

ANNAES DO SENADO
DO
IMPERIO DO BRASIL

4^a SESSÃO DA 15^a LEGISLATURA

DE

1 A 31 DE JULHO DE 1875

III VOLUME



RIO DE JANEIRO

TYP. DO DIARIO DO RIO DE JANEIRO

89—RUA DO OUVIDOR—89

1875

SENADO

31. sessão

EM 1º DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE

Summary.—**EXPEDIENTE.**—Eleição de Minas Geraes.—**ORDEM DO DIA.**—Orçamento do ministerio da justiça.—Discursos dos Srs. Saraiva, ministro da justiça. F. Octaviano, Mendes de Almeida o visconde de Nithoroby.—**Commissões.**—Prorrogação do orçamento.—Discursos dos Srs. Saraiva, ministro de estranhos e Zacarias.—Voto de graças.—Discursos dos Srs. barão de Cotegipe e Zacarias.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: visconde de Camaragibe, Almeida e Albuquerque, barão de Mamanguape, Dias de Carvalho, Chichorro, visconde de Iohomirim, barão da Laguna, Barros Barreto, Junqueira, barão de Nacolin, Mendes de Almeida, Jobim, visconde do Rio Grande, Leitão da Cunha, visconde de Abaeté, visconde de Nithoroy, visconde de Caravelas, barão de Cotaxipe, Antão, Jobim, Figueira de Mello, Zacarias Jaguaribe, duque de Caxias, barão de Camargos, Vieira da Silva, Octaviano, Mendes de Almeida, Saraiva, Diniz, Cunha Figueiredo, visconde do Bom Retiro e Firmino,

Compareceram depois os Srs. Uchoa Cavalcanti, Godoy, Paranaíba, Sinimbu, Silveira Lobo, Nunes Gonçalves, Pompeu, marquez de S. Vicente, Fernandes da Cunha, Ribeiro da Luz e Paes de Mendonça.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. visconde de Jaguary, Cruz Machado, barão de Pirapama, conde de Baependy, Nabuco, Paula Pessoa, e visconde de Curitiba.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Souza Queiroz, Teixeira Junior, Silveira da Motta, visconde do Rio Branco e visconde de Suassuna

O Sr. presidente, abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Tres officios do 23 do mez proximo findo, do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, remettendo informações: o 1º, sobre a impressão do relatório da mesma repartição; o 2º, relativo ao serviço da limpeza das casas desta cidade e do esgoto das aguas fluvias e o 3º, relativo aos estudos de que está encarregado o professor Carlos Frederico Hartt.—A quem fez a requisição.

RELIÇÃO DE MINAS GERAES

Foi lido e posto em discussão e parecer da commissão de constituição sobre a eleição de Minas Geraes.

Ninguem pedindo a palavra votou-se e foi approvado.

O Sr. presidente disse que, em virtude da carta imperial de nomeação e da deliberação que o senado acabava de tomar, declaryva senador do Imperio pela provincia de Minas Geraes o Sr. Dr. Luiz Carlos da Fonseca, a quem ia officiar-se na fórma de stylo para vir prestar juramento e tomar assento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA

Proseguiu a 2ª discussão do orçamento no art. 3º relativo ás despezas do ministerio da justiça. Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. o Leitão da Cunha, Junqueira e visconde do Rio Grande: sendo o mesmo Sr. ministro introduzido no salão, com as formalidades de stylo, tomou assento á direita do Sr. presidente.

O Sr. Saraiva:—Sr. presidente, levanto-me, para dizer pouco, sendo meu fim unicamente fazer algumas perguntas ao nobre ministro da justiça.

O senado sabe que a politica tem de algum modo estragado a magistratura do paiz.

Como a magistratura do paiz pela sua posição nos diversos pontos do Imperio exerce mais ou menos influencia nos partidos, os ministerios, instrumentos dos partidos, tem concorrido poderosamente para que a magistratura brasileira vá perdendo cada dia o seu prestigio.

Sr. presidente, para que V. Ex. e o senado possam aquilatar devidamente até que ponto se descuidam os ministros em geral de escolher os magistrados com a severidade com que devem ser escolhidos, eu farei ao nobre ministro uma observação. S. Ex. tem sido já ministro e sabe que o ministerio tem mais trabalho em fazer um alferes do que um juiz de direito.

O Sr. F. Octaviano:— Isto é verdade.

O Sr. Saraiva:—Todos nós, que temos sido ministros, sabemos perfeitamente que não se faz de um cadete um alferes sem que o conselho de ministros examine todas as informações dos commandantes, em cujos corpos o cadete servia, e, depois de exame rigoroso, vá se verificar se a nomeação de alferes offende direitos adquiridos ou maiores. Posteriormente a todo este trabalho é que se faz a nomeação e a promoção.

Não deixa ainda assim de ser certo, Sr. presidente, que na promoção dos militares, apesar de todo esse cuidado, de vez em quando escapa uma promoção indebita, porque um deputado a solicita, e o governo não tem remedio senão attendê-lo. Em geral, porém, pôde dizer-se que a promoção do exercito e da armadã é feita com bastante regularidade.

Entretanto, senhores, o que acontece acerca de um juiz de direito? O nobre ministro (não digo o nobre ministro, o ministro da justiça)...

O Sr. Paranaguá:—Em geral.

O Sr. Saraiva:—... tem os pedidos feitos por seus amigos; manda a secretaria informar, quando lhe apraz, e propõe aos seus collegas, sem que tenham estes muitas vezes o direito de examinar quaes os serviços dos candidatos offercidos pelo ministro da justiça, e approva-se a proposta em dois ou tres minutos, e igualmente em dois ou tres minutos é ella approvada em S. Christovão. Ora, pergunto eu, Sr. presidente, isto pôde ser? Pôde continuar assim? O ministro da justiça pôde fazer nomeações de juizes de direito com tal facilidade, sem exame acurado, sem que tenha verificado as habilitações de todos os juizes municipaes, que se acham matriculados? Creio que o nobre ministro da justiça mesmo ha de reconhecer que semelhantes nomeações devem exigir e exigem maior cuidado da parte do ministro e do ministerio.

Ora, Sr. presidente, se isto se faz e se tem feito em épocas em que os partidos não estavam tão apaixonados, como hoje se acham; se isto se fazia e se tem feito em épocas em que os partidos não procuravam sustentar-se no poder a todo o transe, o que deve acontecer hoje em que, quando os ministerios tem a peito realizar uma idéa, que o paiz não quer, o tem para isso necessidade de empregar todos os esforços e toda a influencia ministerial, além

de que a camara dos deputados vote sempre de accordo com o ministerio. Reflitta, pois, o nobre ministro da justiça, e se S. Ex. quizer prestar um bom serviço a seu paiz, antes de fazer qualquer nomeação de juizes de direito, principie por estudar, por verificar os serviços de todos os juizes municipaes para reconhecer quaes os que tem servido ao paiz com mais patriotismo, com mais probidade e illustração.

Sr. presidente, eu desejava que os magistrados não fossem nem liberaes nem conservadores.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. Saraiva:—Não quero com isto dizer que o magistrado não tenha idéas politicas e seja inhibido de considerar o estado politico do paiz para dar o seu voto contra esta ou aquella politica, se for eleitor, ou se tiver occasião de exercer essa funcção.

Não, Sr. presidente, um cidadão brasileiro, um homem intelligente, não pôde deixar de ter uma opinião a respeito dos acontecimentos do paiz. Mas desejava que os magistrados brasileiros não fossem nem liberaes, nem conservadores (apoiados), e entendo que uma das tarefas mais nobres do ministro da justiça é fazer todos os esforços possiveis, para que esse pensamento comeece a ter realização.

Sr. presidente, em outras épocas, em épocas remotas, nós vimos ministerios essencialmente politicos como o ministerio de 29 de Setembro e como os ministerios liberaes anteriores ao de 29 de Setembro, fazerem nomeações para a magistratura de adversarios importantes. O Sr. barão de Colégio, que se diz conservador desde a primeira hora que appareceu no parlamento, foi nomeado para uma das primeiras comarcas da Bahia pelos liberaes.

O Sr. Paranaguá:—Por Manoel Antonio Galvão.

O Sr. Pompeu:—Nesse tempo não precisava de etiqueta.

O Sr. Saraiva:—Esebio de Queiroz nomeou muitos liberaes importantes para comarcas tambem muito importantes, apesar da agitação politica daquelle época. Apesar das revoluções que tinham levantado as paixões dos partidos, os ministros da justiça faziam timbro de não deixar a margem os magistrados que mais se distinguem por sua intelligencia e probidade.

O Sr. Paranaguá:—E assim tem feito outros ministros da justiça em larga escala. (Não apoiados.)

(Ha outros apartes.)

Não imito o nobre ministro da justiça o seu antecessor. Elle nomeou tres liberaes; mas não desejava que o nobre ministro nomeasse liberaes, como foram nomeados esses. Desejava que o nobre ministro examinasse o serviço dos magistrados, exigisse informações dos presidentes de provincia e dos presidentes de relação; que escolhesse liberaes notaveis por seu serviço e por sua probidade, que vivem desterrados para collocar-os nas comarcas que lhes compete; mas não nomeasse este ou aquelle liberal somente, pelo facto de ser patrocinado por este ou aquelle conservador. Assim um magistrado deveria ao seu proprio merecimento a nomeação e não á protecção de um adversario politico.

Quem não sabe que todos os ministerios, por mais exagerados que sejam, por mais apaixonados que se mostrem, nomeam adversarios. Foi por este principio que o ministerio transacto attendou a alguns liberaes pelos quaes se interessaram conservadores. Na Bahia a influencia do nobre ex-ministro da guerra produziu um semelhante resultado a favor de liberaes: eram amigos seus da infancia, collegas da academia e estas circumstancias predominaram.

Não poderá negar o nobre ex-ministro da guerra que o Sr. Rocha Vianna, que se acha desterrado no Rio Grande do Norte, é um magistrado muito distincto. Quem se lembrou d'elle?

O Sr. Junqueira:—Está na capital de uma provincia

O Sr. Saraiva:—Entretanto despacharam para a capital da Bahia e para as varias principaes mocas que começavam a sua carreira, sendo preteridos o Sr. Rocha Vianna e outros, que encasucaram no serviço publico.

Eis o que não desejo que faça o nobre ministro da justiça. Regule-se S. Ex. pelo merecimento. Sômente assim praticará actos de justiça e mostrará que o seu empenho é mostrar-se justo com os seus adversarios de merecimento; assim muito ganhará com a estima publica.

Eu já disse e repito que reconheço que o ministerio passado não tinha odio aos seus adversarios (apoiados). Eu não persuadido de que se eu tivesse pedido o despacho do Sr. Rocha Vianna, o nobre ex-ministro da justiça o teria concedido. Mas isto é o que reprovo. O que desejo é que o ministerio faça esse e outros actos em attenção ao merecimento dos individuos, e não obrigue os seus adversarios a solicitar por favor aquillo a que tem direito.

Sr. presidente, tenho razões para desejar que o nobre ministro da justiça faça uma brilhante administração. E' certo que o nobre ministro, que eu tinha em grande estima, perdeu neste ultimos dias muito no meu conceito. E' possível que S. Ex. lha não dê apreço; mas não é menos certo que assim succedea.

O Sr. Pompeu:—Esperemos os actos para julgar.

O Sr. Saraiva:—Ha 10 ou 12 dias li com o maior prazer um discurso do nobre ministro.

O Sr. Pompeu:—E' este o fundamento que tenho para nutrir esperanças.

O Sr. Saraiva:—Fallou S. Ex. contra a lei eleitoral: tanto me agradao o seu discurso, que colloquei o jornal em que sahí impresso entre os papéis que devem ser consultados mais tarde. Applaudi o acerto com que o nobre ministro discutiu aquelle projecto na camara dos deputados.

Mas, Sr. presidente, depois que vi o nobre ministro da justiça, seduzido pelo nobre ministro de estrangeiros, entrar para o ministerio, depois que vi S. Ex. cahir no laço que lhe armaram...

O Sr. Zacarias:—Metter a mão na cambuca: é como se diz.

O Sr. Saraiva:—Fiquei triste, fiquei tristissimo, sinto dizê-la. Dáde então o nobre ministro não occupa em meu conceito o lugar elevado em que eu o collocava.

O senado é testemunha de que ha poucos dias, por occasião de comparecer nesta casa o deputado ex-ministro do Imperio, eu fiz justiça ao nobre ministro dizendo que

S. Ex. na presidencia de Pernambuco procedera de modo a captar a benevolencia e a estima de seus adversarios.

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—Vamos ver ainda.

O Sr. Saraiva:—Mas, depois desse acto de fraqueza praticado por S. Ex., não nutro grande esperança acerca da energia que S. Ex. deve mostrar na defesa dos direitos de seus proprios adversarios.

O honrado Sr. duque de Caxias prometteu, quando aqui fallou, justiça; e o nobre ministro da justiça de ve ser o thermometro da execução dessa promessa. Pois bem! Recio que o nobre duque não tenha no honrado ministerio um homem capaz de defender os seus adversarios que jazem desterrados por diversas provincias do Imperio.

O Sr. Pompeu:—Esperem.

O Sr. Saraiva:—Sr. presidente, não direi mais nada. O senado conhece os motivos pelos quaes subi á tribuna. Consistem em pedir ao nobre ministro da justiça que trate os liberaes como homens que são cidadãos deste imperio....

O Sr. Silveira Lobo:—Com justiça.

O Sr. Saraiva:—... que tem direito ás promoções legitimas, e que não obrigue aquelles que tem direitos incontestaveis a procurar padrinhos com que se apresentem no ministerio da justiça. (Muito bem, muito bem).

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—Sr. presidente, é pela consideração, que sempre me mereceu o illustrado senador que acaba de fallar, é pelo apreço que ligo ao bom conceito com que S. Ex. sempre me tem honrado, que eu, inquieto com as suas asserções relativamente á situação em que me acho, apresse-me em dar-lhe algumas explicações.

Começando pela ultima parte de suas observações, peço ao honrado senador que aguarde o tempo necessario para formar o seu juizo a respeito do procedimento ulterior do humilde orador, que tem a honra de dirigir-se ao senado.

O Sr. Silveira Lobo:—Mas se a reforma passar, como está, adeus minhas encomendas! Fica feita assim.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—A circumstancia de ter entrado para o gabinete actual não deve ser motivo para o honrado senador retirar-me sua estima, e o bom conceito, com que me tem distinguido. Desde já pôde S. Ex. comprehender que este facto nenhuma influencia exerce nas minhas idéas, nos meus sentimentos, nas minhas crenças em desacordo com meus precedentes.

Já foram dadas explicações em ambas as casas do parlamento sobre a questão eleitoral. Eu, acatando um logar no gabinete de 23 de Junho, declarei formalmente, não abdiqnei nem podia abdicar minhas idéas.

O Sr. Pompeu e outros Srs. senadores:—Bem.

O Sr. Paranaçu:—Aceitamos as premissas.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—Por circumstancia ao alcance dos honrados senadores, foi

de aceitar o adiamento de uma questão, que neste momento não podia ser resolvida.

A reforma eleitoral, pela eleição directa, não constitue idéa senalada no programma do partido em cujas bandeiras tenho militado; é somente aspiração de muitos membros deste partido. Entretanto, propondo-se a reforma ultimamente votada na camara temporaria, tendo a maioria do partido alli accitado essa reforma, rejeitando a eleição directa; o que me cumpria a mim, membro do partido conservador, fazer? Reagir contra a decisão da maioria do partido? Porque fórma? Ligando-me aos adversarios politicos? Abandonando para sempre as fileiras do partido, quando no seu programma não estava ainda admittida, como idéa cardinal, a reforma pela eleição directa?

O Sr. Nones Gonçalves:—A maioria da camara queria a eleição directa.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—... Davia continuar a concorrer para a scição, que infelizmente tinha apparecido no seio do partido? No empenho de vdr realizadas as idéas que em materia eleitoral tenho, não seria mais acertado admitir este adiamento, e concorrer para que desaparecessem as dissidencias do partido, vendo que a idéa progrediu, que as tendencias da opinião e mais espaço terão como resultado a realisação de reforma tão importante?

São questões, cuja resposta pôde ser dada pela consciencia dos proprios honrados senadores.

O Sr. F. Octaviano:—Peço a palavra.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—Em aparte o honrado senador pela provincia do Maranhão acaba de dizer que a camara adopta a eleição directa.

O Sr. Saraiva:—Adoptaria, se o governo quizesse.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—Eu creio que S. Ex. se referiu á circumstancia de ter sido admittida a apelação a indicação apresentada por um distincto membro da outra camara para a reforma da constituição neste parte. O nobre senador sabe que o apeloamento de uma idéa para ser discutida não significa rigorosamente que essa idéa esteja recebida, e vá ser logo traduzida em lei; pôde ser um acto de deferencia para com um honrado deputado, para com um digno collega.

O Sr. Silveira Lobo:—Isso não.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—Ao menos foi assim que entenderam muitos Srs. deputados que apolaram a moção e que, entretanto, tem voto conhecido contra a eleição directa. Em todo o caso, o apeloamento apenas indica que a idéa deve ser discutida.

Chamei o illustrado senador, a quem respondo, a minha attenção para as nomeações dos cargos da magistratura. Começo por declarar a S. Ex. que as milloas idéas a este respeito são conhecidas. Eu entendo que uma das mais urgentes necessidades do serviço publico do paiz é a constituição de uma magistratura independente. (Apoiados.)

Um Sr. senador:—E' a primeira condição.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—Entendo com o honrado senador, com quem aprendi muitas doutrinas verdadeiras, que na sociedade civil o mestre es-

cola, o padre e o juiz constituem a base fundamental da ordem publica, são por bem dizer a pedra angular do edificio social.

O Sr. Saraiva:—Dispensa o soldado.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—Com estes tres elementos, dispensa-se, não ha duvida, o soldado. Portanto, peço ao honrado senador que aguarde os meus acios para então julgar-me...

O Sr. Saraiva:—Ainda não comencei a censurar.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—... e que entretanto continue a honrar-me com a benevolencia que sempre me dispensou.

O Sr. F. Octaviano:—Sr. presidente, a modestia com que hontem terminou suas observações o honrado ministro nos aconselharia guardar para com S. Ex. todas as delicadezas, se já não estivessemos dispostos a isto. (Apoiados.)

Conhecemos hontem que, aprezar dos talentos do honrado ministro, entrando tão de surpresa em uma pasta a que S. Ex. não tem dedicado estado especial, naturalmente precisaria de algum tempo para poder no parlamento responder a certas questões a respeito de que tem de ser ouvido e sobre que ninguém deseja que haja surpresa.

Mas, Sr. presidente, ha um assumpto, que me parece não se achar sob este ponto de vista; é um assumpto ligado com aquelle para o qual chamou nossa attenção o discurso da Corda. Já se vê que um documento desta ordem, como o discurso da Corda na abertura do parlamento, não pôde ter deixado de occupar a attenção de S. Ex., de modo que tenha resposta prompta. O assumpto a que me refiro é o seguinte: tendo o gabinete passdo o reconhecimento talvez imprudico systema que havia adoptado em relação ao movimento religioso, convidou o parlamento a prestar-lhe o seu apoio em algumas medidas, que se tornassem necessarias. A camara dos deputados respondeu que poderia contar com seu apoio para taes medidas. O governo, porém, não indicou a natureza dellas; entretanto ha uma que a opinião publica logo considerou e que pertence á repartição do nobre ministro—o casamento civil.

Na camara dos Srs. deputados já appareceu um projecto apresentado por um membro importante da maioria. Eu não quero attribuir esse projecto ao governo passado, mas apenas dizer que a idéa já estava no seio da maioria da camara dos Srs. deputados, que apoiava esse governo, tanto que um membro distincto della apresentou um projecto de lei, projecto largo e pensado.

Eis o que eu perguntaria ao nobre ministro, se não achar S. Ex. isso inconveniente, e vom a ser, se na organisação do gabinete, em combinação com os seus collegas tirou-se a limpo este ponto: se ha necessidade de medidas para robustecer ou levar a resultado a politica do ministerio passado na questão religiosa.

Me parece que não era um ponto este que os nobres ministros na sua combinação de programma tivessem esquecido, pois era assumpto para o qual a Corda havia chamado a attenção do parlamento. Os nobres ministros iam encontrar as mesmas difficuldades da politica ante-

cessora; era natural, portanto, que fosse essa uma das questões primárias, uma das mais graves sobre as quaes houvessem Ss. Exs. combinado.

Comprehendo todavia o alcance que pôde ter a resposta do nobre ministro a ponto de lhe dizer que, não desejando saber a sua opinião individual, posto que para mim seja muito respeitável, e sim a do ministerio a este respeito, não exigirei do nobre ministro que a dê immediatamente sem consultar seus collegas. Se os nobres ministros já combinaram qualquer solução, e essa pôde ser communicada ao parlamento, ou ouvirei com prazer; se, porém, o nobre ministro entender que, para resguardar os interesses publicos, não pode dar resposta, ou tambem com isto me contentarei.

Já vê o nobre ministro que sou muito moderado e facil de contentar, não tenho intenção de lhe fazer opposição, a não ser sob o ponto de vista dos meus principios, se o nobre ministro nas suas medidas a contrariar-los.

Ja declarei ha dias ao gabinete que havia um ponto, que me tornava desde o primeiro dia seu adversario é o da eleição directa. Este ponto, que aliás me tornou adversario muito forte do ministerio anterior, tambem me colloca na mesma posição relativamente ao actual, por uma razão muito simples. Membros distinctos do ministerio actual sob cuja autoridade, sob cujos nomes importantes respostas o futuro deste gabinete, tinham-se comprometido, perante o paiz, por uma solução que abandonaram no dia em que subiram ao poder.

Euahi a razão especial que eu tenho para lhes fazer guerra, porque me parece esse um procedimento danoso para as instituições representativas.

Mas o nobre ministro, accidentalmente, fez agora uma observação, a que eu, tambem accidentalmente, ligeiramente, responderei.

Disse ao nobre ministro, que bem via o senado que neste momento não podia ser realizada a idé. que S. Ex. tinha a respeito da eleição directa.—Porque se lhe perguntou?—Porque a maioria da outra camara já votou outra medida, e então seria reagir.

Mas isto, senhores, não é uma defesa para o nobre ministro. . .

O Sr. Silveira Lobo e Zacarias:—Apoiado.

O Sr. Octaviano:—... porque a resposta evidente, immediata, daquelles que se acham em opposição no senado, e mesmo dos amigos do nobre ministro, será então não entrarem para o ministerio.

Senhores, se as circumstancias do paiz fuessem taes que exigissem o sacrificio das opiniões dos nobres ministros ou comprehenderia esse procedimento; pois seu hominem politico como os nobres ministros. Mas estamos porventura com guerra declarada, ou em estado de perturbação social que reclama como indispensaveis alguns homens, ou um partido?

Não comprehendo essa necessidade, senão diante de perturbação da paz publica, ou de invasão do territorio pelo inimigo.

Mas, se nos achamos na mais perfeita tranquillidade, se os nobres ministros não nos annunciam que ha no horizonte nuvem alguma que tornasse essencial que este ou aquelle individuo tomasse as reas do governo, como

dizer-se: « Deixo a minha opinião porque a maioria pensa de modo contrario? »

Então, não entrassem para o ministerio, deixassem a maioria ter seu governo.

Isto é que é parlamentar e constitucional.

Tinha passando o projecto eleitoral, a maioria existia ainda na camara dos Srs. deputados, não desappareceu: porque razão, pois, a maioria não foi governar com os seus principios, e foi o nobre ministro com prejuizo e sacrificio dos seus?

Portanto, Sr. presidente, o que eu comprehendo das explicações do nobre ministro é que ella toma a si o papel, que a tambem glorioso, de educar seu partido para o futuro desta reforma.

Tambem d'Irrell em uma conferencia publica declarou que tinha vencido por educar o seu partido. Os nobres ministros vão fazer o mesmo, vão ser educadores do partido conservador para termos a eleição directa. É uma missão como qualquer outra, e su lhes dou parabens, porque é uma missão gloriosa. (Apoiado).

Não quero tomar tempo á casa, sem demorar o nobre ministro no senado; portanto, termino aqui as observações que tinha a fazer.

O Sr. Mendes de Almeida:—Nas breves considerações, Sr. presidente, que vou fazer, aspero que o honrado ministro da justiça não veja um principio de opposição da minha parte, não só ao gabinete a que S. Ex. pertence, mais ainda a S. Ex. pessoalmente, porque deve saber de longo tempo a estima e a consideração que lhe tenho.

É certo que no primeiro dia em que o ministerio apresentou ao senado com o seu programma, eu disse que o incompletava si et in quantum, isto é, em uma posição expectante, mas ao mesmo tempo declarei que com as disposições as mais benevolas; esperava os seus actos para determinar o meu procedimento. Portanto, não seria eu que venha oppor 'hices' á administração do nobre ministro e tão pouco do ministerio de que faz parte, sobretudo tendo eu visto nas palavras do nobre ministro de estrangeiros, e mesmo na exposição do programma feita pelo illustrado presidente do conselho, que a respeito do assumpto porque eu, mais do que outro, me interesseo actualmente, o ministerio não é continuador da politica passada: refiro-me á questão religiosa.

Já vê portanto o nobre ministro que deixo ao ministerio toda a liberdade de acção, e espero somente os seus actos. Mas, dirigindo-me ao ministerio da justiça cumpre-me fazer uma observação: é elle reputado no gabinete um dos ministerios politicos pelos grandes interesses que alli existem concentrados, e sobretudo porque na anormalidade da nossa organização politica o ministerio da justiça tem sob a sua direcção um poder politico, que a nossa constituição declarou, em não menos de duas partes, que era um poder independente.

Trata-se portanto de um dos ministerios de maior importancia no nosso paiz, não só pelos es-és interesses á que alludimos, mas por essa singular posição, que tomou e não se comprehendo em uma constituição que pela primeira vez, pôde-se dizer, sem paiz monarchico consagrar a independencia do

poder judicial e criou o poder moderador. Nós vemos que entre os membros do poder executivo ha um que domina outro poder do Estado, o poder judicial.

Mas, Sr. presidente, não pretendo fazer opposição ao gabinete e menos ao nobre ministro, em tenho de fazer, como já disse, breves considerações sobre alguns assumptos para que vou chamar a attenção de S. Ex.

Vejo que ha necessidade de grandes reparações em vista de muitos actos praticados pelo passado gabinete e que são, alguns, verdadeiros attentos; e na verdade, se o paiz não tivesse a esperanza de que a justiça seria um dia entre nós um facto, haveria, pôde-se dizer, uma grande decepção, se acaso os actos irregulares, os actos illegaes, as enormidades do precedente ministerio não fossem reparados.

V. Ex. portanto, Sr. ministro, tem uma estrada de gloria a percorrer, se porventura tomar em consideração os actos do passado ministerio, que merecem reparação. Pela minha parte, comquanto o meu concurso seja insignificante, lha asseguro que o prestarei da melhor vontade, como amigo certo e sincero, e assim como no caso contrario, seria adversario leal. Esta é a maneira por que sempre tenho apparecido em politica: não deixo duvidas sobre a minha posição; nunca illudi nem a adversarios nem a amigos.

Já vê portanto o senado e o governo que só espero para paucar o men procedimento os actos do ministerio. Elles serão, creia o nobre ministro, o meu regulador.

Vou tratar, Sr. presidente, de alguns assumptos em mihi breves palavras, que interessam a este orçamento, e mesmo não creio, como bem fez o illustrado senador pelo Rio de Janeiro que acaba de fallar, prompta resposta. Somente quero que seja uma realidade a apreciação das questões do nosso paiz com animo desprezindo na phrase do ministerio, porque estou certo de que se ellas foram attendidas com animo desprezindo, a causa da justiça terá um triumpho.

O nobre senador pela Bahia, que ainda ha pouco fallou, tratando da magistratura, do estado em que ella se achava, e sobretudo das nomeações de juizes de direito, que não se faziam senão no ponto de vista do empenho particular, quando o ministerio devia seguir um caminho mais largo e mais consentaneo com a idole de nosso governo e no interesse da justiça, fez algumas considerações que me pareceram procedentes; mas não tocou em um dos actos praticados pelo ministerio passado, acto que na minha opinião devia ser também apreciado e sujeito á severa censura.

O que vou citar, Sr. presidente, creio que é conhecido pelo nobre ministro, e tem se visto não poucas vezes nos actos do ministerio passado: rellro-me a nomeação de juizes de direito que se mandam para provincias longinquas; juizes de direito que visitam essas provincias apenas para fazer jus ao cargo, e que ao depois são removidos para onde desejam. E o que é mais scandaloso, Sr. presidente, é que entram em comarca de 2ª entrancia e immediatamente essas comarcas são elevadas a segunda, de modo que juizes de direito que ás vezes não tecem um anno de serviço, se acham em posição melhor do que outros que tecem quatro, cinco e mais annos, e

estão pelo facto de se acharem providos em comarcas de 2ª entrancia, habilitados para passarem logó a terceira.

O Sr. Paranaquá:—Isto é um meio de sophismar a lei.

O Sr. Mendes de Almeida:—Isto, Sr. presidente, acho eu que é um attentado contra a lei e contra o direito dos juizes mais antigos, porque, se o ministerio queria elevar á 2ª entrancia uma comarca de 1ª, ou esperasse que o juiz concluisse seu tempo, pois que nisto não havia nenhum inconveniente, ou outão removesse o juiz para comarca de 1ª entrancia a fim de concluir seu tempo.

Não foi um só facto, foram muitos; não preciso enumerar-os, porque estou certo de que o nobre ministro, examinando em sua secretaria ha de encontral-os.

O Sr. Vieira da Silva:—Isso é negocio que devia ser submettido ao conselho de estado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Mas, Sr. presidente, tratando-se ainda ha pouco de negocio de casamentos lembrado pelo honrado senador pelo Rio de Janeiro, eu tambem quero tratar deste assumpto, não no ponto de vista do honrado senador...

O Sr. F. Octaviano:—Não tratei; somente pedi informações.

O Sr. Mendes de Almeida:—... me parece que não considerou bem, com sua elevada intelligencia, o que o ministerio passado pediu na falla do throno, quando disse que se chegaria ao resultado de solicitar do corpo legislativo. Era uma ameaça á Roma de solicitar medidas do corpo legislativo, se o Santo Padre não quizesse olhar com os olhos do governo para a questão religiosa; portanto, não se pôde dizer que era um dos intentos do ministerio passado essa materia para a qual S. Ex. solicitou a attenção do nobre ministro da justiça.

Ninguém pôde saber, a menos que não seja por conversação particular ou confidencia de amigo, o que é que o governo queria fazer, porque o proprio ministro da justiça, antecessor do actual, não manifestou essa vontade em discurso proferido ainda este anno attinente a questão.

Nem eu posso convencer-me de que esse fosse um dos intentos do governo passado, achando-as no ministerio um senador como o nobre ex-ministro da guerra que, até agora está manifestando por accenos, não partilharia dessa opinião, eu que pelo menos não se levaria a effeito esse proposito, si S. Ex. continuasse no ministerio.

Mas deixemos este assumpto, de que talvez tenhamos de tratar mais adiante, conforme a marcha dos acontecimentos; vamos a cousas mais positivas que tem uma decisão prompta e certa baseada em nossas leis.

Ainda ha poucos dias, Sr. presidente, por occasião de discutir-se o orçamento do Império, eu lembrei ao nobre ex-ministro dessa repartição o facto de se celebrarem nesta Côrte, e creio que mesmo fóra, casamentos de individuos que tinham mudado de religião, e a cujo respeito na legislação nossa davam-se impedimentos dirimentos. O nobre ex-ministro do Império declarou aqui que a respeito de quellas que, sendo casadas, mudavam de religião, conseguiam casar-se segundo o rito de qualquer das religioes toleradas, S. Ex. havia de tomar providencias; mas que em relação aos padres catholicos que mudavam de religião e depois iam casar-se, não tinha recurso, e que

ou o aconselhese. Eu dei-lhe o conselho em vista de nossas leis em outro discurso que tive a honra de aqui proferir. Ora, é para isto que reclamo a attenção do nobre ministro.

Pela lei de 1861 que regulou os casamentos acatholicos, se determinou no art. 1.º § 4.º o seguinte: (16): «Tanto os casamentos de que trata o § 2.º, como os do precedente, não poderão gozar do benefício desta lei, si entre os contrahentes se derem impedimentos que, na conformidade das leis em vigor no Imperio, naquillo que lhes possa ser applicavel, obsta ao matrimonio catholico.»

Pelo regulamento de 1863 no art. 7.º (é o decreto n. 3063 do 17 de Abril) se declarou o seguinte (17): «O impedimento de que trata o art. 1.º § 4.º da lei de 11 de Setembro de 1861 e que priva do beneficio della os casamentos especificados em seu art. 1.º § 2.º e 3.º são unicamente os dirimentes que não forem dispensaveis; ou que, sendo dispensaveis, não tiverem sido dispensados.»

Ora já vê o nobre ministro que nós temos para esse caso legislação muito positiva e applicavel, porque o voto é um dos impedimentos dirimentes da nova lei matrimonial; um padre pelo simples facto de mudar de religião não fica desobrigado do voto. Já entrei largamente neste assumpto, quando discuti o orçamento do Imperio, e por isso não abuzarei da attenção do senado reproduzindo o que já disse.

Temos lei e o interesse da ordem publica exige que esta materia seja tomada em muita consideração pelo governo, porque isto não é negocio de particular, e se eston persuadido de que os ministros das religioes toleradas, se tivessem bem presente este preceito, não se abalancariam a sancionarem esses casamentos que elles estão celebrando a face de nosso paiz e contra a legislação, que prometteram observar.

O Sr. F. Octaviano:—Tem toda razão nesses pontos o honrado senador.

O Sr. Mendes de Almeida:—Sobre este assumpto, Sr. presidente, notarei mais uma circumstancia. Um dos jornaes desta corte tomou em consideração as palavras que eu disse a este respeito, e então pessoa da culta presbyteriana veio a imprensa declarando sobre dous factos allegados por esse jornal que em um não havia razão de queixa contra a igreja presbyteriana, porque tinha-se dado em outra igreja, era o casamento de um sacerdote catholico; e que quanto ao outro tinha-se de feito dado na igreja presbyteriana, mas com autorisação da autoridade secular encarregada de examinar a queção dos impedimentos.

Ora, Sr. presidente, tratava-se de um individuo já adiantado em annos que queria casar-se com uma senhora muito joven. Solicitaram-se dispensas para este casamento. Houve denuncia no tribunal ecclesiastico de que essa menina era filha da pessoa que queria contrahir o casamento, e portanto a autoridade ecclesiastica, isto é, o reverendo bispo diocesano recuou-se a dar as dispensas sem as explicações que se exigiu, ou justificação destruin-do a denuncia, assim tambem procedeu a nunciatura apostolica.

Este individuo não quiz appellar, como podia fazer-o, para a relação metropolitana da Bahia. Não fez, e proferiu mudar de religião com a futura consorte. Foram depois ao

ministro presbyteriano para fazer este casamento o qual o fez mediante autorisação do tribunal civil, isto é, de um dos juizes municipales ou do direito desta Corte; porque diz assim o impresso: «o 1.º foi celebrado na igreja presbyteriana, e verdadeiro, mas só depois do pastor ter recebido avará do juiz competente autorizando a fazel-o.» Portanto o ministro presbyteriano está justificado.

Mas, Sr. presidente, como se justificará a autoridade civil que julgou estes dous nubentes que se apresentaram a casar e tinham mudado de religião, habéis a casar-se sem examinar as circumstancias anteriores que embaraçavam sua decisão?

Si isto não está prevenido na lei, o que não acredito, chamam tambem para esse ponto a attenção do honrado ministro. Um de que não se deem estas dispensas que são prejudiciaes são á moralidade publica. Quant o casamento perante a igreja presbyteriana, assim apresentado, parece-me que está bem justificado, o não se pôde lançar em rosto ao pastor daquella igreja a irregularidade deste proceder. Mas, Sr. presidente, o juiz que autorizou este casamento e que julgou tudo dispensado, este juiz merece ser responsabilizado, tanto mais quanto este facto, que aliás dou tanto em que fallar, era muito conhecido nesta Corte.

Eu tambem, Sr. presidente, chamei a attenção do nobre ex-ministro do Imperio para os casamentos civis que se estavam praticando em minha provincia, e o mesmo facto em relação ao nobre ministro da justiça, porquanto o objecto respecta peculiarmente á sua pasta. Ainda não chegamos a este grande progresso, a esta grande civilização que nos prometio o casamento civil, e portanto ainda regozilamente neste paiz a doutrina do concilio de Trento. *Legem habemus*. Eu sei que este passo dado em minha provincia já é um adiantamento para certos politicos, mas é um adiantamento que, por fortuna do paiz, ainda a lei não permite.

Ha outro assumpto para que chamo a attenção do nobre ministro, e é o direito de propaganda a que se arrogam as igrejas toleradas. E isto, Sr. presidente, porque vejo que os juizes de orphãos, que deviam ter em muita consideração a sorte de tantos infelizes a seu cargo, os abandonam, ficando expostos a propaganda heterodoxa; de maneira, Sr. presidente, que elles vão ter aos collegios e conferencias heterodoxas para negarem o baptismo que receberam da igreja catholica.

O Sr. presidente:—Devo lembrar ao nobre senador que está marcada para a 2.ª parte da ordem do dia a discussão da resposta á falla do throne em que esta materia tem mais cabimento do que agora que se trata do orçamento do ministerio da justiça.

O Sr. Mendes de Almeida:—Perdões-me V. Ex., trata-se de uma questão relativa aos juizes de orphãos empregados do ministerio da justiça e da maneira por que esses magistrados procedem na direcção destes meninos confiados á sua cuidado. Creio que isto não está fóra da discussão do orçamento da justiça. Estou na ordem.

O Sr. presidente:—Creio que não tem nenhuma relação com o ministerio da justiça.

O Sr. Mendes de Almeida:—Perdões-me, V. Ex., não estou fóra da ordem.

O Sr. Paranáguá:—Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Estou tratando da execução de uma lei que obriga os juizes de orphãos a olharem para os meninos confiados a seu cargo, e que entretanto os abandonam no que mais os interessa, a sua educação religiosa. E digo isto, desculpe-me, V. Ex., Sr. presidente, porque, além do pouco zelo da magistratura, não se cumpre a nossa legislação a respeito da propaganda religiosa.

Ora esta questão do direito de propaganda é muy importante, e felizmente, entre nós está definida, não em qualquer lei—as passamos de repente inutilisar, mas em um tratado, com uma nação poderosa, o de 19 de Fevereiro de 1810, art. 12, em que a Grã-Bretanha tornou-se representante das igrejas protestantes neste país, e assinou com o nosso governo de então sobre este assumpto um accordo em que regulou-se a maneira de proceder das igrejas toleradas no Brasil. Neste artigo se lhes contesta o direito de propaganda; ellas portanto não podem fazel-a sem incorrer em censura legal.

Eu portanto lembro estas cousas para que o nobre ministro tome-as em consideração, não muy importantes, e não deixe que os pobres orphãos abandonados, como tem sido, pela negligencia de seus protectores legais, sejam arrebatados a igreja que o estado reconhece e protege.

Mas, como este negocio parece que desagrada ao nobre presidente passarei adiante.

O Sr. presidente:—Não me desagrada. Me parece é que não está muito na ordem.

O Sr. Mendes de Almeida:—Ao contrario, estou muito na ordem, desculpe-me V. Ex., as observações que fiz tem toda relação com a discussão do orçamento do ministerio da justiça.

Invoco ainda, Sr. presidente, a attenção do nobre ministro para a legislação das associações tanto civis como commerciaes e outras. É da maior necessidade que se reveja e reforme a lei n. 1083 de 22 de Agosto de 1860 e o seu regulamento, porque tendo essa lei sido approvada no interesse de desenvolver o espirito de associação, maxima commercial, ao contrario tem embaraçado esse espirito. E muito, Sr. presidente, á ponto de se querer destruir o proprio codigo criminal no art. 282, sem que ainda fosse revogado. Esse artigo, Sr. presidente, todo applicavel ás associações politicas tem de alguma sorte sido inutilizando pelo proprio governo no interesse de caprichos da sua administração sem que pelo legislador tenha sido condemnado ou revogado.

Não me demorarei neste ponto, somente chamo a attenção do nobre ministro, porque é da maior necessidade o retoque desta lei, o seu melhoramento, tanto para as associações commerciaes e bancarias como para as civis, e a esse numero aditarei as religiosas e politicas, resguardadas pela disposição do art. 282 do codigo criminal.

Chamo tambem a attenção do nobre ministro, Sr. presidente, para outro assumpto, aliás muy grave, e digno de maior consideração.

O aviso n. 50 —de 31 de Janeiro de 1865 declarou que as sociedades secretas, sobretudo do ramo maçônico, são associações politicas.

Eu desejo que o nobre ministro estude, examine esta materia, visto que tem relação com a legislação criminal e lateranea á segurança publica. Parece-me que não é possível que um estrangeiro possa fazer parte de uma associação declarada politica no nosso país, pois que o estrangeiro entre nós só se tem garantidos os direitos individuais como os brasileiros e não os politicos. Se se trata de uma associação politica, o estrangeiro não pôde fazer parte della, sem incorrer na censura da nossa legislação criminal.

E visto que o nobre ministro está encarregado da segurança publica entre nós, em razão da pasta que lhe foi confiada, peço-lhe que examine sem protecção esta questão, e bem assim se empregados sob sua direcção, ou encarregados deste serviço, especialmente aquelles que commandão força, podem fazer parte de taes associações. Este negocio he muy grave e merece ser bem examinado.

Ha ainda outro facto, Sr. presidente, que é todo da re-partição do honrado ministro, porque foi por ella que se deu execução a uma das medidas que respecta á um dos maiores attentatos praticados neste país. Como o ministerio actual pretende examinar as questões á seu cargo com animo desprevinido, é bom que tambem lance com isenção os olhos para assumpto tão serio. Retiro-me, Sr. presidente, a portaria de 14 de Dezembro de 1874, expedida pelo ex-presidente do Pernambuco, autorizada pelo ministro da justiça, antecessor do actual, que determinou a deportação de alguns padres da companhia de Jesus, que alli residiam.

Eu já longamente tratei desta materia durante a sessão extraordinaria; portanto, não repetirei e que está escripto nos meus discursos. De tudo o que sempre se fez em nossas leis, resulta que não ha neste país autorisação para o governo deportar; esse direito evidentemente não ha. Para isto somente se tem feito uso do arbitrio. Pela constituição os estrangeiros tem garantidos todos os seus direitos individuais; esta garantia somente lhes é retirada desde que ha um motivo de alta importancia para isso; mas é necessario sempre, ou a intervenção das camaras quando estão reunidas, ou, quando não estão, um acto do governo, muy solenne, declarando que o Estado se acha em perigo. Os §§ 34 e 35 art. 179 dos da constituição são muito providentes; eis o que dizem: « Os poderes constitucionaes não podem suspender a constituição no que diz respeito aos direitos individuais, salvo nos casos e circumstancias especificadas no paragraho seguinte, isto é, no caso de rebellão, ou invasão de inimigos, etc.»

Ora, Sr. presidente, o caso de que se trata não está nestas condições. O autor da portaria declarou que os padres da companhia de Jesus, que estavam em Pernambuco, deviam ser deportados para fóra do Imperio, em primeiro lugar por actos não praticados por elles, mas simplesmente por cartas sem importancia que estavam em seu poder de outros individuos e que interessavam a questão religiosa. A constituição no art. 179 § 5 declara que garante a todos os que residem neste país a liberdade de consciencia, com tanto que respectem a religião do Estado, e não offendam a moral publica.

Ora, neste caso, não havia nenhuma offensa á religião do Estado, por quanto os oppositos delinqüentes eram catholicos; e nem offensa á moral publica, pois nada a este respeito consta dos documentos apprehendidos, e ninguém

póde ser condemnado pelo que pensa em particular, ainda que estivessem em casa desses padres documentos de sua lavra; tanto mais quanto não se os encontrou que os desabonassem.

Desde que se vae examinar sem prevenção em presença do bom senso e da justiça uma questão desta ordem, não é possível que resulte outra cousa senão a condemnação dessa portaria.

Em segundo lugar: foram elles deportados, porque se disse que tinham, de alguma sorte, intervido nesse pequeno movimento que houve em Pernambuco e na Parahyba, na sedição que appareceu em dias de Dezembro do anno passado, denominada dos *quebra-kilos*. Mas o argumento apresentado pelo presidente de Pernambuco, a que já me referi, em outro discurso, limita-se ao seguinte syllogismo: «os padres da companhia de Jesus em principio do anno passado tentaram fazer uma sedição»; facto que não está provado, uma verdadeira e patente calúnia, pelo contrario resulta em favor delles prova exuberante de sua innocencia.

Mas admittamos que assim fosse; como é que se póde dizer que pelo facto de haver-se tentado no principio do anno uma sedição, tivessem os autores concorrido para o facto de Dezembro? A indução não é logica. Houve proposito de achar criminosos. Bem vê o senado que não é possível proceder-se com menos respeito á lei do que neste caso. A portaria de 14 de Dezembro é um documento que envergonha o nosso paiz.

Eu li este anno um aviso do ministerio do Imperio de 5 de Fevereiro agradecendo ao da justiça a remessa de cópia dos interrogatorios, feitos a esses padres no Recife. Mas não vi no relatorio do ministro da justiça deste anno esses interrogatorios, que aliás eram necessários para liquidar de todo esta questão, até porque, nos documentos publicados pelo ex-delegado do governo em Pernambuco nada se encontra que se possa invocar de serio contra esses dignos padres.

Sabe o senado que esses sacerdotes não entraram naquella provincia senão mediante licença do governo; que quizeram retirar-se em Maio de 1873, depois do attentado de que foram victimas, e foi o proprio governo que lhes pediu que ficassem; entretanto sem nenhum motivo, sem razão fundada, nem mesmo aquella que se considera necessaria para uma simples pronuncia, nem mesmo dando-se a condição do aviso de 1855 sobre deportação, foram victimas dessa violencia praticada em nome do nosso governo. De feito, Sr. presidente, esses padres não estavam sujeitos a essa censura; tudo por consequencia concorria para que não fossem victimas de um tal procedimento, que não honra nossa administração.

E tanto mais iniqua, Sr. presidente, foi essa medida quanto, tendo-se feito uma manifestação popular contra esses padres em 14 de Maio de 1873, nunca o ex-presidente de Pernambuco, e nem o passado ministerio, mandaram processar os criminosos que invadiram seu collegio, feriram e offenderam os pessoalmente, destruíram todos os moveis, pelo que soffreram elles grandes prejuizos; e nada disto foi reparado!... Ninguém foi inquietado, e passou-se isto no seio de uma nação civilisada!

Ora, pergunto ao nobre ministro:—é possível que em uma nação civilisada, como pretendemos ser, actos destes se

praticuem e os réos não sejam processados, e ao contrario, com o maior escandalo, vê-se que alguns, ainda com as mãos tintas de sangue, foram empregados, e muito bem, pelo ministerio passado?

Desde que se pretenda com animo desprevidado encarar as cousas como ellas devem ser, necessariamente um semelhante facto terá cabal reparação para a honra deste paiz, tanto dentro como fóra d'elle, afim de se mostrar que aqui a justiça é cousa sagrada ou pelo menos cousa séria e respeitavel; e se não foi para o governo passado, deve ser para o actual, que não tem as prisões que o outro tinha, em consequencia da má direcção que deu á sua desastrada politica.

Ora, tanto mais razão tem o nobre ministro para attender a este negocio quanto, pelo que se passou no jury de sua provincia, aquelles mesmos indivíduos que erão accusados de pregar por allí o jesuitismo, o ultramontanismo ás populações ignaras foram absolvidos, não no lugar onde moravão, mas precisamente no ponto o mais populoso e qualificado dessa provincia, da sua capital onde se congrega jury mais autorizado da Parahyba.

Eu cito principalmente entre outros o vigario de Campina Grande, o reverendo padre Callisto, o unico sacerdote que foi accusado e como tal arrastado ao tribunal, onde provou exuberantemente sua innocencia.

Trago ainda mais outro facto, Sr. presidente, e que talvez já seja conhecido do honrado ministro, a prisão que está soffrendo indebitamente em Santa Catharina o padre da companhia de Jesus João Maria Cybeo, sem haver motivo algum justificado. Sua prisão era como um preparo de novo escandalo, de novo attentado para ser lançado fóra do Brasil, por pretextos ainda menos fundados que os da famosa portaria Lucena.

Ora, Sr. presidente, quando encaramos o futuro do paiz, e se trata de promover a colonisação como uma de suas primeiras necessidades, admiro que se pratiquem essas enormidades com homens pacíficos, illustrados, inermes, que em lugar de praticarem o mal, fazem bem, e bem duradouro, são ao contrario bons hospedes, ao inverso de outros que propagam por toda a parte doutrinas que nossas leis condemnam, contrarias a religião, e á moral adoptadas pelo Estado. Mas, se elles são máos mostrem com sufficiencia quaes são os seus delictos; ventile-se a questão com clareza, appareça a verdade.

(*Ha um aparte.*)

Se formos, Sr. presidente, a perguntar a todos que desembarcam nas nossas praias o que fizeram, como procederam em outros logares e quaes suas opiniões sobre este ou aquelle assumpto, estamos bem aviados. O paiz que nos dá luz a este respeito é a America do Norte; allí não se vae perguntar a ninguem a razão porque veio aquelle paiz, que doutrinas segua, de que qualidade é o seu vestuario, se a sotaina do jesuita ou se o trajar do mormon.

(*Trocam-se diversos apartes entre o Sr. Fernandes da Cunha e o orador.*)

Agora, Sr. presidente, passarei a tratar do assumpto inteiramente civil e que não excitará reclamações.

Um dos acontecimentos, Sr. presidente, que me parece, muito concorreu para a retirada do passado gabinete, foi a questão das cambias, questão que appareceu em

consequencia dos boatos de haver crise commercial ou monetaria na praça do Rio de Janeiro. Eu já tive a honra em mais de um discurso que dirigi ao senado em Maio deste anno de manifestar a minha opinião a respeito da crise. Sempre acreditei, e ainda acredito, que a crise foi toda artificial, tinha um fim que era o das moratorias. Mais isto pouco importa para o caso; o que tenho interesse em apresentar á consideração do nobre ministro é facto attinente á moratoria, ou antes ás moratorias resultantes da crise; porque convém que se tome a este respeito uma medida em beneficio do commercio e da moralidade publica.

V. Ex. sabe, Sr. presidente, que pelo nosso código commercial não podem tomar parte nem nas moratorias nem nas concordatas, ou não podem concorrer com o seu voto nem para a moratoria nem para a concordata senão aquelles credores que tem interesse immediato nesses actos pelo risco que lhes pode resultar, não estando suas dividas perfeitamente garantidas.

Ora, aquelles credores que são de dominio, privilegiados ou hypothecarios não podem, nem pela nossa legislação, nem pela legislação de outros paizes concorrer para um acto dessa ordem, pois que como sabe o senado, no fundo, concordata e moratoria importam a mesma cousa. Somente concorrem os credores sujeitos aos effeitos de qualquer dessas medidas, na phrase de nossa legislação.

Eu cito a este respeito parte do artigo 900 do código que refere-se ás moratorias (*lendo*):

«... Sendo necessario para a concessão que nella convenha a maioria dos credores em numero, o que ao mesmo tempo represente dous terços da totalidade das dividas dos credores sujeitos a effeitos da moratoria.»

Quando trata das concordatas, diz o legislador o seguinte. (*Lendo*):

« Art. 852. A concordata é obrigatoria extensivamente para com todos os credores, *salvos unicamente* os de dominio (art. 874), os privilegiados (art. 876) e os hypothecarios (art. 879).

« Art. 853. Os credores de dominio, os privilegiados e hypothecarios, *não podem* tomar parte nas deliberações relativas á concordata; pena de ficarem sujeitos a todas as decisões que a respeito da mesma se tomarem.»

Ora, Sr. presidente, em uma dessas moratorias o governo passado, que foi aqui acimado de proteger uma casa bancaria, directamente concorreu para que a moratoria fosse dada a essa casa, tomando o thesouro nacional por um seu agente parte nella, quando o código tão positivamente oppõe-se a isto; e não só o código, como as legislações dos paizes estrangeiros mais adiantados do que nós, que são unanimes a este respeito. E' bem fundada a intelligencia destas disposições; porque estando esses credores, bem amparados pelas suas garantias, poderiam ligar-se com o fallido e impôr condições que aos verdadeiros interessados nas concordatas e moratorias fossem prejudiciaes e muitas vezes não conviessem.

O governo, que aqui sustentou a doutrina de que, nas dividas resultantes de compra de cambiaes, tinha o thesouro publico direito fundado de credor privilegiado ou melhor de credor de dominio, não podia e nem devia consentir que um empregado do thesouro, acompanhado

de outro individuo que pertencia a um estabelecimento credor hypothecario, como era o Banco do Brasil, fosse examinar o estado dessa casa com o fim de dar-se a moratoria. Este procedimento, partindo do governo, não podia deixar de lançar um desar extraordinario sobre um facto que já o acabrunhava.

A obrigação do governo era esta: se uma casa pede moratoria e o Estado tem lá interesses de credor privilegiado, deixe que os credores competentes intervenham na concessão ou negação moratoria, e não o Estado que tem o seu direito salvo, e bem abrigado; abandone aquelles que podem correr os riscos da medida a responsabilidade do acto. Os seus agentes comparecem ao acto, mas tão somente para resguardarem os direitos da fazenda, e não tomam parte, não cooperam para a moratoria. Seria de mais.

O governo é credor de dominio dessa casa, conforme aqui se disse, assim como o Banco do Brasil era credor hypothecario, nada pois tinham que ver com a concessão da moratoria. Mas, senhor presidente, o tribunal do commercio para por assim dizer illudir a questão, chamou-os como syndicos. Era um sophisma. O syndico interessa na questão, toma parte, prepara a opinião, concorre para o voto, porque o seu parecer determina quasi sempre o voto do juiz que deve resolver a moratoria e dos outros credores que tem que carregar com as consequencias da medida,

Isto não é possível, Sr. presidente, porque os verdadeiros interessados são os credores que não são de dominio, que não são hypothecarios, que não são, em summa, privilegiados. A lei se oppõe e tambem a moralidade publica.

Ora, o governo, que já era accusado nas camaras de favoritismo para com esse estabelecimento bancario, não devia concorrer pela sua parte para dar-se um facto desta ordem, confirmando aquelle juizo, sob pena de estabelecer-se um precedente máo para o futuro.

O governo, pelas instrucções de 1863, podia, como já notei, mandar os seus agentes observarem a maneira por que a moratoria ou concordata se concedia, podia mesmo verificar o que havia nos livros da casa bancaria sujeitos a esse exame, para poder tranquillisar-se sobre a sorte do credito do thesouro, mas nunca concorrer, e directamente como concorreu, para que um empregado do mesmo thesourc figurasse de syndico nesta moratoria.

Este procedimento, pois, do governo é tal que não posso deixar de censurar, e ainda mais ao tribunal que permittiu que um credor de dominio e outro hypothecario fossem servir de syndicos. Todos tinham seu direito garantido, não podiam votar sobre a concessão da moratoria.

Esta questão, estou certo que o nobre ministro bem comprehenderá, é muito grave, e que, com todos os accessorios que se sabe se ligam infelizmente á esses deploraveis acontecimentos, a apressaram a quédia do ministerio passado; não pôde deixar de inspirar o maior desgosto ao paiz.

E, Sr. presidente, aproveito ainda a occasião para observar que, nas discussões que travei sobre esta materia, tive por vezes de referir-me ao facto da remessa das 100,000 libras esterlinas para o banco Mauá em Montevideo.

Mas, por mal informado, disse que essas 100,000 libras eram a primeira flôr do emprestimo Rothchild, quando outra era a verdade, como depois vim a verificar. Essa

remessa fez-se em Outubro ou Novembro do anno passado. Essas libras tinham ido para Montevideo para satisfazer despesas de nossas forças no Paraguay.

E' notavel, Sr. presidente, que, ao passo que se tomavam cambias aqui para ter dinheiro na Europa, se mandasse remetter de Londres 100,000 libras sterlingas com outro destino, isto é, para Montevideo. E cousa ainda mais curiosa, nunca ninguem da parte do governo, nem o proprio ex-presidente do conselho, se animou a rectificar o engano em que eu laborava suppondo que era essa somma a primeira flor do emprestimo.

Em verdade a remessa nessa época era um facto mais grave, era do tempo em que aqui se estava tomando cambias para Londres, facto por certo difficil de explicar, *prima facie*.

Por isso, eu não só censuro o acto do governo de consentir na nomeação de um agente do thesouro para syndico afim de obter-se uma moratoria para um devedor do mesmo thesouro, como ainda censuro o tribunal que nomeou outro credor hypothecario para tambem figurar de syndico, quando o direito, quando a lei determina que só podem concorrer para a concessão de moratorias os credores que com ellas podem soffrer, e não os outros. Mas grande cousa é a felicidade!

O acto do governo não se póde, a meu ver, explicar convenientemente, e por isso chamo para elle a attenção do nobre ministro, para que, se fôr necessaria mais uma medida legislativa esclarecendo a questão, S. Ex. concorra com toda a sua influencia para que ella seja estatuida, ainda mesmo este anno, se for possivel, afim de que, para o futuro, não se reproduzam actos destes, que não abonam o procedimento de nossa magistratura, encarregada de bem executar nossas leis.

São estas as considerações que tinha a fazer ao nobre ministro, e peço desculpa ao senado por ter-lhe tomado algum tempo discutindo estes assumptos com tanto desgosto do nobre presidente da casa, a quem, aliás, eu desejara ser somente agradavel.

O Sr. visconde de Nitherohy: — Sr. presidente, não pretendo fazer um discurso; faltam-me para isso as forças. Limitar-me-hei a breves considerações, que entendo dever offerecer ao senado acerca do que ouvi aos nobres senadores, que me antecederam.

O primeiro que tomou parte na sessão de hoje dirigiu-se ao nobre ministro para lhe fazer uma pergunta, ou antes, para revelar suas apprehensões a respeito de nomeações de juizes de direito, que S. Ex., ao par que parecia inspirado pela desconfiança que lhe suscita a idéa do espirito do partido opposto ao seu, o lado conservador, ao mesmo tempo revelou bem claro a sem razão dessas apprehensões, se é certo que as tinha.

Assim o concebi, Sr. presidente, ao ouvir o nobre senador proclamar o meu fallecido amigo, de saudosa memoria, o Sr. conselheiro Euzebio de Queiroz, que tenho em conta de um dos primeiros ministros da justiça, que teem honrado a administração do Imperio; reconheceu S. Ex. que elle fizera dignas nomeações e que fôra sempre tão solícito que se tornara um exemplar. S. Ex., fazendo menção deste, que considero com razão um dos primeiros ministros, e podendo eu, que fecho a porta, que sou o minimo dos ministros da justiça do lado conservador...

O Sr. Saraiva: — Nem cogitei de V. Ex.

O Sr. visconde de Nitherohy: — ... ter o desvanecimento de desafiar a critica a mais severa sobre o pessoal, que sempre preferi nas nomeações para a magistratura... (apoidos)

O Sr. Saraiva: — Se quer fazer o seu elogio, a cousa é outra.

O Sr. visconde de Nitherohy: — ... julgo-me autorizado a concluir que do lado conservador, desde o primeiro ministro até o minimo, houve sempre a mesma norma de procedimento na justa distincção do pessoal mais digno para a magistratura, e, portanto, razão não tinha o nobre senador para laborar nessa desconfiança e entender que devia desde logo trazer uma exhortação ao nobre ministro da justiça, revelando taes apprehensões pela sua simples entrada no ministerio, não obstante merecer-lhe S. Ex. muita e muita estima e tel-o em grande conta. Ao opposto de S. Ex., sou levado a affirmar com todas as veras, que presto o meu apoio com a maior sinceridade ao nobre ministro, apesar de qualquer divergencia, que outr'ora se dera na sua vida politica em relação á minha pessoa.

O facto de entrar S. Ex. neste ministerio é circumstancia que falla muito em mim e que demonstra que devo este apoio de plena confiança ao nobre ministro, porque assim S. Ex. me convence...

O Sr. Saraiva: — Peço a palavra.

O Sr. visconde de Nitherohy: — ... de que não é reluctante, nem tenaz nessa prevenção ou desvio, que tivera com o geral do lado conservador; que, dissidente, como S. Ex. fôra, em nome, não o fôra em substancia, não o fôra nas idéas antigas, que sempre professou, que sempre teve, e que como tal ainda hoje se demonstra associando-se com os nobres e illustres ministros, que todos dão a mais sobja garantia, não só de patriotismo e illustração, como de firmeza nas idéas conservadoras, que são aquellas que, como é bem de ver, sendo as que eu professo, tenho como as mais adequadas para habilitar os homens de Estado a bem servir o paiz e a sustentar as instituições.

Sr. presidente, não foi só o nobre senador o primeiro que abriu hoje o debate; orando em seguida o meu illustre collega pela provincia do Rio de Janeiro, tambem S. Ex. insistiu nisto, e, considerando o que se dizia, e o disse especialmente o nobre ministro da justiça, isto é, que mantinha o seu pensamento em relação ao melhor systema eleitoral a adoptar-se—a reforma eleitoral directa,—foi o meu illustre collega ao ponto de tirar esta illação: « não deveis aceitar o ministerio»; sendo que isto, a seu ver, era coherente, logico e condigno das opiniões professadas pelo nobre ministro.

Ora, Sr. presidente, eu, justamente ao opposto, digo: « Aceitaram e deviam aceitar o ministerio. » Aceitaram e deviam aceitar, não obstante terem manifestado e guardarem aquella opinião para a devida opportunidade. Incluir no seu programma o pregão de reforma eleitoral directa já e já, seria não só desconhecer a difficuldade, ou antes, impossibilidade patente de realizar semelhante idéa, como ainda trazer a perturbação a mais grave na administração do paiz; era aceitarem a administração para não servir, para perturbar e tornar inconveniente e até impossivel o governo.

SS. EEx. são homens tão illustrados, tão patrióticos, que não podiam desconhecer as circumstancias da quadra actual. Attendendo para ellas, reconheciam que não cabia no possivel tentar realisar no presente essa reforma radical, que a medida do tempo não admittia, nem a capacidade da camara actual o comportava; que era um impossivel, direi, não só moral como physico. A prudencia, a discrição, recommendavam que se aguardasse a devida oportunidade, e que se provocasse mesmo este ensejo, o mais apropriado para realisar-se devidamente uma reforma tão grave, promovendo com efficacia, que a nova legislatura, que muito breve deve principiar, que a nova camara temporaria, que se tem de reunir seja a melhor constituida, a mais capaz de fielmente representar a opinião do paiz e com toda força da sua autoridade moral preferir voto decisivo a respeito de semelhante reforma. Proceder com atropellamento, com um açodamento, que nada podia explicar, era estragar, em vez de edificar.

Senhores, quem poderá desconhecer a necessidade palpitante de se prover a respeito da mais conveniente eleição da camara futura? Quem poderá desconhecer a impossibilidade de conseguir-se esse desideratum, a não ser adoptando-se convenientemente o projecto de reforma eleitoral, que ora se acha no senado, e que pôde ser aperfeiçoado com todas as emendas que a sua sabedoria reconhecer necessarias? Por este projecto, evidentemente se adoptam providencias adequadas ao melhor processo eleitoral.

O Sr. F. Octaviano: — O contrario disse o nobre ministro; disse que a reforma era peor do que o que existe.

O Sr. visconde de Nitherohy: — Perdõe-me; S. Ex. não disse nem podia dizer que as providencias do projecto na sua primeira parte, quanto a todo o methodo das qualificações, das juntas, das reuniões, etc., era inconveniente; elle não o disse. O seu ponto, e eu tratarei disto, foi unicamente quanto á reforma ser directa, de um gráo só ou de dous gráos.

O Sr. Saraiva: — V. Ex. leia o discurso do Sr. ministro.

O Sr. visconde de Nitherohy: — Mas eu agora não me referia exclusivamente ao nobre ministro da justiça; fallava em geral em relação a todo o ministerio e especialmente quanto ao illustre ministro de estrangeiros, que se tem manifestado sobre a reforma de eleição directa e nunca deixou de considerar o projecto como contendo providencias adequadas a melhorar muito o processo eleitoral.

Nesse sentido até a *Reforma*, esse órgão que não é suspeito ao partido liberal, se tem pronunciado; e *una voce* tenho ouvido que o projecto recommenda-se por conter muitas medidas adequadas.

Consideremos agora o ponto essencial e caracteristico do projecto, o voto limitado, que é o meio seguro, meio pratico de se alcançar a representação de todas as opiniões professadas por parcialidades de peso no paiz. Tem esse meio de per si a virtude de arredar, de tornar imprificio ainda o esforço do governo na conquista eleitoral. Esse meio da limitação do voto para ser ensaiado no paiz, evidentemente trará ao corpo legislativo um pessoal que se deve recommendar como o melhor de todas as parcialidades. Com o voto limitado, cada parcialidade es-

força-se por aproveitar os seus homens mais notaveis; são seus guias que de preferencia serão eleitos.

Ora, o projecto que pende da deliberação do senado, seguramente, ainda que seja como uma medida provisoria, dará o resultado de prover melhor as eleições que se approximam e que é de urgencia que sejam attendidas por maneira que não corram dando aso a continuas declamações e á condemnação da camara dos deputados. Como um meio provisorio, é o projecto uma necessidade, que deve ser reconhecida por todos. O governo, carregado com a tremenda responsabilidade que lhe peza, não podia deixar á margem, em esquecimento o projecto; sua tenção immediatamente despertada para esse ponto importantissimo e tão urgente, porque a eleição deve-se fazer dentro em poucos mezes, não podia deixar de considerar e reconhecer a necessidade de promover a sua adopção, esperando que a sabedoria do senado lhe fizesse as necessarias emendas e o aperfeiçoamento compativel.

Ora, porque assim incluiu o ministerio em seu programma esse reconhecimento de uma necessidade que razoavelmente ninguem desconhecerá, os illustres chefes do partido liberal, por certo o mais interessado e que evidentemente ganhará com a passagem do projecto, condemnam e precipitam um juizo tão decisivo como injusto contra o ministerio?!

Senhores, quereis (e eu supponho que quereis razoavelmente, quereis discretamente) essa reforma radical da eleição directa? Sois muito razoaveis para a quereis, porém, sob a condição de que a opinião do paiz a queira: portanto consulto-se a opinião do paiz, que se manifestará nessa nova camara, que vae ser eleita quando já se tem agitado esta questão e quando della se espera uma solução a este respeito.

O Sr. Saraiva: — O Sr. barão de Cotegipe disse que a maioria do paiz quer a eleição directa.

O Sr. visconde de Nitherohy: — Pois ella o demonstrará em uma nova camara; e para que se reconheça a opinião da maioria do paiz, cumpre que se adopte um meio adequado para prover melhor a eleição; ora, o projecto que pende da sabedoria do senado e que pode ser convenientemente emendado, é esse meio adequado, não o deveis repellir; e vós o repellis tanto que até por ello lancaes de chefe esta condemnação e assim proferis: — « O nobre ministro da justiça, que, aliás, muito merecia, decahi na minha estima.»

O Sr. Saraiva: — Pela contradicção.

O Sr. visconde de Nitherohy: — Contradicção não existe. (Oh! Oh!) Já o demonstrei, escuso repetir, desde que VV. EExs. de outro modo o entendem.

Meu nobre collega pela provincia do Rio de Janeiro ainda trouxe a questão do casamento civil, pedindo ao nobre ministro uma revelação do pensamento do governo a semelhante respeito. Não tenho que intrometer-me nisto, não tenho poderes, nem capacidade, nem a necessaria informação para dizer sobre o assumpto; mas um outro nobre senador, que seguiu-se na discussão, tambem fallou a respeito da materia, aproveitando-se do ensejo para fazer uma observação. Quando, na falla do throno, em geral se recommendavam as medidas necessarias relativamente a maiores inconvenientes, que apparecessem quanto á questão religiosa, S. Ex. entendeu pôr este es-

cóho ao capitulo do casamento civil alludido e era que o governo, pelo respectivo topico da falla do throno, o que quiz foi fazer uma ameaça á Santa Sé, visto que ella não olhava com os olhos do governo para as cousas do Brasil no tocante á questão religiosa.

Sr. presidente, devo oppôr uma contradicta á observação do nobre senador, e dizer-lhe que esse topico da falla da abertura, em que se recommendam as medidas que porventura sejam necessarias no correr da questão religiosa, não tem a significação odiosa que S. Ex. lhe quiz vêr (*apoiados*), porque tambem olhou para este negocio com seus olhos, que são os olhos dos interesses da curia romanã. (*Riso.*)

O Sr. Mendes de Almeida:— Muito obrigado. Os de V. Ex. são do regalismo ultra.

O Sr. visconde de Nitherohy:— O que era de vêr era que os poderes publicos do Brasil não podiam ficar indifferentes ás necessidades do nosso viver social, se porventura continuasse essa propaganda jesuitica de menosprezar a soberania nacional e avassallar a sociedade brasileira.

O Sr. Figueira de Mello:— Nunca se fez isso.

O Sr. visconde de Nitherohy:— Cumpre reconhecer que o poder de Roma não vae além daquillo que é materia de consciencia, e limita-se á esphera espiritual.

O Sr. Mendes de Almeida:— Cumpram a constituição.

O Sr. visconde de Nitherohy:— Cumpre reconhecer outra verdade, em honra do tribunal supremo, que prestou este beneficio ao paiz: se não fóra a energica decisão do supremo tribunal de justiça...

O Sr. Mendes de Almeida:— Illegal e arbitraria.

O Sr. visconde de Nitherohy:— ... não se tinha posto termo, ou paradeiro aos excessos de alguns bispos ultramontanos, que, desconhecendo a soberania nacional, até attentaram contra direitos individuaes, faculdades proprias que tem o cidadão brasileiro, garantidas pela constituição do Imperio.

O Sr. Figueira de Mello:— V. Ex. não lhes encontrava crime no seu parecer; agora é que está com essa linguagem.

O Sr. visconde de Nitherohy:— Senhores, marchavamos ao ponto de vêr o interdicto generalizado por toda a sociedade, não mais limitado sómente ás questões religiosas, ou de certas ceremonias de irmandades. Já se fallava em prohibição de casamentos de maçons, de enterramentos de maçons, de não poderem ser padrinhos de baptisados, disto já se fallava e em parte se praticava (*Ha alguns apartes.*)

E ainda mais: ia-se além, Sr. presidente: certo bispo (visto que se falla em Minas) o Rev. bispo de Diamantina, levava sua intolerancia a este ponto de que ha documento escripto, se se puzer em duvida...

O Sr. Figueira de Mello:— Ninguém pôe em duvida; até faz-lhe muita honra.

O Sr. visconde de Nitherohy:— ... sahira impresso como appendice de meu discurso.

O Rev. bispo da Diamantina lançou o interdicto, e de que ordem senhores? Sabe-se que naquella provincia é

muito generalizado o ensino da musica e que os pobres artistas, alfaiates, sapateiros, etc. mais ou menos, são musicos, e disto tiram um certo subsidio para a existencia. Ora, aconteceu que na cidade da Diamantina uma musica dirigida por um certo Corino fosse convidada para tocar na installação de uma loja maçonica, os pobres artistas, que talvez nem bem comprehendessem a questão de maçonaria, foram chamados para o exercicio de sua arte e tocaram em uma noite. Immediatamente foram postos no *index*. Approximava-se a semana santa, que era justamente a época que offercia mais desenvolvimento ao uso de sua arte e algum ganho para estes pobres homens e o bispo de Diamantina expediu ordem a todas as irmandades para que não consentissem que a musica de Corino entrasse em igreja alguma para tocar na festa da semana santa.

O Sr. Figueira de Mello:— Coitadinho!

O Sr. visconde de Nitherohy:— De maneira que o tal Corino em um requerimento respeitoso dirigiu se ao bispo representando sobre a iniquidade e o vexame insupportavel, que elle e seus companheiros soffriam, privados de terem o auxilio necessario para a sua subsistencia, por não serem mais admittidos nas igrejas; onde haviam festas repetidas, tornando-se assim quasi inutil a arte que professavam.

O Sr. Figueira de Mello:— Coitadinho! (*Risadas.*)

O Sr. visconde de Nitherohy:— A esse requerimento deu o bispo o seguinte despacho:

Chegando ao meu conhecimento que esta musica tocou em tal loja em uma festa maçonica, e por quanto pôr este modo profanou-se ao ponto de ficar infeccionada (*risadas*)... (Não serão estas as palavras mas é de certo a idéa) com a tal lepra da maçonaria, não era decente, nem congruente com a santidade do culto catholico que tambem exercesse a sua arte nas festas religiosas, e por isto não só prohibi como reitero a prohibição; pondo isto bem claro e francamente até para que dahi me possam resultar quatro annos de prisão. Isto, que escreveu o bispo de seu punho revelá, Sr. presidente, duas cousas.

Primeiramente a injustiça e iniquidade de uma tal prohibição, ou antes perseguição contra miseros artistas, que precisavam daquelle exercicio como do pão para a boca; e outra o estado apaixonado do prelado até ao excessos de desafio aos poderes do Estado; a conclusão do seu despacho não era senão uma jaculatoria bem hervada atirada contra o governo e contra o poder judicial. Ora, este é um facto notorio e incontestavel, que dá a medida do ponto a que poderia chegar o fanatismo ultramontano atizado pelos jesuitas, para que não bastaria sómente a energica decisão do supremo tribunal de justiça.

O Sr. Figueira de Mello:— Erronea, injuridica, infundada.

O Sr. visconde de Nitherohy:— Taes interdictos iriam-se generalizando, e a nossa população entregue ao livre arbitrio da prepotencia jesuitica.

E' maçon, não é maçon; conceda-se licença para baptisar, enterrar ou não se conceda, negue-se licença para se casar, etc. Ora, dado isso, Sr. presidente, o poder civil podia ser indifferente?

Era necessario que provesse a tal respeito e com toda a severidade e segurança de consciencia catholica o devia fazer, certo de que com isto não incorria na reprovação do Divino Mestre, desse que prégou doutrina muito diversa daquella que é interpretada e realisada á moda jesuitica.

Sendo assim, se eu fôra ministro, honra a que não posso aspirar mais pelo meu estado enfraquecido de saude e não porque a não prese como a maior das honras; se eu fôra ministro, a respeito do casamento civil, diria—conforme.

Em these, em circumstancias normaes, não; o casamento é um sacramento da Igreja. Não admittia o casamento civil, porque o sacramento da Igreja puifica a união carnal, santifica os laços da familia, é o que os nossos maiores, esclarecidos pela lei da graça, adoptaram, que temos conservado e devemos conservar em circumstancias normaes. Se, porém, dado um interdicto como esse com que se ameaçava, se o jesuitismo prevalecesse e dominasse no paiz, podiamos acaso estar sujeitos ao firman que nega-nos a administração dos sacramentos?

Nesses pontos decisivos, da vida do homem na entrada, na saída, naquillo que se póde considerar a média posição, no baptismo, no casamento e no enterramento? Não; o poder publico não podia ser indifferente, devia adoptar medidas. Por ellas daria eu o meu voto, com a consciencia de catholico, sem renegar os principios que bebi com o leite materno e a educação que tive em uma escola, que já o liberalismo de então acoimava de jesuitica e não era. Foi na serra do Caraca, estabelecimento dirigido pelos padres congregados da Missão de S. Vicente de Paula, que não tem nada com Ignacio de Loyola.

O Sr. Mendes de Almeida:—Então não é santo Santo Ignacio de Loyola?

O Sr. visconde de Nitherohy:—Nãa sei se é santo...

O Sr. Figueira de Mello:—Não sabe?

O Sr. visconde de Nitherohy:—Mas á parte a posição que tem no calendario...

O Sr. Figueira de Mello:—Já não é Santo Ignacio de Loyola é o Ignacio. (Risadas.)

O Sr. visconde de Nitherohy:—O Ignacio de Loyola a que me refiro...

O Sr. Figueira de Mello:—Orã isto!

O Sr. visconde de Nitherohy:—... e esse transumpto que corre o mundo secular como o symbolo da associação, que só cogita machinações para empolgar poderio e riqueza contradictoriamente á verdadeira doutrina do Divino Mestre, e que com fidelidade praticaram S. Vicente de Paula e tantos outros varões evangelicos.

O Sr. Figueira de Mello:—Ha interpretes mais autorizados.

O Sr. visconde de Nitherohy:—Sr. presidente, já perdi o fio de minhas idéas, e porque tenha dito o principal do que pretendia dizer...

O Sr. Figueira de Mello:—Que catholico!

O Sr. visconde de Nitherohy:—... limito-me a estas breves observações, sentindo muito que escandalissem tanto aos senhores daquelle lado, que aliás julgam-se com

direito de dar largas ás suas declamações contra o ministerio.

O Sr. Figueira de Mello:—Que catholico!

O Sr. visconde de Nitherohy:—... e não escrupulisam em lançar invectivas de outra ordem.

Nada mais direi.

O Sr. Figueira de Mello:—Que catholico!

O Sr. Saraiva:—Sr. presidente, não desejava tornar a fallar sobre a materia em discussão, mas desde que o leader do ministerio se exprimiu do modo por que o senado acaba de ouvir, seja-me licito tomar-lhe ainda algum tempo.

Interpellando o nobre ministro acerca do que S. Ex. poderia fazer ou querer fazer em relação á escolha de magistrados, eu não tive o proposito de irrogar censura a quem quer que fosse. Não dirigi exprobrações a ministerio algum. Apenas respondi a um aparte do nobre ex-ministro da guerra, quando S. Ex. pretendeu que eu elogiasse o seu ministerio. Não quiz por isto elogial-o, mas tambem não procurei censural-o.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, que sabe que não tem direito a elogios meus expontaneos, porque S. Ex. nunca m'os fez...

O Sr. Zacarias:—Se até os santos não são bem tratados!

O Sr. Saraiva:—... não devia agastar-se, porque não o colloquei ao lado de Euzebio de Queiroz.

Fallei de Euzebio de Queiroz, porque elle foi o leader do ministerio de 29 de Agosto, que lutou com a revolução que viveu em uma época de grande agitação, que pertencia a um gabinete hostilizado até com as armas por seus adversarios, e que entretanto mostrou-se sempre possuido do espirito da moderação.

Poderia recordar ao senado outros exemplos: como o do illustre senador o Sr. Nabuco de Araujo, que nomeou tantos adversarios, que, menos que ninguem, manifestou o odio aos seus adversarios politicos. (Apostrophe). Deixando de mencionar o seu nome, quando recommendei á consideração do nobre ministro da justiça a moderação para com os seus adversarios, como recordaria ao nobre ministro antecedencias do nobre senador pelo Rio de Janeiro, como invocaria o seu nome?

Asseguro a S. Ex. que não me lembrei do seu ministerio. Se me lembrasse, tambem não examinaria os actos de justiça que porventura S. Ex. houvesse praticado; porque já é de minha parte demasiada generosidade para com o nobre senador pelo Rio de Janeiro não fallar em seu nome. Estimaria que S. Ex. procedesse do mesmo modo para comigo; mas como não o fez, deve se contentar com o meu silencio, e não esperar elogios meus.

Não obstante, não hesito em fazer-lhe justiça pelos bons actos que porventura tenha praticado. Nesta tribuna mais de uma vez tenho reconhecido feitos louvaveis do nobre senador, quando obrigado a dar o meu juizo sobre S. Ex. Sempre que se offerecer occasiões para isso, hei de proceder com justiça. Mas tecer elogios ao nobre senador é cousa que S. Ex. não deve esperar de mim; até porque S. Ex. não procede desse modo com os seus adversarios. O nobre senador fez o seu proprio elogio; e assim dispensa

que outros o façam. Limite-me a isto, para que fique constando que eu não calei seu nome de proposito. Não cogitei de S. Ex., e nem podia cogital-o, repito; porque o nobre senador não se distinguia em seu ministerio como Euzebio de Queiroz. Tendo de citar um exemplo, eu não podia referir-me senão a uma figura proeminente, como foi Euzebio de Queiroz.

Póde um cidadão, póde um ministro ter muitas virtudes e não ser capaz de proceder como o illustre brasileiro cujo nome recorde; porque é raro possuir-se a elevação de vistas e de intelligencia que possuia esse nobre cidadão.

Vimos o ministerio passado attender a alguns de seus adversarios; mas foi preciso que interviesse a recommendação de um conservador. Isto póde fazer um homem despido de odios; mas um espirito superior não necessita de intervenção para fazer justiça. O seu fito é acreditar o seu partido, e mostrar que os principios da justiça o guiam em todos os actos.

Tambem apresentei o exemplo de Euzebio de Queiroz, porque fui delegado do ministerio de que elle foi *leader*. A sua correspondencia com os presidentes de provincia ainda h je pode servir de modelo: alli não se encontra uma palavra contra os seus adversarios; pelo contrario, ha sempre a declaração de que o governo queria ser justo e até benevôlo para com elles. Eu que servi com Euzebio de Queiroz obtive em toda a parte, na época em que os nobres senadores me accusam de ter sido conservador, os applausos do partido liberal. Quem me deu o conceito de que gozo foram os meus adversarios, foram aquelles com quem hoje vivo, foi a justiça com que sempre os tratei, mandando processar delegados que não cumpriam o seu dever, fazendo com que a eleição não continuasse a ser uma farça. Por esses actos adquiri a reputação de que gozo.

Era essa politica que naquella época agitada praticava Euzebio de Queiroz, não é a que se segue hoje, que são passados 30 annos.

O Sr. Pompeu:—Elle mesmo já estava mais proximo dos liberaes do que dos conservadores.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Entretanto nesse tempo os seus adversarios não lhe faziam justiça.

O Sr. Saraiva:—Faziam; e tanto que não havia um homem consciencioso do outro partido que não o considerasse como um dos cidadãos mais probos deste paiz; nunca lhe foram irrogadas accusações iguaes ás que tem soffrido alguns que conhecemos.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Eu tenho memoria muito viva do que li nos jornaes de quella época.

O Sr. Saraiva:—Tenho dito de mais, Sr. presidente, porque já mostrei que não tenho obrigação de elogiar o nobre senador pelo Rio de Janeiro. Isto deve ficar a cargo de S. Ex. e dos seus amigos. (*Apoiados.*)

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—Sr. presidente, devo resposta ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, que perguntou como pretendia o governo resolver a questão do casamento civil e o conflicto religioso.

A gravidade do assumpto e o estado em que se acham as relações do governo com a Santa Sé já são bem conhecidos do senado. O gabinete ainda não se acha habilitado a dar explicações acerca do seu procedimento a tal respeito.

O nobre senador foi o primeiro a reconhecer quanto são melindrosas as circumstancias em que estamos, mostrando-se desejoso de saber apenas se o gabinete estava já preparado para externar o seu pensamento quanto ao modo por que pretende obter solução desses assumptos. Portanto julgo que com a declaração de que vamos tratar da materia com animo desprevenido terei satisfeito a S. Ex.

Quanto ao nobre senador pelo Maranhão, meu particular amigo, que tomou parte neste debate, eu, agradecendo as benevolas expressões de S. Ex., affirmo-lhe que dou todo o apreço que merecem as suas considerações e assevero que tratarei de ver se posso corresponder á sua expectativa, como o permittirem as conveniencias do serviço publico e minhas fracas forças.

O Sr. Mendes de Almeida:—Muito obrigado.

A discussão fica adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fora recebido.

COMMISSÕES

O Sr. presidente nomeou os Srs. visconde de Caravellas, Ribeiro da Luz, Junqueira e Fernandes d. Cunha para substituírem: o 1º, nas commissões de fazenda e do orçamento, ao Sr. barão de Cotegipe; o 2º, na de instrucção publica, ao Sr. Cunha Figueiredo; o 3º, na de marinha e guerra, ao Sr. duque de Caxias; e o 4º, na de constituição, ao Sr. barão de Cotegipe.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

PROROGAÇÃO DE ORÇAMENTO

Entrou em 2ª discussão a proposição da camara dos Srs deputados n. 108 do corrente anno, mandando vigorar a lei do orçamento no 1º semestre de 1875-1876.

O Sr. Saraiva:—Sr. presidente, não procuro demorar a passagem desta resolução: apenas tenho de fazer duas perguntas ao nobre ministro da fazenda, no proposito de considerar a sua resposta por occasião de discutir-se o respectivo orçamento.

Desejo saber de S. Ex. se o ministerio pretende diminuir, mais do que o gabinete passado, os direitos de exportação até a sua completa extincção. Igualmente desejo que S. Ex. declare como comprehende o auxilio que o governo, em protecção á lavoura, deve dar ás fabricas centrais para o fabrico de assucar.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Sr. presidente, respondendo ás questões propostas pelo honrado senador, apenas posso declarar que adopto a diminuição nos direitos de exportação, exarada no orçamento que se discute, e quanto á continuação desse meio de alliviar os generos nacionaes dos encargos que os oneram, é um *desideratum* que muito estimaria

que se podesse realizar. Mas o nobre senador ha de reconhecer que neste momento não se póde ir tão longe.

Relativamente ás fabricas centraes, permittirá o nobre senador que eu não apresente desde já uma opinião como ministro; porque estando esta materia a cargo de uma commissão especial na camara dos Srs. deputados, e tendo eu pedido aos membros de que se compoem essa commissão urgencia neste negocio, hei de ter com elles uma conferencia. Sómente depois terei de apresentar a minha opinião.

Devo notar que essa commissão trata dos soccorros de que precisa a lavoura, e especialmente das fabricas centraes.

Eis o que nesta occasião posso declarar a S. Ex.

O SR. ZACARIAS pede a palavra somente para lavrar um protesto contra o abuso de que o paiz e testemunha.

O ministerio que cahiu declarava contar com o mais decidido apoio e confiança da corôa e das camaras. Entretanto elle, que viveu sempre de prerogativas e apenas pode fazer uma lei de orçamento, por fim nem prerogativas pode conseguir!

De sorte que no 1º de Julho, isto é, no principio do novo anno financeiro, nem ha lei de orçamento, nem prerogativas.

Ha talvez mez e meio que o ministerio da fazenda expediu uma circular ordenando que se cobrassem os impostos. Eis a maneira pela qual se exige do paiz impostos que não podem ser arrecadados senão em virtude de lei. Passou-se todo esse tempo, e só hoje é que se pede uma prerogativa.

A opposição, lavrado este protesto, vota pela proposição, e até, se lhe fôra permittido, o orador pederia de antemão dispensa de intersticios, porque não lhe falta occasiões de combater o governo. (Apoiados) Mas parecia-lhe dever lavrar um protesto para que não pense o paiz que não ha quem vele sobre a legalidade dos impostos que se estão cobrando.

(Apoiados, muito bem da opposição.)

Findo o debate e posta a votos, foi approvada a proposição para passar á 3ª discussão.

A requerimento verbal do Sr. Zacarias, foi dispensado o intersticio para essa discussão.

VOTO DE GRAÇAS

Proseguiu a discussão do projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Sr. presidente, vejo-me na necessidade de voltar ao debate para dar uma satisfação a um dos honrados senadores que hontem fallou, e algumas explicações mais, principalmente a respeito de opiniões que tenho sustentado nesta casa. Serei mui breve, porque V. Ex. reconheca sem duvida que devo ser o primeiro a procurar economisar o tempo, deixando ás vezes passar sem resposta accusações de que aliás eu poderia defender-me com vantagem; mas não o fazendo, porque vejo que pouco tempo nos resta para o muito que temos a fazer nesta sessão.

Reparou o illustre senador pela minha provincia que não fosse eu prompto em responder ao orador que encetara este debate.

Supponho que entre as minhas obrigações de ministro, não se acha comprehendida a de responder immediatamente a qualquer discurso proferido nesta casa. A opportunidade da resposta, sobretudo quando se falla em politica geral, sobre cujo assumpto já enunciei opinião, deve ser deixada á minha apreciação. Não quero ganhar conceito e fama pelo que chamarei torneio da palavra, não deixando nenhum discurso sem resposta, nenhuma observação sem outra que a contraponha.

O illustrado senador pelo Ceará havia censurado o programma do gabinete, e especialmente o facto de fazer eu parte do mesmo gabinete.

Já me havia explicado, tanto neste recinto como no da camara dos Srs. deputados; e se o que disse em ambas as camaras não bastou; se as explicações que dei não conseguira ao menos convencer o nobre senador de minha boa vontade, não creio que minha insistencia sobre a questão o alcançasse.

Consequentemente calei-me, não de certo por falta de consideração ao nobre senador, mas porque entendia que não devia responder-lhe nessa occasião. Esta é a satisfação.

Tenho tambem de dar uma explicação ao nobre senador pela minha provincia.

Até hoje eu desconhecia os motivos que S. Ex. tinha para deixar de honrar-me com suas relações; e tão bruscamente foram ellas interrompidas, que a meus amigos mesmo declarava eu que ignorava completamente a causa de semelhante procedimento (Apoiados). Agradeço, porém, ao nobre senador o ter hontem externado esses motivos; e sem por isso queixar-me, devo dizer a S. Ex. que elles são completamente inexactos, ou infundados.

Nunca contribui pela minha parte para que o nobre senador fosse accusado, e muito menos de uma maneira acerba, ou que offendesse o seu caracter publico ou particular. Se do lado conservador appareceram censuras contra a missão do nobre senador feitas por um modo não digno de approvação, porque hei de eu ser disso responsavel quando o nobre senador seguramente não se responsabilisa tambem por todas as faltas que commette o partido em que milita? Pelo contrario, em vez de romper minhas relações, mesmo as de cortezia, com senadores e outras pessoas pertencentes ao partido liberal, por motivos identicos, sou o primeiro a reconhecer que em todos os excessos da imprensa esses senadores e essas outras pessoas não teem parte e muito menos a responsabilidade de taes excessos.

O Sr. Saraiva: — O que se me disse foi que V. Ex. em um collegio eleitoral, enunciou-se desse modo; póde não ser exacto, mas me foi assegurado por mnita gente.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Eu dou esta explicação, o nobre senador acredite o que lhe aprouver.

Não tendo relações com o nobre senador, nem pretendendo esta honra, o nobre senador póde fazer o juizo que quizer; pois que lhe dou esta satisfação mais por mim propriamente do que por S. Ex., que tratou-me com tamanha injustiça.

Na occasião em que sendo eu ministro interino dos negocios estrangeiros, o nobre senador pediu permissão para publicar os documentos concernentes á sua missão no Rio de Prata, entendendo eu que ainda não era tempo opportuno para essa publicação, declarei desde logo da tribuna que a missão do nobre senador fôra uma missão de paz, e de muita paz.

Que maior satisfação podia eu dar ao nobre senador, se acaso lhe houvesse em particular feito qualquer censura a semelhante respeito?

Depois da leitura mais detida desses documentos na publicação que delles fez o nobre senador, confirmei esse meu juizo. E, repito, que se o nobre senador pôde ser censurado, foi por ter excedido as suas instrucções no sentido da paz.

Responderei agora a uma pergunta que dirigiu-me o nobre senador, e é se poderá entrar na analyza e discussão da missão ultimamente aqui desempenhada pelo ministro da Republica Argentina, o Sr. D. Carlos Tejada.

O senador, por um dos seus membros, pediu ao governo os documentos dessa negociação, e o meu digno antecessor declarou que nenhum inconveniente havia me que os mesmos documentos lhe fossem communicados.

Tomando eu logo depois posse do cargo de ministro dos negocios estrangeiros, vi que havia sido expedida em 23 do mez findo uma nota ao governo argentino a respeito dessa negociação. Mas considerando que, visto termos por fim reclamar em favor dos nossos direitos, da nossa dignidade, e não fazer provocações, conviria que essa nota fosse antes entregue ao governo argentino, e ainda o não tinha sido, adiei a communicação dos documentos até que tivesse certeza de haver sido a nota entregue. Os papéis estão promptos, e sendo impressos; logo que eu reciba noticia official da entrega da nota, serão os referidos documentos communicados ao senado e á camera dos Srs. deputados.

O gabinete passado tomou a si o mandar imprimir esses documentos, porque entendia que elles não deviam chegar sómente ao conhecimento do senado, que os havia sultrido, como é de estilo; mas que deviam ser distribuidos a todos os membros do corpo legislativo.

Este é o estado em que se acha a questão. Portanto peço ao nobre senador, e a qualquer outro que pretenda occupar se deste assumpto, que não o faça antes que eu declare que a occasião é opportuna.

Sr. presidente, dadas estas explicações eu poderia e deveria sentar-me. Para que voltar á minha posição no ministerio, ás minhas opiniões conhecidas a respeito da eleição directiva, e ao mal de que se tem tratado nesta e na outra camara, especialmente nesta? Já em principio disse que não tinha a esperanza de levar a convicção ao animo dos nobres senadores, meus adversarios politicos continuas, pois, com esta discussão de analyse do dize tu, direi eu, como se costuma dizer, seria um nunca acabar. Creio ter já dito bastante para justificar a posição que tomei, e a resolução de entrar para o actual gabinete. Se com isto perdi no alto conceito de toda a opposição, e, o que mais me due, no de alguns amigos que conto no lado politico, consola-me, Sr. presidente, não direi a convicção, mas a esperanza que nutro de que este juizo não será compartilhado pelos meus amigos politicos, e de

que estes, pelo contrario, continuarão a depositar em mim a confiança que até hoje lhes tenho merecido. (Apoiados).

Appello para o tempo e o tempo me justificará. . . .

O Sr. Nogueira Gonçalves:—Valha-nos isso!

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):— . . . e assim como se faz justiça posthuma aos que morrem, é natural tambem que se faça áquelles que existem, quando não puderem mais contrariar as vistas de um partido.

Sr. presidente, quero assignalar uma circumstancia importantissima no meu procedimento. Lêam-se, relembram-se imprimem-se, reimprimem-se as minhas cartas, como se ellas não tivessem em estampadas textualmente no discurso que profiri aqui no senado, ou como se não bastasse o muito echo que tiveram no paiz; e quer-se irar dellas a execução de que eu sou um renegado (ao men e não sou renegado politico) das opiniões que profiri nesta tribuna.

Senhores, quando tacei fazer parte do ministerio presidido pelo meu illustre amigo o Sr. visconde do Rio Branco, tratava-se de uma organização ministerial para levar ávante a reforma eleitoral: era assumpto que ia fazer parte do programma de um ministerio, e de uma camara que começava a sua existencia. Eu entendo que a occasião era opportuna para se apresentar essa reforma e que as convicções que eu tinha tinham de levar ao senado do ministerio uma decisão, quando comprehendia elle a reforma de ordem tão elevada. Pedia portanto propôr as minhas convicções, e se não fossem accorridas, regeitar a pasta, como de facto regeitei.

Agora trata-se de outra situação; presentemente a camara esta a concluir o seu periodo de vida; as medidas importantes que estão no senado não deixam tempo para tratar de outros assumptos; a camara mesma já pronunciou a sua opinião sobre a eleição. Como, portanto, podia xigir-se que eu, eu me separasse do meu partido, o que nada aproveitaria, porque era apenas um voto de menos, ou, arrogando-me um poder superior que eu não tinha, obrigasse a camara a voltar a eleição directiva, a contradizer-se na mesma pagina, perdendo assim a sua força moral e desacreditando a todos nós?

Declarei eu acaso que havia renunciado ás minhas opiniões; que não entendia que a eleição directiva fosse mais conveniente á verdade do systema representativo e á segurança de nossas instituições? Não, nunca o declarei; continuei a pensar como pensava. Entretanto, porque não applico essas minhas opiniões immediatamente; porque não o faço a tempo e no occaso que me marqueis; porque não procurei decompor o partido, em que sempre militei; porque peço-vos tempo; porque peço que consultemos primeiro a nação, que vamos behar em seu seio uma nova confiança e uma nova força, dizeis: «E' um homem que deve perder a estina publica, é um homem perdido na politica!»

Oh senhores, se a politica é isto, declaro que não a entendo, que não a comprehendo!

E foram procurar-se exemplos na historia, e disse-se-nos: «Vede o que disse Thiers: é uma comedia politica quando os homens não executam no poder aquilo que haviam promittido na opposição.» E descreveu-se um theatro com cortinas corridas, e apparecendo figuras á especie de titereos movidas por molas secretas.

Senhores, a citação foi infeliz: ella se não me illudo á do antigo presidente provisório da Republica Françoza, o Sr. Thiers, e o Sr. Thiers é um typo que pôde bem ser invocado como exemplo para os políticos prudentes; elle que foi monarchista, elle que fez justiça á monarchia decahida, elle que nunca foi republicano e cujas idéas eram sempre puras, sempre monarchicas, poz-se não obstante á testa do movimento republicano, porque entendia que seu paiz lucrava com isso.

O Sr. Cansanção de Sinimbu:—Não ha paridade.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Não ha paridade entre uma cousa e outra!

O Sr. Zacarias:—O aparte é contrario: quer dizer que Thiers teve motivos, V. Ex. não.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Teve motivos. Portanto, eu só culpo as mudanças de procedimento, quando ellas são realizadas por motivos inconcessaveis, quando o interesse publico não é que as determina.

E qual foi a mudança que fiz nas minhas opiniões? Vós me accusaes sómente por não leval-as a effeito na hora que designaes, no momento que desejaes.

O Sr. Saraiva:—Então promette alguma cousa?

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Em nome do ministerio não posso prometter nada. O que prometto, já o disse, é que como senador meu procedimento será pautado pela futura eleição.

O Sr. Nunes Gonçalves:—O Sr. ministro da justiça foi mais explicito.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—V. Ex. vê que são materias estas em que mesmo os conservadores, que estão de accordo nos pontos capitales, alguma cousa divergem.

O que porém posso afañar, Sr. presidente, (e isto me foi estranho) é que darei meu voto a essa idéa, ainda mesmo estanco no poder meus adversarios; porém nunca contribuirei para que por esse motivo seja o coveiro do meu partido.

O Sr. Zacarias:—Isso fica para o Sr. visconde de Nitheroby.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Se esta declaração não é bastante explicita, nenhuma outra tenho que fazer.

O Sr. Zacarias:—Elle é que ha de descançoisar o partido, ha de ficar chamando-se Iguacio.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Sr. presidente, quiz-se estabelecer comparação e mostrar que havia um procedimento differente ora com um partido, ora com um outro. Eu tenho visto com algum sentimento que a discussão procura um terreno em que não nos é licito entrar; e, pois, desejando dar o exemplo, nem mesmo na defesa irei por diante, declarando apenas a V. Ex. que o ministerio comprehende toda a extensão de sua responsabilidade e que della não declina nem no presente nem no futuro.

E' o que tenho a dizer. (Nisto bem!)

O SR. ZACARIAS apresentou, como membro da commissão de resposta á falla do throno, duas emendas, que devera justificar; mas estava quasi resolvido a deixar de subir á tribuna por amor desta falla do throno, e de certo não subiria se porventura o nobre ministro dos negocios estrangeiros, mostrando-se hontem mais agastadico do que de costume, não o tivesse de certa mansira o provocado.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Não agastei-me com V. Ex. Disse alguma cousa agora?

O Sr. Zacarias disse em seus apartes de hontem.

O orador pede ao senado licença para dizer algumas palavras em resposta aos apartes que hontem deu o nobre ministro.

Quando snbio o gabinete actual, fez tres perguntas e uma dellas foi: se pretendia o governo seguir á risca o principio de severa economia, o qual era o cidadão que ia occupar a pasta da fazenda.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Por ora não posso dizer.

O Sr. Zacarias declara que a posição expectante que assumiu depende muito do cidadão que for occupar essa importante pasta. O gabinete já conta alguns dias de existencia e ainda não disse a uma nem a outra camara uma palavra a respeito do preenchimento dessa vaga. Porventura pretende o gabinete atravessar a sessão com o ministro de estrangeiros reunido a pasta da fazenda? Era sua obrigação ou completw-se, ou dizer que diligencia convidar um cidadão digno de preencher essa pasta. Quanto ao individuo indigitado o gove no tem guardado profundo silencio, e no que toca á economia o nobre ministro da fazenda interino declarou que isto era uma banalidade.

Moderação, justiça e economia podem ser banalidades, conforme as circumstancias. Se um ministerio distinguirse pela injustiça, pelo pouco respeito ao direito dos cidadãos e pelo esbanjamento dos dinheiros publicos, a moderação, a justiça e a economia não deixam de ser um programma para seu successor. Ora, haverá alguém que diga que o ministerio passado foi economo o? Não. Não foi economico, já porque acorpoem a passagem nas camaras de muitas medidas que se resolveram em grandes dispendios para o thesouro publico, já porque na sua alçada evidentemente esbanjou dinheiros-da nação, sendo que até uma das causas de sua retirada foi o pouco zelo com que tratou os interesses do thesouro. Nestas circumstancias, severa economia era o unico principio importante do programma do gabinete, porque na marcha que as cousas levam a bancarota não está distante.

Não basta que o governo pome os créditos votados não excedendo-os, não basta que tome o compromisso de não abrir profusamente créditos supplementares e extraordinarios; é necessario que tome a si reagir contra as tendencias que vão compromettendo o thesouro. Se o nobre ministro da fazenda interino declarasse ao parlamento que suas tendencias eram no sentido inverso das do Sr. visconde do Rio Branco, tranquillizava a nação; mas ao deixar a barquinha descer as aguas do Rio Branco está perdido.

Logo, no momento actual economia severa, reagir contra toda a despeza que se possa demorar, é um programma, um programma muito sério. Uma das emendas

apresentadas pelo orador refere-se a essa pergunta que fez no dia 28 do mez passado. Vae agora mostrar que a falta do throno occulta o desgraçado estadodas nossas finanças....

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—... e que o governo, usando ainda de uma mystificação, procura illudir o paiz a respeito do estado do thesouro.

O Sr. Pompeu:—A falta do throno contém uma censura ao proprio governo.

O Sr. Zacarias:—Diz ella: « A renda publica decresceu no exercicio de 1873 — 1874; vae, porém, reassumindo seu progresso natural no anno financeiro corrente, não obstante a redução de direitos estabelecida pela nova tarifa das alfandegas, e o aspecto desfavoravel da produção e commercio de algumas provincias.

« A despesa ordinaria (é sobre isto que o orador pede a attenção do nobre ministro da fazenda interino, e a do senado) tem-se equilibrado com a receita, excluido desta o producto das operações de credito destinadas aos gastos extraordinarios. »

Isto quer dizer que não incluído na renda, recorra ás quantias que por via de operações de credito se obtem para os gastos extraordinarios, a receita equilibra-se com a despesa ordinaria.

Mas despesa extraordinaria ha sempre: a marinha e a guerra excedem milhares de contos os limites traçados no orçamento.

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—Orn, se toda a despesa extraordinaria, se a despesa com vias forreas, são feitas por meio de operações de credito e fóra das forças da receita ordinaria, segue-se que este periodo da falta do throno confessa que ha deficit no orçamento.

Assim, para que houvesse o inculcado equilibrio seria necessario que o governo não excedesse os limites dos creditos votados no orçamento; mas ainda não houve um governo que tal fizesse, e o passado mostrou-se summamente perdulario; logo ha deficit no orçamento.

Cumpra que o senado attenda a esta demonstração que vem no relatório a pag. 11, tratando da receita e despesa do anno de 1846 a 1827

A despesa do orçamento que vem na proposta, impôrta em 108.388.913\$361. a receita em 106.000.000\$; logo o saldo é de 621.086\$439.

Orn, um orçamento que apresenta um saldo de 621.000\$, envolve deficit.

Mas abaixo diz o relatório que se juntaram-se a esse saldo os depositos na importância de 1.500.000\$, o saldo será de 2.121.000\$000.

Mas, além de que depositos não são renda, quando fosse o saldo de 2.000.000\$000, o que era isto para um paiz onde o ministro da marinha manda fabricar um navio sem consulta das camaras, destinando-lhe 3 a 6.000.000\$000? (Apoiados.) O que é o saldo de 2.000.000\$000 para um paiz onde o ministro da guerra manda fazer aorrelativamente armamentos na importância de milhares de contos, sem que o publico tenha noti-

cia, sem que sobre esta necessidade o parlamento enuncie um voto?

Este paiz está quebrado, porque, continuando a fazer as despesas como até agora, enche o vacuo com operações de credito.

Assim é que no anno financeiro de 1873 a 1874 houve um insignificante saldo sujeito ainda á liquidação. No anno financeiro de 1874 a 1875 ha um saldo proveniente em maxima parte do ultimo emprestimo. No de 1875 a 1876 a mesma coisa.

Davia a Corôa, quando enunciou a desconcoladora proposição de que a receita chega para as despesas ordinarias, não incluído-se na receita as quantias destinadas ás despesas extraordinarias, dizer: « A' vista disto cumpre que se observe a maior economia. »

Como consequencia desta declaração, o que devia era recomendar a maior economia, e o novo gabinete, reagindo contra esta mystificação, devia dizer: — « economia, economia, economia. E' só isto o que nos pôde salvar e não o systema de gastar além do justo, confundindo na casa Rothschild.

Mas o que diz a Corôa? Depois de asseverar que a receita ordinaria tem-se equilibrado com a despesa ordinaria, excluido daquella o producto das operações de credito destinadas aos gastos extraordinarios, diz:

« Contudo a importancia dos empenhos já contrahidos recommenda o maior cuidado na fixação annual dos creditos, e mais ainda na utilidade de sua applicação. »

Isto quer dizer: « O estado do thesouro é lisongeiro, contudo, como a economia é uma virtude, sejamos economicos, » quando devia dizer: « Em consequencia disto, á vista deste triste estado, só a economia nos pôde salvar. »

Nestas circumstancias pedindo o orador ao Sr. ministro da fazenda interino, e talvez effectivo, que observe a economia, que roaja contra o abaso S. Ex. disse que a economia, é uma banalidade! Banalidade é não conhecer que a banca-rotta não pôdeser evitada quando se procede assim.

Portanto, parece muito cordata a emenda do orador, que diz o seguinte:

« O equilibrio da despesa ordinaria com a receita, deduzido desta o producto das operações de credito, destinadas aos gastos extraordinarios, é indicio do deficit no orçamento, e assim pensa o senado com Vossa Magestade Imperial que a importancia dos empenhos já contrahidos recommenda o maior cuidado na fixação dos creditos e mais ainda na utilidade de sua applicação. »

A outra pergunta do orador foi sobre o modo por que o governo vae considerar a questão religiosa. O nobre ministro dos negocios estrangeiros disse que neste ponto appella para as opiniões conhecidas de alguns membros do gabinete.

Esta proposição seria admissivel, se immediatamente na continuação do seu discurso S. Ex. não desse a medida do que valem opiniões anteriores: ministros que se haviam declarado pela eleição directa; repentinamente faltaram á sua palavra; logo as palavras de alguns ministros, as do nobre ministro dos estrangeiros tambem, contra o processo dos bispos, de nada ficam valendo, dando que suas palavras tão claras, tão positivas, com relação ao systema eleitoral, falharão.

O Sr. Paranaguá:—E' preciso palavra nova.

O Sr. Zacarias:—São precisos, além de palavra nova, factos.

Mas ainda quer conservar a sua attitudé sob esse aspecto, porque continua a suppôr que o ministerio actual não pôde proseguir na senda do seu antecessor no que toca á questão religiosa. Espera que o nobre ministro do Imperio, que tem noções de theologia, de direito ecclesiastico, não sancione com sua acquiescencia essa iniquidade que se tem praticada.

O Sr. Mendes de Almeida e outros renhures:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—Reduzida esta questão nos seus termos simples, se reconhecerá que a constituição e as leis são nelle invocadas por uma banalidade. (Apoiado). O governo fell-a decer da esphera da soberania nacional a um ponto muito ordinario e corriqueiro, de modo que toda a questão hoje versa sobre interdictos postos a certas irmandades, e saber se o governo tem faculdade para levantar interdictos.

E' uma simples questão de direito, e o governo tem infringido os seus decretos, tem violado a lei.

E o presidente do Pará tem escandalosamente ultrapassado na questão religiosa suas attribuições, porque um decreto do governo assegurou aos bispos o direito de suspender de ordem *ex-informata conscientia*. O decreto de 27 de Março de 1837, obra do governo, reconheceu nos bispos essa faculdade.

A sua *penção ex-informata conscientia* inibe o governo de inquirir dos motivos por que o poder ecclesiastico impõe essa pena; mas o presidente do Pará, contando com o sophisma de alguma administração do Estado, que se tem manifestado por todos os povos impios (apoiados), o que fez? Fez perguntas, indagou quem eram os motivos da suspensão, como se alguma lei lhe desse semelhante faculdade, como se não fora melhor que o governo revogasse já o seu decreto de que mantel-o, e todavia consentir neste abuso do seu delegado.

O Sr. Mendes de Almeida:—E tambem em Pernambuco assim se procedeu.

O Sr. Zacarias:—Em toda a parte.

Não pede o orador ao catholicismo puro o seu concurso para combater este procedimento; pede sómente a logica e ás noções de jurisdicção que os ministros tenham, para vér que isto não é regular, não é sustentavel. Sempre tem considerado esta questão debaixo deste ponto de vista, reconhecendo as theses da constituição e o decreto de 27 de Março, e sustentando que o governo abusou da lei, abusou do seu decreto, e em nome da força de que dispõe tem querido supplantar os bispos. Não vê, portanto, a constituição envolvida nesta mesquinha questão como se tem tornado nas mãos do governo este negocio.

Não ha recurso; para quem? O poder judicial julgon applicavel o art. 96 aos bispos; o governo perdou; mas, perdou o que? Livrou os bispos do caldeirão e os mandou para uma fortaleza. A pena, porém, existe, e essa moderação é um escarneo. . . .

O Sr. Mendes de Almeida e outros senhores:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—... não é de agradecer, porque mostra que o governo concordou com a decisão. . . .

O Sr. Mendes de Almeida:—Applaudiu.

O Sr. Zacarias:—... e então procurou tornar menos aspero o castigo. Teve vergonha, teve pejo de que um bispo fosse para casa de correccção vestir a calça de duas côrtes! Isto atearia a sensibilidade do ex-ministro da justiça, e pois não consentiram.

Mas os bispos estão presos em nome de um artigo que nunca se poderá considerar applicavel a uma questão puramente espiritual como esta. O interdicto é um castigo espiritual, que veda os inações de tomarem opa o frequentarem a igreja; é só isto.

O Sr. Firmio:—O episcopado cumpria muito bem o seu dever quando não executou o aviso.

O Sr. Zacarias:—O delicto é espiritual; a pena é espiritual, e o governo não pôde intervir nisso; e a prova de que não pôde intervir é que ha muito tempo luta para acabar com o interdicto, e não o tem conseguido.

Ora, o novo gabinete, em lhe fazer justiça nesta parte, não pôde transigrir com esse absurdo procedimento, e com a impolitica que revelou o gabinete passado, quando quiz intimidar a Santa Sé, que não tem medo de Bismark, quanto mais de outros governos, a Santa Sé que é eterna, porque a Pio IX ha de succeder outro papa com as mesmas idéas. O governo, ao passo que prende os bispos, manda á Roma a primeira e segunda embaixada; mas nada conseguia, nem conseguirá, porque dos factos occorridos não ha nenhum de que a Santa Sé não esteja bem intimidada, e é impossivel que elle desça a acabar com o conflicto, estando os seus bispos presos. Nenhum ministro faria isto com relação a empregado seu; e um poder daquelle ordem, que na duração dos seculos e na extensão dos limites do seu poder não se mede com o Brasil, nem com o seu chefe, não se pôde subordinar a entrar em alguma combinação, continuando os bispos presos; não é possivel.

Ora, dá o orador ao nobre duque de Caxias, muito bom senso; negou-lhe outro dia em aparte as qualidades de tactico parlamentar. Em uma occasião solemne Goizut, contrariado imprudentemente por Soull, presidente do conselho, levantou-se e disse: « O meu presidente é grande na tactics dos campos de batalha, mas na parlamentar, não.» Contrariou-o, combatu-o, e passou a lida de Goizut. Soull não ficou descontente com elle; e o rei o felicitou por um bilhete. O nobre duque de Caxias, que prometteu moderação e justiça, ha de ter desejo de concluir a sua vida com acto digno de sua pessoa. Sendo assim, não é possivel que o gabinete actual prosiga na senda trilhada por seu antecessor; porque se o fizer, terá o casamento civil, terá o schisma, terá o que quizerem, mas não terá a solução do conflicto.

Dixit a imprensa do ministerio passado que os bispos assim procedem insultados por amigos politicos.

Pela sua parte declara o orador que não tem com os bispos relações senão de respeito e consideração; nem elles precisam de conselhos de ninguém, apenas fazem o que entendem.

O que o orador diz sobre a impossibilidade da Santa Sé transigrir, estácripto na historia de 19 seculos.

A Santa Sé ha de ver o ultimo dia da creação, e esta anarchia ha de desaparecer, os reis hão de ter successores.

sores que comprehendam os seus deveres; pois um poder transcendente, passageiro, porque dispõe de dons navios e de algum exercito, não pôde medir-se com a Santa Sé, que não tem medo de nenhuma potencia e que, quanto mais procuram enfraquecer, mais forte é; de sorte que hoje o pensamento de muitos é que o pontífice é mais forte do que quando elle exercia o poder temporal: é um poder que não se abate, porque tem promessas divinas que lhe asseguram a duração dos seculos.

Por estas razões propoz o orador uma outra emenda; mas deseja não insistir neste debate, porque confia que o novo ministerio resolve convenientemente o conflicto.

Mas o motivo que o trouxe á tribuna não foi sómente o que consta das observações feitas; e vai tambem tratar das declarações do nobre ministro de estrangeiros com relação á eleição directa e defender-se, visto que ainda não teve occasião de fazel-o a proposito de uma opinião que emittiu em 1867 e de que a imprensa *alfredina* faz praça todos os dias.

Sobre este assumpto desejava pedir explicações ao nobre ex-ministro do Imperio, que ia a se foi!

A opinião do nobre ministro de estrangeiros sobre a eleição directa data de longos annos. Em 22 de Junho de 1867 o honrado Sr. barão de Cotegipe proferiu no Senado um discurso notabilissimo sob muitos aspectos: S. Ex. fallou, como na tribuna; até ameaçava o partido que estava no poder com as seguintes palavras: «... receio muito que um dia, como dizia o illustre visconde de Cha-teaubriand, recostados ás nossas janellas, vejamos passar triumphante o carro da revolução.»

E' preciso que o senado note que o nobre ministro não se metta activamente na revolução: queria vel-a recostado á sua janella. (Riso) Nessa não cahiu elle! Esperava que um dia a revolução passasse em carro pela sua porta, pelo Ca'ete, que é o bairro de sua predilecção, para então ser ministro.

Este foi o fecho do seu discurso, que ainda á nout-pastada o orador lou admirando: as qualidades do tribuna que tem o nobre ministro de estrangeiros, que pôe em esquecimento Ottoni e Silveira Martios.

O Sr. Paranaquá: — Quando em opposição.

O Sr. Zacarias:—Nesse tempo estava em opposição. O nobre ministro não podia então contrariar a resistencia como meio de chamar á ordem o chefe do poder executivo, que confundia as attribuições de todos e as absorvia. S. Ex. declarou-se contra a accumulção do fuacções de conselheiro de Estado e senador.

Nessa mesma sessão de 22 de Junho lê-se o seguinte em um discurso que o orador proferia:

« O Sr. barão de Cotegipe.—Inclueia a do conselho de Estado (era uma reforma que pedia.)

« O Sr. presidente do conselho:—Tambem quer revogal-a?

« O Sr. barão de Cotegipe:—Ao menos reformal-a no sentido de não serem conselheiros de Estado os senadores do Imperio.

« O Sr. presidente do conselho:—E' por isso que o nobre senador, que distacou-se de todos os partidos do

Brasil, porque não me consta que nenhum insistia na eleição directa, inscreve na sua bandeira, que é a do bom senso, como a do seu collega, a eleição directa.»

A bandeira do nobre ministro era ampla, intilulava-se do bom senso; porque sabe o senado que dois nobres barões, muito tempo arreitados da scena publica, dirigindo as suas fazendas, em 1867 vieram ao senado para derribar o gabinete de 3 de Agosto. Havi, portanto, uma bandeira denominada do bom senso, e entre outras pretensões estava a da eleição directa, como meio de resistencia á omnipotencia da Corôa. O nobre ministro dava bellissimas razões.

O Sr. Saraiva:—V. Ex. podia lêr algumas; serviriam para a nossa catochese.

O Sr. Zacarias:—S. Ex. fallava na influencia omnipotente da Corôa nos negocios do paiz, e note-se bem, que só dava uma prova, apesar do repto que o orador lhe fez, a qual foi ler o orador dito que accedera ao convite da Corôa, accedera ás razões de Sua Magestade o Imperador, ao encarregar-se da organisação do gabinete de 3 de Agosto.

O orador defendeu-se perfeitamente deste topico de accusação, porque a Corôa não invade as fuacções de outros poderes, não offende a um cidadão, quando de intelligencia a intelligencia estabelece-se uma distincção a respeito de uma nova situação politica. O que quiz mostrar nessa occasião foi que voluntaria, espontaneamente, não seria ministro. Assim como hoje diz que nunca mais será, (já em 1867 não queria ser-o); mas que a Corôa exhibiu razões taes que o convenceram da necessidade de aceitar a commissão.

Sobre este ponto nada mais deve dizer, porque não pode trazer a publico um colloquio particular. Em todo o caso vê-se que orden a razões ponderosas, que não houve violencia, nem constrangimento, que offendesse a sua dignidade, nem lhe tolhessem a liberdade. (Aplaudor)

O Sr. Paranaquá:—Fez suas as razões apresentadas.

O Sr. Zacarias:—Foi a unica prova de omnipotencia da Corôa que S. Ex. deu, e esta pulverizou-se.

Disse o nobre ministro: «... mas um dos grandes remedios para evitar esse estado de coisas é a creação de centros de resistencia legal, para que nos não vejamos na necessidade de recorrer a esse direito de revolução, tão apregoado pelo nobre presidente do conselho. Essa revolução a que S. Ex. queria assistir recostado na sua poltrona!» (Riso.)

O meio de evitar a revolução, no entender do nobre ministro, era a eleição directa. O orador era ministro naquella occasião, e respondendo combatou a pretensão de S. Ex. por motivos que ainda hoje julga muito procedentes. Não lê já o topico do seu discurso para acompanhar o nobre ministro.

Já referiu o que S. Ex. disse em 22 de Junho de 1867. Esta sua opinião era fixa, porque S. Ex., no ministerio de 16 de Julho, deu signaes de que o gabinete tinha em seu seio um fervoroso adepto da eleição directa...

O Sr. Saraiva:—Mais de um.

O Sr. Zacarias:—... na pessoa do nobre ministro, então da marinha, e em mais alguns ministros daquello tempo.

O ministerio de 16 de Julho apresentou um trabalho sobre a eleição directa, e não podia apresentar-se se houvesse impugnação de algum de seus membros. E' verdade que esse trabalho não foi offerecido á camara como proposta, mas sim como projecto do deputado que era ministro do Imperio. Tambem a reforma eleitoral, que va entrar brevemente em discussão, não foi apresentada sob o caracter do proposta, e sim como um trabalho do ministro do Imperio, mas a que todos os ministros d'ram ao to certo tempo a adhesão, posto que depois abandonassem uma idéa importante.

Em 11 de Março de 1871 o nobre ministro dirigiu da Bahia ao Sr. presidente do conselho uma carta muito explicita, que já foi lida pelo nobre senador pelo Ceará e será transcripta no seu discurso. Nessa carta S. Ex., como tendo amplamente meditado no alcance da medida, diz que ella é o salvatorio da monarchia, que é um remedio effraz, que na eleição indirecta está o mal e na directa está o bem; e por consequencia aconselhava ao Sr. visconde do Rio Branco que não hesitasse na adopção desta providencia. Em 3 de Maio S. Ex. dirigiu ao Sr. presidente do conselho outra carta em que a sua foi mais positiva a sua declaração. Não pôde o orador deixar de lêr esses documentos.

Estas cartas tem um grande merecimento: não foram exhibidas por algum curioso ou por algum que as subtrahisse; foi o nobre ministro quem espontaneamente tirou-as do seu gabinete e apresentou ao publico, transcrevendo-as no seu notavel discurso de 20 de Junho de 1874.

O orador pede ao estado licença para lêr as duas cartas, apesar da repetição; porque o nobre ministro capacita-se de que isto vai ser na imprensa uma medida cruel contra S. Ex.

Na occasião em que S. Ex. leu uma dessas cartinhas, o orador disse-lhe: « Bem lançada.» Como gosta de saborear estylo...

O Sr. Paranaguá:—Mesmo porque o estylo é o homem.

O Sr. Zacarias:—... porque o estylo é o homem, é o convencio, é o politico, vai lêr-as (lendo):

« A situação do paiz é séria, é mesmo grave; um nada pôde dar nascimento a profundas commoções. Sem atacar-se a raiz do mal viveremos de palliativos, e os palliativos tem um termo. Entretanto, vejo que V. Ex. pretendi applicar esse systema expectante á eleição. Respeito a opinião e os escrúpulos dos que entendem que a constituição oppõe-se a medidas mais radicaes; a constituição, porém, reforma-se; a especie de adoração de alguns ha de precipitá-la no abismo, quando ella clara e sabiamente nos está bradando: « Sou obra dos homens e por fectivel.»

Bem lançado!

O Sr. Pompeu:—Bem pensado!

O Sr. Zacarias (continuando a lêr):—« Cego é quem não vê que a monarchia neste andar corre perigo.»

Bem pensado!

O Sr. Pompeu:—Prudente.

O Sr. Zacarias (continuando a lêr): « O acto addicional, apesar de seus defeitos e dos prognosticos agourosos, deu-nos já 35 annos de uniao.

« Não hesita, meu bom amigo, ah! ah! está o mal e o remedio. Morreremos como musulmanos, contentando-nos de bradar: ALLAH É GRANDE E MAHOMET É SEU PROFETA!

« Não; eu espero mais do bom senso do partido conservador.»

Note-se, portanto, que a bandeira do bom senso é do nobre ministro. O orador nunca profereu a palavra bom senso com applicação a esta questão.

O Sr. Saraiva:—E com effeito os que pensam assim são os que tem mais bom senso.

O Sr. Zacarias:—Continúa agora S. Ex. no seu discurso (lendo): « Não obstante, ainda se supoz que eu poderia formar parte de uma administração que não tivesse essas idéas.»

Não obstante essa declaração, em que se fallava de Allah e Mahomet, pediu-se a conjugação do nobre ministro; e S. Ex., que não mercadeja a sua conjugação quando os seus partidarios exigem o seu sacrificio, conforme disse quando aqui fallou sobre o programma ministerial, em vez de concordar com o seu amigo, o Sr. visconde do Rio Branco, dirigiu-lhe uma carta ainda melhor lançada, e é possível, do que a precedente, e com data de 3 de Maio. Então já os effluvios da Corte podiam ter exercido uma certa influencia na penca do escriptor, e todavia S. Ex. ainda está firme nas idéas que tinha quando em sua casa na Bahia escreveu a primeira carta (lendo):

« Li o programma do governo, contido na falla do throno, e ha nelle pontos que não posso desfender como ministro, um é o que versa sobre reforma eleitoral. Minhas opiniões são conhecidas. A 16 de Julho as circumstancias especiaes da época não me permitiram apresentar condições á minha entrada para o gabinete, e não obstante propuzemos uma reforma, que era um passo dado para a eleição directa; não podendo conseguir tudo, conseguia-se, ao menos, um grande melhoramento: hoje não se dá o mesmo; e tambem não sei como hei de defender o systema, que programma profere.... Eu não posso, por lealdade a V. Ex. e ao partido conservador, acceitar o papel de dissolvente ou de testemunha impassivel de medidas que não approvo.»

Bem lançada carta!

Estas cartas imprimem no procedimento do nobre ministro um ferrete, que não alguma poderá desfazer.

Em 1867 o nobre ministro mostrou-se estremo defensor da eleição directa, a sua ultima manifestação foi feita em Maio ao Sr. visconde do Rio Branco, tendo em vista esse programma de que é a realiação o projecto que em breves dias o estado terá de dis-ultir. O mesmo programma fallava de diversas reformas, e bem ou mal, regular ou irregularmente, o governo tem cumprido grande parte dessas tarefas; só lhe faltava a reforma eleitoral, que tambemahi se achava; e o nobre ministro declarava que não podia entrar nessa organização para não ser dissolvente, nem testemunha impassivel da adopção de uma idéa que elle repellia.

Como, pois, vem o nobre ministro ser, não testemunha impassivel, mas conjugador effcaz do nobre duque de Ca-

xias, para fazer passar aquelle projecto de reforma que sua consciencia repellia, a repellia a ponto de negar sua valiosa coadjunção . . .

O Sr. Saraiva :—E que ainda repelle, como declarou hoje.

O Sr. Zacarias :—... ao ex-presidente do conselho, seu amigo por muitas razões, e até porque se approximam as suas idades.

E' sabido que na amizade o elemento do tempo, da idade, influencia muito. Um homem de 70 annos tem ordinariamente amigos entre os que tem essa idade; os jovens como o nobre ministro de estrangeiros, é natural que procurem relações entre os do seu tempo. E o Sr. visconde do Rio Branco tinha mais ou menos a idade de S. Ex., era seu amigo intimo, e até seu comprovicinho.

Pois bem; o ex-presidente do conselho demoreu a organização do gabinete á espera da coadjunção do nobre ministro, e S. Ex. negou-l'ha, e por um motivo que honra ao seu caracter, dizendo que havia no programma uma idéa, da qual não podia ser testemunha impassivel; e portanto agora é coadjuvador, é o primeiro interessado em fazer passar essa idéa, porque, digam o que quizerem, por ora o ministro mais influente, tanto nesta, como na outra camara, é o nobre barão de Cotegipe; e elle quem vai dar o tom á administração e á politica, porque ao nobre duque de Caxias todos devem conceder o direito de apontar a sua actividade, já não capaz de grandes fadigas.

Se o nobre ministro em 1871, quando a proposta não estava ainda apresentada, não podia decentemente fazer parte do gabinete que deixou o poder, não podia tambem agora, dois meses antes de terminar a camara o seu mandato, no fim da legislatura, encaregar-se de fazer passar uma idéa contra a sua consciencia.

Ora, o que disse hontem o orador em aparte foi que isto nenhum ministro ainda fez entre nós, nem em paz estrangeira. Muitas vezes tem-se visto um individuo, que conhece que o seu partido não marcha bem e que uma idéa que elle proprio combatera ganha terreno e deve ser com o tempo attendida, passar para o lado opposto, afim de realisar essa idéa. Neste sentido cita-se Peel; a historia todavia malha a memoria de Peel por este procedimento.

Peel comprehendeu que o seu partido não abolia os direitos protectores, reconheceu que nada podia oppôr-se a essa onda e que o bem da Inglaterra, como os factos mostraram, estava em que se abolisse essa legislação secular. Pensando assim, mas não podendo educar o seu partido e convencê-lo da necessidade do uma reformação neste sentido, passou-se para o outro partido e effectou a reforma.

Se o nobre barão de Cotegipe, julgando azada a occasião para realisar-se a unica medida que pôde salvar a monarchia e cobrir a Corôa, que cada vez mais se desacobre, porque vai-se conhecendo que della nasce a opposição á eleição directa; se S. Ex., reconhecendo isto, marchasse para o partido contrario e dissesse : « Preciso de todas as outras considerações politicas, mas não da eleição directa, porque é a eleição da minha consciencia, é a eleição que ha de salvar a Corôa, é a eleição que ha de fazer o regimen representativo uma verdade entre nós», então o nobre barão seria na verdade um Peel. Mas, fazendo o que fez, não é Peel, não é nada; não aponta

no paz, nem l'ra, um exemplo igual. Se não pôde em 1871 fazer parte do gabinete, não podia agora; o obstaculo era agora maior, porque a opinião da eleição directa tem marchado, tem feito progressos.

O Sr. Saraiva :—E ha de fazer mais com as declarações do nobre ministro.

O Sr. Zacarias :—Portanto debrada razão tinha o Sr. barão de Cotegipe, a quem o orador sente molestar nesta materia, embora não tenha com elle relações pessoais; e se o fez é por necessidade da propria defesa, desejando aliás que S. Ex. tivesse procedido de uma maneira que merecesse louvores.

O Sr. duque de Caxias disse apenas ao nobre barão: « Venha fazer passar a eleição indirecta ». Que outra coisa mais tem S. Ex. a fazer? O orçamento está debaixo da protecção do senado; o nobre ministro sabe que o orador pediu até dispensa do intercurso para a resolução prerrogativa; no orçamento fará apenas reparos, e larar á protesto contra abusos comprehendidos no mesmo orçamento. Logo, o orçamento não era um emboço para o nobre ministro. Qual era, pois, a materia principal? A reforma eleitoral.

Ora, um homem tão feliz como tem sido o nobre ministro de estrangeiros, como vai lançar voluntariamente sobre a sua cabeça semelhante stygma, entendendo que só elle podia fazer passar isso que chama palliativa, isso que elle disse não prestar para nada, e que, entretanto, era um grave perigo para a Corôa?

O nobre ministro, em um arroubo de sinceridade disse: « Eu sou impossivel por causa da minha opinião sobre a eleição directa. » Que significação tem isto? Esta proposição envolve uma declaração terrivel: o nobre ministro deu a entender que de cima vinha a opposição á eleição directa, e é esta a creença do orador.

Sendo tambem esta a creença de S. Ex., o nobre ministro dizia então que era impossivel. O impossivel de que S. Ex. fallou não é igual ao impossivel do orador, que assim declarou-se, não porque a Corôa tenha duvida de chamal-o, dada qualquer emergencia politica, mas porque não quer mais ser ministro; só quer ter a gloria, se não ha gloria, de occupar a sua cadeira no senado; e já o disse tambem em 1868.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros) :— Não me referi á Corôa.

O Sr. Zacarias :—Perdês; a sua impossibilidade não se pôde referir senão á Corôa. A Corôa chama o nobre ministro e diz-l'ha: « Ide realisar, não a vossa idéa, essa idéa que dizis da Biblia e do Rio de Janeiro, que era necessaria á salvação da monarchia, essa idéa que era um remedio eficaz para regenerar o systema parlamentar, mas esse palliativo de que escusarceis: ide fazer passar nesse dois meses a reforma eleitoral indirecta. »

E como faz-l'a passar? O nobre ministro declarou na camara que a reforma ha de passar com emendas. Sem duvida, e o orador ha de coadjuvá-lo muito nesta parte. E' impossivel que o projecto passe com o acrescimo de deputados e senadores (apoiados), que vão exagerrar o pessoal das camaras e sobrecarregar o orçamento com tamanha e escusada despesa, e com aquellas entrelinhas em favor de certas provincias. Em algumas partes do tal

projecto está dagnetrotypada a feição da situação que cabiu: essa reforma era um dos meios porque o governo transeio mantinha na camara a sua maioria.

Ora o nobre ministro prometteu emendas, pois o seu leader nesta casa acabou de dizer que o projecto havia de ter emendas.

Uma das emendas ha de recahir sobre estes pontos a que o orador alludiu...

O Sr. Saraiva:—E muito justa.

O Sr. Zacarias:—... e muito justa, porque aquillo é um escandalo, principalmente debaixo de certos pontos de vista. Se o nobre ministro aceitar taes emendas, va obrigar a maioria da camara a uma mudança de voto e então ha de verificar-se o que disse ha pouco o nobre senador pela provincia de Pernambuco o Sr. Barros Barreto: *mascaras abalzo*.

Vejam a Providencia como castiga o homem! Aquelle mesmo que o anno atrazado dizia na camara dos deputados—*mascaras abalzo*, veiu hoje ouvir aqui no senado iguaes palavras!

E ainda mais: accrescentou o aparte muito significativo do honrado senador por Pernambuco: «Hão de conseguir uma mudança no pessoal da dissidencia.»

O Sr. Barros Barreto:—Quanto á eleição directa.

O Sr. Zacarias:—E' do que se trata.

Mas vê S. Ex. do que está ameaçado? O projecto eleitoral vai á camara; indo á camara, obriga-a a voltar atraz, este passo é arriscado, e, se todavia o nobre ministro pôde vencel-o, por que razão não disse ao nobre duque: «Eu decalmente não posso ser ministro senão para sustentar a eleição directa; se V. Ex. quer tentar este expediente, estou prompto; se houver repulsa, o historio dura dous mezes, mas eu salvo minha honra, minha coherencia, minhas concepções, e não fico inutilizado nem impossivel para fazer o bem a meu partido? Mas o que se fez foi uma mystificação.

O gabinete proprio para acabar essa tarefa era o que sabia. Já elle tinha conseguido da camara uma mudança notavel, que foi deixar os districtos pelas provincias, donde se originou a desavença entre o nobre ministro do Imperio e o nobre presidente do conselho desse ministerio. Agora estava o trabalho no senado e aqui esse gabinete poderia obter a passagem, se porventura adoptasse algumas emendas e fizesse a promessa, que não deixa de ter escapado a alguns ex-ministros, de que essa lei é provisoria, é um melhoramento da actual, mas não contém a solução do grande problema.

Este esse quem devia real-o era o ministerio de 7 de Março, a solução natural a elle compatia; dentro de dous mezes estava resolvida a questão. A pratica havia de mostrar que o systema adoptado não presta para nada, e o nobre ministro para o anno começava sua catechese em favor da eleição directa, que agora elle repelliu de um modo repulsiivo; porque S. Ex. diz que o que pôde fazer é pôr á disposição dos liberaes seu voto. Ora, o partido liberal agradece o voto de S. Ex.; o orador pela sua parte não o querera depois de tão torcido e retorcido, da modo que, se delle dependesse a realisação da eleição directa pelo partido liberal, a custo o accitaria.

S. Ex. foi quem disse zombando, porque o nobre ministro, depois que ultimamente assumi ou poder, apresenta certa differença: elle era zombeteiro, mas não era ameaçado, e agora com o orador, só porque deu um aparte; zangou-se, dizendo que o orador não era competente para a recitar este facto. Era impossivel que não repellisse esta injuria do nobre ministro.

Mostrará ao senado o que é, no conceito do nobre ministro essa reforma que em poucos dias se vai discutir. O nobre ministro de estrangeiros em seu discurso de 1874 observa:

«O discurso da Corda diz que a reforma eleitoral deve ser levada a effeito este anno. Mas acredita porventura o governo poder conseguir mesmo a reforma que propoz á camara dos deputados? E conseguiu-n-ha dentro do prazo marcado no discurso da Corda? Tinho grandes daviadas. Está me parecendo, Sr. presidente, que afinal não teremos representação da minoria e muito menos eleição directa; que virão alguns retoques ao modo de qualificar-se os votantes, o que na realidade pôde trazer vantagens, mas não ataca o mal na sua raiz (*apoiados*); e isto importa dizer que teremos ainda uma eleição pelo methodo actual, methodo condemnado por todos os partidos (*apoiados*), e pela propria Corda em diferentes fallas, com que tem aberto a sessão legislativa.»

Ora, este pensamento está tão bem lançado como as cartilhas do nobre ministro! Com effeito, compulsando o projecto, vê-se que sua parte principal, quasi unica, é o methodo de qualificação; mas essa afian com que se procura remediar o que não tem remedio não traz alteraçã sensivel; a eleição continua a ser feita pelo methodo condemnado.

O Sr. Saraiva:—O que tem mais é a reforma parlamentar, a incompetibilidade.

O Sr. Zacarias:—Os retoques estão perfeitamente condemnados pelo nobre ministro nesse seu discurso do anno passado. Portanto S. Ex. ampenha seus esforços pela passagem de uma lei que elle declarou não prestar outra nada. Deixasse que seu antecessor cumprisse esta missão.

E' verdade que o ministerio passado repentinamente encontrou graves embaraços...

O Sr. Saraiva:—A cousa já estava preparada.

O Sr. Zacarias:—... mas, assim como resistiu um vez á má impressão de seus desacertos cambaes, resistisse mais um meio e acabasse a tarefa. Sinto, portanto, que o nobre ministro estragasse seu grande prestigio vindo declarar-se testemunha impassivel, ou antes, coadjutor fidalgo de uma medida que sua consciencia condemnava.

Agora o orador examinará o que disse em 1867.

Fallou em aparte o nobre ministro da incompetibilidade do conselho de Estado com o logar de senador e o orador o combateu como vai mostrar (*leudo*):

«O Sr. barão de Cotegipe:—Ao menos reformal-a no sentido de não serem conselheiros de Estado os senadores do Imperio.

O Sr. presidente do conselho:—O aparte do nobre senador mostra que o talento é como um instrumento qualquer.»

Nesse tempo o orador gracejava com o nobre ministro; d'ora em diante não gracejará mais (continuando a ler):

« O Sr. barão de Cotegipo: — Que, deixando-se de usar, estraga-se? »

« O Sr. presidente do conselho: — E' preciso tratá-lo, chegar-lhe o olho do estuado. O nobre senador ouzo não aparte, que sem duvida os tachygraphes tomaram, considera incompatíveis dous cargos que, segundo a constituição, se conciliam perfeitamente! »

« O Sr. barão de Cotegipo: — Dou esses apartes para ver V. Ex. brilhar mais... »

« O Sr. presidente do conselho: — Se é para isso, não proseguirei na resposta, porque descendo dos presentes do nobre senador.

« Senhores, a lei do conselho de estado não tem razão de ser, quem sabe se algum artigo da constituição... »

Fiz referencia, e o nobre ministro foi dizendo: « Sem duvida. » Era um reformista temível! Então disse o orador:

« E' por isso que o nobre senador, que destacou-se de todos os partidos do Brasil, porque não me consta que nenhum insista na eleição directa, inscreva na sua bandeira, que é a de bom senso, como a do seu collega, a eleição directa. »

O Sr. Saraiva:—Dizia uma verdade naquella tempo.

O Sr. Zacarias pergunta se no anno de 1867 algum partido tinha inscripto na eleição directa como programma? Não. (Applaud.) O partido que o apoiava a tinha inscripto? Não. Portanto, seria insensato, se, como ministro, excavasse este programma e quizesse atturar ás camaras um projecto de eleição directa. Se o seu partido não fallava nisto, se nenhum partido no Brasil apresentava essa idéa, como é que o orador, ministro da Corôa, devia lançal-a em circulação, defendel-a e fazel-a passar em 1867? Pensa que o senador não pôde deixar de approvar a sua resposta, porque é historicamente verdadeira. (Applaudos).

Depois, com a queda do ministerio do 3 de Agosto, tornou-se no paiz o partido lib. retransparente a influencia omnimoda da Corôa na dissolução dos gabinetes por causas de que o parlamento não tem noticia, porque, em verdade, o ministerio de 3 de Agosto cedeu por motivo não rejeto ao debate das camaras, como tambem ha pouco cedeu o gabinete do 7 de Março. Em que foi elle vencido? Em coisa nenhuma. Quem o derrotou?

Se a opposição pudesse ter a validade do haver concorrido para a desmoralisação do gabinete com o negocio das cambias e dos depositos, não mereceu este facto a honra de ser allegado pelo governo como causa de sua retirada. Estas causas, no opinio do orador, influiram para isso; mas o nobre ex-presidente do conselho as envolveu em uma generalidade—acontecimentos que me magoaram.

Que acontecimentos foram estes? Foi algum parente que morreu ao nobre presidente do conselho? algum amigo seu estava em perigo de vida? Não; os acontecimentos foram aquellos que o orador indicou na sessão do 28, mas ficaram occultos. Do sorte que das causas da retirada do ministerio as que foram expressas nenhuma valor tem, são

impedentes, as verdadeiras ficaram occultas para que nunca se diga que se reconheceu o mal feito por esse Gabinete.

Mas deado a queda do ministerio do 3 de Agosto hanteou-se a bandeira da eleição directa, esta aspiração do partido liberal, o Sr. dehi a pance o 16 de Julho apresentava um projecto com a eleição directa.

O Sr. Saraiva:—E a idéa foi tomando mais valto e desenvolvendo-se.

O Sr. Zacarias:—O partido conservador procurou logo adoptar esta idéa. Está incluzo, formalmente comprehendida, no projecto apresentado pelo Sr. Paulino, quando era collega do nobre ministro dos negocios estrangeiros. Logo, entre 1867 e a época actual há uma differença immensa: e que em 1867 não era licito a um presidente do conselho, a um ministro, escavar para fazer bandeira, torca-se uma occasidade, está escripto na bandeira do partido liberal e até na do partido conservador...

O Sr. Paranaguá:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—... embora o orador veja agora com magoa que o nobre ministro, contando a historia da eleição directa, diga que esta eleição tem marchado de maneira que ainda haja não é a aspiração do partido conservador. A dissidencia, porém, até ha pouco batia o governo, fazia da eleição directa a condição da sua eleição no poder.

O Sr. Pompeu:—Era a sua bandeira.

O Sr. Paranaguá:—E triumphou com ella.

O Sr. Zacarias nota que o nobre ministro da justiça disse que mantinha as suas idéas e louva a sua declaração.

Se o nobre ministro dos negocios estrangeiros tivesse dado uma descripção igual, tivesse declarado que continuava a manter as suas idéas; que via neste projecto um expediente provisório o que em tempo elle mesmo pugnaria pela idéa de eleição directa, ou retirar-se-ia, nem uma palavra de censura euviria da opposição.

S. Ex., porém, faoro de mais, foi desenganando a opposição, dizendo que, o mais que podia usar, era o seu voto quando o partido liberal subisse ao poder.

O Sr. Saraiva:—Dequi ha 50 annos.

O Sr. Zacarias:—S. Ex. é logico, sabe que a eleição indirecta afasta o partido liberal da orbita pública, assim como a directa produziria o effeito contrario. E pois S. Ex. diz:

« Contem com o meu voto quando fordes ministro; mas haveis de ser ministro para as kalengas gregas. »

O Sr. Saraiva:—« E hei de concorrer para que o não sejacs. »

O Sr. Zacarias:—Com estes palliativos adens esperanças do partido liberal!

O Sr. barão de Cotegipo (ministro dos estrangeiros):—São interpretações equisitas.

O Sr. Zacarias:—Não; são interpretações verdadeiras; pôde chamal-as fortunas, mas são verdadeiras.

Foi mais politico o nobre ministro da justica; disse: «Não abandonei as minhas idéas; isto o orador considera um expediente; não é reforma em que se imprima o cunho de um governo que quer salvar a Corda e o paiz; disto tratarei opportunamente.» Mas o nobre senador abandonou a sua idéa; hontem aqui lançou-a ao desprezo, duvidando até da extensão que este pensamento tem ganho no paiz e declarando que como ministro nunca tratará disto.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):— Não declarei isto.

O Sr. Zacarias:— Disse que como ministro não sustentava a idéa, porque não queria desorganizar seu partido. Querera alludir a uma outra organização? Mas com conservadores, o motivoahi vem, e S. Ex., que não quer ser dissolvente nem testemunha impassivel, vai sempre sustentando a eleição indirecta.

Continuará, porém, o orador a explicar o que disse em 1867 (sendo): «Mas, senhores, a eleição directa presuppõe a reforma de uns poucos de artigos da constituição.»

Era o que dizia em 1867 e era o que tinha dito em 1856.

Foi um dos poucos que na camara temporaria atacaram a lei dos circulos pelo motivo do offender disposições da constituição do Imperio. No senado o Sr. Estebio de Queiroz e alguns amigos, e o orador na camara...

O Sr. Jaguaribe:— Acompanhei a V. Ex. nesta occasião,

O Zacarias:—E' verdade, e alguns outros amigos impugnaram a reforma de 1856. Levrou o parecer muito a contra-gosto do nobre senador pela provincia da Bahia, hoje ministro dos negocios estrangeiros, e do presidente do conselho de então. Em 1867 tinha estes escrúpulos o cedeu de fazer delles objecção ao programma do seu partido, porque seus amigos allegaram, e allegaram muito bem:—«Assim como a lei que impugnavamos passou, rege o paiz, esta tambem passará, e as razões que allegastes contra a lei de 1856 não podem embarçar-vos de adherir a um programma que admitte a eleição directa, programma cu cuja execução aliás no parlamento, o orador poderia explicar os seus principios e até, se quizesse, pedir que se reformasse a constituição.

O Sr. Parangará:—Aplodado.

O Sr. Zacarias:—Mas que differença ha entre este proceder e o do nobre ministro? Se o orador, chamado agora ao ministerio, visse apoiar um projecto de eleição indirecta, estava no mesmissimo caso do nobre ministro dos negocios estrangeiros; mas não é ministro, não foi chamado ao poder.

Quando se forma o programma de um partido, salvam-se, para as devidas explicações, muitas idéas. O orador não podia deixar de assignar o programma, porque tinha impugnado em 1856 uma reforma por anti-constitucional, que aliás passou e governava o paiz.

Essa explicação não podia ser combatida nem pelo nobre ex-ministro dos negocios do Imperio, porque elle assignou o projecto do Sr. Paulino no sentido da eleição directa; mas depois disse: «Eu explicarei o meu voto.»

Mas o que não pôde admitir é que o nobre ministro de estrangeiros venha procurar, neste procedimento do orador, um simile para sua defesa. Não ha comparação nenhuma,

Disse o orador ainda em 1867:

«Denarie, a eleição directa tem apresentado resultado contrario ao que prevê o nobre senador; a eleição directa dá mais influencia ás sumidades da sociedade sobre a massa dos votantes, ao passo que a eleição indirecta quebra a respectiva força.»

Isto é verdade. De que eleição directa fallava o nobre ministro? Não disse qual. Se se trata da eleição directa, do voto universal, não é razoavel; a eleição directa neste sentido é condemnada pela experiencia. Mas o programma a que o orador adhere definiu a eleição directa censitaria.

Quando se questiona sobre eleição directa, é preciso definir os termos, saber de que a eleição directa se trata. E' como se fazia em França? As sumidades é que dirigem a população; teria o voto universal hoje condemnado geralmente. Se a eleição directa é a censitaria, então a questão é outra. O orador estava, portanto, no rigor da sciencia, da doutrina, combatendo, a eleição directa de que fallavam nosas tempos os jornais e publicistas, e cujo resultado é contrario ao que se deseja; mas não se referia á eleição directa censitaria, o tanto não se referia que disse logo:

«E para nos mostrar quanto cautelosos devemos ser n este respeito, ahí está o exemplo das nosas eleições municipales, que não são as mais vestidas, as mais puras, que se possam fazer. Este specimen da eleição directa persuade a todo o homem prudente que não convem fazer da eleição directa um programma.»

Eis ahí. Não ha do orador outras palavras que não sejam estas, e elle as explica satisfatoriamente. Não approva a eleição directa como se faz a eleição municipal, e que dá em resultado a da Guaratiba; mas a censitaria é coisa diversa.

Ora, que discordancia ha entre esta sua opinião, emitida em 1867, e o programma a que adheriu a anos depois e que sustenta com veras, sem embarçal-o a consideração de offensa a constituição, porque além de que ella pôde ser reformada, accresce que reformas identicas as tem feito no paiz, não obstante esse preceito? Nenhum homem politico é obrigado a manter sempre a mesma opinião desde que uma vez a emittiu a certo respeito, se o parlamento decidiu o contrario. Foi assim que o nobre visconde de Iahemirim justificou a eleição directa, sem necessidade de recorrer á reforma da constituição, porque ella nunca se reformou até hoje em materia eleitoral, em que se tem feito alterações tão profundas, como se poderia considerar a eleição de um só grão.

O orador, contra sua vontade, faz estas observações. Seu gosto era não magoar o nobre ministro; S. Ex. pôde muito bem no futuro rehabilitar-se; pôde ser que na continuação dos debates considere a questão por outro lado; mas reconheça que foi infeliz nas suas explicações perante o senado, e tão infeliz como na camara, abandonando a idéa querida da eleição directa, e prometendo ao partido liberal o seu apoio, quando este partido fosse poder quizesse e podesse realizar a eleição directa. (Muito bem; muito bem.)

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu para a ordem do dia 2:

1.^a parte até ás 2 horas.— Continuação da discussão do orçamento no art. 3.^o, relativo ao ministerio da justiça.

2.^a parte a's 2 horas ou antes.— 3.^a discussão da proposição mandando vigorar o orçamento no 1.^o semestre de 1875—1876.

Continuação da discursão da resposta á falla do throno.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

ACTA EM 2 DE JULHO DE 1876

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 18 Srs. senadores, a saber: visconde de Camaragibe, Almeida, Chichorro, barão de Manganape, Cruz Machado, Chichorro, barão de Camargos, visconde de Inhomirim, visconde de Nitheroy, Barros Barreto, Diniz, visconde do Rio Grande, Mendes de Almeida, Jobim, visconde de Abaeté, Pigneira de Mello, Cunha Figueiredo, barão da Laguna e Uchôa Cavalcanti.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. visconde de Jaguar, Dias de Carvalho, visconde do Bom Retiro, barão de Pirapama, Godoy, Teixeira Junior, Zacarias, barão do Cotegipe, conde de Baependy, Jaguaribe, duque de Caxias, Paes Pessoa, Silveira da Mota, Nabuco, visconde de Marilitha e Firmino.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Leitão da Cunha, Nunes Gonçalves, barão de Margim, barão do Souza Queiroz, Octaviano, Silveira Lobo, Paes de Mendonça, Jaqueira, Sinitibu, Autão, Parangaba Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Sariva, Vieira da Silva, marquês de S. Vicente, Pompeu, visconde de Caravellas, visconde do Rio Branco e visconde de Saussuna.

O Sr. 1.^o secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio de 30 de Junho ultimo, do Sr. 1.^o secretario da camera dos Srs. deputados, remettendo representações das camaras municipales de Ipojuca, em Pernambuco, e Santo Angelo, no Rio Grande do Sul, manifestando opinião favoravel ao sistema de eleição indirecta. — A commissão de constituição.

Dons ditos da mesma data, e do mesmo Sr. secretario, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1.^o São concedidas cinco loterias para conclusão das obras da igreja matriz da freguezia de S. João Baptista da Lagôa, no municipio da corte.

Art. 2.^o Ficam revogadas as disposições em contrario.

Pago da camera dos deputados, 30 de Junho de 1875. — Manoel Francisco Corrêa, presidente. — Delphino Pinheiro de Uchoa Cintra, 1.^o secretario. — Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, 2.^o secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.^o São concedidas duas loterias annuaes em beneficio da sociedade Amante da Instrução.

Art. 2.^o Ficam revogadas as disposições em contrario.

Pago da camera dos deputados, 30 de Junho de 1875. — Manoel Francisco Corrêa, presidente. — Delphino Pinheiro de Uchoa Cintra, 1.^o secretario. — Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, 2.^o secretario.

A commissão de fazenda.

O Sr. 2.^o secretario leu os seguintes

PARCERES DA COMMISSÃO DE PENHENS E ORDENADOS

Jubilação do padre Manoel Thomaz de Oliveira.

A commissão de penhens e ordenados examinou novamente a proposição n. 533 de 26 de Junho de 1873 enviada ao senado pela camera dos Srs. deputados.

O objecto da proposição é autorisar o governo para jubilar o padre Manoel Thomaz de Oliveira, lente vitalicio de theologia moral no seminario episcopal de Olinda, com o ordenado de 1:000\$000, marcado no decreto n. 1275 de 21 de Novembro de 1853.

No parecer de 22 de Junho de 1874 opinava a commissão que a proposição não fosse adoptada pela razão da incompetencia da assembléa geral para a concessão de aposentadorias.

Sendo, porem, ouvido o governo, por ordem do senado, requerida a occasião de deliberar-se sobre a materia, respondeu o ministerio do Imperio em aviso de 21 de Abril annuindo-se disposto na proposição.

Apartada assim qualquer idéa de interferencia por parte da assembléa geral nas attribuições do poder executivo, pensa a commissão que a proposição pode ser approvada; tanto mais quanto nella apenas se contem uma authorisação conferida ao governo, e o petitorio é merecedor da graça que solicita.

Nestes termos offerece o seguinte

PARCER

« Que a proposição entre na ordem dos trabalhos e seja adoptada. »

Pago do senado, em 30 de Junho de 1875. — A. Leitão da Cunha. — Visconde de Nitheroy. — L. A. Vieira da Silva.

Licença ao desembargador J. N. Requeira Costa

Foi presente á commissão de penhens e ordenados a proposição n. 75 de 19 de Maio proximo passado, enviada ao senado pela camera dos Srs. deputados.

O objecto da proposição é autorisar o governo para conceder ao desembargador José Nicolau Requeira Costa um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Pela proposição de 27 de Junho de 1874 já a camera dos Srs. deputados concedera ao petionario igual favor; mas o senado, seguindo a norma adoptada, approvou a proposição, renunciando por uma emenda os vencimentos do funcionario ao simples ordenado.

No seu requerimento datado de 29 de Março do corrente anno, a que estão annexos diversos attestados médicos, o peticionario solicita prorrogação da licença como lhe fora concedida, e não com todos os vencimentos.

A comissão, portanto, ó de parecer que a proposição n. 75 deste anno seja adoptada com a seguinte emenda:

« No art. 1.º em vez de—com todos os vencimentos, diga-se—com o ordenado simplesmente.»

Paeo do senado, em 1 de Julho de 1875.—*Luiz Antonio Vieira da Silva*.—*A. Leitão da Cunha*.—*Visconde de Nitheroy*.

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração com as proposições a que se referem.

Achando-se na sala immediata o Sr. Dr. Luiz Carlos da Fonseca, senador, pela provincia de Minas Geraes, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Cruz Machado, barão da Laguna e Barros Barreto, e sendo o mesmo senhor introduzido no salão, com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento.

O Sr. presidente declarou não haver sessão por falta de numero sufficiente de Srs. senadores.

Declarou mais que a ordem do dia para 3 era a mesma já designada, accrescendo na 2.ª parte o requerimento adiado do Sr. Leitão da Cunha.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos de comissões.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. conde de Baependy, visconde de Jaguaray, Paula Pessoa, Silveira da Matta e visconde de Muritiba.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão da Laguna, barão de Souza Queiroz, Silveira Lobo, Antão, marquez de S. Vicente, visconde de Caravelas, visconde do Rio Branco e visconde de Suassuna.

Leram-se as actas de 1 e 2 do corrente, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram dadas por approvadas.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Tres officios, datados de 1 do corrente mez, do ministerio da guerra, remettendo os autographos sancionados dos resoluções da assembléa geral:

1.ª Autorisando o governo para transferir para a arma de infantaria o capitão graduado Miguel Victor de Andrade Figueira.

2.ª A conceder melhoramento da reforma ao tenente reformado Henrique Carneiro de Almeida.

3.ª A mandar pagar os vencimentos que reclama o sifferes Hermogenes Eley de Medeiros.

Ao archivo os autographos communicando-se á outra camera.

Foi lido, posto em discussão e approvado o requerimento offerido no seguinte

35.ª Sessão

EM 3 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE

Summario.—EXPEDIENTE.—Parecer da comissão de empresas privilegiadas.—Requerimento do Sr. Cruz Machado.—ORDEN DO DIA.—Orçamento do ministerio da justiça.—Discursos dos Srs. Pompon, ministro da justiça, Zacarias e visconde de Nitheroy.—Prorrogação do orçamento.—Votação.—Limpeza de chaminés.—Discursos e requerimento do Sr. F. Octaviano.—Discursos do Sr. Leitão da Cunha.—Votação do requerimento.—Voto de graças.—Discursos do Sr. Junqueira.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: visconde de Camaragibe, Almeida e Albuquerque, barão de Mamanguape, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Nogueira, visconde de Nitheroy, Jobim, Figueira de Mello, barão de Camargos, Luiz Carlos, Godoy, Chichorro, Leitão da Cunha, visconde de Abaeté, visconde do Rio Grande, barão de Meroim, Junqueira, Cunha Figueiredo, barão de Cotegipe, visconde do Bom Retiro, Barros Barreto, barão do Pirapama, Uchoa Cavalcanti, Jaguaribe, duque de Caxias, Diniz, Vieira da Silva, Mendes de Almeida e Zacarias.

Comparceram depois os Srs. Pompon, Sinimbu, Nunes Gonçalves, Pires de Mendonça, Octaviano, Eirmino, Teixeira Junior, Paranaíba, Saralva, visconde de Inhominim, Fernandes da Cunha e Ribeiro da Luz.

PARER DA COMISSÃO DE EMPRESAS PRIVILEGIADAS

Petição de A. P. Labre

Antonio Rodrigues Pereira Labre, fundador da povoação Labrin, pede em uma petição dirigida ao senado a concessão gratuita de duas possessões de terras no Rio Parus, em logares pelo supplicante povoados, com o fim de distribuir essas terras pelos futuros emigrantes, que pretende estabelecer nellas. Allega os serviços que tem prestado fundando uma colonia, já já com noventa e tantos habitantes com cultura habitual e permanente, criação de gado, e uma estrada de 24 milhas a suas expensas, etc. Mas não apresenta prova alguma de suas allegações; e por isso entendo a comissão de empresa privilegiadas e obras publicas que se deve ouvir o governo, em vista de cujas informações poderá dar o seu parecer.

Sala das comissões, 1 de Julho de 1875.—*Uchoa Cavalcanti*.—*Barão de Marim*.—*Nunes Gonçalves*.

O Sr. Cruz Machado leu e mandou á mesa o seguinte

REQUERIMENTO:

Requeiro que se peça com urgencia pelo respectivo ministerio os seguintes dados:

1.ª A quanto monta a população aprada pela repartição de o-talística em cada uma das provincias:

Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Paralyha, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Minas Geraes, Rio de Janeiro

(exclusivo o município neutro) e Rio Grande do Sul, com discriminação da população livre.

2.º O numero das parochias apuradas em cada uma dellas, bem como o numero das não apuradas.

Paço do senado, 2 de Julho de 1875. — *Cruz Machado.*

Foi apoiado, posto em discussão e approvado.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA

Prosegue a 2.ª discussão do orçamento no art. 3.º relativo ás despesas do ministerio da justiça.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs.: Luiz Carlos, barão de Camargos e Nunes Gonçalves, e sendo o mesmo Sr. ministro introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

O Sr. Pompeu. — Sr. presidente, antes de entrar na discussão do orçamento da justiça, permita-me V. Ex. que dirija meos respeitosos cumprimentos ao nobre ministro da justiça, cujos honrosos precedentes, sentimentos e opiniões emitidas no parlamento, parecem-me uma garantia para o paiz e para o partido liberal, principalmente com relação ás opiniões conhecidas de S. Ex. a respeito da medida que faz hoje a aspiração do paiz e, especialmente, do partido liberal.

O Sr. Nunes Gonçalves. — Apoiado.

O Sr. Pompeu. — Apesar do que se tem dito por parte de alguns membros do governo, eu confio que S. Ex. saberá honrar a sua palavra e é nesta esperança que eu me colloco em expectação sympathica com relação á sua administração, até que os factos me obriguem a mudar esta attitudão.

O Sr. Nunes Gonçalves. — Espero que não será obrigado a mudar.

O Sr. Pompeu. — É verdade, Sr. presidente, que uma phrase do nobre ministro outro dia acerbando os cumprimentos de meu nobre collega pela provincia do Ceará, em que fallou de seu partido e mostrou-se de alguma maneira ministro partidario, causou-me impressão...

O Sr. Nunes Gonçalves. — Foi um equívoco.

O Sr. Pompeu. — ... porque, Sr. presidente, quanto saiba que os ministros sabem dos partidos, são seus chefes naturaes, entendendo tambem que, uma vez collocados em alta posição de servidore da nação, deixam o partido e os interesses de seu grupo para occuparem-se dos interesses certos, e é por isso que elles se chamam ministros de Estado e não ministros de partido.

O Sr. Nunes Gonçalves. — Isso é verdade.

O Sr. Pompeu. — Esta observação tem tanto mais cabimento quanto se refere a uma pasta, que entende com a administração da justiça.

Admitto, Sr. presidente, que os ministros procuram acercar-se de seus co-religionarios, preferiam-os mesmo aos cargos dos diversos ramos da administração transitoria;

porém na administração da justiça, cujos funcionarios tem um caracter permanentemente entendendo que não deve entrar espirito de partido, mas tão somente o do bem-geral, uma escolha dictada pela lei e pelos conhecimentos que o nobre ministro adquiria da aptidão e moralidade do individuo, que vai investir de tão nobres funcções do caracter permanentemente.

Entrando, Sr. presidente, na apreciação do orçamento que vamos discutir, principio por chamar a attenção do nobre ministro para os §§ 1.º e 2.º do art. 16 de esta proposta.

Não só o programma do novo ministerio como especialmente o discurso da Corda recommendam muito positivamente que os orçamentos sejam uma verdade. Aquillo que a constituição e as leis tem determinado como uma coisa muito simples e natural, isto é, a regularidade do orçamento, tem-se até hoje descuido tanto e abandão, que chegou a elevar-se á condição do artigo do programma ministerial e até de recommendação da Corda, sua observação, isto é, que o orçamento seja uma verdade.

Ora, se o nobre ministro está nestas disposições, não só como coherencia com o programma do seu ministerio, como em observancia a recommendação da Corda, não posso admittir que elle adopte a disposição do artigo que vem como emenda á proposta do orçamento.

Neste artigo se diz: « § 1.º. O governo é autorisado para marcar ordenados e gratificações, não excedentes a 6.000\$ aos presidentes, e arbitrar gratificações até 600\$ aos procuradores fiscaes dos tribunales de commercio ».

Ora, esta emenda é não só contraria á natureza da lei do orçamento como aos principios constitucionaes. É contraria á natureza da lei do orçamento, porque o que é uma lei do orçamento? É simplesmente a fixação da despesa publica para os diversos serviços decretados em lei; é um rol, um inventario das despesas para occorrer aos diversos serviços já decretados em leis anteriores; por consequencia não é uma lei para se iniciar novos serviços, que devem ser considerados em outra ordem pelo parlamento. Se o objecto do que me occupo é justo, é util ou conveniente, seja tratado em lei especial, apreciando devidamente em ambas as camaras, e depois entre no que se chama orçamento da despesa; porém vir de baixo da capa do orçamento uma disposição nova para augmentar a despesa, é contraria a natureza e fim desta lei. Por isso, enquanto o orçamento trouxer exortos desta ordem, não só ha de estar em contradicção com aquillo que se tem tanto recommendado, como dará lugar a discussões extensas e demoradas, como tem acontecido em ambas as camaras. É á talvez esta a principal causa de não termos orçamentos regulares anualmente, como manda a constituição.

Depois ainda noto que é contrario aos principios constitucionaes, porque importa uma delegação do poder legislativo ao poder executivo; concede-se ao governo uma autorisacão para legislar, para fazer aquillo que a constituição commetta á assembléa geral, isto é, para marcar vencimentos á curta ordem ou categoria de empregados. É isto uma attribuição, que a constituição só confere ao poder legislativo, e só por abuso tem até hoje prevalecido o costume de delegar-se ao governo semelhante fa-

culdade. Se é tempo de restaurar a verdade dos orçamentos, comecemos por expurgar este dos enxertos que o desnaturam, e que prejudicam sua regularidade.

O § 2º manda augmentar até 50 % os vencimentos dos empregados das secretarias dos mesmos tribunais, dividindo o augmento em ordenado e gratificação. Está nas mesmas circumstancias em que se acha o § 1º e cabe-lhe as mesmas observações, que acabo de fazer ao paragraho antecedente.

Diz outro paragraho mais abaixo: «Fica alterada a tabela que acompanhou o decreto n. 5423 de 28 de Outubro de 1873, afim de passar á 1ª classe a secretaria de policia da provincia do S. Paulo.»

Eu pergunto ao honrado ministro o que quer dizer esta authorisação, se importa um augmento de despesa e quanto? Se é augmento de despesa, além do que, como disse ha pouco, é uma attribuição que compete sómente ao poder legislativo fazer, como não deveria vir encapçada com uma expressão ambigua desta ordem. Passar uma secretaria de policia de uma categoria para outra, sem dizer o que isto significa, quer quanto á conveniencia do serviço, quer quanto ao augmento de despesa, é de alguma maneira, permitta-se-me dizer, illudir-se o corpo legislativo. Se isto importa augmento de despesa, como estou persuadido...

O Sr. Nunes Gonçalves:— Naturalmente; é para este fim.

O Sr. Pompeu:—... é ao presente, que o ex-ministro da justiça quiz fazer á secretaria de policia do S. Paulo. Se passa esse precedente, se cada nobre ministro pôde fazer ao presente desta ordem ás secretarias ou empregados de sua provincia, então amanhã o nobre ministro actual poderá fazer o mesmo para sua provincia da Parahyba, outro que se seguir piderá fazer o mesmo relativo á sua, como uma lembrança de sua effeição, e assim o cofre publico ficará á disposição dos nobres ministros da justiça para apresentarem os seus amigos das provincias.

Além de que, nada justifica a alteração que pretendia fazer o nobre ex-ministro do seu proprio decreto de 28 de Outubro de 1873, porque S. Ex. quando classificou então as secretarias de policia, devia conhecer bem a de S. Paulo, por onde é representado e onde mora. Ainda menos se justifica a passagem de quarta ou quinta categoria para a primeira, saltando por sobre as provincias da Bahia, Pernambuco, etc., que são apenas de segunda.

E enquanto importa o augmento de despesa com esse salto?

Não me oppoizo todavia em these, Sr. presidente, á nenhuma dessas medidas, desde que vierem formuladas em projecto de lei, discutidas em ambas as camaras e apresentados os motivos que as justificam. O que não quero é que continue o systema de se legislar encapotadamente, augmentando a despesa mediante emendas additivas ás propostas do organo.

Já o honrado senador pela provincia do Ceará, que me precedeu nesta discussão, chamou a attenção do nobre ministro da justiça para o estado deploravel da segurança individual e de propriedade no Imperio.

Com effeito, Sr. presidente, lendo os quatro ultimos relatorios do nobre ex-ministro da justiça, encontro em

cada em delles quasi as mesmas palavras a respeito da segurança individual.

O nobre ex-ministro lamenta o estado em que se acha esta parte do serviço publico; e S. Ex. o nobre ministro actual confirmou-o ainda ante-hontem.

Pergunto a S. Ex.: qual é a causa primordial do incremento da criminalidade em todas as provincias, principalmente na capital do Imperio?

Será, como disse o honrado ministro, como affirmou o meu nobre collega pela provincia do Ceará, sómente por falta de educação religiosa e moral?

Mes então, Sr. presidente, seria preciso suppor que a educação religiosa e moral actual é inferior á que existia em annos anteriores, porque, ha seis ou oito annos, a estatística criminal não era tão ampla como representamento. Entretanto a educação religiosa e moral devia suppor-se senão igual, ao menos mais atrezada. Ha outras causas que o governo não devia ignorar e que fingo desconhecer.

Tambem não é a falta de força policial, porque noto nos outros relatorios do nobre ex-ministro da justiça grande augmento, quasi de cento por cento, nos corpos policieiros de diversas provincias.

Se, pois, anteriormente pôde-se fazer melhor policia com a força meaos numerosa de que então dispunham as provincias, por que razão hoje, que se ha duplicado essas forças policieiras nas provincias, os resultados são inferiores? Ha, portanto, outra causa, que nem é a decadencia dos sentimentos moraes e religiosos, nem a falta de força policial.

Eu a assignalo sem negar todavia a influencia poderosa que essas outras podem exercer, mas que sempre exerceram. Ha com effeito outra causa, a causa predominante, que é o enfraquecimento da autoridade publica desde certos annos á esta parte, principalmente depois da reacção politica, espantosa por que passou o paiz de 1868 em diante.

Então a autoridade publica local desceu da alta esphera de lei para immiscuir-se com os exaltados do seu partido, até mesmo com os criminosos, com quem transigia, porque esses eram em muitas partes seus mais fortes auxiliares politicos, procedendo dahi facilidade de augmento de crimes por todas as provincias do Imperio, porque nem os criminosos eram perseguidos e nem ao menos desmereciam do governo. Não pude obter a estatística criminal, que o governo com tanto empenho, em virtude de uma lei, manda annualmente organisar. Observei nos relatorios que esse trabalho acha-se atrezado, não só em annos, porque apenas refere-se a 1871 a 1872, como mesmo quanto ás provincias, visto que nessa mesma estatística deficientes faltam seis ou mais provincias. Não tenho, portanto, elementos completos para avaliar o movimento criminal de todo o Imperio.

Mas deste apanhado mesmo, que trazem os relatorios dos dois annos de 1871 e 1872, resulta que em 1871 houve 500 homicidios e 1,467 tentativas de morte e furtamentos, ao todo 1,975 attentados desta ordem contra a vida; em 1872, 544 homicidios e 1,505 tentativas de morte e furtamentos, ao todo 2,045 attentados contra a vida do cidadão.

Vê, portanto, V. Ex. o augmento que vai tendo progressivamente os crimes desta categoria contra a vida do cidadão, sem fallar no grande numero de outros atten-

tados á propriedade, honra, etc. l E note V. Ex. que falta, segundo diz o mesmo relatório, a estatística de diversas provincias.

No relatório de 1875 o nobre ministro consola-se todavia desse estado de cousas, dizendo que, cumquanto o numero de crimes e attentados contine a avultar na estatística criminal, contudo não existem taes os bandos de assassinos e salteadores, que infestavam a comarca de Inhambus, na provincia do Ceará, e do Principio Imperial, na do Piahy.

Sr. presidente, causou-me impressão esta asserção do honrado ministro; S. Ex. não está bem informado do que se passou nessas provincias em tempos remotos, e eu julgo do meu dever protestar contra semelhantes asseveração.

Nos sertões de Inhambus de minha provincia nunca houve bandos de assassinos e salteadores. E' certo que alli houve em tempo remoto uma familia poderosa, que praticou crimes de homicidio e protegeu assassinos, porém esta familia mesmo, quando exerceu maior poderio, nunca andou em bandos de assassinos e muito menos de salteadores.

O mesmo aconteceu em Principe Imperial na provincia do Piahy; alli duas familias influentes e poderosas romperam entre si em uma guerra de extermínio, mataram-se reciprocamente e quasi destruíram-se por intrigas particulares; mas estas duas familias nunca foram acoadadas de salteadores e nem de assassinos, além dos seus proprios inimigos pessoais.

Em 1872, e creio que no anno anterior, eu havia chamado a attenção do senado e do ministro da justiça na então para o augmento do crimes, que se dava em todo o paiz, e principalmente em minha provincia.

O Sr. Jaguaribe:—Não apoiado quanto ao principalmente.

O Sr. Pompeu:—V. Ex. não me entendeu.

O Sr. Jaguaribe:—Com o — principalmente—parece que lá mata-se mais do que no resto do Imperio.

O Sr. Pompeu:—Eu disse que chamei a attenção principalmente para estes factos de minha provincia, porque era donde tinha maior conhecimento; eu não quiz dizer, como o zelo que o nobre senador acaba de suggerir-lhe sem como tambem o outro nobre senador pela minha provincia o Sr. Figueira de Mello então lembrou, que minha provincia se barbarizava, se tornava mais notavel na estatística criminal que as demais do Imperio. Não, Sr. presidente...

O Sr. Nunes Gonçalves:—Tratava-se especialmente della.

O Sr. Pompeu:—... eu me referi especialmente á minha provincia, porque é della que tenho mais conhecimento; estava certo de que isto acontecia em todo o paiz e penso que em maior escala que no Ceará, mas, não tendo dados precisos para argumentar a respeito das outras provincias, só fallava daquella de que tinha mais conhecimento. Eu creio, e espero que o senado me fará justiça, como todos os homens que me conhecem, que na minha esphera, quer de cidadão e particular, quer de homem publico, tendo feito tanto quanto dependo de meus fracos esforços para acreditar a minha provincia (Apoiados.) Por

consequente não seria eu quem veria desacreditada apresentando-a como no pelourinho da nação.

O nobre senador pela minha provincia, o Sr. Figueira de Mello, tomado então de amores pelo governo daquello tempo, julgou dever protestar contra minhas observações, suppondo que eu irrogava um stygia ao Ceará; mas, em esquecido da sua defesa então, ou melhor informado este anno, convenceu-se de que eu tinha razão, quando styigmatizava o estado deploravel do falta de segurança publica no paiz e chamava para isto a attenção do governo; e sómente por mais zelo pela sorte do Ceará apresentava a estatística progressiva dos crimes, que a incuria do governo deixava crescer.

S. Ex., pedindo informações sobre a estatística criminal do todo o Imperio, não quiz de certo com isto pôr o Brazil no pelourinho das nações; mas, sim, chamar a attenção do governo para um facto deploravel, para um mal, que devia ser curado.

O mesmo faria eu então, lembrava a minha provincia, porque não só, como disse, tinha della mais conhecimento, como tinha por ella maior zelo. Sómente eu conheci esse mal desde muito tempo, e o nobre senador só veio exagerar-o muito mais tarde, quando rompeu com o ministério passado.

O relatório do honrado ministro faz menção dos movimentos sediciosos que se deram nas quatro provincias do bispado de Pernambuco, no fim do anno passado, e não sei se em principios deste anno. Eu já tive occasião de pedir ao governo, o repito este pedido ao nobre ministro, que me explicasse a causa desses movimentos, que tão seriamente perturbavam a ordem publica e ameaçaram de levar a confusão a todo Norte do Brazil.

No relatório se diz que taes movimentos foram influenciados pelo espirito dos jesuitas. Eu pergunto ao nobre ministro se com effeito está convencido de que os religiosos jesuitas de Pernambuco tiveram parte nesses movimentos sediciosos; porque na famosa portaria de deportação dos mesmos religiosos, publicada pelo ex-presidente de Pernambuco, não encontrei em seus considerandos um só que provasse ou ao menos justificasse a suspeita de complicação dos jesuitas em taes movimentos.

Mas, ou esses jesuitas foram autores ou complices desses attentados, ou não foram: se o foram, como diz o relatório e como indica a portaria do presidente do Pernambuco por que razão o governo não procedeu contra elles? Então o governo faltou ao seu dever mandando para fóra do Imperio criminosos que deviam ser julgados segundo as leis do paiz.

O Sr. Zacarias:—Apoiado.

O Sr. Pompeu:—E, se não foram realmente criminosos, foi um attentado inutil que praticou o governo.

Mas, Sr. presidente, taes movimentos seriam com effeito, motivados somente pelo espirito religioso ou de fanatismo, como dizem o relatório e o presidente de Pernambuco? Parece-me que não; creio antes, embora, que o movimento, que o impulso que fez levantar as populações inscientes dessas provincias, foi antes um sentimento de indignação por causa de um máo governo que soffriam, por causa,

especialmente, do augmento de tributos que se acabrnham. Foi a oppressão da autoridade e os vexames de novos tributos, que se fizeram levantar-se.

Elas quizeram vér, nos padrões do novo systeme metrico, mais um imposto que arrancava do suas algebreras os seus pobres recursos; e por isso que se levantaram contra esses padrões innocentes. E como tambem se suscitava então a questião religiosa, vendo ellas os seus pastores presos e perseguidos, perseguidiram-se de que se travava contra a religião da sua consciencia.

Entenderam que se tratava do suor do seu rosto e de sua consciencia, e que era chegada a occasião de defender tão caros objectos.

E que não foi certamente o fanatismo religioso o unico nem o principal movel que fez levantar as sedições, prova o resultado do julgamento dos implicados em taes crimes. Os réos pronunciados por esse crime na Parahyba, sendo levados aos tribunaes do jury, tem sido unanimemente absolvidos; e porque? E' possível que esses tribunaes, em diversas localidades daquella provincia, se compuzessom somente de fanaticos religiosos? Não. E' que o jury compartilha do sentimento geral da provincia, isto é, de indignação contra a administração arbitraria que pesa sobre ella, e, sem partilhar do desvario dos réos, desculpa-os todavia pelos motivos que provocaram seu desespero.

Observo, Sr. presidente, nos dous ultimos relatorios do ex-ministro da justiça uma especie de contradicção relativamente ao augmento da força policial da Corte. No relatorio penultimo disse S. Ex. que a policia desta capital exigia maior numero de praças para os corpos que hoje existem. Como sabe o senado, existem dous corpos de policia, cada um de 560 praças, um chamado urbano e outro militar. O nobre ex-ministro pedia 200 praças para augmentar o corpo de urbanos e 278 para o corpo militar; o anno passado era fato de necessidade ineluctavel, sem o que o chefe de policia, e com elle o honrado ex-ministro da justiça, julgava que a segurança individual e de propriedade, não tinha bastante garantia no municipio de Corte. Entretanto, Sr. presidente, este anno, quando o chefe de policia mencionou em seu relatorio maior numero de crimes, o nobre ex-ministro declara que era muito dispensavel o augmento dessa força, que elle aliás pedira o anno passado; não quer mais nem as 200 praças para o corpo de urbanos nem as 278 para o corpo militar.

Pergunto, pois, ao honrado ministro se tambem está nesta disposição, se tambem julga desnecessario o augmento da força para os corpos de policia da Corte, quando lamenta que a segurança individual e de propriedade não é sufficientemente garantida por deficiencia de força.

O nobre ex-ministro da justiça, em seus relatorios, tem sempre disposto eloquentes elogios á nova reforma judiciaria, sua obra querida; mas a par desses elogios vem sempre alguns senões, porque elle diz que tem sido necessarios diversos avisos explicativos para a intelligencia dessa obra prima e que ainda lhe faltam alguns retoques para ella produzir seu completo e desejado resultado.

Ora, Sr. presidente, não quero entrar agora na apreciação da reforma, nem de seus bons effeitos, que ainda se esperam; somente quero chamar a attenção do nobre ministro para um facto abusivo que esta nova reforma tem produzido. Em vez de pôr a justiça á porta do cidadão e

tornar-a accessivel a todos, ella tem posto com effeito o juiz quasi que á porta de todos os cidadãos, mas tornando a justiça mais custosa, mais despendiosa, e menos accessivel ao pobre. Em compensação tem sido, Sr. presidente, depois disto tal o augmento de juizes de 1ª instancia em todo o Brasil, que, continua ao neste progresso, creio que absorverá todas as rendas publicas só por essa classe de funcionarios.

De 1868 até o ultimo relatorio deste anno, o augmento de comarcas tem sido de 124 com 150 varas de direito, 119 juizes municipaes, 99 promotores, e com este augmento de pessoal 446.000\$ de despezas aos cofres publicos, só com este ramo da justiça de 1ª instancia.

Comparando os cinco relatorios ultimos, isto é, os de 1872, 1873, 1874 e 1875, tirei o seguinte quadro estatistico do movimento do pessoal da justiça de 1ª instancia, que é digno de attender-se: em Maio de 1872 havia 245 comarcas e 276 varas; em Dezembro do mesmo anno dava o relatorio 268 comarcas com 284 varas; em 1873 283 comarcas com 313 varas; em 1874 313 comarcas com 344 varas, em Maio de 1875 343 comarcas com 367 varas, augmentando nestes tres annos 101 comarcas ou varas de juiz de direito, isto é, mais de 33, termo medio annual!

Juizes municipaes.—Em Maio de 1872 dava o relatorio 377 e substitutos 32; ao todo 409 juizes. Em Dezembro de 1872, 392 juizes municipaes e 31 substitutos; ao todo 426. Em 1873, 404 juizes municipaes e 36 substitutos; ao todo 440. Em 1874, 423 juizes municipaes e 40 substitutos; ao todo 463. Em Maio de 1875, 432 juizes municipaes e mais 44 substitutos; ao todo 476 juizes; augmento em tres annos: 97 varas de juizes municipaes; termo medio—33 juizes!

Promotores.—Em Maio de 1872, 247; em Dezembro do mesmo anno dava já o relatorio 270; em 1873, 286; em 1874, 316; em Maio de 1875, 346. Augmento em tres annos 99 promotores; termo medio annual—mais de 33 promotores.

Nesses tres annos, pois, o augmento desses funcionarios foi de 297, quasi 100 por anno.

Ora, Sr. presidente, se se continúa neste andar, onde iremos parar com este pessoal de justiça de 1ª instancia? Entretanto o que se tem feito para outros serviços? o que se tem feito para a pobre agricultura do nosso paiz, que clama por todas as provincias, pedindo soccorro do governo, que aliás carrega com o peso dos impostos para pagar esse luxo de empregados publicos?

Eu explico, Sr. presidente, este prurido de augmento de comarcas, de lugares de juizes de direito, municipal, promotor, etc. (e abro aqui um paronthez): A policia, em nosso paiz desce da alta esphera dos principios, dos grandes interesses nacionaes, e, direi mesmo, das nobres paixões, para o balcão mesquinho das especulações individuais; a politica converteu-se em especulação para fazer fortuna, para modo facil de vida; é uma especie de loteria em que aquellos que tem bilhetes sempre ganham, nunca perdem, e é verdade que só tem bilhetes os partidarios do governo.

Daqui vem, Sr. presidente, que nas provincias as assemblies legislativas, que são compostas de membros ecclitidos pelo presidente, dominadas por esse sentimento

interesse individual, não duvidam arvorar todas as aldeias em villas e comarcas para augmentar o numero dos premios de seus affidados. Creem comarcas, creem municipios e apenas obtida a lei que elles mesmo fizeram, correm á Corte trazendo um attestado de que os pretendentes são conservadores ou amigos do governo, e são despachados juizes para esses logares. É uma especulação facil e vantajosa, em que o mais que articeam os fazedores de comarcas e de termos é serem preferidos por outros companheiros da mesma empresa.

É esta triste especulação, Sr. presidente, que tem determinado o augmento excessivo de logares de magistratura de 1.^a instancia em todo o Imperio! Não contesto que alguns desses logares fossem necessarios; mas grande parte delles foram creados somente pelo espirito de especulação individual, para se obter do governo um quinhão no orçamento, e o governo sempre dominado por espirito partidário não ouso nunca agir.

É este mesmo espirito, Sr. presidente, que tem dominado nas assembleas provinciaes, augmentando os logares da magistratura e já chegou até a assemblea geral fazendo augmentar 50 % os logares de representantes da nação.

Se, pois, os altos poderes do Estado não se revestirem de coragem para oppor um dique á torrente da especulação particular, que pretende invadir tudo augmentando escandalosamente os logares remunerados para assaltar o thesouro publico, não sei onde iremos parar! Parece que a bancarrota será o termo final desse desenfrenamento de ganancia á custa do thesouro publico.

E o que mais admira, Sr. presidente, é a impossibilidade, a paciencia exemplar do nosso povo, de nosos contribuintes em se deixarem sugar, em consentirem que seu suor, seus recursos, em vez de alimentarem a industria e desenvolver o bem estar do paiz, vão só alimentar a sede desses sanguisugas, que inventam mil fórmulas e meios para haverem os dinheiros publicos!

Já o meu honrado collega e amigo senador pela Bahia chamou a attenção do nobre ministro para o exclusivismo com que até hoje se tem procedido na nomeação dos logares de justiça. Eu disse de principio e continuo a dizer que entro a respeito do honrado ministro as melhores esperanças, faço do seu criterio o melhor conceito. S. Ex. tem dado provas disto.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Apoiado.

O Sr. Pompeu: — É por isso, Sr. presidente, que eu repito que entro esperanza de que S. Ex. fará uma administração patética por sentimentos de justiça, como muitas vezes demonstrou em seus discursos, e de que, como administrador, deu provas.

O Sr. Nunes Gonçalves: — As suas duas presidencias o honram muito.

O Sr. Pompeu: — Chamo para isso especialmente a attenção do nobre ministro, para a administração de justiça, objecto da pasta que S. Ex. hoje dignamente dirige.

Eu já confesso, e repito, que é licito ao governo cercar-se de seus amigos e preferir-lhes para os diversos cargos politicos. Mas no que respecta propriamente á justiça, deve procurar o merito, onde quer que exista,

sem lhe importarem cores partidarias ou politicas, porque a magistratura é uma instituição permanente, é garantida, não de partidos, mas da sociedade.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Apoiado.

O Sr. Pompeu: — Portanto, não tem explicação razoavel...

O Sr. Nunes Gonçalves: — Querem envolver-a na luta eleitoral.

O Sr. Pompeu: — ... perante o bom senso a politica que até hoje tem dirigido alguns nobres antecessores do honrado ministro, escolhido todos ou quasi todos os magistrados no seio do seu partido.

Mais de 100 juizes de direito, outros tantos juizes municipaes e promotores foram nomeados pelo nobre ex-ministro da justiça; mas eu douvido, e, se fôr preciso, apostaria, que a decima parte dos nomeados pertença ao partido liberal.

Hoje, para ser-se magistrado (não me refiro ao nobre ministro) é preciso um attestado de conducta, do qual consta se o individuo é governista e conservador: sem este passaporte, sem este diploma, não será despachado. Ha de se apresentar coberto com a bandeira conservadora.

Purgante, pois, ao nobre ministro se está disposto a alargar sua esphera de acção na escolha desses funcionarios, se quer prescindir da cor politica, e somente escolher o merito, onde quer que elle se ache, dotando a magistratura de juizes, não simplesmente adherentes desta ou daquella parcialidade, mas homens intelligentes e honestos, como recomendam as nossas leis e é de justiça e alta conveniencia social.

O nobre senador pela minha provincia, que tomou parte neste debate, chamou a attenção do honrado ministro para a nomeação dos chefes de policia, que até hoje tem recebido unicamente em magistrados. Dahi concluiu o nobre senador que até hoje continúa a confusão da justiça com a policia, originando-se desta confusão o grave inconveniente de serem os juizes distrahidos dos seus logares para occuparem cargos de mera administração.

Eu uso as minhas palavras á reclamação do nobre senador; chamo a attenção de S. Ex. para este facto, que é quasi um abuso.

Por que razão não de se escolher somente chefes de policia dentro os magistrados? Pois não existem, mesmo na ordem dos juristas, muitos advogados distintos, que poderiam ser aproveitados em tais commissões? Se é essencial que o chefe da policia seja entendido em leis, por que não escolhê-lo entre os advogados? Para que distrahir os magistrados de suas commissoes, onde fazem falta á justiça, para irrom prestar ordinariamente máos serviços nos cargos para que são despachados?

Não é isto o unico inconveniente, outro resulta e vem a ser que, nomeado o magistrado chefe de policia, ipso facto é o seu logar considerado vago e faz-se nova nomeação de juiz. A consequencia é um accrescimento no pessoal dos juizes de direito e um augmento no numero dos juizes avulsos, assim como a despeza publica. Entretanto a ultima lei de reforma judiciaria providenciara a este respeito, autorizando o governo a chamar para os cargos de policia quaesquer cidadãos, ainda que não sejam magistrados.

O Sr. Nunes Gonçalves : — Deixou sómente do ser obrigatória a acção.

Nota, Sr. presidente, na proposta do governo uma verba no § 7.º, intitulada pessoal e material da policia, 676.000\$000.

Pergunto ao honrado ministro se esta verba se entende com o auxilio que o governo quer prestar aos corpos policiaes das provincias, ou sómente para a policia da Corte e secretarias das provincias? Porque mais embixo tem o seguinte : corpo militar da policia da Corte 620.000\$ e guarda urbana 498.000\$000.

Se aquella verba é destinada para o auxilio dos corpos policiaes das provincias, pergunto ao nobre ministro se o governo, intervindo com o auxilio que vai prestar ás provincias para augmentarem seus corpos policiaes, tambem intervem na organisação desses corpos?

E, quer intervenha directamente, quer não, ou chamo a attenção do nobre ministro para essa organisação, escolha de pessoal o disciplina, porque note S. Ex., que estes corpos são ordinariamente, com raras excepções, compostos de vadios e parasitas e ás vezes do rús de policia, o a prova está nos acontecimentos que se deram na provincia da Paralyha e outras, de que faz menção o mesmo relatorio do honrado ex-ministro, de que guarda de corpos policiaes, conduzindo presos ou destacados em diversas localidades, commetteram crimes inauditos. Estes corpos de policia, da maneira por que são organisados nas provincias, com a pouca disciplina que tem, não offerecem a menor garantia na prestação do serviço para que são chamados; em vez de reprimirem, em vez de conterem os crimes, elles proprios são provocadores e autores de crimes.

Portanto, aloda mesmo quando o governo não tenha de intervir na organisação desses corpos, como entendo não pôde fazel-o, pôde indirectamente chamar a attenção dos presidentes de provincias para que componham esses corpos de pessoas mais moralizadas, que offereçam garantia real ao cidadão.

O Sr. Jaguaribe:—Póde haver defeito de disciplina, mas a organisação é a mesma do exercito.

O Sr. Pompeu:—Mas são compostos de pessoas que não offerecem garantias.

O Sr. Jaguaribe:—E' o que acontece no exercito; a disciplina é que ha de regeneral-os.

O Sr. Pompeu:—Eu noto que a policia dos paizes civilizados da Europa é geralmente composta de homens exemplares e mais moralizados do que os do exercito.

O Sr. Nunes Gonçalves : — Apoiado; isso seria para desejar entre nós.

O Sr. Pompeu : — Um policeman na Inglaterra é um homem que offerece toda a garantia; e já não digo na Inglaterra, onde ha summo cuidado na escolha do corpo policial; na França mesmo, onde a policia não está tão bem organisada como na Inglaterra, o soldado de policia é um homem de bem, em que se pôde confiar.

Sr. presidente, são estas as observações que eu tenho por ora a offerecer á consideração do honrado ministro. Termina, portanto, aqui o meu discurso. (Muito bem! muito bem!)

O Sr. Diogo Velho (ministro da justica):— Sr. presidente, é para mim uma felicidade ter de começar as breves observações, que vou offerecer ao senado, agradecendo ao honrado senador, que abriu a discussão, as palavras que S. Ex. dignou-se dirigir-me, expressando a sua benevolencia; e creio que correspondo ao cavalheirismo do honrado senador, dizendo-lhe que, com a sinceridade de que sou capaz, procurarei não desmerecer do conceito em que me tem.

Espero que os meus actos demonstrarão que fallo com toda a sinceridade.

Nem se previna S. Ex. com as palavras que pareceram-lhe ter sido por mim proferidas, quando respondi a outro honrado senador pela sua provincia, porque, se nullo fallei em conveniencias de partido, era bom de vêr que referia-me á organisação ministerial e nunca ao procedimento que deveria ter como ministro da justica.

O Sr. visconde do Bom Retiro :—Apoiado.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justica):—Nesta posição sei comprehendere que me cumpre ouvir, não para o partido, mas sim para as ideias attribuidas, que me estão coalladas: sou o ministro de Estado e não ministro do partido.

O Sr. visconde do Bom Retiro :—Muito bom.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justica):—O honrado senador, occupando-se com a materia em discussão, isto é, o orçamento do ministerio a meu cargo, chamou a minha attenção para algumas autorisações, que vem consignadas no artigo, que se discute; e condemnou-as por entender que são contrarias á natureza da lei do orçamento e versam sobre objectos, que não estavam no caso de merecer a approvação do corpo legislativo.

O Sr. Pompeu :—Não; por serem desnecessarias e por entender que não era muito constitucional a delegação.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justica):—Então ouvi mal.

Quanto a não serem tais autorisações proprias da lei do orçamento, em these assim é, e estamos de accôrdo; é certo, porém, que se tem introduzido este estylo nas nossas praticas parlamentares, e as leis do orçamento vem sempre acompanhadas de autorisações sobre assumptos, ou inteiramente alheios ao fim especial de uma lei dessa natureza ou com ligação a serviços nella contemplados, caso em que não ha propriamente infracção do principio, sobre o qual estamos de accôrdo.

Declaro com franqueza ao honrado senador, que, tendo sido supprimidas muitas das attribuições dos tribunaes do commercio, passando as que dizem respeito ao contencioso para as relações, e ficando-lhes sómente as administrativas, parecerá estranho que se augmentem os vencimentos dos empregados das respectivas secretarias.

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justica):—Tenho opinião já emitida a este respeito na outra camara. Depois da reforma judicial, recentemente votada, me parecia que os tribunaes do commercio deviam soffrer tambem reforma em sua organisação e passar para o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas. Pensando assim,

mas não tendo tido tempo para combinar com meus collega o que mais convenha, peço ao senado que espere a 3ª discussão, onde será opportuno apresentar adequado alvitre.

O Sr. Pompeu:—Aceita V. Ex. uma emenda suppressiva desse topico?

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—Na 3ª discussão resolveremos.

O Sr. Zacarias:—Peço a palavra.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—Se não me enganar, ha disposição na legislação vigente, autorizando o governo a augmentar os vencimentos dos empregados dos tribunaes do commercio com 25 %, depois de 10 annos de exercicio, e em igual proporção, decorridos outros 10 annos, o que vem a dar o augmento de 50 %, como se pede.

Sem duvida, o meu honrado antecessor julgou conveniente tomar esta base para fixar, definitivamente, os vencimentos dos serventurios, na reorganisação que pretendia dar aos tribunaes do commercio.

O honrado senador perguntou qual o augmento que traria ao orçamento esta autorisação.

Posso informar que o augmento será de 28:000\$ pouco mais ou menos.

O Sr. Pompeu:—Oh!

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—Quanto á outra autorisação, concernente á secretaria de policia da provincia de S. Paulo, informo ao honrado senador que não encontrei no relatório de meu illustrado antecessor as razões deste acto; mas me parece que actuou em seu espirito a circumstancia do ter augmentado muito o serviço policial na provincia de S. Paulo. Realmente, segundo informações, que pude rapidamente colher, existem creadas naquella provincia 37 comarcas e 52 termos.

Comparados estes algarismos com os das provincias da Bahia e Pernambuco, temos que na Bahia ha 32 comarcas e 49 termos e em Pernambuco 31 comarcas e 35 termos. Vê o honrado senador que a provincia de S. Paulo tem mais comarcas e mais termos do que qualquer destas duas, onde aliás já as secretarias de policia são de 1ª classe, parecendo, portanto, que ha fundamento plausivel para a autorisação.

O Sr. Pompeu:—Então venha uma medida geral e não encapotada.

O Sr. Diogo Velho:—O senado resolverá a este respeito como entender em sua sabedoria. O augmento de despesa será de 13:000\$ pouco mais ou menos.

Occupou-se o honrado senador com a segurança individual, deplorando que neste objecto não tivessimos as precisas garantias, o expozdo os motivos que, segundo entende, para isto concorrem.

Esta discussão, senhores, é mais theorica do que positiva. Não será de momento, nem em uma lei de orçamento que se poderá consignar providencias, afim de que tão importante ramo do serviço publico chegue ao resultado que seria para desejar.

Tenho na devida conta as opiniões do S. Ex. e, se tiver a honra de demorar-me no cargo que me está confiado, tratarei de ver o que é possível fazer.

Quando occupei-me desta assumpto, respondendo a outro honrado senador pelo Ceará, fui o primeiro a reconhecer que muito concorreria para a falta de segurança individual e da propriedade a insufficiencia da força publica na capital do Imperio e nas provincias.

Cumpra, porém, ponderar que a força policial, mais ou menos numerosa, não tratá por si só effectivas garantias; é indispensavel não só que o emprego desta força seja dirigido por autoridades moralizadas, capazes de, pelo seu prestigio, captarem a confiança publica, sendo tambem que a nossa população se habitue a respeitar a lei e os encarregados de executar-a.

Para tanto devemos pedir muito á acção do tempo, ao desenvolvimento de nossa civilisação e sobretudo á reforma dos costumes pela propagação do ensino, pela educação moral e religiosa. (Aplaudos.)

Occupou-se o honrado senador com a estatística criminal, notando as lacunas, que tem observado nas peças officiaes concernentes ao assumpto. É este um mal antiquissimo, e será difficil obter trabalho completo.

O honrado senador, que tomou feito da estatística sua especialidade, comprehendia bem as difficuldades com que se luta para conseguir resultado exacto sobre este objecto. Posso, entretanto, garantir ao honrado senador que tomarei em toda consideração suas observações, e farei o que estiver ao meu alcance, para melhorar este serviço.

Infelizmente, Sr. presidente, tem razão o nobre senador quando nota o augmento progressivo do crime. Mas eu creio que, alem de ser isto resultado do crescimento da população, uma outra circumstancia influe para que os crimes figurem em maior numero nos mappaes estatísticos. Com a facilidade das communicações, raro é o facto criminoso que não chegue ao conhecimento do publico, quer pelas participações officiaes, quer pelas noticias dos jornaes.

Aprecio o honrado senador os deploraveis movimentos mediciosos de algumas provincias do Norte e pergunto qual a minha opinião no respeito da participação, que porventura tiveram nellos os padres jesuitas, que foram mandados retirar do paiz.

Sr. presidente, a minha opinião individual neste assumpto pouco adianta, mas devo dizer com franqueza que, segundo o que pude colher de pessoas incompaetadas da minha provincia, sem distincção de crença politica, o fanatismo religioso influiu nesses movimentos como causa remota.

Sem entrar em um exame inopportuno das suas causas officientes, direi que na minha provincia a causa occasional foi a falta de força publica.

O abandono, em que aquella provincia se achava quanto aos meios de manter-se a segurança individual e de propriedade, é uma verdade reconhecida. Alli estive por espaço de alguns mezes e pude observar que realmente havia carencia de força para auxiliar a acção da autoridade. Atentados contra a ordem publica em varios logares do interior eram frequentes; e quadrilhas de ladrões estavam organisadas ate nas proximidades da capital.

O Sr. Pompeu:—E V. Ex. ainda conserva esse presidente?

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça): — Don'to-temunho de que, immediatamente, depois de assumir a administração, instou o actual presidente com o governo imperial para que lhe fosse enviado auxílio, e fez, entretanto, o que estava a seu alcance para melhorar a situação.

Ao nobre senador motivou reparo a circumstancia de haver o meu illustrado antecessor, em seu penultimo relatório, pedido augmento de praças para o corpo policial da Corte e para a guarda urbana, e no entanto, em seu ultimo relatório, ter deixado de insistir por esse augmento.

Realmente á primeira vista parece não haver plausivel explicação, quando as necessidades do serviço nesta Corte augmentam todos os dias com a população, e se faz precisa maior vigilancia na prevenção e repressão dos crimes. Mas sem duvida o meu honrado antecessor foi compellido a restringir-se em seus pedidos pelas circumstancias financeiras do paiz, que aconselham maxima economia.

Occupou-se o nobre senador com o augmento excessivo de comarcas e termos e perguntou se o actual gabinete continuava a consentir ou...

O Sr. Pompeu: —Tolerar.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça): —... on a tolerar este abuso.

Devo declarar ao honrado senador que com effeito tem havido abuso. Sem necessidade e ás vezes com prejuizo do serviço publico tem-se augmentado o numero das comarcas e termos. Convém, portanto, examinar o meio mais proficuo de corrigir o mal.

Ha, porém, uma difficuldade: é que ás assembleas provincianas pertence a attribuição de crear comarcas.

O Sr. Pompeu: — Mas, se V. Ex. recommendar aos presidentes que não sancionem essas leis, elles não as sancionarão.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça): — Nem sempre as assembleas provincianas attendem a taes recommendações; ellas tem autonomia, a responsabilidade do que fazem e não podem ser constrangidas a sujeitar-se aos desejos da administração.

Espero que o nobre senador não terá recriminações a fazer-me pela escolha do pessoal da magistratura. Ligo a este assumpto a importancia merecida.

Quanto ás observações que o honrado senador fez sobre os §§ 7º e 16 da proposta em discussão, que consignam creditos para as rubricas —pessoal e material da policia e auxilio ás provincias para pagamento da força policial, tenho a informar que no primeiro desses paragraphos só está incluída a despesa com o corpo policial da Corte, e que o auxilio ás provincias está fixado no § 16.

Pelo que respeita á organização dos corpos policiaes das provincias, o honrado senador sabe que é iste attribuição do governo provincial. As assembleas respectivas fixam a força e os regulamentos são dados pelos presidentes.

O defeito dos corpos policiaes não vem dos seus regulamentos, mas antes da deficiencia de meios para obter pessoal apto.

Eu entendo que este serviço é de grande importancia e merece que olhemos para elle com toda a solicitude.

O Sr. Pompeu: —Apoiado.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça): —A primeira providencia consiste em attribuir ao serviço cidadãos idoneos retribuindo-os com vencimentos que os ponham ao abrigo das necessidades para que possam entregar-se com zelo e dedicacão ao cumprimento de seus deveros.

O Sr. Pompeu: —Pague-se bem.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça): —Mas nas circumstancias actuaes isto é impossivel: ou havemos de reduzir muito a força policial para pagal-a bem, o que trará outros inconvenientes; ou havemos de le tolerando o estado presente até que possamos remedial-a por meio de medidas apropriadas.

Foram estes os pontos principaes de que tratou o honrado senador. S. Ex. me desculpará se lhe não respondi de modo satisfactorio. Estou prompto, porém, a voltar á tribuna se exigir mais algumas explicações.

O SR. ZACARIAS reconhecendo a procedencia de algumas observações feitas pelo nobre senador do Ceará a respeito de autorizações que vem annexas ao art. 3º que se discute, prometeu o nobre ministro aceitar alguma emenda na 3ª discussão. Mas pelo regimento da casa não se convidam os ministros para a 3ª discussão das propostas; seria mister uma excepção aos estylos do senado, para que o nobre ministro viesse tomar parte na 3ª discussão do orçamento.

Se não quizesse vir, teria o senado pela frente o honrado ministro dos negocios estrangeiros, que talvez não concordasse com o compromisso do seu collega e repellisse a emenda.

Portanto, permita o nobre ministro que o orador inste por uma solução sua, já e já.

E, com effeito, não é necessario aguardar a 3ª discussão. O que quer o nobre ministro com esse adiamento? Quer conferenciar com seus collegas a respeito do que compra fazer relativamente aos tribunaes do commercio, cuja parte contenciosa supprimiu-se, ficando somente a administrativa. Mas o nobre ministro está na posse de uma disposição de lei expressa a este respeito, não precisa considerar nada.

O art. 1º § 4º da lei de 6 de Agosto de 1873, que criou sete relações no Imperio, diz: «Suprima-se a jurisdicção contenciosa dos tribunaes do commercio, cujas funções administrativas o governo regulará como mais conveniente for, alterando o actual regimento.» Logo, o ministerio da justiça tem autorisação legal para rever o regimento vigente a respeito dos tribunaes do commercio na parte administrativa e dar-lhes a organização, que julgar mais conveniente. A emenda a que allude o nobre ministro, não podia ser senão neste sentido; mas para que esta emenda, se o governo tem autorisação expressa, autorisação de que ainda não usou? Agora em face deste artigo de lei é que o senado fica habilitado a reconhecer a improcedencia, a tenencia da primeira parte da autorisação, que vem annexa ao art. 3º; porque o que diz ella? Diz: «No fim do artigo accrescente-se:

«Paragrapho unico. O governo é autorisado para marcar ordenado e gratificação não excedentes de 6:000\$ aos presidentes dos tribunaes do commercio e até 600\$ annuaes aos procuradores fiscaes dos mesmos tribunaes.» Ora, esse ordenado e gratificação presuppõem a organi-

ação feita pelo governo nos termos do artigo que o orador acabou de citar. Se o governo entende que, supprimida a parte contenciosa das tribunas, deve ficar a parte administrativa como ella se acha sob a direcção de desembargadores, para que essa autorisação?

O Sr. Figueira de Mello: — Apoiado.

O Sr. Zacarias: — Veja o senado a maneira cavillosa por que se quer levar o corpo legislativo.

Um desembargador tem 4:000\$ do ordenado e 2:000\$ de gratificação. Ora, se um desembargador, como o orador pensa que deve ser, continúa a ser o presidente do tribunal do commercio e se ella tem 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação, para que o ordenado de 4:000\$ e 2:000\$ de gratificação, de que falla esta autorisação de 6:000\$? Elle já tem os 6:000\$. Logo, o pensamento da proposta é outro; é que o governo quer organizar as tribunas do maneira que possa chamar um advogado ou um desembargador aposentado ou quem bem lhe parecer, e a esse dar justamente a quantia que tem hoje um desembargador, que vai presidir ao tribunal do commercio...

O Sr. Pompeu: — Infringindo a lei.

O Sr. Zacarias: —... não só infringindo a lei, mas enganando o legislador...

O Sr. Pompeu: — Apoiado.

O Sr. Zacarias: —... começando por onde devia acabar.

Se o governo está autorizando a fazer uma reforma nas tribunas do commercio na parte administrativa, fiscal; e se por ventura entende que não deve pôr á frente desses tribunas magistrados, mas advogados ou quaisquer pessoas, punha isto expresso na sua reforma. Ella virá ao corpo legislativo e então se consignarão fadões, da sorte que o legislador, ao votar os fadões, sabe o que vota e para o que vota.

O Sr. Figueira de Mello: — Apoiado.

O Sr. Zacarias: — Mas a maneira cavillosa por que se fez a emenda...

O Sr. Pompeu: — Encapotada.

O Sr. Zacarias: —... chega ao resultado contrario. Pede ao corpo legislativo dinheiro; e a organização o governo fará como entender. O essencial é o dinheiro; é para o que servimos, para dar dinheiro. Venha o dinheiro para se dar de ordenado e de gratificação 6:000\$ a quem presidir o tribunal. Mas quem será esse; que preside o tribunal?

O Sr. Sariva: — Alguem compadre.

O Sr. Zacarias: — Como se ha de organizar? Isto pertence ao governo. Ora, o modo regular de proceder neste caso é o governo dar de sua autorisação e organizar o tribunas como entender. Se chamar um desembargador para presidir, não tem que pedir mais dinheiro. Se um desembargador continúa a ser fiscal do tribunal, não tem por isto direito a maior vencimento. Agora, se quer-se coisa diversa, diga-se isto e pague-se dinheiro. Mas pedir-se dinheiro antes de dizer-se para o que, é proprio da quadra que vamos atravessando.

Pensa o orador que o nobre ministro quer proceder com inteiros.

O nobre ministro foi um dos que entraram no ministerio na aurora da regeneração.

O Sr. Sariva: — Não, foi no fim da aurora.

O Sr. Pompeu: — Não occaso.

O Sr. Zacarias: — Mas fez parte da situação.

O Sr. Pompeu: — Quando marchava para o occaso.

O Sr. Zacarias: — Se adopta esta emenda e não se pronuncia claramente contra ella, pertence á situação do occaso a regeneração e não é da aurora. Se o nobre ministro nutre sentimentos firmes, deve dizer ao senado nesta 2ª discussão, que é quando tem o senado o direito de ouvir a sua voz, que reprova semelhante autorisação, que se vote contra ella, e não que ainda vá estudar, por não estar ainda bem inteirado dos negocios.

O nobre senador pelo Ceará pediu explicações ao nobre ministro a respeito desta parte do paragrapho unico: « Fica alterada a tabella que acompanha o decreto n. 5,423 de 28 de Outubro de 1873, afim de passar á 1ª classe a secretaria de policia da provincia de S. Paulo.»

O governo foi autorizado pela lei de 25 de Agosto de 1873, art. 3º, a alterar a tabella dos vencimentos dos empregados das secretarias de policia, do modo que a despeza não excedesse 40 % da que então se fazia. O nobre ex-ministro da justiça, o Sr. Duarte de Azevedo usou desta autorisação; marcou os vencimentos e fixou a categoria das diversas secretarias de policia do Imperio, marcando para a do Rio de Janeiro, que é a 1ª 60:000\$000.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Unica da 1ª classe.

O Sr. Zacarias: — A 2ª classe, que se compõe da Bahia e Pernambuco, gasta 23:300\$, cada uma. A 3ª classe, que se compõe das provincias de Minas e Rio de Janeiro, gasta 20:200\$; a 4ª classe, que comprehende as provincias do Maranhão e Rio Grande do Sul, 19:800\$, cada uma; a 5ª classe, Alagoas, Ceará, Pará, Parahyba e S. Paulo, 10:300\$.

O orador deve confessar ao senado um equivooco seu, equivooco que mostra a boa fé com que considera o assumpto. Todas as vezes que percorre a lei do orçamento lê assim: «fica alterada a tabella que acompanha o decreto de 2 de Outubro de 1873, afim de passar á 4ª classe a secretaria de policia da provincia de S. Paulo. Lendo, 4ª classe julgava ser apenas um salto pequeno, que se fazia passar aquella secretaria da 5ª para a 4ª classe.

Mas que razão teve o Sr. ex-ministro da justiça para assim proceder? Filho do Rio de Janeiro, mas estabelecido em S. Paulo, alli relacionado, conhecendo bem os negocios da provincia, a influencia do serviço, S. Ex. em outubro de 1873 collocou na 5ª classe a secretaria da policia de S. Paulo, e agora pede autorisação para passal-a para a 4ª classe; como o orador julgava ler na emenda.

Quando mercia mais conceito o ex-ministro neste assumpto: antes de fazer a sua ultima viagem a S. Paulo ou depois dessa viagem? Antes collocava na 5ª classe a secretaria da policia, conhecendo perfeitamente a provincia e o serviço dessa repartição; depois da viagem, em que elle tentou dar nova fórma aos partidos ou crear

um terceiro partido, lembrou-se do erro que havia praticado, e quiz elevá-la á 4ª classe.

Entretanto o orador estava enganado; a emenda eleva a secretaria da policia de S. Paulo não á 4ª classe, mas á primeira.

Pois quereria o nobre ex-ministro que a secretaria da policia de S. Paulo tivesse o pessoal da secretaria da Côrte, e gastasse 69:000\$ em vez de 10:000\$? Se passasse para a 4ª classe, com a despesa de 19:000\$ a diferença para mais seria somente de 9:000\$, pois que a 5ª classe despende 10:000\$000.

O Sr. Saraiva:—E' erro: está visto.

O Sr. Zacarias erra suppondo que do 5ª passou á 4ª classe; porque na realidade pela emenda passou á 1ª. Foi uma magnificencia do nobre ex-ministro em retribuição aos hosannas que recebeu em sua viagem. Era da 5ª classe: pois passou á 1ª.

O Sr. Saraiva:—Insisto em dizer que é erro.

O Sr. Zacarias:—A provincia de S. Paulo é importantissima. Para tel-a em consideração basta vêr que de todas as provincias do Imperio é aquella em que a iniciativa individual mais prepondera (apoiados). Essa iniciativa, que devassou e conquistou outra os nossos sertões; essa iniciativa ainda hoje se faz sentir no arrojio com que tem emprehendido estradas de ferro e outros melhoramentos materias (apoiados).

Mas a policia da provincia de S. Paulo não pode exigir despesa igual á da policia da Côrte, nem á da Bahia e Pernambuco. Entretanto a emenda eleva a despesa a 69:000\$.

O Sr. Leitão da Cunha:—Será bom verificar se ha erro.

(Ha outros apartes).

O Sr. Zacarias pergunta ao nobre ministro (o com esta pergunta cre' que S. Ex. não ficará embarçado): será de 1ª ou de 5ª classe?

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—Creio que o pensamento é igualar essa secretaria á do Pernambuco e Bahia, mas no autographo lê-se 1ª classe.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Não ha classes.

O Sr. Zacarias:—O nobre ministro de estrangeiros não attende ao assumpto: estava cuidando na questão Tedjedor.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—V. Ex. á que está enganado: ha differentes tabellas, mas não ha classes separadas.

O Sr. Zacarias:—Vamos ao texto.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—O texto nada exprime.

O Sr. Zacarias:—O texto da emenda diz: «fica alterada a tabella que acompanha o decreto de 2 de Outubro de 1873 s'fim de passar á 1ª classe a secretaria da policia de S. Paulo.» O decreto tem diversas tabellas, que correspondem a classes.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Não, senhor. V. Ex. verá que tenho razão.

O Sr. Zacarias:—Não deixa duvida o que está escripto: empregados da secretaria de S. Paulo perceberão os vencimentos marcados na tabella, que é a primeira, e portanto, a secretaria á que se refere passa para a 1ª classe.

Em que grupo a policia de S. Paulo tem a sua tabella? Orador assim se exprime está com o ex-ministro da justiça chamando a essa tabella—classe; emendo-se se quizerem e diga—tabella. E' questão de palavras.

O Sr. F. Octaviano:—Mas aqui não é de palavras.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Primeira tabella.

O Sr. Zacarias:—Pois bem, vamos á 1ª tabella.

Depois do decreto alludir á tabella, d'iz (lendo):

« Tabella dos vencimentos dos empregados da secretaria da policia da Côrte 69:520\$000

« Tabella dos vencimentos dos empregados das secretarias da policia das provincias da Bahia e Pernambuco 23:000\$000. »

E assim vai indo; o grupo em que está a policia de S. Paulo, que é a 5ª tabella, é este (lendo):

« Tabella dos vencimentos dos empregados das secretarias da policia das provincias das Alagoas, Ceará, Pará, Parabyba e S. Paulo 10:300\$000. »

Portanto, evita-se esta questão de palavras. Mas, a emenda da camara dos deputados confunde mihi claramente classe com tabella. Se quizerem substituir a palavra—classe—por tabella, bom; mas em todo o caso a secretaria da policia de S. Paulo terá 69:000\$ e um pessoal igual ao da Côrte.

Ora, isto é um absurdo, o o orador quer fulminar o ex-ministro, não por tabella, mas directamente (Riso).

Isto foi uma cortezia rugada para a provincia de S. Paulo á custa dos dinheiros publicos e á custa da igualdade das provincias; porque nem Pernambuco, nem a Bahia, nem Minas Geraes poderão tolerar que a secretaria da policia de S. Paulo, porque lá foi visitá-la o Sr. ministro da justiça, passe a ser paga pela tabella da secretaria da policia da Côrte.

Portanto, não se deixa essa correção para a 3ª discussão. O nobre ministro distingue-se fulminando essa autorisação, que não tem nada com a questão aventada muito a proposito pelo nobre senador pelo Ceará do como convem fazer-se o orçamento, isto é, que em regra geral o orçamento deve reduzir-se á somma das despesas decretadas. Essa é que é a verdadeira regra. Todavia, por excepção, uma ou outra vez um serviço já conhecido pôde receber um augmento; mas neste caso não.

Isto é o extremo da sem cerimonia com que se trata o corpo legislativo, e o orador pensa que o nobre ministro não a adoptará, porque então verá contra si a espada do nobre senador pelo Ceará, que a embainhou precisamente quando o nobre ministro se achava nas antecambias do Senado, não porque arrefecesse o seu zelo pela causa publica, mas na justa convicção de que o nobre ministro não fez viagem a S. Paulo, nem tentou a formação de um terceiro partido, não virá sancionar esses excessos.

O orador pediu a palavra para apolar as observações feitas pelo nobre senador pelo Ceará, que não precisava do seu auxilio, que, pelo contrario, está no caso de auxiliá-lo sempre com as suas estatísticas.

O Sr. Pompeu:—Não apoiado.

O Sr. Zacarias:—O nobre ministro disse que, embora remotamente, o fanatismo influia nos acontecimentos do Norte. Ora, esta asserção de S. Ex. contrasta com o relatório do Dr. ex-chefe de policia da Corte, que vem annexo ao relatório do ministerio da justiça. Este funcionario, que esteve muitos annos naquella repartição, emitta a opinião de que a origem da maior parte dos crimes que se praticou nesta cidade é a falta completa de religião, que elle formula dizendo que quasi todos os criminosos ignoram até o decalogo.

O fanatismo é compativel com a ignorancia, mas o fanatico sabe pelo menos o decalogo; o fanatico sabe bem a doutrina, mas tem a cabeça desviada, erra nas applicações que deve fazer das máximas evangelicas e commette abusos, mas tem religião. Entretanto, na Corte a causa dos crimes, e não muitos, a causa desses quadrilhas de ladões que infestam a cidade, é desconhecida inteiramente as bases da nossa religião, a ponto de não saberem os mandamentos; mas nas provincias é o contrario, é porque sabem de mais a religião!

Quem é que tem razão? O orador pensa que o digno ex-chefe de policia tem mais razão do que o nobre ministro.

Os acontecimentos do Norte não se explicam pelo sentimento religioso, explicam-se pelo odio á autoridade, que menosca os direitos do cidadão (apoiados); pelas contribuições que foram decretadas pelas assembleas provinciais e pelos presidentes (apoiados)...

O Sr. Pompeu:—Esta é a causa primordial.

O Sr. Zacarias:—... pela ignorancia geral que faz entender ao povo que o systemo metrico é a ruina do país. Foram estas as verdadeiras causas; fallaram em religião, é verdade, mas não se armaram por este motivo: o sentimento que os tocou foi o da bolsa, foi o dos vexames, porque os presidentes e as assembleas não pagavam os cidadãos, e quanto mais se clamava mais eram opprimidos, e opprimidos ás vezes em favor dos parentes de ministros do Estado!

O orador pedira a palavra sómente para protestar contra o abuso que se envolve nessas autorisações, porque o seu intento é ir notando os deficits do orçamento, levantando um brado em favor de uma reacção no sentido de severa economia (apoiados), unico principio que, na sua opinião, pôde salvar as finanças (muitos apoiados), arvorando em principio cardinal e susjeitado efficazmente pelas camaras e pelo governo. Refereu-se ás causas dos crimes de passagem, sómente para que o nobre ministro lhe diga se é excessivo de saber doutrina ou se é falta completa de sabão-a o que explica esses crimes que todos deploram (Muito bem!)

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—Sr. presidente, attendi, como devia, ás observações que acaba de fazer o honrado senador pela provincia da Bahia, o pelo que disse S. Ex. vê o senado que foi com bom fan-

damento que pôdi tempo para examinar as autorisações contidas no § 2º do orçamento que discutimos, e poder combinar com meus dignos collegas o que mais consentaneo fosse com as necessidades do serviço.

O Sr. Zacarias:—Não ha nenhuma necessidade disto.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—No pouco tempo que tive para examinar as questões mais urgentes do ministerio a meu cargo, não podia levar o exame a todas as minudencias da administração; e quanto a este assumpto fui o primeiro a declarar que o não julgava tão essencial que devesse prescindir do estudo necessario para impugnar, modificar ou aceitar o additivo da camara dos Srs. deputados na parte relativa aos tribunaes do commercio.

O senado será o primeiro a reconhecer que o adiamento desta questão não traz senão vantagem para todos: examina-se melhor, e na 3ª discussão será opportuno fazer-se aquillo que diclar a sabedoria com que esta camara costuma resolver os negocios que lhe são sujeitos.

Quanto á questão da secretaria de policia de S. Paulo posso dizer ao honrado senador que o pensamento é que essa repartição seja equiparada ás de Pernambuco e Bahia, porque, pedindo informações a secretaria de estado sobre o augmento da despeza, mandaram-me as tabelas destas duas provincias comparadas com a que actualmente vigora para a de S. Paulo.

Se no additivo em discussão falla-se em 1ª classe, parece-me equivoco, porque realmente as secretarias de policia não estão classificadas em categorias, mas sim conforme as tabelas dos vencimentos que acompanham o decreto que regulou a ultima reforma.

Pertanto, peço ainda ao senado que adie estas questões para a 3ª discussão. Minha presença não será necessaria; tem assento no senado distinctos membros do ministerio, que poderão justificar a providencia que se adoptar.

O honrado senador pela Bahia occupou-se tambem com o movimento sedicioso das provincias do Norte. Entende S. Ex. que o fanatismo religioso de forma nenhuma interveio nesses acontecimentos.

Quando disse que meu juizo, fundado em informações que tive, era que o fanatismo religioso só remotamente tinha influído, extornei apenas meu pensamento individual, fundado nossas informações que julgo fidedignas; e logo declarei que não achava opportuna semelhante discussão. Conseguentemente permita S. Ex. que eu não vá além do que já expuz, quando respondi ao honrado senador pelo Ceará.

O Sr. visconde de Niterohy.—Sr. presidente, surpreendeu-me na sessão de hontem o desabrimiento com que o nobre senador pela Bahia se houve a meu respeito, não tanto pelos doestos que approve a S. Ex. lançar-me e que constituem a parte principal do seu segundo discurso, como por me attribuir interpretação tão ao avesso do que eu havia expellido a respeito das suas palavras no tocante á nomeação de magistrados. S. Ex. dou á legenna declaração que fiz e que o senado ouviu, o esta fielmente transcripta no jornal da casa, isto e, que ouvira S. Ex. dar testemunho da to-

licitude com que o illustre Euzébio de Queiroz quando ministro da justiça fazia as nomeações de juizes, e nisto concordeo perfeitamente com S. Ex.

Observei em então que o nobre senador, proclamando aquella que eu considerava o primeiro ministro da justiça do lado conservador, como um exemplo para ser imitado, e que sendo eu o mimio dos ministros da justiça, o ultimo d'elles (não apaladado), que tinha consciencia que tambem nesta mister sempre dediquei a maior attenção, e podia desahar a critica mais severa para exprobrar os actos que pratiquei em tal assumpto, tirava a consequencia que do primeiro até o ultimo nos ministros do lado conservador, todos elles se mostraram muito attentos, e tinham por norma o maior cuidado e zelo na nomeação dos juizes, e mostrava, portanto, que razão não tinha S. Ex. para nutrir apprehensões que o nobre ministro da justiça, por ter entrado em um ministerio conservador, viesse indiscreta e inconvenientemente, e fallando ao alto dever de seu cargo de prover do melhor modo quanto ao pessoal encarregado da administração da justiça, a fazer menos dignas nomeações.

A isto se limitou a minha observação, que S. Ex. trazia — que eu lhe tomara contas porque não me collocava a par de Euzébio de Queiroz, e não me fazia os mesmos encomios. S. Ex. ainda acrescentou, lançando-me o dosto que o senado ouviu :

« O Sr. senador muito lucrará em se calar o seu nome, e é o mais que se lhe póte fazer não fallar em sua pessoa, nem consideral-o.»

O Sr. Saraiva: — Não consideral-o é palavra de V. Ex.

O Sr. visconde de Nitherohy: — Ora, senhores, um tal dosto...

O Sr. Saraiva: — Eu não disse isto.

O Sr. visconde de Nitherohy: — ... entre pessoas da classe mais infima, de nenhuma educação, poderia provocar scenas desastrosas que sóem dar-se entre ellas. Porém, aqui no senado, entre os membros desta casa, Sr. presidente, é muito para se estranhar, e no entretanto, eu não se tranhará que S. Ex. por este modo me destrataste; se S. Ex. não me attribuisse essa manifestação de despeito, de não ter sido elogiado por S. Ex. Estranheza me causariam os elogios de S. Ex.; se se dignasse me elogiar, eu pelo menos o tomaria como um presente grego.

Tenho muito em lembrança, Sr. presidente, a noty'za que me causou outr'ora, em o anno de 1861, quando S. Ex. se despedio do ministerio em que tinha assento conjunctamente commigo...

O Sr. Saraiva: — Quer renovar isto?

O Sr. visconde de Nitherohy: — ... o ministerio organiado pelo illustre duque de Caxias, S. Ex. então me surpreendeu revelando as indisposições que tinha contra a minha pessoa, e eu lhe disse: «Surprende-me a demonstração do nobre deputado (neste tempo S. Ex. era deputado).»

Nunca de minha parte houve acto ou revelação do pensamento que autorisasse tal recriminação. Ainda mesmo agora, depois de ouvi-lo, não o tenho na conta que o nobre senador revela ter-me.

Como poderia eu querer hoje ou pretender encomios do nobre senador? Não os pretendi, Sr. presidente, as minhas

palavras não significavam semelhante pretensão; e era bem do ver que não podia tal-a.

O nobre senador serviu-se disto como ponto de partida para me lançar o dosto, que eu não lhe quero retribuir. Entendo que seria muito improprio e menos digno desta corporação haver uma retaliação a este respeito; apenas me limitarei a dizer que com toda a má vontade que S. Ex. revelou a meu respeito e no proposito de redarguir-me na questio verdadeira de que se tratava, S. Ex. não achou modo de significar a sua má vontade senão em lançar-me um dosto que temerariamente qualquor póde atirar a maior altura.

Mas no ponto de que se tratava e que eu desahava a critica mais severa, S. Ex. não achou o que contraditarme; porque em verdade, Sr. presidente, não era o caso de fazer elogio proprio, como S. Ex. mal interpreta; pois tenho desavassamento de ter segura consciencia que quando ministro da justiça muito me emparei na escolha do pessoal para a magistratura; e isto veio a proposito para addicionar ao que o nobre senador com razão observava a respeito daquelle que do lado conservador honrou na administração do Imperio na pasta da justiça, o Sr. Euzébio de Queiroz.

S. Ex. depois achou azada occasião de fazer o inventario dos seus titulos de gratidão e reconhecimento aos dois partidos politicos em que militou. Como era natural, mais mereceu-lhe aquelle que o tem em sua posse no presente, e declarou que a isto devia tudo, porquanto o partido liberal o havia notabilizado, e o conservador não lhe dera cabedal para isto.

O Sr. Saraiva: — Não se deduz isto de minhas palavras.

O Sr. visconde de Nitherohy: — Posto que esteja no conhecimento do publico que ao partido conservador deve S. Ex. a sua elevação rapida...

O Sr. Casanário de Sinimbu: — Devida ao seu proprio merito.

O Sr. visconde de Nitherohy: — ... de juiz municipal para presidente da provincia e logo a deputação geral.

O Sr. Saraiva: — Que nunca sollicitei e nem queria.

O Sr. Paranaquá: — Apoiado.

O Sr. visconde de Nitherohy: — ... e assim logo ganhou toda a posição cimeira que devia ter em politica e habitual-o para fazer a carreira brilhante que tem feito, e em que não nego que entrasse por muito que tenha concorrido a sua capacidade e superioridade de talento.

Não vem a proposito da minha parte fazer observações, que de qualquer modo se possa interpretar como uma tentativa contra S. Ex.; fazei aquellas observações naturaes que todos deviam fazer o commigo fariam a ouvir S. Ex.

Ora, senhores, nesse mesmo proceder de S. Ex. nas manifestações que teve por bem fazer á sua pessoa, e que eu não chamarei, como S. Ex. se exprimeu a meu respeito, fazer elogio proprio, não achei motivo alguma para deplorar o triste conceito que S. Ex. revelou a meu respeito quando entendeu que a muita attenção que se podia ter commigo era equivoac a minha pessoa, como sendo objecto de tal ordem, que não podia appreceer no publico, nem ser notabilizada por partido algum.

O Sr. F. Octaviano.— Não é esta a interpretação.

O Sr. visconde de Niteroib:—E' o que está á vista de todo o mundo.

Os Srs. Pompeu, F. Octaviano e outros senhores:—Não, não.

O Sr. visconde de Niteroib:— Seguramente não aspiro a popularidade do que S. Ex. faz alarde; não desertarei de um partido para ser notabilidade em outro; não quero ser estadista in *utroque terra marique*; serei como me reconheço muito obscuro, porém firmeza de convicção, coherencia de proceder, blugum com razão deixará de reconhecer na minha humilde pessoa.

Não são titulos que porventura mereçam a consideração e certa distincção do nobre senador, como se pronunciou a meu respeito; mas contento-me com a tranquillidade da minha consciencia, com o meu procedimento coherente e firme em que espero tematar os pontos dias que me restam a viver.

E, pois, que tenho a palavra, Sr. presidente, farei algumas observações sobre o que acabou de ponderar o nobre senador pela provincia da Bahia que por ultimo ornou.

S. Ex. entende que devam ser rejeitadas as autorisações que se acham annexas ao orçamento. Em a este respeito nenhuma objecção teria a oppór á opinião do nobre senador, se S. Ex. se limitasse a ponderar a desnecessaria ou mesmo a inconveniencia de taes autorisações, e sobretudo a inopportunidade delleas.

Mas S. Ex., tendo feito observações, que, pelo modo caustico e mesmo odioso, como me parecera, profligando a proposta, devo oppór-lhe certa contradicção. S. Ex. censurou ou estranhou que o nobre ministro da justiça desde logo, de improviso, sem mais demora, sem ao menos dormir sobre o caso, sem ouvir os collegas, declarasse já e já: «aceito a emenda de supressão»; nem admittiu que haja razão de conveniencia, de deferencia, entre collegas, porque S. Ex. tem disposição de lei precisa, com a qual deve de prompto decidir este negocio.

A disposição da lei foi aquella que S. Ex. mostrou, a supressão do contencioso dos tribunaes do commercio pela lei de Agosto de 1873 que creou 7 relações no Imperio, e porquanto no artigo respectivo se deu autorisação ao governo para dar novo regulamento aos tribunaes somente administrativos, S. Ex. deduz que esses tribunaes devem continuar, tendo desembargadores effectivos por presidente e fiscal. Ora, como o desembargador já tem 6:000\$ de ordenado, para que este augmento de despesa? Este augmento de despesa accusa (o aqui foi o odioso com que accentuou S. Ex. a sua observação) accusa esse plano de desbaratar; gastar o dinheiro publico, que é um dos caracteristicos da quadra que vamos atravessando.

Sr. presidente, nenhuma razão assiste ao nobre senador invocando a disposição da lei, pela qual S. Ex. reconheceu e deu por coiza estada de que o desembargador effectivamente fazendo parte do tribunal da relação continuasse a ser presidente do tribunal meramente administrativo. Está em grande equivocação o nobre senador, não procede a sua observação nem como disposição de lei positiva, nem como alta conveniencia do serviço, e portanto não aconselha a boa razão adoptar qualquer nova lei, nova organização em virtude dos regulamentos autorizados, em que

se admittisse que os membros effectivos do tribunal de 2ª instancia se destacassem, fazendo disto profissão exclusiva, para irem presidir o tribunal commercial. Não ha disposição de lei que autorise, nem ha boa razão que o aconselhe.

Em quanto o tribunal do commercio era tanto contencioso como administrativo, era adquada a organização que lhe deu o respectivo regulamento, fazendo-o presidir por um magistrado effectivo e dando-lhe não só adjuntos togados, como um delleas para fiscal. Está visto, Sr. presidente, que incumbidos esses tribunaes de attribuições judiciais da administração da justiça no contencioso, deviam natural, adequadamente ser servidos por juizes togados; hoje, porém, que a lei supprime-lhes a jurisdicção contenciosa, que se devam limitar á pura e exclusiva administração, não ha razão alguma para que tenham a direcção de um magistrado activo.

Que um desembargador da relação exerce o officio de fiscal do tribunal do commercio é conveniente, sim e o dispõe o codigo commercial; e aconselha a boa razão que um homem apto, capaz, de perfeito conhecimento de toda a legislação commercial, presida, dirija esses tribunaes, ainda meramente administrativos; porquanto no circulo de suas attribuições o conhecimento do direito deve, e muito, dirigir e aconselhar; porém que se destaque um membro activo da relação, que vence o ordenado de desembargador, para ir em commissão presidir em um tribunal exclusivamente administrativo, nem é disposição de lei, repito, nem é de razão que tal organização seja recommendada e mienos adoptada.

Ora, o nobre ministro havia feito uma ponderação muito sensata; manifestou que era sua opinião individual que aquella alteração feita na organização dos tribunaes do commercio, distincta absolutamente dos tribunaes judicarios, tirando-lhe o que constitua o seu antigo contencioso, reduzindo-os a corporações puramente administrativas, parecia ser conforme a boa distribuição do serviço, e a separação que se tem dado das diferentes repartições publicas, que elles passassem para a repartição da agricultura e commercio, e não mais pertencessem á da justiça, porquz tinham deixado de ser verdadeiramente tribunaes judicarios.

Esta observação que fez o nobre ministro naturalmente o levava tambem em assumpto semelhante, tratando-se de autorizações, a pedir certa quantia para retribuição do ordenado do presidente e gratificação do fiscal dos tribunaes do commercio; mas S. Ex. entendia com razão, que era de prudencia não improvisar decisão, de eliminar do credito do orçamento a quantia pedida. O que estava proposto era o necessario para esse serviço dos tribunaes do commercio, que não podiam deixar de ter uma organização, como já a lei autorisara, mas que lhe parecia todavia que o seu collega da agricultura devia ser ouvido sobre a conveniencia de se tirar ou não do orçamento a autorização.

S. Ex. por isso pediu que ficasse para a 3ª discussão, ficando-lhe assim o intersticio necessario para antender-se com o seu collega.

Portanto, Sr. presidente, não assistia razão ao nobre senador para as observações, e observações sarcasticas que fez, attribuindo a tão máo principio uma disposição que, quando fosse incongruente com o orçamento, era

entretanto autorizada por muitos antecedentes; e mesmo S. Ex. reconheceu que, dadas certas circumstancias de conveniencia do serviço, urgencia a alçada não excessiva despeza, poder-se-ia autorisar pelo argumento, como tantas vezes se ha feito.

E bastava attender á cifra limitada para reconhecer que esta justissimo se achava na esphera que S. Ex. considerou admissivel.

S. Ex. passou para outra observação, e sobre a emenda relativa a secretaria da policia de S. Paulo, fez grave escarceo contra o nobre ex-ministro da justiça, expondo-lhe tamanha contradicção, pelo facto de dar um salto mortal, qual o de classificar em primeira categoria aquella secretaria, que em Outubro anterior dera como pertencente á quinta, isto é de considerar a repartição de S. Paulo, na igualha da secretaria da policia da Côte.

Sr. presidente, entendo que não houve e não ha senão verdadeira equivocação. Não tenho como possível que o nobre ex-ministro da justiça pedisse igualdade de vencimentos e categoria da secretaria da policia de S. Paulo, na razão dos que competem á da Côte. Não era possível que aquelle que a classificára em 5ª categoria saltasse assim para a primeira.

E tenho razão para aventurar este juizo, que não é uma simples supposição. Ouvi o nosso distincto collega pela provincia da Bahia, ex-ministro da guerra, que me acompanha no mesmo juizo, isto é, que ha erro.

O Sr. Junqueira :—Apoiado.

O Sr. visconde de Niteroiy :—Tive noticia igualmente, pela revelação de um digno funcionario da secretaria da justiça, que servia no gabinete do nobre ex-ministro, de nunca ter sido a intecção do S. Ex. collocar a secretaria da policia de S. Paulo em igualha da da Côte.

E', portanto, minha convicção fundada que houve um erro, o qual, uma vez conhecido, será de prompto remediado; não havendo, portanto, motivo para fazer-se tamanha escarceo, como approveo ao nobre senador.

A isto me limito.

Ficou adiada a discussão pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fóra recebido.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

PROROGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Entrou em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial a proposição da camara dos Srs. deputados n. 108 mandando vigorar o orçamento no 1º semestre de 1875 a 1876.

A requerimento verbal do Sr. barão de Cotegipe, venceu-se que a proposição fosse dirigida á sancção imperial antes da approvação da acta.

LIMPEZA DAS CHAMINÉES

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Leitão da Cunha para pedir-se ao governo informações relativas á empresa de limpeza das chaminés.

O Sr. Octaviano justificou e mandou á mesa o seguinte

Requerimento

« Requeiro que a discussão seja adiada por 48 horas, a fim de continuar na presenca do ministro respectivo.—F. Octaviano. »

Foi lido, apoiado e posto em discussão.

O Sr. Leitão da Cunha :—Sr. presidente, antes de emitir minha opinião a respeito do requerimento, o senado permitirá que eu, aproveitando a primeira occasião que se me offerecer, dá uma explicação ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro a respeito de um incidente que se deu nesta casa em uma das sessões passadas, e que pelo modo por que o encanou S. Ex. e pelos commentarios que lhe fez uma das folhas diarias da Côte, me vi por alguma forma offendido, quer como senador do Imperio, quer como amigo que sempre fui do nobre senador, votando-lhe attenção e respeito pelos seus reconhecidos talentos e lozes.

Em uma das sessões passadas, discutindo-se aqui a resolução que autorisa o governo a emitir a quantia de 25,000:000\$ para socorrer os bancos, o honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro aventurou proposições sobre um ponto constitucional, que me pareceram dignas de reparo.

Então, tive a simplicidade de oppôr-me á doutrina expandida pelo honrado senador, estando bem longe do pensar que minhas observações fossem levadas tanto a mal como o foram pelo honrado senador; mas a este respeito S. Ex. podia estar convencido de ter razão e eu nenhuma observação faria. Entretanto, tendo de referir-me ás proprias palavras que o nobre senador preferiu para justificar o voto que pretendia dar contra a resolução, eu disse que S. Ex. havia pedido licença ao honrado ex-presidente do conselho para assim votar.

Disse-o, porém, Sr. presidente nas melhores intenções, sem o menor proposito de offender ao honrado senador. Entretanto S. Ex. tomou em mal as minhas palavras, e, o que é mais, uma das folhas diarias desta Côte, advogando aliás principios politicos oppostos aos do honrado senador, e fazendo observações sobre o incidente, disse que eu havia provocado acenas que deviam sempre ser evitadas nesta casa; louvando ao honrado senador como eu louvaria, se necessario fosse, apresentando-o ao paz como um parlamentar politico e respeitador de todas as formas de urbanidade que devem presidir os nossos trabalhos, inculcou-me, a contrario senso, como capaz de desrespeital-as.

Senhores, eu nunca fui dos mudos em nenhuma das casas do parlamento; e ahí estão os Annas, quer da camara dos deputados, quer do senado, attestando que nunca pronunciei uma phrase, uma palavra sequer que se afastasse destes bons principios advogados pelo honrado senador. Como, pois, poderia eu, esquecendo meus precedentes e os deveres que me incumbem como representante da nação, vir offender o honrado senador com expressões, que não só poderiam revelar que eu me afastava destas boas praticas parlamentares, como até que fossem offensivas ao honrado senador?

O Sr. presidente:—Mas eu devo observar ao nobre senador que o que está em discussão é o requerimento.

O Sr. Leitão da Cunha:—Eu já concluo, Sr. presidente, e peço desculpa a V. Ex. por este daviço, porque tinha necessidade de dar esta explicação para que o juizo do honrado senador e o que a imprensa fizera a meu respeito não passassem sem protesto. Não quiz fazê-lo pela imprensa para não ferir talvez do novo os milhres do honrado senador que em um dia de máo humor fez-me victima innocente d'elle; quando, entretanto, devia se lembrar que se alguém havia nesta casa que sempre me reconhec-me as provas de maior estima e consideração era S. Ex., e que, portanto, eu era incapaz de, por fórma alguma, discutido como honrado membro, preferir phrases no intuito de offendê-lo.

O Sr. F. Octaviano:—Estou muito agradecido a V. Ex.; peço-lhe que tenha a bondade de não continuar neste topico.

O Sr. Leitão da Cunha:—Nem eu continuaria; a cabal de fazer essas observações mais em bem dos meus creditos, que julguei de algum modo compromettidos, e o menos perante aquelles que acompanham estas discussões...

O Sr. F. Octaviano:—Não, não.

O Sr. Leitão da Cunha:—... e que leem os artigos da imprensa, do que para dar uma explicação ao honrado senador, que previamente eu não sabia se a tomaria de bom grado.

O Sr. F. Octaviano:—Tomei-a com muito prazer.

O Sr. Leitão da Cunha:—Bem.

Quanto ao requerimento do honrado senador, não devo voltar por elle; mas devo declarar a S. Ex. que não pedi ao actual Sr. ministro do Imperio as informações exigidas no meu requerimento, porque vi que se-trhe-hia absolutamente impossivel dar-me essas informações, tendo entrado para o ministerio havia dous ou tres dias. Os factos passaram-se durante a vida do ministerio transacto; o honrado ministro do Imperio actual nada podia saber naturalmente a esse respeito; era-me, portanto, impossivel pedir-lhe verbalmente as informações, como desejaria o nobre senador.

Entretanto, abundando nas idéas do honrado senador, entendendo tambem como S. Ex. que são mais proveitosas as informações dadas perante o senado do que aquellas pedidas em requerimentos, as quees, como bem disse o nobre senador, vaeem, não para o senado, mas para o poder de quem as exige, ficando o senado innocente das informações do governo. Voto, portanto, de muito bom grado pelo seu requerimento de adiamento.

Ponto a votos, foi approvado o requerimento do Sr. F. Octaviano.

VOTO DE GRAÇAS

Proseguiu a discussão do projecto da resposta á falla do throno.

O Sr. Junqueira:—Sr. presidente, pedi a palavra, não para entrar em desenvolvimentos politico de certa ordem, nem fazer longo discurso, mas unica-

mente para offerecer ao senado algumas considerações, que juizo opportunas, uma vez que o gabinete a que tive a honra de pertencer tem sido ainda trazido á tóda da discussão, e naturalmente continuará a ser trazido...

O Sr. Zacarias:—Apoiado.

O Sr. Junqueira:—... debaixo de mais de um ponto de vista.

O honrado senador pela provincia da Bahia, que pediu a palavra quando, em 2.^o discussão, se tratava do projecto que proroga o orçamento, faz um protesto contra a apresentação e passagem de semelhante alvitre. Este seu protesto é que nos pareceu fundar-se em pontos não muito justos e que precisamos de um contra-protesto, para que não passe um julgado em uma corporação tão respeitavel e distincta como esta, que o ministerio de 7 de Março procurava demorar os orçamentos e usar de expedientes iguaes ao que alludiu S. Ex.

Não é, Sr. presidente, fundado o protesto do nobre senador, porque o ministerio de 7 de Março, que lutava com uma opposição numerosa, tanto na camara dos Srs. deputados, como nesta casa, não podia fazer milagres que outros nunca poderam operar. O nobre senador se ha de recordar de que este expediente já foi empregado por muitos outros ministerios anteriores ao de 7 de Março; e em me recorde de que, quando S. Ex. era o leader da maioria nesta casa, em 1866, adoptou-se uma prerogativa muito mais ampla do que aquella que o senado acaba de adoptar.

O decreto n. 1292 de 15 de Junho de 1866 manda que o orçamento decretado para o exercicio de 1865 a 1866 vigore no exercicio de 1866 a 1867 até que se promulgue a respectiva lei.

Ora, eis aqui uma prerogativa do anno de 1866 a muito mais ampla do que aquella que o senado acaba de votar, porque não tem limitação de tempo. A que foi iniciada pelo gabinete de 7 de Março a hoje adoptada por esta casa, determina que a lei do orçamento passado vigora no actual exercicio durante o primeiro semestre e emquanto não fór votada a lei do orçamento; portanto ha uma limitação que obriga o poder legislativo e o governo a serem sollicitos na adopção da lei do orçamento; esta limitação é o semestre.

Em 1866 pelo contrario: a opposição fez grande cabedal da inserção desta idéa; houve discrepancia entre o pensar da camara e o do senado; houve fuzão por causa desta questão; e na fuzão eu tive a honra de ouvir a voz autorizada do nobre senador pela provincia da Bahia, pugnando pela passagem da prerogativa.

Nessa occasião, Sr. presidente, eu levantei a minha debil voz nesta casa ao lado de muitos outros distinctos opposicionistas daquella época, pedindo que ao menos se limitasse a prerogativa ao semestre que ia começar. As nossas observações não tiveram acção; venceu a idéa por que pugnava o nobre senador pela provincia da Bahia, e a cujo serviço punha a sua eloquencia.

Por consequencia como vira-se fazer agora um protesto porque o gabinete de 7 de Março fez aquillo que os anteriores fizeram em uma escala muito maior, sem quererem acallar limitação alguma? Por isso, Sr. presidente, eu entendi oppor um contra-protesto ao que disse o nobre senador pela provincia da Bahia, cujas opiniões aliás

sempre venero; mas pareceu-me que S. Ex. foi ainda injun-
to a este respeito contra o ministerio que se retirou.

Pelo modo por que as discussões correm nas duas
casas do parlamento, estes projectos prerogativas hão de
ser frequentes, porque as opposições fazem muitas vezes
mais do que devem, procuram embaraçar a passagem de
leis tão necessarias, como seja a do orçamento.

V. Ex. sabe, Sr. presidente, que o ministerio de 7 de
Março não se desculpou do orçamento. Elle entrou em
discussão na camara dos Srs. deputados desde a sessão do
anno passado, mas os embaraços que lhe oppunham
constantemente os oradores da opposição, foram péando a
sua marcha.

O Sr. Vieira da Silva:—Não apoiado.

O Sr. Junqueira:—Este anno veio o orçamento para
o senado, mas nós estamos vendo quanto tempo será
ainda preciso para ser elle approved, porque as discus-
sões são muito longas.

O Sr. Vieira da Silva:—E a culpa será das discus-
sões do senado?

O Sr. Junqueira:—Não quero dizer que os nobres sen-
adores prescindam do seu direito de exame; mas estou
apresentando um facto, cuja verificação fará com que
muitas vezes estas prerogativas sejam precisas.

Se o honrado senador, a quem tenho a honra de referir-me,
se limitasse a esse seu protesto sobre a apresentação
da resolução prerogativa, eu tambem me limitaria a
estas palavras; mas S. Ex. accentuou ainda mais o seu
protesto, dizendo que isto era continuação dessa vida mi-
nisterial com que tanto se tinham esbanjado os dinheiros
publicos.

O Sr. Figueira de Mello:—Isto é verdade.

O Sr. Junqueira:—*Tu quoque?* (Riso.)

O Sr. Paranaguá:—Olhe que elle é hoje *leader* da
maioria.

O Sr. Zacarias:—Esse *tu quoque* quer dizer muito.

O Sr. Figueira de Mello:—O anno passado propheticisi
que esse ministerio nos levava á bancarota.

O Sr. Junqueira:—E ainda hoje quer fazer-lhe guerra
posthuma. Quanto á bancarota, foi máo propheta. Disse
tu quoque, porque o nobre senador até certo tempo apoiou
o ministerio passado.

Mas, Sr. presidente, não nos desviemos do ponto princi-
pal. Como disse, quando subi á tribuna, não tinha em vista
fazer um longo discurso, nem entrar em generalidades de
politica; apenas tenho por fim procurar pôr as coisas em
seu logar relativamente ao ministerio que se retirou.
Como o nobre senador pela Bahia carregou a mão na-
quillo que dizia respeito á questão financeira, e disse que
legavamos uma triste situação a nossos successores. . . .

O Sr. Zacarias:—De certo.

O Sr. Junqueira:— . . . e demais a mais apresentaramos
um orçamento com *deficit* em perspectiva, eu, Sr. presi-
dente, que não sou financeiro nem me desvanço disto,
contudo, pelos documentos officiaes, chego a conclusão
diametralmente opposta.

Em primeiro logar, quer o nobre senador atrair sobre o
ministerio de 7 de Março, a pecha de apresentar o orça-
mento já com *deficit*, unicamente fundado na razão de que,
calculando a proposta a receita em 106,000:000\$, e a
despesa em 108,400:000\$, a margem de 600:000\$
importa realmente um *deficit*. É uma injustiça flagrante.

O Sr. Saraiva:—Não é por isso.

Sr. Junqueira:—Sr. presidente, quando consideramos
um orçamento, temos em vista os servicos ordinarios. Cer-
tamente que nenhum orçamento se poderá apresentar ás
camaras perfeitamente equilibrado, se se quiser desde logo
resolver todas as questões que pôdem correr no futuro por
verbas extraordinarias, por creditos que as circumstancias
do paz obriguem a ser abertos. Então, nenhum orçamento
poderia ser tomado em consideração, sua base seria falli-
vel, movelida como a arda. É preciso tomar a despesa
ordinaria e a receita ordinaria.

A receita ordinaria calculada pelo thesouro com os
dados da sciencia, eleva-se no exercicio do 1875 a 1877
a 106,000:000\$, e a despesa de todos os servicos decre-
tados será de 108,400:000\$: ou aqui o orçamento
apresentando uma margem de 600:000\$000.

Mas disse S. Ex.: « Esta margem é tão pequena que
importa um *deficit* » Ora, para que a observação do nobre
senador tivesse a devida precedencia, era necessario que
qualquer orçamento não apresentasse *ab initio* esta mar-
gem de 600:000\$, mas uma margem muito larga; era
preciso que todo orçamento apresentasse desde logo uma
sobra tão grande que desse folga para qualquer despesa
extraordinaria que surgisse. Mas, Sr. presidente, um tal
orçamento seria defeituoso, a sciencia economica o con-
demna *in limine*.

Não é licito aos poderes publicos exigir do contribuinte
um seiti mais do que aquillo que de ante-mão se prevê
necessario e, se de alguma vez ha sobras; se, como nos
Estados Unidos nos ultimos annos depois da guerra de
secessão, reconhece-se que a renda subiu consideravel-
mente, o que se procura fazer desde logo é reduzir os im-
postos, porque o thesouro não pôde conservar em seus cofres
uma quantia consideravel, sob pena não só de fazer uma
injustiça aos contribuintes, como mesmo um grande mal
às finanças e ás industrias do paz, arredando para seus
cofres capitães que vão ficar inactivos. Portanto, a regra
que a sciencia economica aconselha é que os orçamentos
sejam perfeitamente equilibrados, que se não recaba dos
contribuintes sendo aquillo que durante o anno se deve
gastar nas despesas previstas e decretadas pelo parla-
mento.

Ora, neste pressupposto, a proposta apresentada pelo
honrado ex-ministro da fazenda está perfeitamente accordo
não só com os principios da sciencia, como com todos os
principios que nos tem regido até hoje, com toda a pratica
constante, a qual é apresentar o orçamento equilibrado
ou com uma pequena margem, porque esta pequena mar-
gem será sufficiente.

E, depois, ha uma outra consideração de alta valia, e
nós quando legislamos devemos ter muito em vista as
circumstancias do paz: é um facto constante entre nós
que a renda publica tem ido em movimento ascendente.
Tem havido em uma ou outra occasião uma pequena
parada, mas a nação retoma as forças e vai adiante.

Para chegarmos a este resultado, basta vermos as tabelas do thesourero, em que a renda tem ido sempre, de cinco em cinco annos, em um movimento ascendente muito notavel.

Ora, se nosso orçamento tem sido quasi sempre excedido na sua previsão da receita, eu posso de antemão e com alguma segurança affirmar ao senado que a margem de 600:000\$ apresentada na proposta do honrado ex-ministro da fazenda ha de ser muito maior, ha de apresentar-se na realidade em uma somma muito mais elevada.

Conseqüentemente essa proposta para o exercicio de 1876 a 1877 é uma proposta leal, é uma proposta verdadeira, fundada nos dados do thesourero, fundada em tudo quanto nos ensina a sciencia financeira. Se o honrado ex-ministro da fazenda tivesse procurado elevar a receita, não a 106,000:000\$, mas, por exemplo, a 120,000:000\$ teria sido preciso gravar a população com impostos muito onerosos, e então o senado naturalmente não acceitaria semelhante proposta, porque a que justifica o tirar o real do contribuinte é a despesa previamente examinada, prevista e votada.

Mas o nobre senador, não só julgou a proposta contendo em si um deficit, como mesmo disse-nos que o estado do thesourero não era o melhor. Eu penso, Sr. presidente, de uma maneira completamente opposta ao que pensa o nobre senador neste ponto: o estado do thesourero pelos dados officiaes é completamente animador e demonstra o facto de que o ministerio a que tive a honra do pertencere pôde fazer despesas extraordinarias pôde tratar do armamento indeclinavel e a segurança da paz, sem que excedesse absolutamente a receita ordinaria. Isto é o que está eloquentemente provado com os algarismos que passo a ler ao nobre senador.

Tomemos o exercicio de 1874 a 1875, que acaba de findar. Neste exercicio, Sr. presidente, a receita attinge a quantia de 149,937,000\$, deduzidas as fracções. Mas para se chegar a este algarismo é necessario computar a quantia de 44,000:000\$, producto do ultimo empréstimo de Londres.

No entanto que neste exercicio realizaram-se as seguintes despesas, que estavam autorizadas por lei especial, para as quaes o governo tinha autorisação de fazer operações de credito e que não tinha entrado no orçamento respectivo.

As despesas são as seguintes :

Lei n. 1953 de 17 de Julho de 1871: estudo do prolongamento das estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo.....

479:200\$000

Resolução legislativa n. 2397 do 10 de Setembro de 1873: fiscalisação e estudo de trabalhos preliminares para a estrada de ferro da provincia de S. Pedro do Sul.....

400:000\$000

Decreto n. 5865 de 13 de Fevereiro de 1875: credito extraordinario para o prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II.....

1.117:937\$000

Estudos das estradas de ferro de Curitiba a Miranda e do Sul ao Norte do Imperio (S. Francisco e Tucantins).....	1.650:000\$000
Juros de um semestre do ultimo empréstimo externo e outros servicos	1.875:400\$000
Prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II.....	2.410:814\$000
Resgate dos bilhetes do thesourero, emitidos no exercicio de 1873-74 para a despesa do mesmo prolongamento.....	3.779:600\$000
Total.....	16.713:011\$000

Ora, estas verbas renvidas dão a somma de, desprezadas as fracções, 16,700:000\$, isto é, no exercicio de 1874 a 1875 despendeu-se essa quantia em virtude de autorisação legislativa para proceder-se á operações de credito que tinham por fim o prolongamento de vias ferreas, estudos das mesmas e outros servicos importantes, além do serviço com o empréstimo de cinco milhões sterlingos ultimamente realiado em Londres.

Apresento esta conta relativa ao empréstimo de cinco milhões sterlingos, porque na receita geral calculei a quantia de 44,000:000\$ proveniente deste empréstimo.

O resultado é que, Sr. presidente, apesar de se despesa o exercicio de 1874 a 1875 deixou um saldo da quantia de 30,000:000\$000.

E' evidente que este saldo é inclusive o empréstimo de 44,000:000\$, mas eu já observei ao senado que despesas se tinham feito por conta das autorisações para fazer operações de credito. Portanto, se nós adicionarmos aos 16,700:000\$, a quantia de 30,000:000\$, que o exercicio deixa de saldo, teremos o total de 46,720:000\$000.

Muralisemos estas cifras, em relação ao exercicio passado.

O empréstimo andou liquido em 44,000:000\$, desprezadas as fracções. A despesa extraordinaria, autorizada porém, pelo parlamento, e o saldo que fica sobe a 46,700:000\$000. Segue-se, portanto, que ha uma differença de perto de 2,500:000\$ que sahio da receita ordinaria. A conclusão é que o gabinete que teve a honra de estar á frente dos negocios no exercicio que findou, pôde não só realizar todas as despesas ordinarias, como todas as extraordinarias de armamento, com a receita ordinaria, e ainda deixou o margem de 2,500:000\$ para fazer face ou contribuir para aquellas outras despesas autorizadas em creditos especiaes, como sejam o prolongamento e estudos de estradas de ferro.

Ora, um ministerio que procede deste modo pôde ser justamente considerado por esbanjador e por deixar o thesourero em situação desgraçada? Pois, Sr. presidente, estas cifras não fallam com toda a eloquencia? Aqui não se está vendo que, mesmo abstrahido o empréstimo de Londres ainda fica uma margem de dois mil e tantos contos? E no entanto fizeram-se todas as encomendas precisas de armamento e de alguns encouraçados que tem sido objecto por parte da opposição de constante estigma; mas talvez isso não fosse objecto de censura se tivéssemos uma guerra, porque então se diria :

« Em lugar de tres, porque não mandaram fazer dez encouraçados? »

E' muito facil censurar desta maneira. Em um caso se diria: « vós gastastes muito, fizestes grandes encomendas »; em outro caso se a situação fosse critica, se havia de dizer: « vós fizestes uma economia que não se comprehende, porque diante da dignidade e da honra nacional devíeis abrir os cofres e mandar fazer mais encouraçados do que os que temos. »

O Sr. Saraiva:—A censura não foi esta, foi por não ter havido autorização legislativa.

O Sr. Figueira de Mello:—Apollado.

O Sr. Janqueira:—Portanto, Sr. presidente, esta censura não tem fundamento. Vê o senado que o exercicio de 1874 a 1875 encerrou-se sem que o gabinete tivesse tocado no empréstimo de Londres, para nenhuma despesa de caracter ordinario, nem mesmo de caracter extraordinario, daquelle em que compete a iniciativa ao governo; apenas applicou parte desse empréstimo a serviços para que o parlamento tivesse autorizado operações de credito, justamente o fim para que se effectou o empréstimo. V. Ex. sabe que nós não iríamos fazer na praça de Londres a triste figura de ir pedir empréstimo para pagar ordenados dos empregados publicos. O empréstimo teve por fim o prolongamento das vias ferreas e melhoramentos desta ordem, sem o que não teria justificação, e é evidente que a parte desse empréstimo que se tem despendido é justamente com estas obras.

O Sr. Leitão da Cunha:—Esta declaração é muito importante, de grande alcance.

O Sr. Janqueira:—Vejamos o exercicio de 1875 a 1876 como se antolha.

A receita deste exercicio foi orçada em 106,000.000\$; com os depositos liquidos e a emissão da moeda de nickel chegará a 107,700.000\$; o saldo do exercicio anterior é de 31,397.713\$000.

Mas neste exercicio, Sr. presidente, estão calculadas as seguintes despesas:

Emenda votada pela camara dos Srs. deputados: prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II.	3.000.000\$000
Lei de 17 de Julho de 1871: prolongamento da estrada de ferro da Bahia e Pernambuco.	6.000.000\$000
Estados da de S. Paulo.	200.000\$000
Lei de 10 de Setembro de 1873: construcção da estrada de ferro de Rio Grande do Sul.	5.000.000\$000
Lei n. 2480 de 24 do mesmo mez e anno: garantia directa do juros ás seguintes estradas provinciaes: Central da Bahia.	201.000\$000
Da Imperatriz nas Alagôas.	105.000\$000
Fiança do Estado a diversas a saber:	
De S. Paulo a Rio de Janeiro.	420.000\$000
De Campos a Carrangola.	105.000\$000
De Conde d'Eu, na Parahyba.	140.000\$000

Da Baturité, no Ceará.	150.000\$000
Do Limoeiro, em Pernambuco.	175.000\$000
De D. Theresza Christina, em Santa Catharina.	70.000\$000
De Serocaba, em S. Paulo.	70.000\$000
Do Natal a Nova Caruz do Rio Grande do Norte.	195.000\$000
	<hr/>
	15.741.000\$000

Portanto, a receita attingirá a 139,097.713\$000.

A despesa a 119,465.701\$. Haverá um saldo real de 19,632.012\$000.

Mas neste exercicio de 1875—1876 vai haver perto de 16,000.000\$ de despesa destinada ás estradas de ferro, e que é considerada como pertencente á autorização de operações de credito.

Se nós deduzirmos, portanto, esta despesa de 16,000.000\$ ou, melhor, se adicionarmos ao saldo de 19,000.000\$, com que o exercicio fechoará, teremos cerca de 35,000.000\$ de sobra. Esta quantia remida aos 16,713.000\$, que no exercicio passado se gastaram nestes serviços, isto é, em estradas de ferro, estudos etc., teremos a somma de 51,700.000\$ de despesas totalmente destinadas a melhoramentos materiaes do paiz, ao prolongamento das vias ferreas etc., e para os quaes podia o governo recorrer a operações de credito.

Ora, esta despesa é ineficazmente productiva, muito proficua; ninguém ousará accusar aos legisladores do paiz, porque autorisaram em tres exercicios que se gastasse 52,000.000\$ com o prolongamento das estradas de ferro existentes e com a abertura de novas vias de communição.

O que indica, porém, esta despesa de 52,000.000\$ neste triennio? Indica que o empréstimo de 5,000,000 de libras esterlinas feito ultimamente em Londres, que deixou a quantia liquida de 44,000.000\$, desprezadas as fracções, não chegou para satisfazer a essa grande necessidade de publico; que a differença que vai de 44,000.000\$ para 52,000.000\$, isto é, 8,000.000\$, sahiu da renda ordinaria.

Portanto, se o thesouro publico pôde neste triennio satisfazer a todos os encargos ordinarios, e mais do que isto, satisfazer a todas as encomendas de armamento para nossa defesa, e ainda assim fornecendo a renda ordinaria a quantia de 8,000.000\$ para, unida ao empréstimo contratado em Londres, occorrer-se a todos os melhoramentos materiaes decretados pelo parlamento por meio de creditos especiaes; onde está a razão para dizer-se que o thesouro se acha em más circumstancias? Ao contrario, se acha em excellentes condições, porque a sua receita ordinaria tem dado para acudir á despesa ordinaria e ainda alguma á extraordinaria.

Não tem dado para a construcção de todas as vias ferreas e certamente ninguém cogitou que pudessem saber taes despesas da renda ordinaria; não ha paiz que tenha empreendido melhoramentos desse quilate com a renda ordinaria; é sempre por meio de empréstimos, empréstimos que são muito convenientes, porque é dinheiro que, como a semente benedita, produz mil por um; é dinheiro muito bem empregado.

Sr. presidente, poucos paizes, apozar de disporem de uma industria vigorosa, poderão estar na situação financeira em que está o nosso. Não sou optimista; mas tambem não posso acompanhar aquelles que pela pouca sympathia para com um partido politico veem tudo por um prisma um pouco differente. V. Ex., lido nestas materias, sabe perfeitamente que em quasi todos os paizes da Europa a receita publica se desequilibra; que quasi não ha meio de chegar a resultados proficuos. Mas entre nós, que não temos deficit, pois, quando porventura elles apparecem em um exercicio, ficam logo cobertos por uma sobra maior de outro, porque as intermittencias na produção ninguém as pôde evitar; e um paiz, como o Brasil, cuja riqueza descansa principalmente na industria agricola, ha de ter essas intermittencias, ás vezes occasionadas por uma secca, outras por uma inundação, uma peste, uma molestia nas plantas, nos cafezacs, nas cunhas de asucar, etc., e a renda nesses annos decrece um pouco, mas annos após aumenta; e entre nós, digo, não se chegou ainda ao regimen desastroso do deficit; pelo contrario, apozar da despezas extraordinaria que foi mister fazer em occasiões em que o parlamento não estava aberto, no correr do anno de 1872, em que tiuha havido a dissolução da camara dos Srs. deputados, em que houve uma certa circumstancia que nos aconselhava a tomar medidas de prevenção e não era possível peill-las ao parlamento por essa razão de não estar reunido, nem se renouaria senão d'ahi a algumas mezes, teve necessidade o gabinete 7 de Março de fazer accommodações pelos ministerios da guerra e da marinha de modo a collocar o nosso exercito e a nossa armada em um pé de certa respeitabilidade. Não queremos nem nunca tivemos a idéa de fazer guerra, nem seguimos uma politica bellicosas; mas entre a politica bellicosas e completo deleixo, abandono dos interesses publicos ha uma completa differença. Quem quer paz, deve preparar-se para a guerra; não se tornar um D. Quixote, armado até os dentes, mas tendo nas arzenas alguma coisa que possa servir no momento dado para defender o nosso territorio, a nossa honra. Assim, pois, entendo que isto, longe de ser motivo de censura ao gabinete, que se retirou, deve pelo contrario ser motivo de animação para que todos procedam dessa maneira.

Mas, Sr. presidente, em conclusão sobre este ponto vê-se que o thesouro não está em más circumstancias; que, mesmo applicado o emprestimo de Londres todo aos melhoramentos materias, para os quaes foi contratado, ainda assim a renda ordinaria do trienio dá para todas as despesas ordinarias e para todas as despesas de armamento, e ainda contribue com alguma coisa para as empresas de melhoramento publico, como seja a abertura de novas vias de communicação e o prolongamento das estradas de ferro existentes. Ora, o ministerio que assim procede não lega ao seu successor uma má situação financeira.

Não ha duvida que a lavoura do paiz soffre em algumas provincias serios embarços por factos alheios intelligencia á vontade do governo. Para melhora-la será mister adoptar algumas medidas legislativas, mas principalmente esperar que a energia dos agricultores, sua economia, seu amor ao trabalho tirem a lavoura do estado actual. Alguma coisa sem duvida se pôde fazer por meio

de medidas legislativas; mas o grande passo não pôde ser dado pelo governo, nem pelos poderes publicos.

Este estado da lavoura, que tem feito com que em algumas provincias a renda haja diminuido, não tem contido tomado proporções taaes que tragam ao rendimento nacional um grande desfalço. A prova nós a vemos no exercicio de 1873—1874, que offereceu uma certa mengoa em relação ao anterior. O exercicio cujo ultimo dia fechou-se em 30 de Junho, apresenta uma renda superior áquelle outro, e o exercicio actual creio que não será má. Portanto, não ha motivo para declararmos que a situação financeira é deploravel.

E, Sr. presidente, ha um thermometro nestas questões em relação ao estado do thesouro e das rendas publicas. Esse thermometro é o estado do cambio, e o estado das cotizações dos papeis do governo. Se o cambio está ao par e mesmo acima do par, se os papeis do governo, as applicações da dívida publica tem um premio notavel, isto quer dizer que o commercio tem plena confiança nos recursos do thesouro, sabe muito bem que elle está perfeitamente garantido, e assim não ha esses deficit, porque elles trariam consigo incubada a idéa da emissão do papel moeda, que fazia baixar as applicações e o cambio.

O commercio estrangeiro e nacional, já bastante illustrado, sabe perfeitamente que não temos, nos limites da renda publica os recursos sufficientes para satisfazer as despesas ordinarias, e ao mesmo tempo algumas das extraordinarias, com tanto que não se applicuem a construcções monumentales, como sejam a da estrada de ferro de D. Pedro II, porque ninguém exigiria que com a renda ordinaria se conseguisse levar a effeito obra de tão elevada importancia.

Já que, Sr. presidente, trato desta materia e computo os relatorios da fazenda, cumpre-me, em defesa propria, dizer algumas palavras sobre o que se passou no exercicio de 1873 a 1874 em relação ao ministerio da guerra.

Consta deste relatorio que no alludido exercicio a despesa desse ministerio foi de 23,618:000\$, quando a assignação votada foi de 16,466:000\$. A primeira vista parece que houve exaggeração de despesa, ainda deixando de parte a aquisição de armamento. Mas quem examinar os allegatos verificará que aquella somma se comprahende a quantia de 5,271:000\$, despendidos nos primeiros annos da guerra do Paraguay, os quaes não tinham sido classificados, e, descobertos no thesouro, estando encerrados os competentes exercicios, foi mister collocar-os em lugar proprio, sendo este o exercicio que corria, o de 1873 a 1874.

Por isso, apparece o ministerio da guerra, como tendo gasto 23,618:000\$, quando na realidade essas total se inclui a somma que indiquei, despendida com a guerra do Paraguay, em tempo em que dirigia os negocios publicos o partido que nos é adverso.

Jalguel indispensavel dar esta explicação para conhecimento do senado, que assim fica sabendo que abrange-se no allegato que mencionei, o de 5,271:000\$, herança que não pertencia ao tempo em que tive ao meu cargo a pasta da guerra.

O Sr. Leitão da Cunha:—Retava V. Ex. levando huma som provelto.

O Sr. Junqueira:— Sr. presidente, deixando de parte esta questão financeira que me parece incontroversa, porque tenho por evidente que o ministerio transacto não fez despesa alguma que não fosse cabalmente justificavel, e que o thesouro ficou em excellentes condições, direi agora poucas palavras sobre outros assumptos, que foram objecto de observações de alguns honrados senadores: tenho obrigação de lhes dar resposta, uma vez que tomei a palavra.

Não tenho a menor duvida, Sr. presidente, de que ao ministerio de 7 de Março se ha de fazer plena justiça, que ja recebo de muitos de seus antagonistas. Em assumptos desta natureza o tempo é o grande mestre.

Eu serei o menos proprio para fazer a resenha dos serviços prestados pelo gabinete de 7 de Março. Entretanto me é licito affirmar ao senado que difficilmente se mencionará um ministerio que haja tratado os seus adversarios politicos com mais moderação do que aquelle. Por isso senti paz, quando o nobre senador pela Bahia, que me honra com a sua attenção, fallando, ha dias, sobre a nomeação de magistrados, disse que o gabinete de 7 de Março não procurara attender ao merito dos candidatos, senão á parcialidade politica a que pertenciam.

Sr. presidente, sem examinar a longa lista de magistrados, cuja nomeação foi proposta á corda pelo honrado ex-ministro da justiça, posso affirmar sem recelo de contestação que o partido liberal foi largamente aquinhoado nessa lista (muitos apotados).

O Sr. Saraiva:—Não apoiado.

O Sr. Leitão da Cunha:—Principiando pela relação de minha provincia.

O Sr. Junqueira:—Na nomeação, quer de desembargadores, quer de juizes de direito, quer de juizes municipaes houve completa isenção de idéas partidarias.

O Sr. Saraiva:—Não apoiado.

O Sr. Junqueira:—O nobre ex-ministro da justiça foi até accusado de extraordinaria condescendencia em relação aos nossos adversarios politicos.

Mas não lhe pese, porque esta é uma das glorias do illustre Sr. Duarte de Azevedo.

Quando um funcionario procede como procedeu o nobre ex-ministro da justiça, profundamente dóc ouvir censuras taes proferidas por voz tão autorizada como a do nobre senador.

O Sr. Saraiva:—Mas se eu exprimo a minha convicção?

Foi favor e não justiça.

O Sr. Junqueira:—Disse o nobre senador que não se fizeram as nomeações sendo por favor. Se S. Ex. apresentasse um ou outro facto isolado, poderia allogar que foram dictadas por consideração á pessoa; mas nessas nomeações o elemento contrario entrou como principio constitutivo.

O Sr. Saraiva:—Não apoiado.

O Sr. Junqueira:—Quem ignora que muitos candidatos conservadores não obtiveram accesso ao lugar de juiz de direito, ao passo que muitos liberaes, sem duvida merecedores, o alcançaram? (Apotados.)

O que quero dizer é que predominava a maior tolerancia para as opiniões, o principio da justiça, a isenção de toda a idéa de partido. Isto deve ser reconhecido pelo nobre senador, porque seria um grande incentivo; mas desconhecer a verdadeira razão que actua nessas nomeações, é trazer e dissanimo ao espirito dos funcionarios publicos que bem procedam; porque, quando se esmeram por bem proceder, encontram injustiça, veem transformadas as suas boas intenções, e inclinam-se a suppor que erraram, acreditam que para obter os applausos de um lado e o silencio do outro, é preciso proceder de outra maneira.

O Sr. Saraiva:—Com justiça e, não com favor.

O Sr. Junqueira:—Eu já disse que se fosse um facto isolado, haveria razão para qualificar de favor, mas se se pelo contrario foi systema praticado pelo governo do Norte ao Sul, do Pará ao Rio Grande (Apotados), aquinhoar bem os bachareis que pertenciam ao lado liberal quando tinham merecimento, porque se ha de dizer que o ex-ministro da justiça procedeu de um modo parcial e pouco justo para com os adversarios?

O Sr. Leitão da Cunha:—Na relação do Pará foram contemplados muitos liberaes.

O Sr. Saraiva dá um aparte.

O Sr. Junqueira:—Passo a citar de memoria alguns nomes, os Srs. Silva Moraes, Sebastião Cardoso, Francellino Guimarães, Ferrão Muniz, Montenegro e Vasconcellos não obtiveram por ventura as melhores comarcas nas provincias que desejavam, e alguns na Bahia? Nota-se que cito apenas nomes de bahianos, de que me recordeo do momento.

O Sr. Saraiva dá um aparte.

O Sr. Junqueira:—O nobre senador poderá attribuir todas as nomeações e remoções que se fizeram a libereas á protecção de conservadores; mas note o nobre senador que assim fará uma accusação ao partido liberal, porque apresentará magistrados, pertencentes a esse partido, curvando-se ante os conservadores para lhes pedir favores. Não posso admitir semelhante accusação; seria uma injustiça aos magistrados libereas.

Pôde haver um ou outro que tivesse relações pessoais com algum ministro, mas dizer que todos os despachos dados a libereas o foram por protecção de conservadores, é erigir um principio menos airoso para esses libereas, porque mostra-se desta maneira que elles estavam todos inclinados perante a potestade do governo; e eu quero fazer-lhes justiça, quero dizer que elles confiavam no seu direito e na recidão do governo, e que este via as cousas com olhos de imparcialidade e não se importando com côres politicas, lá dando os despachos.

Alguns los promovidos teem comigo relações dos tempos academicos, mas isto não quer dizer que deste facto isolado possamos concluir para a generalidade. Devemos dizer, por honra dos magistrados libereas, que elles não andaram procurando as ante-salas das potestades do dia: exhibam seus direitos e digiam: «tenho taes motivos para ser promovido» e o governo os attendia, sem que julgasse que fazia favor. Esta é que é a verdade e nós não queremos mais do que isto, não queremos dizer que

fizemos favor e nem que se nos agradeça, o que queremos é que se reconheça que o ministerio não fez essa selecção em relação á magistratura, que procedem com verdadeira imparcialidade.

O Sr. Leitão da Cunha:— Isto é verdade.

O Sr. Saraiva:— Teria muito prazer em reconhecer isso, mas não posso reconhecer.

O Sr. Leitão da Cunha:—Do sete desembargadores do Pará, tres eram liberais e quatro conservadores, e o presidente ultimamente nomeado, sem duvida muito digno, tambem é liberal.

O Sr. Junqueira:—Sr. presidente, quando o honrado Sr. visconde do Rio Branco, ex-presidente do conselho, retirou-se, disse nesta casa quaes os motivos que levavam o gabinete a dar esse passo, e concluiu as palavras que proferia nessa occasião, dizendo que fazia votos para que o novo gabinete fosse muito feliz na sua carreira. São estes os votos que eu igualmente faço.

Realmente, reconheço que o illustre Sr. duque de Caxias, tomando nesta occasião a direcção dos negocios publicos, dá exuberante prova do seu patriotismo. (Aplaudido.) Com effeito, senhores, na posição de S. Ex., por sua idade e por todos os predicados que o cercam, a fadiga dos negocios publicos, este trabalho diario, continuo, deve-lhe ser muito mortificador. No entretanto, vi com prazer que o illustre duque não regateou a sua cooperação para que os negocios do pais marchassem de maneira digna, e tenho tido uma certa satisfação por ver que S. Ex., quer na tribuna, quer na imprensa, tem sido tratado pela maneira de que é merecedor, pelas suas qualidades já de cidadão, já de militar glorioso.

O Sr. Saraiva:—O que recebiamos é que elle seja illudido.

O Sr. Junqueira:—Não tenham os nobres senadores esse receio, porque o illustre duque de Caxias, conquanto não seja um parlamentar acostumado a essas lutas continuas da tribuna, tem com tudo revelado na sua longa vida grande perspicacia, bom senso admiravel e firmeza de caracter inabalavel. (Aplaudido.)

Ora, com estes predicados, e, tendo um passado tão glorioso a selar, não é possível que S. Ex. deixe de estar inteiramente attento a todos os negocios publicos, de modo que tudo marche de uma maneira conveniente; e sem que se faça violencia aos cidadãos e nem injustiça a ninguém. E', portanto, o nome do venerando Sr. duque de Caxias uma grande garantia para todos.

Mas, se eu vejo que o nobre duque de Caxias tem soffrido reparos nesta casa, apenas porque pôde ser illudido, por outro lado vejo que se tem assestado armas de sua tempra contra collegas seus. Neste momento não posso deixar de unir minha voz á de outros oradores, que nesta tribuna se tem feito ouvir em defesa de um compromisso, que se illustrou sempre pelos seus talentos, pelos seus serviços e pela sua firmeza em sustentar os principios conservadores.

Entendo que tambem não era licito ao illustre Sr. barão de Cotegipe regatear seu concurso ao ministerio que se iniciava, não lhe era licito, porque o homem publico nem

sempre pôde dispor de si, quando as conveniencias sociais e politicas exigem sua cooperação.

O Sr. Saraiva:—O Sr. barão de Cotegipe não se explicou assim.

O Sr. Junqueira:—As explicações que o nobre barão tem dado para mostrar que está perfeitamente assentado nos conselhos da Corde, eu as considero inteiramente procedentes.

Pois, porque o Sr. ministro de estrangeiros em certa época, em época em que seu animo estava impressionado pelas desordens que então se deram na eleição, declarou que optava pela eleição directa, havemos de querer que agora, neste momento que o ministerio se forma, quando a camara está acabando os seus poderes, venha elle aventar a questão da eleição directa, desfazer tudo quanto se tem feito? E', sem duvida, condemnar a proxima eleição a ser feita pelo systema até agora seguido.

Ora, meus senhores, esta é uma exigencia a que nenhum homem reflectido se pôde subordinar.

Se o illustre ministro dos negocios estrangeiros viesse dizer ao senado em formaes palavras, que tinha preempitoriamente esquecido o discurso que proferiu o anno passado e as cartas que escreveu em 1871; se absolutamente renegasse o principio da eleição directa; os nobres senadores pudiam descobrir essa divergencia e mais não. O nobre ministro dos negocios estrangeiros disse: « Eu tenho esta convicção, mas a reforma não pôde ser ventitada agora. » Todos estão concordes em que é preciso melhorar o estado actual para que venha uma camara que não seja suspeita aos mais prevenidos nesta materia.

O Sr. Zacarias:— Isto quer dizer que ha mais tempo devia ter-se retirado o ministerio 7 de Março.

O Sr. Junqueira:—O que fez o illustre ministro dos negocios estrangeiros? Procurou somente dar agora tréguas á toda a questão. . .

O Sr. Zacarias:— Isto é novo.

O Sr. Junqueira:— . . . e disse que daria o seu voto á eleição directa se o partido liberal a propozesse, no futuro, e procurou não tirar a força moral aos seus collegas, nem desvirtuar a questão.

Mas, Sr. presidente, os nobres senadores que impugnaram o honrado ministro dos negocios estrangeiros unicamente por esta questão, e que lhe tem querido apresentar objecções para que S. Ex. continue a gerir os negocios publicos, pretendendo descobrir uma contradicção, que o tornava impossivel, não se lembram de que S. Ex. não ha muito tempo tambem oppunham-se á eleição directa com todas as forças, e entretanto vem hoje á tribuna, não dizer como o nobre ministro de estrangeiros: « Não tratemos agora disto » mas dizer assim: « Nós queremos e queremos como programma nosso a eleição directa » !

Ora, Sr. presidente, eu vejo que o illustre senador pela provincia da Bahia, cujas luzes eu proclamo, e cuja experiencia sou o primeiro a reconhecer, disse desta tribuna que não se podia admitir a eleição directa, e disse-o por estas palavras (lendo): « O nobre senador que desatou-se de todos os partidos do Brasil, porque não me cospita que nenhum insistia na eleição directa, inscreve na sua bandeira, que é a do bom senso, a eleição directa.

Mas a eleição directa presuppõe a reforma de uns poucos de artigos da constituição. Demais a eleição directa tem apresentado resultado contrario ao que prevê o nobre senador; a eleição directa dá mais influencia ás cammidades da sociedade sobre a massa dos votantes, ao passo que a eleição indirecta quebra a respectiva força. E para nos mostrar quão cautelosos devemos ser a este respeito, ahí está o exemplo das nossas eleições municipaes, que não são as mais vastas, as mais puras que se possam fazer. Este specimen da eleição directa persuade a todo o homem prudente, que não convém fazer da eleição directa um programma.

Sr. presidente, é o caso de dizer: bom lançado trecho! bem dito! Este trecho do discurso do nobre senador pela provincia da Bahia, então presidente do conselho, é realmente um pedaço de ouro, não ha duvida. Eu, que não sou partidario da eleição directa, concordo plenamente com S. Ex. no que dizia naquella occasião; passo que ha muitos perigos e que ha reforma evidente de uns poucos de artigos da constituição.

O Sr. Saraiva:—Até de toda ella, creio eu. . .

O Sr. Junqueira:—Mas veja, Sr. presidente, que hoje o illustre senador pela provincia da Bahia é um dos campeões da eleição directa, tendo entrelato se exhibido em 1867 por essa fórma, sem duvida aenhuma a melhor possível. Mas não o censuro, pois é muito licito com o tempo modificar opiniões.

Como isto aconteceu? Eis aqui uma modificação de opiniões por parte do nobre opposicionista. O nobre ministro de estrangeiros disse:

« Eu sou pela eleição directa; mas, tendo vindo agora o projecto da camara dos Srs. deputados, estando esta camara a ultimar o seu poder, não ha nada a fazer, salvo se concordarem em: que se faça a eleição pelo regimen actual. » Portanto, o nobre ministro dos negocios estrangeiros mantem em these a sua coherencia, não mudou, disse: « Façamos este melhoramento e depois, se os poderes publicos quiserem, discutirão a questão da eleição directa. » Mas os nobres senadores não; proclamavam alto e bom som que a eleição directa não devia ser aceita e hoje dizem: « Não; o que devemos aceitar é a eleição directa »!

Ora, Sr. presidente, se o honrado ministro deve merecer todos esses ataques, todas essas censuras, eu, se quizesse retaliar (hoje é o termo da moda, se bem que eu não goste), podia tambem apresentar esta incoherencia dos nobres senadores.

O Sr. Saraiva:—Não falle em incoherencia, não.

O Sr. Junqueira:—Mas não; eu acredito que o homem de Estado pôde mudar suas opiniões, sem que ninguém lhe possa fazer por isso a menor censura.

O Sr. Saraiva:—O nobre senador foi chefe de policia no tempo de Sr. Dantas.

O Sr. Junqueira:—Fui chefe de policia, quando os conservadores dominavam na Bahia, quando os liberaes faziam guerra ao meu distincto collega o Sr. Dantas. Se o nobre senador quiser discutir esta questão, discutilla-mos.

O Sr. Dantas foi guerrando pelos liberaes; o Phalar, principal órgão do partido liberal, na Bahia, o hostilizava, censurando injustamente seus actos administrativos.

Sr. presidente, o meu pensamento, tomando a palavra, foi protestar contra o que disse o nobre senador pela Bahia com relação ás prerrogativas e ao estado do thesouro. Temo ter mostrado, quanto ás prerrogativas, que são ellas a consequencia de tudo quanto se fez, e que não devemos sonho imitar pallidamente o que estava mais amplamente executado, e quanto ao estado do thesouro, que elle não tem nada de assustador. Relativamente ao gabinete actual, uma vez que estava ha tribuna. . .

O Sr. Zacarias:—Tão bom é o que sabia como o que entrou.

O Sr. Junqueira:—... não podia deixar de expandir o meu pensamento, isto é, que acredito que os cidadãos que se incumbiram agora dos negocios publicos prestar am grande serviço, e que o partido conservador não pôde deixar de dar-lhes o seu apoio. Eis o meu voto. (Muito bem; muito bem.)

O Sr. Saraiva:—Sr. presidente, eu tinha pedido a palavra para dirigir perguntas ao nobre ministro de estrangeiros e perguntas que tem importancia, porque trata-se, nada menos, do que da questão exterior; mas ainda que não tivesse tomado a palavra para esse fim, eu teria necessidade de tomal-a para responder ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, porque estou disposto a defender a todo o tempo o meu caracter.

O Sr. Zacarias:—Apoiado.

O Sr. Saraiva:—Quando dizem que o senador que ora se dirige ao senado é estúpido, é ignorante, etc., etc., eu rio-me disto, porque não tenho culpa de ter nascido sem talento ou de não ter um grande habito de estudo; mas quando se diz que o meu caracter não é tão bom como eu presumo que é, e como deve ser, hei de defender-me, custo o que custar, porque tenho obrigação de ser homem de bem, e na politica tambem tenho obrigação de ser homem coherente e de nada fazer que não seja tendo em vista o bem do paiz. Portanto, devo resposta ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, e vou dar-l'ha com mais sangue frio, porque, sendo S. Ex. um grande do imperio, quero ter sobre elle, pelo menos, a superioridade do sangue frio.

Mas, deixando isto para a ultima parte do meu discurso, perguntarei ao nobre senador ministro de estrangeiros se S. Ex. á vista do manifesto do Sr. Tejedor, publicado hoje, não está disposto a dar-nos tambem cópia, não só dos protocollos assignados, mas ainda do protocollo que não foi assignado, para que antes da discussão do orçamento de estrangeiros saibamos onde está a verdade, porque o nobre ministro sem duvida reconhece que, se nós perdermos a occasião de discutir a questão Tejedor no orçamento de estrangeiros, não teremos mais uma occasião apropiada.

E, Sr. presidente, essa discussão pôde trazer grande beneficio ao paiz. Se o ministerio passado não proceder sem, se não faz á Confederação Argentina a devida justiça, b se o partido liberal, convencido disto, der uma opinião firme a este respeito, estou certo de que a Confederação

Argentina, ainda que se repete com agravos, ha de appellar para bons tempos, e este appello será a paz firmada permanentemente.

Ao contrario, se tivermos a desgraça de achar razão no ministerio...

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros) :—
Desgraça?

O Sr. Saraiva :—Desgraça, porque se o ministerio tem razão, é porque o Brasil foi agravado. Se nós acharmos que o ministerio tem razão, elle lucrará muito, porque terá em seu apoio o paiz inteiro.

Não se deduzam do que eu digo consequencias que não estejam em meus principios : se entendermos que o governo procedea mal, declarámos que estamos dispostos, se algum dia formos governo, a proceder de uma maneira diversa ; mas, se a guerra surgir dos erros do governo do Brasil ou dos erros do governo de Buenos Ayres, ninguém pôde duvidar que nós só teremos um fim nessa occasião — a victoria do Brasil. (Apoiados ; muito bem)

A questão é importante ; se ella não pôde ser discutida á luz do dia, que o seja em uma sessão secreta ; porém que o governo a discuta com seus adversarios, e a discuta em tempo, antes que os acontecimentos se precipitem.

Sr. presidente, é uma desgraça que nós só saibamos do que na diplomacia faz nosso governo pelos jornaes estrangeiros ou pelos plenipotenciarios estrangeiros. É uma desgraça isto, porque o paiz pôde ser arrastado a uma guerra sem que as camaras, sem que os homens politicos tenham occasião de pronunciar-se, de auxiliar mesmo o governo dando-lhe bons conselhos.

De maneira que a posição das camaras, com os precedentes adoptados, é uma posição infeliz : as camaras não podem impedir guerras, não podem promover a paz, não podem influir nos destinos do paiz em relação ao exterior ; só se recorre a ellas, só se lhes dá conta do que acontece, quando se tem de pedir-lhes dinheiro e soldados. Estamos reduzidos a dar fundos e soldados ao governo quando elle chega a não poder dominar as difficuldades externas ! Isto é uma posição excepcional, irregular, que não pôde continuar. (Apoiados)

Contou-me um dos meus illustres collegas que um estadista brasileiro dizia : « A posição ministerial mais invejavel é a de ministro de estrangeiros, porque, quando o ministro de estrangeiros tem qualquer difficuldade, resolve-a dizendo—Questão pendente—e tudo está acabado. Eu não acreditava muito nisto ; mas o facto que se deu ultimamente, autorisa-me a dizer que esse estadista tinha razão.

Será questão pendente a questão Tejedor, depois d'elle saber desta Corte e de saber-se pelos jornaes que o tratado foi rejeitado ? É uma questão finda. Podemos sobre este facto surgir novas questões que sejam pendentes ; mas esta questão é uma questão finda. (Apoiados)

Portanto eu entendo que o nobre ministro de estrangeiros não pôde furtar-se a dar desde já as explicações de que a opposição precisa ; e neste momento só peço ao nobre ministro que nos declare se é verdade tudo quanto disse o Sr. Tejedor em seu manifesto, ou se esse manifesto tem erros que devam ser corrigidos. Peço tam-

bem que S. Ex. nos dê antes da discussão do orçamento de estrangeiros os documentos indispensaveis para que a opposição possa fazer seu juizo acerca da questão e pronunciar-se com toda a justiça, com toda a imparcialidade, ficando certo S. Ex. de que a questão como está collocada, acha-nos com o espirito desprevenido...

O Sr. Zacarias :— É a phrase...

O Sr. Saraiva :—... porque S. Ex. não é responsavel pelo que aconteceu, e, portanto, a opposição está em boa posição ; o ministerio não pôde attribuir-nos o desejo de lhe fazer mal, de o desconceituar. Nunca um ministerio se apresentou em tão boas circumstaancias para discutir uma questão diplomatica como o actual.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros) :—
Se V. Ex. permite, darei, em poucas palavras, informação do que ha.

O Sr. Saraiva :— Não tenho de continuar agora esta discussão ; quero sómente justificar meu pedido de informação. V. Ex. pôde dizer se é exacto ou não o manifesto do Sr. Tejedor ?

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros) :—
Se o Sr. presidente permite e se V. Ex. quizer sentar-se para ouvir-me, darei informações do que ha.

O Sr. Saraiva :— Com muito gosto.

O Sr. presidente :— Tem a palavra o Sr. barão de Cotegipe.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros) :—Sr. presidente, já me exprimi com bastante clareza, quando fui interpellado sobre este ponto. O governo não recusa os documentos ; pede um pequeno adiantamento, emquanto tem noticia de que a nota que expediu ao governo argentino foi entregue, porque quer guardar esta questão todas as conveniencias diplomaticas, tanto mais quanto está com animo desprevenido.

O Sr. Saraiva :— Podemos ter os documentos antes da discussão do orçamento de estrangeiros ?

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros) :—
Supponho que sim. Os papeis estão sendo impressos com toda a urgencia, para serem presentes ao corpo legislativo.

Quanto á publicação do manifesto do Sr. Tejedor, não tendo eu sido negociador, não posso por ora saber se são ex exactas aquellas asseverações. Naturalmente os plenipotenciarios que com o Sr. Tejedor negociaram, trataram de rectificar os factos expostos por aquelle diplomata. Não me consta que o governo argentino tenha permitido a publicação desse documento que vem sob a epigrapha de manifesto. Parece-me ser uma publicação toda particular, embora contraria ás regras da diplomacia.

Portanto, fique tranquillo o nobre senador : o governo tambem deseja que a luz se faça sobre esta questão, porque deseja apelar-se nos conselhos da nação representada pelo corpo legislativo. (Apoiados.)

O Sr. Saraiva—A vista da explicação do nobre ministro, nutro a esperança de que tenhamos em breve informações para que possamos discutir a questão com conhecimento della.

Agora peço licença ao senado para dar uma ligeira resposta ao nobre senador pelo Rio de Janeiro.

Sr. presidente, não tenho o habito da aggressão...

O Sr. Zacarias—Apoiado.

O Sr. Saraiva—... nunca agredi em minha vida a pessoa alguma. Costumo defender-me com energia e creio mesmo que com alguma coragem; mas nunca agredi a ninguém e por consequente eu não quiz agredir ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro. Se das minhas expressões se pôde deduzir que eu quiz tratar com desprezo ou com menos consideração ao nobre senador, é preciso riar esta consequencia, porque não tive intenção disto. Vou expor melhor meu pensamento em poucas palavras.

Eu quiz sómente significar ao nobre senador que darei de S. Ex. um juizo exacto, justo, proclamarei mesmo os seus meritos, sempre que fór forçado a analysar um acto de S. Ex., porque não tenho paixão que me leve a desconhecer qualquer acto bom que S. Ex. pratique.

Mas accrescentei (agora sou mais explicito, para que o nobre senador comprehenda melhor meu pensamento) que, não tendo S. Ex. relações comigo, acreditado eu mesmo que o nobre senador me tem má vontade (pôde ser que seja isto inexacto) o melhor que tínhamos a fazer era não nos occuparmos um do outro, porque este procedimento devia evitar questões pessoais. E depois accrescentei: se não estou encarregado de fazer o elogio do nobre senador; isto pôde ficar a cargo de S. Ex. quando tiver necessidade de fazer seu elogio (como vou agora fazer um pouco o meu pela aggressão que recebi) e deve isso ficar especialmente a cargo dos amigos de S. Ex.

O Sr. Pompeu—Como fez agora o nobre ex-ministro da guerra.

O Sr. Saraiva—Isso foi o que eu disse; não quiz desprezar o nobre senador, porque S. Ex. não é digno de desprezo.

O Sr. Zacarias—Do certo.

O Sr. Nabuco—Apoiado.

O Sr. Saraiva—E, se o nobre senador pudesse usar de alguma expressão da qual eu pudesse deduzir que S. Ex. me tratava com desprezo, eu ria-me, não respondia; porque acho que S. Ex. só pôde fazer isso, se não estiver em seu estado de perfeito juizo. Ora, eu tambem não me arricava a ser tratado por esta fórma; que o nobre senador pelo Rio de Janeiro não é um homem digno de respeito eu não direi nem digo, porque tenho senso.

O Sr. Zacarias—Ninguém dirá.

O Sr. Saraiva—Dada esta explicação, que dou pelo respeito que devo a mim mesmo, seguindo os estylos nestes ultimos dias adoptados por todos que dão explicação, os quaes dizem que as dão pelo respeito que devem ás suas pessoas; tenho de considerar a ultima parte do discurso do nobre senador, quando, prometendo não retaliar, retaliou.

O Sr. Zacarias—São habites inveterades...

O Sr. Saraiva—Eu, se promettesse não retaliar, dominava-me; mas o nobre senador não soube dominar-se.

O homem que procede bem em sua vida, pôde ser mal julgado pelos adversarios que não o conhecem, e por isso sempre considereí uma fortuna para mim a accusação publica. Todas as vezes que me accusam publicamente, offerecem-me occasiões de, sem poder ser taxado de immedesto, fazer a minha defesa, dizer como procedi, e sempre cresço na estima publica, porque nenhum acto da minha vida, nutro esta convicção, tem deixado de ser pantado pelo interesse do paiz. (Apoiado.)

A's vezes, no meu orgulho de homem publico, até quero crer que sou me'hor homem publico do que homem particular; ás vezes, consultando minha consciencia, acho que tenho sido mais desinteressado na vida publica do que na vida privada. Mas deixemos isto.

Disse o nobre senador: « Não sou como aquellos politicos de mar e terra que... »

O Sr. Zacarias—Elle disse em latim *terra, marique*.

O Sr. Saraiva—... tendo sido elevado pelo partido conservador, se nobilitam pelo liberal. » Sr. presidente: Ha 15 ou 17 annos que nos censurão por termos deixado o partido conservador que muito nos considerava :

Mas, disse o nobre senador: « Vós negaes que fortes-elevado pelo partido conservador? » Sr. presidente, nenhum partido me elevou. Se eu não procedesse bem, nenhum partido era capaz de me elevar. Se eu não procedesse bem, elles podiam pôr-me em pé, mas eu não deixaria de cabir de novo, porque nenhum homem que não tem merecimento se pôe em pé. Nós vemos que todos os sujeitos sem merecimento, que o favoritismo procura levantar, se se levantam, é para fazerem uma figura triste no meio dos que estão em pé. Por consequente, é preciso notar que nenhum partido me levanto.

Como todos os homens que começam sua carreira, eu tive protectores desinteressados, apologistas de meu pequeno merecimento; mas vou repetir aqui uma verdade, e é que não houve ainda homem publico no paiz, conservador ou liberal, a quem eu me dirigisse para pedir directa ou indirectamente posição ou coisa alguma para mim ou pessoas de minha familia. Por consequente, se me fizeram bem, se me elevaram a altas posições e se arrependeram, queixem-se de si, pois que não lhes pedi coiza nenhuma.

E, Sr. presidente, existem nesta casa homens que me temem elevado; aqui está o Sr. Nabuco de Araujo, que foi um dos que mais se entusiasmaram por mim, quando eu era moço, queria até fazer-me ministro da justiça em seu lugar, sabindo elle do gabinete (ao Sr. Nabuco); lembra-se? Quería-me dar mais do que me pertencia; eu achava que esse entusiasmo era demasiado, eu não merecia tanto.

O Sr. Nabuco—Não apoiado.

O Sr. Saraiva—Tive o bom senso de acreditar que S. Ex. exagerava meu merecimento; recusei uma posição que eu julgava superior á minha pequena aptidão.

Ora, um homem que procede assim e que o nobre senador sempre procedo desta maneira, não pôde temer que se diga—Vós foestes conservador ha 17 annos, na vossa mocidade, e hoje sois liberal. (Apoiado.)

Se o nobre senador me dissesse: « Era lá liberal a hoje estas conservador », realmente eu teria difficuldade em defender-me, porque liberalismo quer dizer proscriptção, quer dizer homem votado ao desagrado Olympo e conservador quer dizer homem sensato, capaz de todas as posições...

O Sr. Zacarias:—Que se chega ao sol.

O Sr. Saraiva:—... homem verdadeiramente amigo do país, homem que não está fazendo disparates.

O Sr. Zacarias:—Que pretence a uma igreja, que tem chefe visível e chefe invisível.

O Sr. Saraiva:—Eu, por consequente, não me poderia justificar, se o nobre senador dissesse com razão que eu tinha sido liberal, e agora era conservador; mas elle disse o contrario e, Sr. presidente, estes bancos do liberalismo são bancos de proscriptos...

O Sr. Zacarias:—Isto é verdade.

O Sr. Saraiva:—... são bancos dos homens que tendo sido conservadores e podendo ter sido mesmo curandeiros, reconheceram uma verdade, que nenhum homem politico pôde desconhecer neste país; e é que em outro tempo o principio da autoridade estava enfraquecido, todos recebiam as revoluções; hoje, porém, uma coisa sómente se deve receiar, e é que o servilismo não mate este país. (Aplaudos.)

O Sr. Zacarias:—A adoração.

O Sr. Saraiva:—Ora, desde que reconheci que as revoluções eram impossiveis e que o servilismo era uma causa de morte, eu, ainda moço, com grandes esperanças adiante de mim, deixei o partido conservador, em cujo seio podia ser todo, para vir militar entre os liberais, entre os proscriptos.

Devo, Sr. presidente, mencionar um facto, que me succedeu, quando me enfi aos liberais. Chegando eu da provincia da Bahia a esta Côrte, muitos liberais amigos meus disseram-me: « Nós o escolheríamos presidente da camera dos deputados, se v. estivesse aqui. » Respondi-lhes indignado que de uma condição dependia minha adhesão ao partido liberal, e era que nenhuma favor me fariam; que o que houvesse de ser queria dever aos meus amigos da provincia da Bahia, que em grande maioria me acompanharam para os filotes liberais (Aplaudos.) Portanto, não tenho de que envergonhar-me (Aplaudos.)

O Sr. Zacarias:—Oh! de certo.

O Sr. Saraiva:—O nobre senador não me offendeu, proferindo as palavras a que alludo; pelo contrario, agradeço-lhe, porque proporcionou-me occasião de dizer cousas, que muitas pessoas não sabiam.

Examinemos a questão do principio da minha vida como conservador e de nossa alliança com os liberais.

De que maneira eu e os meus amigos nos alliamos ao partido liberal? Em todas as provincias o partido conservador dividia-se; na Bahia a scisão foi profunda, e o nobre barão de Cotegipe sabe que o seu ex-collega barão de S. Lourenço estava camnesco, que fizemos a dissidência naquella provincia.

Depois organizou-se o gabinete presidido pelo Sr. marquez da Olinda, e foi o ex-regente do Imperio quem á frente da mocidade conservadora, de uma grande porção, quasi metade, sendo mais, do partido conservador, em toda a parte, entendeu ser preciso uma politica nova, de mais progresso ou menos olygarchica; fosse porque fosse, os liberais ligaram-se connosco, e eis como se formou o partido liberal moderno.

Antes de fazermos esta evolução, antes de declararmos-nos liberais, eu fui chamado para o gabinete presidido pelo Sr. duque de Caxias, Confesso, Sr. presidente, que, quando acceitei uma pasta nesse ministerio, pensei que o nobre duque partilhasse um pouco as idéas que eu já abraçava. Esperava que, estando nós ao lado do Sr. duque de Caxias e marquez da Olinda, alcançáramos para nossa causa a mais subida importancia.

Mas, desde que vi que outros nesse gabinete dirigiam a barquilha, no seu sentido, eu, que não entrei naquelle ministerio, nem entre em ministerio nenhum para fazer figura de papelão, para deixar de servir as milhas idéas, boas ou más, resolvi retirar-me e o fiz sem barulho, declarando depois na camera que não seria eu quem revelasse o que se passava por detraz dos repositores. Sabei como um homem leal e tanto que nesse anno não me declarei em opposição, mas sim no subsequente.

Em toda a minha vida a lealdade tem sido o meu primeiro empenho; a ninguém tenho enganado; digo francamente o que sou.

Alem disto, Sr. presidente, jamais ouvi homem algum politico dizer que ha de ser liberal e depois conservador ou vice-versa. O nobre senador pelo Rio de Janeiro não se lembrou de que, proferindo suas alluções, offendia os homens mais eminentes do país e do seu partido.

Senhores, o que foi o nobre duque de Caxias na sua mocidade, elle que é hoje o maior vulto do Imperio? Foi um homem associado aquelles que julgaram que havia razão para a revolução de Abril. Depois, quando as revoluções queriam estragar tudo, o nobre duque achou-se ao lado da autoridade, e então fez o papel de conservador, que tem mantido até hoje.

Acaso achas reprehensivel que o nobre duque de Caxias estivesse no numero dos liberais e hoje seja conservador? Pois as épocas e as distancias só não justificam aquelles que o nobre senador acha criminosos?

Eu era bem moço, estava na academia ainda, quando lia com prazer os discursos do nobre barão de Cotegipe; lembro-me bem. A provincia da Bahia tinha mandado como seus representantes mecos de muito talento: Wauderley, Ferraz, Rios e outros. Eu lia essas discursos e o que dellas mais me agradava era o seu liberalismo.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Ainda hoje.

O Sr. Saraiva:—V. Ex. hoje é ministro conservador e naquelle tempo apoiava os ministerios liberais...

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Estão e partido conservador não é liberal?

O Sr. Zacarias:—Se o partido conservador é liberal, então o partido liberal é conservador por excellencia; isto é um jogo de palavras.

O Sr. Saraiva:—Até ha pouco tempo eu affirmava que V. Ex. era liberal, mas agora, depois das suas ultimas declarações, começo a duvidar.

O anno passado disse o nobre barão: « Eu quero a eleição directa. » O que respondi eu? Disse: « Se queres a eleição directa, estas commoco, porque hoje a idéa capital que divide os dons partidos é a eleição directa; e, se dizeis que sois conservador, então ignoraes o que seja um partido politico: um partido é de opiniões, não é de pessoas, não é uma commandita para viver no governo e explorar a nação. Se o nobre barão quer a eleição directa, se está commoco neste ponto e não com os conservadores, diga o que quizer é liberal; e, para ser conservador, é preciso expôr-se aos comentarios e ás discussões desagradaveis desses ultimos dias. Portanto, senhores, ahí tendes no ministerio um liberal do outro tempo, depois conservador, e hoje liberal pelas idéas, e conservador pelas alianças politicas.

Sr. presidente, o nobre visconde do Bom Retiro ajudou aos ministerios liberaes, e no entanto ninguem duvida delle, é um dos conservadores mais importantes, de mais vulto e de mais peso no seu partido (Apoiados).

O Sr. Zacarias:—Embora retrado.

O Sr. Saraiva:—V. Ex., Sr. presidente, que tambem é um homem, de cuja firmeza ninguem duvida (o nobre senador pela Bahia, o Sr. Junqueira, fallou hoje 10 vezes em firmeza); V. Ex., o que foi e o que é? V. Ex. pertence á familia dos Cavalcantis, que apoiou o partido liberal em todas as suas phases; V. Ex. tinha no ministerio seu irmão, o Sr. Hollanda Cavalcanti, sempre liberal; era uma familia toda liberal em opposição a um de seus ramos, o dos Regus Barros, que era conservador; entretanto V. Ex. foi depois conservador; e quem lhe fez disto um crime? Quem duvidou jamais que o visconde de Camaragiba fizesse essa evolução politica, por motivos que não fossem os mais nobres e os mais dignos? Como vem, pois, o nobre senador fallar nestas cousas? Honório Hermelo, Euzebio de Queiroz e muitos outros não foram liberaes e depois conservadores?

Ha, Sr. presidente, só um homem, que eu julgo coherente neste paiz, é o nobre senador; faço-lhe este elogio: sua familia era corcanda em 1834 e 1835, e o nobre senador era ultra-liberal, foi depois conservador e está no seu posto, no seu terreno, é um marco, não muda nunca! (Riso).

Por consequencia gloria ao nobre senador: elle é o unico homem do bom deste paiz. . .

O Sr. Zacarias:—Não, isto não.

O Sr. Saraiva:—... porque é o marco, é o unico homem, que não tem madado!

O Sr. Zacarias:—Isto não.

O Sr. Saraiva:—E' a phrase d'elle; é ao que quer chegar.

Mas, Sr. presidente, este mesmo vulto, este mesmo marco, este mesmo homem de um só dever, de uma só fé, este homem da doutrina de—Deus e meu Rei—, este conservador de todos os tempos e ás direitas, este mesmo homem não tem tido mudanças, algumas das quaes se explicam pelo progresso de suas idéas?

Quem combateo mais a lei do elemento servil do que o nobre senador? Quem foi mais apologeta dessa lei do que o nobre senador? Ha contradicção mais palpitante, se nós a quizessemos fazer sobressair em desabono do character de S. Ex.? Entretanto eu digo que o nobre senador procedeu por motivos muito nobres; o nobre senador mudou de opinio, mas o fez no interesse de seu paiz; e eu lhe faço até elogio. Ora já vê S. Ex. que quem muda de idéas em tres ou quatro annos, não pôde duvidar hoje da firmeza e da lealdade de character de um liberal pelo facto de ter sido conservador ha 17 annos (Apoiados.)

Sr. presidente, digam o que disserem: eu dou mais importancia ás idéas do que aos homens. Se amanhã o paiz revolucionado, a autoridade desprestigiada, em visse necessidade de reerguer-se a autoridade, de fazer-se a paz publica, collocar-me-hia no numero dos conservadores com o mesmo desembaraço que colloquei-me, ha 17 annos, no numero dos liberaes. . .

O Sr. Zacarias:—Apoiado.

O Sr. Saraiva:—... porque para mim o meu grande partido é o paiz, é a causa publica. Mas, Sr. presidente, ser conservador hoje, quando a autoridade é tudo, quando o governo é tudo, quando o governo faz tudo, quando o governo faz as camaras, quando o governo não se importa com o parlamento, quando as oligarchias se formam em toda a parte e apoiam o governo, que ellas acreditam ser do seu interesse; quando ha estes factos no paiz, ser eu conservador? Não; hei de estar do lado do povo, do lado d'aquelles que querem diminuir a extensão dessa autoridade, do lado d'aquelles que querem restaurar o regimen parlamentar, do lado d'aquelles que querem fazer das camaras um poder vivo, uma instituição, que possa salvar o paiz nas grandes crises.

E, Sr. presidente, pareceu-me tambem que o nobre senador pela Bahia queria levar a allusão do honrado senador pelo Rio de Janeiro, quando fallava em firmeza, firmeza, firmeza e firmeza, fazendo o elogio de todo o ministerio actual.

O Sr. Junqueira:—Não fiz o elogio de todos os ministerios; principia por ahí a inexactidão.

O Sr. Zacarias:—Só fez o elogio de 14: dos sete que cahiram e dos sete que subiram (Riso).

O Sr. Junqueira:—Se fiz elogio foi somente ao Sr. barão de Cotogipe, atacado por incoherente.

O Sr. Saraiva:—Sr. presidente, quem jamais censurou o nobre senador pela provincia da Bahia, ex-ministro da guerra? Quem não sabe que S. Ex. esteve commoco, assistiu á liga, veio para o partido liberal. . .

O Sr. Junqueira:—Nunca.

O Sr. Saraiva:—... apoiou-nos, foi nosso chefe de policia com o Sr. Dantas, fez tudo isto? Quem e estranhou? E ha nada de notavel nisto?

O Sr. Junqueira:—Eu fui dissidente.

O Sr. Saraiva:—Tambem amanhã eu posso ser conservador que nunca deixou de pertencer a esse partido de explicar a minha posição como o explica e nobre ex-ministro da guerra. . .

O Sr. Junqueira:—Liberal nunca foi; servi como chefe de policia na Bahia com uma situação conservadora.

O Sr. Saraiva:—Que conservadora? Uma situação liberalissima.

O Sr. Junqueira:—O Sr. Dantas era guereado pelos liberais, guereado de morte.

O Sr. Saraiva:—Entretanto quem estranhou isso? O nobre senador entendeu que o seu partido estava alli, e para alli foi.

Sr. presidente, nós fomos para o partido liberal em brigadas, em divisões, em batalhões cerrados. O que pôde dizer o nobre senador o Sr. Paranhos, que foi sosinho para o partido conservador, levado pelo Sr. marquez de Paraná?

O Sr. Zacarias:—Apoiado. Até para o inferno estava prompto a ir.

O Sr. Saraiva:—O que quer dizer isto, sahir do partido liberal um homem, que advogou a causa da rebellião de Pernambuco, e sahir sosinho, levado pelo Sr. Paraná, para o partido conservador?

O Sr. Zacarias:—Disposto a ir até para o inferno.

O Sr. Saraiva:—Entretanto não dizemos que o Sr. Paranhos é um homem indigno, não nos julgamos autorizados a atirar-lhe as accusações que nos atirou o nobre senador.

O Sr. Zacarias:—Foi por imprudencia.

O Sr. Saraiva:—Já se vê que foi imprudente o nobre senador pelo Rio de Janeiro, atacando-nos neste ponto em que ninguém pôde tocar nesta casa, ponto em que somos invulneraveis, porque nem mesmo se pôde dizer: «Sols demasiadamente ambiciosos», porque, se fossemos demasiadamente ambiciosos, não tinhamos sahido do partido conservador. (Muito bem)

O Sr. Zacarias:—Lá é boa a igrejainha, tem dois chefes, um visivel e outro invisivel.

Ficou adlada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu para ordem do dia 5:

1ª parte até a's 2 horas.—Continuação da discussão do orçamento no art. 3º relativo ás despesas do ministerio da justiça.

2ª parte a's 2 horas ou antes.—Discussão do requerimento adido do Sr. Leitão da Cunha, cuja argencia foi votada.

Continuação da discussão do projecto de resposta á falta do throno.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

36ª sessão

EM 5 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

Summario.—EXPEDIENTE.—Parecer da commissão de fazenda.—Pareceres da commissão de pensões e ordenados.—Parecer da commissão de instrucção publica.—ORDEM DO DIA.—Orçamento do ministerio da justiça.—Discursos dos Srs. visconde de Abaeté, ministro da justiça, Dias de Carvalho, barão de Cotegipo e Ribeiro da Luz.—Limpeza das chaminés.—Voto de graças.—Discursos dos Srs. Zacarias e Pompeu.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: visconde de Jaguary, Almeida e Albuquerque, barão de Mamanguape, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Jaguaribe, barão da Lagoa, visconde de Caravellas, Junqueira, visconde de Nieheroy, Chichorro, Barros Barreto, visconde de Inhamirim, Teixeira Junior, Luiz Carlos, Godoy, Eirmino, visconde do Rio Grande, Diniz, Antônio, barão de Maroim, Jobim, barão de Pirapama, visconde de Abaeté, visconde de Camaragibe, Mendes de Almeida, duque de Caxias, barão de Camargos, Nunes Gonçalves e Uchoa Cavalcanti.

Compareceram depois os Srs. Silveira Lobo, Leitão da Cunha, Octaviano, Parataguá, visconde do Bom Retiro, Figueira de Mello, Zacarias, Ribeiro da Luz, Vieira da Silva, Simimbu, Pompeu, Paes de Mendonça, barão de Cotegipo, Saraiva, marquez de S. Vicente e Fernandes da Cunha.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. conde de Bependy, Paula Pessoa, Cunha Figueiredo, Silveira da Motta, Nabuco e visconde de Curitiba.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Souza Queiroz, visconde do Rio Branco e visconde de Suanstua.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Tres officios do 3 do corrente mez do 1º secretario da camera dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições:

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. — Em cumprimento do preceito constitucional e de ordem de Sua Magestade o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte

PROPOSTA

Art. 1.º As forças de terra para o anno financeiro de 1876—1877 constarão:

§ 1.º Dos officios das diferentes classes do quadro do exercito.

§ 2.º De 16.000 praças de pret em circumstancias ordinarias e de 32.000 em circumstancias extraordinarias. Estas forças serão complementadas na forma da lei n. 2356 de 26 de Setembro de 1874.

§ 3.º Das companhias de deposito e de aprendizes artelheiros, não excedendo de 1.000 praças.

Art. 2.º O premio para os voluntarios será de 400\$ e para os enajados de 500\$, pago em tres prestações, sendo o dos segundos proporcional ao tempo pelo qual de novo se enajarem, ficando assim alterado o § 2.º do art. 3.º da lei n. 1220 de 20 de Julho de 1864.

§ 1.º Os voluntarios perceberão, enquanto forem praças de pret, mais uma gratificação igual á metade do soldo de primeira praça, conforme a arma em que servirem; os enajados perceberão mais uma gratificação igual ao soldo de primeira praça e tambem segundo a arma em que servirem.

§ 2.º Quando forem escuros do serviço, se lhes concederá nas colonias militares ou de nacionaes um prazo de terras de 108,900 metros quadrados.

§ 3.º A importancia da contribuição pecuniaria, de que trata o art. 1.º § 1.º n. 7 da lei de 26 de Setembro de 1874, será de 1:000\$000.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de Maio de 1875. — *Jodo Joid de Oliveira Junqueira.*

Emendas feitas e approvadas pela camara dos deputados á proposta do poder executivo, que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1876—1877.

Accrescente-se no lugar competente :

A assembléa geral decreta :

Arts. 1.º, 2.º e 3.º (são os da proposta.)

Pago da camara dos deputados, em 3 de Julho de 1875. — *Manoel Francisco Corrêa, presidente.*—*Delfino Pinheiro de Uihda Cintra, 1.º secretario.*—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio, 2.º secretario.*

«Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. — Em cumprimento do preceito constitucional e de ordem de Sua Magestade e Imperador, venho apresentarvos as seguintes

PROPOSTA

Art. 1.º A força naval activa para o anno financeiro de 1876—1877 constará :

§ 1.º Dos officios da armada e das demais classes que for preciso embarcar nos navios de guerra e transportes conforme suas lotações e as dos estados-maiores das esquadras e divisões navaes.

§ 2.º Em circumstancias ordinarias de 3,000 praças de marinhagem e de pret dos corpos de marinha embarcados e de 6,000 praças em circumstancias extraordinarias.

§ 3.º Dos corpos de imparias marinheiros, das companhias de aprendizes marinheiros, creadas por lei, e do batalhão naval, continuando a autorisação para eleva-los a seu estado completo.

Art. 2.º Para preencher a força designada no artigo antecedente é o governo autorizado a dar gratificações aos

voluntarios que se apresentarem para o serviço, a contratar nacionaes e estrangeiros mediante concessão de premios e a fazer acquisição de recrutas, na forma da lei n. 2356 de 26 de Setembro de 1874

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro, em 7 de Maio de 1875. — *Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.*

Emendas feitas e approvadas pela camara dos deputados á proposta do poder executivo, que fixa a força naval para o anno financeiro de 1876—1877.

Accrescente-se no lugar competente :

A assembléa geral decreta :

Art. 1.º (E' da proposta).

Art. 2.º (E' o da proposta com a seguinte emenda additiva):

E' tambem autorizado, desde já, o governo para não só reformar o regulamento do corpo de machinistas da armada e a escola destes, como crear as repartições de pharões e hydrographia, não podendo exceder de 30:000\$ annualmente a despesa com o pessoal das ditas repartições, que será pago pelas verbas —Pharões— e —Força naval.

Art. 3.º (R' o da proposta).

Pago da camara dos deputados, em 3 de Julho de 1875. — *Manoel Francisco Corrêa, presidente.*—*Delfino Pinheiro de Uihda Cintra, 1.º secretario.*—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio, 2.º secretario.*

A' commissão de marinha e guerra.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º Continúa em vigor para a legislatura vindoura o decreto n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873, que marca o subsidio, e o decreto n. 678 de 13 de Setembro de 1853, na parte relativa á indemnisação para as despesas da viagem de vinda e volta dos deputados.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados, em 3 de Julho de 1875. — *Manoel Francisco Corrêa, presidente.*—*Delfino Pinheiro de Uihda Cintra, 1.º secretario.*—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio, 2.º secretario.*

A' commissão de fazenda.

O Sr. 2.º secretario leu os seguintes pareceres :

PARERES DA COMMISSÃO DE FAZENDA

Projecto do senado—C—de 1875 acerca dos bancos de depositos

A commissão de fazenda, a quem foi remettido o projecto sobre bancos de depositos, offerecido pelo visconde de Inhomirim, depois de o haver examinado com a acurada attenção, que a importancia da materia requeria, tem a honra de submeter á vossa deliberação o seguinte parecer:

A experiencia, que temos tido dos deploraveis accidentes dos bancos de deposito constituídos como se acham, deve fazer reflectir sobre a urgente necessidade de prevenir a repetição frequente dos perigos, que elles encerram e que perturbam a ordem commercial, pre-

judicando ao mesmo tempo tantos interesses dignos de protecção.

O problema a resolver neste difficil assumpto consistiria em achar o meio effcaz de garantir os depositantes em conta corrente contra os erros e abusos possiveis das administrações bancarias e tambem resguardar os bancos dos effeitos desastrosos do panico dos depositantes, obrigando uns e outros a concorrerem para firmar sua mutua segurança e resalvar seus interesses estreitamente vinculados.

Esta é o problema, de que exclusivamente occupa-se o projecto; mas, antes de entrar na apreciação das providencias que elle estatua, importa primeiro que tudo definir o mal, que se trata de remediar, e conhecer as causas que em grâos diferentes contribuem para aggravalo, tornando irremediavel as catastrophes bancarias.

O principal perigo dos bancos de deposito em conta corrente é inherente á sua propria natureza; deriva-se do systema de suas operações, que lhe imprime um caracter excepcional e unico entre todos os outros estabelecimentos commerciaes. Elles recebem consideravel somma de capital, cuja restituição se comprometem fazer quasi á primeira requisição, e os emprestam ao commercio e á industria por prazos comparativamente longos. Basta este modo de operar para tornar obvio o risco, que envolve esta combinação bancaria fóra das circumstancias ordinarias, e nos dias de desconfiança e de contratempos commerciaes. Já nasceu amegalhada da impossibilidade do pagamento dos depositos, se estes affluem além de um limite, que não está sujeito a escalo algum, porque tudo depende do capricho da opinião e das variações da atmosphera commercial.

Sendo este o seu defeito original, que carece de correctivo, acontece muitas vezes ser augmentado pela temeridade das administrações e pela irreflexão dos depositantes. Empeñando o producto dos depositos em operações de longo termo, ellas desquitrancem assim o estabelecimento do recurso salvador de uma prompta liquidação da carteira para as contingencias, em que o credito se contrah e a confiança desaparece. Outros são os capitales proprios para alimentar as industrias, de que se não podem desprender senão com heulidão; outra é a fóрма e outras as condições dos auxilios, que prestam ao progresso economico do paiz. Mas isto não pertence á especialidade das funcções, que é chamadas a representar no mecanismo moderno do credito o capital em conta corrente, elemento novo, cheio de mobilidade, inconstante, fluido, e que procura entrar e sair livremente dos bancos.

Succeda, entretanto, que as administrações, contando com a permanencia do andamento regular dos negocios durante os períodos de uma prosperidade real ou apparente, forçam por attrahir depositos, os multiplicam acima da medida das necessidades commerciaes; e por falta de emprego adequado os aventuram em empresas que são inteiramente estranhas ao seu destino, e só interrompem este procedimento, quando a contracção repentina do credito e o grito do panico lhes patenteam tardiamente toda a gravidade de seu procedimento e de sua responsabilidade.

Como meio preventivo de tal abuso, determina o art. 1º do projecto que os depositos não sejam applicados senão ao desconto de titulos de natureza commercial com prazo nunca maior de quatro meses, e bem assim a billhetes do thesouro, letras da alfandega ou a emprestimos cautionados com apolices geraes e metaes preciauos.

Assim circumscripita a applicação dos depositos neste circulo traçado pela necessidade de sua prompta mobilização, o projecto só por este facio os torna menos perigosos, permitindo aos bancos escaparem das crises com os valores mais facilmente liquidados de sua carteira. Além disto, é tambem esta restricção poderosa correctivo da superabundancia da quantidade dos depositos, pois que, uma vez vedado pela lei que sirvam para outras transacções que não as enumeradas no supracitado artigo, parece evidente que os bancos não os hão de receber, além do que for proporcionado ás exigencias do serviço, a que são exclusivamente consagrados, sob pena de pagarem juros em pura perda.

Esta observação dispensaria talvez que se fixasse o maximo do valor dos depositos, que seja facultado aos bancos conterem em qualquer época.

Mas, como as precauções nunca são redundantes em materias sujeitas a difficuldades imprevistas e sobre as quaes a experiencia não derrama ainda toda a sua luz, o projecto gradua no mesmo artigo o valor dos depositos recebíveis até o total do capital realiado a mais 50 % do não realiado. Este limite será por ventura exagerado, de modo que concorre os beneficios que o publico espera destas instituições? Será pelo contrario insufficiente para se alcançar a segurança que se tem em vista contra as impreviencias das administrações?

Então a commissão que a restricção não é exagerada nem insufficiente; não é exagerada, porque deixa ás sociedades bancarias a latitude conveniente para utilisar-se dos capitales auxiliares dos particulares, tanto quanto o consentem os fins que lhes estão marcados, e as garantias incompletas que ellas offerecem ainda. Tambem não é insufficiente a restricção sendo combinada com a disposição contida no § 1º do art. 1º, porque dahi resulta um duplo obstaculo aos excessos de depositos, sem que seja preciso accrescentar-lhe outras péas, que por demasiadamente severas frustrassem ou diminuíssem o prestimo destes estabelecimentos.

Com effeito hoje em dia, elles representam parte notavel na vida industrial dos povos civilizados, reunindo, capitalizando e pondo em movimento uma massa consideravel de valores disseminados entre as mãos dos particulares, e que dormiriam estorpidos, enquanto buscam indecisos applicações definitivas ou enquanto esperam a occasião de ser improductivamente consumidos, se o systema de depositos os não fizesse immediatamente fructificar em proveito de seus possuidores e em vantagem da producção nacional, que vão fomentar.

Assim é que nos paises, como a Inglaterra, onde melhor tem sido comprehendida a utilidade economica destas instituições, que popularisaram e generalisaram o uso dos cheques, deixam-se a maior amplitude a liberdade de acção e ao discernimento das administrações no que respeita ao maximo dos depositos.

Estas são as cautelas formuladas no projecto contra os erros dos que dirigem os bancos, mas, quando mesmo se conseguisse uma regularidade exemplar nessa direcção, ainda assim não estaria vencida sendo parte da dificuldade, subsistindo sempre o principal e tremendo perigo, isto é, o affluxo simultaneo dos depositos, que tem retiradas livres.

Em verdade os depositantes, cujo numero abrange quasi a totalidade dos credores, e cuja fortuna está associada ao destino do banco nas emergencias difficis, são então os mesmos, que conspiram para o seu desacredito e ruina, sem olharem para as consequências de seu procedimento. Ellos precipitam-se em chuzmas para reclamar os depositos, o que importa o mesmo que exigir que os bancos façam o impossível, que restituam o que não tem, nem podem ter em disponibilidade, porque não receberam os depositos de que pagam premio para os guardar imprudentemente, esperando que seus possuidores os tenham retirado em massa.

E' deste modo que instituições de credito, aliás indispensaveis, tornam-se machinas sujeitas a terriveis explosões ainda no meio das circumstancias ordinarias da sociedade e na ausencia das causas, que costumam a trazer as tempestades commerciaes. Um boato desanimador vindo do exterior ou do interior, um movimento de saudo dos capitães é quanto basta para abalar os bancos, qualquer que seja a sua situação; e a cegueira do panico em tais conjuncturas não discrimina o máo banco do bom irreprensivel; as corridas são geraes e ameaçam uns e outros de liquidações forçadas, das quaes os depositantes serão as primeiras victimas.

Para precaver estes sinistros, diversos expedientes tem sido preconizados. Uns quereriam impor aos bancos a obrigação de possuirem reservas disponiveis em determinada proporção com o algarismo dos depositos por anomalia da que se pratica com bancos de circulaçáo relativamente ás suas emissoes.

Contra a exequibilidade deste plano arguem-se sérias objecções. A reserva seria em moeda corrente ou seria em fundos publicos? Se em moeda corrente, os bancos vêr-se-hiam privados dos lucros convenientes, porque tais reservas para serem efficazes e adequadas ao fim proposto teriam de ser avaliadas e então a falta de juros deste capital assim empadado não seria sufficientemente compensada com os beneficios que auferissem dos depositos.

Accresce que entre elles e os bancos de circulaçáo nenhuma paridade existe neste ponto. Se os segundos estão adstrictos a condições de um fundo disponivel para a convertibilidade de seus bilhetes, fruem por outro lado a vantagem de triplicar a emissão do seu papel fiduciario sem juros d'além do valor da reserva, o que lhes permite realisar lucros satisfatorios.

Se, em vez de moeda corrente, fossem as reservas representadas em fundos publicos, ainda nesta hypothese não seria menos defectivo o expediente, visto que a experiencia tem constantemente mostrado que os titulos da divida publica não encontram compradores em tempos de crise, senão por preços ruinosos.

Outros suggeriram o alvitro da supressão, das contas correntes, não autorizando-se depositos senão por meio

de letras de 60 dias, o que já tem uma applicação parcial em alguns estabelecimentos.

As considerações acima expendidas sobre o caracter e fins especiaes dos capitães, que preferem a fórma de contas correntes, repellem este alvitro, que os afogaria dos bancos, se fosse adoptado como medida permanente de segurança ainda em periodos de confiança e prosperidade. Seria tolher intempestivamente e sem necessidade justificada por acontecimentos sub-relevantes a livre expansáo de um das mais fecundos elementos do credito.

Outra providencia mais razoavel que as precedentes é a que se acha em vigor no Banco do Brasil, e da qual a commissáo se occupará mais adiante, comparando-a com a que offerece o projecto submettido ao seu estudo. Para as circumstancias ordinarias, elle nada altera ou invoca relativamente á sahida dos depositos. Quando, porém, sobrevem o panico e com elle o reflexo dos capitães, é somente então que as contas correntes reclamadas serão transformadas em depositos por meio de letras resgataveis de 15 em 15 dias até o prazo maximo de tres mezes. O que não se devia fazer por vexatorio e desnecessario durante o andamento normal dos negocios, farse-ha no caso opportuno, em que as referidas letras serão como laboas de salváo tanto dos bancos como dos depositantes. Eis em substancia o pensamento do projecto.

Por isso que o embargo dos bancos solvaveis mas expostos á presso da corrida procede da falta de tempo para amparar-se com os valores que possuem, convem que em seus proprios estatutos deparem com o meio mais facil de dispor desse tempo preciso para escaparem ao naufragio, sem que sejam arrastados á extremidade de recorrer aos tribunaes ou de solicitar dos poderes do Estado auxilios anormais e incompativeis com as regras fundamentais da administração publica.

Essa providencia formulada no art. 2º do projecto cada encerra de excepcional o de contrario á legisláo vigente, porquanto é livre aos bancos, como a quaesquer individuos, o incilir em seus contratos as estipulações que lhes approvarem, uma vez que não vão de encontro ás prohibições expressas da lei, á moral e á ordem publica. Usando deste direito incontestavel, elles traçam em seus estatutos as formalidades e os prazos condicionaes para a retirada dos depositos segundo as circumstancias. Os depositantes entregando-lhes seus capitães adherem — livremente a essas clausulas, e desde então são legal e regular seria o pagamento de deposito no prazo de 60 dias, como seria á vista, porque em uma e outra hypothese trata-se de factos previstos pela lei organica do estabelecimento, acceitos pelos depositantes e fundados na liberdade das convenções.

Poder-se-hia talvez receiar o abuso de interromper-se a retirada dos depositos sob o falso pretexto de corridas phantasticas. Mas cumpre ponderar que, constituindo ellas successos de geral notoriedade, e que sempre preoccupam vivamente a attenção das classes commerciaes, não podem consequentemente ser inventadas quando não existirem, assim como não podem ser dissimuladas no caso contrario; sua realidade é, além disso, verificada pelos balanços, que circulam com os jornaes e que dão a medida exacta do movimento das entradas e sahidas dos depositos. O dolo

precisa da sombra e do mysterio para exercer-se, e aqui haveria contra isso demasiada luz.

Os bancos de deposito vivem principalmente da confiança; vivem do credito, que lhes prestam os capitalistas; e aquelle que se vallesse do seu artilheiro, que seria logo descoberto, para esquivar-se á restituição dos depositos, veria revertor-se contra si o effeito de semelhante conduda, tornando patente sua insolvabilidade e attestando sua má fé. Abuso tão improvavel por ser opposto ás conveniencias dos que o teriam de commetter, deve ficar fóra das providências da lei.

No Banco do Brasil achá-se sob fórma diversa, mas semelhante no fundo, igual providencia, tendente a preencher o mesmo desideratum. Elle deixa sabir livremente os depositos em conta corrente, enquanto o permite o estado da caixa; na falta, porém, desta condição, exige para a retirada o aviso prévio de 60 dias, cingindo-se á regra prescripta nos estatutos.

Sem desconhecer o merito pratico desta disposição, julga, todavia, a commissão preferivel o processo adoptado a tal respeito no projecto pelas seguintes considerações:

A deficiencia da caixa depende, em sua vaga generalidade, de muitas causas diferentes, e justificando ella sempre a demora das retiradas, resulta que a posição do depositante é mais incerta e menos vantajosa do que no systema em que essa demora só terá logar na eventualidade unica e extraordinaria dos assaltos de um panico.

Como o estado da caixa póte mudar em breves periodos e trazer consigo a alternativa, ora da exigencia; ora da dispensa do aviso prévio, isso abriria talvez caminho a desigualdades reprehensiveis na satisfação das requisições dos depositantes.

Em vez da retenção pura e simples das contas correntes, a sua conversão em depositos com letras, que o projecto estatua, e que o depositante póde negociar, attendo melhor a necessidade instantane, que elle sinte de reaver seu capital.

O pagamento gradual mediante o resgate successivo das letras á medida que se liquidam os valores da carteira, preserva o banco dos prejuizos que, nas épocas de crise, lhe causaria a accumulção inutil de grandes sommas, até a expiração do prazo dos avisos prévios.

Em conclusão do que acaba de expor, a commissão é de parecer que o projecto póde ser approvado pelo senado com as emendas abaixo transcritas e offerencidas pelo seu proprio autor, com o fim de harmonisar a redacção com o pensamento da lei.

No art. 2.^o em vez de — « Ao banco assim organizado será facultado o estabelecer em seus estatutos a clausula, etc. » diga-se: « O banco assim organizado deverá estabelecer em seus estatutos a clausula, etc. »

O art. 3.^o será substituido pelo seguinte: — « Os bancos actualmente existentes só poderão impor a clausula do precedente artigo, depois que reformarem seus estatutos de conformidade com o que se acha disposto no art. 1.^o »

Sala das commissões do senado, 5 de Julho de 1875.
Visconde de Inhomerim. — J. J. Teixeira Junior. — Smlva alguma modificação, Visconde de Gararullas. »

PARECERES DA COMISSÃO DE PENHÕES E ORDENADOS

Penão a Jorge Alexandre de Abreu

A proposição n. 104 de 19 de Junho do corrente anno, enviada ao senado pela camera dos Srs. deputados, tem por objecto determinar que a penção de 400 rs. diarios, concedida a Jorge Alexandre de Abreu por decreto de 23 de Fevereiro de 1867 e approvada pelo de n. 1408 de 10 de Agosto do mesmo anno, seja elevada a 500 rs. diarios, visto ser o agraciado auspeçada e não soldado do 7.^o batalhão da infantaria, como declara o decreto de 10 de Abril de 1875.

A commissão de penhões e ordenados não tem que oppor; e, portanto, é de parecer que a proposição entre na ordem dos trabalhos e seja adoptada.

Paço do senado, em 5 de Julho de 1875. — L. A. Vieira da Silva. — A. Leitão da Cunha

Rectificação do nome do pensionista soldado João Feliciano da Silva Guabiraba

Fui presente a commissão dos penhões e ordenados a proposição n. 105 de 19 de Junho deste anno enviada ao senado pela camera dos Srs. deputados.

O objecto da proposição é rectificar o engano que se dera no nome do soldado João Feliciano da Silva Guabiraba, a quem fora concedida a penção de 400 rs. diarios por decreto de 18 de Agosto de 1869.

A commissão é de parecer que a dita proposição entre na ordem dos trabalhos e seja adoptada.

Paço do senado, em 5 de Julho de 1875. — L. A. Vieira da Silva. — Visconde de Nitherohy. — A. Leitão da Cunha.

PARECER DA COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PUBLICA

Dispensa a estudant

Francisco Sergio Guilhon, natural da provincia do Maranhão, obteve uma resolução da camera dos Srs. deputados, dispensando-lhe a idade para poder matricular-se ao 1.^o anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, para o que diz ter os preparatorios necessarios.

O supplicante mostra por certidão ter nascido a 12 de Abril de 1860, completa os 16 annos exigidos para a matricula a 12 de Abril de 1876, e como as matriculas tornavam no fim de Março, por 12 dias de differença não ha inconveniente em que seja approvada a resolução n. 8 do corrente anno, vinda da camera dos Srs. deputados.

A commissão de instrucção publica é, portanto, de parecer que entre em discussão e seja approvada a dita resolução.

Paço do senado, em 5 de Julho de 1875. — José Martins da Cruz Sobrin. — Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.

Ficaram sobre a mesa para ser tomados em consideração com as proposições a que se referem.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA

Proseguiu a 2.^a discussão do orçamento no art. 3.^o relativo ás despesas de ministerio da justiça.

Achando-se na sala immediata do Sr. ministro da justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Paranaquá, Luiz Carlos e Silveira Lobo, e sendo o mesmo Sr. ministro introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

O Sr. visconde de Abaeté:—Sr. presidente, antes de usar da palavra, peço a indigência de V. Ex. e do senado; e, contando com a graça que solicito, aventurarei algumas observações sobre o orçamento na parte que se refere ao ministerio da justiça.

Não me proponho, Sr. presidente, fazer uma longa analyse dos actos do antecessor de S. Ex. o Sr. ministro da justiça; entretanto, não posso deixar de recordar alguns por elle praticados e recommendal-os á attenção do nobre ministro da justiça, de cuja administração confio que o paiz colherá benefícios.

Um dos actos do antecessor do nobre ministro, que me parece estar no caso de ser reconsiderado, é o regulamento que S. Ex. expediu para a execução da lei que criou varias relações no Imperio. Este regulamento foi objecto do protesto de duas relações, sendo uma a da Côrte e outra a de Pernambuco. Ha sobre ella um parecer do senado condemnando muitas de suas disposições; e continua o clamor quasi geral contra esse regulamento, que, longe de melhorar, perturbou a administração da justiça...

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. visconde de Abaeté:—... e a tornou muito mais demorada.

Este acto do nobre ex-ministro da justiça é um daquelles que servem para mostrar que o nobre ex-ministro fazia pouco cabedal das leis, que devia observar, e legislava a seu bel praser...

O Sr. Figueira de Mello e Vieira da Silva:—Apoiado.

O Sr. visconde de Abaeté:—... quando tinha qualquer autorisação para um regulamento.

O Sr. Vieira da Silva:—Sem autorisação.

O Sr. visconde de Abaeté:—Repito que eu espero que o nobre actual ministro da justiça olhe para este assumpto com toda a attenção e solicitude.

O outro acto, a que não posso deixar de referir-me, o que mostra tambem que o antecessor do nobre ministro não trepidava em abater o decôro da autoridade publica e a dignidade mesmo do governo para attender ou a interesses de partido, ou de amizade, é a demissão do ex-chefe de policia da Côrte.

Vou resumir o que tenho ouvido a este respeito, e o juizo que formo desta questôo, e, se porventura for contrariado, serei obrigado a pedir documentos officiaes, porque não pôde deixar de ser exacto, que antes deste acto praticado pelo governo demittindo o chefe de policia da Côrte, havia de haver alguma correspondencia official entre este magistrado e o ministro da justiça. Portanto, se eu fôr contrariado, se mesmo estiver enganado, porque não fossem exactas as informações que tive, serei obrigado, em occasião opportuna, a pedir a correspondencia official, que houve a este respeito, e espero que, não havendo inconveniente na sua communicação, o governo a transmita ao senado.

O facto, segundo me é referido, occorreu assim:—O ex-chefe de policia entendeu que devia ser demittido o escrivão da subdelegacia do Engenho-Velho; chamou para esse fim o subdelegado, que devia propor a demissão do escrivão, segundo a legislação em vigor. O subdelegado, em mais de uma conferencia que teve com o chefe de policia, declarou que accederia a este pedido; mas foram-se passando dias e semanas, e nada fez o subdelegado no sentido do que tinha promettido ao chefe de policia. Afinal foi obrigado a declarar-lhe que não propunha a demissão do escrivão, porque uma pessoa influente da freguezia assim o aconselhara. O chefe de policia respondeu-lhe, á vista desta declaração:—então serei eu obrigado não só a solicitar a demissão do escrivão, como tambem a sua.—Ao que disse o subdelegado:—não tenho duvida, porque até estava resolvido a pedir a minha demissão ha mais tempo.

O chefe de policia ficou satisfeito com esta resposta e esperou que o subdelegado cumprisse a palavra. Não lhe apparecendo elle por algum tempo, mandou-o chamar, inquerindo a este respeito, perguntando-lhe como é que não tinha cumprido o que promettera. Respondeu-lhe o subdelegado:—não cumpro, nem cumpro, porque a influencia da freguezia do Engenho-Velho, que me aconselha e dirige, disse-me que não propuzesse a demissão do escrivão, nem pedisse a minha.

Aqui começoa a questôo. O chefe de policia recorre ao Sr. ex-ministro da justiça; expoz-lhe o facto; disse que ou havia de ser demittido o subdelegado da freguezia do Engenho-Velho que reconhecia uma autoridade estranha a elle, e a quem com preferencia obedecia, ou que lhe dêsse sua demissão.

Sou informado que interveio nesta questôo o Sr. ex-presidente do conselho, que ainda não está presente. S. Ex. foi procurado pelo chefe de policia, em virtude de recommendação do nobre ex-ministro da justiça, e disse ao chefe de policia «que tudo se havia de arranjar, sem que elle chefe de policia fosse demittido.»

Mas a intervenção do nobre ex-presidente do conselho não deu resultado algum; e o Sr. ex-ministro da justiça sacrificou, portanto, ao interesse ou do partido ou de amizade o principio da autoridade.

O Sr. Zacarias e outros senhores:—Apoiado.

O Sr. visconde de Abaeté:—O chefe de policia foi demittido.

Mostra tambem esse facto como é que o ministerio de 7 de Março não se mantinha na posição elevada que devia occupar; mas, ao contrario disto, sujeitava a qualquer influencia de partido, ou a qualquer inspiração do amizade, os interesses da sociedade.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. visconde de Abaeté:—Não admira, portanto, Sr. presidente, que, á vista desse facto e de outros, eu, na posição que occupo, tivesse do passar pelo desgosto de não poder dar o meu apoio ao ministerio 7 de Março. E aqui o senado ha de permitir-me que eu leia parte de um discurso que profere no senado, fazendo com grande pezar essa declaração.

Em sessão de 19 de Junho de 1874 eu disse o seguinte:

« Sr. presidente, infelizmente o modo como o nobre presidente do conselho tem procedido a respeito da administração da fazenda, concorre muito para eu não poder, como desejava e como desejava muito, dar o meu apoio ao gabinete actual do que S. Ex. é presidente. Não lhe nego alta capacidade, profundo estudo de finanças, todas as qualidades precisas para ser um grande ministro da fazenda; falta-lhe, porém, uma, que é resistir, resistir com todas as forças (é muita convicção) aos excessos, não das autoridades ecclesiasticas mas daquelles que querem viver á custa dos dinheiros publicos. »

O Sr. Zacarias e Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. visconde de Abaeté:—O nobre ex-ministro da justiça, pela exposição que acabou de fazer, não mostrou tambem animo forte para resistir a solicitações de seus amigos e a exigencias dos interesses privados.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. visconde de Abaeté:— Infelizmente, os ultimos factos acontecidos durante o ministerio de 7 de Março vieram confirmar as tristes previsões que eu tinha...

O Sr. Figueira de Mello:—E todos nós.

O Sr. visconde de Abaeté:—... de que o Sr. ex-ministro da fazenda não tinha a força necessaria para resistir...

O Sr. Silveira Lobo:—Consta que retirou-se dando grandes carinhos de confeitos, a titulo de gratificação.

O Sr. visconde de Abaeté:—... ás solicitações de seus amigos. Refiro-me a factos notorios; refiro-me ao grande prejuizo de que o thesouro está ameaçado, em consequencia das cambias e do avanço feitos a uma casa bancaria, sem as necessarias cautelas. Não me refiro a outros, e a estes factos alludio o nobre ex-presidente do conselho quando explicou os motivos por que pedira sua demissão.

Portanto, Sr. presidente, eu não me arrependo da declaração que fiz em sessão de 19 de Junho, dizendo que não podia dar o meu apoio a esse ministerio pelos motivos que expuz. Sinto profundamente que taes motivos se realisassem, e assim ficasse justificado o meu procedimento. A verdade é que o ministerio actual recebe uma herança terrivel.

Além das complicações externas, de que todos teem conhecimento, o estado do paiz é deploravel. A administração da justiça acha-se em tal estado, que pouco dista de anarchia.

O Sr. Mendes de Almeida:—Apoiado.

O Sr. visconde de Abaeté:—O senado sabe o facto que ha pouco publicou um diario, acontecido na villa da Leopoldina, em Minas Geraes, onde o povo arrancao um criminoso, ainda não pronunciado nem julgado, das mãos da autoridade, clamando: «Façamos justiça por nossas mãos, porque de outrem não podemos esperar...»

O Sr. Figueira de Mello:—O mesmo acaba de acontecer na Bahia.

O Sr. visconde de Abaeté:—Esse mesmo facto aconteceu na Bahia, de que os ultimos telegrammas dão conhecimento, e para lamentar. (Apoiado.) Não estou infer-

mado dos permanentes; mas parece fóra de duvida que, tendo sido preso, por ordem do governo, o commandante do 18º batalhão, que estava de guarnição naquella provincia, e tendo de ser conduzido preso para bordo de um vapor, parte do povo amotinado cahiu sobre elle, que, diz o telegramma, ficou ferido de modo que poucas esperanças dá da vida.

Não outro no exame do facto; não sei se esse commettimento teria sido imprudente, quando mandou o batalhão carregar sobre o povo, nem se na realidade tal ordem deu. Mas, tendo sido preso, o acto do povo lançar-se sobre elle e procurar fazer-se justiça, é um pessimo indicio do estado da sociedade no que respecta á administração da justiça. Parece que não ha confiança (apoiados) que em pouco tempo o povo quererá fazer justiça por si mesmo, o que é deploravel. (Apoiados.)

Isto em grande parte donde procede? Parece que o nobre senador pela provincia do Ceará, entre as causas que apontou dos crimes que se praticam em grande escala, observou que uma era a má escolha das autoridades policiaes.

Eu concordo inteiramente com S. Ex. O que tinha de esperar-se de um ministerio, que sacrificava a interesses partidarios, ou a solicitações da amizade, os interesses publicos? A escolha das autoridades recabha em grande parte em pessoas incapazes de exercerem bem os cargos.

O Sr. Silveira Lobo:—Instrumentos de facções.

O Sr. Pompeu:—Nas localidades são sempre assim.

O Sr. visconde de Abaeté:—Portanto, o governo não se póde julgar isento de responsabilidade por estes factos a que me tenho referido e por outros que deixo de referir. E' preciso que o governo não seja um governo de partido.

O Sr. Pompeu e Silveira Lobo:—Apoiado.

O Sr. visconde de Abaeté:—O governo governa em nome da sociedade, em nome do Estado, em nome da nação, e a nação não tem partido...

O Sr. Pompeu:—Muito bem.

O Sr. Canzanato de Sinimbu:—Tem interesses que são communs.

O Sr. visconde de Abaeté:—... portanto, deve governar segundo os principios da justiça, e segundo as necessidades do serviço publico, escolhendo as pessoas que forem aproveitaveis, que tiverem as habilitações necessarias para exercer os empregos, embora tendo-as apenas no partido que representa, as procure ahí e não no partido adversario.

Mas, preferir a incapacidade, porque é do partido conservador, a pessoas intelligentes do partido liberal, o resultado é o que se tem visto e o que vae tomando proporções assustadoras.

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. visconde de Abaeté:—Tal é, pois, a herança que o ministerio actual recebe do seu antecessor, recebe a confusão e o chão.

O Sr. Figueira de Mello:—E a ruina.

O Sr. visconde de Abaeté:—Entretanto, reconhecendo o caracter, experiencia e dedicação do illustre duque de Caxias, presidente do conselho, e dos seus collegas, eu espero, posto que seja empresa difficil, que elles introduzam alguma luz neste chão, que regularisem os serviços como devem ser regularisados.

Que essa empresa é difficil, não ha duvida; mas das ruias de um terremoto já um ministro fez surgir uma nova e bella cidade.

São estes os votos que faço pelo ministerio actual.

O Sr. Figueira de Mello:—Nós todos o esperamos.

O Sr. visconde de Abaeté:—Passando destas observações, que acabo de fazer, para justificar-me da posição que occupo durante o ministerio de 7 de Março e para, até certo ponto, definir a posição que pretendo occupar durante o actual ministerio, passarei a fazer ainda algumas ligeiras observações sobre o orçamento da justiça.

Foram impugadas por um illustre senador pela provincia do Ceará duas autorizações que são conferidas ao ministro da justiça; a saber: primeira, para alterar as tabelas dos vencimentos dos empregados das secretarias de policia, de modo que a despesa não exceda a 50 %/o da que acinualmente se faz.

Foi uma autorização concedida ao nobre ex-ministro da justiça. Em consequencia desta autorização, S. Ex. pelo decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873 marcou o vencimentos dos empregados das secretarias de policia em diferentes tabelas. A primeira é a que se refere á da Corte, mas parece-me que esta não entra na tal classificação, é á parte. A segunda é a que se refere ás provincias da Bahia e Pernambuco. A quarta era a que se referia, entre outras, á provincia de S. Paulo. Nesta a despesa era de 10:300\$; na segunda a despesa é de 23:000\$000.

Ora, no projecto de lei que se discute, determina-se que fique alterada a tabella que acompanhou o decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873, assim de passar para a primeira classe a secretaria de policia da provincia de S. Paulo. Portanto, deve haver, ao passar esta disposição, um augmento de 13:000\$000.

Em prim-iro lugar, Sr. presidente, eu concedo inteiramente com o nobre senador pela provincia do Ceará, na opinião de que taes disposições não devem fazer parte do orçamento. (Apoiados.) Ha precedentes, e creio que não houve ainda solução de continuidade, de introduzir na lei do orçamento ou por autorisação, ou por qualquer outro modo, disposições estranhas ao mesmo orçamento.

Quize-se o governo de que a discussão do orçamento é muito demorada no senado. Não duvido. Para isso concorrem muitas causas, mas uma dellas são essas disposições e essas autorizações, que sempre são solicitadas pelo governo. (Muito apoiados.) Portanto quize-se o governo de si: o senado não ha de privar-se de discutir disposições que não são proprias do orçamento. . .

O Sr. Zacarias:—E que importam systemas.

O Sr. visconde de Abaeté:—... e que exigem grande estudo e exame, só para satisfazer o desejo de brevidade que o governo tem.

O Sr. Figueira de Mello:—Disposições de que o governo tem abusado grandemente.

O Sr. visconde de Abaeté:—Cinza-se o governo ás boas praticas. . .

O Sr. Zacarias:—Apoiado.

O Sr. visconde de Abaeté:—... e verá que a discussão do orçamento ha de correr aqui muito regularmente.

O Sr. Zacarias:—Quasi como a da prerogativa.

O Sr. visconde de Abaeté:—Vem essa disposição; ora, esta disposição exige um estudo e exame profundo: porque é que em 1873 foi declarada como de 4ª classe a secretaria de policia de S. Paulo e em 1875 é essa secretaria elevada á 2ª classe?

O Sr. Zacarias:—Primeira.

O Sr. visconde de Abaeté:—No ultimo relatório se diz alguma coisa a este respeito? Nada; recorro ao relatório, o nobre ministro da justiça tambem o disse, e não encontrei um palavra que justifique esta disposição; recorro aos Annos da camara dos Srs. deputados, e nem palavra; eu não acbei, pôde ser que houvesse. Pois então quer-se que não se discuta isto? Não é possível, deve discutir-se, deve discutir-se muito, não só no interesse da verdade e de se saberem os motivos racionais de uma disposição como esta, mas tambem para indirectamente fazer ver ao governo que elle deve eliminar da lei do orçamento todas as disposições que não forem propriamente delle.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. visconde de Abaeté:—Ora, quaes foram os motivos disto em tão pouco tempo? Em um anno a secretaria de policia de S. Paulo devia ser de 4ª classe, no anno seguinte deve passar para a 2ª classe.

O Sr. Zacarias:—Para primeira.

O Sr. visconde de Abaeté:—Deve haver um motivo.

O nobre ministro da justiça disse o seguinte (lendo): « Quanto á outra autorização, concernente á secretaria de policia da provincia de S. Paulo, informo ao honrado senador que não encontrei no relatório do meu illustrado antecessor as razões desse acto; mas me parece que actuou em seu espirito a circumstancia de ter augmentado muito o serviço policial na provincia de S. Paulo. Realmente, segundo informações que pude rapidamente colher, existem creadas naquella provincia 37 comarcas e 52 termos; comparados estas algarimmos com os da provincia da Bahia e Pernambuco, temos que na Bahia ha 32 comarcas e 49 termos, e em Pernambuco 31 comarcas e 35 termos.

Ora, vê o honrado senador que a provincia de S. Paulo tem mais comarcas e mais termos do que qualquer destas duas, onde aliás as secretarias de policia são de 1ª classe; e parecendo portanto que ha fundamento plausivel para a autorização. »

Eu sinto não estar de accordo com a resposta do nobre ministro da justiça. . .

O Sr. Zacarias:—Apoiado.

O Sr. visconde de Abaeté: — ... acho-a perigosa em primeiro lugar...

O Sr. Pompeu e Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. visconde de Abaeté:— ... acho que é um incantivo a todas as provincias para que multipliquem as comarcas; isto não só não é bom, como não me parece necessario á administração de justiça; augmentará consideravelmente a despesa. Portanto, este razão não só me parece, perdo-me S. Ex. que o diga, pouco procedente, mas muito perigosa.

Em segundo lugar observarei a S. Ex. que quando se expdiu o decreto de 2 de Outubro de 1873, o numero das comarcas era o mesmo ou quasi o mesmo.

O Sr. Zacarias:—É verdade.

O Sr. visconde de Abaeté:—Creio que sim. E se houve alguma differença, se se creou uma ou outra comarca, o numero é insignificante.

O Sr. Zacarias:—Differença de tres.

O Sr. visconde de Abaeté:—Eu mesmo duvido que houvesse alguma resolução de assembléa provincial que creasse novas comarcas. Portanto não existe este motivo.

O Sr. Figueira de Mello:—Crearam-se algumas comarcas novas.

O Sr. visconde de Abaeté:—Mas supponhamos que o numero das comarcas é razão sufficiente para se augmentar os vencimentos dos empregados da secretaria da policia, então a medida deve ser igual.

Ha provincias que tem mais direito do que a provincia de S. Paulo.

O Sr. Figueira de Mello:—O Ceará está no mesmo caso.

O Sr. Zacarias:—Dentro de um anno todas augmentam as comarcas.

O Sr. visconde de Abaeté:—Tomei um pequeno apontamento, que não sei se será exacto, attendendo ao numero das comarcas, ao numero dos termos e tambem á população de cada provincia; porquanto é preciso attender a todos estes elementos, e ao serviço da policia em cada uma dellas, para o fim de que se trata, não podendo regular sómente o numero de comarcas.

O Sr. Silveira Lobo:—A população é a base.

O Sr. visconde de Abaeté:—Segundo estes apontamentos, vejo o seguinte: a provincia do Rio de Janeiro tem 32 comarcas, 23 termos e 727,376 habitantes. Entretanto não está na 1ª classe a provincia do Rio de Janeiro, está creio que na terceira.

É verdade que não tem tantas comarcas como S. Paulo, mas tem 22 comarcas, 33 termos, uma grande população, e no entretanto ficou na 3ª classe.

A Bahia tem 32 comarcas, 49 termos e 1.200,000 habitantes, eliminadas as fracções. Bem, já está na 1ª classe.

Pernambuco tem 31 comarcas, 35 termos e 850,000 habitantes.

S. Paulo tem 32 comarcas, 46 termos e 800,000 habitantes; a sua população faz uma pequena differença

para menos da do Pernambuco, entretanto foi passada para a 1ª classe.

A provincia de Minas Geraes ficou esquecida, e o nobre ex-ministro da marinha nem ao menos reclamou. Eu não reclamaria tambem; acho que fez muito bem, porque só se deve reclamar o que é justo. Porque se fez um favor aos amigos da provincia de S. Paulo, procederia muito mal o nobre ex-ministro da marinha se pedisse o mesmo favor para os amigos de Minas Geraes; era preciso saber se com effeito a provincia de Minas está no caso de merecer, por justiça e por direito, que os vencimentos dos empregados da policia sejam augmentados. Mas, segundo os principios do nobre ex-ministro da justiça ou do gabinete de 7 de Março, a provincia de Minas não podia deixar de ser atendida. Eu não aceito taes principios.

Um Sr. senador:—E quantas comarcas tem Minas?

O Sr. visconde de Abaeté:—Eu vou dizer. Tem 38 comarcas, 59 termos e sua população sabe-se qual é; calcula-se em 2.000,000.

O Sr. Zacarias:—Vamos inventar uma classe para Minas.

O Sr. visconde de Abaeté:—Parece-me que o nobre ex-ministro da justiça assentiu de abater a provincia de Minas e as outras, e elevar só a de S. Paulo, porque não ha mais nenhuma que merecesse este favor. Ora, isto tem explicação razoavel?

O Sr. Figueira de Mello:—Não, senhor.

O Sr. visconde de Abaeté:—Não tem, não pôde ter. É o que disse o nobre senador pela Bahia, é favor aos amigos ou ceder ao interesse partidario: uma das duas; mas justiça não é.

Ceará tem 25 comarcas, 23 termos e uma grande população, quasi igual á de S. Paulo. O mesmo o Maranhão, que tem 22 comarcas e 23 termos.

Mas emfim, se é pelo numero de comarcas, quando o nobre ex-ministro da justiça não elevasse todas essas provincias de que tenho feito menção á 2ª classe, devia passal-as, umas da 3ª para a 2ª, outras da 4ª para a 3ª, etc.

Mas não, senhores; foi só a provincia de S. Paulo.

O Sr. F. Octaviano:—Dizem que é porque ha muitos republicanos em S. Paulo.

O Sr. visconde de Abaeté:—Pôde haver outras razões, mas essas não são attendíveis de maneira nenhuma.

Portanto, vê o senado que eu não posso votar por esta emenda, que é contra os meus principios. Eu tenho defendido a necessidade de economia e fiscalisação dos dinheiros publicos. Não se provando a justiça e a utilidade desta disposição, não posso votar por ella.

A outra disposição é a seguinte:—marcar ordenado e gratificação não excedentes a 6:000\$ aos presidentes e arbitrar gratificação ate 800\$ annuos aos procuradores fiscaes dos tribunaes do commercio.

Esta autorisação já foi tambem impugnada pelo nobre senador pelo Ceará e pelo meu nobre amigo o Illustrado senador pela Bahia, e eu tambem não vejo razão alguma para que seja adoptada.

Na última lei do orçamento, a lei n. 2,348 de 25 de Agosto de 1879, marcou-se para esse serviço a quantia de 68:000\$ (sendo): «Tribunaes do commercio, 68:000\$». Agora no projecto que se discute marca-se 98:905\$; ha, por consequencia, um augmento de pouco mais de 30.000\$. Mas em que occasião se faz este augmento? como é elle justificado? O actual Sr. ministro da justiça deu algumas razões.

O Sr. Leitão da Cunha: — Não ha augmento nenhum.

O Sr. visconde de Abaeté: — O nobre ministro disse a este respeito o seguinte:

«Tenho opinião já emitida a este respeito na outra camara. Depois da reforma judiciaria, recentemente votada, me parecia que os tribunaes do commercio deviam soffrer tambem reforma em sua organisação e passar para o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas. Pensando assim, mas não tendo tido tempo para combinar com meus collegas o que mais convinha, peço ao senado que espere a 3.ª discussão, onde será opportuno apresentar adqquando ahiere.

Se não me enganar, ha disposição na legislação vigente, autorisando o governo a augmentar os vencimentos dos empregados dos tribunaes do commercio com 25 %, depois de 10 annos de exercicio, e em igual proporção, decorridos outros 10 annos, e que vem a dar o augmento de 50 %, como se pede.

Sem duvida, o meu honrado antecessor julgou conveniente tomar esta base para fixar, definitivamente, os vencimentos dos serventarias, na reorganisação que pretendia dar aos tribunaes do commercio.

Ora, vê V. Ex. como não é possível deixar de prolongar-se a discussão do orçamento, quando contém disposições taes.

O nobre ministro da justiça não está ao facto dos motivos que autorisavam esse augmento de despesa; disse que suppõe que são os que actuavam na deliberação do seu antecessor. Mas quanto a essa promessa de augmento de 10 % passados 10 annos, e outro tanto decorrido igual periodo, será exacta?

O nobre ministro da justiça não citou a lei, posto que não duvidou que haja alguma disposição a esse respeito; é necessario consultar a legislação, o que não ponde fazer. Supponhamos que a autorisação existe. E' anterior ou posterior á lei da reforma judiciaria? Esta lei tirou aos tribunaes do commercio tudo quanto era contencioso, diminuindo-lhes portanto o trabalho (Apoiados). Se a legislação a que se referia o nobre ministro da justiça é anterior á reforma judiciaria, dever-se-ha augmentar os vencimentos a quem se demittiu o trabalho? Seria theoria nova, admittida pelo antecessor de S. Ex., mas que S. Ex. não deve admitir.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. visconde de Abaeté:—Já vê, portanto, o nobre ministro que essas disposições são incompatíveis com a lei do orçamento. Enquanto nessa lei vierem enertadas disposições de tal natureza, deve contar o governo com prolongada discussão, porque o senado não ha de abdicar os seus deveres (apoiados); tem obrigação de zelar os dinheiros publicos, e discutir tudo quanto for augmento de despesa.

Algumas ha, como notou o illustrado senador pela Bahia, que pôdem passar, são faciois de comprehender e justificam-se por si mesmas; outras, porém, não se justificam prima facie. Pois é possível que se augmente despesa, quando se diminui o trabalho ao encarregado do serviço?

Portanto, o nobre ministro da justiça, a quem muito desejo coadjuvar.....

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça): — Obrigado.

O Sr. visconde de Abaeté:—... com o meu insignificante voto (não apoiado), ha de permitir que eu não o proteja ás medidas que acabo de censurar, tanto mais quanto não foram indicadas pelo nobre ministro, o qual por isso não tem podido justifical-as completamente. Assim, voto contra essas autorisações.

Ainda farei algumas observações. Seja uma delias a que se refere á lei de 23 de Setembro de 1871 sobre a reforma judiciaria.

Ha muitas pessoas entendidas em direito, que acham muitos defeitos nessa lei. Não me referirei á opinião dessas pessoas, mas hei de referir-me quanto a uma parte, á opinião da autoridade que foi ha pouco demittida pelo antecessor de nobre ministro.

Entretanto, ha nessa lei uma disposiçào contra a qual tem clamado um dos nossos mais illustrados collegas, o Sr. senador pela provincia de Goyaz, cuja opinião eu comparto, como já tive occasião de dizer, e é aquella que dá ao governo a iniciativa para apresentar magistrados nos casos de impedimento physico ou moral.

Peço licença para perguntar ao nobre ministro da justiça se, depois da promulgação da lei, já se deu algum caso de que ella fosse applicada; não tenho noticia disso, mas pôde ser que por iniciativa do governo algum magistrado fôsse aposentado por motivo de impedimento physico ou moral.

Se esta disposiçào da lei não tem tido applicação nenhuma, parece-me que não ha razão para que se conserve sobre a cabeça dos magistrados esta especie de espada de Damocles para ser applicada, não quando a justiça o pedir, mas quando for necessario impor aos magistrados. E' terrivel cousa! Se a disposiçào não tem tido applicação, não vale apenas legislar para um caso rarissimo, que se possa dar de annos a annos, porque é o mesmo principio de direito que não se legisla senão para casos que se repetem.

Em segundo logar a lei diz que o governo usará da iniciativa, ouvindo o magistrado, ouvindo a secção do conselho de Estado dos negocios da justiça, e procedendo ás diligencias que julgar necessarias.

Eu, Sr. presidente, se admittisse como digna de acceitação a doutrina que faz objecto desta disposiçào, não me limitaria a dizer que o governo procederia ás diligencias que julgasse necessarias, havia de marcar uma pur uma essas diligencias, e uma delias, assim como se diz que deve ser ouvida a secção do conselho de Estado, era que fosse ouvido o tribunal a que o magistrado pertencesse, ou a relação em cujo districto elle servisse.

Isto seria uma garantia maior que todas as outras, inclusivamente (atreto-me a dizer) a audiencia da secção do conselho de Estado dos negocios da justiça; porque, quando estes assumptos lhe são remetidos para consultar,

vão com os documentos que o governo envia, não se podem outros, e então não está bem garantido o magistrado que se pretende apresentar. Se, pois, eu pudesse adoptar a doutrina desta disposição da lei, que não adopto, pelo menos exigiria que fosse ouvido o tribunal respectivo.

Senhores, eu já aqui referi um facto acontecido no tempo em que servi como presidente interino da relação da Corte; foi em 1844. Havia na relação, quando eu entrei, um desembargador, F. Brito Lima, que soffria amolecimento cerebral conhecido, notorio: escrevia mal os accorditos, o seu voto não podia ser um voto valioso; mas não queria se apresentar por maneira alguma.

Eu estava na presidência interina, porque já declarei que nunca tive merecimentos para ser nomeado presidente da relação e a relação era composta de magistrados que, como homens politicos, eram meus adversarios, mas eram magistrados; eram o Sr. Euribio de Queiroz, o Sr. Marquez de Paraná, o Sr. visconde de Maranguape, o Sr. visconde de Uruguay e outros, que escuso referir.

Entendi-me com elles e lhes disse:

« Os senhores estão vendo que este desembargador compromette a relação; e como, segundo a antiga legislação portugueza, os assentos antigos, os tribunals podiam propor, quando houvesse um motivo justo, ao governo a apresentação de algum de seus membros (não era governo constitucional o de Portugal), entretanto havia lá esta garantia e aconselho-vos o desejo consultar-vos senão convém que a relação peça e justifique a apresentação deste magistrado. »

Votou unanimemente a relação do Rio de Janeiro que se pedisse ao governo a apresentação daquelle magistrado; unanimemente, não faltou um voto. O governo o apresentou; ninguém fez a menor censura, nem podia fazer, porque não era acto do governo, mas sim da relação.

Os pares daquelle magistrado, que conheciam o estado em que elle se achava, que sabiam como elle procedia, annuiram a que se solicitasse a apresentação.

Entre as garantias que a lei dá, poucas são as que valem. Ouve-se o magistrado; mas diga elle o que quizer, não se fará disso cabedal.

Diga elle o que quizer, o governo apresenta-o. Ouve-se a secção de justiça do conselho de Estado—ouve-se; mas ouve-se sobre o papel que o governo lhe remette; portanto, muitas vezes ou quasi sempre a secção ha de consultar de accordo com os documentos que lhe são remetidos.

Portanto, digo eu que a audiéncia do respectivo tribunal seria uma garantia maior do que todas as outras; mas, nem isso ao menos existe na disposição da lei, por isso atrevo-me, não a pedir ao nobre ministro que revogue a lei, não, senhor; mas ao menos que veja se a pôde tornar um pouco mais garantidora da independéncia dos magistrados, porque, como está, não dá garantia alguma.

Ora, eu disse que tambem me havia de referir a opinião de um magistrado sobre parte, ou algumas disposições da lei da reforma judiciaria; e sobre isto não dou meu parecer, não tive tempo de estudar bem a questão; mas eis aqui o que disse o ex-chefe de policia (fendo):

« Aproveitando-me da facultade outorgada no art. 425 do regulamento n. 120 do 31 de Janeiro de 1842, tive por acordado levar ao conhecimento do governo, no re-

latorio do anno preterito, os obstaculos que encontrara na execução da reforma da lei judiciaria. A experiencia continuou a mostrar a justeza de minhas considerações e a urgente necessidade de serem modificadas algumas disposições da mesma reforma. Heitor, pois, com maior conhecimento de causa, quando largamente expendia sobre o assumpto, limitando-me a fazer ligeiras reflexões sobre a materia. »

Portanto, já o nobre ministro da justiça vê que essa lei, segundo opiniões officiaes, exige alguma modificação, para que não acontega o que se passou do periodo 2.º, que não se executa a lei, ou que se procuram pretextos para não executá-la ou para sophismal-a, fazendo a autoridade daquillo que lhe parece que é indispensavel. Eis aqui como contina a exprimir-se o ex-chefe de policia (id):

« Está cabalmente reconhecido que a execução literal do art. 3.º § 2.º da lei n. 2,033 do 23 do Setembro de 1871 dá lugar a gravissimos inconvenientes o concorre para a impunidade. »

Portanto, já V. Ex. vê que isto é muito significativo e que, segundo esta opinião official, uma das causas da impunidade é a lei que se votou ha pouco tempo em algumas de suas disposições.

Portanto parece que isto exige estado da parte do nobre ministro da justiça.

Não me atrevo a dar a minha opinião, recommendo a S. Ex. que lhe presta a sua attenção. Continua o chefe de policia: « A prisão antes de culpa formada só pôde ter lugar nos crimes inafiançaveis, por mandado escripto do juiz competente para a formação da culpa. Incumbendo á policia abrir inquerito para averiguação da existencia dos crimes, é por sem duvida extravagante que apesar de haver obtido prova juridica do culpabilidade contra ninguem em crimes inafiançaveis, deixe-o ir em paz e evadir-se a seu salvo á acção da justiça, enquanto trata de requisitar o mandado de prisão ao respectivo juiz criminal. Não emitto opinião; mas eis aqui o que elle diz:

O facto de se demorar o indiciado em juizo sob qualquer pretexto, até á chegada do mandado de prisão, é um verdadeiro subterfugio (isto não tem replica), e os subterfugios são sempre censurados, embora determinados pela necessidade. »

Portanto, aqui se confessa que, apesar de que a lei da reforma judiciaria, no artigo a que me refiro, manda que o réo em crimes inafiançaveis não possa ser preso senão por mandado da autoridade que tem de formar a culpa, que esta disposição não se executa; a policia, sob qualquer pretexto, vai retendo o indiciado até que chegue o mandado. Muitas vezes chega logo, outras vezes chega com demora de alguns dias. Daqui requerimento de *habeas corpus* e outros resultados, que realmente não honram a boa administração da justiça. E' preciso que a lei seja executada. Em um paiz livre, para se gozar de toda a segurança e garantia, é preciso que domine o principio proclamado por Cassinir Pétier: « O despotismo da lei. Se a lei manda isto, não deve haver pretexto algum para demorar o indiciado. Enquanto não vém o mandado da autoridade que tem de formar a culpa, sítio-se, vá passear e prendam-se depois se puderem. Portanto eu não enuncio opinião alguma sobre

esta parte, indico apenas um facto, e é que não se pôde demorar o indiciado como preso.

On a lei deve ser modificada, ou as autoridades devem cumprir á risca a lei; não entendo outra cousa. Por outra parte argumenta-se que convem reter o réo até que venha o mandado de prisão, visto que o chefe do policia tem em seu poder todas as provas de que o indiciado é réo e commetteu o crime.

Acho que a objecção não é para desprezar sem exame; porquanto, quando se commette um crime, qualquer pessoa do povo que viu commetter o crime pôde prender o réo em flagrante; portanto se a policia tem provas de que aquelle é o criminoso, pôde parecer a muitos que está no caso de o reter e de o entregar á autoridade.

Não havendo abuso da parte da autoridade policial, não parece á primeira vista que disto venha inconveniente.

Os abusos veem e hão de continuar, porque as autoridades não cumprem o seu dever, entendem que devem substituir-se á lei, que a lei não é boa, e por isso na execução devem aperfeiçoal-a.

Sr. presidente, eu ainda queria dizer alguma coisa; mas, além do doente, estou cansado; portanto, peço desculpa ao senado do tempo que lhe tomei, talvez inutilmente. . .

O Sr. Figueira de Mello:—Muito bem; muito utilmente.

O Sr. visconde de Azevedo:—... e o Sr. ministro aceita benignamente as observações que acabo de fazer, porque não desejo senão agradar-lhe. *(Muito bem, muito bem.)*

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):— A muita veneração e estima respeitosa que consagro ao nobre senador que acaba de fallar, chamam-me ainda a esta tribuna para offerecer a S. Ex. breves reflexões sobre alguns topicos do importante discurso que acaba de proferir.

Além das considerações geraes em que S. Ex. entrou acerca da administração da justiça, notando as difficuldades que embarçam a sua acção e lembrando acertadas providencias, para que ella tome caminho mais regular, o honrado senador occupou-se com factos especiaes, a respeito dos quaes devo algumas explicações.

Sem deixar de prestar aos seus judiciosos conceitos toda a importancia que merecem pela autoridade com que S. Ex. falla nestas materias, peço permissoo para ponderar que alguns dos factos a que S. Ex. se referiu não são propriamente devidos a excessos nem abuso da autoridade, mas nascem especialmente do nosso estado social. Já se tem dito varias vezes desta tribuna, e eu tenho repetido, que os nossos costumes influem muito sobre a acção da justiça, concorrem essencialmente para que os direitos individuaes não encontrem as precisas garantias.

Não é de momento, nem na presente discussão, que poderemos apresentar medidas ou providencias adequadas a melhorar o serviço da administração da justiça.

O acontecimento deploravel da capital da Bahia no dia 2 deste mez revela um desses arrebatamentos de paixão momentanea, em que a repulsa de uma aggressão violenta determina actos de imprudencia e chega a resultados tão tristes, como esses de que o senado já tem conhecimento. A autoridade em tal conjunctura cumpriu

o seu dever; o provocador do acontecimento foi preso, mas infelizmente foi tambem victima dos excessos, que todos nós lamentamos.

Se o governo foi severo na repressão do principal autor daquelle acontecimento, tambem deve ser severo, e selo-ha, em relação áquelles que, abusando da posição do coronel Frias, quando inerte e sem guardas ia recolher-se, o maltrataram, como é sabido, a ponto de sua existencia correr perigo.

E já que toco neste assumpto, devo, para tranquillisar o honrado senador a respeito da segurança publica naquella provincia, communicar ao senado, que, segundo as ultimas noticias, a ordem estava inteiramente restabelecida, não havendo a menor agitação no espirito publico.

Quanto á questio da classificação da secretaria de policia de S. Paulo, peço licença ao honrado senador para lembrar-lhe que não tratei de justificar a authorisação pedida. Lembrei apenas aquillo que me parecia natural, que tivosso servido de base para a nova classificação, isto é, o augmento do comarcas, termos judicarios etc.; o que traz a necessidade de maior pessoal para a policia, e, consequentemente, maior correspondencia, expedição de ordens, etc.

Agora adduzirei que a provincia de S. Paulo offerece circumstancias especiaes, que não se encontram na mesma proporção em outras, como, por exemplo, a colonisação, grande movimento de immigration, muitas estradas de ferro abertas ao trafego e em construcção, o que determina a agglomeração de gente, de trabalhadores, e tudo augmenta o serviço policial.

Mas, como já disse, não justifiquei a authorisação, nem insisti por ella; pedi tão somente ao senado que adiasse a decisão do assumpto para a 3ª discussão, porque assim haveria oportunidade de combinar com meus collegas e com a commissão do orçamento não só a respeito deste como de outros, que porventura existissem modificação.

Identicas observações fiz em relação á authorisação para augmento de vencimentos dos empregados dos tribunaes do commercio. Não justifiquei, como pareceu ao honrado senador, o augmento pedido; ponderei tambem apenas que de momento não podia apresentar alvitre sobre este assumpto o requeri ao senado o adiamento da questio para a 3ª discussão.

Portanto, se o honrado senador a quem respondo, demorando-se na analyse dos motivos justificativos dessas authorisações e combatendo-as, tem hesitação em prestar-me o seu apoio e disse que e suspenda, enquanto eu adherisse a medidas dessa natureza, deve estar tranquillo; e espero que não seja isso obstaculo para negar-me seu valioso voto, que para mim tem subito merecimento.

Occupou-se o honrado senador com a reforma judiciaria ultimamente decretada, tocando em alguns pontos que exigem estudo para serem convenientemente modificados.

Um delles é a faculdade conferida ao governo para apontar magistrados por impedimento physico ou moral.

Inquiriu S. Ex. se tinham-se dado alguns casos de apontação por impedimento moral, ponderando que, se não tivessem occorrido, justo seria afastar da cabeça do magistrado essa espada de Damocles, que lhe está sempre imminente.

Tenho, Sr. presidente, convicção profunda de ser uma das primeiras necessidades desta paz elevar a magistratura à altura indispensável, para que seja um verdadeiro sacerdote.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado. Muito bem!

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—Nesta convicção, farei quanto possa para que obtenhamos tal desideratum. Mas de momento e principalmente na presente discussão é impossível dar o desenvolvimento necessário à questão de tanta transcendência. O que eu houvesse de expôr não daria resultado pratico.

Quanto à apresentação de magistrados por impedimento moral, cabe-me informar a S. Ex. que occorreu um. Achando-se um juiz de direito da provincia de Minas, o Sr. José Ferreira Torres, em estado de demencia, mandou-se proceder a exame de sanidade. Deram-se muitos incidentes e algumas difficuldades no processo, mas afinal foi levado ao conselho de Estado. Ainda não havia este interposto parecer, quando falleceu aquelle juiz de direito, e assim teve termo a questão.

Foi o unico facto desta natureza occorrido depois da reforma judiciaria, segundo me consta.

Espero que o honrado senador se dará por satisfeito com as observações que acabo de fazer, não como resposta ao brilhante discurso de S. Ex., sim como prova de respeito que lhe tributo.

O Sr. Dias de Carvalho:—Sr. presidente, é natural que me pergunte por que razão venho à tribuna, quando se discute o orçamento dos negocios da justiça? Sou, pois, obrigado a defender-me da admiração que provavelmente causará a minha presença agora na tribuna.

Se V. Ex. não me tivesse, em falta de mais illustrado senador, nomeado para preencher uma vaga que se deu na commissão do orçamento, de certo não teria eu de occupar por alguns momentos a attenção do senado, e faço-o para dar uma explicação de meu procedimento não só ao mesmo senado, mas tambem aos meus illustres collegas, que tem tratado do ponto principal da questão, que vem a ser as autorisações.

Nomeado por V. Ex. como disse ha pouco, para preencher uma vaga na commissão do orçamento, nos dias proximos áquelle em que foi recebida nesta casa a respectiva proposta da camara dos Srs. deputados, o illustre relator dessa commissão disse-me que, estando distribuidos os diversos orçamentos pelos outros membros da commissão, a mim tocaria o exame do ministerio da marinha. A principio mostrei alguma repugnancia, porque não me tenho dado ao estudo dos negocios dessa repartição; entretanto, como não se tratava de questões nauticas, porém somente de questões de administração e de algarismos, não me recusei, preenchi a tarefa que me foi encarregada, e apresentei por escripto as minhas observações a respeito do orçamento ao honrado relator da commissão, o Sr. Marquez de S. Vicente.

Nessas observações eu combati as autorisações dadas ao ministerio da marinha, e invoque o testemunho do nobre ministro de estrangeiros e da fazenda e do nobre senador pelo Piahy, que tambem leu as observações que fiz. . .

O Sr. Paranaçuá:—Apoiado.

O Sr. Dias de Carvalho:—Trago isto, não por vã gloria, mas para mostrar que estou de accordo com os meus illustres collegas a co-religionarios e que tanto quanto couber em nossas forças, propormo-nos a fazer do orçamento uma realidade.

Os Srs. Silveira Lobo e Paranaçuá:—Apoiado.

O Sr. Dias de Carvalho:—Eu proponha em primeiro logar a supressão das autorisações, mas dizia que, quando o senado não quizesse adoptal-a, pelo menos devia tornar o orçamento uma realidade; e, desde que se dava autorisação para elevar despesas, que necessariamente haviam de ser feitas, não convinha que o orçamento soubesse com um algarismo inferior áquelle que tinha de ser realzado na pratica, e que então o algarismo relativo ao paragraho em que o governo era autorizado a fazer reformas devia-se conter a somma total, que elle é autorizado a despendor no anno financeiro.

Procuerei tambem confrontar o orçamento com o apresentado para o exercicio futuro como o mais proximo, a fim de pôr em harmonia com esse orçamento aquelle que estamos discutindo.

Diz-se-ha: mas por que razão não offereceste as vossas emendas? Respondeste que me parecem de muita ponderação o argumento que no seio da commissão se apresentou. Nós estavamos em fins de Maio, e o parecer da commissão tem a data de 28 desse mez passado. Poderou-se então que, estando a terminar o anno financeiro em Junho, cumpria apressar a discussão do orçamento a fim de que se não desse o maior de todos os abusos, o de continuar a arrecadação de impostos e a realisação de despesas publicas sem a existencia de uma lei, ou quando essa lei tinha cessado de existir.

Esta reflexão foi muito ponderosa no meu espirito, pelo que entendi que devia concordar com os meus collegas, que não devia nem assignar com restricções, nem offerecer emendas na 2ª discussão, reservando-me, porém, assim como tambem se reservava a commissão, para, na 3ª discussão, depois de tratado o assumpto com o detalhe com que é discutido em presença dos Srs. ministros, reconhecer-se quaes eram as alterações de que carecia o orçamento; e eu chamarei a attenção dos nobres senadores para um periodo do parecer da commissão que, se não contem estas observações, que fiz individualmente, contem todavia a sustentação do principio pelo qual paguam os meus honrados collegas e eu com elles.

Diz a commissão:

« Não pôde a commissão do orçamento dissimular, que a criação de serviços e empregos, augmentos de ordenados, e autorisações ontras que importam decretação de novas despesas, são contrarias aos bons principios que devem guiar o corpo legislativo na concepção de um orçamento regular, coartando-se além disto o direito de exame do dissenho ao senado, que quasi sempre vê-se na alternativa, ou de votar medidas que não votaria, ao menos como se chamam propostas, ou de deixar o paiz sem a sua mais importante lei annual. »

Estas reflexões, apresentadas em nome de todos os membros da commissão, contem o principio pelo qual eu

havia pugnado no orçamento de que tinha feito exame mais particular (Apoiador.)

O Sr. Silveira Lobo:—Autorisação é a negação da fixação da despesa.

O Sr. Dias de Carvalho:—Confesso ao senado que tive quasi que vergonha de que se levantasse aqui a discussão que tem havido a respeito desta autorisação para elevarem-se os vencimentos dos empregados da secretaria de policia de S. Paulo aca da unica secretaria de primeira classe. Digo eu que quasi tive vergonha que a commissão deixasse de apresentar essa emenda, que quer que fossem as consequencias...

O Sr. Zacarias:—Mas lançou um stigma geral.

O Sr. Dias de Carvalho:—... porque em verdade, senhores, o erro foi committido, e nós não podemos prescindir de uma emenda. A camera dos Srs deputados remetteu para o senado o orçamento contendo uma disposição, que não é sustentada pelo nobre ministro dos negocios da justica, nem por nenhum dos illustres membros desta casa; nem creio mesmo que estivesse na intenção dos que propuzeram e approvaram semelhante emenda; não podia estar na mente de ninguém que a secretaria de policia de S. Paulo fosse equiparada á da Corte.

O Sr. Leitão da Cunha:—Nem o foi.

O Sr. Zacarias:—Foi; o Sr. ministro o declarou.

O Sr. Dias de Carvalho:—E nesta parte me permittira o nobre senador pela provincia de Minas Geraes, a quem tributo a maior consideração, que eu não concordo com a explicação que S. Ex. deu. O nobre senador disse que a elevação era de 4.ª á 2.ª classe; mas assim não é.

Não ha classes, senhores, ha tabellas, mas as tabellas neste caso correspondem a classes.

O Sr. Zacarias:—Classes ou categorias.

O Sr. Dias de Carvalho:—Ou categorias; não questionemos sobre isto.

O que é primeira neste caso, seja classe ou tabella, é a secretaria de policia da Corte.

O Sr. Zacarias:—E a unica.

O Sr. Dias de Carvalho:—E' a primeira e a unica. Logo, elevando-se os vencimentos dos empregados de qualquer das secretarias de policia do Imperio aos dos empregados da de 1.ª classe, elevam-se aos vencimentos que tem os empregados da da Corte. Ora isto não podia caber na cabeça de ninguém.

Mas hoje, senhores, não ha remedio senão offerecer uma emenda a este artigo. Não insisto em que ella se offereça na 2.ª discussão, desde que o nobre ministro declara que na 3.ª se entenderá com os membros da commissão, a fim de que se proponham as alterações que forem necessarias.

O Sr. Zacarias:—Mas havemos de pedir a presença de S. Ex.

O Sr. Dias de Carvalho:—Dou o meu inteiro assentimento a este procedimento do nobre ministro. Mas, se não fór proposta a emenda, eu proporei a suppressão.

Não proponho a elevação, porque não estou habilitado senão para propôr a suppressão, sim, porque entendo que

isto é convenientissimo; mas, para propôr a elevação, aquellos que estão mais ao facto desta conveniencia e podem sustental-a, que o façam.

Não me proponho, senhores, a entrar na discussão de outras materias; quiz sómente dar uma explicação e provar ao senado que a commissão de orçamento, de que fiz parte com os meus nobres collegas, não examinou com indifferença o orçamento, foi guiada por um principio muito attendivel.

Mas esta causa desapareceu, desde que o senado approvou, e creio que estará já sancionada, a resolução que prorroga o orçamento até o fim do anno; temos, por consequente, tempo para discutir e apresentar um orçamento, ao não modelo, ao menos o mais perfeito que ser possa, ouvindo as opiniões dos novos ministros, que podem não estar de accôrdo com muitas disposições deste projecto, e aceto a promessa do nobre ministro, que naturalmente a fez do accôrdo com seus collegas.

Tendo dado as explicações para que pedi a palavra, não dejejo tomar mais tempo ao senado; vou sentar-me. V. Ex. me desculpará, porque foi a causa de eu fallar.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Como acaba de dizer o nobre senador pela provincia de Minas Geraes, eu me acho firmado no parecer da commissão de orçamento. Entendo tambem que o projecto precisa de algumas emendas, e me parece mais conveniente então, como me parece agora, que a discussão continue sem que ellas sejam apresentadas; entretanto o governo na 3.ª discussão, de accôrdo com a commissão do senado, apresentará essas emendas e aceitará aquellas que lhe parecerem convenientes. Por esta forma corrigiremos o que houver de defeituoso no orçamento e pouparemos o tempo, que tão necessario nos é.

Para dar esta opinião, já dada pelo meu collega, foi que me levantei.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Parcendo-me que não foram ainda respondidas algumas observações feitas pelos nobres senadores pelas provincias do Ceará e Bahia, nem tambem defendido o illustre Sr. ex-ministro da justica, de censuras igualmente feitas por aquellos senadores e hoje reproduzidas pelo nobre senador pela provincia de Minas Geraes, peço licença ao senado, para não só dar as explicações necessarias, como ainda defender o meu illustre amigo o Sr. ex-ministro da justica.

A primeira censura, Sr. presidentes, feita pelo illustre senador pela provincia do Ceará refere-se ao § 1.º da emenda da camera dos Srs. deputados que autorisa o governo a marcar ordenado e gratificação não excedentes a 6:000\$ aos presidentes, e gratificação até 600\$ aos procuradores fiscaes dos tribunales do commercio.

O nobre senador pela provincia do Ceará considerou inutil e desnecessaria esta emenda, e o nobre senador pela provincia da Bahia, julgando-a tambem desnecessaria e inutil, qualificou-a de cavilosa.

Sr. presidente, basta ler o relatório do illustre ex-ministro dos negocios da justica, apresentado ás camaras no anno proximo passado, para se ver sufficientemente explicado o seu pensamento, quanto á emenda que faz o objecto da discussão.

Dizia o Sr. ex-ministro da justiça no seu relatório de 1874 (*tendo*):

« Tendo sido supprida a jurisdição contenciosa destas tribunaes (reforça-se aos tribunaes do commercio), trata o governo de lhes dar novo regulamento, e mandou que provisoriamente fossem observados os decretos n. 738 de 6 de Novembro de 1859; 1837 de 1.º de Maio de 1855, e mais disposições em vigor.

« Os procuradores da Corôa fazendo a soberania nacional das relações podem servir de procuradores fiscaes perante os tribunaes do commercio; porém é de manifesta conveniencia não distrahir os desembargadores para negócios que ainda exercem, de presidente daquelles tribunaes.

« Na autorisação que tem o governo para regular as funções administrativas dos tribunaes do commercio, parece que está incluída a de prover rubro a organização d'elles, e portanto a de dispor sobre as condições de nomeação dos seus presidentes, a marcar-lhes vencimentos.

« É indispensavel, porém, que seja concedida no orçamento a quantia precisa para esta despesa, assim como é de rigorosa justiça que fiquem elevados a 40 ou 50 % os vencimentos dos empregados das secretarias dos ditos tribunaes, que são escassamente retribuidos.»

Ora, Sr. presidente, deste trecho do relatório que acabo de lêr, inferir-se-he: 1.º que no opinião do Sr. ex-ministro da justiça era inconveniente que continuassem a ser presidentes dos tribunaes do commercio desembargadores das relações do Imperio; em 2.º lugar que a autorisação concedida por lei para regular as funções dos tribunaes do commercio, não comprehendia autorisação para dar vencimentos a quem quer que viesse substituir os desembargadores na presidencia desses tribunaes.

O Sr. Pompeu:—Mas onde está a organização? Porque a não publicão?

O Sr. Ribeiro da Luz:—A lei, Sr. presidente, que trata as relações do Imperio autorizou no § 4.º do tit. 1.º o seguinte:

« Supprime-se a jurisdição contenciosa dos tribunaes do commercio, cujas funções administrativas o governo regulará como mais conveniente fór, alterando o actual regimento. »

Esta disposição da lei não autoriza augmento algum da despesa; supprinha a jurisdição contenciosa e autorizava o governo a regular as funções administrativas dos tribunaes do commercio.

Dizia então o meu illustre ex-collega, que não convinha que continuassem a ser presidentes dos tribunaes do commercio os desembargadores, era necessario que no orçamento se autorizasse o governo a dar vencimentos aquelles que fossem chamados á presidencia desses tribunaes em substituição dos mesmos desembargadores.

Portanto, Sr. presidente, está no relatório do meu nobre amigo, o Sr. ex-ministro da justiça, completamente justificada esta emenda. Não se pede autorisação para elevar o ordenado e gratificação do actual presidente dos tribunaes do commercio a 6:000\$, nem para que continue desembargadores a exercer esses cargos; ao contrari, trata-se de tirar os desembargadores desses cargos e po-

de-se vencimentos para aquelles que os tem do substituir.

O meu illustre amigo declarou mais no seu relatório deste anno, que estava prompto o trabalho a respeito dos tribunaes do commercio; mas que não o apresentava, porque faltava-lhe a autorisação do poder legislativo para dar vencimentos aos presidentes desses tribunaes.

O Sr. Pompeu:—Viesse pedir ao corpo legislativo os fundos necessarios.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Na camara dos Srs. deputados não se deu auctorisação para dar objecto de discussão, autorizando o governo a marcar o vencimento a 6:000\$ para remunerar os presidentes dos tribunaes do commercio. Portanto está claro que a emenda adoptada pela camara se justifica perfeitamente bem; tem ella por fim habilitar o governo a realizar a reforma do regimento daquelles tribunaes.

Na segunda parte desta emenda autorisa-se tambem o governo a dar a gratificação a 600\$ aos procuradores fiscaes. Os procuradores da Corôa servem nos tribunaes do commercio como procuradores fiscaes, e percebem actualmente emolumentos por este trabalho: pela emenda supprimem-se os emolumentos dos presidentes e supprimmem-se tambem os que pertencem aos procuradores fiscaes, que passarão a constituir renda do Estado.

No trecho do relatório de 1874, que li, se diz que o augmento da despesa resultante dessas gratificações seria quasi nenhum, porque os emolumentos que passam a pertencer á renda do Estado equivalem a somma que se tem de despendar com esses funcionarios.

Assim, Sr. presidente, dese desapparecer o escrúpulo de todos aquelles que entendem que ha um augmento da despesa na autorisação concedida. Se ha esse augmento da despesa, ha tambem uma renda que o compensa.

O nobre senador pela minha provincia, que fallou em ultimo lugar, abandonou em considerações que já tinham sido feitas pelos illustres senadores, aos quaes respondo; isto é, que a lei do orçamento não é a mais propria para autorisações desta ordem.

Em these, concordo com semelhante doutrina; a lei do orçamento não deve ser emenda o inventario da receita e despesa do Estado, e despesas novas não podem ser autorizadas no orçamento. Mas esta não tem sido a regra, não tem sido a praxe geralmente seguida.

O Sr. Silveira Lobo:—E' contra isto que se falla.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Tem-se concedido muitas autorisações em leis do orçamento; tem-se até creado despesas por essa lei, quando por sua natureza não pôde ella vigurar por mais de um anno.

Assim, Sr. presidente, não vejo que possa emenda haja qualquer lóca cavillos, como a qualifica o honrado senador pela Bahia. Está claro e manifesto, que o pensamento do nobre ex-ministro da justiça era não nomear para presidentes dos tribunaes do commercio a desembargadores em serviço activo...

O Sr. Zacarias:—Desembargadores aposentados.

O Sr. Ribeiro da Luz:—...mas aposentados e outros cidadãos em circumstancias de exercer o cargo como elle declarou expressamente...

O Sr. Zacarias:—E' um abso.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... no seu relatório do anno passado, dizendo que era de manifesta inconveniencia que os desembargadores das relações fossem distribuidos de seus logares para virem servir nos tribunaes administrativos.

O Sr. Zacarias:—Sejam ou não effectivos.

O Sr. Figueira de Mello:—Nomeie um advogado esclarecido.

O Sr. Ribeiro da Luz:—O nobre senador pela Bahia que me contesta agora, ha de reconhecer comigo que desde que os tribunaes do commercio passaram a ser exclusivamente administrativos, não ha razão para que os seus presidentes sejam juizes togados, desembargadores.

O Sr. Figueira de Mello:—Não se nomeie um desembargador.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Ha de convir o nobre senador que, sendo hoje as relações do Imperio compostas de muito limitado pessoal, a ausencia de um desembargador ao serviço de qualquer relação para ir presidir um tribunal de commercio deve causar prejuizo ao julgamento das causas....

O Sr. Zacarias:—Pois o que se pede para um presidente do tribunal do commercio, peça-se para mais um desembargador.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... vindo por consequencia a soffrer o serviço.

O Sr. Zacarias:—Ha de se fazer a nomeação por patronato. O juiz de direito entra na lista e ás vezes tem serviços; mas aqui o governo ha de nomear seus amigos seus compadres.

O Sr. Ribeiro da Luz:—O governo terá a liberdade de nomear qualquer cidadão, uma vez que tenha as qualidades necessarias para exercer esse cargo.

Depois desta explicação, Sr. presidente, passo a tomar em consideração uma outra censura feita pelos illustres senadores pela Bahia e Ceará. Esta censura refere-se ao § 2º da emenda que altera a tabella dos vencimentos dos empregados da secretaria da policia da provincia de S. Paulo.

Haue muita injustiça da parte dos illustres senadores na exposição dos motivos que appunham ter levado o nobre ex-ministro da justiça a concordar nessa emenda.

Devo dizer ao senado, que os vencimentos desses empregados foram determinados por diversos decretos do anno de 1857, pois, á proporção que iam chegando as informações dos presidentes da provincia, o ministro expedia o respectivo decreto marcando vencimentos.

A lei de 25 de Agosto de 1873 autorizou o governo a alterar a tabella desses vencimentos, de modo que a despesa não excedesse em 40 % da que então se fazia. Dada esta autorização, o meu illustre ex-collega, o Sr. ministro da justiça, expediu o decreto n. 5,423 de 20 de Outubro de 1873, marcando os vencimentos dos empregados das secretarias da policia de todas as provincias.

Ora, basta ler a autorização conferida pela lei de 1873, para verificar que o governo não estava autorizado a alterar as categorias, dadas pelos respectivos

decretos ás secretarias da policia das provincias do Imperio; estava apenas autorizado a alterar os vencimentos marcados em cada uma das tabellas, comtanto que o augmento não excedesse de 40 %.

Não podia, portanto, considerar a secretaria da policia de S. Paulo em identidade de circumstancias com as das provincias da Bahia e Pernambuco; visto que a tabella referente a estas provincias, é diversa da que concerne aquella outra.

Portanto o meu illustre amigo reuniu em grupo as diversas secretarias de policia, e expediu para cada grupo, tendo em vista os respectivos decretos que arbitraram os vencimentos em 1857, tabellas que elevam os mesmos vencimentos na razão de 40 %.

A 1ª tabella, que é a da Côrte, estabeleceu os vencimentos dos empregados de policia respectivos. A Bahia e Pernambuco tiveram tabella commum. Minas, Rio Grande do Sul, Maranhão e Pará foram comprehendidas na 4ª tabella. S. Paulo, Alagoas e Ceará entraram em outra tabella; e assim por diante, referindo-se a ultima ás provincias de Goyaz e Amazonas.

O augmento concedido foi de 40 % para os vencimentos que perçebia cada empregado, conforme a tabella respectiva de 1857.

Percorram os nobres senadores a legislação desse anno, e verificarão que se expediram tantos decretos, quantos eram as provincias.

Era então ministro da justiça o meu fallecido comprouviano o Sr. conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

E', portanto, incontroverso, Sr. presidente, que o meu illustre amigo o Sr. ex-ministro da justiça não podia alterar a classificação de vencimentos de empregados de policia passando-os de uma classe para outra. Limitou-se a elevar os vencimentos de cada um a 40 %, tendo em vista as antigas tabellas que regulavam os seus vencimentos.

Avim ao desvanço o argumento apresentado pelo illustre senador pela Bahia, hoje renovado com insistencia pelo nobre senador por Minas, isto é:—que o ex-ministro da justiça em 1873, tendo elevado os vencimentos dos empregados da secretaria de policia de S. Paulo, podia ter nessa occasião dado vencimentos iguaes aos que foram estabelecidos para os empregados de policia da Bahia e Pernambuco; e que, no entretanto, um anno depois, tude á cidade de S. Paulo e recebendo alli um acolhimento magnifico, em signal de gratidão, tratou de elevar á 1ª classe os vencimentos da secretaria da policia daquella provincia.

Não ha classes no decreto de 1873, ha apenas oito tabellas....

O Sr. Figueira de Mello:—E' a mesma coisa.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... marcando os vencimentos para os empregados das diversas secretarias. Em cada uma das tabellas grupou-se as secretarias, cujos empregados se suppunha que mais ou menos deviam ter vencimentos iguaes.

Ora, a emenda em discussão diz o seguinte (leudo):

« Fica alterada a tabella que acompanha o decreto n. 5,423 de 20 de Outubro de 1873, adm de passar á 1ª classe a secretaria de policia da provincia de S. Paulo.»

Essa secretaria está monclonada na 5ª tabella.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Na 5ª classe.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Na 5ª tabella, e a emenda da camara dos Srs. deputados manda que passe á 1ª classe.

Reconheço que é preciso alterar a redacção desta emenda.

O pensamento da camara dos Srs. deputados foi nivelar a secretaria de policia de S. Paulo com as de Pernambuco e Bahia.

O Sr. Pompeu:—E' esse o pensamento?

O Sr. Ribeiro da Luz:—E'.

O Sr. Silveira Lobo:—Então houve erro.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não se teve em vista dar áquella secretaria nem o mesmo pessoal, nem os mesmos vencimentos que tem a da Côrte.

Esta emenda foi apresentada por alguns dignos deputados pela provincia de S. Paulo, o aceita pelo meu nobre amigo o Sr. ex-ministro da justiça.

O Sr. Figueira de Mello:—No que fez muito mal.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Pouco que proceda com justiça, que o seu procedimento se explica perfeitamente, como vou demonstrar.

Sr. presidente, os empregados da secretaria de policia da Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e Minas, tem todos os mesmos vencimentos conforme as categorias, só com a differença que nas secretarias da Bahia e Pernambuco ha mais um 1º official externo, isto é, o official encarregado da visita de mar.

Os nobres senadores devam saber que a provincia de S. Paulo é uma das que tem maior população no Imperio, que sua população é pouco inferior ás de Pernambuco e Bahia. . . .

O Sr. Figueira de Mello:—E pouco superior á do Ceará.

O Sr. Ribeiro da Luz:— . . . seu correio é o mais recondo de todos os das provincias do Imperio, ella tem mais comarcas e maior numero de termos do que Bahia e Pernambuco, por consequente, tem maior numero de delegados e subdelegados, o que torna maior o trabalho da secretaria de policia para manter a correspondencia com tão grande numero de autoridades.

O Sr. Figueira de Mello:—Olhe que a de Minas tem mil freguezias.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Não tem mil freguezias, e os vencimentos dos empregados da sua secretaria de policia são iguaes aos das secretarias da Bahia e Pernambuco; basta o nobre senador vdr as tabellas para verificar isto.

Assim, Sr. presidente, cuido o argumento do nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, que julgou que eu não tinha zelhado os interesses da minha provincia quando consenti que se ddesse á secretaria de policia da provincia de S. Paulo uma categoria maior do que tem a secretaria de policia de Minas. E' um engano do nobre senador.

Os empregados da secretaria de policia de Minas, com quanto ella não figure na 2ª tabella, mas sim na 3ª, tem os mesmos vencimentos daquella. A unica differença

que ha, é que em Minas não ha official externo, isto é, o official encarregado da visita do mar, como ha nas provincias da Bahia e Pernambuco.

Portanto, elevando-se o pessoal e o vencimento dos empregados da secretaria de policia de S. Paulo á mesma categoria em que estão as secretarias de policia de Pernambuco e Bahia, os vencimentos não são maiores do que os dos empregados da de Minas; ha apenas uma differença, e é que S. Paulo passa a ter um official externo porque tem o porto de Santos, onde deve residir esse empregado, para fazer a visita do mar, como já reside actualmente, não o official, mas um amanuense.

A differença, Sr. presidente, resultante deste augmento é de 13:000\$; mas os nobres senadores hão de reconhecer como, que a provincia de S. Paulo é uma das do Imperio que mais desenvolvimento tem tido de 10 annos á esta parte. . . .

O Sr. Go toy:—Apoiado.

O Sr. Figueira de Mello:—Mas não é esta a razão para o augmento, porque o Ceará está no mesmo caso, como mostrarei em tempo.

O Sr. Ribeiro da Luz. . . —e que basta considerar o pessoal que se deu, para a secretaria da policia dalli e os respectivos vencimentos para verificar-se, que nem esse pessoal nem esses vencimentos estão nas condições em que se acha aquella provincia. Notem ainda os nobres senadores que a secretaria da policia está collocada na capital, onde a vida é cara, por isso que a cidade tem tido um grande desenvolvimento.

O Sr. Figueira de Mello:—Isto é o que acontece em todas as provincias do Brazil.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não acontece tanto como na provincia de S. Paulo.

Portanto, Sr. presidente, eu entendo que o que se deve fazer, quanto a esta emenda, é alterar a sua redacção de modo a tornar claro o pensamento da camara dos Srs. deputados, que é apenas elevar o pessoal da secretaria de policia de S. Paulo e seus respectivos vencimentos, nivelando-a com as secretarias de policia das provincias da Bahia e Pernambuco, o que não está claro na mesma emenda, porque suppe-se que se quer elevar a secretaria de S. Paulo á mesma categoria da da Côrte.

O Sr. Pompeu:—V. Ex. condemnou a propria emenda.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não condemnei; estou explicando o pensamento; é apenas necessario uma alteração na redacção, porque, como está redigido, não fica perfeitamente explicado o pensamento da camara, que foi o que acabo de expdr.

O Sr. Pompeu:— O pensamento vem occulto; ninguém podia adivinhar.

O Sr. Ribeiro da Luz:—E' uma alteração na redacção.

Sr. presidente, o nobre senador pela provincia do Ceará tambem notou que o meu illustrado amigo ex-ministro da justiça esteve contradictorio no que disse o anno passado um seu relatorio apresentado ás camaras e no que disse este anno com referencia ao augmento de prazas da guarda urbana e do corpo policial. Não ha semelhante contradicção.

O Sr. Pompeu:—O nobre ministro reconheceu tambem essa contradicção.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Tendo-se elevado o vencimento das praças da guarda urbana e do corpo policial pelo decreto n. 5,424 de 2 de Outubro de 1873, e 5,425 de 2 de Outubro tambem de 1873, o meu illustre amigo declarou no seu relatório de 1874 que era insufficiente o numero de praças da guarda urbana para exercer-se convenientemente a policia em toda esta cidade e nas freguezias de fóra.

Pedia então um augmento, não pequeno, de praças tanto para esse corpo como para o corpo de policia.

Pouco antes dessa época tinha elle elevado os vencimentos das praças dos dois corpos, e persuadia-se de que o effectivo tanto da guarda urbana como do corpo de policia, chegaria facilmente ao estado completo. Mas, este anno, disse em seu relatório que não achava opportuno elevar-se o numero de praças, como propunha o Dr. chefe da policia, porque nem a guarda urbana nem o corpo de policia estava completo, e que portanto para se poder conseguir este fim, a primeira medida a estabelecer era a do augmento de vencimentos, porque a experiencia de um anno já havia demonstrado que os vencimentos estabelecidos pelos decretos de 1873 não animavam o alistamento de cidadãos, tanto na guarda urbana como no corpo policial e por conseguinte tornava-se de necessario autorisar augmento de praças, quando o actual effectivo ainda não se havia realisado.

O Sr. Pompeu:—Isto já se dava no anno anterior.

O Sr. Ribeiro da Luz:—No anno anterior dava se esse facto; mas o nobre ex-ministro da justiça persuadia-se de que, tendo elevado o soldo das praças, concorreriam muitos individuos a se alistarem na guarda urbana e no corpo policial, e que podia solicitar augmento do numero de praças de cada um dos corpos.

Assim, Sr. presidente, lendo com attenção o relatório deste anno, verifica-se que não só não ha semelhante contradicção como qual foi a razão que teve o meu illustre amigo para não insistir na idéa apresentada no relatório anterior.

Passando agora a responder ao nobre senador pela minha provincia, o Sr. visconde de Abaeté, sinto que S. Ex. não esteja presente. Estranhei Sr. presidente a linguagem de que se serviu aquelle illustre senador em referencia ao ministerio pasado. Contão, Sr. presidente, as lendas da provincia de S. Paulo, que um antigo paulista, tendo contas a ajustar com um comprouveiro seu, foi em seu seguimento occorrendo que se encontrasse, porém, morto na estrada. Levando carregada a garruxa e entendendo que não devia perder a carga, deu um tiro no ouvido do cadáver.

O Sr. Pompeu:—Oh! Isso tem applicação ao nobre visconde de Abaeté?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não ha nada de offensivo.

O nobre visconde de Abaeté vinha em seguimento nosso, tinha contas a ajustar com o ministerio; e encontrou fóra do poder, mas entendeu que ainda assim devia servir de das armas que havia preparado, e dar-nos o tiro.

Alguns Srs. senadores:—Ora!...

O Sr. Zacarias:—Então V. Ex. o defunto o está ahí fallando?

O Sr. Siveira Lobo:—Está ensaiando até para voltar á carga muito breve.

O Sr. Zacarias:—Então é que levam garruxa (trixadas); voltem e verão.

O Sr. Ribeiro da Luz:—S. Ex. não foi generoso, pedindo a palavra para vir aggreir a quem já estava fóra do poder.

O Sr. Saraiva:—Então não podem ser censurados?

O Sr. Pompeu:—Não, quer que se fiscalise o serviço publico?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Ah! mas os nobres senadores não tem procedido de igual modo.

O Sr. Pompeu:—Oh! senhores.

O Sr. Zacarias:—Eu vou dando no vivo e no morto por cautela.

O Sr. Pompeu:—O morto pôde resuscitar daqui a pouco tempo.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Sr. presidente, o illustre senador pediu explicações a respeito da demissão dada ao chefe de policia da Côrte, o honrado Sr. Dr. Ludgero.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Este ponto é interessante, vamos ouvir.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não sei, Sr. presidente, dos pormenores expostos pelo honrado senador pela minha provincia, o que posso assegurar ao senado é que o illustre Sr. Dr. Ludgero, ha muito desejava deixar o cargo de chefe de policia da Côrte...

O Sr. Zacarias:—Tal qual os ministros queriam deixar as pastas.

O Sr. Ribeiro da Luz:—...é tendo elle proposto a nomeação do subdelegado do Engenho Velho, pouco depois dessa nomeação ponderou ao ex-ministro da justiça a conveniencia da demissão desta autoridade. O meu illustre amigo observou-lhe quanto era inopportuna semelhante demissão, tendo decorrido tão curto prazo da data da nomeação daquela autoridade.

O Sr. Dr. Ludgero, que ha muito desejava largar a policia, entendeu que era azada occasião para solicitar a sua demissão. Não houve, Sr. presidente, nem cortejo a homens poderosos, e nem tambem qualquer desar infligido ao illustre Sr. Dr. Ludgero, que por annos serviu o cargo de chefe de policia, sendo sempre muito considerado e estimado pelos membros do gabinete 7 de Março.

O Sr. Junqueira:—Apoiado.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Não se deu conflicto com o chefe de policia?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não sei que se desse conflicto algum; sei apenas que houve uma pequena divergencia de apreciação entre o meu illustre amigo o Sr. ex-ministro de justiça e o honrado Sr. Dr. Ludgero; tudo o mais não passa de conjecturas que ordinariamente apparecem quando se dão factos desta ordem.

O Sr. Nunes Gonçalves:—O facto é inteiramente grave, importa o sacrificio do principio da autoridade.

O Sr. Saraiva dá um aparte.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Eu já declarei a razão.

O nobre ex-ministro da justiça entendeu que não havia facto de ordem tal que autorisasse a destituição daquelle autoridade.

O Sr. Saraiva dá um aparte.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Sem duvida o chefe de policia daria os motivos.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Essa questão do escrivão deu-se com o supplemento do subdelegado, o não com o subdelegado.

Sr. presidente, o honrado senador pela minha provincia leu perante o senado um trecho do discurso per elle proferido aqui o anno passado, em que, fazendo apreciações sobre as qualidades do illustre Sr. visconde do Rio Branco presidente do ministerio de 7 de Março, declarava que S. Ex. havia confirmado com os ultimos actos de sua vida ministerial a falta de firmeza que elle notára para obstar a prevenções de amigos e bem poder gerir os negocios publicos, e que desta falta de firmeza tinha resultado um grande prejuizo ao thesouro publico.

Este facto tem sido aqui no senado convenientemente elucidado. O que se deu com o honrado ex-presidente do conselho podia dar-se com outro cidadão.

O Sr. Zacarias:—Ora qual! não podia dar-se. Não fosse condescendente como elle foi. Isto é um estribilho. Póde acontecer a qualquer.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Deu-se um infortunio commercial que affectou interesses do thesouro; é um facto que já se tem dado ante nós.

O Sr. Zacarias:—Nunca se deu.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Ja se deu, embora não fosse de somma tão avultada.

O Sr. Zacarias:—Quão lo?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Em Pernambuco.

O Sr. Zacarias:—Ora, em umas letras de uma casa ingleza.

O Sr. Ribeiro da Luz:—E' o que estou dizendo; nunca se deu de somma tão avultada, mas deu-se um facto idêntico. Mas desde que o thesouro é obrigado a recorrer a firmas commerciaes para fazer movimento de fundos daqui para a Europa e da Europa para aqui...

O Sr. Zacarias:—Nunca se deu um facto igual e nem póde dar-se sem condescendencia.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... não se póde por este facto censurar a um ministro, dizendo que elle é o culpado, que é o responsavel por um facto de semelhante ordem.

O nobre senador disse que nós legámos ao ministerio actual ruinas e que esperava que os actuaes ministros possessem transformar essas ruinas de mesmo modo que o marquez de Pombal transformou a cidade de Lisboa depois do terremoto. Dou-me esta observação do illustre senador pela provincia de Minas Geraes. Ninguém ainda

aqui fez uma censura tão grave como o nobre senador entendeu dever fazer a homens que já não occupam as pastas.

O Sr. Pompeu:—Mas não deixaram seus actos?

O Sr. Saraiva:—A responsabilidade permanece.

O Sr. Ribeiro da Luz:—A responsabilidade permanece e nós não fugimos a ella...

O Sr. Saraiva:—Nem podam fugir.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... e havemos de nos defender de todas as censuras que forem feitas a actos por nós praticados.

Mas, Sr. presidente, quiz o honrado senador explicar o meu legado, a pessima herança que tinhamos deixado ao ministerio actual, com um facto que se deu na provincia de Minas, e, com um outro que acaba de dar-se na da Bahia.

Em relação ao facto passado em Minas, não sei se elle é ou não verdadeiro; apenas vi que um jornal noticiava ter sido morto pelo povo um criminoso que dá a morte a uma menina, e quiz matar tambem a irmã dessa menina. Mas o que tem um facto desta ordem com o ministerio de 7 de Março? Porventura as autoridades daquelle municipio em que se deu o crime não são dignas dos cargos que exercem? Devo declarar, para que saiba o nobre senador, que o juiz de direito daquelle comarca é um cidadão distincto, membro do partido liberal, o Sr. Dr. Mafra; que o juiz municipal, se não me engano é um filho do Sr. conselheiro Domiciano Leite Ribeiro.

O Sr. Pompeu:—Trouxe o facto para provar as más nomeações que se faziam; não me referia a essas autoridades.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Mas o que prova um facto isolado que não tem ligação nenhuma, para vir mostrar que o ministerio fazia pessimas nomeações? Será pessima nomeação a de Dr. Mafra, membro do partido liberal, para a comarca da Leopoldina?

O Sr. Pompeu:—Não me referi a essas nomeações.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Quanto ao facto da Bahia, nenhuma importancia tem; foi apenas um motivo que se deu no dia 2 de Julho, e que a autoridade publica tratará de averiguar convenientemente para verificar quem foi o culpado de semelhante motivo, de uma morte e alguns ferimentos que alli se deram; mas este facto não se prende a actos do ministerio 7 de Março.

Sr. presidente, dadas estas explicações, eu devo concluir o meu discurso, observando que sinto que homens notaveis, como o nobre Sr. visconde de Abaeté, que tanto se recommenda á estima publica pelos seus servicos e pela sua idade, apreciem de um modo tão injusto o procedimento daquelles que teem servido á causa publica, esgotando-se o mais que é possível no bom cumprimento dos seus deveres.

Tenho concluido (Muito bem; muito bem).

A discussão ficou adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fóra recebido.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

LIMPESA DAS CHAMINÉS

O Sr. PRESIDENTE: — Devia seguir-se a discussão do requerimento do Sr. Leão da Cunha, adido para continuar na presença do Sr. ministro do Imperio; mas não se acha S. Ex. presente; parece que deve continuar o adiamento.

VOTO DE QUAÇAS

Proseguiu a discussão do projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. ZACARIAS é obrigado a oppor algumas considerações ao que disse na sessão antecedente o honrado ex-ministro da guerra senador pela provincia da Bahia.

S. Ex. julgou dever lavrar um contra-protesto ao protesto que o orador fizera por occasião de discutir-se e de ser approvada a resolução prorogativa do orçamento. Deseja que se torne bem claro o que disse o nobre ex-ministro de guerra para justificar seu contra-protesto.

Eis as suas palavras: « O honrado senador pela Bahia que pediu a palavra, quando em 2.^a discussão se tratava do projecto que proroga o orçamento, fez um proteste contra a pretensão e passagem de semelhante alvitro. »

O honrado ex-ministro, no seu contra-protesto, de certo modo procedeu como aquelles que, querendo fazer um discurso, irreplicavel, no seu gabinete, attribuem ao adversario taes ou taes idéas que elle comprehende que a seu salvo possam combater.

Quando se discutiu ou antes quando passou sem discussão no senado a resolução prorogativa, o orador não protestou contra o alvitro, pois não só deu-lhe o seu voto como até pediu dispensa de interstício.

O seu protesto foi outro, e muito fundado: declarou que era opportuna a occasião para relembrar o descuido em materia de orçamento do ministerio de 7 de Março; porque ainda não houve no paiz ministerio que mais durasse, nem que menos orçamento fizesse.

O Sr. Pompeu:—Pode fazer 1 1/3 em 5 annos.

O Sr. Zacarias:—Yangloriava-se elle do apelo da Corôa e do das camaras; ninguém lhe tocasse, na firmeza do partido em que se apoiava, porque dizia logo que a maioria era compacta.

O Sr. Silveira Lobo:—Enthusiasmada.

O Sr. Zacarias:—Mas no decurso que vai de 7 de Março de 1871 a 24 de Junho de 1875 só fez um orçamento! Ora, já acatou a algum ministerio semelhante desgraga?

O Sr. Saraiva:—Para elle era felicidade.

O Sr. Zacarias:—Em regra os ministerios que gyram um pouco arredados do sol, vivem um anno, anno e meio, muito pequeno prazo; todos elles, porém, tem feito o seu orçamento. O ministerio de 3 de Agosto fez orçamento e passou uma prorogativa em 1866; fez em 1867 um grande orçamento, que foi aquelle em que se decretaram muitos impostos; começou a discutir o 2.^o, mas, retirando-se do poder, não pôde conclui-lo. Mas o ministerio

de 7 de Março fez um só orçamento, nunca mais fez outro. E' isto digno de reparo ou não? pergunta o orador.

Mas ainda não foi este o assumpto principal do seu protesto. Protestou contra o descuido do findo gabinete, por não se lembrar em tempo da prorogativa. O seu protesto foi feito em 1 de Julho, dia em que começou o actual exercicio e a prorogativa ainda não havia sido adoptada.

Qual foi o governo do Brasil que teve o desembarço que o de 7 de Março ostentou, expedindo uma circular em que manda cobrar impostos, sem pedir uma prorogativa? Ha cerca de um mez mandou cobrar impostos e nessa data nem no senado estava a prorogativa.

O Sr. Silveira Lobo:—Dictadura.

O Sr. Zacarias:—O 1.^o de Julho surgia a a prorogativa ainda não era discutida no senado.

Neste ponto é que o gabinete passado ficou distanciado de todos os outros.

Disse o nobre senador pela Bahia, a quem responde: « Em 1866 houve uma prorogativa mais censuravel ainda, porque não marcava limitação de tempo, e o senador que fez o protesto, leader da maioria, prestou sua palavra e o seu voto a este escandaloso. »

Primeiro que tudo o orador confessa que ficou sorprendido com a declaração de que já fôra leader de maioria no senado. Sem dúvida o nobre senador equivocou-se; queria referir-se ao nobre visconde de Nitheroby, leader nato dos governos conservadores no senado e defensor muitas vezes de prorogativas.

O Sr. F. Octaviano:—Aceite o augurio.

O Sr. Zacarias:—Era preciso que visse 30 annos mais.

A prorogativa de 1866 veio em tempo e seguiu-se um adiamento das camaras. Não censuro, portanto, que se usasse da prorogativa, porque bem sabe que a marcha dos argumetos soffre muitos impecillos em uma e em outra camara, e que todos os gabinetes tem usado desse recurso. A sua censura recahiu sobre o facto de não ser lembrada em tempo essa medida.

O nobre senador, que contra-protestou o protesto, deve conhecer isto. Consulte os Annos e verá que tem havido prorogativas; mas uma tão tardia como a que o senado approvou nunca houve.

A razão dessa demora salta aos olhos de todos. O nobre ex-presidente do conselho o ex-ministro da fazenda tinha já pejo de usar de tantas prorogativas. Como veria elle discurrir, dando a conhecer que não tinha o apelo inculcado e que por isto não faria passar o orçamento?

Assim, o contra-protesto do nobre senador pela Bahia não tem procedencia alguma e foi ditado pelo systema, de que o nobre senador não se pode arredar, de sempre recriminar. « O nobre senador pela Bahia, disse S. Ex., condemna a prorogativa, quando elle a advogou em outro tempo, e como ministro a pediu. » Mas o gabinete a que o orador presidia a pediu em tempo e por motivos muito justificados. Esse gabinete passou rapidamente pelo poder enquanto que o de 7 de Março queria se tornar o Mathusalem dos ministerios; fez um orçamento em quatro annos e emoreceu ao apresentar ao senado a sua prorogativa.

O orador pôde ser considerado adversario da prerogativa pela qual votou, sobre a qual só faz a censura da demora e do descuido?

O nobre senador depois do seu contra-protesto procurou defender em nome do credito do gabinete decabido o estado das nossas finanças. O orador havia proposto uma emenda ao topico da falla do throno, que diz assim (estado):

« A despesa ordinaria tem-se equilibrado com a receita, excluindo desta o producto das operações de credito destinadas aos gastos extraordinarios.

Comtudo, a importancia dos empenhos já contrahidos recommenda e maior cuidado na fixação annual dos creditos, e mais ainda na utilidade de sua applicação. »

« O equilibrio da despesa ordinaria com a receita, de duido desta o producto das operações do credito, destinadas aos gastos extraordinarios, é indicio de deficit no orçamento, e assim pensa o senado com Vossa Magestade Imperial que a importancia dos empenhos já contrahidos recommenda o maior cuidado na fixação dos creditos e mais ainda na utilidade de sua applicação. »

Entre o pensamento do voto de graça o a sua emenda ha esta differença. A falla do throno revela o mau estado das finanças, porque diz que ha equilibrio entre a receita e a despesa ordinaria, excluindo-se da receita o producto das operações de credito destinadas a gastos extraordinarios, e isto quer dizer que o estado das finanças não é licengioso; mas depois de reconhecer este mau estado das finanças diz: — comtudo, convém que as camaras observem economia.

O orador entende que de tal estado resulta, como consequencia necessaria e indispensavel, urgencia na economia.

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—Dizer que ha equilibrio entre a receita e a despesa ordinaria, e derivar dahi a obrigação indeclinavel de pompar os dinheiros publicos comprehendese perfeitamente; mas asseverar que o equilibrio dá-se entre a receita e a despesa ordinaria e accentuar que comtudo se deve ter cuidado nella, é querer sophismar até á ultima hora, quando se conhece a verdade, o estado do thesouro.

O discurso da Corôa fallou em geral e o orador argumentou com a proposta do exercicio de 1876 a 1877.

Segundo os documentos que invoçou ante-hontem o nobre senador pela Bahia, fornecidos pelo thesouro, está demonstrado que a proposta para o exercicio de 1876 a 1877 offerece apenas um saldo de 621:000\$; porque a despesa da proposta antes de dicsar-se orçara em 105,378:913\$561, e a receita em 106,000:000\$000.

O orador argumentou sobre a bairn apresentada na proposta do governo para 1876 a 1877, e disse: « se houver diminuição de renda, o que Deus não permita, equip houve no exercicio de 1873 a 1874, estará desequilibrado o orçamento, Peiores serão as circumstancias, se houver creditos extraordinarios e supplementares. »

Não será para maravilhar que a renda, principalmente nas provincias do Norte, apresente um decrescimento de 2,000:000\$. Ficará então o orçamento com deficit, porque apenas existe a pequena margem de 621:000\$ para occorrer ás eventualidades que possam sobrevir.

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—Ainda mais: se o governo recorrer a creditos extraordinarios e supplementares, lá se irá o equilibrio do orçamento.

Examine-se se é verdade ou não o facto que vae annunciar! Já houve ministerio algum que em um exercicio deixasse de abrir credito extraordinario ou supplementar na importancia de alguns milhares de contos? O gabinete que deixou o poder não os abriu na importancia de dezenas de milhares de contos?

Lago, o desequilibrio está previsto: para evital-o seriam precisos milagres. Mas onará o nobre presidente do conselho ter em mente a possibilidade de não abrir creditos extraordinarios? Se abrir, em 1876 a 1877 se desequilibrará o orçamento.

De sorte que, para haver esse diminuto saldo é preciso primeiramente que a Providencia se compadeça de nós e dirija os acontecimentos de modo que a renda não diminua; em segundo lugar que o governo de Sua Magestade o Imperador tambem se compadeça de nós e se resolva pela primeira vez a não abrir creditos extraordinarios e supplementares.

(Ha um aparte.)

Tambem occorrerá para isso, se não fizer uso de autorizações que podem ser demoradas; mas em todo o caso só por duplo milagre pôde se realizar o saldo de 621:000\$000.

Não duvida que, se não houver guerra, o nobre presidente do conselho, com a sua boa fé que todos reconhecem, cohiba a abertura de creditos extraordinarios; mas isso que o gabinete actual pôde fazer, não o fez o ministerio transacto, sobre o qual com toda a razão o nobre visconde de Abaeté descarregou a garrucha, e sobre o qual o orador não deixará de descarregar tambem quantas garruchas puder. (Riso.)

Com esse ministerio toes milagres eram impossiveis; porque foi um governo que corrompia e era corrompido, que não obtinha maioria senão á custa dos favores que distribuia, que sustentou os seus amigos á custa do thesouro. (Apoiado.) Por isso teve o fim que vimos.

O Sr. Barros Barreto.—Não apoiado.

O Sr. Silveira Lobo:—Eram gratificações umas sobre as outras. Houve individuo que estando em opposição votou com o governo por ter recebido emprego.

O Sr. Zacarias:—Era fatalidade que o ministerio decabido não podia evitar. Não tinha verdadeiro apoio nos partidos; tinha-o em outra parte. Esse apoio não era como aquelle que podia Archimedes para firmar a alavanca com que faria voar o mundo. Mas esse apoio na primeira occasião lhe faltou, e foi naquella mesma em que alardeava gozar das confanças das camaras e de Corôa.

Faltaram-lhe ambos esses apoios; e porque? Porque a Providencia não consente que os Archimedes politicos possam levar a effeito os seus projectos; porque a Providencia não podia permitir que consequesse esse ministerio fatal, digno de quantas garruchas existiam em S. Paulo. (Riso.)

Mas disse o nobre ex-ministro: « Vós cantaes com a diminuição dos impostos, com os creditos extraordinarios

e supplementares; mas não contes com o augmento progressivo da renda do Estado, não vos lembraes de que constantemente a receita publica cresce no Brasil.»

Mas quanto cresce? Não se disse. Cresce muito? Quanto? Nada de lyrismo, de bellas palavras.

Pergunta o orador: qual é o augmento da receita arrecadada sobre a receita orçada? No relatório do ministro da fazenda de 1874, a pags. 7, se lê o seguinte:

«O progresso annual da renda é avaliado em 2.300.000\$ no minimo, segundo o calculo do relatório de Dezembro de 1872.»

O augmento, pois, é de 2.000.000\$: é o que em diversos decennios a experiencia tem mostrado. Mas qual é o augmento da despesa?

Deixa-se a cynthia, o lyrismo. Não se pôde illudir ao senado dizendo-se: «a renda cresce muito»—em quanto cresce? Em 2.000.000\$. E a despesa? Em 1873 o augmento da despesa foi de 11.000.000\$; nunca é inferior a 3.000.000\$ além da proposta.

A proposta para o exercicio de 1876 a 1877, a que o orador se está referindo, foi feita contando a receita de 106.000.000\$, na qual foi computado o augmento gradual de 2.000.000\$. Logo esse augmento não pôde servir de argumento ao nobre ex-ministro da guerra. O orçamento desse exercicio já leva por conta os favores da Divina Providencia.

Já está contemplado, pois, esse augmento, mas qual será a despesa que se vote, quem poderá conhecê-la neste paiz de favoritismo e de patronato?

O Sr. Saraiva:—E a despesa que não se vota e se faz?

O Sr. Zacarias:—Sempre é bom ver algumas tabellas.

A tabella n. 8 da despesa de 20 exercicios, a começar de 1854 e a terminar em 1874, diz o seguinte: «No primeiro desses exercicios despendeu-se 40.000.000\$ (o orador dá apanaxa a somma redonda) no segundo despendeu-se 42.000.000\$000, no terceiro 44.000.000\$, no quarto 54.000.000\$, no quinto 55.000.000\$, no sexto 55.000.000\$, no sétimo 55.000.000\$, no oitavo 56.000.000\$, no nono 59.000.000\$, no decimo 59.000.000\$, no undecimo 86.000.000\$, no dodecimo 137.000.000\$, no decimo terceiro 124.000.000\$, no decimo quarto 169.000.000\$, no decimo quinto 134.000.000\$, no decimo sexto 145.000.000\$, no decimo sétimo 103.000.000\$, no decimo oitavo 105.000.000\$, no decimo nono 127.000.000\$, no vigésimo 127.000.000\$000.

Tirando-se dessa tabella o periodo da guerra, periodo fatal, que continúa, e quem sabe se não emendará com outra guerra, as despesas foram sempre extraordinarias, e nunca o governo deixou de usar de créditos extraordinarios para fazer face a estas emergencias, e o tem feito sempre pelos empréstimos externos e internos.

Logo, o augmento gradual da receita publica não inspira essa tranquillidade que ostentou o nobre senador pela Bahia; a confiança do governo está nos bilhetes do thesouro, nas apolices e nos empréstimos externos.

O nobre senador pela Bahia levantou uma theoria novíssima, disse que, segundo a sciencia e a pratica, o melhor orçamento era aquelle que apresenta bem equilibrado a re-

ceita com a despesa, e não precisa ter saldo, porque no orçamento do Estado só se toma tanto quanto é necessario para a despesa. Da maneira que para o nobre senador o orçamento de 1876 a 1877, seria typo se não houvesse o saldo de 621.000\$; pois então S. Ex. betoria palmas lyricamente á sua perfeição, porque a proposta, polia tanto quanto se conta que seja a receita.

Mas, o gabinete passado não fazia assim suas propostas, e o orador não quer remontar ás primeiras, occupar-se-ha da de 1875 a 1876, que ainda se discute.

A proposta fixava a despesa para 1875 a 1876 em 102.000.000\$ e a receita em 106.000.000\$000.

Segundo o principio do nobre senador, estava imperfeita esta proposta, porque entre 102.000.000\$ e 106.000.000\$ ha uma margem de 4.000.000\$000. Estava imperfeita, porque a perfeição era o saldo de 600.000\$, e o supra-sumo da perfeição seria ficar a receita pela despesa sem margem alguma.

Entretanto o governo elogiava-se o dizia: «Nós temos feito face ás despesas ordinarias e extraordinarias, e contudo ha um saldo de 4.000.000\$». Alguem se lembrará de contar com este saldo? Não, porque o governo do Brasil deve ter sempre muitas despesas extraordinarias. E, portanto, preferivel que haja uma margem por meio da qual se façam estas despesas extraordinarias.

A proposta para 1875 a 1876, que orçava a despesa em 102.000.000\$, pelas emendas passadas na camera dos Srs. deputados já se eleva a 103.000.000\$000.

O augmento da despesa é a differença que vai de 102 para 103.000.000\$000.

O Sr. Pompeu:—Lá se vão os 600.000\$000.

O Sr. Zacarias:—Esta é a proposta anterior, em que havia uma margem de 3 a 4.000.000\$000, o governo louvava-se pur isso, e o orador achava-lhe razão; mas o que não tolera é que quiram agora fazer um titulo de gloria ao governo do facto de ter augmentado a despesa, de modo que hoje apresenta na proposta um saldo só de 600.000\$000.

Isto foi em 1873 a 1876. Em 1876 a 1877 ja o governo propõe a despesa de 105.000.000\$, e lá vão mais de 3.000.000\$ de augmento, e a receita não pôde o thesouro razoavelmente orçar em mais de 106.000.000\$. Já fica, pois, esta pequena margem que annunciou. De 1877 a 1878 o que será?

O estado do thesouro, por consequencia, é triste, porque os saldos que houve e que o orador nunca contestou, foram absorvidos pelas despesas immoderadas e crescentes do governo, umas com a autorisação do corpo legislativo, outras sem autorisação alguma. Desappareceram estes saldos; de 18, de 15, de 8.000.000\$, estão reduzidos a 600.000\$. Este estado é triste.

Por esses calculos do thesouro no orçamento de 1876 a 1877, haverá um saldo de 600.000\$: logo, se o governo continuar na sua rotina, haverá por força um deficit.

Mas disse o nobre ex-ministro da guerra que apresentou diversos quadros para mostrar que a nossa receita ordinaria tem chegado para a despesa ordinaria e tambem para a extraordinaria. Está completamente illudido o nobre ex-ministro....

O Sr. Pompeu:—Tem sobrado ajuda.

O Sr. Silveira Lobo:—Isso é impossível com os desperdícios confessados.

O Sr. Zacarias:—O nobre ex-ministro fez certos apunhamentos, referiu-se ao exercício de 1874 a 1875, deixando de referir-se ao de 1873 a 1874, porque neste houve diminuição de renda e portanto houve deficit.

Fallou S. Ex. de 1874 a 1875; pois bem, vejamos o que diz o relatório da fazenda.

O nobre ministro citou estes documentos; o que acontece é que S. Ex. os lê de um modo e o orador os lê de outro: veja o senado a leitura imparcial do orador.

Depois do dizer o relatório que incluindo o producto do ultimo empréstimo ha um exco da importancia de 31,000,000\$, o que não admira desde que ali figura o producto desse empréstimo, diz:

« Concluirei as informações que me comuna dar-vos sobre o estado do thesouro no corrente exercicio, observando que, separada da despesa acima mencionada a parte relativa ás estradas de ferro, que é realizada por meio de creditos e fundos especiaes, a restante, ordinaria e extraordinaria, imortará em 105,995:412\$, para acudir á qual será sufficiente a renda orgada com os depositos liquidos, o recebimento da divida da republica do Paraguay e a emissão da moeda de nickel, no total de 105,815 276\$. »

Ora eis aqui o documento que o nobre ex-ministro len de maneira a bater palmas ao estado do thesouro!

O argumento involve-se perfeitamente. A despesa ordinaria e extraordinaria de 1874 a 1875, a que se faz com estradas de ferro, importa em 105,000,000\$, e para fazer face a esta quantia, não chega a renda votada, é preciso sommar com elle a divida da republica do Paraguay e os depositos liquidos. Tiram-se os depositos liquidos, põe-se de parte a divida da republica do Paraguay e a receita propriamente dita não chega para as despezas ordinarias e extraordinarias excluidas as grandes despezas de estradas de ferro; eis o que está no relatório.

Agora pergunta o orador ao senado: depositos são renda? Não são, embora se escripturem como receita, porque ha certeza de que esta somma dos depositos nunca é retirada; mas não são renda, são divida...

O Sr. Pompeu:—E divida sagrada.

O Sr. Zacarias:... divida sagrada. Põe uma vez aconter que os depositantes queiram todos o seu dinheiro. Os depositos são uma divida, com a differença de que em vez de ser um empréstimo da casa Rothschild ou de bilhetes do thesouro, é dinheiro da orpibão ou de pessoas pobres, que lançam suas economias nas caixas economicas (Apoiados.)

Ora o nobre ex-ministro não pôde sommar com a renda do Estado a sua divida para ter o gosto de dizer que a receita chegou para a despesa ordinaria e extraordinaria; não chegou.

O relatório explicou-se bem; disse:

« Se quiserem compuzar com a receita votada os depositos e a divida do Paraguay, este computo chega para as despezas ordinarias e extraordinarias. »

Mas isto não é renda. Portanto o estado do thesouro é degraçado, não chega para sua despesa ordinaria e extraordinaria, como incute o nobre ex-ministro.

Agora vai o orador a divida do Paraguay. Não sabe se o ex-ministro tem muita esperança de recobal-a; não sabe até se ella entrasse em leilão por quanto seria vendida (Riso). Mas supponha-se que a divida é integralmente paga. Pois o honrado ex-ministro pôde já mais considerar uma divida que se cobra como renda do Estado? A renda provém do imposto.

O governo empresta (não entrou o orador na moralidade do emprestimo); quando cobrar, não terá nova renda, porque esse emprestimo provem da renda antiga constante de livros competentes. Renda seria o juro desse emprestimo, se por acaso o governo recobasse.

Assim acontece aos particulares. Quando qualquer empresta, por exemplo, 100,000\$, e depois cobra, a sua renda não augmenta na proporção da importancia cobrada. Renda para esse individuo será sómente o juro.

A divida do Paraguay, portanto, não pôde figurar como receita; foi receita quando o Estado cobrou essa quantia dos contribuintes. Agora o governo cobra a divida, e muito feliz será se cobral-a; mas não é receita.

Eis aqui como, por estes que o orador não quer qualificar, se diz para enganar:

« A receita publica é tal que chegou para a despesa ordinaria e até para a extraordinaria, de franco, de Krupps, etc. etc. »

Que fortuna! chegou até para isso! Mas tal não aconteceu; chegou com o dinheiro dos pobres, que está depositado. Chegaria arithmeticamente, se o Paraguay pagasse; mas, não tendo pago, não chegou.

Continuando, diz o relatório:

« Idêntico resultado apresentou a liquidação dos exercicios de 1870 a 1871, 1871 a 1872 e 1872 a 1873, como se vê do seguinte resumo:

No exercicio de 1870 a 1871 a despesa ordinaria e extraordinaria foi de 97,490,993\$, a receita e depositos foram de 97,736,860\$000.

No exercicio de 1871 a 1872 a despesa ordinaria e extraordinaria foi de 95,704,997\$, a receita e depositos foram de 104,640,341\$000.

No exercicio de 1872 a 1873 a despesa ordinaria e extraordinaria foi de 110,930,412\$, e a receita e depositos foram de 110,712,445\$000. »

Mas o relatório exceptou o anno de 1873 a 1874, dizendo: « Nesse anno não houve este milagre. » O milagre também não pôde ser esperado no anno de 1875 a 1876, porque já este anno vai muito empobrecido e os saídas tem desaparecido.

Depois desta exposição do estado do thesouro, que faz rectificando os vãos da imaginação do nobre ex-ministro da guerra, o orador pede licença para acompanhar a S. Ex. nos bellos quadros que como artista primoroso fez hontem no senado (Riso.)

O nobre ex-ministro elogiou o gabieta de 7 de Março. Ora elogio em boca propria é vituperio (epitafio). O nobre ex-ministro não fallava senão do ministerio em geral e do ex-presidente do conselho; fallou portanto de si, porque elle fez parte do todo ministerial.

Quando o nobre ex-ministro da guerra declarou no senado que o Sr. visconde do Rio Branco teria um pedestal, já nestes bancos (apontando para os da opposição) se fez em estado como se arranjaria esse pedestal; porque se ficasse só sobre o pedestal o nobre presidente do conselho, e os outros pedestremente contemplassem a grandeza do homem sem par, era um quadro triste; e se quizessem co-participar da gloria, perguntava-se: «Como ficariam? Naturalmente enroscando-se pelas pernas do heroe (riso); ha em uma das nossas praças um monumento que o indica.

Elogiar, portanto, o presidente do conselho, é elogiar o ministerio todo; e o que deve fazer o ministerio que sabe não é elogiar-se, é desculpar-se como pôde, defofoer-se de accusações que se lhe façam. Ora, o orador não tinha feito uma accusação ao gabinete passado, conquanto sua garrucha esteja sempre prompta, e não admitta nesta materia e *parce sepulchra*.

O Sr. Silveira Lobo:— Não é possível.

O Sr. Zacarias:— Quando na verdade tenha fallecido o ultimo dos sete e se achem todos recolhidos nos competentes cemiterios, ainda assim a historia tem o direito de desvassar-lhes a vida e averiguar seu comportamento para formal-a, ainda depois do morto, assim como depois da morte se rehabilita a memoria de homens injustamente condemnados.

Não ha morte para os ministerios; se passasse este precedente sancionava-se a forma irregular de organizar gabinete que está em uso. Qual é a forma de organizar gabinetes entre nós? Se ha necessidade de retirar-se o ministerio o seu primeiro trabalho é preparar as razões que devem ser impingidas ao publico. Para um ministerio de um anno ou de 18 meses, quanto mais para um de quatro annos, a base é o cansaço; isto está assentado; depois misturam-se com o cansaço alguns ingredientes, sempre inexactos, e está arranjada a causa da saída do ministerio; fica a porta aberta e entra outro, que nem ao menos pergunta: «Quem aqui esteve? E assim apparecem as novas figuras, quando seu primeiro dever era perguntar: «Porque está esta sala vazia? Porque vimos sentar-nos nestas cadeiras onde estiveram homens dignos? Principalmente um ministerio como o actual que reconhece as excellencias do passado.

Porque razão o nobre ex-presidente do conselho, que é sábio como um Paraná, porém, mais bonito e orador mais correcto e fluente, deixou o poder para vir o nobre duque de Caxias? Sabia, porque estava cansado! Não deu-se por mais cansado do que o nobre duque? Quem é mais cansado, o nobre duque de Caxias, com os seus 70 annos ou o sedio e rubicundo Sr. visconde do Rio Branco? Pois cansaço naquello Hercules do trabalho e actividade para o nobre duque que tem jus perfeito ao descanso no ultimo quartel da vida? Porque retirou-se o nobre visconde do Rio Branco? Por cansado, não; foi por causa das cambias e dos depositos mal feitos. O nobre duque entrou para pôr um dique ás cambias e a esses depositos.

O Sr. Silveira Lobo:— E aos desperdícios.

O Sr. Zacarias:— E' esta a theoria que pôde salvar o paiz; mas, se nas altas regiões as cousas correm pela maneira por que o orador descreveu, o senado não pôde olhar para os ministros, que foram como estes mortos

acolhidos á protecção do *parce sepulchra*. Não; elles estão vivos, tão vivos, que ainda agora fallou meia hora o nobre ex-ministro da marinha, citando lenda de S. Paulo. (Riso.)

O Sr. Saraiva:— Mal a proposito.

O Sr. Zacarias:— Não; é preciso, é preciso que elles deem conta dos seus actos.

A opposição cerca de todo o respeito o nobre duque de Caxias, e pela sua parte o orador ha de fazel-o sempre (apoiado); está em expectativa; mas se perdoasse os erros do passado, poderiam estes erros ser citados como avertis; por consequencia ha de martellar o finado, sem deixar de dar de vez em quando sua martellada nos vivos. (Riso.)

O Sr. Paranaçu:— Ha alguns bom vivos.

O Sr. Zacarias:— Pensam que nos enganam, mas não podem.

Entre a discussão e o aleva ha uma differença profunda; respeitar os homens e criticar os actos é nosso dever.

O Sr. Saraiva:— Os vivos ainda não fizeram nada.

O Sr. Zacarias:— Mas, continuando com o elogio. O Sr. ex-ministro da guerra elogiou o ministerio 7 de Março, mas para que estes elogios á queima roupa e na ausencia do nobre visconde do Rio Branco?

Para que esses elogios que provocam? O nobre senador pela Bahia é dotado de muito bom senso, e deve reconhecer que tantas vezes elogiar o 7 de Março; quantas lançará o orador em rosto a esse ministerio os depositos e as cambias, questões que para elle são questões mortaes, e nellas ha de proseguir; as discussões dos diversos ministerios ha de quanto em si calha tiral-as a limpo.

Pôde o nobre ex-ministro pela estima que deve ao seu collega e tem a si proprio, porque comparecipem da responsabilidade de tudo isso, desconhecer que as transacções das cambias, os depositos de Montevidéo, as negociações de Santos, do Pará e de toda a parte, imprimem uma noção na vida do gabinete de 7 de Março.

« Foi uma desgraça, uma desgraça como aconteceu a qualquer outro », disse o nobre ex-ministro da marinha. Que desculpa é esta? Se qualquer outro fôr tão desgraçado, degra sob o stigma geral como esse descon. Nos 50 annos que já temos de vida publica, qual o case analogo? As letras que se perderam em Pernambuco? Pois essa operação de alguns milhares de libras pôde comparar-se, na extensão da perda, á que ameaça o thesouro? E o inspector da thesouraria que tomou na praça de Pernambuco algumas letras que não foram pagas por quebrar e sacador. Á comparavel a um ministro que estava no Rio de Janeiro, onde devia conhecer o estado da casa Mauá? A casa Mauá estava quebrada desde 1866, visto que então havia feito, mediante hypotheca de tudo quanto possuia, uma concordata com o Banco do Brasil. Pois esse governo podia desconhecer que daquella anno em diante não era licito a ninguém confiar na casa Mauá na extensão em que elle confiava?

Podia fazel-o só porque em 1859 e 1860 Ferraz e Souza Franco depositaram alguma quantia em pequenos sommas, ou em avultadas que foram? Essa pequena que

quebrou em 1866 não escapando ao dilúvio daquela triste quadra, pois que tornou-se copartidário do Banco do Brasil, não podia decentemente ser aquelle em quem o governo confiasse.

Os depositos de Montevideo estão no mesmo caso, e o orador ha de analysar este negocio muito breve. Mas não provoquem a opposição.

O Sr. Silveira Lobo: — Com elogios, peanhas e pelestias, quando o inverso é que pede a justiça

O Sr. Zacarias não tinha odio a nenhum membro do gabinete de 7 de Março.

O Sr. Saraiva: — Porque teríamos odio?

O Sr. Zacarias tem declarado muitas vezes que estima o Sr. visconde do Rio Branco, não tem motivo senão para estimar o nobre senador pela Bahia. Mas, fallando como homem sério, o gabinete cahiu pessimamente.

O Sr. Silveira Lobo: — Apoiado.

O Sr. Zacarias: — O rio Branco corria fluido até certo ponto, mas de repente encontrou na sua foz cordas de cambias e bancos que lhe tornaram as aguas turvas, que, se é certo o principio da solidariedade, os ministros que sahiam não podem estar muito limpos, excepto se contarem com a falta de opinião publica no Imperio. Mas enganam-se: nestas materias a opinião está viva e sabe bem distinguir dos outros os que fizeram as transacções.

E nem é razão procedente essa que como estribilho se tem sempre repetido — acontecerá a qualquer outro. Aconteceria a qualquer outro se fosse tão condescendente como o nobre visconde do Rio Branco...

O Sr. Silveira Lobo: — Isto sim.

O Sr. Saraiva: — Apoiado.

O Sr. Zacarias: — ... que entendesse que podia fazer cortezias a um seu amigo com os dinheiros do thesouro publico. Sem devida que se houver outro que assim proceda e facto se repetirá; mas até hoje não tinha havido semelhante facto. Pôde faze-lo qualquer outro condescendente, e deve o orador insistir nesta palavra para mostrar a bonhomia que caracteriza os homens publicos deste paiz e o publico em geral.

O Sr. Silveira Lobo: — Apoiado.

O Sr. Zacarias: — ... que ultrapassou o limite da probidade pessoal do illustre visconde a este respeito não escapou no senado uma expressão, nem em aparte, nem em trecho de um violento discurso.

O Sr. Pompeu: — Apoiado.

O Sr. Zacarias: — Em outro paiz tal não aconteceria.

Ainda ha pouco uma folha desta cidade trouxe o caso do lord Melville, distincto ministro da marinha de Pitt, o grande ministro da Inglaterra, homem probe, desinteressado, como sempre foi e mostrou. Estando Melville na marinha, um seu preposto, pagador da repartição da marinha Alexander Trotter, foi, depois de passados annos, arguido de tirar algum proveito dos dinheiros do Estado que lhe passavam pelas mãos e depositou-o onde queria.

Pitt derramou lagrimas, quando a decisão foi proferida contra o seu velho e bom amigo.

Wilberforce, o grande agitado da liberdade dos africanos, homem de inteira confiança e immensa estima no parlamento, quando a questão de Melville se encaminhava a seu termo, pediu a palavra, e a sua palavra ha de ser decisiva. Elle referiu que, ao passar por Pitt, lançou-lhe este os olhos chamejantes como quem recorra á sua ajuda de para salvá-lo de aquelle trans; mas Wilberforce, que não pugnava somente pela liberdade dos negros, declarou-se contra Melville, dizendo que a Grã-Bretanha não estava no caso de ter como chefe da marinha um individuo sobre quem pairavam algumas suspeitas, de ter tido um pagador que mal procedia, e assim pronunciou-se em honra ao senso moral da Inglaterra!

Entretanto, quer-se que os representantes do Brasil, com desrespeito do senso moral da nação, sejam indifferentes ás cambias e depositos, não fallem mais disto e que se faça vida nova.

Ainda mais outro facto, que vem a proposito mencionar. Era companheiro de Palmerston, como grande chanceller, Westbury, o primeiro juriscoconsulto da Inglaterra.

A opposição descobriu que Westbury tinha feito uma aposentadoria (estas aposentadorias que são a nossa chaga e por isso queremos aposentar desembargadores para nomeal-os para os tribunaes do commercio) a estrachou, e muito mais estranhou ter sido logo nomeado um certo individuo. Consta finalmente que um filho ou sobrinho do ministro (o filhotismo e o nepotismo são os vicios dos governos) tinha recebido do tal sujeito alguma coisa, ou de uma vez, ou por mensalidade, por ter conseguido a nomeação.

Palmerston defendeu o seu amigo, grande juriscoconsulte, digno mais do que ninguém de ser grande chanceller. Mas, quando se patenteou essa empolpa, sacrificou o amigo, que foi expulso. Este facto é de 1863.

Melville teve a demissão. Pitt quiz allegar que elle por cansado pedira a sua exoneração; mas não o conseguiu: a camara quiz que fosse despedido em virtude da meação!

E Melville era um homem honrado, como depois demonstrou.

Quanto a Westbury não se allegou senão essa condescendencia em minima escala em favor de um sobrinho ou filho.

Entretanto que no Brasil a opposição deplora a perda de uma quantia dada por um ministro a um amigo que não merecia esse apoio; deplora o triste exemplo que ficou aos futuros ministros da fazenda! Não obstante, o ministro que assim praticou, ainda permaneceu mez e male no ministerio; e tendo-o já deixado, graças a Deus, ainda encontra quem no senado lhe faça elogios a todas as horas!

O Sr. Silveira Lobo: — Pemosos.

O Sr. Saraiva: — E diz-se que não se podem fazer estas accusações, porque é uma desgraça que pôde acontecer a qualquer!

O Sr. Zacarias: — A qualquer outro condescendente!

Mas, vai o orador a outro quadro de honrado ex-ministro. S. Ex. poz-se a elogiar os ministros vivos, que não são ainda alvo das garruchas da opposição, mas que podem ser de um momento para outro; rasgou elogio immenso em face do nobre duque de Caxias: porque? Para

que? Alguem deixou de circumdalo de respeito e estima? Alguem do senado se persuadido que o nobre duque não fez um grande sacrificio, deixando contudo de medir o peso da carga que tomou em seus hombros?

Um presidente de conselho é um homem que deve dirigir o ministerio; nas grandes questões, a sua voz é a primeira que deve ser proferida. Se não fóra assim, a sua presenciancia seria de puro respeito, de pura convenção; mas, não attendia ás regras de organisações ministeriaes.

Os ultimos jornaes acabam de dizer que Disraeli, que é um homem de força, de intelligencia reconhecida, já é accusado de não estar ao par de sua posição. Elle está cansado, já tem 67 annos; não tem os hábitos do trabalho regular; não tem os hábitos de estudar e discutir de Gladstone, que deu-se por cansado, mas quando realmente o estava; por consequencia, começa-se a dizer que elle em muitas questões não está na altura do lugar, porque o presidente do conselho na Inglaterra é o leader do gabinete, é quem dirige a politica interna e externa.

E assim tem sido ultimamente entre nós, em honra da verdade: o nobre visconde do Rio Branco era o chefe do gabinete.

O Sr. Pompeu:—Certamente.

O Sr. Saraiva:—Foi por isto que o thesouro teve grande perda.

O Sr. Zacarias:—É verdade; mas elle era chefe do gabinete; foi por esta razão que nenhum dos outros ministros resistiu-lhe e todos ficaram enleados nas cambines, uns directos, outros indirectamente.

Mas o nobre duque ha de permittir ao orador esta ouzadia, a que é provocado pelo elogio que rasgou-lhe o nobre ex-ministro da guerra e que deve incommodar a S. Ex., tanto quanto incommoda ao orador: o illustre duque não é um parlamentar. A posição do nobre presidente do conselho no gabinete pôde ser comparada um pouco á posição de Soult, que tinha os hábitos de S. Ex. Ora Soult em 1830 tinha impugneo as fortificações continuas de Paris, queria fortes destacados; mas em 1840 o gabinete de que era elle presidente de que fazia parte Guizot, declarou-se pelas fortificações continuas, e assentou-se nisto.

O marechal, presidente do conselho, apresentou a proposição das fortificações continuas; porém mandou que um general, que tinha sido seu ministro da guerra e muito seu dedicado, apresentasse uma emenda para que fossem as fortificações destacadas e não continuas; e não só o amigo intimo apresentou emenda neste sentido, mas o presidente do conselho levantou-se, e disse com sua palavra autorizada de militar que essa era sua opinião, e não de então, que já havia 10 annos a tinha apresentado. Os adversarios do gabinete exploraram, como era natural, essa descabida e pareceu no unimo da assembléa que a medida corria perigo.

Mas Guizot, que era mais moço do que o nobre ministro de estrangeiros.....

O Sr. Saraiva:—Não, isso não.

O Sr. Zacarias:—Naquelle tempo, em 1840, era. O nobre ministro é hoje muito mais velho do que então Guizot, já tem mais de 60 annos.

Mas Guizot, com a energia do seu caracter e com o sangue na guerra, levantou-se e disse: «Senhores, o meu presidente é grande um tactica militar; mas no parlamentar, não; pensou assim em 1830, mas o gabinete, a que preside, decide o contrario: elle lembrado agora a sua antiga idea quer o que foi proposto, embora não a dissesse.» (Hilaridade.)

Esta declaração de Guizot fez com que a votação fosse a favor da idéa. E conta a historia, e conta elle tambem em suas memorias, que o marechal foi logo para as Taillerias e disse ao Rei: «Guizot brilhou, salvou a medida!»

Entretanto Guizot foi procurar Soult e disse-lhe: «Meu caro presidente, ha de estar muito zangado commigo? Não; você brilhou, salvou a situação.» Então Guizot faz esta observação: «A final de contas, o marechal ligava mais importancia á conservação da pasta do que á coherencia de idéas.»

E foi este precedente da historia que trouxe o Sr. ex-ministro do imperio para mostrar que elle podia brigar com o Sr. visconde do Rio Branco a respeito da eleição por provincia e não por districto, isto é, foi procurar para se amparar um desaso do velho marechal, um desaso que o proprio collega do ministerio metteu a ridiculo em suas memorias!

O Sr. Silveira Lobo:—Mas o que é verdade é que o piz aprecia mais actos do que discursos, do que palavras.

O Sr. Zacarias:—Já conta que o honrado presidente do conselho, que não pôde ir continuamente a S. Christovão assistir aquellas conferencias *time fine die centes*, pediu suas resalvas, isto é, que em attenção á sua idade elle fosse uma ou outra vez. Esta resalva do nobre presidente do conselho tolera-se, achou-se muito justa.

Mas, sendo assim, S. Ex. deve mandar alguem por si; e este alguem, este Guizozinho, este Guizot (o orador tira o diminutivo)...

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Está muito bem applicado.

Alguns Srs. senadores:—Não.

O Sr. Zacarias:—... com quanto se obriga a dar conta de tudo ao marechal Soult, ha de dizer como Guizot de França: «Estimei bem encontrar o marechal jogando a paciencia com a marechalia»; creava alma nova quando via que elle em vez de zangar-se, estava jogando com a malher. Por consequencia, nessas idas e voltas o nobre presidente do conselho, se não abrir os olhos, fica enganado (Hilaridade prolongada.)

O Sr. Cruz Machado:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—O systema inglés é outro; alli os ministros não vão a S. Christovão; o presidente do conselho é quem vai. (Apoiado.)

O nobre duque de Caxias, que já tem 72 annos (boa idade, a que o orador faz muito serios votos para chegar), devia alcançar que, em vez de tantos despachos, houvesse um só, mas este em sua presenca para S. Ex. fiscalizar o tom de voz e a maneira por que seus collegas discutem os negocios, ou então deixam os moços de ir lá;

vá S. Ex., entenda-se com o chefe do Estado, leve a pasta de todos os ministros e diga sob sua responsabilidade: « O que cumpre fazer, o que está apontado no ministerio é isto.» Se S. Ex. ficar e forem os outros ministros, está em caminho de levar a tal garrucha (risu), porque, passados estes dous mezes, elles levantam-se.

O nobre duque estava no caso em que não esteve nenhum ministro, para conseguir isto que o orador, se fosse possível voltar ao gabinete em uma idade avuçada, pediria á Corôa.

O Sr. F. Octaviano: — Apoiado; muito bem.

O Sr. Zacarias desejava que o nobre duque fizesse isto, mas não diz a tal respeito mais nenhuma palavra, porque reconhece que S. Ex., embora quizesse, talvez não pudesse fazê-lo em consequencia da sua idade; mas declara-lhe que, se ficar em casa doente do seu mangrullo, não observará a marcha dos seus generazinhos.

O nobre ex-ministro da guerra, depois de elevar ao 3.º céo o illustre duque de Caxias, teceu elogios ao nobre ministro de estrangeiros e quiz justificar a coherencia de S. Ex. Ora o orador segue um principio, não discutir com um ex-ministro aquillo que pôde discutir com um ministro; e é assim que quando era ministro o nobre senador pela Bahia, censurava-a pela promoção do Sr. Cardozo, a tenente-coronel, e agora lhe perguntaria, onde achou tanto merecimento em anno e meio para elevá-lo a coronel?

Mas o nobre senador já cabiu, e não quer o orador fazer esta pergunta ao nobre duque de Caxias, que em seu coração ha de ter reconhecido, que foi em desses favores que os ministros distribuem quando cabem, dinheiros e despachos.

O Sr. Silveira Lobo: — Alguns tiveram grandes cartuchos de confeitos.

O Sr. Zacarias: — E na verdade não ha melhor carreira do que ser militar e ter um pouco de loquosia; porque, sem arredar pé do uma secretaria torna-se o mais antigo, tem mais merecimento, até obtém uma carta de conselho.

A questão da coherencia do nobre ministro de estrangeiros é hoje uma moína de todo o paiz. Pensa o orador que o nobre ministro não quer mais questionar com elle sobre isto; S. Ex. tem muito que fazer e não ha de querer ir adiante. O orador não tem nenhum interesse em estar abrindo a chaga de S. Ex.; e pois o nobre ministro de estrangeiros precisa do auxilio, em outras circumstancias muito valioso, do nobre ex-ministro da guerra; mas dispensa que este venha dizer que S. Ex. é um modoleto de coherencia.

O Sr. Zacarias passa porém além. O que lhe parece é que o nobre ex-ministro falhou ao seu dever, deixando de fazer aqui uma rectificação a favor de Santo Ignacio de Loyola. (Risos). Em presenca do ex-ministro Santo Ignacio de Loyola foi exatorado da maouira a mais desrespeitosa por um conselheiro do Estado, ex-ministro da justiça; reconhecem, que santo é sómente S. Francisco de Paula, por ser o santo de seu nome (hilaridade); mas Santo Ignacio de Loyola, não.

E quando lhe perguntaram: « Não reconheceis Ignacio de Loyola como santo? » respondeu agastado: « Eu sei lá se elle é santo! » (Continua a hilaridade).

Pensava o orador que o nobre ex-ministro da guerra era jesuita, tão jesuita como elle; pelo tamanho do seu paletot

S. Ex. é jesuita (hilaridade), porque aquelle paletot parece uma roupeta (hilaridade prolongada). Ora, descaonizado como foi Santo Ignacio de Loyola, que melhor tiro podia fazer da sua roupeta o nobre ex ministro da guerra do que dizer ao senado: « Não; quem canonizou S. Francisco de Paula canonizou tambem Santo Ignacio de Loyola? »

Ora, o leader que tem coragem para tirar dos altares um santo e collocar outro, que tem o seu nome, em materia de partido, tambem não pôde dar importancia senão a quem se chamar Francisco e for seu intimo amigo. O que não fará o nobre senador pelo Rio de Janeiro, se até dessuora os santos?!

O orador tem concluido. (Muito bem! muito bem!)

O Sr. Pompeu: — Voltando ao debate do voto de graças, não posso deixar de recomendar a questão da reforma eleitoral, que nos é recommendada expressamente no discurso da Corôa, e porque faz ella o ponto capital do programma liberal e da aspiração nacional. Sinto, porém, S. presidente, algum acanhamento em presenca do honrado ministro de estrangeiros; porque S. Ex. mostra-se de alguma maneira infadado com esta discussão.

Pego, porém, ao nobre ministro que não queira vêr em minhas palavras outra intenção mais do que o empenho muito sincero por uma medida, cuja adopção considero tão necessaria e indeclinavel, como a julgava S. Ex. até hontem antes de envogar a farda de ministro de estrangeiros; porque felizmente ainda não estou cego para deixar de vêr como S. Ex. então via que a monarchia aeste andar corria imminente perigo.

Portanto o nobre ministro do maneira alguma queira ver em meu proposito a minima intenção de molestá-lo; porque esse S. Ex. quanto o respeito e estimo. Anima-me simplesmente o desejo de vêr triumphar uma idéa, pela qual não só S. Ex. pugnavo tão ardentemente até hontem, como ainda pugna em partido liberal e a grande maioria da nação.

Sr. presidente, quanto mais o nobre ministro se explica a este respeito tanto mais se emaranha em sua justificação. Assesmelha-se ao barco que navega em estreito canal entre syrtos: quando evita um escolho, é para esperar-se em outro. E' que não basta o talento para lutar contra as convicções, e nem impunemente se transige com a consciencia.

O nobre ministro ora adopta a eleição directa como simples amador, compromettendo-se tão sómente a dar seu voto quando os liberais subirem ao poder, e propuzerem essa medida, porque não constitue ella um ponto do programma conservador. . . .

E passo a ler as palavras do nobre ministro, para não allorar seu pensamento:

« A eleição directa, dizia S. Ex. na camara dos deputados outro dia, não constitue um ponto do programma do partido conservador; a eleição directa constitue hoje, sim, um programma do partido liberal.

« Se adopto de coração, com profunda convicção, a conveniencia do estabelecimento da eleição directa, como a quero e desejo, faço sem o meu partido; e o meu voto apenas está comprometido para com os nobres deputados

liberes quando elles subirem, affirm de approvare emalhantes idéas, se porventura ellas as propozarem.»

Ora o nobre ministro desculpa-se recusando já, e allegando que não renuncia ás suas idéas, mas aguarda oportunidade para realisal-as. Outras vezes quer justificar-se com a camara dos deputados, dizendo que, tendo passado alli, ha poucos dias, a reforma eleitoral em sentido opposto, não era conveniente levar aquella camara ou a um conflicto com a gabinete ou a uma humilhação, obrigando-a a retractar-se de sua opinião. Ora diz que, sendo convidado pelo illustre dague para fazer parte do novo gabinete, não podia recusar o seu concurso. Finalmente que, em presença das circumstancias do paiz, não lhe era licito negar seus serviços por amor de uma idéa, que não era de seu partito.

Vô, portanto, V. Ex. os embargos em que se colloca o nobre ministro dos negocios estrangeiros! Difficil e triste posição para um homem de Estado, que préze a lealdade e a coherencia de seus principios!

A verdade e a convicção aperiam por todos os lados e suffocam ao nobre ministro, como a serpente do Lacon, e não lhe deixam respirar.

Mas examinemos por partes as desculpas allegadas pelo nobre ministro para justificar-se do abandono de suas convicções de hontem.

Parece que S. Ex. não felliva sério quando dizia na camara dos Srs. deputados que sómente se havia comprometido a prestar seu voto ao partido liberal quando este subisse ao poder e quizes realisar a idéa da eleição directa, porque o nobre ministro deve saber, e disse-o, que ha só dois meios entr. nós de chegar-se ao poder: ou pela opinião publica, ou pela vontade de *alguem*.

Ora, Sr. presidente, a opinião publica não se pôde manifestar nem fazer-se conhecida, como confessara, não só os ministros como a propria Corôa, desde que não ha eleição livre ou regular: legi, o partido liberal não pôde subir ao poder pela expressão da opinião publica, que não tem meios de pronunciar-se. He este o outro caminho—a vontade de *alguem*—para chegar-se ao poder.

Sabe o nobre ministro mais do que ninguém que o partido liberal não tem a fortuna de ser agradável a *alguem*, e principalmente quando este partido, além de mais peccados, carrega ainda com a culpa do pretender realisar a eleição directa, idéa infelizmente mal vista nas altas regiões.

Por conseguinte, esta desculpa do nobre ministro não pôde ser aceita, por impossivel do realisar-se a condição; e ainda menos porque, quando S. Ex. escreveu e deu cédulas carlas, já lidas e relidas no senado, ao seu amigo o Sr. visconde do Rio Branco, indicando a que propozesse a eleição directa e se deixasse de palliativo, pois que já era tempo de lidar os expedientes, não cogitava de que fosse o partido liberal chamado ao poder para realisar esta idéa. Era a um ministerio conservador que elle aconselhava para realisal-a com uma camara conservadora.

Quanto á segunda desculpa, de que não devia provocar conflicto com a camara dos Srs. deputados, visto como ella tinha votado ha pouco uma lei em sentido contrario, responderei: primo que a camara ha pouco votou e deo-votou uma questão importantissima deessa reforma eleitoral, que está a entrar em discussão no senado: adoptou

primeiro a eleição por circulos, e depois por provincias. Ora, se a camara teve o patriotismo e prudencia de reter-se do sua primeira votação, para adoptar outra medida opposta, poderia tambem agora ter a mesma longanimidade e obediencia, para, recondiderando a materia, votar pela eleição directa; tanto mais quanto um facto recente acaba de manifestar que na camara dos Srs. deputados ha uma grande maioria, que aceita a idéa da eleição directa.

O Sr. Jaguaribe: — Não apoiado; aquella votação não pôde significar isso.

O Sr. Pompeu: — Pois bem; supponha-se que os 57 votos, que acabam de apoiar a meção do illustre deputado o Sr. Ferreira Vianna, não tenham por fim ceitar ou adoptar desde já a medida da eleição directa: significa no menos que aquellos nobres deputados entendem que é caso de consultar-se a meção para a revisão do artigo constitucional.

O Sr. Jaguaribe dá um aparte.

O Sr. Pompeu: — Por conseguinte, ainda mesmo quando o nobre ministro quizes resolver a coherencia da camara dos Srs. deputados e os escrupulos de quem quer que seja, poderia facilmente olhar naquella camara, sem contradicção com o que acabava de votar, que adoptasse o projecto do Sr. Ferreira Vianna, para que a camara futura visse habilitada a emitir sua opinião a respeito de materia.

O Sr. Jaguaribe: — Isso seria rebuzar a camara, seria obrigal-a a votar no dia seguinte um systema diametralmente opposto aquillo que havia adoptado.

O Sr. Pompeu: — Pois á rebuzar a camara consultal-a no novo autorisar a sua successora a resolver essa questão, que para alguns é constitucional?

O Sr. Jaguaribe: — Digo que obrigar a camara actual a adoptar a eleição directa seria rebuzal-a.

O Sr. Pompeu: — Não foi quando votou pela eleição por circulos e depois por provincias; e nem digo que se obrigasse a adoptar desde já a eleição directa, mas sim a fazer a consulta.

O Sr. Jaguaribe: — Era um ponto accidental.

O Sr. Pompeu: — Era um ponto muito importante. Mas deixemos este questão e continemos a considerar as desculpas do nobre ministro.

S. Ex. depois, recusando o que dissera na camara, declarou-nos que não renunciava suas idéas, allegando sómente que não era tempo de realisal-as. Porém isto está em opposição ao que diz o nobre ministro em 1871, quando aconselhava a seu amigo o Sr. Rio Branco que fizesse os expedientes palliativos, e achava que já era tempo de mais. Quando S. Ex. accrescentava que a demora desta medida podia fazer correr perigo a monarquia, allegando que já em 1868, ao circumstancias especiaes não lhe permitтива impor condições para se's entrada no gabinete, ficava todavia tudo que se pôde culpar para dar começo á reforma no sentido da eleição directa.

Por conseguinte, não é cabivel a desculpa que hoje allego, de que é inopportuna a occasião para se tratar da

eleição directa, ou que ainda não é tempo de executar essa idéa, já urgente em 1871.

Quanto ao convito que lhe fez o nobre duque de Caxias para fazer parte do ministério, do que elle julgava não poder prescindir, direi tambem que igual convito lhe havia feito o Sr. visconde do Rio Branco em 1871, quando o nobre ministro esquivara-se por motivos de sua coherencia, visto como aquelle ministerio não queria acillar essa medida, que S. Ex. declarava urgente.

Se então o nobre ministro julgava que a coherencia dos seus principios obstava-lhe á que fizesse parte de um gabinete que não queria promover a realisação de uma idéa com que se tinha identificado, tambem hoje a coherencia desses principios, por mais respectiva que me seja, e certamente incorrecta, o nobre duque de Caxias, obrigava ao nobre ministro a pensar da mesma maneira.

Quanto ainda ás circumstancias em que se achava o paiz, tenho tambem a ponderar que não estavamos em circumstancias extraordinarias, que exigissem o concurso de quem quer que seja para salvar a patria, ainda com sacrificio de suas convicções anteriores. Castilhos não batia ás portas da Roma; segundo o discurso da Córda, o nesso hercico e limpidio, não temos a menor nuvem que ameace a borrasca no exterior, nem no interior. Reina felizmente a paz no exterior e a tranquillidade no paiz.

Por consequente, não se davam circumstancias extraordinarias, que obrigassem o nobre ministro a pôr de parte seus principios para vir salvar a patria de algum perigo.

E, demais, Sr. presidente, o procedimento do nobre ministro, renunciando ás suas convicções de out'ora e recuando adiante para as kalengas gregas, como disse ultimamente, importa de alguma maneira uma deslealdade para com a Córda; porque, como sabe o senado, o nobre ministro dizia que ego ora quem não via que a Córda neste andar corria perigo.

Orá, pergunto, não é dever de lealdade do qualquer estadista chamado aos conselhos da Córda advertir-a do perigo que lhe está imminente? O primeiro e mais importante dever do conselheiro leal é o de a advertir an mancha dos perigos que o ameaçam; e se S. Ex. clvidou esse dever, ou não tinha consciencia quando assegurou em 1871 tal ameaça ou faltou á lealdade do conselheiro.

Por consequencia, se elle ainda está convencido, como persuadido-me, de que a Córda com a demora dessa medida corre perigo, era do seu dever manifestar esse risco, e aconselhá-la a salvar as instituições monarchicas.

Ainda é desleal por outro principio, porque, desde que elle allegava que se achava impossibilitado de cabir nos conselhos da Córda por suas opiniões corribas sobre esta materia, e depois foi chamado e acubiu, importa a confissão de que só recebia a carga da toda descarregando-se do suas convicções, e que este foi o sacrificio por que pôde ser possível. Portanto, pôz a descoberto a Córda, patenteou aos olhos do paiz o facto já muito suspeitado, de que nas altas regiões existe uma injusta suspeita ou prevenção do sentimento nacional, porque sabe o senado, e ninguém mais do que o honrado ministro, pergunto o tem dito e repetido diferentes vezes, que a opinião do paiz é quasi toda por esta medida, que não é do modo algum hostil ás instituições monarchicas,

antes é no interesse do mais fortifica-las: a lealdade do conselheiro podia que desvanecesse esse preconceito e esclarecesse a religião da Córda.

Por consequencia, Sr. presidente, continuei a pensar, como o nobre ministro dos negocios estrangeiros, que é uma necessidade, e necessidade indeclinavel, a adopção da eleição directa como unica de evitar os perigos previstos por S. Ex., e dar-nos uma verdadeira representação. E como não posso dizer melhor do que disse o nobre ministro o anno passado, em sua sustentação, peço licença para repetir aqui as suas palavras (lendo) :

« O Sr. barão do Cotegipe:—O governo continúa a sustentar o programma da sessão do anno passado. O projecto em que esse systema é formulado acha-se em discussão na camara dos deputados; não pôde, portanto, haver maior antagonismo entre o meu pensamento e o pensamento do governo, e, em ponto, sem duvida, muito capital (Apoiados.)

« Continuo a pensar, já o disse este anno na primeira occasião, que tive a honra de dirigir-me ao senado, que a eleição directa é uma necessidade, e, na phrase da commissão, indeclinavel. Por mais que o governo procure outros caminhos, por mais que se esforce por provar que esse systema é inconveniente ao paiz, a opinião publica em geral responde o contrario. . .

« O Sr. Cavallão do Sabiná:—Apoiado.

« O Sr. barão do Cotegipe:— . . . e quasi a maioria deste casa do mesmo modo lhe responde, assim como lhe respondem aquelles que hesitam sobre o systema adoptado pelo governo.

« Não me arreccio, como alguns, de que o partido conservador perca sua importancia com semelhante reforma; quando assim succedesse, eu não vacillaria, porque entendo que o paiz deve ser governado conforme quer, e não conforme nós queremos. (Apoiados.) E' um erro acreditar se que os partidos podem manter-se por meios artificioses. (Apoiados.)

Já antes tinha escripto — « Cego é quem não vê que a monarchia nesse andar corre perigo.

« O acto adicional, apesar de seus defeitos e dos prognosticos agoureiros, deza-nos já 35 annos do unido. »

Em outra sessão ainda disse :

« O Sr. barão do Cotegipe:—Eu desejo que os partidos se revezem no poder, não por effeito da vontade de ALGUÉM, mas por effeito da opinião.

« O Sr. Zaccaria:—Se algum governo, então está isto perdido.

« O Sr. barão do Cotegipe:—Digam a que quizerem, a opinião publica, a nação, não tem confiança nos seus representantes.

« O Sr. Zaccaria:—Basta. Per o parecer da camara dos deputados.

« O Sr. barão do Cotegipe:—Se he mal peor do que esse, Sr. presidente, no nesso systema, eu não conheço.

« Assim exprimindo, não tenho em mira fim algum pessoal.

« Na opposição, em 1867, estas foram as minhas idéas. No poder pugnei por ellas; hoje, fóra do poder, ainda mais insisto, e a minha fraca experienci, o estudo das circumstancias e das necessidades do paiz me tem levado a convicção tão profunda, que confesso a V. Ex., não ha para mim **TRANSAÇÃO POSSIVEL** sobre semelhante assumpto. »

« Bahia, 11 de Março de 1871.

« A situação do paiz é seria, é mesmo grave; um nada pôde dar nascimento a profundas commoções. »

« Sem atacar-se a raiz do mal, viveremos de palliativos e os palliativos tem um termo. »

« Entretanto, vejo que V. Ex. quer applicar esse *systema expectante* á eleição. »

O Sr. Parangóu:—Não se póe ser mais explicito!

O Sr. Saraiva:—*Transacção possivel!*

O Sr. Pompeu:—Vê, portanto, e senado que tenho razão de insistir nesta idéa, porque o nobre barão de Cotegipo com suavez autorizada declarava que elle não podia transigir absolutamente sobre suas opiniões, porquanto já desde 1867 julgava necessaria a reforma eleitoral directa (*apoiados*) e ora tempo de pôr termo a palliativos, porque cego era quem não via que nesse zadar corria risco a monarchia (*Apoiados*).

Passando agora, Sr. presidente, a outros assumptos do discurso da Corôa, vou fazer ligeira apreciação sobre alguns de seus topicos.

Diz um desses topicos: « O estado sanitario das nossas povoações tem melhorado sensivelmente. »

Outro dia, em meu primeiro discurso, neste debate, já tomei em consideração este topico, e volto a elle, porque não é de mais insistir para que, com effeito, a salubridade publica seja attendida e considerada devidamente pelo governo do nosso paiz, porquanto depende d'ella o credito da nação e, direi mesmo, o seu futuro, se para seu engrandecimento é de mister, como creio, o augmento de população nacional e estrangeira. Já mostrei, pelos relatorios do Sr. ex-ministro do Imperio e do presidente da hygiens publica do Rio de Janeiro, que pouco ou nada se tem feito no sentido de melhorar as condições sanitarias desta grande capital, digna por certo de melhor sorte.

E basta, senhores, attende á mortalidade crescente, ás vidas que as pestes annualmente roubam á população, quer permanente, quer transiente por esta cidade para ver-se que com effeito pouco ou nada se tem feito em favor da salubridade.

No anno de 1873, que foi em verdade um anno excepcional, diz o relatorio que a mortalidade na cidade do Rio de Janeiro subiu a 15,38% victimas. Se a população desse tempo era, como indica o reconseamento official, de 275,000 pessoas, combe uma victima por 17 habitantes, algarismo espantoso para um estado normal de salubridade de uma população, de que não dão exemplo nem as colonias holandezas da Oceania ou portuguezas da Costa d'África.

És as molestias endemicas levaram 14,603 pessoas, sendo somente da febre e variola, outra peste que constantemente assola as nossas cidades maritimas, 5,186.

Neste numero de 14,603 pessoas figuram 7,072 estrangeiros. Ha, portanto, razão da parte dos estrangeiros de

recearem vir para o Brasil, ou pelo menos para o Rio, porque na Europa toma-se geralmente a capital do Imperio pelo Brasil.

Notei ultimamente, Sr. presidente, que os vapores da companhia franceza não queriam tocar mais nos portos do Brasil, durante a estação das febres; e foi por esta razão até que perdi o paquete do principio do mez de Maio, porque, contando fazer nelle minha viagem, sobre depois que não tocava no Rio de Janeiro por causa da febre, cujo terror exagora-se poderosamente na Europa.

Os vapores inglezes do Pacifico, que tem obrigação de tocar nos portos de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, evitam tambem communicar com estes portos, e apenas fadecam, como aconteceu com o vapor *Valparaizo*, em que vim, no porto exterior do Pernambuco; mandam a mala para terra e não querem receber passageiros, nem communicação alguma mais com a terra.

Vê, portanto, V. Ex. quanto é o receio que tem os estrangeiros do vir para os portos do Brasil pela triste fama que corre de que reinam constantemente nellas a febre amarella e outras epidemias.

Tivo occasião de visitar este anno algumas cidades do mediterraneo, tanto francezas como italianas, Marselha, Monlun, Nice, Villa Franca, Monaco, Menton, Vintimilla, Genova, Spezia e outras cidades italianas; encontrei ali uma população superabundante e activa, que deseja procurar recursos nos paizes estrangeiros; essa população encaminha-se ordinariamente para a America do Norte e alguma para a America do Sul; perguntei aos nossos agentes consulares e a algumas pessoas dos lugares qual a razão por que essa emigração não se encaminhava para os portos do Brasil, e disseram-me todos: « Com receio da febre amarella, porque geralmente na Europa só se considera o Rio de Janeiro como Brasil, e o receio da febre é exagerado ao ultimo ponto. »

Tive tambem de verificar esse receio além do litoral do Mediterraneo, mesmo no centro da Europa, visitando parte da Suissa allemã e franceza, o anno passado, donde, como sabe V. Ex., ha constantemente grande emigração de habitantes, que, não encontrando bastantes recursos nas suas montanhas, vão procurar-os no estrangeiro, população morigerada e muito aproveitavel para todo o genero de trabalho; perguntei aos nossos agentes consulares e a algumas pessoas do paiz qual a razão por que essa emigração não se dirigia ao Brasil, onde o paiz offercia tantos recursos, e a resposta foi: « O receio da febre amarella e tambem da intolerancia de religião. »

Elles dizem que no Brasil um protestante não pode fazer familia legal, e não goza de direitos politicos; por isso não querem vir para um paiz nestas condições, onde se nega ao cidadão os sagrados direitos de familia, de consciencia e de cidade.

Pontanto, senhores, não é de mais chamar-se a attenção do governo para estes dois pontos: melhorar as condições de salubridade dos nossos portos e reformar nossas leis no sentido de que qualquer religioso possa constituir familia legal e gozar dos direitos politicos concedidos a todos os cidadãos em todas os paizes.

Do contrario voremos a immigração continuar para o norte da America, ou passar por nós para as republicas do sul, onde encontram essas garantias, que nós lhe recusamos.

Hoje quasi que só nos resta da Europa a immigração portugueza, e esta mesma vai encontrando serios embarços, porque ella se dirige em grande escala para o Pará, e os ultimos acontecimentos que tiveram lugar naquella provincia, crenram contra nós um preconceito que é conveniente destruir. Tem-se dito em Portugal que no Brasil, e principalmente no Pará, tem-se odio aos portuguezes, por causa da sua industria e fortuna, e dahi os factos deploraveis que tiveram lugar mais de uma vez naquella provincia contra subditos portuguezes.

As epidemias que constantemente reinam nos nossos portos maritimos, principalmente no Rio de Janeiro, não só tendem a afastar o immigrante estrangeiro, como, augmentando o algarismo da mortalidade annual, tendem a fazer paralisar o desenvolvimento da população. Quem attender para os algarismos que annualmente apresentam os relatorios do movimento interno da população, quer da mortalidade, quer da natividade nesta capital, notará uma grande differença entre uma e outra causa. Eu não pude examinar os ultimos documentos officiaes, porque não pude obter ainda o censo concluido este anno da população do Rio; não sei, portanto, ao certo o algarismo da população da Côte do Rio de Janeiro, nem o do seu movimento interno; mas tenho tirado dos relatorios anteriores o algarismo da mortalidade e da natividade nos annos de 1845 a 1869, em um periodo de 25 annos.

Nesse periodo, Sr. presidente, figuram como baptisados 121,141 individuos, e obitos 218,317, a differença, portanto, da mortalidade sobre a natividade é de 92,156. Accrescentando-se ao algarismo da natividade 1/5 para aquellos que não chegaram a baptisar-se, se elevaria a natividade a mais 6,056, o a differença ainda assim entre um e outro algarismo é de 86,100 de excesso de obitos sobre os nascimentos.

Se, pois, essa pouca immigração que nos vem do estrangeiro e de outras provincias, estando para o Rio de Janeiro, não suprisse os claros que as epidemias fazem na massa geral da sociedade, em poucos annos esta cidade veria diminuir sua população, porque o excesso da mortalidade sobre a natividade é muito notavel. Este facto deve chamar seriamente a attenção dos altos poderes.

No anno de 1869, de que tenho o algarismo mais exacto pelo relatorio do governo, houve 6,972 baptisados no municipio da Côte; supponha-se que 1/5 morreram sem ser baptisados; 7,331 seriam então os nascimentos; para uma população que é, como diz o censo official, de 275,000 habitantes, cabe um nascimento por 37,5 pessoas.

A mortalidade, porém, desse mesmo anno, que aliás foi normal, attingiu ao algarismo de 9,843 obitos, dando sobre a natividade um excesso de 2,512. Morre, portanto, um individuo por 27,9 pessoas, quando apenas nasce uma por 37,5.

Vê, pois, o senado quanto é conveniente o necessario melhorar as condições sanitarias da cidade do Rio de Janeiro, não só para convidar estrangeiros que nos venham dar sangue novo, como para evitar o crescimento da mortalidade annual, e a paralisação do desenvolvimento pessoal.

Segundo os estatisticos modernos que tem-se applicado ao estudo desta materia, em França, diz Mr. Leon le Fort,

'morre uma pessoa por 43 individuos; na Belgica uma por 45; na Inglaterra uma por 46; entretanto que no Rio de Janeiro (fallo do Rio de Janeiro porque não sei do resto do Brasil) morre um por 27 ou quasi 4 %, embora esse alto algarismo seja de fo:asteiros na maxima parte.

Diz o topico 3º do discurso da Corôa: « Permanecemos em paz com as outras nações, crescendo de dia em dia os interesses reciprocos, e trocando-se testemunhos de justo e mutuo apreço, que tornam cada vez mais gratas essas amigaveis relações. »

Se, pois, permanecemos em paz com as outras nações, se não ha receio nenhum de que esta paz possa ser alterada, por que razão, o que é que justifica as despezas extraordinarias que tem feito o governo na acquisição de instrumentos de guerra, de um navio encançado que lá está nas lhamas do Tamisa, que nos custa 4,000.000 \$ a 5 000.000 \$ e de outros vasos e machinas de guerra que já chegaram, e na compra de armamento extraordinario para o exercito?

De duas uma, Sr. presidente: ou realmente ha alguma causa que recieira da permanencia e continuacão de nossa paz, de boas relações com as nações estrangeiras, e então serão justificadas estas prevenções, ou nada ha que recieira, isto é, continuam as boas relações amigaveis com os nossos vizinhos, e não ha a menor razão que perturbe ou faça recieira o estabelecimento dessa paz, e então o governo não tem justificacão possível para estas custosissimas medidas de prevençào, distraindo os recursos da nação, que podiam ser applicados vantajosamente em promover o desenvolver a prosperidade do paiz; e ainda mais quando se considera que a compra desses armamentos e essas medidas preventivas são tomadas independente do concurso e approvaçào do corpo legislativo. É uma dictadura despondiosa sem razão de ser.

No § 4º diz o discurso da Corôa: « Tendo chegado a esta Côte o representante da Republica Argentina, continuam as negociações para complemento dos ajustes de paz entre a mesma republica, aliada do Imperio, e a do Paraguay. A boa vontade e prudencia das partes contratantes afluam que brevemente se conseguirá o resultado que todos desejam. »

Eu quizera perguntar ao sobre ex-ministro ou ao ministro actual se já era tempo de discutir a missào do ministro Tejedor, que ha pouco sahio desta Côte. Mas disse antes-hontem o sobre ministro que isto dependia da publicacão dos documentos que estavam na imprensa. Bem; não insisterei, portanto, em indagar pelo resultado da negociaçào, que foi estabelecida aqui pelo ministro da Confederaçào Argentina, se bem que depois do manifesto publicado por aquella diplomata em Buenos Ayres parecia que não havia mais motivo nenhum que nos obrigasse a estas reservas.

Mas pergunto ao senado, e especialmente á sobre commissão de resposta á falla do throno, se não conviua alterar as palavras que se referem á brevidade em que esperava conseguir-se do resultado da missào do ministro. Desde que aquelle ministro retirou-se sem concluir a negociaçào e mallogrou sua missào especial, parecia que a resposta devia ser differente da que deu a commissão de resposta á falla do throno, quando ainda aqui

so achava aquelle negociador, e pedia sua negociação com mais ou menos esperança de breve e feliz resultado.

Devia dizer-se mais ou menos—que rentira o mallogro da negociação entabulada por aquelle diplomata, que esperaria todavia rentar essa negociação e chegar ao fim desejado em qualquer outra occasião; porém ainda nutria a esperança de que a negociação entabulada com aquelle ministro realisasse brevemente o seu resultado, e um contrasenso, deo que aquelle ministro já retirou-se e deu sua missão por finda, por mallograda.

Em outro topico do discurso da Corôa se diz :

« A despeza ordinaria tem-se equilibrado com a receita, excluido desta o producto das operações de credito destinadas aos gastos extraordinarios. »

Ainda hontem, Sr. presidente, o nobre ex-ministro da guerra, fazendo aqui uma longa apologia do seu ministerio, mostrou por tabellas, que elle lou, que o gabinete passado não havia sido perdulario ou desperdicado o que as despezas extraordinarias não cogitadas ou não votadas no orçamento não haviam absorvido a receita ordinaria. S. Ex. apresentou algarismos, que eu não tenho presentes, e aos quaes o nobre senador pela Bahia ha pouco respondeu, desfazendo os calculos eugenhicos do nobre ex-ministro.

Sr. presidente, não tenho estudos sobre mataria de finanças. Já alguém disse no senado que as finanças eram entre nós uma especie de sciencia do feiticeiro, que não chega ao alcance de todos, e com effeito parece que ella contraria o axioma que antigamente corria de que não ha nada exacto ou infallivel como o que resulta das cifras ou algarismos: porque como as tabellas dos nossos balancos financeiros prova-se o pró e o contra como se quizer.

So é verdade, como disse o nobre ex-ministro da guerra, que as despezas feitas pelo ministerio 7 de Março, não só não excederam dos orçamentos ordinarios, como não deixaram margem, é incorrecto o que demonstrou na outra camera o illustrado Sr. Paulino de Sousa, que o ministerio 7 de Março, além da receita ordinaria votada para os serviços publicos, havia despendido: 120,000:000\$ não votados no orçamento. Veja o senado que elástico offerecem os algarismos financeiros, que dão resultados tão contradictorios.

E' impossivel conciliar uma coisa com outra; entretanto, o nobre deputado pelo Rio de Janeiro não teve contestação.

E depois, Sr. presidente, o proprio topico a que me refiro de alguma maneira accusa que a despeza feita pelo ministerio pasado excedea a receita ordinaria, quando diz que se tem equilibrado, excluido da receita o producto das operações de credito. Logo, parece que somente com o producto dessas operações é que a despeza feita pelo ministerio se tem equilibrado.

No paragrapho seguinte diz a falla do throno :

« Comtudo, a importancia dos empenhos já contrahidos recommenda o maior cuidado na fixação annual dos creditos e mais ainda na utilidade de sua applicação. »

A quem é que a Corôa faz essa recommendação? quem é que fixa a despeza ordinaria? Não é o ministerio que faz uma proposta ao corpo legislativo, fixando a despeza

ordinaria, isto é, a despeza do serviço que está votado em lei? Como é, pois, que se recommenda ao corpo legislativo um objecto que é da competencia do proprio governo? Isto importa recommendar que a assembléa não attenda ás exigencias do governo e tome cuidado na proposta que esto fizer.

Ainda mais: «na utilidade de sua applicação.» Quem applica a despeza é o parlamento? não é o proprio governo? Logo, essa recommendação foi feita como uma censura ao governo; foi talvez um brado da consciencia que lhe escapou; vando o desperdicio de sua infeliz gestão, pediu então á assembléa que lhe temesse conta, não o deixasse correr á redoa solta nessa via do demandos.

Mas esta recommendação do governo contra si mesmo para que a assembléa o contenha, se não fosse a consciencia de sua falla de economia, e, por consequente, de graves prejuizos do Estado, seria uma cousa digna do riso.

Sr. presidente, ainda algumas considerações restavam-me a fazer em relação a outros topicos do discurso da Corôa; porém são passadas as 4 horas da tarde, e não desejo abusar da attenção do senado.

Termino aqui as minhas observações.

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu por ordem do dia 6 :

1ª parte até as 2 horas.—Continuação da discussão do projecto de lei do orçamento no art. 3º relativo ás despezas do ministerio da justiça.

2ª parte até 2 horas.—Continuação da discussão do projecto de resposta á falla do throno.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

37ª Sessão

EM 6 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

Summary. — EXPEDIENTE. — Discurso e requerimento do Sr. Mendes de Almeida. — Discurso do Sr. barão de Cotegipe. — Ordem do dia. — Orçamento do ministerio da justiça. — Discursos dos Srs Pompeu, Zacarias e Leitão da Cunha. — Vot. ção. — Voto de graças. — Discurso do Sr. Mendes de Almeida.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: visconde de Jaguary, Almeida o Albuquerque, barão de Mamanguape, Dias de Carvalho, Luiz Carlos, visconde do Rio Grande, Barroo Barreto, Jobim, visconde do Rio Branco, Pompeu do Inhémirim, Chichorro, barão de Camargos, Pompeu, Vieira da Silva, barão de Cotegipe, barão de Maroim, Leitão da Cunha, barão da Laguna, Diniz, visconde de Abovê, Paraguá, visconde do Bom Retiro, duque de Caxias, Firmão, marquez de S. Vicente, Uchôa Cyralcanti, Jaguaribe, visconde de Camaragibe, Nuno Gonçalves e Mendes de Almeida.

Compaeoraram depois os Srs. Juazeiro, Cruz Machado, Anão, Figueira de Mollo, visconde do Caravelhas, Zaca-

ris, Godoy, Paes de Mendança, Teixeira Junior, Saraiva, Ribeiro da Luz, Silveira Lobo, Fernandes da Cunha, Simimbu, o visconde do Niteroi.

Deixaram de comparecer em causa participada os Srs. barão de Pirapama, conde de Bapendy, Paula Pessoa, Cunha Figueiredo, Silveira da Mota, Nabuco o visconde do Meritibu.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Souza Queiroz, Octaviano, e visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do 1.º do corrente mez, do ministerio do Imperio, remettendo copia do officio que a camara municipal de S. João da Barra dirigiu ao presidente da provincia do Rio de Janeiro, manifestando opinião favoravel ao systema de eleição indirecta.—A' commissão de constituição.

Dito de 14 do mez proximo findo, do presidente da provincia do Paraná, remittendo exemplares do reletorio com que lhe foi passando a administração da mesma provincia.—A' archivo.

Requerimento de João Joê Fagundes de Rezende e Silva, pedindo que se remova ao ministerio da agricultura a solicitação das informações requisitadas pelo senado, ou se deliberar sobre o projecto.—A' do senado independentemente dessas informações.—A' commissão de empregos privilegiadas.

O Sr. Mendes de Almeida:—Sr. presidente, eu desejava hontem pedir a palavra sobre o assumpto do que vou tratar, e não o fiz por me parecer que ainda não tinha chegado ao senado o notico ministro da fazenda e dos negocios estrangeiros. Mas como agora vejo que S. Ex. se acha na casa, peço licença para fazer um breve requerimento, ou antes uma pergunta a que talvez S. Ex. possa facilmente responder, sem ser preciso que eu escreva o requerimento. Mas, se tanto for necessario, eu não terei duvida de o fazer.

Chegou a esta Corte, Sr. presidente, ha alguns dias, um cidadão da Republica da Columbia, o Sr. D. Raphael Reyes. Este senhor acaba de fazer um grande commettimento, realisando a navegação de um dos rios illustres do Amazonas, o Iça, que os columbianos denominam Putumayo. Deste rio já fallara o historiador da expedição do nosso celebre viajante Pedro Teixeira, quando em 1638 ou 39 abriu o Amazonas e dirigiu-se até Quito, hoje capital da Republica do Equador. Nessa obra do padre Christovão da Cunha, que se denomina—Nova descobrimento do rio Amazonas—porque do facto assim era, depois da primeira vez que Fz Orellana, elle diz que o Putumayo era um rio navegavel e que os bucanhões tinham navegado; sendo que em razão da grande quantidade de tribus indígenas, haviam desamparado a navegação.

Mas, o nosso chorographo daquelles logares o Sr. Baena, no seu Estado Chorographico assegura que este rio é cata-

ratoso. Mas o facto, porém, da navegação do Sr. Raphael Reyes vem demonstrar que o padre Christovão da Cunha na sua obra tinha razão. Portanto, este facto, ou sob o ponto de vista geographico, ou sob o ponto de vista politico, ou ainda sob o ponto de vista das nossas relações commerciaes com os nossos vizinhos, é um grande acontecimento. E eu reputo a realização deste commettimento para o nosso paiz de muito maiores vantagens, ao menos nos primeiros tempos, do que mesmo a navegação com o Perú, porque os nossos interesses com o Perú hão de ser por muitos annos fraquissimos, porque o lado oriental dos Andes, de que está de posse o Perú, e que é a maior porção do territorio daquella republica, ainda hoje é deficitico de população, ao passo que a navegação do Iça com a Republica da Columbia vai encontrar uma população mais abundante e mesmo mais civilizada, o que nos promete um grande desenvolvimento commercial. Por isso julgo presentemente muito mais importante a navegação para a Columbia do que mesmo para o Perú.

Consta que este Sr. columbiano solicitara do governo alguns favores pelo facto desta descoberta, e como taes favores me parecem de pouca importancia, eu desejava saber se o ministerio está disposto a fazel-os.

Os favores, segundo me consta, limitam-se á navegação do transitio pelo Amazonas, e do transitio não só do rio da nossa navegação fluvial, mas mesmo com sahida para o estrangeiro.

Tambem me consta que pediu o que talvez não se poderá fazer sem autorisação legislativa, e vem a ser que os generos que truxer para o Brasil não paguem direitos. Não me refiro aos direitos de transitio, mas aos direitos de consumo, o que não se pôde conceder, nem creio que se conceda, sem autorisação legislativa; porquanto pelo decreto que abriu o Amazonas á navegação de todos os povos, principalmente os ribeirinhos, se permite a navegação de transitio sem abertura da escoltilhas, por consequencia sem obrigação de pagar esses direitos. Sómente se diz que para se fazer este favor é necessario previamente um tratado com as nações que dello se queiram aproveitar, afim de regular a policia do rio.

E' o que diz o decreto n.º 3920 de 31 de Julho de 1867, no art. 42: «Colebrados os accórdios com os Estados limitrophos sobre a policia fluvial, o governo, além dos regulamentos que necessario forem, expedirá sem demora o do transitio directo de quaisquer embarcações do mar para os mesmos Estados e vice versa, sem abrir as escoltilhas, nem baldear as mercadorias, em toda a extenção do Amazonas e seus affluentes, na parte pertencente ao Brasil.

«O transitio directo não será sujeito a formalidade alguma em relação ás alfandegas brasileiras, salvo se a experiencia provar a insufficiencia dos meios adoptados para prevenir o contrabando.»

Por consequencia, o governo por este decreto está autorizado para permitir o transitio; mas é preciso que as nações ribeirinhas entendam-se com elle sobre o meio de regular a policia fluvial.

Mas, a questão aqui é outra. Nós não temos tratado algum com a Republica da Columbia, ainda não podemos chegar a um resultado para estabelecermos um tratado

sobre navegação fluvial, sobre commercio, sobre limites; estamos, pôde-se dizer, senão em inimizade, ao menos em relações pouco agradáveis. Podíamos ter-as boas, logo que se liquidassem estes negocios.

A questão, portanto, é se se pôde conceder a este individuo, que fez serviço muito proveitoso ao nosso paiz e tambem ao seu, o transitio para os navios que do seu paiz vierem carregados de productos, que tenham destino, supponhamos, ou ao Brasil ou ás nações européas ou americanas, além do nosso territorio.

Logo, eu creio que esse favor ao individuo, como galardão pelo acto que praticou, pôde-se conceder, e tudo mais que dependa de relações com o seu paiz, o governo poderia fazer, o mais breve possível, logo que o permittam as circumstancias. Este negocio ainda não está regularizado com a Republica da Columbia, e sendo assim, como eu supponho que se pôde conceder esse favor ao individuo em galardão do acto que praticou, entendo que o governo o pôde fazer, a menos que não haja alguma objecção, que não posso prever, porque não disponho, como o governo, de esclarecimentos ou informações. Em vista da nossa legislação creio que o governo pôde satisfazer esta pretensão.

E digo isto, Sr. presidente, porque se temos interesse em que essa navegação se estabeleça, conviria aproveitar a occasião para se proceder ao exame da navegação desse rio; em primeiro lugar, porque grande parte d'elle é das nossas aguas, e em segundo tambem nas aguas que reconhecemos como peruvianas, porque pelo tratado com o Perú nós lhe reconhecemos o direito de fixar a linha de Tabatinga á margem direita do Japurá. Por consequencia, pôde-se dizer que reconhecemos quasi todo o curso do Igá como peruviano. Ora, como temos direito de navegar nas aguas do Perú, poderíamos permittir que embarcações saídas do Brasil pudessem fazer esta exploração.

Diz-se-lha que não podemos desembarcar em porto estrangeiro sem autorisação do seu governo. Admitto; só em caso de força maior poderíamos fazê-lo. Mas o caso de que se trata é de uma tal excepcionalidade, que não se queixaria o governo da Columbia pela simples exploração do rio, para verificar se a navegação é possível, desde que alli não vamos praticar actos de commercio, e apenas permittir que o individuo que fez esse exame, que realizou esse commitmentto, possa desembarcar no mesmo lugar donde partiu, sem que da parte do Brasil haja algum acto offensivo á soberania da Columbia.

Presumo que isto se pôde fazer; nunca qualquer paiz o levaria a mal, e menos a Columbia, quando se lhe vai abrir pelo lado do Amazonas uma porta para o commercio, que ella tão difficilmente faz pelo lado do Pacifico.

O caso é de tal excepcionalidade, que não podemos fazer offensa ao governo columbiano. O Brasil poder-lhe-lha dizer: está reconhecida a navegação do Igá, porque mandei lá os meus navios; já estou do posse da grande navegação do Amazonas; tenho embarcações, que podem por alli trazer os vossos productos da vertente oriental dos Andes, que hoje com difficuldade exportaes pelo Pacifico e pela navegação do Magdalena.

Portanto, não era isto motivo que embaraçasse o governo, e creio mesmo que esse acto faria muita conta á Columbia, era um favor que o Brasil lhe ia generosamente prestar.

Nestes termos não se poderá satisfazer a semelhante pedido, que me parece tão simples, tão facil para nós e ao mesmo tempo tão conveniente e animador ao individuo que presta este serviço? Creio que está nas forças do governo fazê-lo sem detrimento algum.

Não quero entrar mais no desenvolvimento deste assumpto e alcance desta navegação. Não desejo insistir, porque a minha pergunta limita-se a pouco.

A mesma pessoa, de quem tenho tratado, ponderou-me que as aguas do rio Igá podem baixar, e por isso, se não houver d'aparte do governo alguma urgencia em attendê-lo, talvez se perca o resto deste anno, tempo que seria importante aproveitar.

Peço ao honrado ministro desculpa á pergunta que acabo de fazer-lhe, na supposição de que não pôde embarçar qualquer decisão que o governo tenha de dar. O assumpto não é de ordem diplomatica, em que seja necessario manter silencio por algum tempo, até que o governo julgue conveniente responder.

O nobre ministro está presente: não sei se quererá que se apresente requerimento para dar-me as explicações que peço.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):— Não é preciso; darei explicações verbaes.

O Sr. presidente:—É necessario que haja requerimento para ter discussão. Se o nobre senador se satisfizer com a resposta, o retirará depois.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte:

REQUERIMENTO

Requiro que se peça ao governo informações sobre o requerimento que fez o cidadão columbiano D. Raphael Reyes, relativo á navegação do rio Igá ou Uçá, afluente do Amazonas.—S. R.—Mendes de Almeida.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Sr. presidente, até o momento em que fullo não tenho conhecimento algum do requerimento que fosse sujeito ao governo para os fins a que se referiu o nobre senador. Talvez tenha sido encaminhado pelo ministerio da agricultura, quando parece d'outra vez pelo da fazenda.

Entretanto, á vista do que acaba de dizer o nobre senador, como esclarecimento, e que posso declarar que em tempo tomarei na devida consideração a proposta e a examinarei de baixo de suas diversas relações.

Naturalmente será ouvido o conselho de Estado a este respeito; porque, na minha opinião, o negocio não é tão simples como parecez ao nobre senador. Elle proprio fez notar algumas das difficuldades que se offerecem. Logo que os papéis respectivos chegarem ao meu conhecimento, terio o preciso andamento.

O Sr. Mendes de Almeida:—Estou satisfeito; e por isso peço ao Sr. presidente licença para retirar o requerimento.

O Sr. presidente consulta o senado, que consente na retirada.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA

Proseguia a discussão do orçamento no art. 3.º relativo ás despesas do ministerio da justiça.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da justiça, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. visconde de Caravellas, Leitão da Cunha e Junqueira, e sendo o mesmo Sr. ministro introduzido no salão, com a formalidade do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

O Sr. Pompeu — Sr. presidente, minha replica ao honrado ministro será breve. Não desejo prolongar mais a discussão deste orçamento, mas não posso deixar de reconsiderar algumas das observações que tive a honra de dirigir ao honrado ministro, não obstante a garrucha com que hontem se apresentou aqui o nobre ex-ministro da marinha, para justificar a tudo o transe sua illustre collega.

S. Ex. deve ter examinado a questão das emendas additivas, e acnar-se por conseguinte habilitado para nos dar hoje uma resposta definitiva sobre a sua conveniencia.

Eu insisto ainda em que ellas não só implicam a regularidade da lei do orçamento e dos principios constitucionaes, como quanto á sua materia não se justificam pela justiça ou conveniencia.

Já mostrei que as emendas do orçamento criando novas serviços é uma excessão que não comporta a natureza desta lei, que deve ser, como sabe o senado, somente de serviços anteriormente decretados. E' tambem contra os principios constitucionaes, porque importa uma delegação no poder executivo, como já o disse; mesmo até quanto á sua conveniencia, ou justiça enfim, ainda não se justifica por nenhuma alguma, ou no menos pelas razões expontadas.

A primeira versa sobre a gratificação e ordenado de 6:000\$ que o governo fica autorisado a marcar aos presidentes do tribunal do commercio.

Já se disse que o governo estava ao ordenado a reorganizar esses tribunaes, que perdiam p-la lei novissima a parte mais importante de suas funcções, a do contencioso, ficando por isso reduzidos simplesmente a juntas de commercio. Ora, a reorganisação que o governo tem de fazer e que o nobre ex-ministro dos negocios da marinha nos declarou hontem que já estava feita em um regulamento não publicado, deve determinar donde o governo tem de tirar presidentes para esses tribunaes. Se os presidentes forem tirados dentro os desembargadores actuaes, como o senado sabe, tem elles já esses vencimentos; por consequencia é inutil a emenda. Se, porém, não forem desembargadores, então publica o governo a sua obra, o seu regulamento, e sua nova reorganisação, e venha dizer ao corpo legislativo que é de mister voltar os fundos necessarios para pagamento desses funcionarios. Começar, porém, a obra por onde devia acabar, é uma coisa que não me parece regular.

Mas o nobre ex-ministro da marinha, defendendo hontem o seu ex-collega, nos revelou que o governo tinha intenção de chamar para esses tribunaes os desembargadores apo-

sentados. E' precisamente por isto, Sr. presidente, que eu impugno a medida...

O Sr. visconde de Abaeté — Apoiado.

O Sr. Pompeu — ... que via de alguma maneira encriptada essa emenda ambigua.

O senado, que tem o direito de examinar todas as medidas do governo, principalmente as que tendem a augmentar as despesas publicas, quer saber como o governo tem de reorganizar esses tribunaes, e com que pessoal deve fazel-o, porque não é conveniente que se chamem magistrados invalidos, reconhecidos como tales pela sua aposentação, para virem de novo servir em outros tribunaes sem manifestar contradicção, e grande desserviço publico. Porquo os esses magistrados estavam em condições de prestar serviços e então deviam continuar em seus tribunaes, ou se achavam invalidos por enfermidades ou por idade, o não podem depois desta declaração de invalidos voltar a outros tribunaes, principalmente quando o corpo legislativo approvando essas aposentadorias teve de avaliar das causas que as justificaram.

Por consequencia, Sr. presidente, continuo a insistir em que esta emenda não deve figurar no nosso orçamento não só pelos principios que já emitti, como principalmente por esta motivo, isto é, porque parece que o governo tem em mira chamar para presidentes desses tribunaes magistrados que já foram julgados invalidos pelo mesmo governo, e por isso como parte do corpo legislativo tambem avaliados.

Quanto á outra emenda de 50 % para os empregados das secretarias dos mesmos tribunaes, tenho tambem a dizer, em relação ao seu merito intrinseco, que não a julgo sustentavel; porque se esses empregados, quando os tribunaes do commercio accumulavam duplicado serviço, isto é, a parte administrativa e a contenciosa, podiam servir muito bem com os vencimentos que até então percebiam com maioria de razão acerta, quando se tira metade desse trabalho, devem ficar melhor remunerados, tendo em attenção a redução do serviço.

Quanto ao 2.º que manda alterar a tabella do decreto n. 5423 de 28 de Outubro de 1873, áfim de passar a 1.ª classe a secretaria de policia da provincia de S. Paulo, já foi demandadamente demonstrado por todos os oradores que me precederam e me ajudaram nessa demonstração a improcedencia desta augmento de ordenado, ou considero-se que a elevação não é para a 1.ª classe, como vem no autographo da proposta em discussão, ou considere-se que seja ordeno para a 4.ª classe. No primeiro caso sabe o senado que o augmento é de mais de 50:000\$ e no segundo, isto é, se passar esta emenda elevando de 5.ª a 4.ª classe ou tabella, não faço questão de palavras...

O Sr. visconde de Abaeté — Eleva á 2.ª tabella.

O Sr. Pompeu — Pois bom; se é para a 2.ª tabella, como se diz, bem que o contrario diz o autographo, então o augmento da despesa deve andar por 13:000\$000.

Não vejo nada, Sr. presidente, que justifique este augmento de despesa; e as razões adduzidas, quer pelo honrado ministro, quer pelo nobre ex-ministro dos negocios da marinha, em justificação d'essa emenda, não me convenceram; porquanto, o que se disse? Que a provincia de S. Paulo tinha hoje maior numero de comarcas do que

em 1873; crearam-se mais 4 ou 5 comarcas depois do ultimo augmento de ordenados concedido aos empregados daquella secretaria.

Ora, primeiramente, como bem foi observado pelo nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, o Sr. visconde de Abaeté, isto seria um incitamento para que as demais provincias augmentassem o numero de suas comarcas, afim de habilitarem os empregados das respectivas secretarias de policia a terem tambem maiores vencimentos...

O Sr. Nunes Gonçalves :—Apoiado.

O Sr. Pompeu :—... quando o governo deve procurar por todos os meios ao seu alcance acabar com este abuso de criação de comarcas, que o nobre ministro mesmo condemna.

Em segundo lugar observo que a criação de mais algumas comarcas não pôde augmentar o serviço dessas secretarias. Pois, que importa á secretaria de policia que em vez de receber mappa de 10 ou 12 comarcas, reciba de mais tres ou quatro? E' isto um acrescimo tal de serviço que importe um augmento tão consideravel de remuneração para esses empregados?

O Sr. Nunes Gonçalves :—E esta razão seria procedente para todas as outras provincias que augmentaram comarcas.

O Sr. Pompeu :—Além disto, Sr. presidente, se prevalecesse este argumento, todas as mais secretarias de policia das provincias do Imperio teriam direito de exigir augmento proporcional de vencimentos para seus funcionarios.

Demais, Sr. presidente, em Outubro de 1873, o nobre ex-ministro da justiça augmentou esses vencimentos, como disse o nobre ex-ministro da marinha, distribuiu pelos empregados das secretarias de policia 50 % mais do que percebiam. Ora, creio que o ordenado desses funcionarios tinha sido marcado em 1857; foram julgados então sufficientes. Em Outubro de 1873 foram augmentados em mais 50 %. Parece por consequencia que taes funcionarios estão devidamente remunerados com esse acrescimo de mais 50 %.

Mas o nobre ex-ministro da marinha, para justificar a necessidade de maior augmento, trouxe uma observação que quanto a mim é contraproducente; porque disse S. Ex.: « O ministro tinha um limite para o augmento desses vencimentos, isto é, só podia augmentar até 50 %, e 50 % não eram sufficientes a bem remunerar taes funcionarios.»

Mas salta aos olhos que se esses funcionarios estavam bem servidos até então com os ordenados marcados em 1857, com mais 50 %, deviam ficar perfeitamente remunerados. Por consequencia, Sr. presidente, além do perigo de um principio que seria de alguma maneira um incentivo para se crearem mais comarcas, porque quanto maior fór seu numero, mais habilitaria os empregados da secretaria de policia a maiores vencimentos, além de desnaturar a indole da lei do orçamento, além de offensa ao principio constitucional de delegar-se ao governo uma attribuição da assembléa geral, accresce finalmente a falta de justiça ou de utilidade de semelhante medida para poder merecer a approvação do corpo legislativo.

Por consequencia se o nobre ministro está animado, como me persuado, dos bons de-jeos de reduzir o orçamento a uma verdade, de observar a recommendação da Côrte de restringir a despeza publica aos credits indispensaveis, acredito que S. Ex. consentirá na retirada desses excessos.

O nobre ex-ministro da marinha, acudindo bontem á defesa de seu collega, teve tambem de considerar a contradicção, que o nobre ministro actual já tinha tambem reconhecido, que resulta da comparação do relatório do anno passado com o deste anno, do ex-ministro da justiça, a respeito do augmento de corpo policial.

Como sabe o senado, o anno passado o ministro da justiça julgava insufficiente a força do corpo policial da Côrte; de accordo com o chefe de policia, para manter a policia e garantir os direitos do cidadão nas diversas freguezias do municipio, e dahi concluiu elle que a segurança individual não era bastante garantida; pedia, portanto, um augmento de força de 200 praças para um corpo de 270 para outro.

Entretanto este anno ella diz em seu relatório que era desnecessario este augmento de força, sem que todavia tenham desaparecido os motivos por que elle então pedia este augmento de força.

Disse, porém, o nobre ex-ministro da marinha que o seu collega não julga desnecessario o augmento de força, mas somente dizia que não se tendo podido completar ainda os corpos por deficiência de pessoal, julgava inoportuno decretar maior numero de força. Peço licença ao honrado ex-ministro para dizer que S. Ex. enganou-se.

Aqui está o relatório do seu collega. Elle diz que «pelos decretos taes e taes de 1873 foram elevados os vencimentos do pessoal dos corpos de policia, mas que apesar disto não tem sido possível completal-os, faltando até no primeiro 84 praças.

Parece, acrescenta elle, inoportuno, emquanto as circumstancias financeiras não permittirem maiores vencimentos, autorisar o augmento que pede o chefe de policia de 278 praças para o corpo militar e 200 guardas para o corpo civil.»

Vê, portanto, o nobre ministro que não foi pelo motivo de não se acharem ainda completos os corpos de policia, mas sim por motivos economicos de outra ordem.

O Sr. Ribeiro da Luz :—Que não estavam completos porque os seus vencimentos eram exiguos e acreditava que quando se elevassem os vencimentos a força se completaria.

O Sr. Pompeu :—Pensei que V. Ex. allegava que seu collega não queria mais augmento de força por não ter sido possível naquella occasião completal-a, quando do relatório consta que é por motivo economico, para não augmentar a despeza publica.

Em todo o caso, Sr. presidente, se o nobre ministro reconheceu o anno passado como este anno que ha falta de segurança individual por deficiência de força, entendo que, sendo a segurança individual e de propriedade a primeira necessidade do paiz, a consideração de economia deve desaparecer diante de qualquer despeza desta ordem.

O nobre ministro, respondendo-me outro dia a respeito da causa primordial da falta de segurança individual e de propriedade no paiz, e do augmento dos attentados, disse-nos que attribua como causa desse facto a falta de edu-

cação moral e religiosa do nosso povo. Não discordando absolutamente deste principio, isto é, admittindo a causa allegada como parte importante desse facto, digo todavia que não é a determinante, porque a falta de educação religiosa e moral é um facto que se dava em maior escala antigamente do que mesmo hoje, estretanto que a escala do crime tem augmentado. Eu quero vêr a causa primordial do augmento de crimes no enfraquecimento da autoridade, como já o disse.

Hontem o senado viu o honrado e venerando ancião que por muitos annos honrou essa cadeira que V. Ex. hoje dignamente occupa, levantar aqui sua voz autorizada para insistir contra a má administração da justiça publica entre nós, e reconhecer commigo que a causa principal do augmento de attentados está na fraqueza da autoridade. S. Ex. adduziu factos que comprovam exuberantemente sua assertão. Foi com muita satisfação que ouvi o nobre senador pronunciar-se dessa maneira e vir em apoio de minha fraca voz. Sentii depois dolorosamente ouvir o nobre senador, seu patricio, ex ministro da marinha, querendo atenuar a força da argumentação que produziu no senado, e que ha de produzir no paiz, a voz tão autorizada do nobre visconde de Abaeté, contar-nos uma lenda de S. Paulo: que um capira levado de odio contra um seu inimigo, achando-o já morto, disparou a garrucha na cabeça, insinuando por este simile que o nobre visconde se deixara levar por sentimentos menos justos, que não se comportam com sua moderação reconhecida, illustração e sentimentos patrioticos.

Não, Sr. presidente, a causa principal do augmento de attentados no nosso paiz procede principalmente da fraqueza da autoridade. E a este respeito insisto ainda em perguntar ao nobre ministro que hontem foi formalmente interrompido pelo nobre visconde de Abaeté, qual foi a razão por que foi demittido o chefe da policia da Córte.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado, é preciso averiguar bem este negocio.

O Sr. Pompeu:—É preciso que S. Ex. ponha isto em pratos limpos, diga com franqueza se com effeito esse honrado magistrado foi sacrificado ao capricho de um mandão de um dos suburbios da Córte.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Por honra da administração da justiça é preciso que se saiba isto.

O Sr. Pompeu:—Se é exacto que uma influencia inadmissivel nas cercarias desta Córte pode arcar com o chefe de policia e obrigar-o a demittir-se, porque elle exigia, em cumprimento do serviço publico a demissão do escrivão de uma subdelegacia, não é para estranhar que nos logarejos dos centros das provincias se levante qualquer mandão da aldêa contra uma autoridade que tiver a audacia de contrariar-o, de querer prender seus protegidos criminosos. Convém, portanto, para honra da administração e para moralidade publica que o governo ponha a limpo este negocio, declare qual foi a causa que determinou a demissão do honrado chefe de policia da Córte: se foi por esse conflicto entre aquelle magistrado e o subdelegado protegido daquelle mandão, ou por outro motivo.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—Na secretaria não consta senão o pedido de demissão.

O Sr. Pompeu:—O nobre ministro da justiça reconhece commigo o abuso que se ha dado nas provincias, do augmento de comarcas.

Eu já trouxe aqui uma tabella mostrando que o augmento gradual das comarcas no Brasil nos tres ultimos annos regulou por 33, termo médio, por anno, e ainda no Ceará o anno passado, crearam-se quatro comarcas, quando eu pensava que não havia mais aldêa que podesse ser arvorada, nem mesmo em villa, quanto mais em comarca; mas o interesse particular é sempre muito engenhoso e diligente.

O honrado ministro disse que é difficil ao governo oppôr-se a esse prurido de criação de comarcas, porque é um acto da competencia exclusiva das assembléas provinciaes.

Reconheço o principio, Sr. presidente, reconheço a competencia exclusiva das assembléas provinciaes na materia; mas tambem reconheço, e sempre confessal-o com franqueza, que essas assembléas provinciaes são obra dos presidentes, e quem pôde o mais pôde o menos.

Se elles pôdem fazer assembléas pôdem regular os seus trabalhos, e quando não pudessem, como antigamente acontecia, restava ainda aos presidentes o veto a essas leis de criação de comarcas e terminem sem razão de ser; restava-lhes ainda proceder como o illustrado presidente do Rio-Grande do Norte o Sr. Bandeira de Mello, que ainda o anno passado recuou projectos de lei creando comarcas inuteis na provincia que dignamente administrava; elle sabia que incorreria no desagrado dos mandões, mas teve força e coragem bastante para resistir. Se todos os presidentes de provincias fizessem a mesma conta, em tivessem recommendação especial dos ministros para assim procederem, elles não se animariam a ceder e desceder com esses actos que não tem razão justificativa.

E depois ha ainda outro recurso, que foi usado em tempos anteriores; é o do governo não prover as comarcas que julgue desnecessarias. Eu me recordei que no Ceará creou-se, em condições aliás favoraveis, a comarca da Granja, que é uma cidade, e o governo de então levou muitos annos sem prover-a. Não me lembro se ella foi supprimida e depois de novo creada; mas levou muitos annos sem que o governo a provesse, porque julgava inutil.

O nobre ministro fez uma confusão do estado deploravel da policia na provincia da Parabyba, quando nos disse que alli não havia segurança individual e de propriedade e que quadrilhas de ladrões assaltavam e accommettiam os itinerantes nos suburbios da cidade.

Não se pôde imaginar em uma provincia estado mais deploravel do que esse que nos pintou o nobre ministro, verificado por elle mesmo em sua provincia quando alli esteve:

Pergunto a S. Ex.: porventura não demonstra isto a incapacidade da administração dessa provincia?

Dirá S. Ex. que o presidente não tinha força sufficiente para conter os criminosos. Mas porque não tinha força? Acaço a provincia não tem recursos e não podia applical-os de preferencia á manutenção da segurança individual e de propriedade?

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):—O presidente acabava de tomar conta da administração, e encontrára a provincia nesse estado.

O Sr. Pompeu:—Logo, o defeito era dessa administração ou da anterior, e em todo caso é digna de censura.

Voltando á criação de comarcas, não posso deixar de estranhar o abuso praticado em diversas provincias com o augmento de comarcas. Ainda ha pouco creou-se em Pernambuco a comarca de Jaboatão, que não tem razão de ser, destinada a ser dada de presente ao presidente daquela provincia. Está ás portas do Recife: lá se vai em pouco mais de uma hora de viagem. Naturalmente o juiz de direito morará no Recife, como dizem que moram os da Escada e Olinda. Foi um mimo que se quiz fazer ao presidente de Pernambuco, para que, quando estivesse cansado da administração e quizesse deixá-la, cahisse sobre um cobrim de velludo.

Aém disso essa comarca foi classificada na 2ª ou 3ª entrada, para estar na altura dos serviços anteriores desse presidente.

Eis aqui, Sr. presidente, a razão por que se augmenta o numero das comarcas: não é para prover as necessidades do serviço publico, procura-se accommodar afillados, dar-lhes assento ao mesa do orçamento.

O Sr. Noguea Gonçalves:—Na minha provincia criou-se uma comarca em localidade onde nem ao menos havia um termo. Era um districto de paz; foi elevado á categoria de comarca.

O Sr. Pompeu:—O nobre senador ex-ministro da guerra, fazendo aqui a apologia do ministerio de 7 de Março, de tal sorte endossou os nobres ex-ministros, que, se não tivesse havido já aqui a decahenciação de um santo, estive quasi disposto a requerer que os nobres ex-ministros fossem canonisados; porque até fizeram milagres.

O nobre ex-ministro da guerra demonstrou que não só para os serviços ordinarios, mas tambem para os extraordinarios o orçamento do Império teve sufficientes meios, e ainda sobrou um saldo muito avantajado. De maneira que os Sr. ex-ministros fizeram milagres, condição essencial para canonisação dos santos.

Na apologia que fez o nobre ex-ministro da guerra, referindo-se ao seu collega de justiça, disse que elle fôra demasiadamente indulgente com os liberees, o até tinha sido accusado por tanta tolerancia e bonhomia pelos infelizes liberees.

O Sr. Jaguariba:—É verdade: fomos testemunhas da accoção.

O Sr. Pompeu:—Se o nobre ex-ministro fizesse o elogio do ministerio a que pertencem, se mesmo viesse estabelecer a doutrina de que é um merito para os estadistas mudarem de opinião, quando até hoje as apostasias só eram justificaveis por motivos muito especiaes, eu não teria o dizer; porém dizer que o Sr. ex-ministro da justiça foi demasiadamente indulgente, attenci so ao benevolente para com os liberees, a ponto de provocar indisposição de seus correligionarios, é extraordinario!

E por esta occasião não posso deixar de dar o meu testemunho invocado pelo nobre ex-ministro da justiça o Sr. conselheiro Duarte de Azevedo. Hontem foi quasi o *Jornal do Commercio* em que S. Ex. invoca o meu testemunho quanto a sua presidencia no Ceará.

Sr. presidente, eu já tive occasião de dizer no senado, e tenho a satisfação de repetir, que o Sr. conselheiro

Duarte de Azevedo foi no Ceará um presidente muito regular, muito honrado e honesto, como foi o nobre ministro actual; não tenho nenhuma duvida em confessar esta verdade; mas aqui não se trata de sua presidencia no Ceará, que teve lugar ha 15 annos, porém sim de sua administração na pasta de justiça durante tres ou quatro annos. Esta é que é a questão, e ou sinto dizer que a este respeito não posso acompanhar o elogio que fez o honrado Sr. ministro da guerra, antes esteo inclinado a acompanhar a severa apreciação feita pelo honrado ancão ex-presidente do senado.

O Sr. Zacarias:—Apoiado.

O Sr. Pompeu:—Mas, com relação á indulgencia ou bonhomia que teve o Sr. ex-ministro da justiça para com os liberees, direi que, quando S. Ex. começou a sua administração, minha provincia contava 15 comarcas, e hoje conta 25; por consequente, crearam-se mais 10, e para essas 10 comarcas, no allá 11 varas, porque augmentou-se mais uma vara S. Ex. só nomeou, que me recorde, dois magistrados liberees, o Sr. Vasconcellos para o Jardim, não sei porque milagre, e um moço muito estimado tambem para Iubamaes, por milagre do bispo de S. Paulo. Foram as duas únicas nomeações de liberees, entre onze juizes de direito que o Sr. ex-ministro fez para minha provincia nos tres annos de sua administração. E neste mesmo tempo S. Ex. tirou-nos um honrado antigo juiz de direito liberal que occupava a comarca de Ipu.

O nobre ministro da justiça, querendo justificar as emendas que temos combatido como exerte á lei do orçamento, disse-nos que esta é a pratica de longos annos.

Eu não contesto que se tem dado abusos; mas, como muito bem observou hontem o honrado e illustrado Sr. visconde de Abaeté, este abuso tem dado causa á demora do orçamento entre nós; porque não podendo o senado abdicar o direito de exame de todas as materias sujeitas á sua apreciação; e principalmente daquellas que entoadem com a despesa publico, necessariamente ha de gastar tempo com estas exertes que veem occupadas na lei do orçamento; entretanto que, se a lei fosse regular, só continesse o rol ou inventario de serviços anteriormente decretados em lei, não daria occasião a longos debates; eram serviços já decretados de que apenas podiam suscitar apreciações sobre o modo por que se executavam, e nada mais.

Portanto, Sr. presidente, eu insisto em pedir ao honrado ministro sua attenção para essas emendas, fim de regular o orçamento da justiça de maneira que elle saia dentre nós expurgado, e que voltemos á verdade do orçamento, já que este principio tão simples, tão natural, foi arvorado em programma de ministerio.

São estas as observações que eu tinha, em replica, de dirigir ao honrado ministro.

O SR. ZACARIAS não sabe se o honrado ministro reparou bem em uma insinuação que fez hontem o digno venador pela provincia do Minas, que acaba de occupar a pasta da marinha. O nobre senador mostrava ter o maior interesse em fallar, porque, estando com a palavra outro,

que havia pedido primeiro, S. Ex. instou para fallar antes.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Elle cedeu.

O Sr. Zacarias:—Cedeu, mas V. Ex. estava em pé.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Estava em pé, porque o Sr. presidente já me havia concedido a palavra.

O Sr. Zacarias:—Mas outro, que a tinha pedido em primeiro lugar, teve de ceder.

Tinha, portanto, o nobre ex-ministro interesse em fallar, e deu a razão desse interesse, quando disse: «Paracendo-me que não foram ainda respondidas algumas observações feitas pelos nobres senadores pelas provincias de Ceará e da Bahia, nem tambem defendido o illustre Sr. ex-ministro da justiça de censuras igualmente feitas, etc., etc.»

Que o nobre ex-ministro da justiça não houvesse sido defendido pela opposição é claro; mas que o não fosse pelo seu successor parece digno de reparo, e este reparo o fez no exordio do seu discurso o nobre senador pela provincia de Minas Geraes, como que estranhando que o successor do Sr. Duarte de Azevedo, tendo pedido tantas vezes a palavra, não justificasse, não defendesse o seu antecessor.

Não se podia, porém, esperar que o actual ministro da justiça fosse defender ao seu antecessor, porque cada um d'elles tem sobre a materia um ponto de partida diverso. (Apoiados.)

No que toca aos tribunaes de commercio, por exemplo, o nobre ex-ministro da justiça queria que esses tribunaes continuassem a pertencer á repartição da justiça; entretanto que o seu successor sustenta que de ha muito pensa deverem taes tribunaes passar para a repartição da agricultura. Dadas, portanto, idéas tão contrarias; querendo um ministro que os tribunaes de commercio pertencam á administração da justiça, e o outro que pertençam á repartição das obras publicas, é impossivel que haja defesa.

Depois, como é que o nobre ministro da justiça o dia defender o seu colleg. ? Se o defendesse completamente, daria lugar a dizer-se-lhe: «Então o que vem fazer?» Se o ex-ministro da justiça procedeu bem, comprehendeu devidamente todos os interesses da administração da justiça, o que havia para determinar a entrada de um novo ministro? S. Ex., portanto, não pôde defender os trabalhos de seu antecessor, tanto mais que estava em opposição a elle.

Nem o nobre ministro tem a ingenuidade do ex-ministro da guerra, que fez aos successores tal elogio, que provocava esta declaração: «Porque não sabiram a mais tempo?» (Apoiados) Se podiam ser succedidos por homens tão dignos, tão coherentes, tão cheios de prestigio, tão activos, por que razão não sabiram a mais tempo?

O Sr. Mendes de Almeida:—Antigamente diziam o contrario, que o mundo viria abaixo, se não continuassem.

O Sr. Silveira Lobo:—Agora veio a concordia na familia.

O Sr. Zacarias:—Portanto, o nobre ministro da justiça, que é sagaz, que tem tino politico, defendeu o seu colleg. *taliter qualiter*, mas não deixou ver que sympathizava

inteiramente com suas idéas, porque então não havia motivo para a successão.

A defesa do nobre ex-ministro da marinha a seu collega da justiça foi comprometedora. Quanto aos tribunaes de commercio, o que tem a opposição tem atacado é esta autorisação para o governo marcar ordenado e gratificação não excedente a 6:000\$ aos presidentes e arbitrar gratificações até 600\$ annuaes aos procuradores fiscaes.

A opposição tem combatido esta autorisação pela razão geral de ser materia alheia ao orçamento e pela especial de pedir-se dinheiro para um systema de que não se deu ainda noticia ao parlamento e sobre que o parlamento não tem idéas fixas. Ha, portanto, duas razões contra semelhante clausula: a geral, que afasta do orçamento, para não demorar a discussão, toda a materia estranha, e a especial de se pedir dinheiro para um systema desconhecido.

O honrado ministro da marinha disse que o systema era muito conhecido em face dos relatorios de 1874 e 1875 do ministerio da justiça; mas quem examina esta questão vê como não teve S. Ex. á verdade dos factos o respeito que se deve ter.

No relatorio de 1874 diz o Sr. Duarte de Azevedo: «Tendo sido suprimida a jurisdicção contenciosa dos tribunaes de commercio, trata o governo de lhes dar novo regulamento, e mandou que provisoriamente fossem observados os decretos de 5 de Novembro de 1850 e 1 de Maio de 1853 e mais disposições em vigor.

«Os procuradores da Corôa, fazenda e soberania nacional das relações podem servir de procuradores fiscaes perante os tribunaes de commercio; porém é de manifesta conveniencia não distribuir os desembargadores para os logares, que ainda exercem de presidente daquelles tribunaes.»

Na autorisação que tem o governo para regular as funcções administrativas dos tribunaes de commercio, parece que está incluída a de provêr sobre a organização d'elles, e, portanto, a de dispôr sobre as condições de nomeação dos seus presidentes e marcar-lhes vencimentos.»

Logo, a lei que autorisa a reorganisação dos tribunaes de commercio era muito comprehensiva. Por ella o ministro da justiça ficou com poderes, não só para alterar as funcções administrativas, mas para prover a respeito da nomeação do presidente. Se se lhe antolhou indispensavel que o serviço da presidencia compativel não mais a desembargadores, mas a quaesquer cidadãos qualificados, o seu dever era apresentar a reforma e deixal-a, na parte pecuniaria, dependente da votação do fundo pelo parlamento.

O Sr. Pompeu:—Apoiado; isto é que é regular.

O Sr. Zacarias:—Essa disposição transitoria diria: «Fiquem as presidencias por ora a cargo dos desembargadores, enquanto o orçamento não consignar fundos para pagar-se a outros.»

Mas fez isto? Não fez. Organisação no sentido das suas idéas um projecto de regulamento, consultou a amigos, até ás provincias foram remettidos exemplares para colher esclarecimentos, mas não appareceu tal regulamento. Sabia-se que emitira essa idéa no seu relatorio, mas o relatorio não é Alcorão, não é lei; podia ter-se arropen-

dido e não adoptar mais o alvitre segundo os esclarecimentos e respostas que recebesse das pessoas a quem consultava.

Mas disse o nobre ex-ministro da marinha que, se elle não publicou regulamento feito no sentido de excluir os desembargadores da presidencia, é porque não tem fundos e assim o declarou no relatório de 1875.

Eis aqui: « O meu illustre amigo declarou mais no seu relatório deste anno que relizva prompto o trabalho a respeito dos tribunaes do commercio, mas que não apresentava, porque faltava authorisação do poder legislativo para dar vencimentos aos presidentes desses tribunaes. » Ora isto não é exacto.

E aproveito o orador este incidente para agradecer ainda uma vez ao senado a providencia, que tomou, em virtude da qual os discursos de um dia apparecem no seguinte. Os debates tiveram uma regularidade desconhecida, porque os oradores ficam mantidos a respeito da palavra escripta, se no principio da sessão não reclamam contra ella.

E' assim que o discurso do Sr. ex-ministro da marinha o embargo no tocante ao prometido projecto de regulamento para execução do art. 1.^o § 4.^o do decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 que supprimio a jurisdicção contenciosa dos tribunaes de commercio.

Veja-se o que diz o relatório do ex-ministro da justiça deste anno a este respeito:

« Para execução do art. 1.^o § 4.^o do decreto legislativo de 6 de Agosto de 1873, que supprimio a jurisdicção contenciosa dos tribunaes do commercio, tratao de expedir regulamento, que já está formulado, determinando o exercicio das funcções administrativas que lhes foram assignadas.

Em cumprimento do art. 22 do decreto de 2 de Maio do anno pasado, relão servindo de procuradores fiscaes perante os tribunaes de commercio os procuradores da Corôa das relações dos respectivos districtos.

Sr. fosse exacto que o que embargoea ao Sr. ex-ministro da justiça a apresentar o seu trabalho era a falta de dinheiro, elle repetiria aqui o que tinha dito em 1874; mas, não o fazendo, é signal de que não julgou condição indispensavel o dinheiro, de modo que no relatório deste anno não se pode dinheiro, a emenda vinda da camara é que o vem arrancar por subterfugio, por meio caviloso. Embora o nobre senador que se declarou leader deste gabinete, mais do que fora do passado, chame o orador caustico nesta apreciação, não pôde elle deixar de influenciar-se, de ser caustico quando aprecia factos desta ordem.

No relatório de 1875 não se pediu mais providencia; entretanto bem pôde ser que o honrado ex-ministro mudasse o seu pensamento; mas elle tinha um meio facilissimo de saber da difficuldade, declarando que a parte de seu trabalho relativa á presidencia dos tribunaes ficava dependente da assignação de fundos. Mas não fez isto.

Passando a tratar da materia propriamente das emendas, o orador pede ao nobre senador por Minas licença para declarar-lhe que a sua defesa foi infelicissima. Pelo que toca á presidencia dos tribunaes, a mente do ministro no relatório de 1875 era não distribuir desembargadores activos. Logo, a governo desejava commetter as funcções

de presidente dos tribunaes de commercio... a quem? a advogados? a homens formados em direito! Não; oão era essa a mente do gabinete que cahiu; era nomear desembargadores aposentados. Ora, isto não se conta ao senado e ao palaz.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não disse que fosse este o pensamento.

O Sr. Zacarias:—Perdão; entre o orador e S. Ex. está o *Diário do Rio*.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Pois V. Ex. leia.

O Sr. Zacarias vai lêr:

« Assim, Sr. presidente, não vejo que possa emenda haja qualqueridã cavilosa, como qualificou o nobre senador pela Bahia. »

Qual i cavilção não ha, desde que se trata de retirar umbeiro, desde que se dispona o voto do corpo legislativo i Cavilção ha da parte do orador em estar apontando apices de direito, que o nobre ex-ministro considera guerra applicada a delantos. (Continuando a ler): « Está claro e manifesto que o pensamento do nobre ex-ministro da justiça era nomear para presidente dos tribunaes de commercio, não a desembargadores em serviço activo, mas aposentados e em circumstancias de exercer o cargo, como elle declarou expressamente no seu relatório do anno pasado, dizendo que era mantida inconveniencia que os desembargadores das relações fossem distribuidos nos seus logares para servir nos tribunaes administrativos. »

Logo, o pensamento do nobre ex ministro da justiça era nomear desembargadores aposentados...

O Sr. Leitão da Cunha:—Mas o contrario disto está no regulamento.

O Sr. Zacarias:—Ficou está o regulamento? que regulamento é este?

O Sr. Leitão da Cunha:—O regulamento a que elle allude no relatório. Esta feio.

O Sr. Zacarias:—Mas está approvedo?

O Sr. Leitão da Cunha:—Não; mas está impresso e prompto.

O Sr. Zacarias acredita na outra redonda em certas condições. Não lhe importa saber o que diz esse embryão de regulamento. E' uma idã que não tem autoridade; é um simples projecto. E' isto um documento que se lhe apresenta, quando repete as palavras do relatório? esse regulamento é outra coisa que não uma base de sustento? Não acredita que seja menos infeliz a defesa do nobre senador pelo Amazonas, do que a do nobre ex-ministro da marinha.

O Sr. Leitão da Cunha:—Peço a palavra.

O Sr. Zacarias:—O nobre ex-ministro disse que era claro e manifesto o pensamento do seu ex-collega de nomear desembargadores aposentados...

O Sr. Ribeiro da Luz:—Leia mais abaixo.

O Sr. Zacarias:—V. Ex. quer descer ainda mais baixo do que isto?

O Sr. Ribeiro da Luz: — Leia mais: e outros que quer indivíduos nas circumstancias...

O Sr. Zacarias: — ... mas de preferencia a desembargadores aposentados, como declarou expressamente.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Se estão em circumstancias, voltem ao exercicio de desembargador.

O Sr. Zacarias: — Quer concordar com o nobre ex-ministro da instrução. No dizer de S. Ex., ficava o ministro da justiça com a faculdade de nomear desembargadores inactivos sempre, em primeiro lugar, e depois advogados e juristas consultos.

Primeiro que tudo, contesta o orador a utilidade de autorisar o governo a chamar advogados e juristas consultos e até commerciantes qualificados para a presidencia desses tribunales.

Os tribunales de commercio ficaram sem a parte contenciosa, mas na parte administrativa, que lhes fica, ajuda ha muita attribuição importante. Agora mesmo o da Corte está conhecendo de moratorias de grandes estabelecimentos, de questões de primeira ordem. Não ha de ser fundada a presidencia de um tribunal que cubra de moratorias, de habilitação de fallidos, a qualquer individuo; deve ser a um magistrado não aposentado, mas desembargador propriamente dito.

A idéa manifestada pelo nobre ministro, de atirar essas tribunaes para a repartição de agricultura não parece ao orador razoavel (Apoiado.) O commercio, sob diversas relações, pôde depender de diversos ministerios: no que toca a impostos, cabe ao ministerio de fazenda; no que se refere a melhoramentos matricias, a regação e estradas, pertence ao da agricultura; mas no que concerne á administração da justiça, embora não contenciosa, esta função pertence e deve pertencer sempre ao ministerio da justiça. (Apoiado.)

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça): — Passariam para as relações as attribuições administrativas mais importantes, como a concessão de moratoria e a habilitação dos fallidos.

O Sr. Zacarias: — O que quer dizer passarem as funções administrativas para as relações, quando as relações devem ter sómente a seu cargo as funções contenciosas? Uma vez que transferiram para as relações as contenciosas, as administrativas devem ficar nos tribunales de commercio, permittendo estes ao ministerio da justiça.

O que isto significa é que o problema é complexo e nunca poderá ser resolvido por uma emenda, que cunhiga dinheiro, sem saber-se o systema que se vai adoptar. Entende o orador que essa emenda encapulada apresentou-se porque o nobre ex-ministro da justiça, comquanto tenha muito talento, não ouzaria apresentar-se de maneira abaixo, segundo a expressão de certo ex-ministro, dizendo: «Quero nomear desembargadores aposentados e advogados antigos, e não desembargadores effectivos».

A nomeação de desembargadores para o cargo de presidentes dos tribunales de commercio é de grande utilidade. A magistratura é uma carreira; o juiz começa no cargo de juiz municipal, passa a juiz de direito, e depois é incluído em uma lista de 15, da qual o poder executivo tem a faculdade de escolher desembargador dentre os

mais aptos. Os individuos que merecem nomeação de desembargadores inspiram, pois, confiança.

Portanto, um desembargador assim nomeado, se fôr presidente do tribunal de commercio, vale mais, na opinião do orador, do que um da escolha particular do ministro, seja advogado, seja commerciante ou quem quer que seja.

Quanto á nomeação que estava em perspectiva de desembargadores aposentados, é um abuso inqualificavel.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Se pôdem ainda servir, vão para as relações.

O Sr. Zacarias: — Esse intento não deveria ver a luz do dia, nem merecer a approvação do corpo legislativo, sem que este contrariasse o preceito que estabeleceu na lei de 20 de Setembro de 1871. O que diz essa lei? (sendo):

« Os juizes de direito, desembargadores e ministros do supremo tribunal de justiça que se acharem physica ou moralmente impossibilitados, serão aposentados a seu pedido, ou por iniciativa do governo com ordenação por interito, se contarem 30 annos de serviço effectivo e com ordenação proporcional, se tiverem mais de 10 . . .

Logo, segundo a legislação actual, desembargador aposentado é desembargador invalido, impossibilitado physica ou moralmente, ou por dolo, ou por outra molestia que o inhabilita em todo o caso, não pôde deixar de ser considerado incapaz.

Como, pois, ao ministro julga providencia util o direito de nomear para presidente do tribunal um desembargador aposentado, que é desembargador invalido? Eis aqui um dos pontos em que todas as garruchas são poucas para acabar de matar o ministerio que findou.

E' mais um meio de corrupção: o magistrado que estivesse um pouco adontado bñnda a sua aposentadoria e ia servir no tribunal do commercio. O tribunal de commercio é alguma sinecura? Por se em suas attribuições administrativas somente, deixa de ser o cargo de presidente de muita actividade?

O orador conhece alguns desembargadores muito validos e que se acham aposentados, não pela regra da lei que passou a impulsos do nobre visconde de Niteroey. Em regra geral, o magistrado que se aposentou é um homem invalido physica ou moralmente; mas ha uma classe de desembargados aposentados, que não estão nestas circumstancias: refere-se aos desembargadores que, elevados ao lugar de senador, sollicitam a sua aposentadoria. Ministro da justiça, o orador nunca l'á negaria, porque lhe parece incompativel ser desembargador, por exemplo, no Maranhão, Goyaz e Mato-Grosso e vir ao senado sempre, porque pelo espirito da constituição os senadores devam morar no Rio de Janeiro ou por ali siguras.

O governo, portanto, não abuse quando dá a aposentadoria a desembargadores que são senadores. Nessa classe conhece o orador e poderia indicar alguns perfeitamente validos. Mas, se elles não podem ser desembargadores, como hão de ser presidentes dos tribunales de commercio administrativos? Pensa que haveria nisso um abuso muito grande.

Ha exemplos de magistrados aposentados por molestia, porém que depois rehabilitaram-se, ficaram completamente sãos e foram readmittidos na magistratura. Um

magistrado aposentado por iniciativa do governo, ou por qualquer outra forma, em consequência do logar de alienação, pôde, se tiver a fortuna de restabelecer-se voltar á posição que deixara.

Jorge III esteve uma vez louco, os médicos o trataram e elle restabeleceu-se.

Portanto, o magistrado que por uma circumstancia passageira, porém forte, perder a razão, passados annos pôde restabelecer-se completamente. O orador conhece um uma provincia um medico, que esteve alienado durante largo periodo, e depois voltou ao exercicio de sua profissão com muito proveito para si, para sua familia e para seus clientes.

Portanto, o magistrado que foi aposentado por alienação, pôde depois voltar á magistratura. Um magistrado que por molesta se imp. sibilizo physicamente, porém que por milagre da medicina reacquirir suas forças, e depois disser ao governo—na me julgo no caso de servir ao paiz, quero reentrar para a carreira—está no caso de ser attendido; o nobre visconde de Niterobly admittiu isso, podia admittir dous ou tres nestas circumstancias e o orador nunca o levanta a mal. Mas o que não pôde aceitar é que, como providencia legislativa, se diga que no serviço do tribunal do commercio se admittam desembargadores aposentados. Ou elles estão doentes e impossibilitados, ou não estão; se estão, seja para sempre; se não estão, voltem á sua carreira; mas não se tolere o escandalo da aposentadoria para conceder-se depois vencimentos maiores em tribunal administrativo. Isto é que é feito.

No que toca á emenda das classes e tabellas, a defesa do nobre ex-ministro da marinha não foi menos tola. Sr. Ex. disse que o decreto não falla em classes, mas em tabella, e só cinco; ora, no decreto ha mais tabellas, oito, e o proprio nobre ex-ministro fallou tambem diversas vezes em classe. Eis aqui (sendo):

« E', portanto, inconstruccion, Sr. presidente, que o meu illustre Sr. ex-ministro da justiça não podia alterar a classificação de vencimentos de empregados da policia, passando-os de uma classe para outra. »

E' possível que se esteja a querer tirar argumentos do não se achar no decreto a palavra *classes*; mas ha a palavra *tabellas*. Estas tabellas, que contem grupos de provincias, com os vencimentos, apropriados, segundo o pensamento do governo, são verdadeiras classes. E', portanto, isto uma questão de palavras.

O nobre ex-ministro da marinha dizia hontem que era classe; e a emenda do Sr. Duarte de Azevedo diz que se alterada a tabella que acompanhou o decreto n. 5423 de 28 de Outubro de 1873, além de passar á 1.ª classe, etc. Logo, a que vem esta questão de classe?

E note-se outra circumstancia, que parece que ainda não foi allegada e que nesta noite não occorre ao orador. A alteração foi feita por lei; não foi autorizando o ministro para alterar conforme as conveniências; ficou logo feita a alteração, porque a emenda diz: « Fica alterada a tabella que alterou o decreto de 28 de Outubro de 1873, além de passar á 1.ª classe a secretaria de policia na provincia de S. Paulo. »

E esta emenda não foi do ex-ministro da justiça, porque o seu ex-collega, senador pelo provincia de Minas, disse hontem que não era delle, que os deputados de S. Paulo a

representarem e que elle deixou passar. Eis aqui outra razão; por que não se deve tolerar semelhante emenda: foi um arranjo, foi um accordo dos deputados; e o ministro reagiu aqui o *laissez faire, laissez passer*. Esta emenda é o *laissez faire, laissez passer* do ex-ministro da justiça! Elle não apresentou, mas consentiu que a apresentassem, ficando logo feita a alteração!

Mas como se tem feita até agora esta classificação de secretarias de policia? Nunca houve lei que a fizesse, sempre ao governo se commettiu essa tarefa. Ora, se a lei de 1875 autorizou o governo a alterar os vencimentos das diversas secretarias de policia e se ha necessidade de modificar os grupos ou as tabellas ou as classes, devia o governo ficar encarregado de reorganizar-as como conviesse. Assim a medida devia ter um caracter geral, a não se convinha que o Ceará acompanhasse S. Paulo, quando não fosse contemplada a provincia de Minas, porque o nobre senador disse que esta provincia não tem porto, não tem mar (não sei onde collocou o Mar de Havaiana (riso); mas o Ceará tem um mar que o banha; portanto precisa de um officio de policia externo; e a sua população é pouco inferior á de S. Paulo.

Esta idéa, pois, de se aquinhoar S. Paulo é um absurdo, e a de aquinhoar legislativamente, pondo de parte a intervenção do governo para apreciar esse trabalho, que sempre foi elle quem fez, é outro absurdo. Se ha materia em que o legislador possa decausar a boa fé do governo, é esta. Uma autorisação para reconsiderar-se a categoria das secretarias de policia, isto comprehende o mar. Não é inimigo capital e offensivo de todas as autorisações; pensa que ninguém o considerará assim; mas quer que a autorisação seja deante.

Dá-se no governo autorisação para etocar a categoria das secretarias de policia, que não está o orador louco de votar por ella; mas que legislativamente se determina que fique a secretaria de S. Paulo elevada á 1.ª ou a 2.ª classe, ninguém sabe á qual, isto é que não admittio.

E elevada a que classe? Diz a emenda: « Elevada á 1.ª classe » ou á 2.ª tabella, que é a do municipio da Côrte; logo, se passasse á sorrelha esta autorisação, quando se tratasse de executar, o modelo era o municipio da Côrte; e assim aconteceria, se o senado não tivesse sido a imp. rimentação de esmearillar esta questão. Portanto, a emenda, além de outros defeitos, tem o de ser ch. e subrepticia.

O nobre ministro da justiça declarou que não estava bem certo, mas que lhe parecia tratar-se da 1.ª classe, em que elle considerava comprehendidas as provincias de Bahia e Pernambuco, porque o numero de comarcas de S. Paulo era superior ao dessas provincias, e por este principio devia ser secretaria do policia pertencer á 1.ª classe; não estas as palavras do discurso do Sr. Ex. Mas as secretarias da policia da Bahia e Pernambuco são da 2.ª tabella ou da 2.ª classe; logo, se passassem tal qual a emenda, S. Paulo ficaria equiparado á Côrte, que é da 1.ª tabella ou 1.ª classe; donde resulta que o nobre ministro não examinou bem sua proposição.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça):— Eu disse que o pensamento era igualar a Pernambuco e Bahia.

O Sr. Zacarias.— Que não de 1ª classe, está em seu discurso; mas não não. Veja-se que de subterfugio não aqui.

O orador é benevoloso para com o nobre ministro, distinguindo bem da materia dos paragraphos do seu orçamento os problemas importantes da repartição da justiça. Por exemplo, quando se pediu ao nobre ministro sua opinião a respeito do casamento civil, que na camara temerariamente se pretende estabelecer de um modo, que surpreendeu todo mundo, o honrado ministro podia bem dizer: « Não estou prompto para discutir este assumpto; » o orador louvaria a reserva.

Quando se lhe perguntou por parte do nobre senador pelo Maranhão o que pensava a respeito do facto de estar figurando na moratoria Mauá um agente do thesouro, quando o thesouro é um dos primeiros credores e se diz privilegiado, S. Ex. não quiz responder e o orador não lhe levou isto a mal, porque o nobre ministro entendeu quasi no fim da sessão e não era auxiliar do seu antecessor, pelo contrario impugnava-lhe as idêas; não pôde, portanto, estar bem irritado do pensamento do governo transacto e ter uma opinião que satisfaça sobre matèria desta ordem aos senadores que lhe dirigem perguntas.

Poderia tambem, se não recobresse esta differença, acrescentar á pergunta do nobre senador pelo Maranhão outra:—« o thesouro está mandando receber a importação de 756,000 £ de saugas da casa Mauá, ou se julgou-se o governo tollido pela moratoria? Mas o nobre ministro sabe que a moratoria não embarça a acção dos credores privilegiados; e, pois, se o governo tivesse abolido nos cambian, não só não entraria na liquidação da casa Mauá, intervindo na moratoria, como mandaria cobrar este dinheiro, porque a moratoria não estorva a acção do privilegiado. Mas o orador prescinde destas quezidas; ha de tratá-las com outros ministros.»

No que toca ao assumpto dos diversos paragraphos de proposta, S. Ex. podi dar resposta satisfactoria.

O honrado leader da situação disse que havia da parte do orador uma intolerancia, porque queria que o nobre ministro respondesse sem ter dormido. Ora, se o nobre ministro desde 24 de Junho não dorme, agoura muito mal da prolongação da sua vida.

Desde que estava annunciada a discussão desta materia o nobre ministro, com o exame rapido do relatório da justiça e com o auxilio de bons officiaes do gabinete, ficaria perfeitamente habilitado a dar sobre a matèria uma opinião decisiva. Mas S. Ex. nunca não sabe qual é a classe para que se passa a secretaria de policia de S. Paulo se para 1ª ou para 2ª. Assim, como a opposição ha de interpretar o pensamento da camara? O seu pensamento é que passe a secretaria para a 1ª classe, ou para 2ª? para que seja igualada com a da Bahia e Pernambuco e se gaste mais algumas coizas do ruz?

Como é que o legislador substituiu ao governo a manda fazer aquillo que sempre autorizou o governo a fazer e que só o governo é que é capaz de fazer?

Nestas matèrias a resposta do nobre ministro seria satisfactoria no conceito do orador, se dissesse: « Esses accessorios não merecem a approvação do senado.»

S. Ex. não devia esperar pela 3ª discussão, mas declarar logo a sua opinião, não porque o nobre ministro talvez não assistia á 3ª discussão.

S. Ex. tem muito que fazer na camara; faz falta lá. O orador nota a ausencia do nobre ministro do Imperio, e pensa que S. Ex. está catibechando, pois o trabalho mais util neste momento é catibechar.

Mas o nobre ministro da justiça precisa estudar até a 3ª discussão, para dizer que as autorizações não servem, que todas estão estigmatizadas pelo voto englobado da commissão de fazenda, de que era relator o nobre ministro dos negocios estrangeiros? Pois é preciso tempo para reconhecer que o governo que se declarou em favor destas emendas não quer a verdade do orçamento? Então que fim levou a haquelle disidente, que resumia as suas aspirações na verdade do orçamento, na verdade do systema eleitoral?

O Sr. Pampon:—E' o ponto do programma actual.

O Sr. Zacarias recorda-se agora que a *Nação* (jornal da noite) tem levado muito a mal os conselhos que os senadores tem dado ao nobre ministro da justiça. Estão com cizme de tanta benignidade com que é tratado o digno ministro. Acha-lhes razão, mas a opposição tem tambem toda razão. A *Nação* não desconfia enquanto não vir os nobres ministros que entraram na mesma trilha dos que sahiram; enquanto não protegerem ao jornal como o outro protegiu e não abolirem do seu programma a verdade do orçamento e regularidade do systema eleitoral. Esta é a sua fim. Agora o fim da opposição é outro: trata o governo benignamente; dá-lhe conselhos, na supposição de que elle não pier o mesmo terreno do seu antecessor.

O Sr. Silveira Lobo:— Só sob esta condição; no mais havemos de tomar-lha restricta conta.

O Sr. Zacarias:— Se pisar o mesmo terreno; então qual a razão por que elle combateu o ministerio que cahiu? Se o nobre duque de Caxias vir seus collegas promptos a dizerem—Amam—Aquelles factos conhecidos, então em que melhorou o paiz?

O Sr. Silveira Lobo:— Apoiado; era accusada a maldança.

O S. Zacarias:— Se o ministerio governar os cambian, os depositos de Montevideo, o emprimento de Santos, etc., então o que lucrou o paiz? Este ministerio seria tão digno de censura ou mais digno de censura do que outro, porque a 7 de Março allegava o sentimento da amizade, embora talhada. Este é o que poderio allegar? Nem esse sentimento de amizade. Portanto, S. Ex. escolha como entender; a separação da opposição é diversa da da *Nação*; é patriótica, oha para o melhoramento do serviço publico, que ha passivamente e que por ir proximamente deu causa á maldança que se operou na acção politica.

Tam-se levantado no senado uma questão, a que o orador se tem mostrado alheio, mas que exige da sua parte algumas palavras, porque o nobre senador pela Bahia, o Sr. Saraiya, a quem interessa, não tem mais a palavra.

S. Ex. disse que, sem negar que o ex-ministro da justiça houvesse feito algumas nomeações de pessoas do lado opposto, todavia parecia-lhe a S. Ex. que essas nomeações eram, não dictadas pelo espirito restricto da imparcialidade, mas para servir a algum.

Qual foi o ministerio que já apregoasen o principio de não nomear senão pessoas de seu partido? O orador não se recorda de nenhum. Se quizesse imitar o exemplo do nobre visconde do Niteroi, teria o direito de allegar que quando foi ministro da justiça em 1864 nunca escolheu senão por merecimento. (Apoiados.)

O Sr. Paranáguá:—E assim deve ser.

O Sr. Zacarias nomeou conservadores e liberaes e não julga que isto fosse merecimento seu. Ainda no ultimo ministerio deu prova de que não pôde obedecer ao espirito de partido, quando trata-se de serviço publico. Nas nomeações para o conselho de Estado o demonstrou, chamando indifferentemente pessoas de um e outro partido.

Mas não ha duvida que a observação do seu nobre collega é verdadeira, e vai retorquir ao nobre ex-ministro da justiça com um facto, visto que elle cita nomes de sua familia para mostrar que, sem que nenhum co-religionario do nobre ex-ministro lhe pedisse, tinha reconduzido para o tribunal da relação da Bahia um Vasconcellos a nomeado para juiz de direito no Ceará outro, um irmão do orador e outro seu sobrinho.

Pois a recondução na presidencia de um tribunal de um magistrado, que ha muitos annos é presidente d'elle, e alguma prova de benignidade? Ainda assim levou um anno para reconduzillo. Eis a pressa que tinha em attender á justiça.

O juiz de direito Vasconcellos não teve pedido do orador; teve pedido de co-religionario do nobre ex-ministro. Ao menos o orador é obrigado a agradecer a um conservador. Da provincia em que elle estava mandou dizer ao orador que a sua intervenção conseguira o resultado desejado.

O orador não pediu a ninguém. Entretanto, appella para o nobre barão de Cotegipe: o juiz de orphãos da Bahia seria digno de qualquer nomeação...

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—... e não pôde considerar como prova de benignidade o acto pelo qual o nobre ex-ministro da justiça deu-lhe um lugar nos confins do Ceará bem perto dos quebra-kilos.

O orador não lhe pôde ser agradecido; nem lhe consta que amigo seu pedisse; mas um conservador de muito prestimo, que conhecia o ex-juiz de orphãos e fazia-lhe a graça de o ter no maior conceito, tocou ao ministro e fez-se a nomeação. O orador é obrigado a esse individuo, que de viva voz e por scripto lhe asseverou ter-se interessado por essa nomeação. Quer as posições definidas. Se um conservador não pediu que fosse nomeado o juiz de Bom Jardim, que já está debaixo da protecção do nobre senador pelo Ceará, que domina em toda aquella provincia (riso), o orador quer saber, para dizer a esse amigo que nada lhe deveo.

Já teve occasião de dizer que o systema adoptado pelo nobre ex-ministro da marinha para arredar questões odiosas, é de todo inadmissivel. Mas pela uniformidade com que se allega o estribilho, pensa que foi combinado com premeditação.

S. Ex. disse:

« O facto de que tem sido accusado o nobre ex-presidente do conselho já foi explicado: poderia ter acontecido a qualquer outro. »

Eis o estribilho!

Por esta fórma, não haveria nada mais facil do que produzir a defesa dos grandes criminosos. (Apoiados.) Se um individuo matasse o irmão, dir-se-hia: « Já Cain matou Abel. » Se algum fosse accusado de roubo, se allegaria: « As caddas estão cheias de roubadores; isto tem acontecido a muitos; o homem é fragil, as paixões arrebatam, e em peor coisa tem cabido muita gente boa. » Até ha um adagio popular que diz que a cadda não foi feita senão para os homens.

Mas isto é justificação? As caddas e as galés vão se enchendo de criminosos, quando estes não podem allegar outra razão em defesa de seus actos, senão que outros tem feito o mesmo.

Logo, é preciso riar dos Annas esse estribilho estudado e preparado. Tambem na sessão antecedente o orador impugnou sufficientemente a allegação do honrado ex-ministro d. marinha, uma especie de insulto que lançou sobre o seu venerando amigo, o Sr. visconde de Abaeté.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Insulto não.

O Sr. Zacarias:—Pois não! O Sr. visconde de Abaeté em tempo retrocedeu da presidencia do senado por sua idade e por seus incomodos, e fez alguns discursos de opposição. Como homem politico e parlamentar, deixando os outros ministros, foi á cabeça do ministerio, e disse: « O honrado presidente do conselho não tem a firmeza precisa para dirigir com segurança as finanças do paiz: não resisto, tem palavras boas, mas as acções são más, e contrarias aos interesses da fazenda. »

Accrescentou: « Ao ouvir-o, ninguém o leva preso; mas daqui não se segue que tenha força nem capacidade para dirigir os negocios da fazenda. »

O que fez hontem o nobre visconde? Reviu-se na sua prophacia, e disse:

« O chefe do gabinete, que eu dizia carecer de força para governar as finanças do paiz, retirou-se sob a pressão de uma perda immensa, a que expoz, por suas relações pessoais, por suas condescendencia, o thesouro nacional. »

Ora, e nobre visconde podia ser apresentado como o paullista da lenda, que, levado de odio e procurando seu offensor para mata-lo, deu-lhe um tiro na cabeça de seu cadaver? Pois ha comparação entre essas palavras propheticas, tão depressa realisadas pelo nobre ex-presidente do conselho, e esse procedimento do paullista desalmado que quiz matar um defunto? (Riso). Não ha.

Havia odio ou mesmo o apudrejamento do Abyssinio? Não; porque aquella que atacou o gabinete, quando campeava blasonado com a duração dos seculos, fóra presidente do senado, e deixando a sua cadeira, veio auxiliar a opposição, já que não quiz guil-a por sua avançada idade, na guerra que fez ao gabinete do 7 de Março, procedimento que nunca será ásaz louvado (Apoiados.)

Para esse procedimento exemplar, o nobre ex-ministro da marinha foi acilar o simão da anedota da garrucha!

E, quando o nobre ex-ministro dizia que era pouco generoso aggreddir quem já não estava no poder, declarava por outro lado—mas aqui estamos promptos para defendermo-nos de todas as imputações.

Concille-se lá essas duas proposições: «Estão promptos para tudo e acham que é falta de generosidade atacar a quem já deixou o poder.»

O Sr. Silveira Lobo:—Poder que deixaram com culpas horribéis no cartório.

O Sr. Zacarias:—E essas culpas estão ao alcance de todos os membros do senado para aquilatar e censurar, e a opposição faz o seu dever proseguindo na mesma senda, porque os factos que existem são ainda do ministerio passado, o actual não os tem e é preciso que se moralisem aquellos, até como um conselho ao governo que entra. O orador pede, concluindo, ao nobre ministro que aceite os seus conselhos desinteressados.

O Sr. Leitão da Cunha:—Sr. presidente, ao começar a sessão de hontem eu havia pedido a palavra para discutir de imediato o orçamento da justiça, e, inscripto pelo Sr. 3.º secretario, aguardava a conclusão do discurso do Sr. visconde de Aboadé, porque só então me caberia tomar parte no debate.

Durante, porém, esse discurso o Sr. Ribeiro da Luz pediu a palavra, e V. Ex., que não me tinha ouvido, e sim ao honrado senador por Minas, deu-lhe a palavra sem duvida por equivoque e, querendo reparar-o tive, de ceder a palavra, porque o nosso honrado collega já se achava de pé. Deste então desisti de tomar parte na discussão, porque entendi que o senado nada lucraria com mais um discurso depois de tantos que tem ouvido: maxime um discurso preferido por mim.

Entretanto, orando ha pouco o honrado senador pela Bahia, avangeu proposições e fez acerbos commentarios que me pareceram sumamente injustos, em relação ao illustre ex-ministro da justiça, meu amigo pessoal e ameno, o que me obrigou a dar-lhe alguns apartes, no intuito de assignalar o equivoque em que me parecia achar-se o nobre senador. Insistindo, porém, S. Ex. nas suas arguições, me vi obrigado a pedir a palavra para mostrar que eu não dera apartes levianos, porém sim fundados nos factos; eis o que ora me traz á tribuna. Já se vê que serei muito breve.

O nobre senador, querendo demonstrar que o ex-ministro da justiça pretendia dar o lugar de presidente do tribunal do commercio administrativo a desembargadores aposentados, conservava semelhante idéa em um mysterio e veio adnal ao parlamento apresentar a emenda, ora em discussão, na qual o honrado senador até enxerga uma cavilheção! Praticou S. Ex. repito, flagrantemente injustiça para com o digno ex-ministro da justiça.

Eu disse, Sr. presidente, no meu aparte de ha pouco que no regulamento de que o Sr. conselheiro Duarte de Azevedo dá noticia ao parlamento no seu ultimo relatório se achava a disposição expressa que revelava pensamento injustamente contrario áquillo a que o nobre senador alludira. Peço licença a V. Ex. e ao senado para ler essa disposição do regulamento a que me refiro, e chamo para ella a attenção do honrado senador pelo Bahia, a quem especialmente respondo, dando-lhe assim

mais uma prova do respeito e da estima pessoal que S. Ex. me merece.

O regulamento de que dá noticia o Sr. Duarte de Azevedo no seu ultimo relatório, está aqui impresso (mostrando um folheto), e até já brochado. Diz este regulamento no art. 5.º (tendo): «Ao governo imperial compete nomear os presidentes dos tribunales do commercio d'entre os cidadãos graduados em direito por alguma das faculdades do Imperio, e exonerar-os quando assim exigir o bem do serviço publico.»

Ja vê o honrado senador que aqui não se falla em desembargador aposentado. Bem longe disto, o ministro dispoulla que a nomeação recabiria em um bacharel formado em direito.

O Sr. Zacarias:—O desembargador é bacharel formado

O Sr. Leitão da Cunha:—Bem; mas então mostrarei a V. Ex. que ainda outro artigo do regulamento exclue o seu pensamento, bem diverso da mente do ministro.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. Leitão da Cunha:—Isto é questão diversa. Se V. Ex. não dá importancia ao regulamento. . .

O Sr. Zacarias:—Não é regulamento.

O Sr. Leitão da Cunha:—... pelo facto de não ter sido publicado e approvedo, deve pelo menos enxergar no projecto, da parte do seu autor, intenção bem diversa daquella que lhe emprestada com tão acres commentarios; porque, se, para interpretar hoje o pensamento que o Sr. Duarte de Azevedo tinha a respeito das futuras nomeações dos presidentes dos tribunales do commercio, eu não recorro ao regulamento que tenho em mão, que é de S. Ex., que pretendia pô-lo em execução, não sei onde achar o pensamento diverso, que lhe empresta o honrado senador.

O caso é que o regulamento no art. 5.º diz isto; vou reler (tendo):

«Ao governo imperial compete nomear os presidentes dos tribunales do commercio d'entre os cidadãos graduados em direito por alguma das faculdades do Imperio; e exonerar-os quando assim o exigir o bem do serviço publico.»

Mas diz o honrado senador: «Os desembargadores aposentados são bacharéis formados.»

Pois bem; eu vou ler outro artigo do mesmo regulamento, que resolve a objecção de S. Ex.; é a disposição do art. 10, que diz o seguinte (tendo):

«O presidente do tribunal do commercio terá as honras e fóros dos desembargadores.»

Ora, já vê o senado que o pensamento do Sr. Duarte de Azevedo está perfeitamente revelado nas disposições destes dois artigos e de um modo muito diverso daquello que o honrado senador pela Bahia lhe emprestou.

Diz o honrado senador: «Mas eu não me importo com um regulamento, que ainda não foi executado.»

O Sr. Zacarias:—Que não foi executado, não; que não é regulamento.

O Sr. Leitão da Cunha:—Se não é regulamento, devia ser-o brevemente. O honrado Sr. Duarte de Azevedo dá della noticia no seu relatório de 1875, porque ahí elle

diz, como o nobre senador leu, que o trabalho está prompto e devia ser executado.

Mas pergunta S. Ex.: porque não foi executado o regulamento?

Responderei: porque o honrado ex-ministro da justiça não tinha fundos legalmente decretados para pagar os vencimentos ao presidente do tribunal do commercio, e a gratificação que competiria, nos termos do mesmo regulamento, ao procurador da soberania e fazenda nacional, o qual devia servir de fiscal nos tribunales do commercio administrativo.

A este respeito, Sr. presidente, peço ainda permissão para divergir completamente do honrado senador, porque S. Ex. disse: « O ministro devia pôr o regulamento em execução, e vir depois pedir fundos para pagar a esses funcionarios. » Eu entendo que devia acontecer precisamente o contrario, que o ministro devia estar primeiramente habilitado com os fundos para pagar aos funcionarios que tinham de exercer as funções conferidas por esse regulamento. (Aplaudos.)

Portanto, Sr. presidente, tudo quanto o honrado senador ponderou a respeito de desembargadores apresentados me parece que não tem o minimo fundamento. Eu não duvido de os candidatos, cuja lista o honrado senador disse que possuia, estivesse na mente do honrado ex-ministro da justiça; mas hez-se sou obrigado a regular-me pelo que aqui está escripto, que é o pensamento do nobre ex-ministro expresso no regulamento que projectava executar.

O Sr. Pompeu:—Não exclue a intenção do ministro.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. Leitão da Cunha:—Sr. presidente, a autoridade que os honrados senadores agora invocam do honrado ex-ministro da marinha me parece inconveniente ter alguma precedencia; mas compete a S. Ex. explicar-se; eu pelo menos, como nunca fui collega do honrado ex-ministro da justiça, como nunca tive relações officiaes com S. Ex. a esse respeito, sou obrigado a regular-me por esse regulamento.

Concluirei, Sr. presidente, dizendo que o procedimento do Sr. Duarte de Azevedo a respeito dessa emenda que veio da camara dos Srs. deputados e cuja inopportunidade aliá não combatarei com relação a uma lei de orçamento, foi diferente daquella que lhe emprestou o honrado senador pela Bahia, permita-me S. Ex. que lhe o diga, porque, começando na lei que criou as seis relações no Imperio, quando nos §º de art. 2º, diz:

« Supprime-se a jurisdicção contenciosa dos tribunales do commercio cujas funções administrativas o governo regulará como mais conveniente fór, alterando o actual regulamento e passando aos arts. do regulamento n. 5546 de 5 de Agosto de 1873 que dispõe que os actuaes desembargadores presidentes dos tribunales do commercio continuem a exercer suas funções até que o regulamento dos tribunales do commercio administrativos seja expedido; e aos dois relatores de 1874 e 1875 e finalmente ao regulamento confeccionado pelo nobre ex-ministro da justiça e que se acha impresso, não vejo sendo o procedimento mais claro, mais lhaño, mais legal para com o poder legislativo; e consequentemente heo contrario da cavillação a que alludiu o honrado senador; porque o nobre ex-ministro

da justiça bem podia, servindo-se da facilidade da lei que extinguiu as attribuições contenciosas dos tribunales do commercio, fazer um regulamento, marcar empregados, dar-lhes vencimentos e vir dar parte ao corpo legislativo; mas o Sr. Duarte de Azevedo fez o contrario: quiz marchar com a maior segurança e com toda a lealdade para com o poder legislativo: expozendo em seus relatorios de 1874 e 1875 o que havia feito em virtude dessa authorisação, confeccionou este regulamento, e aguardou que tivesse fundos regularmente votados pelo poder legislativo para pô-lo em execução. Em que está em tudo teso a cavillação? Sem duvidar da authoriada palavra do nobre senador, não posso enxergar no procedimento do Sr. Duarte de Azevedo, sendo a maior clareza, a maior franqueza e lealdade para com o poder legislativo.

Eu não quiz não quero enxergar nas palavras do nobre senador a respeito dos desembargados res apresentados uma insinuação qualquer, e muito menos uma insinuação a algum daquelles desembargadores apresentados que ouviram a S. Ex.; por isso habilito-me he pedir nesta pilla do seu discurso que por alguns podia ser tomada em sentido que eu não lho dou por certo.

Foi só para o que acabo de expôr, Sr. presidente, que pedi a palavra. O meu aparte não foi convenientemente desenvolvido e nem o podia ser, porque V. Ex. me chamaria á ordem; por isso me vi na necessidade de pedir a palavra para explicitar-o, para mostrar que o procedimento do Sr. Duarte de Azevedo a respeito do assumpto em discussão a meu ver e no conceito daquelles que encararém a questão com mais alguma imparcialidade do que a encaron o honrado senador, é precisamente o contrario do que S. Ex. lhe emprestou.

Findo o debate, foi encerrada a discussão e retirou-se o Sr. ministro com as formalidades com que fóra recebido.

Posto a votos por partes o art. 3º foram successivamente approvadas as rubricas de ns. 1 e 6; foram igualmente approvadas, salva as emendas da outra camara, as de ns. 7, 8 e 9, e hez assim as emendas e as de ns. 10 e 11.

Foi approvada, salva a emenda da outra camara a de n. 12, bem como a emenda, a de n. 13, a de n. 14, salva a emenda, e hez assim a emenda, e a de n. 15.

Foi igualmente approvada a emenda da outra camara n. 16.

Postos a votos por partes os §§ 1º e 2º da outra camara, foram approvados em todas as suas partes.

Foi adoptado o art. 3º com a emenda da outra camara.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTO DE GRAÇAS

Proseguiu a discussão do projecto da resposta á falla do throno.

O Sr. Mendes de Almeida:—Sr. presidente, parecerá talvez excessiva uma discussão sobre a falla do throno em um momento em que não se acha mais no poder o gabinete que a redigiu, como acontece com o de 7 de Março, pois que, ainda ha poucos dias, deu-se a sua successão, e não se vem a tratar, portanto, se não de politica retrospectiva.

Mas em entendo, Sr. presidente, que apesar de tratar-se de politica retrospectiva, ha ainda utilidade em discutir a respeito a falta do throno, por quanto ha ainda muito que dizer no exame da administração passada, com o proposito de, apontando os erros que essa administração praticou, lembrar á nova essa mesmos erros, afim de que não se reproduzam e não se torne a nova administração continuadora da passada, que, como se sabe, pelos seus erros e demonstrada politica errada.

E', portanto, sempre muito conveniente fazer um inventario do que a administração passada praticou no tocante do poder, e escolher a politica no futuro.

Em verdade, Sr. presidente, pela exposição do programma do novo gabinete não se pôde claramente dizer que elle não é continuador do passado; mas, se ao menos a politica interna deve se tomar com seriedade as palavras, apreciar e julgar as questões com animo de imparcialidade, o ministerio actual não e ou não pôde ser continuador da politica passada.

E' certo que os amigos da politica passada, tanto no parlamento como na imprensa, querem ver, no actual gabinete, um continuador, porquanto dizem que a dissidencia conservadora não faz questão de principios, e que, portanto, ainda mesmo entrando membros dessa dissidencia, o gabinete constituiu-se continuador da politica passada, porque a questão era somente de pessoal e não de politica.

Orá, Sr. presidente é isto que eu julgo conveniente combater. Ainda mesmo que o ministerio actual esteje de accordo com o passado em principios gerais de politica e sobretudo politica conservadora, deve se entender que no modo de applicar esta politica ha sempre alguma differença, e esta differença consiste no novo gabinete não continuador da politica passada.

Não e, portanto, uma questão simplesmente de pessoal, ha mais ou menos differença; tanto mais quanto em um ponto muito importante de politica interna, como é a lei ou projecto eleitoral, o gabinete passado estava em de-acordo com a dissidencia, embora entre os membros da dissidencia se encontrassem alguns, que no ponto capital da politica sobre o modo da eleição estiveram de accordo.

Por exemplo, o gabinete sustentava a eleição indirecta, ponto capital; e a dissidencia quasi em massa defendia a eleição directa. Havia entre estes alguns que queriam a eleição indirecta e a sua esse mesmo; já a sustentei aqui, e ainda estou disposto a fazê-lo.

Mas ha mesmo no projecto de eleições disposições que não me agradam. Por exemplo, a questão que originou o conflicto entre os membros do ministerio passado, de mudar a eleição de circulos para provincia. Pela minha parte, declaro, oppuz-me a eleição por provincias em 1855 e ainda não mudei de opinião. Entendo que os circulos devem ser de um deputado, e a concessão de tres modificação de 1860, era quasi que uma eleição por provincia.

E' certo que eu protestei meu voto em 1860 a eleição por circulos de tres; mas estou muito arrependido, porque dei esse voto por consideração que tive com o ministerio que defendia, e ainda hoje me arrependo de tal-o dizeo.

Quanto a eleição por provincia, pretendo fazer-lhe opposição nesta casa, porque entendo que ella é a con-

centração da influencia da Côrte e das capitães de provincias e eu não sou amigo dessa concentração. A doutrina verdadeiramente conservadora, dessa fórma, é sacrificada.

O nobre ex-ministro da marinha sustentou aqui a doutrina de que não se deve fazer censura nos membros do ministerio que deixam o poder. Entendo que é falta de generosidade ou de caridade com os mortos.

Eu julgo que esta opinião não tem fundamento. Ainda que um ministerio deixe o poder, elle não está de todo morto, porque os actos da sua politica subsistem, e elle a defendem e se esforçam por manter o que fizeram. Ha apenas uma mudança de scena, e é necessario que os actos que constituiram a politica de um gabinete sejam examinados, revidados e censurados para que não sirvam de precedentes para o futuro para iguaes e novos abusos.

O nobre presidente ha de reconhecer que, sempre que se faz uma censura aqui, bem fundada e justa, responde-se de ordinario com precedentes; tal ministerio praticou certo abuso em tal tempo; logo podemos tambem praticar o mesmo. E' necessario, portanto, censurar, condemnar os actos praticados por um ministerio que deixou o poder, afim de que não sirvam de precedentes para o futuro.

Sr. presidente, não quero entrar no exame da politica do novo gabinete quanto aos negocios exteriores e principalmente em relação ao Rio da Prata; mas entendo que deve dizer alguma coisa sobre o procedimento do ministerio passado em relação a essa politica, sobretudo depois das publicações feitas hoje nos jornaes e que naturalmente foram communicadas pelo governo, quanto á actuação de Sr. Tejedor, ministro da Confederação Argentina, em nosso paiz, publicações que se tornaram indisponiveis depois que os periodicos da Côrte publicaram o memorandum do mesmo Sr. Tejedor.

Eu penso, Sr. presidente, que o autor do scandalo que houve com a retirada do Sr. Tejedor e com a celebração desse tratado entre o ministro paraguay e o ministro argentino, foi, com pezas e digo, o ministerio 7 de Março, porque estava persuadido de que, se o governo passado se houvesse melhor comportado com o Sr. Jaime Soza, se o não desconsiderasse, não se teria talvez entreguo nos braços do ministro argentino, como se entregou.

Pelo memorandum do Sr. Tejedor se vê que os nossos ministros nunca fizeram uma visita ao que o ministro paraguay aqui abandonaram-o. E' inexplicavel a maneira de desprezo com que foi tratado o ministro paraguay, quando por nossa honra e deviamos considerá-lo, porque a nação paraguay se achava sob a nossa protecção.

O ministerio de 7 de Março tratou o ministro Soza, como tratou o ministro da santa Sé, o Sr. Sanguigni na nota que lhe dirigio; equiparou-os na mesma descortesia, porque ambos eram francos, não tinham força para resistir ao ameaçar o Brasil e não se; ao passo que depois do procedimento do Sr. Tejedor aqui, procedimento desde o principio padado por brusca descortesia, ainda o ministerio, como se vê das publicações de hoje, nas communicações dirigidas ao Sr. Tejedor, era da maior amabilidade possível, e quando, Sr. presidente já não, eram mais ignorada a significativa irregularidade de proceder de um diplomata em relação a nós, tanto na celebração do tratado com o ministro paraguay, a despeito de nossos

direitos consagrados no tratado de aliança de 1805, como na descortesia proposital com que sempre se houve aqui, especialmente com o chefe do Estado, desde a sua primeira apresentação.

Donde resulta essa diversidade de proceder do ministerio passado com o ministro paraguayo? Do pouco caso, da negligencia com que encarava os negocios. Nem uma visita, nem uma consideração a um representante de nação amiga! O que queria o governo que elle fizesse, diante dessa singular maneira de tratar? Era preciso revesti-lo de muita paciencia, de muita longanimidade para mantê-lo sempre na altura devida, não manifestar-lhe o seu desagrado. Foi fraco, é verdade; mas o governo do Brasil forçoso é dizel-o, foi o causador dessa fraqueza ou descortesia, porque não devia dar esse exemplo de descortesia, de indesculpavel descaído com o representante d'uma nação amiga, de uma nação que estava em certo ponto sob a nossa protecção, portanto necessitando mais de alguma consideração para não sentir tanto a posição dependente em que se achava.

O governo devia honrar a sua obra, porque pôde-se dizer que a nação paraguaya está debaixo da protecção do Brasil. Entretanto o governo, por essas provas inaceitaveis de descortesia ou de despejo, tira-nos o direito de reclamar contra o procedimento do enviado argentino, porque poder-se-ha dizer outro tanto de nós, que fomos os primeiros iniciis.

No manifesto Tejedor ainda noto algumas palavras, que merecem reparo ou meditação por parte dos brasileiros e sobretudo daquelles que dirigem a liza e timão do Estado: lerei os trechos, que attrahiram logo minha attenção (lendo):

«*Antecedentes do governo e diplomatas do Brasil.*—Continuando a guerra do Paraguay, o governo argentino decidiu occupar a Villa Occidental, como recobrou as Missões pelos direitos da aliança e da victoria.

A resolução, longe de ser illegitima, tinha antes o defeito de ter sido demorada.»

As Missões haviam sido retomadas sem reclamação ou nota alguma.»

Se o governo do Brasil tivesse procedido com outro timo, não seria este sarcasmo affrado assim a nossa liza. Fez-se um tratado em que tudo se previniu a respeito do Paraguay, e foi por fatalidade «quecida a nossa questão de limites pelo lado de Missões! Pardon-se talvez a melhor occasião, depois de ter sido desaprovado o tratado Derqui, feito em 1857, de providenciar-se acerca dos nossos limites por esse lado. Entrou-se de mão beijada a Confederação Argentina a parte de Missões de que o Paraguay seiva de posse, que já lhe fora reconhecida, de alguma sorte, nas relações mantidas com os governos da Confederação anteriores ao do general Mitre. Deixando esse territorio parar nas mãos dessa Republica sem fixar os nossos limites de auto-mão, commettimos um grande erro.

Sómente olhou-se para o lado de Chaco, e pelo tratado entregámos á Confederação um vastissimo territorio, tudo até á Bahía Negra, sem tomar-se providencia alguma em relação a nossos limites por essa parte das Missões.

Por isso mais athenos dizem em nossos alliados: «Tomamos esses territorios pelo direito da aliança e da victoria.»

Mas os esforços foram principalmente nossos; dependemos incalculaveis quantias, derramou-se o sangue de nossos soldados pelo interesse da Republica Argentina.

Não renunciei ainda, Sr. presidente, o direito de entrar de novo no exame dessas questões: se houver oportunidade, hei de analysal-as, quando se discutir o organamento do ministerio de estrangeiros.

Os esforços do Sr. Tejedor foram por nós merecidos, porque não nhámos para o nosso direito em tempo competente e com a attenção que merecia. Foi grande erro, cuja reparação talvez nos haja de custar muito sangue.

O Brasil, Sr. presidente, não corria perigo algum na luta com o Paraguay. Julgou-se o contrario no momento da luta pela ignorancia em que estavamos do que se passava entre os nossos vizinhos. Acreditou-se então que era até necessario abrir uma longa estrada até Matto Grosso para repellir o inimigo, se a Confederação Argentina não nos permitisse passar pelo seu territorio, quando bastaria uma estrada de po ca importancia pelo territorio da provincia do Paraná, para levar o nosso exercito ao coração daquella paz. Assim poupar-se-hia todo esse sangue, todo esse dinheiro perdido, por quem nos atacar o Paraguay pelo lado onde confluem os rios Paraná e Paraguay, pelo Passo da Patria.

Somente quem ganhou sem muito arriscar foi a Republica Argentina; para nós a liza foi gravosa, foram mi grandes as perdas que soffemos.

Na falta do throno diz o governo que quer e resolver questões politicas e economicas. Parece, por essas palavras, que eram muitas as questões politicas e as questões economicas, que o governo pretendia resolver. Mas na realidade a questão politica, a unica nesta sessão pela qual o governo mais se empenhava era a eleitoral; a questão economica era a da lavoura.

Mas o governo, Sr. presidente, nada tinha preparado para o corpo legislativo adoptar providencias em beneficio da lavoura. A propria questão eleitoral o gabinete transacto não poderia levar-a a uma solução pela demora que teve na outra camera por motivo do proprio gabinete; agora o tempo que resta é muito curto, porquanto, como sabe o senado, já estamos muito alem da metade da sessão ordinaria.

Na falta do throno ha uma reflexão, que não deixarei de notar. Diz assim: «Serão agora resolvidas as questões politicas e economicas que são importadas ao regimen representativo, e ao incremento d' riqueza nacional.» De maneira que de todas as questões politicas sómente a eleitoral é a que mais importa ao regimen representativo! Ora é isto, Sr. presidente, que não posso admitir. Ha outras que lhe são iguaes e mesmo superiores. Pelo que respeita á lavoura, a reflexão da falta tem fundamento, porque ella realmente é a fonte da riqueza nacional e seu progresso interessa e muito a essa riqueza, sem notar na apreciação da questão da sciencia economica, isto é, se predomina mais na criação da riqueza a terra ou o capital ou o trabalho, de que neste momento não me occuparei.

Quanto ao estado sanitario do paiz, Sr. presidente, o governo no relatório ainda incompleto desta sessão não apresentou os meios necessarios para se tratar convenientemente desta materia, allias tão importante, nem quanto á Côrte, nem quanto ás provincias. As provincias estão neste assumpto em abandono; mas ao menos poder-se-ia fazer alguma coisa em beneficio da Côrte, para onde é maior o concurso de estrangeiros.

Nada se tem podido fazer por culpa sómente do governo: no presente anno tivemos febre amarella até no mez de Junho. Não sei se ainda continuam os casos fataes; mas parece que o governo não mandou fechar as enfermarias creadas para o tratamento d'essa moléstia.

Esta materia é muito importante, sobretudo em relação á colonisação, porque se acaba nos paizes, donde esperamos colonos, se robustecem a convicção de que no Brasil a febre amarella é constante durante o anno inteiro, difficil será que a immigração, sobretudo européa, procure as nossas plagas. Terão os nossos emulos, sobretudo do lado do Sul, motivo para proclamarem, ainda mais, que o Brasil é um paiz inhabitavel, porque lhe é endemica a febre amarella.

Já tive occasião de lembrar em um debate nesta casa a conveniência de mudar-se a capital do Imperio, mesmo por causa d'esse mal que nos persegue ha um quarto de século.

Era este, e ainda é, Sr. presidente, um assumpto de summa importancia a que devia attrahir a attenção do governo não só por esta circumstancia, mas além d'isso para desenvolvimento do commercio interno.

Por ora, Sr. presidente, todo o trafego do paiz se concentra em alguns pontos do littoral, como é assim poro quando precisa ser mais protegido, porque já está feito, vive por si; e que nós hoje precisamos é de centros commerciaes, que leven alento ao interior do paiz. No interior do Brasil nós não podemos mudar o movimento que se encaminha ao littoral, porque faltam esses centros que dariam outra animação, outra vida ao commercio. Assim, no littoral ha accumulção de população, porque não só vem do interior como de fóra do paiz, e isto é em prejuizo do incremento do interior. A meu vêr, Sr. presidente, é preciso que se mude a capital do Imperio, sobretudo para um ponto do nosso territorio que convenha á animação desses interesses. Mas é este um assumpto, Sr. presidente, de que sempre se tem tratado, ponto que fugitivamente desde que o paiz se constituiu independente. E a meu vêr bem merece ser estudado, em attenção ao futuro da nossa patria.

Estes dous bons resultados a que alludi, de certo se obtieram, Sr. presidente, porquanto, ainda mesmo que a febre amarella, por nosso infortunio, de todo se fixasse entre nós, isto é, se tornasse tão endemica, como é nos Estados Unidos do lado do littoral do golfo do Mexico, teriamos a vantagem de que a colonisação procuraria os nossos centros, especialmente as grandes cidades que resultariam principalmente da primeira que se estabelecesse como capital do Imperio. O nosso territorio seria melhor conhecido e apreciado. E além d'isso o movimento, como hoje ainda não é commercial interno, que não existe, por que todo o que se faz no paiz marcha para o littoral, creando-se estes centros, produziria resultado diverso e allias

sem prejuizo do littoral. Mas, Sr. presidente, não insistirei mais neste ponto, que está muito melhor examinado.

« A ordem publica, diz ainda a falla do throno, ha pouco perturbada em algumas provincias do Norte achase completamente restabelecida. »

E' verdade, Sr. presidente; a ordem aparentemente está restabelecida; mas, em vista do facto que aqui tem sido trazido á discussão, pôde-se dizer que a ordem em todo o paiz, infelizmente, é apparente. Assim nós já vimos a maneira por que procedem a população da Leopoldina em Minas Geraes; vimos o facto recente e bem lamentavel da Bahia no dia 2 de Julho e ainda o da villa da Imperatriz da minha provincia, onde a população levantou-se para expulir o juiz do direito da comarca etc.

Estes e outros factos indicam que ha na população um certo estreitamento, certa inquietação de ma feição; não ha verdadeira ordem, aquella que resulta da certeza de que ha justiça na maneira de governar este paiz. Geralmente, pôde-se dizer que a d'avia é grande, e é preciso destrui-la por meio de actos do governo, que não se pareçam com os do ministerio passado.

Se não foram as perseguições feitas, a pretexto de desobediencia á constituição e ás leis, a bispo e ecclesiasticos, que cumpram os seus deveres, e outros factos concurrentes com estes e são iniquos, nós não passaríamos por estes dissabores, pronuncios de um futuro bem pouco tranquillizador.

O Brasil de 1875, Sr. presidente, não é o Brasil anterior a 1871, e foi o ministerio passado quem destruiu esta confiança em que a população brasileira descansava.

Continuemos (lendo) :

« Permanecemos em paz com as outras nações, crescendo de dia em dia os interesses reciprocos, e trocando-se testemunhos do justo e mutuo apreço, que tornam cada vez mais gratas estas amigáveis relações. »

Mas eu já mostrei, Sr. presidente, pelos factos que apresentei a respeito do que se passou com o ministro do Paraguay, que agora fui demittido, que por parte do ministerio passado infelizmente, não se procurava manter esses testemunhos de justo e mutuo apreço. Isto é sem duvida um máo precedente.

Nota este facto bem desagradavel, bem que esteja certo que ao ministerio actual nunca covirá dar motivos para que as gratas e amigáveis relações desapareçam entre os representantes dos Estados, maxime vizinhos, como aconteceu com o ministerio passado, que não comprehendeu a altura da missão de um governo que se apresenta como um governo civilizado.

Foi por causa de procedimento igual, isto é, falta de cortezia, que tivemos a guerra do Paraguay; não se tratou o governo d'aquella Republica, ou antes de Lopez, com a consideração que um governo tem jus a reclamar de outros, ainda mais poderosos. As subtrações se repetiram. Se não fóra isto, não teriamos tido esta luta, que a tornou tão empenhada, tão onerosa e sanguinolenta! Tratando das negociações com a Republica Argentina, a respeito da qual aqui se prometeu conseguir o resultado que todos desejavam, a nobre commissão respondeu como não responderia se ainda o ministro Tejedor estivesse na Côrte, e em boas relações. Confrontando a dita desta resposta, 3 de Junho, com a resposta da commissão, jevo

que aqui se notam palavras que bem indicam que o ministro Tejedor já se tinha retirado, e neste sentido é que se elaborou a redacção da resposta (sendo: « Sr. Senador, os legítimos interesses dos povos não se repulsem antes são harmonicos e tendem naturalmente a unirem-se antes si, quando paixões más os não desviaram. »

Ora, Sr. presidente, se agora as cousas estivessem no pé que eu disse, estas ultimas expressões não tinham cabimento, porque tudo estava tão esperangado que até o mesmo Sr. ex-ministro de estrangeiros veio aqui dizer-nos em particular que tudo corria á mil maravilhas, e até, graças a Deus, me disse: se abandonardes a questão religiosa, nós vos daremos uma grande alegria, annunciando um bom e satisfatorio resultado da negociação argentina!

Ora, o Senador sabe qual foi o resultado!

Por isso, Sr. presidente, eu disse que esta resposta foi posterior ao facto já reconhecido da retirada do Sr. Tejedor, porque não podia, estando o Sr. Senador empregado em estas expressões — quando paixões más os não desviaram.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Era anterior ao reconhecimento, não trazia allusão nenhuma ao facto que se passou.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não quero, Sr. presidente, tratar agora, para não se alongar, das questões relativas ás dioceses de Pernambuco e do Pará, ao conflicto episcopal, como alguns dizem, reserve-me para outra occasião.

O Sr. Firmino:—Não houve conflicto episcopal.

O Sr. Mendes de Almeida:—Ou antes questão maçónico-religiosa.

O Sr. Firmino:—Uma verdadeira desconfiança intellectual.

O Sr. Mendes de Almeida:—Devo declarar que pretendo votar pela emenda offerida pelo membro discordante da commissão, o nobre Senador pela Bahia o Sr. Zacarias, não como uma manifestação contra o actual ministerio, que aqui não tem culpa alguma, mas por coincidência com o meu anterior procedimento, e tambem porque me parece que a emenda é que está na verdade.

Tambem pretendo votar pela emenda ao período 8º, porque era manifesto que o interesse da opposição era, e é, a economia nos diuitos publicos, e que o ministerio passado não geria esses negocios com a devida economia; pelo contrario, na justificação de sua gerencia, demonstrou que as nossas rendas, em lugar de melhorarem ou de progredirem, não só tinham a contar com deficits, separando-se das rendas as verbas de emprestimos. Felizmente isto foi agora reconhecido, o que não reconheceram os mesmos ministros em outros annos, maxima o nobre ex-presidente do conselho, que contemplava o producto das operações de credito como fazendo parte da renda nacional.

Agora felizmente é S. Ex. o primario a reconhecer isto expressamente na falla do throno, porque as discussões anteriores lhe vieram mostrar a inconveniencia de contemplar o producto dessas operações como fazendo parte da renda e como melhoramento da nossa receita.

E' not. vel, Sr. presidente, examinando-se as fallas do throno desde 1871 a 1875, a variação que fazia o ministerio, já em sua politica, já em suas medidas, e allias affirmava que tinha em só pensamento. Todos os annos queria uma cousa, mais differente do que havia sustentado nos precedentes: tudo era instavel. Não mantinha os pedidos anteriores na falla seguinte, sem que houvessem sido satisfeitos; e não se firmava em manter estes seus primeiros desejos; as mãos podia declarar que já não os tinha em vista, por taes e taes razões que sobrevieram; mas mantinha em mãos e não defende-os em outras não me parece de boa politica. De fórma, Sr. presidente, que as quatro fallas do throno exhibidas durante a gestão de tão longo como desasturado ministerio não, pôde-se dizer, variadas e contrapostas.

Eu noto, Sr. presidente, que um dos empenhos que mostrou muito ter aqui em vista o governo de 7 de Março, foi a criação da provincia de S. Francisco, foi apresentada como um objecto de maior necessidade, e depois o proprio governo abandonou este seu empenho, sem dizer as razões.

Desde o anno de 1871 que se disse que o governo cuidava em melhorar a lavoura, e o Senado sabe o que se fez: não se fez outra cousa senão fortalecer os bancos commerciaes, do que é exemplo a lei de 1873, que aqui passou em favor do Banco do Brasil, e outra a lei de 1866, que favoreceu a lavoura. De maneira que, tendo a lavoura, ao menos as das provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas, 35,000,000\$ em seu favor, esta quantia foi diminuida em favor do Banco do Brasil, a quem além disto se deu um prestito! isto é, a permissão de recolher todas as suas notas ate o principio do seculo vindouro. O governo de 7 de Março protegeo efficazmente esta increditavel pretensão.

Agora, diz a falla do throno, que se vae cuidar em prover o pé de braços, capitães e instrucção professional, com o intuito de favorecer a lavoura. Isto é cousa que o ministerio não poderia já realizar, porque, como mesmo reconhece a falla do throno, essa aspiração demanda um trabalho infinito e muito tempo. Precisamos, sobretudo, de medidas que em pouco tempo aproveitem e tranquilisem a lavoura. Por exemplo, braços: que meios offerencia o governo de 7 de Março de poder extrahir a colonisação para o Brasil, com as embarcações que nós conhecemos que nos levantam fóra do paiz, e sobretudo ainda com o erro committido pelo governo passado de empregar a medida de deportação contra estrangeiros sem crime? Capitães: para que se haja tanto que possam satisfazer á lavoura, é tambem uma grande difficuldade, depende da criação de certa ordem de estabelecimentos bancarios; não é negocio de momento. No mesmo caso está o ensino professional.

Por consequencia, Sr. presidente, tudo quanto nós desejamos para a lavoura, o ministerio passado não pôde conseguir em quasi cinco annos de gerencia, e não nos deu com os seus projectos meios de levar isso a cabo. Foram promessas illusivas, porquanto apenas o ministerio se annunciou na falla do throno, mas não apresentou nenhum projecto sobre taes assumptos; pelo menos não tenho dellaes noticia.

Fazendo, portanto, o inventario do ministerio passado, eu não deixo de reconhecer que faz alguns servicos e um delles foi por sem dvida a lei da libertação do ventre;

mas em tudo o mais que quiz fazer, não estando, pôde-se dizer, habilitado, e só tendo boas intenções, o que eu lhe reconheço, menos em alguma actos concernentes a questões maçônico-religiosas, não pôde e nem poderia fazer benefícios a este paiz.

Furam quatro annos despendidos quasi que em pura perda, e que para adiante mais o paiz sentirá. Essa libertação do ventre é o unico dos beneficios que presta esse gabinete, porque quanto ao mais, quanto, por exemplo, á reforma judiciaria, o governo a estragou com o seu regulamento e com o que está fazendo em todo o Brazil; não irei adiante, porque isto já foi reproduzido muitas vezes na discussão do orçamento da justiça.

A outros respeito as medidas tomadas pelo governo foram insufficientes; não preenchim o fim: umas por inefficazes outras muito inconvenientes: exemplo, quanto á garantia da fazenda publica.

Ecusado é estar a repetir o que tantas vezes se tem aqui dito a respeito das cambinas e moratorias, e sobretudo de facto do archivo, que arrastou a queda do ministerio.

Ora esta marcha me parece que não foi salutar, o paiz não colheu proveito, o ministerio actual não poderia continuar, visto que o seu programma, sobretudo nas questões internas, é julgar os factos com isenção de espirito ou sem prevenção. Portanto, não pôde acompanhar o ministerio pasado, ha de por força zelar o interesse do paiz, zelo que eu julgo que elle tem e deve ter em favor da causa publica.

O que fez o ministerio pasado em beneficio da Igreja ou dos interesses catholicos? Nada, absolutamente nada. O que houve entre nós então foi o augmento das lojas maçônicas, cuja propaganda effluentemente auxillou, mas os interesses catholicos foram abandonados; este foi o melhoramento, se melhoramento é o que se fez no paiz contra seus verdadeiros interesses augmentar-se em grande quantidade as lojas maçônicas e prohibir-se que se organisassem as associações catholicas. Se isto é beneficio então o Brasil deve estar hoje bemaventurado, porque, quanto a orientes, ha aqui mais de que em alguns paizes da Europa; ha tres, e as lojas maçônicas tem ido em escola ascendente; ha em somma grande abundancia, mas bem povoadas de estrangeiros.

Quanto á instrução publica as cousas chegaram, Sr. presidente, ao ponto de para um paiz catholico mandarem-se buscar no estrangeiro professores protestantes, provavelmente para não educar nas doutrinas heterodoxas; e entretanto são os mesmos estadistas que vem dizer aqui, neste recinto, que nós temos muito bom clero, habilitado e em abundancia para occupar as frequencias. Ora, se temos abundancia de clero nestas condições, por que não aproveitá-lo tambem para o ensino, visto ir de harmonia com a religião adoptada pelo paiz, do que mandar buscar no estrangeiro professores para nos educarem heterodoxamente? Não se pôde explicar isto de modo aceitavel, senão tendo em vista o proposito de destruir a religião do Estado por meios indirectos. Se não temos mestres, então por que não os procuramos no nosso clero, visto que é tão abundante e está tanto no caso, por sua illustração, de prestar este serviço? Entretanto antes desse acontecimento, a luta maçônico-religiosa, dizia-se que o nosso

clero não prestava para nada, que era inhabilitado, insufficiente, ignorante, e muitas outras cousas de peor caracter; mas, depois das questões levantadas no paiz pela maçonaria dominante, o negocio mudou inteiramente de figura.

Mas dir-se-ha: «O ministerio 7 de Março quanto á educação mandou no menos levar nesta Côrte grandes edificios.» É verdade; mas não por intermedio do thesouro, foi por um meio que em outro paiz ninguém admitiria, isto é, fazendo concessões para serviços publicos e obrigando os concessionarios a entrarem com certas quantias. Fazia-se uma troca, uma mercancia. Isto que em nenhum paiz se pratica, entre nós se fez, e o governo julgou muito regular, muito digno este procedimento.

Sabe-se, Sr. presidente, que os individuos que obtiveram concessão de bondes e outras da mesma especie obrigaram-se a entrar para o thesouro com um tanto para se edificarem essas casas de educação, que são edificios muito grandes, apparatusos e alguns muito bonitos, mas que ainda não tem pessoal para nelles servir convenientemente, isto é, despendiam-se avultadas quantias com grandes apparatusos edificios, quando se podiam ter feito casas modestas e muito boas, visto que o fim do governo era especialmente propagar a instrução primaria, a que está positivamente abrangida pela constituição do Imperio.

Não sei se ainda esta anno virão a esta casa os projectos do ministerio pasado sobre ensino publico; se vierem, me occuparei delles devidamente, em cumprimento da promessa que já fiz ao nobre ex-ministro dos negocios do Imperio, que foi quem muito se esforçou por esse serviço, sem daviada para crear para si um nome que o levasse á posteridade; mas S. Ex. foi infeliz, ou porque não conhecia o assumpto ou porque teve de apellar para pessoas que mal o aconselharam: então, estou certo de que (faço justiça ás suas boas intenções) não daria os passos que não com esse proposito.

Tratando desses assumptos em hora tão adiantada, aprez de que ainda não a excedi, peço desculpa a V. Ex., Sr. presidente, e aos dignos Srs. senadores que me fazem a fineza de ouvir pelo tempo que já tenho tomado e ainda vou tomar nesta discussão; mas não posso deixar pessar esta occasião sem responder a algumas observações que foram feitas por alguns honrados membros desta casa em outras discussões, embora dous não se achem agora presentes, mas, como não terei de voltar a este assumpto nesta sessão por falta de oportunidade, não desejo que esta occasião passe sem que eu só algumas explicações sobre as materias de que vou occupar-me, mesmo em allusão aos nobres senadores.

Dous nobres senadores, um pela Bahia e outro pelo Rio de Janeiro, defendendo o ministerio pasado, mostraram-se ardentes impugnadores das doutrinas da Santa Sé e sobretudo da ordem dos jesuitas que, como se sabe, foram deportados por uma portaria presidencial, onde não se havia definido crime algum da parte desses dignos padres. Foi um odioso arbitrio.

Eu sei, Sr. presidente, que o silencio é ouro e o fallar é prata; mas o silencio é muito bom quando se trata de arranjos individuaes, então elle é ouro; mas, quando um individuo se dedica a sustentar uma idea e a defender uma instituição respeitavel e santa como é a Igreja, o individuo

é nada e vale a pena o sacrificio. Neste caso pôde trocar-se o dito a que acabo de alludir: ouro é o fallar, ainda mesmo que o individuo que use da palavra não tenha os dotes de orador, a autoridade que dá a sciencia, basta que possa exprimir a verdade, quando proferir-a á face do mundo. A palavra vive por si, é a primeira potencia deste mundo, e por isso é que o Evangelho manda clamar e clamar sempre, manda pregar a doutrina, por assim dizer em cima dos telhados para que todos ouçam.

É por esse motivo, Sr. presidente que eu, apesar de minha inofficiencia, trato de certas materias e as defendo com a energia que posso exhibir, bem que saiba que para muitos é um tal assumpto não apreciado; e tanto que os proprios joruaes, que tem tribuna nesta casa para darem ao publico noticia dos nossos debates, em chegando a este assumpto, o mais que dizem no outro dia é o seguinte: «Discorreu o Sr. F. sobre a questão religiosa»; de modo que os assignantes desses joruaes, que aliás não tem politica e se interessam por estas questões, não conseguem obter noticia de que a este respeito se diz nas camaras. Não sei se é isto regular. Tratando-se de materia temporal, esses joruaes fazem resumos, alguns, detalhados e bem feitos, mas tratando-se de materias relativas á questão maçônica-religiosa, outro é o proceder. Seus leitores ficam privados de conhecer o que sobre tal assumpto se diz no senado.

Parece-me que nisto não ha a devida imparcialidade, sobretudo quando se franqueia esta casa para que os joruaes deem em resumo a seus leitores conta de nossas discussões.

Que um jornal condemne as doutrinas que aqui se apresentam em desacordo com as suas, comprehendendo, está em seu direito; que um jornal de partido não queira dar publicidade em suas columnas ás opiniões de seus adversarios, tambem comprehende-se; mas os joruaes que se dizem imparciaes, sem politica definida, não tem o direito de proceder do modo que acabo de assignalar.

É por isso que o nobre senador pelo Ceará disse que não queria mais tratar destas questões, porque achava em muito gosto que S. Ex. concedia repugnancia para ouvir-as; mas em despeito desta repugnancia e impopularidade de certa classe, hei de insistir no proposito, porque este é o meu dever. É a religião catholica a instituição que menos amparo tem actualmente em nosso paiz, conforme está preparada a geração que dirige a sociedade, e é por esta posição pouco feliz que eu tomo a peito defendê-la, a despeito da má vontade do governo, a despeito de todos esses embargos e dos desgostos que me possam resultar.

A deportação, Sr. presidente, não é doutrina que um governo de uma nação culta possa hoje sustentar, e menos o que deseja para seu paiz abundante immigration, além de que sua população possa augmentar. Essa pena barbara não está scripta na constituição do Imperio; era um recurso do antigo regimen, e não devemos manter uma pena que a nossa constituição desconhece e nossas leis criminaes, e que o estado de civilização do mundo repugna. Nem a Inglaterra e nem os Estados Unidos, paizes para que sempre olhamos quando se trata do governo representativo, hoje a admittem; os Estados Unidos sobretudo. Entre nós só ha um caso, e isto em razão de um tratado

que celebrámos com uma nação poderosa antes da independência, em que essa pena é admissivel: é o caso da pratica publica da heterodoxia por parte do estrangeiro que entra no nosso paiz, o que, a despeito de nossas leis, quer estabelecer o direito de propaganda.

Refiro-me, Sr. presidente, ao art. 12 do tratado de 19 de Fevereiro de 1810.

Ahi, senhores, se diz que ao que pregar nesta terra doutrina heterodoxa e formar conventiculos para isto, o governo fica autorizado a deportar-o. Mas quem prega o que a religião catholica determina, a religião que é da quasi totalidade dos brasileiros e que o governo e a lei sustentam, esta não pôde ser deportado por este facto, e muito menos por crimes que não commetter, maxime desde a publicação do aviso de 1835, que firmou a jurisprudencia, de que a ninguém neste paiz, portor committido este ou aquelle delicto, se deve impôr a pena de deportação; e muito menos, Sr. presidente, aquelles que entram para o paiz com expressa authorisação do governo, como entraram os padres da companhia de Jesus, que foram mandados sair de Pernambuco.

Ora, eu trago ainda este negocio ao debate, porque quero dar uma pequena resposta ao primeiro logar no nobre senador pelo Rio de Janeiro, que aqui veio negar o merecimento de canonisação de Santo Ignacio de Loyola, posto que sobre este assumpto heztem fallou, e muito bem, o nobre senador pela Bahia o Sr. Zaccarias.

Eu admiro, Sr. presidente, que, quando aqui se me chamou á attenção, um melhor a ordem, para não tratar na discussão do orçamento da justiça, das obrigações dos juizes de orphãos, que por delezio não se importam com os orphãos que estão sob a sua protecção, se deixasse passar sem reparo da presidencia o que disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro, quando descanonizou a S. Ignacio de Loyola.

Não me refiro a V. Ex., Sr. presidente, que nessa occasião estava ausente. O nobre senador pelo Rio de Janeiro devia ser chamado á ordem, pois ninguém desconhece que neste logar todos entram prestando o juramento da religião catholica e obrigando-se a mantê-la e respeitá-la. Por ora ainda não entrou aqui heterodoxo, e entretanto o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que aliás se apregoa por bom catholico, não hesitou em descanonizar dentro deste recito a um dos mais eminentes confesores da fé que professamos.

Parece-me, Sr. presidente, que era caso do presidente do senado, corpo conservador e defensor da constituição, chamar á ordem o illustre senador, dando assim uma prova de que o art. 5.º ainda entre nós é uma realidade. Mas assim não se faz.

Não desconheço, Sr. presidente, que esse facto se deu talvez para não se aggravar o estado do nobre senador. S. Ex. estava tão irritado contra a companhia de Jesus, que não quiz vêr santidade naquelle que tão sabiamente fundou essa corporação, a que o mundo e a Igreja tanto devem.

O illustre senador não reparou que essa ordem religiosa foi creada, é verdade, por autorisação de um pontifice, mas foi reconhecida corporação religiosa de grande merito por um concilio universal, pelo concilio de Trento; que além disto tem a seu favor todos os pontifices desde

Paulo III isto agora, com excepção de Clemente XIV, que aliás, não por uma bula, mas por um simples breve sem as formalidades canonicas e unicamente forçado pelas circumstancias, demasiado imperiosas, supprimiu a companhia.

E', pois, somente um pontífice e esse mesmo tem actos em sua vida, favoráveis ao bom nome da companhia de Jesus desde o principio de seu pontificado. Foi forçado pelas circumstancias e unicamente como elle diz mesmo no breve, para manter a paz, visto que quaesquas potencias dirigidas por máos governos exigiam a supressão: França, Hespanha, Portugal, Naples. Ainda assim, a deliberação do pontífice não teve lugar senão depois do tacito assento da Imperatriz da Austria, Maria Theresa, que foi muito rogada para este fim pelos interessados e seu filho, o famoso José II. Entretanto a companhia tinha ainda a seu favor a Baviera, a Polonia, a Suisça, varias principes da Allemanha e da Italia, maxime o Rei da Sardenha e as Republicas de Veneza e Genova. todos sustentavam a permanencia da companhia.

Ora, Sr. presidente, uma ordem nestas condições um tanto de altura de Santo Ignacio de Loyola que todos, ainda mesmo adversarios lhe fazem justiça, quanto ao seu genio e heroicis virtudes, devia merecer o respeito e consideração do nobre senador. S. Ex. não tinha o direito para dentro de uma camara catholica, em um paiz catholico, desconhecer a sua canonisação, e nem mesmo poderia contra-pô-la a de S. Vicente de Paulo, que aliás é um santo jesuita per excellencia, se assim posso expressar-me. S. Vicente de Paulo era um grande admirador das virtudes de Santo Ignacio de Loyola, como muy bem diz o seu biographador Collet; e essa ordem dos lazariatos e do irmãos de caridade passa entre os adversarios da igreja por uma ordem jesuitica, isto é, por uma dependencia da companhia de Jesus, o que não é exacto; mas formam este juizo por serem tão homogeneas as suas doutrinas com as da companhia de Jesus.

Pois se o nobre senador faz tão alto conceito de S. Vicente de Paulo, e em verdade merecia, pela eminencia de suas virtudes apostolicas, devia ao menos attender para as suas doutrinas e predilecções, que estão muito de accordo com as de Santo Ignacio de Loyola.

Fez o nobre senador no mesmo discurso a que respondo uma accusação ao Illustrado e virtuoso bispo de Diamantina, o Sr. D. João Antonio dos Santos, porque não concordou que corporações de musicos, que vão tocar nas festas maçonicas, fossem nas festas christãs ou da Igreja.

Achei o nobre senador pelo Rio de Janeiro que isto era mais um interdicto, digno de recurso à Corôa, em summa um grande e estranho despuyismo, despotismo aliás que todos exercem. Se uma irmandade, um individuo qualquer chama a musica que lhe convem para suas festas, por que razão o bispo de uma diocese, zelador da fé, não ha de chamar para a sua cathedra uma corporação de musicos em que a doutrina catholica esteja mais arraigada do que a maçonica? Como se pôde descobrir neste proposito um motivo de censura? Não vejo fundamento.

Porque, Sr. presidente, diga-se o que quizer, hoje

não pôde entrar mais em duvida que o maçon não é catholico.

Se assim é, o bispo de Diamantina estava no seu direito e fez muito bem, de determinar que os musicos que iam tocar em festividades maconicas não podiam tocar nas festas da igreja catholica porque desta maneira seria desmoralisar, a doutrina e as prescripções da Igreja, se se admittissem taes musicos, tendo aliás outros que podiam á exercer sem escandalo a mesma profissão. Não houve aqui despotismo nenhum a exercer.

O digno prelado procedeu como pastor providente e zeloso.

Os que compunham esta banda de musica, por cuja sorte tanto se compadecia o nobre senador, podiam muito bem ganhar a sua vida nas corporações maçonicas, que hoje são muito abundantes no Brasil e sobretudo na cidade de Diamantina, segundo me conta. E a tal ponto lacram, que nenhuma importancia deram a essa prohibição, aliás bem merecida. Eu leio em um jornal desse lugar que os musicos das lojas maçonicas, e por ellas agitados, iam muito de proposito passar pela casa da residencia do Revd. bispo praticar actos, que eram de muito desrespeito para com S. Ex. Como é que o bispo, depois de procedimentos taes, podia consentir que esses musicos fossem tocar mais na cathedra e igrejas de sua diocese? Evidentemente taes artistas já estavam fóra do gremio da igreja. Eu leio o seguinte no *Catholico*, de Diamantina, sob o titulo de *Alvorada Maçonica (tendo)*:

« A's 4 horas da manhã do dia 11 do corrente, uma ruidosa banda de musica — côro da maçonaria — acompanhada de alguns irmãos universaos e seus apologistas, percorreu algumas ruas desta cidade, commemorando o primeiro anniversario da loja: quando semelhante grupo maçon passava pela porta da residencia do Exm. Sr. bispo atirou bombões fortissimos em seu limiar e fez saber ao sr. numero 1000 fortes de tal arte inclinados, que esbarravam na cimalha e janellas do segundo andar do palacio episcopal!

« A' noite continuou a mesma musica precedida dos maçons; e ainda repetiu-se o mesmo acto insultante na porta do palacio episcopal!

« Damos a noticia sem commentario, mas perguntamos não só ao obectivo habitante, como ás pessoas mais gradas desse lugar se o nobre Exm. prelado, bom, caridoso e pacifico, como é geralmente reconhecido, mereca uma desatenção tal que qualquer cidadão repellido; mas achase o motivo de semelhantes insultos no que o *Monitor do Norte* tem uma e muitas vezes manifestado: « O Exm. Sr. bispo não goza da sympathia dos maçons.»

« E a maçonaria é tolerante e não provoca a ninguém e deseja sempre viver bem com Deus e com o diabo!

Leio todo o artigo para que os que governam, vejam bem o estado a que as cousas tem chegado em nosso paiz depois da administração do ministério de 7 de Março.

Eis aqui, Sr. presidente, como esse facto se passou na Diamantina; o Revd. bispo sabia que essa corporação de musicos iam tocar nas lojas maçonicas; portanto com ellas convivia; e sendo a maçonaria declarada inimiga da Igreja, devia admittir taes musicos na cathedra?

O proceder desses musicos a que se refere o artigo, não foi se agradado ao nobre senador; acreditio que não, mas

dá perfeita idéa das boas disposições das lojas que S. Ex. reputa tão innocentes.

Mas o que disse S. Ex. para condemnar o virtuoso bispo da Diamantina está de accordo com o proceder do ex-ministro do Imperio, quando nomeou para a capella imperial um protestante, como mestre da capella; julga que isto não valia a pena discutir-se, visto que o desempenho do serviço era estranho á materia religiosa, na opinião de S. Ex. Entretanto o nobre ex-ministro, contra os direitos do bispo e do cabido fez essa nomeação, a meu ver, illegal, e veio aqui dizer ao senado que mesmo nos meus livros tinha encontrado a prova justificativa desse acto! A declaração do nobre ex-ministro, permitta o senado que diga, não pode encontrar semelhante autorização ou justificação entre meus livros; basta olhar para os estatutos das cathedras tanto do nosso paiz como de outros, sobre tudo da cathedra de S. João de Ladrão, em Roma, a primeira do mundo, para se ver que esses negocios não podem ser resolvidos pelo governo só.

O governo do nosso paiz obteve da Santa Sé o padroado; mas para apresentar nos beneficios curados e sem cura, e tambem para propor bispos para as dioceses de conformidade com a legislação da igreja; mas não tem autoridade para descer a esses pequenos empregados e fazer suas nomeações: é um arbitrio. Isto não lhe compete; e a tanto não chegou a extensão do direito do padroado, não obstante ser o padroado da capella imperial, como é em Portugal quanto á capella real, resultante da edificação e dotação e não uma consequencia de privilegio, como muito bem diz a respectiva bulla. Mas deixemos este assumpto.

O nobre senador pela Bahia, membro da commissão de resposta á falla do throno, e que se acha presente, na ultima discussão sobre a falla do throno da sessão extraordinaria, fez algumas considerações a respeito da ordem dos jesuitas e da doutrina catholica. S. Ex. accusou a Santa Sé de ter tomado parte na St. Barthélémy. Não quero demorar-me neste assumpto, que accidentalmente veio á discussão; unicamente direi que, se o nobre senador ler as obras modernas que tratam desta tão celebrado acontecimento, especialmente Gandy, o que melhor descreveu-o e apreciou-o, verá o que este autor diz no 1º volume da *Revista das questões historicas*, tão em desaccordo com o que o nobre senador sustentou.

S. Ex. aliás animado dos melhores sentimentos, verá que está muito longe da questão, tratanda-a como aqui tratar-a, pois nunca a Santa Sé envolveu-se com esse facto.

Nesse tempo, Sr. presidente, não estava a Santa Sé muito bem com o governo de Carlos IX e de sua mãe a rainha Catharina de Medicis, e vou dizer a razão. A razão é que a corte de França queria formar uma aliança com a Inglaterra por meio do casamento do duque de Anjou, irmão do Rei, com a Rainha de Inglaterra a famosa Isabel, e ao mesmo tempo queria casar a princeza Margarida, irmã do mesmo Rei Carlos IX com o principe herdeiro de Navarra, depois Henrique IV.

O papa S. Pio V, muito interessado na liga dos principes catholicos contra a heresia e sobretudo contra os turcos, (e facilmente conseguiu em parte o seu intento com a batalha de Lepanto, em que, pôde dizer-se, destruiu-se por

uma vez o poder turco na Europa) tinha interesse de casar essa princeza com o rei D. Sebastião de Portugal. Mandou para esse fim em embaixada a Lisboa seu parente o cardinal Alexandrino e S. Francisco Borgia, que nesse tempo era geral da companhia de Jesus.

Depois do papa segurar-se das boas disposições do principe portuguez, veio essa embaixada á França; mas a rainha Catharina de Medicis era opposta a esse projecto assim como seu filho, por causa do arranjo que queriam fazer, e a qual já me referi. Esperava a corte franceza ver terminada a questão com a Inglaterra, que mallogrou-se, e aguardava o casamento da princeza Margarida com Henrique de Navarra principe de Navarra. A estes casamentos o papa oppuz a sua resistencia, negando as dispensas. Por consequencia a corte de França não estava nas melhores relações com o papa S. Pio V, que recusou por muito tempo dar as dispensas para esse casamento, e não as deu, porque julgava tais dispensas eram não só illicitas, mas sem vantagem. Quem deu essas dispensas foi o novo papa, que tinha poucos dias de pontificado, talvez um ou dois mezes de pontificado; foi o papa Gregorio XIII, pontifice por sua tudela, muy amavel e conciliador.

Não houve, portanto, mancomunação entre a Santa Sé e a corte de França para semelhante carnificina, de que somente a politica foi culpada.

Esse acontecimento, que muitos reputarão filho das paixões de momento e não preparado por uma politica astutamente providente, se achá muito desmentido por documentos de incontestavel authenticidade.

Na verdade, depois dos exames feitos em diferentes archivos, conheceu-se que de feito a rainha Catharina de Medicis era quem, de ha muito tempo, promeditava este abominavel plano; mas o papa ignorava o, pois não tinha essas intimidades com Catharina, nem ella, intelligente e astuta, o confidaria; e a maneira por que o facto foi publicado em Roma inteiramente resava a responsabilidade da Santa Sé.

Tambem não é exacto o que aqui S. Ex. disse a respeito do facto do conde de Orthes, em Bayonna, referente ao mesmo acontecimento. Toco apenas neste, por ser o mais celebrado.

O Sr. Fernandes da Cunha: São meus extractos são da *Historia Universal* de Cactu, que é muito papista.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não; foi depois; e sobretudo a obra de Cactu com as notas de Leopardi, não é fonte muy segura. Nesta, como em todas as materias, o que é preciso é collocar as cosas em seu competente lugar. Não ha duvida que depois da publicação de sua obra Cactu foi, como disse o nobre senador, e aceito a sua denominação, *papista*, isto é, amigo da Santa Sé; mas quando se organisa uma historia universal, não sempre, e por circumstancias faciles de apreciar, se recolhem as melhores fontes, de maneira que em muitos pontos o historiadore claudica a sem preposito. Uma historia universal para ser perfeita não é, e não pode ser, obra exclusivamente de um homem, porque do contrario o historiadore expõe-se, como Pascal, que foi aqui citado pelo nobre senador pela Bahia, ao infortunio que teve.

Pascal não era homem para consultar *in folio* e examinar todos os factos que consignou nas suas *Provincias*; não; falleceu com pouca idade; eram seus amigos Arnauld

e outros, que lhe preparavam aquelle trabalho, que elle na melhor hora fô e com sua pena admiravel inclioa nas suas *Provincias*. Foi o que depois se prova com toda certeza.

Os factos e proposições adduzidos em geral eram falsos, ou desnaturalizados com addições ou subtracções de palavras. Praticou-se o mesmo, como depois fizeram, com o compêndio de *Asserções*, levadas ao parlamento de Paris para condemnar-se os jesuitas e diffamar-os no seculo passado.

Cantu, Sr. presidente, está no mesmo caso, em muitos pontos de historia; elle recorreu a obras em que os factos não estavam bem averiguados. Demais, soccorreu-se, e não poucas vezes, a fontes que não eram as mais puras, expondo-se, como se expoz, a graves erros. Actualmente os factos tem sido estudados á luz de informações exactas; nessa parte a historia tem feito grandes progressos, e assim muitos erros e muitos erros, que se notam nos antigos historiadores, se acham desvanecidos, ficando firmada em muita parte a verdade historica.

O facto relativo a Orthez ou melhor visconde de Orthez, de que tanto se tem fallado, não é exacto. Descobriu-se ultimamente o original da propria carta por elle dirigida a Carlos IX que tem a data de 31 de Agosto de 1572. E' certo que manteve a ordem em Bayona, nenhum protestante foi perseguido; mas a verdade é que nunca recebeu ordem para matar protestantes, nem para satisfazer as velleidades sanguinarias da corte de França.

Quanto á doutrina do regicídio attribuída aos jesuitas, tambem não teve razão o nobre senador pela Bahia, asserverando que os jesuitas sustentavam a doutrina do regicídio ou que era este assumpto doutrina peculiar da ordem. E' um ponto que e preciso explicar.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Essa doutrina, no ponto em que era defendida por todos os theologos e jurisperitos de outrora, os de melhor nota, refere-se aos tyrannos de usurpação.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Para elles era doutrina contra-ser licito assassinar os reis hereticos.

O Sr. Mendes de Almeida:—O nobre senador exumio a questão no seu verdadeiro aspecto. A opinião mais pronunciada neste assumpto foi a de Marianna, jesuita bispahol de muito merito; mas não pôde sua obra ser allegada contra os jesuitas.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Mas eu citei o geral dos jesuitas, que sustentou a mesma doutrina.

O Sr. Mendes de Almeida:—Qual era esse geral?

O Sr. Fernandes da Cunha:—Não me occorreu agora á memoria; está mencionado no meu discurso.

O Sr. Mendes de Almeida:—Naquelle tempo Aquaviva era o geral dos jesuitas, e foi elle quem condemnou a doutrina de Marianna.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Resuscitarão-a depois.

O Sr. Mendes de Almeida:—Nunca mais se tratou dessa materia.

O Sr. Fernandes da Cunha:—A obra de Marianna, em que continha a ser sustentada essa doutrina, foi depois reimpressa com a approvação da curia romana.

O Sr. Mendes de Almeida:—Foi reimpressa de proposito pelos protestantes.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Mas passou sem contestação dos jesuitas.

O Sr. Mendes de Almeida:—Mas já estava condemnada pelo poder competente. Nada mais era preciso. Quem pôde impedir que se reimprima um livro condemnado, principalmente quando inimigos, como eram os protestantes, tem interesse na reimpressão?

Ha outro facto, e refere-se a Jacques Clement. Este fanatico pertencia á ordem dominicana, que era emula da dos jesuitas. Pôde-se, portanto, imputar o facto aos jesuitas?

O Sr. Fernandes da Cunha:—Eu disse no meu discurso que o fatalismo religioso não dominou sómente em uma ordem.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não se lhes pôde, portanto, lançar esta accusação. Quem matou Carlos I da Inglaterra? Foram porventura os jesuitas? Não se sabe que foi condemnado pelos Puritanos? Foram os catholicos que assassinaram o pai de Jacques I?

O Sr. Fernandes da Cunha:—A causa desses factos foi a paixão politica e não a religiosa.

O Sr. Mendes de Almeida:—Quem levou Luiz XVI ao cadafalso?

O Sr. Fernandes da Cunha:—Foi a revolução franceza.

O Sr. Mendes de Almeida:—Estes e outros factos mostram que nos assassinatos de reis que apprecerem na Europa não intervieram os jesuitas, e que é uma injustiça attribuir-lhes a doutrina do regicídio sómente porque alguns jesuitas sustentaram por licito matar tyrannos por usurpação, principio esse corrente em muitos escriptores, e ainda hoje com toda latitude.

O Sr. Fernandes da Cunha:—A doutrina dos jesuitas era que o rei heretico está fóra da lei e pôde ser morto por qualquer.

O Sr. Mendes de Almeida:—Direi algumas palavras acerca da conspiração das poiteiras succedida em Inglaterra.

Trouxe o proprio livro de Lingard para mostrar que o padre Garnet não teve parte nesse facto, porquanto um padre catholico não pôde dizer o que sabe por meio da confissão.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Não foi pela confissão. Ha tres versões differentes.

O Sr. Mendes de Almeida:—O nobre senador está enganado. Eu farei uma breve exposição desse acontecimento.

O autor da conspiração foi Roberto Catesby, de estirpe nobre, que a confessou a um jesuita pedindo-lhe que communicasse ao padre Garnet sob o mesmo sigillo. Esse oppoz-se, e muito, a essa verdadeira loucura e conseguiu d'elle que se abstivesse de toda a acção, enquanto se consultava sobre Roma, visto que o mesmo Catesby sustentava que em Roma seria approvado o seu procedimento a que os jesuitas em Inglaterra tanto se oppunham. Ainda não tinha vol-

tado o mensageiro nem mesmo adiantado em caminho, quando a conspiração foi descoberta em Londres.

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

O Sr. Mendes de Almeida: — O procurador, a que S. Ex. allude, não fez revelação alguma.

O Sr. Fernandes da Cunha dá outro aparte.

O Sr. Mendes de Almeida: — Não podia obstar, desde que Catesby assegurou que se absteria da conspiração, enquanto não chegasse a resposta de Roma.

O Sr. Fernandes da Cunha: — Lingard diz isto?

O Sr. Mendes de Almeida: — Aqui está o seu proprio livro; o nobre senador pôde verificar se Garnet era um culpado. Catesby fez a sua declaração de abstenção em 1.º de Novembro de 1605, fóra de Londres, e a descoberta effectou-se em 8 de Novembro naquella cidade, porquanto estava de antemão preparado, e Catesby illudia a Garnet ou não pôde impedir a marcha dos acontecimentos.

E' preciso tomar em consideração todos estes factos para firmar uma opinião procedente. Eu apello para a boa fé, para o criterio do nobre senador.

O Sr. Fernandes da Cunha: — Boa fé muito sincera; respeito a verdade historica.

O Sr. Mendes de Almeida: — Mas a verdade historica é esta. Estou argumentando com o que publicaram inglezes protestantes, portanto os inimigos dos jesuitas, pois, recorrendo a outras fontes, ainda mais dados teria para corroborar esta verdade.

Acresce uma consideração importante, e é que naquello tempo os catholicos ainda podiam ser membros do parlamento: a exclusão começou na época do reinado de Carlos II e acabou depois da obrigação do juramento do test. Sendo isto incontroverso, é crível que catholicos conspirassem para fazer saltar uma casa em que estavam catholicos de envolta com protestantes?

O Sr. Fernandes da Cunha: — Sacrificavam a fracção ao todo; é proprio do fanatismo religioso.

O Sr. Mendes de Almeida: — Admittamos que seja assim; o que é certo e bem comprovado pela historia, admittindo a veracidade protestante, é que poucos foram os conspiradores, os catholicos na maxima totalidade ignoravam o trama e os jesuitas foram oppositos. O crime praticado por algumas cabeças escaudadas, cheias de desprezo pela mais atroz perseguição, como succedia ahi com os catholicos, não pôde alcançar os innocentes.

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

O Sr. Mendes de Almeida: — Eu aprecio os factos como elles são, V. Ex. chegará a este resultado se quiser tomar o mesmo trabalho que tomi.

Quanto a doutrina do equívoco que o nobre senador tambem condemnou, sobrearregando a memoria do padre Garnet eu a apresento tal qual é. Pôde um governo ou uma legislação obrigar a alguém a confessar um delicto somente sob juramento? Não pôde, esta doutrina é geralmente condemnada.

O Sr. Fernandes da Cunha: — Nem eu a sustento.

O Sr. Mendes de Almeida: — Mas foi a pergunta que se fez a Garnet para se lançar sobre elle esse stygma, que o nobre senador acompanha. Perguntou-se primeiro a Garnet se admitia a doutrina da confissão do delicto sob o juramento, e elle respondeu que não era admissivel, que era uma tyrannia obrigar um individuo a confessar o delicto que se lhe imputava. Todos os criminalistas condemnaram semelhante doutrina. As provas de um crime buscam-se em outra parte ou na propria confissão, porém voluntaria.

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

O Sr. Mendes de Almeida: — E' um caso de consciencia que se lhe propoz. Perguntou-se-lhe mais: se um individuo, forçado a prestar esse juramento, em que estava exposto a perjurar, podia licitamente, tratando-se de sua vida lançar mão do equívoco para salvar-se.

Os mais rigorosos moralistas dizem que não; outros em maxima quantidade sustentam a affirmativa e Garnet a utilisava; portanto, a questão aqui não é propriamente a manifestação de uma mentira, é um equívoco que pôde ser tomado em sentido opposto pelo adversario, comquanto tenha outro sentido da parte daquelle que do equívoco lança mão.

Muitos moralistas, mesmo fóra da companhia de Jesus, sustentam esta doutrina, de que o equívoco é licito no caso dessa tyrannia alludida, pois propriamente não ha mentira qualificada, mas dá lugar a que o seu pensamento ou as suas palavras se entendam em outro sentido, e favoreça sua salvação.

O Sr. Fernandes da Cunha deu um aparte.

O Sr. Mendes de Almeida: — Disses-o no seu discurso, que não quero ler para não tomar mais tempo á casa, pois a hora está muy adiantada.

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

O Sr. Mendes de Almeida: — A hora me obriga a não desenvolver mais este ponto, pelo que peço desculpa ao nobre senador.

O Sr. Fernandes da Cunha: — Nem vale a pena

O Sr. Mendes de Almeida: — Mas V. Ex. carregou e não pouco neste ponto.

Agora, Sr. presidente, não posso deixar de tambem fazer algumas considerações a respeito do que disse o nobre senador pelo Ceará, o Sr. Pompeu, quanto ao padroado. Não quero desenvolver esta questão mais do que me permitt e o pouco tempo de que disponho.

O nobre senador concordou que o padroado é direito accidental e não essencial da soberania. Nesta parte eu tambem o acompanho; a questão toda é saber se o governo brasileiro herdou do de Portugal o padroado chamado régio.

O Sr. Pompeu: — Passou com a religião catholica apostolica romana.

O Sr. Mendes de Almeida: — Eu pronuncio-me em contrario, e o faço por estas razões que vou expender: primeiro, porque o proprio principio que nos offereceu a constituição que hoje nos rege, a despeito do artigo 5.º invocado pelo nobre senador, que mandou continuar a religião catholica como a do Estado, sollicitou elle mesmo

o padroado como consta das instruções dadas a monsenhor Vidigal e que aqui já li em outra occasião, discutindo o orçamento do Imperio.

O grande caso é que, em vista deste pedido, o papa Leão XII pela bula *Præclara Portugallia* concedeu ao Imperador não só o padroado chamado régio, como o da ordem de Christo. Foram juntos.

O Sr. Pompeu dá um aparte.

O Sr. Mendes de Almeida:—Se me permitta, lerei o artigo dessas instruções; mas eu posso citar o tomo da minha obra do *Direito civil ecclesiastico brasileiro*, onde vem estas instruções, e o tomo 2º pagina 706; lerei sempre uma parte onde se diz (tendo):

« 12. O resultado das conferencias que Vossa Ilustrissima fizer, deve ser uma concordata em nome dos dous soberanos, em que se estabeleçam as maneiras por que hão de correr semelhantes negocios, declarando-se os que competem ao mesmo senhor, como soberano independente dos seus Estados, como protector da Igreja, e como padroeiro das detodas os seus Estados, e os que ficam estabelecidos por concordancia das duas altas partes »

Eis o pedido para o padroado régio ou imperial, pedido que é melhor desenvolvido no art. 13, assim como o para o padroado da ordem de Christo vem no 14. O nobre senador pôde examinar por si esta questão, pois não posso entrar em outros deta hes neste momento.

Mas, Sr. presidente, isto é o menos para a nossa questão, porquanto o proprio governo portuguez reconhecia que tinha recebido os dous padroados por privilegio. Aqui está a carta régia de 24 de Fevereiro de 1646, que, referindo-se ao padroado, confessa o que digo (tá):

« E somente reserveo aos reis deste reino o padroado para nomearem os bispos e para a apresentação de todos os beneficios com cura, e sem cura como mestre da ordem de Christo. »

Era uma carta régia dirigida á mesa da consciencia do orden, por causa de uma questão com o cabido da Baía de Angra na ilha Terceira.

Aqui estão, Sr. presidente, bem descriptos os dous padroados régio e da ordem de Christo; e nota-se que o rei de Portugal, que obteve a criação de um bispado nos territorios do padroado da ordem de Christo, já era administrador da mesma ordem antes de ser rei, D. Manoel. Foi elle quem obteve passar a vigararia de Thomar para Funchal, na ilha da Madeira, e depois pediu que essa vigararia fosse elevada á diocese. Portanto, a nomeação dos bispos nesse padroado era questão da ordem e não do rei. E' uma questão toda peculiar a historia da ordem de Christo.

Mas ponhamos isso de lado; interpreta-se a concessão do papa Leão X em 1514, como os realistas portuguezes quiseram, isto é, o rei tinha direito de apresentar para as dioceses bispos pelo padroado régio e para os beneficios com ou sem cura pelo padroado da ordem de Christo, como bem o declarou a carta régia de 1646, por mim já lida; isto em nada aproveita á pretensão moderna, novissima, porquanto a bula *Præclara Portugallia* do papa Leão XII confirmou essa pretensão conforme e de accordo com os postulados de monsenhor Vidigal, ministro do Brazil em Roma.

Ora, Sr. presidente por estas instruções, sollicitavam-se ambos os padroados, o papa concedeu o régio, que havia em Portugal, assim como o outro da ordem de Christo. Satisfez plena e generosamente o que lhe pediu o 1º Imperador.

Eu não quero, em vista da escassez do tempo, analysar aqui a bula do papa Leão XII, maxime porque já o nobre senador concordou em que ella concederia os dous padroados e não somente o da ordem de Christo.

Temos, portanto, os dous padroados; o proprio principio que nos offereceu a constituição reconheceu que não podia exercer as funcções de nenhum tito somente ez de herança e da soberania. Portanto, não se pôde dizer que, por isso que a constituição diz que a religião catholica continuava a ser a religião do Imperio, é consequencia que por essa circumstancia, *ipso facto*, se transferia o padroado real. São cousas diferentes, uma cousa não depende de outra.

Eu chamo a attenção dos nobres senadores para estes factos, que vou citar em relação ao assumpto: são importantissimos.

A França recebeu com as victorias da Italia uma parte do Reino da Sardenha para reunir ao seu territorio, tornou-se a Suboia e Nice; e no tratado não ficou ella, *ipso facto*, com o padroado do Rei da Sardenha. Tornou-se indispensavel um accordo entre o papa e o governante francez, foi a Santa Sé que garantiu á França o padroado das igrejas desses territorios. Recentemente a Alemanha com a cessaõ dos territorios que lhe passaram em virtude da conquista, para evitar as apresentações das igrejas por parte da França entrou em accordo com a Santa Sé, desistindo a França de seu direito.

Eu cito apenas isto para mostrar que da continuação da religião não é consequencia passar o padroado.

Em terceiro lugar tenho um facto muito recente, o do Perú; e este, estou certo, convencerá melhor o nobre senador da veracidade da doutrina que sustento.

A bula do actual summo pontifice que começa *Præclara inter beneficia* de 5 de Março de 1875 concedeu ao presidente do Perú o padroado das igrejas daquelle Estado, que em relação á Hespanha está como nós em relação á Portugal.

O Sr. Pompeu:—Até então quem apresentava?

O Sr. Mendes de Almeida:—Não eram apresentados pelo governo, porque faltava o padroado, e se o eram, isto teria logar somente como uma postulação, como um pedido particular e nunca como um direito de padroado. Eu vou ler sempre as palavras de tão importante documento para que o nobre senador veja que não tem razão no que defendeu (tendo):

Letras apostolicas pelas quaes é concedida ao presidente temporario da Republica do Perú o gozo do direito do padroado.

Pio bispo, servo dos servos de Deus.

Ad perpetuum rei memoriam.

«Entre os assignalados beneficios de que Deus, rico em misericordia, tem accumulado a nação peruana, brilha o bretado o dom da verdade catholica, que os peruanos tem sabido conservar cuidadosamente desde que ella lhes fôra

levada pelos pregadores do Evangelho, que elles tem sahido mesmo cultivar a ponto que de seu solo tem sahido herbas julgadas dignas pela Igreja da honra dos santos.

«É isto para essa nação um verdadeiro gloria, como tambem nunca tem deixado de manter a fé, desde que o Perú foi separado do dominio dos reis de Hespanha. Esta declarado com effeito, de um modo solenne nas leis feitas para a constituição da Republica, que «o Perú professa a religião catholica, que a proleção n'ão permitta o exercicio publico de outros cultos.»

«A este cuidado de conservar a unidaõ catholica ao ligam outros actos que, nessa mesma paz, tem sido praticados pela autoridade publica. Assim a dotação das dioceses já existentes ou das novamente erectas foi liberalmente augmentada ou instituida; foram dados subsídios aos seminarios instituidos para a propagação da fé; com uma igual manutenciaõ foi providenciada a diffusão da santa doutrina, com a fundação de parochias nas aldeas das que se tem convertido a fé; enfim, semmas consideraveis tem sido despendidas, quer em reparar e ornar as igrejas, quer em levantar novas, quer em favorecer e promover o esplendor do culto religioso.»

Depois deste preambulo, continúa declarando o pedito do governo do Perú (lendo):

«Todas estas coisas que nos eram conhecidas, o muito amado filho e illustra Pedro Galvez, delegad. pela republica do Perú junto a esta sã apostolica, nos lembrou e de novo expuz, affirm de obter de nós um publico e solenne testemunho dos merecimentos da republica referida para com a Igreja Catholica.»

Agora vem a concessão pontificia (lendo):

«Eis porque, querendo satisfazer os desejos que o governo do Perú nos exprimiu por seu representante, e seguindo neste o exemplo de nossos predecessores, os quaes accomplaram de favores e graças especiaes aquelles que bem mereceram da christandade, resolvemos, depois de termos ouvido a alguns cardens da santa igreja romana, conceder, como de facto concedemos por nossa autoridade apostolica, ao presidente da Republica do Perú e a seus successores temporarios, o gozo, no territorio da republica, do direito de padroado de que gozavam por graça da Sã Apostolica de reis catholicos de Hespanha, antes que o Perú fosse separado do seu dominio.»

Veja agora o nobre senador com que cautelas exprime-se hoje a Santa Sã, tratando-se do padroado (lendo):

«Entretanto na concessão deste privilegio estabelecemos como condiçãõ e lei que os bens actualmente assignados, quer ao clero a titulo de dotação, quer ao ministerio sagrado e ao exercicio do culto nas dioceses do territorio da republica, sejam mantidos integralmente e distribuidos com diligencia e fidelidade; como tambem estabelecemos a condiçãõ que o governo do Perú continue a favorecer e a proleger a religião catholica.»

« Sendo observadas estas leis e estas condições, o presidente da Republica do Perú e seus successores terão o direito de apresentar á Sã Apostolica, por occasião da vacancia da sã archiepiscopal ou das sãs episcopaes, ecclesiasticos dignos e aptos, além de que, segundo as regras

prescriptas pela Igreja, seja procedida a instituiçãõ canonica de tal modo, entretanto que a apresentaçãõ dos candidatos deverã ser feita, salvo impedimento legitimo, no termo de um anno a partir da vacancia da sã.

« Os candidatos assim apresentados nãõ gozarãõ de direito algum quanto á administraçãõ episcopal, antes que tenham obtido as letras apostolicas de sua instituiçãõ, e as tenham exhibido aos cabidos; segundo a teor da nossa constituição *Romanus Pontifex*, promulgada a 15 de Setembro do anno 1873 da Incarnação do Senhor.»

Depois do queixado quanto á apresentaçãõ dos membros do episcopado, e padio de regio, passa ao provimento de outros beneficeos com ou sem cura (lendo):

« O presidente da republica terá tambem o direito de apresentar ao bispo homem dignos para que sejam promovidos ás dignidades e canonicatos de gratia de qualquer esbido que seja; como tambem de apresentar homens dignos para a collaçãõ dos presbiteros das igrejas catholicas, mesmo estando ellas vagas na curia romana, contanto que sua vacancia tenha sido declarada pela autoridade ecclesiastica.»

« O referido presidente gozarãõ tambem do mesmo direito de apresentaçãõ quanto aos concogs de Officio e As parochias, observando sempre a fórma canonica do concogo e do exame; feito o exame, o presidente escolharãõ um ecclesiastico entre os tres mais dignos que lhe forem apresentados, affirm de que depois desta ecclesiastico receberãõ do bispo a instituiçãõ canonica.»

« Enfim os presidentes da republica gozarãõ nas igrejas do Perú das honras de que gozavam out'ora os reis de Hespanha em virtude do direito do padroado, concedido pela Santa Sã.»

Não lerei o restante deste importante documento, porque nãõ tem para questãõ mercenaria, e porque parece-me que o direito do padroado, como elle deve ser entendido, nunca hãõ explicado. Não me aparto do stricto direito canonico.

Portanto, Sr. presidente, aqui está o que diz a bulla concedendo o padroado ao Perú, potencia que está no nosso caso: se herdasse por victoria da soberania, nãõ precisava pedir o padroado, como fez, á Santa Sã; mas ninguem entre catholicos reconheceu jamais este pretendido direito.

O Sr. Figueira de Mello:—As distincções são neste caso muito raras e fundadas.

O Sr. Mendes de Almeida:—Outro ponto em que fundou-se o nobre senador para contradicir-me foi a respeito ao provimento de freguezias. Eu resumirei o pouco que quero dizer a este respeito.

Eu disse, Sr. presidente, que havia abuso no alvará das facultades de 14 de Abril de 1781, expedido no polo rei mas pelo grande mestre da ordem de Christo, e o disse com fundamento, Sr. presidente, porque, como já mostrei, disse que o rei de Portugal reconhecia que tinha sob sua administraçãõ o padroado da ordem de Christo, como o de uma ordem religiosa que lá existia, já se vê que o padroado era ecclesiastico, e que deve-se hãõ attender e nãõ se calar, e que são cousas muito differentes. Neste alvará o padroado se intitula secular;ahi se diz: «Podeis propôr-me para os beneficeos com ou sem cura os sacerdotes

que se acharem em tões e taes circumstancias; ou no reseruo o provimento da primeira dignidade das cathedraes. » Isto importa o tornar o padroado ecclesiastico secular.

Diz-se mais no alvará: «Que o padroado poderia nomear, por si sem a prévia dependencia do exame por concurso, como succede no padroado secular.» Não podia tal, não podia nomear senão de accordo com as disposições do concilio tridentino, isto é, o bispo manda abrir o concurso, para antes examinados os sacerdotes que se apresentam, e então o padroado ecclesiastico escolhe um dos apresentados pelo bispo como idoneos.

Isto sem duvida está consignado no alvará de 1781. mas está como uma faculdade do padroado, como se o padroado fosse secular, e por isso se chamou o alvará das faculdades, como uma cousa que o rei de Portugal pensava por outro titulo, e dava faculdade aos bispos para usar conforme seus precedios até quando lhe aprouvesse. Eis o abuso, eis o arbitrio que outr'ora não se praticava. Não quero ler a este respeito o que está scripto na constituição do bispado, que inteiramente se achu em desacordo com esta nova doutrina do celebre alvará, sem fundamento intitulado das faculdades.

Os pobres bispos do Brasil aceitaram assim por que? Porque então não havia remédio, visto que em Portugal se fazia a nomeação e provimentos de parochos da colonia por conta e risco de quem influia nas mesas do concilio: eis; mas o alvará era de feito abuso, porque o padroado era ecclesiastico.

E note o nobre senador, que sabe isto melhor do que eu...

O Sr. Pompeu:—Não, senhor.

O Sr. Mendes de Almeida:—... que no padroado ecclesiastico, quando não é o bispo da diocese quem institua, quem colla, é o proprio bispo quem nomeia dos tres examinados o mais idoneo, e não o padroado, como acontecia na ordem de Christo, com os que tinham, por exemplo de ser instituidos pelo vigario de Thomar.

Portanto, não se podia *ex proprio* morto transformar um padroado ecclesiastico em secular. Eis aqui por que eu disse que o alvará era um abuso, e este abuso passou por alta recreação do governo de Portugal, no reinado de D. Maria I, e não encontrou resistencia do episcopado, que a tudo se submettia em silencio. O governo, e menos o proprio grão-mestre, não podia fazer secular um padroado ecclesiastico.

O Sr. Pompeu:—E' uma lei do Estado.

O Sr. Mendes de Almeida:—E' uma lei do Estado que contraria a lei canonica, quando não pôde contrariar-a.

O Sr. Pompeu:—Não apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não se pôde por acto do governo transformar um padroado ecclesiastico em secular. Isto, desculpe o nobre senador a quem muito respeito, só se pôde fazer por acto da Santa Sé. E' um abuso intoleravel.

As outras considerações que quero fazer são a respeito do partido catholico, que o nobre senador condemna...

O Sr. Pompeu:—Acho perigoso.

Um Sr. senador:—Deus nos livre dello!

O Sr. Mendes de Almeida:—... temendo que este partido se transforme em um partido theocratico, o nobre senador condemna tambem o que se passa na Belgica. Admito a repugnancia do nobre senador, porquanto na propria Belgica o partido catholico tem procedido tão bem que hoje na questao allemã só conquistou applausos de seus adversarios. Qual é o modo da existencia do partido catholico na Belgica em desacordo com o regimen representativo?

O Sr. Pompeu:—V. Ex. deve ter lido as ultimas discussões que lá tiveram lugar.

O Sr. Mendes de Almeida:—Tenho lido, não ha duvida; mas o que provam ellas? Os adversarios do partido catholico na Belgica fazem a seu respeito o que em toda parte, e mesmo entre nós, fazem os partidos entre si: recriminações sem base.

A necessidade da existencia do partido igual entre nós parece-me demonstrada, para que as instituições que nos regem, sobretudo a da Igreja Catholica não ameacada pelos proprios que nos governam, se mantinham. E' preciso que a Igreja seja defendida, e bem ellecamente defendida, porquanto está em geral abandonada, e tão abandonada que eu, o minimo dos membros desta casa, e mais idosos ou tres muy dedicados, como, quem se encarrega desta defesa; o humilde orador sobretudo, porque de ha muito cerraço com todo o odio da ella. Mas terei fazendo sempre o que posso, succeda o que succeder.

O Sr. Figueira Mello:—E o tem feito com muita proficiencia.

O Sr. visconde do Abaeté:—Apoiado.

O Sr. Pompeu:—Não contesto, sem duvida com muita proficiencia.

O Sr. Mendes de Almeida:—Agradeco muito. Em vista, portanto destas considerações, Sr. presidente, tenho convicção de que o nobre senador pelo Ceará fará um novo exame desta materia e outra esperanza de que reconhecerá que eu não estou fóra da doutrina verdadeira do direito canonico.

Desejo, Sr. presidente, que no meu paiz haja padroado, mas que este seja concedido ao governo por quem o pôde fazer, e não por arbitrio seu. Pois o governo não pôde pedir o padroado e a santa sé, que o trata tão generosamente, não lh'o ha de conceder? E por que satisfazendo-o a Santa Sé não ha de o governo aceitar o padroado assim regulado?

O Sr. Pompeu:—O governo usa de um direito.

O Sr. Mendes de Almeida:—Porém usa de uma maneira inconveniente, como eu já disse em outra discussão, pois não reconhece a Santa Sé a fute do esse direito. O governo do Brasil entendo que tem padroado por direito proprio. Mas, visto que S. Ex. parece duvidar deste proceder do governo, vou lêr a sua expressa rejeição do padroado concedido pela Santa Sé. Não ha remédio senão lêr.

O governo no baneplicio das bulhas da Santa Sé creando as novas dioceses do Rio Grande do Sul, Ceará e Diamantina, declarou o seguinte: palavras textuaes (leudo):

« E com a declaração expressa de que o direito do padroado, de que trata o art. 4.º da referida bulla, é por mim exercido sem dependência do concessão pontificia.»

Não pôde, Sr. presidente, haver nada mais claro e positivo. E a rejeição do padroado por quem o pôde conceder. Portanto, os catholicos podem dizer com todo o fundamento: o padroado não existe, foi rejeitado.

Portanto, Sr. presidente, se o governo dissesse: «Eu tenho padroado, porque o solicitei e a Santa Sé m'o concedeu», eu seria o primeiro a reconhecê-lo; mas o governo rejeita-o tão positiva e expressamente, e comtudo usa d'elle! Com que direito?

A Santa Sé, Sr. presidente, sempre bem disposta com o governo do nosso paiz, nestas bullas, assim menoscabadas, apesar da rejeição da de Leão XII, consignou em cada uma: «Damos por esta vez ainda o padroado a este governo, que tanto desconhece os nossos direitos.» Por isso que o governo diz e ostenta que tem o padroado proprio! E' uma anarquia de que o governo do paiz, mal aconselhado, é o causador.

Direito proprio nesta materia, o nobre senador pelo Ceará... e o governo não tem e nem podia herdar pelo art. 5.º da constituição, como presumo haver demonstrado.

A opinião do governo é insustentavel, é germen de futuras difficuldades.

São estas, Sr. presidente, as considerações que eu tinha do fazer a respeito desta materia, infelizmente tão pouco cultivada entre nós. Tudo o mais que não pude aqui discutir em razão da hora tão adiantada, reservo para outra occasião.

Pego de novo desculpa aos honrados senadores que tiveram a honrada de acompanhar-me nesta discussão, pelo tempo que tomei; fiz o possível para resumir-me. Não pude ter melhor hora para fazer este pequeno exame, e nem queria fazê-lo em outra discussão com recato de que o Sr. presidente me chamasse á ordem. Aproveitei, como era natural e obvio, o mar largo da discussão do projecto da resposta á falla do throno para entrar neste debate, em que, creio, não me occuparei mais nesta sessão. (Muito bem, muito bem.)

Não havendo mais quem pedisse a palavra nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão.

O Sr. presidente deu para ordem do dia 7:

1.ª parte até ás 3 horas.—Votação do projecto de resposta á falla do throno.

2.ª parte ás 2 horas ou antes.—2.ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 533 de 1873, autorizando a jubilação do padre Manoel Thomaz de Oliveira.

3.ª discussão das proposições da camara dos deputados:

N. 332 de 1873 relativa á concessão do meio soldo ás viúvas, filhos e mães dos officiaes fallecidos nos acampamentos durante as operações de guerra.

Discussão do projecto de lei do orçamento no art. 4.º, relativo ás despesas do ministerio de estrangeiros.

Ns. 10, 13, 39 e 40, relativos a dispensas concedidas a estudantes e rectificando o engano do nome de um estudante.

2.ª dita das proposições da mesma camara:

N. 17, approvando a pensão concedida ao alferes José Justino Deschamps Cunha.

N. 57, concedendo licença ao Dr. Joaquim Monteiro Caminhó.

N. 75, do corrente anno, concedendo licença ao desembargador José Nicoláo Rigueira Costa.

N. 8, concedendo dispensa de idade ao estudante Francisco Sergio Guillon.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

38.ª sessão

EM 7 DE JULHO DE 1875

PRESENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

Summary.—EXPEDIENTE.—Paroecios da commissão de marinha e guerra.—ORDEN DO DIA.—Votação do projecto de resposta á falla do throno.—Sorteio da deputação.—Orçamento do ministerio de estrangeiros. Discursão e requerimento do Sr. Nunes Gonçalves.—Discursão do Sr. barão de Cotegipe.—Jubilação.—Melo-soldo.—Dispensas a estudantes.—Pensão.—Discursões dos Srs. Figueira de Mello e Jaquieira.—Licença.—Dispensa a estudante.

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada, e scharam-se presentes 90 Srs. senadores, a saber: visconde de Jaguary, Almeida e Albuquerque, barão de Mamanguape, Cruz Machado, Chichorro, barão da Laguna, Jobim, Luiz Carlos, Barros Barreto, Junqueira, visconde de Inhomirim, marquez de S. Vicente, Antão, barão de Marolim, Godoy, visconde de Caratellas, visconde do Rio Grande, barão de Pirapama, visconde de Comaragiba, Jaguaribe, Nunes Gonçalves, Firmão, duque de Caxias, Silveira Lobo, visconde de Aboati, visconde do Bom Retiro, barão de Camargos, Vieira da Silva, Diniz e Cunha Figueiredo.

Compareceram depois os Srs. Dias de Carvalho, Figueira de Mello, Zacarias, visconde do Rio Branco, barão de Almeida, Pompeu, Sotombu, Paranáguá, Saraiva, Uchôa Cavalcanti, Octaviano, viscondes de Nitcheroby e Fernandes da Cunha.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. visconde de Marituba, Nabuco, Paula Pessoa, conde de Bessendy e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Teixeira Junior, barão de Souza Queiroz e visconde de Saasuma.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Dois officios de 5 e 6 do corrente mez, do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, participando: no 1.º que a mesma camara adoptou e vai dirigir á sancção imperial a resolução que autorisa o governo para conceder

um anno de licença ao Dr. José da Costa Machado; no 2º que a mesma camara procedera á eleição de mesa que deve funcçãoar no presente mez, que ficou assim constituída :

Presidente o Sr. Manoel Francisco Corrêa; 1º, 2º e 3º vice-presidentes os Srs. Antonio José Henriques, Joaquim Pires Machado Portella e Antonio Gabriel de Paula Fonseca; 1º secretario o Sr. Delfino Pinheiro de Uchôa Couta; 2º, 3º e 4º secretarios os Srs. Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Heleodoro José da Silva e Agésilau Pereira da Silva.—Ficou o senado inteirado.

O Sr. 2º secretario lê os seguintes

PARECERES DA COMISSÃO DE MARINHA E GUERRA

Forças de terra para 1876 a 1877

A commissão de marinha e guerra examinou attentamente a proposição que sob o n. 112 foi pela outra camara enviada a esta em 3 deste mez, approvando sem alteração a proposta do poder executivo que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1876 a 1877, e determinando que a respectiva composição seja feita na forma da lei n. 2558 de 26 de Setembro do anno passado, que estabeleceu o modo e as condições do recrutamento para o exercito e armada. A commissão, julgando que as disposições da mencionada proposição satisfazem as necessidades do publico serviço de accordo com as circumstancias do pais, e de parecer que, submettida á deliberação do senado, seja approvada.

Sala das commissões do senado, 7 de Julho de 1875.
—D. J. N. Jaguaribe.—J. J. O. Junqueira.

Força naval para 1876 a 1877

A commissão de marinha e guerra examinou a proposta relativa á fixação de forças de mar apresentada na camara dos Srs. deputados para vigorar no exercicio de 1876 a 1877, e que foi approvada na referida camara, com a emenda additiva ao art. 2º.

E como a força pedida e o modo de obtel-a estão conformes ás necessidades publicas, e ao que se acha determinado em lei, e sendo tambem conveniente a disposição contida na emenda additiva, e de parecer a commissão que o projecto está no caso de ser adoptado, devendo ser sujeito á esclarecida decisão do senado.

Sala das commissões do senado, 6 de Julho de 1875.
—Junqueira.—D. J. Nogueira Jaguaribe.

A imprimir no jornal da casa para entrarem na ordem dos trabalhos.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTO DE CRIAÇÃO

Votou-se e foi approvado, salvo as emendas do Sr. Zacarias, o projecto de resposta á falla do throno.

Foram rejeitadas as emendas e remittido o projecto á respectiva commissão.

O Sr. presidente disse que já officiar-se ao governo, pelo ministerio do Imperio, pedindo o dia, hora e lugar, em que Sua Magestade o Imperador se dignará receber a deputa-

ção que tem de apresentar ao mesmo augusto Senhor a resposta á falla do throno.

Foram em seguida sorteados os Srs. visconde do Bom Retiro, Mendes de Almeida, Nunes Gonçalves e visconde de Niterohy, os quaes reunidos aos membros da commissão respectiva terão de compor a dita deputação.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

Entrou em 2ª discussão o projecto de lei do orçamento no art. 4º relativo ás despesas do ministerio de estrangeiros.

O Sr. Nunes Gonçalves.—Sr. presidente, a discussão do orçamento dos negocios estrangeiros não pôde deixar de ter por assumpto principal o multigro da missão Tejedor nesta Corte; e o senado bem comprehende que este assumpto não pôde ser discutido convenientemente, enquanto não foram publicados os protocolos da negociação havida. As folhas diarias annunciam que o governo já deu providencias para esta publicação.

E' negocio, portanto, que não pôde durar muitos dias, e consequentemente dentro em pouco nos acharemos habilitados a conhecer as causas que determinaram o infeliz resultado da mesma negociação. Assim, pois, creio que está no mente do senado o adiamento desta discussão até que se verifique a publicação alludida; e, portanto, tomo a liberdade de requerer que fique adiada a discussão do orçamento dos negocios estrangeiros, ou, para não parecer adiamento indefinido, para o ultimo lugar, como o governo entender mais conveniente. (Apoiados)

Foi lido, apoiado e posto em discussão.

REQUERIMENTO

Requiro o adiamento da discussão do orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros até que se publiquem os protocolos da negociação relativa á missão Tejedor.—Nunes Gonçalves.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros).—Sr. presidente, eu havia prometido ao senado publicar a nota dirigida ao governo argentino, logo que soubesse officialmente que fôra entregue esse documento ao ministro das relações exteriores daquella republica.

Cumprí a promessa fazendo publicar na folha official o documento a que me referi; mas não é isso sufficiente para estabelecer-se um juizo seguro a respeito das diferentes phases da negociação. Os demais documentos estão sendo impressos com toda a urgencia; supponho que no sabbado ou na segunda-feira estarão distribuidos, e então é occasião opportuna para estabelecer-se a discussão.

Por consequencia, concordo com o adiamento proposto pelo illustre senador, visto como os outros ministerios continuão a ser discutidos; pois que, segundo o estylo, em taes circumstancias, passa-se a discutir o orçamento de outro ministerio.

Posto a votos, foi approvado o requerimento.

JUBILAÇÃO

Entrou em 2ª discussão e passou para a 3ª a proposição da camara dos Srs. deputados n. 533 de 1873, autorizando o governo a jubilar o padre Manoel Thomaz de Oliveira.

MEIO-SOLDO

Entrou em 3ª discussão e foi approvada, tal qual passou em 2ª para ser remittida á outra camara, indo antes á commissão de redacção, a proposição da mesma camara n. 332 do mesmo anno, relativa á concessão do meio-soldo ás viúvas, filhas e mães dos officiaes fallecidos nos acampamentos durante as operações de guerra.

DISPENSAS A ESTUDANTES

Entraram successivamente em 3ª discussão e foram approvadas para serem dirigidas á sanção imperial as proposições da mesma camara ns. 10, 13 e 39 relativas ás pretensões dos estudantes:

Manoel Dias da Aquino e Castro, Raymundo José Ferreira Valle Junior e Francisco Botelho de Andrade Junior.

Seguiu-se em 3ª discussão e foi tambem approvada para ser dirigida á sanção imperial a proposição da mesma camara n. 40, rectificando o engano de nome do estudante Frederico Severo de Souza Pereira.

PENSAO

Seguiu-se em 2ª discussão a proposição da mesma camara n. 17, approvando a pensão concedida ao alferes José Justino Deschamps Cunha.

O Sr. Figueira de Mello :—Sr. presidente, em uma das anteriores sessões emittiu a proposição de que se tinham dando pensões indistinctamente a muitas pessoas e que, sob pretexto de serviços prestados á nação na guerra do Paraguay, ou de molestias adquiridas na campanha, tinha-se malbaratado os dinheiros do Estado.

Esta proposição, de que me acho convencido pelos exames que algumas vezes fiz na sessão do anno passado, quando tive a honra de ser membro da commissão de pensões e ordenados, vai ser comprovada, no caso actual, pela leitura dos documentos.

Com effeito, senhores, desses documentos consta que o militar, a quem se refere a proposição, não adquiria a molestia, de que soffre, na guerra do Paraguay, e, por consequente, não estava no caso de merecer a pensão que o ex-ministro do Imperio aconselhou ao poder executivo.

A quem olhar para este masso de papeis parecerá que está bem demonstrado o fundamento da pretensão do peticionario e a justiça da decisão favoravel do governo; observando-se, porém, os pareceres que deu a Junta de inspecção militar, vê-se que este official não adquiriu no serviço do exercito a molestia que allega.

Assim, na cópia do parecer dado pela commissão de saúde do corpo do exercito em 7 de Novembro de 1873, em que se acham assignados os Srs. Dr. João Pires Fariña, 1º medico do hospital militar, Dr. José Moniz Cardoso Jataby, 1º cirurgião do hospital militar e Dr. José Manoel de Oliveira, cirurgião-mór de brigada graduado, vê-se que com effeito este official se achava

incapaz e incapax para o serviço do exercito, e que difficilmente poderia ganhar os meios de subsistencia; mas, fazendo observações sobre a sua molestia, ella diz: « Em consequencia do despacho de S. Ex. o Sr. conselheiro ministro da guerra, a junta declara que não se acha habilitada para affirmar que a molestia deste Sr. official tivesse sido adquirida em campanha. »

A molestia indicada então era nervosa affectando a fórma coréica.

No parecer, porém, de 28 de Setembro de 1874 esta mesma informação se repete, dizendo-se que o official está incapaz para o serviço do exercito, e difficilmente poderá procurar os meios para sua subsistencia. Nas observações diz a junta que não tem dados em que se baseie para affirmar ou negar que essa molestia fosse adquirida em campanha, mas entende que é mais do que certo que se este official soffresse de coréa antes de seguir para a campanha, certamente não o teria feito, nem seria acceito.

Com effeito a molestia não foi adquirida antes deste official seguir para a campanha, pois do contrario não seria acceito. Porém, não a prova que existe em toda esta papellada de que a molestia fosse adquirida em campanha? Nenhuma, destas informações não se pôde tirar a illusão que, me parece, tirou o Sr. ex-ministro da guerra quando remetteu os papeis ao ex-ministro do Imperio, julgando este official digno da remuneração imperial, nem tambem da annuencia que lhe deu o Sr. ex-ministro do Imperio quando propoz ao governo effectivamente essa remuneração.

E, senhores, tanto não é esta molestia que esse individuo adquiriu na guerra, que tendo sido exonerado do serviço em que se achava como alferes ou argento ajudante do corpo de policia que tinha ido para a guerra, não se diz de modo nenhum que ali a molestia que nesse tempo elle adquirira; e, percorrendo esta papellada, eu não vejo a inspecção de saúde que foi feita em Janeiro de 1867, conforme consta da sua fé de officio, porquanto ali se diz o seguinte (tendo): « Por portaria de 21 de Julho de 1868 do Exm. Sr. presidente desta provincia, ficou pertencendo ao contingente do corpo policial provisório, nos termos do art. 7 da lei n. 1370 de 13 de Janeiro ultimo, por haver sido exonerado do serviço do exercito em vista do termo da inspecção de saúde, segundo communicou o ministerio da guerra em aviso de 14 de predito mez corrente, havendo-se apresentado á presidencia em 18 do já citado mez de Julho. »

Ora, eu não vejo este aviso, nem esta inspecção de saúde a que se devia proceder e exhibir agora para justificar qual fosse a molestia que então soffri este official, e, se com effeito, era um principio da molestia coréica, como se lhe attribue, porque então podia dizer-se que existia uma molestia incipiente; mas isto é o que não consta dos papeis; todos elles trazem documentos diversos.

Portanto, senhores, não vejo motivo para que nós concedamos esta pensão. E' verdade que existe um atestado de uma pessoa que me merece muita consideração, que é o Sr. barão da Villa da Barra, declarando que este official adquirira a molestia no serviço da guerra; eu o lerei (tendo):

« Attesto sob juramento que durante o tempo em que dirigi o serviço de saúde no Paraguay, mandei inspecionar o alferes honorario José Justino Deschamps Canha, por ter o mesmo adquirido na campanha enfermidade que o impossibilitava de continuar a servir; attesto mais que em virtude da inspecção, elle seguiu para a Côrte a fim de tratar-se. »

Exprime-se em termos geraes: teve uma enfermidade que o impossibilitava de continuar a servir, porém daqui não se pôde deduzir que essa enfermidade é a mesma que actualmente soffre, e que por consequencia a ella deve o governo ter a attenção prometida nos decretos imperiaes, quando tratou de chamar os brasileiros ao serviço das armas contra o Paraguay.

Ha tambem um attestado do Sr. Augusto Francisco Caldas, ex-commandante da 12ª brigada do 2º corpo de exercito na campanha do Paraguay. Esse attestado é o seguinte (tendo):

« Attesto que o Sr. alferes José Justino Deschamps Canha servio no 43º corpo de voluntarios da patria de baixo de muitas ordens como commandante que fui da 12ª brigada, tendo durado esse tempo boa conducta, tanto civil como militar, havendo-se retirado para o Brasil por grave incommodo de sua saúde. »

Não se declara que é a mesma molestia. Grave incommodo podia ser qualquer outra molestia da que, tendo este official se restabelecido, não daria lugar a suppor-se annexa que as molestias posteriormente adquiridas fossem em consequencia do serviço de guerra.

Alguns ha outro attestado no mesmo sentido, do Sr. João Jacques Godfrey, commandante do corpo de policia na provincia do Rio de Janeiro.

Esteve na campanha sómente perto de um anno, e não deteriorou a sua saúde. Disto ninguém duvida, porque elle foi exonerado; mas que esta molestia fosse adquirida na campanha é o que não consta de documento algum, nem da inspecção militar; nem tambem dos attestados graciosos que se lhe deram.

E digo graciosos, Sr. presidente, porque nem ao menos para isso precedeu despacho de autoridade superior, como acontece quando se quer dar um pouco mais de valor aos attestados que se apresentam. Os attestados, portanto, não tem para mim a força que deviam ter em direito para poderem obrigar ao governo.

Assim, pois, me parece mais justificado que este official não adquiria a molestia de que se trata no serviço da guerra, a que, embora fosse exonerado, ao depois foi reconhecido capaz de voltar ao seu corpo de policia, onde serviu por mais algum tempo. Vou ter uma parte da fé de officio que lhe foi passada, a fim de convencer o Senado de que é verdadeira a proposição por mim emitida.

« Depois que veio do Paraguay, diz a fé de officio, ficou em disponibilidade com vencimento a 15 de Março de 1869 por portaria da presidencia da mesma data. Por portaria da presidencia em 17 apresentou-se a 19 de Maio. Em virtude da ordem do dia sob n. 7, passou a pertencer a 2ª companhia, sendo confirmada por deliberação da presidencia de 16 e publicada em ordem do dia sob n. 28 do 18 de Junho. Destacou para a Barra Mansa a 14 de Fevereiro etc.»

Entrou para o serviço do exercito em 25 de Outubro de 1867, como se diz na portaria de 21 de Julho de 1868 do Exm. presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Segue-se que apenas servira tres ou quatro mezes no exercito, e comprehendido nestes o tempo que gastou em marcha para a campanha, porque, diz a portaria, seguiu para o quartel general a 25 de Outubro para o Sul a 26 de Outubro de 1867. Em Janeiro de 1868 elle fora exonerado por estar inhabilitado para o serviço. Como é que este militar com tão pouco tempo de serviço já merece uma pensão da ordem daquellas que se lhe marcan?

A fé de officio chega até ao anno de 1871 e dahi por diante não consta mais nada quanto aos serviços deste official. Como, pois, repetil o-hai, não póde dizer que a molestia denominada coréa, que tem este official, foi adquirida no serviço do exercito, onde apenas esteve 3 ou 4 mezes, não se declarando qual a molestia e sabendo que veio depois para o serviço de policia, onde esteve até agora. Portanto, me parece que não ha fundamento para approvarmos a pensão que o governo benevolmente concedeu a este official e que, antes pelo contrario, a devemos regeitar.

Senhores, sinto ter de fallar nesta materia contra os sentimentos de meu coração, que são todos inclinados á benevolencia e á caridade; mas, tendo emitido em tempo a proposição de que o ministerio passado, concedendo pensões menos fundadas, deparatava os dinheiros publicos, julguei dever apresentar neste momento prova de que dizia uma verdade.

Alguns entendem que, tendo cabido esse ministerio, devo seguir a regra do *parce-sequitur*; mas esta regra, senhores, tem por fim sómente poupar os restos mortaes daquelles que passaram desta para melhor vida, porém nunca para approvar, sancionar, elogiar, ou sermos indifferentes aos crimes, aos desvios, aos erros que o gabinete passando livremente committido. O nosso dever é mostrar sempre que temos o sentimento da legalidade em nosso coração; é seguirmos aquelle costume dos antigos egypcios, tão elogiado por Bossuet no seu discurso de historia universal, em que, depois da morte dos reis, dos grandes, vinham elles responder pelos seus actos durante o tempo em que governaram ou administraram o pais; consagrando assim esses tribunaes a boa memoria dos que bem tinham servido, e condemnando ás fúrias infernaes aquelles que haviam offendido a sociedade.

Tenho concluido.

o Sr. Junqueira: — Sr. presidente, tendo estes papeis sido considerados no meu tempo, a fim de serem enviados ao ministerio do Imperio, não posso deixar de responder ao que acaba de dizer o nobre senador pelo Ceará; porque Sr. Ex. parece-me ter sido summamente injusto na apreciação que fez dos actos do ministerio relativamente a concessão de pensões, e com especialidade sobre o caso.

Nesta materia, Sr. presidente, ha duas especies de accusação. Ha uns que dizem que o governo tem sido de uma liberalidade extraordinaria na concessão de pensões por serviços de guerra; ha outros, porém, que levantam alto grito contra o mesmo governo, porque não fez essas concessões na escala em que o devia fazer. E' realmente

uma posição difficil! Se se fechasse o cofre das graças na concessão de semelhantes pensões, regateando aquillo que se promettera solememente a individuos que se inutilisaram, ou ás familias que ficaram privadas de seus chefes fallecidos na guerra em razão de ferimentos, ou em razão de molestias, certamente a censura teria todo o fundamento.

Se o nobre senador pudesse demonstrar que o ministerio passado tinha adoptado per systema deferir a mão larga todos os pedidos, teria razão na censura que nos fez de que tinhamos malbaratado os dinheiros publicos, fazendo muitas concessões. Mas se affirmo ao nobre senador que a mór parte dos pedidos dirigidos ao ministerio passado, solicitando pensões, orão indeferidos.

O nobre ex-ministro do Imperio indifferiu porção immensa de pedidos de pensões. Havia summo escrupulo na concessão dessas graças. Só depois do negocio bem examinado e bem discutido, ouvidas todas as repartições competentes, ouvido o procurador da Corde, esgotados todos os meios de elucidar a verdade, é que se fazia a concessão. Entretanto, Sr. presidente, eu tenho ouvido atacar-se na tribuna e na imprensa, não o ministerio passado, mas todos os governos, desde que se iniciou a guerra do Paraguay, por não terem feito bastantes remunerações desse genero.

Mas, pondo de parte esta accusação, que eu creio que não tem o menor fundamento, consideremos o caso que agora nos occupa.

Sr. presidente, trata-se de um alferes de nome José Justino Deschamps Conha, que marchou para o Paraguay, fazendo parte do corpo policial da provincia do Rio de Janeiro. Esteve alli, é certo, poucos mezes, mas de lá voltou completamente inutilisado.

Não foi dispensado do serviço do corpo policial da provincia do Rio de Janeiro em razão de estar impossibilitado, porque seria um acto iniquo da parte do administrador daquela provincia: o official estava inutilisado, sim; mas não se lhe devia tirar logo os meios de subsistencia. Elle continuou por algum tempo fazendo serviço moderado. O incommodo gravissimo, porém, que o atacou no Paraguay foi progredindo a ponto tal, que teve de ser dispensado, e nestas circumstancias, recorreu ao governo imperial, pedindo uma pensão, como o senado pôde ver. Apresentou documentos, que julgo sufficientes para a concessão da graça. Vejamos se esses documentos tem ou não a força que o nobre senador não quiz dar-lhe.

São inspecções de saúde perante a junta militar desta Corte, em que se declara que esse individuo padece de uma molestia gravissima, que o torna incapaz de prover-se dos meios de subsistencia.

Eu tive occasião de ver muitas vezes o alferes Deschamps; faz pena olhar para elle; padece de uma molestia de nervos horrivel, que se approxima á chamada doença de St. Guido. Não podia elle adquirir os meios de sua subsistencia, por causa dessa molestia de que foi acommettido na guerra do Paraguay. Elle marchou para lá bem, como consta da sua fé de officio e attestados, que aqui estão, passados por pessoas muito competentes, como são o Sr. barão da Villa da Barra, que era o chefe de saúde do exercito, o commandante da brigada, a que

pertencia esse official e o tenente-coronel Godfroy, commandante do corpo de que elle fazia parte.

Estes attestados dizem uniformemente que o official adquiriu no Paraguay uma molestia grave que o invalidou para o serviço.

Era possivel, senhores, deixar de dar credito ao que attestaram pessoas tão dignas, que o certificaram em razão do cargo que exerciam? Não são attestados gratuitos; são declarações assignadas pelos chefes do serviço, pelo cirurgião mór do exercito, pessoa muito qualificada pelo seu saber e pelo caracter, e pelos commandantes da brigada e do corpo.

Se os attestados, uniformes como são, combinados com as inspecções posteriores, pelas quaes passou o official, não constituem sufficiente prova de seu estado, o que mais exige o nobre senador?

A objecção do nobre senador é que os attestados não dizem positivamente qual é a molestia. Mas esta não é a questião. Desde que verificou-se que o official está invalido, desde que a inspecção feita na corte caracterizou melhor a sua molestia, não havia fundamento para duvida.

Demais o governo tem muitas fontes, pelas quaes obtinha escriptos e cabaes que o convençam da verdade, além dos documentos, como é, por exemplo, a notoriedade publica, etc.

Se devemos regatear o pequeno soldo de 36\$ mensaes pela tabella antiga a um official que adquiriu molestia incuravel no terrivel clima do Paraguay, então revogue-se o decreto de 1865, que tanto prometteu aos voluntarios da patria.

Permitta o nobre senador dizer-lhe que não tem razão em sua censura: os actos do ministerio passado foram todos pautados por summa justiça; não podem ser acoviados pela fôrma pela qual S. Ex. o fez. Este de que ora tratamos, justifica-se por si mesmo.

O official a quem se refere confiou na promessa solemne dos poderes publicos que, concedendo-lhe o pensão, cumpriram a sua palavra.

O Sr. Figueira de Mello — Sr. presidente, eu já disse que com repugnancia levantava-me para impugnar a pensão concedida ao official a quem se refere a proposição na camera dos Srs. deputados, porque o meu coração sempre se inclina á benevolencia, sempre deseja praticar o bem.

Tenho por systema pensar que o homem, a quem é facil fazer o bem, e não o fizer, denota má caracter. Sendo taes os meus sentimentos, maior devia ser o meu pesar vendo que o nobre ex-ministro da guerra, em defesa dos seus proprios actos, em voz plangente e quasi lacrimosa, pediu approvação á pensão em discussão.

Com effeito, senhores, se eu attendesse somente aos principios de humanidade, com os quaes quiz o nobre ex-ministro defender o seu acto, não diria uma palavra.

Mas, pergunto, senhores, concedem-se pensões somente porque os interessados necessitam desse soccorro pelo má estado de saúde ou fortuna, ou em attenção aos serviços prestados ao Estado? Dão-se pensões somente por impulso do sentimento da humanidade, ou por força da justiça que deve presidir ás resoluções do Estado?

O decreto de 1865 prometia pensões aquelles que tivessem adquirido molestias no serviço da guerra, e que ficassem por isto impossibilitados de ganhar meios para a sua subsistencia.

Porém, pergunto eu, o nobre senador apresentou algum documento pelo qual se mostrasse que a molestia d'esse official fôsse adquirida na guerra?

Não; referia-se simplesmente aos attestados gratiosos, que algumas pessoas deram, e tão graciosos que para isso não precedeu nenhum despacho.

Que importa que essas pessoas tivessem servido na guerra do Paraguay, se já não pertencem mais ao exercito, e portanto seus attestados são verdadeiramente gratiosos, e como taes não merecem peso diante do magistrado, diante de nós que nestes negocios devemos ter tambem a justa severidade do magistrado?

Tratando-se do despendor os dinheiros publicos, não devemos ser frouxos, porque o estado actual do thesouro é tal, que exige que estajamos de arma ao hombro para evitar todos os desperdícios que se fazem; e se a politica do actual ministerio é zelar os dinheiros do Estado, porque no seu programma está inscripta economia severa, deve elle ser ajudado, favorecendo por nós, embora se trate de pequenas quantias.

A molestia não foi adquirida na guerra, não ha um documento só que diga que a molestia que actualmente soffre o agraciado pelo governo foi ao menos iniciada nos três mezes que elle esteve na guerra.

E, senhores, tanto essa molestia não é a mesma que elle soffria em 1868 a 1869, que elle ainda servio effectivamente no corpo de policia do Rio de Janeiro durante alguns annos.

Dize o nobre senador que não devemos regatear essas pensões aos que servem á patria, e não queremos desprezar inteiramente os decretos de 1865, que chamaram voluntarios.

Eu não quero que o nobre senador se agarra á generalidade, porém que trate do ponto effectivo. Que diz o decreto de 1865? Diz: «Aquelles que não tiveram meios de procurar a sua subsistencia por molestias adquiridas na guerra serão agraciados pelo Estado.»

Provo o nobre senador que a molestia d'esse official foi adquirida na guerra? Não. Ah! estão os attestados, as inspecções da commissão de saude militar, a dizer que não podem affirmar que semelhante molestia fôsse adquirida na guerra. Os attestados particulares, que continuarei a chamar gratiosos, apenas dizem que este official teve uma molestia.

O Sr. Junqueira:—Grave, que o occultissim.

O Sr. Figueira de Mello:—Entretanto, veio para o Rio de Janeiro, esteve dois mezes em disponibilidade; mas depois entrou para o serviço do corpo de policia, e isto prova que elle não tinha essa molestia e, se della se curou, a de que actualmente soffre não é a adquirida na guerra.

O Sr. Junqueira:—E'.

O Sr. Figueira de Mello:—Onde está o documento? Dê-o o Sr. senador, mas não o pôde provar de um modo que nos convença.

Senhores, o nobre senador ao começar seu discurso disse que o gabinete passado em relação ao seu procedimento concedendo pensões soffria duas especies de accusação: uma de que não satisfazia completamente aquelles que tinham servido na guerra dando-lhes pensões, outra de que era inteiramente contrario a essas pensões, ou se negava a ellas. Com effeito é o que sempre apparece; e os senadores do Imperio, desojosos de que o governo seja economico, e todos que tem comigo este sentimento, dizem que o governo passado malbaratou os dinheiros publicos, e não podem negal-o quando vemos os descabidos que ultimamente appareceram como ruínas pavoreas.

Quanto aos que accusam o governo de não ser franco, são elles somente, como já disse em meus apertes, os pretendentes e os protectores, porque os pretendentes no estado são insaciaveis e os protectores querem sempre vêr que os passos que deram perante os ministros, sem attendor aos documentos em que deviam fundar seu procedimento, tiveram o desejado exito, gostam de vêr satisfeita a sua vaidade, seu orgulho, e por isso hão de censurar sempre o governo que não os considera á medida que elles se apresentam.

Dize tambem o nobre senador que para esta concessão procederam todos os necessarios exames. Os exames officiaes não concluíram a pretensão, como já demonstrei; a audiencia do procurador da Corôa, fazenda e soberania nacional nada decidiu; pelo contrario, fallou esse emprego em termos graves que não induziram o governo a conceder coisa alguma; as informações da contadoria da guerra e outras tão todas banalidades, palavras de chocho, que não influia nada para a decisão do governo; portanto, os exames não concluíram para o fim que tem em vista o Sr. ex-ministro da guerra.

Julgo, pois, que não ha motivo para conceder-se esta pensão, ella está fóra dos termos legais: não está provado que a molestia fôsse adquirida no tempo da guerra, embora nesse pouco tempo que o pensionario serviu elle tivesse uma molestia; e digo que não está provado attestas as inspecções militares, que são conscienciosas, tão conscienciosas que esses empregados, quando faltam á verdade, podem ser chamados á responsabilidade pelo governo, o que não acontece com os attestados gratiosos que se deram ao pensionario.

Portanto, revolvendo a pensão, não fazemos senão defender o thesouro nacional, que o Sr. ex-ministro da guerra com suas informações favoraveis ao presidente e o Sr. ex-ministro do Imperio com sua aquiescencia offenderam dando uma pensão indevida e fóra dos termos legais.

Tenho dito.

Fim do debate, ficou encerrada a discussão por falta de numero para votar-se.

LICENÇA

Seguiu-se em 3.^a discussão, a qual ficou pelo mesmo motivo encerrada, a proposição da mesma camara n. 87, concedendo licença ao Dr. Virgilio Climaco Damasio.

Entrou em 2.^a discussão, a qual ficou tambem encerrada, a proposição da mesma camara n. 75 do corrente anno,

concedendo licença ao desembargador João Nicoláo Ri- | O Sr 1º secretario deu conta do seguinte
gueira Costa.

DISPENSA A ESTUDANTE

Entrou igualmente em 2ª, a qual ficou pelo mesmo motivo encerrada, a proposição da mesma camara n. 8 do corrente anno, concedendo dispensa de idade ao estudante Francisco Sergio Gailhón.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a de 8 :

1ª parte da 2ª 1/2 horas.—Votação dos projectos cuja discussão ficou encerrada.

2ª discussão do orçamento do art. 5º relativo ás despesas do ministerio da marinha, officiando-se ao Sr. ministro da marinha, e havendo tempo discussão do art. 6º relativo ao ministerio da guerra.

2ª parte, a 2 1/2 horas ou antes.—2ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 61 do corrente anno, dispondo que os actuaes foreiros e arrendatarios das terras dos indios das aldeas extintas poderão adquirir a propriedade dellas.

1ª discussão do projecto III do senado, do corrente anno, com o parecer da commissão de fazenda, relativo á percepção de meio-soldo dos officiaes do exercito pelas pessoas a quem compete.

Levantou-se a sessão meia hora depois do meio dia.

39ª sessão

EM 8 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

Summario.—EXPEDIENTE.—Parecer da commissão de pensões e ordenados.—ORDEN DO DIA.—Votação.—Orçamento do ministerio da marinha.—Discurso dos Srs. Saraiva e ministro da marinha.—Terras de indios.—Observações e emenda do Sr. Pompen.—Meio-soldo.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 49 Srs. senadores, a saber: visconde de Jaguary, Almeida o Albuquerque, Dias de Carvalho, barão de Mamanguape, Cruz Machado, Chichorro, Pompen, barão da Laguna, Inquiere, Jobim, barão de Colegipe, barão de Camargos, Jaguaribe, Barros Barreto, barão de Marolim, Antão, duque de Caxias, Parangaba, visconde do Rio Grande, Luiz Carlos, visconde de Camaragibe, visconde de Abasié, Nunes Gonçalves, Paes de Mendonça, visconde de Carvallias, Leitão da Cunha, Uchoa Cavalcanti, barão de Pirapama e Zacarias.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. conde de Baepeody, Firmino, Paula Pessoa, Silveira da Motta, Nabuco e visconde de Mexiloba.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Souza Queiroz, F. Octaviano, Silveira Lobo, Teixeira Junior, Figueira de Mello, Simlmu, Fernandes da Cunha, visconde de Inhemirim, visconde de Rio Branco e visconde de Sussuana.

EXPEDIENTE

Officio datado de hoje do Sr. Silveira da Motta, participando não ter comparecido por grave incommodo de saude, mas que o fará logo que poder.—Ficou o senado inteirado.

Tendo comparecido mais os Srs. Vieira da Silva, Diniz, Saraiva, Mendes de Almeida, Ribeiro da Luz, visconde do Bom Retiro, marquez de S. Vicente, visconde de Nitheroy, Cunha Figueiredo e Godoy, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente; e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte

PARECER DA COMMISSÃO DE PENSÕES E ORDENADOS

Pensão a D. Maria de J. C. da Silva

Foi presente á commissão de pensões e ordenados a proposição n. 106, de 19 de Junho do corrente anno, enviada ao senado pela camara dos Srs. deputados.

O objecto da proposição é determinar que a pensão mensal de 30\$ concedida por decreto de 15 de Maio de 1875 a D. Maria de Jesus Calmon da Silva, mãe do alferes Augusto Cosmo da Silva e do 1º cadete Silvestre Moreira da Silva, ambos fallecidos, isto de molesta adquirida em campanha, e aquelle em consequencia de ferimento recebido em combate, seja approvada sem prejuizo do meio soldo que percebe a agraciada como viuva do major reformado José Moreira da Silva.

Os documentos juntos á proposição demonstram a justiça do acto do governo imperial, que agora depende da approvação do senado.

A commissão, portanto, é de parecer que a proposição entre na ordem dos trabalhos e seja adoptada.

Paço do senado, em 7 de Julho de 1875.—L. A. Vieira da Silva.—A. Leitão da Cunha.—Visconde de Nitheroy.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição a que se refere.

Nesta occasião foi lido o autographo da resposta á falla do throno.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEN DO DIA

VOTAÇÃO

Votou-se em 2ª discussão e foi approvada para passar á 3ª a proposição da camara dos Srs. deputados n. 17 do corrente anno, approvando a pensão concedida ao alferes José Justino Deschamps Cunha.

Foi igualmente votada em 3ª discussão e foi approvada tal qual passou em 2ª para ser remetida á outra camara, indo antes á commissão de redacção, a proposição da mesma camara n. 57 concedendo licença ao Dr. Virgilio Cimaco Damascio.

Votou-se, salva a emenda, e foi approvada a proposição da mesma camara n. 75 concedendo licença ao desembargador José Nicoláo Riquelme Costa.

Posta a votos a emenda, foi approvada e adoptada a proposição com a emenda para passar á 3ª discussão.

Foi igualmente votada em 2ª discussão a proposição da mesma camara n. 8 concedendo dispensa de idade ao estudante Francisco Sergio Guilhon.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Entrou em 2ª discussão o orçamento no artigo 5º relativo ás despesas do ministerio da marinha.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Luiz Carlos, barão de Pirapama e visconde do Rio Grande, e sendo o mesmo Sr. ministro introduzido no salão, com as formalidades de estylo, tomou assento na mesa á direita de Sr. presidente.

O Sr. Saraiva :— Sr. presidente, é com acanhamento que levanto-me para discorrer um pouco sobre o ministerio da marinha. Exprimo-me assim porque, sendo possível que me escape alguma censura ao ministerio passado, receio que tambem seja applicada á minha humilde pessoa a lenda paulista. (Riso.)

O Sr. Pompeu :—A garrrucha.

O Sr. Saraiva :— Se o nobre ex-ministro da marinha teve a coragem de applicar a ao illustre Sr. visconde de Abaeté, cuja idade, cujos serviços o collocam no numero dos estadistas menos apaixonados...

O Sr. Pompeu :—Apoiado.

O Sr. Saraiva :—... e menos odientos, com razão devo eu recejar que, dado me escape qualquer censura no correr do meu discurso, eu seja tambem condemnado pelo nobre ex-ministro.

Entretanto, Sr. presidente, sinto necessidade de falar sobre o ministerio da marinha, não para dirigir censuras ao honrado ministro, que se acha presente, porque S. Ex. não tem ainda, que me consta, praticado acto algum que a mereça; mas, porque julgo que os senadores que tem occupado essa pasta estão de alguma sorte no dever de examinar os diversos serviços e emitir sobre elles a sua opinião.

E' certo, Sr. presidente, que se o senado, se as camaras nada valem, muito menos vale um senador, e a experiencia mostra que as opiniões emitidas por nós são sempre lidas e havidas como opiniões de homens de partido e apaixonados.

Ainda ha poucos dias em disse desta tribuna que o ex-ministro da justiça, tendo praticado alguns actos de tolerancia, eram todos elles explicados pelo empenho, pelo patronato, embora tivessem recebido em pessoas de muito merecimento. Eu apenas quiz dizer que o ministerio passado, aliás tolerante e mais tolerante do que outros, não tinha ainda arvorado em principio que as nomeações de magistrados deviam ser feitas, sem attenção a partidos e sómente considerando-se o merecimento dos candidatos e o merecimento dos juizes. Deve ser esta uma aspiração de todos, porque nenhum partido pôde ter interesse em que a magistratura continue envolvida nas lutas politicas.

Entretanto o nobre ex-ministro brilton-se com isto, disse ou mandou dizer na sua gazeta, *A Noada*, que eu era um

homem apaixonado, naturalmente odiento; e perdendo eu; pois, o meu tempo e o meu trabalho, porque tomou-se como effeito da paixão e do odio politico, o que não era mais do que uma aspiração muito legitima que eu exhibia neste recanto.

Assim, Sr. presidente, sem embargo de todas essas contrariedades que nos oppoem os ex-ministros e os seus órgãos, peço licença ao senado para fazer observações sobre o ministerio da marinha. Tomarei por base o relatório do honrado senador por Minas, para que haja mais ordem nas reflexões que tenho de produzir.

Secretaria de Estado.—O nobre ex-ministro propõe um augmento dos vencimentos dos respectivos empregados, e, para advogar a causa do augmento, ponderou que a despesa a fazer-se era pequena. A razão que produziu para este raciocinio foi que a secretaria tinha praticantes, que nada faziam, que convinha despedir, podendo a economia resultante desta suppressão fazer face ao accrescimento dos vencimentos proposto.

Lendo este trecho do relatório, occorreu-me uma observação. Se os praticantes são desnecessarios, nada faziam; porque o nobre ministro não os exonou logo, ou não pediu a alteração do quadro da secretaria? Pois S. Ex. tolerava empregados impréstaveis, que nada faziam, deixava correr assim improduttivamente essa despesa, e só lembrou-se de supprimil-os, quando tratou de pedir augmento de despesa?

E' justo, sem duvida, é justissimo que os vencimentos de todas as secretarias sejam equiparados. Se o Estado não pôde fazer equiparação, se não pôde pagar a todos os empregados dessas repartições da mesma forma, não augmente os vencimentos de nenhuma; mas augmentar os de uma e deixar as outras menos bem aquinhoadas é de certo uma injustiça.

E porque não pediu o ministerio passado um augmento geral? Porque foi pedido gradualmente taes augmentos; de modo a não poder o parlamento fazer de uma vez juizo sobre o maximo da despesa a realisar?

Não me parece isto um processo conservador, um processo de homens que se proclamam como modelos de methodo e de ordem.

Um partido que quer distinguir-se pelo bom senso, que se denomina conservador, isto é, partido da razão, da experiencia, deve cuidar um pouco mais das nossas finanças, deve tratar com igualdade os empregados. Se não havia dinheiro para augmentar os vencimentos de todos os empregados da mesma classe ou categoria, não se fizesse nenhum. Não ha que fugir disto: ou redução de ordenados, se os cofres publicos não podessem fazer mais despesa, ou augmento dos vencimentos dos empregados que se acham com vantagens inferiores.

Para mim o que parece liquido é que a tal economia proposta pelo nobre ex-ministro de nada vale; a despesa ha de augmentar muito. A economia indicada é insignificante e podia-se fazer desde já, porque taes empregados não pretam, não fazem coisa alguma, segundo declara o nobre ex-ministro no seu relatório, quando diz: « A' vista do mesquinho vencimento de 960\$ que tem o praticante, dif-

Apilmente appareçam candidatos sufficientemente habilitados para exercer estes logares e passar, por accessos, aos superiores.....

A supressão que indico, da classe de praticantes, quanto diminua o pessoal, não prejudicará o serviço, pois com razão poderá o governo exigir mais zelo e actividade do empregado bem remunerado do que daquella cujo vencimento não é sufficiente para satisfazer as mais urgentes necessidades da vida. »

Pertanto, quer o corpo legislativo augmente, quer não aumente, e nobre ministro tem obrigação de supprimit os praticantes, empregados que, segundo elle mesmo declara, nada fazem o cuja presença não aprovelta ao serviço. E' a conclusão que tiro de que o nobre ministro acreevau.

Conselho naval.—Sr. presidente, essa instituição tem prestado, os serviços que teve em vista o ministro, que iniciou no parlamento a sua criação? Não sei qual é a opinião do nobre ministro; mas pela minha parte declaro a S. Ex. que estou convencido de que o conselho naval não tem prestado os serviços, que teve em vista o seu autor.

Foi eu quem executei a lei do conselho naval; e V. Ex. se recordará de que nomelei para essa corporação o que a armada tinha de melhor, e excental á risca uma disposição do regulamento que ordena ao ministro que não nomeie membros paisanos, sendo os que houverem prestado relevantes serviços á repartição da marinha e tiverem muita pratica dos assumptos que por elle correm.

Eu, pois, nomeei para o conselho naval quem? O, depois almirante, visconde de Ibatema, cujas habilitações a marinha toda reconhecia; e Sr. almirante De-Lamare, que ainda vive, e que todos tambem conhecem como homem de illustração e como um dos nomes mais respeitadas na armada; e Sr. visconde de Tamandaré, typo da bravura (apoiado), e tambem um dos mais considerados officias da marinha. Quaes foram os paisanos qui nomeei? Dous ex-ministros, cada qual mais habil, o Sr. Paranhos e o Sr. Zacarias.

O governo tem depois dicto conservado sempre no conselho naval um pessoal tão habilitado como esse que lhe foi dado na sua criação? Lendo-se o expediente do ministerio da marinha, depára-se sempre com o seguinte: «Foi nomeado interinamente Fulano de tal; dahi á 4 mezes: Foi nomeado interinamente Beltrano de tal; de maneira que o conselho naval, em vez de ter membros permanentes, os officias mais distinctos, os patentes superiores, está em continuas evoluções.»

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não apoiado; tem sido nomeados esses só no impedimento dos effectivos.

O Sr. Saraiva:—Eu sou o primeiro a reconhecer que os officias, que alli tem estado são habéis; mas o proprio governo tem tirado a importancia do conselho naval.

Sr. presidente, de certo tempo para cá ha uma entidade chamada officio de gabinete, tom-se-lhe dado importancia que ella não tem, nem pôde ter pelos regulamentos das secretarias de Estado, chegando ao ponto, segundo me consta, de haver ministros que, depois de ter o conselho naval emitido parecer, ou proferido decisão, que é a mais autorizada na repartição da marinha, mandam ouvir o officio de gabinete...

O Sr. Pompeu:—Em ultima instancia.

O Sr. Saraiva:—Se o officio de gabinete pôde dar parecer, depois de ouvida a primeira corporação da armada, deve occupar o logar de ministro.

Ao menos dá-se nova forma ás secretarias de estado, nomeia-se em cada uma um subsecretario, que esteja no gabinete do ministro. Mas nomear-se um empregado subalterno e ter este opinião mais autorizada, superior á do conselho naval ou á do official-maior da secretaria, é realmente anarchisar a administração.

O Sr. Pompeu:—E tambem patronato.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Sabe-se que as partes preferem a protecção dos officias de gabinete ás dos proprios ministros.

O Sr. Saraiva:—Acresce outra consideração, e para fazel-a declaro ao nobre ministro que não tenho em vista os seus actuaes officias de gabinete. Acho-os muito honrados e mesmo muito modestos para que tenham a valledade de dar ao nobre ministro pareceres seus, depois dos que foram enunciciados pelo conselho naval, onde deve estar o que a armada tem de mais intelligente e mais illustrado.

Mas, senhores, se os officias de gabinete vão tendo essa importancia, isto pôde prejudicar a S. Ex., não só, Sr. presidente, na parte do serviço que não entende com dinheiros publicos, mas aliada na parte da administração fiscal; porque o nobre ministro sabe, pela sua propria experiencia, que quando entra um ministro os especuladores procuram logo conhecer quem tem mais relações com elle.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E com os officias de gabinete.

O Sr. Saraiva:—Agora é que appareceu essa entidade.

O ministro pôde ser muito honesto, como reconheço que foi o nobre ex-ministro da marinha (apoiado), e como é e actual. (Apoiado). Entretanto, Sr. presidente, os ministros, apesar de sua honestidade, podem ser explorados por officias de gabinete que não comprehenderem perfectamente as suas obrigações, uma das quaes é nunca pedir coisa alguma ao ministro; porque, de outra sorte, os exploradores da administração, conhecendo que no gabinete do ministro ha pessoa, que tem influencia sobre elle, e industria a fazer cousas, que hão de envergonhar-o quando deixar a administração.

O ministro deve ter o poder de resistir aos lisongeiros, que lhe occultam tudo quanto elle deve saber.

Sr. presidente, a lisonja tem tomado volta no paiz, e cada vez mais se fazem sentir os seus effectos. Os governos fazem quanto querem, porque não ha orçamento que os contenha, nem camaras que tomem conta de suas violencias, das infracções de lei que commettem. Se um senador censura da tribuna a um ministro, surge logo um escriptor assuariado para defendel-o, proclamando que o censurado é o primeiro dos estadistas e o accusador o ultimo dos brasileiros. E' um modo de vida que tem tomado grande desenvolvimento.

Pertanto, o nobre ministro, que é sovero nas suas funcções de juiz, seja-o tambem no seu cargo de ministro. Tome todas as cautelas, orija em torno de si uma

moralha, que não possa ser penetrada por aquelles que exploram a administração publica.

O Sr. Pompeu:—*Seja o enconração Independencia.*

O Sr. Saraiva:—Senhoras, eu não quero fazer alluções ao nobre ex-ministro da marinha; o anno passado, annunciando o juizo que sempre fiz do meu collega de academia, declarei que o unico defeito que, na minha opinião, S. Ex. tinha, era faltar-lhe a preciosa força de resistencia aos amigos politicos.

Espero que o nobre ministro actual, já experimentado, não precisará de um anno e nem de anno e meio para conhecer o pessoal da marinha e precaver-se contra as ciladas; espero que desde o primeiro dia o nobre ministro saberá resistir.

Sr. presidente, na actual situação politica do paiz, não basta que o ministro seja sério, não basta que seja honrado, é preciso que saiba resistir e resistir muito. Conhecemos todos como sabiu o ministerio pasado por não saber resistir; e eu desejo que o nobre ministro saia habilitando-me a dizer que o nobre ministro da marinha, o Sr. Pereira Franco, soube resistir e resistiu com proveito da casa publica.

E, senhoras, quando todos os ministerios, quando um partido hoje soldado e harmonizado procura resistir á liberdade do voto, e não quer que a opinião liberal seja devidamente representada nas camaras, ao menos, já que não dão a liberdade do voto, já que não fazem a moralidade politica nas eleições, façam ao menos os nobres ministros uma boa administração, compensem sequer assim o sequestro das liberdades publicas, moralisem a administração do paiz. E é para que S. Ex. possa moralisar a administração que tomei a palavra e hei de proseguir nas minhas observações sobre o orçamento da marinha; é para ajudar o nobre ministro a resistir e não para fazer censuras, porque não é este o meu fim, como já disse.

Sobre promoções pouco tenho a dizer. Ha dias declarei que as promoções tem sido nos dos actos mais regulares de nossa administração; e então lamentei que, havendo tal ou qual regularidade nas promoções dos officiaes do mar e terra, não se podesse dizer o mesmo da escolha dos juizes de direito. Lamentei isto de coração, porque um official de marinha pôde ser menos intruido, pôde ser máo, sem que o paiz perca tanto quanto perderá de certo com um máo juiz de direito, pois a fragueza e corbardia de um daquelles são suppridas pela galhardia e vilonia de muitos; mas a prevaricação de um juiz de direito é a desmoralisação da justiça, e a desmoralisação da justiça traz resultados deploáveis.

O Sr. Nunes Gonçalves:—*Apoiado.*

O Sr. Saraiva:—Portanto, não farei observações sobre as promoções, porque, como disse, entendo que ellas tem sido mais ou menos regulares, á excepção de certos mercadimentos que se apuram de mais a respeito deste ou daquele official por causa da maneira de ver dos ministros ou presença das camaras. Não tratarei, porém, de examinar agora isto, que allá não altera a proposição que emittiu, isto é, que as promoções são mais ou menos regularmente feitas.

O Sr. Pompeu:—*Mesmo no exercito ?*

O Sr. Saraiva:—Eu já disse—á excepção de uma exaggeração de merecimento. Supponhamos um deputado que quer ser promovido... *et cetera...*

O Sr. Pompeu:—*Elles agora fazem serviço de campanha na camara.*

O Sr. Saraiva:—Sr. presidente, vou analysar o orçamento na parte que diz respeito ao corpo de imperiaes marinheiros, e aqui peço a attenção do nobre ministro. Não se trata de boa ou má administração; trata-se da composição e organização da força da marinha, o que é e será sempre uma questão importante.

O Sr. barão da Laguna:—*Apoiado.*

O Sr. Saraiva:—Começo observando que as nossas companhias de menores podiam ter mais avultado numero de praças.

O Sr. Pompeu:—*O ex-ministro diz que não.*

O Sr. Saraiva:—Se o nobre ministro tomar isto a peito, empregar nisto o seu empenho, reconhecerá que essas companhias podem ter o duplo de menores. Ordene o nobre ministro aos seus presidentes que façam tudo quando poderem e verá que ellas augmentarão muito, porque o que não pôde obter um presidente de provincia quando quer ?

O Sr. Nunes Gonçalves:—*Isto é verdade.*

O Sr. Pompeu:—*Esti modus in rebus.*

O Sr. Saraiva:—Sr. presidente, o poder da administração publica é immenso no paiz; e se se applicar nos engagements de praças para companhias de menores, o engajamento de voluntarios, o systema das graças, então S. Ex. terá para essas companhias milhares de sobra; mas não é preciso isto; occupe-se o nobre ministro mais da sua repartição do que de politica, e conseguirá muito neste empenho.

As companhias são viveiros do corpo de imperiaes marinheiros...

O Sr. barão da Laguna:—*Apoiado.*

O Sr. Saraiva:—... e a minha observação é a seguinte (fallo perante um official da armada muito experiente):

O Sr. barão da Laguna:—*É falla muito bem.*

O Sr. Saraiva:—Pergunto eu: o nobre ministro já grande importancia ao batalhão naval ?

Sr. presidente, não sei se seierei bem as coisas, dissei ao nobre ministro que eu augmentaria extraordinariamente até onde fosse possível o corpo de imperiaes marinheiros, e suppriria o batalhão naval. A razão é muito simples. A praça do batalhão naval é para o serviço das fortalezas, faz o serviço, por exemplo, das praças de armas, é, para assim dizer, um soldado de terra embarcado. Mas, pergunto eu, o imperial marinheiro não pôde fazer tudo quanto faz o soldado naval ?

A minha opinião é a seguinte: que todas as pessoas que estão a bordo, todos os soldados, quaisquer que elles sejam, devem ser antes de tudo marinheiros; um soldado de bordo, que não é marinheiro, que pôde enjoar, que não é capaz de subir ás enxarcas, que não é ca

uma praça que não produz senão metade dos resultados que deve produzir, é uma praça; dil-o-hei assim, meu irmão.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Dizem até que ha officiaes de marinha que esojam.

O Sr. Saraiva: — Ora, Sr. presidente, qual é a razão que impede que o corpo de imperiaes marinheiros, em vez de ter 3,200 praças, tenha 1,600 praças, e que se supprima o batalhão naval? Nós podemos ter, por exemplo, em vez de 10 companhias de imperiaes marinheiros, 18; mas que todos sejam marinheiros; podemos determinar que uma ou duas companhias se empreguem no serviço de artilharia, que uma ou duas companhias se empreguem no serviço destinado ao batalhão naval; mas convém, senhores, que todas as praças, quer as que se adestram no serviço de artilharia, quer as que fazem propriamente o serviço das praças de armas ou fortalezas, que todas em uma palavra tenham a educação propria dos marinheiros, que todas em casos de necessidade possam servir a bordo dos navios como marinheiros.

Além disto, Sr. presidente, o serviço simplifica-se, porque em lugar de dois corpos teramos um.

O numero das companhias é que augmentar-se-ha, mas diminua-se o serviço do estado maior etc.

Eu teria uma outra aspiração, Sr. presidente: desejaría que todo imperial marinheiro fosse habilitado, não só nas fahças de bordo e em todos os serviços verdadeiramente de marinhagem, como no serviço das fortalezas, que o nobre ministro sabe ser muito facil, fello-o guarda nacional quanto mais o imperial marinheiro, que é perfeito soldado a todos os respetos.

O Sr. barão da Laguna: — Apoiado.

O Sr. Saraiva: — Se en fora o ministro, mudaria essa organização das praças da marinha, faria companhias de menores e corpo de imperiaes marinheiros; as companhias seriam as subdivisões deste corpo, uma parte do qual seria destinada ao serviço de marinhagem, outra ao da artilharia e outra ao das praças de guerra, aos serviços especiaes do batalhão naval. Não sei se esta idéa merecerá o assenso dos officiaes generaes da armada, mas parece que ella tende a melhorar o estado das forças navaes do país.

O Sr. barão da Laguna: — Apoiado.

O Sr. Saraiva: — Cabe aqui, Sr. presidente, a analyse de um ponto: disse o nobre ex-ministro ser preciso que tenhamos um navio para as experiencias de artilharia. Senhores, nós queremos fazer tudo quanto fazem as grandes nações marítimas; mas é preciso convencer-nos de que somos pobres, julgando-nos aliás ricos, o que é um grande defeito.

O Sr. Pompeu: — Estamos fazendo de ré e da fabala.

O Sr. Saraiva: — Não temos os navios necessarios para outros serviços, não podemos ter navios para escola das companhias de menores; como os poderemos ter para experiencia de artilharia? Minha opinião é que em nossas fortalezas o marinheiro e o official façam os primeiros exercicios de artilharia e depois os continuem em seus proprios navios. Todo o navio que sair de um porto deve ter ordem para pelo menos um dia em cada semana fazer ao mar exercicio de artilharia. Então não precisaremos

de um navio especial para este serviço, quando em todos pôde ser determinado um dia na semana para que as guarnições façam esse exercicio. Primeiramente os marinheiros os officiaes aprenderão nas fortalezas e depois, como isto não é bastante, porque o atilheiro de mar deve ser mais adestrado de que o de terra, visto que o ponto a attingir fluctua, é movel, façam-se esses exercicios em alto mar.

Não é em um navio dentro do porto do Rio de Janeiro ou em mar calmo, que se podem fazer verdadeiros exercicios de postaria; quando o mar está mais crepe é que o exercicio se recommenda mais, porque ahí o marinheiro se adestra em attingir o alvo.

Portanto, o nobre ministro não deve fazer esta despeza, apenas deve exigir que a bordo dos navios se cuide do exercicio da artilharia e que nas fortalezas, occupadas pelos nossos corpos, ou em terra, nos logares em que isto fór possível, se façam os primeiros exercicios de artilharia. O corpo de imperiaes marinheiros, que está de folga, vá sempre fazendo estes exercicios em terra, e os que não estão de folga, que estão em serviço no mar, façam esse exercicio no alto mar nas viagens ou nos logares em que estão parados e em que é possível o exercicio de artilharia.

Sr. presidente, quando fallei aqui sobre a lei de conscripção disse que estava convencido de que nós no Brasil poderíamos ter um exercito de voluntarios. Tenho muito receio de passar por utopista: não me domina seguramente a balda do passar por um homem muito experiente e amestrado, que não tem imaginação nenhuma, que vê todas as cousas claramente e de um ponto de vista seguro, não; mas não quero passar por utopista nem nunca o fui. Portanto, quando disse que poderíamos ter um exercito de voluntarios, disse uma cousa de que estou profundamente convencido. Se precisassemos de um exercito de 40, 50 ou 60,000 homens, se fossamos uma nação militar ou tivessemos esta aspiração, bem. Mas não somos nação militar, temos uma força de 16,000 homens.

Eu disse e repito: se cada freguesia der uma duzia ou meia duzia de voluntarios, teramos o numero de praças sufficiente para a renovação annual do nosso exercito.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Cinco a seis mil homens.

O Sr. Saraiva: — Ora, Sr. presidente, esta minha opinião va sendo realitada pela marinha, como por mais de uma vez tenho demonstrado. Se as companhias de menores forem desenvolvidas, se forem elevadas ao triplo ou quadruplo, hão de dar a gente necessaria para todas as nossas guarnições. De maneira que, se o nobre ministro se empenhar, como deve, para levar as cousas até o seu maximo, ou augmentando mesmo esse maximo quando elle tiver sido attingido, a marinha terá mostrado praticamente a verdade das asserções do partido liberal, proferida neste recinto o anno passado, de que o voluntariado era possível, como uma verdadeira composição do nosso exercito. Sr. presidente, os conservadores em nosso país tem demonstrado nestes ultimos tempos um grande defeito; e é que lhes falta a coragem de suas opiniões; tem medo de se dizerem francamente conservadores.

O Sr. Pompeu: — Todos elles são liberais.

O Sr. Saraiva:—E' assim, Sr. presidente, que em lugar de estabelecer o voluntariado, porque o voluntariado é a garantia de todos, liberais e conservadores, elles, estabeleceram a conscripção, que pôde fornecer grandes exercitos, em vez de uma organização militar modesta, e que produzisse de 40 a 50 mil homens de tropa auxiliar do exercito em circumstancias extraordinarias.

E, Sr. presidente, nós que somos liberais, que defendemos o direito do povo e especialmente a verdade do systema parlamentar, nunca negariamos a qualquer ministro da guerra a organização de uma força supplementar do exercito de linha, tomando-se por base o voluntariado, nas circumstancias normaes, contando que essa força auxiliar não exercesse o direito de votar, o que se obtinha formando-a com os moços que não tivessem attigido 22 annos de idade.

No Sr. presidente, nos manifestámos contra a guarda nacional, era porque militarizava-se o paiz inteiro sem necessidade, era porque constriangia-se o cidadão, por meio desse serviço, a votar conforme o governo queria. Mas entre 500,000 homens armados, subordinados ao governo e 30 ou 40,000 de força auxiliar ou supplementar, ha uma differença enorme. Os conservadores, que quizessem um exercito mais ou menos preparado, organisassem essa força auxiliar e não condemnassem o voluntariado em circumstancias normaes.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E' o grande defeito da lei.

O Sr. Saraiva:—O futuro mostrará se é utopia o voluntariado. Nstro a esperança de que a execução rigorosa da lei ha de formar no paiz a verdadeira opinião acerca da composição do exercito brasileiro. Não podemos deixar de ter no paiz organização para circumstancias normaes e anormaes. Para circumstancias normaes o voluntariado satisfaz; para circumstancias anormaes os conservadores que no numero dos soldados precisos organisam uma força auxiliar do exercito: nós os liberais examinaremos esta questão sob o ponto de vista liberal, mas não esquecendo as necessidades do Brazil, a defesa do seu territorio, de sua integridade e de sua honra.

O nobre ex-ministro diz que o corpo de fazenda é deficiente, que quasi só é de addidos. E' uma verdade; o nobre ex-ministro tocou com o dedo em uma das chagas da repartição da marinha. Desde que foi ministro, reconheço que é um serviço que está por ser organizado.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Foi organizado em 1868.

O Sr. Saraiva:—Apezar disso, digo que está por organizar; não basta que se faça uma organização; se ella não presta, o serviço fica ainda por organizar.

Indagamos, porém, a causa dessa immensa interinidade, dessa multidão de interinos, de addidos, que obstruem o corpo de officios de fazenda. Qual a causa, pergunto ao nobre ministro. A causa importante é, se me não engano, a difficuldade da tomada de contas aos officios de fazenda. Não acha (dirigindo-se ao Sr. Ribeiro da Luz) que é esta uma causa poderosa?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não, senhor; é a deficiencia do corpo, que é inferior ás necessidades do serviço.

O Sr. Saraiva:—Muda-se um official de fazenda de um navio para outro; é dispensado de uma commissão mesmo em um navio sem ser mudado para outro;

tem de dar contas; desembarca para prestal-as, e leva mezes, um anno e mais, para dar contas, e não pôde desembarcar antes de prestal-as. O que acontece? Accumulam-se em terra os officios de fazenda, que dão contas, e todas as vezes são suppridas pelos addidos, pelos interinos.

Ors, se o nobre ex-ministro da marinha, que foi muito digno inspector da thesauraria provincial de Minas, que deve conhecer muito bem os negocios da fazenda publica, e especialmente deve conhecer todas as regras de uma boa fiscalisação; se o nobre ministro tiveres estudado um systema pelo qual as contas fossem tomadas rapidamente, mesmo a bordo dos navios, que chegassem aos portos, estou persuadido de que em lugar de 10 ou 30 addidos teria apenas necessidade de 10 ou 12, e então o corpo, em vez de ser augmentado na proporção dessa apparente necessidade, o poderia ser na proporção das verdadeiras necessidades que sente.

Apurar, portanto, essas anomalias que se dão; verificar as causas, que concorrem para que esteje em terra sempre metade ou um terço dos officios do corpo de fazenda, é descobrir o caminho para encontrar-se o remedio necessario, afim de que os defeitos notados pelo Sr. ex-ministro da marinha desapareçam.

Sr. presidente, que a organização do corpo de fazenda está ainda por effectuar-se de maneira conveniente, é causa para mim liquida, ha muito tempo.

Os officios de fazenda a bordo ás vezes erigem-se em superiores aos proprios commandantes dos navios e ás vezes submettem-se completamente.

Recordo-me de um facto, que me foi referido. Ha pouco tempo, um commandante foi processado e condemnado a uma suspensão de commando por um conselho no Paraguay, porque um official de fazenda denunciou que elle tinha dado como esmola um pouco de farinha e pão, sei que a paraguayos. Esse official de marinha chegou ao supremo conselho, e, produzindo sua defeza, disse: «Sempre que me achar nas mesmas circumstancias, darei esmolas a quem estiver morrendo de fome, tirarei um pouco de farinha para dar.»

O Sr. Pompeu:—E fez muito bem.

O Sr. Saraiva:—Foi absolvido; mas soffreu tudo isso, porque o official de fazenda deu uma parte a seu respeito, emburrou-o em um officio e o sujeitou a todos esses dissabores. E' por isto que eu digo que ás vezes os officios de fazenda tornam-se tomidos e ás vezes submettem-se a tudo que os commandantes dos navios queiram.

Portanto, esse serviço não chegou ainda, não digo á sua perfeição, mas a ser regularizado. Elle exige muita attenção da parte do nobre ministro. Na minha opinião, é preciso que além dos officios de fazenda haja pessoas que inspecionem o seu procedimento nos navios e mesmo alli tomem as contas. Não sei se isto será possível, mas me parece providencia necessaria, para facilitar a tomada de contas. Que difficuldade pôde haver que obste a tomada de contas a um official de fazenda a bordo do mesmo navio? Pôde ser que haja; mas eu não a comprehendo, porque me parece causa facil.

Asylo de invalidos.—Sr. presidente, basta lêr este capitulo do relatório para vêr que o nobre ministro deve acabar com o asylo.

Ouvimos fallar em estabelecimentos identicos que existem na França, na Inglaterra e desejamos tambem ter o nosso. As intenções foram boas.

Mas os nossos soldados invalidos não querem ser guardados em asylos. A vida no paiz é facil; o espirito de caridade, de generosidade, de phillantropia é grande entre nós; o nobre ex-ministro da marinha não se recusaria a dar um asylo na sua casa, na sua fazenda a um invalido da nossa marinha ou do nosso exercito e fazer por elle o que pedesse; e do mesmo modo procederia a maior parte dos nossos bons cidadãos. E' por isto que difficilmente o maricheiro mutilado quer se sujeitar a uma disciplina rigorosa no asylo, passando alli vida mais dura do que a que talvez passe em sua propria casa.

Com isso não quero dizer, Sr. presidente, que os soldados e maricheiros que perderam a saude no serviço do Estado não sejam remunerados. Em logar do asylo, augmentem-se os seus vencimentos, dupliquem-se, tripliquem-se, se fór preciso, as suas pensões. Vão viver onde lhes parecer, tendo, porém, os meios necessarios á sua subsistencia. E' o que mais convém fazer.

Vejam os resultados que no asylo de marinha se tem conseguido. São apenas 14 os invalidos: acham-se no estabelecimento quatro, estão licenciados tres, no serviço do hospicio de Pedro II tres, no hospital de marinha um e outro no dos Lazareos. De maneira que gasta-se uma quantia desmarcada com um asylo, em que apenas existem tres invalidos!

Em outro qualquer paiz o ministro que expozesse semelhante factio em seu relatório accrescentaria:

« Julgo, portanto, que não se póde conservar o asylo de invalidos e que se deve augmentar a pensão dos que são mutilados, dos que perderam a sua saude no serviço da guerra.

Parece-me, Sr. presidente, que a respeito deste ponto nada devo accrescentar. O bom senso do nobre ex-ministro ha de auxiliar-me no que acabo de dizer: S. Ex. será o primeiro a reconhecer a conclusão do meu argumento.

Hospitales, enfermarias. — Sr. presidente, o nobre ministro, meu comprovinciano, deve conhecer as necessidades da nossa provincia, especialmente no que se refere ao ministerio da marinha. Perganto: ha muito tempo o ministerio da marinha não devia ter acabado com a enfermaria creada no arsenal daquella provincia?

O nobre ex-ministro disse muito bem, declarando que esse hospital está pesadamente collocado.

Custo e que custar é necessidade urgente estabelecer o hospital em outra parte, afim de terem o devido curativo as tripulações dos navios que existem nos portos da provincia da Bahia.

No logar em que está não póde permanecer o hospital. E' ocuocada qualquer demonstração; basta a experiencia do nobre ministro, que ha de reconhecer que não convém que o hospital permaneça onde está; não só porque o logar é máo, como porque o edificio não tem as accommodações necessarias. E' persuasão minha que os nossos maricheiros tem direito a ser bem tratados em suas molestias.

Sr. presidente, sempre que eu vejo os nobres ministros da marinha fallarem em melhoramentos, em grandes obras

no hospital de marinha da Côte, eu laítimo isto, porque me parece que é dinheiro perdido e que se gasta no augmento das accommodações daquelle hospital.

Eu desejava que o ministerio da marinha fosse cuidando do fazer com vagar um novo hospital, porque mais tarde ou mais cedo a montanha da Ilha das Cobras, sobre a qual está o hospital de marinha, ha de ser arrasada.

Em 1858 apresentei um plano de melhoramento do porto; este plano foi deixado no olvido, porém estou convencido de que mais tarde ou mais cedo elle se ha de pôr em execução; a Ilha das Cobras ha de ser arrasada, para que nella sejam collocadas as officinas mais importantes do arsenal de marinha, e isto é mais facil e menos dispendioso do que o plano do nobre ex-ministro, que é tomar o morro de S. Bento, e creio que arrasal-o, fazendo dalli sahir os frades.

O Sr. Mendes de Almeida:—E' projecto digno do ministerio passado.

O Sr. Saraiva:—Eu creio que o nobre ex-ministro quer arrasar o convento e augmentar o arsenal, tomando a útra, que fica entre a Saúde, o arsenal e as ruas por detrás do morro de S. Bento; e por conseguinte não comprehendo outra coisa senão que o morro seja arrasado com o convento, e os frades dalli expellidos.

Mas, quanto dinheiro seria preciso para isto? Melhor seria que o nobre ministro collocasse o hospital em outra parte, concedendo a execução do plano que apresentei, quando ministro, e fazendo alli as principaes officinas do arsenal, ficando a Ilha contornada por uma muralha sobre a qual, no caso de necessidade, se collocassem grandes peças para defender não só o arsenal, como tambem o porto.

Eu conceberia outro plano, se o nobre ex-ministro não nos tivesse dito em seu relatório, e com muita razão, que, collocado o arsenal de marinha em qualquer outro ponto da nossa bahia, não se evitaria um bombardeio de navios que conseguissem entrar no porto do Rio de Janeiro. Concorde com isto: se uma esquadra entrar em nosso porto, o arsenal de marinha vai pelos ares; mas, se o tirarmos do logar em que está e o passarmos para a Ilha das Cobras, póde cercar-se de uma fortaleza, e então os navios que quizerem destruir o arsenal por meio de sua artilharia não o conseguirão tão facilmente; pois o arsenal terá uma defesa natural na rampa sobre a qual fór collocada a artilharia forte; e a Ilha das Cobras está quasi mesmo defrente da barra, em uma posição magnífica para defesa.

Além disto, senhores, comprar terrenos na Côte, para estabelecer o arsenal no coração do commercio, é fazer o arsenal com moedas de ouro. Calcule o nobre ministro actual quanto seria preciso para arrasar o morro e quanto valerão esses terrenos situados no coração do commercio da Côte, e verá que na Ilha das Cobras póde-se fazer grandes obras e talvez mesmo uma doca com quasi o mesmo dinheiro que o nobre ministro terá de gastar para estabelecer o arsenal dentro de uma zona commercial, e que nunca se viu em parte alguma.

Sr. presidente, não sei se o nobre ex-ministro teria lido o meu relatório de 1858...

O Sr. Zacarias:—Qual! isto é coisa muito antiga...

O Sr. Saraiva : — . . . e se viu esse plano do Sr. Law.

O Sr. Ribeiro da Luz : — Já li.

O Sr. Saraiva : — E não gostou desse plano ?

O Sr. Ribeiro da Luz : — Sem dúvida.

O Sr. Saraiva : — Pois, Sr. presidente, se esse plano fosse executado, nós já teríamos magníficas docas e estaria o litoral da cidade do Rio de Janeiro perfeitamente aforesado.

O Sr. Parangá : — Apoiado.

O Sr. Saraiva : — O Sr. Law (repite aqui) foi um dos homens de mais prestígio, que tem vindo a este país.

O Sr. Parangá : — Apoiado.

O Sr. Saraiva : — Elle apresentou o seu plano, que todos consideraram magnifico, optimo, e a uma objecção foi a seguinte : que com os 15,000,000\$ orçados pelo Sr. Law ninguém faria aquellas obras.

Recorde-me de que por um orçamento feito pelo mesmo Sr. Law nós teríamos logo de renda liquida das docas, sem contar com o aluguel dos escriptorios commerciaes e de tudo o mais, dois mil e tantos contos, pelo imposto de tonelagem, que devia ser somente de metade das despesas que actualmente fazem os navios que entram no porto do Rio de Janeiro. Pois bem ; a esta objecção de insignificancia da quantia necessaria para tão grande e magenta obra, que devia mudar a face do porto do Rio de Janeiro, e mesmo facilitar extraordinariamente as relações dos commerciantes entre si ; a esta objecção respondia o Sr. Law :

«Este melhoramento é uma obra tão lucrativa, que eu organisaria uma companhia que desse todas as garantias ao governo, se este resultesse confiá-lo a uma companhia; mas eu que não quero lucrar senão o que é licito, digo ao governo que semelhante melhoramento não pôde ser entregue a uma companhia, não pôde deixar de ser executado pelo proprio governo. Não obstante, se o governo entender que o melhoramento pôde ser executado por uma companhia, eu me comprometto a dar todas as garantias possiveis da execução da obra pela quantia indicada. »

Sr. presidente, desgraçadamente as evoluções da nossa politica perturbam extraordinariamente a administração publica. . .

O Sr. Nunes Gonçalves : — Apoiado ; disse uma verdade : cuida-se mais de politica do que de administração.

O Sr. Saraiva : — . . . e eu penso que actualmente só pôde tentar grandes obras e grandes melhoramentos o partido conservador. . .

O Sr. Parangá : — Pela sua permanencia no poder.

O Sr. Saraiva : — . . . porque só elle é que pôde ter tempo de realisá-las.

O Sr. Parangá : — Apoiado ; é o unico que pôde contar com o dia de amanhã.

O Sr. Saraiva : — Com o dia seguinte.

Pego, portanto, ao nobre ministro que estude, que comprehenda al, uma coisa, porque S. Ex. tem de viver muito tempo no poder, e quando sahir os seus amigos, os

seus co-religionarios que o substituírem, hão de acabar as obras começadas.

Parte deste plano do Sr. Law tem sido executado pela repartição da fazenda ; esta já tem feito parte de cases projectado, e naturalmente o ministerio da fazenda ou o do Imperio, que nestes ultimos tempos tem assumido uma grande importancia como ministerio obreiro, levará essa rampa ou esse case até o arsonal de guerra, onde deve acabar.

E digo, Sr. presidente, que é o ministro do Imperio o ministro obreiro e não o da agricultura, porque entre nós dá-se a seguinte anomalia : o ministro da agricultura vai tratar, segundo nos declarou aqui o nobre ministro da justiça, de nomear desembargadores ou presidentes dos tribunales do commercio, vai decidir sobre pontos de legislação, e o ministro do Imperio e os outros fazem obras ! Entre nós está tudo assim ! O ministro da agricultura, que devia fazer todas as obras, faz somente aquellas que não pertencem a nenhum dos outros ministerios, e cada um dos ministerios deve ter os seus engenheiros, a sua escripturação de obras, os seus empregados especiaes, deve occupar-se de dar planos, etc., para as obras que correm pelas respectivas repartições ; entretanto o ministerio que foi feito para obras publicas, que tem a repartição de engenheiros, assiste impassivel, que os outros ministros sejam os executores de grandes obras do Estado.

Na discussão do orçamento da agricultura hei de mostrar que é preciso que esse ministerio seja somente das obras publicas. Elle não pôde occupar-se de outra coisa ; as estradas de ferro e as outras obras publicas são por si so bastantes para occupar a attenção do homem mais trabalhador e infatigavel. De duas uma : ou se ha de dividir o ministerio da agricultura, havendo um somente para as obras publicas, além de que as faça bem com o seu pessoal tecnico, ou então se hão de passar os outros negocios para os diferentes ministerios. Por exemplo, o que diz respeito ao commercio, pôde muito bem ser dado ao ministerio do Imperio, ou mesmo ao da justiça ; a navegação subvencionada pôde passar para o ministerio da marinha, que é mais proprio para isso, porque é quem dá officios, é quem manda fazer o exame dos navios, é quem tem de harmonisar o systema dessa navegação com o da marinha militar ; por consequente nada mais natural do que entregar-se-lhe o serviço da navegação subvencionada e os correios maritimos.

O ministerio prestará um serviço se podesse fazer uma nova reforma nesse sentido, comquanto eu tenha muito medo de toas reformas, que dão sempre como unico resultado augmento de empregados e maior despendio dos dinheiros publicos ; portanto, peço que não tomem meus conselhos por causa dos riscos que corre a execução delles.

Corpo de machinistas, officiaes do culto e corpo de officiaes marinheiros. — Reconheço a difficuldade que tem os ministerios em organisar um corpo de officiaes machinistas, assim como a difficuldade que tem em achar um corpo medico capaz, na altura de sua missão. A razão é muito simples. Os officiaes machinistas são muitos e não se pôde fazer com cada um delles uma grande despesa ; sem que cresça muito a despesa. Os officiaes machinistas acham em toda

parte grandes salarios; na proporção em que se desenvolve no país a navegação a vapor, elles acham facilmente mais remuneração; por conseguinte, ou havemos de augmentar muito os vencimentos dos officiaes machinistas ou havemos de continuar na penuria em que estamos. Eu, pois, não aprofundo esta questão, porque ella exige estudo e meditação; só o ministerio da marinha mesmo é que pôde saber até que ponto as difficuldades da organização do corpo de machinistas podem ser vencidas á força de dinheiro.

Sr. presidente, eu sinto repugnancia quando ouço fallar no Brasil em corpo de capellães, porque é realmente repugnante ver um padre militarizado. (Aplaudidos.)

O Sr. Pompeu:—Um padre de espada.

O Sr. Paranaçuá:—E' desconhecer a importancia do sacerdocio.

O Sr. Saraiva:—Não sei que difficuldade haveria, precisando a nossa marinha de meia dúzia ou mesmo de uma dúzia de capellães, em conservar-se o *status quo*: Entendo que nada se deve innovar neste assumpto. O capellão do arsenal de marinha pôde ser o encarregado de contractar os capellães e dar conta ao governo desse serviço. Mas organizar um corpo de capellães da armada, quando temos poucos navios que recebam capellães, me parece uma superficialidade...

O Sr. Paranaçuá:—Uma anomalia.

O Sr. Saraiva:—... um melhoramento, que pôde ser adiado. No exercito mesmo, que está em outras circumstancias, é preciso a gente acostumar-se a tal reforma do corpo de capellães militarizados, fardados.

O Sr. Paranaçuá:—Apoiado.

O Sr. Saraiva:—Ainda que não seja uma farda como a dos outros officiaes, é sempre uma farda e estão sujeitos a um regulamento militar. Enfim, o que acho melhor em tal assumpto é não fazer nada, é deixar a coisa como está.

Corpo de officiaes marinheiros.—Eis um assumpto muito serio na armada. Os officiaes marinheiros constituem uma das classes mais importantes da armada, porque são os bons officiaes marinheiros que fazem o espirito das garnições.

O Sr. barão da Laguna:—Apoiado.

O Sr. Saraiva:—Sem bons officiaes marinheiros não ha marinha de guerra.

O Sr. barão da Laguna:—Apoiado.

O Sr. Saraiva:—Por consequencia todo o favor que se puder fazer a esta classe é um favor muito bem feito, e eu peço ao nobre ministro que trate de vêr o modo de levantar, se é possível, esta classe, de educal-a melhor...

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Saraiva:—... e de habilital-a para que possa ter aspirações a entrar na classe dos officiaes de marinha, onde poderão receber nova educação e aspirar até ao generalato, porque entre nós temos muitos soldados rastos, que chegaram a generaes; mas na armada difficilmente encontrar-se-ha um general, que tivesse sido official marinheiro.

Eu desejarei, porém, que façamos tudo para que se dê no Brasil mais de um exemplo de official marinheiro chegar ao generalato, e isto se conseguirá melhorando a classe, instruindo-a e dando-lhe liberdade de instruir-se nas posições inferiores para habilitar-se para o generalato ou para os logares de officiaes superiores e officiaes generaes. Mas todo o cuidado que se der a este assumpto será bem compensado. Sr. presidente, a força naval é materia que me roubará muito tempo, e por isto a deixarei para o fim, se tiver opporrtunidade, ou tratarei della em outra occasião, na lei de forças de mar. Mas não me eximo ainda do dever de tratar hoje, se tiver tempo para isto; ou se eu não cansar antes.

Arsenaes.—Eis, Sr. presidente, um assumpto da maxima importancia. No anno passado eu elogiei o Sr. barão de Angra por ter offerecido ao ministerio da marinha um mappa, pelo qual se podia conhecer os trabalhos executados nos arsenaes. Disse isto, Sr. presidente, porque esta verba —arsenaes—que é uma das mais importantes do ministerio da marinha, não pôde ser fiscalizada pelo parlamento, sem que tenhamos presente uma estatistica verdadeira dos trabalhos executados nos arsenaes militares.

Ora, o nobre ministro podia prestar-nos, prestar ao seu país um importante serviço, que é adoptar todas as providencias, para que annualmente estibamos, não o que se faz em geral no arsenal, como consta do presente relatório, mas um trabalho que mostre quaes os concertos que foram realizados em cada um dos diversos navios, a importancia desses concertos, de maneira que se possa apreciar o que custou cada concerto, o que pôde custar cada construcção de um navio. No fim de tempos, desde que o navio estiver completo, recorre-se a uma pagina do relatório, e cada um de nós fica sabendo a despeza feita com o navio tal, os concertos que tem tido este ou aquella outro navio, etc. Assim poderíamos avallar com a possível exactidão quaes os trabalhos do arsenal e se com effeito o arsenal mereço louvor ou severa censura.

Eu esperei que o nobre ex-ministro, animado por nós, nos apresentasse este anno um trabalho completo; mas creio que elle não foi nem completo, e nem se quer como o fornecido o anno passado pelo Sr. Angra.

Não sei mesmo como os nossos arsenaes podem dar conta dos seus trabalhos. Occorre-me aqui dizer que ha muitos annos, desde o meu tempo, tratou-se de fazer depositos de madeira. O senado sabe o que quer dizer favor pelo ministerio da marinha depositos de madeira. Quer dizer uma economia extraordinaria (apoiador), porque, desde que um navio está em construcção e pára por falta de madeira, V. Ex. sabe que não se ha de despedir os operarios, entretanto faz-se a despeza de dezexas de contos por falta de material. Mais de uma vez os nobres ministros tem presenciado este facto de se adiarem as construcções necessarias por essa falta.

Ora, a madeira, que é material que não se pôde comprar quando se quer, é exactamente aquillo que não temos guardado em quantidade sufficiente para nossas construcções e reparo dos navios.

Já ha annos, que devíamos ter uma esquadra no mar em evoluções, que devíamos ter navios concertados ou em

nosso diques, e navios guardados em armazém. Ora, navios guardados em armazém quer dizer o material preparado, prompto para ir para o estaleiro.

O senado comprehende de qua importancia á este melhoramento; em lugar de termos navios arruando-se, teremos navios preparados, e que podem ser facilmente preparados.

A força militar de um paiz não está no numero dos seus navios de guerra somente; se estivessem, muitas vezes a França estaria quasi a jirda Inglaterra. Porque se diz, e se diz com verdade, que a Inglaterra é a primeira potencia maritima da Europa? E' porque tem sem duvida uma grande esquadra; mas, é porque se essa esquadra for destruida ella fabricará, organizará outra em um tempo rapido, e então a derrota não será uma aniquillação, é somente cessação da victoria por algum tempo; mas, se a esquadra franceza, a russa ou a esquadra prussiana, que agora com ella, for aniquillada, a Inglaterra dominará os mares por 12 ou 3 annos.

Já se vê portanto, que a força maritima de um paiz está nos meios de que elle dispõe para augmentar seu material de guerra em circumstancia extraordinaria; desde que elle não tem os meios de um paiz muito fraco.

Quando, Sr. presidente, ouço fallar na esquadra de Buenos Ayres, rio-rosa, porque não é possível que Buenos Ayres tenha esquadra. E' um absurdo pretendi-lo.

Póde possuir esquadra um paiz que não tem arsenaes, que não tem diques onde conserve os navios, que não tem mesmo portos, como os nossos, tranquilos em todos os tempos, que sempre abriga sempre? Como póde um paiz nessas condições formar uma esquadra de guerra?

E' por isto que eu digo que, se tomarmos as providencias necessarias, se fizermos o que devemos fazer para circumstancias ordinarias, não precisamos augmentar a nossa esquadra em circumstancias extraordinarias para os nossos inimigos do Rio da Prata. Faça o nobre ministro o que é de seu dever fazer em condições normaes e estermos armados até os dentes para que vencer eventualidades de Rio da Prata.

O Sr. Paranaíba :—Acolido.

O Sr. Saraiva :— Isto não tem replica. Se em legadões duas e meia de encorajados, alguns imprevistos e outros que precisam ser postos em disponibilidade para sempre, tivessemos meia doza de vapores com as qualidades dos ultimamente construidos, um dos quaes veio ao porto do Rio de Janeiro, poderíamos de um só facto daniquilar os pontos navios de confederação.

O que é necessario é bom senso na repartição da marinha, não em um ponto dado, mas em todos os pontos. Material guardado nas proporções devidas; material de construcção guardado para reparos e construcções novas em caso de guerra; navios bons, que não estejam desperdiçando nossos dinheiros, para termos uma esquadra de 12 navios, que equivale a uma esquadra de doze.

Isto, Sr. presidente, bem se vê é dinheiro despendido inutilmente. Da que nos serve essa multidão de navios de madeira, uns velhos, outros que não prestam, mas que ligoram nos mappas? De nada. O que devemos ter é uma esquadra apropriada ás contingencias da guerra em que o Brasil possa entrar. Não devemos gravar os nossos organamentos de maneira que fiquemos impossibilitados de

gastar muito dinheiro em um caso dado. Gastamos no Paraguay centos de mil contos; podemos ter necessidade de gastar amanhã outro tanto, e para isto é preciso que sejamos demastadamente severos no despendio de dinheiro nos tempos normaes. E' preciso, pois, que não sejamos a fazer construcções improprias, a fazer fornecimentos supérfluos.

Se ao fosse amigo politico do nobre ministro, diria a S. Ex., sem querer fazer censura a nenhum ministro passado, que examinasse com devida attenção os fornecimentos que tem sido feitos ao ministerio da marinha. S. Ex. verificaria que temos alguns objectos em quantidade enorme.

A respeito de outros fornecimentos, a marinha possui quantidades extraordinarias de coisas que não são as mais precisas, provindo isso da falta de systema a que alludi. Os ministros comprem aquillo que se lhes offerece e tem exame serio das necessidades da armadã.

Senhores, o empenho, o interesse particular tomavam no Brasil um estaleiro enorme.

O Sr. Pompeu :—O empenho é o quinto poder do Estado.

O Sr. Saraiva :—Há em todos immoderado desejo de accumular riquezas em pouco tempo. Se não fora isso, não teriamos a cidade do Rio de Janeiro cortada de carraes de ferro. Em parte oses melhoramentos são um grande bem que o interesse particular vai realisando, mas o interesse particular, levado ao excessão, póde prejudicar o serviço publico.

E' assim que os ministros são atropellados pelos fornecimentos com offertas de generos para a armadã. Se não mandamos informar sobre tres offinas, as informações dizem que se precisa d'isto e daquillo, e desse modo são determinadas fornecimentos que poderiam ser adiados, porque as cousas que não devem ser guardadas, enquanto outras vivem sel-a por muito tempo.

Tudo isso exige estudo e estudo acurado.

Há tres ministerios que podem concorrer para a verdade dos orçamentos: o da marinha, o da guerra e o da agricultura. Também oses tres ministerios podem arrastar o paiz e creio que mostram tendencias para isso.

Sr. presidente, sou apologista do desenvolvimento dos nossos arsenaes. Porém mais de uma vez tenho dito que não quero que os nossos arsenaes perfeitamente montados do que tres ou quatro que não o estejam. H'j no estado de progresso em que se acham todos os ramos do serviço publico e da administração, não é possível contentarmo-nos com pouco, assim como também não é possível que estejam habilitadas a possuir tres ou quatro arsenaes completos.

Qual é a necessidade de existir o arsenal do Pará, sem todas as machinas que deve ter um arsenal? As construcções que se fizeram custariam um dinheiro pouco.

Se fossemos construir um navio pelos processos antigos, com os meios imperfeitos do estaleiro, quanto custaria esse navio?

Portanto, fazer um arsenal novo, que diga, estar o governo disposto a gastar muito dinheiro, mas o que não se fabricarão nesse arsenal navios por um custo razoavel.

A ter arsenaes em taes condições, mais nos conviria mandar fazer construcções na Inglaterra e em outros paizes, porque seriam muito mais economicas.

Assim como penso que os arsenaes não devem ser numerosos, entendo tambem que não podemos prescindir de um, dois ou tres bem montados, pela razão de que devemos estar habilitados com o pessoal e material necessarios, para construir e reformar os nossos navios, quando não o podermos fazer no estrangeiro, como, por exemplo, no caso de guerra.

Se estivéssemos em paz permanentemente, aconselharia ao nobre ministro que mandasse fazer todas as construcções no estrangeiro, porque alli custam ellas cerca de um terço menos do que nos nossos arsenaes; mas, como isto não é possível, em lugar de termos muitos arsenaes, tenhamos poucos, porém bem montados.

Não digo que em uma ou outra provincia não tenhamos meia dúzia de operarios para fazer concertos, contanto que nessas provincias não hajam officinas ou estaleiros particulares, porque o governo deve tambem auxiliar taes estabelecimentos.

No Pará creio que a Companhia do Amazonas tem um arsenal, no qual até já fabrica navios.

O Sr. Leitão da Cunha:—Não tem estaleiro, tem uma foudição.

O Sr. Saraiva:—Mas pôde ter e desenvolver um estaleiro, se o governo der os concertos de seus navios a companhia; com esse auxilio o estabelecimento se desenvolverá e o governo não terá necessidade de montar alli um arsenal.

O Sr. Leitão da Cunha:—Então V. Ex. prescinde de arsenal no Pará?

O Sr. Saraiva:—Quero que se auxiliem as officinas da Companhia do Amazonas.

O Sr. Leitão da Cunha:—Se no Pará não deve haver arsenal, não sei em que outro ponto do Brasil deve existir.

O Sr. Saraiva:—Por causa das madeiras?

O Sr. Leitão da Cunha dá outro aparte.

O Sr. Saraiva:—As madeiras vem do Pará para qualquer outra parte.

O Sr. Leitão da Cunha:—Puz motivos que V. Ex., com sua illustração e pratica dos negocios, não pôde desconhecer.

O Sr. Saraiva:—Se tivermos dinheiro para tantos, estabelecem-se em todas as provincias, mas não o temos.

Quero dizer—devemos ter estes e aquelles melhoramentos, nesta ou naquella provincia; mas a questão é o dinheiro. Por ventura podemos manter muitos arsenaes, dando-lhes a organização conveniente? Não.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Nós já os temos, basta melhorar os que existem.

O Sr. Saraiva:—O arsenal de Pernambuco, cuja supressão não peço, porque receio a opposição do nobre visconde de Camargo, que é homem sensato e que não levará seu bistrismo ao ponto de querer lá uma repartição superior.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Elle preferiria o melhoramento do porto de Pernambuco.

O Sr. Saraiva:—E' verdade.

Mas pergunto ao nobre ministro: que construcções tem feito o arsenal de Pernambuco? O arsenal da Bahia, mesmo, que construcções tem feito?

Entretanto está collocado em boa situação, podia construir muito e já construiu; as nossas grandes náos foram construidas no arsenal da Bahia.

O que se faz hoje nesses arsenaes? Escaleres e concertos de navios.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E' do que se occupam todos elles.

O Sr. Saraiva:—Assim o que digo é o seguinte: ou fazem estes arsenaes trabalharem para que os dinheiros com elles gastos sejam utilizados, ou então sejam reorganizados de modo que não despendam a enorme quantia que despendem.

O arsenal de Pernambuco foi sempre dirigido por officiaes de marinha distinctos; entretanto não conheço nenhum navio importante alli construido. O nobre ex-ministro pôde lembrar-me alguma construcção feita em Pernambuco nestes ultimos annos?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Tem feito embarcações miudas.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Que salta por prego extubitante.

O Sr. Saraiva:—Ah!... Montar um arsenal com grande despeza, para apenas fazer construcções miudas, alguns escaleres, que podem ir daqui para Pernambuco dentro dos vaes da companhia?!

Por consequencia não peço a supressão de nenhum destes arsenaes; peço que sejam collocados em condições de prestarem serviços, de poderem fazer construcções convenientes e baratas.

O nobre ex-ministro da marinha nos disse que gastou mais 4,209,965\$44 no exercicio de 1874—1875 do que o decretado pelas camaras, e que, tendo no exercicio de 1873—1874 o credito de 10,674,648\$473 votado pelo corpo legislativo, gastou 19,731,989\$700.

Sabemos, o prestigio do systema parlamentar decesso a olhos vistos. Em 1857 apresentei-me aqui no senado como ministro da marinha. Tivamos nós, os ministros daquelle gabinete, de resolver uma das multiplicadas questões paraguayas e o Sr. Paranhos havia sido mandado em missão aquella republica. Para que o Sr. Paranhos fosse devidamente apoiado, o governo preparou-se e não podia deixar de preparar-se porque essa missão podia ser mallograda. Então tive eu necessidade de fazer tambem armamentos; comprei 10 canhoneiras, algumas das quaes ainda serviram no combate de Riachuelo, além de grandes melhoramentos que fiz no arsenal, como machinas, cobertura dos carréis, etc.

O credito votado pelo parlamento na importancia era de sete mil e tantos contos, e eu comparei no senado, dizendo que pelo meu ministerio tinha despendido onze mil e tantos contos, isto é, 4,000,000\$ mais.

Pois bem, Sr. presidente; eu, que estava no ministerio com o Sr. Souza Franco, fui aqui severamente combatido e censurado, porque tinha gasto quatro mil e tantos contos mais do que o decretado pelas camaras.

Entretanto que os navios que eu encomendara, já tinham chegado, já estavam no Rio da Prata e haviam servido para apoiar a missão Paranhos e fazer com que ella dásse em resultado a paz, paz adiada, mas que emfim era uma paz.

Huje apresenta-se um ministro conservador e diz: « Eu gastei 19,000:000\$ nos annos de 1873—1874, os vapores que encomendei foram tres, um dos quaes apenas acaba de chegar. » E ninguém repára nisto, ninguém censura e, quando a opposição se levanta para condemnar este procedimento, os illustratarios do governo dizem: « Que horror! que homens paritários! que homens olientes! » E apparece o nobre ex-ministro da marinha, contando uma lenda paulista.

O Sr. Pompeu:—A da garracha?

O Sr. Saraiva:—Nunca censurarei o ministro que, urdido pelas circumstancias, sem tempo de vir ao corpo legislativo pedir autorisação, gastou 4. 6, 8,000:000\$ com o pensamento de manter a honra e a dignidade da paz no exterior; mas o que o nobre ex-ministro fez está neste caso? De certo que não. Nós nos recordamos todas as declarações ministeriaes feitas nos dois ultimos annos; quando perguntavamos aos nobres ex-ministros: « Ha recessos de guerra? » Respondiam elles: « Não, não ha recesso de guerra. »

Entretanto, Sr. presidente, ha dois ou tres annos que o nobre ex-ministro da marinha depende além das forças do orçamento, sem ao menos ter a cautela, a prevenção de pedir o augmento da verba-arsenal, dizendo ao corpo legislativo: « Eu preciso fazer construcções que sirvam para reparar os destrucções causadas em nossa armada pela guerra do Paraguay. »

Que razão mais plausible, mais justa podia dar o nobre ex-ministro para obter um credito maior? Em vez de 10,000:000\$, podia obter 12,000:000\$, 15,000:000\$ ou mais, se dissesse ao corpo legislativo: « Nosso material está arruinado, é preciso reparar-o, é preciso substituir os máos navios por navios bons. » Nós votaríamos o augmento do credito. Mas o que fez o ministro passado? Em vez dessa franqueza parlamentar, em vez de vir aqui deliberar connosco sobre a necessidade de augmentar-se o nosso material de guerra, pediu 10,000:000\$, como se não houvesse necessidade de construir novos navios, e lá em sua secretaria com um traço de pena, sem audiencia de ninguém, sem audiencia do conselho naval e das autoridades mais espedies, decreta a construcção de vapores e encouraçados e a compra de armamentos extraordinarios! Ora, isto é simplesmente o descredito do systema parlamentar.

O Sr. Pompeu:—Esse pouco.

O Sr. Saraiva:—E' certamente o descredito do systema parlamentar um ministro decretar em circumstancias normaes despesas de uma importancia quasi dupla da votada pelo corpo legislativo sem audiencia das camaras. Que nessa audiencia seja substituida por um bill de indemnidade em circumstancias extraordinarias, bem; mas que ella seja dispensada em circumstancias normaes, quando todos os annos o ministerio visha declarar aqui que não havia recesso de guerra, porque o nobre ex-ministro não daria o exemplo de associar-se a nós senadores e deputados da opposição no melhoramento da armada?

Mas, Sr. presidente, em nossa administração ainda preponderam os habitos do absolutismo. Os ministros entre nós querem ter a gloria de tudo quanto se faça. Se o ministro viciao ao parlamento e dizesse: « Senhores, o nosso material de guerra está arruinado, quero renová-lo, eis o orçamento provavel do custo de duas ou tres machinarias de guerra, de que preciso para tornar a armada do paz forte », nós discutiríamos com o ministro ou no sentido de sua opinião ou contrariando-a e o que se resolvesse seria o que o paz havia querido, o que as camaras teriam querido; mas a gloria havia de ser partilhada, a nossa erguura havia de ser renovada mediante uma disposição plena e franca do corpo legislativo. Mas o systema do nobre ex-ministro foi outro; disse: « Dispensao o concurso do corpo legislativo, vou decretar tudo isto, para que a marinha de guerra diga: devemos tal encouraçado ao ministro da marinha que o mandou fazer. » As camaras não de apoiar, porque, se o censurarem, elle responderá com a lenda paulista ou mandará escrever na Negdo alguma coisa que degrade a os senadores liberais.

Sr. presidente, estes habitos não podem permanecer...

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. Saraiva:—... e tenho esperança de que o actual Sr. ministro da marinha, que é modesto, ha de ter a franqueza de pedir tudo aquilo de que precise, porque nós não havemos de regradar os dinheiros necessarios para a defesa da honra e dignidade nacional.

Por consequencia, se o nobre ministro precisar ainda de comprar navios, a opposição contribuirá para dar-lhe os meios, com a condição de que justifique a necessidade da despesa. Mas o systema adoptado de fazer-se orçamentos para mostrar e depois augmentar-os no gabinete, decretando-se despesas novas, é um systema deploravel, pessimo.

Passarei a occupar-me de outro assumpto, das compras.

Compras nos arsenaes de marinha e de guerra são um assumpto importante, que os respectivos ministros devem muito considerar e considerar com toda a attenção. Eu a este respeito tenho pena dos ministros da guerra e da marinha...

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. Saraiva:—... mesmo porque pessoalmente reconheci que é difficil a um ministro libertar-se das garras dos fornecedores de má fé.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E' uma conspiração.

O Sr. Saraiva:—Quando fui ministro em 1857, desesperado, indigando contra os fornecedores de má fé, contra os fornecedores que offerecem por preços baratos o que acham lucro, porque elles, tendo compadres e amizades com aquelles empregados subalternos de novas repartições, esses acham sempre que os generos do compadre são bons, que estão no caso do contrato; desesperado com esses for-

necedoros de má fé, quiz fazer um grande fornecimento em regra e só nomear uma comissão composta dos chefes principaes da repartição da marinha presidida por mim.

O resultado, Sr. presidente, foi que no fim de contas, com outros nomes, nós aceitamos as propostas dos taes fornecedores; fomos completamente logrados. Desde esse tempo julguei que o melhor systema de fornecimento á armada era mandar contratar com as fabricas na Europa os generos de que precisassemos em maior quantidade.

Se fosse ministro, assim procederia, porque ao menos davamos commissão a um negociante de boa fé de 3, 5, 6 %, mas libertar-nos-lamos das traficancias que se fazem em quantidade nas nossas repartições da marinha e do exercito, traficancias que não podem chegar a manear a reputação de ministros honestos, como o nobre ex-ministro da marinha e o actual, mas que devem incommodar-lhes, assim como devem incommodar a qualquer homem de bem.

As fabricas inglezas e francezas forcem para o exercito e marinha da França e da Inglaterra, e nós podemos conhecer os preços por que esses fornecimentos são feitos ao governo francez e inglez. Se esses preços são sabidos, os elles não podem ser alterados, nada mais facil do que contratar com essas mesmas fabricas os generos de que usamos as marinhas franceza e ingleza, mediante uma porcentagem, e tendo um homem de bem, que inspecione os os generos que tem de vir tão iguaes áquelles que foram encomendados.

Os negociantes de grosso trato, os negociantes fortes de boa fé, não contratam, não querem contratar taes fornecimentos, porque quem conhece um pouco a nossa administração sabe que, se negociante importador, homem de bem, contrata, quando o genero tem de ser recebido, é sempre máo; os seus generos são sempre reprodidos por máos; entretanto que os traficantes protegidos, relacionados com o pessoal das repartições, tem certezza que o seu genero, seja qual fór, bom ou máo, é recebido; por consequencia tem uma vantagem immensa sobre o negociante honesto.

Estas questões, que parecem de pouco alcance, tem uma importancia peccniaria grande.

O Sr. Pompen: — E de moralidade publica.

O Sr. Saraiva: — Sim. A pasta da marinha, ou da guerra, que parece ser facil, é difficil pelo lado da fiscalisação dos dinheiros publicos.

O Sr. Nunes Gonçalves: — V. Ex. está prestando um importante serviço.

O Sr. Saraiva: — Estou persuadido de que o nobre ministro ha de resistir (apoiados), que ha de estar hoje convencido da verdade do que tenho dito, porque S. Ex. já foi ministro da marinha, ainda que por sete mezes. Estou persuadido de que o nobre ex-ministro da marinha hoje está mais habilitado para ser ministro da marinha do que foi nos ultimos tempos...

O Sr. Nunes Gonçalves: — Porque já tem experiencia.

O Sr. Saraiva: — ... porque tem experiencia; está mais habilitado dos negocios da sua repartição. Se li-

vesse nos o prazer de ouvi-lo nesta sessão, isto se verificaria...

O Sr. Zacarias: — Elle vai fallar.

O Sr. Saraiva: — S. Ex. está mais habilitado hoje para discutir os negocios da sua pasta. Ha poucos dias gostei de ouvi-lo sobre o encouraçado *Independência*; disse-nos que está certo de que este navio ha de servir bem, que está perfeitamente concertado e que é um dos melhores vapores do mundo.

O Sr. Zacarias: — E eu penso que não.

O Sr. Saraiva: — Isto mostra que S. Ex. tem estudado esta materia, tem consultado a força, a capacidade do *Independência*, comparado com a de todos os encouraçados das principaes marinhas de guerra, de modo que ainda hei de interpellar o nobre ministro a este respeito somente para o fazer brilhar.

Portanto, o nobre ministro dá muita attenção ás compras e principio por verificar com toda a minuciosidade, com toda exactidão aquillo que o arsenal possui para conhecer aquillo de que póde ter necessidade, porque, Sr. presidente, não é uma censura que faço aos ministros passados, ainda ha muito deixo essas repartições. Muitas vezes, os informantes do ministro julgam que não ha certo genero, que no entanto existia acondicionado em lugar que não é proprio, em lugar onde não devia estar.

Casos destes tivemos durante a guerra do Paraguay. Pedia-se para aqui certos generos, balas, por exemplo, de calibre tal: iam daqui milhares deitas, que já não faltavam mas que estavam em lugar improprio, esquecidas...

O Sr. Ribeiro da Luz: — Em tempo de guerra dão-se muitos desses casos; são inevitaveis.

O Sr. Saraiva: — Mesmo em tempo de paz.

Por consequencia convem que o nobre ministro faça um inventario de tudo que existe, para que, tendo-o sempre presente no seu gabinete, não precise de informações. O official de gabinete podia tomar esse trabalho, fazendo-lhe de vez em quando as modificações precisas, de sorte que o ministro soubesse sempre o que havia de mais ou de menos.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Fiquo e o nobre scador certo de que na marinha já está acontecendo isto, depois que se fez o novo edificio da Intendencia.

O Sr. Saraiva: — É natural que eu tenha dito alguma coisa sem cabimento na actualidade, e que alguma providencia se haja tomado naquelle sentido. Estou arregrado dessa repartição ha muito tempo e não conversei sobre negocios da marinha; leio apenas o que se publica nos jornaes. Apesar de opposicionista, não tenho o habito de andar indagando da vida dos ministros. E de quem indagaria eu? Dos empregados? Não quero subordinal-os e até acho que aquillo que viesse dar denuncia do seu ministro, seria um máo empregado. Fallo, portanto, segundo o que leio e pelo que ouço muitas vezes aos proprios conservadores, porque os liberais são os que menos sabem dessas cousas; e que sabemos ouvimos dos proprios amigos do governo, que, não querendo fazer-lhe censuras na tribuna, censuram em particular certos actos.

O Sr. Ribeiro da Luz:—O mesmo aconteceu no tempo dos libertos; enviámos muita vez os amigos ao queixarem, e isto dou causa a que o Sr. Zacarias dissesse.

O Sr. Saraiva:—Ha de ser a mesma coisa, enquanto a humanidade for a mesma.

O Sr. Zacarias:—Não precisa provocar-me para eu dar-lhe com a garrucha.

O Sr. Saraiva:—Sr. presidente, quando se discutia aqui a criação do externato de marinha, nós dissemos ao honrado antecessor do nobre ex-ministro da marinha, que não creasse aquillo estabelecimento...

O Sr. Nunes Gonçalves:—E' uma inutilidade; a pratica o tem condemnado.

O Sr. Saraiva:—... porque seria uma inutilidade. Com effeito, Sr. presidente, crear um externato para ensinar os preparatorios do marinha, quando existem na Corte dezetas de escolas, que ensinam essas materias, realmente uma supfluidade. Nós o demonstrámos. Entanto os conselhos de honras embleantes foram dos prezados e o externato fez-se e fez-se porque o ministro havia dito no seu relatório que era necessario.

O que o ministro diz ha de se fazer: a opposição nunca tem razão.

Compreende-se um collegio naval, não porque no aspirante da marinha falta outro meio de aprender as materias que he-m de ser ensinadas nesse collegio; mas porque o collegio naval, como estabelecimento novo de instituição, recommenda-se a attenção do corpo legislativo.

Se a carreira de marinha não offerece todas as vantagens que estimulam os nossos jovens a procural-a, a mister empregar os meios que os instiguem a dedicar-se a tão nobre carreira.

Eis a razão por que no meu regulamento de 1858 estabeleci como medida complementar a reforma daquella época a criação do collegio naval.

Quando se discutia a criação do externato, objectaram-me por parte do governo, que se não podia gastar muito dinheiro, e, portanto, não se devia crear esse collegio. Acconselhei-se a fundação do externato por ser menos despendioso, desprezando-se o verdadeiro principio—melhor é gastar mais com proveito do que gastar menos sem utilidade.

O que aconteceu? O nobre ministro veio declarar-nos que o seu externato não tem dado os resultados que se esperavam e que não deve ser conservado.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não foi creado por mim.

O Sr. Zacarias:—Mas foi seu filho adoptivo.

O Sr. Saraiva:—Sabe o nobre ministro quanto se tem despendido para preparar um alumno no seu externato?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Vem declarado no relatório do anno passado.

O Sr. Saraiva:—Creio que o despendio foi muito elevado, quando esses alumnos poderiam ser habilitados, por exemplo, no mosteiro de S. Bento, em materias que são leccionadas no externato.

O Sr. Paranaquá:—Mas se elles quorem arrasar os conventos?

O Sr. Saraiva:—O nobre ex-ministro, dando conta do proveito que os nossos jovens aspirantes a guardas-milha, os nossos futuros officios de marinha, tem colhido de seus estudos, diz: «Deram prova de regular aproveitamento em direito maritimo internacional, historia de navegação e tactica naval.

Não foi, porém, digno da digna nota o resultado dos exames de manobra de artilharia, derrotas, calculos astronomicos e trabalhos hydrographicos.»

De maneira que, segundo essa informação do nobre ex-ministro, os exames na escola de marinha não foram satisfatorios.

O Sr. Pompeu:—São bachareis em direito.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Referi-me aos actos do 4º anno.

O Sr. Saraiva:—O joven aspirante mostra que sabe historia de navegação e direito maritimo; mas não sabe as materias mais necessarias na armada. Assim a escola não dá os resultados que se devem esperar.

Não se deve reparar que um official subalterno de marinha não sabe muito bem o direito maritimo: é habilitação necessaria a um almirante, a um commandante de esquadra, mormente quando se acha em porto estrangeiro. Mas, quando esse official ignora ou pouco sabe o que é essencial á sua profissão, he o direito de perguntar ao nobre ex-ministro se o professorado é mau, se é defeituosa a disciplina na escola de marinha, se os estudantes não se applicam ao cumprimento de seus deveres. E' uma informação que se peço ao nobre ex-ministro.

O Sr. Ribeiro da Luz:—O resultado dos exames não tem sido bom; acho que estudam pouco.

O Sr. Saraiva:—Os mesmos resultados que apresentam os aspirantes que não sabem o que devem aprender, estudam aquillo que poderiam saber por meio de leitura gradual, como seja a historia da navegação, convencem de que as materias essenciais não são estudadas na es professoras não ensinam como devem. A esta consequencia nos conduz o que nos disse o nobre ex-ministro em seu relatório.

Eu, pois, pergunto ao nobre ex-ministro se a nossa escola de marinha tem decido ao ponto de não poder dar aos nossos officios a educação conveniente. Se ella tem decido por tal forma, quaes as causas? O nobre ex-ministro devia ter-se resignado para que o corpo legislativo pudesse removel-as, caso as medidas que fossem necessarias, não estivessem nas attribuições do Governo.

Sr. presidente, na nossa escola de marinha gozava no meu tempo de muito conceito pela sua severidade no ensino e pela disciplina que nella sempre foi mantida a pelos dignos officios que serviam na mesma escola. Por ventura estará relaxada essa disciplina? Por ventura os juvenes não cumprem seu dever, os estudantes não estudam? E' o que eu decyava que o nobre ex-ministro me informasse, porque o seu relatório autorisa todas essas conjecturas.

As viagens de instrução tem sido das mais uteis medidas adoptadas pelo ministerio da marinha. Nellas o offi-

cial de marinha habilita-se, estada todo quanto as nações marinhas tem feito de mais importante nos diversos ramos de conhecimentos humanos, que interessam á arte naval, visitando os arsenaes estrangeiros, entrando nos portos das diferentes potencias, visitando seus primeiros vasos de guerra, etc., etc.; mas eu lamento que não tenhamos tratado de fazer um ou dois navios apropriados a este serviço, de maneira que a nossa bandeira só tem apparencia na Europa em dous ou tres navios de pouca importancia.

Ultimamente é a corveta *Nithroby*, que vai a todos os pontos do Mediterraneo e do Atlantico, tendo ido antes a corveta *Imperial Marinheiro*.

Não coviria que o nobre ministro mandasse construir um ou dous navios apropriados para essa viagem, e que pudesse tambem servir em caso de guerra?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Foi construida ha pouco uma corveta.

O Sr. Saraiva:—O seu *Independencia* não serve. Realmente nós gastámos 4 a 5,000:000\$ no *Independencia*...

O Sr. Ribeiro da Luz:—Pouco mais de 4,000:000\$000.

O Sr. Saraiva:—... e não temos um bello navio onde os nossos aspirantes possam embarcar, sob o commando de um official digno, para percorrer os portos da Europa e mostrar ás nações marinhas que o Brasil já tinha um vaso de primeira ordem, porque julgo que o *Independencia* não serve para tal commissão.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Temos em construcção a *Guanabara*.

O Sr. Saraiva:—Eu desejaria que esta machina de guerra, que o nobre ministro mandou fazer, servisse tambem para isto, porque tem dimensões colossaes; mas é um navio que só pôde servir no alto mar, como o nobre ex-ministro declara no seu relatorio. Não sei, portanto, para que se fez uma construcção tão despendiosa, que não pôde prestar-se senão a um fim dado, que é servir de guarda-costa aos pequenos navios; creio que este é o um fim que o nobre ex-ministro assigna ao nosso encouraçado.

O Sr. Paranaçuá:—Centro de operações.

O Sr. Saraiva:—Servirá de centro de operações. Supponhamos que temos um conflicto com o Rio da Prata, o nosso *Independencia* vai para ahí, mas não pôde aproximar-se de Buenos Ayres; fica no Atlantico e todos os navios, que quizerem um refugio, irão abrigar-se sob as baterias do *Independencia*; é uma fortaleza fluctuante. Ora, se o *Independencia* é um navio de guerra de 1ª ordem, que tem dimensões para navegar em alto mar, de baixo de temporaes, etc., poder-na-lhe-hia ter tambem dado accommodações para levar os nossos jovens officiaes em uma viagem de instrucção e offerecer ao mundo um specimen da marinha brasileira.

Visto que se mandou fazer uma machina de guerra perfeita, um navio bem construido, capaz de navegar em todas as estações, em todos os mares, me parece que se devia completal-o, que devia ser um navio proprio para todos os misteres.

Em não ouso, Sr. presidente, já que fallei no *Independencia*, perguntar ao nobre ex-ministro o que se passou a este respeito.

O Sr. Pompeu:—Disto elle dá contas no relatorio.

O Sr. Saraiva:—Mas ligeiramente. O nobre ex-ministro disse que o que affirmou, o soube ainda por telegramma.

O Sr. Zacarias:—Disse que estava esperando ansiosamente a decisão.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Já chegam.

O Sr. Saraiva:—Não sei se já houve tempo de chegar os officios.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Já, sim, senhor.

O Sr. Saraiva:—Então deve haver essa papellada na secretaria.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Está com o Sr. ministro.

O Sr. Saraiva:—Ora, se o actual ministro me fizesse um favor... eu não requero, mas, se S. Ex. me fizesse o favor de mandar uma cópia dos officios em que se dá conta ao governo do desastre do *Independencia*, e toda a correspondencia posterior, que d'vo dar uma idéa do que houve, de que se fez, do que não se fez; se o nobre ministro quizesse tomar este trabalho de nos mandar uma cópia desta correspondencia, eu muito lhe agradeceria.

O Sr. Zacarias:—O Sr. ministro pôde ler aqui, pôde dar-nos uma noticia exacta.

O Sr. Saraiva:—S. Ex. podia mandar-nos cópia desses documentos, porque tenho uma grande curiosidade em todo este negocio do *Independencia*, e o seguinte: pelas informações particulares que tive, o *Independencia* ficou com a espinha dorsal perfectamente inutilizada.

O Sr. Zacarias:—Está soffrendo da espinha (Riso).

O Sr. Pompeu:—Foi o que ouvi dizer em Londres.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Isto é molestia muito grave.

O Sr. Zacarias:—E' mesmo.

O Sr. Ribeiro da Luz:—E' até incuravel.

O Sr. Saraiva:—Ora, se a molestia da espinha dorsal é incuravel em um homem, em um navio de guerra é negocio que não se indireita com uns poucos de contos de réis.

O Sr. Ribeiro da Luz:—E' que em um homem não se pôde pôr espinha nova, mas em um navio pôde-se fazel-o.

O Sr. Saraiva:—A poder de dinheiro.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Sem duvida.

O Sr. Saraiva:—Mas a minha curiosidade está nisto: coga-me a crer que, com 150:000\$ de despesa, o nobre ministro lograsse a ventura de ter o seu encouraçado em um estado perfeito.

O Sr. Paranaçuá:—Se não fosse logrado.

O Sr. Saraiva:—O que exactamente provoca a minha curiosidade é que, tendo o navio soffrido aquella avaria tão grave, a ponto de ser julgado por todos que o visitaram incapaz de concerto, de repente sabe elle do lugar em que estava, entra na doca, mette-se-lhe uma nova espinha

doreal e fica tão perfeito que a Inglaterra offerece por elle dois bons navios, como o nobre ex-ministro me asseverou em particular.

O Sr. Leitão da Cunha: — E não accitou o offerecimento.

O Sr. Saraiva:—Dou, portanto, os parabens ao nobre ex-ministro, mas tenho a curiosidade de ler esses officios; se S. Ex. se dignasse dar-me cópia delles, era um grande obsequio, não porque pretenda censurar o nobre ex-ministro, pois, como já disse, receio que S. Ex. me applique a tal lenda...

O Sr. Pompeu:—Da garrucha.

O Sr. Saraiva:—... mas para eu ver como é que um navio alquebrado pôde ser concertado com tão pouco dinheiro.

O Sr. Zacarias:—E' visita de saude.

O Sr. Ribeiro da Luz:—A despeza foi feita pela companhia de seguros; houve apenas esse auxilio por parte do governo.

O Sr. Pompeu:—Quanto deu o governo?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Quinze mil libras.

O Sr. Pompeu:—E a companhia?

O Sr. Saraiva:—Parece-me que deu setenta e tantas mil. Sr. presidente, tanto nós temos censurado a compra da Independencia e os incidentes que occorreram, quanto eu dou parabens ao nobre ministro pela acquisição que fez dos outros dois navios (apoiados). Tanto não tinham má vontade ao nobre ministro aquelles que fallavam mal do Independencia, que ao mesmo tempo faziam elogios aos dous vapores. As mesmas pessoas que me disseram o mil bens destes vapores, disseram muito mal do Independencia.

Entretanto, Sr. presidente, o nobre ex-ministro não podia errar nesta materia, porque tinha na Europa uma grande parte do nossos officiaes de marinha, quasi todos os chefes do arsenal estão lá, mandados pelo nobre ex-ministro para inspecção dos vapores encomendados e informal-o de que houvesse a este respeito.

O Sr. Zacarias:—E afinal entregou a questão á legação.

O Sr. Saraiva:— Parece que as construcções que temos na Europa, são feitas sob a inspecção de nossos officiaes de marinha, mas o nobre ex-ministro mandou em seu relatório, que foi necessario prescindir desses officiaes e entregar o caso á legação.

O Sr. Zacarias:— Pediu que ella tomasse conta do enfermo, porque mais do que os officiaes de marinha ella entende disso; de libras então entende muito.

O Sr. Saraiva:— Sr. presidente, eu quereria ainda fallar de nossa força naval, porém estou cansado e reservo este assumpto para outra qualquer opportunidade. Sento-me (muito bem, muito bem.)

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Sr. presidente, ouvi com a maior attenção o discurso que acaba de proferir o nobre senador pela provincia da Bahia, e, agradecendo a S. Ex. as esperanças

que deposita nos meus futuros serviços, pelo conhecimento que tem do modo por que costumamos proceder, mormente na fiscalisação dos dinheiros publicos, passarei a dizer aquillo que me é possível, estando ha tão poucos dias á testa dos negocios da repartição da marinha.

O nobre senador, analysando o relatório do meu digno antecessor, começou por impugnar a necessidade de se augmentarem os vencimentos dos empregados da secretaria. Não daviado de que este augmento tenha todo cabimento, tendo em vista aquelle que foi dado aos empregados das secretarias do Imperio, da agricultura e outras; mas pedirei licença ao nobre senador para ponderar-lhe que o orçamento em discussão não cogitou de semelhante augmento, e por consequencia entendo que a occasião não é appropriada para apurarmos este ponto.

Não estou desde já habilitado a emitir o meu juizo a respeito, por exemplo, se se podem dispensar os serviços dos praticantes. Ha pouco tempo que estou exercendo este cargo, mas tenho notado que o serviço se vai fazendo com certa regularidade, e por ora não chegou ao meu conhecimento facto algum, pelo qual eu possa julgar da dispensabilidade desses auxiliares, além de que elles pertencem ao quadro da repartição e somente por uma lei especial poderiam ser dispensados.

Já vê, por consequencia, o nobre senador que não posso tomar por equívoca providencia alguma; isto depende mesmo de acto legislativo.

Pareceu depois o nobre senador a occupar-se do conselho naval, notando que esta repartição a principio parecia corresponder melhor aos fins de sua creação. Não estou preparado para poder emitir o meu juizo a respeito do modo por que o conselho naval procede presentemente, em comparação com aquelle por que procedia em principio.

O que posso dizer desde já, pelo conhecimento que tenho de alguns membros daquella repartição, vem a ser que todos elles buscam cumprir os deveres a que estão obrigados, dando andamento ás consultas que lhes são incumbidas pelo ministerio. E' possível que alguma coisa se possa fazer no sentido de tirar-se daquella instituição todo proveito que a lei de sua creação teve em vista; mas o nobre senador comprehende que é materia tambem que não pôde ser praticamente considerada nesta occasião.

Tratando deste assumpto, o nobre senador referiu-se tambem á creação de officiaes de gabinete, e accrescentou que tem-se dado uma tal importancia a estes funcionarios que elles da vezes substituem os ministros; chegam até a censurar eu emitir juizo sobre pareceres dados por uma repartição da categoria do conselho naval. A este respeito devo declarar ao nobre senador que não me consta que nenhum dos meus honrados antecessores tivesse feito passar consultas do conselho naval pelo exame de seus officiaes de gabinete, a não ser talvez em alguns casos em que houvesse consultas longas e os mesmos funcionarios fossem encarregados de fazer os extractos

O Sr. Saraiva dá um aparte.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):— Pela parte que me toca, devo dizer ao nobre senador que, apreciando, o muito, o auxilio que me prestam, não só os officiaes de gabinete, como em geral todos os auxiliares da repartição da marinha, costume, costume, resolver os no-

gocio pelo modo por que me parece mais conveniente. E' possível que alguma vez eu não chegue ao fim a que deveria chegar um funcionario da ordem de um ministro; mas o que posso assegurar é que sempre hucio por meio do esforço e do zelo supprir aquellas faltas que eu reconheço ter pelo lado intellectual.

Quanto ás praças ao serviço da marinha, ponto de que tambem se occupou o nobre senador, eu não duvido de que seja uma innovação digna de ser experimentada e de reduzir todas ellas a uma só denominação, passando-se as praças do batalhão naval para o corpo de imperiaes marinheiros, de maneira que só houvesse na marinha o corpo de imperiaes marinheiros e as companhias de aprendizes, como seu viveiro.

Mas nesta occasião o que me comprouto é somente dizer é que esta materia depende de meditação. O corpo de imperiaes marinheiros e o batalhão naval existem de longa data; para se proceder a uma innovação desta ordem seria preciso, além do grande meditação, uma consulta ás pessoas competentes, e examinar-se o que se passa nos paizes, que nos devem servir de norma, para adoptarmos o que fosse mais conveniente. Entretanto é possível que seja uma boa idéa a que enuncio o nobre senador.

Estou inteiramente de accordo com o nobre senador sobre a conveniencia de dar-se ás companhias de aprendizes marinheiros tudo o desenvolvimento de que serem incapazes, e convenio em que, havendo da parte da administração mais interesse em fazer augmentar o numero desses aprendizes, alguma coisa se poderá conseguir. Não digo que se possa conseguir o numero sufficiente; mas a experiencia nos mostra que todas as vezes que os presidentes da provincia ligam a este assumpto serl'atención, tem havido maior incremento no numero dos aprendizes marinheiros. Trato disto advertido por um topico do relatório do meu honrado antecessor, quando noticia que a companhia do Rio Grande do Norte, que aliás, uma das mais desfalcadas, tem actualmente cento e tantos meninos, porque o ex-presidente dessa provincia, o Sr. Bandeira de Mello, applicou toda a sua atención á necessidade de dar desenvolvimento áquella companhia e conseguiu reunir um pessoal maior.

O nobre senador, entretanto, deve attender a que ha alguma repugnancia da parte das pessoas que influem sobre os meninos que devem servir nessas companhias, ja não digo em deixal-as pertencer a ellas, porque até ali quasi todas não poem grande davião; mas, desde que ha necessidade de remover-se das companhias para os corpos, a que devem pertencer quando chegam a certa idade, começa a desenvolver-se a repugnancia. O nobre senador sabe que a nossa população não tem muita tendencia para a militancia; escusa-se o mais possível.

O Sr. Zacarias:—A guerra do Paraguay demonstrou o contrario.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Assim pois, o que passo assegurar é que hei de applicar a este objecto a minha maior atención, e recomendar aos presidentes de provincias que com o maior zelo ulhem para o estado dessas companhias, procurando liberal-... .

Tambem se occupou o nobre senador do corpo de fazendeiros e torcaes notavel a circumstancia de haver neste corpo

maior numero de officiaes addidos do que talvez conviria. E' verdade que o nobre senador conheceu a explicação deste facto, a qual está na difficuldade de se tomarem as contas...

O Sr. Saravia:—O Sr. ministro contestou isto.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—... e mesmo na exiguidade do numero dos officiaes de fazenda em relação ás necessidades do serviço.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Esta é a verdadeira razão.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Sei que para a admissão destes officiaes de fazenda addidos tem influido sómente a indispensavel necessidade de occorrer ás requisições do chefe do corpo para o serviço dos diferentes navios e repartições. Quando da outra vez gerl' os negocios da marinha, tive a felicidade de não admitir um só addido e reduzi o numero ao que no quadro estava autorizado e marcado. Procurarei pela minha parte diminuir o mais possível o numero dos addidos, até porque me parece inconveniente que os officiaes do quadro fiquem por longo tempo privados de seus vencimentos, enquanto que outros estranhos, que não passaram pelas provas a que elles se submetteram, sejam considerados como se fossem do quadro.

O modo, porém, de se tomarem as contas está marcado, e só em virtude de uma autorisação se poderá alterar o que está determinado. As idéas que o nobre senador apresentou talvez sejam admissíveis, mas não podem ser por ora applicação pratica, nem mesmo se estão habituado desde já a emitir um juizo a respeito.

Em relação ao sayo de invalidos, apenas o que sei é que elle tem um pequeno numero; mas convirá desde já zingulo-o, depois das despezas que se fizeram, e quando é possível que os invalidos, convencendo-se das vantagens que podem ter em recolher-se áquella estabelecimento, vão procurar-lo? Este assumpto, por consequencia, precisa tambem de ser examinado com mais vagar.

Quanto aos hospitaes e enfermaria, o nobre senador chamou minha atención para a conveniencia de mudar a enfermaria da Bahia de casa imprestavel em que se acha. Reconheço até certo ponto que o lugar mesmo não é muito apropriado; mas o nobre senador reconhecerá tambem as difficuldades que ha para fazer-se tal remoção com presenca. Começa logo a difficuldade pela casa.

O Sr. Saravia:—Póin ser uma casa alugada; não é preciso um grande estabelecimento.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Entranto o hospital da marinha está ali ha bastantes annos, em prestado serviço.... .

O Sr. Cruz Machado:—Apoiado.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—... e quanto á sua economia interna e o modo de dirigir esse estabelecimento nada sei, apesar de ser morador naquella cidade.

O nobre senador entendo que não se deve estar gastando dinheiro com as obras que se tem feito no hospital da marinha da Bahia, porquanto, na opinião de S. Ex., mais cômodo e mais barato, ter-se-ia de remover os estabelecimentos que ali estão. Mas o nobre senador comprehendo

ham que esta é uma questão para ser estudada com muito vagar, e no entanto não se poderá deixar de ir attendendo ás necessidades que o serviço fór reclamado.

Fallando da companhia de machinistas, o nobre senador reconheceu que a questão era muito difficil. No projecto da fixação de forças do mar ha uma emenda da camara dos Srs. deputados autorizando o governo novamente, porque já estava autorisado, a favor o regulamento da companhia de machinistas e da respectiva escola. Se porventura esta authorisação passar no senado, eu buscarei applicar toda a minha attenção a este objecto, e na futura sessão darei conta do que resolver.

Quanto aos officios do culto, o nobre senador preferia que não houvesse tal corpo, que se contrataassem os sacerdotes necessarios para este serviço. Tudo isto, porém, depende de um exame mais acurado e em occasião mais opportuna direi o meu pensamento.

Acho judicioso a opinião do nobre senador quando entende que é conveniente apresentar sempre o governo ao corpo legislativo uma relação circumstanciada dos serviços feitos nos differentes arsenaes, a exemplo do que praticou o anno pasado o meu honrado antecessor, fornecendo uma relação dos trabalhos feitos no arsenal da Corte no anno anterior, quando era dirigido pelo Sr. barão de Angra. Certamente assim se poderá verificar melhor o modo como os dinheiros publicos são despendidos. Entendo que esta medida é tanto mais necessaria, quanto, desde que os arsenaes cumprirem seus deveres, será de muito maior satisfação para nos chefes que o corpo legislativo forme um verdadeiro juizo, e isto dará lugar a que não se possam levantar certas noticias, que aliás são desmentidas pela realidade. Em somma, penso que devem ser dados todos quantos esclarecimentos se puderem ministrar ao corpo legislativo, porque no nosso systema a publicidade é essencial. (Apoiador.)

Tambem me parece muito conveniente que haja sempre em deposito as materias de que os arsenaes possuem carrear para as suas necessidades, das construcções que se houverem de fazer. Apenas o que ponderarei é que nesses depositos não podem haver todos os materiais que de momento se tornem precisos, em consequencia da exiguidade das verbas do orçamento.

O Sr. Saraiva :—Pega mais.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Mas é possível, e deve-se mesmo ter sempre um deposito. O regulamento da intendencia e dos arsenaes provino isto; manda mesmo que em tempo essas repartições se forneçam dos materiais necessarios para depois não se sujeitarem á lei dos fornecedores.

A respeito dos fornecedores, devo assegurar ao nobre senador que, tanto quanto estiver em meu alcance, hei de impedir que a má fé tire partido das necessidades dos nossos arsenaes; e já tive occasião, na outra vez que servi, de demonstrar-lhes que muitas vezes a repartição da marinha ia comprar generos áquelles que nem cogitavam de offerecel-os, porque a regra que segui foi esta: recebia uma proposta e immediatamente mandava saber se havia objectos identicos; quando não havia e se tornavam indispensaveis, e isto era decidido depois de proceder ou a uma severa fiscalisação, mandava annunciar o recebimento de propostas por um prazo mais ou menos

longo, segundo a necessidade que havia dos mesmos objectos. De ordinario, em dava preferencia áquelles que não haviam feito proposta fóra de concorrência, isto em igualdade de circumstancias, para ir moralizando as propostas. Era este um meio de não se realisar em grande escala a especulação.

O Sr. Pompeo:—O melhor é fornecer-se nas fabricas.

O Sr. Saraiva :—Vá procedendo assim que vai bem.

O Sr. Nunes Gonçalves:—A compra nas fabricas é melhor que tudo.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Sem duvida alguma que é muito preferivel que se mande buscar á Europa os artigos pelos preços mais baixos por que elles podem ficar aqui (apoiados), de fórma que o lucro que o fornecedor retira fique para o Estado. Quanto a isto, estou inteiramente de accordo o bof de applicar a minha attenção particularmente a este ponto, visto como, se outros serviços não puderem prestar na repartição da marinha, estimarei ao menos prestar o da economia severa dos dinheiros publicos, sem prejuizo dos serviços, como se deva comprehender.

O Sr. Saraiva :—Este é hoje um grande serviço. (Apoiados.)

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Não devido da conveniencia de se auxiliarem os arsenaes particulares, de modo que possamos acudir ás nossas necessidades sem as grandes e pesadas despesas da manutenção de um grande numero de arsenaes neste vasto Imperio. Entretanto, aproveito a occasião para declarar que, emquanto nos nossos arsenaes se puderem fazer concertos, construcções, etc., não recorrerrei á industria particular, porque é mister dar aos nossos operarios serviço correspondente ás despesas que com elles se fazem. Nestas idêas sempre estive e pretendo permancecer.

O Sr. Leitão da Cunha:—Apoiado. O contrario disto é um contra-senso.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Fallou tambem o nobre senador no extornato da marinha. A esta respeito eu peço licença a S. Ex. para declarar-lhe que, quando da outra vez estive na gerencia dos negocios da marinha, tive occasião de dar execução a uma authorisação do corpo legislativo, mandando criar em extornato annexo á escola de marinha e marcado a quantia de 10:000\$ para esse serviço.

O que infalio ao corpo legislativo para dar essa authorisação foi considerar que os estudantes que entravam para a escola da marinha não iam bem preparados no estado das mathematicas elementares, assim como no da geographia, de fórma que durante o respectivo curso elles não podiam desempenhar-se do estado de tantas outras materias que exigiam essencialmente como preparatorias e concomitantes daquellas duas. Estão entendido-se que convinha, a exemplo do que se pratica nas faculdades de direito e tambem nas escolas militares, annexar á escola de marinha um collegio de artes, um extornato.

No regulamento que exprei, tornei essencial para matricula na escola da marinha que os exames deitas duas materias de que tenho tratado fossem feitos no extornato,

de tal sorte que, ainda quando um alumno se apresentasse com attestados de habilitação ou da instrução publica ou de qualquer das outras escolas annexas ás faculdades do Imperio, tivesse sempre de passar por esses dous exames.

Vein, porém, depois uma lei de 1872 ou 1873 (aão estou bem certa da data,) que mandou prevalecer para as matriculas de todas as nossas escolas superiores, inclusive a de marinha, os exames feitos em qualquer dos cursos annexos ás demais faculdades.

De tal sorte ficou o externato de marinha reduzido, como disse o meu illustre antecessor, a uma escola como outra qualquer.

Reconheço, por outro lado, que a creação dos collegios navaes, como iniciou o nobre senador, que me precedeu na tribuna, é da maior conveniencia para a marinha; fará com que todos aquellos que se destinarem á profissão da marinha e residirem nas provincias, encontrem um estabelecimento em que convenientemente se preparem para os estudos da escola de marinha.

Da bom grado tratarei de levar a effecto esta instituição, se porventura o poder legislativo autorisar a sua creação.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Entendo que V. Ex. deva promover, deve pedir esta authorisação; é uma necessidade.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Relativamente ao encouraçado *Independencia*, o meu digno antecessor está, mais do que eu, habilitado a prestar todas as informações que o nobre senador exige. Attendendo, entretanto, ao desejo manifestado pelo nobre senador de vêr os papéis, dos quaes pediu uma cópia, devo dizer que são em grande numero, mas, não obstante, acham-se á disposição de S. Ex. a quem de bom grado os confiarei para examina—os como julgar conveniente aos fins que tem em vista. Sobre este assumpto, creio que o meu honrado antecessor adiantou em parte o que vou dizer.

Diz-se elle, senão nesta, na outra camara, que depois do incidente, que todos sabem, procedeu-se no encouraçado aos necessarios exames, afim se se reconhecer se o damno causado podia ser reparado de modo que o navio se pudesse prestar ainda aos fins para que fôra construido.

Uma commissão do almirantado inglez procedeu aos exames; depois um celebre engenheiro constructor, o Sr. Reed, tambem emittiu a sua opinião e finalmente a commissão de profissionais brasileiros, que está presentemente na Europa, tambem examinou o navio, e todos foram de opinião que o encouraçado, soffrendo certas reformas, poderia ficar no estado em que anteriormente se achava.

Suscitaram-se duvidas acerca da importancia a que se elevariam as despesas para o seu reparo. Creio que o constructor Dudgeon disse que, se se fizessem somente as obras aconselhadas pela commissão do almirantado, elle prescindiria de qualquer internmissão dos cofres publicos brasileiros, limitando-se a receber o que pagasse o seguro. Mas a commissão brasileira insistiu na conveniencia de se fazer outras obras, uma das quaes seria levantar a coraça, para saber-se até que ponte chegara o damno.

Foi este ultimo parecer que (com razão, no meu modo de entender) foi approvado pelo meu honrado antecessor. A despesa que com isto se tem de fazer não é avultada

em comparação com a outra que se tinha feito; está orçada em £ 15,000, cento e trinta e tantos contos.

Elis o que posso agora informar ao nobre senador e ao senado.

O Sr. Zacarias:—Mas a offerta do governo inglez para comprar o *Independencia*?

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Não tenho noticia disto; apenas antes de entrar para o ministerio alguma coisa ouvi dizer a este respeito.

O Sr. Zacarias:—Não achou lá esses papéis?

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Não achei coisa alguma a este respeito. Bem comprehendem os nobres senadores que, em menos de 15 dias, eu não podia ter tempo sufficiente para examinar todos os papéis relativos ás diversas especialidades concernentes á repartição que dirijo.

São estas as explicações que, por enquanto, posso dar ao senado, pedindo desculpa por não ter, talvez, correspondido aos desejos do nobre senador pela Bahia.

(Muito bem, muito bem.)

Ficou adiada a discussão pela hora.

Retiram-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

TERRAS DE INDIOS

Entrou em 2ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados, n. 61 do corrente anno, dispondo que os actuaes foreiros e arrendatarios das terras dos indios das aldeas extinctas, poderão adquirir a propriedade dellas.

O Sr. Pompeu:—Sr. presidente, concordo em parte com o parecer da commissão, mas oppoño-me a elle na parte que diz respeito á conveniencia da alienação das terras aforadas, e offerecerei uma emenda para que, se o governo ficar autorisado a fazer essa alienação, não seja ella feita pelo preço de vinte fôras, nem mesmo de mais metade disso, porém sim em hasta publica, dando-se somente preferencia aos actuaes foreiros. Desta maneira não será prejudicado o Estado, nem isso ponco os actuaes possuidores dessas terras, porque, Sr. presidente, ainda mesmo sendo ellas alienadas por mais 100 fôras, ficarão baratissimas, considerando-se que são de excellente qualidade, especialmente as da minha provincia.

Accresce que estas fôras, além de serem insignificantes, foram tomadas no tempo em que o padrão monetario era na razão de 1,500 por oitava de ouro. Vê-se, pois, que será muito grande a lesão que tem de soffrer o Estado.

A emenda que offereço é esta (leudo):

Emenda

« No caso de passar a authorisação para a alienação das terras das extinctas aldeas de indios, seja por meio de hasta publica, dando-se preferencia, em igualdade de circumstancias, aos actuaes rendeiros.

S. R.—T. Pompeu.»

Foi lida, apoiada e posta em discussão conjunctamente.

MEIO SOLDADO

Seguiu-se em 1.^a discussão, a qual ficou pelo mesmo motivo encerrada, o projecto III do senado, de corrente anno, com o parecer da commissão de fazenda, relativo á percepção do meio soldo dos officiaes do exercito, pelas pessoas a quem compete.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente deu a seguinte para 9 :

1.^a parte até ás 2 1/2 horas.—Votação das proposições cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da 2.^a discussão do orçamento no art. 5.^o, relativo ao ministerio da marinha e, se houver tempo, discussão do art. 6.^o relativo ao ministerio da guerra.

2.^a parte ás 2 1/2 horas ou antes.—2.^a discussão das proposições da camara dos deputados n. 104, elevando a pensão concedida a Jorge Alexandre de Abreu.

N. 105, rectificando o engano de nome do pensionista, soldado João Feliciano da Silva Quabiraba.

N. 106, declarando que é sem prejuizo do meio soldo a pensão concedida a D. Maria de Jesus Calmon da Silva.

N. 51, concedendo licença ao Dr. Joaquim Monteiro Caminhoá.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

40.^a sessão

EM 9 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

Sumario.—EXPEDIENTES.—Parecer da commissão de pensões e ordenados.—Pareceres da commissão de instrução publica.—Parecer da commissão de estatistica.—ORDEN DO DIA.—Votação.—Orçamento do ministerio da marinha.—Discurso do Sr. Pompeu.—Officio do ministerio do Imperio.—Discursos dos Srs. Dias de Carvalho, Mendes de Almeida e ministro da marinha.

Às 11 horas da manhã, fez-se a chamada, e acharam-se presentes 36 Srs. senadores, a saber: visconde de J.uary, Almeida e Albuquerque, barão de Mamanguape, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Chichorro, visconde de Inhomirim, Luiz Carlos, Barros Barreto, barão de Marolim, barão de Camargos, duque de Caxias, visconde de Camaragibe, visconde do Rio Grande, Paes de Mendonça, Nabuco, Figueira de Mello, visconde de Abaeté, barão de Cotogipe, Jaguaribe, Ribeiro da Luz, Mendes de Almeida, Nunes Gonçalves, visconde de Nietheroy, Pompeu, Firmino, Antão e Uchôa Cavalcanti.

Compareceram depois os Srs. Zacarias, Diniz, Vieira da Silva, Simão, Paranaíba, visconde de Caravellas, Teixeira Junior, Jaqueira, Saraiva, marquer'de S. Vicente, Cunha Figueiredo e Godoy.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. barão de Pirapama, conde de Baspandy, Paula Pessos, Silveira da Motta, visconde do Bom Retiro e visconde de Curitiba.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Souza Queiroz, Octaviano, Silveira Lobo, Fernandes da Cunha, Jobim, visconde do Rio Branco e visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

O Sr. 1.^o secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios do ministerio do Imperio :

Um de 3 do corrente mez, em respeito ao officio de 2, communicando que Sua Magestade o Imperador ficou inteirado de haver nessa data prestado juramento e tomado assento nessa camara o Sr. Dr. Luiz Carlos da Fonseca.

Outro de 6, em resposta ao de 5, participando que nessa data expedira aviso ao presidente da provincia de Minas dando conhecimento das deliberações do senado sobre a eleição do senador ultimamente feita.—Inteirado.

Outro de igual data, em resposta ao de 5, remetendo o quadro da apuração do recenseamento de diversas provincias do Imperio.—A quem fez a requisição.

Outro de igual data, remetendo uma representação da camara municipal da villa de S. João Baptista de Camaquã, provincia do Rio Grande do Sul, em favor do systema eleitoral directo.—A commissão de constituição.

Outro de igual data, remetendo autographos sancionados das resoluções da assembléa geral, que approvam as pensões concedidas a D. Emilia Loureiro de Mello e outros, a D. Francisca Maria da Conceição e outros, a D. Maria Narciza Ribeiro de Navarro e outros, e a que eleva a pensão do cabo de esquadra José dos Santos Ferreira.—Ao archive os autographos, communicando-se á outra camara.

Quatro officios do ministerio da fazenda de 7 do corrente mez, remetendo autographos sancionados das resoluções da assembléa geral.

1.^a que manda vigorar no 1.^o semestre do exercicio de 1875 a 1876 a lei do orçamento n. 2348 de 1873.

2.^a, autorizando o governo para conceder um anno de licença no 1.^o conferente da alfândega de Pernambuco Manoel Coelho Cintra.

3.^a, Idem a Manoel Carneiro de Souza Leocádia, administrador da recheideria da mesma provincia.

4.^a, autorizando o governo para permitir que o 2.^o escripturario da thesouraria de S. Paulo Manoel Corrêa Dias, frequente as aulas da faculdade de direito, dispensado do serviço da repartição nas horas das aulas.—Ao archive, communicando-se á outra camara.

O Sr. 2.^o secretario leu os seguintes pareceres :

PARECER DA COMMISSÃO DE PENSÕES E ORDENADOS

Licença do vice-almirante B. do Amazonas

A proposição n. 174 de 11 de Março de 1873 tem por objecto autorisar o governo para conceder ao vice-almirante barão do Amazonas um anno de licença com os respectivos vencimentos, para ir á Europa tratar de sua saúde.

Achando-se reformado esse official da armada, a licença que se autorisa na proposição L.^o está fóra das attribuições do poder executivo, tornando-se portanto desnecessaria a intervenção da assembléa geral.

A' vista de que a commissão de pensões e ordenadas, com quanto reconheça os relevantes serviços do peticionario e o seu estado de moléstia, como allega no requerimento que dirigiu ao poder legislativo, comtudo não pôde dar outro parecer senão que a proposição entre na ordem dos trabalhos, e não seja adoptada.

Paço do senado, em 8 de Julho de 1875.—*L. A. Vieira da Silva*.—*A. Leitão da Cunha*.—*Visconde de Nithroky*

PARCERES DA COMMISSÃO DE INSTRUÇÃO PUBLICA.

Dispensas a estudantes

Foi presente á commissão de instrucção publica, a resolução n. 2, de 30 de Abril do corrente anno, vinda da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo a mandar admitir a exame na faculdade de direito de S. Paulo a Pedro da Costa Delgado, depois de approved em geometria, preparatorio que lhe falta; os estatutos exigem frequencia fundada em matricula, a qual não podia sujeitar-se o supplicante na falta do dito preparatorio; requer, portanto, duas dispensas de matricula no tempo marcado pela lei e de frequencia obrigatoria, o que não se pôde admitir sem perturbar a marcha regular e legal daquella escola, e, pois, a commissão é do parecer que entre em discussão aquella resolução e seja rejeitada.

Paço do senado, em 9 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*.

Eduardo Feliciano de Castilho, com approvação do 1º anno pharmaceutico, requerer permissoo para matricular-se no 2º anno de medicina e fazer exame depois de approved em anatomia; mas não apresenta approvação nas materias de preparatorios exigidos pela lei para seguir o curso medico, não pôde portanto ser attendido sem grave pretenção da lei organica da escola.

E, pois, a commissão de instrucção publica é do parecer que entre em discussão para ser rejeitada a resolução n. 6 de 30 de Abril do corrente anno enviada ao senado pela camara dos deputados.

Paço do senado, em 9 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*.

Uma resolução vinda da camara dos deputados manda admitir a exame do 3º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro ao estudante Francisco Alves Pereira da Rocha, sem estar acompanhada do documento algum em que se mostre o fundamento desta concessão; parecendo ella inteiramente gratuita, entende a commissão que não é justo approval-a sem quebra da disciplina escolar, propõe portanto que seja rejeitada a dita resolução.

Paço do senado, em 9 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*.

Foi presente á commissão de instrucção publica a resolução n. 15 de 30 de Abril do corrente anno, vinda da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo a mandar matricular no 1º anno do curso medico da faculdade do Rio de Janeiro o estudante ovinho Daniel de Oliveira

Barros Almeida e admittil-o a exame das materias do mesmo anno, depois de habilitado em algebra, preparatorio que lhe falta.

Os estatutos exigem frequencia fundada em matricula, á qual não podia sujeitar-se o supplicante na falta do dito preparatorio, requer portanto duas dispensas de matricula no tempo marcado pela lei, e de frequencia obrigatoria, o que não se pôde admitir sem perturbar a marcha regular e legal daquella escola.

E, pois, a commissão de parecer que entre em discussão aquella resolução, e seja rejeitada.

Sala das commissões, em 9 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*.

Luciano Constantino de Oliveira Carleton, pharmaceutico, pede permissoo para matricular-se no 3º anno da faculdade de medicina e fazer exame do dito anno sem provar que tem os preparatorios necessarios para seguir o curso medico e sem ter frequentado, como a lei exige, as materias dos annos anteriores, nem mostrar approvação nessas materias; é portanto a commissão de instrucção publica de parecer que seja rejeitada a proposição n. 35 de 7 de Maio do corrente anno, vinda da camara dos deputados.

Paço do senado, em 9 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*.

Luiz Antonio Vieira pede permissoo para matricular-se na faculdade de medicina da Bahia e fazer exame do 1º anno depois de approved no preparatorio que lhe falta, sem declarar qual é elle, o sem documento algum; esta concessão lhe é dada por uma resolução vinda da camara dos Srs. deputados, n. 36, de 7 de Maio do corrente anno; mas a commissão de instrucção publica não pôde conceder ao supplicante o que tem negado a outros a bem da disciplina daquella escola e em respeito á lei.

E, pois, de parecer que entre em discussão a resolução para ser rejeitada, se assim o julgar o senado.

Paço do senado, em 9 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*.

Foi presente á commissão de instrucção publica a proposição n. 48 de 7 de Maio do corrente anno, enviada ao senado pela camara dos deputados.

O objecto da proposição é autorisar o governo para mandar admitir a exame vago das materias do 1º anno da faculdade de direito do Recife ao estudante Francisco César de Andrade, mostrando-se legalmente habilitado nas do 4º anno, e pagos os direitos das matriculas.

Entende a commissão que o supplicante não deve ser deferido, porque o favor que pede é negado a todos os que são obrigados á frequencia durante os diversos annos do curso juridico, além de que as votações do senado tem sido todas no sentido de reforçar a disciplina das faculdades do Imperio.

Assim que, a comissão é de parecer que a proposição entre na ordem dos trabalhos para ser rejeitada.

Paço do senado, em 9 de Julho de 1875.—*Jose Martins da Cruz Jobim.*—*Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.*

PARTE DA COMISSÃO DE ESTATÍSTICA

Divisão eleitoral

Foram presentes à comissão de estatística os projectos n. 88 e 89, vindos da camera dos Srs. deputados.

O primeiro trata do territorio desmembrado da parochia de S. Cosme e Damião do 2.º districto da provincia de Pernambuco, e incorporado á de S. Lourença da Matta, do 1.º districto, ao qual deve ficar pertencendo o referido territorio.

O segundo projecto transfere para o collegio eleitoral da cidade de Arsenahy os eleitores das parochias de Santo Antonio de Philadelphia, de Nossa Senhora da Conceição de Agua Suja e Nossa Senhora da Conceição de Sucuriú, pertencentes ao de Minas Novas.

Pela discussão havida na camera dos Srs. deputados, ficou demonstrado que, além das areas das ditas parochias e maior parte de seus territorios serem mais proximos daquella cidade, communicam-se por milhares de caminhos, o que muito importa á commodidade dos respectivos eleitores, e por isso entende a comissão o é de parecer:

Que os projectos n. 88 e 89 sejam admittidos á discussão e approvados pelo senado.

Sala das comissões, em 9 de Julho de 1875.—*Visconde do Bom Retiro.*—*C. Mendes de Almeida.*—*A. C. Cruz Machado.*

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração com as proposições a que se referem.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO

Votou-se, salvas as emendas, e foi rejeitada a proposição da camera dos Srs. deputados n. 61, dispondo que os actuaes forreiros e arrendatarios das terras dos indios das aldeas extinctas poderão adquirir a propriedade dellas.

Posta a votos a emenda substitutiva da comissão, foi approvada.

Foi igualmente approvada a sub-emenda do Sr. Pompeu, e passou a proposição assim emendada para a 3.ª discussão.

Foi tambem votado em 1.ª discussão e approvado para passar á 2.ª o projecto do senado III do corrente anno, relativo á percepção do meio soldo dos officiaes do exercito pelas pessoas a quem compete.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Prusseguiu a 2.ª discussão do orçamento no art. 5.º, relativo ás despesas do ministerio da marinha.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Luiz Carlos, Sarajiva e Marquez de S. Vicente,

e sendo o mesmo Sr. ministro introduzido no salão com as formalidades do estilo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

O Sr. Pompeu:—Sr. presidente, cumpro o grato dever de dirigir meus respeitosos cumprimentos ao honrado ministro que, pela primeira vez, comparece entre nós.

Sinto que S. Ex., apesar de suas enfermidades, fosse incommodado e distraído de seus trabalhos de gabinete e da outra camera, para vir dar-nos esclarecimentos sobre os serviços que correm por sua repartição, de cujo orçamento se trata; entretanto que o seu honrado collega do Imperio deixou-nos aqui ás escuras quando se tratava de objectos muito importantes, que corriam por sua repartição, por occasião da discussão do voto de graças.

E a proposito ser-me-ha licito perguntar ao honrado ministro em que se occupa o nobre ministro dos negocios do Imperio na outra camera, pois penso que anda por lá alarafado, visto que não comparece no senado.

O Sr. Zacarias:—Elle está ahí.

O Sr. Pompeu:—Está presente? Bem. Se está presente hoje, Sr. presidente, confesso que é a primeira vez que o vejo depois de 24 de Junho, e mesmo antes já S. Ex. não era visível nesta casa.

Sr. presidente, não se arreaccio o honrado ministro de que tenha o arrojo de pretender entrar nos dominios de Neptuno, cujas segredos pertencem exclusivamente aos altos barões do mar (riso).

O Sr. Zacarias:—Do Mar de Hespanha.

O Sr. Pompeu:—Minha prestação é muito modesta; quero esclarecer-me para dar o meu voto sobre os diversos assumptos do que trata o orçamento em discussão. E' por isto, Sr. presidente, que vou apenas dirigir ao nobre ministro algumas perguntas. E começo por inquirir de S. Ex. se está disposto a confirmar a sentença condemnatoria que, em ultima instancia, proferio o seu honrado antecessor acerca do dique das Mercês na cidade de S. Luiz do Maranhão.

Depois de 10 annos de obra, depois da despesa de cerca de 500:000\$, e depois de uma parada daquelle serviço por mais 12 annos, proferio no relatório ultimo o nobre ex-ministro da marinha sua sentença definitiva, condemnando como inutil, como perdido, tudo aquillo, e declarando o mais que se poderia fazer, era transportar algum material, que não sei se existe, ainda aproveitavel, para as praias de Bolém e construir lá outro dique.

O Sr. Mendes de Almeida:—Isto em desacôrdo com a sua palavra dada o anno pasado.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Fiquei surprehendido com tal opinião.

O Sr. Pompeu:—A historia do dique do Maranhão é a pagina mais triste e eloquente da incuria, e, se eu não receasse offender algum, diria da inopia da administração da marinha em nosso paiz. Resumirei essa historia, arguendo mesmo o que referio o honrado ex-ministro em seu relatório do anno pasado.

Em 1852 o governo, advertido de importantes phenomeno, que se dá nas praias de S. Luiz a respeito da alta e baixa das aguas vivas do mar, que sobem 30 palmes

nas marés cheias e deocem outro tanto nas marés de vasante, resolveu mandar fabricar alli um dique, onde se construissem e concertassem os navios da esquadra e mercantes; porque já aquellas praias eram aproveitadas desde longos annos para, na vasante da maré, concertarem-se navios.

Parece, Sr. presidente, que a idéa era muito aproveitavel e digna de levar-se a effecto, porque é raro que se dê um phenomeno daquella ordem no mundo, e creio que no litoral do Brasil não ha outro, ao menos em tal escala.

Mandou-se orçar a obra e o engenheiro, o Sr. Oliveira Figueiredo, a orçou em 86:894\$130; accellto o plano e orçamento adiataram-se os fundos para sua execução.

Em Janeiro de 1853 o governo mandou outro engenheiro examinar o plano da obra que se ia executar, e este, modificando e mesmo plano, orçou a despeza em 113:371\$190.

Submettido ainda a novo exame este orçamento e plano, o engenheiro José Joaquim de Oliveira o calculou em 350:000\$, dando-se em seguida começo á obra, que continuou até 1861.

Em 1855 já dizia em seu relatório o ministro da marinha de então que a obra não poderia custar menos de 500:000\$, parecendo-lhe já prejudicial, em consequencia da obstrucção, que as areias iam causando no canal do porto do Maranhão. Continuou-se, porém, a obra até que parou definitivamente em 1861.

Em 1862 mandou o governo o engenheiro Gabaglia examinar o estado daquello dique. Esse engenheiro apresentou o seu relatório, calculando a despeza feita, até então, em 537:000\$, e orçando o que restava a fazer em 751:000\$000. O governo, depois desse exame, não fez mais nada; por uma pedra em cima.

Em 1864 mandou outro engenheiro proceder a novo exame: foi o Sr. Rebouças. Este declarou em seu relatório que a obra estava quasi perdida, porque o que se havia feito achava-se muito deteriorado, e mesmo era mal feito, e que o porto continuava a obstruir-se. Ainda poz-se pedra em cima deste relatório, e o infeliz dique continuou a arruinar-se.

O anno passado o honrado ex-ministro da marinha, dando conta em seu relatório de todo o historico da obra do dique do Maranhão, abundando nas considerações do engenheiro Rebouças, concluiu perguntando ao corpo legislativo o que deveria fazer-se, se mandar continuar a obra do dique no estado em que se achava, mesmo deteriorada e quasi perdida, ou se conceder garantia de juros á empresa do Sr. Rebouças, que se comprometia a fazer ou a concluir o dique de S. Luiz do Maranhão.

O Sr. Ribeiro da Luz: — A concessão já estava folto pelo ministerio da agricultura.

O Sr. Pompeu: — Mas V. Ex. perguntava ao corpo legislativo se devia conceder a garantia de juros á empresa, sem a qual não iria por diante.

Tratava-se de um projecto de lei submettido ás camaras, concedendo a garantia pedida de juros para a empresa Rebouças; este projecto creio que não passou, e a empresa foi abandonada. Este anno, porém, S. Ex. já não quer a alternativa; depois do exame folto pelo Sr. engenheiro Alvim, declara que tudo está perdido, não só a obra já realzada, como todo o material preparado e accumulado estava perdido.

O Sr. Mendes de Almeida: — Menos as pedras de cantaria.

O Sr. Pompeu: — Porém observava que o Sr. engenheiro Alvim havia descoberto um porto nas praias do Belem onde se devia fazer o dique, porque alli se encontravam todas as condições para essa obra, devendo do Maranhão ir as pedras de cantaria, de que fallou o nobre senador, que me deu o aparte, se é que taes pedras ainda existem.

Ora, Sr. presidente, perdos-me o nobre ex-ministro da marinha, me parece que a sua conclusão não é logica, porque depois de um dispendio de 500 e tantos contos na construcção de uma obra julgada util em uma localidade excellente, que offerreça condições que talvez não tenham as praias do Belem...

O Sr. Mendes de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Pompeu: — ... de alta maré; depois de se ter gasto, como disse, uma somma enorme accumulando-se nesse logar um material pesado e custoso, ir remover-se esse material, tirar-se essa pedra para conduzi-la a Belem e dar-se por perdida e de nenhum effecto toda a obra interior, é um resultado que ninguem esperava.

De duas uma: ou aquella obra é util ao norte do Brasil e então não deve saber do Maranhão, visto como só alli dá-se o importante phenomeno das altas marés e já foram despendidos 500 e tantos contos, e lá está ainda o material necessario, ou não é; e neste caso não se tem que removê-lo para parte alguma.

Sr. presidente, a provincia do Maranhão e, em geral, as provincias do norte, são consideradas como enteadas do Brasil.

O Sr. Mendes de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Pompeu: — Como fallo principalmente acerca do dique do Maranhão, lembrarei que aquella provincia, a quem a natureza aliás dotou de recursos tão importantes para seu desenvolvimento e riqueza, tem lutado com grandes difficuldades por parte da administração publica para realizar alguns melhoramentos, que lhe são promettidos, e affinal não satisfazem-se.

O Sr. Mendes de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Pompeu: — Emprehendeu ha muitos annos a abertura de um canal chamado do Arapapaby, de pequena extensão, obra muito necessaria para favorecer e augmentar a navegação do interior; mas depois de annos de trabalho, depois de um dispendio de 600:000\$, a obra, que estava a concluir-se, foi abandonada.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Foi votada ás furias infernass.

O Sr. Pompeu: — Lembrou-se o governo, ha tempos, de mandar fazer na cidade de S. Luiz um caes chamado da Sagracção.

O Sr. Mendes de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Está em principio e em parte vai-se desmoronando.

O Sr. Pompeu: — Nesta obra despendeu-se quantia consideravel; mas depois foi suspensa, deixando-se extra-

gar a obra feita e perder o material comprado para sua continuação.

Assim, vê-se que aquella provincia, como todas as outras do norte, tem sido pouco feliz, quando pretendem algum melhoramento dependente do Estado.

O Sr. Nunes Gonçalves:—No Maranhão não se tem executado uma só obra geral.

O Sr. Pompeu:—A provincia precisa de meios de communicação e transporte afim de dar sahida aos productos de sua agricultura. Nenhuma outra possui melhores matias, nem o proprio Pará; nenhuma outra tem condições mais favoráveis para desenvolver a agricultura pela riqueza de seu solo. Faltam-lhe, porém, meios de communicação, dispondo sómente das estradas que correm, rios lamosos, que todavia não são sufficientemente aproveitados por falta de transportes. O canal de Arapapahy era destinado a facilitar a navegação dos barcos que conduzem mercadorias do interior da provincia.

O Sr. Mendes de Almeida:—Evitando a perigosa passagem do boqueirão.

O Sr. Pompeu:—Esse canal foi imprudentemente obstruido ou abandonado. E' conveniente que, em vez de decretar-se, como fez o nobre ex-ministro, sentença de morte do dique de Maranhão, mande-se continuar e concluir a obra desse dique, e continuar na excavação do canal; porque as suas aguas não só facilitarão a communicação do centro da provincia com o porto da cidade, como, acartando as areias que descem da corôa Minerva, aprofundarão o porto de Maranhão.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E' opinião de todas as pessoas competentes.

O Sr. Pompeu:—Esses porto não é tão raro como se diz; tem a profundidade sufficiente para os navios de maior calado. (Apoiados.) Sómente estreita-se em consequencia da corôa chamada Minerva tendendo a descer para o canal; mas, desde que houver aguas vivas que empurrem essas areias, ou desde que se descubra por meio de uma barca de excavação, o porto melhorará muito, e não haverá receio de arrear-se, como propheta o nobre ex-ministro.

Portanto, Sr. presidente, chamo a attenção do honrado ministro para esta importante obra, e peço a S. Ex. que declare se com effeito está resolvido a sancionar a tiranica sentença do nobre ex-ministro, mandando arrancar na cidade de S. Luiz até a ultima pedra do dique projectado.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Não receio isto da parte de S. Ex.

O Sr. Pompeu:—E' mister que a repartição de marinha tome um dia tento e cuide de obras desta ordem, que ou não se emprehendam imprudentemente, ou, uma vez emprehendidas, não devem ser levemente abandonadas. Ketto neste caso o canal de Arapapahy, o cãss da Sagração e o dique. Semelhante systema é ruinoso aos cofres e uma vergonha para a administração publica.

So S. Ex. está resolvido a emprehender alguma cousa, mandar reconstruir o dique, como é conveniente, cumpre

que tome desde já providencias para que não se destrua de todo o que já está feito.

Não insisto na hypothese da transferencia das pedras para Belém, porque é um absurdo, e como tal não merece maior exame. Escapou essa irreflecção ao nobre ex-ministro.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado. Foi uma infeliz lembrança.

O Sr. Pompeu:—Sr. presidente, em disse que as provincias do norte são desfavoritadas: é uma verdade incontestavel. A excepção do Pará, que teve um alto protector, o Sr. visconde de Mauá, todos as mais, ao menos a zona que fica entre Pernambuco e aquella provincia, nenhum favor até hoje tem recebido do governo.

O governo subvencionou uma linha de navegação americana da Côte até os Estados-Unidos, tocando em diversos portos do Brasil, Bahia Pernambuco e Pará, ficando as mais...

O Sr. Nunes Gonçalves:—Excluidas.

O Sr. Pompeu:—... fóra desta protecção. Lançou-se um cabo electrico em todo o litoral do Brazil, que communica tambem com o estrangeiro, tocando nos portos do Espirito Santo, Bahia, Pernambuco e Pará, mas ficando as outras provincias fóra da linha dos favores.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Já o anno passado fallei neste inutilmente.

O Sr. Pompeu:—Porque esse desfavor constante para com as provincias do norte, que aliás são as menos exigentes e são as mais contribuintes, quer em impostos pecuniarios, quer de sangue? O governo entende, e entendeu bem, que devia proteger o desenvolvimento das lizas ferreas no Brasil; fizeram-se estradas de ferro nas grandes provincias; tem continuado esta protecção por parte dos poderes publicos para outras provincias tambem; o anno atrazado passou uma resolução do corpo legislativo, e o governo creio que já deu execução, para uma grande estrada de ferro ao sul do Imperio, entretanto que as provincias do norte desde Pernambuco até o Pará não tem um palmo de estrada de ferro, excepto a do Ceará, que luta com grandes difficuldades sem a protecção do governo para levar ao cabo a sua utilissima estrada da capital a Baturité, de que apenas tem em conclusão a 1ª secção até Maranguape.

O Sr. Mendes de Almeida:—Distribuiu-se o pão de Lot pelas grandes provincias, que já tinham estradas subvencionadas.

O Sr. Pompeu:—E, Sr. presidente, é tal a infelicidade do norte que, apesar da influencia politica nos destinos do paiz, que exerce ha seis ou sete annos a provincia de Pernambuco, centro das provincias do norte, esta influencia ainda não concorreu ao menos para que aquella provincia, nem as mais do norte, gozassem do beneficio que se distribue para as outras!

Lá está ainda Pernambuco lutando com as difficuldades do seu porto, e entretanto nestes sete annos em que tem constantemente dominado a influencia pernambucana nos destinos do Brazil, em que tem feito gastar milhões aos milhares, ainda não se lembra de beneficiar aquella porto, de dotal-o com um ancoradouro seguro que possa dar

livre accesso aos navios procedentes da Europa. Foi uma influencia esteril, que não deixa traços na historia do paiz, que se gastou em arranjos partidarios.

A minha provincia, Sr. presidente, carece de um porto ha muitos annos para dar saída aos productos de sua industria. O senado sabe e o Brasil todo reconhece quanto o Ceará, apesar de seus poucos recursos, tem progredido nestes ultimos annos; sua população crescente attinge hoje a mais de 700,000 habitantes, seus productos agricolas, attestados pelas rendas da alfandega e pelo seu commercio crescente, são provas de que o espirito cearense é activo, perspicaz, e se empenha no desenvolvimento de seu paiz. O Ceará é, portanto, uma provincia de futuro, assim fosse mais protegida pelo Estado.

Entretanto, Sr. presidente, é notoria a difficuldade com que se luta no Ceará por falta de um bom ancoradouro. Este inconveniente já era reconhecido desde tempo anterior á independencia.

Em 1816 o governo portuguez mandou estudar por um engenheiro o porto do Ceará, e propôr o melhoramento que julgasse conveniente. Fez-se o estudo a este respeito, traçou-se um plano, mas o governo portuguez, de que o brasileiro é digno herdeiro, poz uma pedra em cima do exame e plano.

De 1816 para cá são passados cerca de 60 annos. Em diversos tempos depois da independencia o governo brasileiro tem mandado estudar aquelle porto: feitos os estudos, o ministro lê ou não lê, mas em todo o caso põe uma pedra em cima. Até hoje não me consta que tenha sido feita cousa alguma no sentido de melhorá-lo.

Ultimamente consta que o governo contractara com um distincto engenheiro Ingles, o Sr. Hawkshaw, para visitar alguns portos do Brazil, inclusive o do Ceará. Eu quizera saber de honrado ministro qual fóra a opinião do engenheiro Ingles a respeito do porto do Ceará: se julga facil e em que ponto do litoral convem abrir-se alli um porto ou melhorar o actual; em quanto orça a despeza com esta obra, e principalmente se o governo se acha resolvido a emprehendê-la.

Não sei, Sr. presidente, se hoje os portos maritimos pertencem á repartição das obras publicas ou á da marinha.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E' uma confusão tal que se tambem não sei.

O Sr. Vieira da Silva:—E' verdade.

O Sr. Pompeu:—Parece que a repartição das obras publicas e do commercio vai absorvendo todos os serviços. Já ha pouco V. Ex. teria notado que o nobre ex-ministro da justiça queria passar para essa repartição os tribunaes do commercio.

O Sr. Zacarias:—E' o actual ministro.

O Sr. Pompeu:—Bom; e actual ministro.

O Sr. Zacarias:—Mas não faz mal; vai por tabella.

O Sr. Pompeu:—Não sei se já passaram tambem para a mesma repartição os portos maritimos. Se continuam neste andar, passarão daqui ha pouco todos os serviços; e nem sei porque já a marinha mercante não está na repartição do commercio e obras publicas, visto como ella tem por fim conduzir mercaderias.

O Sr. Leitão da Cunha:—Os bancos e a alfandega devem tambem passar.

O Sr. Pompeu:—E' uma tendencia tal de absorpção de todos os serviços que daqui ha pouco podemos dispensar as demais repartições, concentrando tudo no commercio e obras publicas, porque ha sempre um ponto de affluência para essa repartição, em qualquer serviço publico.

Passando a outro assumpto, Sr. presidente, vou dizer algumas palavras a respeito da força naval, com licença dos nobres generaes da armada que me ouvem.

Segundo os relatorios dos nobres ministros da marinha, temos uma esquadra numerosissima; parece que se quer fazer do Brasil uma grande potencia maritima; mas com que fim, senhores? Será para competirmos com as grandes potencias maritimas da Europa, com a Inglaterra, Russia, França, etc., ou com os Estados Unidos? Creio que o Brasil não terá presentemente, nem mesmo neste seculo, a loucura de querer competir com essas grandes nações. Se é, porém, para intimidar as pequenas nações vizinhas, parece-me que é superabundante, desnecessaria a grande esquadra que tem o Brasil, e que os nobres ministros pretendem elevar ainda mais.

Vejo no augmento da esquadra do Brasil, primeiramente, um desperdicio consideravel de dinheiros publicos, quando, em vez de fazermos desist. Imperio uma grande potencia maritima, deviamos fazer uma nação industrial. (Applaudos.)

Em segundo lugar, creio que esta idéa de fazer do Brasil uma potencia maritima poderosa concorre muito para a desconfinça que nutrem nossos vizinhos, de que nós estamos constantemente a ameaçá-os. E' um grande espantinho, muito custoso, inutil e prejudicial.

Temos, segundo o relatório, 63 vasos de guerra, sem contarmos, julgo eu, com os novos transportes *Madeira* e *Paris*, e sem contarmos ainda com os monitores *Jacary* e *Solimões*; e além desta armada já poderosa e superior ás armadas reunidas de todos os nossos vizinhos, mandou-se construir o famoso encouraçado *Independencia*, em que se tem despendido, ou a afiançar custará, cerca de 5.000.000\$000.

Ora, pergunto eu, para que esse monstruoso vaso de guerra? Em 1873 dizia-nos o honrado ex-ministro da marinha, que era para trancar o Rio da Prata.

O Sr. Zacarias:—E' verdade, e dahi veio-lhe o nome de christina.

O Sr. Pompeu:—Agora disse S. Ex. em seu relatório que é porque não tinhamos onde içar o pavilhão nacional, não tinhamos um navio capaz de fazer respeitar o nosso pavilhão!

Sr. presidente, sómente para içar o pavilhão nacional fazer-se uma machina de guerra de 5.000.000\$ é extraordinario.

O Sr. Zacarias:—Prova de que o pavilhão não é trazo. . .

O Sr. Pompeu:—Nós tinhamos já bastantes vasos de guerra importantes em que o pavilhão nacional pôde e deve ser respeitado.

O Sr. Paranaíba:—Bastava o Amazonas.

O Sr. Pompeu:—O Amazonas e esses monitores.

Creio que nossos vizinhos não fariam desrespeitar nosso pavilhão lido em qualquer destes navios encouraçados.

Além de *Independência*, desse vaso enorme de 5.000.000\$, e desses monitores ultimamente construídos, desses transportes *Madeira* e *Purús*, o relatório diz que precisamos ainda de seis transportes que possam conduzir 1.500 homens cada um.

Pergunto ao honrado ex-ministro para que elle quer tantos vasos de guerra; será para fazer alguma campanha nos mares da Europa, da China, ou da America do Norte? Ainda mais pergunto a S. Ex. com que pessoal pretende guardar a nossa armada, visto como de seu relatório resulta que o pessoal para a esquadra actual é muito deficiente e não se pôde completar?

Mas voltando ao vaso de guerra chamado *Independência*, pergunto ao nobre ex-ministro como é que a construção deste navio, estando agora, teve o Brasil ainda de indemnizar a titulo de despesa da reconstrução que está soffrendo cerca de 15.000 £? De duas uma: ou aquella obra estava segura completamente e devem correr por conta do seguro todas as despesas de reparação, e por consequencia não tinha logar esta despesa do Brasil de 15.000 £, ou então não estava segura e não sei porque toda esta despesa de reparos não corre neste caso por conta do thesouro nacional. Parece que houve alguma transacção a este respeito, de que o nobre ex-ministro nos informará.

O Sr. ex-ministro nos assegura em seu relatório que a reconstrução será completa e que o navio ficará em estado capaz de servir perfeitamente.

Eu ouvi dizer o contrario, Sr. presidente, na Europa e por pessoa competente: que o navio *Independência* não era mais susceptivel de reparo; poderia ter algum concerto mas este concerto seria um perigo. Entretanto desde que o honrado ex-ministro nos assegura que o reparo será completo, e desde que consta que por parte da Inglaterra foi offerecida a troca por duas fragatas encouraçadas, acredito que com effeito o reparo será completo. Mas affianço ao nobre ex-ministro que ouvi a pessoa competente, cujo nome não quero declinar aqui, assegurar que não havia reparo possível.

O Sr. Zacarias:—Eu o que queria era vêr os telegrammas.

O Sr. Pompeu:—E a proposito de offerta da troca por parte da Inglaterra, se S. Ex. pôde-nos assegurar que com effeito foi feita esta offerta, e se os navios que a Inglaterra offerecia estavam nas condições de se aproveitarem para a nossa esquadra, entendo Sr. presidente, que esta proposta devia ser aceita, porque seria mais aproveitavel ás nossas condições do que navios menores, porém fortes e encouraçados de que um grande navio como o *Independência*, que só pôde quando muito estacionar em um porto e defender aquella localidade; e creio que não servirá, pelo seu alto calado, para as agoas da Praia, sendo sempre objectivo de nossa armada.

Sr. presidente, tem se gasto e continua-se a gastar milhares de contos de réis com armamento de toda a ordem, principalmente com armamento marítimo, entretanto que continuam a pensar sobre o povo do Brasil as imposições que as circumstancias extraordinarias da guerra então exigiram. É mais que injustiça, é uma falta de lealdade

para com o paiz deixar pesar ainda impostos que circumstancias extraordinarias somente podiam justificar. Desde que a receita do Brasil se equilibrou com sua despesa, e cessaram os gastos extraordinarios no empenho de honra em que nos achavamos, era rigoroso dever aliviar o povo contribuinte desses impostos, e não applical-os a obras de utilidade contestada, como é esse armamento quer de terra, quer de mar, principalmente para macaquear-se o estado de paz armada, que conservam algumas grandes potencias européas.

E chega a tal abuso, Sr. presidente, que não só o governo não se importa com os limites do orçamento votado pelo corpo legislativo para as despesas a seu cargo, como abra creditos extraordinarios, creditos que duplicam a despesa orçada e votada no orçamento. Da sorte que o orçamento que votamos aqui é a impostura, é a mentira mais solenne que se prega ao paiz.

O Sr. Zacarias:— Apoiado.

O Sr. Pompeu:—O nobre senador pela Bahia que acaba de apoiar-me lamentou ou censurou que o governo proximo passado em cinco annos só fizesse um orçamento. Mas de que serve o orçamento? Isto obsta a que o governo abra creditos extraordinarios fóra de orçamento, duplique a despesa votada? Portanto, tanto faz votarmos orçamento, como não votarmos, o resultado é o mesmo. O governo não faz caso desses limites, que para elle são tão de aranha; e o que é mais consurvar, nem mesmo dá conta ao parlamento dessas obras, somente depois de feitas, dá noticia, e desdenhosamente allega que ainda custaram pouco, que elle foi economica!

O Sr. Zacarias:—Sempre aproveita o orçamento ao menos pelo exame.

O Sr. Pompeu:—É a unica vantagem que resulta deste exame que aqui se faz, é a censura que o corpo legislativo pôte infligir ao governo ou ao ministro que abusa das forças do orçamento para seu servico; mas tambem que importa semelhante censura? Evita ao menos que outro não continue na mesma pratica? Baldado esforço!

Ao passo, Sr. presidente, que nós lançamos nas agoas do Rio da Praia todo o ouro do Brasil com os recursos arrancados ao suor do povo a titulo de armamento, a titulo de proteger o Paraguay e não sei mais a quem deixamos a nossa industria enlanguescer e morrer, deixamos as provincias do norte no estado em que se acham (apoiados), continuamos a sugar do povo tributos pesados, com que elle não pôs mais sob pena de ver perecer toda a industria do paiz.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado; as provincias do norte agonizam.

O Sr. Pompeu:—Passo a outro assumpto: corpos da armada. Segundo o relatório do nobre ex-ministro, os corpos da armada do Brasil consistem de imperias marinhaeiras em numero de 3.195 praças, segundo o plano ou segundo a lei, mas effectivas 2.352, faltando 843; batalhão naval de 1.515 praças decretadas, effectivas 926, faltando 589; aprendizas marinhaeiras 3.400 decretadas, effectivas 1.122, faltando 2.278. Faltam, portanto, ao pessoal da armada 3.110 praças; e diz o honrado ex-ministro da marinha que ha difficuldade de completar os quadros por falta de pessoal idoneo.

Ora, Sr. presidente, se o honrado ex-ministro reconhece que já é muito difícil completar os quadros da força naval para o serviço da armada, do material existente, como é que S. Ex. quer augmentar consideravelmente a armada do Brasil com a aquisição de novos vasos? Com que pessoal pretende tripolar essa armada? E S. Ex. ainda quer seis transportes e não sei quantos monitores.

Portanto, além do accrescimento consideravel de despeza que traz o material da armada, occorre a difficuldade de a tripolar com o pessoal competente.

Entretanto, Sr. presidente, julgo, como disse hontem o honrado senador pela Bahia que abriu o debate, que é muito possível e facil augmentar o numero dos aprendizes marinheiros, alimentando esse viveiro unico que nós podemos ter. Basta, com effeito, que o governo diligencie a aqisição desses meninos por via dos presidentes de provincia e dos juizes de orphãos. E' facil no interior do Brasil, havendo cuidado da parte dos juizes, adquirir cópia de crianças desvalidas que, em vez de se crearem no vicio, na corrupção ou na miseria, podem ser aproveitadas nas escolas ou nos arsenaes, onde o governo manda educar os aprendizes marinheiros. E' não só um serviço ao Estado alimentando a esquadra, como um beneficio para essas crianças, que são, em geral, arrancadas do vicio para tornarem-se cidadãos uteis.

Isto não é difficil; pelo contrario, é muito facil e creio que é o unico, ou pelo menos o mais razoavel meio, de ter o governo abundancia de marinheiros para a esquadra, e não o recrutamento forçado, que só por violencias e crimes dá um resultado insignificante e pouco util. Creio que se dá uma gratificação de 100\$ a qualquer individuo que apresente um menino. Em vez de se dar essa premio a um caçador de crianças, julgava mais conveniente que se desse á propria criança, que se fizesse d'isto um patrimonio, depositado em qualquer das caixas publicas ou particulares para render em favor dessas crianças, e entregar-se-lhes essa quantia quando sahisses do serviço publico. Isto seria com effeito um grande beneficio para as crianças e um incitamento para que os paes, tutores, curadores, parentes, etc., levassem-n'as a apresentarem-se voluntariamente em troca desse premio. Entretanto, consta-me que, segundo as instrucções do governo, não se pôde dar o premio ás crianças, mas sim somente aos paes, tutores ou caçadores que as apresentam.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não, senhor.

O Sr. Pompeu:—Disseram-me o contrario. E o meu nobre amigo e collega senador pelo Maranhão, Nunas Gonçalves, se estivesse presente, confirmaria o que acabo de asseverar.

O nobre ministro da marinha disse, em seu relatório, que os aprendizes marinheiros, em diversas provincias, carecem de vasos maritimos para seus exercicios.

E' com effeito notavel, Sr. presidente, que se eduque uma mocidade destinada a um serviço especial, como é o maritimo, e não se habilitem esses educandos com os meios necessarios para contrahirem os habitos indispensaveis á profissão a que se dedicam. O nobre ministro reconhece a necessidade de taes vasos para os exercicios; mas diz que não os tem.

Pergunto ao nobre ex-ministro: que é feito de tantos navios da esquadra que estão apodrecendo nos portos? Não seria possível destinar os que, por inavogaveis estão condemnados ou mesmo em condições de navegabilidade, não tem em que se empregarem, para serem aproveitados nos portos aonde existem companhias de aprendizes?

O Sr. Jaguaribe:—Não sejam destinados para isso os inavogaveis, porque seria arriscar a vida dos aprendizes.

O Sr. Pompeu:—Mas ficaram ancorados, nos portos, não irão neste caso navegar.

O Sr. Jaguaribe:—Devem fazer experiencias de navegação para se habilitarem.

O Sr. Pompeu:—Ao menos para os exercicios de bordo. Entretanto ha companhias de menores, como a do Ceará, que apenas vaem o mar de longo sem o menor exercicio maritimo.

O Sr. Jaguaribe:—A idéa é boa; mas devem navegar para aprender em regra.

O Sr. Pompeu:—O nobre ex-ministro, em seu relatório, lembra, e com effeito é da mais alta conveniencia, que o serviço de mar não limite-se para os aprendizes a 10 annos somente; porque, diz S. Ex., e eu com o nobre ex-ministro estou de accordo neste ponto, que esses meninos, entrando para o serviço aos 16 e 17 annos de idade, aos 26 ou 27 quando estão mais vigorosos, ou melhor podem servir, são dispensados, por força da lei.

O nobre ministro deve pensar sobre isto e tomar em consideração a medida lembrada por seu nobre antecessor, e determinar que a excusa seja concedida aos aprendizes depois que completarem os 10 annos, contados de 20 annos em diante.

O nobre ex-ministro em seu relatório fallou da reforma do regulamento de guerra que é de uma barbaridade inexcusavel. Segundo o art. 80, qualquer official pôde infligir até 25 chibatadas em um marinheiro sem dar a razão do seu acto. E' com effeito o maior arbitrio que pôde um homem exercer sobre outro, essa facilidade de infligir-lhe um castigo desta ordem, que muitas vezes pôde ser mortal, sem dizer o motivo de seu procedimento.

S. Ex. pediu autorisação para reformar esse regulamento. Eu entendo que não é precisa a autorisação do corpo legislativo para suspender disposição tão barbara: já ha muito devia ser suspensa. Concorde que seja o regulamento reformado no sentido de adoptar-se uma medida mais humana com relação á disciplina que deve existir á bordo dos navios de guerra. Em todo caso, porém, deve se suspender desde já o artigo mencionado, que concede ao official poder tão descriptionario.

Li rapidamente os relatorios do honrado ministro, não vi, porém, nelles noticia dos officios em commissão que o governo tem em algumas partes da Europa. Não sei se foi engano meu, ou se com effeito não existe noticia alguma a este respeito, e pergunto ao honrado ministro actual quantos officios de marinha o governo conserva na Europa, para que fim e quanto despênde? Se é simplesmente para instrucção, eu entendo que a instrucção mais aproveitavel seria a de viagens maritimas, navegando os mares e visitando os portos de diversas nações; porém internarem-se pelo centro da Europa, demorarem-se em

Paris e Londres, como sei e vi lá alguns meses e meses, não sei o que se vai alli aprender com relação á marinha.

O nobre ministro, tratando das capitancias de portos, com que se depende, segundo o orçamento 246:116,2440 reconhece que essa despeza é inutil, como confessa em seu relatório, visto como é improductiva.

Com effeito, Sr. presidente, não é de hoje que essa despesa é improductiva e inutil, ha muito que eu a tenho por tal; e hoje principalmente desde que foi retirada destas capitancias a sua obrigação mais importante e passada para o que se chama serviço de obras publicas, ellas não tem mais nada que fazer, porque a conservação e melhoramento dos portos, do que ellas nunca cuidaram, e que hoje incumbe ao ministerio das obras publicas, era a obrigação mais importante que corria por conta das mesmas capitancias. A que estão ellas hoje reduzidas? Simplemente ao registro marítimo do pessoal e material da navegação, a exigirem taxas e concederem licenças por dinheiro aos pobres pescadores que vivem do seu trabalho, e são perseguidos por estas taxas e por estas licenças, e finalmente a reduzirem esses pobres pescadores a capangas eleitoraes. E' disso principalmente que se occupam hoje as capitancias, com as quaes entretanto se gasta 264 contos e tanto! Maravilhoso paiz em que se gasta tanto para uma insegura que só produz máos resultados, e que o mesmo ministerio confessa improductiva! Entretanto, o nobre ministro pediu com urgencia authorisação para reformar o respectivo regulamento. Mas, o que promette de bom o de util a reforma deste regulamento? Quanto custa essa reforma?

O senado sabe que não ha entre nós reforma que não seja para augmentar a despeza publica, sena que todavia se prove que as reformas trazem utilidade real para o serviço publico. Tenho mais receio dellas do que da conservação do mal.

Mas o nobre ministro diz que não pôde continuar o serviço actual das capitancias sem grande prejuizo para os cofres publicos, visto como ellas são improductivas (é a expressão de S. Ex.), mas que com uma reforma, que elle julga urgente, as taes capitancias serão productivas.

Eu, porém, digo, Sr. presidente, que ellas são inteiramente inúteis. Desde que se lhes tirou a incumbencia principal, de que ellas nunca cuidaram, isto é, a conservação dos portos, não sei para o que servirão. Nem no menos resta-lhes essa capa de um serviço importante para utilisar sua conservação. Até mesmo o nobre ministro quer tirar-lhes hoje outra attribuição, que é a da guarda das florestas das madeiras que servem para construcção.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Nisto tem razão.

O Sr. Pompeu:—Ora, se ellas nunca cuidaram do mar, quanto mais das florestas!

E V. Ex., Sr. presidente, quer saber a natureza do serviço destas capitancias, do unico serviço, o mais importante, de que ellas hoje se occupam; e que aliás lhes custava pouco, se fossem mais diligentes?

Eu vou mostrar pelo proprio relatório o serviço do censo marítimo, e V. Ex. vai ver um absurdo inaudito: vai ver como se serve neste paiz, como se gasta em pura perda o dinheiro do Estado.

Segundo o censo marítimo, que traz o honrado ministro no seu relatório, ha provincias onde ha maior numero de embarcações do que de tripulantes ou de marinheiros, por exemplo: de quasi dez embarcações por um marinheiro. Aqui está a provincia das Alagôas, a qual, segundo o censo marítimo do anno passado, tem:

Embarcações de cabotagem.....	203
Ditas de trafego dos portos e rios.....	2,067
Ditas de pescaria.....	272
	<hr/>
	2,542

Agora o pessoal que tripula estas embarcações:

De cabotagem.....	342
De trafego dos portos e rios (cabem 10 embarcações por um tripulante).....	233
De pescaria.....	272
	<hr/>
	847

Entretanto que o total das embarcações é de 2,542! (Riso.) Eis aqui o serviço importante que hoje fazem as capitancias.

O Sr. Paranaaguá:—E' preciso mandar uma errata.

O Sr. Cruz Machado:— Não será 8,000 em vez de 800?

O Sr. Pompeu:—Na provincia do Paraná tambem nota-se o mesmo: ha 72 embarcações e 64 marinheiros! Como se o pobre marinheiro podesse conduzir duas ou mais embarcações. (Riso.)

O Sr. Paranaaguá:—Oh senhores!

O Sr. Cruz Machado:— Ha mais casas do que moradores.

O Sr. Pompeu:— Agora em compensação digo, no Ceará o numero das embarcações é muito diminuto e o pessoal excessivamente crescido.

Segundo o mappa tem o Ceará:

Embarcações de cabotagem.....	12
Ditas de trafego dos portos e rios.....	38
Ditas de pescaria.....	79
	<hr/>
Total.....	129

Agora o pessoal:

De cabotagem.....	653
De maneira que cabem mais de 60 pessoas por uma embarcação. (Estaridade.)	

Trafego dos portos e rios 254, pescaria 1,071 total, dos de pessoal marítimo 1,978 livres e 10 escravos; isto é que, para 129 embarcações temos 1,970 tripulantes.

Vê, portanto, V. Ex. que concessão pôde merecer semelhante trabalho.

O Sr. Nunes Gonçalves:— E assim é nossa estatística.

O Sr. Pompeu:— Está me parecendo que tambem assim é o censo da população do Brasil, segundo o modo de apuração que se está fazendo.

O Sr. Cruz Machado:— O modo pôde influir nas classes, mas não no numero total.

O Sr. Pompeu:—E' somente para trabalhos dessa ordem que o thesouro publico despende 264:000\$.

O conso que apparece nos relatorios de ministerio da marinha, feito pelas capitancias dos portos, é tão deficiente que nos dous annos de 1873 e 1873 apenas vem de oito provincias, e nos dous annos ultimos, de 1874 e 1875, vem em um de 11 e no outro de 13.

O nobre ex-ministro da marinha pede em seu relatório augmento de vencimentos para os empregados da secretaria da marinha.

Já hontem o nobre senador pela provincia da Bahia, que encetou este debate, considerou esta materia; portanto eu passarei somente a fazer uma reflexão, e vem a ser: o nobre ex-ministro disse que o pessoal não é sufficiente para o trabalho da secretaria, tanto que, além dos empregados ordinarios, funciona um grande numero de praticantes.

O Sr. Ribeiro da Luz:—São empregados do quadro.

O Sr. Pompeu:—S. Ex. julga, portanto, conveniente a supressão desse numero de praticantes, e que o trabalho ficará mais bem feito augmentando-se os vencimentos dos empregados.

Ora, eu concordo em que, com effeito, se dá remuneração conveniente a todo o funcionario publico, porque quem trabalha deve ser bem pago; mas entendo que o funcionario publico, qualquer que seja sua remuneração, desde que aceita o emprego, tem o dever de fazer o serviço com lealdade e com todas as forças de que pôde dispor; por conseguinte não comprehendo como é que o funcionario publico, comprometendo-se a fazer um serviço mediante, por exemplo, 1.000\$, deixa de satisfazê-lo e só o fará satisfatoriamente por mais 50 %, quando se havia comprometido por juramento a executá-lo por aquelle que a lei marcava, e que elle achou sufficiente.

Se o nobre ex-ministro me dissesse que os empregados da secretaria da marinha estão mal remunerados em consequencia do augmento do serviço daquella repartição, ou em consequencia do augmento dos preços dos generos, ou de outras circumstancias que influem na economia da vida, ainda bem; mas dizer: «Pague-se melhor para executarem melhor o serviço a que allás são obrigados», é uma censura que se faz a esses empregados; e eu não sei como S. Ex., julgando que o serviço é superior ás forças dos empregados, queria supprimir uma classe delles para que as outras, ficando em menor numero, façam melhor esse serviço, só porque vão receber maior honorario.

Hontem fallou-se de capellães da armada, que vão ser arrematados.

Tambem sou da opinião do honrado senador pela provincia da Bahia: não julgo que seja mais conveniente ao serviço publico arrematar e incorporar os capellães da armada como se fossem militares.

Desnatura de alguma maneira a nobre e elevada missão de um sacerdote, sujeitá-lo a uma disciplina militar, e até mesmo não faz bom vêr, que um capellão da armada, que é um sacerdote, anda fardado, como se fosse soldado. Ache conveniente e justo que se conserve na armada, assim como em todos os corpos militares, capellães para prestarem os soccorros espirituaes ás praças do exercito.

Mas, não vejo razão para desnaturarem-se estes funcionarios, tirar-se-lhes o caracter puramente espiritual, para, de alguma maneira, toral-o militar. Bastava que, como disse o honrado senador, houvesse um capellão-mór que contratasse, para o serviço da armada, onde o governo julgasse conveniente, sacerdotes em numero sufficiente com a retribuição conveniente. Eu tambem pago ao honrado ministro que deixa as cousas no estado actual...

O Sr. Saraiva:—Apoiado.

O Sr. Pompeu:—...isto é, que não dê regimen militar a esta classe.

O nobre ministro prometteu-nos hontem fiscalisar quanto sua intelligencia pudesse as despesas de seu ministerio. Tenho a este respeito a mais plena confiança no caracter e probidade do nobre ministro (Apoiado.) Somente receio que S. Ex. possa ser illudido.

Mas pergunto ao nobre ministro, se S. Ex. está disposto a respeitar os limites do orçamento de sua repartição como vão ser votados pelo parlamento, ou se pretende abrir creditos extraordinarios como o seu nobre antecessor, que, não fazendo caso algum do orçamento votado pelo parlamento, abriu creditos quasi na importancia de outro tanto daquillo que havia sido votado em lei?

E' possível, Sr. presidente, que surja alguma emergencia imprevista; mas este caso está fóra da lei, não é para esta especie que chamo a attenção do nobre ministro, fallo só nas condições normaes em que continuamos a achar-nos. O governo está disposto a fazer do orçamento uma verdade como o nobre duque de Caxias prometteu em seu programma, e como a Corôa nos recommenda em seu discurso de abertura?

Se, pois, o governo está resollvido a conservar-se dentro dos limites traçados na lei do orçamento, se não quer abrir creditos extraordinarios em condições ordinarias, applaudo desde já o honrado ministro e lhe prometto meu fraco apoio, que não vale nada, mas ao menos lhe darei nesta parte, com satisfação, porque uma das primeiras necessidades é a redução da despesa publica para alliviar-se o povo de pesados impostos.

Com relação a fornecimentos, Sr. presidente, quem tem conversado no Rio de Janeiro com diversas classes da sociedade sabe o que significa fornecimento para os arsenaes e para as obras publicas desta Côrte.

E' uma cousa triste, deploravel! E' preciso dizer, faço justiça a todos os ministros que tem servido, acredito que SS. EX. taem sido simplesmente nisto illudidos; todos elles merecem o mais alto conceito quanto à sua probidade; mas isto não exclui que tenham deixado de ser illudidos. E' para isso que chamo principalmente a attenção do honrado ministro. S. Ex. prometteu-nos hontem que teria a este respeito todo o cuidado, isto é, que não faria compras aquelles que offerecem e que são mais promptos em prometter vantagens; mas, como lembrou o honrado senador pela Bahia, mais conveniente seria mandar buscar os objectos precisos dos proprios fabricantes na Europa, porque vinham de baixo da responsabilidade de casas respeitaveis do commercio, e em quantidade sufficiente que o governo poderia guardar para qualquer necessidade, no caso de exceder ao serviço actual. Esta medida seria preferivel à compra de objectos de que os

arsenaes tem necessidade de fornecer-se aqui por esses negociantes, que, dizem, offerecem com grande vantagem.

O nobre ministro, que é experiente, deve conhecer qual é o meio engenhoso de que se servem os protectores desses fornecedores. Elles não vão dizer que se prefira fulano ou sicrano por ser seu compadre ou seu amigo, não; principiam até desfazendo delles; dizem: Fulano é um usurario, mas o que é certo é que precisamos de taes generos e elle é quem os tem melhores. E' assim que costumam insinuar-se, não se apresentam de frente apadrinhando e pretendendo, mas fagulcando a necessidade do fornecimento e allegando que com effeito o seu protegido é que o tem de melhor qualidade.

Fallou-se hontem tambem do externato naval. Com effeito elle está condemnado mesmo pelo honrado ex-ministro em seu relatório; é uma inutilidade; porque se elle tem por fim preparar alumnos ou candidatos á escola da marinha, ha hoje no Rio de Janeiro estabelecimentos competentes para esse preparo e exames. Como se disse já e é uma verdade, o externato da marinha tem servido para apadrinhar abusos, isto é, para approvar alumnos que não poderiam obter approvação perante as mesas do exame; até ouvi citar aqui um exemplo fuzado que o ex-ministro do Imperio mandara annullar uma approvação feita a um alumno perante o externato da marinha, que havia sido poucos dias antes reprovado perante a mesa de exames da Côrte.

A medida do Sr. ex-ministro do Imperio foi excedente de suas attribuições; era motivada talvez para cortar esse abuso, que não acredita por certo a fiscalisação severa daquello estabelecimento.

Por consequente, se esse externato não offerece garantias para os exames que lá se prestam, se não prepara sufficientemente os alumnos, se ha no Rio de Janeiro escolas secundarias onde esses alumnos se podem preparar, acho que com effeito a continuação do externato, pelo menos como tal, é inutil.

Não será, porém, assim se, em vez do externato, se convertesse em collegio naval. Annexo a nobre ministro o externato á escola de marinha; faça um collegio interno, como existe na escola militar, onde não só se preparam alumnos es aspirantes á escola, como depois no curso da escola scientifica se habilitam os officiaes. Assim, o serviço á marinha será muito melhor regulado. Os menores que veem das provincias, que não tem onde se recolham na Côrte sem perigo da sua moralidade, poderiam recolher-se no collegio naval interno e ahí prepararem-se não só intellectual como moralmente, e depois passarem para a escola de marinha, já sendo aspirantes ou officiaes, como acontece na escola militar.

Chamo, portanto, a attenção do nobre ministro para a reforma muito importante que exige esse serviço.

O nobre ministro tambem deverá tomar muito em consideração a escolha de officiaes de marinha a quem tem de confiar o commando de certos vasos de guerra.

En sei que na marinha brasileira ha uma officialidade, principalmente nova, de todo o merito, distincta pelos seus serviços prestados ainda ha poucos annos na guerra do Paraguay, distincta pela sua intelligencia, por seus

estudos e tambem por sua moralidade. Mas, apesar dessa pleiade de moços habéis e dignos, ha tambem alguns, antigos ou novos, que não estão nessas condições.

Consta-me, Sr. presidente, que não ha muito tempo um official de marinha, commandando um navio, deu prova de que não tinha bom senso. Mandava seus marinheiros, os soldados de bordo, fazerem exercicios os mais extravagantes, o exercicio do frecco, por exemplo, que não sei o que é; o exercicio do banho, que consistia em forçar os pobres marinheiros a lançarem-se ao mar para baaharem-se. E nesse exercicio do banho deu-se o caso de morrer um marinheiro, que, não sabendo nadar, afogou-se: elle ou havia de lançar-se ao mar para fazer o exercicio, ou levar calabrote...

Ora, eu creio que nos regulamentos da marinha não ha disposiçao alguma a respeito de exercicios de banho, nem exercicios de frecco. Portanto devo crer que esse commandante não gozava de bom senso. Por isso chamo a attenção do nobre ministro tambem para a escolha dos commandantes dos diversos vasos de guerra.

Sr. presidente, creio que tenho abusado demasiadamente da bondade do senado. (Não apoiados). Peço licença para terminar aqui, esperando que o nobre ministro desculpará se me tornei importuno. Tenho concluido. (Muito bem, muito bem).

O Sr. 1.º secretario leu um officio do ministerio do Imperio, datado do hoje, participando, em resposta ao do senado de 8, que Sua Magestade o Imperador digna-se de receber no dia 10, á 1 hora da tarde no pago da cidade a deputação que tem de apresentar ao mesmo augusto senhor a resposta á falla do throno. — Vicon o senado inteirado. Proseguiu a discussão do orçamento.

O Sr. Dias de Carvalho :—Sr. presidente, quando se discutiu o orçamento dos negocios da justiça, declarei ao senado que havia sido incumbido de examinar, como membro da commissão do orçamento, o artigo que trata das despesas do ministerio da marinha. Esta circumstancia obriga-me a vir hoje á tribuna, posto que reconheça minha inefficiencia nas materias relativas a este ramo do serviço publico. Todavia, como entendo que é nossa obrigação desempenhar as commissões de que somos encarregados, e que cada um de nós tem o dever de cumprir as promessas, pelas quaes se obrigou, o senado me relevará as observações que perante elle vou fazer.

A commissão de que faço parte, apresentando o orçamento para ser discutido, disse, em um periodo do seu parecer:

« Na discussão apresentará a commissão de orçamento as observações que a estreiteza do tempo lhe não permite. »

Estou convencido de que não foi uma promessa vã a que fizeram os membros da commissão do orçamento, de que cada um delles, na parte que lhe foi incumbida, se apressaria a vir á tribuna para trazer ao conhecimento do senado, e combinar com os nobres ministros, aquellas emendas julgadas indispensaveis ao orçamento.

O senado ouvia, ha poucos dias, o compromisso solemne que foi feito pelo illustre relator da commissão de orçamento, quando prometteu combinar com os membros da administração, aquellas emendas que deverem ser offere-

ciadas e adoptadas na 3ª discussão. Não me proponho a alterar ou infringir esse compromisso. Pelo contrario entendendo que presto um serviço trazendo ao conhecimento do nobre ministro, que se acha presente, os pontos, a respeito dos quaes encontraram-se duvidas e que precisam de ser esclarecidos para guiarem a commissão na apresentação das emendas, que tem de ser feitas, e para esclarecimento do senado.

Se eu estivesse intimamente convencido da verdade que, ha pouco, expendo o nobre senador pela provincia de Ceará, que me precedeu na tribuna, diria que é inutil qualquer discussão; mas estou convencido de que, embora as leis do orçamento não tenham sido efficazmente executadas, isto é, não tenham sido literalmente observadas, embora se tenham commettido grandes abusos na abertura de creditos extraordinarios, todavia compramos a nós, que somos guarda da constituição, velar no cumprimento das leis e esforçar-nos por apresentar um orçamento tão perfeito quanto humanamente é possível.

Senhores, o orçamento de que ora nos occupamos na parte relativa ao ministerio da marinha foi calculado, segundo a proposta do governo, em 11 599:806\$512; a camara dos Srs. deputados votou 10,907 806\$512, fazendo assim uma redução de 692:000\$, que recai sobre as seguintes verbas:

Corpo da armada e classes annexas 92:000\$000.
Corpo de imperias marinheiros 200:000\$000,
Arsenales 200:000\$000.
Obras 200:000\$000.

Antes de entrar no exame parcial desta proposta, o senado me permitirá que dirija uma pergunta ao nobre ministro dos negocios da marinha.

S. Ex. defende, como o seu antecessor, a proposta emendada como veio da camara dos Srs. deputados, ou sustenta o parecer que na qualidade de membro da commissão de orçamento offereceu á deliberação daquelle camara?

Segundo vejo no parecer datado em 31 de Julho do anno passado, o nobre ministro, na qualidade de membro dessa commissão, havia accedido todas as verbas taes como foram offerecidas na proposta do governo. Tendo porém, estas verbas, como disse ha pouco, umas soffrido reduções e outras augmento, desejava saber do S. Ex. o que prefere: se a proposta tal qual foi offerecida e tal qual foi admitida pela commissão, ou se a proposta como foi emendada pela camara dos Srs. deputados. Isto devo servir-nos de governo. Acredito que S. Ex. admitirá as emendas feitas pela camara dos Srs. deputados.

Devo dizer com franqueza que, quando a commissão procedeu ao exame desta materia, não del grande importancia á economia offerecida pela camara dos Srs. deputados a respeito de duas verbas, as que se referem á armada e classes annexas e ao corpo de imperias marinheiros, porque a primeira redução é devida a não estar preenchido o quadro, mas, dando que o fór, a economia desaparecerá; e quanto ao corpo de imperias marinheiros tambem a economia é devida a não ter esse corpo, o seu effectivo completo; mas, se o nobre ministro, como heontem nos disse, está disposto a enviar todos os esforços para completar o numero de praças de que deve compor-se esse corpo, semelhante economia terá tambem de desaparecer. E nesta parte estou de accordo

com as observações que heontem fez o nobre senador pela Bahia, muito competente nesta materia.

O senado me permitirá que leia aquillo que escrevi, quando tratei do exame:

« Não é, porém, esta uma das economias (aqui eu fallava em nome da commissão) a que a commissão ligue a maior importancia; ao contrario, desejaria ella vêr completo todo o pessoal deste corpo, porque ella forneceria a força necessaria para o serviço da armada, sem dependencia de recorrer aos meios coercitivos de preencher a força decretada.»

Felgo nesta parte de estar de accordo com tão illustre membro desta casa.

Tendo eu, pois, accedido ás reduções offerecidas pela camara dos Srs. deputados, embora a respeito destas não entenda que possam ser proficuas, ao contrario desejaria que não se verificassem taes economias, todavia não offerecerei pela minha parte observações em contrario. Vou, porém, occupar-me de alguns augmentos propostos ás verbas.

Um desses augmentos consta de uma emenda da camara dos deputados, pela qual fica o governo autorizado para elevar até 25 % os vencimentos dos empregados da intendencia e costadoria da marinha.

Essa autorisação contida no paragraho additivo fará accrescer á despeza das verbas 5ª e 6ª a quantia de 37:500\$. Como membro da commissão não tendo sufficientes esclarecimentos, eu tinha proposto a supressão do paragraho; mas não insisti nelia, se por ventura for convencido da conveniencia de se elevarem esses vencimentos.

No que, porém, insisto, para a verdade do orçamento, é em que devo a vobos contar este augmento. Desde que o nobre ministro fór autorizado a elevar os vencimentos desta classe de funcionarios a mais 25 %, a despeza ha de effectuar-se. Ora, por que razão, dando o corpo legal tivo ao governo esta faculdade, não ha de a lei do orçamento consignar a quantia sufficiente para o augmento votado?

Dir-se-ha: «O augmento não será feito; é uma faculdade que se concede ao governo e de que elle. pode usar ou deixar de usar.»

Não penso da mesma maneira; entendo que, desde que a autorisação for dada, o governo ha de fazer uso della e assim a despeza será elevada a mais 25 %.

Se, pois, o orçamento leva já esse augmento, por que razão ha de consignar uma quantia inferior á quella que realmente se vai despendor? Parece-me que ou o paragraho additivo deve ser supprimido, ou, a passar, deve-se incluir nas verbas 5ª e 6ª a somma necessaria para se fazer effectivo o pagamento.

Na verba dos azenas de marinha a camara dos Srs. deputados fez uma redução de 200:000\$, e tendo ella sido orgada em 3,700:869\$582, foram fixados 3,500:869\$582. Comparando o pedido na proposta do governo, que se trata de converter em lei, com a somma votada para o exercicio anterior, vê-se que houve um augmento de 700:869\$582; e ainda feita a deducção constante da emenda, eleva-se o augmento da verba a 500:869\$582. Parece-me, portanto, que nesta verba o nobre ministro deve accellar ainda alguma redução.

A razão pela qual entendo que se pôde fazer alguma redução no § 12, é porque, tendo o governo feito encomenda de diversos vapores, uns que se acham ainda em construção no estrangeiro, e outros que já chegaram ou estão próximos a chegar, parecia-me que, sendo necessário economisar o mais possível as rendas publicas, poder-se-ia neste exercicio não despendar a somma perdida.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha): — Na verba dos arsenaes ?

O Sr. Dias de Carvalho: — Sim, senhor; propunha que a redução approvada pela camara dos Srs. deputados fosse elevada á maior somma, porque assim ficava o governo sufficientemente habilitado para poder conservar o pessoal dos arsenaes e mesmo para fazer algumas construcções durante o anno, sem todavia elevar essa despesa a mais 700:000\$ do que a somma que estava consignada no orçamento anterior.

A respeito do § 20 relativo ás obras do ministerio da marinha, tambem eu entendia que se pôde fazer alguma economia. Tendo-se passado para o ministerio da agricultura a despesa com o melhoramento dos portos, as obras que ficam hoje a cargo do ministerio da marinha não são de tão urgente necessidade que se não possa fazer nellas algum corte.

Eu desejava, pois, que o nobre ministro manifestasse perante o senado a sua opinião a respeito dessas reduções, isto é, se S. Ex. concorda em que se diminuam algumas das verbas a cujo respeito eu propuz na commissão que se fizesse a necessaria economia.

Penso que, como membro da commissão de orçamento, não tenho outra obrigação senão a de occupar-me dos artigos, deixando a parte da administração aquelles que, mais competentes do que eu, podem tratar de taes assumptos.

Se o nobre ministro julgar que algumas destas observações mereçam a sua attenção, dignar-se-ha de dar ao senado suas explicações, porque ellas habilitarão a commissão para na 3ª discussão offerecer as emendas que forem julgadas razoaveis, de accordo com o nobre ministro, a quem não faço hostilidade alguma, apresentando estas observações; ao contrario, desejo prestar-lhe, como membro da commissão, quaesquer que sejam minhas opiniões politicas, o auxilio que nós todos devemos prestar, quando se trata da administração publica.

O Sr. Mendes de Almeida: — Sr. presidente, poucas observações tenho a fazer acerca do orçamento do ministerio da marinha e creio que ainda deixarei ao nobre ministro occasião de poder responder aos oradores que me precederem nesta discussão. Entretanto, Sr. presidente, antes de fazer as observações que tenho em vista, permita-me V. Ex. que eu agradeça ao nobre senador pelo Ceará...

O Sr. Pompeu: — Obrigado.

O Sr. Mendes de Almeida: — ... o interesse que tomou pela provincia que tenho a honra de representar...

O Sr. Nunes Gonçalves e Vieira da Silva: — Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida: — ... fazendo observações mais sensatas e mesmo exactas a respeito do dique que o governo mandou construir na minha provincia.

S. Ex. corregeu o seu discurso dizendo que seria ouzadia de sua parte intrometer-se nos dominios de Napoleão; mas, pelo que o senado viu o nobre senador mostrou-se tão habilitado no mar como nas questões do terra.

O Sr. barão do Rio Grande: — Terra marique.

O Sr. Mendes de Almeida: — Tornou-se, portanto, terra marique, como diz o nobre senador pelo Rio Grande, mais competente.

O Sr. Pompeu: — Muito obrigado.

O Sr. Mendes de Almeida: — E eu desde já prevejo que se o partido a que S. Ex. pertence o de que é um dos mais brilhantes ornamentos...

O Sr. Dias de Carvalho: — Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida: — ... subir ao poder, devemos contar com um Martinho de Mello em nossa patria...

O Sr. Pompeu: — Vou tendo alguma esperanza, porque esta-se aproveitando muitos invalidos e estou ficando nesta classe.

O Sr. Mendes de Almeida: — ... que tambem era sacerdote como S. Ex. e fez grandes serviços á marinha portugueza. Eu, entretanto, espero que S. Ex., prestando serviços ao seu paiz quanto á marinha brasileira, não dotará o Brasil de um *stivara' dar facilidades*, como fez o mesmo Martinho de Mello.

Passando ao assumpto que me atrahiu á tribuna, eu começo lamentando, Sr. presidente, o máo fado que prosegue a provincia que represento...

O Sr. Nunes Gonçalves: — Muito bem; apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida: — ... em todas as obras em que o governo se interessa ou antes se intromette!

O Sr. Vieira da Silva: — Tem obrigação.

O Sr. Mendes de Almeida: — Assim, Sr. presidente, nós vemos, como bem observou o nobre senador pelo Ceará, que quatro grandes obras por que o governo devia tomar todo interesse ficaram por muito tempo suspensas; apenas dessas obras uma só é que teve ultimamente andamento. Já não me refiro ao dique, que por 12 annos ficou com pedra em cima conforme a expressão do nobre senador pelo Ceará, mas lembro, tambem como S. Ex., o facto do canal de Arapapah, canal para que a provincia ou antes a lavoura se tinha de boa mente cotissado, sem exigencia ao governo...

O Sr. Nunes Gonçalves: — Com um imposto voluntario.

O Sr. Mendes de Almeida: — ... com um imposto voluntario, como bem diz o nobre collega pela minha provincia, excedendo a mais de 600:000\$, que o Estado recolheu com obrigação de mandar fazer aquella obra. Depois, não tendo ainda dependido essa quantia, abandonou-nos o canal no estado em que se acha, isto é, sem prestimo, quando era obrigação sua por muitas circumstancias concluir essa obra, especialmente pelo facto que aleguei de ter já em si ha muito tempo...

O Sr. Vieira da Silva:—O dinheiro da provincia; 600:000\$.

O Sr. Mendes de Almeida:—... o dinheiro da provincia.

Outro facto que tambem interessa ao Maranhão é o cães da Sagração. Esse cães, abandonado como tem sido...

O Sr. Vieira da Silva:—Lá está rachado.

O Sr. Mendes de Almeida:—... é causa de que tambem o rio Anil, que nenhum mal fazia á navegação nem ao porto do Maranhão, hoje tambem faz mal a esse porto, tambem concorra para piorar seu má estado.

O Sr. Vieira da Silva:—Hoje é um foco de infecção.

O Sr. Mendes de Almeida:—Mas a obra que começou a ter andamento, depois de ficar parada foi a do palacio do bispo: ultimamente creio eu que, se não fosse a questão maçónico-religiosa, não se mandaria continuar essa obra, ficaria como letra morta. Foi um título que quis adquirir o passado ministerio para se mostrar perante o publico amante das cousas da Igreja, mandando continuar as obras do palacio episcopal; foi uma prova que quiz exhibir de sua boa vontade para com a Igreja, quando aliás procedia em contrario, mandando metter nas prisões não menos de dous bispos e tambem dous governadores...

O Sr. Nunes Gonçalves:—E Deus queira que essa obra não tenha o mesmo resultado das outras.

O Sr. Mendes de Almeida:—Eu não quero, Sr. presidente, fazer a historico da construcção do dique, historico que moi brilhantemente acabou de fazer o nobre senador pelo Ceará, mas quero notar algumas circumstancias que julgo necessarias para mór esclarecimento do assumpto.

Entre os agentes do governo que foram examinar o dique do Maranhão nota-se o Sr. Dr. Joaquim José de Oliveira, que no seu parecer demonstrou e demonstrou muito bem que, se não se continuasse a obra do dique nas Mercês, que lhe parecia um local adaptado, dever-se-hia construir o dique na praia de Itaqui, como o melhor lugar destinado a este fim.

Infelizmente, Sr. presidente, esse alvitre não foi tomado em tempo, continuando o dique das Mercês.

O nobre ex-ministro da marinha o anno passado, depois de ter feito o seu relatório, declarou-nos aqui que mandaria examinar com todo interesse a obra do dique pelo engenheiro inglez Hawkschaw, que tinha sido contratado pelo ministerio da agricultura.

O que vimos, porém, Sr. presidente? Esse engenheiro passou pelo Maranhão e consta que examinara o porto. Mas o relatório do nobre ex-ministro não traz o parecer que elle deu...

O Sr. Nunes Gonçalves:—E' admiravel; essa falta é bom sensivel.

O Sr. Mendes de Almeida:—... e bem o stato. Em um discurso que aqui proferiu o anno passado, bem se sentia que o nobre ex-ministro não era amigo do dique do Maranhão, em qualquer ponto que elle se construísse, porque, ao passo que prometia, S. Ex. procurava; ao que parece, resguardos para a sentença de morte, que tinha de lavar.

Eu peço licença ao senado para ler algumas palavras de S. Ex. a este respeito.

O nobre ex-ministro dizia que havia de tomar todo interesse pelo dique do Maranhão, mas dever-se-hia attender a que um dique dependia *absolutamente* da existencia de um porto e tambem da necessidade de um arsenal. Eram as objecções com que S. Ex. se preparava contra o porto, tão pouco protegido de Maranhão.

O Sr. Nunes Gonçalves:—A consequencia devia ser mandar melhorar o porto.

O Sr. Vieira da Silva:—Isto é se houvesse logica.

O Sr. Mendes de Almeida:—O nobre ex-ministro allegava isto o anno passado; mas parecia que o porto de Maranhão, não estava então nas más condições em que S. Ex. hoje julga; que o arsenal que se organisasse alli não teria as proporções dos grandes arsenaes, mas as que bastassem para attender ao serviço do dique e a uma ou outra conveniencia da marinha, como out'ora acontecia no Maranhão.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Eu desejo registrar de novo as palavras que o nobre ministro proferiu na sessão de 12 de Agosto do anno passado...

O Sr. Vieira da Silva:—Quasi que não valia a pena.

O Sr. Mendes de Almeida:—Creio que vale sempre a pena, embora me exponha tambem ao caso da garrucha.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Em todo caso, é preciso embargar a sentença de morte.

O Sr. Mendes de Almeida:—E' um recurso do graça que estou aqui dirigindo ao actual ministro da marinha; creio que já é caso de petição de graça; envio esta petição ainda mesmo neste caso desesperado.

O nobre ex-ministro dizendo que a obra do dique com a doca havia sido concedida a uma companhia ou a certos empresarios, cujo privilegio estava a expirar, assegurava que, se estes não a levassem a effecto, S. Ex. tomaria sobre o assumpto uma decisão, e accrescentou o seguinte (lendo):

« O Sr. Ribeiro da Luz (ministro da marinha):—O meu honrado collega, o Sr. ministro da agricultura, no contrato feito com o engenheiro Hawkschaw, prescreveu a este a obrigação de ir elle examinar os portos da Pernambuco, Ceará e Maranhão, e logo que este notavel engenheiro seguir para o porto da cidade de S. Luis, eu pretendo mandar alli um outro nome, a fim de verificar o que ha de aproveitavel no dique e organ a despesa que se poderá fazer para conclui-lo, porque, se, em vista do parecer do engenheiro Hawkschaw, se tiver de emprender obra no ancoradouro e no canal, de modo que possam entrar grandes navios, eu mandarei concluir aquella obra.

« O Sr. Nunes Gonçalves:—Muito bem.

« O Sr. Ribeiro da Luz (ministro da marinha):—Mas, se verificar-se que não se pôde melhorar o ancoradouro e o canal, tratarei, ou de remover o material que existe para construir um dique no Itaqui, ponto presentado como o mais proprio... (apoiado)

« O Sr. barão da Laguna:—Este é o verdadeiro ponto.

« O Sr. Ribeiro da Luz (ministro da marinha) :— ... a que poderá receber grandes navios; e em de tomar outra deliberação que for mais acertada, cumprindo notar ao honrado senador que um dique nunca pôde estar isolado de um bom arsenal, provido de material e pessoal para as construções e concertos.

Ora, um dique não é mais do que uma fôrma em que devem entrar navios para serem fabricados, e ter na cidade de S. Luiz um dique sem arsenal me parece que é uma despesa inteiramente inútil e perdida. Portanto, depois dos exames a que acabo de referir-me, teremos de resolver duas questões: primeira, a continuação das obras do dique; segunda, a edificação de um arsenal, embora em proporções modestas, para dalli tirar-se o material e pessoal para o fabrico dos navios que entrarem no dique.

« O Sr. Nunes Gonçalves:—Como já teve.

« O Sr. Mendes de Almeida:—Como já teve e pôde ter.

« O Sr. Ribeiro da Luz (ministro da marinha):—Portanto, fique o nobre senador certo de que tomei e continuo a tomar muito a peito a solução deste negocio.

« O Sr. Mendes de Almeida:—E eu applaudo muito a V. Ex. por isto.

« O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado.

« O Sr. Ribeiro da Luz (ministro da marinha):—Não convém que se vá adiando semelhante solução, como tem acontecido ha 12 annos a esta parte.

« O Sr. Mendes de Almeida:—Muito bem.»

O senado vai vêr como procedeo o honrado Sr. ex-ministro da marinha. Em lugar de ser o engenheiro Hawshaw o que desse solução á questão, segundo promettera em seu discurso, S. Ex. mandou ao Maranhão um engenheiro, que era empregado nas obras da marinha, o qual já tinha sobre a materia opinião feita.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Que consta do seu relatório.

O Sr. Mendes de Almeida:—Eu passo a ler o que elle disse (lendo):

« Estas considerações, de tão geral e facil intuição, se applicam a mim mesmo, quando, não dispondo dos conhecimentos locais que possuo... »

O Sr. Vieira da Silva:—Portanto, já estava provido.

O Sr. Mendes de Almeida:—Era em verdade uma feliz providência, e cuja opinião eu respeito; mas o nobre ex-ministro dissera aqui que a opinião do Sr. Hawshaw decidiria a questão.

Continuou o Sr. Alvim (continuando a ler):

«... tive de redigir como membro adjunto do conselho a seguinte consulta sobre a conveniencia de proseguir a obra do dique das Mercês.»

Portanto, não era sua opinião a que devia prevalecer na questão de ficar ou não o dique.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Este relatório é que desejamos vêr.

O Sr. Mendes de Almeida:—Ora, no relatório do nobre ex-ministro não vem o que disse o Sr. Hawshaw sobre esta questão, vem só o parecer do engenheiro que lá foi e que já tinha Sr. presidente, como já notei, uma opinião feita sobre o assumpto, e era o que nós recebiamos o anno passado, isto é, que não houvesse já juizo assentado sobre este negocio, allá tão importante.

Por conseguinte, a conclusão de S. Ex. não foi fundada com animo isento de manter aquella obra no caso de poder ser aproveitavel; sua decisão, pois, não está de accordo com o que o nobre ex-ministro nos assegurou aqui.

Eu entendia que da parte de S. Ex. tudo estava em ouvir o engenheiro, que julgo competente, e se mandou vir de Inglaterra com grande despendio, embora S. Ex. daqui mandasse não um official para fazer o inventario do que existia no dique, como aqui declarou, mas um engenheiro nosso habilitado que acompanhasse nesse trabalho o Sr. Hawshaw, e então bem esclarecido resolvesse a questão. Se não se podesse levar por diante o dique das Mercês, prevalecesse no menos o do...

O Sr. barão da Laguna:—Itaquí.

O Sr. Mendes de Almeida:—... Itaquí, porque allí sobre ainda uma vantagem, além da que se nota no porto das Mercês a elevação das aguas, grandes marés...

O Sr. Nunes Gonçalves:—E grande ancoradouro.

O Sr. Mendes de Almeida:—... e grande vasto ancoradouro para todas as esquadras do mundo, e muito perto da cidade. Havia mesmo, Sr. presidente, outra vantagem em se estabelecer allí o dique, porque attrahiria depois população áquelles logares, e talvez a mudança da cidade, ou o seu augmento por aquella lada, constituindo novo e por certo mais importante bairro.

O Sr. Vieira da Silva:—Itáa que já existe ha 100 annos.

O Sr. Mendes de Almeida:—Mas não era o que estava altamente assentado, queria-se outra coisa, pois, do contrario, quem quizesse considerar este negocio debaixo de um ponto de vista imparcial não mandaria para o Maranhão um engenheiro que tinha opinião feita sobre o assumpto, mandaria outro, mesmo porque seria melhor isso em todas as relações até para confrontar as opiniões divergentes, se houvesse, ou firmar melhor a sentença, dado o accordo.

O Sr. Vieira da Silva:—O ministerio passado considerou a provincia do Maranhão uma feitoria; não admira, portanto, tudo isto que S. Ex. está dizendo. Era melhor que se esquecessem de nós completamente.

O Sr. Mendes de Almeida:—Se elles já o fazem!

Eu somma, direi que das objecções se levantam nesse relatório contra o dique do Maranhão, mas de que o governo é o unico culpado. O porto do Maranhão, segundo alguns entendidos (eu não sei qual é a opinião do Sr. Hawshaw)...

O Sr. Nunes Gonçalves:—Julga muito praticavel o melhoramento do porto.

O Sr. Mendes de Almeida:—... pôde ser muito melhorado, pôde salvar-se, e estimo saber que o Sr. Haw-

Kshaw também julga muito praticavel e melhoramento desse porto; contanto que se leve a effeito o canal do Arapahy e tambem que se conclua o cães da Sagração. Eu estou mesmo persuadido de que, se acaso se ligasse o rio chamado Anil com outro rio ou igarapé, que vai desembocar na bahia de S. José com um córte muito insignificante, desapareceriam os males que já se sentem com o atarramento do porto; e esse rio, o Anil, que nunca embaração e porto daquela capital, daria, assim ligado, logar a termos no Maranhão um vasto, profundo e seguro ancoradouro.

O Sr. Nunes Gonçalves. — O Sr. Hawshaw pronuncia-se contra isto, mas considero muito admissivel a abertura do canal do Arapahy, dizendo mesmo que era muito mais praticavel do que a de Pernambuco.

O Sr. Mendes de Almeida. — Mas eu aqui estou falando sem conhecimento do parecer do Hawkshaw; e o nobre ex-ministro estava por sua promessa obrigada a apresental-o, porque era a decisão deste engenheiro que resolveria a questão, aliás tão facil de resolver.

Quem é o culpado dos despendios que se tem feito para a construcção desse dique tão estercos e a ponto que se reputam perdidos? O governo, Sr. presidente, sem duvida. Eu, porém, me maravilho de que, estando certos objectos guardados, ficassem inutilizados, como se diz no relatório; por exemplo: cimento, ferros e outras cousas feitas de conservar; e de que só seja aproveitavel a cantaria vindo de Lisboa, que o nobre ex-ministro acha que é de alguma importancia e muito boa para se transportar para o Pará.

Não quero, Sr. presidente, examinar se é bom ou máo o local preferido na provincia do Pará, isto não me compete; só aprecio hoje o que diz respeito ao Maranhão.

O nobre ex-ministro conta que lho diga, não procedo como promettera na ultima sessão e se devia esperar de um ministro da marinha, que quer vêr as cousas como ellas merecem ser vistas.

O Sr. Nunes Gonçalves. — Foi para mim uma verdadeira surpresa.

O Sr. Ribeiro da Luz. — Mas se não houve deliberação alguma de minha parte? Estou levantando um castello para combater. V. Ex. leia com attenção o relatório e verá.

O Sr. Mendes de Almeida. — Procurei ler com toda a attenção e até mesmo por entre as linhas...

O Sr. Ribeiro da Luz. — Ah! está dada a resposta.

O Sr. Mendes de Almeida. — V. Ex. oppõe-se, porque julga que o porto do Maranhão é impracticavel...

O Sr. Nunes Gonçalves. — Sim; o fundamento do Sr. Alvim é esse.

O Sr. Mendes de Almeida. — ... que não tem remedio, que se tem de realisar alli uma especie de Atquez-mortes e a qualquer outro porto da Europa, que esteja sepultado nas águas, foi como se considerou no relatório o porto do Maranhão.

O nobre ex-ministro disse: « O dique das Mercês não serve para navios de grande calado, serviria sómente para os de pequeno calado, mas estes não necessitam de ir lá

em razão do estado ou consiliação especial daquelle porto, porquanto podem fazer os seus concertos sem despendio em diques: o o porto presta-se para isto. » Ora, se não serve para os grandes navios, se os pequenos não dão renda, então o dique é uma obra inutil.

Eu duvido muito, Sr. presidente, que o local de Una no Pará tenha as proporções para um dique e mais facilidades do que o local do Itaquí.

O Sr. Vieira da Silva. — Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida. — Quando mesmo se abandonasse essa obra das Mercês, como é tambem a opinião...

O Sr. Vieira da Silva. — Assim, até se poderiam dispensar os trabalhos de excavação e os do porto do Maranhão: era passar para lá a cidade, o que se faria gradualmente.

O Sr. Mendes de Almeida. — Apoiado. Se o dique fosse em Itaquí, não só não se soffreriam certas perdas de materiaes, que são irremediaveis, construindo-se a obra no Pará, conforme diz o relatório do Sr. Alvim, mas até como eu digo e como alguns profissionaes tambem dizem, aquella posição é a mais importante e conveniente naquella lado do Imperio.

O dique projectado de Una, Sr. presidente, já está orgado em mais de 1,000:000\$; esta é o primeiro orgamento, o orgamento impresso...

O Sr. Zacarias. — 1,600:000\$000.

O Sr. Mendes de Almeida. — ... 1,600:000\$; e que não será depois que começarem as obras? depois que se mandar fazer alli o primeiro exame? O orgamento triplicará ou quadruplicará; e acredito que não terá esse porto as proporções do de Itaquí.

O Sr. Nunes Gonçalves. — Basta não ter crescimento das aguas.

O Sr. Mendes de Almeida. — Ainda tenho uma observação a fazer.

Visto que se trata de dique e de melhoramentos de portos, eu lembraria ainda ao nobre ministro da marinha que S. Ex. lançasse suas vistas para o porto de Macapá, que é julgado superior ao do Pará para os trabalhos que se querem fazer, e que é de maior conveniencia para a segurança e incremento do Imperio por aquelle lado da America que habitamos.

Eu já tive occasião de fallar a S. Ex., quando começou a reger a esta pasta em outra occasião, sobre este assumpto e sobre a necessidade de aproveitar-se trabalho e importante territorio, creado-se na provincia nessa parte do Norte do Imperio, que representará alli o mesmo papel que hoje a provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Estou persuadido, Sr. presidente, de que, se acaso junto á fortaleza de Macapá, tão importante, a melhor do Imperio, se construisse um vasto dique precisamente neste lugar onde ha hoje um pequeno pantano, se se excavar esse pantano, dotariamos o paiz com um magnifico porto, melhor do que o que se projecta na cidade de Belém.

Mas, Sr. presidente, diga-se o que se quiser sobre este assumpto, porque por vezes tenho inutilmente chamado a attenção do governo, o Brasil não quer olhar para aquelle ponto, que attrah sempre e com muito interesse as vistas do governo portuguez (Apoiado).

O Sr. Vieira da Silva:— Muito antes do marquez de Pombal.

O Sr. Mendes de Almeida:— Talvez venhamos a perder a joia que não sabemos apreciar; outros melhor a aproveitaram. Cumpre que façamos todos os esforços para o aproveitamento, em nossa época, daquella terra, já que a fatalidade quiz que outros governos mesmo da antiga metropole o abandonassem, e que o Brasil infelizmente tem se esquecido de todos; talvez porque esteja determinado nos destinos do nosso paiz que outra nação, que melhor comprehenda os seus interesses, se aproveite daquela grande e invejavel posição, na foz do Amazonas e enfrente ao Atlantico.

O Sr. Figueira de Mello:— Deus nos livre.

O Sr. Mendes de Almeida:—Se nas reflexões feitas contra o dique do Maranhão pelo Sr. Alvim se lembra a navegação e o commercio do Amazonas, hoje encaminhada no porto de Belém, eu digo e repetirei sempre: é por alli, por Macapá, que se devera encarar a necessidade de um dique, porque é por aquelle ponto, um dos mais felizes do universo, que ha de passar todo esse commercio, toda essa navegação, todas essas inegotáveis riquezas, que em nossa imaginação se representa e que os posteror verão.

Não se ha de dar como hoje a volta pelo Tagipuru para ir a Belém; e o porto do commercio do rio mar ha de ser Macapá, quando o Brasil ou outra nação se aposse daquelle territorio. A entrada para o Amazonas é por alli mais directa do que por Belém, e a decisão sobretudo mais facil.

É um interesse pequenino querer, Sr. presidente, levar tudo para o porto de Belém, que já está feito e em via de progresso, quando temos aquelle porto ao alcance dos que navegam não só do oceano como da bacia do Amazonas. Um governo, Sr. presidente, que comprehendesse bem o futuro deste grande paiz olharia com muito interesse para aquella região. No porto de Macapá, queriam ou não queriam os domadores da nossa época, está o assento de outra Nova Orleans, de mais auspiciosos destinos.

Portanto, Sr. presidente, a preferir-se qualquer porto do norte do paiz para a construção de um dique para auxilio da estacão naval do norte, não sendo o Maranhão, só deve ser Macapá.

Nada direi, Sr. presidente, quanto ao porto de Pernambuco, que foi também examinado pelo Sr. Hawkshaw, porque essa provincia é muito poderosa, pôde se dizer que foi a que mais influiu no ministerio passado, e se nada fizeram pelo seu porto os seus representantes, a culpa não é nossa, e quem sabe se os obstaculos não seriam demasiados insuperaveis?

O Sr. Figueira de Mello:—Ella sabe a razão...

O Sr. Mendes de Almeida:—Mas, Sr. presidente, é muito necessario que alguma coisa alli se faça nesse intuito, porque é um porto importantissimo do Atlantico, e também collocado em posição feliz. Os trabalhos, os estudos já existem feitos em grande parte para serem levados a effecto, só dependo isto da accliação do governo.

Talvez que este negocio não corra já pelo ministerio do nobre ministro da marinha, mas sim pelo da

agricultura, que, ao que parece, foi o que mandou fazer os respectivos trabalhos. Deixo, portanto, de parte esta questão.

Quanto ao porto do Coará todas as reflexões que fez o honrado senador por aquella provincia são muito precedentes.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Entendi e entendo ainda, Sr. presidente, que nós podíamos aproveitar aquelle porto mal dotado pela natureza, sobretudo hoje, attendendo-se ao estado de florescimento em que marcha o Ceará.

O Sr. Vieira da Silva:—Devido aos seus esforços.

O Sr. Mendes de Almeida:—Estou convencido, e de ha muito, que se se fizesse naquelle porto os melhoramentos que se fizeram na laglaterra no porto de Brighton, isto é, um quebra-mar fluctuante, elle aproveitaria muito ao commercio, á navegação mercante e mesmo á militar. Não acredito que se possa fazer beneficio aquelle porto, elevando simplesmente o Recife e que ao avex muito o prejudicaria.

Não posso deixar, Sr. presidente, de chamar também a attenção do nobre ministro para a questão dos castigos corporaes nas marinha.

O Sr. Vieira da Silva:—Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Desta negocio, Sr. presidente, tratamos aqui o anno passado com muito desenvolvimento e obtivemos a promessa do nobre ex-ministro, que se havia de reformar ou pelo menos modificar o art. 80 das do guerra, sobretudo o rigor com que era executado. S. Ex. prometteu muito na discussão e nada fez em vista do que se lê no seu relatório.

Eis as palavras que o nobre ex-ministro disse no seu relatório deste anno e para as quizes chamo a attenção do senado:

«Se na armada não é ainda possível, infelizmente, abolir, como no exercito, os castigos corporaes, é de urgente necessidade limitar os casos em que devam ser applicados, tirando aos commandantes o arbitrio que ora tem e do qual mais de uma vez se ha abusado.»

Ora, Sr. presidente, não foi isto que S. Ex. prometteu o anno passado. Nós esperavamos coisa mais differente, isto é, que o nobre ex-ministro da marinha apresentasse um trabalho já meditado sobre este assumpto, visando um resultado positivo ou por acto seu ou dependente do corpo legislativo, e não que S. Ex. lançasse mão deste palavreado, que eu, com perdão de S. Ex., chamarei chocho. Quando se trata, Sr. presidente, de um negocio tão importante e de tanta urgencia, como é este, cumpre-nos esperar senão a abolição, pelo menos, conforme a idea de S. Ex., o moderamento desses intoleraveis castigos, que tão abusivamente são empregados na marinha.

A discussão do anno passado demonstrou que na armada ha almas tão caritativas, que mandam applicar em um ente humano, não 25, mas 300, 600 e 1,000 calabrotadas por dia! E até, o mais humano de todos, fixava em 200 o seu quantum!

O nobre ex-ministro da marinha, no seu relatório do anno passado, dizia mal do que não disse no deste anno, depois dessa discussão, aliás tão séria e tão animada; e eu

não posso deixar de consignar este trecho do seu relatório, para que se aprecie bem o procedimento de S. Ex. então e agora.

Na sessão passada o nobre ex-ministro comprehendia isto em um ponto de vista mais grave, mas, depois da discussão que teve aqui lugar, modificou o seu pensamento e não nos disse quanto convinha neste caso.

Pego licença ao senado para ler estes trechos (*lendo*):

« Com prazer vos communico que o facto de ser hoje o apracitado *corpo* quasi na sua totalidade composto de praças procedentes das companhias e, portanto, morigeradas e disciplinadas, tem produzido o resultado da diminuição dos castigos corporaes a bordo.

O systema desses castigos não pôde infelizmente ser ainda totalmente abolido entre nós, e elle existe nas marinhãs dos paizes mais civilizados, por maiores que tenham sido os esforços feitos para dispensal-o. Entretanto julgo de meu dever chamar vossa attenção para a conveniencia de tirar aos officiaes o arbitrio de castigar corporalmente e sem limite as praças sob suas ordens.

O art. 80 dos de guerra, que rege a materia, dá aos officiaes o direito de castigar com 25 chibatadas por dia a qualquer praça, sem declarar as faltas ou crimes pelos quaes deva ella ser punida nem limitar o numero de chibatadas, pois não limita o dos dias de castigo.

Semelhante disposição dá lugar a graves abusos, que só podem ser evitados (note o senado) estabelecendo-se regras segundo as quaes deva ser executado aquelle artigo de guerra.

Entendo, pois, que é de urgente necessidade determinar os casos em que deva a praça ser castigada corporalmente e o numero maximo das chibatadas, que possam, segundo os delictos, ser applicadas.»

Ora, Sr. presidente, nesta sessão parecia muito natural que S. Ex., em vista dos debates da sessão passada, organisasse um projecto bem meditado, e para isto teve muito tempo o nobre ex-ministro, além de que este mal desaparecesse, cessasse o arbitrio, que faz máo vêr á nossa civilização e não traz beneficio nenhum á marinha.

No estado em que se acham as cousas, Sr. presidente, os horrores de que aqui se deu noticia o anno passado, continuão, visto que o que S. Ex. chama pratica é o inverso do que determina o art. 80 dos de guerra. De ordinario o abuso é para o relaxamento, mas na marinha ou melhor em relação ao art. 80 é o contrario, é para o reforçamento do castigo, isto é, maior rigor; porquanto, estando determinado que em delictos de pequena importancia não se possa dar mais de 25 chibatadas em um dia, sophisticamente entende-se que se pôde distribuir um castigo que se projecta para 25 cada dia. Mas, depois disto assim entendido, julgon-se que tambem podia englobar-se applicando-se por atacado todo o quantum em um dia; e ha officiaes que mandam applical-as todas em tal prazo, em significação de môr caridade e para maior gloria desta benéfica instituição!

O Sr. Vieira da Silva:—Houve commandante de navio que daqui até o Pará mandou dar mais de 3,000 pranchadas! O nobre ministro deve saber bem disto.

O Sr. Mendes de Almeida:—Mudando agora de assumpto, Sr. presidente, tenho de agradecer ao honrado ex-ministro o que S. Ex. disse quanto aos pharões da minha provincia. e sómente faço votos...

O Sr. Vieira da Silva:—O serviço mais importante que fex foi a demissão dos pharoleros que já serviam ha 10 ou 15 annos!

O Sr. Mendes de Almeida:—... para que o nobre actual ministro cumpra o que seu antecessor prometteu. O honrado ex-ministro, referendo-se aos pharões da minha provincia, (ponto que pude examinar), diz: «No Maranhão, constrair um pharol na ilha de S. João, outro em S. Marcos, e substituir por aparelhos dioptricos os que se acham estabelecidos em Itacolomy, Santa Anna, forte de Saato Antonio e Alcantara.—Despeza 130:500\$.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E' uma compensação da supressão do dique.

O Sr. Mendes de Almeida:—Agradeço, como já disse, ao nobre ministro esta lembrança no seu relatório, e repetirei, faço votos para que o nobre actual ministro desempenhe a palavra de seu antecessor. Se acaso continuasse no-ministerio o nobre senador por Minas Geraes, eu em vista do caso do dique já teria confiança.

O Sr. Vieira da Silva:—Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não disse o nobre ex-ministro em seu relatório cousa alguma a respeito do estabelecimento do Itapura, omittio que tambem observe em anteriores relatorios.

O Sr. barão da Laguna:—Pertence hoje ao ministerio da guerra.

O Sr. Mendes de Almeida:—Dizo meu nobre collega senador por Santa Catharina que esse estabelecimento pertence ao ministerio da guerra; tem razão, ja não me recordava a lh'a agradeço. Mas eu trouxe á discussão este negocio por uma circumstancia, e vem a ser: a commissão mandada para verificar os limites do Paraguay com o nosso territorio pelo lado de Matto Grosso embarcou no Paraná abaixo da cachoeira das Sete Quedas; portanto, ficou patente que o rio Paraná, isto é, a partir da cachoeira das Sete Quedas, é navegavel. Daqui resulta a necessidade de termos um estabelecimento naval naquelle ponto para nossa segurança e defesa, e tambem a conveniencia de se fazer a estrada de Garapuva (a margem esquerda do mesmo conflua com a do Paraguay) além de que possamos aproveitall-a tambem no sentido de nossa defesa melhor do que em outros pontos, não só com relação ao Paraguay, como mesmo quanto á Republica Argentina.

Não sabemos, Sr. presidente, amanhã como nos defendemos de qualquer ataque por aquelles lados, e assegurando bem essa fronteira, nossas desvantagens diminuirão. Se olharmos com toda consideração para este objecto, não só no ponto de vista da marinha militar e mercante mas no ponto de vista da guerra, obteremos não só este resultado, que é de grande alcance, mas outro ainda maior, que é o povoamento desses logares, que estão abandonados. (Apoiado.)

Estou certo, Sr. presidente, de que, se a guerra do Paraguay em 1865 se fizesse por esse lado, não levariamos

tanto tempo quanto despendemos, atacando aquella republi capelo lado mais difficil, o Passo da Patria.

O Sr. Vieira da Silva:— E calçando de ouro as estradas argentinas.

O Sr. Mendes de Almeida:— Diz muito bem o nobre senador, calçando de ouro as estradas argentinas.

Sr. presidente, tambem não posso deixar de reclamar de nobre ministro toda a sua attenção para a ilha da Trindade. Sei que um dos seus antecessores mandou examinar essa ilha. Eu não posso, quando elle para a nossa marinha e para o nosso territorio, deixar de lastimar o abandono em que se acha aquelle grupo de ilhas, que nos pertencem e de que uma nação maritima, ou da Europa ou da America, mais presto se poderá apossar, vendo que o Brazil não as quer.

O governo portuguez achou marinha que desse desembarque na ilha da Trindade e pôde com seus escassos recursos fazer alli um estabelecimento, que mandou muito de proposito fundar, posto que depois abandonasse por motivos pecuniarios, pretextando-se certas circumstancias, hoje sem merecimento. Naquelle tempo não havia os recursos de hoje. Portugal podia ter deixado, por não achar certas vantagens, aquelle estabelecimento, e hoje não seria assim; as situações e interesses variam. Por ventura essa ilha pôde prestar muitos serviços, como está prestando Fernando de Noronha, que mui distante fica do parte meridional do Imperio. Ha nessa ilha de limitada extensão porção de terra aproveitavel para a lavoura, e que permite habital-a. Seria um presidio de valor mesmo a outros respeito.

Já um nobre ministro, não me recordo em que data, mas ha pouco tempo, talvez seis ou oito annos, mandou fazer um exame do estado desta ilha, mas nada fez pelas informações do explorador.

Eu li o trabalho, o relatório feito sobre aquellas ilhas, especialmente sobre a maior, na época do dominio portuguez, mui favoravel a seu povoamento, e conveniencia de que pôde a ilha em questão ser aproveitada, não só para um presidio como para ponto de estudo e experiencias da nossa marinha tanto militar como mercante.

Essa ilha, como já observei, tem terreno aravel e agua, se bem que aquella parte em quantidade limitada; mas aqua que não fosse abundante a agua potavel, que não é, não seria hoje isto um embarço depois da descoberta de tornar-se potavel a agua do mar.

Eu quizeria dizer tambem alguma coisa sobre a corrupção dos capellães de marinha.

Um Sr. senador:— Ainda não está creado o corpo de capellães.

O Sr. Mendes de Almeida:— Não, mas projectado; mas o que pretendo dizer sobre este assumpto pôde demandar mais algum tempo, e, pela, reserve para outra occasião, até porque me parece que a hora está dada.

O Sr. Dias de Carvalho:— Ainda não; faltam 10 minutos.

O Sr. Mendes de Almeida:— Não importa e é mui pouco tempo; reserve este assumpto para a outra vez que me cabe fallar, ou para quando o nobre ministro vier aqui discutir a força naval.

Termine aqui as minhas observações (*Muito bem*).

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):— Sr. presidente, cumprio um dever, que me é grato, passando a tomar em consideração as observações feitas pelos tres honrados senadores que occuparam hoje a tribuna, e ao mesmo tempo buscando dar aquellas explicações que SS. EEx. tiveram a bondade de exigir de mim.

Comeará pelo discurso do nobre senador pela provincia de Ceará.

S. Ex., depois de fazer o historico da questão do dique do Maranhão, inquiriu se eu estava disposto a acceitar a opinião enunciada pelo meu honrado antecessor em seu ultimo relatório, a qual, conforme pensa o nobre senador, é abandonar aquelle serviço. Lendo tudo quanto está exposto nos dois ultimos relatorios, comprehendi diversamente do que comprehendu o nobre senador o modo por que o meu honrado antecessor encarára a questão.

S. Ex. apenas trouxe ao conhecimento do parlamento que aquella obra, que tinha começado pela forma a mais modesta possível, tendo sido calculada primitivamente na quantia de 86:000\$, foi depois tomando grande desenvolvimento, a ponto que em 1861 tinha-se despendido com ella cerca de 400:000\$, entendendo o engenheiro Gabaglia que eram necessarios mais 600:000\$ para ser finalizada.

De então para cá creio que não se deu um só passo sobre o assumpto, de tal sorte que o nobre senador por Minas Geraes que me antecedeu no ministerio teve, antes de tomar qualquer deliberação, de mandar proceder aos exames que se occorrerem foram considerados indispensaveis para o governo decidir uma questão, que não é tão simples como parece á primeira vista; entãdo tambem com a questão do porto e com a do canal que communica esse porto...

O Sr. Nunes Gonçalves:— Exactamente; e é por isso que não se quer acibar com o dique, que não se quer votar fundos para essa obra.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):— ... com o lugar onde foi fundado o dique, isto é, as Mercês.

Ao passo que o meu illustre antecessor incumbia ao director das obras civis e militares do ministerio da marinha de ir áquelle provincia examinar com seus conhecimentos profissionais o estado das obras, assim como dos materias que se tinham mandado guardar, incumbiu ao mesmo tempo ao engenheiro inglez, o Sr. Hawkshaw, de ir áquelle lugar a fim de examinar tambem se o porto podia-se prestar, mediante os melhoramentos de que fosse susceptivel, para term alli entrada facil os navios, que se quizessem aproveitar das obras do dique.

O Sr. Nunes Gonçalves:— Mas S. Ex. fez o contrario.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Não apoiado.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):— Não tive tempo de verificar, porque hontem não se tratou desta ma-

teria, se porventura o engenheiro inglez tinha dado conta de sua commissão; mas consta-me que ainda não deu.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Se não emitto ainda oficialmente a sua opinião a este respeito, disse-a particularmente no Maranhão a muitas pessoas.

O Sr. Mendes de Almeida: — Razão de mais para não se tomar deliberação alguma.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha): — Por consequencia quanto se disse no relatório ultimo em relação a este assumpto deve ser entendido em termos habeletis, e, que pelo trabalho ultimo offerecido pelo engenheiro Alvim a obra não parecia conveniente, não só porque na opinião desse engenheiro e na de outros que o antecederam, como o Sr. Rebouças, o porto não se prestava aos melhoramentos desejados, mas tambem porque sem esses melhoramentos a obra teria de ficar inutilizada. Mas S. Ex. não disse a ultima palavra, de tal sorte que de sua deliberação se haja de interpor como que um recurso para a nova administração.

O Sr. Vieira da Silva: — E' um recurso de revista contra uma injustiça manifesta.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha): — Peço, portanto, permisso aos nobres senadores que se occuparam deste assumpto, ao nobre senador pelo Ceará, assim como ao nobre senador pelo Maranhão, para dizer-lhes que vou examinar este negocio com o mais acurado zelo...

O Sr. Mendes de Almeida: — Nós o esperamos.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha): — ... depois que chegam as informações do Sr. Hawkshaw, espero resolvê-lo de modo que possa consultar, não só todas as justas aspirações da provincia do Maranhão e dos seus dignos representantes, assim como os verdadeiros interesses do thesouro publico, porque os nobres senadores, se não são pelo erario, não hão de desejar que, unicamente pelo melhoramento que desejam em sua provincia se comprometta a applicação dos dinheiros publicos.

O Sr. Nunes Gonçalves dá um aparte.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha): — Pôde o nobre senador crer que a melhor vontade me anima para desenvolver todos esses melhoramentos, não só em relação á provincia que S. Ex. dignamente representa, como em relação a todas as provincias do Imperio, que considero irmãos, no mesmo pé de igualdade.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Apoiado; mas é exactamente o que tem fallado até hoje, a igualdade: para umas tudo, para outras nada.

O Sr. Mendes de Almeida: — Como no caso das estradas de ferro.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha): — O nobre senador pelo Ceará deseja saber se o ministerio da marinha já podia encetar as obras de que necessitava, não só o porto do Maranhão, como tambem o do Ceará, e perguntou-me se essas obras teriam passado para outro ministerio.

S. Ex. duvidou com fundamento que essas obras podessem ser feitas pelo ministerio a meu cargo.

Pelo decreto de 31 de Dezembro de 1873, que reformou a secretaria da agricultura, commercio e obras publicas, ficaram a cargo desse ministerio as obras dos melhoramentos dos portos. Por consequencia, pela repartição a meu cargo nada se pôde fazer a este respeito.

Passando o nobre senador pelo Ceará a tratar da força naval, perguntou-me se eu acceitava a opinião do meu illustre antecessor quando julgava indispensavel a aquisição de seis transportes de guerra com capacidade para accommodar cada um 1,500 passageiros.

Em lembranças apenas, para poder melhor responder ao nobre senador pelo Ceará, que o relatório a que S. Ex. alludiu é do anno passado, quando a construcção dos primeiros desses transportes ainda estava por terminar. *Deus velles, porém, já chegaram e por enquanto não supponho que haja indispensavel necessidade de mandar proceder á construcção de mais quatro transportes.*

E' verdade que o conhecimento mais detido que eu poderei ter dos assumptos que correm pela minha repartição, depois que a experiencia me fizer vêr a necessidade de augmentar o numero dos vasos de guerra, é que me ha de aconselhar sobre a opinião a tomar. Se, dada qualquer emergencia, se tornar indispensavel tomar qualquer providencia e não achar eu no armamento os meios necessarios para desempenhar-me dessa obrigação, valermelhi das facilidades que a legislação dá ao governo e depois me sujeitar ao juizo das camaras.

O Sr. Zacarias: — Isto é o que fazio o seu antecessor, muito fóra de proposito.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha): — Mas o nobre senador ha de attender ás restricções com que emitto o meu juizo. Eu faço vêr ao parlamento que, em casos ordinarios, não me separarei absolutamente do organamento; mas o nobre senador comprehendendo bem que, quando sobrevem necessidades urgentes, indeclinaveis, extraordinarias, o governo tem na legislação recursos para poder fazer as despesas. Se porventura a opinião do governo não fór ajustada ao pensamento que autorizou a confecção dessa lei, elle se sujeitará ao juizo do parlamento; entretanto não poderá como governo deixar de acudir ás necessidades do serviço publico.

Em casos ordinarios, repito, não me separarei absolutamente do organamento; pelo contrario, buscarei reduzir o mais possivel as despesas, para que não se chegue mesmo a gastar aquillo que fór decretado.

Perguntou o illustre senador pelo Ceará se eu julgava conveniente que as companhias de aprendizes marinheiros tivessem navios para seus exercicios praticos. A minha opinião não pôde ser senão pela affirmativa; e até creio, se não eston equivocado, que já algumas companhias se tem. Assevero que, podendo o governo lançar mão de navios imprimeis para outros misteres, mas ainda aptos para este fim, sem duvida de grande necessidade, assim procederá; porque esses aprendizes devem, desde os seus primeiros annos, acostumar-se á vida do mar. E qual o melhor meio de que morarem a bordo, se fór possivel, além de fazerem exercicios em navio de guerra?

O illustre senador chamou minha attenção para a inconveniencia de continuarem a ser applicados os castigos corporaes ás prúças de marinha pelo modo arbitrario ou discrecional do regimento provisional da armada per-

mitte aos commandantes dos navios. Seria para desejar que desde já se aoptasse na marinha a abolição absoluta dos castigos corporaes, como succede felizmente no exercito. Estou convencido de que em breve havemos de conseguir a satisfação deste desideratum.

O Sr. Leitão da Cunha:—Tomemos nota.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—E' possível e muito para desejar. Entretanto não sei se o governo, independentemente de autorização legislativa, poderá regular o modo da applicação dos castigos corporaes, que pelo regimento provisional em certos casos, fica ao arbitrio dos commandantes. Não sei até que ponto isto pôde produzir certo quebrantamento na disciplina militar.

O Sr. Zacarias:—Pôde regular a latitude do castigo, não deixal-o á consciencia dos commandantes.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Entretanto reflectirei sobre este ponto; e, se julgar-me autorizado, independentemente de lei, para proceder por um modo que não permita que seja o bom ou máo genio dos commandantes o unico thermometro que regule a applicação dos castigos corporaes, asseguro ao nobre senador que tomarei providencias a este respeito. (Aplaudor.)

Procedendo por esta fórma, não faço mais do que consultar, já não digo meus sentimentos naturaes, mas os de todos os brasileiros, sempre mais propensos á indulgencia do que ao rigor.

Perguntou ainda o nobre senador pelo Ceará quantas officinas de marinha enviou o governo á Europa, que commissões estão exercendo, e que despeza dahi resultou. Não estou preparado para responder desde já ao nobre senador sobre esta questião de facto: hei de informar-me e opportunamente direi a S. Ex. o que me constar.

O Sr. Zacarias:—E' uma lista muito longa.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Que é preciso examinar.

O Sr. Zacarias:—Espero que amanhã V. Ex. diga.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—A respeito das capitães de portos tratou o nobre senador de demonstrar a conveniencia de reformar-se o regulamento respectivo, fazendo vêr que nesta parte os capitães de portos não tem já certas attribuições, e por isso a pouco se limita o serviço a seu cargo, e portanto não é compensada a despeza que se faz. Entretanto S. Ex. mesmo ponderou que o meu illustre antecessor pedira autorização para reformar as capitães. Se o corpo legislativo a conceder, procurarei regular o serviço de modo que o dispendio não seja em pura perda.

O Sr. Mendes de Almeida:—Era melhor tomar a iniciativa, porque o governo dispõe de muitos esclarecimentos.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Poderia tomar a iniciativa mandando formular um projecto de regulamento; mas, não poderia leval-o a effeito sem autorização para isto.

Perguntou mais o nobre senador: em que sentido se faria a reforma e qual seria o augmento da despeza. E' questião para ser examinada antes de resolver-se. (Aplaudor.) Peço, pois, licença para não responder desde já.

Insistiu S. Ex. na necessidade da providencia lembrada pelo honrado senador pela Bahia que encetou o debate, a qual consiste em preferir o governo para fornecimento dos almoxarifados de marinha as encomendas na Europa, em vez das propostas apresentadas no paiz. A este respeito estou de accordo, como hontem declarei. Farei apenas uma limitação, e vem a ser que, todas as vezes que se possa animar uma industria do paiz mediante o consumo dos artigos de sua produção, parece muito conveniente assim proceder; porque além da necessidade de economisar os dinheiros publicos, tambem temos o dever de excitar a emulação entre os nossos patricios para se tornarem productores e fabricantes, como não o são em grande parte.

Assim, por exemplo: se pelo mesmo preço, pelo qual se compram certas fazendas na Europa, se puder adquirir iguaes fabricadas no paiz, não vejo razão para que os productos nacionaes não sejam preferidos. Aponto as tecidas de algodão que se preparam em algumas fabricas do paiz.

Em meu anterior ministerio algumas tentativas fiz nesse sentido, mas faltou-me tempo para levar a effeito o meu pensamento. Vi depois que o honrado ex-ministro ce guerreu mandou experimentar este melhoramento nos estabelecimentos a seu cargo. Se a pratica me aconselhar que proceda de semelhante modo, farei uma pequena excepção á providencia lembrada pelo nobre senador pela Bahia.

Não repetirei o que disse acerca da necessidade de converter-se o extornato em um collegio naval. A questião é a despeza. Desde que eu tiver recursos e a precisa autorização, hei de levar a effeito semelhante conversão.

Já hontem expliquei os motivos por que organizei o extornato de marinha pelo modo como se acha: fui limitado na autorisação para despendar sómente até 10:000\$. A criação do extornato não tem hoje a mesma razão de ser, pelas causas que hontem enunciei.

Desde que os exames de mathematicas elementares e geographia não tenham de ser necessariamente feitos naquello estabelecimento para a matricula dos alumnos da escola militar; desde que, como presentemente acontece, sejam aceitos os exames feitos em quesequer outras bancas permitidas pela lei, comprehende-se bem que desapareça uma das razões que actuaram para a criação do extornato.

O Sr. Nones Gonçalves:—V. Ex. deve promover a autorisação para ser creado o collegio naval. E' uma necessidade.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Quanto á escolha de officias para commando dos navios e direcção dos estabelecimentos a meu cargo, é uma recommendação, não direi ociosa, mas que se coaduna perfeitamente com a responsabilidade de todo aquelle que occupa a posição em que me acho: sem isto o serviço não poderia ser bem executado.

Creo mesmo que em tais casos não se precipita das informações dos que são mais competentes para conhecer o pessoal quer em relação ao seu merecimento, quer em relação aos fins para que é designado. Costumo sempre ouvir o ajudante-general a respeito da capacidade dos officias, e depois deliberar conforme me parece mais

conveniente ao serviço publico, uma vez informado de todas as circumstancias que convem aquilatar na occasião.

O nobre senador pela provincia de Minas Geraes, diguo membro da commissão de orçamento, tratando das verbas da proposta sujeita á consideração do senado, perguntou-me se eu aceitava as reduções feitas em terceira discussão na camara dos Srs. deputados das verbas do § 8.º, corpo da armada e classes annexas, § 10 corpo de imperiaes marilheiros, do § 18, arsenaes, e do § 20, obras publicas, assim como se aceitava tambem as autorisações para augmentos de vencimentos.

Direi a S. Ex., com toda a franqueza, o que desde já posso adiantar é que a redução da verba obras publicas não pôde merecer meu assentimento, porque basta consultar as tabellas explicativas que acompanham o orçamento para se reconhecer que, pedindo-se na proposta 800:000\$ para obras publicas, 54 000\$ são gastos com o pessoal da directoria das obras civis e militares e das officinas; ha despezas com materias para a continuação, na Corte a nes diferentes provincias, de obras publicas, que não podem parar; ha concertos frequentemente reclamados; ha mesmo obras contratadas, como na ilha de Villegaignon por quantia superior a 100:000\$, de sorte que reconhece-se á primeira vista que uma redução de 200:000\$ nesta verba, que já não é grandemente augmentada, pôde trazer serios embaracos ao ministerio da marinha, tanto mais que é esta uma das verbas para que não se pôde abrir creditos supplementares ou extraordinarios; e ainda que fosse eu, que estou no animo de não facilitar a abertura de creditos, como estou certo de que o meu honrado antecessor estarei, se porventura não se visse em circumstancias extraordinarias, prefiro pedir com franqueza ao parlamento as quantias necessarias para o manejo dos serviços a ver-me depois collocado na necessidade ou de faltar ao cumprimento dos meus deveres deixando de attender a justas requisições que foram trazidas ao governo ou então de proceder por uma maneira que não seria conveniente.

Quanto ás outras verbas, não estou habilitado a dar uma resposta definitiva. Já mandei proceder aos exames necessarios, segundo meu modo de pensar afim de habilitar-me para offerecer ao senado o resultado desse trabalho, ou sustentando as verbas reduzidas, como foram na camara dos Srs. deputados, ou pedindo maior quantia. Se esse trabalho ficar concluido durante a presente discussão, serei pressuroso em trazer-o ao conhecimento do senado; quando não, o communicarei á commissão para proceder como julgar conveniente.

A respeito, porém, da autorisação para se augmentarem as verbas dos §§ 5.º e 6.º afim de se equipararem os vencimentos dos empregados da intendencia, e da contadoria de marinha da Corte aos de igual categoria do thesouro, como estava no projecto approved em 2.ª discussão na camara dos Srs. deputados, não tenho duvida em acceitar esta autorisação, não para equiparar os vencimentos aos dos empregados do thesouro, mas para augmenta-los com 25 %/o, como passou em 3.ª discussão naquelle camara. E' senão de justiça, de toda a equidade, que estes empregados que estão ainda com os vencimentos de 1863, creio eu, tenham nelles qualquer differença para mais quando os de outras repartições têm tido augmento em maior razão. Até acho que não é possível pedir-se menos,

e a despeza não é grande; em relação aos vencimentos dos empregados da intendencia não passa o augmento de 12.000\$, e a respeito dos da contadoria de marinha não passa de 26 contos e tanto; sendo a totalidade da cifra a augmentar de 38:125\$. Entretanto, o senado deliberará a este respeito como julgar mais conveniente.

Tomarei na devida consideração as recommendações que me fez o nobre senador pela provincia do Maranhão sobre a conveniencia de aproveitar-se o porto de Macapá; hei de mandar proceder aos estudos que em casos taes são necessarios, e opportunamente. . .

O Sr. Mendes de Almeida:—V. Ex. já tem alguns feitos em 1864:

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Bem: mandarei examinar esses estudos, de que não tenho conhecimento, e ulteriormente procederei como me parecer mais acertado, trazendo minha opinião ao corpo legislativo.

A respeito dos portos do Pernambuco e do Ceará, o nobre senador comprehendo que pela repartição das obras publicas este serviço poderá ser convenientemente attendido, e estou certo de que o será.

Estimarei muito poder corresponder ás vistas do nobre senador em referencia ao desenvolvimento do numero de pharões em sua provincia. Sei que ha trabalhos preparados para melhor illuminação das costas do Brasil; mas, como disse o meu honrado antecessor em um dos seus ultimos relatorios, esta questião depende tambem das fundos necessarios para as despezas.

Ha dependente da discussão do senado um credito especial, que poderá ter andamento, se couber no tempo, para que este serviço possa ser attendido convenientemente.

O Sr. Mendes de Almeida:—Interessa muito tanto á marinha da guerra como á mercante.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—A respeito da ilha da Trindade tambem procederei pelo modo que deseja o nobre senador, applicarei minha attenção a esse ponto e opportunamente darei conta do que me parecer mais acertado.

Creio que não ha observação alguma que eu não houvesse tomado em consideração. . .

O Sr. Mendes de Almeida:—E a respeito de aproveitarem-se os portos do Paraná abaixo da cocheira das Sete Quedas?

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Tinhamos escapado, este ponto. Como o estabelecimento de Ilapura está a cargo do ministerio da guerra, não tomei o punctamento do que disse o nobre senador. Procederei a este respeito pelo mesmo modo por que me tenho pronunciado sobre outros assumptos.

Creio ter respondido a todos os pontos sobre que fui inquirido, e estarei sempre prompto a dar quaesquer outras explicações que estiverem a meu alcance.

Ficou adiada a discussão pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro sobre as mesmas formalidades com que fora recebido.

O Sr. presidente deu para ordem do dia 10 :

1.ª parte, até ás 2 1/2 horas.—Continuação da discussão de orçamento no art. 8.º, relativo ás despezas do mi-

nisterio da marinha e, se houver tempo, discussão do art. 6º, relativo ao ministerio da guerra.

2ª parte, a's 2 1/2 horas ou antes.—A mesma já designada, accrescendo :

3ª discussão das proposições da camara dos deputados :

N. 533 de 1873, autorizando a jubilação do padre Manoel Thomaz de Oliveira.

N. 17 do corrente anno, approvando a pensão concedida ao alferes José Justino Deschamps Cunha.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

11ª sessão

EM 10 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

SUMMARY.—EXPEDIENTE.—REDAÇÕES.—ORDEN DO DIA.—Orçamento do ministerio da marinha.—Discursos do Sr. Leão da Cunha e Ribeiro da Luz.

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada, e acharam-se presentes 80 Srs. senadores, a saber : visconde de Juary, Almeida e Albuquerque, barão de Mamanguape, Jobim, Chichorro, Barros Barreto, barão de Camargos, Godoy, Leão da Cunha, Paes de Mendonça, Anão, Diez, visconde de Camaragibe, visconde do Rio Grande, Nunes Gonçalves, barão de Marolim, Silveira Lobo, barão da Laguna, Luiz Carlos, Ribeiro da Luz, visconde de Abaeté Mendes de Almeida, visconde de Nitheroy, visconde de Caravellas, Vieira da Silva, visconde de Iahomirim, barão de Pirapama, barão de Cotegipe, Zaccarias, Figueira do Mello e Junqueira.

Compareceram depois os Srs. duques de Caxias, Pompeu, Paranaguá, Teixeira Junior, Dias de Carvalho, Octaviano, Saraiva e Jaguaribe.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Cruz Machado, conde de Bsepandy, Firmino, Paula Pessoa, Cunha Figueiredo, Silveira da Motta, Nabuco, visconde de Mariliba e visconde do Bom Retiro.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, barão de Souza Queiroz, Simão, Fernandes da Cunha, marquez de S. Vicente, visconde do Rio Branco e visconde de Snaassona.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta de sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Dons officios de 8 do corrente, do ministerio da fazenda, remetendo os autographos sancionados das resoluções da assembleia geral :

1º, dispensando o lapso de tempo em que incorreu D. Antoula Candida de Oliveira Montauray, para o fim de perceber e meo soldo de seu finado marido.

2º, determinando que fica competindo a D. Clara Isabel de Andrade Costa o direito de perceber o meo soldo da patente de seu finado marido.

Ao archivo os autographos, communicando-se á outra camara.

Carta do Sr. senador conde de Bsepandy, datada de Londres de 22 de Maio ultimo, solicitando prorogação de licença, até seis meses, para conservar-se ainda na Europa por incommodo de pessoas de sua familia.—A' commissão de constituição.

Officio de 8 do corrente do ministerio da guerra, remetendo em solução ao do senado de 19 de Maio ultimo, copias de relatorios e correspondencias, relativas aos movimentos sediciosos ultimamente occorridos em algumas provincias do norte.—A quem fez a requisição.

Outro de 7 do corrente do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, em resposta ao do senado de 7 de Junho proximo findo, contendo informações concernentes á proposição da camara dos Srs. deputados acerca da concessão de um privilegio ao Dr. Manoel Pereira da Silva Ubatuba.—O mesmo destino.

Ses officios de 9 do corrente do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remetendo as seguintes proposições :

A assembleia geral resolve :

Art. 1º E' autorisado o governo para mandar admitir a exame vago de anatomia descriptiva o alumno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro Antonio Norberto Midward de Azevedo, afim de ser matriculado no 2º anno medico.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 9 de Julho de 1875. *Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uchôa Cintra*, 1º secretario.—*Manoel Pinheiro de Miranda Orosio*, 2º secretario.

A assembleia geral resolve :

Art. 1º E' autorisado o governo para mandar admitir a exame das materias do 3º anno da faculdade de direito do Recife o alumno Affonso Octaviano Pioto Guimarães, depois de approvado nas materias do 4º anno.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 9 de Julho de 1875. *Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uchôa Cintra*, 1º secretario.—*Manoel Pinheiro de Miranda Orosio*, 2º secretario.

A assembleia geral resolve :

Art. 1º E' autorisado o governo para mandar admitir a exame das materias do 6º anno da faculdade de medicina da Bahia e tomar o gráo de doutor, em Agosto proximo vindouro, o alumnão Manoel Bernardino da Costa Rodrigues.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 9 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uchôa Cintra*, 1º secretario.—*Manoel Pinheiro de Miranda Orosio*, 2º secretario.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' autorizado o governo para mandar admitir a exame vago das materias do 2.º anno da faculdade de direito de S. Paulo a Francisco Cordeiro da Silva Guerra, depois de approved nas do 1.º anno.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 9 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa* presidente.—*Delfino Pinheiro de Uidá Cintra*, 1.º secretario.—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' autorizado o governo para mandar admitir a exame das materias da 1.º anno da faculdade de medicina da Bahia a Emilio Freire de Carvalho, depois de approved em arithmetica, algebra e geometria.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 9 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uidá Cintra*, 1.º secretario.—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' autorizado o governo para mandar admitir a exame das materias do 3.º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro o alumno ouvinte Pedro Bandeira de Gouvêa, depois de approved nas do 2.º anno, em que está matriculado.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 9 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uidá Cintra*, 1.º secretario.—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A' commissão da instracção publica.

Foram lidas, postas em discussão e approved, para serem dirigidas a outra camara, as seguintes redacções:

REDACCÃO

Emenda approved pela senado á proposição da camara dos deputados de 10 de Maio do corrente anno, que autorisa o governo para conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao oppositor da faculdade de medicina da Bahia Dr. Virgilio Climaco Damascio, para tratar de sua saúde.

« No art. 1.º, em vez de—com todos os vencimentos—, diga-se—com ordenado simplesmente. »

Paço do senado, em 9 de Julho de 1875.—*Marquez de S. Vicente*.—*J. J. Teixeira Junior*.

REDACCÃO

Emenda, approved pela senado á proposição da camara dos deputados de 26 de Maio de 1875, que declara que as disposições da lei de 6 de Novembro de 1827 relativas á concessão do meio soldo são extensivas ás viúvas, filhas e mães dos officiaes do exercito que falliceram nos acampamentos, durante as operações de guerra, em consequencia de molestia ahí adquirida, e comprovada por facultativo do exercito.

O art. 2.º substitua-se pelo seguinte :

« Art. A presente resolução aproveita ás viúvas, filhas e mães dos officiaes do exercito fallcidos na campanha contra o governo do Paraguay. »

Paço do senado, em 9 de Julho de 1875.—*Marquez de S. Vicente*.—*J. J. Teixeira Junior*.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Proseguiu a 2.ª discussão do orçamento no art. 5.º, relativo ás despezas do ministerio da marinha.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. visconde do Caravellas, Janqueira e Jobim, e sendo o mesmo Sr. ministro introduzido no salão, com as formalidades ao estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

O Sr. Leitão da Cunha:—Sr. presidente, a theoria levantada ha dias nesta casa pelo meu honrado amigo, senador pela provincia de Minas, ex-ministro da marinha, poz-nos em verdadeira concepção para discutir os actos de S. Ex., praticados durante o seu, aliás illustrado, ministerio; porquanto S. Ex. esquecendo que a constituição do Imperio impoz-nos o dever de examinar a administração fluda e corrigir os deficits nella introduzidos; impoz-nos tambem a obrigação de, com referencia aos actos da administração fluda, chamar a attenção da que começa, indicar ou assignalar os deficits que porventura nella tivermos notado. Eu, pois, que não posso por esta razão constitucional concordar com S. Ex., entro todavia no debate com o maior constrangimento, tendo de fazer alguns reparos sobre o ultimo relatório que S. Ex. apresentou ao poder legislativo.

Senhores, esta obrigação constitucional cresce de ponto quando nos referimos ao ministerio da marinha, porquanto, como bem ponderou, em uma das sessões passadas, o honrado senador pela provincia da Bahia, esse ministerio, bem como os da guerra e agricultura, são precisamente os que, importando muito ao serviço publico, podem tambem causar-lhe graves danos.

O honrado senador pela provincia de Minas Geraes, ex-ministro da marinha, sentindo-se embaraçado, como era de prever, perante a nova lei de promoções, tratou de obviar os inconvenientes que encontrou em sua execução, apresentando ao parlamento um projecto, que está sobre a mesa do senado, mas que ainda não foi lido para ordem do dia, creando um corpo de engenheiros navaes. E a este respeito disse o seguinte no seu relatório:

« Esta instituição, já tão recommendada pelos conhecidos motivos do progresso e desenvolvimento da nossa marinha, é tambem imposta como inevitavel consequencia da lei de promoções. »

Em primeiro lugar, antes de continuar a lôr o relatório, pedirei licença a S. Ex. para observar que, longe de suppor que o seu projecto seja uma consequencia da lei de promoções, o considero como linha curva que S. Ex. buscou para livrar-se das difficuldades, que inevitavelmente fez surgir aquella lei a respeito do embarque de certos

efficazes; sendo que no meu entender, devia S. Ex. procurar francamente a linha recta, que não podia ser outra, como logo demonstrarei, se não sollicitar a derogação dessa lei. (Aplaudos).

Quando discutiu-se no senado o projecto da lei a que acabo de alludir, eu e outros senadores impugnámos a disposição por demais restricta, relativa ao embarque. Sem descobrermos que realmente a condição de embarque devêra de uma maneira essencial figurar no projecto, porque o officio de marinha faz-se no mar e não em terra; ponderamos então que, todavia, na execução, o governo ter-se-ia de vêr seriamente embarçado.

O nobre senador pela provincia da Bahia, hoje ministro de estrangeiros, que defendia nessa occasião com toda a força o projecto, não attendeu ás nossas considerações, e insistiu na necessidade de não se dar mais alguma latitude ás excepções, que o projecto continha, a respeito da condição de embarque. A pratica, Sr. presidente, veio infelizmente confirmar a procedencia da nossa previsão. E o relatório do honrado senador pela provincia de Minas o demonstra plenamente.

Mas o senado me permittirá que continue a ler o topico do relatório a que alludo.

« Fazem diversos importantes serviços de engenheiro officiaes da 1ª classe, que, entretanto, estão obrigados a cumprir a condição de embarque. Alguns poderão ser dispensados e acham-se a bordo; outros, porém, tem de ser retirados nos seus empregos até que consigam substituí-los por quem os iguale em experiencia e merecimentos, o que não é facil com relação a certas especialidades.

Creando o corpo de engenheiros, nas condições modestas de que já tratei, será facilmente supellido, como é necessario, o preçito da lei de promoções. »

Longo disto, Sr. presidente, permitta-me o nobre senador que o diga, o projecto de S. Ex., em vez de respeitar as disposições da lei de promoções, vai feril-as de frente; e, sendo assim, não fóra melhor que S. Ex. seguisse a linha recta, pedindo no parlamento a derogação dessa lei?

Eu desejo que os meus reparos, para não dizer censuras ao organo que discutimos, sejam provados até a evidencia; por isso insistirei neste ponto.

A lei de promoções, que tem o n. 2,296 e a data de 18 de Junho de 1873 dispõe, no § 6º do art. 1º, o seguinte:

« O embarque pelo tempo prescripto nesta lei, como condição do accesso dos officios de marinha, não poderá (note o senado) ser supprido por outro serviço de qualquer natureza. »

Ora, se o projecto do honrado senador dispõe que a promoção dos officios de que deve compor-se o corpo de engenheiros, seja feita em terra, é claro que fere de frente o preçito da lei de promoções, que acabo de citar.

Como é, pois, que S. Ex. nos diz no relatório que a instituição que concebue respeita a lei de promoções? E' precisamente o contrario.

Mas continuemos: temos mais na lei de promoções outra disposição, que igualmente é ferida pelo projecto do honrado membro. E' o art. 8º, que diz:

« Nenhum officio poderá ser empregado nos arsenaes, corpos de marinha, capitania de portos e em quaisquer

outras commissões extranhas ao serviço naval activo sem haver preenchido as condições de embarque exigidas para o accesso no posto seguinte. »

O senado concebe que as funções de engenheiro naval, funções que devem ser exercidas em terra, são bem distinctas das funções do serviço activo do mar.

Consequentemente, aqui temos duas disposições muito expressas da lei de promoções, que em seu amago são feridas pelo projecto do honrado senador.

Senhores, eu desejarei ouvir a opinião do honrado ministro actual a respeito deste assumpto, que a meu ver é um dos mais graves com que S. Ex. tem de lutar. Se o honrado ex-ministro tivesse conseguido, pondo em execução a lei de promoções, executar as disposições que eu acabei de ler e viesse dizer ao parlamento que a necessidade de um corpo de engenheiros navaes era palpante, não teria eu de certo reparos a fazer. Mas o que temos visto?

O ministerio da marinha tem na Europa, segundo um mappa anexo ao relatório, 23 officios do serviço activo da armada. Porque não tem o governo mandado recolher ao paiz esses officios para que elles campram a condição da lei de promoções?

Diz-me-ha S. Ex.: porque estão empregados. Em primeiro lugar, não vejo no mappa especificada a natureza do emprego de tantos officios na Europa; em segundo lugar, o que o ministerio da marinha tem obtido das commissões desses officios, a meu vêr, dato diz-l-o com toda a franqueza, embora com algum constrangimento, não abona; já não digo a sua intelligencia, mas ao menos o seu zelo pelo serviço do paiz.

A este respeito recordarei ao senado, com a autoridade do proprio Sr. senador que occupa hoje a pasta dos negocios estrangeiros, que o ministerio da marinha teria feito melhor, se ao cabo de tantas decepções, como as por que tem passado o paiz com essas commissões incumbidas a officios da armada; o ministerio da marinha, digo, teria feito muito melhor, se os houvesse mandado recolher todos á Côrte.

Ita dizia no principio da sessão passada o proprio honrado senador pela Bahia que ora tem a seu cargo a pasta dos negocios estrangeiros. Quando, pois, nesta materia minha autoridade fosse nulla, invocaria a do nobre senador, além de que se olhasse seriamente para essas commissões, porque, além de custarem muito dinheiro ao ministerio da marinha, trazem o grande inconveniente de estar esses officios em uma posição de todo o ponto differente de dos seus camaradas. Enquanto os outros, sujeitos á dureza do regimento provisoria de D. Maria I, estão soffrendo todos os rigores, todos os desgostos por que passa um officio a bordo de navio de guerra, aquellos passeiam pela Europa, desfructando quanto ha de melhor no mundo, a título de exercerem commissões do ministerio da marinha, das quaes, repito, absolutamente nenhum proveito se tira ou pelo menos muito insignificante proveito resulta de certo para o serviço da armada nacional, como terei occasião de demonstrar no correr do meu discurso.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado. Houve prodigalidade e condescendencia de mais.

O Sr. Leitão da Cunha:—Dos termos restrictos da lei de promoções no que diz respeito à condição de embarque, procedem graves inconvenientes. Eu e alguns honrados senadores que nos oppuzemos a essa disposição os tínhamos previsto. A minha provincia mesmo já foi victima desse excessivo rigor da lei.

O honrado senador pela provincia da Bahia, que é hoje ministro dos negocios estrangeiros, quando ministro da marinha no gabinete de 16 de Julho, dotou o arsenal do Pará com um dos officiaes mais distinctos que possuia a nossa armada. Esse official, assumindo a direcção do arsenal naquella provincia, achou-o no mais deploravel estado. Entretanto, com pouco mais de quatro annos de administração elevou aquelle estabelecimento a um ponto de prosperidade que hoje todos admiram.

Era um administrador zeloso, intelligente, superior a esses interesses inconfassaveis que infelizmente sem invadido algumas vezes os nossos arsenaes de marinha. Em uma palavra collocou aquella praça de guerra no mais florescente estado.

Quando o nobre senador por Minas, em seu ministerio, projectou elevar o arsenal do Pará á categoria de 2.^a ordem e dotar aquella provincia de um arsenal digno della, encontrou no capitão de fragata Carneiro da Rocha o mais activo e eficaz auxiliar; e convenceu-se de que os melhoramentos projectados não podiam ser levados á execução satisfactoria senão pelo official que os tinha iniciado.

Entretanto o que acontece? Foi ver-se o nobre ex-ministro na dura necessidade de demittir aquelle official, declarando no aviso da exoneração que assim procedia, porque a lei de promoções exigia o seu embarque.

De modo que, senhores, remove-se um official de uma posição tão importante, como é a de dirigir um arsenal por causa da condição, aliás muito menos importante, dadas certas circumstancias, exigidas pela lei de promoções!

A' vista de todos esses inconvenientes com que o proprio nobre ex-ministro lutou em sua administração, não seria mais regular que S. Ex. pedisse a derogação da lei de promoções em termos formaes? Não era melhor que nos declarasse que essa lei não podia continuar sem grave detrimento do serviço publico?

Julgo que isto seria muito mais conveniente. Deveríamos ampliar as restricções da lei de promoções, dizendo, por exemplo: « Ficam isentos da condição de embarque os inspectores dos arsenaes, os officiaes, que estiverem em terra dirigindo estabelecimentos, encarregados de assumptos especiaes do serviço da armada, etc. » Por esta forma já S. Ex. poderia, não só conservar o digno ex-inspector do arsenal de marinha do Pará, como tambem aos officiaes a quem alludo no seu relatório.

Desejo, portanto, que o honrado ministro da marinha actual nos diga francamente se acolta a criação do projectado corpo de engenheiros navaes, e não julga conveniente que deroguemos a lei de promoção no sentido de deixar acção mais ampla ao governo, afim de aproveitar as especialidades, que existem em nossa armada, para serviços de terra immediatamente relacionados com o serviço naval.

« Corpo de imperiaes marinheiros. »

Ha neste capitulo, Sr. presidente, uma disposição com a qual não poderei concordar, a menos que S. Ex. ex-

plique o seu pensamento de modo diverso daquello que está expresso no orçamento. Diz S. Ex. (sendo):

« Continuo a julgar indispensavel a modificação do regulamento, do corpo de imperiaes marinheiros, afim de que as praças procedentes das companhias de aprendizes só comecem a contar tempo de serviço depois de 20 annos completos de idade, qualquer que seja a que tiverem na sua transerencia para o mesmo corpo. »

Ora, da companhia de menores, que é incontestavelmente, e deve vir a ser ainda com mais proveito para a armada, um vireiro do seu pessoal, manda S. Ex. pelo regulamento seguir os menores para o corpo central na idade creio que de 12 ou 14 annos.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Dezesete annos.

O Sr. Leitão da Cunha:—Bem, tomemos 17 annos. Não os menores para o corpo central com a idade de 17 annos, e o nobre ex-ministro quer que elles contem antiguidade só depois de 20 annos de idade. Pagando, isto não embarçará de alguma fórma a aquisição de voluntarios, já tão difficil e escassa como é entre nós?

O Sr. Silveira Lobo:—Principalmente com a sua theoria de penalidade, que é estupidada!

O Sr. Leitão da Cunha:—Sem duvida, porque se a praça vai para o corpo com 17 annos, se começa a servir effectivamente, se lhe são impostas todas as obrigações, a que estão sujeitas as outras praças do corpo de imperiaes marinheiros, qual a razão por que estas praças novas não de perder tres annos de antiguidade? Não vejo razão alguma plausivel para isto.

Dir-me-ha talvez S. Ex., que é porque ellas tem tres annos de aprendizagem. Mas a aprendizagem dos imperiaes marinheiros é feita na companhia de menores, onde elles aprendem tudo quanto o Estado exige que saiba um imperial marinheiro, inclusive os exercicios praticos e profissionais. Portanto, a aprendizagem não se faz durante esses tres annos no corpo de imperiaes marinheiros, e sim durante a longa carreira do individuo na companhia de menores.

Mas, ainda que pudesse proceder a objecção de S. Ex., ainda que estes tres annos sejam considerados de aprendizagem, não descubro o menor inconveniente, e antes se me antolha vantagem em que durante a aprendizagem os menores comecem a contar a antiguidade do praça. Pelo menos semelhante disposição embarçará, difficilizará a aquisição de voluntarios para essa companhia, o que aliás deve ser todo no nosso desideratum.

Eu, portanto, aguardo informação quer do nobre ex-ministro, quer do actual ministro da marinha, afim de me dirigir a respeito deste assumpto.

« Companhia de aprendizes marinheiros. »

Tem-se dito nesta casa, e com muita razão, que convem empregar todos os meios afim de augmentar-se a companhia de imperiaes marinheiros. Lance, pois, o governo mão de todos os recursos ao seu alcance para conseguil-o.

Quaes são, porém, as diligencias que tem feito a administração do paiz para obter menores para essas companhias? Declaro, sem medo de errar, a V. Ex., Sr. presidente, e ao somdo que nenhuma, ou quasi nenhuma.

O Sr. barão da Laguna:—Apoiado.

O Sr. Leitão da Cunha:—Não duvido que os diferentes ministros tenham tido a este respeito os melhores desejos, e creio mesmo que tenham expellido de tempos a tempos circulares aos presidentes de provincia recommendando-lhes toda a diligencia neste assumpto; mas julgo-me autorizado para declarar ao senado que nas provincias cousa alguma se effectou até agora a esse respeito, de modo efficaz.

Pelo contrario o Pará já teve um presidente que declarou ao commandante da companhia dos menores que entendia que a instituição era até inconstitucional e que não via nella proveito algum. Aqui já se disse, em uma das sessões passadas, que não se creava uma companhia de menores nas Alagoas por estar esta provincia muito proxima da de Pernambuco.

O Sr. barão da Laguna:—Isto é mais curioso.

O Sr. Leitão da Cunha:—Vejo que na minha provincia, onde, como o senado sabe, abunda uma mocidade lançada completamente na ociosidade, e basta para o verificar percorrer, já não digo a capital, mas alguns pontos do interior da provincia, vejo, digo, que a companhia de menores do Pará, devendo ter no seu estado completo 200 praças, tem apenas no effectivo 52!

Ora, senhores, quando isto se dá no Pará, onde, como eu attesto ao senado, ha uma grande cópia de menores lançados na mais completa e reprehensivel ociosidade...

O Sr. barão da Laguna:—Apoiado.

O Sr. Leitão da Cunha:—... avulso-se o que não se dará nas outras companhias de menores, porque a este respeito, torno a diz-lo nada ha feito do que se poderia fazer.

O Sr. barão da Laguna:—Apoiado.

O Sr. Leitão da Cunha:—Repto: se houvesse da parte do governo imperial todo o empenho em levar essas companhias ao seu estado completo, se fosse mais impertinente, para com os presidentes de provincias no sentido de ordenarem estes aos juizes de orphãos e á policia que obtivessem menores para as mesmas companhias, o resultado seguramente seria outro.

O Sr. Mendes de Almeida:—Os juizes de orphãos os abandonam.

O Sr. Leitão da Cunha:—Mas, qual a razão por que os juizes de orphãos os abandonam?

O Sr. Mendes de Almeida:—Porque não ha quem fiscalize.

O Sr. Leitão da Cunha:—Esta é a verdade. Naturalmente euindem os juizes de orphãos que não devem cuidar daquillo que está dentro do orbita de suas attribuições legais e ninguém os corrige. Ha porções de orphãos que vagam por toda a parte, sem a menor occupação licita, em vez de irem para as companhias de menores com as vantagens que a lei lhes offerece.

Portanto, pedirei ao honrado ministro da marinha que lance, especialmente, as suas vistas para este importante assumpto.

O Sr. barão da Laguna:—Apoiado; é uma medida até de alta politica.

O Sr. Leitão da Cunha:—A minha provincia, principalmente, precisa de que o governo olhe para ella com apurada attenção, e eu assevero a S. Ex. . .

O Sr. Figueira de Mello:—O mesmo exigem todas as outras.

O Sr. Leitão da Cunha:—... que não só a companhia de menores se levará ao seu estado completo, que é de 200 praças, como talvez mesmo o governo tenha necessidade de elevar este numero.

Mas disse-nos S. Ex. no seu relatório: «Mandei ao norte o chefe de divisão Hermenegildo Barbosa de Almeida, e com praxer vos communico que esta inspecção foi de proficuos resultados.»

Senhores S. Ex. me permitirá que lhe diga que o seu elogio é antecipado. Esse distincto general da armada regressou ha muito pouco tempo do norte. Não conheço as instrucções que o nobre ex-ministro lhe deu com relação a companhia de menores; e o que somente sei é que, infelizmente, houve uma desintelligencia entre esse official general e a inspecção do arsenal da marinha por queixas contra alguns empregados, desintelligencia que talvez empareceu pouco depois, então logo no principio da commissão, o official general do poder executar as instrucções que porventura houvesse recebido, e fazer alguma cousa proficua. Entretanto S. Ex. já nos diz que a commissão foi dos mais proficuos resultados.

Ora, é preciso que sabamos quaes foram esses resultados proficuos, porque o que vejo é que, pelo mesmo regulamento do conselho naval, são enviados periodicamente alguns de seus membros ao norte para essas visitas; e eu, que não sou homem que me deixe levar por theorias, que sou nimisamente pratico, devo dizer ao senado com toda a franqueza, que ainda não vi quaes foram os resultados praticos dessas inspecções.

O Sr. barão da Laguna:—Apoiado; são unicamente passivos.

O Sr. Leitão da Cunha:—São meros passivos e nada mais; e nol-o attesta agora uma autoridade na materia, o nosso collega por Santa Catharina.

O Sr. Mendes de Almeida:—Mas, são passivos necessarios.

O Sr. Leitão da Cunha:—Eu hei de fallar depois no conselho naval, e então mostrareei ao senado a importancia que se tem ligado ao mesmo conselho, sendo por isso fundadas e procedentes as observações do honrado senador pela provincia da Bahia, o Sr. Barata, a este respeito.

Sr. presidente, eu disse a principio que entrava nesta discussão com verdadeiro constrangimento, e cada vez me vou sentindo mais constrangido, porque ter de combater o relatório do honrado ex-ministro, quasi periodo por periodo, é realmente tarefa ingrata; mas entendo que é preferivel não tomarmos nesta casa a palavra a respeito de assumptos do serviço publico, a não dirmos ao paiz a verdade tal qual ella é. (Apoiado.) Devemos dizer toda a verdade mormente na entrada de um ministerio, que aliás merecerá o nosso franco e leal apoio, não digo que sem reservas mentaes, porque não posso sacrificar, comprometter desde já esse apoio de tal maneira, que me não seja permitido retrat-lo quando entenda que o ministerio

não serve, como devo servir, aos altos interesses do paiz. Quero ter uma tal ou qual liberdade, ao menos para proferir as minhas queixas, quando me parecer que são imprescindíveis.

Não faço como fez o honrado senador, pela provincia do Ceará, que quasi se inutilizou completamente para este ministerio desde que embañhou a espada e declaram que as suas queixas e os motivos dellas haviam cessado, sendo hoje outro homem.

O Sr. Silveira Lobo:—Mas o ministerio actual, para merecer o apoio de V. Ex., carece tomar carreira differente da que tomou o anterior; precisa corrigir os erros por elle commettidos.

« Força naval. »

Sr. presidente, este assumpto é, a meu ver, de tal importancia, que só por si daria para um discurso de duas ou tres horas. Mas eu que não estou habituado a proferir longos discursos, e que pelo contrario tenho muito tempo ao senado, hei de me resumir o mais que puder. Entretanto direi o que for imprescindivel a respeito da força naval.

Comparei, Sr. presidente, por chamar a attenção do honrado ministro actual para o mappa anexo a este relatório que tenho entre mãos.

O mappa é o de n. 14. Veja o senado, 54 é o numero de navios, diz o mappa, de que se compõe o quadro de nossa armada. Destes, porém, apenas estão em bom estado 31 e só se prestam á instrucção de officiaes tres. Estes tres são as corvetas *Nitherohy*, *Vital de Oliveira* e *Trojano*. Será liongeiro semelhante estado de coisas? Ninguem de certo o dirá. Porque, senhores, um paiz que deve ter a ambição de ser uma potencia maritima como o nosso deve ter, embora potencia maritima modesta, sem o *Independenciar*, um paiz, digo, que deve ter a legitima ambição de ser uma potencia maritima, porque basta ulhar para o mappa do Brasil para adquirir-se esta idéa, pôde contentar-se em ter apenas tres navios para instrucção de seus officiaes? Pois, comprehende-se, senhores, que um paiz tenha esquadra que mereça este nome sem navios que sirvam para instrucção de seus officiaes? E o que são officiaes sem instrucção profissional? Daqui chego á conclusão, que aliás constitue em meu espirito uma idéa fixa ha muito tempo, de que devemos principalmente ter na nossa esquadra navios que, prestando-se a todos os misteres de um navio de guerra, se prestem tambem, e principalmente, á instrucção dos officiaes de marinha, no intuito mesmo de que possa ter resultado proficuo e pratico a disposiçào da lei de promoções que obriga o official a andar mais embarcado do que em terra; porque impôrao official de marinha a obrigação de embarcar sem dar-lhe navio apropriado para o fazer é realmente um absurdo.

O Sr. Mendes de Almeida:—Apoiado.

O Sr. Leitão da Cunha:—Entretanto, quaes são os navios proprios para a instrucção dos officiaes? Alguem dirá que o official de marinha pôde instruir-se a bordo de um vapor? Seguramente não. Ahi poderá elle adquirir a instrucção propria do machinismo do vapor, mas não a da vida maritima, que consiste nas fainas de bordo, nas manobras, que é o que faz o official de catavento, em uma pa-

lavra, nos conhecimentos proprios para que o official evite por meio de manobras opportunas, a perda do navio no oceano, livrando-o a tempo dos effeitos dos temporaes, etc.; tudo isto, senhores, só se pôde adquirir nos navios que a sciencia moderna tem denominado *mizios*...

O Sr. barão da Laguna:—Apoiado.

O Sr. Leitão da Cunha:—...são navios esses completamente aparelhados como os do vella, apenas com uma machina auxilliar para evitar os inconvenientes das calmarias no oceano e os das entradas nos portos, etc., etc., E desta especie, senhores, só tomou tres navios, que são a *Nitherohy*, *Vital de Oliveira* e *Trojano*. Dahi resulta que, determinando-se uma viagem de instrucção todos os annos, desde alguma apparece sempre nos portos da Europa o mesmo navio, que é a *Nitherohy*, como bem ponderou o honrado senador pela Bahia. Anteriormente era o *Bahiano*, e mais *Bahiano*; agora é *Nitherohy* o mais *Nitherohy*, porque não ha outro!

E, senhores, com a ambição a que alludi, com a ambição muito legitima de sermos potencia maritima, devemos sem duvida preparar-nos para mandar da vez em quando aos portos da Europa e aos do Pacifico uma esquadrilla nossa.

O Sr. Mendes de Almeida:—E tambem aos da Asia.

O Sr. Leitão da Cunha:—Veja o governo quanta vantagem scientifica e politica dahi resultaria. Eu, se fosse ministro da marinha, que não tenciono, nem desejo ser...

O Sr. Vieira da Silva:—Faço votos para que o seja. Está fallando como profissional.

O Sr. Leitão da Cunha:—...se fosse ministro da marinha, seria o meu primeiro pensamento preparar nossa esquadra para isto, adquirir navios, que não só servissem para funcionar como machinas de guerra, como ampla escola de nossos officiaes, mas tambem para fazer tremular a nossa bandeira em todas os portos da Europa, do Pacifico, e até da Asia, como lembra o meu honrado collega pelo Maranhão. Só desta fórma nos faremos respeitar, só deste modo nos tornaremos conhecidos, porque é lamentavel o que se dá a este respeito! Nós, como primeira potencia da America do Sul, não somos conhecidos pela mais insignificante republica além do Equador!

O Sr. Mendes de Almeida:—Mesmo na nossa America.

O Sr. Leitão da Cunha:—E como o seremos? dispondo da *Nitherohy* em tudo o para tudo, para viagens de instrucção, para Montevideo, para ter o pavilhão do chefe aqui no Rio de Janeiro, etc. E' a *Nitherohy* para tudo!

O Sr. Mendes de Almeida:—E' a droga mais importante.

O Sr. Leitão da Cunha:—Já vê o honrado ministro que faço votos para que S. Ex. tenha este assumpto no ponto elevado em que em comprehendo, em que em comprehendo o paiz. Devemos ter na nossa esquadra navios que preencham os fins, não só de machinas de guerra, como de escolas dos nossos officiaes de marinha, para que não vejamos a estravagancia de mostrarem na ultima viagem de instrucção os aspirantes ou guardas-marinha que sabiam muito de sciencias abstractas, mas nada das

ciencias exactas, das mathematicas! Quantos officiaes sabem assim da nossa escola da marinha!

De modo que podemos ter officiaes litteratos, poetas, mas não teremos officiaes praticos, não teremos officiaes com os conhecimentos profissionais e, por consequencia, não teremos officiaes de marinha.

E, se não temos officiaes de marinha, para que havemos de gastar a somma enorme que gastamos com este ministerio chamado ministerio da marinha! Não vejo então motivo para semelhante despeza.

O Sr. Vieira da Silva: — Apoiado; perto de 20,000:000\$000.

O Sr. Leitão da Cunha: — Senhores, eu dizia que o artigo intitulado— força naval— daria materia para um longo discurso de duas ou tres horas; mas que, não obstante, resumiria o que tinha a dizer; é-me, porém, indifferente, tratando da força naval, fallar do encouraçado *Independencia*. Devo declarar ao senado francamente que estava ha muito tempo com vivo desejo de emitir minha opinião a respeito deste erro do honrado ex-ministro da marinha.

Veja o senado que onçada é a minha de affrontar a opinião de tantos generaes que S. Ex. ouvia para a construção do encouraçado *Independencia*! Entretanto, o senado me relevará esta onçada, desde que vou procurar fundamentar a minha opinião em contrario á do honrado ex-ministro e dos generaes que aconselharam a construção do *Independencia*.

Senhores, ninguém diz, nem pôde dizer que a nossa esquadra não deva ter machinas de guerra, nos restrictos termos da palavra, no pé em que a sciencia moderna as tem collocado. Mas, quando tratassemos de adquirir essas machinas de guerra, devíamos primeiramente attender aos fins a que as destinassemos, isto é, ao emprego futuro que tivéssemos de dar-lhes e não pensar como pensava o honrado ex-ministro, que as devíamos ter pela necessidade de possuir navios de guerra da maior força e preponderancia militar.

Para que, senhores? Ha algum brasileiro que comprehenda a possibilidade, ao menos nestes annos mais chegados, de medirmos as nossas forças com as das primeiras potencias maritimas de mundo? Ninguém pensará nisto, porque suppôr que poderemos nestos tempos mais proximos precisar de machinas de guerra que possam medir suas forças maritimas com as da Inglaterra, Estados Unidos, França, Alemanha, Russia, etc., é realmente conceber um absurdo.

As nossas necessidades, Sr. presidente, limitam-se, feliz ou infelizmente as nossas desvantagens com o Rio da Prata, com as republicas vizinhas; e para isto era preciso que tivéssemos um navio das proporções do encouraçado *Independencia*? Ninguém tal dirá, porque, de mais a mais, esse navio de nada serviria para resolver as nossas questões no Rio da Prata, visto que, como já se disse, e é sabido, esse vaso não poderá entrar naquelles portos.

Ora, se em these isto assim é; se nós nos devemos contentar em ter machinas de guerra do typo das ultimas, dos monitores *Solimões* e *Javary*, um dos quaes já está no porto do Rio de Janeiro; se navios destes são sufficientes para preencher as necessidades, que tivémos de sentir em relação a hostilidades no Rio da Prata; se eu

these assim é, eu peço licença a S. Ex. para analysar a maneira por que foi executada a lembrança do encouraçado *Independencia*.

S. Ex. depois de reunir os officiaes generaes, de concordar com a opinião delles, encomendou o *Independencia*...

O Sr. barão da Laguna: — Leia V. Ex. o relatório de 1868.

O Sr. Leitão da Cunha: —...mas sabe o senado a quem se encarregou a construção desse encouraçado, isto é um navio com o qual o Estado ia gastar 4 ou 5,000:000\$? A um estaleiro de 3ª ordem dos de Inglaterra, o de Dudgeon, estaleiro no qual o governo inglez não mandou construir senão uma simples bateria fluctuante chamada *Hecate* e os dos piores encouraçados que teusos, o *Colombo* e o *Cabral*.

O nobre ex-ministro sabe que são dous pessimos navios. Pois bem! Esses mesmos navios serviriam de titulo de recommendação para que o honrado ex-ministro da marinha encomendasse ao estaleiro donde sahiram o encouraçado *Independencia*, um navio de custo superior a 5,000:000\$.

O estaleiro, em que foram construidos os dous encouraçados a que me tenho referido, nenhum conceito merecia do governo inglez. Esse governo, que tem mandado construir navios encouraçados em grande numero, apenas encarregou o estaleiro de Dudgeon de uma pequena bateria fluctuante, a *Hecate*.

Em um artigo de jornal serio, que trata de semelhantes assumptos, affirmou-se que nesse estaleiro o governo inglez nunca fez outra encomenda além daquella.

Eis, pois, o titulo que recommendou Dudgeon para ser encarregado da construção do *Independencia*.

Mas dir-se-ha: foi o que offereceu a proposta mais barata. Mas quem, em uma proposta para a construção de um navio avaliado em mais de 4,000:000\$000...

O Sr. Silveira Lobo: — Sem antisação do poder legislativo.

O Sr. Leitão da Cunha: —...regatá 200 ou 300:000\$, que custaria mais essa construção em estaleiro da 1ª ordem? (Apoiado.) Certamente atuguem. Eu não hesitaria. A esse proponente diria: «Fazeis mais barato, mas não todes as habilitações, não apresentaes as garantias de um estaleiro da 1ª ordem na Inglaterra, ao qual darei a encomenda, embora tenha de custar mais 200 ou 300:000\$000.» Isto é logico.

Entretanto, considerando-se só a barateza da proposta, a encomenda foi dada a Dudgeon. Qual, porém, o resultado, senhores? O que todo o paiz sabe.

Por mais que se diga que o transtorno que soffreu o *Independencia*, em sua carreira para o mar, constitue um dos incidentes vulgares em taes materias, não posso crer que deixasse de haver erro, e erro grave, em semelhante operação.

Não quero, Sr. presidente, entrar na apreciação dos actos do gabinete passado, com relação ao encouraçado *Independencia*. Mas digo que teria aproveitado a occasião do sinistro para reparar o erro praticado e abriria mão do *Independencia*, declarando á companhia de seguros o constructor que o governo não queria mais saber desse encouraçado...

Entretanto mandou-se proceder ao concerto: e como? Chamo a attenção do senado para estas palavras do relatório do nobre ex-ministro, que são bem notaveis, a respeito do concerto do *Independência*: «Nestas circumstancias declararei tambem por telegramnia ao barão de Penedo que tratasse de obter que o concerto seja feito por conta dos constructores e seguradores, e só em ultimo caso, com sacrificio para o Estado.»

De maneira que ainda queria o governo que o *Independência* fosse concertado em ultimo caso com sacrificio para o Estado!

Pois, senhores, não bastava o sacrificio enorme de empregar-se tanto dinheiro em um só navio, que não serviria para cousa alguma (e esta minha prophacia ha de realisar-se)...

O Sr. Saraiva: — Deus permita que não se realice.

O Sr. Leitão da Cunha: — ... porque não havemos de mandar o *Independência* bater a esquadra da Inglaterra, dos Estados Unidos ou da Alemanha, e para o Rio da Prata não precisamos de um navio tamanho.

Não bastava este sacrificio para ainda admitir as a hypothese de outro em ultimo caso? Qual o espirito patriótico que não se incomoda ante semelhantes factos? Se são elles justificaveis, não sei qual será a cousa neste mundo que não seja susceptivel de justificação.

Deve o nobre ex-ministro da marinha lembrar-se do preceito de Tacito, «que os nossos maiores inimigos são aquellos que nos louvam.» E se, o louvor se obtém com sacrificio dos altos interesses do Estado tanto peior.

O honrado ex-ministro da marinha, o honrado actual ministro dessa repartição, todos aquellos que forem governados devem agradecer aos seus amigos o fallarem-lhes a lingua-gem da verdade, desde que isso fór necessario, desde que fór exigido pelos altos interesses do paiz.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Não posso agradecer agora, porque já não sou ministro. V. Ex. devia ter feito estas reflexões o anno passado.

O Sr. barão da Laguna: — Apoiado.

O Sr. Leitão da Cunha: —Eu não podia ter feito estas reflexões o anno passado, porque não tinha lido o relatório, que era analysar; mas o que posso asseverar ao nobre ex-ministro é que, independente de ter S. Ex. deixado o ministerio, se ainda estivesse no governo, eu faria do mesmo modo as observações que estou fazendo...

O Sr. Figueira de Mello: — Apoiado.

O Sr. Leitão da Cunha: — ... porque, se trocássemos os papeis, se eu estivesse na posição de V. Ex. e V. Ex. na minha, declaro francamente que o ouviria com summa satisfação.

O Sr. Vieira da Silva: — Isso é que eu não acredito muito, perdão que lhe diga.

O Sr. Leitão da Cunha: —Senhores, além destas considerações, pergunto o que é ainda hoje, o que é, no momento em que estou fallando, essa entidade chamada encouraçado? Simples ensaio. E quer o senado a prova? Está até no relatório do nobre ex-ministro da marinha, que vou lêr.

Mas pergunto desde já: merecia a pena que fossemos gastar em um simples ensaio 5,000:000\$? Ninguém o dirá.

Eu tenho alguma leitura da historia dos encouraçados, tom-me dado para ahí; havendo lido essa historia, ainda não cheguei á conclusão de que a respeito de encouraçados se tenha proferido a ultima palavra, o que era essencial para que uma potencia, como nós somos, fosse empregar só em um navio 5,000:000\$, era necessario que sobre este assumpto tivéssemos a ultima palavra. Mas no proprio relatório do nobre ex-ministro está a prova do que digo. O senado me permitirá que leia (tendo):

« Não ha exageração nas suas fórmas, nem na espessura da couraça, e muito menos no poder da artilharia.

« O *Inflexible*, da marinha ingleza, dispõe de uma couraça de 24 pollegadas e de artilharia de 80 toneladas, o que está ainda áquem do problema já resolvido da espessa. a de 34 pollegadas de couraça para o costado de typos iguaes ao *Inflexible* e da peça com o peso de 100 toneladas para a artilharia naval.»

Ora, se o nobre ex-ministro reconhece que o proprio *Inflexible* da marinha ingleza, que tem 24 pollegadas de couraça, está áquem do problema já resolvido das couraças de 34 pollegadas, o que diremos do *Independência*, que apenas tem 14 pollegadas na sua couraça, 12 no costado, e 14 nas torres?

Portanto, já vê o senado que eu não erro dizendo que, na questão dos encouraçados, estamos em perfeito ensaio; mas, como somos muito ricos, devemos aspirar ser a primeira potencia do mundo, fomos empregar em um só navio 5,000:000\$000.

Senhores, a este respeito olhemos para os povos de bom senso, de senso pratico, como são os americanos do Norte, cujos exemplos trazemos todos os dias á scena. O que fizeram os americanos do Norte? O senado me permitirá que eu leia um trecho...

O Sr. presidente: —Pego permissão ao nobre senador para interrompê-lo um instante. Convido os nobres senadores membros da deputação encarregada de apresentar a Sua Magestade o Imperador a resposta á falta do throno a cumprirem a sua missão. Póde continuar o nobre senador.

O Sr. Leitão da Cunha: —Como dizia, Sr. presidente, permitirá o senado que eu leia um trecho do *Quarterly Review*, a respeito de encouraçados.

A França, como sabe o senado, construiu sua fragata encouraçada a que deu o nome de *Gloire*; os Ingleses, que não podiam ver com bons olhos esse progresso da França, mandaram immediatamente construir a *Warrior*. Qual era a potencia que naturalmente devia seguir-se nesse terreno, nessa emulação de encouraçados? Sem duvida os Estados-Unidos. Mas o que fizeram os Estados Unidos? Nada. Presenciaram impassiveis o procedimento da França e da Inglaterra, e disseram: «Essalem, gastem muito dinheiro, que nós, quando entendermos conveniente, entraremos tambem nessa Africa, empregaremos muitos mil dollars na construcção de encouraçados.» Não sou eu quem o diz, é o *Quarterly Review* como o senado vai vêr. (Lendo):

« Os americanos do norte tem alguns defeitos nacionaes, não entra porém em numero destes a ostentação. Applaudem e quæram os progressos pelo que valem e não pelo que brilham.

Satisfizeram-se, pois, com aquelles ensaios, porque lhes custaram muito caro e não viam no proseguimento delles uma necessidade real que compensasse a nação de sacrificio que dahi lhe provinha. Esses ensaios deram ao paiz, além da honra da iniciativa, a certeza da importancia daquelle invenção e do que podia esperar della, quando chegasse o occaso de precisar recorrer ao seu auxilio. Isto, pois, lhes bastou para satisfação do orgulho nacional e para segurança do decoro e independencia da Republica. »

Eis aqui o que fizeram os Estados-Unidos: presentaram imparáveis a emulação da França e da Inglaterra a respeito do encouraçados, e contentaram-se com o que haviam feito; isto é, com suas baterias fluctuantes porque então tinham necessidade real de o fazer por causa da guerra, e esperaram. Nós, porém, não; nós que somos mais ricos e aspiramos a ser potencia mais importante do que os Estados-Unidos, dissemos: « Não, senhor; a Inglaterra construiu *Warrior* e outros; a França a *Gloire*, e mais outros; logo, o Brasil deve construir o *Independencia*.

Mas, senhores, se eramos tão ricos, fizessemos o *Independencia* segundo a ultima palavra em materia de encouraçados, mandassemos por-lhe uma couraça de 3½ pollegadas; não nos contentassemos com uma couraça de 1½ pollegadas, quando o proprio Sr. ex-ministro da marinha disse que o *Inflexible* está ainda áquem do problema em materia de melhoramentos de encouraçados, tendo aliá, 3½ pollegadas na couraça.

E', portanto, de deplorar que o honrado ex-minist. tivesse seguido o conselho dos generaes, a quem aliás respeito, para a construcção desse encouraçado. Em se estivesse no caso de S. Ex., lhes teria dado mil satisfações, mas não lhes teria acedido o conselho, sem ouvir, é obvio, como disse o honrado ex-ministro na camara dos deputados, aos advogados e aos medicos, porque estes nada tinham que ver com semelhante assumpto.

Creio, pois, Sr. presidente, para proseguir e cumprir a promessa que dei a principio de ser breve neste discurso, que poderei dizer que não foi leviano, quando classifiquei o acto do honrado ex-ministro da marinha, na encomenda e construcção do encouraçado *Independencia*, como um erro. Faço votos para que esse navio venha a prestar ao paiz os servicos, que o enthusiasmo do governo transacto e dos generaes que o aconselharam, previu; mas peço licença para ficar com a dura e triste convicção de que esse navio não nos servirá para coisa alguma, além da ingloria ostentação; porque tenho esperança de que nenhum de nós será tão louco, que empregando hostilidades no mar com as primeiras potencias maritimas do mundo; e tenho tambem convicção de que, para o Rio da Prata, para essas exigencias secundarias que poderão fazer actuar nossa marinha, o *Independencia* é muito dispensavel ou antes imprætable.

Em voz dello, Sr. presidente, entendo que deviamos ter encomendado, porque não? dous *Solfimber*, e dous

Javary; porque assim teriamos uma esquadra completamente reforçada com navios cujas propriedades, cujas qualidades deveriam de ser eficazmente empregadas nas necessidades que houvermos de ter no Rio da Prata. Custa-me que cada um desses monitores custou 2.000.000\$; pois bem, os 5.000.000\$ empregados no *Independencia* dariam para dous encouraçados mais.

Creio, portanto, Sr. presidente, que o honrado ministro da marinha deve tomar nota das observações que acabo de fazer; acho-me perfeitamente nos limites constitucionaes, quando nos ordenam que analysando a administração passada, corriamos os defeitos e os erros por elle praticados.

Peço licença a V. Ex. para proseguir.

« Diques. »

Senhores, a materia de diques tem sido tão discutida nesta casa, que eu realmente bem me podia dispensar de fallar nella; mas, como a discussão se tem circumscripto á mudança do dique do Maranhão para as aguas do Pará, chamarei a attenção do honrado ministro da marinha actual para o que se tem passado entre nós em materia de diques; porque a historia dos nossos diques justifica plenamente as asserções do honrado senador pela Bahia, o Sr. Saraiva, quando disse que a repartição da marinha era justamente aquella que mais prejuizo e mais destrimento podia trazer ao Estado.

O Sr. Saraiva: — E' uma daquellas.

O Sr. Leilão da Cunha: — Á historia dos diques entre nós é deplorable. Permitirá o senado que se perfeitamente alludá ao que se tem dado em nosso paiz nesta materia, para chegar á conclusão de que o nobre ministro da marinha deve fazer o mais acurado estudo com relação á especificidade de que se tem occupado o senado nas sessões passadas, isto é, a mudança do dique do Maranhão para o Pará; tanto mais quanto dá-se a irrisão de ter sido avallada a construcção desse dique em 80.000\$000. Realmente é uma idéa extravagante lembrar-se alguém que se podia construir no Maranhão um dique por 80.000\$000!

O Sr. Vieira da Silva: — Eram meias de que se serviam os presidentes para obter dinheiro.

O Sr. Saraiva: — Foi um official de marinha.

O Sr. Vieira da Silva: — De accordo com o presidente.

O Sr. Leilão da Cunha: — Os planos do dique imperial foram dados, se me não engano, pelo engenheiro Henrique Law em 1837. Não este engenheiro traçou ao dique imperial propozções que não tinha nenhum das da Europa. Não havia dique no mundo que tivesse iguaes propriedades. E para demonstrar-o pedrei licença ao senado para transcrever no meu discurso uma tabella que extrahi do um documento official, enviado ao governo imperial, pelo qual se prova que o maior dique que existia em 1837 era o de Portsmouth com 300 pés de comprimento, 100 de largo e 23 de profundidade. Seguiu-se o do arsenal de Chatham e outros meiores. Aqui está a tabella.

Arsenal	Comprimento	Largura	Profundidade em' maré cheia, de aguas vivas
Chatham.....	225 pés	90 pés.	26 pés.
Brest.....	230 "	80 "	26 "
Pembroke.....	230 "	100 "	24 "
L'Orient.....	240 "	73 "	30 "
Cherbourg.....	245 "	84 "	20 "
Sheerness.....	250 "	90 "	26 "
Toulon.....	284 "	79 "	27 "
Portsmouth....	300 "	90 "	28 "
Digue Imperial.	301 "	92 "	20 "

Ah! esquecia-me dizer que pelas proporções do dique imperial elle podia receber então para concertar o maior navio de guerra, que havia na marinha ingleza, que era o *Duque de Wellington*; e podia concertar o maior navio da companhia transatlantica, que era o vapor *Ingles Tyne*. Isto em 1857; mas, desde 1858, a marinha ingleza construiu fragatas muito maiores, de 240 pés de comprimento até 285. Aquella previdente nação, porém, immediatamente tratou de augmentar os seus diques. A' proporção que construía maiores navios augmentava os diques, e gastou com isto a somma de tres milhões de libras. Já em 1859 havia na Inglaterra e em França diques de grandes proporções.

Mas o dique imperial estava contratado com o engenheiro Henrique Law e tinha-se começado a construcção, quando, em 1862, o governo comprehendeu a factura do segundo dique. Ouviu a este respeito o conselho naval, cujo parecer, em omnia de suas partes, o senado me permittir que eu leia.

O conselho naval deu então um parecer muito longo e luminoso a este respeito, e nelle deparei com os seguintes topicos (leudo):

« Do que fica exposto, facilmente se conclue que o dique imperial não tem as proporções precisas, já não dizemos para acudir ás necessidades de um porto de primeira ordem, como é o do Rio de Janeiro, mas até ás leituras da nossa marinha de guerra.

Conhecendo, porém, o conselho naval que o augmento do dique imperial seria hoje segundo transtorno e perda, não só para a armada nacional, como para o commercio em geral, é por isso de opinião que se pódo remediar o mal, dando maior dimensão no segundo dique, que apenas começa a fazer-se; para o que tendo ouvido o engenheiro Henry Law, empresario daquella obra, e delle obtido os planos e esclarecimentos que julgo necessarios, vem agora submettel-os á illustrada consideração de V. Ex., e bom assim a tabella das dimensões relativas do dique imperial, do segundo dique como foi contratado, e do que ora se propõe:

Dique imperial	2º dique	2º dique com as alterações propostas
Maior comprimento... 301 pés	240 pés	400 pés
Comprimento do fundo 280 "	225 "	390 "
Maior largura..... 92 "	60 "	80 "
Maior do fundo..... 30 "	20 "	35 "
Largura da entrada... 70 "	45 "	74 "
Profundidade..... 29 "	25 "	27 "

Dando-se ao novo dique maior largura na entrada e maior boca calcula-se construí-lo nas melhores condições possíveis para admitir o maior vapor que possamos ter. O plano n. 2 mostra a posição do segundo dique com relação ao existente, e a simples inspecção desse plano destrói a idéa que porventura haja, não só de que novas desapropriações, como de que semelhante obra possa prejudicar a fortaleza em que está fundado o hospital de marinha: é grande o intervalo da linha do limite da excavação ao angulo mais saliente desse edificio, como se nota no plano n. 3.

O conselho naval deu este parecer ao governo; mas o que pensa o senado que fez o governo? Mandou continuar o segundo dique, com as proporções rarchiticas, acanhadas com que a vemos concluído!

Ora, pergunto eu, para que é o conselho naval? Se não serve para dizer sobre assumptos desta importancia, para ouvir-se o seu parecer, quando são proferidos, com prescencia, como foi este, para que serve o conselho naval? Para empregar bachareis formados em direito que não tem habilitações e nenhuma pratica do serviço naval? Que importa que o conselho naval fosse organizado como nos referio aqui o honrado senador pela Bahia, se depois o vemos aditrado como temos visto?

Disse o honrado ex-ministro da marinha, respondendo ao illustrado senador pela Bahia, que essas nomeações foram interinas. Perdê-me; procure o governo (agora estou me referindo á entidade governo, e não a esta ou aquella ministro), procure o governo dar ao conselho naval membros permanentes, porque é isto uma necessidade. A simples razão, o simples bom senso está dizendo que o conselho naval deve ser uma tradição viva da marinha, e tradição não existe, sendo pela permanencia dos funcionarios.

O Sr. Saralva:— Apoiado.

O Sr. Leitão da Cunha:— Por consequencia não é procedente razão dizer-se que as nomeações (e algumas dellas não tocm defesa), são interinas. Não se faça interino o pessoal que deve ser permanentemente do conselho naval; procurem-se homens, que não sejam deputados, nem senadores.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Essa nomeação interina foi para substituir um membro que está no corpo legislativo.

O Sr. Silveira Lobo:—Essa é uma nomeação, e elle falla no plural.

O Sr. Leitão da Cunha:—O que é facto é que o conselho naval tem vivido, como a maior parte das nossas repartições, de interinidades. Ora, é contra as interinidades que eu brado, depois de ter bradado o honrado senador pela Bahia com toda razão, porque, repito, o simples facto de ser bacharel formado em direito não habilita ninguém para ser membro do conselho naval, são precisas outras habilitações, outros predicados. O conselho naval, deve ser, repito, a tradição da marinha, e eu não comprehendo como possa haver tradição sem permanencia de empregados.

Mas, continuando; o que fez o governo imperial? Não se embarçou com o parecer do conselho naval; mandou construir o segundo dique com as proporções rarchiticas em que o vemos.

Reconhecem-se afinal que não temos dique, porque as construcções navaes tem tomado taes proporções que era impossível acudir ás suas necessidades, ainda com o dique imperial como estava, e muito menos com o segundo dique, em que só podem entrar pequenas embarcações, pequenos vapores. Mas vendo-se o governo nesta difficuldade, como resolveu a questão? Mandando alargar, augmentar o dique imperial!

Ora, V. Ex., Sr. ministro da marinha, concordará comigo em que realmente é o peor dos expedientes de que uma administração zelosa pelos interesses publicos podia lembrar-se. Pois, senhores, augmentar-se o primeiro dique com uma despeza dupla da que seria necessaria para fazel-o integralmente? Privar-se em todo o tempo da reconstrução a marinha mercante e a de guerra daquello auxilliar necessario para sua vida ordinaria? Privarem-se os cofres do thesouro da renda que retirava d'alhi, e que deixou de ter durante a reconstrução: e tudo isso porque não se attendeu ao conselho naval!

Já vê, portanto, o senado que eu tinha razão quando disse a principio que a historia dos diques entre nós era coisa deploravel e que o honrado ministro estivesse prevenido para quando tivesse de resolver a questão do dique do Maranhão mirar-se nesse espelho, ver o que se deu aqui na presença do governo imperial com os dous diques.

Na questão especial do dique do Maranhão não entro muito de proposito. Sou meio maranhense: o Maranhão deve-me tantas attentões e considerações que não posso tocar nessa provincia.

Louvo-me, pois, no que o honrado ministro fizer. Se mandar construir o dique na minha provincia, estimarei muito, mas se poder fazel-o sem prejudicar o Maranhão, se poder conciliar os dous interesses, eu lhe serei duplamente obrigado.

Já que estou nos diques, tratarei da materia connexa, do arsenal de marinha da minha provincia.

De proposito guardei para o fim agradecer deste logar com as mais cordiaes e sinceras expressões todos os serviços prestados pelo nobre ex-ministro á minha provincia, com relação ao seu arsenal; porque, senhores, ao meu ver, dizer Pará é dizer arsenal de marinha. Não comprehendendo como possa aquella provincia existir nas condições em que existe, sem um grande arsenal de marinha.

O Sr. Silveira Lobo:—E' a terra da promessa.

O Sr. Saraiva:—Então, tambem o sul da Bahia quer dizer arsenal de marinha.

O Sr. Leitão da Cunha:—Em lá vou.

Quando orava ante-hontem o honrado senador pela Bahia, ouvi-o com a mais acurada attentão. S. Ex. expoz considerações tão sensatas e tão conformes ao meu pensamento em relação aos serviços da repartição de marinha, que prestei ao seu discurso a maior attentão.

Mai previa eu, porém, que tinha no fim de cahir das nuvens, ouvindo S. Ex. condemnar o arsenal de marinha do Pará.

O Sr. Saraiva:—Não querer arsenal de marinha no Pará é uma queda?

O Sr. Leitão da Cunha:—Eu fui que caí das nuvens quando ouvi o nobre senador condemnar-o. Porque, per-

gunton S. Ex. respondendo a um aparte meu, porque tem madeiras? Sim, porque tem madeiras tambem, e principalmente por isto. O mesmo nobre senador havia dito que não concebia a existencia de arsenal sem grandes depositos de madeiras; portanto, se é esta uma condição da existencia de um arsenal, regularmente montado, ainda por este motivo, de conformidade com a opinião do nobre senador, S. Ex. não podia deixar de querer no Pará um arsenal de marinha, porque todo o mundo sabe o que é aquella provincia e o Amazonas, em relação a madeiras.

O Sr. Saraiva:—Permite um aparte?

O Sr. Leitão da Cunha:—Pois não.

O Sr. Saraiva:—Está combatendo um castello; se houver dinheiro, faça-se; o que eu quero é que haja dinheiro para todos os arsenaes.

O Sr. Leitão da Cunha:—V. Ex. agora é que explica a sua proposição. Mas eu não me referia unicamente ao facto da existencia de grande copia de madeiras no Pará; referia-me tambem á posição daquella provincia longinqua do centro da administração: limitrophe com cinco estados estrangeiros, uma provincia, cuja prosperidade, cojo futuro, acham-se estreitamente ligados ao seu systema de aguas internas. Tudo isto deve levar-nos a pensar, como bem pensou o nobre ex-ministro da marinha, que o Pará deve ter pelo menos um arsenal de 2.^o ordem; porque em materia de arsenaes son da opinião do nobre ex-ministro, isto é, que os arsenaes da Bahia e Pernambuco devem limitar-se a ser simples officinas de concertos. E ao meu entender, devemos possuir tres grandes arsenaes na Côrta, no Pará, e em Mato-Grosso, sendo os outros considerados simples officinas de concertos, como já disse.

Não quero arsenaes em toda a parte; mas negar um bom arsenal ao Pará é conceito difficil de ser sustentado.

Portanto, senhores, os louvores e agradecimentos que dirijo ao nobre ex-ministro da marinha são muito legitimos e sinceros. S. Ex. fez pelo arsenal do Pará o que era possível. Nenhum ministro da marinha já mais fez tanto. S. Ex. procurou repol-o no estado em que se achava nos tempos coloniaes, quando os primeiros navios de guerra da armada portugueza eram construidos no arsenal do Para, o qual depois ficou redozido a um pacto de animaes em épocas ordinarias, e nas eleitoraes a machinas eleitoraes.

O nobre ex-ministro da marinha tirou o arsenal do Pará dessa posição; não só estendeu um plano para seu engrandecimento, como entregou á direcção de um distincto inspector, que o poz no pe de prosperidade em que se acha.

O Sr. Saraiva:—Isto o absolve dos erros do Independencia.

O Sr. Leitão da Cunha:—O honrado ex-ministro despendeu com o arsenal do Pará, além da verba ordinaria cerca de 300.000\$ com obras e construcções novas, de que dá conta em seu relatório.

Pergunto eu: é curial que se desperdice a despeza já feita, que se deixe de progredir na direcção traçada pelo nobre ex-ministro? Creio que não.

Não desejo que o nobre ministro gaste de mais, excudendo as autorisações; que tiver desejo somente que,

pelos tramites legais, procuro dotar o arsenal do Pará com os melhoramentos que lhe são precisos. Eu e a provincia do Pará nos contentamos com isso, nada mais exigimos.

Senhores, devo concluir com uma breve reflexão.

O honrado senador pela provincia da Bahia, quando foi pela primeira vez ministro da marinha, mandou construir na Europa navios que os ingleses chamam *Tenders*, isto é, navios destinados á navegação fluvial e dos portos.

S. Ex., considerando que taes navios não poderiam ser effectivamente empregados, projectou mandar construir telheiros sobre columnas de ferro, debaixo das quaes estivessem guardados aquelles vasos para occasião propria. Mas appareceu a necessidade, esses navios foram empregados na navegação maritima e, assim desviados do seu fim, estragaram-se. O resultado foi vemos que as aguas fluviais do Imperio tem estado desguarnecidas dos navios que lhes foram destinados.

Faço esta observação para chamar a attenção do nobre ministro da marinha para este assumpto. Não he de se encomendar navios; é preciso que, adquiridos, sejam empregados no serviço para que foram destinados, e não em outro inteiramente diverso, como aconteceu com as cauchioneiras encomendadas pelo nobre senador pela Bahia.

Sr. presidente, muito ainda eu tinha a dizer sobre o orçamento deste ministerio; mas ponho termo ao meu discurso, porque já vai longo. Protesto que, na primeira occasião que se offerecer, proseguirei nas minhas observações, e peço ao nobre ministro da marinha que tome nota dos pedidos que, com a maior instancia, acabo de fazer, ao menos em compensação do apoio que, com meu voto e palavra, presto ao ministerio da que S. Ex. faz parte. *(Muito bem.)*

O Sr. Ribeiro da Luz:— Sr. presidente, o honrado senador pela Bahia que encetou o debate sobre o orçamento em discussão, tomou para base de suas observações alguns artigos do relatório que eu tive a honra de apresentar á assembléa geral na sessão do corrente anno.

Não obstante as explicações que foram dadas pelo illustre Sr. ministro da marinha, julgo do meu dever, pelo respeito e estima que voto ao honrado senador, acrescentar algumas outras com o fim de constatar idéas e opiniões que não me pareceram muito exactas.

O honrado senador começou o seu discurso analysando o topico do relatório que se refere ao augmento por mim indicado dos vencimentos dos empregados da secretaria da marinha. S. Ex. concordou que é de rigorosa justiça que haja igualdade nos vencimentos dos empregados de todas as secretarias, e portanto concorda com a opinião por mim emitida de elevar-se os vencimentos daquelles empregados, sendo iguaes aos que percebem na da secretaria do Imperio. Divergiu unicamente o honrado senador da razão por mim apresentada, isto é, que podia-se fazer esse augmento de vencimentos com pequeno onus para o thesouro, visto como podiam ser supprimidos os logares de praticantes, sem prejuizo do serviço publico.

Eu não disse, Sr. presidente, como allegou o honrado senador, que os praticantes da secretaria da marinha nenhum serviço fazem e nenhum prestimo tem, não; e que

eu disse foi que se podia supprimir essa classe sem prejuizo do serviço, porquanto podia-se exigir dos outros empregados mais zelo e mais actividade, desde que eram melhor pagos.

O Sr. Pompeu:— Isto é uma censura que V. Ex. faz aos empregados actuaes, que são mais honrados e zelosos por mais alguns vintens.

O Sr. Ribeiro da Luz:— O nobre senador sabe que em todas as nossas repartições tem-se admittido a classe de praticantes como que para servir de tirocinio, de aprendizagem para os cargos superiores.

Na reforma que se fez da secretaria do Imperio acco-bou-se com esta classe, e não parou que esta idéa era boa, era acceitavel, porque, abundando hoje homens formados nas nossas faculdades e muitas outras pessoas habilitadas, não precisamos ter nas repartições publicas uma classe de aprendizagem, como temos tido até hoje. Assim dizia eu no meu relatório: « Se constituir a 1ª classe dos logares da secretaria o cargo de amanuense com vencimento de 2:400\$5, pôde este emprego ser preenchido por bacharéis e por outras pessoas habilitadas.»

O Sr. Pompeu:— Está V. Ex. em divergencia com o Sr. Leitão da Cunha, que não quer bacharéis.

O Sr. Saraiva:— E com o relatório.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Com o meu?

O Sr. Saraiva:— Sim.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Não senhor.

Portanto pôde não ser procedente, na opinião do honrado senador, a razão por mim apresentada, mas S. Ex. concorda com o principio estabelecido, isto é, que convem que os empregados da secretaria da marinha tenham vencimentos iguaes aos dos empregados de outras secretarias.

O Sr. Saraiva:— Isto é evidente.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Mas, Sr. presidente, isto foi apenas uma opinião por mim emitida no relatório; não se trata presentemente de elevar os vencimentos dos empregados da secretaria; foi idéa que manifestei e sujeitei á discussão das camaras.

Passou o honrado senador a fallar do conselho naval. Concorde com S. Ex. em que, quando esta repartição foi organizada, teve pessoal escolhido cuidadosamente. S. Ex. referiu os nomes dos generaes e dos paisanos que foram nomeados para esse conselho, e basta ouvir taes nomes para reconhecer-se que a escolha foi feita com esmero.

Entretanto devo declarar ao honrado senador que o conselho naval actualmente dispõe de pessoal que muito se recomenda por sua intelligencia e illustração, e por seus serviços.

Não tem havido, como disse o honrado senador, um movimento continuado de pessoal no conselho naval. Basta declarar a S. Ex. que, tendo eu servido tres annos o cargo de ministro da marinha, só dei demissão a um dos membros do mesmo conselho, o chefe de divisão Valle, por ter sido designado para o cargo de director da escola da marinha, nomeando para a vaga por elle deixada o barão de Igatuemy.

Os outros membros effectivos do conselho naval são os mesmos que encontrei quando tomei conta da pasta da marinha.

Tem havido, é verdade, algumas nomeações interinas, mas essas foram feitas para a substituição de membros effectivos do conselho, que tem tido impedimento.

Por exemplo: o Sr. conselheiro Bandeira de Mello é membro da camera dos S. a. deputados, e sempre que toma assento naquela camera tem-se nomeado um official para substituí-lo.

Quanto aos membros paizanos eu conservei aquelles que alli encontrei, e não nomeei nenhum algum para exercer o cargo de membro do conselho naval, como arradamente disse o honrado senador pela provincia de Amazonas.

Sr. presidente, procurei considerar tanto quanto devo as consultas do conselho naval, e asseguro ao honrado senador que nunca submetti essas consultas a ex-aminas officinaes do gabinete ou de outro qualquer empregado, nem sei que se tenha feito anteriormente o facto a que se referiu S. Ex. de ter-se mandado que um official do gabinete d'esse parecer sobre uma consulta ao conselho naval.

Os officios do gabinete, Sr. presidente, são auxiliares do ministro, mas em regra as informações por elles prestadas são de caracter particular, por que outros auxiliares e de character organico tem o ministro da marinha no director geral, nos chefes de secção, nos das outras repartições; portanto, o trabalho que fazem os officios do gabinete tem apenas por fim facilitar ao ministro o exame e o estudo dos papeis que já vem competentemente informados, ou pelos chefes das repartições respectivas ou pelos empregados da secretaria; examinam elles esses papeis, fazem extractos e ajudam o ministro a decidir as questões.

O Sr. Saraiva:—Extracto não é estado.

Sr. Ribeiro da Luz:—O nobre senador apresentou uma idéa, com a qual peço licença para não concordar e é a da suppressão do batalhão naval.

Nós temos, Sr. presidente, na marinha dois corpos, o de imperiaes marinheiros e o batalhão naval. Cada um destes corpos tem uma missão especial a desempenhar, não só nos navios de guerra como nos estabelecimentos de terra.—O batalhão naval foi creado para dar guaranição aos navios de guerra, ás fortalezas, aos arsenaes e a outros estabelecimentos de marinha.

O Sr. Saraiva:—Os imperiaes marinheiros não servem para isso?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Foi tambem creado esse corpo com o fim de ter duas companhias de artilheiros, ás quaes devia incumbir todo o trabalho relativo á conservação e manobra da artilharia a bordo dos navios de guerra, ao passo que o corpo de imperiaes marinheiros foi creado principalmente para a manobra dos navios. O imperiaes marinheiro é a bordo de um navio de guerra propriamente um marinheiro; a praça do batalhão naval não é marinheiro, é homem de combate, é um soldado.

O Sr. Pompeu:—O imperiaes marinheiro não combate?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Combate excepcionalmente. O soldado do batalhão naval é adestrado no exercicio de

infantaria, em todos os exercicios de fuzileria e no de artilharia; e elle cabe fazer a bordo o serviço proprio de uma praça do guerra, caber-lha defender o navio nas bordagens, e dar desembarques.

Foi, Sr. presidente, com o pensamento de separar e isolar completamente os differentes serviços de bordo que se criou o batalhão naval; é uma criação que data de muitos annos e que tem produzido bons resultados.

Além disse-lhe uma razão toda especial e a que ligo muita importancia.

O soldado do batalhão naval a bordo de um navio de guerra é mais um elemento de ordem com que o commandante e officiaes devem contar para manter rigorosa disciplina.

Estes pertencem ás praças do batalhão naval a um corpo differente daquelle á que pertencem os imperiaes marinheiros para que se evite esse fim.

O Sr. Saraiva:—Esta razão é realmente especial—não comprehendo o alcance della.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Tem muito alcance.

Mas disse o nobre senador: convém que haja a bordo dos navios de guerra homens que possam fazer todo o serviço que faz o marinheiro.

Sr. presidente, o soldado do batalhão naval a bordo de um navio de guerra, quando este se acha em viagem, pôde prestar serviços proprios dos marinheiros, menos subir ás coxarelas, porque esse serviço é exceptuado pelo respectivo regulamento.

A elle cabe guardar as presas a bordo, fazer sentinella no portão e conduzir os mesmos presos sempre que tem de vir ao porto ao convés. Ao soldado do batalhão naval tambem incumbem, nos actos de castigo, apressar-se armado no convés. Sabe o nobre senador que, sempre que se tem de applicar um castigo a bordo, forma-se toda a guaranição; os imperiaes marinheiros apresentam-se desarmados, mas a força do batalhão naval, que é um elemento com que o commandante e officiaes devem contar para executar as suas ordens, apresenta-se armada.

O Sr. Saraiva:—Então o batalhão naval é a policia do bordo?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Paz o serviço de policia a bordo é muito razoavel que seja um elemento estranho, porque esse serviço não poderia offerecer todas as garantias e fosse feito pelas praças do mesmo corpo a que pertencem os marinheiros.

O Sr. Silveira Lobo:—Não apoiada.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Podia, Sr. presidente, haver no corpo de imperiaes marinheiros companhias que fizessem o mesmo serviço das praças do batalhão naval.

Mas perguntei eu ao nobre senador: convinha que essas companhias fossem assignadas para from prestar serviço de marinheiros? Não; ellas seriam sempre empregadas no serviço que é proprio das praças do batalhão naval. Pois sendo assim, Sr. presidente, melhor é que conservemos um corpo inteiramente distincto e differente para um serviço de natureza especial a bordo dos navios de guerra. Note o nobre senador que a Inglaterra, que nos deve servir de mostra em negocios desta ordem, tem e seu corpo de fuzileiros navais.

O Sr. Silveira Lobo:—Não é para este fim.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Para este fim, para guarnição dos navios de guerra.

O Sr. Saraiva:—Darei a razão porque.

O Sr. Silveira Lobo dá um aparte.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Temos o batalhão naval desde 1853; anteriormente existia o corpo de fuzileiros navaes, e antes deste corpo as companhias de artilharia. Foi o nobre senador pela Bahia, o Sr. Zacarias, quando ministro da marinha em 1853, quem reformou o batalhão naval, expedindo o regulamento que actualmente vigora.

Sr. presidente, basta lêr o regulamento do batalhão naval e o do corpo de imperiaes marinheiros para se reconhecer que a praça do batalhão naval é essencial a bordo dos navios de guerra, não só como elemento de ordem e disciplina, como ainda porque é este soldado a bordo dos navios um homem de combate, um homem de guerra, porque o imperial marinheiro é, em regra, marinheiro, e só poderá entrar em combate, quando o seu navio soffrer abordegem, ou em circumstancias muito extraordinarias.

O Sr. Saraiva:—Tem desembarcado.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Muitas vezes tem desembarcado e devem desembarcar; para isso ha armamento a bordo.

O Sr. Saraiva dá um aparte.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Sim, senhor; fazem exercicio de fuzillaria e de artilharia tambem.

O honrado senador, fallando sobre este objecto, disse que devemos promover com todo o empenho o desenvolvimento das companhias de aprendizes marinheiros, porque são essas companhias o viveiro do corpo de imperiaes.

Sr. presidente, procurei prestar durante minha administração todo o cuidado para que se desenvolvessem essas companhias, e sobretudo para que se augmentasse o numero de menores. Não menos de tres companhias foram creadas por mim e expedí frequentes ordens aos presidentes da provincia para attendorem com todo cuidado á administração das companhias e ao augmento do numero de menores.

Luta-se, Sr. presidente, com grande difficuldade para poder augmentar o numero de menores das companhias; alguns presidentes tem conseguido elevaer este numero, mas outros tem feito muito esforço, porém inutilmente. O que é facto, senhores, é que sempre que se cria uma companhia de menores em qualquer provincia, concorrem logo muitos meninos para se alistarem nellas, mas desde que sabem os primeiros contingentes para o corpo de imperiaes marinheiros, começa a manifestar-se a repugnancia da parte da população em concorrer para que os menores se alistem nas ditas companhias.

Temos, por exemplo, muitas companhias no Imperio, e entre ellas a da provincia do Pará, que, tendo dado em outro tempo grande numero de menores, hoje se acha reduzida a um pessoal não excedente de 50 praças. Não tem havido naquella provincia descaído dos presidentes; ha, sim, muita repugnancia da parte da população em

consentir que menores se alistem na companhia de aprendizes marinheiros.

O Sr. Leitão da Cunha:—Assevero a V. Ex. que tem havido descaído.

O Sr. Ribeiro da Luz:—V. Ex. ha de verificar que daqui a 3 ou 4 annos não haverá no Rio Grande do Norte a mesma concurrencia de menores que tem havido até aqui; desde que sahirem os primeiros contingentes a repugnancia começará a manifestar-se na população.

Na provincia do Pará, Sr. presidente, existe uma companhia de aprendizes artifices. Esta acha-se completa e apparecem frequentemente pedidos para nella serem admitidos outros menores. Mas para a companhia de aprendizes marinheiros não apparecem menores para serem alistados; os poucos que assentam praça são desvallidos que as autoridades policiaes e os juizes deorphos remetem aos commandantes da companhia e ao capitão do porto.

O Sr. Saraiva:—Isto é por causa do calabrote que ainda reina na armada, das trezentas chibatadas de uma vez.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Senhores, é sabido que entre nós ha muita repugnancia pela vida militar, e ainda maior pela vida militar do homem do mar. Não é, pois, para estranhar que havendo tão grande concurrencia de menores para as companhias de aprendizes artifices dos arsenaes, não haja nenhama para as companhias de aprendizes marinheiros, porque a população sabe que os menores que vão alli se alistar tem depois de certa idade, de certo apprendizado, de passar para o corpo de imperiaes marinheiros.

O regulamento, Sr. presidente, estabelece um premio de 100\$000...

O Sr. Saraiva:—E' muito pouco.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... que só é dado aos passatotes ou áquelles que suas vezes fizerem. Não se dá semelhante gratificação para que qualquer individuo tome um menor e o vá appresentar ao capitão do porto ou ao commandante da companhia. Ha descaído do ministerio da marinha declarando que o premio na gratificação somente deve ser dado nos casos a que me referi.

Sr. presidente, não concordo com o honrado senador quando disse que não precisamos ter um navio para a escola pratica de artilharia.

O Sr. Saraiva:—Não disse que não precisamos; disse que não temos dinheiro para tanta cousa. E' preciso remediarmo-nos como podemos.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Podemos ter um navio quasi que sem despesa. Basta que um dos da armada seja empregado para esse fim para que se consiga a realização de um principio estabelecido no regulamento do corpo de imperiaes marinheiros.

O Sr. barão da Laguna:—Apollado.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Precisamos ter uma escola pratica de artilharia e ao mesmo tempo uma de manobras para as praças que vierem das companhias de menores. Essas praças, recolhendo-se ao corpo de imperiaes marinheiros, não devem embarcar immediatamente em navios de guerra; é preciso que quando forem para bordo desses navios, tenham adquirido, não só conhe-

cimentos praticos de manobras, como ainda de artilharia, porque, não é possível admitir a bordo de um navio de guerra uma praça que ignore completamente todo serviço tanto do marinheiro como do artilheiro. Por este motivo é que o regulamento do corpo de imperiaes marinheiros determinou que houvesse um navio para esse aprendizado.

Os commandantes dos nossos navios de guerra tem ordem para sempre procederem a semelhantes exercicios, porque sem ellas os imperiaes marinheiros se inhabilitarão para todos os trabalhos e para todas as faixas de bordo.

O Sr. Saraiva — V. Ex. está mostrando que o imperial marinheiro serve para artilheiro.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Serve tambem e deve servir. Mas o pensamento da lei é que elle seja antes de tudo marinheiro.

E' o que resulta do regulamento dado em 1853 ao batallão naval.

Fallou o honrado senador sobre o corpo de officiaes de fazenda, e disse que ainda não estava organizado.

Este corpo foi organizado pelo nobre senador quando ministro de marinha, em 1857. Em 1868 foi reorganizado. No meu modo de entender acha-se completa a sua organização.

O Sr. Saraiva: — Mas V. Ex. disse que ha mais officiaes interinos que effectivos.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Perde o nobre senador, no meu relatório não se ach a semelhança de declaração. O que disse foi que este corpo disponha de pessoal insufficiente para o serviço da marinha de guerra, e que por esse motivo tinha-me visto obrigado a conservar os addidos.

Segundo a organização prescripta pelo decreto de 1868, este corpo consta de 100 praças. Presentemente exist-m 94, porque ha seis vagas; e estão admittidos 40 addidos. Já vê o nobre senador que o corpo não é composto em sua maior parte de officiaes addidos.

E' insufficiente, porque em 1868, época de sua criação, não tinhamos tantos estabelecimentos de marinha como hoje, nos quaes tem de servir officiaes de fazenda. Em 1868 talvez não tivéssemos mais de oito companhias de aprendizes marinheiros, ao passo que hoje existem 18. Naquelle tempo não eram empregados os officiaes de fazenda nos arsenaes, como hoje são.

Além disto, temos actualmente muitos navios armados, pouco menos do que em 1868, durante a guerra do Paraguay. Para verificar e basta consultar a tabela annexa ao meu relatório, da qual consta as commissões em que estão presentemente os officiaes de fazenda, qaes são aquellas para os quaes foram chamados os addidos.

Disse o nobre senador que os addidos substituíam os officiaes de fazenda que visham prestar contas.

A este respeito S. Ex. foi mal informado; porque não é preciso que desembarquem os officiaes de fazenda que tem de prestar contas. Desembarcam se podem.

E' isto expresso nos regulamentos de 1868 e 1870. Ha officiaes de fazenda que, enquanto não tem prestado contas, não podem embarcar, são aquelles que tem alcance superior á somma de 500\$; e mais, ou estejm prestando contas, ou já as tenham prestado e não se achem alcançados, ou tenham alcance inferior a 500\$, podem embar-

car nos navios de guerra. E, attenda o nobre senador, que do mappa annexo ao meu relatório só consta que estejam prestando contas sete officiaes de fazenda.

Ora, esse numero não justifica a proposição avançada pelo nobre senador, do que eram admittidos os addidos para substituírem os officiaes de fazenda que estavam prestando contas.

O Sr. Saraiva: — Não ouvi bem.

O Sr. Ribeiro da Luz: — O nobre senador disse que os addidos eram admittidos. . .

O Sr. Saraiva: — En disse que uma das causas era a difficuldade da tomada de contas.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Eu declaro que essa causa não existe; o official de fazenda pôde prestar contas e estar embarcado em navio de guerra, só é isso prohibido se estiver alcançado em quantia superior a 500\$000.

O Sr. Saraiva: — Mas é que quasi todos os alcanços excedem a isso.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Não excedem, o corpo é mesmo deficitario, é preciso augmentar o numero de praças para elle poder attender a todas as necessidades do serviço, quer a bordo dos navios de guerra, quer nos estabelecimentos de terra.

O Sr. Saraiva dá outro aparte.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Não ha essa multidão, consulte o nobre senador a tabela annexa ao meu relatório, e verá que ha um numero muito limitado de officiaes de fazenda desembarcados, quasi todos estão, ou embarcados em navios de guerra, ou servindo em estabelecimentos de terra.

Sr. presidente, este corpo está organizado convenientemente; e que é preciso é elevar um pouco o pessoal para pô-lo a par das necessidades do serviço.

Quanto ao facto que citou o nobre senador de que a bordo dos navios os officiaes de fazenda ora eram superiores. . .

O Sr. Saraiva: — Queriam ser.

O Sr. Ribeiro da Luz: — . . . nos commandantes, ora se sujeitavam a estes, devo declarar que foi S. Ex. mal informado.

Os officiaes de fazenda, pelo regulamento de 1870, podem communicar ao chefe respectivo tudo quanto occorrer a respeito da escripturação e da fiscalização do serviço da fazenda. Tem-se levantado daviidas a este respeito, porque entendem os officiaes da armada que essas communicações devem ser feitas por intermedio do commandante do navio; mas o que é verdade é que essa disposição é expressa no regulamento de 1870, e o facto a que se referio o nobre senador foi de natureza diversa. Um official de fazenda no Paraguay escreveu ao chefe do corpo. . .

O Sr. Saraiva: — Daqui.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Daqui. . . communicando irregularidades que se davam a bordo, quer quanto á escripturação, quer quanto á despeza do viveres.

Tendo eu conhecimento do facto, mandei proceder a com-

cial do fazenda, que não podia dirigir-se ao chefe por uma carta antes de ter representado ao commandante; e, se este não o attendesse, communicasse ao seu chefe officialmente.

O conselho de investigação entendeu que havia materia para conselho de guerra, e mandando se sujeitar a esse conselho, tanto o commandante como o official da fazenda, foram ambos condemnados. Sabendo o processo por appellação ao conselho supremo, foram absolvidos; mas observo ao nobre senador que o facto não é tal qual o referia; este official não viu responder a conselho de guerra por ter dado uma pequena quantidade de farinha a paraguayos que estavam morrendo á fome.

O Sr. Saraiva:—Mas essa foi a base do processo.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não foi, posso assegurar a V. Ex.

O Sr. Saraiva:—Então qual foi?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Eu disse ao honrado senador (leudo): «Falta de lançamento da despeza no caderno dos quartos»;

Privar o official do quarto da attribuição que tem de autorisar as despezas de cobresabantes;

Haver escripto no caderno dos quartos uma ordem injuncta contra o piloto Bexellar;

Não haver exigido do Hel Felicio Grandencio de Abreu o respeito a uma sua portaria;

Disponer sem formalidades legais de um sacco de farinha pertencente ao Estado;

Pela maneira irregular por que era feita a escripturação a bordo.

O Sr. Saraiva:—Isto é do official de fazenda.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... porque o commandante não consentia que o official de quarto a fizesse.

O Sr. Saraiva:—Eis-ahi.

O Sr. Ribeiro da Luz:—E' um dos factos; V. Ex. sabe que ha formalidades que é preciso observar na escripturação de bordo.

O Sr. Saraiva:—Já vê, V. Ex. que esse foi o facto principal.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não foi o facto principal; foram outros.

Quanto ao assylo de invalidos, Sr. presidente, devo declarar ao honrado senador, que se presentou esse estabelecimento só tem quatro invalidos.

O Sr. Saraiva:—Isto diz V. Ex. no seu relatório.

O Sr. Ribeiro da Luz:—No meu relatório eu não fiz mais do que pedir aquillo que o nobre senador entendem que me cumpria fazer, isto é, que, em vez de conservar alli os invalidos contra a sua vontade, fosse o governo autorisado a dar pensões aquelles que tivessem familia e quizessem viver fora do estabelecimento; foi isto o que pedi no relatório do anno passado e tambem no deste anno. Portanto, estou de perfeito accordo com o nobre senador, quanto a esta idéa.

O Sr. Saraiva:—Mas não promoveu a respectiva emenda no orçamento.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Sobre a mudança do arsenal da Corte, o nobre senador não concorda com uma idéa por mim manifestada no relatório, de se tratar de verificar onde deve ser collocado aquillo estabelecimento...

O Sr. Saraiva:—Isto é muito dispendioso.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... na ilha do Governador, se no Sacco da Jarujuba, se no mesmo lugar em que está comprando-se o terreno pertencente ao convento de S. Bento.

Ea, Sr. presidente, não indiquei o que se devia fazer neste caso; aproveitei as opiniões que ha a semelhante respeito, e declarei que continha proceder a diligenciosos exames para se tomar uma deliberação definitiva.

Muitos entendem que o arsenal de marinha deve ser collocado na ilha das Cobras. Realmente se alli houver o espaço necessario, a idéa me parece boa, porque a área presentemente occupada pelo arsenal de marinha, além de ser muito acanhada, deve ser cedida á alfândega e ao commercio...

O Sr. Saraiva:—Ha uma outra razão: é que na ilha das Cobras já estão quasi todos os estabelecimentos da marinha.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... que dispõe de área muito limitada para o embarque e desembarque de generos que são exportados e importados.

Quanto aos machinistas, não concordo com a opinião manifestada pelo honrado senador, que julga que este corpo não está completo porque os vencimentos dados pelo Estado são menores do que aquelles que podem ter os mesmos machinistas na industria particular.

Sr. presidente, he sagado da parte do honrado senador. O corpo de machinistas da armada está incompleto, não porque faltam homens que se popunham a pertencer ao quadro mas porque o regulamento de 1863, actualmente em vigor, exige requisitos e condições taes, que se torna muito difficil a um machinista sujeitar-se a elles, além de entrar para a armada.

Para ser machinista do quadro é preciso entrar primeiramente para o logar de ajudante de machinista do 2º classe servir neste cargo por espaço de dois annos, depois passar a ajudante de machinista de 1º classe, e servir ahi tambem por espaço de outros dois annos, para afinal ser ostando á 3ª classe. Ora, ninguém quer pertencer ao corpo de machinistas da armada, passando por esse tirocinio tão longo; é esta a razão por que, estando o corpo comouso de 92 praças, temos agora no quadro somente 33, havendo portanto um grande numero de vagas.

O que, por consequente, cumpre fazer a este respeito não é elevar os vencimentos dos machinistas da armada, porque ha dois annos se elevou o respectivo soldo á dois terços mais do que elles percebiam até então; o que cumpre fazer é reformar o regulamento, estabelecendo outras condições mais razoaveis, para que os machinistas do commercio venham pertencer ao quadro da armada. Para prova do que digo, Sr. presidente, basta attender que ha uma grande concurrencia de machinistas, todos elles pretendendo contratar-se para servir a bordo de nossos navios de guerra, e quando, ha pouco tempo, procurei

fazer uma promoção no corpo respectivo, appareceram muitos requerimentos dos contratados que pediam entrar para o quadro.

Cumpra tambem nessa reforma, Sr. presidente, eleva o pessoal de machistas, porque é ella hoje evidentemente insufficiente para as necessidades do serviço; basta attender que, devendo ser o quadro de 92, nós temos, além dos que pertencem á elle, 179 contratados

Quando ao corpo de capellães, devo declarar ao honrado senador que não está ainda creado esse corpo, e não vejo inconveniente algum em que o seja.

O Sr. Saraiva:—Não ha tambem inconveniente em que as cousas fiquem como estão.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Os nobres senadores devem comprehender de quanta vantagem é para a disciplina de bordo dos navios de guerra que cada um delles tenha um capellão, que pelo seu exemplo e exhortações concorra para a boa disciplina das guarnições.

Ora, não crear o corpo de capellães é collocar o ministerio da marinha na contingencia de não achar padres que queiram servir a bordo dos navios de guerra, dadas certas commissões, ou só encontral-os mediante somma muito avultada. Se prevalecesse esta idéa de que era melhor contratar pessoal para a armada do que ter quadros, podiamos dispensar os dos machistas, officiaes de fazenda, cirurgiões da armada, de todos os officiaes, emfim pertencentes ás classes annexas.

Mas o proprio honrado senador pela Bahia declarou que bastava que houvesse um chefe o que este se incumbisse de contratar os capellães, de receber suas observações e seus requerimentos para levá-las ao conhecimento do ministro. A organização do corpo do capellães da armada tem este fim: crear-se um chefe a quem deve caber todo o detalhe do serviço.

Ora, havendo capellães pertencentes ao quadro, sempre que se der uma commissão o capellão não poderá recusar-se sendo designado para ella, salvo se estiver doente, e uma junta de saude o confirmar. Mas não havendo capellães, nem sempre se encontrarão padres que queiram servir a bordo de navios de guerra, ou sendo encontrados exigirão sommas avultadas. E' por este motivo que o exercito tem capellães seus, e é tambem por este motivo que a marinha os deve ter.

Os officiaes marinheiros, Sr. presidente, prestam muito bons serviços a bordo dos navios de guerra; são elles os que formam o espirito das guarnições; fazem elles a bordo dos navios o que fazem os inferiores nos corpos do exercito...

O Sr. barão da Laguna:—Mals alguma cousa.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... e a lei de promoções, actualmente em vigor, concedeu alguns favores a esta classe, assim de que aquellos que pertencem a ella possam aspirar ao galão de official.

Ha uma disposição nesta lei que permite que sejam nomeados officiaes da armada os pilotos que já tiverem cinco annos de embarque em navios de guerra, e outra que declara que quando estes pilotos tiverem sido officiaes marinheiros, esse embarque se reduza a tres annos, não em navio de guerra, mas em qualquer do Estado.

Se quando, Sr. presidente, se discutia a lei de promoções eu tivesse a experiencia que tenho hoje, teria corrido para que se fizesse mais algumas concessões a esta classe, porque entendo que ella é digna de toda a protecção e que assim como o imperial marinheiro tem o estímulo para aspirar a ser guardião ou mestre, tambem se devia crear um estímulo mais effizaz para que o official marinheiro pedesse aspirar ao galão de official. Hoje tem elle, mas com um interstício muito longo, que é o estabelecido na lei de promoções.

Sobre os arsenaes, Sr. presidente, devo declarar ao nobre senador que procurei com todo o empenho melhorar o arsenal do Pará. Procurei fazer acquisição para o da Côrte de algumas machinas e apparatus necessarios para as suas officinas, e creei o arsenal do Ladario, em Matto Grosso, que me parecia ser uma necessidade muito urgente da marinha de guerra. Temos além destes tres arsenaes, o da Bahia e do Pernambuco.

Não são arsenaes, Sr. presidente, inactivos, como disse o nobre senador E' preciso que se saiba que, se em alguns delles não se fazem construcções de navios de alguma importancia, fazem-se todavia um sem numero de embarcações miúdas indispensaveis para as capitaniaes dos portos, para o serviço dos arsenaes e dos navios de guerra.

Talvez não tenhamos em todo o Imperio um numero inferior a 3,000 embarcações miúdas que todas ellas são construidas e concertadas nos nossos arsenaes. Ora, se não tivessamos estes estabelecimentos para nellos se fazerem estas construcções, teriamos de as pagar á industria particular.

E o arsenal de Pernambuco não tem estado inactivo, como pensa o honrado senador; alli se tem feito concertos muito importantes em navios da esquadra, e ainda ha pouco tempo construiu-se uma lancha á vapor para o serviço da capitania do porto do Maranhão.

Não discordo, Sr. presidente, da idéa do honrado senador de termos alguns navios armados, outros desarmados e guardados em docas, e grande quantidade de material prompto para construcções que sejam urgentes. Mas não comprehendi bem o honrado senador quando declarou que nós deviamos ter navios desarmados e guardados nas docas, e guardados nos depositos da marinha.

O Sr. Nunes Gonçalves:— As peças aparelhadas.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Isto é praticamente impossivel.

O Sr. Nunes Gonçalves:— Na Europa assim se faz.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Póde-se ter machinas e madeiras para navios, mas não é possível cortar e preparar madeiras para construcção de navios, sem que o risco esteja dado; e se se riscarem navios e se prepararem madeiras, é preciso uma grande quantidade de armazens para nellos ser guardado este material. Nem mesmo consta que na Europa se prepare a madeira precisa para um navio e se guarde para arma-lo quando for preciso.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Pois não.

O Sr. Ribeiro da Luz:—As pessoas praticas e competentes entendem que não é isto absolutamente conveniente e que offerece muitas difficuldades. O que convem é termos Sr. presidente, navios armados de grande effizienz,

outros desarmados, convenientemente guardados e conservados, e que estejam abastecidos os nossos depósitos de material, de modo que possam fazer construções com a maior presteza possível.

Mas para este fim é preciso que estejam sempre em actividade os operarios das officinas dos nossos arsenaes, porque sem operarios não se pôde fazer construcção alguma. Entretanto o nobre senador disse: «Em tempo de paz mandemos fazer os navios na Europa, porque sabem mais baratos.» Mas, se no tempo de paz não conservarmos as officinas em actividade, donde tiraremos operarios para esses trabalhos em tempo de guerra? E' preciso que no tempo de paz haja serviço nos nossos arsenaes, porque elle habilita pessoal para as construcções em circumstancias extraordinarias.

Por essa occasião fallou o honrado senador em abusos, que se tem dado nos fornecimentos. Sr. presidente, não é possível estabelecer regra alguma a semelhante respeito; deve ficar á perspicacia do ministro tomar todas as providencias necessarias para evitar os abusos que se dão por parte dos fornecedores.

Tem se lançado mão de muitos meios para evitar esses abusos, mas nenhum foi completamente effcaz.

Anuncia-se a concorrência, mas esta muitas vezes nenhum resultado produz, porque um fornecedor poderoso arreata todos aquelles que lhe possam fazer sombra. Fazem-se encomendas para Europa; mais de uma vez se tem sido infeliz nessas encomendas. Manda-se contratar com os proprios fabricantes; este meio tem sido tentado entre nós, mas não se tem colhi to bom resultado.

Senhores, o que é sabido é que quem vende ao Estado procura sempre vender por maior somma do que vende no particular; o Estado está realmente em condições piores do que os particulares, quando tem de comprar qualquer coisa; um preço que não poderá ser vendido ao particular por 10, desde que o Estado pretenda comprá-lo, só o pôde fazer por 15 ou 20.

O que se dá no nosso paiz dá-se tambem na Europa; nos fornecimentos que se fazem na Inglaterra, na França e em outros paizes ha tambem grandes abusos, porque a tendencia de exigir do Estado maior retribuição por qualquer serviço ou por qualquer coisa que se vende, dá-se não só no novo mundo como no velho.

Um Sr. senador:—E' peccado original.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Sr. presidente, o que me parece muito conveniente é que não se compre para as depositos dos nossos arsenaes senão aquillo que for absolutamente indispensavel; que o ministro trate de avariguar isto, ouvindo não só a intendencia e a inspecção do arsenal, mas os diversos directores, porque é um grande erro comprar o que não é preciso, como é grande erro comprar mais do que se precisa, dentro de certo prazo.

No nosso clima, se se compram objectos que não podem ser dependidos dentro de um anno, pôde-se contar que aquillo que excede no consumo no periodo é perdido, porque ou é estragado pela humidade ou pelo cupim.

O Sr. Saraiva:—Até as madeiras se estragam por estarem abandonadas na ilha das Cobras.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não é só a madeira; é tambem grande porção de ferro, o que causa pena.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não temos ainda depositos para serem guardadas nossas madeiras; alguns depositos que temos não são proprios para este fim. Assim, ha ainda madeiras do Estado depositadas na ilha das Cobras, na das Enxadas e o Mucanguê. Para madeira miuda temos os armazens da ilha das Enxadas e alguns armazens na das Cobras.

Quanto ao ferro devo declarar ao honrado senador que acaba de dar um aparte, que foi mal informado; todo o ferro que temos se acha convenientemente arrecadado em armazens a cargo da intendencia da marinha. Não sei se ha objectos de ferro expostos ao tempo, a não ser alguns completamente estragados, que foram classificados como inúteis.

Mas para a construcção de depositos de madeiras é preciso despender-se somma muito avultada. Eu tratei de saber com que quantia podia-se fazer um deposito para este fim e verifiquei que se precisava de não menos de 700:000\$000.

O Sr. barão da Laguna:—Valla a pena, era grande economia.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Por consequencia, é necessario que haja credito votado pelo corpo legislativo para que se trate de construir um edificio, em que possam ser depositadas convenientemente as madeiras.

O Sr. Saraiva:—Peça credito.

O Sr. Ribeiro da Luz:—No meu relatório eu solicito providencias da parte do poder legislativo para se edificar um deposito desta ordem na Côte; depois tratar-se-ha de edificar outros nas provincias.

Quanto ao exterato, devo declarar ao honrado senador que já o anno passado manifestei a opinião de ser convertido este estabelecimento em collegio naval, e este anno insisti nessa mesma idéa.

Não considero, Sr. presidente, o exterato como inteiramente inútil, segundo declarou o honrado senador.

O Sr. Saraiva:—V. Ex. é que o declara, segundo se concluiu do seu relatório.

O Sr. Ribeiro da Luz:—O que me parece inconveniente foi que a lei de 1871 autorisasse a accitação de approvações feitas em estabelecimentos annexos ás faculdades de direito, de medicina e da escola central na escola da marinha, porque, quando se creou o exterato, teve-se por fim habilitar os alumnos em certos preparatorios, e por um modo apropriado aos estados que tinham de fazer desta escola; pois, como é sabido, o alumno que se dedica aos estudos de direito ou de medicina ou da escola militar, precisa habilitar-se melhor em certos preparatorios, conforme a faculdade onde tem de estudar.

Ora, no estudo da escola de marinha entendeu-se sempre que nos preparatorios de geographia e de mathematicas deviam os alumnos mostrar-se muito habilitados, porque iam se dedicar a uma especialidade em que não bastavam as generalidades d'esses preliminaros, para que elles podessem estudar convenientemente as materias do curso.

Entretanto a lei de 1871 declarou que o exame feito perante aulas annexas ás escolas de medicina, de direito ou central valeria tambem para a escola de marinha, e desta sorte como que perdes a razão de ser o externato, visto como não é preciso um estabelecimento que habilite especialmente o estudante para a matricula da escola de marinha.

O Sr. Saraiva : — Assim V. Ex. está dizendo que só na escola de marinha é onde se ensina bem arithmetica.

O Sr. Ribeiro da Luz : — Não estou dizendo isto, mas que o candidato precisa saber com mais proficiencia mathematicas e geographia, porque estes preparatorios são indispensaveis para o estudo das mat'rias da escola da marinha.

Pelo regulamento desta escola, actualm'nte em vigor, o governo não precisa de autorisação para crear collegios navaes nesta Côrte e em provincias do Imperio. Precisa sim de credito para este fim, porque a autorisação legal para crear os collegios navaes já o governo a tem.

A' vista das circumstancias, Sr. presidente, em que se acha o externato de marinha, entendo que é um bom servico que se presta convertendo esse estabelecimento em collegio naval...

O Sr. Saraiva : — Mande uma emenda á lei de fixação de forças.

O Sr. Ribeiro da Luz : — ... tanto mais quando o corpo de officiaes da armada se acha muito desfalcado e a escola da marinha não pôde ainda por alguns annos fornecer o numero de guardas-marinha proporcional ás vagas que existem no mesmo corpo de officiaes.

O Sr. Saraiva : — Mandando um additvo.

O Sr. Nunes Gonçalves : — Se houver collegio naval, a affluencia ha de ser grande, como na escola militar; irão para ella muitos moços pobres, que não tem onde aprenderem os preparatorios.

O Sr. Ribeiro da Luz : — Vou tratar agora, Sr. presidente, do encouraçado *Independencia*.

O Sr. Saraiva : — Isto é com o Sr. Leitão da Cunha.

O Sr. Ribeiro da Luz : — Fallarei muito ligeiramente, porque a hora está um pouco adelantada, e prometto voltar em outro dia a esta discussão.

Não repetirei ao senado aquillo que já disse o anno passado a respeito do encouraçado *Independencia*; vou tratar unicamente das occorrencias havidas depois que se deu o sinistro, quando esse navio ia ser lançado ao mar.

O Sr. Saraiva : — Mas o nobre senador pelo Amazonas fallou de occorrencias anteriores, do descredito do estaleiro em que foi construido o encouraçado.

O Sr. Ribeiro da Luz : — Eu hei de responder ao nobre senador pelo Amazonas e antes ao nobre senador pelo Ceará.

Sr. presidente, no acto de ser lançado ao mar, o navio parou na carreira e em consequencia disto, estando parte na agua e outra parte ainda no estaleiro, quando baixou a maré, soffreu um grande estrago no fundo.

O Sr. Pompeu : — Foi pela baixa da maré ?

O Sr. Mendes de Almeida : — Foi má a lembrança de aproveitarem essa occasião.

O Sr. F. Octaviano : — No acto do baptismo não se pôde atirar o navio por falta de maré.

O Sr. Leitão da Cunha : — Isto foi até publicado.

O Sr. Ribeiro da Luz : — Mas isto não contraria o que eu digo. O navio na occasião de ser lançado ao mar parou, quando parte d'elle já estava fóra da carreira.

O Sr. F. Octaviano : — Isto sim.

O Sr. Ribeiro da Luz : — Baixou a maré e o navio, ficando sem base, soffreu uma inflexão, porque o peso levou-o a encostar-se no fundo. Foi este o facto que se deu.

Tratou-se depois do safar o navio da carreira e havendo uma maré alta, graças aos appparelhos empregados correu elle e pôde fluctuar.

Immediatamente depois do sinistro tive um telegramma do capitão de mar e guerra Saigado, communicando o que se havia dado e declarando que o Estado nenhum prejuizo soffreria, porque o navio se achava convenientemente seguro.

Posteriormente recebi um outro telegramma em que me dizia esse official que achava conveniente entregar-se a questião á nossa legação, porque despacha ella de melhores meios para poder resolve-la com a casa Dudgeon. Ea logo entreguei á legação este negocio, determinando á commissão de officiaes brasileiros que se achava na Europa, que prestasse ao nosso ministro todas as informações precisas para que elle pudesse conseguir a solução mais vantajosa para o Brasil. Não quiz com esse acto incumbir a legação de resolver uma questião technica; tratava-se unicamente de zelar os interesses do thesouro do Brasil, afim de evitar que com aquelle sinistro viessemos a soffrer prejuizos, e com effeito a commissão technica de officiaes auxilliu a legação em tudo quanto foi preciso.

Entregue á legação esse negocio, tratou ella immediatamente de se entender com a casa Dudgeon e com os officiaes membros da commissão brasileira. Houve uma grande demora então; fizeram-se diversos exames, deram-se muitas informações, até que afinal foram nomeadas as commissões que deviam examinar o navio. Foi nomeada uma do almirantado e uma brasileira, composta dos mesmos officiaes que já pertenciam á antiga commissão, e do capitão-tenente Trajano Augusto de Carvalho, e, em virtude de ordem minha, foi convidado tambem o celebre constructor Reed para fazer parte de uma das commissões; mas esse engenheiro declarou que não queria pertencer á nenhuma d'ellas e que daria seu parecer em separado.

Foi o navio conduzido para um dique e ahí as commissões procederam a exames muito minuciosos.

A do almirantado declaram que o navio podia ser perfeitamente concertado e que o concerto devia se limitar á certa e determinada extensão. A commissão brasileira concordou com a idéa capital deste parecer, mas opinou que os concertos deviam se fazer em maior extensão do

que a indicada pela comissão do almirantado. O constructor Reed deu um parecer que se aproximava mais do da comissão brasileira.

Tive conhecimento desses pareceres por um telegramma e declarei á nossa legação que devia preferir o parecer da comissão brasileira, porque era o que offerecia melhor garantia. A casa Dudgeon declarou logo que concertaria o navio sem sacrificio algum para o thesouro do Brasil, nos termos indicados pela commissão do almirantado; mas que, para o fazer nos indicados pela commissão brasileira, exigia um sacrificio da nossa parte.

O navio, Sr. presidente, estava seguro pelo capitão-tenente Braconnot, na qualidade de agente do governo imperial, contra todos os riscos, em uma companhia de seguros de fogo.

E' isto expresso na condição 9ª do contrato, na qual tambem se declarou que as prestações seriam seguras á proporção que se fossem effectuando, e sempre em proveito do governo imperial, e que, se a casa Dudgeon deixasse de segurar qualquer prestação, immediatamente depois de recibida, o agente brasileiro faria o seguro e descontaria a sua importancia na primeira prestação que tivesse de pagar.

O barão de Penedo declarou-me que a companhia de seguros tinha duvida em indemnizar o governo brasileiro com o fundamento de que o sinistro não provinha do fogo, mas do lançamento, entendendo sómente, que estava obrigada a indemnizal-o, como companhia de seguros contra o fogo, no caso de ter sido o sinistro occasionado por incendio.

Declarou mais o barão de Penedo que a questão era complicada e demandava tempo para ser resolvida; que ia tentar outros meios para evitar prejuizo ao governo imperial.

O navio tinha sido seguro pela casa Dudgeon contra o risco de lançamento, mas no interesse da mesma casa e não do governo imperial. A companhia em que a referida casa segurara o navio poz duvida em pagar toda a importancia do seguro, allegando que não havia perda total do navio. Por fim a casa Dudgeon chegou a um accordo com ella, e sendo o valor do seguro de £ 240,000 recebeu a somma de £ 77,000.

Estavam, portanto, as cousas nestas circumstancias. . .

O Sr. Zacarias:— Bem más circumstancias.

O Sr. Ribeiro da Luz:— . . . por este lado, e pelo outro a companhia de seguros contra fogo negava-se ao pagamento, por entender que não era a isso obrigada.

O Sr. Zacarias:— De certo; não houvera fogo.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Então dirigi aviso ao barão de Penedo, declarando-lhe que procurasse chegar a um accordo com a casa Dudgeon, reduzindo, quanto fosse possível, qualquer sacrificio por parte do thesouro nacional.

Chegou a nossa legação a um accordo com a referida casa, a qual tomou a si o concerto do navio, sendo todo o trabalho fiscalizado pela commissão de officiaes brasileiros e na conformidade do parecer da mesma commissão, chamando a si a quantia paga pela companhia de seguros e recebendo mais do governo imperial £ 13,000.

Estipulou-se mais que se faria um revistamento pelo lado da prôa e da pópa do navio para se verificar se algumas

juntas de chapa estavam ou não alludias. Isto ficou estipulado, mas sem determinar-se quantia alguma, declarando a nossa legação que era apenas uma medida de cautela, por ser crença geral que não havia necessidade de trabalho algum, quer na prôa, quer na pópa do navio. Esse trabalho era calculado em quantia insignificante; devia ser executado por administração e á nossa custa sob a inspecção dos officiaes brasileiros.

O Sr. Zacarias:— Está entendido: é sempre por fóya.

O Sr. Saravia:— E não se orçou a despeza?

O Sr. Ribeiro da Luz:— Talvez seja nenhuma ou, quando muito, não passará de quantia insignificante.

O Sr. Leitão da Cunha:— Talvez importe em outras £ 13,000.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Foi esta a solução que teve a questão do encouraçado *Independencia*.

Já que fallo nisto, devo uma resposta ao nobre senador pela provincia do Amazonas.

O Sr. Zacarias:— Peço a V. Ex. que declare alguma cousa sobre a proposta que fez o almirantado inglez para á permuta dos-dous encouraçados.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Já disse ao nobre senador o que houve a esse respeito.

O Sr. Zacarias:— Diga o que está nos telegrammas.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Posso mostral-os ao nobre senador; mas declaro que são confidenciaes.

O Sr. Zacarias:— Acabou-se a confidencia; são documentos importantes.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Tenho-os aqui.

O Sr. Zacarias:— Então faça o favor de mandal-os. (E' satisfeito.)

O Sr. Ribeiro da Luz:— Não me julgo autorisado a publical-os.

Sr. presidente, quando em 1872 resolvi fazer a encomenda de navios na Europa para melhorar o material da nossa armada, ouvi uma commissão de officiaes generaes que foi de parecer que se mandasse construir um navio do typo do *Independencia*, já adoptado pelo decreto de 13 de Maio de 1868.

O Sr. barão da Laguna:— Apoiado.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Sabia a commissão para que fim se destinava esse navio, e unanimemente opinou que nas circumstancias em que se achava o material da esquadra precisavamos de um vaso daquella ordem.

Nomeei uma commissão, composta dos capitães-tenentes Braconnot e Lovel e 1º tenente Argollo para incumbir-se de contratar a aquisição desse navio e de dous transportes. Dirigi aviso á legação imperial, recommendando-lha que prestasse todo o auxilio á commissão para que pudesse ella desempenhar do modo mais vantajoso a incumbencia que lhe era dada.

A commissão chamou propostas; apresentaram-se seis ou oito, das quaes a de Dudgeon não era a mais barata; havia outra que estava neste caso, achando-se a de Dudgeon logo acima.

Para chegar a commissão a um accôrdo com aquella casa, indagou se ella disponha dos meios e recursos necessarios. Era nessa occasião nosso ministro em Londres o Sr. Andrade.

O Sr. Zacarias:—O que deu ao principio £ 14,000.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Por officio ou carta declarou elle ao capitão-tenente Bracconot, que, segundo as informações prestadas pelo Union Bank, a casa Dudgeon offercia as necessarias garantias para a construcção do navio, a quo ella tinha-se já encarregado da construcção de alguns vasos de guerra para o governo inglez e desempenhara os seus contratos.

Em vista destas informações a commissão brasileira contratou com aquella casa a construcção do encouraçado.

O Sr. Zacarias:—E V. Ex. tinha ordenado que se entendesse com a legação para a proferencia?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Ordenei que a legação prestasse todo o auxilio.

O Sr. Zacarias:—Por consequencia ordenou á nossa mostrança que não desse passo sem a legação.

O Sr. Ribeiro da Luz:—A legação não foi quem fez o contrato, este foi feito pela nossa mostrança. A legação era apenas um auxiliar, tanto que ella não interveio no contrato, somente informou a respeito da idoneidade dos constructores e era para isso competente pelo conhecimento que devia ter o seu chefe, residente em Londres ha muitos annos.

O Sr. Zacarias:—Mas informou bem ou mal?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Informou que a casa estava no caso de bem desempenhar o contrato.

O Sr. Leitão da Cunha:—Pois informou positivamente.

O Sr. presidente:—Peço attenção.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Se não tivesse havido o sinistro, ninguém diria que a casa Dudgeon não estava nas condições de desempenhar o contrato. O que é verdade é que, quando foi esta celebrada não houve reclamação alguma, nada se disse e só depois que se deu o sinistro foi que se declarou que essa casa não era a mais propria para construir um navio daquella ordem, pois não disponha dos recursos necessarios para taes construcções.

O Sr. F. Octaviano dá um aparte.

O Sr. Zacarias:—Uma questão de estaleiro, metter a lava do pellica nos arsenaes.

O Sr. Ribeiro da Luz:—A legação apenas teve de informar se a casa tinha ou não capacidade, se offercia as garantias necessarias, se disponha de recursos para incumbir-se de uma construcção desta ordem. Quanto á parte technica ninguém mais competente do que a mesma commissão, que se compunha toda de officiaes de marinha, sendo dous delles empregados nos nossos arsenaes.

O Sr. F. Octaviano:—O contracto é que devia resalvar, e não a palavra de ninguém.

(Hu outros apartes.)

O Sr. Ribeiro da Luz:—Resalvou-se no contrato.

O Sr. Figueira de Mello:—Feito por leiço.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Todas as prestações deviam ser seguras; houve apenas um descuido, que foi ter-se feito o seguro em uma companhia de seguros contra o fogo...

O Sr. Zacarias:—Eu já tinha tomado essa nota.

O Sr. Figueira de Mello:—Mostraram muita ignorancia.

O Sr. presidente:—Attenção!

O Sr. Ribeiro da Luz:—Neste contrato feito pela commissão brasileira com a casa Dudgeon, tomaram-se todas as cautelas em ordem a garantir os interesses brasileiros...

O Sr. Figueira de Mello:—Está-se vendo.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... havendo apenas a falta á que acabo de referir.

O Sr. Figueira de Mello:—Logo, não se tomaram as cautelas precisas.

O Sr. F. Octaviano:—Se o senado lêr o contrato, não achará essas garantias que V. Ex. encontrou. A mim me parece que o contrato é o defeito de toda a questão.

O Sr. Ribeiro da Luz:—O defeito não é do contrato, é de se ter feito o seguro em uma companhia de seguros contra fogo; no mais foram tomadas todas as cautelas.

O Sr. Figueira de Mello:—Menos a principal e unica.

O Sr. Zacarias:—E acaba de dizer que foram tomadas todas! Foram tomadas todas, menos as importantes.

O Sr. F. Octaviano:—Pelo contrato não ha hypothese em que se possa deixar de aceitar o navio.

O Sr. Zacarias:—Ha de se receber por força. V. Ex. tem cópia do contrato?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Está com o Sr. ministro da marinha.

O Sr. Zacarias:—Desejava vol-o, porque quero discutir esta questão segunda-feira.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Pelo exame que fiz dos papéis verifica-se que houve uma falta, que não é propriamente do contrato, mas sim da execução de sua condição 3ª, que é aquella a que já tenho me referido, qual é de segurar-se o navio em uma companhia de seguros contra o fogo, quando a seguradora que se tinha em vista fazer era contra todos os riscos, quer proviessem de fogo, quer de lançamento ao mar, quer de outra qualquer circumstancia. Foi nisto que se deu a falta...

O Sr. Pompeu:—Falta principal.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... foi justamente o que deu lugar a recusar-se a companhia a entrar com a importância das prestações já pagas, e ficar o governo brasileiro sujeito a um grande prejuizo, se por ventura não se chegasse a um accôrdo como aquelle a que se chegou.

O Sr. Figueira de Mello:—Com a companhia de seguro contra o fogo não se chegou a accôrdo nenhum.

O Sr. Zacarias:—Isto não é fazer accôrdo, é levar a albarda!

O Sr. F. Octaviano dá um aparte.

O Sr. presidente:—Peço attenção, senhores.

O Sr. Ribeiro da Luz :—Os officiaes empregaram todo o zelo e esforço para este fim.

O Sr. Figueira de Mello :—Menos no principal.

(Ha outros apartes.)

O Sr. presidente :—Atenção ! Peço aos nobres senadores que não interrompam o orador. A defesa é sagrada. O nobre ex-ministro está se defendendo de arguições que lhe foram feitas, e o senado com sua costumada benevolencia quer ouvi-lo.

O Sr. Ribeiro da Luz :—Sr. presidente, todos sabem, como na Inglaterra, se fazem os contratos e as duvidas que alli procuram levantar, sempre que occorre uma circumstancia extraordinaria, que vem difficultar a execução dos mesmos contratos. Por isso deve-se ser cauteloso. Mas, quantos contratos não tem sido feitos pelo nos-o governo com subditos inglezes e que tem dado causa a muitas reclamações ?

O Sr. Figueira de Mello :—Esta é a defesa sempre commum.

O Sr. Ribeiro da Luz :—Não é defesa commum, estou defendendo a commissão de officiaes brasileiros.

O governo brasileiro, que dispõe aqui de todos os auxiliares precisos para fazer contratos em que não possa haver duvida alguma em sua execução, não tem encontrado ficado isento dellas.

Não tivemos o contrato feito com uma companhia ingleza para a construcção da estrada de ferro de Pernambuco e que dando causa á grandes duvidas que depois obrigou o governo imperial ao dispendio de avultada somma, e somma que tem de dispendir por muitos annos, até terminar o privilegio daquella companhia ? Não se levantou tambem uma grande questião a respeito da estrada de ferro de S. Paulo, contratada com uma companhia ingleza ? Não tivemos o contrato para a construcção da estrada de ferro até Belém, com o Sr. Price, donde resultou uma grande questião, sendo necessario, para terminá-la, que despendessemos muito dinheiro ?

O Sr. Figueira de Mello :—Isso prova que devemos ser muito cautelosos nos contratos feitos com inglezes.

O Sr. Ribeiro da Luz :—Não está ahí o contrato feito para a construcção do dique Santa Cruz, cuja execução deu logar tambem a uma reclamação do Sr. Lav ?

Vém, portanto, os nobres senadores que por mais cautella, por mais cuidado que haja na redacção de um contrato, as duvidas sempre apparecem, desde que os contratantes não se querem sujeitar a certos prejuizos ou ás consequencias de actos que não se podem prevenir, nem obstar.

O Sr. Mendes de Almeida :—E' uma grande infelicidade para o Brasil contratos desta ordem.

O Sr. Ribeiro da Luz :—Esses contratos foram aqui feitos com todo o cuidado, e entretanto todos elles deram causa a duvidas, que todas foram resolvidas á custa de grandes sacrificios do thesouro do Brasil. Isto é que não se póde contestar.

O Sr. Zacarias :—A conclusão é que aquelles contratos foram tambem mal feitos.

O Sr. Ribeiro da Luz :—Dom; mas se aqui se fizeram contratos mal feitos, não é de admirar que uma commissão...

O Sr. F. Octaviano :—A commissão não tem culpa disso; desde que o contrato é approved pelo governo não é da commissão, é do governo.

O Sr. Ribeiro da Luz :—Mas foi a commissão que fez o contrato.

O Sr. F. Octaviano :—O parlamento não toma contas á commissão, toma-as ao governo. V. Ex. não approvou o contrato ?

O Sr. Ribeiro da Luz :—Não; mandei pol-o em execução independente de approvação...

O Sr. Zacarias :—Mão principio.

O Sr. Ribeiro da Luz :—... porque havia urgente necessidade do navio. Depois veio o contrato e foi approved. Nenhuma duvida havia então sobre o contrato; e se o sinistro não se tivesse dado, passaria elle por perfeito.

O Sr. Mendes de Almeida :—Faltando-lhe a clausula principal—a garantia para o governo.

O Sr. Figueira de Mello :—Porque V. Ex. não mandou annullar essa condição relativa ao seguro ?

O Sr. Ribeiro da Luz :—O mesmo Sr. barão do Penedo declarou, em uma informação que deu sobre este objecto, que os advogados entendiam que, pelos principios de equidade e bona fide, se devia indemnisar o governo brasileiro, ou ao menos concorrer a companhia de seguros com a somma necessaria para se repor o navio no estado em que se achava; mas que se recusava a isto, e era preciso tentar uma longa demanda, que nos obrigaria a grandes despesas.

O Sr. F. Octaviano dá um aparte.

O Sr. Ribeiro da Luz :—Sr. presidente, passando a responder ao honrado senador pela provincia do Maranhão, devo declarar que S. Ex. não leu com toda a attenção o meu relatorio, na parte relativa ao dique da sua provincia. No relatorio do anno proximo passado expuz minuciosamente tudo quanto tinha occorrido a respeito daquello dique, e conclui declarando que tinha sido elle cedido á companhia organizada pelo Sr. engenheiro Rebouças; que o tempo marcado para a incorporação dessa companhia terminava em 20 de Junho do anno proximo passado, e que cabia ao poder legislativo fazer a concessão da garantia de juros para que o concessionario organisasse a mesma companhia e realizasse a construcção do dique.

Durante o intervalo da sessão, logo depois que eu soube que o engenheiro Hawkehaw foi examinar o porto do Maranhão, incumbi o director das obras civis e militares do arsenal da Côrte de ir examinar o dique do Maranhão.

Apresentou elle um parecer que vem annexo ao meu relatorio. Referindo-me a este parecer, não fiz mais do que expôr em resumo a opinião do engenheiro, conclindo do seguinte modo (18):

« Todos estes motivos e os expostos no meu ultimo relatorio, a não ser melhorado o porto do Maranhão, indicam a inconveniencia de abandonar as obras, já de si

inutilizadas, do dique e transportar o material aproveitável para outro porto onde melhor possa ser utilizado.»

Ora, já veem os nobres senadores que não dei sentença alguma a respeito do dique do Maranhão; o que declarei foi que as obras feitas estavam completamente inutilizadas, que o porto se achava obstruído, que o canal do Bacanga, que podia communicar o dique com o ancoradouro, tendo em outro tempo 14 ou 15 pés de fundo na maré baixa, hoje tinha somente 18 pollegadas, e que por consequencia, á vista destes motivos e dos que expoz no relatório do anno passado, a não ser melhorado o porto do Maranhão, não se podia tratar da conclusão do dique.

Portanto, Sr. presidente, o trabalho que mandei fazer não está ainda julgado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não está de accordo com a sua promessa.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Este trabalho servirá para quando vier o parecer do engenheiro Hawshaw deliberação do governo o que deve fazer sobre o dique do Maranhão, por que, se o ministerio da agricultura resolver melhorar o porto, acho preferivel que se demore a solução desse negocio até que se realize este melhoramento. Realizado elle, o governo mandará concluir o dique, se assim entender conveniente.

O Sr. Mendes de Almeida:—Mas, se ha o porto de Itaqui, isto não é preciso.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Se o nobre senador consultar as instrucções que dei ao engenheiro, verá que declarei que convinha examinar se, não sendo de vantagem a continuação dos trabalhos do dique, devia ser elle mudado para outro lugar, e qual o preferivel. A opinião do engenheiro é que não se trate da continuação dos trabalhos do dique, porque considera inteiramente obstruído o porto do Maranhão; que o material existente seja transferido para outro ponto ou vendido; e que o dique deva ser construído na praia de Una, na provincia do Pará.

O Sr. Mendes de Almeida:—Mas porque não nos disse coisa alguma a respeito do porto de Itaqui, que foi aqui tão discutido e anno passado?

O Sr. Nunes Gonçalves:—Já ia com opinião feita.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Assim, Sr. presidente, a questão do dique do Maranhão está por ser decidida, está por ser julgada; eu a não decidí, não a julguei. Agora que a opinião do engenheiro é contraria, não ha duvida; mas isto não é um julgamento dado pelo ministro: é um profissional que emittiu a sua opinião, a qual deverá ser opportunamente considerada além de se resolver a questão.

O Sr. Mendes de Almeida:—Mas nas instrucções que V. Ex. deu, mencionou tambem o exame do porto de Itaqui?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não indiquei lugar nenhum; disse—ou outro qualquer lugar.

O Sr. Mendes de Almeida:—Nessa generalidade o engenheiro tinha os braços livres e escolheu o Una.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Sr. presidente, o nobre senador pela provincia do Maranhão tambem julgou que no-

meu relatório deste anno, eu estava em contradicção com o que havia dito no do anno passado, a respeito de castigos corporaes: S. Ex. não leu, sem duvida, o meu relatório deste anno com attenção.

O Sr. Mendes de Almeida:—Li e citei.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Se o lesse, havia de ver que não faço outra coisa mais do que citar ahí a opinião emittida no relatório do anno passado, isto é, que convinha estabelecer regras segundo as quaes se executasse o art. 80 dos ds de guerra da armada.

Ora, para que se estabeleçam estas regras, Sr. presidente, entendo eu preciso que haja authorização do poder legislativo.

Não sei como possa o governo por acto proprio regular a execução de um art. que dá grande arbitrio aos commandantes.

O Sr. Mendes de Almeida:—O governo está habilitado para fazer propostas, não precisa que o corpo legislativo o autorise.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Perdê-me o nobre senador, S. Ex. o anno passado discorreu muito sobre esta materia: porque pergunto em, não tem a iniciativa de apresentar um projecto a semelhante respeito? Pois o governo só é quem devo apresentar projectos?

O Sr. Mendes de Almeida:—V. Ex. era o mais habilitado para fazer isso, porque foi quem lembrou a medida e dispunha dos necessarios esclarecimentos.

O Sr. Ribeiro da Luz:—O nobre senador é tão habilitado como o governo, além de que o ministro dispõe de pouco tempo para isto. Se o nobre senador apresentasse algum projecto que fosse contestado por mim, então é que podia dizer que se estava em contradicção com as idéas do relatório do anno passado; mas S. Ex. censura-me porque não apresentei um projecto a esse respeito! E' preciso que os membros do corpo legislativo, quando concordam com as idéas dos ministros, não esperem projectos destes, usem de sua iniciativa, tanto mais quanto já devem contar com todo o apoio da parte do governo, visto como taes projectos exprimem de idéas consignadas nos relatórios. Portanto se sou censurado por esse facto, tambem o é o nobre-senador.

Sr. presidente, está dada a hora, e eu, valendo-me da faculdade que me dá o regimento de fallar mais uma vez nesta discussão, pedirei depois a palavra para responder a uma parte do discurso do nobre senador pelo Ceará, e a todo o discurso hoje proferido pelo honrado senador pela provincia do Amazonas.

Ficou adiada a discussão pela hora.

Retiram-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

Nesta occasião o Sr. visconde do Rio Grande communicou, como orador da deputação encarregada de apresentar a Sua Magestade o Imperador a resposta á falla do throno, que ella cumprira a sua missão, sendo introduzida com as formalidades do estilo á presença do mesmo Augusto Senhor, o qual se dignou responder:

«Agradeço cordalmente os sentimentos que me testemunha o senado, assim como o apoio que promette ao meu governo.»

O Sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

Finda a hora, o Sr. presidente deu para a ordem do dia 12 :

A mesma já designada.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

42ª sessão

EM 12 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

Summary.—**EXPEDIENTE.** — Discurso e requerimento do Sr. visconde de Abaeté.— **ORDEM DO DIA.** — Orçamento do ministro da marinha. — Discursos dos Srs. Zacarias e Vieira da Silva. — Pensões.— Licença.— Jubilção.— Licença.

Às 11 horas da manhã, fez-se a chamada, e acharam-se presentes 32 Srs senadores, a saber : visconde de J. nary, Almeida e Albuquerque, barão de Mamanguape, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Chichorro, barão da Laguna, Luiz Carlos, Barros Barreto, Leitão da Cunha, Antão, barão de Maroim, visconde de Abaeté, visconde do Rio Grande, Jobim, Juqueira, barão de Cotegipe, Diniz, Vieira da Silva, Ribeiro da Luz, visconde de Camaragibe, Paes de Mendonça, barão de Camargos, duque de Caxias, Mendes de Almeida, Nunes Gonçalves, Firmino, Jaguaribe, Octaviano, visconde de Caravellas, Uchôa Cavalcanti e Zacarias.

Compareceram depois os Srs. Saralva, Siolimba, Figueira de Mello, Teixeira Junior, Paranaquá, Pompeu, Gudy, Fernandes da Cunha, barão de Pirapama, visconde de Iahomirim, marquez de S. Vicente e visconde de Nictheroy.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. conde de Baependy, Paula Pessoa, Cunha Figueiredo, Silveira da Motta, Nabuco, visconde do Bom Retiro e visconde de Marituba.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão da Souza Queiroz, Silveira Lobo, visconde do Rio Branco e visconde de Suzanna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Dous officios do 8 do corrente mez do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, remettedo os autographos sancionados das resoluções da assembléa geral:

1.º, approvando o decreto n. 5710 de 3 do Setembro de 1874, que concede privilegio, por 10 annos, a Alexandre Gasparoni e J. Pablo Rimon Poch para introduzirem no Imperio a polvora inexplosiva, inventada pelo segundo agraciado.

2.º, approvando o decreto n. 5074 de 28 de Agosto de 1872, que concede a Claudio Guigon privilegio para estabelecer no Imperio uma fabrica de tubos.

Ao archivo os autographos, communicando-se á outra camara.

Outro do 9 no mesmo mez do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, communicando que a mesma camara adoptou e vae dirigir á sanção imperial a resolução da assembléa geral, que eleva a pensão concedida a D. Percia de Albuquerque Maranhão.—Ficou o senado inteirado.

Outro de 15 do mez proximo findo do presidente da provincia das Alagoas, remettedo um exemplar do relatório com que o 1.º vice-presidente passou-lhe a administração daquela provincia.—Ao archivo.

O Sr. visconde de Abaeté.—Sr. presidente, tenho de mandar á mesa um requerimento, de que passo a fazer a leitura (*lendo*):

« Requeiro que pelo ministerio da justiça se peça ao governo uma cópia do officio em que o ex-chefe de policia da Córte desembargador Ludgero Gonçalves da Silva solicitou demissão do cargo que exercia. »

V. Ex. e o senado hão de permitir que, eu, na fórma do regimento, procure justificar o requerimento que acabo de lêr para o fim de ser submettido á votação do senado.

O senado ha de lembrar-se de que, em sessão de 5 deste mez, eu censurei o acto do ministerio de 7 de Março, pelo qual demittiu o chefe de policia da Córte.

Não ha nada mais simples á primeira vista do que a demissão de um empregado publico, que deve ser da confiança do governo, e em regra estes actos não estão sujeitos a censura alguma nas camaras.

Mas, sendo conhecidos e notorios os factos, ou os motivos em que o governo se funda para dar demissão a um empregado publico, e sendo taes factos, ou motivos por sua natureza condemnaveis, esse acto pôde tornar-se digno de censura pela sua gravidade, e por isso sujeito ao exame das camaras, como tem acontecido em outros paizes como a Inglaterra, onde certas nomeações, até de empregados diplomaticos, tem sido censuradas pela camara.

Tendo eu fallado a respeito do acto de que se trata, praticado pelo ministerio de 7 de Março, expulso do seguinte modo em sessão de 5 do corrente :

Dizeo que o facto tinha occorrido assim : « O ex-chefe de policia entendeu que devia ser demittido o escrivão da subdelegacia do Engenho Velho ; chamou para esse fim o subdelegado, que devia propor a demissão do escrivão, segundo a legislação em vigor. O subdelegado, em mais de uma conferencia que teve com o chefe de policia, declarou que accederia a este pedido ; mas foram-se passando dias e semanas, e nada fez o subdelegado no sentido do que tinha promettido ao chefe de policia. Afinal foi obrigado a declarar-lhe que não propunha a demissão do escrivão, porque uma pestea influencia da frequencia assim o aconselhara. O chefe de policia respondeu-lhe, á vista desta declaração : « então seré eu obrigado não só a solicitar a demissão do escrivão, como tambem a sua. » Ao que disse o subdelegado : « não tenho duvida, porque até estava resolvido a pedir a minha demissão ha mais tempo.

O chefe de policia ficou satisfeito com esta resposta e esperou que o subdelegado cumprisse a palavra. Não lhe apparecendo elle por algum tempo, mandou-o chamar, inquiriu-o a este respeito, perguntando-lhe como é que não tinha cumprido o que promettera. Respondeu-lhe o subdelegado: « não cumpro, nem cumpro, porque a influencia da freguezia do Eogenho Velho, que me aconselha e dirige, disse-me que não propuzesse a demissão do escrivão, nem pedisse a minha.

Aqui começou a questão. O chefe de policia recorreu ao Sr. ex-ministro da justiça; expoz-lhe o facto; disse que eu havia de ser demittido o subdelegado da freguezia do Eogenho Velho, que reconhecia uma autoridade ostensiva a elle, e a quem com preferencia obedecia, ou que lhe dera a demissão.

Sou informado que interveio nesta questão o Sr. ex-presidente do conselho, que sinto não estar presente. S. Ex. foi procurado pelo chefe de policia, em virtude do recomendação do nobre ex-ministro da justiça, e disse ao chefe de policia: « que tudo se havia de arranjar, sem que elle chefe de policia fosse demittido. »

Mas a intervenção do nobre ex-presidente do conselho não deu resultado algum; e o Sr. ex-ministro da justiça sacrificou, portanto, ao interesse de de partido ou de amizade o principio da autoridade. »

Purtanto, já vê o senado que eu não estou censurando a demissão, reconheço ao governo o direito de demittir os seus empregados de confiança; mas estou censurando, estou reprovando, estou condemnando os motivos em que o ex-ministro da justiça se fuctou para não attender á justa exigencia da autoridade publica, submettendo a magestade da lei, o decore da autoridade, a dignidade do governo a uma influencia de freguezia, fosse ella qual fosse.

Isto é que não deve passar desapercibido, e eu hei de acompanhar neste facto o Sr. ex-ministro da justiça até que o facto fique bem patente, e sirva para exemplo a outros.

Tendo eu feito esta exposição, como acabo de reproduzir, respondeu-me o nobre ex-ministro da marinha.

Como eu tinha acrescentado na sessão de 5 de Junho que, se fosse contrariado, ou se se me dicesse que havia algumas inexactidões na minha exposição, havia de solicitar documentos officiaes para demonstrar o que tinha dito, porque nunca foi meu costume avançar nas camaras proposições que não pudesse demonstrar; como eu disse isto, julgou-me obrigado a fazer o requerimento que acabo de mandar á mesa.

Disse o Sr. ex-ministro da marinha o seguinte em resposta ao que eu tinha exposto, contrariando-me expressamente:

« Não sei, Sr. presidente, dos pormenores expostos pelo honrado senador pela minha provincia; o que posso assegurar ao senado é que o illustre Sr. Langerer ha muito deixava deixar o cargo de chefe de policia da Côrte. »

Pela minha parte respondo a isto que nem sei, nem quero saber desta circumstancia, nem da minha competencia, nem da minha intenção averiguar-a. O que sei é que o ex-chefe de policia serviu, sendo ministro da justiça o nobre visconde de Niterobry, que foi quem o nomeou, e conservou-se no logar por muito tempo, até que se deu

esse facto; e parece que serviu tão bem ao gabinete 7 de Março, que, apesar de dizer o Sr. ex-ministro da marinha que tinha por vezes mostrado desejos de sahir do cargo que occupava, o governo nunca lhe deu demissão.

Esta é que é a verdade; se elle tinha desejos, se os manifestou ao nobre ex-ministro da marinha, ou a alguns outros membros do ministerio, principalmente ao nobre ex-ministro da justiça, não sei, não quero, nem me importa saber.

Continuou o Sr. ex-ministro da marinha:

« E tendo elle proposto a nomeação do subdelegado do Eogenho Velho, pouco depois dessa nomeação porderam ao ex-ministro da justiça a conveniencia da demissão dessa autoridade. O meu illustre amigo observou-lhe quanto era inopportuna semelhante demissão, decorrendo tão curto prazo da nomeação daquella autoridade. »

Aqui confessou com effeito o nobre ex-ministro da marinha que o chefe de policia propoz a demissão do subdelegado, o que o Sr. ex-ministro da justiça lhe ponderou que não lhe parecia isto conveniente, porque o subdelegado nunca sido nomeado havia muito pouco tempo.

A razão, quando se é exacta, como creio, é intrinsicamente imprudentissima.

O Sr. Mendes de Almeida:— Apoiado.

O Sr. visconde de Abaeté:— E' notorio, porque publicase no jornal official, que não poucas vezes decretos de nomeação de juizes municipales e de juizes de direito são revogados no dia seguinte ou poucos dias depois, por ter recebido o governo novas informações, que o induzem a mudar de opinião sobre o acerto de taes nomeações. A este respeito poderia apresentar exemplo os actos praticados pelo nobre ex-ministro da justiça do gabinete de 7 de Março.

Disse S. Ex. o Sr. ex-ministro da marinha: « O Dr. Langerer, que ha muito deixava largar a policia, entendendo que era azada a occasião para solicitar a sua demissão. Não houve nem cortejo a homens poderosos! . . . »

Esta é a principal contradição da que eu disse. Eu disse que o nobre ex-ministro da justiça submettente ou sacrificou a uma influencia da freguezia a magestade das leis e o decore da autoridade. Respondeu o nobre ex-ministro da marinha: « Não houve nem cortejo a homens poderosos nem qualquer desagr. infringido ao illustre Sr. Ludgero, que por annos serviu o cargo de chefe de policia, sendo muito bem considerado e estimado pelos membros do gabinete de 7 de Março. »

O Sr. Nunes Gonçalves:— Elle assegura que nunca manifestou desejo de ser demittido.

O Sr. visconde de Abaeté:— Ora, tendo eu asseverado que houve sacrificio do decore e dignidade do governo, tenho necessidade para demonstral-o de vir a correspondencia que precedeu a esse acto.

O actual Sr. ministro da justiça na sessão de 5 de Julho ou na seguinte, em um aparte, declarou que na secretaria da justiça não existia correspondencia alguma a este respeito. Não nao existir, e por isso não indico em pedil-a pôr ora; mas hei de acompanhar este negocio por muito tempo.

Como o nobre ministro da justiça acrescentou que naquella secretaria só havia o requerimento em que o ex-chefe de policia pediu a demissão, limito-me agora a solicitar este documento; depois veremos se devo pedir outros.

E estando presentes o nobre presidente do conselho e o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, não rogar a SS. Excs. que façam com que esse documento venha o mais breve possível, porque preloendo continuar, e não largar este negocio, enquanto não o levar ao fim ou enquanto não me convencer de ser impossivel fazer apparecer a verdade.

Disse mais o nobre ex-ministro da marinha :

« Não sei que se desse conflicto algum, sei apenas que houve uma pequena divergencia de apreciação entre o meu illustre amigo o Sr. ex-ministro da justiça e o honrado Sr. Dr. Ludgero. Tudo o mais não passa de conjuncturas, que ordinariamente apparecem, quando se dão factos desta ordem. »

Ora, diz o nobre ex-ministro da marinha que não houve conflicto, e sim uma divergencia de apreciação.

Pois essa divergencia e que consistiu no conflicto. V. Ex. disse e desdiz; essa divergencia e que foi o conflicto, porque o ex-chefe de policia entendeu que não podia servir com um subdelegado que teve... eu queria dizer—fraqueza, mas não é fraqueza, teve a audacia, permita-me o sonado a palavra, de dizer-lha em face : « Eu não obedeco ao Sr. chefe de policia; a quem eu obedeço é a uma influencia tal da frequencia do Engenho Velho, que me aconselha, e me dirige. »

Foi a demissão desta autoridade que o ex-chefe de policia solicitou do ex-ministro da justiça, e foi essa autoridade que o ex-ministro da justiça conservou, demittindo o ex-chefe de policia. Aqui está o conflicto, ou, como disse o nobre ex-ministro da marinha, divergencia, mas essa divergencia justamente é o conflicto : logo, houve conflicto, e eu não posso persuadir-me de que desse conflicto gravissimo não haja vestigios escriptos na secretaria da justiça. Se os não ha, acredito que hão de vir a apparecer.

Continuou o nobre ex-ministro da marinha : « O nobre ex-ministro da justiça entendeu que não havia facto de tal ordem que autorisasse a destituição daquella autoridade. »

Ora, isto é o que a opinião publica ha de decidir; ella dirá se um ministro, que preza o cargo que exerce, pôde manter uma autoridade policial subalterna com sacrificio do chefe de policia, dando-se os motivos que se deram entre o ex-chefe de policia o Sr. Dr. Ludgero e o subdelegado da frequencia do Engenho Velho.

O gabinete de 7 de Março entendeu que era este um facto tão insignificante que não poderia autorisar a demissão do subdelegado, porém sim a do chefe de policia; não a do subdelegado, que desrespeitava e desobedeçia á autoridade superior, que era monoscabada em face, mas a do chefe de policia, que pugnava pela execução e respeito devido ás leis e pela necessidade de manter-se o principio da autoridade! Sim, senhores, o gabinete de 7 de Março pensava assim, e eu o desculpoo, pensava assim neste caso e em outros muitos, mas a opinião é quem ha de decidir se pensava bem, e no interesse da socie-

dade. Esta juizo está reservado á opinião; ella é que ha de fazer, ou agora ou depois, justiça perfeita ao gabinete 7 de Março. E eu quero nesta parte, de que me tenho occupado, ir juntando os documentos que puder para esclarecer o facto.

Disse mais o nobre ex-ministro da marinha : « Esta questão do escripto foi com o suppleto e não com o subdelegado. » Sim, senhores; principiou com o suppleto, que era quem estava em exercicio quando o ex-chefe de policia entendeu que o escripto devia ser demittido, mas continuou com o subdelegado, que, segundo me informam, entrou immediatamente em exercicio da subdelegacia, para que o escripto não fosse demittido. Portanto nesta parte eu concordo, aceito a *errata* ou a *rectificação* neste sentido: começa com o suppleto do subdelegado, mas continuou com o subdelegado, que entrou rapidamente em exercicio para evitar que o escripto fosse demittido. E' a unica *errata* que aceito, e com esta declaração.

Portanto, Sr. presidente, parece-me que tenho refutado as observações do nobre ex-ministro da marinha, e fazendo o requerimento, tenho em vista obter documentos para mostrar ao senado que eu não vim aqui improvisar censuras ao gabinete 7 de Março. O que tenho dito, creio eu que o tenho provado, e pretendo tanto quanto poder provar esta ultima censura, que fiz ao gabinete e que me parece muito grave. Este facto por si só caracterisa um ministro, um ministerio, e pôde assignalar uma situação; e a razão é porque mostra que o gabinete sacrificava os interesses do Estado a interesses ou considerações pessoais.

O nobre ex-ministro da marinha, referindo-se a uma lenda paulista, quiz talvez dar a entender que eu ou sou um senador tão rancoroso e vingativo, que atiro sobre o inimigo a quem persigo, ainda encontrando-o morto, ou sou tão pusillanime que não me atrevo a dar senão em mortos.

O Sr. Figueira de Mello :—Nem uma nem outra coisa se verifica, nem se verificou em tempo algum, acerca do nobre senador.

O Sr. visconde de Abaeté :—Ora, podem-se tirar estas duas illações, e eu devo protestar contra ellas.

O Sr. Figueira de Mello :—E tem toda a razão.

O Sr. Leitão da Cunha :—A mesma insinuação me foi feita e hei de responder a ella; hei de fazer um discurso para responder a um aparte.

O Sr. Figueira de Mello :—Faz muito bem.

O Sr. visconde de Abaeté :—Sr. presidente, eu reconheço que ha honras superiores, que, mesmo sem serem levados pela vaidade, entendem que não ha acto que pratiquem que possa ser sujeito a uma censura ou conceito desfavoravel; e quando alguém se atreve a fazer essa censura, cheios de si, como eu lhes perdoo que se considerem, entendem que a censura não pôde ser explicada senão pelo sentimento do odio ou da vingança.

O Sr. Leitão da Cunha :—Este é o grande mal : não queremos ouvir a verdade.

O Sr. visconde de Abaeté :—E' isto uma illusão. Por superiores em talento que fossem os ministros do gabinete de 7 de Março, não creio que deixassem de ser homens, e,

portanto, sujeitos ao erro; muito lhes concederão aquelles que entenderem que poucos foram os erros, que commetteram; mas consideraram-se incapazes de errar, e attribuiram quaesquer censuras a sentimentos de odio e de vingança, isto é o que não lhes posso desculpar.

Eu, Sr. presidente, nunca dei provas de ser rancoroso nem vingativo, parece-me a mim. Estive na presidencia do senado durante muito tempo do ministerio de 7 de Março; é sabido que eu não pertencia ao partido desse gabinete, ao partido conservador; sinto dizer que alguns motivos tive para desgostar-me do gabinete de 7 de Março pelo facto de não attender a muito poucas requisições que lhe fiz no interesse do serviço do senado, muito poucas e no interesse do serviço do senado; confesso que isto me desgostou; mas eu apello para o testemunho do mesmo gabinete de 7 de Março, para dizer se isso influir em mim para que deixasse de prestar a esse gabinete, como presidente do senado, a mais leal e energica coadjuvação.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. visconde de Abaeté:—Se for contrariado...

O Sr. Figueira de Mello:—Ninguém se atreverá.

O Sr. visconde de Abaeté:—... direi que foi durante a minha presidencia que passaram as medidas de que o gabinete de 7 de Março...

O Sr. Figueira de Mello:—Utana-se.

O Sr. visconde de Abaeté:—... costuma gloriar-se, não digo vangloriar-se.

Foi na minha presidencia que passou a lei de emancipação, a lei da reforma judicial, a lei da reforma da guarda nacional, e a unica lei do orçamento que veio para o senado, e o senado sabe que isto não se conseguiria sem grande sacrificio da minha parte; foi tal que, no fim da 2ª sessão de 1873, eu sahi com a minha saúde inteiramente arruinada. Ora, isto não se faria se acaso o presidente do senado, em vez de identificar-se, como eu me identifiquei, com o gabinete de 7 de Março, fosse um homem rancoroso e vingativo, porque mesmo sem fallar nos meus deveres, sem fallar ao respeito que o senado deve merecer ao seu presidente, eu podia não ter feito tanto como fiz. Entretanto o gabinete de 7 de Março nunca esteve identificado com o presidente do senado, nunca. Portanto, a primeira illação que se pôde tirar da lenda paulista citada pelo nobre ex-ministro da marinha, é uma injustiça...

O Sr. Zacarias, Figueira de Mello e outros senhores:—Apoiado.

O Sr. visconde de Abaeté:—... uma grave injustiça, que S. Ex. me fez.

O Sr. Figueira de Mello:—E' o desconhecimento do seu nobre caracter.

O Sr. visconde de Abaeté:—Mas seroi tão puellanimo, que não seja capaz de dar senão em homens mortos? Tambem os Anues do senado protestam contra isto.

O Sr. Dias de Carvalho:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—Isto é verdade.

O Sr. visconde de Abaeté:—Na presidencia do senado, leal como sou, não podia deixar de coadjuvar com todas as minhas forcas o gabinete de 7 de Março, embora não pensasse como elle em quasi todos os assumptos que passaram.

Mas, desde que deixei essa cadeira, e vim occupar aquella em que hoje me assento, então no primeiro discurso que pude proferir deixei a minha posição, e declarei francamente que não podia dar o meu fraco apoio ao gabinete de 7 de Março. Estava elle então em toda a pujança.

O Sr. Zacarias:—E' verdade; ao menos inculcava-se.

O Sr. visconde de Abaeté:—Assim procedi sempre, até que se encerraram as camaras em 1874.

E' costume, é estylo no parlamento inglez, que algum membro da opposição, de ordinario o seu chefe, exponha um recorde no fim da sessão o que o ministerio fez de máo e o que deixou de fazer de bom. Eu esperei que os chefes da minoria do senado seguissem essa pratica em 1874, e conversei a este respeito com o meu illustre amigo o Sr. senador pela provincia do Ceará.

O Sr. Figueira de Mello:—E' verdade.

O Sr. visconde de Abaeté:—Mas, como ninguém tomasse este empenho ou estivesse disposto para tomal-o, aprez de não ser senão um humilde soldado no partido liberal ou na minoria, entendi que devia dar esse exemplo. Embora não pudesse desempenhar este dever tão bem como os chefes da minoria, por falta de habilitações, e por não estar tão bem informado de todos os actos da administração, procurei todavia dizer algumas palavras como me foi possível, e peço licença para lêr o que eu disse em sessão de 10 de Setembro.

Para este fim mandei a mesa um requerimento, e, justificando-o, entre outras observações que fiz, disse o seguinte:

«Encerra-se, portanto, a sessão legislativa do anno, sem que o governo pudesse fazer passar uma medida qualquer em beneficio da administração da justiça; pelo contrario oppoz-se mais ou menos directamente a que este ramo do serviço do Estado pudesse o senado contribuir com alguma medida em beneficio dos povos.

Não entro na apreciação dos actos dos outros ministerios, que passaram na actual sessão legislativa com vantagem para o Estado. Se algum ha de alcance, que passasse nesta tão estéril sessão, é apenas a lei do recrutamento, e esta é duvidoso, se é um beneficio ou se será uma calamidade.»

Continuando, terminei assim: «Senhores, reconhecendo a alta capacidade do chefe do actual gabinete, e dos seus collegas, estou persuadido de que lhes falta aquella grande força que sómente pôde encontrar-se na opinião do paiz. Falta-lhes esta força, e um ministerio, que luta contra a opinião do paiz, nem pôde emprender grandes reformas, nem mesmo pôde fazer passar medidas importantes e de utilidade geral.»

Quem se exprimia com esta franqueza, quando o governo encerrava as camaras em toda a sua força, não pôde tambem ser accusado de pusillanimo.

Tenho concluido (Muito bem, muito bem!)

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que pelo ministerio da justiça se peca ao governo uma cópia do officio, em que o ex-chefe de policia da Corte, desembargador Ludgero Gonçalves da Silva, sollicitou demissão do cargo que exercia.

Sala das sessões, em 12 de Julho de 1875.—Visconde de Abaeté.

Ficou adiada a discussão, por haver pedido a palavra o Sr. Junqueira.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Prosegue a 2ª discussão do orçamento no art. 3º relativo ás despesas do ministerio da marinha.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. visconde de Inhomirim, Paranaçu e Nunes Gonçalves, e sendo o mesmo Sr. ministro introduzido no salão com as formalidades do stylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

O SR. ZACARIAS quizera não fazer censura ao nobre ministro da marinha, mas em varias sessões de Junho criticou um acto que hoje reconhece não ser estranho á responsabilidade de S. Ex.; portanto, pede licença para insistir nesse ponto.

Sabe o senado que o Imperio tinha em Montevideo uma repartição fiscal, incumbida de pagamentos e da fiscalização das despesas, fornecimentos de fundos, etc. Nas sessões a que alludiu disse o orador que a extincção dessa repartição tivera por fim celebrar-se com a casa Mauá um contrato de que resultou grande prejuizo ao Estado; e asseverou então que a repartição fiscal não tinha sido extinta pelo ministerio 16 de Julho, mas pelo gabinete 7 de Março.

O Sr. ex-presidente do conselho desse gabinete nunca se dignou dar uma explicação cabal; nos ultimos dias do seu ministerio, porém, disse que não fora acto do seu tempo, que já achara realisada a extincção da agencia; sendo que nessa occasião, com assombro do orador, proferiu o nobre visconde de Inhomirim um aparte, declarando que seu tambem não fora o acto. Dahi resultava que a extincção cabia ao ministerio 16 de Julho, não podendo o orador, entretanto, concordar que tão grave censura se irrogasse á memoria do Sr. visconde de Itaboraity, maximé sabendo que, apesar de instanto muitas vezes, sempre se recusára o Sr. Itaboraity a extinguir aquella repartição.

Fez o orador a este respeito um requerimento, que o senado approvou ha muitos dias; mas ainda não teve elle informação alguma, porque os requerimentos que se fazem não são attentivos. O nobre visconde de Abaeté acaba de apresentar um; mas pôde estar certo de que não terá nesta sessão resposta. Ao governo não importa a promessa que fez de «nave esclarecimentos, e quanto mais pressurosamente se apresenta votado pelo requerimento, tanto mais certo é que as informações não vem.

Desapparendo o orador de obter informações do governo, recorreu ao trabalho, fôlheu as collecções. Verificou

então que o acto que extinguiu a repartição fiscal é do actual nobre ministro da marinha quando no poder em 1871.

A repartição fiscal começou alli a impugnar do ministerio da marinha, prestando-lhe depois da guerra a sua acquiescencia; e tomou tambem parte nisto o da fazenda, nomeando certos officiaes.

O decreto de 15 de Fevereiro de 1871, referendado pelo Sr. Luiz Antonio Pereira Franco, diz:

«Tendo desapparecido as razões consideradas nos decretos n. 3.710 de 6 de Outubro de 1866 e de 5 de Janeiro de 67; e sendo presentemente possível restabelecer nas suas condições ordinarias, de accordo com a legislação vigente, a administração economica das estações navias em Montevideo e no Paraguay: Havi por bem determinar que se extinga a repartição fiscal a pagadoria da marinha estabelecida em Montevideo, observando-se para isso as instrucções que com este baixa, etc.»

Portanto a pergunta que tantas vezes fez o orador e nunca teve resposta encontrava-se elle completo nesse acto. Foi o gabinete de 29 de Setembro quem extinguiu a repartição fiscal. Isto é fóra da duvida. O Sr. visconde de Itaboraity sempre zeloso, não comorahou a conveniencia de extinguir-se uma repartição que prestára bons serviços.

Mas o gabinete subsequente extinguiu-a. As considerações que tinham sempre alludido a extincção repulsa: o presidente do conselho do ministerio de 16 de Julho de 1868, actuaram no espirito do seu successor, e a repartição deixou de existir.

Porque motivos o nobre ministro da marinha extinguiu-a? O problema do seu decreto que o orador acaba de lêr, os diz: «conservaram as razões consideradas nos decretos de 6 de Outubro de 1866 e 5 de Janeiro de 1867.»

Este decreto de 1867 não veio ao caso; porque limitava a transferir de Buenos-Ayres para Montevideo a repartição que havia sido estabelecida naquella cidade.

Vejamos porém que razões deu o decreto de 1866.

«Considerando, diz o decreto de 1866, a conveniencia de reunir em um centro commum todo o serviço da fiscalização, compra e pagamentos da esquadra em operações contra o Paraguay, porque dahi resultará não só economia dos dinheiros publicos, mas tambem maior regularidade e methodo do mesmo serviço; considerando além disso, que a attenção do vice-almirante, commandante em chefe, não deve ser distribuida dos importantes trabalhos da guerra, por cuidados da administração, principalmente quando a maior parte dos negocios se tem de resolver a grande distancia do lugar em que ella actua: Hei por bem crear uma repartição especial, tendo a sua sede em Buenos-Ayres, a qual se denominará a repartição fiscal e pagadoria da marinha no Rio da Prata e se regulará pelas instrucções que com este baixa, etc.»

Ora, em 1871 haviam cessado as razões que determinaram a creação da agencia fiscal em 1866? Não é certo. Tinha porventura cessado a guerra? Não havia um tratado de paz definitiva? Estava e está mesmo hoje desoccupada a Assumpção? Não. Gravitava ou não alli ainda sobre de 2,000,000\$ annuos? Certamente que sim. A differença de 1868 para 1871 era sómente de mais para menos; a agencia fiscal comprehendia-se de muitos empregados; dará o orador uma noticia delles (4):

«Um chefe fiscal, um ajudante do dito, dois escriptarios, um almoxarife pagador, um encarregado dos depósitos em Montevideo, um escriptão do dito, um commissario pagador da esquadra, um escriptão do dito.»

Era uma commissão numerosa.

Mas, se a guerra, embora com diminuição da força que alli tem o Imperio, ainda produz seus effeitos, e estes não desapareceram, segun-se que a necessidade que levou o governo a estabelecer a concentração de um corpo de agencias seus para cuidar dos pagamentos e da fiscalização dos dinheiros, dava-se em 1871 como ainda dá-se hoje.

Mas é que, permanecendo a agencia, não se fazia contrato com o Banco, e o contrato com o Banco era o desideratum dos amigos e do banqueiro.

Diz-se, o orador não sabe, porque nunca foi maçom, diz-se que nas lojas maçonicas ha grades, e que os inferiores não comprehendem os fins de instituição, lançam as vistas adiante da mesa da ignorancia e dos banqueiros; porém, os superiores percebem a grande distancia, tem vista longa; de maneira que ha muitos maçons da casa lá que servem notoriamente de grão porcos que estão acima fazendo grandes negócios.

Ora, os ministerios, principalmente os que são influídos pela maçonaria, partem de esse defeito; os antigos, os velhos tem certas razões que não communicam aos jovens, e portanto o nobre ministro, faz o orador justiça ao seu character, não sabia qual o verdadeiro fim de extincção da repartição fiscal, attende somente á diminuição das forças, que temos naquellas regiões, facto que alias não quer dizer extincção da guerra, porque esta existe e existira com seus effeitos, emquanto não houver um tratado definitivo de paz, emquanto não houvermos alli nossas forças quer terrestres quer maritimas. O tratado definitivo de alliança é que põe termo a guerra, mas esse não está congegado, e ver-nos-ha, quando se discutir o artigo relativo ao ministerio de estrangeiros se está extinta a guerra e que esperanças ha nisso.

O nobre ministro nas suas instrucções diz o seguinte: (d)

«A aquisição de fundos a todo o mais serviço de cumprimento á força naval será feita de conformidade com o disposto no decreto n. 4542 A de 30 de Junho de 1870.»

Ora, conforme esse decreto havia duas meios de fazer o movimento de fundos, um era á vista do que orçamentado que se lhe apresentasse, autorisar e commandante um official de fazenda a fazer os saques.

O outro meio era fazer o governo o contrato.

Mas qual dos dois meios foi logo o adoptado? Foi o do contrato em Montevideo com a casa Mauá.

A intenção do honrado ex-ministro está salva; elle mandou que vigorasse o decreto de 1870, que providenciava de duas modos, permitindo que o official de fazenda por authorização do commandante fizesse os saques ou que o governo fizesse um contrato com o Banco, que foi o expediente que se adoptou. Está o orador certo de que, se o nobre ex-ministro reflectisse bem, varia que se estava extinta a guerra bastava o meio dos commandantes fazerem os saques por intermedio do official de fazenda. Mas, apenas se promulgou o decreto da extincção, fez-se logo o contrato com a casa Mauá. Portanto, o contrato com esta casa era o fim da extincção;

e desse contrato resultou ao thesouro um grave prejuizo que he de o orador analysar brevemente, porque é da escola do nobre visconde de Abaeté: não causa e vaes por diante nos propositos que tem.

O fim, porém, como já disse, era o contrato Mauá; para isso extinguiu-se a agencia. Allegou-se então a razão fatal. Se não temos alli a força que tínhamos antigamente, temos ainda força, temos ainda necessidade de prover sobre fundos. Ora porque em tal caso não ter-se alli uma pequena agencia reduzida, mas da confiança do governo? Já encorajando ao orador uma consideração. O nobre presidente do conselho de 7 de Março allegou que emquanto não houve lá muitos soberanos, muito ouro, e era possível fazer os saques, a agencia congegou o seu fim, que era sacar contra o Rio de Janeiro; mas depois que lá deu-se a escassez de moeda metalleira, causou a facilidade de saques; e porém, cessou essa facilidade, quando que não precisa o orador averiguar, a agencia podia receber o ouro que lhe vem til-tala o governo, como o Sr. visconde de Mauá queria. (Applauds.) Se não podiam vir saques, a agencia receberia os soberanos que o governo lhe mandasse; os soberanos que viessem da Inglaterra seguiriam para a agencia e não para o Banco. Para este acabar do depósito e causar ao thesouro o grave prejuizo que soffreu.

Está cega que é obrigado a fazer ao nobre ministro, desjava o orador faz-la do modo mais suave e benévolo, a pensa que o congegou.

Agora o senado permitiu que falle o orador um pouco sobre o v. por Independencia.

Entend-o que o governo commettou neste negocio uma grande falta.

O Sr. Pompeu:—Mais de um.

O Sr. Zucarias:—Os relatorios tem uma boa parte de informações desconhecidas, entretanto que deixam de effundir esclarecimentos essenciais e importantissimos a certos resultados. (Applauds.)

Por exemplo, he que não de Independencia, que dura ja he annos e sobre que o nobre ex-ministro tem dado sempre respostas fugitivas, o que cumpria ao governo fazer? Se estava mandando meios completos de defesa, era para estar aqui um annexo contendo a historia toda de Independencia; as instrucções que deu para Londres, o contrato, os telegrammas, mimim toda essa historia; mas o governo não fez isto, o relatorio não dá uma palavra a semelhante respeito, apenas tem uma pagina fazendo a narração a seu galo.

Foi preciso que á força de garrucha ou garrucha (sempre o orador se esquece) o nobre ex-ministro se visse obrigado a proferir a sua condemnação propria na sessão de sabado. Com effeito para julgar-se o governo com relação a Independencia, basta ler attentamente o discurso do nobre ex-ministro da marinha, que, quando ministro, não disse senão melas palavras como oráculo, elogiando a grandezza do vapor, seu prestimo, seus destinos; mas depois que deixou de sentir o calor da praça, depois que se humilhou ou deu aquellas explicações que tanto o comprometeram. Ainda que o orador quizesse, não podia deixar de tratar deste assumpto, porque o nobre ex-ministro, no estylo do gabinete de que fez parte, deu a entender que, mantendo construal na legislatura a Independencia, não ficara mais do

que preencher a falta prevista pelo gabinete de 3 de Agosto de 1866 no decreto de 13 de Maio de 1868. Eis as expressões do nobre ex-ministro: « Já tinha sido reconhecida esta falta (de um vapor, perfeita machina de guerra) pelo decreto n. 4,182 de 13 de Maio de 1868, e a encomenda do encouraçado *Independencia* veio preenchê-la, impartando este navio um melhoramento e mais uma segurança para nossa marinha de guerra.»

Eis, como sempre, a recriminação: fallas do *Independencia*? *O Independencia* fez-se de accordo com um decreto vosso.

Ora, o orador que pertenceu ao gabinete de 3 de Agosto, deve repellir esta defesa e mostrar ao senado que o *g*abe comprehendendo melhor do que elle, que o nobre ex-ministro mandou fazer, porque quiz, o vapor *Independencia*, mas não porque um decreto do gabinete de 3 de Agosto determinasse. (Apoiados.)

Eis aqui o decreto de 1868: « Manda adoptar o plano para a construção dos navios de que se deve compôr a armada nacional.

« Considerando a utilidade de estabelecer um plano dos navios de todas as classes, de que se deve compôr a armada nacional, a fim de constituir-a de modo a satisfazer as exigencias do serviço publico, de accordo com os progressos recentemente realihados pelas principaes potencias maritimas; hei por bem determinar que seja adoptado o que com este baixa, assignado por Alfonso Celso, etc. »

Agora vamos ao plano.

« Haverá as seguintes categorias:

1.ª Navios animados de grande velocidade, proprios para a navegação do oceano.

2.ª Navios de velocidade media, proprios para cruzar no nosso littoral e navegar nos grandes rios.

3.ª Navios de pequena velocidade, applicados para servir nos rios e para defesa dos portos.

4.ª Navios a rodas para transporte de tropas, e lanchas a helice, para o mesmo fim e para a policia dos rios.»

Referindo-se a 1.ª categoria diz: « Deverá compôr-se a categoria de uma fragata encouraçada, quatro corvetas encouraçadas e quatro não encouraçadas, satisfazendo ás seguintes condições:

«Fragata encouraçada, marcha minima quinze milhas, calado maximo cerca de 26 pés, combustivel para 4 a 5 dias de navegação: a toda a força, bocas de fogo 16 do maior calibre possível em bateria, espessura da couraça 8 pollegadas.»

Já por aqui vê-se que o encouraçado, que se mandou fazer, sendo de 14 pollegadas de espessura na couraça, não teve por modelo o que lhe indicou o decreto. Este plano da época, esse programma de construção adoptado pelo decreto, não podia ter vigor sem a approvação do corpo legislativo no tocante a fundos; porque: este programma foi adoptado, segue-se que o ministro da marinha liberal mandaria construir logo os navios, dar começo ás obras? Não, não podia fazê-lo, sem commetter o crime de que se tornou réo o gabinete passando na pessoa do nobre ex-ministro. Uma cousa é o programma de construção e outra é a effectividade dessa construção, que depende de dinheiro.

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—O Sr. ministro da marinha de 1860, o Sr. Tosta, (tambem apresentou um programma tão exequivel como são os programmas ministeriaes.

O Sr. F. Octaviano:—Como o quadro do exercito, que nunca se completa.

O Sr. Zacarias:—Logo o orador interpreta como indicio de fraqueza, na defesa o allegar o nobre ex-ministro ultimamente que, se fez o vapor, foi porque o decreto do ministro liberal de 1868 o tinha planejado. Se era com effeito um modelo a seguir, como deu-lhe proporções maiores, como dobrou-lhe a espessura da couraça?

A razão, portanto, pela qual o nobre ex-ministro mandou fazer o encouraçado, não foi em respeito a um decreto de seu adversario, mas sim pela supposta necessidade de preparar-se ao paz contra a guerra que receiava-se de Buenos Ayres.

Essa é que foi a razão de mandar construir-se então o encouraçado com tanto affo, não só esse vapor como ultimamente o *Solimões* e o *Javary*.

A explicação do procedimento do governo não tem outra raiz senão a guerra provavel do Rio da Prata: queria preparar-se, não pelas previsões do decreto de 13 de Maio de 1868, mas considerando a complicação dos negocios do Rio da Prata que continuavam sem a menor solução.

No relatório de 1874 já o nobre ex-ministro da marinha dizia: « Circumstancias conhecidas de vós obrigaram o governo a mandar construir o vapor *Independencia*. »

Foi, pois, sómente a guerra e não o respeito ao decreto de 1868, que influia para essa construção. Qualquer que fosse, porém, o motivo, o governo resolveu mandar fazer o vapor *Independencia* na Inglaterra.

Era preciso que elle se manifestasse um risco, de um plano da obra; e com effeito obteve do embaixador constructor Red o plano e risco do *Independencia*. Nisto procedeu o governo muito bem; não devia pedir o risco a um constructor sem nome, mas áquelle que é autoridade de primeira plana nesta materia, perante o governo inglez, e perante os governos das grandes potencias maritimas, que precisam de importantes construções. Logo, quando o governo pediu ao Sr. Red um plano, um risco, procedeu muito bem, e creó o orador que o devia pagar vantajosamente.

O Sr. Ribeiro de Luz:—Foi pago pelo constructor.

O Sr. Zacarias:—Devia arbitrar-se-lhe um alto preço.

O Sr. F. Octaviano:—O contractor pagou.

O Zacarias:—Daqui começam os erros do nobre ex-ministro. Mandou uma commissão receber propostas; appareceram diversas e S. Ex. por meio da sua commissão ou instruido por ella, preferiu a de Dudgeon & C. Que estalheiro era esse? Que importancia tinha? Quem deu ao nobre ministro o conselho para acceitar essa proposta?

S. Ex. no relatório diz que a proposta foi barata, havendo apenas uma que lhe foi inferior. Aceitou só pela barateza? De certo que, se assim fez, procedeu muito mal.

Quem quer comprar um paletot de viagem, não escolhe loja; mas não assim se quer comprar a casaca para o casa-

mento ou para um baile: paga sempre mais caro, porque é traço mais que domingueiro.

Ora, se o ministerio da marinha queria que se construisse em Londres, não uma chalana, não um escaler, não uma pequena corveta, mas um vapor, que trancasse o Rio da Prata, ou em que o pavilhão brasileiro se podesse içar sem recio de insulto nos altos mares, o nobre ministro não podia regatear e nem vir depois desculpar-se dizendo que recorreu a uma empresa de menor preço; pois que até o costume inglês é nunca accitar as propostas pelos menores preços, porque são sempre as piores.

E, á proposito, e por incidente, desejava o orador que o nobre ex-ministro lhe explicasse em que se funda para assegurar que esse navio nos altos mares não pôde soffrer insulto, desde que içar a nossa bandeira. Tem pela historia noticia da armada invencivel da Hespanha, que com effeito foi invencivel. Mas actualmento qual é o navio invencivel nos altos mares?

Pois se vier o *Inflexible*, que é de maiores proporções, se vierem outros de proporções ainda maiores, porque o typo não ficou ao *Independencia*, se vier um desses vapores, o insulto será impossivel?

Uma voz: — Ou um torpedó.

O Sr. Zacarias:—Ou ondas embravecidas, tempestades....

O Sr. Mendes de Almeida:—Ou os pampeiros do Rio da Prata.

O Sr. Zacarias:—... como, pois, se qualifica de invencivel, de não poder soffrer nos altos mares insulto, esse pobre *Independencia*, que lá está ainda alquebrado, concertado e reconcertando, parecendo que ha de ser afinal como o pão que torto nasce, e que nunca se indroita?

Quem foi que informou a respeito da capacidade artistica e pecuniaria de Dudgeon & C.? Segundo o discurso do nobre ministro, as informações vieram do Sr. Andrade; mas em que termos foram pedidas, o que se perguntou ao Sr. Andrade, que resposta deu elle? Se está escripto, venha ao parlamento.

A respeito do Sr. Andrade está o orador de sobreaviso, porque já notou a facilidade, com que aquelle senhor deu 14,000 libras ao principe conde de Aquila, facto de que os relatorios deste anno não dão a menor noticia. Assim como foi o Sr. Andrade facil em dar essa quantia ao Sr. conde de Aquila, podia tambem dizer que a casa Dudgeon occupava um lugar importante na ordem pecuniaria; e certo é que fez-se o contrato com um estaleiro de terceira ordem.

O Sr. F. Octaviano:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—Ora, um paiz rico, como o nosso, que manda fazer vapores invenciveis, pôde tratar com um estaleiro de terceira ou quarta ordem? A commissão brasileira devia de certo ter do ministro a seguinte e muito expressa recommendação:—«Onde a Allemanha, a Russia e até a Porta Ottomana mandaram fazer navios, faça-os ahí tambem, porque o facto dessa preferencia abona o merito do constructor escolhido.» Mas procurar-se um estaleiro, que estava virgem relativamente a machinas dessa ordem, foi sem duvida um desserviço immenso, um grande erro do governo.

Escolheu-se Dudgeon; fez-se com elle o contrato; mas onde está esse contrato?

Como o nobre ex-ministro disse que não o tinha mais, porque o passara ao nobre ministro actual, tomou o orador a liberdade de (visto como tinha sido perante o senado que fizera o pedido e que o nobre ex-ministro lhe respondera) por intermedio de um digno collega, pedir esse contrato. O nobre ministro respondeu polidamente, como é de seu costume que tinha repugancia em dar um documento de que ia o orador servir-se para applicar a garrucha, o que lhe pareceu muito plausivel.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Se V. Ex. permittir, eu completarei o que disse: não tinha em meu poder o contrato.

O Sr. Zacarias:—Bastava esta razão.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Perdóme, eu dei duas razões...

O Sr. Zacarias:—E' o caso do commandante que não fazia fogo por muitas razões, uma das quaes era não ter polvora. Se não tinha aqui...

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Na occasião não o tinha; poderia mandar vir da secretaria, mas não havia tempo de tirar-se cópia, e V. Ex. accitou as minhas razões.

O Sr. Zacarias accitou e accita; mas, como é sincero o franco não quer que se diga que alcançou irregularmente esses documentos...

O Sr. F. Octaviano:—Como era seu direito.

O Sr. Zacarias ha de fazer em occasião opportuna um requerimento. Está completa a rectificação do nobre ministro.

Mas, esse contrato labora em um vicio capital não foi revisto, não foi provisamente examinado por juriscóntulos ingleses, o que foi um grande erro.

Quem celebrou o contrato? Uma commissão de officiaes de marinha, affeitos a manobrar um navio, se o estão... mas que desconhecia inteiramente os termos de um contrato celebrado na Inglaterra, cuja legislação em si mesma complicada e difficil, não está ao alcance dos estrangeiros.

Portanto foi erro grande mandar fazer o contrato sem intervir consultas de advogados ingleses da 1ª ordem. Entre nós um particular quando tem de fazer um contrato de arrendamento, por exemplo, vai consultar ao advogado, e assim procede muito discretamente. Mas o governo do Brasil manda fazer contrato com uma casa pouco acreditada de Londres para a construcção de um navio de tanta importancia, sem sujeital-o ao exame de um advogado digno de tê-lo! Foi erro gravissimo.

Dizem que no contrato não está previsto, como declarou em aparte o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o caso em que o constructor ficasse com o navio, se não fossem satisfeitas as condições estipuladas; isto é, não se previniu a hypothese de ser rejeitada a obra. O governo do Brasil em todo o caso tinha de ficar com ella. Não se estabeleceu garantia alguma.

Além disso houve outra falta immensa, que por si basta para denotar a má direcção que o governo dava a semelhante negocio.

Quem fez o risco foi Rod; e, pois, elle era o fiscal nato por parte do governo brasileiro, o mais interessado sem dúvida em fiscalisar a obra afim de que não fosse prejudicado no conceito de goza.

Pelo contrato devia elle ser o fiscal, embora intervisse tambem a commissão brasileira, que não praticava ser composta do mesmo numero de officiaes, para attesta-que se podiam effectuar os pagamentos.

Não se procedeu assim; e por isso Rod, sendo indicado depois para fazer parte da commissão que tinha de examinar o estrago do navio, recusou, com toda a razão, visto como fora excluido da fiscalisação.

Os nossos officiaes tinham só ante o cargo de verificar e attestar a obra e o tempo do pagamento, se havia obra feita, sem entrar no exame do seu merecimento.

Não havia, pois, fiscalisação; deixou-se a construcção entregue á ventura, descurando-se os serviços de Rod.

O Sr. Nuno Gonçalves: — Elle era o mais competente para indicar o melhor estaleiro.

O Sr. Zacarias agradece o aparte do nobre senador. Se houvesse discreção e prudencia neste negocio, devia-se dizer ao habit contractor, que fizesse o risco: « Chamaram-se prepostos », apresentaram-se 10 ou 12: qual deve ser preferida? »

O Sr. Rod emittiria com franqueza o seu juizo e tornar-se-hia uma burocracia para gozar o governo; que se se houvesse deste modo acatado, não mostraria tamanha impiedade, quando recebeu o telegramma em que se lhe communicou o desastre que soffera o navio ao sair da carreira.

Quem fôra capaz de fazer o risco, estava completamente habilitado para informar que o estaleiro de Dudgeon não comprehendia, nem sabia o que é uma carreira para um machina daquela magnitude, nem nunca foi construtor com a capacidade necessaria para fazer cabir no Tombo e facilmente um navio da importancia do *Inde* penderia.

Não se fez isso; poz-se á margem o constructor mais conceituado, de tal sorte que, mandando elle um preposto seu para observar a obra, recusaram-lhe a entrada, dizendo-lhe que nada tinha com isso.

O Sr. F. Octaviano: — E' exacto.

O Sr. Zacarias: — Só era permitido entrar a commissão para o fim de autorisar o pagamento. Contractor assim é contractor com certeza de máo resultado. He quem justifica um contrato d'esta especie? Se se tratasse de um vapor avallado em 200 ou 300.000\$, ainda tordeculpas; mas tratando-se de uma construcção, da importancia de 5.000.000\$, não ha explicação!

Nesta materia ha um ponto importante, é o seguro contra todos os riscos, contra todas as eventualidades.

Veja-se, porém, a bruhataria dos homens da confiança do nobre ex-ministro da marinha. Seguraram o navio em uma companhia de seguro contra fogo, e deram-lhe quanto ao risco do lançamento.

Deste, porém, lembrou-se a casa Dudgeon & C. que fez o seguro em diversas companhias.

Precisa acaso o senado que o orador, de mala alguma prova da fazendasas com que se procedeu? A casa Dudgeon

segurou o risco do lançamento, previu o mal onde elle havia de estar, e o nosso governo mandou segurar contra o fogo, onde o mal não estava. O que aconteceu, qual foi o sinistro? O vapor encalhado, não por falta de maré, a maré allí não teve influencia alguma, porque, se ella não era sufficiente para recobar o navio, o constructor não devia lançá-lo; pois, o contrario, seria um erro crasso.

Mas não se lança á culpa do Tombo aquillo que é culpa da commissão do governo, ou antes do proprio governo, porque esse é quem deve ter toda a responsabilidade do negocio. Deu-se o sinistro e vapor empacou...

O Sr. Nuno Gonçalves: — Parou na carreira.

O Sr. Zacarias: — ... ou pegou-se na carreira, é a torçáo. Então começaram telegrammas para lá, telegrammas para cá, commissões inglesas, commissões brasileiras, e pedidas ao Sr. Pando para amparar o thesouro em caso de prejuizo, etc., etc.

O resultado de tudo esse concerto de commissões e telegrammas foi um facto saliente; foi conhecido-se que o navio era desaperçado; desaperçado, sim, porque se o mal nascera de pegar o navio, e se o risco do lançamento não estava seguro pelo governo, seguras-se que este expuz-se á perda total. No entanto diz muito lamentavelmente o nobre ex-ministro da marinha: « Só houve em tudo este negocio um defeito: não segurar-se o navio contra o risco do lançamento. »

Pois, á o que basta, é o mal de que se queixa o paiz; porque não ha uma casa segura e que o Estado está exposto a tamanha perda. Se essa falta existia, é por culpa do nobre ex-ministro e da sua commissão, sendo evidente que o governo tem confessado sua responsabilidade immensa no seu negocio.

O seguro devia ser completo, começando pelo lançamento; o governo não o fez assim, só segurar contra o fogo e depois eventualidade; está; a companhia de seguros contra o fogo diz: « Não se sabe que se segura na minha representando não se de am não tenho nada com isso. » As companhias de seguros do lançamento dizem: « Nós não temos nada com o governo do Brasil, que não trouxe o navio, não seguramos a Dudgeon & C, entendam-se o governo do Brasil com os constructores. »

Se os constructores recobrassem o navio só por equidade (diziam os advogados ingleses) poderiam Dudgeon & C. ter ao governo do Brasil, que lhes pago suas prestações mensualmente, a importancia do seguro; mas, se não havia hypothese de se recobar o navio, e se por outro lado o seguro contra os perigos do lançamento era obra do Dudgeon, não a transferecia delle ao governo do Brasil, mas estava completamente determinado e estáo seguiram-se legitimamente os correlarios que o orador vai julicar.

Em primeiro lugar recebeu o governo a lei de Dudgeon & C. porque não tendo um ponto em que se firmasse para contrangê-los ao pagamento, entrou no terreno das transacções.

Em segundo lugar teve de sujeitar o thesouro a um credivido e deve-se dar graças a Deus se ficou nas 15.000 £, poderia ser muito mais. Na combinação que houve entre as companhias seguradoras contra o risco do lançamento e os constructores assentou-se que as companhias dariam 77.000 £; e restou todo de mal o o governo do Brasil que não podia recusar o sacrificio, visto como se os constructores

res quebrassem, o governo do Brazil não só perderia a importancia do vapor, mas teria de satisfazer aos que concorreram para a construcção, mas que forneceram materiaes. A' vista disto, acatou o governo a lei, fez um papel tristissimo....

O Sr. Mendes de Almeida:— Apoiado.

O Sr. Zacarias... por as mãos e pediu que a legação o amparasse.

Está o orador sempre de sobre-aviso contra a legação de Londres; mas neste negocio não. A legação não foi ouvida senão depois do ministro, conforme a expuição do nobre ex-ministro.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Foi ouvida.

O Sr. Zacarias:—Se houve informações, foi do Sr. Andrade. Ora, o nobre ex-ministro sabe quem é para o orador o nosso ministro em Londres.

O Sr. Ribeiro da Luz dá outro aparte.

O Sr. Zacarias:—Perdão: quem deu essas informações foi o ministro das 14,000 libras, o qual emmou com as 14,000 de que o orador já fallou as 15,000 de que se trata.

O Sr. F. Octaviano:—Era um secretario.

O Sr. Zacarias quando falla na legação de Londres, falla do Sr. Penedo, que nisto não teve culpa nenhuma, porque foi chamado officialmente por telegramma e a pedido do Sr. Saigado, para intervir, para dar esses passos.

Julga até o orador que se lhe deve agradecer ter ficado a prejuizo em 15,000 libras, em 200, e até 300 ou 400 contos.

O Sr. F. Octaviano:—O que sei é que elle desenvolveu muito zelo.

O Sr. Zacarias:—Mas não podia remediar o que não tinha remedio, não podia tornar um contrato precedente na occasião da sua execução. (Apoiado.)

O Sr. F. Octaviano:—A culpa toda é do contrato, no meu modo de entender.

O Sr. Leitão da Cunha:—Apoiado; contrato sem uma clausula essencial.

O Sr. Mendes de Almeida:—E executado antes de ser approvado.

O Sr. Zacarias:—Agora resta ainda uma pergunta: ha esperanza de perfeito concerto? O nobre ex-ministro diz que sim, que ha de ficar perfeito o vapor, porque um vapor não é como um homem; o ser humano, que tem o inferninho de soffrer da espinha, ha de morrer com ella e por ella, mas o vapor não, mette-se-lhe outra espinha. (Riso.)

Mas tem o nobre ex-ministro certeza que na introdução dessa grande, dessa monstruosa espinha no *Independencia* (riso), ficará o vapor tão perfeito como seria se o seu contrato fosse melhor, se os seus agentes procedessem de outra maneira? Não assegura nada, não pôde assegurar. O nobre ex-ministro está a ser illudido ha muito tempo; agora quer ter esta consolidação para retirar-se, dentro de dois mezes vae para Minas, a fim de

passar o *madraço verde*, e de lá verá pelos jornaes o que aconteceu ao *Independencia*. O que elle quer é livrar-se aqui das garruchas ou garruchas; mas estas garruchas e garruchas não podem deixar de perguntar a S. Ex.: que esperanza tem? quem lhe deu essa certeza? foi o Sr. Andrade? foi a commissão que não sabe fazer um contrato?

Para animar-nos, circula o boato de um telegramma que o almirante inglez offerecera uma troca recebendo o *Independencia* por dois encouraçados.

O nobre ex-ministro disse que esse telegramma é confidencial; mas, se era confidencial, por que razão certos jornaes deram conta d'elle? Como pôde, por exemplo, a *Nação* dar conta desse telegramma ao paiz? Ou ha confidencia ou não; se o nobre ex-ministro recebeu um telegramma confidencial, não o podia publicar; entretanto a *Nação* e os outros jornaes deram a noticia importante dessa offerta de pernoita.

S. Ex. communicou particularmente esse telegramma ao orador, que d'elle tirou copia, mas de que não pôde usar na discussão.

O Sr. Saraiva:—Pôde, está publicado.

O Sr. Zacarias:—E está publicado. A offerta reduz-se á *suggestão de um desejo*. O desejo precede a uma proposta; calcula-se antes se convem ou não, mas remetter a *suggestão de um desejo?* Isto é nada.

O Sr. Mendes de Almeida:—*Del dicho al echo hay gran trecho*.

O Sr. Zacarias:—S. Ex. devia estar escarmentado com o telegramma do *Gesta tua*.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não foi telegramma.

O Sr. Zacarias:—Foi telegramma. Oh! se foi!

Ainda outro dia leu-se um telegramma, e na primeira folha da *Côrte*, dizendo que havia fallecido o tenente coronel Villar, e que no seu sahimento se contara nada menos de 30,000 artistas; embaralharam-se as idéas, pois o insultado dos artistas morreu e seu sahimento teve 30,000 artistas acompanhando-o? Veio no dia seguinte a declaração de que quem tinha morrido não era o tenente coronel Villar, mas sim o artista ferido no outro. Tambem pôde vir outro telegramma dizendo que o tal desejo nada vale. O ex-ministro tomou ao sério um telegramma imaginario. Sabe S. Ex. qual a natureza, a força e o armamento dos vapores offerecidos? Era preciso que seoubesse isto para não parecer um escarneo a proposta.

O governo, portanto, deve receber o *Independencia*, porque outro remedio não tem. S. Ex. amarron as mãos ao governo, collocou-o na condição, não de quem exige o cumprimento de um contrato, mas de quem supplica uma accommodação; esta é que é a verdade.

Procurando justificar-se, disse o honrado ex-ministro que havia muita urgencia, e por isso mandara executar o contrato antes da approvação. Mas que pressa era essa? Que urgencia havia? Quem tem muita pressa deve andar de vagar. O nobre visconde de S. Lourenço tinha um annexim da lingua latina, que podia servir de norma ao nobre ex-ministro, que é versado em latin, como todos os ministros o são quando o aprendem: *festina lente*.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Do vagar que temos pressa, é como se traduz.

O Sr. Zacarias:—Plano, plano, si va lontano; é italiano, o orador não sabe se S. Ex. gosta. Todas as nações tem seu annexim para inculcar que quem almeja um grande resultado não se deve precipitar, se não causa e cabe e, se soffre da espinha, não dá quatro passos. Portanto a urgencia não é razão nenhuma.

A construcção de vapor não devia principiar sem que o governo tivesse conhecimento do contrato e sem que este contrato fosse na Inglaterra revisto por um juriscoonsulto do país de primeira plana. Não havia nisto perda de muito tempo. E o que aconteceu? A Providencia castigou-o. Teve muita pressa e tem-se passado annos sem que se saiba ainda quando a Independencia virá, nem quando ficará concertada.

Outro argumento que S. Ex. desenvolveu largamente no seu discurso foi que os inglezes são muito espertos. Pois se os inglezes são espertos, é preciso, contra a espereteza d'alles, oppor a autoridade de seus proprios juriscoonsultos, que conhecem a legislação e costumes do país. dos juriscoonsultos especiaes sobre a materia, porque lá um juriscoonsulto não é como entre nós, que sabe todo o direito e alguma coisa mais....

O Sr. F. Octaviano:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—... não é como alguns de nossos medicos que sabem todos os ramos de medicina e até são subdelegados. Mas na Inglaterra os juriscoonsultos especiaes diriam á commissão brasileira: « Contratos desta natureza devem ser feitos de tal e tal forma ». Custaria isto algumas libras, mas o governo marchava com segurança, e quando houvesse alguma questão, aquelle advogado já estava provido para ser o nosso defensor perante os tribunaes.

O Sr. F. Octaviano:—Defender a sua obra.

O Sr. Zacarias:—Cito logo como exemplo o nobre ministro: « Todos os nossos contratos de estradas de ferro feitos com inglezes não tem sido causa de tantas devidas? »

Primeiramente, não ha paridade entre o serviço de estradas de ferro e o de construcção naval. O serviço de estrada de ferro é um serviço novo no país, começou depois de 1850, e o serviço de construcção naval é antigo, pois ha muitos annos que os governos do Brasil recorrem á Inglaterra para construcções. Temos muitos vapores lá construidos em ponto menor, mas importantes. A materia é sabida. O governo, portanto, devia estar acatulado, porque não se tratava de uma novidade. Não é assim quanto a estradas de ferro, cujo serviço era novo.

E essas questões a que alludiu o nobre ex-ministro nasceram em maxima parte de terem sido os contratos muito mal feitos. Por exemplo, a questão da estrada de ferro de Pernambuco, a que S. Ex. nomeadamente referia-se, de que proveio? O governo fez um contrato com a companhia para fazer a linha mediante o seguro de um milhão esterlino.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Oitocentas mil libras esterlinas.

O Sr. Zacarias:—Por uma quantia certa. Disse: « Não garanto mais, nem fiscalio a obra », porque entendeu que, segurando o juro de uma certa somma, não tinha mais que fazer. Mas a companhia, que despendeu com exageração, recorreu depois ao governo para, por equidade, não por direito, sujeitando as suas contas ao exame e á redução que se julgasse indispensavel, garantir-lhe o juro do capital adicional.

O Sr. F. Octaviano:—Não tinha nada com o contrato.

O Sr. Zacarias:—Nada absolutamente. O contrato garantiu os juros de uma certa quantia dispensando o governo de fiscalizar.

Se o governo a começou pelo nobre senador por Alagoas, entendeu que convinha examinar as contas da companhia, assim procedeu porque quiz e não por ser obrigado e dahi resultou garantir-se o capital adicional.

Nos contratos dessas estradas de ferro tem havido mais ou menos engano porque o governo não tinha então muita experiencia. O que admira é que o governo não se tenha amostrado com a experiencia em materia de estradas de ferro; vai cada vez a peor.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—Por exemplo: nos estudos dos prolongamentos das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco o que se deu? Fez-se um contrato por um certo typo.

Os contratantes ressalvaram seus direitos dizendo que em igualdade de condições, elles seriam preferidos. Isto foi já um erro, porque o engenheiro que fez o estudo de uma obra por ordem do governo não deve ter esperança remota nem proxima de ser contratante da obra. (Apoiado.)

O Sr. Nunes Gonçalves:—Era uma regra que devia prevalecer.

O Sr. Barros Barreto:—E' uma garantia.

O Sr. Zacarias:—Não é garantia. Aos Srs. Balbôes e Coutinho o governo se dirigiu (eram competentes) para estudar aquelles dois prolongamentos. Pois bom; desempenharam esse trabalho; mas esse trabalho, que devia ser feito conscienciosamente para servir de norma ao governo, nunca podia ser objecto de contrato ulterior para os dois engenheiros.

Um Sr. senador:—O governo não ficou de braços atados.

O Sr. Zacarias:—Mas deu-lhes esperança, quando devia ser isto prohibido, e consta que elles de facto levantaram esta pretensão. De sorte que os outros fazem estudos e propoza á sua custa, e elles á custa do governo!

O Sr. Barros Barreto:—O contrato não autorisa isso.

O Sr. Zacarias o que censura no contrato é que não excluisse positivamente a concorrência dos que fizeram os estudos

Eis aqui um erro, uma falta que commetter o ex-ministro, cuja probidade o orador sempre apreciou e aprecia, porque hoje é necessario que se louve o homem de probidade, incapaz de favoritismo. Rende esta homenagem ao nobre ex-ministro de agricultura.

Proseguindo na questão da *Independência*, diz o orador que o nobre ex-ministro da marinha declarou confiar nos seus agentes, mas perante o parlamento, os agentes conhecidos não os mesmos ministros; se um agente desempenhou mal, a culpa foi de quem nelle confiou. Não questiona com o capitão-tenente ou com o capitão de fragata ou de mar e guerra, nem com o almirante; o responsável perante o parlamento é o ministro.

S. Ex. é responsável por tudo isto e queria esquivar-se sem dar contas deste negocio, insultando o nobre senador por Minas porque disse que elle era tão barbaço que ia no ouvido de um homem morto descarregar uma garrucha. A garrucha ha de render. O orador pedirá tojas essas informações. Bem sabe que ellas não hão de vir, porque não podem ser vistas pelo parlamento e se vierem o que o orador tem dito é pouco em comparação do que poderia dizer. Os papéis não virão, ou virão para os calendários gregos.

O Sr. Figueira de Mello: — Assim como não tem vindo muitas outras informações pedidas.

O Sr. Zacarias: — Não é facto novo, diz o nobre ex-ministro, eis o estribilho, o bordão! Mas não é uma novidade a *Independência*? Já se mandou fazer navio de 5,000:000\$? Já aconteceu estragar-se um encançamento desse preço por falta de cautela nos contratos? Nunca semelhante facto occorreu.

O Sr. Mendes de Almeida: — E atravessar o oceano com a espinha quebrada. Fica assim muito bem para navegar no mar de Hespanha.

O Sr. Figueira de Mello: — Quem sabe se o teremos cá?

O Sr. Zacarias: — Assentou-se nesta desculpa. O nobre ex-presidente do conselho, que ouve o orador por detrás da balaustrada, dizia no negocio das cambianas: « Não é facto novo »; e sempre arranjou uns exemplos, aliás sem precedencia.

Mas ha algum precedente da construcção de uma machina de guerra do porte do *Independência* e de acontecer o que se sabe por incuria do governo? Não ha nenhum. E, pois, no pedestal em que se collocar o nobre ex-presidente do conselho, ruidado de cambianas, o nobre ex-ministro da marinha tambem tem seu lugar com o contrato do *Independência*.

O orador serve-se do *Independência* para considerar um ponto importante, que é examinar o ministerio da marinha na parte relativa ás fuanças, no exercicio de 1873—1874. Tem toda relação com esse encançamento.

Os créditos votados pelo corpo legislativo, para o exercicio de 1873—1874 ao ministerio da marinha foram 10,000:000\$ e a despesa subiu a 19,731:000\$. Logo, excedeu em quasi o dobro.

Disse o nobre senador pelo Ceará que á vista disto o melhor é não fazer-se orçamentos...

O Sr. Pompeu: — Apolado.

O Sr. Zacarias: —...já que são excedidos sempre; discorda um pouco deste pensamento. Orçamentos em todo caso, ao menos para pôr em relevo o abuso do governo, como faz o proprio ex-ministro no seu relatório, no qual afirma que gastou perto de 20,000:000\$, quando a lei só lhe dava 10,000:000:000. Se não houvesse orçamen-

to, e ella usasse da lei da *salvação publica*, tudo isto estava englobado, de maneira que nenhuma coiza se poderia fazer; mas aqui a accusação se torna terminante. O nobre ex-ministro tinha 10,000:000\$; por que gastou 19,000:000\$000? Por que fez e *Independência*, abriu créditos extraordinarios.

O *Independência* ia posar sobre dous ou tres orçamentos, e, pois, desaparecia a circumstancia extraordinaria, porque, segundo a nossa lei, despesa extraordinaria é só aquella que não pôde ser prevista por lei. Se o nobre ministro teve o arrojo de mandar construir esse encançamento com o nome de *Independência* no intervalo das camaras, a sua obrigação era, quando o parlamento se abrisse, dizer: « Mandei fazer esse navio, em que se hão de gastar 5,000:000\$; tomei a responsabilidade de adiantar já uma parte da importância e peço que se legalise isto. »

O Sr. Mendes de Almeida: — Isto não comprehendia o ministerio 7 de Março.

O Sr. Zacarias: — Mas S. Ex. não fez isto: mandou construir o encançamento, que requeria despesas, que iam atravessar tres exercicios, e sempre em segredo! Isto não é tratar seriamente dos negocios publicos.

O governo deste país é absoluto. Agora o orador vai comprehendendo os motivos por que o nobre ministro de estrangeiros lançava a barra adiante dos Ottonis e Silveira Martins como tribuno. Tese documentos demonstram que este país é absoluto.

As constituições de alguns povos dão ao chefe do Estado o direito de declarar a guerra e fazer a paz.

O nosso governo tem esse direito escripto e bem claro na constituição: é competente para declarar a guerra e fazer a paz. Mas, se a sciencia politica consente em que o chefe do Estado tenha essa faculdade, procura-lhe um correctivo, até certo ponto efficaz, e é a votação dos meios, porque o dinheiro é o nervo da guerra; sem elle, não se pôde ter navios nem exercitos.

Diz-nos a historia que a falta de dinheiro era o obstaculo que impedia Carlos V de levar á execução os seus planos de guerra: quando elle faltavam os meios, quando se lhe esgotavam os recursos, abstinha-se de guerras.

Todas as questões dos Stuartis da Inglaterra com o parlamento prohibiam de lhes recusar elle aquillo com que se adquiriam navios e armamentos. Existindo no parlamento o direito de votar os meios para a guerra e sendo elle efficaz, a faculdade de declarar a guerra e fazer a paz soffre um correctivo, que no Brasil não existe.

No Inglaterra o governo, querendo ha pouco tempo mandar uma expedição á Africa, obteve previamente do parlamento os meios, porque não commetteria o absurdo de tentar uma guerra sem ter o parlamento votado os meios competentes. Mas no Brasil o governo abusa dos créditos extraordinarios e supplementares, e por este modo pôde declarar a guerra e fazer a paz sem necessidade de pedir recursos ao poder legislativo. Ora um governo que assim procede é absoluto! (Apolado)

O nobre ex-ministro da marinha tem de vez em quando dito melas palavras a respeito de despesas extraordinarias, mas o segredo está descoberto. Em 1873—1874 gastou o duplo do que podia despendir, e gastou em construcções, a respeito das quaes deveria ter procurado fazer o corpo

legislativo seu co-responsável. Deste modo diminuiria a sua responsabilidade, adquiriram-lhe força moral perante os paizes estrangeiros.

Portanto, o governo usa do direito, que lhe confere a constituição, de declarar a guerra e fazer a paz, sem dar contas á nação, confiando nos meios que lhe asseguram os créditos extraordinarios e supplementares. Isso não é governo livre (apoiados), tem todos os caracteres de um governo completamente absoluto (Apoiados).

Assim no Brasil a nação é posta á margem, os seus representantes são apartados de todos os interesses politicos do paiz. Declara-se a guerra, faz-se a paz, rompem-se tratados, inutilizam-se conferencias diplomaticas porque conta-se com os créditos extraordinarios e supplementares. O que o ministerio fez em 1873—1874, fez em 1875 e 1876. (Apoiados).

Consequentemente o orador está persuadido, em presença desses abusos, de que o Brasil não é nação livre (Apoiados). E' livre em nome, é no papel, é na letra da constituição; mas na substancia das cousas não é (Apoiados.)

Fallou-se no senado de secretarias de Estado, de officios de gabinete, etc.

O orador entende que os empregados devem ser bem pagos, que os salarios devem estar em correspondencia com a categoria e necessidades dos funcionarios; mas entende tambem que o corpo legislativo não deve attender a essas reclamações sem convencer-se primeiramente de uma circumstancia: se o numero de empregados é ou não excessivo. A sua regra é ter bons empregados e bem pagos.

Mas o que se vê entre nós é singular: não ha organimento que não traga autorização para reformar uma secretaria de Estado, sempre com a clausula de não se augmentar a despesa, e a despesa sempre augmentando-se.

Mas o que significa esse systema? Um ministro faz passar uma autorização para reformar a sua secretaria, as forças vivas das repartições analogas conspiram para proteger os collegas na pretendida autorisação. Passa esta e no anno seguinte as outras secretarias argumentam com a desigualdade, com a injustiça relativa e tambem querem augmento e assim por diante, de sorte que é um nunca acabar.

Parece que os ministros deviam combinar-se e considerarem a questão dos salarios dos empregados de perfeita harmonia, e estabelecerem a igualdade, porque na verdade não se comprehende a razão por que, por exemplo, os empregados da repartição fiscal da guerra tenham ordenados inferiores a iguaes categorias do thesouro. Esses tem direito a reclamar, mas não foram attendidos, e assim estão sempre as injustiças relativas servindo de pretexto para novas reclamações!

E' necessario que se acabe com este abuso, e o orador entende que ha em todas as secretarias um pessoal excessivo; mas a medida de cortar pelos vivos parece que ao governo repugna inteiramente

O Sr. F. Octaviano:—Por isso não se faz uma lei considerando essa questão, e enxerta-se no organimento.

O Sr. Zacarias:—E todos os annos vem a mesma cousa.

De officios de gabinete ha muitas queixas; o orador acha que são entidades que abusam muito. Ha official de gabinete que é conhecido e apontado como fazedor de estradas de ferro, ha officios de gabinete sem cujo aconcedimento se faz na repartição, e são estes que vão passando de ministerio para ministerio, e o nobre ex-ministro da marinha tinha a sua lista um, sobre quem devera exercer muita fiscalisação e no entanto não o fazia.

O Sr. Ribeiro da Luz dá um aparte.

O Sr. Zacarias:—O nobre ex-ministro não pôde exigir que se indigne nomes; a isso não descerá o orador.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Nunca ouvi fazer censuras.

O Sr. Zacarias:—E' porque não quiz ouvir-as.

O orador foi ministro da marinha em 1853, e seu official de gabinete era um empregado da secretaria de inteira confiança, que se limitava a sujeitar á sua assignatura o expediente.

Depois, foram os officios de gabinete tornando-se como aquellos secretarios antigos, de quem dizia o Sr. Alves Machado de S. Paulo que, logo que chegava um presidente, iam empregado os meios do cavalgão.

Começou a ter uma importancia desmarcada o official de gabinete, e são varios em cada ministerio. O orador procurou remediar o mal em 1868, prohibido que se chamasse official de gabinete de fora da repartição, porque em boa fé dirá que nunca achou quem lhe desse melhores esclarecimentos sobre o serviço publico do que os empregados distinctos da sua repartição e nenhum é tão pobre de habilitações, que não contenha em si fontes de esclarecimentos, que os governos não podem encontrar nos taes improvisados officios de gabinete, que servem-se desses lugares para seus negocios. Isto é muito facil ao governo averiguar, faça um inventario e pergunte-lhes quanto tinham antes e com quanto agora apparecem.

O Sr. Vieira da Silva:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—Mas tudo vai assim: o official de gabinete tem agora uma importancia que nunca teve.

O Sr. Nunes Gonçalves:—São males procurados do que os ministros.

O Sr. Zacarias:—De certo. Ha officios que passam de gabinete a gabinete, que para ahí entraram sabendo pouco dos negocios, adquiriram alguma pratica bebendo instrucções na repartição a que iam consultar e pedir idéas; e que, quando vem um novo ministro, põe-lhe juizo. Mas a proposta anterior ao governo para elevar até 25% os vencimentos dos empregados da intendencia e contadoria da marinha. O orador não pôde votar por isso, porque, para fazê-lo, seria preciso que visse neste organimento autorisação igual para outras repartições, que tem tanto ou mais direito. Por que razão a intendencia e a contadoria da marinha hão de ser mais felizes do que outras repartições?

O Sr. F. Octaviano:—E' para ficarem as outras para o anno; isto é sabido.

O Sr. Zacarias:—Certamente; é para ficarem para o anno; mas isto não pôde continuar, e votará contra. Pede licença ao senado para occupar-se de um assumpto que acha importante, é o quartel general de marinha.

Não fallaria disto, se o nobre ex-ministro de certo modo não o provocasse. Diz o nobre ex-ministro no seu relatório (leão) :

« Dirigido pelo muito zeloso e intelligente vice-almirante Joaquim Raimundo de Lamare, funciona esta repartição regularmente, tendo a seu cargo a immediata inspecção da disciplina do pessoal dos navios da armada e dos corpos de marinha. »

As suas relações com a secretaria de Estado, definidas pela reforma decretada em 1873, acham-se de tal modo estabelecidas qua a experiencia de dois annos, decorrída desde aquella época, nenhuma alteração indica no respectivo regulamento.

E assim pacificamente resolvido um dos problemas da administração da marinha, que foi por muito tempo objecto de estudo e discussão, por isso que conseguiu-se conservar certas attribuições do antigo major general da armada, sem prejuizo da suprema inspecção e efectiva responsabilidade do ministro e secretario de Estado dos negocios da marinha. »

Ora este trecho provoca o orador, porque tem tambem uma pequena parte na censura que o nobre ex-ministro fez a todos seus antecessores.

O Sr. Ribeiro da Luz :— Não fez nenhuma censura.

O Sr. Pompeu :— E' descoberta de polvoral

O Sr. Zacarias :— E' verdade que é acompanhada na censura pelo nobre ministro de estrangeiros, que alli esteve por largos annos, assim como pelo nobre visconde do Rio Branco e por tantos e tantos, e até officios de marinha, nenhum dos quaes se lembrou da solução que o nobre ex-ministro deu, e que foi objecto de tamanho encómio.

Tratava-se de conciliar as attribuições do encarregado do quartel general com a responsabilidade do ministro; na marinha a responsabilidade suprema, dominadora, e do ministro, e por isso é que o orador não desculpou a S. Ex. dos erros da commissão por que mandou fazer o contrato de Independencia. Este era o problema: combater o serviço de guerra que não soffesse entorpecimento, sem jamais tirar ao ministro a suprema direcção. Acheu a solução dada pelo nobre ex-ministro da marinha o pessimo; reduziu o ministro a bem pouco, como o orador vai demonstrar, isto é de direito pela lei; não falta de accordos e mutuas concessões.

O orador percebeu sempre em alguns officios da armada o desejo de annullar o ministro, se este era paizano; mas tambem sempre entendeu que havia ali um grande interesse publico a zelar. Não pôde ser regra adoptavel o ser chamado o official da marinha para a administração, para ministro. A administração compete bem a um individuo que, não sabendo manobrar um navio e governá-lo, tenha idéas administrativas. Assim é que em Portugal foi um padre excellentissimo ministro da marinha, e assim se pensa que o nobre major pelo Ceará, se for ministro da marinha, ha de desempenhar perfeitamente o logar (Applausos.) E' assim que na Inglaterra os ministros da marinha não são officios da armada britannica; o chefe do almirantado é um homem politico com assento no parlamento.

Era, portanto, preciso ter em vista não annullar o ministro e o nobre Sr. Ribeiro da Luz, na opinião do orador, annullou o ministro completamente; eis as provas (leão) :

« Ao ajudante-general compete :

§ 1.º Fazer executar as ordens do ministro, dando para esse fim as providencias que dependem da sua autoridade ou requisitando-a, se for necessario.

§ 2.º Fiscalisar a bordo dos navios armados os trabalhos para reparação destes, sollicitando dos ministros as providencias que entender necessarias, afim de activar o adiantamento dos mesmos trabalhos.

§ 3.º Por meio de inspecções, revistas e deliberações apropriadas, velar sobre a disciplina, instrucção, economia e serviço dos corpos e companhias de aprendizes marinheiros, e dos navios da armada, de modo que sejam fielmente executados os regulamentos militares e de fazenda, e constantemente mantido o credito da marinha de guerra.

§ 4.º Nomear os officios da armada e das classes dependentes do quartel-general para embarques, e bem assim para o serviço dos corpos e das companhias de aprendizes e marinheiros.

§ 5.º Quando lhe for ordenado apresentar, á escolha do ministro, os officios que devem fazer parte da commissão de exame do notas, commandar navios, corpos de marinha, e companhias de aprendizes marinheiros; bem assim representar contra a conservação dos mesmos officios, motivos de-dos, que dotará justificar.

§ 6.º Pre-nhar, em todas as classes, as intações dos navios em conformidade dos §§ 4.º e 8.º

§ 7.º Excepção feita dos commandantes, officios de fazenda e dos machinistas encarregados das machinas, transferir ou desembarcar quaesquer outros officios ou praças; e bem assim designar os subalternos dos serviços dos corpos de marinha e companhias de aprendizes marinheiros, fazendo inspecção nos que forem parte de dente.

Por taes disposições vê-se que o encarregado do quartel general nomeia todos os subalternos e transferes com plena liberdade de que para outros navios. No que toca a commandantes, arêem, o encarregado do quartel general só interveem fazendo propostas ao ministro, se esta o determinar; mas fica em todo o caso com o direito de representar contra as respectivas nomeações, allegando motivos. Logo a armada está em mãos do encarregado do quartel-general.

Se no tocante ao pessoal subalterno, o ministro não tem que vêr, do que toca aos commandantes elle pôde deixar de ouvir o encarregado do quartel general, nomeal-os por si, mas fica sujeito a uma reclamação do ajudante general. O orador, entretanto, entende que nem o official subalterno deve ser nomeado sem assentimento do ministro, nem o commandante sem audiência do encarregado do quartel general, porque é melhor ouvir o antes do que receber uma reclamação depois.

Segundo a actual organização, o ministro deixou de ser o superior na armada, tendo o encarregado do quartel general direitos proprios com que em virtude do regulamento pôde embarcar-lhe a acção. Isto é uma irregularidade.

Mas, dirá o nobre ministro : « O ministro e o encarregado do quartel general estão de accordo. »

Se ha accordos por que razão o encarregado do quartel general não indicou os commandantes e em vez disto tem o direito de representar contra a nomeação d'elles ? Se ha

acôrdo porque razão não hão de ser os subalternos nomeados com assentimento do ministro ?

Entende, pois, o orador que o nobre ministro entregou a pasta ao seu encarregado do quartel-general, por direito.

O caracter do almirante e Sr. De Lamare extinguiu toda a suspeita de abuso a este respeito.

O Sr. Nunes Gonçalves :—Apoiado.

O Sr. Zacarias :—Mas isto é por honradez de caracter, não é pelo que está escripto no regulamento.

Um ministro nada faz senão em nome do Imperador e muitas vezes trata-se de objectos de que o Imperador não tem noticia. A unidade do systema exige isto. Esta unidade cabe aos ministros de cada repartição e nenhum pôde dividil-a à sua vontade com outrem.

O Sr. Nunes Gonçalves :—Pôde ser origem de muitos conflictos.

O Sr. Zacarias :—E se não houver conflicts é porque ha uma *unfais cordialit*, mas pelo decreto não.

Sobre o externato de marinha dirá o orador duas palavras.

O externato está condemnado pelos relatorios do honrado ex-ministro como sem prestimo algum. Então porque não se supprime esta verba de despesa ?

O Sr. Nunes Gonçalves :—Apoiado ; ha muito tempo que o projecto do collegio naval está no senado sem que se tenha dado andamento a elle.

O Sr. Zacarias :—Existe esse projecto sobre collegio naval. Mas isso não embarça que desde já supprima-se o externato.

O Sr. Pompeu :—E' uma excessencia.

O Sr. Zacarias :—E é accusado que todos os annos o ministro da marinha esteja a dizer que o externato não serve para nada, que a sua utilidade é negativa, que é uma instituição de 10:000\$000.

O Sr. Saraiva :—Desacredita a instituição.

O Sr. Zacarias :—A consequencia é : elimine-se esta verba inutil ! Mas não se mantenha o que é inutil.

E porque não presta o externato ? O nobre ministro tendo uma razão muito boa na sua opinião, e tambem o Sr. ministro actual diz : «A instituição desnaturalou-se desde que a lei de 30 de Setembro de 1871, permitiu que os exames feitos nas escolas de medicina, de direito de marinha e guerra, aproveitassem para todos os cursos. De então em diante aquelle externato, que era especial para o ensino de preparatorios dos que quizessem pertencer à armada, ficou equiparado a qualquer outro curso de ensino menos forte de mathematicas.»

A culpa, entretanto, de quem foi ? Quem foi que fez passar a lei de 30 de Setembro de 1871 ? Foi o governo que dirigia os negocios publicos naquella occasião. De maneira que fizeram externato e fizeram tambem a lei que o reduziu a ser o que é, e agora mantem o externato para ter o gosto de dizer todos os annos que o externato não presta.

Quando tratou da Independencia, o orador esqueceu-se de pedir ao nobre ministro alguns esclarecimentos sobre o contrato de *Solimões* e *Javary*, duas monitoras, um dos

quizes é chegado e nas melhores condições. Mas constalhe que o governo mostrou-se muito desejoso de que esses monitores viessem com toda a brevidade e que até exigiu dos constructores que accelerassem o trabalho, assegurando por dia de adiantamento uma certa quantia. Essa esperança de premio estimulou os constructores à maior rapidez possível, de maneira que os monitores ficaram construidos muito antes da época fixada. E desejava saber do nobre ministro se isto é verdade e enquanto importou esta gratificação.

Ha, porém, no que lhe contaram uma parte curiosa.

O governo (o passado, e Deus permita não transmittisse ao actual a sua rotina) apressava-se por um lado e desapressava-se por outro. Pediu muita actividade ao constructor, mas não deu nenhuma pressa, nem prometteu premio a quem tinha de fornecer a artilharia.

De serie que o monitor *Solimões* ficou prompto, mas a artilharia não veio a tempo e o *Javary* ainda lá espera a artilharia.

Para que pressa na construcção, se não podiam vir os navios sem artilharia ? São bolloxas da nossa administração !

O orador vai concluir dizendo algumas palavras a respeito de dique do Maranhão.

A historia deste dique tem sido contada pelo honrado ex-ministro em seu relatório e exposta à casa por diversos Srs. senadores. Não a repetirá; mas devia vigiar seu nome e dos que o ajudaram em 1852, porque foi quem expediu o aviso para começar a obra desse dique. Deseja, pois, ficar escolimado da pecha do levantamento adoptar um plano, mandal-o e executar, como o honrado ex-ministro mandou executar o contrato da Independencia, sem averiguação alguma.

Eis as razões desse acto e que deu no seu relatório de 1853 :

«A brevidade e economia quasi incrívels com que no porto de S. Luiz do Maranhão se procedeu aos reparos dos vapores *Galvão* e *Afonso*, no primeiro dos quizes consumiram-se tres dias e a somma de 3:457\$695 e no segundo igual numero de dias e 1:517\$576, inclusive o valor do material empregado; tempo e quantias que avultariam extraordinariamente, se nos nossos arsenaes, e pela forma que se acha em uso, se fizesse o concerto, desperteram a idéa de, aproveitando-se a circumstancia tão favoravel de crescerem as marés naquello porto 18 pés nas aguas vivas ordinarias, e 21 nas de equinozio, mandar construir allí o dique.

«O commandante da estação naval do Maranhão, o capitão de fragata Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo, encarregado de proceder ao exame do local mais adaptado ao fim proposto e fazer organizar a planta e organamento da obra, tendo executado de accôrdo e combinação com o capitão-tenente Antonio Xavier de Noronha Torresão e o engenheiro Roberto Grundy, director das officinas de machinas do arsenal de marinha da Côrte, mandando o plano do dique projectado, e o seu organamento a importancia de 86:091\$150.

Tendo-se determinado ainda novos exames e averiguações, que coincidiram na maior parte com os anteriormente feitos, expediu-se, em aviso de 7 de Janeiro ultimo, ordem ao presidente do Maranhão para dar começo à

obra, de conformidade com o plano e orçamento allí remetidos, confiando-se a direcção da obra ao engenheiro civil Raymundo Teixeira Mendes, vem excluir a coadjuvação do dito capitão de fragata, que tão intelligente e louvavel actividade tem a respeito della apresentado. »

Nenhum ministro nas circumstancias do orador, ouvindo pessoas tão qualificadas, teixaria de mandar começar um dique, cuja despesa total era orçada em 86:000\$000.

Deixou o ministerio, o dique continuou; e os seus successores mandaram applicar maiores quantias e emfim tam-se gastou mais de 400:000\$. O nobre ex-ministro da marinha propoz-se fazer estudos que trouxessem uma solução definitiva, e com effeito este anno disse o seguinte :

« Todos estes motivos (refero-se aqui a informações dadas pelo engenheiro Alvim, que foi ao Norte estudar esta questão) todos estes motivos e os expostos no meu ultimo relatório, a não ser melhorado o porto do Maranhão, indicam a conveniencia de abandonar as obras, já de si inutilizadas. »

O Sr. Ribeiro da Luz :—A não ser melhorado. . .

O Sr. Zacarias :—Condemnou-o, porque se o nobre ex-ministro, suppondo que seria inútil o acabamento do dique allí ou em outro ponto da bahia de S. Marcos, sem melhorar o porto, dissesse que tratava-se desse melhoramento como condicção preliminar, bem; mas a linguagem do nobre ex-ministro é desalmadora (apoiados), porque condemna.

O Sr. Nunes Gonçalves :—Condemna o dique e o melhoramento do porto.

O Sr. Zacarias :—De uma vez condemnou, abandonou a sua sorte a provincia do Maranhão (apoiados), cujo porto elle diz que vai fechar-se.

O Sr. Vieira da Silva :—Sem fazer um esforço.

O Sr. Zacarias :—Sem que mandasse estudar tambem a questão do porto.

O Sr. Ribeiro da Luz :—O ministerio da agricultura mandou.

O Sr. Zacarias :—Mas a questão do porto acha-se ligada com a do dique; embora outro ministerio mandasse fazer este trabalho, S. Ex. devia, em consciencia, dizer ao senado e que pretende o governo fazer a tal respeito.

Como ministro da marinha S. Ex. estudava o problema do dique e se o considerasse importante não devia abandonal-o.

O que diz o relatório de ministerio da agricultura a respeito do melhoramento do porto ? Diz que se pode fazer esse melhoramento que está confiado á sua direcção ? Não, o nobre ex-ministro da marinha abandona o Maranhão á sua sorte e acrescenta como por escarneo estas palavras memoraveis. . . «transportar o material a aproveitavel para outro ponto onde melhor possa ser utilisado» Logo na idéa de honrado ex-ministro está resolvido o abandono do dique do Maranhão, mandando-se transportar as pedras vindas de Lisboa para a praia do Una do Pará.

O Sr. Nunes Gonçalves :—Nem ao menos querem que as pedras fiquem no Maranhão.

O Sr. Zacarias é contra isto que não pôde deixar de lavar um protesto, estigmatizando a facilidade com que se deseja no fim de tantos annos de trabalhos, abandonar uma obra tão importante, sob o pretexto de que o porto do Maranhão está a fechar-se. . .

O Sr. Vieira da Silva :— Então, não sei como se mandou lá fazer uma alfandega nova.

O Sr. Zacarias :— . . . dizendo-se por zombar que se mandaram transportar as pedras para Belem.

Tal alvitre não é toleravel. Assim como os hebreus transmitiam á posteridade os grandes acontecimentos por montes de pedras; assim como, com as pedras tiradas do leito do Jordão na occasião da miraculosa passagem do povo escolhido, se fez á margem um monumento para attestar o facto, o orador quer que ao menos aquellas pedras se conservem no porto do Maranhão como monumento da incurria do governo em relação ás provincias do Norte.

(Muito bem ! Muito bem ! Muito bem !)

O Sr. Vieira da Silva :— Sr. presidente, não posso principiar a minha oração sem que primeiro agradeça ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, o Sr. Octaviano, a generosidade com que acaba de offerecer-se para tomar a palavra em meu lugar, na persuasão, talvez, de que eu tenha de occupar-me longamente com o ministerio da marinha, e bem assim ao nobre senador pela Bahia, que acaba de sentar-se e que tão brilhantemente defendeu (apoiados) os interesses das provincias do Norte, que ha longos annos se queixam do abandono em que vivem. (Apoiados.)

Eu, Sr. presidente, nunca tive a intenção de occupar por longo tempo a attenção do senado em materia par mim, pôde-se dizer, estranha, pois que apenas poderel tratar da parte administrativa dos negocios da marinha.

Os grandes sacrificios feitos pelo nobre ex-ministro da marinha, com os preparativos para a obteção de uma esquadra, não podiam deixar de chamar a attenção do parlamento.

Com que recursos contava o ministerio para continuar com tais despesas, porque não basta mandar construir uma esquadra, é preciso tambem alimental-a ? Já lá se foi o tempo em que a guerra alimentava a guerra; hoje havemos de alimentar a guerra com a paz. (Apoiados.) O que fez o ministerio passado para augmentar os recursos da paz? Contrastam com os creditos extraordinarios, com os sacrificios que pesaram sobre e thesouro durante a gerencia do ministerio passado, a anarchia introduzida na administração de todo o Imperio, a desordem das finanças e as agonias da lavoura.

Sr. presidente, eu não podia deixar de ver com apprehensão os gastos autorizados pelo nobre ex-ministro da marinha, que, como o senado sabe, tendo conseguido um orçamento de 10,000:000\$ no exercicio de 1873—1874, despendeu, como bem disse o nobre senador pela Bahia e consta dos documentos officiaes, mais 9,700:000\$, o dobro do que havia sido orçado.

Entretanto, senhores, qual é o estado do pais em relação ás suas finanças ? Comparando-se a receita de a despesa de 20 exercicios, a contar de 1851 até o exercicio

de 1873—1874, encontramos um deficit, uma differença de despesa na importancia de 389,234:040\$434. Se dividirmos esta somma pelos 20 exercicios, veremos que o deficit em cada um dellos foi de 19,461:702\$020. Com que se tem feito face a esse deficit? Com empréstimos: eis o supremo recurso do governo. Esta grande deficit, pôde-se dizer, corresponde ao segundo decennio dos 20 exercicios!

O ministerio passado abriu creditos extraordinarios assignadamente na importancia de 33,814:097\$042, correspondendo a cada um dos cinco exercicios de 1871—1872 a 1874—1875 a somma de 10,762:000\$. Só o nobre ex-ministro da marinha no exercicio de 1873—1874 gastou o dobro do seu orçamento!

Tevo minhas apprehensões, Sr. presidente, a respeito da abertura de creditos supplementares e extraordinarios. A lei de 1850 e a de 1862 trataram de restringir o arbitrio do governo, mas debalde!

O que diz a lei de 1850? Peço licença ao senado para recordal-a...

O Sr. Neves Gonçalves:—E' bom sempre recordar.

O Sr. Vieira da Silva:—... porque, na minha opinião, tem havido abuso na maneira de interpretar essas leis, e citarsi, para exemplo, o credito extraordinario, aberto pelo nobre ex-ministro da marinha na verba — arsenaes.

Diz a lei de 1850:

« Quando as quantias votadas nas ditas rubricas não bastarem para as despesas a que são destinadas, e houver necessidade urgente de satisfazelas, não estando reunido o corpo legislativo, o governo poderá autorisal-as, abrindo para esse fim creditos supplementares.

« Nas mesmas circumstancias e com as mesmas formalidades poderá abrir creditos extraordinarios para occorrer a serviços urgentes.

« Estando, porém, o corpo legislativo funcionando, o governo só pôde abrir creditos extraordinarios nos casos de epidemia, calamidade publica, sedição, insurreição e outros semelhantes. »

São estas pouco mais ou menos as palavras da lei de 1850.

Ora, quaes são os casos em que tem lugar a abertura dos creditos extraordinarios do que trata o art. 4.º da lei de 1850? Porventura o credito aberto para a rubrica — arsenaes,—como o nobre ex-ministro fez, pôde-se considerar extraordinario? Eu entendo que não.

O nobre ex-ministro no seu relatorio, abrindo esse credito, diz que, não sendo sufficiente o credito votado para a despesa da verba—arsenaes—do ministerio da marinha no exercicio de 1873—1874, Sua Magestade o Imperador ha por bem, na fórma do § 3.º do art. 4.º da lei de 9 de Setembro de 1850, ouvido o conselho de ministros, abrir no mesmo ministerio um credito extraordinario.

Mas, senhores, a verba—arsenaes—não contém despesas previstas? Os creditos extraordinarios só podem ter lugar no caso de despesas imprevistas, urgentes, como essas que a lei autorisa quando funciona o corpo legislativo, isto é, nos casos de sedição, rebellião, epidemia e outros.

E a que applicou o nobre ex-ministro esse credito? elle o diz: a novas construcções no estrangeiro, a paga-

mentos não previstos em consequencia de antecipação de prazos estipulados, etc.

Porventura o nobre ministro estava autorizando para mandar fazer essas construcções no estrangeiro? (Apoia-se.) Podia determinar essas pagamentos não previstos em consequencia de antecipação de prazos estipulados e de outras clausulas, a que se refere a sua exposição de motivos?

As despesas com a verba—arsenaes—são despesas contingentes; a renovação do nosso material flutuante é uma despesa incessante, prevista no orçamento, e que, por consequente, só podia dar lugar a abertura de credito supplementar e nunca, de um credito extraordinario.

O nobre ex-ministro, porém, tinha a intenção de mandar fazer construcções no estrangeiro e por isso abriu creditos extraordinarios sob a rubrica—arsenaes—para habilital-as, mas foi—o encapotadamente; não quiz ter a franqueza de dizer ao parlamento: « Mandei fazer embarcações na Europa e, por consequencia, abri um credito extraordinario. »

A proposito destas construcções, o nobre senador pela Bahia, que acaba de sentar-se, referiu um facto, que tem sua explicação natural na abertura desse credito, e foi o das gratificações prometidas aos constructores do *Solimões* e *Janary*, se os fizessem antes das prazos estipulados. Com effeito, os constructores acceptaram o contrato, segundo disse o mesmo nobre senador; mas, não se tendo feito o mesmo contrato com os fabricantes inglezes juncto ao armamento, foi inutil o contrato celebrado com os constructores francezes, porque a artilharia não chegou a tempo.

O Sr. Figueira de Mello:—Ficou sem justificação do sacrificio feito.

O Sr. Vieira da Silva:—Sem ter o sacrificio feito justificação de utilidade.

O Sr. Figueira de Mello:—E gastando-se mais 200:000\$ para cada vapor.

O Sr. Vieira da Silva:—Este facto me parece fundado, parece-mo verdadeiro, porque, na exposição de motivos desse credito, aberto para as novas construcções no estrangeiro, menciona-se o pagamento de gratificações em consequencia de antecipação de prazos estipulados. Isto parece confirmar o que disse o nobre senador pela Bahia. O que eu desejaria saber e conviria que o senado soubesse era em quanto importaram essas gratificações.

O Sr. Figueira de Mello:—Consta que em 400:000\$, pelos dous vapores.

O Sr. Vieira da Silva:—Portanto, senhores, nunca houve da parte do ministerio 7 de Março nem economia, nem previdencia.

Enquanto o nobre ex-ministro da justiça creava relações, mandava crear comarcas e nomeava desembargadores juizes de districto e juizes municipaes...

O Sr. Figueira de Mello:—Fazia leis e as desfazia.

O Sr. Vieira da Silva:—... enquanto o nobre ex-ministro da guerra abria as fortalezas para receber os bispos, e trocava os penachos dos novos soldados; enquanto o nobre ex-ministro do Imperio edificava palacios para a

instrução da infantia desvalida, ao mesmo tempo que apartava a barreira dos professores como fazia Luiz de Baviera, que, sendo protector das artes, e chamando os artistas a Munich, felixava os mortos á mingua; enquanto o nobre ex-ministro do estrangeiro, que tanto não está presente, fazia tratados de extradição sem uma lei que lhe servisse de norma, tendo por consequente de guiar-se pela legislação dos paizes com que tratava, cahi repartido felizmente não gasta muito, e contentava-se com fias e fidos; enquanto o nobre ex-ministro da fazenda dormia a vontade sobre a acordava vendo no seu penedello arrombadas as caixas do thesouro; não era possível que o nobre ex-ministro da marinha cruzasse ou abraças e não desse cópia de si! A mania que predomina na administração do Sr. Ex. foi a das construcções navas, e, portanto, mandou construir o *Independencia*, o *Javary*, o *Soldados* e outros muitos navios, sem autorisação, nem dinheiro para isso, sem nem mesmo ter consultado o parlamento! O parlamento, senhores, entre nós, não faz politica, não é ouvido, nem cheirado nestas causas.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado; é hollowidade, uma excrecencia.

O Sr. Vieira da Silva:—Não posso, Sr. presidente, deixar de enxergar nestes preparativos um pensamento politico; não é possível que os outros ex-ministros não tivessem uma comparticipação na decretação dessas despesas; portanto, á parte a fofa ostentação que revela a construcção do *Independencia*, havia um pensamento politico.

O Sr. Figueira de Mello:—Ir-nos acostumando ao juço.

O Sr. Vieira da Silva:—A responsabilidade reparte-se por todos os membros do gabinete. Qual seria esse pensamento? Teria relação com os nequicos do Rio de Prata?... Teria alguma relação com os negocios inteiros? Em todo o caso esta politica é ruinosa, quer na paz, quer na guerra. (Apoiados)

O Sr. Pompeu:—Paz armada.

O Sr. Vieira da Silva:—Até onde chegará a intervenção do governo para não permitir a absorção do Paraguay? Até a guerra?

Não deixo anticipar cousa alguma a este respeito; não tardará a entrar em discussão o orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros; será essa a occasião opportuna de tratar da taxa assumptiva e em que teremos de ouvir o respectivo ministro.

Eu disse que attribua á politica a decretação dessas grandes despesas extraordinarias, porque não creio que por amor dos progressos da sciencia o nobre ex-ministro mandasse construir o *Independencia* e os outros vapores. A sciencia caminha sempre: com relação ao material de guerra, pôde-se afirmar que ainda se não disse a ultima palavra.

O Sr. F. Octaviano:—Não se pôde dizer, a ultima palavra ha de ser para a consumição dos canhões.

O Sr. Vieira da Silva:—Bom; não é do ho. je, é quezillo antiquissima. A sciencia tem caminhado sempre em relação a armamentos e a construcções navas; mas os progressos da sciencia, por isso que não podemos aspirar ao papel que representam a França, a Inglaterra e a Alle-

manha, não podem autorisar as construcções que o nobre ex-ministro mandou fazer.

Não foi, pois, esse o motivo que determinou o nobre ex-ministro a contractar essas construcções. O que determinou, portanto, o nobre ex-ministro a metter-se em tãoas despesas, para as quaes não tinha orçamento? Qual era a urgencia, qual o motivo extraordinario que o demoveu?

Passo a occupar-me de alguns factos de uma outra ordem, pensados na administração do nobre ex-ministro da marinha, e chamo sobre elles a attenção do actual Sr. ministro.

O nobre ex-ministro, que no seu relatório nos dá conta do fallecimento de um praticante de sua secretaria....

O Sr. Figueira de Mello:—Isto é bom, é interessante!

O Sr. Vieira da Silva:—... tendo mandado um membro do conselho naval ao Norte, não julgou conveniente trazer ao conhecimento do parlamento as informações que colheu o nome do relatório desse distincto official; o nobre ex-ministro não nos dá noticia dos contratos que fez para a construcção do *Independencia* e dos outros navios, pagamento das gratificações devidas por antecipaçoão de praxs, &c.; deixou tambem de trazer ao conhecimento do corpo legislativo, ou pelo menos de fazer constar no seu relatório o facto que se deu a bordo do brigas-barca *Itamaracá*, do castigo feito a uma braga que, tendo-se soffrido com um par de machos aos pés, atirou-se a'agua e morreu atogado. Ora, desde que a bordo de um navio consta de um termo tuco quanto ao perdo...

O Sr. Pompeu:—Meus um marinheiro.

O Sr. Vieira da Silva:—... não é possível que o nobre ex-ministro ignorasse o desapparecimento de um homem da tripulação. Mas que as providencias que tomou a esse respeito? e que se fez? Eu desejava saber-o.

Já o nobre senador pelo Ceará citou aqui tambem um facto relativamente ao celebre exercicio de tomar fresco. Refiro-me a um commandante nomeado pelo nobre ex-ministro e que impanha á guarnição o exercicio de tomar fresco, e que, tendo-se lembrado uma vez de mandar fazer exercicio de tomar banhos, obsequiu uma praga, que declarava não saber nadar, e atirou-se ao rio a crochadas de arnia! O soldado, assim coagido, atirou-se na agua e afogou-se!

O nobre senador pelo Ceará, referindo este facto, esqueceu-se do que se deu a bordo do *Itamaracá*.

Os castigos a bordo são de tal ordem, que, segundo me consta, em um navio que seguiu daqui para o Pará, distribuiram-se a bordo mais de 2,000 calabrotadas!

O Sr. Figueira de Mello:—Oh! horror! é hezretoso!

O Sr. Vieira da Silva:—Não tenho dados para affirmar o facto, mas elle me foi referido por pessoa circumspccta e o nobre vice-almirante, senador por Santa Catharina, deve ter noticia duto.

O Sr. barão da Laguna:—E' a primeira vez que ouço a ecução do exorbitante, que não acredito.

O Sr. Vieira da Silva:—E' justamente a razão por que desejo que se examinem estas cousas, agora que começa uma nova administração, para que factos destes não se reproduzam. Ainda o anno passado reclamou-se aqui

contra os castigos feitos a bordo, com infracção do regulamento da marinha, mas improficuamente, ao que parece.

O Sr. Figueira de Mello: — E eu reclamei contra os que mandou fazer o coronel Pyrrho, e até hoje não se sabe que resolução tomou o governo.

O Sr. Vieira da Silva: — O nobre senador pela provincia de Amazonas chamou a attenção do Sr. ministro para os passeios á Europa dos officiaes da armada, mandados pelo seu antecessor e á custa dos cofres publicos. Não menos de 27, seguido aqui declarou o nobre senador pelo Amazonas, se acham passeando na Europa. . .

O Sr. Figueira de Mello: — Que horror!

O Sr. Vieira da Silva: — . . . sob pretexto de estudarem . . .

O Sr. Pompeu: — Menos merinha, porque estão nas cidades contraes.

O Sr. Vieira da Silva: — Porque não nos dá S. Ex. noticia destas commissões no seu relatorio? Porque não quiz imitar nesta parte o exemplo do seu ex-collega de justiça, que, tendo mandado o official maior de sua secretaria á Europa estudar o systema penitenciario, não só nos deu conta da viagem desse distincto cavalheiro, o Sr. Padua Fleury, como até declarou as vantagens com que elle ia, que eram os seus vencimentos e mais uma gratificação para poder fazer a viagem, tudo na importancia de 12:000\$000?

O nobre ex-ministro da justiça levou a sua pachorra ao ponto de fazer-nos um historico das viagens emprendidas por ordem e conta dos diferentes governos da Europa, e creio que remontou-se até ao principio deste seculo, sendo para notar que pouco ou nada disse sobre o systema penitenciario, revelando-se até mesmo um pouco hospede a respeito do que ultimamente se tem escripto, pois reproduziu apenas o que já a commissão da casa da correção havia dito no seu relatorio, um dos mais notaveis talvez que se tem publicado no paiz a respeito do systema penitenciario.

Aquelle exemplo deveria ter sido imitado pelo nobre ex-ministro da marinha, que, tendo mandado tantos officiaes passear á Europa, devia nos dizer com que vencimentos, para que fins foram mandados, e em que se empregam.

O Sr. Figueira de Mello: — Passeiam como amadores e tourists.

O Sr. Vieira da Silva: — Ha tabeellas que regulam os vencimentos que competem aos officiaes; mas essas tabeellas não eram observadas pelo nobre ex-ministro da marinha. Para S. Ex. não havia difficuldades; não tinha S. Ex. o recurso dos creditos extraordinarios? Desde que o ministro atrá para a lado, com o organamento e abre creditos a seu arbitrio, o que custa conceder essas gratificações, ajudas de custo etc., como fazia o nobre ex-ministro?

Chamo, portanto, a attenção do actual Sr. ministro para o excessivo numero de officiaes que se acham na Europa, para a despeza que se está fazendo com elles, e para o objecto das commissões de que se acham encarregados. Seria conveniente que S. Ex. trouxesse ao parlamento o resultado desta syndilancia.

O nobre ex-ministro da marinha é tão amigo de conceder gratificações, que não durdei acreditar no facto que me referiram, e é o seguinte:

O barão de Ivinheima, nomeado commandante da estação naval da Bahia, (ao Sr. barão da Laguna) . . . V. Ex. pôde me dizer.

O Sr. barão da Laguna: — Do Rio de Janeiro.

O Sr. Vieira da Silva: — Agtado a V. Ex. esta explicação. . . . nomeado commandante de uma estação naval, foi tambem nomeado interinamente para o conselho naval, e mandado á Bahia para examinar o arsenal.

Ao mesmo tempo, o barão de Ivinheima, commandante da estação naval do Rio de Janeiro e membro interino do conselho naval, foi mandado inspecionar o arsenal da Bahia, com todos os seus vencimentos, quando me parece que o empregado interino, desde que cessa o seu exercicio, deve ser substituido e não pôde perceber as vantagens do logar interino, que deixa de exercer. Como, pois, podia o Sr. barão de Ivinheima ir em commissão á Bahia, percebendo os vencimentos de membro interino do conselho naval? Peço a S. Ex. esclarecimentos a este respeito.

O Sr. Ribeiro da Luz: — E' engano de V. Ex.; é expresso no regulamento que o official que occupa cargo, indo para o conselho naval, não perceberá por isso.

O Sr. Vieira da Silva: — Não percebe nada?

O Sr. Ribeiro da Luz: — Não, senhor.

O Sr. Vieira da Silva: — Então foi á Bahia com gratificação especial?

O Sr. Ribeiro da Luz: — Não, senhor.

O Sr. Vieira da Silva: — Bem; era isto que eu queria tirar a limpo, porque me estava parecendo que V. Ex., que é tão amigo de dar gratificações, segunto ouço dizer, tinha tambem contemplado o barão de Ivinheima com a gratificação de membro do conselho naval, ajuda de custo e mais vencimentos que lhe competiam pelos logares que exerceo.

Volto ainda uma vez aos navios encomendados no estrangeiro.

Quanto á construcção do *Javary* e do *Solimões*, já o nobre senador pela Bahia preveniu e que eu tinha a dizer. A versão que corria por fóra, era que o nobre ex-ministro da marinha, desejoso de ver ancoradas no nosso porto esses dois vapores antes de chegarem ao Rio da Prata os vapores encomendados pelo governo argentino, promettera gratificações aos construtores se se anticipassem em promptificá-os antes dos prazos estipulados.

Esta versão, porém, parece-me que fica completa com o que aqui foi referido pelo nobre senador pela Bahia, e cuja confirmação acho na justificação apresentada pelo nobre ex-ministro, para a abertura do credito extraordinario a que tenho alludido.

Mas, além desses dois vapores, mandou-se construir o *Madeira* e o *Parús*.

Consta-me que o *Madeira*, na occasião em que sahia para o Brasil, esteve prestes a naufragar, e que o governo teve de pagar a despeza que se fez com o salvamento desse navio. Mandou-se um official da mesma armada a Europa para depor perante os tribunaes ingleses; mas, a despeito do tudo isto, o governo não pôde escapar ao

pagamento de que delle se exigiu! Esse malfadado navio ainda ao entrar aqui no porto do Rio de Janeiro, abalroou com outro e causou-lhe taes avarias que obrigaram o governo a mandal-as reparar em um dique particular, pagando a despeza que se fez na importancia de 19:000\$. Em quanto monta, portanto toda a despeza com o *Madeira*?

O *Puriá*, segundo ouvi dizer, incendiou-se a primeira vez, pelo que teve o governo de fazer dois vapores em vez de um. Eu desejava a este respeito esclarecimentos.

O Sr. Figueira de Mello:—Não vem no relatório?

O Sr. Vieira da Silva:—Nada d'isto consta do relatório.

O Sr. Figueira de Mello:—Ora vejamos isto!

O Sr. Vieira da Silva:—O relatório dá conta do fallimento de um praticante da secretaria e de cousas ligadas; em que pôde interessar ao corpo legislativo tudo quanto é de importancia e serio?

O Sr. Figueira de Mello:—Tambem nós aqui legislamos sómente para pensões, licenças, loterias, criação de algumas freguezias, etc.

O Sr. Vieira da Silva:—Não me occuparei da questão dos fornecimentos, não só porque já se tratou d'isto na casa como porque não quero envolver-me em negocios de que pouco ou nada entendo. Mas será conveniente que a este respeito o actual Sr. ministro da marinha, usando da phrasa do seu collega de estrangeiros, *tome tento*. Examine S. Ex. este negocio de fornecimentos, que vale a pena.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado; é uma advertencia de amigo.

O Sr. Vieira da Silva:—Sem duvida; é advertencia de amigo.

O fornecimento de carvão, por exemplo, é feito em grande escala; não conviria mais ao governo ter um agente no estrangeiro, que lhe comprasse carvão e o remettersse para cá? O carvão que custa na Europa 18 a 20 shillings é nos aqui fornecido por 32\$ e talvez mais! O lucro é fabuloso; é melhor fornecer carvão ao governo do Brasil do que cavar ouro.

Vê-se do relatório do nobre ex-ministro que S. Ex. nada espera da aula de machinistas; dá S. Ex. as razões pelas quaes entendo que não podemos ter machinistas nossos, pelo que seremos forçados a contratal-os; mas conta-me que a providencia que o nobre ex-ministro tomava para dar bons machinistas foi extinguir a aula respectiva! Isto não vem no relatório, não me conta officialmente; eu desejava, portanto, saber se com effeito o nobre ex-ministro extinguiu ou não esta aula.

O Sr. Mendes de Almeida:—Está condemnada como o porto de Maranhão.

O Sr. Vieira da Silva:—Cuapre que saibamos se é verdade que S. Ex. a extinguiu.

Ha um outro facto, Sr. presidente, que dá a medida da fiscalisação que exerceo o nobre ex-ministro sobre os dinheiros publicos. Ache-se ainda em construcção ou concerto a curveta *Sede de Setembro* e, segundo o relatório de S. Ex., ainda não está prompta; entretanto, conta-me que o nobre ex-ministro já tomou para ella commandante, officiaes e medico, como se ella estivesse prompta.

O Sr. Mendes de Almeida:—Com effeito!

O Sr. Figueira de Mello:—Oh! isso é notavel!

O Sr. Vieira da Silva:—Accresce ainda ter S. Ex. ordenado que estes officiaes contassem tempo de embarque, sophismando-se por essa maneira duplmente a lei. Não sei se o facto é verdadeiro; conta-me a acreditar-o.

O Sr. Mendes de Almeida:— Isso é um navio em papel.

O Sr. Vieira da Silva:—Se com effeito S. Ex. mandou que esses officiaes contassem tempo de embarque....

O Sr. Mendes de Almeida:— Com effeito!

O Sr. Vieira da Silva:—... se o facto é verdadeiro, não pôde haver protecção mais scandalosa, em prejuizo não só daquelles officiaes, que são proferidos por esse que não estão embarcados, como em relação aos cofres publicos.

O Sr. Mendes de Almeida:—A culpa não é desses officiaes; se não estão embarcados, é porque não apparecem navios.

O Sr. Vieira da Silva:—Chamo tambem a attenção do nobre ministro para a escola de marinha, onde se tem dado factos scandalosos, que chegaram ao conhecimento do seu antecessor, que limitou-se a licenciar o vice-director.

Segundo me consta, o regulamento da escola de marinha manda que o director e o vice-director darlam a bordo e se revezem. Est. providencia é indispensavel; mas nada d'isto se faz: nem um nem outro dormem á bordo. Não é para causar estranheza que se deem os factos, que o nobre ex-ministro conheceu, e que apenas proferiram da parte do S. Ex. a concessão de uma licença ao vice-director.

Eu desejava igualmente que o nobre ministro mandasse examinar se o augmento que passou para a armada comprehendendo os officiaes de fazenda. Vejo do almanack que o aviso de 2 de Junho de 1873 mandou abonar a um official de 2ª classe, empregado no batalhão naval, alem do que percebia pela respectiva tabela, a quantia mensal de 40\$, por ser esse o augmento do soldo que teve pelo decreto de 8 de Fevereiro d' dito anno.

Faz-se isto em relação ao official de fazenda a que se refere este aviso; mas, tendo requerido favor identico um official de fazenda estacionado na minha malfadada provincia, foi a sua petição ineficaz.

Desejo saber se o augmento que houve por esse decreto de 8 de Fevereiro, aproveitou a todos os empregados da fazenda ou não; ou se se faz uma excepção para os que servem na provincia de Maranhão. Se estes empregados não tem direito a esse augmento, como é que se mandou por esse aviso de 2 de Junho de 1873 dar a um o augmento?

O Sr. Mendes de Almeida:—Que estão nas mesmas condições.

O Sr. Vieira da Silva:— Não tenho, Sr. presidente, tempo para occupar-me mais detidamente do relatório do nobre ex-ministro; apenas, de passagem, direi que S. Ex. olha para as provincias do Norte com tão pouco caso

com tanta indifferença, que, tratando-se até do Pernambuco e do seu arsenal, S. Ex. reconhece que alguns dos edificios deste estabelecimento precisam de grandes reparações; e sabe o senado quanto custam o nobre ex-ministro para essas grandes reparações? 10:000\$ 1 Compare V. Ex. esta cifra com a de 10,000:000\$, em que importaram os creditos extraordinarios votados para um só exercicio, e diga-me se o nobre ex-ministro tomava o minimo interesse pelas provincias do Norte, ou ainda mesmo por qualquer das do Imperio.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado; não tomava tal.

O Sr. Vieira da Silva:—A ultima de S. Ex em relação á minha provincia, e foi esta que mais escandalizou a representação do Maranhão, no senado, foi quanto ao dique.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Elle já está arrependido do que disse.

O Sr. Vieira da Silva:—O anno passado o meu nobre collega, representante tambem do Maranhão, occupou-se largamente do dique e das obras do porto da provincia. Confesso ao senado que, quando em opposição ao gabinete de 7 de Março, mantive-me sempre em attitudão moderada e confiava mesmo que o nobre ex-ministro cumprisse, pelo menos em parte, as suas promessas em relação ás obras do porto do Maranhão: por esta razão não fui as minhas vozes á do meu nobre collega, não occupei a tribuna, julgando-me dito dispensado. Hoje, porém, não era possível que eu deixasse de protestar com os membros da representação da minha provincia contra a iniquidade que se quer praticar.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. Vieira da Silva:—O estado das provincias do norte, Sr. presidente, especialmente da minha provincia, é tal, que não preciso mais do que ler, para se ver o abandono em que se acham, a descripção que o engenheiro coronel Alvim faz no seu relatório do dique do Maranhão. Veja o senado as ruínas que esse engenheiro vai descrevendo (lendo):

« Só existem os umbraes não acabados da entrada do canal e parte do lagado correspondente á secção dos ditos umbraes.

« Da obra do dique propriamente dito, aquelles umbraes incompletos, o lagado e a excavação no interior da bacia constituem tudo quanto foi feito.

« E dos mesmos umbraes apenas uns dez pés (3 metros) são visiveis nas baixas marés lúnares, estando o resto margalhado no entulho, que encheu toda a bacia.

« O *Batardeau* (senecadeira) que fechava a entrada, desapareceu, arfuidado pelo tempo; e a invasão das aguas nas alternativas do fluxo e refluxo, tem ido a vas atirado pela base as paredes de pedra secca, ligeiramente construídas, com o fim restricto de precaver, durante os trabalhos, o esborramento dos terrenos contiguos.

Actualmente essas paredes só em parte estão de pé, e quando totalmente desabarem, o que não será temorado, o dique ficará de todo estúpido, achando-se já aterrado geralmente em mais de 8 pés de altura (2,41 metros) sobre o nivel a que chegara a excavação.

«Os cães lateraes, formados de pequena pedras (denominadas *Jacany*) e cuja liga compõe-se de argillaseca não hydraulica, em que predominam a argilla vermelha, estão despidos do eschimento que tomavam as justas. Do revestimento de pedras apicadas, tambem de acantadas humidade, grande quantidade tem-se deslocado, enfraquecendo mais a debil estrutura da semelhança alveolar, incapaz de resistenciar á força de empuxo das terras em contacto. Os sinais de ruptura potentialam em diferentes logares a fraqueza desses muros de apoio.»

Esta descripção é, a meu vêr, eloquentissima! O que poderia acrescentar-lhe?

Chamo a attenção do Sr. ministro para este relatório. A descripção que faz o engenheiro Alvim do abandono daquella obra, prova perfeitamente o esquecimento em que jazem na provincia do Norte, especialmente o Maranhão.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E' pena que elle não tivesse descrito tambem o estado do cães da Sagração.

O Sr. Vieira da Silva:—E' verdade.

Não tocarei nas causas que determinaram a construcção do dique, não fallerei mesmo sobre as obras da villa concedidas na provincia do Maranhão, porque já vi prevenido em tudo isto; quiz apenas chamar a attenção ao governo para o abandono em que jazem as provincias do Norte, pela propria descripção do engenheiro que elle lá mandou, e que com tanta fidelidade descreveu o que viu, como se desse ao governo — isto tudo é obra vossa!

O Sr. Nunes Gonçalves:—Verdadeiro corpo de delicto contra o governo.

O Sr. Mendes de Almeida:—Tantos capitães perdidos por culpa de quem? Do governo.

O Sr. Vieira da Silva:—E' provavel, Sr. presidente, que eu ainda volte á tribuna para occupar-me dos negocios da marinha. Hoje, fallando á ultima hora, fiz logo tenção de não abusar da paciencia dos nobres senadores que me acompanhavam ate este momento.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Tem ido muito bem.

O Sr. Vieira da Silva:—Peço a V. Ex. licença para apresentar-me. (Muito bem, muito bem.)

A discussão ficou adiada pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

PENSÕES

Entraram successivamente em 2ª discussão, a qual ficou encerrada por falta de numero para votar-se, as seguintes proposições da camera dos Srs. deputados:

N. 104 elevando a pensão concedida a Jorge Alexandre de Abreu.

N. 105 rectificando o engano do nome do pensionista soldado João Pelmiano da Silva Gusbraba.

N. 106 declarando que é sem prejuizo do meio sendo a pensão concedida a D. Maria de Jesus Calmon da Silva.

LICENÇA

N. 51 concedendo licença ao Dr. Joaquim Monteiro Caminhó.

JUBILAÇÃO

Entraram em 3.^a discussão a qual ficou encerrada pelo mesmo motivo, as proposições da mesma câmara :

N. 533 de 1873 autorizando a jubilação do padre Manoel Thomaz de Oliveira.

PENÇÃO

N. 17 do corrente anno, approvando a pensão concedida ao alferes José Justino Deschamps Cunha.

Esgojada á ordem do dia, o Sr. presidente deu a seguinte para 13 :

1.^a parte até ás 2 1/2 horas.—Votação das proposições cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da discussão do projecto da lei de organamento no art. 5.^o relativo ás despesas do ministerio da marinha, e se houver tempo, discussão do art. 6.^o relativo ao ministerio da guerra.

2.^a parte até ás 2 1/2 horas ou antes.— 3.^a discussão das proposições da camara dos deputados:

N. 75, concedendo licença ao desembargador José Nicoláo Rigueira Costa.

N. 8, concedendo dispensa de idade ao metadista Franciscan Sergio Guilhou.

2.^a discussão do projecto do senado—III—do corrente anno, relativo á percepção do meio soldo dos officiaes do exercito pelas pessoas a quem compete.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

43.^a sessão

EM 13 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

Summary. — EXPEDIENTE. — ORDEN DO DIA. — Votação.— Organamento do ministerio da marinha.— Discursos dos Srs. ministro da marinha, Ribeiro da Luz e Mendes de Almeida.

Ás 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 30 Srs. senhores, a saber: visconde de Jaguary Almeida e Albuquerque, barão de Munguapá, Cruz Machado, barão de Laguna, Chichorro, barão de Camargos, Luiz Carlos, barão de Pirapama, barão de Maroim, Antônio Ribeiro da Luz, visconde de Abralé, Jobim, Firmino, Uchôa, Cavalcanti, Lourenço da Cunha, Diniz, Silveira Lobo, duque de Caxias, visconde do Rio Grande, Barros Berrato, visconde do Bom Retiro, visconde da Camanguba, barão de Cotegipe, Teixeira Junior, Zacarias, Figueira de Mello, Vieira da Silva e Janqueira.

Compareceram depois os Srs. Ponpen, Mendes de Almeida, Paranaíba, Nunes Gonçalves, Paes de Mendonça, Sismiba, Fernandes da Cunha, Jaguaribe, visconde de Nichoroy, Godoy e Cunha Figueiredo.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Dias de Carvalho, conde de Baspandy, Paula Pessoa, Silveira da Motta, Nabuco e visconde de Curitiba.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Souza Queiroz, Octaviano, Saravia, marquez de S. Vicente, visconde da Caravellas, visconde de Imbomirim, visconde do Rio Branco e visconde de Sussuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão anterior e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1.^o secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Dois officios da 8.^a do corrente mez do ministro do Império, remettendo os autographos successonados das resoluções da assembléa geral:

1.^o declarando que a pensão de 400 rs. concedida ao 2.^o cadete Francisco Santiago Torres G. Lindo, deve entender-se concedida ao 2.^o cadete Francisco Santiago de Torres Galindo, e approvando outra pensão.

2.^o approvando a que foi concedida a D. Marianna Augusta Horto de Araújo.

3.^o approvando as que foram concedidas a D. Gabriela Vieira Braga Meireles e outro.

Ar. archivo os autographos, communicando-se á outra camara.

Outros officios do 1.^o secretario da camara dos Srs. deputados, sendo um datado de 5, e os outros do 12 do corrente mez, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1.^o E' autorizado o governo a conceder ao conselheiro José da Cunha Barbosa, director do secção da secretaria do Estado dos negocios da justiça, um anno de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.^o Ficam revogadas as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados, em 12 de Julho de 1875.—Manoel Francisco Corrêa, presidente.—Deifino Pinheiro de Uchôa Cintra, 1.^o secretario.—Manoel Pinheiro de Miranda Osorio, 2.^o secretario.—A' commissão de pensões e ordenados.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.^o E' autorizado o governo para mandar admitir a ex. me vago das matriculas do 5.^o anno da faculdade de direito no Recife o estudante Ernesto José dos Santos Silva, depois de approvado nos 3.^o anno; que frequenta.

Art. 2.^o Ficam revogadas as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados, em 12 de Julho de 1875.—Manoel Francisco Corrêa, presidente.—Deifino Pinheiro de Uchôa Cintra, 1.^o secretario.—Agostão Pereira da Silva, 2.^o secretario interior.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.^o E' autorizado o governo para mandar admitir a matricula do 2.^o anno da faculdade de medicina da Bahia o pharmaceutico Pedro Leite Chermont, depois que

mostrar-se habilitado nos exames de philosophia e anatomia descriptiva.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 12 de Julho de 1875. — *Manoel Francisco Corrêa*, presidente. — *Delfino Pinheiro de Uidá Cintra*, 1.º secretario. — *Agostão Pereira da Silva*, 2.º secretario interino.

A assemblea geral resolve :

Art. 1.º E' autorisado o governo para mandar admitir a exame das materias do 2.º anno pharmaceutico da faculdade de medicina do Rio de Janeiro o estudante Martinho da Silva Vieira Braga, depois de approvedo nas do 1.º anno, em que está matriculado.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 12 de Julho de 1875. — *Manoel Francisco Corrêa*, presidente. — *Delfino Pinheiro de Uidá Cintra*, 1.º secretario. — *Agostão Pereira da Silva*, 2.º secretario interino.

A assemblea geral resolve :

Art. 1.º E' autorisado o governo para mandar admitir a exame das materias do 4.º anno da faculdade de direito do Recife o estudante Joaquim Ferreira Velloso, depois de approvedo nas do 3.º anno, em que está matriculado.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 12 de Julho de 1875. — *Manoel Francisco Corrêa*, presidente. — *Delfino Pinheiro de Uidá Cintra*, 1.º secretario. — *Agostão Pereira da Silva*, 2.º secretario interino.

A assemblea geral resolve :

Art. 1.º E' o governo autorisado a mandar admitir a exame das materias do 2.º anno da faculdade de medicina da Bahia o estudante João Alves do Mattos Pitombo depois de approvedo nas do 1.º anno.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 12 de Julho de 1875. — *Manoel Francisco Corrêa*, presidente. — *Delfino Pinheiro de Uidá Cintra*, 1.º secretario. — *Agostão Pereira da Silva*, 2.º secretario interino.

A assemblea geral resolve :

Art. 1.º E' autorisado o governo para mandar admitir a matricula do 3.º anno medico da faculdade da Bahia o alumno Affonso da Rocha, depois que concluir o curso pharmaceutico e juntar exame de anatomia.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 12 de Julho de 1875. — *Manoel Francisco Corrêa*, presidente. — *Delfino Pinheiro de Uidá Cintra*, 1.º secretario. — *Agostão Pereira da Silva*, 2.º secretario interino.

A assemblea geral resolve :

Art. 1.º E' autorisado o governo para mandar admitir a exame das materias do 3.º anno de curso de pharmacia na faculdade de medicina do Rio de Janeiro o estudante

Paulino Julio Adolpho Horn, depois de approvedo nas materias do 2.º anno do mesmo curso.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 12 de Julho de 1875. — *Manoel Francisco Corrêa*, presidente. — *Delfino Pinheiro de Uidá Cintra*, 1.º secretario. — *Agostão Pereira da Silva*, 2.º secretario interino. — A' commissão de instrucção publica.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOZACÃO

Foram successivamente votadas em 2.ª discussão e approvedas para passarem a 3.ª as proposições da camara dos Srs. deputados :

N. 104, elevando a pensão concedida a Jorge Alexandre de Azevedo.

N. 105, rectificando o engano de nome do pensionista soldado João Feliciano Guabiraba.

N. 106, declarando que é sem prejuizo do meio-soldo a pensão concedida a D. Maria de Jesus Calmon da Silva.

Foi igualmente approveda, salva a emenda da commissão, a proposição da mesma camara n. 51, concedendo licença ao Dr. Joaquim Monteiro Caminhão.

Posta a votos a emenda, foi approveda e adoptada a proposição com ella para passar a 3.ª discussão.

Foram tambem votadas em 3.ª discussão e approvedas, para serem dirigidas a scenção imperial, as proposições da mesma camara :

N. 533 de 1873, autorisando a jubilação do padre Manoel Thomaz de Oliveira.

N.º 17, do corrente anno, approvedo a pensão concedida ao alferes José Justino Deschamps Cunha.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Proseguiu a 2.ª discussão do orçamento no art. 5.º, relativo ás despesas do ministerio da marinha.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, foram sorteados para a discussão que o devia receber os Srs. Silveira Lobo, Egecira de Mello e Parangará, e sendo o mesmo Sr. ministro introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha) :

— Sr. presidente, vou tomar na devida consideração os discursos preferidos pelos nobres senadores pelas provincias do Amazonas, da Bahia e do Maranhão, nas duas ultimas sessões, de sabado e de hoctem.

Um motivo especial obriga-me a não guardar, na resposta que lhes devo, a ordem em que os mesmos discursos foram pronunciados, alludindo ao nobre senador pela provincia da Bahia, que occupou-se de um acto relativo á minha primeira administração, que findou em 7 de Março.

Foi esse acto a extincção da repartição fiscal e pagadoria de marinha em Montevideo, que havia sido creada pelo decreto de 1866 em Buenos Ayres, e por decreto de 1867 transferida para Montevideo.

O nobre senador começou attribuindo o acto de que se trata a solicitações de interessados, que, não tendo podido

e conseguiu-o do ministerio de 16 de Julho, puderam actuar (são expressões de S. Ex.) no animo do ministerio de 29 de Setembro.

Cumpre-me, antes de tudo, declarar ao nobre senador que assumo inteira a responsabilidade de semelhante acto, julgando-me autorizado a acrescentar que para propo-lo não influtram no meu espirito senão as verdadeiras conveniencias do serviço publico em todas as suas relações.

Essa medida foi-me solicitada, creio eu; não poderei precisar bem a iniciativa da providencia, porque hontem mandei buscar á secretaria todos os papeis, e não são em pequeno numero os que servirão de base ao acto do governo; a secretaria estava fechada e hoje ainda não me foram elles presentes; por consequencia, tendo o facto occorrido ha mais de 4 annos, não poderei, com toda a exactidão, referir quanto se passou, o que aliás muito sinto, reservando-me, porém, para fazel-o em outra occasião, pois que é esta mea unico desejo.

Mas dizia eu, esta medida me foi solicitada, creio que pelo proprio chefe da repartição fiscal em Montevideo. Tive de ouvir o commandante em chefe das forças navaes. Depois exigi informações da contadoria e da mesma fórma do chefe do corpo de fazenda da armada, e todos elles foram accordes, a meu ver com razão, na conveniencia de extinguir-se uma repartição que já não tinha a mesma razão de ser que determinára a sua creação.

Eu pedirei licença...

O Sr. Silveira Lobo: — Os factos provam o contrario.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha): — Tratarei depois desses factos que, segundo a opinião do nobre senador, provam o contrario, e talvez possa demonstrar que, ainda que não se extinguisse a repartição fiscal de Montevideo, esses factos poderiam ter tido lugar, se porventura as circumstancias que sobrevieram fossem as mesmas.

O Sr. Silveira Lobo: — Disto é que não duvide. Honra seja feita ao ministerio passado!

Uma voz: — Honra seja feita!

O Sr. Silveira Lobo: — Ironicamente, se quer que falle melhor.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha): — Creio que o nobre senador não se referiu ao que eu estava dizendo...

O Sr. Silveira Lobo: — Não senhor.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha): — Não tenho o habito da tribuna; por muitos annos estive afastado della por motivos que são notorios; entretanto necessito acompanhar as considerações feitas pelo honrado senador pela Bahia, e procurar demonstrar que não pensam ajustadamente aquelles que entendem que a extincção da repartição fiscal foi um deserviço do governo.

Mas dizia eu que a repartição fiscal em Buenos Ayres, depois transferida para Montevideo, foi creada em virtude do decreto n. 3.710 de 6 de Outubro de 1866, quando a guerra com a republica do Paraguay estava na sua maior força. O senado permitta-me que leia os considerandos do mesmo decreto (sendo):

« Considerando a conveniencia de reunir, em um centro commum, todo o serviço de fiscalisação, compras e pagamentos da esquadra em operações contra o Paraguay, porque dahi resultará não só economia dos dinheiros publicos, mas tambem maior regularidade e methodo do mesmo serviço;

Considerando, além disso, que a attenção do vice-almirante, commandante em chefe, não deve ser distrahida dos importantissimos trabalhos da guerra, por cuidados de administração, principalmente quando a mór parte dos negocios se tom de resolver a grande distancia do lugar em que elle se acha: hei por bem, etc.»

Perguntarei eu, estes motivos extraordinarios, que determinaram o governo a expedir providencia extraordinaria, além de que a economia do serviço naval se effectuasse com maior conveniencia subsistiam em 1871, quando foi expedido o decreto que exigiu a repartição? Creio que não.

Na repartição existiam os seguintes empregados: um chefe fiscal, um ajudante do dito, dois escriptarios, um almoxarife pagador, um encarregado dos depositos em Montevideo, um escrivão do dito, um commissario pagador da esquadra, um escrivão do dito: ao todo nove empregados.

O Sr. Silveira Lobo: — E dependem-se mil vezes mais do que em toda a sua vida podiam vencer estes empregados.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha): — Não duvido; mas não foi por effeito da extincção da repartição, como hei de mostrar daqui a pouco. Percebendo taes empregados vencimentos extraordinarios por servirem em país estrangeiro, e fazendo alem disso falta em sua repartição, sem que entretanto fossem mais necessarios os seus serviços alli, como todavia as informações o dizem, e que cumpria ao governo? Seguramente mandar que a repartição procedesse á precisa liquidação para que de sua extincção não proviesse interrupção do serviço, e ao mesmo tempo mandar pôr em execução o direito commum.

Qual era o direito commum? Era o regulamento n. 4.342 de 30 de Junho de 1870, e qual no art. 13 prové sobre o melhor modo de se fornecerem fundos para o serviço das forças navaes no estrangeiro, e onde não haja thesourarias de fazenda.

Por este artigo se estabelece o meio pratico de fazer-se o pedido dos fundos. O official de fazenda, no dia 20 de cada mez, apresenta um orçamento da despesa a realizar-se no mez seguinte; submete este trabalho ao chefe das forças e este autorisa os saques contra o thesouro publico, mediante as cautelas que o regulamento estabelece.

Por consequencia, determinando as instrucções annexas ao decreto que extinguiu a repartição fiscal, que se sequisse o direito commum, esse a que acabo de me referir, não havia mais do que proceder como ora se está procedendo: o chefe das forças navaes autorisa os saques sobre o thesouro, tomando todas as cautelas convenientes.

E porque o mesmo decreto de 1870, que reorganizou o serviço de fazenda nos navios do Estado, presuppõe a possibilidade de entender o governo imperial conveniente contratar com alguma casa bancaria do lugar onde se ache a força naval o supplemento de fundos, é obvio que

está também essa hypothese autorizada na lei. Eu porém, com a maior franqueza delecto ao modo que expedito o decreto de 25 de Fevereiro, communicado a repartição fiscal em Montevideo, assim como ao chefe de força naval alli e no Paraguay, não autorizei que recorre-se a outro meio que não fosse o ordinario, a que se refere o regulamento de 1830, do corpo da fazenda; nem tive noticia, nos poucos dias em que ainda me demorei no ministerio, de qualquer providencia...

O Sr. Zacarias:—Muito bem.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Permitte-me; posteriormente á minha saída do ministerio com licença que pelo ministerio da fazenda...

O Sr. Zacarias:—Então como recusa o meu — muito bem?

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—... tinha-se feito contrato com uma casa bancaria de Montevideo. E o nobre senador permitta que eu não duvide das boas razões que houvessem influído no animo do meu collega da repartição da fazenda para determinar aquella medida, julgando-me em todo o caso obrigado a declarar que esse meio podia ser posto em execução.

O Sr. Silveira Lobo:—Era um abuso.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):— Não era abuso, é um artigo da lei que criou a repartição fiscal. A disposição desse decreto é identica, quanto aos sahues feitos pelo officio da fazenda á do regulamento, expedito pelo Sr. barão de Cotegipe em 1870, para o melhor serviço de fazenda nos navios do Estado. O artigo do regulamento de 1870 quando autoriza, ou presuppõe a possibilidade de conveniencia, em certos casos, de se contratarem sahues, supprimentos de diaboiro, com uma casa no lugar onde estiver a força naval, também é igual ao que está no decreto que criou a repartição fiscal E' o art. 11 § 2:

« São attribuições do chefe da repartição fiscal e pagadoria da marinha no Rio da Prata.

§ 2.º Resolver sobre todos os negocios committidos á repartição fiscal, mandando effectuar as compras e lavar os contratos para o fornecimento do material e supprimento de fundos necessarios á esquadra.»

Por consequente, o chefe da repartição fiscal, em virtude do regulamento que criou a mesma repartição, podia contratar com uma casa bancaria o supprimento de fundos.

O Sr. Zacarias:— Isto era limitado á repartição.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Havia, pois, a faculdade de que se serviu o governo depois da extincção dessa repartição.

O Sr. Silveira Lobo:— Não podia fazel-o senão por meio da repartição, ou ella mesma por si.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Attenda o nobre senador ás circumstancias especiaes. Desde que o governo julgou conveniente em 1866 crear a agencia fiscal em paiz estrangeiro, assumiu ella as attribuições que pelas leis ordinarias competem a outras repartições

dessa ordem, não lhe sendo portanto tolhida a faculdade de contratar sahues...

O Sr. Zacarias:—O governo não podia fazel-o.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—... foi uma faculdade, que o governo conferiu-lhe aquella occasião pelo direito ordinario.

O governo tem esta faculdade presentemente; e a constancia da lei, committendo-lhe celebrar taes contratos, a autorisação de effectuações foi committida ao chefe da repartição fiscal nos casos extraordinarios.

O Sr. Silveira Lobo:—Não apoiado.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—O nobre senador pela provincia de Minas, em aparte com que me honrou disse que as consequencias do acto tinham sido deploraveis, o que o estado perdera mais do que perderia, se porventura continuasse a manter o grande numero de empregados da agencia fiscal com a retribuição que tinham...

O Sr. Zacarias:— Podia reduzir o seu numero: era laxo.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—O aparte do honrado senador por Minas referia-se ao que eu dissera. Mas a questão é de mais ou de menos...

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—...as acontecimentos a que alludiu o honrado senador poder-se-hiam dar ainda que a repartição não fosse extinta. Por outro lado quem podia prevê-lo ou prohibir em absoluto que se contratasse com casas bancarias o supprimento de fundos? Em casos analogos, não é possível prevêr todo que pôde occorrer. Foi um erro, cujos effectos pela primeira vez se apresentaram depois de decorrido o espaço de quatro annos. A previsão humana não podia chegar até lá!

O Sr. Zacarias:—Abi está o ostribillo!

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Pago ao honrado senador que me attenda. O que desejo é que fique fóra de questão que o contrato com a casa bancaria de Montevideo poderia ter sido feito, ainda quando não estivesse extinta a repartição fiscal.

O Sr. Silveira Lobo:—Não apoiado.

O Sr. Zacarias:—Não era possível.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Devo accrescentar que talvez em peiores circumstancias.

O Sr. Zacarias:—Ora l' Pedroo...

O Sr. Pompeu:—Então seria peor abuso.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):— Em resumo, o acto por mim referenciado teve completa explicação nos acontecimentos e na legislação que acabei de citar.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. Pereira Franco:—Passarei agora, Sr. presidente a dizer a minha opinião a respeito de um topico do discurso do nobre senador pelo Amozonas, que acto vejo presente.

S. Ex. ponderou os inconvenientes que resultam da disposição da lei de promoções, e do respectivo regulamento, quando exige indispensavelmente a condição de embarque para a promoção dos postos de 1.º tenente em diante.

S. Ex. fez-nos ver que os embarcações com que a repartição de marinha torá de lutar no desenvolvimento do serviço aconselharam a meu digno antecessor a oferecer á consideração do senado um projecto creando um corpo de engenheiros navaes; e perguntou o nobre senador a minha opinião a respeito da conveniência deste projecto.

Sr. presidente, as razões que determinaram a apresentação do projecto da que se trata foram exhibidas pelo meu digno antecessor no relatório, que offreceu á consideração do parlamento.

Não tenho motivos por ora para pensar de modo contrario, mas o honrado senador comprehende que, não estando em discussão a materia, e mesmo, precisando eu de reflectir sobre ella, não poderei adiantar desde já a minha opinião.

Quanto, porém, á derogação da lei e regulamento sobre promoções no que diz respeito á condição de embarque, apenas poderei dizer por enquanto que a experiencia dessa lei e desse regulamento ainda não é sufficiente para que desde já se possa condemnar—os nesta parte, tanto mais que a lei passou em ambas as camaras com a mais ampla e instructiva discussão.

Entretanto, o facto singular que lembrou o nobre senador em relação á retirada indispensavel, por força dessa lei, do inspector do arsenal de marinha do Pará, que alli estava prestando muito bons serviços, não me parece sufficiente para se julgar da inconveniencia da disposição que S. Ex. condemna.

Esse digno official, o Sr. capitão de fragata Carneiro da Rocha, prestava na verdade muito bons serviços no arsenal do Pará, serviços que tive occasião de apreciar quando da outra vez occupei o cargo em que de novo me acho; mas, não obstante, esse official não devia deixar de, por outro lado, prestar tambem os seus serviços como official de marinha propriamente dito, como homem de mar. É possível que seja elle bem substituido na direcção da repartição em que se achava; e se alli deu provas de ser um official digno de toda a consideração, no serviço de mar tambem as tem exhibido.

Por isso este facto singular não é bastante para que se possa julgar da inconveniencia da disposição a que me referi. O nobre senador, além disso, concordará comigo em que, apesar de todas as outras qualidades que possa ter um official de marinha, desde que não for um perfeito homem de mar, embora habil administrador em terra, não preenche o verdadeiro fim da carreira a que se destina.

A respeito da actividade no desenvolvimento das companhias de aprendizes marinheiros, o nobre senador sabe já qual é a minha opinião e o que pretendo fazer. Nas duas vezes em que ultimamente aqui fallei, referi as providencias que me propunha tomar para ver se podia vencer as difficuldades que reconheço existirem em todas as provincias para o preenchimento das companhias de aprendizes marinheiros.

S. Ex. chamou tambem a minha attenção para o mappa n. 14 da força naval, e ponderou que dentre trinta e tantos navios que a esquadra imperial contava, apenas havia tres no caso de servir para instrução dos officiaes. Acrescentou S. Ex. que conviria que na esquadra houvesse navios para preencherem tres fins: 1.º, para instrução dos officiaes; 2.º, para que pudesse o nosso pavilhão apparecer com vantagem nos portos estrangeiros; 3.º, para machinas de guerra. O nobre senador, porem, sabe que tudo isto é limitado pelas forças do orçamento. Mesmo para as ultimas construcções ordenadas, sabe S. Ex. —foi necessario exceder os creditos ordinarios do orçamento.

O illustre senador pela provincia do Maranhão dirigiu-me hontem algumas perguntas, ás quaes procurei satisfazer desde já pelo modo que estiver a meu alcance.

Perguntou-me S. Ex. se para a construcção dos encouraçados e mais navios mandados ultimamente fazer na Europa, havia dinheiro sufficiente. Responderei a S. Ex. que os creditos abertos para esse fim ainda tem sobras, que podem e devem ser applicadas á satisfacção das despesas que ainda não estão pagas, e que sommas um pequeno algarismo. Eu poderia demonstrar ao nobre senador o que ha ainda a pagar; mas pela informacção que tenho da contadoria essas sobras são sufficientes.

« Que providencias, inquiriu tambem o nobre senador, se tem tomado sobre o facto de atirar-se ao mar do brigue barca *Hamaraca* um marinheiro, para fugir ao castigo que se lhe pretendia applicar? » Informei-me disso, e soube que, tendo esse marinheiro committido um furo, foi mandado castigar a bordo; e quando se dirigia para a tolda, atemorizado do castigo, atirou-se ao mar. Proceberam-se a um conselho de investigacção, e o conselho foi de opinião que o official que tinha ordenado o castigo, o commandante, não tinha culpa alguma, porque não havia occorrido circumstancia extraordinaria: tratava-se de reprimir um facto irregular, committido a bordo, e o que dalli resultou não lhe podia ser imputado.

Todavia mandou-se ouvir o conselho naval sobre o inquerito, e o conselho foi de opinião que o commandante estava innocente.

Perguntou-me tambem o honrado senador se era exacto que estivessem na Europa em commissão 27 officiaes, o que estavam lá fazendo e que gratificacção percebiam. Para satisfazer ao honrado senador, em me referir a uma relação que me foi fornecida pelo ajudante general da armada. Desta relação consta que os officiaes que se acham na Europa não são no numero de 27, como disse o nobre senador, mas no de 16.

O Sr. Leitão da Conha:—São 27 pelo mappa do relatório.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Presentemente são 16, alguns já tem regressado. Lerei a relação, se o nobre senador o exige. Direi em resumo que desses 16 officiaes, 6 pertencem á guarnição do *Janary*, commandante, immediato; outros officiaes e os do *fazenda*; vapor esse que está a partir para o Brasil; 2 estão fiscalizando a construcção do *Independencia*, são 2 officiaes pertencentes ás directorias de machinas e de construcções navaes do arsenal de marinha; 4 são officiaes que estão estudando na Europa certas especialidades; 1, que é o

Sr. Silveira da Motta, está se aperfeiçoando nos conhecimentos praticos e theoreticos de artilharia; e 3, que são de 2ª classe, estão com licença.

Por conseguinte os officiaes que se acham na Europa não são no numero que o nobre senador suppunha, e estão lá muito regularmente, uns em virtude de disposição legislativa, e outros em virtude do regulamento da escola de marinha e para serviços indispensaveis.

Seus vencimentos constam tambem de uma tabella que tenho presente: além do soldo e gratificação correspondente ao posto do official, ha uma gratificação extraordinaria de 100\$ a cada um, como sempre se praticou, porque, desde que vão para o estrangeiro, tocm despezas extraordinarias a acudir.

O Sr. Vieira da Silva:—Ajuda de custo, etc.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Perguntou tambem o honrado senador, se o barão de Ivinhema, quando foi a Bahia inspecionar o arsenal, a capitania do porto e a companhia de aprendizes marinheiros, e ao Espirito Santo inspecionar a companhia de aprendizes, foi com os vencimentos do conselho naval. Foi informado de que este official, que é chefe da divisão naval do 1º districto e se achava interinamente no conselho naval, foi como membro deste conselho, mas com os vencimentos do logar, que exerce, de chefe do 1º districto; por conseguinte não houve gratificação como membro daquelle conselho.

O Sr. Vieira da Silva:—Nem outra?

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Nem outra qualquer. Desejou o nobre senador igualmente saber se se tinha extinguido a aula de machinistas. Esta aula estava extinta por sua natureza, porque não tinha alumnos, e então o meu honrado antecessor julgou conveniente supprimir a gratificação que estava percebendo o empregado da officina de machinas incumbido pelo regulamento desse serviço, que aliás não prestava.

Longe de haver o inconveniente dá-se até uma economia. Toda a vez, porém, que appareçam alumnos, o serviço ha de se regularisar melhor, além de que sobre isto já ha um pedido de authorisação para a reforma do regulamento que creou a escola.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Convém muito manter este serviço, crear machinistas nacionaes.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Sim senhor, mas depende de authorisação.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Peça-se a authorisação.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Já passou na camera dos deputados; depende somente agora do senado, quando se tratar do projecto de força de mar.

Inquiriu igualmente o nobre senador, que officiaes se havia comoeado para a corveta *Sete de Setembro*; desde quando, e em virtude de que, estando a mesma corveta ainda em obras.

A informação que recebi foi que, desde que um navio está prestes a entrar em serviço, é conveniente que haja a bordo quem o fiscalize. Sempre se nomeou, não todo o pessoal de que os navios necessitam para seu estado completo, porém o commandante, o immediato, mais um official e o medico.

O Sr. Leitão da Cunha:—Para um navio que está amarrado ha um anno no arsenal de marinha e em obras, nomeia-se um medico?!

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—A nomeação não foi feita desde Setembro, mas ultimamente, segundo me informam.

Perguntou tambem o honrado senador se os officiaes de fazenda percebem o augmento concedido pelo decreto de 8 de Fevereiro de 1873 a todos os officiaes da armada e classes annexas: todos percebem. O facto especial a que o nobre senador se referiu, não posso desde já explicar, porque ainda não tive as informações que exige; procurei no almanack deste anno, porque creio que o nobre senador referiu-se ao almanack, mas não encontrei.

O Sr. Vieira da Silva:—Almanack de 1874.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Então nasceu dahi o não ter eu encontrado. Ha de haver razões que applichem, e ellas poderão ser trazidas em outra occasião.

O Sr. Vieira da Silva:—Basta que V. Ex. faça justiça.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—A minha disposição neste caso, excuso repetir, é regular-me pela lei e só pela lei, pelo regulamento e só pelo regulamento. Não me julgo forte, senão quando procedo assim; de outra qualquer maneira não posso dar conta de mim; são habitos de magistrado, dos quaes custa-me a separar.

O Sr. Figuera do Mello:—Muito bem.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Factos da escola de marinha. Os factos a que se referiu hontem o nobre senador occorridos infelizmente na escola de marinha foram reprimidos tanto quanto podiam sel-o em vista do regulamento. Sobre estes factos procedeu-se a um inquerito. Sendo o inquerito levado á presença do nobre senador pela provincia de Minas que me antecedeu no ministerio. S. Ex. providenciou, não mandando excluir desde logo os estudantes implicados em taes factos, mas preferindo applicar-lhes por em quanto a pena que o regulamento marcou para os mesmos casos, porque o regulamento diz:

« A prisão rigorosa só poderá ser imposta por motivos que affectem a honra, os bons costumes e a subordinação militar; investigado o facto, e feita a devida communicação ao ministro da marinha. »

Este artigo se refere ao art. 67, que diz: O alumno que faltou ao respeito devido nas aulas ficará sujeito á pena de prisão ou á de expulsão, conforme a gravidade e circumstancias que revistrem esta falta. »

Diz mais o art. 73 na ultima parte: A prisão rigorosa não poderá exceder de 10 dias.

Orn, o meu honrado antecessor entendeu que era sufficiente para a punição dos oito estudantes, implicados nesses factos, a prisão rigorosa. Achando eu a questão nestes termos, julguei que não podia cousa alguma innovar. Se os factos praticados pelos estudantes já estavam punidos, não havia de authorisar a expulsão; desde que elles tinham soffrido a prisão rigorosa, seria punir duas vezes a mesma falta.

Para a expulsão, desde logo o meu honrado antecessor não tinha motivos sufficientes; e attendendo aos verdes annos dos autores de taes factos e á circumstancia de que, segundo as informações que tenho, são quasi todos dos melhores estudantes do curso e já se acham no 3º anno, seria em verdade demasiado rigor, depois de haverem esses moços dado tantas provas de si, simplesmente por um desvio, condemnavel sem duvida, excull-os desde logo por uma vez da escola da marinha. Se porventura, porém, elles tornassem a proceder por modo semelhante ou igual, eu não vacillaria, como não vacillei em autorisar a expulsão de um estudante do exterior, que se portou muito descortezmente para com um lente, fazendo-lhe até acclonados indevidos. E ahí não tinha que vacillar tambem, porque o regulamento nestes casos pune os estudantes, que não são internos, mandando-os expulsar. Não vacillei, pois, com a representação do lente, que tinha sido desattendido, o com a informação do director da escola autorizei a expulsão.

Creio que foram estas as informações que exigiu o nobre senador. Se de outras necessitar S. Ex., ou qual-quer dos honrados membros do senado, estarei sempre prompto para dal-as e pelo modo por que estiver ao meu alcance.

O Sr. Ribeiro da Luz: —Sr. presidente, vou responder aos honrados senadores pelas provincias do Ceará, Amazona, Bahia e Maranhão. Faço-o obrigado, não só pelo respeito que devo a estes illustres collegas, como ainda pela necessidade da defesa. Diversas censuras me foram dirigidas: é dever meu não consentir que passem em julgado.

A primeira censura do honrado senador pelo Ceará refere-se ao que eu disse no meu relatório sobre o dique do Maranhão.

Foi no anno de 1853, Sr. presidente, que se mandou construir o dique do Maranhão, sendo ministro da marinha o honrado senador pela Bahia e Sr. conselheiro Zacarias, que no seu relatório apresentado naquello anno ás camaras disse o seguinte:

« A brevidade e economia quasi incríveis com que no porto de S. Luiz do Maranhão se procedeu ao reparo dos vapores *Golpimbo* e *Afonso*, no primeiro dos quaes consumiram-se tres dias, e a somma de 3:437\$635, e no segundo igual numero de dias e 1:187\$576, inclusive o valor do material empregado, tempo e quantias que avultariam extraordinariamente, se nos nossos arsenaes e pela forma que se acha em uso se fizesse o concerto, despertaram a idéa de, aproveitando-se a circumstancia tão favoravel de crescerem as marés naquello porto 18 pés nas aguas vivas ordinarias e 21 nos de equinoxios, mandar construir allí um dique. »

Vô o sonado que o honrado senador pela provincia da Bahia mandou construir o dique do Maranhão com o fim de proporcionar á nossa armada um meio de concertar navios, com a menor despesa possível.

Nesse mesmo relatório declaram o honrado senador que a obra se podia realisar sem prejuizo da que se la fazer na ilha das Cobras, isto é, do dique imperial.

Sr. presidente, acho que o honrado senador procedeu nessa época acertadamente; quiz aproveitar o phenomeno

que se dá no porto de S. Luiz do Maranhão, das altas marés, para fabricar um dique no qual se concertassem os navios do Estado e os do commercio.

Mas a idéa do nobre senador foi depois completamente alterada. S. Ex. queria, por motivos de economia, aproveitar as boas condições resultantes das altas marés, e basta attender para o orçamento dessa obra para conhecer que o pensamento do illustre senador não foi depois observado. Calculou-se a despesa com a construção do dique em pouco mais de 80:000\$, e nossas condições modestas era de grande vantagem a realisação de semelhante obra; mas não se tendo procedido assim, dizia um dos meus antecessores em seu relatório de 1856, tambem dirigido ás camaras, referindo-se ao dique do Maranhão: « Projectado a principio com modestas proporções, e para serem allí fabricados os navios da estação do Maranhão, foi tomando mais agigantadas. De um orçamento de 80 a 120:000\$ passou a 500:000\$, e recibo muito que ahí não pare. »

« A meu ver, não se deveria ter passado além do projecto primitivo, porque somente a barateza da obra justifica ter sido empreendida em um porto que, apesar de algumas vantagens especiaes, vae-se tornando cada vez mais de difficil accesso. »

Portanto, Sr. presidente, desde que se pretendeu dar áquella dique maiores proporções do que as que teve em vista o illustre senador, parece-me que não se andou com acerto.

O porto do Maranhão tem-se obstruido consideravelmente. Desde que se deu este facto, o dique não podia absolutamente ser construido com as proporções que se lhe quiz dar.

No meu relatório do anno passado expuz minuciosamente quanto havia occorrido a respeito deste dique. No intervallo da sessão incumbi ao director das obras civis, coronel de engenheiros Alvim de ir ao Maranhão examinar o dique e emitir sua opinião. Este engenheiro apresentou um circumstanciado relatório que se acha annexo ao meu. No artigo que apresentei sobre o estado da obra, sem enunciar opinião minha, limitei-me a expôr em resumo o que dissera o coronel Alvim, concluindo por declarar que, a não ser melhorado o porto do Maranhão, não se devia proseguir na obra, mas procurar outro log onde se effectuasse a construção do dique.

O ministerio da agricultura, Sr. presidente, trata do melhorar o porto do Maranhão. Para este fim encarregou o celebre engenheiro inglez Hawshaw, quando ha poucos mezes esteve no Brasil, do exame daquello porto. Não me consta que haja apresentado o seu parecer.

Portanto é preciso aguardar que o ministerio da agricultura adopte uma deliberação a semelhante respeito, para que o governo resolva definitivamente se devem ou não continuar as obras do dique, ou se convem construí-lo em outro qualquer logar; porque, uma vez decidido que não é possível melhorar o porto, tambem não poderá proseguir a obra do dique, visto que ficaria sem prestimo.

Tem-se dito, Sr. presidente, que as altas marés do porto de S. Luiz avantiavam a construção de um grande dique; mas eu penso de modo inteiramente diverso. Não julgo que um porto sujeito áquello phenomeno offereça grandes vantagens ao uso de um dique de grandes dimensões.

Nós temos, dous diques na ilha das Cobras, em que entram e sahem livremente os navios sem esperar pela maré.

Ora, sendo assim, pergunto, que vantagem ha das marés para a construcção de um dique, que deve ter porta e machina para o esgotar? Não vejo vantagem alguma, ao contrario me parece que ha inconvenientes.

Um dique collocado em lugar em que não hajam as altas e baixas marés, pôde receber um navio em todo e qualquer dia, a toda e qualquer hora; mas, desde que o porto fór sujeito a altas e baixas marés, um navio não poderá entrar no dique senão quando a maré crescer, e nem poderá sair tambem, uma vez concluido o concerto, sem que a maré tenha crescido.

Portanto, pergunto eu, qual a vantagem das altas marés para a construcção de um grande dique em um porto em que se dá este phenomeno?

Senhores, este phenomeno era de grande utilidade para o tempo em que se fazia o fabrico dos navios por meio da quereña.

O Sr. Pompeu dá um aparte.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Pôrde o nobre senador, em entendo que era de grande vantagem construir-se uma fôrma para se concertarem os navios por meio da quereña; mas que as marés altas não offrecem vantagem alguma para construcção de um dique que deva ter porta e machina para esgotar-o, não ha duvida; ha até inconvenientes como os que acabo de referir, como o de não poder entrar um navio no dique se não houver maré alta, e de não poder sair delle senão nessas circumstancias.

O Sr. Pompeu dá outro aparte.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Foi por essa razão que se mandou fazer, mas alterou-se o pensamento do honrado senador, que era ter uma fôrma por preço muito modico para nella se concertarem os navios, em vez de encahal-os no esprado; mais este pensamento do nobre senador, repito, foi alterado e sem conveniência do serviço publico.

Mas, Sr. presidente, a questão do dique do Maranhão não pôde ser resolvida pelo ministro, quem a tem de resolver é o poder legislativo.

No estado em que se acha aquella obra tendo-se em vista as informações prestadas pelo engenheiro Alvim, ao poder legislativo cabe decidir se deve ou não continuar a mesma obra, se deve ser mudado o dique para outro lugar do mesmo porto do Maranhão, ou se deverá ser construido em outra provincia.

Aos nobres senadores, pois, que representam aquella provincia cabe apresentar um projecto que provoque a discussão e que possa converter-se em lei do Estado.

O Sr. Pompeu:—Para que esse projecto? Para construcção do novo dique?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Sem duvida, porque não ha credito para continução da obra.

O Sr. Pompeu:—O governo dêsse parte e pedisse credito.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Fallou tambem o nobre senador sobre o caso da Sagração.

Sr. presidente, o caso da Sagração começou a ser construido á custa do ministerio da marinha, mas para este fim houve credito especial consignado na lei do orçamento.

Desde que nessas leis não se concederam mais creditos para continução da mesma obra, o ministerio ficou sem recursos para isso. Durante o tempo que servi o cargo de ministro não tive á minha disposição quantia alguma para a continução dessa obra; e nem mesmo penso que ella deva pertencer ao ministerio da marinha, mas sim ao do Imperio ou ao da agricultura.

O Sr. Pompeu:—Mas corria pela repartição da marinha.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Porque havia credito no artigo do orçamento relativo ao ministerio da marinha; desde, porém, que deixou de haver esse credito, o mesmo ministerio deixou de cuidar da obra.

O Sr. Pompeu:—Foi sempre considerada como obra da marinha.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Quisou-se o nobre senador de que as provincias do Norte são tratadas como entoadas, e não recebem do governo imperial quasi que beneficio algum. Sr. presidente, esta quiziza não é só das provincias do Norte; ha tambem provincias do Sul que se queixam de não receber beneficio do governo central.

O Sr. Pompeu:—Mas basta ver o inventario da distribuição dos beneficios.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Porém o mal, senhores, não vem da falta de sollicitude dos governos pelas interesses das provincias; vem, sim, de não ser convenientemente dotada a verba de obras publicas, para que possam ser attendidas as obras das diversas provincias do Imperio; ou antes, a culpa recabe sobre nós, mas não sobre o governo; sobre nós que constituimos o poder legislativo e que devemos conceder ao governo os meios necessarios para que elle possa beneficiar convenientemente as provincias.

O Sr. Pompeu:—O poder legislativo tem alguma cousa com isto? Isto pertence ao governo.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Pertence ao governo distribuir as sommas votadas pelo corpo legislativo; o corpo legislativo é quem pôde votar essas sommas; mas desde que não ha verbas votadas para obras em certas e determinadas provincias, pôde o governo tomar a si a realisação dellas, não dispondo dos necessarios recursos?

O Sr. Silveira Lobo:—Era mais um credito extraordinario.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Credito extraordinario para obras publicas?

O Sr. Zacarias:—Oh! Pois não se abriu um credito extraordinario para se concertar aqui a alfandega? Porque houve um incendio considerou-se um caso extraordinario, abriu-se o credito e fez-se a obra.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Foi um caso extraordinario. O nobre senador sabe que, incendiando-se a alfandega, ella precisava funcionar no dia seguinte; e, portanto, as obras deviam ser feitas. Se se dessem tambem casos extraordinarios, que determinassem a construcção de algumas obras nas provincias, bem, podia o governo mandar fa-

zel-as; mas obras que não provem de occorrencias imprevisitas, não.

O Sr. Silveira Lobo:—Está se reputando a si proprio.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Fallou o nobre senador no grande numero de navios armados de que dispõe a nossa esquadra. Sr. presidente, não temos presentemente armados senão 43 navios, e entre estes se comprehendem alguns muito pequenos, como são os das floilhas do Rio Grande e do Alto Uruguay, assim como alguns pertencentes á nossa esquadra no Paraguay. E cumpre notar que desses navios ha quatro ou cinco que antes do fim do anno deverião ser desarmados por imprastaveis. Portanto o numero de navios armados de que dispõe presentemente a nossa esquadra, não é exagerado, como pareceu ao honrado senador pela provincia de Coará...

O Sr. Pompeu:— O relatorio menciona 63.

O Sr. Ribeiro da Luz:— .. ao contrario está muito áquem das necessidades do serviço.

O nobre senador sabe quanto é extenso o litoral do Brasil e que precisamos ter em alguns portos, pelo menos, um navio de guerra. Entretanto, presentemente, os districtos navies 2º e 3º estão quasi que completamente desprovidos de vasos de guerra.

O relatorio, Sr. presidente, falla em 63 navios, mas attenda o honrado senador que nesse numero se comprehendem em primeiro lugar 7 transportes de guerra, que não são navios armados; depois os rebucadores e outros occupados em serviços especiaes, de que não podem ser distribuidos.

Fallando sobre este objecto, perguntou o honrado senador donde havia ou de tirar guarnição para os diversos navios que tinha encomendado na Europa e para aquelles que tinha mandado construir, ou se estavam construindo aqui. Sr. presidente, não precisamos augmentar o corpo de imperiaes marinheiros para ter a guarnição necessaria nos navios, que nos vão chegando da Europa. Não ha muito, fui obrigado a desarmar tres navios de guerra, outros teem de ser desarmados e, se o nobre senador examinar o relatorio, que apresentei ás camaras, ha de verificar que do corpo de imperiaes marinheiros havia ainda 200 e tantas praças; por conseguinte das praças desses navios desarmados e das existentes no quartel de Villegaignon pôde vir guarnição e guarnição de sobra para os tres navios encomendados na Europa.

O Sr. Pompeu:—Quanto falta ainda para completar o estado decretado por lei?

O Sr. Ribeiro da Luz:— Para completar o corpo de imperiaes marinheiros faltam 228 praças e para completar o batalhão naval 589.

O Sr. Pompeu:—E aprendizes mil e tantos.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Pardoe-me o nobre senador, quando V. Ex. fallou, considerou as companhias de aprendizes como constituindo um corpo de marinha; mas ellas constituem apenas um viveiro, de que devem sahir as praças para o corpo de imperiaes e para o batalhão naval. Não se conta pois com as praças das companhias de aprendizes.

O Sr. Pompeu:—São ellas que fornecem.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Disse ainda o nobre senador que a guerra estava terminada ha 6 ou 6 annos, e entretanto, ainda subsistiam os impostos de guerra.

Sr. presidente, chamam-se indavidamente impostos de guerra aquelles que foram estabelecidos quando sustentavamos a luta com a Republica do Paraguay. Esses impostos não foram creados para delles tirarmos a renda necessaria para a sustentação da guerra; foram creados para com a renda respectiva occorrermos ao pagamento de juros e amortisação dos empréstimos contrahidos para aquelle fim.

O Sr. Pompeu:—Encargos da guerra.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Ora, pergunta o nobre senador, já estão pagos aquelles empréstimos? Não. Se não estão pagos, não podemos supprimir os impostos donde nos vem as rendas para occorrer ao pagamento dos respectivos juros e amortisação. Portanto, se esses impostos chamados empréstimo de guerra foram creados para o fim que expuz, não podem ser supprimitos nem modificados, sem que de uma outra qualquer fonte nos venha renda, visto como o serviço a que elles tem de occorrer ainda não está extincto.

O Sr. Zacarias:— Assim nunca se explicou o Sr. Rio Branco.

O Sr. Ribeiro da Luz:—O honrado senador, fallando sobre as companhias de aprendizes marinheiros, perguntou-me porque não destinava para essas companhias os navios de guerra que tinham baixa. Sr. presidente, foi exactamente o que fiz com alguns navios, que tiveram baixa. Durante o tempo de minha administração sempre que dava baixa a um navio de guerra destinava para aquartelamento de uma companhia de aprendizes marinheiros. Assim procedi em relação ao vapor de guerra Recife, ao patacho Iguazú e ao hiate Rio de Contas. Mas esses navios, sendo imprastaveis, podem apenas servir de quartel e não para exercicios dos aprendizes marinheiros que obriguem o navio a levantar ferro e sahir ao mar.

Disse o honrado senador que tinhamos um grande numero de officiaes na Europa.

O Sr. Pompeu:—Viute tres li no relatorio.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Sr. presidente, o honrado senador pela provincia de Amazonas declarou que tinhamos na Europa viute e tres officiaes.

O Sr. Leitão da Cunha:—Não fui eu quem o declarou, foi o relatorio, de V. Ex.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Dom. Y. Ex. me ouça. Declarou que tinhamos 23 officiaes na Europa, referido-se ao mappa do meu relatorio. Nesse mappa, porém, não se diz que haja 23 officiaes na Europa, mas sim 21. ...

O Sr. Zacarias:—Oh!

O Sr. Ribeiro da Luz:—.. e esses officiaes não estão alli estadao.

O Sr. Zacarias:—Estão passando.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Nós temos na Europa presentemente quatro 1ºs tenentes estudando especialidades de marinha; dois ospitães de mar e guerra, um que é o presidente da commissão encarregada de fiscalisar os

trabalhos do encorajado *Independencia*, e o outro o Sr. Silveira da Motta. São pois seis officiaes de serviço activo, que se acham na Europa. Há além disso um 1.º tenente, Argollo Ferrão, que está doente e com licença. Os outros officiaes a que o relatório se referiu, eram os que tinham ido buscar os dous encorajados, *Solimões* e *Javary*.

Portanto não ha na Europa este grande numero de officiaes estudando; ha apenas 4, isto, é numero menor do que aquelle que autorisa o art. 129 do regulamento da escola.

O Sr. Pompeu:—Aonde estão os outros, na China.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Estam no Brasil ou em diversas commissões. Os outros foram para o fim especial que já indiquei.

O honrado senador pelo Amazonas reunia a esta cifra de 21 officiaes mais dous que estavam em commissão especial. Mas essas dous officiaes não estavam em commissão na Europa; eram o chefe de divisão Hermenegildo Barbosa e o seu secretario que tinha ido ás provincias do Norte fiscalisar estabelecimentos de marinha.

O Sr. Leitão da Cunha:—Não duvido, mas referi-me ao relatório do V. Ex.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Mas o nobre senador confundiu: estes officiaes não estão na Europa.

O Sr. Leitão da Cunha:—O mappa o diz.

O Sr. Ribeiro da Luz:—V. Ex. examinou, não diz.

Fallou o honrado senador sobre capitaniaes de portos, e declarou que ellas nenhum serviço prestavam, desde que se lhes tinha tirado o relativo á conservação dos portos.

Sr. presidente, ha engano da parte do nobre senador. O serviço da conservação dos portos pertencia á capitania, mas além deste ha muitos outros de grande importancia a cargo de taes repartições. O que convem é reformar o respectivo regulamento, porque hoje muitas das attribuições prescriptas pelo regulamento de 1846 passaram a pertencer ás repartições fiscaes ou ás camaras municipaes.

Desde o anno de 1854 que em todos os relatórios se pede a reforma das capitaniaes, é preciso dár-lhes um regulamento adequado ás attribuições que hoje exercem, determinando de um modo preciso quaes suas principaes obrigações.

O Sr. Pompeu:—O que fazem ellas hoje? V. Ex. não dá noticia em seu relatório.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Declarou o honrado senador que hoje nada fazem as capitaniaes, e analysou os mappas por ellas apresentados...

O Sr. Pompeu:—Unico serviço que V. Ex. apresenta no seu relatório.

O Sr. Ribeiro da Luz:—O nobre senador analysando esses mappas, concluiu que eram feitos de um modo muito irregular, que não exprimiam a verdade, e declarou que em algumas provincias havia maior numero de embarcações do que de marinheiros, em outras havia um grande numero de marinheiros e poucas ou nenhuma embarcação.

Sr. presidente, a explicação deste facto está no seguinte: Ha embarcações matriculadas, entretanto que os respectivos marinheiros não o estão: ha tambem em algumas provincias muitos marinheiros matriculados e nenhuma embarcação.

O Sr. Pompeu:—Por conta de quem corre este serviço da matrícula?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Por conta da capitania do porto.

O Sr. Pompeu:—Eaíto o que fazem ellas?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não dispõem de todas as meios necessários para bem cumprir os seus deveres.

Fallou por fim o honrado senador sobre o externato, disse que aquelle estabelecimento não passava de uma mesa para nella serem approvados alumnos, que não podiam fazer exame em outro estabelecimento, e referiu-se por essa occasião a um facto que occorreu não ha muito tempo.

Sr. presidente, o facto a se referiu o honrado senador não o autorizava a tirar a conclusão que tiro.

O Sr. Zacarias:—Qual é o facto?

O Sr. Ribeiro da Luz:—E' o de um estudante reprovado na instrução publica, que foi fazer novo exame no externato da marinha e ahí sahio approvado. O ministro do Imperio, sabendo dessa occorrença, fez aviso ao da marinha e eu mandei considerar nullo semelhante exame, porque o regulamento expedido pelo ministerio do Imperio em um de seus artigos declarou expressamente que o alumno reprovado não podia sujeitar-se a novo exame não dahi a tres mezes; e de que se trata não estava accessa condicção.

Mas esse facto não é unico. No externato mesmo da marinha foi reprovado um estudante que depois recebeu approvação na instrução publica...

O Sr. Zacarias:—E foi o exame annullado?

O Sr. Ribeiro da Luz:—...e eu communiquei o facto ao ministerio do Imperio. No regulamento não se tomaram as providencias necessárias para terem as diversas mesas de exame conhecimento dessas reprovações.

O Sr. Zacarias:—Mas V. Ex. communicou...

O Sr. Ribeiro da Luz:—O nobre senador deve saber que os jornaes publicam os nomes dos estudantes approvados, a nós que cada um delles teve; mas não se publica os nomes dos reprovados.

O Sr. Zacarias:—Mas V. Ex. não communicou o desse?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Communiquei o facto.

O Sr. Zacarias:—E o seu collega não annullou?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não sei qual foi a providencia tomada.

O Sr. Nunes Gonçalves:—V. Ex. podia dizer-me a data do aviso do ministerio do Imperio, annullando o exame feito no externato da marinha?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não posso; mas foi publicado no *Diario Official*.

O Sr. Zacarias:—Se me pedessem dizer a data da sua communicação...

O Sr. Ribeiro da Luz:—Posso dar ao nobre senador, mas não a tenho aqui, é recente.

O Sr. Pompeu:—E que conclusões V. Ex. tira de tudo isto?

O Sr. Zacarias:—Só foi annullado o exame do estudante Groy, talvez por ter nome inglez.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Sr. presidente, passo a responder ao honrado senador pelo Amazonas. S. Ex. censurou-me por haver apresentado á consideração do senado um projecto creando o corpo de engenheiros da marinha...

O Sr. Leitão da Cunha:—Não censuro.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... e declarou que eu, vendome embaraçado na execução da lei sobre promoções, em vez de propor ás camaras a alteração dessa lei, ou sua derogação, procurava pela linha curva remediar os inconvenientes de sua execução.

Sr. presidente, a criação do corpo de engenheiros de marinha é uma necessidade ha muito sentida.

O Sr. Leitão da Cunha:—V. Ex. dá-me licença que proteste contra a sua proposição: não censuro que apresentasse semelhante projecto ao corpo legislativo.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Censuro o projecto.

O Sr. Leitão da Cunha:—Não censuro tal, como se vê do meu discurso.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Em todos os paizes, que dispõem de uma marinha mais ou menos regular, ha o corpo de engenheiros navaes; entre nós, porém, não existo semelhante corpo, e servem de engenheiros, nos arsenaes e nos outros estabelecimentos da marinha, officiaes da armada que se tem mandado educar para esse fim, ou então paesanos que ou são contratados ou obtêm a nomeação de governo para o exercicio dessas commissões.

Comprehendo-se muito bem o inconveniente de serem os nossos arsenaes á testa das respectivas officinas ou em outros trabalhos technicos officiaes de marinha, isto é, homens de combate, que pelas necessidades de sua profissão estão obrigados a embarcar nos navios de guerra, sob pena de perderem os habitos da vida do mar e inhabilitarem-se para subirem aos postos superiores.

Consta-me que em mais de um relatório de antecessores meus se fez ver a necessidade da criação do corpo de engenheiros de marinha, e tendo passado em 1873 a lei sobre promoções na armada, que sibriamente determinou no § 6.º do art. 1.º que a condição de embarque não podia ser substituída por outro serviço de qualquer natureza, eu declarei no meu relatório de 1874 que era chegada a epoca de crear-se esse corpo; que em nossos estabelecimentos marítimos serviam officiaes, que não tinham ainda satisfeito a condição de embarque e que não podiam ser convenientemente substituídos nas commissões que desempenhavam...

... e que assim convinha quanto antes crear o corpo de engenheiros de marinha, para que esses officiaes, deixando de o serem da armada passassem a formar esse corpo. Deste modo poder-se-lia executar rigorosamente a lei de promoções, obrigando-se cada um dos officiaes a embarcar pelo tempo determinado, afim de passar aos postos superiores.

No relatório deste anno abunda nas mesmas idéas, manifestadas no de anno passado; e afinal, como senador, apresentei um projecto creando o corpo de engenheiros de marinha. Nello declarei que deviam pertencer a este corpo todos os officiaes que exercem presentemente commissões em nossos arsenaes e em outros estabelecimentos.

Nos estabelecimentos de marinha, Sr. presidente, ha officiaes que servem como engenheiros de construcção naval, outros como engenheiros de machinas, alguns empregados em trabalhos hydrographicos, e outros em diferentes serviços. Ha um official, que se está educando na Europa á custa do Estado, que exclusivamente se applica á hydraulica.

Esses officiaes ou hão de continuar á testa dos estabelecimentos que dirigem e servir nas especialidades a que se dedicaram a bem do serviço publico, ou hão de voltar para a armada. Nesta segunda hypothese o serviço ha de soffrer; porque foram educados para especialidades; na primeira hypothese serão prejudicados, porque, como officiaes da armada; não podem satisfazer á condição de embarque, e portanto subir aos postos superiores.

Mas disse o honrado senador que se devesse haver uma excepção seria a este respeito, e que a linha recta devia ser o caminho por onde se segue o ministerio da marinha.

Perdoe o honrado senador: essa linha seria curva e não recta. A linha recta é crear um corpo de engenheiros, como existe em todos os paizes civilizados, em Portugal, França, Inglaterra e Estados Unidos.

Tenho aqui o respectivo regulamento de Portugal. Naquelle paiz o corpo da armada está dividido em cinco classes: a dos officiaes combatentes, a dos officiaes de fazenda, a dos officiaes de culto, a dos officiaes de saude e a dos engenheiros de marinha.

Tendo nós, Sr. presidente, corpos que constituem classes annexas ao corpo de officiaes da armada, como são os de fazenda, os de saude, os machinistas, os mestres e guardiões, porque não havemos de crear um corpo de engenheiros, evitando assim que haja na armada officiaes que não são combatentes, mas especialistas?

Ora, o official da armada é sempre homem de mar e de combate; não é engenheiro que deva estar á testa de officinas, dirigindo trabalho de diferente natureza. Foi por isso que propuz a criação do corpo de engenheiros de marinha.

Disse o honrado senador que o projecto do ex-ministro da marinha fere a disposição do § 6.º, art. 1.º e a do art. 6.º da lei de promoções.

Em que fere o projecto as disposições dessa lei? O § 3.º do art. 1.º diz que é preciso o serviço de embarque para que o official de marinha seja promovido de um posto a outro.

Desde que transfiro um official de marinha que serve hoje na armada como engenheiro, e não como official, para um corpo especial, póde o projecto ferir o § 3.º do art. 1.º da lei sobre promoções?

Ao contrario; ali se consagra o respeito devido a essa disposição da lei, e é para não faltar a ella que proponho a criação de semelhante corpo.

Pelo projecto o engenheiro não precisa embarcar para ser promovido, porque não é embarcando que elle se ha-

billará na sua profissão, mas sim, servindo á testa das officinas e das repartições que pertencem á sua especialidade.

Não fere este projecto o art. 8.º da mesma lei sobre promoções, porque, disposto esse artigo que não poderão servir nos arsenaes e nos estabelecimentos de marinha, officias que não tiverem completado o tempo de embarque, tal disposição só pôde referir-se aos officias da armada, e não aos officias do corpo de engenheiros.

Seria preciso que consignasse o projecto semelhante doutrina, que um offical não podia exercer cargo algum nos arsenaes ou em outros estabelecimentos, sem a condição de embarque, mas eu não exarei semelhante condição no projecto apresentado a um homem que, pela natureza da sua profissão e do seu cargo, deve sempre servir em terra.

Não vá, pois, o nobre senador que não procedem os seus argumentos contra o projecto por mim offerecido?

O Sr. Leitão da Cunha:—Eu não apresentei argumento algum contra o projecto offerecido por V. Ex. Desde já declaro que o acerto em essencia. Depois explicarei.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Mas o projecto não fere a lei de promoções, como disse V. Ex., porque não é possível applicar a doutrina estabelecida para a promoção de officias da armada, isto é, de officias combatentes, ao corpo que se pretende crear, e em que o navegar e o combater não é o fim dos seus officias.

O Sr. Leitão da Cunha:—Eu provarei que tudo quanto V. Ex. está dizendo serve para provar a má redacção do seu relatório, nada mais.

Eu referi-me á redacção do relatório.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Fallou o honrado senador nos menores que vêm das companhias de aprendizes para o corpo de imperiaes marinheiros, e por essa occasião concorre a idéa, que manifestei no meu relatório, de não se contar no tempo de serviço para a praça de imperial marinho e o que elle tiver antes da idade de 20 annos.

Esta idéa mereceu a approvação do illustre senador pela provincia de Ceará, e siato que não merecesse a do honrado senador pela do Amazonas.

Pelos regulamentos em vigor, os menores passam das companhias de aprendizes para o corpo de imperiaes marinheiros quando tem 17 annos de idade e tres de aprendizagem. Entrando o menor para as companhias de aprendizes na idade de 10 a 17 annos, pôde na idade de 17 até 20 annos, passar para o corpo de imperiaes marinheiros. É, porém, indispensavel que cada um, qualquer que seja a sua idade, tenha tido tres annos de aprendizagem nas respectivas companhias. Portanto, a maxima idade com que o menor pôde passar das companhias para o corpo de imperiaes marinheiros é de 20 annos. Tomou eu, pois, esta idade como ponto de partida para a contagem do tempo de serviço nestas praças.

A razão, que levou-me a indicar semelhante idéa, foi a seguinte: os menores são educados á custa do Estado e alguns o podem ser desde a idade de 10 até 17 annos, o que os tornaria praças bastante caras ao Estado, e assim passando a servir no corpo de imperiaes marinheiros, é justo que o façam por tanto tempo quanto servem es recrutats, que nada custam ao Estado; isto é, 10 annos ou

12, se tiverem entrado no primeiro caso como marinheiros e no segundo como grumetes. Me parece que não. Se o Estado educa esses menores, venham elles servir não 10 ou 12 annos, salvo se entrarem para o serviço na idade de 20 annos, e nunca deixando-o em hypothesis alguma sem torem 30 ou 32 annos de idade.

O honrado senador sabe que pela legislação antiga uma praça do corpo de imperiaes marinheiros não tinha baixa, reformava-se no fim de 20 annos de serviço. Pela lei de 1871 alterou-se esta legislação, e determinou-se que a praça do corpo de imperiaes marinheiros pudesse ter baixa no fim de 10 ou 12 annos de serviço.

Foi um salto, Sr. presidente, consideravel que se deu, e que foi causa do corpo de imperiaes desfalcar-se, e muito. Mas esta regra é applicada quer ás praças provenientes do recrutamento, quer ás provenientes das companhias de aprendizes marinheiros; e o que eu indicava no meu relatório do anno passado, e indiquei ainda no deste anno, é que ás praças provenientes das companhias só se conta o tempo de serviço para a baixa da idade de 20 annos em diante, de maneira que todo e qualquer tempo que ellas tiverem passado no respectivo corpo antes dos 20 annos se considere como o de aprendizagem.

Disse o nobre senador que na provincia do Pará tem havido muito dezanço em promover o desenvolvimento da companhia de aprendizes marinheiros, e que alli vaga grande numero de monchos que podiam ir servir nessa companhia: parece que ha exaggeração da parte do nobre senador.

A provincia do Pará em outros tempos teve uma companhia de mais de 100 praças, mas ha annos que o numero não tem excedido de 50 monchos.

Podem existir em uma provincia muitos menores, e entretanto não concorrerem ellas ás companhias, porque o honrado senador deve saber que nellas só se admittem os que forem apresentados ou por seus paes, ou por seus tutores, ou por quem suas vezes fizer. Portanto se os paes, tutores e outros protectores dos menores não os apresentarem para serem alistados nas companhias, não é possível augmentar-se o numero de suas praças.

Só haveria uma recurso e era o da apprehensão dos menores, mas esta apprehensão só se pôde verificar a respeito daquelles que são desvallidos, isto é, que não tocm protectores naturaes ou legaes.

Desde, pois, que os paes e tutores não tragam os menores para serem alistados, nem haja meninos desvallidos que possam ser apprehendidos pelas autoridades, quaes os recursos que tem os presidentes de provincia para fazer augmentar o numero de menores das companhias? Nem-ham absolutamente, porque não é permitido recrutá-os.

O nobre senador, quando fallou a este respeito, referiu-se ao que eu aqui disse o anno passado sobre a criação de uma companhia de aprendizes na provincia de Alagoas. Declarou S. Ex. que a razão que então dei foi inteiramente imprudente. Sr. presidente, sendo auctor do o governo a crear uma companhia de aprendizes marinheiros naquella provincia, mandei enviar para este fim o respectivo presidente, e este (era o finado Dr. Romulo Moreno) declarou que não continha semelhante criação, porque allí havia falta de menores e aquella provincia se achava tão proxima da do Sergipe e Pernambuco que para estas podia

ser mandado um ou outro menor que apparecesse nas devidas condições. Em vista desta razão deixei de crear semelhante companhia, mas posteriormente um outro presidente representou sobre a conveniencia dessa creação e ha seis mezes, mais ou menos, foi creada a companhia, a qual penso que a esta hora estará installada.

Censurou-me o honrado senador por eu haver dirigido elogios ao chefe de divisão Hermenegildo Barbosa, que, na qualidade de membro do conselho naval, foi inspecionar diversas companhias e estabelecimentos de marinha em sete provincias do Norte.

O Sr. Leitão da Cunha:—Tambem não censuro.

O Sr. Ribeiro da Luz:—S. Ex. declarou que meus elogios eram anticipados. Em não sei que fundamentos tem S. Ex. para qualificar de anticipados os meus elogios.

O chefe Hermenegildo não foi fiscalisar unicamente os estabelecimentos de marinha existentes no Pará; mas todos desde a provincia da Parahyba até á do Amazonas. Quando apresentei o meu relatório já me tinham sido presentes os desse intelligente official relativos aos estabelecimentos de marinha das provincias da Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piahy, Maranhão e Amazonas. Esse official desempenhou muito bem a commissão que lhe foi confiada; apresentou-me relatorios muito minuciosos, e em consequencia delles tive de tomar muitas providencias: demitti diversos commandantes, submetti a conselho de guerra a outros, assim como a officiaes de fazenda, e, se não tomei providencia alguma quanto ao Pará, foi porque o relatório respectivo me foi presente quando eu estava a largar a pasta da marinha. Já vê o honrado senador que não foram anticipados os elogios; o chefe Hermenegildo bem os mereceu pelo zelo e intelligencia com que desempenhou a sua commissão.

Sobre o Pará eu nada fiz, como acabo de dizer, porque não tive tempo para acabar de ler sequer o relatório daquelle general.

O Sr. Leitão da Cunha:—Logo, tive razão, porque eu me referi restrictamente ao Pará.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Art. V. Ex. suppoz que mandei inspecionar zómente os estabelecimentos de marinha do Pará.

O Sr. Leitão da Cunha:—Não senhor. Referi-me aos elogios feitos ao Pará.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não fiz elogios a elle em relação a serviços prestados no Pará. Não digo isso no meu relatório, disse sim que elle foi encarregado de inspecionar diversos estabelecimentos de marinha; que da inspecção se colheram muito bons resultados e que era digno de elogios o procedimento daquelle general.

Sr. presidente, declarou o nobre senador, logo depois, que eu havia commettido um grande erro encommettendo o encouraçado *Independencia*, e que esse navio era absolutamente impracticavel.

Sr. presidente, já expuz p r mais de uma vez os motivos que me levaram a mandar construir para a nossa armada este navio. Para tomar semelhante deliberação ouvi a opinião de alguns generaes da armada e dos engenheiros do arsenal de marinha da Corte. Este parecer já foi publicado com um discurso que profere na camara dos

Srs. deputados, e tinha em seu favor a opinião de outros officiaes e engenheiros, que no anno de 1868, depois de uma conferencia de muitos mezes. . . .

O Sr. barão da Laguna:—De longos estudos, apoiado.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... apresentaram seu parecer a um dos meus antecessores, o honrado Sr. conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo.

O Sr. barão da Laguna:—Apoiado.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Este parecer existe entre os annexos do relatório de 1868, e nelle se aconselhava a construcção de um navio de dimensões iguaes á do *Independencia*, demandando até maior calado do que este, e merecia tanta acelligão o plano apresentado soito, que o governo expedia um decreto, o de 13 de Maio de 1868, adoptando entre os navios que deviam compor o quadro do material da armada um do typo a que me refiro.

O Sr. barão da Laguna:—Apoiado.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Portanto vê o honrado senador que a lembrança da construcção de um navio com estas dimensões não é nova e muito menos excentrica; é uma idéa já aceita pelo governo imperial e consignada na nossa legislação desde o anno de 1868.

Mas não é aqui o lugar competente para discutir se é ou não conveniente aquella navio; entretanto direi ao honrado senador que elle era exigido com urgencia pelas necessidades da nossa marinha de guerra. O nobre senador deve saber que, á vista do desenvolvimento que tem tido a arte de construcção naval e a artilharia, hoje não se pôdem considerar como verdadeiros navios de guerra os não encouraçados; os de madeira pôdem ser navios do Estado, mas não são machinas de guerra.

Ora, a respeito dos encouraçados, ou hão de ser navios de grande dimensão, de grande calado, para poderem navegar no alto mar, ou então navios de menores dimensões, que sirvam só nas bahias ou nos rios.

Não tinhamos, Sr. presidente, além de seis pequenos monitores, 10 navios encouraçados; mas todos elles pertencem a um typo muito áquem dos progressos da arte de construcção naval. . . .

O Sr. barão da Laguna:—São servem para rios.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... além d'isso esses navios só podem servir nos rios ou nos portos. Precisavamos por consequencia de um encouraçado que podesse operar no alto mar.

Mandi construir esse navio, e estou intimamente convencido de que na circumstancias que me obrigaram a tomar esta deliberação foram convenientemente attendidas. O nobre senador deve saber que, com quanto esse navio não sirva para entrar em rios, é todavia de muito efficacia para um bloqueio. Accree que, no estado em que se achava a nossa esquadra, não podia ella dispensar um navio daquelle ordem que lhe servisse de centro, do ponto de apoio em quaesquer operações. Deve ainda mais saber o nobre senador, que o navio é de ordem tal que pôde servir em uma omergencia qualquier de um modo muito efficaz. Além d'isso poderá prestar muito bons serviços com o fortaleza fluctuante de grande importancia, que se pôde mover com muita facilidade e presteza de um ponto para outro.

Ora, se nós temos despendido avultada somma para construir fortalezas em alguns dos nossos portos, não vale a pena ter-se despendido com esse navio a somma de 4,200:000\$ para, além dos serviços que pôde prestar em combates no alto mar ou bloquejando portos estrangeiros, servir melhor no nosso litoral do que algumas de nossas fortalezas, que nos tem custado quatro, seis e 10,000:000\$000?

Além disto o honrado senador deve conhecer que um paiz que dispõe de um navio daquella ordem não está exposto a insultos e aggressões como mais de uma vez nos tem acontecido.

O Sr. Pompeu:—Então esse navio ha de guardar todo o litoral do Brazil? tem ubiquidade?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Se por não poder defender todo o litoral elle não deve existir, então não tenhamos nenhum navio, mandemos arrazar as fortalezas....

O Sr. Pompeu:—Esta conclusão é demasiada.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... de Santa Cruz, da Lagoa, de S. João, porque não defendem toda a costa do Brazil, defendem só o Rio de Janeiro. Parece-me, porém, que não é pouco ter navios que no logar onde se achem possam defender convenientemente o respectivo porto.

Na opinião, Sr. presidente, dos officiaes generaes e dos engenheiros do nosso arsenal, opinião que devo sem duvida preferir á do nobre senador pelo Amazonas, a construcção do *Independencia* era uma necessidade urgente da nossa armada.

O Sr. Leitão da Cunha:—E eu não prefiro.

O Sr. Ribeiro da Luz:—S. Ex. extendeu que eu procedi muito bem fazendo a encomenda dos monitores *Solimões* e *Javary*. São realmente duas machinas de guerra de grande força e de grande efficacia; mas não são navios para o mar; só podem operar ou dentro dos portos ou nos rios.

A construcção, pois, desses monitores não dispensava absolutamente a do *Independencia*, que é o unico navio encouraçado que temos capaz de dar combate no oceano e navegar nelle sem risco algum.

Censurou o honrado senador a escolha da casa á qual foi confiada a construcção desse navio, e disse-nos que ella não se recomendava pelas construcções que tinha feito, porque constava que só tinha construido um navio para o governo inglez.

O honrado senador foi mal informado. Esse estaleiro não é de tão pequena importancia como o qualificou S. Ex. Não é dos primeiros de Inglaterra, nem tambem tão secundario como S. Ex. supõe, porque para o governo inglez fizeram-se na casa dos irmãos Dudgeon tres encouraçados, e algumas construcções para o governo brasileiro e os de outros paizes.

Quando a commissão foi por mim incumbida de contractar a acquisição desse navio, chamou propostas. Apresentaram-se seis, e ella escolheu a dos Dudgeon, por ser uma das mais baratas, e effectou o contracto depois de colher todas as informações a respeito da idoneidade dessa casa para a construcção de que se tratava.

Por occasião de fallar o honrado senador no erro que eu tinha commettido, teve a bondade de declarar que

fazia aquellas observações por entender que os maiores inimigos dos que governam são os que louvam, e que em o honrado ministro da marinha devíamos agradecer-lhe as verdades que acabava de dizer.

Dei nessa occasião um aparte declarando que não agradecia as verdades proferidas por S. Ex., porque já não era ministro e não podia aproveitar-me dellas a bem do serviço publico. S. Ex. ha de permittir que confirme o meu aparte.

Eu agradeceria muito as verdades ditas pelo honrado senador quando estivesse na posição de aproveitar-me dellas para emendar os meus erros, e prestar alguns serviços á causa publica.

Hoje, não sou ministro da marinha; e as verdades sobre actos que pratiquei não posso recebê-las como conselho, mas sim como censura.

O honrado senador disse que a historia dos diques entre nós era deploravel; que para construir-se o dique Santa Cruz fóra ouvido o conselho naval, que optára que se lhe desse maior comprimento e largura, sendo o dique imperial conservado no estado em que se achava; pois prolongal-o e alargal-o era privar o governo, assim como os navios do commercio, do uso do mesmo dique, mas que infelizmente não foi attendido tão judicioso parecer, fazendo-se exactamente o contrario do que aconselhava a consulta.

Sr. presidente, o honrado senador não examinou esta questão como devera. Com effeito, o conselho naval foi de parecer que o dique Santa Cruz tivesse muito maior comprimento e largura do que se lhe deu. Mas, o meu illustre amigo, o Sr. Duarte de Azevedo, ex-ministro da marinha, examinando esta questão e ouvindo os profissionais, reconheceu que o dique Santa Cruz não podia ser construido com as dimensões indicadas pelo conselho naval.

A entrada deste dique está collocada no boqueirão que se abre entre a Ilha das G. bras. e a terra firme, e portanto sujeita ás correntezas que alli actuam. De modo que se as suas dimensões fossem maiores e os navios de grande porte e extensa quilha não poderiam alli entrar senão com muita difficuldade e complicadas manobras.

Foi o conhecimento dessa difficuldade que aconselhou a dar-se ao dique Santa Cruz pequenas dimensões, e maiores ao dique imperial, já existente.

E' consoravel semelhante procedimento? Meu illustre antecessor procedeu acertadamente, apartando-se do parecer do conselho naval, e guiando-se pela opinião de profissionais que examinaram todas essas difficuldades.

O Sr. Zacarias:—Então o conselho naval não é profissional?

O Sr. Leitão da Cunha:—E' verdade.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Tem apenas dois engenheiros, um dos quaes de construcção naval; e demais não é infallivel.

O Sr. Leitão da Cunha:—Nathor é acabar com elle.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Ao parecer de um só constructor naval foi proferido o de muitos.

O Sr. Zacarias:—O conselho naval é uma especie de externo.

O Sr. Leitão da Cunha : — Seria bom que dissesse quaes foram os profissionais cujo parecer foi preferido ao do conselho naval.

O Sr. Ribeiro da Luz : —Estão mencionados no relatório de 1872 os motivos pelos quaes se tomou essa deliberação. Vou responder agora, Sr. presidente, ao honrado senador pela Bahia.

Nunca declarei que tivesse mandado construir e encouragado *Independencia* para execução do decreto de 13 de Maio de 1868. O que declarei mais de uma vez, e ainda hoje o fiz, foi que a idéa de semelhante construcção não era nova, e muito menos excentrica; que essa idéa já fóra adoptada por um decreto expedido em 1868, decreto que não foi lavrado senão depois do competente exame.

O Sr. barão da Laguna: —Sem muito estado.

O Sr. Ribeiro da Luz: —... e sem muito estado.

Portanto, se em 1868 se achava conveniente que fizesse parte do quadro da nossa armada um navio das dimensões indicadas naquelle decreto, não é de estranhar que, em 1872, sendo outras as condições, havendo maior desenvolvimento da riqueza do paiz, pudessemos mandar construir um navio igual áquelle mencionado no decreto, com a differença de que, se o navio de hoje tem mais seis pelegadas de espessura na coroa da torre, tambem demanda menos agua do que aquelle que estava mencionado no referido decreto de 1868.

Não me apadriñei, pois, com este decreto, outras causas a que se referiu o honrado senador foram que me obrigaram a mandar construir este navio, assim como outros monitores *Sulimões* e *Javary*.

O Sr. Pompeu : —Seria bom que V. Ex. expendesse essas causas.

O Sr. Ribeiro da Luz : —Ora, os nobres senadores sabem quaes foram.

O Sr. Pompeu : —Eu não sei.

O Sr. Ribeiro da Luz : —Certas conveniencias me obrigam a não expol-as, mas ellas estão na consciencia de todos.

O Sr. Zacarias : —E' negocio de segredo ?

O Sr. Pompeu : —E' negocio diplomatico ?

O Sr. Ribeiro da Luz : —Por occasião de fallar sobre o *Independencia* o honrado senador declarou que o contracto feito para a acquisição deste navio continha defeitos, um dos quaes foi não ter-se salvado o caso de poder ser rejeitado o navio, e outro o de não se ter determinado que elle fosse seguro em uma companhia que o garantisse contra os riscos de lançamento, e que destes defeitos foi que resultaram todas as difficuldades com que teve de lutar a nossa legação para obter o concerto do navio sem prejuizo do thesouro brasileiro.

Declarou tambem honrado senador que foi má doutrina ter eu mandado fazer o contracto e determinado que f. se elle desde logo posto em execução.

A este respeito devo dizer ao honrado senador que, seguindo as informações que tenho, o procedimento dos meus antecessores tem sido igual ao meu. O mesmo honrado senador quando ministro da marinha, mandando

construir na Europa quatro navios, foram os respectivos contractos executados sem que S. Ex. os houvesse approvado. Isto consta do seu relatório de 1863. Estou, pois, em boa companhia, quanto á doutrina precedente.

O Sr. Pompeu : —Foi ou não concedida.

O Sr. Ribeiro da Luz : —Não foi má; havia um official de confiança incumbido pelo honrada senador, quando ministro da marinha, para realizar a acquisição desses navios; a legação estava tambem incumbida de fiscalisar o contracto.

Celebrado este, foi posto em execução sem que tivesse sido approvado; do mesmo modo se tem procedido em relação a muitas outras encomendas feitas na Europa.

O Sr. Pompeu : —Mas de que natureza ? E' preciso ver isso e tambem quanto custara esse navio a que V. Ex. acaba de referir-se.

O Sr. Ribeiro da Luz : —A respeito do *Independencia* mandei fazer o contracto e determinei que fosse posto logo em execução; mas fiz isso porque havia urgencia na acquisição desse navio. A ordem expedida declarava não que, se houvesse um navio prompto, a commissão tratasse de compral-o, tanta era a urgencia que na occasião se sentia da acquisição dessa machina de guerra.

Mas fez-se o contracto, Sr. presidente, e não se salvou a condição de poder o governo imperial rejeitar o navio. Senhores, esta condição era inutil : attenda-se aos termos em que foi concebido o contracto.

Os irmãos Dudgeon não contrataram vender ao governo brasileiro um encouragado; tornaram-se empreiteiros da construcção de um navio que o governo imperial mandou contratar mediante um risco e sob a vigilancia e inspecção de officiaes da confiança do mesmo governo. Portanto, dado o risco, fazendo-se a obra de conformidade com elle, inspecção de os officiaes brasileiros não só o material empregado, como tambem toda a mão de obra, era necessario ainda determinar que o navio podia ser rejeitado pelo governo imperial? A obra era feita sob a inspecção de officiaes brasileiros, e desde que estes declarassem, á proporção que progrediam as obras, que o risco tinha sido perfeitamente executado, que o material e a mão de obra eram bons, o navio não podia ser rejeitado.

Ora, no contracto se estipulou que, se houvesse qualquer duvida, quer sobre o material, quer sobre a mão de obra, entre os officiaes brasileiros e os constructores, essa duvida seria resolvida por meio de arbitros.

Portanto, nunca se podia dar o caso de ficar o navio em condições taes que não pudesse ser aceito pelo governo imperial, porque, se quaesquer defeitos houvesse, elles seriam imputados á commissão brasileira, visto como era ella quem fiscalizava todo o material, toda a mão de obra e a completa e intima execução do risco.

Se, senhores, se tivesse encomendado um navio com certas e determinadas dimensões, sem dar-se um risco, sem incumbir-se a officiaes brasileiros da fiscaliação minuciosa do material e da mão de obra, tinhamos o direito de recusar o navio; mas, feito o contracto por esse modo, não se tornando os constructores senão empreiteiros que fazem a obra debaixo da inspecção dos nossos officiaes, era desnecessario semelhante condição de se poder re...

geiar o navio, visto como essa regeição, a ter de dar-se, só podia ter lugar durante o seguimento das obras, e não depois de concluidas.

Tambem disse o nobre senador: « O outro committido do não segurar-se o navio contra os riscos de lançamento, nos collocou em má posição em relação aos Dudgeon; tivemos de receber delles a lei.»

Sr. presidente, nós nos collocamos em má posição em relação aos constructores Dudgeon, não porque não se tivesse segurado o navio em uma companhia de seguros contra os riscos de lançamento, mas sim por causa do parecer da commissão do almirantado.

O Sr. Zacarias:—Ora isso!

O Sr. Ribeiro da Luz:—Eu vou demonstrar.

O navio estava seguro pelos irmãos Dudgeon contra os riscos de lançamento; a respectiva companhia declarou logo depois do sinistro que não pagava toda a importância do seguro, porque não tinha havido perda total do navio; o que existia representava ainda um grande valor. Por fim os Dudgeon chegaram a um accordo com a companhia e receberam, em vez de £ 240,000, 77,000.

Ora, supponha-se que o navio tivesse sido seguro por conta e em beneficio do governo imperial contra os riscos de lançamento; a mesma questão que se levantara com os Dudgeon se havia de levantar commoço; ter-se-hia de mandar proceder á vistoria para o concerto do navio; a companhia havia de prestar-se a concorrer com a mesma precisa para fazer-se esse concerto; mas como é que o concerto se havia de fazer? A companhia sujeitar-se-hia a fazê-lo nos termos do parecer da commissão brasileira ou nos termos do parecer da commissão do almirantado? De certo que nos desta ultima commissão.

Os Dudgeon estavam obrigados a concertar o navio; mas, desde que a commissão do almirantado declarou: « A extensão do concerto não pôde ir além de tais limites », elles tambem declararam: « Concertamos o navio sem onus para o governo imperial, nos termos do parecer da commissão do almirantado; mas para fazê-lo de accordo com o parecer da commissão brasileira exigimos uma indemnisação. »

O mesmo aconteceria dada a hypothese que figurei.

A commissão do almirantado compo-se de homens que muito se recomendam pela sua capacidade profissional e que pertencem a uma alta repartição do paiz. Ella declarou que o concerto não devia passar de um certo e determinado limite.

Supponhamos que este concerto importava em 10, e o indicado pela commissão brasileira em 20; diria a companhia de seguros: tô pagamos 10, porque a commissão brasileira não é mais autorizada do que a commissão do almirantado. Isto que disseram Dudgeon havia de dizer a companhia de seguros, a qual havia de concorrer allemo com a quantia necessaria para os concertos indicados pela commissão do almirantado.

Portanto, qual foi o prejuizo que resultou ao Estado do ter-se feito o contracto nos termos em que o foi?

Para fazer o concerto de accordo com o parecer da commissão brasileira, exigiam os Dudgeon mais £ 15,000.

Podia, Sr. presidente, a legação imperial em Londres mandar fazer o concerto do navio nos termos do parecer da

commissão do almirantado; mas em decretei á mesma legação: « Faça o concerto nos termos do parecer da commissão brasileira, porque ella deve offerecer mais garantia.»

Ainda hoje, senhores, recebi cartas do presidente dessa commissão, o capitão de mar e guerra Salgado; diz-me elle: « Vão perfeitamente bem os concertos do encouraçado Independencia; já se lhe arrancaram as chapas do fundo, e eu tenho a satisfação de annunciar que o estrago do navio é muito menor do que se suppunha. »

O Sr. Nunes Gonçalves:—Tenha muito medo dos navios arrebatados.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não tenha o nobre senador receio deste.

O Sr. Zacarias:—Não, que elle não embarca nelle.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Vou lêr ao senado o que diz a commissão brasileira a respeito dos estragos do Independencia.

Diz ella (sendo):

« Sem duvida alguma, o navio, commo tanto consideravelmente avariado, é susceptivel de ser reparado de modo a ficar em estado tão officioso e solido como se achava antes do accidente; quanto á fórma, porém, em relação ao toado e plano vertical e longitudinal, difficilmente poderá ser restabelecido, a menos que se reconstrua o navio; mas essa alteração, que provavelmente subsistirá, não pôde affectar de modo algum a solidez do navio.»

O Sr. barão da Laguna:—Apoiado.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Ora, os nobres senadores devem saber que esta alteração, relativa ao toado do navio, em nada absolutamente pôde influir...

O Sr. barão da Laguna:—Isto não vale nada.

O Sr. Ribeiro da Luz:—porque é ratissimo o navio que, lançado n'agua, mantenha o toado que lhe foi dado na casa de risco. Do ordinario este toado diversifica ou do da casa do risco ou do que o navio tem quando dentro de um dique.

Falou o nobre senador a respeito do premio dado á companhia dos Forges et Chantier de la Méditerranée pela autocaptação do prazo da entrega dos encouraçados Solimões e Javary. Sr. presidente, devo declarar com toda a franqueza ao senado o que houve a semelhante respeito.

O Sr. Zacarias:—Não foi só por isto.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Estes navios deviam ser entregues aos commandantes nos portos de Toulon e do Havre, em em 2 de Maio proximo passado, e o outro no dia 2 de Julho corrente. Entregues os navios, tinha-se de tratar do apparelho, de certos arranjos internos, da artilharia e dos apparelhos hydraulicos que o tinham de mover.

Portanto eram precisos mais 3 ou 4 mezes para que elles seguissem de França para o Brasil.

As mesmas circumstancias que me obrigaram a mandar construir esses navios em Dezembro de 1873, actuaram para que mandasse apressar a vinda delles para o Brasil, era urgente que chegassem quanto antes...

O Sr. barão da Laguna:—Apoiado.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... porque estavam ameaçados de nos collocar em uma inferioridade que podia ter serias consequências. Estavam ameaçados de um rompimento, e a partida de um navio na Europa, quando elle se desse, obstaria a sua sahida para o Brazil.

O Sr. barão da Laguna:—Apoiado.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Ainda uma terceira razão, Sr. presidente; pelo contrato feito estes navios só podiam estar entre nós no anno proximo futuro. O *Solimões* devia-nos ser entregue no dia 2 de Maio, como já disse; mas não podia seguir viagem senão dali a dois ou tres mezes. O *Janary* devia ser-nos entregue no dia 2 de Julho; mas só podia sahir em Setembro ou Outubro. E eu declaro ao senado que se fosse ministro não autorisava a vinda desses navios, a não ser em um dos mezes de Maio, Junho, Julho ou Agosto.

O Sr. barão da Laguna:—Apoiado.

O Sr. Pompeu:—E quem autorisava não foi V. Ex.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Ordenei que viessem em um desses mezes, e por isso mandei fazer a antecipação, porque se os navios não sahissim da Europa nessa estação, expôr-se-hiam a grandes riscos fazendo a viagem em mezes em que não ha monções favoraveis da Europa para o Brazil.

Portanto, senhores, nós só podiamos ter os navios em Maio, Junho, Julho ou Agosto do anno proximo futuro. Fiz, portanto, aviso ao visconde de Itajubá para que se entendesse com a companhia e fizesse com que ella apressasse a conclusão dos navios.

O visconde de Itajubá, que, seja dito de passagem, prestou-me os maiores auxilios para a construcção desses navios e os prestou de modo a não occorrer incidente algum que me trouxesse qualquer desgosto ou obrigasse o governo imperial a qualquer prejuizo, declarou-me que a companhia se prestava a anticipar a conclusão dos monitores, recebendo 400,000 francos de cada um se a antecipação fosse de um mez, 600,000 francos se fosse de dois mezes, 750,000 se fosse de tres mezes e 900,000 se fosse de quatro mezes.

O Sr. Nunes Gonçalves:— Por cada navio?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Por cada um. Eu declarei ao visconde de Itajubá que fizesse o contracto; realisando-se a entrega dos navios, tive de pagar 300,000\$ mais, pela antecipação do prazo de cada um d'elles. Expedi igual ordem ao capitão do mar e guerra Salgado em relação á artilharia.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Este é o ponto essencial.

O Sr. Ribeiro da Luz:—E se esta não foi entregue no mesmo dia em que o foram os navios, não houve demora senão de poucos dias.

O Sr. Nunes Gonçalves:—O *Janary* já tem artilharia.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Já tem. A ultima communicação é de 3 de Junho e já estavam duas peças a bordo e as duas outras deviam estar no dia 15 de Julho; de modo que o navio ou já sahira de lá ou está prestes a partir. Portanto, Sr. presidente, fui obrigado a fazer a despeza

para que estes navios viessem quanto antes para o Brazil e isto pelas razões que acabo de expor ao senado.

Tive ainda uma outra despeza a fazer, e foi a de seguro dos navios contra os riscos do mar...

O Sr. barão da Laguna:—Despeza muito justa.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... na viagem dos portos da França para o Brazil, despeza que montou em cerca de 30:000\$ pelos dous.

E já que fallo nisto, Sr. presidente, devo declarar ao senado que a gerencia da companhia dos *Forges et Chantiers* procedeu sempre em relação a estas encomendas que lhe foram confiadas, com o maior cavalheirismo possível.

Quando houve o desastro de *Independência*, tinha de lançar-se ao mar logo depois o encouraçado *Solimões*. Fiz aviso ao visconde de Itajubá para que se assegurasse este monitor contra os riscos do lançamento. O nosso ministro entendeu-se com o gerente da companhia, que já tinha asegurado o navio por conta e em beneficio do governo imperial, sem despeza alguma de nossa parte.

Sinto, Sr. presidente, que semelhante procedimento não pudesse encontrar eu da parte de outros com quem tivemos de fazer contractos na Europa para aquisição de vasos de guerra.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E sobre a artilharia? Diga-nos V. Ex. alguma coisa.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Já disse alguma coisa da artilharia. A artilharia para este navio foi encomendada á casa Withworth, porque é esta a artilharia adoptada na nossa armada; fixou-se o preço por contracto dos canhões cada um dos monitores monta quatro peças de 10 toneladas. Autorizei o capitão de mar e guerra Salgado a prometter um premio á casa Withworth se desse a artilharia no prazo em que della carecessem os dous vapores. As quatro primeiras peças para o monitor *Solimões* foram entregues alguns dias depois.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E esse trato foi accoito?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Foi; as quatro peças foram entregues logo depois de concluido esse encouraçado. As do encouraçado *Janary* demoraram-se mais dias; duas foram entregues no dia 3 de Junho; as outras duas deviam ser no dia 15, mas não tenho certeza de que o fossem; é de crer que sim.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Toda a censura feita a V. Ex. foi por descuido de fazer tal contracto.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não houve descuido; previu-se muito a tempo; se houve demora, não proveio de negligencia dos nossos agentes, mas de difficuldades que encontrão o fabricante da artilharia para apromptal-a no prazo convencionado.

Fallou o honrado senador pela Bahia sobre os creditos. Eu peço permisso para não tratar hoje de responder-lhe quanto a este objecto; hei de fazel-o na primeira occasião que se offerecer. E' materia que demanda grande desenvolvimento, e eu desejo justificar os actos que pratiquel em relação á abertura do creditos.

Por fim o honrado senador fallou sobre a reforma que fiz do regulamento do quartel-genero, e declarou que eu a havia feito de modo a pôr, a collocar a autoridade do

ministro como que subordinada á do ajudante general, e, examinando o respectivo regulamento, o honrado senador citou um artigo em que se autorisa aquelle funcionario a representar contra o procedimento de officiaes que estiverem commandando navios ou estabelecimentos militares. Esta disposição é a seguinte: — « E bem assim representar contra a conservação dos mesmos officiaes, justificando os motivos. »

Sr. presidente, esta disposição não é nova; já se observava semelhante doutrina, porque o regulamento antigo já prescrevia ao ajudante general da armada a obrigação de ir a bordo dos navios e nos estabelecimentos militares para os examinar e fiscalisar.

O Sr. Zacarias: — Qual é a data desse regulamento?

O Sr. Ribeiro da Luz: — É o regulamento n. 2536 de 25 de Fevereiro de 1860, do Sr. conselheiro F. X. Paes Barreto. Ahi já se autorizava o ajudante general a exercer inspecção e fiscalisação sobre os navios e estabelecimentos militares, devendo trazer ao conhecimento do ministro tudo quanto observasse. O novo regulamento manteve semelhante disposição.

Ora, se se deu ao ajudante general esta obrigação, implicitamente está dada a faculdade de representar contra os commandantes, quando estes, quer de navios de guerra, quer de estabelecimentos militares, não tenham bem cumprido os seus deveres.

O ajudante general vai a um navio de guerra; vê que o commandante não cumpre seus deveres, que é desleixado na disciplina, no assento do navio; representa ao ministro; este deve dar a demissão; se não der, a responsabilidade de todos os actos praticados pelo commandante deve recahir não sobre o ajudante general, mas sobre o ministro, porque aquelle cumprio o dever de representar a quem podia remediar o mal; se este não remediou, a responsabilidade daquello funcionario está salva.

Essa obrigação de fiscalisar não é do regulamento novo é do antigo, como já disse.

O Sr. Zacarias: — Si é do regulamento de 1860, não podia dar como solução do problema.

O Sr. Ribeiro da Luz: — O que disse no meu relatório foi que estava resolvida uma difficuldade, isto é, dar ao ajudante general algumas das attribuições do antigo major general da armada, sem prejuizo da suprema inspecção e responsabilidade do ministro.

O Sr. Zacarias: — Se é do antigo regulamento, não é novidade.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Não é novidade, e por isso acho que a censura feita pelo nobre senador não procede.

O Sr. Zacarias: — Logo para que levou o seu decreto?

O Sr. Ribeiro da Luz: — Não vim encarecer o meu trabalho com referencia a essa disposição; o que disse foi que, tendo-se compendado os diversos direitos e attribuições do ajudante general da armada, se fez isto de modo que, mantendo sua autoridade militar, dahi nenhum prejuizo resultou á do ministro.

O Sr. Zacarias: — Se o regulamento já comprehendia isto, não fez novidade alguma.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Não comprehendem só isto; ha algumas outras disposições, mas neste ponto não estabeleceu novidade alguma, porque esse direito de representar, dado ao ajudante general, já elle tinha implicitamente pelo regulamento antigo. Estava incluído na obrigação que lhe foi imposta de ir a bordo dos navios de guerra e aos estabelecimentos militares examinar e fiscalisar se os commandantes cumpriam seus deveres.

Ora, o que disse eu no meu relatório?

« E assim parece definitivamente resolvido um dos problemas da administração da marinha, que foi por muito tempo objecto de estudo e discussão, por isso que conseguia-se conservar certas attribuições do antigo major general da armada, sem prejuizo da suprema inspecção e efectiva responsabilidade do ministro e secretario de Estado dos negocios da marinha. »

Ora, supponha-se que o direito dado ao ajudante general de representar contra a conservação de um commandante de um vaso de guerra ou de um estabelecimento militar, fosse uma attribuição nova; isto podia prejudicar a suprema inspecção e efectiva responsabilidade do ministro da marinha?

Não, sem duvida. Elle representava; o ministro conhecia dos motivos expostos, porque essa representação precisa ser fundamentada, como é expresso no regulamento, e, ou procedia de accordo com a representação, ou a desaprova. Portanto, a suprema inspecção do ministro e sua efectiva responsabilidade não ficam absolutamente comprometidas com essa disposição do § 5 do art. 3 do novo regulamento dado ao quartel-general da marinha.

Sr. presidente, o honrado ministro da marinha respondeu em grande parte ao illustre Sr. senador pelo Maranhão, e cabe-me unicamente explicar um facto a respeito do qual não se entendem o nobre ministro, e é aquelle que se refere a um official de fazenda, a quem se mandou abonar uma gratificação de 40\$000.

O honrado senador dirigiu-me verdadeiras censuras no discurso que aqui proferiu hontem; mas, já tendo o honrado ministro explicado alguns factos, vou limitar-me a este.

Sr. presidente, a tabella de 6 de Fevereiro de 1872 determina que os officiaes de fazenda em estabelecimentos de terra perceberão na Côte, entre soldo e gratificação, 1:800\$ e nas provincias 1:400\$. Foi elevado o soldo dos officiaes da armada e classes annexas, e este augmento em nada aproveitou aos officiaes de fazenda empregados em estabelecimentos de terra, porque a gratificação diminuiu na razão do augmento de soldo.

Depois de publicada a lei que elevou o soldo, representou-me um official de fazenda que servia do batalhão naval, queixando-se do que occorria o seu respeito, e fazendo ver que era uma injustiça que quando todos recebiam beneficios, elle e seus collegas nada lucravam.

Foram ouvidos os chefes da contadaria e do corpo de fazenda, que declararam que era de justiça que a gratificação se mantivesse, porque em virtude da tabella tinha de ser reduzida, e eu mandei que se continuasse a abonar a mesma gratificação que até então percebiam.

Posteriormente appareceram representações de mais dous ou tres officiaes de fazenda, requerendo que lhes fosse extensiva a providencia tomada a respeito daquello.

Mandei que informassem as competentes repartições; consultei a tabella, e entendi que devia revogar a ordem a que me tenho referido, porque importava uma alteração da tabella, para a qual não me julgava autorizado. Neguei pois a gratificação aos officiaes que a requeriam e mandei cassey a dita ordem.

Foi o que houve a semelhante respeito. O official de fazenda ou tinha morrido, ou morreu muito poucos dias depois de cassado o aviso que mandava que elle continuasse a perceber a gratificação.

Portanto, vó o honrado senador que as informações que lhe deram a este respeito não foram exactas. Não ha hoje official de fazenda algum percebendo vencimentos que os outros não percebem.

O Sr. Vieira da Silva:—Já vó V. Ex. que tinha algum fundamento o meu reparo.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Quanto, Sr. presidente, ás observações aqui feitas em relação á escola de marinha, eu devo declarar que aquella estabelecimento pelo lado da instrução não se acha em boas condições.

Assisti alli a exames por mais de uma vez, e, em geral elles não me satisfizeram. Pouco antes de deixar o ministerio da marinha, tive mais de uma conferencia com o respectivo director, e fiz-lho ver a conveniencia de serem tomadas diversas providencias com o fim de melhorar o ensino.

O mal, porém, que alli se sente me parece que não é exclusivo daquella escola, porque em outros estabelecimentos de instrução consta-me que ha da parte dos alumnos muito pouca applicação ao estudo. Ainda hoje recebi uma carta do capitão de mar e guerra Costa Azvedo, commandante da corveta *Niterohy*, em que me declara que os guardas-marinha que fazem viagem de instrução no navio sob seu commando, não estavam convenientemente preparados para sahirem da escola, mas que elle, em vista das instruções que lhe foram dadas aqui por mim, empregava todas as diligencias para que no fim do anno pudessem elles dar melhores provas do seu aproveitamento do que deram os guardas-marinha da turma de 1873 e de 1874.

E' aos exames dessas turmas que eu me refiro no meu relatório, quando disse que os guardas-marinha não tinham dado nos respectivos exames prova de aproveitamento.

Mas, providencias immediatamente depois, nas referidas instruções, para que pudessem os guardas-marinha, na viagem deste anno, colher muito maior proveito do que nos de 1873 e 1874. O commandante, na carta que me dirigiu, asseverou que elles sem duvida dão de apresentar nos exames muito melhores provas do que as que ultimamente deram os outros.

Limite-me, Sr. presidente, a estas observações, parando-me que respondi a todos os topicos dos discursos dos nobres senadores. Se não o fiz, em outra qualquer occasião, sendo prevenido, tratarei de responder convenientemente. *(Muito bem, muito bem)*

O Sr. Mendes de Almeida:—Sr. presidente, pretendo fazer algumas observações sobre o que disse o honrado senador pela provincia de Minas Geraes, ex-ministro da marinha, que teve a bondade de tomar em

consideração o que eu aqui disse em relação á administração de S. Ex.

Não tenciono protellar a discussão, occupando-me com politica retrospectiva; mas sempre farei uma observação, e é que não ha razão da parte dos que censuram os membros desta casa, que tem discutido o orçamento da marinha, quando allegam que, tendo-se retirado o gabinete de 7 de Março, nenhuma reflexão se deve mais fazer ou sobre a sua politica ou sobre a sua administração. *(Apoiados)*.

O Sr. Zacarias:—Isso era bom.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não desejo augmentar a afflicção ao afflicto; mas Sr. presidente, não se trata de um ente humano, com quem se deve ser caridade, mas de uma entidade moral, um ministerio, que não tem corpo para soffrer os encommodos deste mundo, nem alma para perder no inferno, *(Riso.)*

Além disto os direitos da historia e tambem os da politica, e da administração de um paiz obrigam a tratar-se do que essas entidades tem feito, sobre tudo para que as que se vão succedendo aprendam nos erros praticados pelas passadas administrações a desviar-se delles e a melhorar o serviço publico.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—E' o que se está fazendo. De outra sorte não poderíamos, na sessão vindoura, occupar-nos desses factos, que perdem todo o merecimento, desde que interpõe-se largo espaço de tempo para applical-os.

O nobre ex-ministro, referindo-se ao dique do Maranhão, tanto na sessão de sabbado, como hoje, procurou escusar-se de ter dado sentença de morte contra aquella obra.

Mas ainda hontem o honrado senador pela Bahia, o Sr. Zacarias, demonstrou, com o proprio relatório do nobre ex-ministro, que a sentença fôra dada por S. Ex., desde que tomou a si, approvando, o parecer do director das obras da marinha, que foi ao Maranhão examinar o dique. O que esse empregado disse foi o que o nobre ex-ministro referiu em seu relatório, isto é, que se devia condemnar aquella obra....

O Sr. Nunes Gonçalves:—Agora está arrependido.

O Sr. Mendes de Almeida:—... sobre tudo tendo S. Ex. insistido na obstrução daquelle porto.

Ainda hoje, em vista do que ponderou hontem o illustre senador pela Bahia, o nobre ex-ministro veio demonstrar que partilhava a opinião do engenheiro que enviou ao Maranhão, quando declarou que mesmo não havia rasão de ser na continuação dessa obra, porque o facto do crescimento das marés não era motivo sufficiente para a construção de um dique.

Quiz deste modo S. Ex. retallar com o nobre senador pela Bahia que foi quem mandou construir o dique, entendendo, em contrario á opinião deste nobre senador, que o facto do crescimento das marés é motivo para não se fazer o dique.

O Sr. Zacarias:—Isto é uma novidade.

O Sr. Mendes de Almeida:—Entretanto o nobre senador pela Bahia, que, quando ministro da marinha, mandou construir aquella obra, não se regulou por si...

O Sr. Zacarias:—E' verdade.

O S. Mendes de Almeida:—... apoiou-se na opinião dos entendidos, os quaes sustentaram que o porto do Maranhão era o unico do Brasil em que melhor se podia construir um dique por causa da altura das marés.

O nobre ex-ministro da marinha entende que um porto que se acha nessas condições, serve somente para quebrar navios, como se a quebra tambem não se fizesse nos diques! Nos diques que foram construídos na Côte tambem se espora maré para os navios entrarem para os concertos, segundo tenho ouvido dizer, como deverá succeder no Maranhão. Porque, pois, condemnar alli o que tambem aqui pratica-se?

Mas, qual a razão por que não se pôde realisar a construcção de diques nos portos onde ha grandes marés? Disse S. Ex. hoje:

« E' porque não se pôde applicar ahí machinas do esgotar. »

Mas isto não é razão para condemnal-os, porque, se a natureza faz por si este serviço, taes machinas podem ser dispensadas; e nem por isso o dique deixa de prestar.

S. Ex. imaginou talvez que nos diques havia uma despeza imprescindivel na machina de esgotar. . . .

O Sr. Ribeiro da Luz:—E o escuramento do navio como se havia de fazer?

O Sr. Mendes de Almeida:— Perdão-me o nobre senador, o dique nesse porto pode-se encher de agua na occasião da maré visto que antes não tem agua para esse mister, satisfazendo-se assim á primeira parte do serviço que é a conducção do navio áquelle destino. Em verdade o navio não pôde alli entrar para o concerto sendo levado pela maré, isto é, estando o dique cheio; ao depois o esgoto se pôde felizmente fazer sem o emprego da machina.

O Sr. Ribeiro da Luz:—E o escuramento?

O Sr. Mendes de Almeida:— Bem; neste caso a machina não servirá sendo para esgotar; mas não poderia prestar o outro serviço?

O Sr. Ribeiro da Luz:—Perdão; não serve para escorar.

O Sr. Mendes de Almeida:—Desde que o dique estiver cheio d'agua, o navio entrará e o concerto se fará alli muito bem. Os serviços subsequentes se farão como nos daqui. Eu não sou profissional, mas é o que naturalmente acontece, como aqui. O esgoto faz-se aqui por machinas, e lá naturalmente por effeito da maré. Como se escora aqui? Qual o methodo? No Maranhão seria o mesmo. Se houver esgoto gradual, como é de presumir, assim tambem alli se procederia, somente o que aqui se obtém por machina lá se faria naturalmente, em razão das marés. As circumstancias não alteram o processo.

O Sr. Ribeiro da Luz:—Se permitta, eu deo uma explicação a este respeito.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não quero entrar nesta questão do serviço peculiar dos diques de que pouco entendo; digo somente ao nobre ex-ministro da marinha que o honrado senador pela Bahia mandou construir esse dique no Maranhão não por inspiração propria, mas em

virtude do que diziam os profissionais, que entendiam que um porto nas condições daquella, em que as marés ao-bremodo crescem, era o mais adaptado para a construcção de um dique.

Ahi, portanto, elles deviam ter comprehendido a objecção de S. Ex., isto é, de dispensa de machinas para esgotar o dique e do modo de escorar navios em concerto. E entretanto entenderam conveniente a construcção. Por consequente, Sr. presidente, não era essa uma razão para não fazer-se a obra; e se era, S. Ex. deverá tê-la dito o anno passado, quando apresentou o seu relatório, e ainda este anno. . . .

O Sr. Nunes Gonçalves:—E' opinião do momento.

O Sr. Mendes de Almeida:—... devia dizer: «portos onde as marés crescem muito, como no Maranhão, não podem ter diques.»

O Sr. Ribeiro da Luz:—Não disse isso; disse que não era uma vantagem.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Que era inconveniente.

O Sr. Mendes de Almeida:—Sem duvida; e se era inconveniente, estava tudo acabado. Para que dique?

Assim S. Ex. condemnou todos os ministros da marinha, desde o nobre senador pela Bahia, que foi o que em 1853 resolveu a construcção, até o que mandou suspender a obra, porquanto todos elles concorreram para se construir esse dique.

O Sr. Ribeiro da Luz:—O plano do Sr. Zacarias era excellente, mas o alteraram.

O Sr. Mendes de Almeida:—Era sempre máo, porque era em um porto onde não convinha construir diques de especie alguma. O primeiro plano foi para embarcações pequenas, e V. Ex. já disse aqui que para embarcações pequenas, e V. Ex. já disse aqui que para embarcações pequenas, e V. Ex. já disse aqui que para embarcações pequenas; sobre tudo naquella parte, era escusado fazer dique.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Disse no relatório a mesma cousa.

O Sr. Mendes de Almeida:—Ainda que fosse um dique pequeno e só destinado para embarcações de fraca importancia, não devia ser construido; isto é que S. Ex. devia dizer desde que examinou esta questão, mas não o disse e pelo contrario assegurou-nos aqui que, se acaso o local das Mercês não servisse mandaria examinar o do Itaquy; está isto consignado no seu discurso (leudo):

« Mas, se verificar-se, que não se pôde melhorar o ancoradouro e o canal, tratarei de remover o material que existe para construir-se um dique no Itaquy, porto precioso de como o mais proprio.»

Isso disse-nos o nobre senador por Minas o anno passado, e este anno nos vem dizer que deu ordem ao engenheiro, que foi examinar a obra do dique, para procurar qualquer outro ponto do Imperio onde se podesse construir-o, caso o do Mercês não servisse.

S. Ex. não indicou lugar nenhum, disse: «Outro qualque», quando estava obrigado, visto que era tão precioso o lugar do Itaquy, a dizer ao engenheiro: «Examine se o porto das Mercês não serve; e, se este porto está em

taes condições que não possa ter concerto, se se obstruís completamente; neste caso, veja o de Itaquy tão preconizado.»

Do sorte que o nobre ex-ministro, tendo diante de si tantas informações a respeito do porto do Maranhão, deixou o pobre official andar a procura de logar para o dique.

O Sr. Zacarias:—E elle foi ter a praia de Una.

O Sr. Mendes de Almeida:— Não posso, portanto, concordar com a defesa que fez o nobre ex-ministro em relação a este assumpto. A mim não satisfaz...

O Sr. Zacarias:— Nem a mim.

O Sr. Mendes de Almeida:—...e surpreendeu-me em vista de suas promessas. Creio que S. Ex. não pôde justificar este seu novo principio. Ouço geralmente dizer que portos onde as marés se elevam muito são os mais adaptados para estas construcções.

O Sr. Fernandes da Cunha:— Apoiado.

O Sr. Zacarias:— Sempre se disse isto. Lá nos portos do Mar de Hespanha será outra cousa. Para mim foi uma novidade; cáhi das nuvens com esta descoberta do Sr. ex-ministro!

O Sr. Mendes de Almeida:— E' até não se pôde comprehender dous ministros da marinha, um mandando construir um dique em vista das informações dos profissionais, que diziam ser o logar muito apropriado, fazendo-se então muitos elogios pela resolução tomada; e agora chega outro e diz:—«Não, o logar não presta pela mesma razão porque antes era bom!»

O Sr. Zacarias:— E isto de hontem para hoje.

O Sr. Mendes de Almeida:— Ora isto creio que foi por desvio de causa, foi necessidade de defender-se; mas esta defesa não pôde satisfazer, não acredita o nobre ex-ministro.

O Sr. Zacarias:—Tratou de resto o Maranhão; disto não ha duvida.

O Sr. Mendes de Almeida:— Pois não tinha razão para isso.

O Sr. Zacarias:—Ha de pagar caro.

O Sr. Mendes de Almeida:—Estou perseguido que se um membro das camaras, filho do Maranhão, fóra ministro; não trataria a provincia de Minas com o de amor com que o nobre ex-ministro tratou a do Maranhão e sobretudo, tendo-nos dado essa promessa desde o anno passado: «Von mandar fazer esta obra, e acreditaes que se acaso não se poder fazer o dique no ponto das Mercês, mandarei examinar o de Itaquy,» naturalmente, com isenção de espirito, deveria julgar este negocio.

O Sr. Zacarias:—Desprezado; é a phrase do dia.

O Sr. Mendes de Almeida:—Sobre o cás da Sagração; de que até já nem rezam os relatorios...

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado; já não se falla nisto.

O Sr. Mendes de Almeida:—... a razão apresentada pelo nobre ex-ministro é tambem inabissivel. S. Ex. disse

que não tinha dinheiro, que não estava habilitado para mandar continuar a obra. Mas se o governo mandou construir esse cás, a sua obrigação é dizer sempre que precisa de fundos para levar ao fim a obra, até para não perder-se o servigo já feito. Pois esta obra, mandada fazer pelo governo e por elle approvada, ha de estar suspensa ha tanto tempo, com tanto damno para a capital daquella provincia, e mesmo tornando-se um embaraço para o auctorizador dequelle porto? E' necessario ainda, como diz o nobre ex-ministro, que os representantes do Maranhão façam um projecto pedindo que se dê fundos para tal obra? Pois não é o governo que deve olhar para este negocio com todo o interesse, visto que dispõe de maior somma de esclarecimentos e de informações?

O mesmo disse o nobre ex-ministro a respeito do dique: «Agora os representantes do Maranhão proponham um projecto a fim de que se mande construir um dique em sua provincia.» Isto, Sr. presidente, não é razão de ministro...

O Sr. Zacarias:—E' de ex-ministro.

O Sr. Mendes de Almeida:—... porque um dique é um negocio que interessa, e muito, á armada brasileira (apoiados), e quem está em condições de poder apreciar o merecimento de uma construcção destas, mais do que qualquer individuo, é o governo, que tem a maior somma de esclarecimentos e muitos meios para informar-se do logar mais adaptado para um semelhante trabalho. Esta razão, na minha opinião, não prevalece; não tem base, é muito fruil.

Tambem não respondeu o nobre ex-ministro, como eu esperava, quanto á questão dos castigos corporaes. Na sessão passada o nobre ex-ministro mostrou ter estudado completamente a materia, e aqui na discussão promette-nos que se faria alguma cousa no proposito de pôr termo ao pelo menos cohibir os abusos. Então a obrigação de S. Ex., me parece, era apresentar um projecto ao corpo legislativo, se julgava que havia necessidade disso.

O nobre ex-ministro reconheceu na sessão passada que o art. 80 dos de guerra não era executado, e antes que se abrevava d'elle; neste caso de sua parte estava, visto que tinha lei, o regulamental-o de forma que os excessos que se tem notado não se reproduzam...

O Sr. Zacarias:—Apoiado; estava na sua alçada; não era preciso lei.

O Sr. Mendes de Almeida:—... e não vir dizer: «O nobre senador apresenta um projecto, visto que len as minhas razões.» O resumo de um grande estado somente não dá motivo para se apresentar um projecto; o governo é o mais competente para executar o que diz em seus relatorios. Ou então S. Ex. devia dizer: «Este negocio não pôde ser resolvido pelo executivo com a attribuição que tem; demanda de autoriação legislativa.» E tudo estava concluido.

A razão portanto não prevalece; é mesmo pouco seria; e aproveito a occasião para pedir ao honrado actual ministro da marinha, visto que na sua repartição devem existir estados feitos pelo seu antecessor, que repare a falta que commettera o nobre senador por Minas, e concorra para que esse servigo seja feito com brevidade, maxime

se S. Ex. entenda que é negocio em que o poder executivo pôde por si só obrar.

Não quero, Sr. presidente, examinar mais o negocio de Independencia, além do que se tem feito; a hora está quasi a dar, direi todavia algumas palavras, mas não pretendo demorar-me muito sobre assumpto, aliás, tão importante.

É uma das desgraças do ministerio passado, mas desgraça que naturalmente elle procurava atrahir sobre si pela maneira por que sempre procedia, sem attenção á lei e á opinião nacional. Nunca largou de mão o arbitrio. Assim mandou-se construir um encouraçado, e da ordem deste, sem lei, sem a previa approvação do contracto; sem que esse contracto fosse examinado por pessoa competente, tendo sido feito em paiz estrangeiro, cuja legislação nós desconhecemos; sem, ao menos, segurar-se o risco do lançamento!

Ao passo que o nobre ex-ministro no seu relatório diz que o encouraçado foi seguro de todos os riscos (são palavras textuaes de seu relatório, que não quero reproduzir) vem depois dizer-nos que se segurou de todos os riscos em uma companhia que só segurava pelos riscos do fogol Ora, isto é inepto, é ignorancia indesculpavel dos agentes do nobre ex-ministro.

Eu ainda não sei como S. Ex., approvando esse procedimento, tambem não incorre em censura, pôde-se dizer, senão igual, maior. O ministro que recebeu aqui a communição de se ter feito o seguro de um vaso naquella condição, que é, pôde se dizer, um Levitiano, de todos os riscos; a meu ver, é mais culpado ainda do que os contractadores, porque teve tempo de apreciar bem esse acto, e tendo chegado ao conhecimento de que o mesmo seguro fóra feito em uma companhia que só segurava contra o f-go, devia ter mandado responsabilizar aquelles que o illudiram ou se deixaram burlar; e S. Ex. não fez isso.

Demais o contracto não continha condições que satisfizessem, isto é, não havia um caso em que o Independencia, por causa de má construcção, pedesse ser entregues os constructores. Não procede a razão allegada aqui por S. Ex. de que a casa que se encarregou da construcção não se compromettera a vender um encouraçado ao governo, mas a construir um encouraçado por conta e sob as vistas do mesmo governo. Que importei isto para o caso? Construa-se o vaso de accordo com um contracto; se a casa que acceteu a construcção não desempenha o mesmo contracto, é caso de não se receber a obra. Isto dá-se em quaesquer outras obras que se encomendam: manda-se fazer uma obra, e, ainda mesmo que seja vigiada, se aquelle que a faz afasta-se do contracto, esta obra não pôde, com razão, ser aceita, é rejeitada. Mas nem isto se providencia.

E a respeito do Independencia, Sr. presidente, devo fazer aqui algumas considerações, com relação aos prazos que nos cercam, maxime a Confederação Argentina.

Mandou-se construir esse encouraçado em razão dos armamentos que se estavam preparando na Confederação Argentina; o governo quiz tambem preparar-se para uma luta possível, para a defesa do Imperio; neste caso procedeu muito bem, mas devia apelar-se na lei.

Mas, diz-se, que isto não era preciso, e que essas despesas podiam-se poupar, nenhum recibo inspirando-me aquelle Estado.

Eu não estou de accordo com esta doutrina, Sr. presidente, não me penosado, como o nobre senador pela Bahia, o Sr. Saraiva, de que não devemos ter recibo dos armamentos da Confederação Argentina, a pretexto de que nossa esquadra é sufficiente para nossa defesa; acrescentando de que temos abundancia de portos, e a Confederação Argentina não os tem, sem meios para montar uma esquadra que com a nossa se meça. Creio que o nobre senador pela Bahia anda errado neste ponto; pôde-se dar o mesmo caso que aconteceu com o fuzado Sr. Carneiro de Campos quanto ao exercito. Penso que toda a cautela a este respeito não é de mais.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Porque depois custa o duplo.

O Sr. Mendes de Almeida:—Basta olhar para o territorio da Confederação Argentina para se reconhecer que elle é um dos estados da America mais adaptado a ter marinha e incommodar muito seus vizinhos. E mesmo não se pôde dizer que não tem portos para sua marinha.

A Confederação Argentina tem boje para sua marinha de guerra o porto de Zárate, no braço meridional do delta do Paraná; e admitto que um porto como esse não seja tão bom, como alguns que possuímos, mas pôde-se fazer nelle melhoramentos de arte moderna, e mesmo diques muito espaçosos para o concerto de seus navios. E quando não seja porto tão abrigado como é, dentro do territorio da republica, existe tambem outro, o da enxada de Barragán, proximo a Buenos-Ayres, que pôde ser muito melhorado. Mas prescindindo esse porto, existe ainda o da Bahia Branca, no Atlantico, que tem hoje o nome de Belgrano, e qual pôde-se tornar do pó para isto um grande arsenal maritimo com os recursos da sciencia moderna.

Como quer que seja, a falta de bons portos na Confederação Argentina não é motivo para que não nos preparemos; eu entendo que devemos estar sempre preparados para uma luta que possa occorrer; não devemos imaginar que nossa marinha se acha em taes condições que de um jacto, como disse o mesmo nobre senador pela Bahia, podemos abafar a marinha da Confederação Argentina; acho mesmo inconveniente o dizer-se isto.

Eu observe, Sr. presidente, que as Republicas do Pacifico, quasi todas, não taem bons portos, porque Valparaiso, no Chile é um porto desabrigado; o melhor porto de Chile é Valdivia, e fica muito ao Sul na parte menos povoada; a Republica da Bolivia não tem porto que valha; e o Perú o unico porto, que tinha de mais merecimento, além de Arica na parte meridional da Republica, era Callao, que aliás não tinha grande prestimo. Mas agora esse porto chegou a uma altura tal que não tem nessa parte da America nenhum que com elle se compare: é um porto artificial, mas de muito arrojé, pois tem de comprimento porto de 7,000 palmos formando uma vasta bacia. Neste porto gastaram-se 35 milhões de francos e já está prompto, não levou sua construcção muito tempo. Tem elle no seu serviço 18 cabreas a vapor, seis locomotivas,

17 machinas a vapor, dous grandes rebocadores e quatro dragas, etc., 97 lampêes de gaz e illuminaç. É obra de grande vulto.

Portanto a Confederação Argentina tambem pôde mandar construir um porto nas mesmas condições no ponto que lhe convier e pelo mesmo constructor que fez no Pará aquella obra gigantesca.

A proposito disto lembrei de novo ao nobre ministro o que já lembrei no meu primeiro discurso a respeito da fronteira occidental da provincia do Paraná que confronta com o Paraguay, e onde tambem é limite do Brasil com a Confederação Argentina. O rio Paraná que a banha é alli navegavel. Nossos antigos demarcadores que por lá andaram reconheceram que aquella porção daquello caudaloso rio era navegavel, mas muito difficilmente, para barcos a remo de fraca construcção; mas hoje o vapor vence tudo.

Tem-se, Sr. presidente, bem reconhecidas 27 leguas do rio Paraná de facil navegação a vapor; digo isto fundado nos ultimos exames feitos pelos nossos demarcadores que foram ao Paraguay. Chamo a attenção do nobre ministro para o que disse o actual barão de Maracajú, o Sr. coronel Rufino Enéas Gustavo Galvão. Disse S. Ex. ao Sr. ministro de estrangeiros em officio de 14 de Maio de 1874 o seguinte (leão):

« N. 23. Commissão de limites entre o Brasil e o Paraguay. Barra do rio Pelotas, 14 de Maio de 1874.—Tenho a satisfação de participar a V. Ex. que aqui cheguei com os trabalhos da demarcação, communicando-lhe no dia 10 do corrente mez com o vapor de guerra Taquary, que já se achava fundeado na foz do rio Santa Theresza.

« No dia seguinte subia até este lugar uma das duas lanchas a vapor que trouxe a expedição fluvial, o que tudo prova que o Paraná é navegavel até aqui, como me parecia, e pelo que insisti pela subida de um vapor até Santa Theresza.

« Mandei parar com a picada, que já se achava duas leguas ao sul deste ponto por ser desnecessaria, e com auxilio das duas lanchas espero terminar toda a demarcação até meados do seguinte mez.

« Do salto das Sete Quedas até aqui abrimos-nos, sempre margeando o Paraná, des leguas de picada por terrenos muito asperos e cortados de um grande numero de arroyos, alguns dos quaes fortes. Aproveitei a occasião para sciencificar tambem que a exploração que mandei fazer neste rio foi bem succedida, descendo as duas chalanas até proximo do Salto, que acha-se a menos de meia legua daqui.

« Desta exploração resulta que este rio é o verdadeiro Iguay ou Garey, como pronunciam os indios guarany, e distincto do que foi assim conhecido pelos antigos demarcadores, ao qual os mesmos indios chamam Piratini, e que lança-se no Paraná meia legua abaixo do salto das Sete Quedas.»

Isto, Sr. presidente, não é muito exacto, porquanto segundo nossos antigos demarcadores em 1754 e 1755 esse facto acha-se tambem exposto por elles dessa fórma: pedra prova-o: (Continua e lêr.)

« O verdadeiro Iguay é contraventista do Jedyu e provavelmente de seu affluente Corrientes, lá procurado e concluíram-se hantem.

pelos mesmos demarcadores, e que já atravessei em outras épocas.

« Com mais vagar prestarei a respeito informações mais minuciosas.

« Renovo a V. Ex. as expressões de minha alta consideração e respeito.

« Ilm. o Exm. Sr. conselheiro de Estado visconde de Caravellas, ministro e secretario de Estado dos negocios estrangeiros.—O coronel Rufino Enéas Gustavo Galvão.»

« Mas para o caso, o que mais importa, é o que no seu officio de 9 de Junho de 1874 diz o mesmo Sr. barão de Maracajú (leão):

« N. 25.—Commissão de limites entre o Brasil e o Paraguay.—Foz do rio Iguassú, 9 de Junho de 1874.

Ilm. e Exm. Sr.—Em officio n. 23 de 14 de mez passado tive a honra de participar a V. Ex. que havia conseguido no dia 10, abrir communicação com a canhoneira Taquary, e que no dia 11, tudo de mesmo mez, tinha chegado até a barra de Pelotas uma lancha a vapor, porém não tendo mencionado as occorrencias que deram-se a respeito, por não permitir então o meu estado de saude, faço agora, bem como das que seguiram-se até hontem, dia em que terminou toda a demarcação.

« No dia 7 do referido mez, tendo acampado em uma orla do Paraná, algumas leguas abaixo do salto das Sete Quedas, lancei ao rio uma garrafa lacrada, contendo communicação minha ao commandante da canhoneira, prevenindo-o que estava em marcha para a foz de Santa Theresza, onde devia achar-se o alferes Antero.

« Vinte e tres horas depois achava-se o mesmo commandante de posse da communicação no Itabó, seis leguas abaixo de Santa Theresza, pelo que, no dia 9, navegou aguas acima, e, fundeando no dia seguinte em frente á sua embocadura, enviou tiros de fuzil.

« Era aviso do referido alferes, que continendo a lutar com difficuldades em abrir caminho pela margem pedregosa e íngreme do Paraná, tinha-se embarcado em uma das duas pequenas chalanas, que desceram a Pelotas e em tão fragil bote navegado as furiosas correntes daquello rio.

« A navegação a vapor do Paraná do Iguassú ao Santa Theresza era já um facto realizado pelo distincto commandante da canhoneira Taquary, e dahi até á foz de Pelotas achava de mostrar e corajoso alferes Antero a possibilidade de continuar-se a mesma navegação realisada-a com effluencia e immediato da canhoneira e em seguida e seu piloto em lanchas.

« Dispõe assim o Brasil de mais de vinte e sete leguas de navegação a vapor no Paraná, e parece-me que se poderá levar-a mais acima algumas leguas, empregando-se vapores apropriados, resultado importante para as provincias de S. Paulo, Paraná e Matto-Grosso por limitar-se a interrupção da navegação do grande rio a poucas leguas no salto das Sete Quedas.

« No dia 13 continuaram-se os trabalhos da demarcação, e no dia 24, achando-se reunida na foz de Pelotas a commissão mixta, embarcou-se nas duas lanchas a vapor, e chegou no mesmo dia ao Taquary.

« No dia seguinte proseguiram aquelles trabalhos, que

« Ao terminar esta exposição me permitirá V. Ex. que recommendo o capitão-tenente José Antonio de Alvarim Costa, commandante da canhoneira *Taquary*, pelo importante serviço que acaba de prestar com intelligencia e dedicação, bem como o immediato da mesma canhoneira Frederico Ferreira de Oliveira e o piloto Francisco Gomes da Silva.

« Reitero a V. Ex. as expressões de minha mais distincta consideração e respeito.

« Illm. e Exm. Sr. conselheiro de Estado visconde de Caravellas ministro e secretario de Estado dos negocios estrangeiros.— O coronel Rufino Endas Gustavo Galvão. »

Ora, si esse facto está comprovado, como acreditado, eu não posso deixar de invocar a attenção do nobre ministro para a creação de um estabelecimento naquello ponto, igual pelo menos, ao que temos á margem do Paraguay, perto do Corumbá no Ladario. Essa fronteira do nosso paiz pôde ser povoada por colonias militares, porque, Sr. presidente, nós devemos procurar a defesa do paiz pelos meios que temos á nossa disposição, proprios para desvirtuar todos os planos que os nossos emulos ou adversarios futuros tiverem tambem organizado contra nós.

Infelizmente, Sr. presidente, nós desprezamos a garantia que tinhamos em manter-se sem fortificação a ilha de Martin Garcia, que para o futuro pode-nos ser muito prejudicial; e agora, se se insiste tanto pela ilha do Corrijo na embocadura do Paraguay, não é senão para fortifica-la em prejuizo nosso, principalmente.

Tenta-se essa fortificação, como, em desprezo de todos os nossos tratados, se fez em relação a Martin Garcia, Martin Garcia, que, como sabe o senado, não devia ser fortificada, mas o foi, e nossas reclamações não tiveram até hoje effeito algum!

Agora insiste-se tanto por uma ilha que não vale nada na foz do Paraguay, sendo como ponto a fortificar-se.

Neste caso nós tambem temos para nossa defesa e garantia uma entrada facil no territorio da Confederação pelo rio Paraná, além da do Paraguay; mas essa entrada tem embaraço na ilha que pretende fortificar-se em sua foz. Pelo rio Uruguay nós não podemos tel-a tão franca por causa do salto, mas pelo lado do Paraná, não; temos entrada na Confederação Argentina, sem muito nos importarmos em caso de luta com Martin Garcia com o Corrijo, porque se a nossa esquadra não puder passar pelo canal que domina Martin Garcia pelo lado esquerdo do Prata, não poderemos entrar facilmente na Confederação Argentina e no Paraguay por essa nossa fronteira, sobretudo se o governo, tanto pelo lado da marinha, como da guerra, tomar em consideração este ponto tão importante, que ha muito tempo atrahia a minha attenção. E por isso muito me admira de que nunca a guerra contra o Paraguay fosse levada por esse lado, onde Lopez era tão fraco.

Estou mesmo certo de que logo que se estabeleçam colonias militares nessa fronteira, o ligamento com Guarapuava não se fará esperar, não terá embaraço algum sério. Em verdade não sei que embaraço terá o Brasil em abrir uma estrada de Guarapuava á nossa fronteira occidental do Paraná; á uma questão de algumas dezenas de leguas, 30 a 40 quando muito.

Mas hoje, Sr. presidente, que temos esta navegação do rio Paraná livre, nós podemos, até certo ponto, zombar das fortificações do Corrijo e Martin Garcia.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Desse arrebanhos que tanto nos incommodam.

O Sr. Mendes de Almeida:— Isto sim, porque quando a nossa esquadra maritima não possa passar livre dos canhões de Martin Garcia, pôde embaraçar á do inimigo a sahida para o Atlantico. Mas temos além disto por onde podemos entrar no coração da Confederação Argentina com as facilidades que não nos offerece o Uruguay, nem tambem o rio Paraguay.

O Sr. Fernandes da Cunha:— Defesa segura, facil, prompta e barata.

O Sr. Mendes de Almeida:— Desculpe, portanto, o nobre ministro que eu, muito incompetente para isto, insista neste negocio. Não se imagine, Sr. presidente, que um paiz como a Confederação Argentina, que hoje domina por grande ambição, deseja apossar-se de toda a Patagonia, sobretudo despoitada pelo importante estabelecimento que o Chile fez em Punta-Arenas, no estreito de Magalhães, onde achou, além de outras vantagens, riquissimas minas de carvão de pedra que está usufruindo; grandes bosques de pinheiros, como não ha no territorio argentino, que como se sabe, só contem extensos campos (pampas).

Neste territorio tão vasto, apesar do seu aspero clima encontraria a Confederação portos muito bons abaixo da foz do rio Negro, nas costas do Atlantico. Nesse litoral, mas na parte septentrional, onde a natureza tanto a defende, a Confederação Argentina não tem como alli portos tão abundantes, a menos que não seja na bahia Branca o porto chamado Belgrano, para onde, deve notar o nobre ministro, já se encaminha uma estrada do ferro que chega hoje até Chacomú.

Peço ao nobre ministro que olhe tambem com attenção para essas entradas que naquelle paiz se projectam, porque quanto muitas sté nem são propriamente commerciaes, sobretudo as que ligam o Paraná com o Uruguay, e tão vizinhas são do nosso territorio.

Mas tudo isto se prepara para que? E' uma garantia contra o Brasil; e portanto o Brasil não deve perder de vista aquelle ponto, que é mais importante, a meu ver, da nossa fronteira occidental, em relação á Confederação, do que todos os outros. Estou persuadido, Sr. presidente, que se tivermos uma boa esquadriha no rio Paraná, a fortificação que se projecta no Corrijo se tornará inutil; sua utilidade seria proficua em relação a Matto Grosso, mas será, como disse, inutil contra nós por esse lado da fronteira do Paraná. Martin Garcia, creia o senado, será um embaraço somente para uma esquadra que navegue do oceano. Mas assim preparados, nós não precisamos senão de recursos internos; e a guerra teria outra base.

E' por isto, Sr. presidente, que lastimei, sempre que não se olhasse com toda a consideração para as nossas fronteiras por Minas, e sobretudo depois do tratado malogrado de 1837 da presidencia Derqui, e maxime no tratado de alliança do 1º de Maio de 1865, em que nós se tomou em consideração este ponto, sendo a época tão azada, tão opportuna.

Acompanho, Sr. presidente, todos os Estados nossos vizinhos nos melhoramentos que empreendem, não só porque desejo ver a America florescer, pois que ella ha de ser no futuro a dominadora do mundo pelos seus vastos recursos e posição excepcional, com portos para os duas grandes mares, os oceanos Pacifico e Atlantico, as duas principais estradas do commercio do nosso globo, mas tambem em relação aos interesses de nosso país. Portanto admira-me quando vejo deixarmos perder obras de certo merecimento como o dique do Maranhão, por causa de indesculpaveis descuidos, estragando-se mais de 400:000\$ ahí já empregados, ao passo que uma republica, como a do Perú, paiz devastado pela anarchia, emprehende obras arrojadas, leva-as ao fim, como a estrada de ferro sobre as Andes, e esse magnifico porto de Calháo! E' para lamentar, Sr. presidente, que não vejamos entre nós, que dispomos de outros recursos, obras que compitam com essas!

Todos os dias, Sr. presidente, se vê gastar dinheiro inutilmente com empresas improdicas, ou-se começadas e abandonadas. Cambiões e outras cousas semelhantes; mas não fazemos obras que possam apresentar o Brasil em face do mundo mais esplendente do que está. Não fazemos nada de vulto; os nossos committimentos são sem arrojio, entretanto, temos um orçamento superior ao de qualquer dos Estados da America Meridional, podíamos representar no mundo um grande papel.

Obras, Sr. presidente, que não tem a importancia apontada, como esse dique do Maranhão, tão amofinado, que se poderia construir com muito mais facilidade do que as que aqui se fizeram, porque para estes foi preciso cavar a rocha viva; não as concluímos, deixando perder-se mais de 400:000\$ por méro descuido e abandono. Escuso apontar outras que testemunham demasiado a incuria e o pouco senso dos que nos tem governado.

E o Perú em pouco tempo apresentou um porto, que é uma maravilha! Entretanto é um paiz, como já notei, sujeito á perenne anarchia, continuamente em desordena, ora elevando pela força um presidente, ora outro; mas, para essas obras, que tanto o recommendam, o paiz todo parece que se ena, fecha os olhos ás suas lutas; de sorte que não ha nas costas tão extensas do Pacifico um porto como o de Calháo, actualmente. Refiro-me a portos artificialmente construidos.

Dizei ainda duas palavras, Sr. presidente, a respeito da questão dos capitães da armada a que me tinha propozto no meu ultimo discurso. Eu não partilho nem a opinião do nobre senador pela Bahia, o Sr. Sarinva, nem a do nobre senador pelo Ceará, o Sr. Pampon. S' E' Exs. insistiram em manter o status quo a este respeito, e eu pelo contrario entendo que deve haver um melhoramento nesta instituição; mas não posso pronunciar-me por qualquer melhoramento neste sentido sem saber o que quer o ministerio da marinha.

O status quo é máo, contém informal-o.

Desejo muito que sobre esta assumpção haja um melhoramento. A questão unica sobre que tem aqui versado o discurso foi sobre a militarização dos padres. Mas isto pode-se tomar em certo sentido, de terem um certo distinctivo por onde possam ser conhecidos como capitães da

armada, e não simplesmente sacerdotes. Se esse distinctivo tem por fim indicar que esses sacerdotes são empregados na armada.....

O Sr. Zacarias:—E' só isto.

O Sr. Mendes de Almeida:—... parece-me isto muito admessivel, e em todas as marinhas se admitta, sobretudo na França, nação catholica como a nossa. Por essa causa referirei uma anedocta.

Recordo-me Sr. presidente, de que no reinado de Napoleão III, quando a esquadra franceza para combater a Russia teve de entrar no Baltico, passou pelo Sund e, fondeou em Copenhague, ahí um dos sacerdotes empregados nessa esquadra teve de ir á terra a veio com o seu habito eclesiastico e distinctivo da armada franceza. Como o habito eclesiastico dos catholicos causa muito horror ao protestantismo, a população de Copenhague de certa ordem, ficou muito irritada pela maneira por que trajava o padre, que aliás, como já disse, tinha o distinctivo da marinha.

Pode-se dizer que ella quasi que sublevoou-se por esse acontecimento, a que estava tão pouco habituada, considerando-o uma offensa ás suas leis. Houve por essa causa troca de communicações telegraphicas com a França, mas Napoleão III sustentou que o trajas do empregado, posto que eclesiastico, era o que tinha adoptado a França e devia ser respeitado nas ruas de Copenhague por um governo que vivia em tão boas relações com a França. A policia daquelle capital fez o seu dever, e os empregados eclesiasticos da marinha franceza ahí por diário desembarcaram naquella capital, e em outros pontos da Dinamarca, sem serem desacatados.

Em França a instituição tem produzido mui benéficos resultados.

E' para lembrar, Sr. presidente, que o nobre ex-ministro de marinha, combatendo as opiniões dos nobres senadores, a quem já me referi, só se recordasse da questão de economia para defender a medida, ponderando que, se os sacerdotes não fossem contratados em tempo opportuno, a despesa seria mais avultada. Ora, entendo que esta razão não é sufficiente para sustentar a medida, é mesmo uma razão secundaria. Deve-se attende que cumpre em tais condições fazer o contrato, não por dar em resultado menor despesa, mas para se obterem padres dignos deste nome para o bom serviço da armada, e moralização do pessoal allí empregado, especialmente as equipagens. O serviço a que me refiro é uma especialidade, em que o sacerdote não só deve possuir qualidades que o recommendem, como tambem aptidão para habitar-se á vida de bordo. Já se vê que padres que estejam nestas circumstancias não podem ser contratados na occasião em que urge a necessidade.

Se desejar-se que o serviço da marinha marche bem neste sentido, é necessario que se adoptem medidas, pelas quaes a nossa armada possa nesta parte elevar-se tanto como em França.

Recordo-me, Sr. presidente, do que occorreu na ultima discussão que houve na assembléa nacional naquella paz no anno passado a respeito, não do pessoal do culto para a armada, porque sempre existiu em França, mas quanto ao exercito, porque a revolução franceza arrebou com os officiaes do culto para os corpos militares de terra, e

restauração os restabeleceu e a revolução de 1830 passou de novo a aboli-los. Agora a assembléa nacional restabeleceu a instituição pela lei de 20 de Maio de 1874 com grande vantagem para o exercito e moralidade daquello paiz.

Mas na marinha a vantagem é maior. V. Ex., Sr. presidente, sabe que outr'ora, quando se fallava em gente de marinha quanto á materia de religião, o conceito que se fazia era muito desfavoravel, sendo considerada como irreligiosa e de linguagem pouco respeitosa. Tudo isto não pôde provir senão de não haver na sua convivencia sacerdotes dignos deste nome, que saibam encaminhar bem as consciencias...

O Sr. Fernandes da Cunha:— Os homens de mar são muito religiosos, e devem sel-o pela sua profissão.

O Sr. Mendes de Almeida:— Se ha profusão em que haja maior necessidade de religião é sem duvida a da marinha; porque ahí, estando o homem exposto a grandes e constantes perigos, mais necessidade tem dos consolos da religião. E já que referi-me á França, peço licença ao senado para ler algumas palavras que sobre este assumpto foram proferidas na assembléa nacional desse paiz.

O almirante Fourichon, tendo-se contestado o merecimento dos officios do culto na armada franceza, fez algumas considerações que constituem um titulo de gloria para aquella corporação (leudo):

«Peço licença para dizer algumas palavras sómente afim de expôr á assembléa o que se passa a bordo dos nossos navios, e espero que depois desta exposição todos os temores, todas as desconfianças mesmo do Sr. general Goulemeaut dissipar-se-hão facilmente.

« Nós temos capellães a bordo de nossos navios: vivem entre nós, occupam um camarote designado pelo regulamento, o mais proximo da equipagem, o qual lhes serve de confesonario. Os homens ahí vão livramento e jámais são objecto de gracejos da parte de seus camaradas. O capellão recita a oração da manhã e da tarde; todos assistem descobertos. Para a missa no domingo prepara-se com respeito o altar, e os que se abstem de ouvi-la, retiram-se em silencio para outra parte do navio. Declaro que os mais constrangidos em presença de seus camaradas, são os que não assistem ao officio divino. (Movimento. — Muito bem! muito bem! á direita.)

« Vós manifestastes o recato de que, vivendo no meio da equipagem, os capellães se envolveriam com a disciplina, com as questões de notas e de accessos.

« Juro por minha honra que nunca semelhante cousa aconteceu. (Applausos). Ella seria reprimida immediatamente. Mas affirmo que nunca foi tentada, o que nossos homens podem com toda a liberdade cumprir ou deixar de cumprir seus deveres religiosos.

« Essas tentativas de interferencia que assignaes como quasi inevitaveis, eu o repito, nunca se deram de modo algum, e accrescento que não são de recelar no futuro. No exercito, nunca se enará tentada». (Muito bem! muito bem! Applausos repetidos á direita e no centro direito.)

« Ora, Sr. presidente, inasito especialmente neste assumpto porque, examinando o relatorio do nobre ex-ministro da marinha, vejo que só ha um capellão empregado em um navio, quando nós temos muitos navios. E' incomprehensivel em

um paiz catholico que um só navio, a *Nithersohy*, tenha capellão! Os estabelecimentos de terra tem, é certo, mas os navios não, somente um! Não ha portanto capellães na armada.

Isto, repito, é incomprehensivel, inscreditavel em um paiz catholico e se preza de sel-o; e peço ao nobre ministro, de quem faço e melhor e mais elevado conceito, que olhe com muita attenção para este negocio, que julgo de muita importancia.

Estou mesmo persuadido de que se acaso houvesse a bordo do navio—escola capellão nos termos por mim expressados, que alli morasse e não fosse simplesmente dizer missa aos domingos, porque não é só nista que consiste o ensino religioso, é tambem na pratica de outros deveres que exigem a permanencia do empregado do culto a bordo; os factos a que se tem aqui alludido de que o nobre ministro tratou hoje, não se dariam. Estes factos, que tanto pesar nos causam, não são de hoje, são de muito tempo, e porque tem apparecido agora como em outras épocas? Porque a parte religiosa da educação da armada tem sido inteiramente abandonada por quem mais devera zelá-la, e isto é um grande mal, sobretudo tratando-se da mocidade que deve no futuro occupar logares importantes na propria repartição marinha.

Não tinha, Sr. presidente, olhado a principio com attenção para este assumpto, mas, examinando o quadro dos capellães, com passo vi que só a *Nithersohy*, talvez porque foi fazer uma viagem á Europa, era o vaso da nossa esquadra que tinha capellão!

Desculpem, portanto, o senado e o nobre ministro estas considerações que fiz no intuito de vér se os erros do ministerio passado não se reproduzem. A época dos abusos deve ter um termo.

Se o nobre ministro toma em consideração o estado em que se acha a minha provincia, e sobretudo a obra a que me referi, creia, que se for levada a effecto, dará áquelle porto muita importancia de que é digno. Trato deste negocio não só em attenção aos interesses da esquadra brasileira no norte, e sobretudo por interesse peculiar do porto da capital de minha provincia, que necessita de semelhante auxilio, que tambem aproveita á marinha mercante, para não só readquirir a sua importancia antiga, como para mais robustecel-a no futuro.

Se o nobre ministro vir (voltando ao dique) que não se pôde realizar o dique no ponto em que foi construido, ao menos mande examinar esse local tão preconizado do liaquy, na phrase de nobre ex-ministro, a vér se ali se pôde fazer essa construcção com proveito do paiz sem que as pedras em abandono se transportem para outros portos.

O Sr. Fernandes da Cunha dá um aparte.

O Sr. Mendes de Almeida:— Não direi que se faça o dique a todo o custo; é se as conveniencias publicas o exigirem. O local, a meu vér, se presta a isto com muita vantagem, como os profissionais aliás inuspetitos tem dito.

Ponho termo aqui a estas reflexões. (Muito bem.)

O Sr. Jaguaribe:— Os dez minutos foram bem aproveitados!

Ei ou adiada a discussão pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades sem que fôra recebido.

Finda a hora, o Sr. presidente deu para ordem do dia 14 :

1ª parte, até as 2 1/2 horas.—Discussão do art. 5º do orçamento relativo ás despesas do ministério da marinha, e se houver tempo, discussão, que ficara adiada, do art. 4º, relativo ás despesas do ministério dos negocios estrangeiros.

2ª parte, as 2 1/2 horas ou antes.—As materias já designadas, accrescendo o seguinte :

3ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados :

N. 104, elevando a pensão concedida a Jorge Alexandre de Abreu.

N. 105, rectificando o engano de nome do pensionista soldado João Felismino da Silva Guebraba.

N. 106 declarando que é sem prejuizo do meio soldo a pensão concedida a D. Maria de Jesus Calmon da Silva.

4ª discussão das proposições relativas a estudantes, dispensando nos estatutos das faculdades :

De 1873, n. 515.

De 1875: ns. 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 27, 28, 33, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 64 e 81.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 20 minutos da tarde.

ACTA EM 14 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

As 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: visconde de Jaguary, Almeida e Albuquerque, barão de Mamanguape, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Chicheorro, visconde de Iohomirim, barão de Marcolim, visconde de Abaeté, Evros Barros, Leitão da Cunha, Jobim, Luis Carlos, Uchôa Cavalcanti, visconde do Rio Grande, barão de Cotegipe, Firmino, barão de Laguna, visconde do Bom Retiro, Mendes do Almeida, Pompeu, Dinis, duque de Caxias, visconde de Cameragibe, Nunes Gonçalves, Paes de Mendonça, Zacarias e Jaguaribe.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Figueira de Mello, Saravia, Simões, Paranaíba, Junqueira, Gudoy, visconde de Nieheroy, barão de Pirapama, conde de Bessendy, Paula Pessoa, Cunha Figueiredo, Silveira da Motta, Nabuco e visconde de Marituba.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Camargo, barão de Souza Queiros, Octaviano, Silveira Leão, Teixeira Junior, Antão, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Vieira da Silva, marquez de S. Vicente, visconde de Caravellas, visconde do Rio Branco e visconde de Buassuna.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio datado de 13 do corrente mez do ministério de estrangeiros, remettendo um exemplar do supplemento ao

relatorio da repartição a seu cargo, apresentado ao corpo legislativo na presente sessão.—Ao archivo.

Dons ditos de 12 e 13 do mesmo mez, do ministério da agricultura, commercio e obras publicas, dando no 1º, em resposta ao officio do senado de 22 de Maio do anno proximo passado, as razões pelas quaes o governo imperial não tem até o presente tornado effectiva a concessão autorizada pelo decreto n. 2002 de 24 de Agosto de 1871; no 2º expozendo, em resposta ao de 10 de Junho ultimo os motivos que considera substanciaes para julgar inoquoquível o projecto do senado—G—de 1874.—A' commissão de emprezas privilegiadas.

Seis ditos de 6 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições :

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' autorisado o governo para conceder ao professor do collegio de Pedro II e do Instituto Commercial, bacharel Filippa da Motta Assvedo Corrêa, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados em 12 de Julho de 1875.—Manoel Francisco Corrêa, presidente.—Dr. Heitor José da Silva, 1º secretario interino.—Agostino Pereira da Silva, 2º secretario interino.—A' commissão de pensões e ordenados.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' autorisado o governo para mandar admitir á examé das materias de 1º anno da faculdade de direito de S. Paulo, o estudante C'herubim de Moraes Gomide, depois de prestar examé de latim, unico preparatorio que lhe falta.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados em 12 de Junho de 1875.—Manoel Francisco Corrêa, presidente.—Dr. Heitor José da Silva, 1º secretario.—Alfredo de Escraquie Taunay, 2º secretario.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' autorisado o governo para mandar admitir á examé das materias de 1º anno da faculdade de medicina da Bahia o estudante José de Cerqueira Daltro Junior, depois de approvado em philosophia, unico preparatorio que lhe falta.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Manoel Francisco Corrêa, presidente.—Dr. Heitor José da Silva, 1º secretario interino.—Alfredo de Escraquie Taunay, 2º secretario interino.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' autorisado o governo para mandar admitir á matricula do 1º anno do curso pharmaceutico na faculdade de medicina do Rio de Janeiro o estudante João Nogueira Borges, depois de approvado em geometria, unico preparatorio que lhe falta.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camera dos deputados, em 12 de Julho de 1875. — Manoel Francisco Corrêa, presidente. — Dr. Heitor José da Silva, 1.º secretario interino. — Alfredo de Escagnole Taunay, 2.º secretario interino.

A assembleia geral resolve:

Art. 1.º E' autorizado o governo para mandar admitir á exame das materias do 1.º anno da faculdade de direito de S. Paulo o ovinete Carlos Ferreira Ramos, depois de approved nos exames de Inglez e geometria.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camera dos deputados, em 12 de Julho de 1875. — Manoel Francisco Corrêa, presidente. — Dr. Heitor José da Silva, 1.º secretario interino. — Agostão Pereira da Silva, 2.º secretario interino.

A assembleia geral resolve:

Art. 1.º E' autorizado o governo para mandar admitir a exame vago das materias do 4.º anno da faculdade de direito do Recife o estudante Eduardo Carlos Ferreira da Silva, depois de approved nos do 3.º anno.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camera dos deputados, em 12 de Julho de 1875. — Manoel Francisco Corrêa, presidente. — Dr. Heitor José da Silva, 1.º secretario interino. — Agostão Pereira da Silva, 2.º secretario interino. — A' commissão de instrucção publica.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero sufficiente de Srs. senadores. Declarou mais que a ordem de dia para 15 era a mesma já designada.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos de commissões.

44.ª sessão

EM 15 DE JULHO DE 1875

PREZENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

Summario. — EXPEDIENTE. — ORDEM DO DIA. — Orçamento do ministerio da marinha. — Discussão dos Srs. Leitão da Cunha, Pompeu e Saraiva.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: visconde de Jaguary, Almeida e Albuquerque, barão de Mamanguape, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Chichorro, Jobim, Antão, Barros Barreto, Nunes Gonçalves, visconde de Nictheroy, visconde de Ahaeté, Leitão da Cunha, barão de Maroim, Diniz, Luiz Carlos, duque de Caxias, visconde do Rio Grande, visconde do Bom Releiro, visconde de Camaragiba, Jaguaribe, Figueira de Mello, visconde de Inhomirim, Mendes de Almeida, Junqueira, Pompeu, barão da Laguna, Octaviano, Firmino e Zarias.

Compareceram depois os Srs. barão de Pirapama, Uchôa Cavalcanti, Parangatu, Paes de Mendonça, Saraiva, Teixeira Junior, Silveira Lobo, Simambu, Godoy, marquez de S. Vicente e barão do Cotogipe.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. barão de Camargos, conde de Baependy, Paula Passos, Cunha Figueiredo, Silveira da Motta, Nabuco, Vieira da Silva e visconde de Muritiba.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Souza Queiroz, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, visconde do Rio Branco e visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 13 e 14 do corrente, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram dadas por approvedas.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio de 14 do corrente mes, do ministerio de estrangeiros, remettendo em resposta ao do sonado de 22 do mez proximo findo, cópias das notas trocadas entre a legação imperial em Montevideo e o governo oriental sobre o dinheiro depositado pelo governo no banco Mauá & C. — A quem fez a requisição.

Oito ditos, sendo seis de 12 e dois de 13 de corrente mez, do 1.º secretario da camera dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições:

A assembleia geral resolve:

Art. 1.º E' autorizado o governo para mandar admitir a exame das materias do 1.º anno na faculdade de direito de S. Paulo o ovinete-José Carlos das Chagas Leite, que deverá mostrar-se previamente habilitado com o exame de geographia.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camera dos deputados, em 12 de Julho de 1875. — Manoel Francisco Corrêa, presidente. — Dr. Heitor José da Silva, 1.º secretario interino. — Agostão Pereira da Silva, 2.º secretario interino.

A assembleia geral resolve:

Art. 1.º E' autorizado o governo para mandar admitir á matricula na escola polytechnica ao 1.º tenente da armada nacional e imperial José Egdio Garçon Palha, aceitando-se-lhe para esse fim os exames feitos na escola de marinha.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camera dos deputados, em 12 de Julho de 1875. — Manoel Francisco Corrêa, presidente. — Heitor José da Silva, 1.º secretario interino. — Alfredo de Escagnole Taunay, 2.º secretario interino.

A assembleia geral resolve:

Art. 1.º E' autorizado o governo para mandar admitir a exame das materias do 2.º anno medico da faculdade da Bahia o estudante Alfredo Magno Sepulveda, depois de approved nos do 1.º anno.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camera dos deputados, em 12 de Julho de 1875. — Manoel Francisco Corrêa, presidente. — Dr. Heitor José da Silva, 1.º secretario interino. — Alfredo de Escagnole Taunay, 2.º secretario interino.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' autorizado o governo para mandar admitir á matricula no 1º anno da faculdade de direito do Recife o ovinho Antonio da Trindade Antunes Meira, depois de mostrar-se habilitado com o exame de philosophia, unico preparatorio que lhe falta.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados, em 12 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Dr. Heleodoro José da Silva*, 1º secretario interino.—*Alfredo de Escragnole Taunay*, 2º secretario interino.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' autorizado o governo para mandar matricular no 1º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, e admitir a exame das matriculas do mesmo anno em tempo competente, o estudante ovinho Conrado José Cardoso.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados, em 12 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Dr. Heleodoro José da Silva*, 1º secretario interino.—*Alfredo de Escragnole Taunay*.— 2º secretario interino.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' o governo autorizado para mandar admitir a exame das matriculas do 2º anno da faculdade de medicina da Bahia o estudante Jacintho do Prado Carvalho, depois de approvado nas do 1º anno.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Manoel Francisco Corrêa, presidente.—*Dr. Heleodoro José da Silva*, 1º secretario interino.—*Agessilau Pereira da Silva*, 2º secretario interino.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' autorizado o governo para mandar admitir a exame das matriculas do 2º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro o estudante Januario de Piquelredo Pereira de Barros, depois de approvado nas do 3º anno.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados, em 12 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Deifino Pinheiro da Uidá Cintra*, 1º secretario.—*Alfredo de Escragnole Taunay*, 2º secretario interino.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' autorizado o governo para mandar admitir á matricula do 2º anno da faculdade de medicina da Bahia o pharmaceutico Lúcio Ribeiro Pontes, que antes de matricular-se no 3º anno deverá mostrar-se habilitado nos preparatorios que lhe faltava.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados, em 12 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Deifino Pinheiro da Uidá Cintra*, 1º secretario.—*Alfredo de Escragnole Taunay*, 2º secretario interino.—A' commissão de Instrucção publica.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DA MARINHA

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Figueira de Mello, F. Octaviano e Jubin, e sendo o mesmo Sr. ministro introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguiu a 2ª discussão do orçamento no art. 5º, relativo ás despesas do ministerio da marinha.

O Sr. Leitão da Cunha—Quizera, Sr. presidente, poupar no Senado o salado de ouvir-me pela segunda vez nesta discussão; mas um aparte do honrado ex-ministro da marinha, senado: por Minas Geraes, quando eu orava pela primeira vez, obriga-me a voltar á tribuna.

Ponderado eu que as observações, que então fazia, podiam ser tomadas, quer pelo Sr. ex-ministro da marinha, quer pelo actual, como observações de amigo, que deviam ser aproveitadas nas melhores intenções, S. Ex. disse: «Não posso agradecer agora, porque já não sou ministro; V. Ex. devia ter feito estas reflexões no anno passado.»

Sr. presidente, o Senado comprehende quanto a juizo de alguns, pôde contar de offensivo semelhante aparte, e quanto mesmo pôde ter de perigosos as instituições que nos regem Em termos breves espero demonstrar estas duas proposições.

Alguem, Sr. presidente, enxergaria nas observações que então fiz, o que queira ou agora proseguir, o intento de ferir o achado ex-ministro fora do poder, não tendo coragem para o fazer, quando occupava S. Ex. a pasta da marinha.

Primamente, recordarei a S. Ex. o áquelles que como que tem procurado auxiliar o pensamento do honrado senador, que chysstinos, como já me chamou, e a alguns dos seus collegas, um artigo publicado em uma das folhas da capital, poderiam ser considerados os que, tendo apoiado o ministerio de S. Ex., ora lhe fazem opposição. Entretanto, o Senado sabe que estive sempre em opposição ao ministerio de que S. Ex. fez parte.

O meu silencio nos ultimos tempos da administração de S. Ex. fundou-se exclusivamente em considerações politicas, das quaes não me podia eximir. Dizia-se, como V. Ex. sondeada ha de recordar-me, Sr. presidente, que os conservadores em opposição ao ministerio de 7 de Março concorreram para a dissolução do partido, chegavam, como se diz vulgarmente, *lenta a' foguetea conservadora*; e convindo, portanto, que reflectissemos aos inconvenientes que dahi resultavam.

Demanda por estas considerações, impuz-me no Senado um silencio calculado, com relação á administração de S. Ex.; sem todavia dar nunca um voto, ou proferir uma palavra, do espulo do gabinete a que S. Ex. pertencia.

Como, pois, as observações que hoje faço em opposição aos actos de S. Ex. me podem desairar em sentido algum?

Mas, Sr. presidente, isto ainda augmenta mais o que o aparte do honrado senador contém de perigosos á nossa

Instituições, e está no seguinte:—Fazendo observações, examinando, censurando os abusos introduzidos na repartição da marinha proceda no que pleno de um dever que me impoza a constituição do Imperio,—o de examinar a administração finda, o procurar corrigir os abusos nella introduzidos; não me referia de certo á pessoa de S. Ex., nem podia referir-me, porque o honrado senador deve saber que, votando-lhe decidida estima pessoal, o considerarei sempre como um perfeito homem de bem, e das melhores intenções.

Para que o honrado senador reconheça que tenho razão, além dos abusos que assignalsi no meu primeiro discurso, o senado me permitirá que comece por considerar uma declaração do honrado actual ministro da marinha.

Por occasião de orar o illustrado senador pela provincia do Maranhão, o Sr. Vieira da Silva, dirigiu S. Ex. uma pergunta a respeito do encouraçado *Sete de Setembro*; e o Sr. ministro respondeu, não sei se com algum acanhamento:— que o encouraçado *Sete de Setembro* tinha commandante immediato, um official e um medico.

Ora, o senado sabe que o estylo inalterado na repartição da marinha, é sempre que o navio, que se lança ao mar, se conserva sob a direcção e vigilancia do arsenal, enquanto se lhe fazem as obras, que não podem ser realizadas em quanto se acha no estaleiro; isto é, obras que na linguagem tecnica denominam-se obras mortas do navio. Só depois de concluidas estas obras, é que o navio passa mostra de armamento; e então dá-se-lhe commandante e a necessaria guarnição.

Está é o estylo, que nunca foi alterado na repartição da marinha, como pôde attestar o nosso honrado collega, senador por Santa Catharina. Entretanto, o que se deu com o *Sete de Setembro*, meus senhores? Ainda estava elle no estaleiro, e já tinha commandante nomeado! Esse commandante foi até abordo, acompanhando o navio na occasião em que corria pelo estaleiro para ser lançado ao mar, como eu e outros presenciámos. Assim, como disse o honrado ministro, tem desde essa época abordo um commandante, um official, um medico, e o navio que ha dois annos está atracado ao arsenal!

E esse commandante, immediato, officiaes e medico tem sido considerados como embarcados, com todos os vencimentos, pelo espaço de dois annos, porque o navio tem sido uma construcção morosissima, tão morosa que até um dos artigos publicados no *Jornal do Commercio*, sob o titulo *Cartas de um Caipira*, fez reparo sobre o facto de estar um commandante ha dois annos atracado ao arsenal, recebendo os seus vencimentos e uma chapa para o contacto.

Ora, pergunto eu, pôde esse abuso passar desapercibido aos representes do senado? Eu entendo que não. Não nevemos chance alguma de a attenção da administração que entra? Penso que sim. Como, pois, se diz o se aprêgo que indicar esses abusos á administração que entra o pedir-lhe que os remedie, é acto de abysínio? como se quer emprestar á uma accusação destas o caracter de offensa pessoal ao nobre ministro da marinha?

Entendo, Sr. presidente, que S. Ex. foi infeliz, infelissimo no seu aparte. A S. Ex. compria reflectir sobre as consequências perniciosas que, por qualquer dos dous lados, deviam resultar de seu aparte; e, não obstante, ainda

veio, respondendo-me, declarar que o confirmava. S. Ex. disse: « confirmo o meu aparte: agradeço e tomo como uma censura feita á minha administração. »

Não foi censura feita á administração de S. Ex. especialmente; foi censura dirigida á administração da marinha, onde os abusos são de tal ordem, e natureza tão multipla que só grande energia e muita decisão da parte do honrado ministro actual poderá extirpar-os. Faço votos para que o honrado Sr. ministro o consiga senão no todo ao menos em parte.

Sr. presidente, o discurso do honrado ex-ministro da marinha é a causa do prolongamento do presente debate: a não ser S. Ex., com certeza não tomaria em a liberdade de voltar á tribuna; mas, já que S. Ex. assim o quer, devo insistir nas observações que emitti no primeiro discurso e mostrar ao senado, que foi o honrado ex-ministro completamente infeliz na defesa que pretendem fazer de alguns actos da repartição da marinha.

Disse S. Ex., que eu tinha censurado o seu projecto sobre o corpo de engenheiros navaes, classificando-o de linha tortuosa.

Não é isto exacto, senhores; não emitti opinião alguma sobre o projecto do honrado senador, nem podia emitti, porque não está esse assumpto em discussão. O que disse e demonstrei, foi que o projecto não era consequencia inevitavel da lei de promoções, como diz o relatorio, e que se essa lei encontrava embaraços na pratica, devia de preferencia o nobre ministro vir pedir ao parlamento a sua derogação, e não apresentar um projecto como consequencia inevitavel da mesma lei.

Portanto, fiquê S. Ex. certo de que em occasião opportuna, hei de aceitar o seu projecto, com as emendas que por ventura a sabedoria do senado julgar convenientes fazer-lhe; e de que, quando eu disse que o seu projecto era uma linha curva e não a recta que S. Ex. devia adoptar, referia-me á má redacção do seu relatorio, onde se lê que o projecto é consequencia inevitavel da lei de promoções, e sua confirmação; e eu demonstrei que assim não era, que nenhuma relação tinha o projecto com aquella lei.

Vou, Sr. presidente, resumir o que tinha de dizer, porque, repito, sinto verdadeiro constrangimento em concorrer para prolongar-se o presente debate; tanto mais quando tenho de ler ao senado alguns documentos comprobatorios da infelicidade da defesa do honrado ex-ministro.

Senhores, o honrado senador, tratando do vapor *Independencia*, disse que esse navio era uma construcção resolvida de conformidade com o plano de 1868. Disse ainda, e repeta por mais de uma vez, que, para mandar contractar essa construcção, ouvira a officiaes generaes, e voltando-se para mim acrescentou:

« E' claro que eu havia de ouvir profisioaes, e preferir a opinião dos officiaes generaes á do honrado senador. »

S. Ex. já tinha dito na camera dos deputados que, para ordenar a construcção do navio de que se trata, devia antepôr o parecer de generaes e de adrogados e medicos.

Senhores, quem seria tão estulto que quizesse que o nobre ex-ministro, tendo de mandar construir uma machina de guerra, que deve custar mais de 5.000.000\$

attendesse á opinião de medicos e advogados, e muito menos á minha, que é nulla nesta materia? Não tive tal pretensão, e o honrado senador devia considerar-me dotado de um pouco de bom senso para não querer impor a S. Ex. a minha opinião: não quis, não quero, nem nunca quereria.

O que desejara, Sr. presidente, é que o honrado senador provasse devidamente, que as opiniões dos generaes que lhe deram o pernicioso conselho, por S. Ex. adoptado, prevalecem sobre o parecer de autoridades mais competentes do que a desses generaes.

Vejo-me, portanto, obrigado a mostrar, ou que o honrado senador desconheceu taes opiniões, ou de proposito não quis preferil-as, como, em meu entender, devia fazer.

Quaes são essas opiniões, senhores? O senado vai ouvir, em primeiro lugar, e que disseram os officios generaes que aconselharam á S. Ex. a construcção do encouraçado; depois ouvirá o que expenderam autoridades de maior competencia, ao menos legal.

Pois o nobre ex-ministro supporta que eu havia de dizer nesta casa, que S. Ex. commetteu um erro e erro grave mandando construir o encouraçado, impondo ao paiz o duro onus da despeza de mais de 5.000:000\$ com a construcção de um só navio, sem que estivesse sufficientemente habilitado para avançar proposição tal? Não podia suppôr-o. Eu vou exhibir os fundamentos em que me fundei.

Aqui está, Sr. presidente, o que disseram os officios generaes por occasião de se tratar de construir a fragata encouraçada do que falla o plano de 1868.

Na reunião da commissão, que teve lugar em 3 de Novembro de 1866, disseram os generaes:

« Um tal navio (é a fragata encouraçada do plano de 1868 que o nobre ex-ministro disse ser o proprio *Independencia*)... Um tal navio bem tripulado e commandado por um homem na acceção militar moderna, pôde-se reputar não só invencivel... »

Pego a attenção do actual ministro da marinha para esta hyperbole inadmissivel em um documento desta ordem (continuando a ler):

« Um tal navio, bem tripulado e commandado por um homem, na acceção militar moderna, pôde-se reputar não só invencivel como capaz de fazer-se respeitar por uma esquadra composta dos elementos empregados hoje pelas grandes potencias maritimas. »

Pois, senhores, apesar de toda a minha mediocridade, se eu fosse ministro da marinha, pelo menos, lendo uma opinião destas, não me preveniria contra ella?

O Sr. Pompeu:—E' uma poesia.

O Sr. Leitão da Cunha:—Isto é poesia, como diz o nobre senador pelo Ceará, para não dizer uma *hespanholada*.

O Sr. Zacarias:—E' uma prosa.

O Sr. Leitão da Cunha:—Ou uma prosa vulgar, que realmente não tinha cabimento em semelhante documento; e todavia foi essa opinião que levou o nobre ex-ministro a mandar construir um navio desta ordem.

Mas, senhores, esta opinião tão considerada pelo nobre ex-ministro foi immediatamente combatida por autoridades, repito-o, superiores á dos generaes a quem S. Ex. ouviu.

O Sr. Zacarias:—Quem foram os generaes?

O Sr. Leitão da Cunha:—O honrado senador por Santa Catharina: os n.ºs 1.º e 2.º constructores, etc.

O Sr. Zacarias:—A

O Sr. Leitão da Cunha:—Mas, como opinião de generaes pedessem aconselhar semelhante erro, mil vezes erro, hei de dizel-o sempre que fór preciso fallar nesta materia.

Mas, note desde já o sonado, que o honrado ex-ministro da marinha ainda egg'avou seu erro, porquanto, não saguindo em tudo o que aconselhou a mesma commissão, que disse mais adiante, em outro periodo, que o senado me permitirá que leia (leado):

« O custo, longe de chegar aos 8.000:000\$ em que se fallou acima, não excederá provavelmente a 5.000:000\$; e como a execução não durará menos de dous annos, a despeza poderá ser distribuida por dous ou mais organamentos, e por esta forma tornar-se menos sensivel; outros expedientes poderiam ser suggeridos ao sentido de conciliar esta despeza com os recursos de que podemos dispor; isto, porém, como ficá dito, não é da competencia da commissão. »

Entretanto, o que vómos? Pois, se o nobre ex-ministro, porque a commissão disse—mande-se construir uma fragata desta ordem,—seguiu immediatamente o conselho dos generaes, porque não seguiu na 2.ª parte, isto é, porque não mandou construir o navio com as precauções que a commissão indicou, e, pelo contrario, decretou logo a construcção por 5.000:000\$, fóra das forças do orçamento da marinha, e sem o poder legislativo cogitar de semelhante despeza?

Dizia eu, porém; aquelle parecer de generaes a que S. Ex. se tem succorrido tantas vezes, não teria sido immediatamente combatido? Oh! se foi, e o senado vai ouvir por quem.

Observa V. Ex. sem duvida, Sr. presidente, que não gasto em vão palavras: se avança uma proposição, provo-a logo.

O honrado senador pela Bahia, actual ministro de estrangeiros, sendo ministro da marinha em 1868, remetteu ao conselho naval alguns jornaes europeos, que tratavam de melhoramentos das armadas das potencias maritimas, para que aquelle conselho dêsse seu parecer á semelhante respeito.

Vou ler o que elle disse ao governo, e nisso se manifesta a contrariedade do parecer dos generaes de que S. Ex. tem feito tanto cabedal (leado):

« Conselho naval, sala das sessões, dia 2 de Julho de 1869. —Ilm. o Exm. Sr.—Por aviso de 8 do mez proximo preterito, remetteu V. Ex. a este conselho o officio da legação imperial em Londres, a 8 de 7 do Abril, e os documentos, a que elle se refere, sobre questões que interessam á construcção naval e ao melhoramento do serviço militar da marinha, a fim de que emitta a esse respeito o seu parecer. »

Depois de apresentar o conselho um parecer muito luminoso e extenso a respeito desses papéis, disse o seguinte, para o que chamo muito particularmente a atenção do senado (*lando*):

« Assim é que, e por vir a ponto, este conselho cedoria licença a V. Ex. para dizer, de passagem, que causara tal ou qual duvida no espirito de seus membros, o parecer da commissão instituida por aviso de 25 de Outubro de 1866, affirm de proceder á organisação da força naval do Imperio, quando, entre outras construcções, propõe a de uma fragata encouraçada da primeira categoria, necessitando-nos, desde logo, que esse navio, superior em força e effliciencia a toda quanto existia, seria invencivel e bastante para fazer-se respeitar por uma esquadra de qualquor potencias.

« Por muita confiança que mereça ao conselho naval o juizo esclarecido daquella commissão, não é facil subacrevêl-o sem controversia, nesta época, por assim dizer, das novidades sorprendentes em assumptos do marinha; e quando vemos que as melhores construcções de encouraçados acabam de ser tão desfavoravelmente julgadas por juizes competentes.

« Já em 1866 a experiencia demonstrava que os maiores e mais poderosos navios conhecidos até então, o *Dutemberg* e o *Puritan* não resistiram ao choque do projecto de 1,080 de Rodam, e muito menos invulnéraveis sero aos canhões de Krupp, da que tivemos uma amostra na ultima expedição de Paris.»

« E quer o senado saber por quem está assignado este parecer, contrario ao dos governos em que S. Ex. succedeu? Em 1º lugar, Sr. presidente, pelo Sr. duque de Saxe; em 2º lugar pelo general de armaça Diogo Ignacio Tavares; seguem-se os outros membros do conselho.

O Sr. Junqueira:—Quaes são os outros?

O Sr. Leitão da Cunha:—3º o Sr. conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello; 4º Pedro Leitão da Cunha.

Visto que o senado me obrigou a ler as outras assignaturas do parecer, me permitirá que eu faça uma observação.

Quanto aos Srs. duque de Saxe e vice-almirante Diogo Tavares nada direi, porque o senado os conheço perfeitamente e sabe que, pelo menos, seriam autoridades, quando não superiores, ao menos tão competentes como aquellas a que o honrado ex-ministro se referia.

O Sr. conselheiro Bandeira de Mello, tambem membro effectivo da conselho naval, é um homem sobre cuja intelligencia e pratica daquelles negocios nenhum de nós pôde pôr objecções.

Quanto ao 4º, a respeito do qual sou o primeiro a julgar-me suspeito, direi apenas o seguinte: É um official da marinha que o governo imperial teve em Londres estudando especialmente construcção naval por espaço de 5 ou 6 annos, sendo que, durante todo esse tempo, recebeu sempre as mais decisivas provas de consideração e de apreço pela sua applicação á commissão de que estava incumbido. Estudou especialmente construcção naval (note bem o senado) e tem grande pratica dos negocios do conselho naval, porque foi um dos primeiros nomeados pelo honrado senador pela provincia da Bahia, na organisação do mesmo conselho (*Apoiados*).

Ora, senhores, um parecer assignado, não direi por quatro, mas por tres autoridades de tanto valor, acaso não seria bastante para, pelo menos, abalar a convicção profunda em que o honrado ex-ministro estava a respeito da conveniencia de semelhante construcção?

O Sr. Junqueira:—Mas por esse parecer não deviamos fazer encomenda nenhuma.

O Sr. Leitão da Cunha:—Como?

O Sr. Junqueira:—Porque diz que todos os annos ha uma novidade na marinha. Assim, ficavamos como o homem das modas com o paño no hombro.

O Sr. Zacarias:—A questão era a construcção de um encouraçado; mandaram fazer esse porque julgaram.

O Sr. Leitão da Cunha:—Havia um moço termo: era mandar construir os outros encouraçados de 3ª e 4ª categorias. (*Apoiados*.)

O Sr. Pompeu:—E não mandaram fazer o invencivel.

O Sr. Leitão da Cunha:—Justamente; outra, que o custasse ao paiz menos do que esse *Independencia* ha de vir a custar. (*Apoiados*.)

O Sr. Silveira Lobo:—E isto mesmo pedindo authorisação ao corpo legislativo.

O Sr. Junqueira:—Isto é outra questão.

O Sr. Silveira Lobo:—Não senhor; a questão é a mesma.

O Sr. Leitão da Cunha:—Estou quasi arrependido de ter voltado a este assumpto, porque vejo que tambem entra nelle um outro amigo meu, o Sr. ex-ministro da guerra, S. Ex. vem constrangor-me ainda mais a proseguir nestas observações.

O Sr. Zacarias:—Já fallen da moda.

O Sr. Silveira Lobo:—Do palácio ás costas.

O Sr. Leitão da Cunha:—Perguntarei ao honrado ex-ministro da guerra, se S. Ex. julg. que essas autoridades são inferiores ás que o Sr. ex-ministro da marinha invocou...

O Sr. Junqueira:—Não estou tratando disso. Estou dizendo que a opinião era que nada se fizesse.

O Sr. Zacarias:—Não é isso o que está dizendo o paracor.

O Sr. Leitão da Cunha:—O conselho naval disse que não se fizesse o invencivel, esta é que é a questão.

O Sr. Zacarias:—Como se não pudesse haver duas nações, cada uma das quaes tendo um invencivel?

O Sr. barão da Laguna:—Não tinham até ahí.

O Sr. F. Octaviano:—86 se se pudesse construir em segredo...

O Sr. Mendes de Almeida:—Se tivessemos um invencivel nunca soffriamos derrota.

O Sr. Leitão da Cunha:—E, note-se, que a commissão não se contentou em qualificar o *Independencia* como invencivel, disse mais: «É capaz de fazer-se respeitar por uma esquadra composta dos elementos hoje empregados pelas grandes potencias maritimas»; de maneira que.

nenhuma outra potencia maritima podia ter um interesse; e achava-se as construcções de encorajadas, a ultima palavra destas construcções era o nome *Independencia*!

Mas, senhores, seria unicamente o parecer do conselho naval, que acabo de ler, o que devia ambaraçar, por sua hyperbole, o honrado ex-ministro da marinha na construcção de um navio desses? Não, senhores; o honrado ex-ministro, que tinha obrigação de ter leitura de tudo quanto publicava então na Europa a semelhante respeito, deve ter lido a obra de Diétra, que se intitula *Esquadras encorajadas*, na qual S. Ex. veria que o autor, tendo apreciado as construcções inventadas por um dos mais distinctos officiaes da armada ingleza, Coler, declarava que os navios encorajados de torres (naes deve ter ou tem a esse *Independencia*) eram os navios menos proprios para os combates navaes; e além disso a commissão, a que o nobre ex-ministro allude, já tinha dito em outra parte deste parecer o seguinte (contd):

« Suscita-se uma duvida sobre o systema a que devem pertencer os encorajados desta categoria: se deve ser de bateria ou se de torre pyrotecnica; reconhecendo-se que o primeiro systema é preferivel nos casos em que os navios podem combater, conservando-se em movimento, e que o segundo tem incontestavel superioridade para os casos em que os navios devem combater fundeados, como acontece nos rios e pequenos portos de pouca agua. »

Isto dizia a commissão em 1866; mas depois, em 1870 Diétra, no seu livro já citado, confirmava o que a commissão expuzera em 1866, adduzindo que um official distincto da armada ingleza, que tanta insistencia havia feito nos seus encorajados para portos e rios, querendo applicar a sua theoria a navios para o alto mar, teve a honra e desgraçada experiencia de ir a pique no seu modelo, intitulado *Captain*.

O honrado ex-ministro deve ter lido o relatório do almirante Milne, dando conta do fim que teve este encorajado inglez, que era um typo dos encorajados de então e que é, segundo penso, o do nome *Independencia*.

Aquelle encorajado, na noite de 6 para 7 de Setembro de 1870, em occasião em que fazia parte de uma esquadra de esviação, desappareceu dos olhos do atarrantem que este poderse explicar o facto, antes do ignoravel a que se procedeu, ouvindo as poucas pessoas que se salvaram.

O Sr. barão da Laguna:—Foi por causa das torres.

O Sr. Leitão da Cunha:—Pois não, o mesmo V. Ex. para o relatório do almirante Milne, de 7 de Setembro de 1870, a bordo do navio *Lord Warden*, que se acha publicado na revista maritima, oahi verá o nobre senador o que houve, porque não quero agora fazer uma exposição circumstanciada desta occorrença.

Entretanto, veja o senado, manda-se construir um navio pelo typo daquelle cuja experiencia cunhada não raro ao governo inglez e ao proprio autor, que com elle perdeu a vida.

Sr. presidente, me parece ter demonstrado até á evidencia que o honrado ex-ministro da marinha acatando o conselho dos generaes...

O Sr. barão da Laguna:—Conselho não, fomos chamados para dar uma opinião; e se V. Ex. permite direi alguma coisa.

O Sr. Leitão da Cunha:—Pois não, com muito prazer.

O Sr. barão da Laguna:—Considero muito a Illustração e intelligencia do nobre senador; mas permita-me que mantenha o voto que dei de accordo com os outros membros das commissões.

O Sr. Leitão da Cunha:—Nem eu quero, nem tenho tal pretensão; estou só me occorrendo da opinião do conselho naval.

O Sr. Junqueira:—Mas o parecer de 1868 não é sobre a *Independencia*.

O Sr. Leitão da Cunha:—Perdo-me V. Ex., não entro na questão dos typos adoptados em 1868. Entretanto, não posso deixar de responder ao nobre ex-ministro da guerra.

Sr. presidente, V. Ex. vê que não sou culpado de prologar-me a discussão; mas não posso deixar de mostrar que o honrado senador não tem razão em seu aparte.

O Sr. Junqueira:—É um parecer impugnando os typos adoptados pelo Sr. Affonso Celso.

O Sr. Leitão da Cunha:—V. Ex. dá-me licença que responda a seu aparte.

O Sr. Junqueira:—O parecer é de 1868, o que nada tem com a *Independencia*.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. Leitão da Cunha:—Sr. presidente, entre os preparativos, que me ensinaram, um dos que mais aprecio é a logica; sou muito amigo da logica, e não sei haver-me sem ella.

O Sr. Zacarias:—Tem ido muito bem.

O Sr. Leitão da Cunha:—Por consequencia vou responder ao aparte do Sr. ex-ministro da guerra e mostrar que S. Ex. não tem razão nenhuma.

O Sr. Junqueira:—Estimarei muito

O Sr. Leitão da Cunha:—O parecer do conselho naval, que contribui o dos Sr. generaes a quem o nobre senador por Minas tem invocada varias vezes, referiu-se, é verdade, como disse S. Ex. aos navios da 1ª categoria do plano de 1868.

O Sr. Junqueira:—Bem.

O Sr. Leitão da Cunha:—Perdo-me; mas S. Ex. sabe ou deve ter ouvido, que o Sr. ex-ministro da marinha tem dito que o *Independencia*, de que tratamos, é um navio dos de que fallava aquella plano de 1868; logo tem toda a applicação o parecer do conselho naval ao *Independencia* do hoje.

O Sr. Zacarias:—Apudado.

O Sr. Leitão da Cunha:—Eis aqui o que me indica a logica

O Sr. Junqueira:—Não dou razão ao conselho naval, porque não apresentou o navio; condemnou in limine. Quero defender tambem o gabinete de 3 de Agosto.

O Sr. Zacarias:—E' que o 3 de Agosto dispensa a sua defesa. Continue (*dirigindo-se ao Sr. Leitão da Cunha.*) vae muito bem. Nunca fallou melhor.

O Sr. Junqueira:—E eu acho que não falla bem agora

O Sr. Leitão da Cunha:—Hei de fazer uso, meus senhores, (permittam-me que tenha esta vaidade), hei de fazer uso de alguma leitura que tenho destas materias, applicando-a a um assumpto de tanta gravidade quanto é aquelle em que o paiz empregou a avultada quantia de 5,000:000\$ (*Apoiados.*)

O Sr. Zacarias:—E que já está enfermo da espinha.

O Sr. Leitão da Cunha:—Mas, senhores, demonstrado, como me parece estar, que foi um erro, e erro deploravel, a construcção do encouraçado *Independencia*, vou agora vêr se provo que, na execução, a idéa ainda foi mais infeliz.

O Sr. Zacarias:—Isto não tem duvida.

O Sr. Leitão da Cunha:—Senhores, a razão está dizendo que, quando se tivesse resolvido mandar construir um navio destes, com que tinha de despender-se somma tão avultada, cumpria que o contrato, para sua execução, fosse celebrado com a mais apurada attenção...

O Sr. Zacarias:—Apoiado.

O Sr. Leitão da Cunha:—... qualquer omissão, que se podesse notar em semelhante contrato, seria da mais alta inconveniencia. O senado ouviu o nobre ex-ministro da marinha: e toda a defesa do contrato para construcção do *Independencia* consistiu em dizer S. Ex., que o dito contrato guardava as regras dos anteriores. E voltando-se S. Ex. para o honrado senador pela Bahia, disse-lhe: «Os navios que o senhor mandou fazer foram contratados do mesmo modo.»

O Sr. Zacarias:—Disse que estava na minha companhia quando estava na do Sr. Rio Branco. Na minha companhia nunca esteve.

O Sr. Leitão da Cunha:—O senado sabe que defendermo-nos, quando accusados, com actos alheios, é sempre má defesa...

O Sr. Zacarias:—Pessima.

O Sr. Leitão da Cunha:—... não nos devemos justificar do acto pelo qual somos accusados, procurando precedentes, dizendo: «O meu acto é semelhante a outro», quando esse acto é tão abusivo como o citado.

Mas supponha-se, por hypothese, para argumentação, que se pôde admittir este genero de defesa; vou mostrar que S. Ex. não podia defender-se com os contratos anteriores, porque estes dispoem justamente o contrario daquillo que se fez no contrato do *Independencia*, isto é, que nos contratos anteriores foram previnidas hypotheses essenciaes, que aliás omittiu o contrato do *Independencia*.

Antes de lêr as clausulas dos contratos anteriores, que S. Ex. diz serem iguaes ás do *Independencia*, farei uma observação ao senado.

Esses contratos anteriores referiam-se a navios de muito menor preço do que o *Independencia*, de preços comparativamente insignificantissimos; e o que se fez?

Vamos vêr.

O nobre senador pela Bahia, quando ministro da marinha, quiz fazer construir alguns navios de guerra na Europa e creio que mandou buscar os riscos...

O Sr. Zacarias:—Todos os riscos e orçamentos.

O Sr. Leitão da Cunha:—... e os planos, encarregando depois ao Sr., então capitão de fragata, Joaquim Raymndo de Lamare de ir presidir á construcção desses navios. O distincto Sr. almirante de Lamare foi para a Europa e houve-se com tanto criterio e zelo que, firmando um contrato com a casa Richard & H. Green, de Londres, um dos primeiros estaleiros inglezes...

O Sr. F. Octaviano:—E' exacto.

O Sr. Leitão da Cunha:—(Foi com quem o Sr. de Lamare contratou as construcções dos navios *Magé*, *Beberibe*, *Viamão* e *Jequitinhonha*).

... firmou nesse contrato uma condição, que foi a seguinte:

« Todo risco de fogo ou de outra qualquer especie (note o senado, por consequencia, tambem de lançamento), antes de ser o navio netregue a nado, correrá por conta dos constructores, que tambem se obrigam a satisfazer todas as despesas de docas e as que houver na experiencia do navio. »

Veja V. Ex. já a differença que ha entre esta condição do contrato para a construcção dessas corvetas e o contrato do *Independencia*. O nobre ministro da marinha tem esse contrato em sua secretaria; está em inglez; eu o traduzi; pôde S. Ex. lêr o e ha de achar essa condição.

Isto passou-se em 1852. Depois quiz o governo imperial mandar construir outros navios na Europa; e o que fez? Encarregou dessa commissão a legação imperial em Londres, dando-lhe instrucções para que mandasse construir navios sob a inspecção de um official de marinha, que alli estava ao serviço do governo imperial; isto é, quiz dizer á legação: « Como não podeis ter conhecimentos precisos, technicos, para bem inspecionar a construcção de navios, encarregae desse serviço especial o official tal. »

A legação fez o contrato com a casa Green, sempre essa casa; nunca se lembrou de Dudgeon, e nesses contratos que tem a data de 7 de Setembro de 1854, 13 de Junho e 19 de Outubro de 1855 para construcção dos vasos *Maracanã*, *Japura* e *Paraguassu*, entre Green e a legação do Brasil em Londres, sendo ministro os Srs. Carvalho Moreira e Sergio de Macedo, ha as seguintes condições (5.^a e 6.^a), que são ainda mais fulminantes.

« 5.^a Se o navio não fôr entregue no Rio de Janeiro no prazo estipulado, o governo imperial terá o direito de rejeitar o navio, obrigando-se os constructores a restituir á legação imperial o valor do navio, que tenha recebido, e tambem uma multa de 15 libras por cada dia que exceder aquelle prazo.

6.^a Se o calado do navio, quando carregado, exceder de 7 pés, os constructores pagarão ao governo imperial 50 libras por cada pollegada que exceder até 6, e dahi por diante dobrar-se-ha aquella multa, e ao governo brasileiro ficará salvo o direito de rejeitar o navio. »

Ora, senhores, estas clausulas, inseridas nos contratos firmados para a construcção de navios de somenos importancia, como o *Japura* e outros, cujos nomes acabei de

lêr, continham as declarações que o senado ouviu: taes contratos foram celebrados pelos mesmos inglezes e na cidade de Londres e, entretanto, o que se celebrou para a construcção do *Independencia* nem ao menos contém a clausula essencialissima em contratos de semelhante natureza — de poder o governo rejeitar o navio, quando se dessem certas e determinadas hypotheses. Ainda mais: não se estipulou o seguro pelo lançamento do encouçado, acontecimento mais facil de occorrer á mente de quem fazia o seguro.

Esta cautela não occorreu, e, entretanto, occorreu a do seguro contra o fogo, tratando-se de um navio de ferro. De modo que a eventualidade menos facil de realizar-se, a do incendio, foi prevenida; mas não se attendeu á maior probabilidade de sinistro — a do lançamento, em navio de tamanha extensão e tanto peso. (*Apoiados.*)

Vê, pois, o senado que o honrado ex-ministro da marinha, dizendo que o contracto do *Independencia* se fizera segundo os termos dispostos nos contratos anteriores, produziu uma defesa infelicissima, por quanto o senado acabou de ouvir que, bem longe disso, os contratos anteriores dispozeram cousa muito differente, estipulando os casos em que o governo imperial teria o direito não só de rejeitar os navios, como tambem de impôr pesadas multas. A todas estas obrigações accederam os inglezes.

O Sr. Zacarias:— Agora estão muito espertos.

O Sr. Leitão da Cunha:— Para demonstrar quanto escrupulo havia então nos contratos para construcções de navios, aliás, repito, de valor muito inferior ao do *Independencia*, o senado ha de permittir-me a leitura de uma carta do sempre lembrado Sr. Sergio Teixeira de Macedo, quando ministro do Brasil em Londres, carta que aqui tenho em original, dirigida ao official que estava á testa dessas construcções.

Dizia o Sr. Sergio de Macedo:

« No contrato com os Greens, em lugar de dizer que o governo terá o direito de recusar o vapor, se calar mais de 5 pés, eu prefiro as condições seguintes:

Se calar mais de 5 pés, os Srs. Greens, pagarão de multa pela:

1ª pollegada.....	£ 20
2ª ou fracção de pollegada.....	» 30
3ª ou dita.....	» 40
4ª ou dita.....	» 50
5ª ou dita.....	» 60
6ª ou dita.....	» 70

£ 270

Se calar mais de 5 pés e 6 pollegadas, o governo terá o direito de dobrar as multas ou de recusar o vapor.»

Sr. presidente, o Sr. Sergio de Macedo, apesar de estar a construcção incumbida a esse official, escrevia-lhe por segurança taes instrucções; e bem o fazia, porque um official não sabe direito, não entende de contratos, etc.

Para ter o senado idéa perfeita do cuidado com que o Sr. Sergio de Macedo mandava construir aquelles navios, é preciso que conheça a razão dessas impertinencias, por assim dizer, a respeito de multas quanto a pollegadas, no callado do mesmo navio. A razão é que destinavam-se

elles á navegação dos nossos rios, e, portanto, o callado não podia exceder o que fôra determinado nas instrucções dadas ao official; era condição essencial; com todo o fundamento, pois, procedia o Sr. Sergio de Macedo, quando fazia tão minuciosas recommendações.

Mas no contrato, que se fez para a construcção do *Independencia*, foram adoptadas algumas dessas cautelas? Nenhuma absolutamente.

O Sr. Zacarias:— O nobre ex-ministro está desacompanhado.

O Sr. Figueira de Mello:— E' uma calamidade.

O Sr. Leitão da Cunha:— O senado, portanto, e aquelles que lerem estas toscas observações...

O Sr. Figueira de Mello:— Tem fallado bem.

O Sr. Leitão da Cunha:— ...hão de julgar-me plenamente justificado, quando eu disse que o *Independencia* era um erro; e que esse navio não ha de ser aproveitado efficazmente no serviço de nossa armada o futuro demonstrará.

O Sr. barão da Laguna:— Appellemos para o futuro.

O Sr. Mendes de Almeida:— O melhor é vendel-o para a Turquia ou ao rei de Cambeja.

O Sr. Leitão da Cunha:— E depois, senhores, no fim de tudo isto, diz-se: mas vós sois abyssinios, quereis censurar um governo que já não existe. Veja o senado que força, que justiça tem semelhante accusação!

O Sr. Figueira de Mello:— V. Ex. é quem presta attenção a isso.

O Sr. Leitão da Cunha:— Presto, porque esta imputação é feita talvez por pessoas, cuja posição nos imponha o dever de refatal-as.

Senhores, a minha intenção, fazendo estas observações, não é senão abrir os olhos do honrado ministro da marinha, que começa agora, e que tem todo o direito a estas observações, porque sabe quanto lhe devo, quer de estima pessoal, quer de apoio politico. O nobre ministro ha de lucrar muito com a presente discussão, e não consentirá de certo que, tendo de lançar-se ao mar os navios, que ora estão no estaleiro do Rio de Janeiro, se lhes dê, ainda alli, uma guarnição, que comece a vencer soldo, etc., e que os officiaes estejam considerados como embarcados em navios ainda no estaleiro e amarrados ao arsenal. Estes abusos, estou persuadido de que se não hão de reproduzir durante a administração do nobre ministro.

Que execução terá a lei de promoções, desde que os officiaes collocados em navios amarrados ao arsenal forem considerados como officiaes embarcados?

O Sr. Figueira de Mello:— Se o navio está no estaleiro, nem está amarrado ao arsenal.

O Sr. Leitão da Cunha:— O que faz o medico abordo de um navio amarrado ao arsenal, e ao qual se dá, de mez em mez, uma chapa para o costado?

O nobre ministro deve examinar esta questão; o que me consta é que o *Sete de Setembro* foi reconhecido como imprestavel, logo depois de construido; e que o governo, oscillando entre a contingencia de desprezar um navio novo e a de gastar uma grande somma, como é necessario,

para polo-em pó de guerra, andava em hesitações, avançava e recuava, tornava a avançar, tornava a recuar, e afinal deixou ficar lá o navio, mandando dar de mez em mez uma chapa para o custado.

Esta é que dizem que foi a razão da demora que tem havido na conclusão dosapparelhos do encouraçado *Sete de Setembro*. Mas semelhante razão não é absolutamente admissivel porque o governo deve ser uma entidade de decisão: ou sim ou não; se o navio não uresta, se não merece a pena a despesa, que é precisa para polo-em pó de guerra, o melhor é deixal-o de lado; ou, senão, conciliá-lo e dotar a armada com mais esta machina de guerra.

O Sr. Saraiva:—Faltam as caldeiras da machina.

O Sr. Leitão da Cunha:—Entretanto, tem commandante, officiaes, medico, etc.

Contra estes abusos (não censarei de repetir) é que clamam as minhas observações...

O Sr. Mendes de Almeida:—E muito bem entendidas.

O Sr. Leitão da Cunha:—... e não contra a pessoa do honrado ex-ministro da marinha.

Ellaes não tem nada com S. Ex., nem com o ministerio transacto.

O Sr. Silveira Lobo:—São contra os autores dos abusos

O Sr. Leitão da Cunha:—São contra os abusos introduzidos na repartição da marinha.

O Sr. Silveira Lobo:—E seus autores.

O Sr. Leitão da Cunha:—Fique votos para que haja ministro da marinha capaz de resistir a taes abusos, e d'acortar por elles em bem dos altos interesses do paiz.

E, senhores, se não tivirmos o direito de falar com a franqueza e com a decisão com que creio ter-me hoje exprimido, então melhor é calarmos-nos, melhor é acobarmos com o parlamento, fecharmos as camaras e deixarmos que a administração governe como bem lhe aprou-ver.

O Sr. Saraiva:— Isto é o que muita gente deseja.

O Sr. Leitão da Cunha:—Esta é que é a consequencia e não o dizer-se: e Porque fazeis estas observações sobre abusos introduzidos na repartição da marinha durante tal ou qual ministerio, pois um abyssante, quereis fallar do ministerio que já acabou.

O Sr. Saraiva:— Continue assim que vai muito bem; presta um bom serviço.

O Sr. Leitão da Cunha:—Sr. presidente, tendo respondido como pude ao honrado ex-ministro da marinha, senador por Minas Geraes, o senado me permittirá que trate ainda de um assumpto da repartição da marinha, para o qual chamo a attenção do honrado actual ministro. Estas observações se referem aos pharóes.

São os pharóes, na purra de um escriptor distincto, que ha dias li de passagem, e o sol e a linguagem das trevas, sendo exacto que tolhe as acções que tem um littoral como a nossa, devem cuidar principalmente em illumina-l-o. Vae isto verdadeira civilização e da politica. Entretanto, o que temos feito a semelhante res-

peito? O que se li no relatório da repartição da marinha depois da maneira a mais deploravel contra este ramo de serviço, porque pelo tempo que acompanh o mesmo relatório, 24 pharóes que temos na costa estão todos quasi impracticaveis, e os que não o estão, precisam ser substituidos por outros do melhor systema.

Chamo a attenção do honrado ministro para este assumpto. O Sr. ex ministro falla no seu relatório na necessidade de dar direcção a tal serviço; mas, pelo que vejo, S. Ex. pretendia, não crear uma repartição especial que cuidasse dos pharóes, mas, dar esta attribuição ao seu projectado corpo de engenheiros navaes.

Eu não quereria isto, Sr. presidente; quereria que o honrado ministro da marinha aproveitasse a idéa do nobre senador pela provincia de Minas Geraes e creasse uma repartição encarregada exclusivamente dos pharóes...

O Sr. Silveira Lobo:—Não apoiado.

O Sr. Leitão da Cunha:—... porque, o que se tem feito, até hoje é um verdadeiro escandalo. Os pharóes, entregues ás capitaniaes dos portos, não prestam o proveito que é de esperar de tão importante ramo de serviço.

O Sr. Figueira de Mello:— E' por falta de cuidado das capitaniaes.

O Sr. Leitão da Cunha:— A este respeito tem havido abusos de tal natureza, que os honrados senadores que residem nas provincias, sabem que muitas vezes a população marium do littoral proximo aos pharóes, servia de azule forcado a os mesmos pharóes para preparar o seu peixe, para as suas cunidas.

Tudo isto porque? Por não ter havido e não haver uma repartição exclusivamente encarregada de semelhante serviço.

O Sr. Silveira Lobo:—Não apoiado.

O Sr. Leitão da Cunha:—O senado sabe que as grandes nações maritimas, a França, a Inglaterra e os Estados Unidos, temo uma repartição de pharóes, montada no mais conveniente e lato ponto. Sabem que a *Trinity House* na Inglaterra, uma das repartições dos pharóes, é presid da por um filho da rainha Victoria, o duque de Edimburgo, e que é membro dessa corporação um outro filho da mesma soberana, o principe de Gales. Nós, porém, em vez de melhorarmos a este respeito, tomamos retrogrado.

Em 1858, o então ministro da marinha, o fallecido Sr. Paes Barreto, ouvia a opinião de Horacio Green, em Londres, a respeito de pharóes, e esse profissional enviou a S. Ex. o relatório que tenho em mão e do qual o Sr. ministro da marinha deu ter conhecimento, porque existia na sua repartição. Neste relatório vem as idéas mais aproveitaveis e proficuas ao nosso paiz, que imaginar-se pôdo; entretanto, é elle de Maio de 1860, e nunca foi aproveitado pelas nossas administrações do ministerio da marinha.

Quando o honrado ministro não queira pôr em execução tudo quanto H. Green expõe neste relatório, pagu-lhe que pelo menos aproveite algumas idéas, que nele se contem a que são realmente aproveitaveis.

A respeito de minha provincia a Pará...

O Sr. Mendes de Almeida:— A sua é do Amazonas.

O Sr. Leitão da Cunha:—Provincia natal. Existe na entrada do porto de Belém uma barca-pharol, mas declaro ao honrado ministro que aquella barca não pôde da forma alguma continuar. Alem de ser um navio improprio, por pequeno, para a posição em que está, guerra continuamente, de modo que á antes uma armadilha feita a navegação de longo curso. Um navio que vem da Europa, suppondo encontrar luz em tal grão de longitude e latitude, não a vê ao longe e, quando dá com elle, está no meio dos cachopos.

Depois, quando construiu-se aquella barca, deixou-se de cuidar immediatamente em um substituto, como era imprescindivel, porque sempre que ella tem de recolher-se ao arsenal de marinha para concerto, como aconteceu muitas vezes, fica a entrada do Pará ás escuras. Sahem então annuncios da capitania do porto; mas, quando muitos chegam a Pernambuco; e os navios que vem da Europa aos Estados Unidos não os podem ler no alto mar e, quando chegam ao Pará, acham-se ás escuras. Já vê o nobre ministro que esses inconvenientes são de tanta gravidade que não podem deixar de ser obviados por S. Ex. Mas de que modo, perguntar-me-ha? Com a collocação de um pharol do parafuso sobre os baixos de Bragança.

Em uma de minhas viagens para o Norte, conversando com o nosso enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, que lá para os Estados-Unidos, o Sr. Carvalho Borges, pedi a S. Ex., tanto me interesse por esse serviço, que me mandasse daquella paz todo quanto se houver publicado a respeito de pharões do parafuso.

S. Ex., chegando alli, como bom brasileiro, foi além do que eu lhe tinha pedido: mandou-me uma collecção de mappas e de relatorios tão completa que realmente deviam ser apreciados, como estou persuadido que foram, pela secretaria de marinha; e pediu-me que depois de examinar aquellos mappas e relatorios, e tirar delles os apontamentos que quizesse, os entregasse á secretaria da marinha da parte de S. Ex.

Enviei estes relatorios ao Sr. ex-ministro da marinha. S. Ex. teve a bondade de responder-me por uma carta muito lisonjeira, que foi publicada no *Diário Official*. Mas creio que esses papeis e mappas tiveram a sorte de muitos outros de igual importancia: ficaram archivados na secretaria da marinha.

Mas, Sr. presidente, não foi para isto que os enviei o ministro brasileiro em Washington, mas sim para serem devidamente estudados e executados; porque declaro ao nobre ministro que um pharol de parafuso collocado sobre o baixo de Bragança para dar entrada a um portu cuja alfandega rende de 6.000.000\$ a 7.000.000\$ por anno, como é hoje o rendimento da do Para, custará talvez tanto quanto custa o custo da barca que lá está, se não menos; e portanto, á uma despesa de que S. Ex. deve cuidar com a maior urgencia, porque presta serviço não só á importantissima provincia do Pará como ao Imperio todo.

O Sr. Mendes de Almeida:—Apolado, e é negocio urgente.

O Sr. Leitão da Cunha:—Sr. presidente, não posso, nem devo continuar, porque já tenho abusado demais da benevolencia do senado (não apodado) e desejo ver concluido o orçamento da marinha para que prosigamos no muito que temos a fazer. (Muito bem.)

O Sr. Pompeu:—Sr. presidente, siato dizer que as informações que nos presta o honrado ministro da marinha actual e seu antecessor não esclareceram minha consciencia, não me habilitaram a proferir um voto com perfeito conhecimento de causa sobre as materias que se debatem no presente orçamento. Por isto volto ao debate, para apresentar uma breve réplica em sustentação de minhas proposições anteriores. E principio pelo negocio da supressão da agencia fiscal de Montevideo, de que nos fôlhou e deu informações o honrado ministro actual.

Sr. presidente, mais de uma vez o nobre senador pela provincia da Bahia, meu nobre amigo o Sr. conselheiro Zucarias, havia inquerido do governo o autor da portaria de supressão daquella agencia fiscal, porque a opinião publica, com razão ou sem ella, indigita como motivo principal da supressão daquella agencia mais um favor á custa do thesouro publico feito a este banquete rico que decida dos destinos do paiz, e principalmente de suas finanças sem responsabilidade, e as informações dadas pelo honrado ministro actual, salva sua intenção, não satisfizeram de todo, nem á opinião publica, e nem me convenceram da inutilidade ou desnecessidade dessa agencia.

O nobre ministro disse-nos que foi no tempo de seu ministerio anterior de 1850 que fizera supprimir aquella agencia fiscal, e deu como razão do seu acto: 1º a falta de motivo para a continuação daquella repartição, que só tinha sido creada em consequencia da guerra e, cessando esta, não tinha mais razão de continuar; 2º por ser dispendiosa, porque não só o pessoal dessa agencia compunha-se de nove pessoas, como eram remuneradas com vencimentos ou gratificações elevadas em consequencia do estado da guerra; 3º porque o proprio chefe da repartição representava a conveniencia de sua supressão; 4º finalmente, porque a supressão daquella agencia não impediu que se podesse contratar com qualquer banco, e que por consequencia desse occisão ao desastre, que nós todos sabemos, do deposito do banco Mauá.

Quanto á primeira razão, isto é, de que tinham cessado os motivos da guerra, direi simplesmente que cessou a guerra activa, cessaram os combates, mas não cessaram as causas que determinaram a creação da agencia, isto é, a existencia do foras, quer de mar, quer de terra, no rio da Prata e Paraguay; que continuou com o supprimento dessas forças, e com outras despesas o thesouro do Brasil a desponder cerca de 2.000.000\$ annuos. Por consequencia, se durante a guerra havia motivo justificado para que se estabelecesse uma agencia fiscal no rio da Prata, para que se facilitassem as transacções do thesouro além de se pagarem regularmente e melhor se fiscalissem as despesas occasionadas pelo exercito e marinha, a mesma razão ainda continua a existir, porque transacções de fundos importantes continuavam a fazer-se; por consequencia não procede a primeira justificação apresentada pelo honrado ministro quanto á inutilidade da repartição em 1871.

Quanto á segunda—despeza consideravel, porque os empregados venciam gratificação de guerra,—se o honrado ministro julgava que esses vencimentos eram excessivos, nada obstava que os reduzisse a condições ordinarias do tempo de paz, ou tirar essa gratificação.

Quanto ao numero de empregados, que com effeito era excessivo de 9, nada tambem obstava que o nobre ministro reduzisse a 4 ou 5, a tantos quantos fossem restrictamente precisos para aquelle serviço; portanto, nem uma dessas razões justificam seu acto, pois não conveniem que era conveniente supprimir tal repartição, quando subsistiam as causas que determinaram sua creação.

E quanto á representação feita pelo agente fiscal daquelle repartição, direi ao nobre ministro que não é o agente fiscal ou o chefe da repartição o competente para conhecer da necessidade daquelle serviço, mas sim o ministro; e finalmente, quanto á ultima observação do honrado ministro de que a existencia da agencia fiscal de Montevideo não obstaría que se dêsse o caso que lamentamos, do deposito mal guardado no Banco Mauá, direi que tanto obstava que até então não se tinha dado; porque com a existencia da agencia não era provavel, não direi impossivel, que se contratasse com um banco o fornecimento por parte do governo de supprimeito de numerario para as despesas do exercito e da marinha, e muito menos do deposito de somma tão avultadas em um banco para semelhante serviço, pagando-se por essa operação uma porcentagem. Porque regulando o direito commun que resultava do regulamento de 30 de Junho de 1870, daria somente lugar a que a agencia pedesse solicitar em tempo opportuno as quantias necessarias para supprir as despesas que fossem orçadas, que se conhecasse que deviam ser feitas no mez seguinte, quer no exercito, quer na marinha.

Mas, disse o honrado ministro que, mandando supprimir a agencia, determinou que regulasse o referido decreto de 30 de Junho de 1870, que é o direito commun que regula para todos os casos de despeza que o paiz tem de fazer no estrangeiro, e nada mais. Mas por ser esta a intenção do honrado ministro, como reconhecer que se S. Ex. continuasse no ministerio não autorisaria outra medida; não foi todavia mesmo certo que apenas S. Ex. retirou-se do governo, fez-se o contrato com a casa Mauá, que dispensava a observancia do que dispunha o decreto citado. Em virtude desse contrato, a casa Mauá começou a perceber uma porcentagem pelo deposito de dinheiro que recebia do Brasil para fazer face ás despesas do exercito e da marinha no Rio da Prata. Foi, Sr. presidente, para que a casa Mauá percebesse essa porcentagem...

O Sr. Zacarias:—Apoiado.

O Sr. Pompeu:—... que era aliás muito superior á despeza que se fazia com a repartição, que a agencia foi extincta...

O Sr. Zacarias:—Apoiado.

O Sr. Pompeu:—E cumpre observar que a despeza, qualquer que fosse o pessoal da repartição, não podia de maneira alguma ser comparavel áquillo que o Estado pagava de porcentagem, de 1 1/2 %, pelas quantias que a casa Mauá recebia e despendia com o exercito e marinha no Rio da Prata.

Portanto, Sr. presidente, reconhecendo, como confesso, as boas intenções e honestidade do honrado ministro nesse procedimento, devo lamentar que S. Ex. fosse illudido cessa suppressão, porque ella fóra solicitada muitas vezes pelos patronos da casa Mauá; S. Ex. foi illudido quanto aos resultados, porque nunca pensou que em vez de recorrer-se ao direito commun estabelecido pelo decreto citado, se recorresse á medida do contrato com a casa Mauá, e que esse contrato, finalmente, dêsse lugar ao desastre que nós todos sabemos de, a titulo de deposito, como assegura o ex-ministro da fazenda, ou de conta corrente, como disse o Sr. Mauá, se ficasse com centenas, ou mil contos para pagar quando Deus for servido.

Passando a outro assumpto, Sr. presidente, chamo a attenção do honrado ministro para a emenda additiva ao seu orçamento que autorisa o governo a elevar até 25 % os vencimentos dos empregados da intendencia e contadoria da marinha da côrte.

Sr. presidente, quando se discutiu aqui o orçamento da justiça, nós, da opposição, insistimos mais de uma vez para que uma emenda semelhante, que autorisava o governo a augmentar vencimentos de funcionarios, fosse eliminada do corpo do orçamento por ser uma excrescencia, impropria de semelhante lei e os motivos, que então me induziram a assim proceder, são os mesmos, que por coherencia insisto em reproduzir.

Uma tal emenda desnatura a lei de orçamento, que como V. Ex. sabe não é mais do que o trasumpto das despezas decretadas em lei anterior, e que o governo é obrigado a fixar em proposta que apresenta ao corpo legislativo.

Não é uma lei de creação de novos serviços. Quando novos serviços são necessarios é justo que sejam competentemente levados ao conhecimento das camaras, discutidos e votados: depois de approvados é então occasião de incluil-os na lei de orçamento. E' assim que ella se torna regular, e que pôde ser uma verdade, como promete o programma.

Porém, em vez de praticar-se assim, querer-se que uma despeza desta ordem se decreta debaixo da protecção da lei de orçamento, sobre ser um abuso que desnatura a indole dessa lei, é uma offensa aos principios constitucionaes; porque V. Ex. sabe que pela constituição compete somente ao poder legislativo decretar despezas. Se o governo fica autorizado pelo poder legislativo a crear despeza desta ordem, assume uma delegação daquelle poder, delegação para a qual a constituição não reconhece faculdade no poder legislativo.

Demais, Sr. presidente, V. Ex. sabe que os enxertos desta ordem occasionam longos debates, e portanto demoram a passagem do orçamento em ambas as camara, como mais de uma vez tem succedido, e como largamente foi outro dia aqui demonstrado.

Portanto, chamo a attenção do honrado ministro para esta emenda additiva que S. Ex. faria muito bem em eliminar, não só porque offenda a indole da lei do orçamento, como porque em uma lei especial poderia a despeza de que se trata ser fundamentalmente justificada, e no entanto agora não tem justificação alguma.

Sr. presidente, sinto que não se ache presente o nobre ex-ministro da marinha, senador pela provincia de Minas

Geraes, porque ainda tenho de tomar em consideração alguns dos serviços feitos por aquelle honrado ex-ministro e de replicar á sua defesa de hontem.

Principio pelo elogio que S. Ex. fez-se a si mesmo pela descoberta conseguida com a solução que deu ao problema, que, ha mais de meio seculo, occupou inutilmente a attenção dos nossos generaes da armada, isto é, conciliar as attribuições do quartel-ajudante-general com a suprema administração e responsabilidade do ministro da marinha.

O nobre ex-ministro disse em seu relatório, tratando do quartel-general: « E assim parece definitivamente resolvido um dos problemas da administração da marinha, que foi por muito tempo objecto de estudo e discussão, por isso que conseguiu-se conservar certas attribuições do antigo major general da armada, sem prejuizo da suprema inspecção e effectiva responsabilidade do ministro e secretario de Estado dos negocios da marinha. »

Parece que S. Ex. perdeu o premio de sua descoberta, porque o novo Archimedes não demonstrou o quadrado; discutindo ante-hontem, disse ao senado que estas attribuições, que constituíam a solução do seu problema, não eram novas, já existiam nos regulamentos anteriores.

Ora, se S. Ex. reconhece que as attribuições do seu regulamento não eram novas e sim antigas, perde o merito de sua descoberta, deve restituir o louvor que apresada e immerecidamente se decretou por uma descoberta eu não era sua.

Mas, Sr. presidente, quero ser justo, reconheço que com effeito o nobre ex-ministro fez algumas descobertas, porque innovou cousas que não-existiam nos antigos regulamentos; o que resta, porém, saber é se essas descobertas ou innovações valem a pena o premio que S. Ex. quer que se lhe conceda, isto é, por ter solvido um problema em que ha mais de meio seculo trabalhavam os generaes da armada do Brasil e todos os ministros seus predecessores sem atinarem com a solução, que sua perspicacia descobriu.

Da innovação, porém, do honrado ex-ministro resulta que, em vez da unidade administrativa que reinava, e que deve reinar no ministerio da marinha, S. Ex. creou uma dualidade, isto é, estabeleceu duas autoridades autonomicas independentes em sua esphera de acção, uma chamada ajudante-general, e outra ministro da marinha, sendo que o quinhão menos importante cabe ao ministro. Isto é com effeito uma solução que outram difficilmente daria.

O nobre ex-ministro no seu regulamento do 10 de Maio de 1873 estabeleceu o seguinte no art. 6º § 4º (lendo):

« Ao ajudante general compete nomear officiaes da armada e das classes dependentes do quartel-general para embarques, e bem assim para o serviço dos corpos e das companhias de aprendizes marinheiros.

« § 5º Quando lhe fôr ordenado apresentar á escolha do ministro os officiaes que devem fazer parte da commissão de exame de decretas, commandar navios, corpos de marinha e companhias de aprendizes marinheiros, bem assim representar contra a conservação dos mesmos officiaes, motivos dados, que deverá justificar.

« § 7º Excepção feita dos commandantes, officiaes de fazenda e dos machinistas encarregados das machinas,

transferir ou desembarcar outros officiaes ou praças, e bem assim desligar os subalternos do serviço dos corpos de marinha e companhias de aprendizes marinheiros, fazendo inspecionar os que deram parte de doente. »

Vê, portanto, o senado que, segundo o novo regulamento do nobre ex-ministro, em que elle fez a grande descoberta annunciada no seu relatório, o ajudante general pôde, independente do ministro da marinha, nomear, substituir e retirar officiaes inferiores de qualquer navio sem que o ministro tenha nisto a menor ingerencia. Esta foi a innovação, na qual o ministro perde o direito de intervir na composição da força dos navios da armada, salvo somente quanto á nomeação de commandante, que reservou somente para si, ficando, porém, ainda esta sujeita a representação do ajudante general, que pôde propôr sua exoneração...

O Sr. Zacarias:— Apoiado.

O Sr. Pompeu:— ... porque pôde representar contra a nomeação dos commandantes feita pelo ministro. De sorte que, Sr. presidente, na divisão que fez o nobre ministro em seu regulamento entre as duas entidades autonomicas que creou na repartição da marinha, cabe melhor quinhão ao ajudante general, do que ao proprio ministro, porque aquelle pôde, independente do ministro, fazer nomeações e remoções de officiaes inferiores, e somente cabe ao ministro a nomeação dos commandantes dos navios, sendo que contra taes nomeações pôde o ajudante general representar, e por consequencia, se a representação fôr aceita, ficará o ministro em peor condição, de certa maneira desautorado, ou não sendo aceita, ficará o ajudante general sem responsabilidade do procedimento do commandante contra quem representara.

Mas, disse o nobre ex-ministro, querendo justificar-se dessa superioridade que confere ao ajudante general, que esta disposição se achava no regulamento de 25 de Fevereiro de 1860. O senado vae ver, pela leitura do § 13, art. 7º desse regulamento, que o nobre ex-ministro, copiando para o seu novo regulamento as attribuições que acabo de mencionar, esqueceu-se da parte complementar do artigo, em que se sujeitam todas as nomeações feitas pelo ajudante general á approvação do ministro. Diz esse paragrapho (lê):

« Decreto de 25 de Fevereiro de 1860.—Art. 7 § 13. Nomear os officiaes que devam embarcar nos navios da armada, ordenar, quando convenha ao serviço, sua passagem de uns para outros navios, ou seu desembarque; nomear os que devem servir nos corpos de marinha, excepto os commandantes; designar os capellães e pilotos extraordinarios, os mestres de primeiras letras, escriptores e mestres de armas para navios em que forem necessarios, dando immediatamente parte ao ministro para definitiva resolução. »

Vê, portanto, o senado que pelo regulamento anterior, o de 1860, o ajudante general não podia fazer por autoridade propria nomeação alguma effectiva, mas tão somente interina, dando parte para sua approvação ao respectivo ministro.

Pelo que entendo que o novo regulamento do nobre ex-ministro pôde dar occasião a conflictos serios entre o ajudante general e o respectivo ministro. Não digo que

Isto aconteça presentemente, nem em outra qualquer occasião, em que o lugar de ajudante general fôr occupado por um general tão esclarecido e prudente como o actual; mas isso só dependerá da prudencia do ajudante general; é possível, porém, que se dê o caso de que, não existindo um ajudante general tão prudente e illustrado como o actual, queira arcar com o ministro, provalecer-se de sua autonomia e dar occasião a desagradáveis conflictos, em que o ministro veja-se obrigado ou a demittir o ajudante, ou a retirar-se.

O nobre ex-ministro, respondendo á parte do meu discurso em que fallei da excessiva força naval, contou-me que existisse na armada imperial 63 vasos de guerra, mas tão somente 43. Entretanto, o relatório do anno passado, apresentado pelo honrado ex-ministro, á paginas 20, traz 63 vasos de guerra, e o relatório deste anno, no mappa 14, traz tambem 63 vasos de guerra. Por consequencia, se errei, fui induzido pela palavra escripta do honrado ex-ministro; e não sei eu que dava mais credito, se na palavra fallada por S. Ex. na tribuna, se na sua palavra escripta nos relatórios.

Mas, disse o honrado ex-ministro que alguns desses vasos de guerra eram imprestaveis e que verdadeiramente não tínhamos mais do que 43 em bom estado. Inda bem que fez depois essa modificação. Mas quer que fique fora do duvida que os relatórios do anno passado e deste anno accusam 63 vasos de guerra, áfora os monitores ultimamente chegados ou a chegar da Europa.

Mas ainda assim, Sr. presidente, que necessidade pôde ter o Brasil de uma armada superior a 40 ou 50 vasos de guerra?

Disse S. Ex.: « Nós temos muitos portos e parte desses portos não estão defendidos por vasos de guerra. » Ora, se para cada porto é necessario um numero de vasos de guerra capaz de defendê-lo, então os recursos do Brasil são insufficientes para entreter uma armada tão numerosa.

Nós temos tambem fronteiras extensas com as diversas nações do continente, por centenas de legoas, ou de mil e tantas legoas: se prevalecesse o principio de que nosso extenso litoral necessita de uma numerosa armada para ser defendido em todos os portos e encostas capazes de desembarque, tambem a extensão dos limites do Brasil pelo interior exigiria um exercito muito numeroso; mas ninguem dirá que as circumstancias do nosso pais permitem elevar nosso exercito além doquelle numero que sustentamos ha muitos annos.

O honrado ex-ministro da guerra reconhece com effeito a conveniencia que havia em augmentar nosso exercito para guarnecer as fronteiras; porém reconheceu tambem que isto é incompativel com os recursos do pais, não só pelo lado das finanças, como pelo lado das forças vivas, que tiramos atravez das industrias para empregal-as no exercito.

Portanto, não é a extensão das costas do Brasil que deve determinar a grandeza de nossa armada. Não ha nenhuma que possa regular-se a esse respeito senão de conformidade com seus recursos. Não é por uma nação ser muito extensa em territorio e banhada de mares que deve armar grandes exercitos, ou equipar para guarnecer suas fronteiras e costas; mas sim, segundo os recursos do que dispõe; porque, se os recursos não chegam para

outros serviços mais importantes, ella não poderá sacrificar interesses de outra ordem e mais ponderosos, somente para ter uma armada formidavel, só para defender o litoral, quando principalmente nada ameaça esse litoral.

Eu havia dito, Sr. presidente, que o nobre ex-ministro, ao passo que queria augmentar nossa armada, accusava deficiencia de pessoal; mas o senado ouviu S. Ex. dizer ante-hontem que não ha falta de pessoal na armada.

Eu não bebi minhas informações senão nos proprios relatórios: foram elles a fonte das informações que tive a honra de apresentar ao senado e que vou repetir: se não exactas, o responsavel é quem as escreveu, e que depois esqueceu-se.

Segundo o relatório deste anno, o pessoal da armada compõe-se do batalhão naval com 1,515 praças e do corpo de imperaes marinheiros com 3,199. Faltam no primeiro 589 praças e no segundo 243. Ao todo faltam para completar o pessoal da armada 832 praças.

Dos aprendizes marinheiros, que, como o senado sabe, é o viveiro donde o governo tira, não só as praças do batalhão naval como dos imperaes marinheiros, falam 2278.

Portanto, Sr. presidente, de duas uma, ou apesar da deficiencia do pessoal allegado nos respectivos relatórios do honrado ministro não se dá falta não só para o serviço da armada actual como para os outros navios que se tem encomendado e com que se pretende augmentar a armada, ou então o pessoal decretado em lei é excessivo, porque se, faltando 832 praças para a guarnição dos navios que temos, todavia o honrado ministro diz que esta falta não só não prejudica o serviço da armada actual, nem mesmo á guarnição dos navios que hão de vir da Europa, seguese que o numero exigido pela lei é muito excessivo. Isto é, decretou-se um numero de praças para a armada, de que ella não precisa.

Diz tambem o honrado ministro que não precisava de mais força de pessoal da armada e que não havia solicitado semelhante augmento. Entretanto no relatório deste anno a paginas 10, tratando das companhias de imperaes marinheiros, diz o seguinte: « O digno ajudante general da armada no relatório que apresentou-me insistiu no pedido que ha feito de elevar-se o numero das praças do corpo a 4,080, passando a ter cada companhia 136. Compreendendo de quanta vantagem seria para o serviço da armada semelhante augmento, porque poderíamos talvez dispensar a marinhagem avulsas etc.

Mas, se não nos tem sido possível, nestes últimos annos o com os contingentes das companhias do aprendizes e recrutamento, completar o corpo de imperaes marinheiros, parece dever limitar-se por enquanto semelhante pedido a 300 praças ou mais 10 por companhia. »

Vê, portanto, o senado que o honrado ex-ministro está em contradicção com o seu relatório, quando disse ante-hontem que não pedira mais augmento de pessoal, e que nem precisava de mais força.

E pergunte ao nobre ministro actual: Se S. Ex. insiste tambem, como seu honrado antecessor, convencido da necessidade do augmento da força naval, isto é, de mais navios da armada, porque o honrado antecessor de V. Ex. pediu mais seis encouraçados de chapas de 10 pollegadas de espessura, seis corvetas e seis transportes.

Pergunto, pois, ao honrado ministro se S. Ex. julga necessário mais esse accrescimento de força naval á nossa esquadra e se, no caso de julgar necessário, está disposto a pedir ao corpo legislativo os competentes fundos anteriormente ou se quer seguir o systema de seu antecessor de recorrer a creditos extraordinarios para as despesas de arsenaes, para com elles mandar construir os vasos que elle julgou necessarios ?

O nobre ex-ministro em seu relatório, lamentando que continue ainda em vigor o regulamento da guerra na marinha, pelo qual, em virtude do art. 80 pôde qualquer official de marinha infringir castigo corporaes até 25 chibatadas em qualquer praça sem dar motivo justificando, podia autorisação para reformar este regulamento, que é uma vergonha para um povo livre.

Pergunto ao honrado ministro se S. Ex. entende que para derogar esse art. 80, que autorisa os officiaes a infringir tal castigo, precisa de acto expresso do corpo legislativo.

Julgo, Sr. presidente, que o art. 80 se acha implicitamente derogado pelo § 19 do art. 179 da constituição, quando diz: « Deade já ficam abolidos os agoutes, a tortura, a marca de ferro quente e todas as mais penas cruéis.» Por consequencia, desde que a constituição aboliu os agoutes em todo o Imperio, estava entendido que ficavam elles abolidos a bordo dos navios de guerra, porque os navios de guerra fazem parte tambem do Imperio. Portanto, não se precisa, para derogação do art. 80, de acto especial do corpo legislativo; pela constituição está elle derogado.

Foi dito aqui pelo honrado senador pelo Maranhão que em viagem de um navio de guerra da Côte até á provincia do Pará se deram 3,000 calabrotadas. Basta este algarismo de agoutes aviltantes para mostrar quanto arbitrario, quanta barbaridade se pratica em virtude de castigo, e para se justificar desde logo o acto do governo, que mandasse abolir semelhante penalidade a bordo dos navios de guerra. Com effeito, é de toda urgencia que o governo trate de reformar os regulamentos de policia do bordo, porém para acabar com o castigo de agoutes não precisa de acto algum do corpo legislativo; basta a disposição constitucional.

O nobre ex-ministro da marinha, respondendo-me a respeito dos impostos chamados de guerra; que durante a luta que sustentamos com o Paraguay foi mister lançar na população, disse que, quando a guerra estivesse acabada, ainda duravam os seus effeitos, isto é, aquillo para que foram creados os impostos, que é para pagar o premio dos emprestimos contrahidos durante a guerra.

Mas, se prevalecer esse principio de que os impostos nunca poderão ser alterados enquanto durarem os effeitos da guerra, isto é, enquanto durarem os emprestimos, então não deverão ser alterados durante a geração actual, porque creio que os emprestimos não serão pagos senão daqui a 20 ou 30 annos.

Não foi essa a intenção da assembléa geral, quando na presença de circumstancias difficéis appellou para esse sacrificio de honra do Brasil; desde que cessou a guerra material, desde que as rendas do paiz se nivelaram com as suas despesas ordinarias, tanto que deram margem para novas e grandiosas despesas não urgentes, era obrigação

do governo propor a redução dos impostos, satisfazer esse empenho, a que estava comprometido, senão por amor aos pobres contribuintes, ao menos por lealdade.

Os impostos chamados pressões são o que ha de mais iniquo lançado sobre a população do Brasil e dão logar a vexames extraordinarios para produzirem apenas uma quantia insignificante.

Em minha provincia, Sr. presidente, tem sido cobrado esse imposto com rigor excessivo da parte do fisco, rigor que dá logar não só a um clamor geral da população pobre, como faz inspirar serios receios de que o povo em seu desespero faça um levantamento igual áquelle que se deu nas provincias da Parahyba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, porque proceda-se da maneira seguinte:

Um pobre agricultor, que vivo de sua enxada e de seu machado, é cotizado, por exemplo, em 25 ou 35, a titulo de locação de sua casa; ignora completamente o lançamento do fisco, sabe-o só quando chega o official com o mandado, não cobrando 25 ou 35, mas sim 305 ou mais, a titulo de multa e custas, e o pobre agricultor, que mal ganha alguns vinténs para sustento seu e de sua familia, vê-se obrigado a vender o que tem, para pagar o imposto accrescido de multas e custas, se não quiser ver arrebatados os seus bens e lançados em praça. Tem se dado diversos casos dessa ordem na minha provincia, que tem excitado o mais justo e vivo clamor.

Ainda ha pouco succedem um desses escandalos. Uma pobre viuva, que mora em Mecrjana, foi de repente assaltada por parte dos agentes do fisco para pagar uma bagatella de 205, mas que tinha o accrescimento de multa e custas mais de 1005, a titulo de imposto de loja, lançada a seu marido, que devia ter morado no Sinep, onde elle nunca foi. A viuva não teve outro recurso senão vender os poucos bens que lhe restavam do seu casal para pagar o imposto de que seu marido não era devedor, pois que não tinha morado em tal logar e nunca fóra negociante. O fisco diz: pague e depois reclama.

Eis aqui o rigor com que no Ceará se cobra tal imposto, que serve sómente para vexar e desesperar o pobre.

Entretanto, repito, esse imposto só foi lançado nas difficéis circumstancias em que se acabou o Brasil para cumprir um empenho de honra. Desde que cessaram esses motivos, ha muito tempo devia ter cessado por lealdade para com os contribuintes.

Mas disse o honrado ex-ministro: «Não cessaram ainda as consequencias da guerra, porque trata-se de solver os empenhos contrahidos, tem de se pagar os juros dos emprestimos, que foram levantados.»

Porém, Sr. presidente, se o despendio se limitasse sómente ao pagamento dos juros das dividas, á satisfacção dos empenhos contrahidos, ainda bem; mas com que fundos se mandam fazer despesas extraordinarias, se contracta a construcção de encouraçados, que custam de 5 a 6,000:000\$000 ?

Por ventura haes despesas de utilidade duvidosa, serão empenhos ainda resultantes da guerra para que foram creados os impostos pressões ?

O honrado ex-ministro, tratando das capitaniaes de portos, cuja despesa é accusada por elle mesmo como improductiva, procurou defendel-as, allegando que, se com effeito não produziam presentemente os resultados deseja-

dos, a razão era por ser defectivo o regulamento; e accrescentou que ha muito tempo fóra solicitada do corpo legislativo authorisação para reformar esse serviço.

Não sei, Sr. presidente, a natureza da ref. ma que o nobre ministro procebeu decretar; mas noto o senado que a principal incumbencia das capitania dos portos era a conservação e melhoração destes. Mas, desde que este serviço foi transferido para a administração das obras publicas, não sei que utilidade possam ainda prestar as capitalias.

Eu havia assignalado o censo marítimo como prova da falta de zelo por parte das capitalias. O registro ou matrícula das embarcações e marinheiros, unico serviço importante que podem prestar, é, como mostrei, feito com tão pouco zelo, que dessas repartições apenas oito enviaram mappa em um anno, 11 em outro, 13 no seguinte, sendo de tal natureza, que algumas, como o das Alagoas e Parana, apresentavam maior numero de embarcações do que de marinheiros.

Mas o que havia de responder ao nobre ex-ministro? Disse que era defeito do serviço da matrícula das embarcações!

Mas quem faz este serviço? Não é a capitania do port? Não é esta a sua principal incumbencia? Se não em este serviço prestam, que utilidade dão estas repartições?

Sr. presidente, depois de que disse o honrado senador pela provincia do Maranhão a respeito do dique daquelle provincia, julgava-me dispensado de apresentar ainda qualquer observação. Mas, como o honrado ex-ministro dignou-se especialmente a mim, que primeiro combati a idéa de ser abandonada aquella obra e removida a pedra que alli existia para outro ponto, vejo-me obrigado a accrescentar algumas palavras.

O nobre ex-ministro disse que não havia condemnado o dique, e que se limitara a expôr o parecer de um official de marinha, por quem mandara examinar o serviço que fora executado, sendo que as conclusões desse official mostraram-se desfavoraveis aquelle dique.

Entretanto, Sr. presidente, o relatório do honrado ex-ministro, pelo modo por que expoz o parecer do seu engenheiro, e pela conclusão que tirou, importa a condemnação formal daquelle obra, porque depois de ter feito a exposição do estado da obra e da despeza de cerca de 400,000\$ diz (lendo):

« Nestas condições nada pôde aproveitar-se de taes obras, sendo forçoso considerar-se inteiramente perdidas as grandes despesas realizadas.

Todas estas informações estão perfeitamente justificadas com documentos, desenhos que descrevem o pactual estado da verdade.

Em não menos desfavoraveis circumstancias achase o material que se havia accumulado para a conclusão do dique. Excepção feita das pedras de cantaria importadas de Lisboa, tudo o mais, cimento, madeira, ferro e varios utensilios, está inteiramente impréstavel.

Deitos dados é facil concluir que a construcção de um dique naquello porto já não pôde ser realisada com o proseguimento das obras feitas.

Do facto taes obras não existem; e, pois, seria necessario uma reconstrucção geral, empregando-se, para este fim novo e dispendioso material.

Todos estes motivos e os expostos no meu ultimo relatório, a não ser melhorado o porto do Maranhão, indicam a conveniencia de abandonar as obras, já de si inutilizadas, do dique e transportar o material aproveitavel para outro ponto, onde melhor possa ser utilisado.

Depois, sem fallar em porto qualquer do litoral do Maranhão, onde podesse ser aproveitada aquelle material, caso est-ja com effeito no estado em que diz, salta para as praias do Pará, para as praias de Una e que passe para ali, porque é onde se reúnem as condições necessarias para semelhantes estabelecimentos.

Portanto, fica demonstrado que o honrado ex-ministro, pela exposição que fez em seu relatório, condemnou formalmente o dique do Maranhão.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. Mendes do Almeida:—E o porto.

O Sr. Pompeu:—E o porto. E note o senado que condemnou o dique do Maranhão pela despeza excessiva que já se fez de quatrocentos e tantos contos, e entretanto aconselha a construcção de um dique nas praias do Pará, na praia de Una do Pará, que está orçada em 1,665:000,5000

O Sr. Mendes do Almeida:—Isto é para começar.

O Sr. Pompeu:—E' o primeiro orçamento, porque o senado sabe como começou o dique do Maranhão, com um orçamento montado de 86:000\$, que elevou-se depois a cerca de 500:000\$ e a obra não está concluida. Ora, segundo a mesma proporção de-se concluir que o orçamento primitivo para o dique de Una, sendo de mil seiscientos e sessenta e tantos contos, deve afinal elevar-se á somma exagerada a que chegou a despeza com o do Maranhão.

Mas o nobre ex-ministro, defendendo-se de que tivesse em seu relatório condemnado o dique do Maranhão, depois condemnou-o verbalmente na justificação que disse de ao senado ante-hontem...

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. Pompeu:—... porque disse que o phenomeno da diviavelação das aguas não é uma vantagem para a construcção do dique.

Ora, causou me profunda estranheza esta asserção do honrado ex-ministro, porque não só ella implica com os principios até hoje conhecidos para a construcção de obras desta ordem, como vai condemnar a opinião dos profissionais, que aconselharam o honrado ministro da marinha de 1852 que, não sendo profissional na materia, ouviu a engenheiros competentes e estes lhe declararam que com effeito o phenomeno da diviavelação das aguas nas praias do Maranhão era tal, que offerencia as maiores vantagens para a construcção de uma obra daquelle ordem.

O Sr. Mendes do Almeida:—Apoiado.

O Sr. Pompeu:—E com effeito, Sr. presidente, parece que, sem ao entrar na sciencia do engenheiro, basta o simples bom senso para se conhecer a vantagem que offerencia esse porto do Maranhão, porque, se as aguas ali se elevam a 23 pés de altura, isto ofference vantagem immensa para a construcção de uma fôrma do dique, quasi sem ser preciso cavar-se ao nivel da praia. Por consequencia zhi vai uma economia, considerada esta obra somente do baixo do ponto de vista da excavação.

Depois o dique ahí dispensa tambem grandos machinas de esgoto, porque, se com a enchente das marés sobem as aguas até 23 pés, com a baixa das mesmas ficaria o dique vazio, outra vez em secco. Quando fosse mister o emprego de alguma machina de esgoto, bastaria, como disse o honrado senador pelo Maranhão, uma simples bomba.

Mas insistiu o honrado ex-ministro de que era mister uma machina para escorar...

O Sr. Mendes de Almeida: — Que não se podia fazer o escoramento.

O Sr. Pompeu: —... e que não se podia fazer o escoramento sem uma machina. Sr. presidente, eu não tenho conhecimento esta materia, mas, qualquer que seja esse serviço do escoramento, se elle é indispensavel em todos os diques, ao menos no Maranhão, seria somente necessario o mesmo serviço, e não se precisaria de outra machina para esgoto das aguas.

O Sr. Mendes de Almeida: — Certamente; tanto lá se faria como aqui.

O Sr. Pompeu: — Se o escoramento é indispensavel aqui, e por consequencia não se podia dispensar tambem no Maranhão, ao menos no Maranhão podia-se dispensar a machina de esgoto, que aqui não se dispensa, nem talvez nas praias do Pará.

O Sr. Mendes de Almeida: — Seria antes uma economia e um motivo para a construcção do dique.

O Sr. Pompeu: — Disse, porém, o nobre ex-ministro: « Não é o governo quem deve cuidar na conclusão do dique do Maranhão, e sim o corpo legislativo: os representantes do Maranhão que promovam ao corpo legislativo a votação dos fundos necessarios. » Ora, Sr. presidente, muito bem respondeu a esta parte o honrado senador pela provincia do Maranhão: o dique não é uma obra particular, não é uma obra de interesse puramente provincial; é uma obra geral, foi mandada construir pelo governo que a julgou uma cousa necessaria e util; por consequencia, é empenho do governo promover a conclusão dessa obra e pedir ao corpo legislativo os fundos necessarios; não compete isto aos representantes dessa provincia.

E depois, Sr. presidente, quem não sabe que para serviços dessa ordem o corpo legislativo não costuma a votar fundos sem que o governo autorise a concessão ou a mande fazer? Portanto, ainda que o patriotismo dos honrados representantes da provincia do Maranhão os levasse a solicitar ao corpo legislativo os fundos necessarios para essa obra, tal medida não passaria desde que o governo não a apadrinhasse.

Tambem disse o honrado ex-ministro que, se as provincias do Norte eram mal aquinhoadas na distribuição dos beneficios que o Estado fazia com as provincias do Imperio, o culpado disso era o corpo legislativo.

Cabe aqui a mesma observação que acabei de fazer. O Brasil sabe perfeitamente que não se promove beneficio importante em qualquer provincia sem que o governo se pouha á testa desse melhoramento; não é por iniciativa de representante algum das provincias, quer do Norte, quer do Sul, que o parlamento vota fundos para este ou aquelle melhoramento. Acontece, porém, que, tratando-se

dos interesses do Sul, o governo sempre está prompto a pedir os fundos necessarios para melhoramentos de qualquer ordem, quer de estradas de ferro, quer de telegraphias, quer de navegação, etc.

Aqui não se abandonaria uma obra semelhante ao acaso.

O nobre senador pela provincia do Amazonas acabou de demonstrar com toda evidencia o grande erro da encomenda do encouraçado *Independencia* e do contrato a que se procedeu para sua construcção, de maneira que eu poderia dispensar-me de acrescentar qualquer palavra a este respeito; mas tambem, como o honrado ex-ministro referiu-se especialmente a meu discurso na parte em que lhe contestei a conveniencia e utilidade da acquisição desse navio, julgo ainda do meu dever fazer algumas considerações.

Quiz o nobre ex-ministro apadrinhar se na construcção do *Independencia* com o plano de 1868, que declarou S. Ex. ser conforme á opinião de uma commissão competente a que sujeitou esse negocio.

Já o nobre senador pela provincia da Bahia havia demonstrado que o plano do *Independencia* não foi conforme ao de 1868, e o nobre senador pela provincia do Amazonas acabou de demonstrar que contra esse plano havia o parecer do conselho naval.

Depois, Sr. presidente, o plano de 1868 estava sujeito e duas condições: 1ª, quando isso fosse opportuno e necessario; não se dava presentemente essa oportunidade, ao menos não foi demonstrada; 2ª, não se faria pelo plano de 1868 uma encomenda daquella ordem, sem que o corpo legislativo fosse previamente sabedor e decretasse os fundos necessarios; entretanto que o nobre ex-ministro, sem audiencia do corpo legislativo, mandou fazer essa encomenda e sómente depois foi que apresentou ás camaras o pedido, não dos fundos necessarios, mas de approvação dos creditos de que elle havia lançado mão a seu arbitrio.

O nobre ex-ministro allegou urgencia daquelle navio, e, em seu discurso de ante-hontem, repetiu esta palavra umas dez vezes; maas, pergunto eu, de que natureza era essa urgencia? Uma urgencia de quatro annos é com effeito muito larga... A encomenda foi feita em 1872 e o navio estará prompto em 1876; por consequente, ou não era com effeito urgente a acquisição de navio daquella ordem, ou a urgencia dava margem muito larga para que S. Ex. ao menos participasse ao corpo legislativo e pedisse a necessaria authorisação e fundos.

Depois, qual a necessidade de um navio daquellas dimensões? Eu não quero entrar nas questões technicas em que entrou o honrado senador pelo Amazonas; não quero citar o caso do grande navio encouraçado cujo typo esse recorda, o *Captain*, cujo desastre sabemos; fallo sómente á luz da razão e do bom senso: qual a necessidade de um navio daquellas dimensões?

Nós tinhamos, segundo o relatorio, 16 navios encouraçados. E' por consequencia uma esquadra numerosa e talvez mais que sufficiente para guarnecer o nosso littoral.

Mas, disse o honrado ex-ministro, não tinhamos um navio para a navegação do alto mar. Porém nada obstava que, mandando fazer, como mandou construir, dous navios encouraçados, o *Solmões* e *Jaguary*, os encomendasse em condições de navegabilidade do alto mar.

Allegou o nobre ex-ministro, ultimamente, que a somma de 4,000:000\$ a 5,000:000\$ para acquisição de um navio daquella ordem era uma cousa insignificante para um paiz rico como o Brasil. E accrescentou mais que assim como gastamos milhares de contos em construcção de fortalezas, podíamos gastar 5,000:000\$, 6,000:000\$ e 10,000:000\$ tambem com construcção de uma fortaleza ambulante.»

Quanto á primeira observação, Sr. presidente, de que o Brasil é um paiz rico, que não faz caso da bagatella de 4 a 5,000:000\$, responderei que a industria que alimenta o nosso thesouro e a riqueza de que dispõe o ministro, está se esgotando e extinguido por falta de apoio e protecção da parte do governo, porque pesam sobre ella principalmente os graves impostos da importação e exportação de nossas mercadorias; e quanto á allegação de que dependemos milhares de contos em fortalezas, responderei que estas fortalezas são de pedra, são permanentes, hão de aturar seculos, como tem resistido, entre tanto que um navio pôde de um momento para outro submergir, desaparecer.

Por consequencia não tem comparação a despeza que se faz na construcção de fortalezas de pedra com a construcção de um navio, que de um momento para outro pôde desaparecer, como o *Captain* da marinha inglesa.

Disse que o Brasil não ficaria mais, desde então, sujeito a insulto, como tem sido até hoje, Deus queira Sr. presidente, que ao menos este navio chamado *Invençivel* tenha o privilegio de acobertar-nos de qualquer insulto daqui em diante, Mas perguntaria ao nobre ex-ministro como é que um navio, por mais forte que seja, mesmo *Invençivel* pôde preservar-nos de qualquer insulto nesse littoral de 1,200 leguas?

Elle tem o dom da ubiquidade para estar no Rio de Janeiro e em todo o littoral do Brasil? Por consequencia, se qualquer outra nação ainda, com força menor quizer insultar-nos, certamente não procurará o porto em que se ache o navio *Invençivel*, mas nesse extenso littoral achará um ponto vulneravel onde possa impunemente fazer o insulto. O encorajado *Independencia*, por mais *Invençivel* que elle seja, não será nunca um pára-raios que cubra todo o littoral.

O nobre ex-ministro, para fazer a recommendação dessas machinas de guerra, não se dignou de dar parte ao corpo legislativo, por consequencia, de pedir os fundos necessarios. A pretexto de despezas extraordinarias e de armazens, abriu durante esse ministerio creditos extraordinarios na importancia de mais da metade dos creditos ordinarios. Dos seus relatorios tirei os seguintes seguintes que vou ler ao senado:

No exercicio de 1871—1872 a lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 no art. 1.º decretou: credito para despeza ordinaria da marinha 9,778:833\$261.

O nobre ex-ministro abriu durante este exercicio dois creditos e transferiu mais uma verba, que importaram em 4,456:448\$080.

De maneira que elevou a despeza do seu ministerio neste anno a 14,236:281\$311.

No exercicio de 1872—1873 o credito votado em lei foi de 11,281:722\$730.

Abriu credito extraordinario na importancia de 6,723:041\$550 Elevou, portanto, a despeza do seu ministerio a 18,004:824\$493.

No exercicio de 1873—1874 o credito votado em lei para a despeza da marinha foi de 10,674:648\$473.

Abriu creditos extraordinarios na importancia de 9,056:741\$227. Total da despeza do ministerio neste exercicio 19,731:389\$700.

No exercicio de 1874—1875 o credito votado em lei para o serviço da marinha foi de 10,664:648\$473.

Abriu o credito extraordinario na importancia de 3,000:000\$. Mas diz que ainda é mister outro credito extraordinario e outro supplementar.

De sorte que, não estando concluidas as despezas desse exercicio, não sei até onde chegarão os creditos extraordinarios deste ultimo exercicio. Total dos creditos legaes nos quatro exercicios em que funcionou o honrado ex-ministro, 42,409:912\$940. Total dos creditos extraordinarios nos quatro exercicios 23,236:230\$337. Total da despeza da marinha nos quatro exercicios 67,646:143\$737.

Eis aqui por que o nobre ex-ministro chama rico o paiz; é porque a seu talante dispõe sem lei de sommas tão avultadas por serviços dispensaveis, ao ponto que deixa enlanguescer e debnhar as fontes de produção.

Termo médio annual da despeza da marinha réis 16,411:533\$944.

Vô, portanto, o senado em que se consomem os recursos do paiz! Bem disse o honrado senador pela Bahia meu amigo o Sr. Saraiva, que pelas repartições da marinha, da guerra e das obras publicas é por onde vão quasi todos os recursos do Brasil; que essas repartições podiam fazer grande economia, se fossem mais bem dirigidas. Vô ainda o senado que, conquanto a constituição do Imperio concedesse ao poder legislativo o direito de votar os fundos necessarios para a guerra, todavia pelo modo que praticam os ministros, abriudo creditos extraordinarios para a armada e para fornecimento de armamento do exercito, podem inutilizar completamente esta competencia que deu a constituição aos representantes da nação, de sorte que o chefe do poder executivo exerce poder tão discricionario no Brasil como o czar da Russia, como o Imperador da Turquia. Compete-lhe por direito declarar a guerra e fazer a paz com quem quizer, porém, como para a guerra é mister que as camaras votassem as despezas precisas, visto que sem dinheiro não se faz guerra, a constituição quiz pôr uma limitação a esse poder confidando ás camaras essa importante attribuição, mas os ministros abrem creditos extraordinarios quando querem, na importancia que lhe parece para armamento, para tudo quanto quizerem; por consequencia, renue de direito e de facto o soberano entre nós o poder mais discricionario que possa ter qualquer potentado asiatico.

Sr. presidente, vou terciahar as minhas observações. Tenho de fazer uma supplica ao honrado ministro actual da marinha; desculpeme S. Ex. se lho tenho recordado o tempo e demorado a passagem do seu organamento; ficando, porém, certo de que eu não tenho a menor intenção de retardar este serviço, pelo contrario estimarei que S. Ex. saia daqui satisfeito, principalmente com a opposição. (*Muito bem, muito bem*).

O Sr. Saraiva:—Desculpe-me o nobre ministro se ainda eu tomo a palavra; faço-o, porque ha outros Srs. senadores inscriptos, que tem de fallar, pois do contrario, cederia-a para se votar. Aproveitarei a meia hora que resta para dar uma resposta ao nobre senador pelo Amazonas e ao nobre ex-ministro da marinha.

Eu não disse que não se devia fazer arsenal de marinha no Pará; a minha these foi outra. Asseverei ao senado que não podemos manter mais de dois ou tres arsenaes; que mais valia um arsenal provido de todos os melhoramentos, que a sciencia exige, do que dois ou tres mal feitos e sem os necessarios machinismos.

Entendendo eu assim, era claro que, se fosse ministro, não teria feito arsenal no Pará por falta de meios.

Já vê o nobre senador pelo Amazonas que a minha proposição não pôde ser combatida, salvo se se provar que os nossos recursos são largos, que podemos despendir muito dinheiro com meia dúzia de arsenaes.

A minha these, pois, é verdadeira; ninguem me pôde contestar que, sendo ministro da marinha, não teria feito o que fez o nobre ex-ministro, que gastou 300:000\$ no arsenal do Pará, porque o despendio desta quantia naquella arsenal quer dizer que o do Rio de Janeiro, o da Bahia e o de Pernambuco ou de Matto Grosso deixam de ter melhoramentos indispensaveis.

Se não temos ainda podido completar aquelles arsenaes, como crear novos?

O Sr. Leitão da Cunha:—E onde V. Ex. collocará o segundo, conforme a sua tabella?

O Sr. Saraiva:—Não tenho onde collocar o segundo, porque já está creado; existem já quatro arsenaes. O de Matto Grosso é indispensavel, porque devemos ter uma esquadilha naquella provincia, e os navios dessa esquadilha não hão de vir até o Rio de Janeiro para serem concertados.

Se o nobre senador fosse ministro, se nomeasse uma comissão de profissionaes para resolver este ponto, duvido que estabelecesse mais um arsenal no Pará sem a supressão de outro, ou o de Pernambuco ou o da Bahia.

A razão que o nobre senador allega para que haja um arsenal no Pará é a abundancia de madeiras.

Mas a Bahia tambem possui madeiras em abundancia.

O Sr. Leitão da Cunha:—Não dei só essa razão, dei outras.

O Sr. Saraiva:—Além disso a Bahia tem perto melhor que o Pará, e é uma circumstancia que decide a favor da Bahia, e o grande numero de operarios que o Pará não possui. Ter um arsenal para mandar vir operarios de fóra, é o mesmo que pagar a mão de obr: por preço exorbitante.

Uma grande cidade como a Bahia, que dispõe de milhares de artistas, deve ter um arsenal de preferencia a uma cidade pequena, onde o salario é excessivo, pois todos sabem que não ha no Brasil cidade onde o salario seja mais alto do que Belém. Resulta isso de uma causa muito simples: ha falta de homens no Pará para colher a berracha e todos aquelles gêneros que a natureza produz; e o homem que se dedica a semelhante trabalho faz mais do que o artista em outra qualquer parte. Tive, portanto, razão no que enunciei no meu primeiro discurso.

O nobre senador pelo Amazonas, com o bom senso que possui, com o patriotismo que não se lhe nega, se fosse ministro, não gastaria es 300:000\$ que o nobre ex-ministro gastou no Pará, porque S. Ex. conhece bem que, em materia de arsenaes, precisamos não nos alargár muito.

Que o nobre senador, como ministro, promovesse a creação de estaleiros particulares, para que a industria privada prosperasse, de accordo; mas fazer arsenal aqui ou alli, nesta ou naquella provincia para lhe dar vantagem ou incremento, é cousa que nunca se viu, e nem so deve ver.

Dada esta resposta ao nobre senador, occupar-me-hei do discurso do nobre ex-ministro da marinha. S. Ex. achou extraordinario que eu tirasse uma conclusão do seu relatório, dizendo que o nobre ministro acha desnecessario os praticantes. S. Ex. disse que os ordenados dos officiaes da secretaria devem ser augmentados, e que para isso podem ser supprimidos os logares de praticantes, sem que o serviço publico perca cousa alguma.

Então tirei eu a conclusão: se o serviço publico nada perde com a supressão de dois praticantes, porque não tem sido elles dispensados a mais tempo? Creio que não se me pode negar a exactidão desta conclusão.

Se estes empregos são superfluos, desde já devem ser suprimidos.

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Mendes de Almolda:—Não era materia para ser trazida ao corpo legislativo.

O Sr. Saraiva:—Mas ha no discurso do honrado ex-ministro um ponto importante, que me obriga a tomar a palavra, porque merece resposta.

Disse S. Ex.: « Não tendes razão quando aconselhaes a supressão do batalhão naval, por duas razões: porque o soldado naval faz tudo que faz o imperial marinho, á excepção de subir ás enxarcias, e porque é um elemento de disciplina. »

Sr. presidente, é exactamente a primeira destas razões que serviu de fundamento ao meu conselho. O que quero eu? Quero que não haja a bordo uma praça que, no caso de necessidade, não faça o serviço de marinho, e então disse: um soldado naval, que não sabe subir ás enxarcias, que não sabe fazer o serviço de pauco, é uma praça morta ou quasi morta durante todo tempo em que está a bordo, salvo nos casos em que for preciso castigar alguém da tripolação ou em casos de guerra, de ataque de navios, etc. Ora, disse mais eu: para que havemos de ter a bordo 10, 12 ou 16 praças, que não podem fazer o serviço de marinho senão em raras circumstancias, quando ha meios de obter-se que todas ellas o façam? Isto salta aos olhos.

A outra razão que deu o nobre ex-ministro revela que S. Ex. não tem nenhum espirito militar. Se S. Ex. o tivasse, não viria, elle proprio, accusar a disciplina do corpo de imperiaes marinhos; não viria dizer que é preciso um batalhão diverso para que as praças de imperiaes marinhos não commettam actos de insubordinação e de indisciplina.

Sr. presidente, é uma injustiça que o honrado ex-ministro faz áquelle corpo.

O S. Silveira Lobo:—Apoiado.

O Sr. Saraiva :—Não ha no Brasil um corpo de mais disciplina e mais subordinado do que o de imperiaes marinheiros. Para que, pois, ha de o batallão naval fazer a policia de bordo, se essa pôde ser feita pelas proprias praças do corpo de imperiaes marinheiros?

O honrado ex-ministro ignora seguramente a razão historica da creação desse corpo e de corpos semelhantes em outras marinhas de guerra.

O senado sabe que a Inglaterra tinha e tem grandes colonias e que nellas o serviço das fortalezas e das guarnições era feito por praças de marinha, porque ordinariamente as colonias eram um anexo do ministerio da marinha. Era preciso, portanto, um batallão para o serviço das fortalezas e então, na falta de marinheiros e de praças amestradas, dava tambem esse corpo piquetes para bordo.

No Brasil, ha 10 ou 12 annos, o batallão naval era uma necessidade, e appello para a experiencia do nobre ministro actual. Quando, ha 10 annos, recrutavamos as nossas guarnições nos navios mercantes; quando os nossos marinheiros eram fornecidos até por paizes estrangeiros, comprehendendo-se, a indisciplina era coisa muito corrente a bordo e eram precisas praças disciplinadas de um corpo especial para conter essas guarnições insubordinadas, sem nenhuma disciplina militar. Mas hoje o caso mudou. Quando não sabe que os imperiaes marinheiros dão quasi todas as tripulações dos nossos navios de guerra? Por consequencia, essas tripulações estão militarizadas, disciplinadas, subordinadas e não é preciso um corpo estranho para fazer a policia de bordo.

Logo, eu emitti uma proposição verdadeira, sensata, quando asseverei que é uma superfluidade a existencia de dois corpos distinctos.

Accresco que o nobre ex-ministro enganou-se quando disse que o batallão naval podia fazer o serviço de artilheria, que os imperiaes marinheiros não fazem. Ha duas companhias de artilheria nos imperiaes marinheiros; estes podem tambem aprender a auxiliar e tornar-se bons fuzilheiros; pôde, enfim, haver nesse corpo companhias que se applicquem ás diversas armas.

Mas actualmente o serviço de artilheria é feito todo pelos imperiaes marinheiros. Não me consta que haja a bordo piquetes do batallão naval para o serviço de artilheria. Portanto, eu emitti uma proposição exacta, e o meu fim foi somente fundamental—o isto é, que o batallão naval é uma superfluidade e deve ser transformado em um segundo batallão de imperiaes marinheiros, se não se quizer ter um batallão extraordinariamente grande.

Sr. presidente, a hora adianta-se e eu deixarei algumas palavras que não tem muita importancia. Fallarei das madeiras.

O nobre ex-ministro disse que eu era muito exigente, quando queria que se guardasse as madeiras já preparadas para certas e determinadas construcções.

Seria muito bom que nós preparássemos madeiras para certos e determinados navios, por exemplo, os de 1ª classe; mas não quero tanto, não sou tão exigente; o que desejo é que, em circumstancias extraordinarias, em um caso de guerra, o governo, querendo, por exemplo, construir uma fragata, uma corveta, um navio de 1ª ou 2ª classe, tenha em seus armazens as madeiras necessarias para essa con-

strucção; o que desejo é que essas madeiras não estejam amontoadas, sem ordem, sem determinação de classe dos navios para que possam servir, etc., porque isto é desperdicio, em vez de vantagem. Quero, sobretudo, que o nobre ministro providencia de maneira que as madeiras não estejam espalhadas por toda ilha das Cobras e apodrecendo.

O Sr. Silveira Lobo :— Comprando-se muitas vezes o que se tem.

O Sr. Saraiva :— Senhores, quando gastamos 5,000:000\$ com o Independencia, navio que, pela discussão que tem havido, quasi nenhum serviço deve prestar á nossa marinha de guerra, calculo o senado o que não poderiamos fazer com 5,000:000\$ em favor da marinha de guerra, se o nobre ex-ministro, em lugar de empregar essa quantia em um encouraçado, tivesse gasto 1,000:000\$ em deposito de madeiras, 2 ou 3,000:000\$ em novos diques, 1,000:000\$ em novas machinas para os arsenaes?

A nossa esquadra estaria assim com uma força muito maior do que tem, porque teriamos a capacidade de construir, que não temos actualmente, dois, tres, quatro ou seis navios, quando delles tivéssemos necessidade. Mas gastar 5,000:000\$ em um navio que não pôde servir na guerra do Rio da Prata, e a tivermos, que não pôde servir para combater grandes esquadras, e que será uma grande verba de despesa permanente, sem que nunca tenha elle um fim a attingir?!

O Sr. Leitão da Cunha:—Apoiado. Cada tiro non custará um conto e tanto.

O Sr. Saraiva :— Portanto o nobre ex-ministro não teve ainda razão em impagnar o conselho que dei ao ministerio da marinha, para fazer o fornecimento regular de madeiras, com ordem, methodo e systema, e para que não continúe a este respeito o que se faz actualmente. Ha nos depositos centenas de pés, e, quando se precisa de um para uma construcção dada, não se encontra, porque as madeiras são compradas sem systema e a esmo. E' isto o que não quero que aconteça.

Sr. presidente, desejo antes de tudo fazer uma pergunta ao nobre ministro actual. Sr. ex-ministro disse que pretendia organizar um corpo de engenharia naval, e que para organisal-o não era preciso augmentar o quadro, porque os engenheiros navios podiam ser tirados das classes dos primeiros e segundos tenentes.

Ora, para que o quadro não se augmente, é preciso que laes engenheiros sejam tirados de todas as classes, não digo da de officiaes generaes, mas da de capitães de mar e guerra, capitães de fragata, capitães-tenentes 1º e 2º tenentes; porque, se forem tirados das classes de 1ª e 2ª tenentes, o quadro necessariamente ha de augmentar, visto que ha sempre 80, 90 e 100 vagas nos lugares de 2º tenentes, e muitas vezes nos de 1º tenentes. Não se diminuindo o numero de capitães-tenentes e capitães de fragata, o que se segue? Que o quadro augmenta por força, e, se não augmenta no papel, augmenta de facto.

Ora, é preciso que façamos as coisas claramente, que não estejamos a augmentar o quadro, e numero de empregados, servindo-nos destes meios, que podem illudir o

parlamento. Se os engenheiros navaes tem de sahir das duas classes indicadas, o quadro está de facto augmentado. E' consequencia logica.

E, pergunto eu, deve ser augmentado o quadro, quando não temos navios em que sejam embarcados os officiaes que temos? (Apoiador.)

Senhores, diz-se que o Brasil é muito rico; somos pobres, muito pobres, e é preciso que façamos economias pequenas e grandes. Gastam-se hoje milhares de contos com a maior facilidade; mas outr'ora, ha 20 ou 30 annos, discutia-se uma despesa de 10 ou 12:000\$, mais tempo do que hoje, quando se trata de depender milhares de contos! (Apoiador.) Terá enriquecido o paiz em um, desproporção descommumal, a ponto que 1,000:000\$ hoje representem 10 ou 20:000\$ ha 10 annos?

O Sr. Silveira Lobo:—Muito menos. Então as consciencias não tinham tanto elastico.

O Sr. Saraiva:—Sr. presidente, soffremos immenso mal, porque os ministros bons e más não temem o exame nas suas repartições.

O Sr. Silveira Lobo:—Apoiado.

O Sr. Saraiva:—Precisamos que um ministro, sempre que se ventile uma questão grave, mande propor pela opposição ou aceite uma commissão de inquerito, escolhida no seio das camaras para examinar o estado das repartições a seu cargo. Enquanto assim não se proceder, assevero a V. Ex., Sr. presidente, que não haverá fiscalisação dos dinheiros publicos.

Se eu fosse ministro, daria este exemplo, desde já, para firmar o precedente. Se os ministros tivessem receio do inquerito, feito pelas commissões das camaras, teriam o maior cuidado na decretação das despezas e na fiscalisação dos dinheiros publicos.

Mas, o que succede actualmente? Os ministros mandam executar obras de construcção na importancia de milhares de contos, não tem o maior cuidado na confecção dos contratos e assim escoram-se os dinheiros do Estado, e a opposição nada sabe, porque faltam-lhe documentos para formar um juizo acerca dos actos dos ministros, do seu zelo, da maneira por que procederam em taes assumptos.

O Sr. Silveira Lobo:—E que saiba? Dá em nada.

O Sr. Saraiva:—Os ministros dão gratificações aos que adquirem a sua officio, e o parlamento não tem meios de saber. Se elles receiassem, porém, um inquerito, se um membro da opposição requeresse esse inquerito e o senado ou a camara o votasse; se a respectiva commissão fosse nomeada, e se dirigisse ás repartições para examinar os registros da correspondencia, os livros da contadoria, e tudo mais que necessario fosse, seguramente, senhores, nós ganharíamos muito e a administração em geral seria muito moralizada. (Apoiador.)

E' preciso que alguém dê o exemplo.

O Sr. Silveira Lobo:—Conforme a camara.

O Sr. Saraiva:—Entendo que o nobre ministro está no caso de dar este exemplo, e não receio que por este lado tenha desgozios, porque, além da zelozia, tem energia para resistir. Portanto, o nobre ministro, que sempre ha de proceder bem; sempre que se levantar uma accusação ao seu

ministerio, promova um inquerito: dará assim um bonito exemplo e estabelecerá um precedente que produzirá fructos maravilhosos.

Se, por exemplo, tivéssemos o direito de ir á repartiçao da marinha para examinar todos os seus estabelecimentos, para vér todas as despezas que alli se tem feito; se podessemos ir aos arsenaes vér o numero de trabalhadores que são necessarios, o dos que ali estão superfluoamente, e o daquelles que muitas vezes são dispensados do serviço pelo patronato; se podessemos verificar tudo isto, não crió o nobre ministro que as cousas marchariam de outro modo?

Senhores, as camaras ajudam os ministerios. As censuras feitas aos ministros são muito uteis, porque os habilitam a resistir aos pedidos. Um ministro que é accusado no parlamento por empregar gente de mais, por mandar passear na Europa officiaes de marinha em numero excessivo, arma-se com esta censura para dizer: « Não, eu tenho sido censurado; não posso acceder ao seu pedido, as camaras estão vigilantes,» e assim descarta-se dos precedentes.

Mas, desde que os ministros nada receiam, desde que a opposição accusa e os governistas limitam-se a dizer: « Accusam por odio, porque querem subir, não vejo meio de remediar nada, porque as censuras são sempre feitas por injustos e odiantos... »

O Sr. Leitão da Cunha:—E abyssinios.

O Sr. Saraiva:—Os governistas, acanhando-se em um mar de rosas, não se importam com que os dinheiros se escorrem, porque não querem accusar o ministerio do seu partido, dizendo que elle é capaz de errar, que é capaz mesmo de prevaricar, etc. Ora, neste andar, não havemos da chegar a bom porto. (Apoiador.)

Outro serviço póde o nobre ministro prestar, e isto muito importante. Se Ex. assumta a administração ha um mez; mas póde calcular desde já as construcções novas que tem a fazer, todas as despezas extraordinarias que ellas hão de exigir, e pedir para isso o necessario credito. Dá Sr. Ex. logo o exemplo de não mandar em seu gabinete construir navios de 5,000:000\$ sem authorisação do poder legislativo, porque isto, senhores, é um escandalo!

O Sr. Silveira Lobo:—Apoiado.

O Sr. Pompeu:—Não tem nome!

O Sr. Saraiva:—A argumentação do nobre senador pelo Amazonas, por certo deve ter induzido o nobre ministro a prestar esse grande serviço. Basta ter-se dito que gabinete transacto mandou construir esse encouraçado do preço tão elevado, sem que o corpo legislativo soubesse, sem que houvesse um recibo de guerra, como os proprios ministros mais de uma vez declararam, para se ver que isso foi um escandalo, e realmente é. (Apoiador.)

Ora, Sr. presidente, ao passo que isto se pratica, vê-se que nos contratos para tal fim celebrados foram esquecidas as regras mais comensuradas, regras que tinham sido observadas nos anteriores, e que deviam prevenir o desperdicio dos dinheiros publicos. (Apoiador.)

Praste, pois, o nobre ministro estes dous serviços: paga logo todo-dinheiro de que preclear para novas construcções, e dispensa-se mesmo a requerer inqueritos sempre que fór accusado gravemente, porque não ha mulher dofeia

para o ministro de que nomear-se uma comissão de inquerito, desta ou da outra camara, tralhe á sua repartição, e vir d'apois dizer: « Tudo está em regra, tudo está regular. »

O Sr. Silveira Lobo:—Mas comissões que não seja como a que deu parecer sobre a ultima denuncia.

O Sr. Saraiva:—E' verdade.

Ainda ha poucos dias, conversando a este respeito, disse-me que era costume escolher-se para a commissão de exame do thesouro membros da opposição. Ora, dec-se justamente neste anno talvez o unico caso de necessidade de exame do thesouro; se essa commissão fosse composta de membros da opposição, ella teria tomado a liberdade de examinar o thesouro quando se tratou dos cambias e de todos estes factos que attirariam a attenção publica. Mas neste anno, unico em que a commissão se tornou necessaria, quando nos lembramos de vér quaes os deputados que a acompanham, chegamos ao conhecimento que todos elles eram governistas.

O Sr. Pompeu:—Facto virgem até então.

O Sr. Saraiva:—Facto virgem até então.

Portanto tome o nobre ministro a deliberação de aceitar ou promover a nomeação de uma commissão de inquerito, sempre que S. Ex. ou sua repartição for accusado por um facto grave.

Este precedente deve, a meu vér, servir extraordinariamente aos interesses publicos. Os ministros que foram pragueiros hão de trabalhar mais, hão de estar mais attentos, porque terão medo de um exame. Desde que o funcionario publico, qualquer que elle seja, não tem o exame, a inspecção de poderes iguaes ou superiores, pôde relaxar-se, ou então é preciso que tenha uma natureza privilegiada.

Não sei se o nobre ministro tem necessidade de fazer novas construcções. Creio que não.

O Sr. Zacarias:—Vae mandar fazer um grande vapor chamado *Integridade*, porque a *Independencia* sahio-se muito mal (Riso).

O Sr. Saraiva:—Entretanto, o resultado das construcções mandadas fazer pelo nobre ex-ministro mostram um facto para o qual chamo a attenção do nobre ministro actual.

Na Inglaterra construe-se muito barato; mas na França construe-se melhor, ainda que mais caro,

Isto observava Thiers quando, fallando da industria franceza e da industria ingleza, dizia: «A industria ingleza desenvolve-se e faz prodigios, porque faz construcções muito baratas; mas não desanime a industria franceza na marcha que segue de construir melhor que os inglezes, porque quando em qualquer parte se quizer o melhor, vir-se-ha buscar na França; quando se quizer o mais barato, ir-se-ha procurar na Inglaterra.»

Por consequente, quando o nobre ministro quizer uma construcção boa e forte, creio que os estaleiros francezes hão de lhe fornecer material melhor do que os inglezes. E a experiencia que tive como ministro da marinha mostrou esta verdade.

Tendo de mandar construir 10 canhoneiras, elle foram construidas na Inglaterra e duas no Havre, no estaleiro de Mr. Lenormand. Pois bem: estas duas cusartam um pouco mais caro, porém foram as melhores que tivemos; e criei que ainda duram o estado em bom estado.

E a prohibido deste estaleiro e dos estaleiros francezes é tal, que dizia o principe de Joinville ao Sr. Tamandaré que Mr. Lenormand estava pobre por ser demasiadamente honrado.

O Sr. Zacarias:—Isto é verdade; os honrados custam muito a enriquecer.

O Sr. Saraiva:—E, senhores, ainda temos uma outra prova de que estou dizendo: os dois navios construidos em França, o foram ao gosto do governo, vieram mais depressa e podem em breve prestar serviço, entretanto que o *Independencia*, digam o que quizerem, acha-se em estado máe...

O Sr. Leitão da Cunha:—Está com caustico.

O Sr. Parangará:—Está em grande dependencia de concerto.

O Sr. Saraiva:—Ha outro nós senadores que ouviram na Europa dos profissionais e seguinte: que o *Independencia* jámalis será um bom navio. Elles dizem isto particularmente aos brasileiros que viajavam, ao passo que o nobre ex-ministro tem informações contrarias.

O Sr. Zacarias:—Sempre muito esperançosas.

O Sr. Saraiva:—Mas eu creio mais nestas informações dadas amigavel e particularmente do que nestas escriptas e officias.

Emfim, Sr. presidente, o futuro nos mostrará o que será o encouraçado *Independencia* e para o que servirá.

O Sr. Leitão da Cunha:—Eu sou um dos que não creem no seu prestimo.

O Sr. Saraiva:—Talvez que para o anno, quando o nobre ministro se apresentar no senado, nós possamos tirar completamente a limpo a serventia do *Independencia*.
(Muito bem! Muito bem.)

Ficou adiada a discussão pela hora.

Retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fóra recebido.

SEGUNDA PARTE DA ORDEN DO DIA

LICENÇA

Entraram em 3ª discussão, a qual ficou encerrada por falta de numero para votar-se, as proposições da camara dos Srs. deputados:

N. 75, concedendo licença ao desembargador José Nicolão Rigueira Costa.

DISPENSA A ESTUDANTE

N. 8, concedendo dispensa de idade ao estudante Francisco Sergio Guillon.

MEIO SOLDADO

Seguiu-se em 2ª discussão, a qual ficou pelo mesmo motivo encerrada, o projecto do accão—M—do corrente anno, relativo á percepção do meio soldo dos officios do exercito pelas pessoas a quem compete.

PENSIONERS

Entraram successivamente em 3ª discussão, a qual ficou pelo mesmo motivo encerrada, as proposições da camara dos Srs. deputados:

N. 164, elevando a pensão concedida a Jorge Alexandre de Abreu.

N. 105, ratificando o engano do nome do pensionista soldado João Felismino da Silva Guabataba.

N. 106, declarando que é sem prejuizo do meio soldo a pensão concedida a D. Maria de Jesus Calmon da Silva.

DISPENSAS A ESTUDANTES

Seguiram-se do mesmo modo em 2ª discussão, a qual ficou tambem encerrada, as proposições da mesma camara relativas a pretensões das estudantes:

Da 1873, n. 515, Olympio Rodrigues Antunes.

Da 1875:

N. 2, Pedro do Conto Belgado.

N. 3, Antonio Figueira.

N. 6, Eduardo Feliciano de Castilho.

N. 7, Francisco Alves Moreira da Rocha.

N. 9, José Ignacio de Moura Azevedo.

N. 11, Francisco Mendes de Paiva.

N. 12, José de Siqueira Alves Borges.

N. 14, Francisco de Assis Coelho Borges.

N. 15, Daniel de Oliveira Barros Almeida.

N. 27, Antonio José de Souza Tavares.

N. 28, Tito de Sá Macedo Carvalho.

N. 29, Luiz Bezamat.

N. 30, Francisco José Gonçalves Agra Neto.

N. 32, Olympio Westphalen.

N. 33, Francisco Luiz do Livramento Coelho.

N. 34, Manoel Francisco da Costa Junior.

N. 35, Luciano Constantino de Oliveira Carleton.

N. 36, Luiz Antonio Vieira.

N. 37, Livino Augusto de Hollanda Chacon.

N. 38, João Alves de Montes.

N. 41, Vespasiano de Aragão.

N. 42, Galdino Cicero de Miranda.

N. 43, José Antonio Gonçalves Agra Junior.

N. 44, José Augusto Pereira de Castro.

N. 45, João Fernandes da Costa Tibão.

N. 46, Joaquim Vicente Lopes de Oliveira.

N. 47, José Ayrosa de Oliveira.

N. 48, Francisco Cesar de Andrade.

N. 49, Candido Job de Carvalho.

N. 50, Ceciliano Alves Nazareth.

N. 53, Lyceugo de Carvalho Reis.

N. 64, Francisco Ferreira Pinto Junior.

N. 81, José Fernandes da Costa Santos.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu a seguinte para 16:

1ª parte até a's 2 1/2 horas.—Votação das proposições cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da discussão do art. 5º do orçamento relativo ás despezas do ministerio da marinha, e, se houver tempo, discussão, que ficara aditada, do art. 4º, relativo ás despezas do ministerio dos negocios estrangeiros.

2ª parte a's 2 1/2 horas ou antes. — 2ª discussão das proposições da camara dos deputados da corrente anno:

Ns. 25, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 relativas a concessão de loterias.

N. 88, declarando que fica pertencendo ao 1º districto eleitoral da provincia de Pernambuco o territorio desanexado da parochia de S. Cosmo e S. Damião de Igua-rasú.

Nº 89, declarando que os eleitores da parochia de Nossa Senhora da Conceição de Agua-Suja e outras da provincia de Minas Geraes, ficam pertencendo ao collegio eleitoral da cidade de Arassuaú.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

15ª sessão

EM 16 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

Sumario. — EXPONENTE. — ORDEM DO DIA. —

Votação.—Orçamento do ministerio da marinha.—Discurso do Sr. Nunes Gonçalves. — Observações do Sr. presidente.—Discurso do Sr. ministro da marinha.—Loterias.—Divisão eleitoral.—Observações do Sr. Cruz Machado.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: visconde de Jaguary, Almeida e Albuquerque, barão de Munguape, Cruz Machado, Jobim, visconde de Inhúmirim, Nunes Gonçalves, barão da Laguna, Pompeu, Luiz Carlos, Paranaíba, marquez de S. Vicente, Barros Barreto, vi conde de Caravellas, Antônio Leidão da Cunha, visconde de Abaeté, barão de Maroim, visconde do Rio Grande, Uchôa Cavalcanti, Jaguaribe, Diniz, visconde de Nictibrey, duque de Caxias, visconde de Camaragiba, barão de Pirapama, barão de Cotegipe, visconde do Bom Retiro e Zacarias.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Dias de Carvalho, Chichorro, barão de Camargos, conde de Baependy, Firmião, Paula Pessoa, Ribeiro da Luz, Cunha Figueiredo, Silveira da Motta, Nabuco, Vieira da Silva e visconde de Muritiba.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão d. Souza Queiroz, Teixeira Junior e visconde de Suassuna.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio de 14 do corrente mez do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remetendo uma representação

da camara municipal da cidade de Assu, provincia do Rio Grande do Norte, a favor da eleição directa.—A' commissão de constituição.

Cinco officios de igual data do mesmo secretario, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' o governo autorizado para conceder a José Angelo de Oliveira, porteiro e administrador das capatazias da alfandega de S. Francisco na provincia de Santa Catharina, seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 14 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uilda Cintra*, 1.º secretario.—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A' commissão de pensões e ordenados.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' autorizado o governo para mandar admitir a exame das materias do 2º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro o estudante Henrique Rodolpho Baptista, depois de approvedo em anatomia.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 14 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uilda Cintra*, 1.º secretario.—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' autorizado o governo para mandar admitir a exame do 3º anno na faculdade de direito do Recife o estudante Francisco Ribeiro Teive e Argolo, depois de approvedo nos do 1º anno.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 14 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uilda Cintra*, 1.º secretario.—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' autorizado o governo para mandar admitir no 1º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro o estudante Henrique Pereira Maria Vinagre, considerando-se válidos para esse fim os exames de latin e francez que já prestou.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 14 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uilda Cintra*, 1.º secretario.—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' o governo autorizado a mandar admitir a exame das materias do 4º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro o estudante Domingos Lyra da Silva, depois de approvedo nos do 3º anno.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 14 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uilda Cintra*, 1.º secretario.—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A' commissão de instrucção publica.

O mesmo Sr. secretario participou que o Sr. senador Ribeiro da Luz communicara não poder comparecer por encommodos de saude.—Ficou o senado inteirado.

O Sr. presidente nomeou o Sr. visconde de Camaragiba para a commissão de instrucção publica no impedimento do Sr. Silveira da Motta.

Tendo comparecido mais os Srs. Mendes de Almeida, F. Octaviano, Silveira Lobo, Figueira de Mello, visconde do Rio Branco, Junqueira, Saraiva, Simimbu, Pass de Mendonça, Godoy e Fernandes da Cunha, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approveda.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO

Votou-se em 3ª discussão e foi approveda tal qual pessão em 2ª para ser remetida á outra camara, indo antes á commissão de redacção, a proposição da camara dos Srs. deputados n. 75, concedendo licença ao desembargador José Nicoláo Rigueira Costa.

Foi igualmente votada em 3ª discussão e approveda para ser dirigida á sancção imperial a proposição da mesma camara n. 8, concedendo dispensa de idade ao estudante Francisco Sergio Guilhon.

Votou-se em 2ª discussão e foi approvedo para passar á 3ª o projecto do senado II de corrente anno, relativo á percepção do meio soldo dos officiaes do exercito pelas pessoas a quem compete.

Foram successivamente votadas em 3ª discussão e approvedas para serem dirigidas á sancção imperial as proposições da camara dos Srs. deputados :

N. 104, elevando a pensão concedida a Jorge Alexandre de Abreu.

N. 105, rectificando o engano de nome do pensionista soldado João Felismino da Silva Guabiraba.

N. 106, declarando que é sem prejuizo do meio soldo a pensão concedida a D. Maria de Jesus Calmon da Silva.

Foram finalmente votadas em 2ª discussão e rejeitadas as proposições da mesma camara, relativas á pretensão de estudantes comprehendidos na relação já mencionada :

De 1873.—N. 515.

De 1875.—Ns. 2, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 15, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 64 e 81.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA MARINHA

Proseguiu a 2ª discussão do orçamento no art. 5º, relativo ás despesas do ministerio da marinha.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. barão da Laguna, visconde de Inhomirim e F. Octaviano, e sendo o mesmo Sr. ministro introduzido no salão, com as formalidades do estylo, tomou assento na mesa á direita do Sr. presidente.

O Sr. Nanes Gonçalves.—Sr. presidente, não me proponho a discutir longamente o orçamento da marinha. Além de me faltarem estudos especiaes sobre os differentes ramos de serviço, que se prendem ao mesmo orçamento, não desejo que se me attribua o proposito de protelar esta discussão, que no entender de alguns ou de muitos já vas demorada, embora seja minha opinião que nunca é por demais o tempo, que as camaras legislativas despendem com a discussão dos orçamentos, porque se ha alguma coisa, que caracterise a excellencia do systema representativo, é precisamente, o direito confiado on, fallando mais propriamente, o imperioso dever imposto aos representantes da acção de decretarem os impostos, de fixarem as despesas publicas e de fiscalisarem os actos do governo na execução dessas mesmas despesas.

Occupar-me-hei de poucos assumptos acerca dos quaes desejo offerecer á apreciação do nobre ministro da marinha algumas observações, que espero sejam por S. Ex. acolhidas e consideradas com o animo desprevidido de que nos falta o programma ministerial.

Não tenho precissão de fazer manifestação dos sentimentos pessoais, que me animam acerca do nobre ministro. S. Ex. conhece quaes as relações de estylo que nos prendem deante os bancos academicos; relações que em um periodo maior de 30 annos toem sido sempre cultivadas com a maior cordialidade. Se me fosse permitido offerecer um voto de confiança a um adversario, ninguém exhibiria para isto melhores titulos. Intellecto, porém, militando em campos politicos oppostos e sobretudo separados por uma magestosa idéa, que constitue o alvo de todas as aspirações liberaes, qual a ja eleição directa, que com grande piasmo vejo repudiada pelo ministerio, de que S. Ex. faz parte, o nobre ministro creio que nada mais pôde pretender de mim do que os votos muito sinceros que faço para que seja feliz em sua administração e para que no anno vindouro, quando comparecer neste recinto a dar conta de seus actos, só tenha direito de ouvir vozes de applausos e de louvor pela sua severidade no despendio dos dinheiros publicos e pelo seu zelo na gerencia dos negocios confiados aos seus cuidados.

O primeiro assumpto de que vou occupar-me é o das companhias de aprendizes marinheiros. São 17 as que se acham creadas actualmente, com o estado completo, que foi marcado de 200 praças a cada uma, no todo 3,400 praças. Segundo o relatório do nobre ex-ministro, estas 3,400 logares fixados para 17 companhias ainda não estão preenchidos; apenas existem 1,122 praças, faltando, portanto, 2,278

Eu, Sr. presidente, sempre fui entusiasta desta instituição; sempre fui daquelles que applaudiram o feliz pensamento da criação destas companhias, porque estou profundamente convencido de que ellas são destinadas a

resolver um grande e difficil problema de administração, qual o do fornecimento do pessoal necessario para a guarnição dos nossos navios de guerra. Mas tambem não posso deixar de lamentar que as grandes esperanças, que se conceberam com a criação das companhias de aprendizes, não toem sido realisadas. O numero de 1,122 menores está muito áquem do que poderíamos desejar.

Que causas toem concorrido para obstar a affluencia de menores para estas companhias? O nobre ex-ministro no seu relatório as attribue á repugnancia que sentem todos pelo serviço militar, ás difficuldades creadas pelos paes e tutores dos menores no offerecimento on apresentação de seus filhos e tutelados, prevendo o futuro que os aguarda.

Reconheço, Sr. presidente, que é esta ultima uma causa poderosa, parecendo-me mesmo que é a unica, porque do facto a perspectiva, que devem ter em vista os paes e tutores dos menores, destinados ás companhias de aprendizes, não pôde ser lisonjeira, sobretudo attendendo-se ás condições exceptionaes, em que ainda se acha o serviço maritimo, aviltado pelo castigo corporal.

O Sr. Mendes de Almeida.—Apoiado.

O Sr. Nanes Gonçalves.—Mas que meios tem empregado o governo para remover as causas que embarçam ou obstem a affluencia de menores ás companhias? O nobre ex-ministro disse-nos nos seus dois relatórios, deste anno e do anno passado, que toem se expedido circulares aos presidentes de provincia, e além das circulares cartas reservadas, instando pelo emprego de medidas efficazes para conseguir-se aquelle resultado.

Ora, Sr. presidente, estes meios são precisamente aquelles de que sempre se lançou mão, sem melhor resultado; em todas as épocas os governos instam com seus delegados nas provincias para promover o alistamento de menores nas companhias de aprendizes e comtudo só em pequena escala se tem colhido o desejado resultado.

Portanto, era preciso que algum recurso extraordinario fosse empregado para que se removesses as difficuldades que até hoje toem prevalecidas.

Perguntar-me-hio: qual o meio que propoem? E on direi: a intervenção directa e efficaz dos juizes de orphãos.

O Sr. Saraiva.—Apoiado.

O Sr. Silveira Lobo.—Não apoiado; o primeiro meio é a remoção do castigo aviltado.

O Sr. Nanes Gonçalves.—Isto está entendido.

O Sr. Silveira Lobo.—Mas, sem esse, todos os outros meios serão inefficazes e inúteis.

O Sr. Nanes Gonçalves.—Convencido dessa verdade, Sr. presidente, no desempenho do cargo de juiz de orphãos, que occupo na capital de minha provincia, procurei prestar alguns serviços; mas confesso a V. Ex. que tive de recuar diante dos embarços que occorrem.

Todos sabem que o juiz de orphãos não dispõe de auxiliares, que os unicos agentes de que elle pôde lançar mão no desempenho de suas attribuições, são os poucos officaes de justiça, que perante elle servem, os quaes nenhuma remuneração auferem dos cofres publicos, tirando exclusivamente os seus meios de subsistencia dos se-

cais emolumentos que percebam. Seria, pois, uma iniquidade da parte do juiz de orphãos compellir esses officiaes a um serviço gratuito, que, demais, os impediria de empregarem-se nas diligencias proprias do seu cargo.

Ainda no empenho de attender á sorte dos orphãos desvalidos, que existem na comarca da minha jurisdicção, procurei entrar no perfeito conhecimento do numero delles, porque sou da opinião dos que entendem que a lei não manda dar tutores amento aos orphãos ricos, sendo preciso sobretudo attender á condição desses milhares de entes miseraveis e desgraçados, que ahí existem expostos a toda especie de vícios (Apoiados).

Mas como conhecer quas os orphãos desvalidos que havia no termo de minha jurisdicção.

Não tendo outros recursos da que lançasse mão, dirigi-me ao presidente da provincia, ao chefe de policia, aos seus delegados, subdelegados e inspectores de quartoirão, aos vigarios das freguezias, ás camaras municipais e ás commissões de recenseamento, que acabavam de funcionar. Graças ao effizaz auxilio, que tive da parte do chefe de policia e seus auxiliaes, alguma coisa consegui. Não completi o trabalho mas creio poder dize-lo já as vezes que não menos de 2,000 orphãos desvalidos quasi sem auxilio, ao abandono, sem nenhuma especie de instrucção, sem a precisa alimentação, sem o necessario vestuario, existem na comarca.

O que fazer desses jovens? Dar-lhes tutores? O nobre-ministro, que é tambem juiz de orphãos na capital do seu provincia, deve ter conhecido quas as repugnancias (apoiados), com que lutam os juizes de orphãos para fazer aceitar encargo tão pesado.

O Sr. Paranaçu:—Não querem gravar seus bens.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Dai-os á soldada? Nós sabemos que não está ainda admitido entre nós o uso dos criados livres; as nossas familias em geral estão habituadas a servir-se com escravos. Portanto, esse recurso das antigas ordenações nenhum effeito teria produzido.

Entregal-os a mestres de officinas, para lhes ensinarem officios mechanicos? E' sem duvida um meio que deve ser aproveitavel e que tenho aproveitado.

Mas, havendo tão pequeno numero de estabelecimentos industriaes, é claro que não podiam offerecer emprego a tamanho numero de orphãos, que existem na miseria.

Lembrei-me de procurar que um grande numero aliaes ás companhias de aprendizes e para isso officiei ao presidente da provincia. Mas bem depressa tive de abandonar este recurso pelo motivo que passo a expor assendo o para o qual chamo a attenção do nobre ministro.

O regulamento das companhias de aprendizes estabelece que aos paes e tutores dos menores, que se alistaram nas mesmas companhias, se abstará o premio de 100\$. Eu, com o fim de crear mais um incentivo que facilitasse o engajamento dos menores, e assim para melhorar a sorte no futuro, nos officios com que fazia acompanhar os menores pedi que aquelle premio, determinado pelo regulamento, fosse oseri-turao como pertencente ao menor e remettido ao chefe dos orphãos ou á thesauraria da fazenda para vencer o premio legal, do mesmo modo que se pratica com o dinheiro dos orphãos.

Mas fui surpreendido com a resposta do presidente da provincia. S. Ex., depois de ouvir o capitão do porto e o commandante da companhia de aprendizes, respondeu-me que a minha requisicção não podia ser admitida, porque o indicado premio de 100\$ era concedido aos paes e tutores.

O Sr. Pompeu:—O nobre ex-ministro disse o contrario aqui.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Ropliquei contra a intelligencia que deram o capitão do porto e o commandante da companhia de aprendizes, e expuz os argumentos em que me fundara para fazer aquella proposta. Não houve soluçãõ á minha replica, pelo menos até que deixei o exercicio da vara para vir tomar assento nesta casa. Entendo que o nobre ministro, sem violar o espirito do regulamento, pôdo dar uma intelligencia melhor á alludida disposicção do premio; e se fizesse preciso a intervençãõ do corpo legislativo, eu, no caso do S. Ex., não recuaria em solicitar das camaras autorisaçãõ para que aos menores que se alistarem nas companhias e não se seus paes e tutores seja concedido o premio de 100\$ até 200\$.000.

Eu me limitaria mesmo á primeira que vnta, que está determinada; mas estabelecendo que, além do premio de 100\$ para os menores, se designasse outro igual para todo aquelle, que se prestasse a ajudar o juiz de orphãos na acquisicção de menores desvalidos, com a clausula expressa de não ser conferido o premio senão por cada menor, que fosse apresentado por intermedio do juiz de orphãos.

Esta declaracão teria por fim abstar aos abusos, que poderia suscitar o espirito de ganancia.

O Sr. Paranaçu:—Para não parecer uma venda disfarçada.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Com esta condiçãõ estou persuadido de que os juizes de orphãos poderiam dentro em pouco tempo concorrer para completar-se o numero total de cada companhia.

Passo agora a occupar-me do extarnato.

Sr. presidente, é bem triste e desanimadora a exposicção que nos fez o nobre ex-ministro da marinha, relativamente á instituicção do extarnato, exposicção ainda confirmada na tribuna por S. Ex. com observações de natureza tal, que não nos deixam a minima esperança a tal respeito.

Compulsando os mystas, que acompanharam o relatório do nobre ex-ministro, colhi estas declaraçãões: que só em um triennio, o decurrido de 1871 a 1873, despendeu-se com o extarnato 29.000\$, e que os alumnos que alli se prepararam e matricularam na escola de marinha, não excederam do 24; de fórma que, repartida aquella despesa por esse numero de alumnos, cabe a cada um 1.212\$. E' sem duvida um algarismo exagerado, que bem demonstra quanto fica caro ao Estado cada alumno que se prepara no extarnato para matricular-se na escola de marinha!!

E esta despesa sobe de ponto e torna-se ainda menos justificavel, considerand-se que d'esses 24 alumnos que se matricularam na escola de marinha, apenas 11 concluíram o curso e passaram a pertencer ao corpo de officiaes, de modo que, repartidos por esse numero os 29.000\$, toca a cada alumno 2.636\$.000.

«Ora, vê o sentido que uma instituição, que não oferece senão resultados tão desanimadores», não pôde continuar.

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Que razões se deram para a criação do externato de marinha? A necessidade de estudos especiais de alguns preparatórios, por exemplo, mathematicas elementares e geographia. Mas é singular que no mesmo anno, em que foi o externato creado, por esta razão especial, passava nas camaras uma lei nivelando todos os estabelecimentos de instrucção secundaria, ao ponto de dar igual valor aos exames feitos em todos.

E, senhores, quando não fosse esta razão, os factes que se seguiram vieram provar a imprópria dos motivos allegados como justificativos da criação do externato, porque já aqui se mostram, e o nobre ex-ministro reconheceu, que alguns estudantes reprovados na secretaria da instrucção publica, immediatamente depois, prestando os mesmos exames no externato de marinha, obtiveram ahi approvação.

Portanto, esta razão não pôde mais subsistir. O que entretanto é para admirar, Sr. presidente, é que o nobre ex-ministro, sendo o primeiro a fazer tão triste e desanimadora descripção do externato ao apresentar os algarismos da enorme despesa em que importa, mantivesse por tanto tempo essa instituição prejudicial, sem procurar utilizar da maneira mais efficaz a quantia que com ella se gasta.

Eu sei que S. Ex. disse no seu relatório deste anno que já existe no senado, dependendo da sua approvação, um projecto, extinguindo o externato da marinha e convertendo-o em collegio naval. Mas, por que razão não deu S. Ex. o andamento preciso para a adopção desse projecto, contentando-se unicamente em lançar o stygma que encontramos no seu relatório quanto ao estabelecimento do externato, sem vir solicitar de um modo efficaz do corpo legislativo medidas para utilisar essa despesa inutil, que fazem os cofres publicos?

S. Ex. encarece muito a conveniencia da criação de um collegio naval. Eu, acompanho inteiramente neste pensamento. Estou tambem persuadido de que o collegio naval deve produzir outros resultados muito differentes do externato, porque a pequena affluencia, que se nota de alumnos para o externato não tem outra explicação senão as difficuldades com que nas provincias lantam os paes de familia pobres para mandar seus filhos á Côrte, fazendo com elles grandes despezas.

Muitos que desejam destinar seus filhos á vida de official de marinha, lastimam não achar facilidades para que possam elles estar aqui os preparatorios necessarios, e recuam.

Temos o exemplo, que nos offerece a escola militar, onde, além do curso superior, existe o de preparatorios, que é muito frequentado, e para o qual affluem todos os que não podem achar facilidades para frequentar a escola de marinha. O nobre ex-ministro da guerra e todos que com elle tem gerido esta pasta, devem ter conhecido que uma das grandes difficuldades com que luta o ministro da guerra, é attender aos immensos empenhos, que apparecem para a admissão de alumnos no curso preparatorio da escola militar; ordinariamente os candidatos são em nu-

mero duplo ou ainda maior, do que as vagas existentes.

O Sr. Jaguaribe:—Apoiado.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Mas como se explica isto? Simplesmente pelas facilidades que encontram alli os paes para a educação de seus filhos. E houna seja feita áquelle estabelecimento pelos bons resultados que até hoje tem produzido.

Portanto, temos na escola militar um modelo digno de ser imitado. Estou muito convencido de que, se o nobre ministro da marinha pedir a criação de um collegio naval, ha de apparecer tanta concorrência para o curso da marinha, como a que se apresenta para o do exercito, porque não posso acreditar que haja mais propensão para a carreira das armas no serviço do exercito do que para a da marinha.

O Sr. Zacarias:—Não; elles gostam muito da marinha.

O Sr. Paranaçu:—Muito.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Poder-se-ia allegar contra essa instituição de collegio naval o maior despendio; mas para mim não é isto razão, desde que a conveniencia do serviço aconselha tal melhoramento.

Não sei mesmo se haveria maior despendio, porque o pessoal do magisterio é o mesmo que pôde ser aproveitado para o curso de preparatorios no internato, e a alimentação dos alumnos é o deve ser feita, em minha opinião, como se faz na escola militar, exigindo-se, como condição essencial, para que possam ser admitidos no collegio naval, o prévio assentamento do praça, como se exige na escola militar; de fórma que todos os alumnos possam logo a perceber saldo, que é destinado a uma caixa para alimentação; e assim a despoza a fazer-se vem a ser simplesmente do edificio, em que se estabeleça o collegio naval.

A mesma indifferença, Sr. presidente, que se deu da parte do nobre ex-ministro pelo exito do projecto, que se acha pendente de decisão no senado, para criação do collegio naval, é a que en noto com relação a outros projectos, que aqui tambem se acham, segundo o relatório de S. Ex.

Assim é que o nobre ex-ministro, fallando do corpo de saúde, disse que está quasi em seu estado completo, pois existem apenas duas vagas; mas que, não obstante as necessidades do serviço, ainda aconselham que a marinha tenha cirurgidos e pharmaceuticos contratados para aquelle corpo, e eu, vendo o mappa anexo ao relatório de S. Ex., verifiquei que taes cirurgidos e pharmaceuticos contratados são em numero de 26; entretanto ha mais de dois annos, como diz S. Ex., existe no senado um projecto concedendo autorisação para a reforma do corpo de saúde, em que tenho tido andamento até hoje.

O mesmo acontece com os pharões. Disse S. Ex. em seu relatório que temus nada menos de 3.600 milhas de costas, que são illuminadas apenas por 24 luzes, e destas só uma de 1.^o ordem, as outras são de 3.^o, 4.^o e 5.^o ordens; e, instigado na necessidade de um credito para a construção de nove pharões, disse ainda que existe pendente da deliberação do senado o projecto que para este fim veio da camara dos deputados.

A mesma cousa ainda vejo no relatório de S. Ex. a respeito das capitães de portos. S. Ex. encarece a necessidade de reformar essas capitães para regularizar melhor as attribuições dos capitães de portos, e da mesma maneira diz que aguarda, para que possa fazer a reforma desejada, que o senado approve o projecto que existe pendente de sua deliberação.

De modo que não nada menos de quatro projectos que o ministerio da marinha tem feito passar na outra camera e que se acham aqui no senado sem que tenham sido dados para ordem do dia.

Dessa simples exposição feita pelo nobre ex-ministro em seu relatório eu poderia deprender uma censura feita a V. Ex., Sr. presidente, por não ter dado para ordem do dia esses projectos, tanto mais quanto todos elles são concernentes a serviços argentes; mas não espere V. Ex. de mim nenhuma censura a este respeito, porque sei perfeitamente que os presidentes das camaras legislativas não costumam dar para a ordem dos trabalhos delias nenhum projecto de importancia administrativa senão de prévio accordo com o governo.

Se V. Ex. não tem dado estes projectos para serem discutidos, é porque da parte do ex-ministro da marinha não houve nenhuma solicitação, nenhum empenho para este resultado. E, pois, nesta occasião peço ao nobre ministro actual que, antes de retirar-se desta casa, entenda-se com V. Ex. para fazer com que estes projectos sejam quanto antes discutidos, se não todos pelo menos alguns, por exemplo, o que diz respeito aos farolés e ao collegio naval.

Ha urgente necessidade da construcção de alguns pharóes na costa do Brasil. Sobretudo não sei como se tem podido passar até hoje sem um pharol de 1ª ordem no cabo de S. Thomé e no cabo de S. Roque.

O Sr. Pompeu:— Apoiado.

O Sr. Nunes Gonçalves:— Com relação ao pharol do cabo de S. Thomé, a necessidade torna-se evidente para todos aquellos que tiverem viajado nas costas do Norte do Imperio. E' um verdadeiro perigo a aproximação dos baixos de S. Thomé. E, preciso que os commandantes dos vapores estejam com a sonda na mão durante a noite toda, para evitar os perigos que se acham nesses baixos, e isto por falta de uma luz que sirva de guia. O mesmo se dá em relação ao pharol do cabo de S. Roque.

No curto periodo de quinze meses, em que administrei a provincia do Rio Grande do Norte, não menos de seis naufragios de navios com importantes carregamentos tiveram lugar nos parcos do mesmo cabo de S. Roque. Por muitas vezes dirigi-me ao ministerio da marinha de então, pedindo a collocação de um pharol no cabo de S. Roque.

O Sr. barão da Laguna:—E' da primeira necessidade.

O Sr. Nunes Gonçalves:— Antes de mim, alguns de meus antecessores já o tinham feito e sei que alguns dos que me succederam da mesma forma tem insistido nesta idéa. A mim se respondeu que ia-se expedir as ordens precisas para um pharol neste ponto. Entretanto, Sr. presidente, são decorridos dez meses de 17 annos, sem que

até hoje não clamorosa necessidade tenha sido satisfeita.

O Sr. Pompeu:—E' uma das exigencias do ministerio da marinha.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Eu quizera tambem, Sr. presidente, occupar-me por alguns instantes com o hospital de marinha da Corte; mas não posso fazer, porque faltam-me informações mais detalhadas para poder discutir este assumpto.

Entretanto não posso deixar de communicar ao senado a desagradavel impressão que produziu em meu espirito a leitura do mappa que vem annexo ao relatório do nobre ministro da marinha, donde se vê que o hospital de marinha da Corte, tendo, termo medio, 260 doentes faz a enorme despesa de 160,000\$ por anno. Pode ser justificada essa despesa; mas, quanto a mim, me parece excessiva, porque só o artigo «dieta» consome não menos de 30,000\$000.

O Sr. Zacarias:—Emprega-se muito quinaão.

O Sr. Nunes Gonçalves:—A despesa com cada doente importa mensalmente em mais de 50\$, e realmente um tratamento muito dispendioso. Pôde ser que esta despesa seja bem justificada; mas tenho algumas apprehensões do contrario, e por isso peço ao nobre ministro que seja este um dos pontos para os quaes dirija a sua attenção.

Vou agora occupar-me, Sr. presidente, do dique da minha provincia; mas, antes de entrar em maior desenvolvimento, seja-me permitido, acompanhando os meus dignos collegas de representação, dirigir, em nome da provincia que temos a honra de representar, um voto de reconhecimento, de profunda gratidão, aos dois denodados lidadores desta casa, meus illustres amigos, senadores pelas provincias da Bahia e Ceará, pelo generoso e poderoso concurso que nos trouzeram para este debate de suas luzes e do prestigio de seus nomes.

Ao ler o relatório que o nobre ex-ministro da marinha offereceu ao corpo legislativo na sessão do anno passado, u confesso, Sr. presidente, que tive a simplicidade de acreditar que da parte de S. Ex. havia o desejo sincero de liquidar o negocio do dique do Maranhão para o fim de fazer alguma cousa útil em beneficio do mesmo dique, porque, embora as apreciações meoas justas que se encontram nesse mesmo relatório acerca daquela obra, vê-se que depois de longo historico de que S. Ex. se encarregou, concluiu o seu artigo de uma maneira que nos deixava conceber alguma esperanza.

O Sr. Mendes de Almeida:— Toda esperanza.

O Sr. Nunes Gonçalves:— Diz elle: «Polis decretos n. 4141 de 20 de Junho de 1870 e n. 4993 de 3 de Julho de 1872 concedeu o governo imperial aos engenheiros Roxo e Rebouças authorisação para organisarem uma companhia, que se obrigasse, além de outras condições a construir uma doca no local em que se acha a casimiana do porto do Maranhão e a concluir o dique das Mercês.

O prazo concedido pelos referidos decretos expira a 20 de Junho proximo futuro e dependo da approvaçã

do corpo legislativo o projecto de lei n. 195 de 1867, garantindo juros durante 30 annos para o capital necessário á realisação da obra.

« Feita esta minuciosa exposição (assim concluiu S. Ex. o seu relatório nesta parte) pegam-se que em vossa sabedoria decidida se deve ser approvedo aquelle projecto de lei ou ordenada a continuação das obras do dique por conta do Estado. »

Parece-me, a mim principalmente, que, não obstante tudo quanto S. Ex. disse contra o dique, não havia senão esta alternativa: ou garantir-se juros, ao capital exigido pela empresa Rebouças para as obras da doca e do dique, ou a conclusão desta por conta do Estado.

Qualquer das soluções nos satisfazia. Estava muito longe do meu pensamento imaginar que S. Ex. machucava desde então já a morte do dique do Maranhão. Foi para mim verdadeira surpresa a leitura do seu relatório deste anno, no qual, proseguindo no historico feito e anno passado, S. Ex. concluiu condemnando o dique.

Atorçado com as reclamações que nasceram da parte de meus nobres collegas e de mim, S. Ex., sem saber dar-se a conselho, procurou defender-se como o senado ouviu, dizendo que não tinha emitido uma opinião propria, que a conclusão era condicional, que nada mais fizera do que reproduzir o parecer do engenheiro Alvim.

Ao mesmo tempo parecia insistir na sua primitiva idéa, quando buscava justificá-la com a celebre theoria da elevação das marés, que aqui nos apresenta

No relatório deste anno, S. Ex. diz:

« Todos estes motivos e os expostos no meu ultimo relatório, a não ser melhorado o porto do Maranhão, indicam a conveniência de abandonar as obras, já de si inutilisadas, do dique, e transportar o material aproveitavel para outro ponto onde melhor possa ser utilizado. »

Essa condicional a que se apega hoje, a não ser melhorado o porto do Maranhão, desaparece completamente depois dos outros trechos que se leem no mesmo artigo do relatório de S. Ex. Assim é que S. Ex. não hesitou em dizer o seguinte de um modo mais positivo:

« Destes dados é facil concluir que a construção de um dique naquella porto já não pôde ser realisada com o proseguimento das obras feitas. »

De facto taa obra não existem e, pois, seria necessaria uma reconstrução geral, empregando-se para este fim novo e dispendioso material.

Nenhuma justificação, porém, poderia ter semelhante deliberação, porque o porto de S. Luiz está de tal modo obstruido, que o dique que alli se reconstruísse, nenhuma vantagem offereceria á marinha de guerra e nem mesmo á mercante, pois que aquelle porto, nas condições em que actualmente se acha, só é accessivel aos pequenos navios e isto mesmo dada a oportunidade das marés lunares. »

O Sr. Mendes de Almeida: — Mais positivo do que isto, nada.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Portanto, essa condicional a que se apega hoje o nobre ex-ministro como meio de defesa, não foi mais do que uma tangente calculada, certo como estava de que nenhum passo se daria para o melhoramento do porto.

Ex, depois de ler o relatório do ex-ministro este anno, quiz vêr as contradicções em que S. Ex. estava com suas opiniões anteriores. Dei-me ao trabalho de recorrer ao seu relatório do anno passado e fui infeliz neste meu propósito, porque não achei contradicção da parte de S. Ex. Achei pelo contrario que a conclusão que S. Ex. hoje apresenta é logica, é consequencia das primicias estabelecidas então; e se vou mostrar ao senado como demora muito tempo o nobre ex-ministro tem má vontade ao dique do Maranhão.

Assim é que S. Ex., referido-se ao relatório de 1856, diz:

« Um dique não é um estabelecimento que deva estar isolado de um arsenal bem provido de material e operarios dos diversos ramos de construção naval. O Maranhão não offerece condições para fundação de um grande arsenal. E' o porto do Pará que a natureza tálhou para este fim ao Norte do Imperio; era alli que deveria começar-se a construção do dique, se se tivesse previsto as despesas a que tem de chegar o de Maranhão. »

Esperando que devidamente apreciáveis tão judiciosas e providentes reflexões, proseguirei com o historico. »

Já S. Ex. achava tão judiciosas e providentes essas reflexões que se faziam contra o dique do Maranhão e a favor da construção do dique no Pará.

O Sr. Mendes de Almeida: — Foi por isto que o director das obras achou logy o porto da Una.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Referindo-se ainda o relatório do anno passado ao parecer do engenheiro Rebouças, que em 1861 foi committido para examinar as obras do dique, transcreve S. Ex. alguns trechos do relatório, que apresentam aquella engenharia e no qual elle descreve o máo estado das mesmas obras, e concluiu dizendo: « Esta é o juizo de um professional reconhecidamente illustrado. Não affirmo e nem posso negar que o Sr. André Rebouças tenha dito a ultima palavra sobre esta tão adiada questão, de que agora, por necessidade de uma solução, tão prolixamente estou tratando. Mas acredito que sua opinião é baseada nos principios da sciencia e natoriedade dos factos. »

Note o senado que o engenheiro Rebouças nesse seu relatório não fez mais do que descrever o estado em que encontrou o dique, sem emitir uma só expressão sobre a conveniencia ou não conveniencia do mesmo dique.

Raton mostrando como o nobre ex-ministro foi coerente com a opinião que emittiu o anno passado. Então tivemos a boa fé de acreditar que da parte de S. Ex. havia boas desejos a respeito do dique do Maranhão.

O Sr. Mendes de Almeida: — O anno passado S. Ex. tomou suas cautelas para com o dique com muito gosto.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Mais adiante dizia S. Ex.: « No seu ultimo relatório de 24 de Janeiro deste anno, declara o capitão do porto da referida provincia que o serviço da barca da excavação não é sufficiente para o improprio trabalho da desobstrucção do ancoradouro, e lembra a conveniencia da abertura do canal do Arapahy, justificando o melhor que pôde esta sua opinião. »

O menospreço com que assim refere a S. Ex. a opinião do capitão do porto, não tinha outro fim senão arredar qualquer idéa que tendesse a animar a conclusão do dique e a realisação do canal do Arapahyly.

Diz-se mais o nobre ex-ministro:

« Construir um dique em um porto que exige inces-
santes e dispendiosos trabalhos de destruição, é medida
que somente justifica-se pela impossibilidade de obter
construção idêntica em outra localidade livre daquella
inconveniente.»

Já se vê, pois, que S. Ex. foi logico. Elle machinou a
extinção total do dique; mas não teve a necessaria scan-
deza para dizer a sua opinião ao tenente. Nós, acredi-
tando na segurança que nos deu aqui da tribuna o nobre
ex-ministro, não suppozemos que da parte de S. Ex. houvesse
pensamento diverso, e fomos todos illudidos na nossa boa fé.
Permitta o senado que eu aprecie os fundamentos da
opinião do nobre ex-ministro. Um d'elles é este: « O an-
tigo canal de Bacanga de 14 a 15 pés de profundidade
na maré baixa, não tem hoje mais do que 18 pollegadas,
o que é devido á acumulação de atteros, que vas prosse-
guindo rapidamente.

Desejava saber onde S. Ex. achou estes dados; e com-
pulsando o relatório do engenheiro Alvim, verifiquei que
foi ali que S. Ex. foi beber tais informações.

O engenheiro Alvim não se deu ao trabalho de verificar
isto, e saber se esse canal tinha ou não antigamente
aquella profundidade; lançou-se em um parecer do enge-
nheiro Rebouças, que ha annos foi em commissão ao
Maranhão, e que a sua turno se contentou com a infor-
mação, que disse lhe deram os praticos.

Eis, portanto, a fonte da supposta profundidade de 14 a
15 pés do dito canal, do que nos falla o nobre ex-ministro,
quando disse que o canal de que se trata, possuia a profundi-
dade de 14 pés, que tinha, ha 40 annos, a essa outra de
18 pollegadas. Mas eu tenho motivos para duvidar que o
atterro do canal do Bacanga em frente á praia das Mercês
se tenha effectuado tão rapidamente no periodo de 40
annos; e o fundamento da minha duvida está no credito que
devo dar ao relatório, que offereceu o tenente-coronel
Joaquim José de Oliveira, quando em 1854 foi commis-
sionado pelo governo para examinar as obras do dique.

Dizia o tenente-coronel Oliveira naquella época:

« O canal que communica o ancoradouro com a locali-
dade das Mercês, onde se acha o dique, fica em muitos
pontos, quasi em secco, na baixa das aguas vivas ordi-
narias.»

O tenente-coronel Oliveira dizia que o canal ficava
quasi em secco, ao passo que o coronel Alvim assegura que
ainda agora elle tem 18 pollegadas de fundo.

Da sorte que no periodo de 21 annos, decorridos entre
o 1º e o 2º exame, parece que o canal, em vez de attar-
rar-se, vai apresentando mais algum melhoramento, pelo
menos deve-se concluir que tal atterro não é tão rapido,
como se disse.

O que me parece certo, Sr. presidente, é que aquella
canal nunca teve a profundidade que se lhe quiz attribuir,
porque, se assim fosse, com o progressivo augmento de
atterro que se assegura ter havido, elle já deveria ter des-
apparecido totalmente no longo periodo de 21 annos.

O outro fundamento é doznzillo do relatório do mesmo
tenente-coronel Oliveira, do qual fez o nobre ex-ministro
alguns extractos.

Foi pena que S. Ex. não tivesse apresentado o mesmo
relatório integralmente para podermos apreciar; mas
eu procurarei supprir a lacuna do S. Ex. No extracto o
nobre ex-ministro attribue ao tenente-coronel Oliveira
esta opinião (tendo.)

« A nivelção das marés no Maranhão é com effeito
de 18 pés inglezes ou de 25 palmas brasileiros. A essa
reconhecida vantagem oppoem-se, entretanto as inconveni-
entes resultantes da pequena altura d'agua no ancoradouro
da cidade e no canal, que communica o ancoradouro com a
localidade das Mercês, onde se acha o dique.»

O tenente-coronel Oliveira não profazia e nem podia
profazer um dique desta ordem de pequena altura d'agua
em um porto de grandes marés, como é o do Maranhão.

Não vejo que em seu relatório appareça elle de expresso
alguma que pudesse autorisar tal intelligencia; pelo con-
trario o que acho no mesmo relatório é o seguinte, que o
nobre ministro da marinha de 1854 apresentou em seu
relatório:

« Dique do Maranhão.

A grande utilidade desta obra, a discussão que se le-
vantou pela imprensa sobre a escolha da localidade e a
differença entre o orçamento primitivo e o que ultima-
mente havia sido feito, aconselharam ao governo a con-
veniencia de submitter de novo tão importante assumpto
ao exame de pessoa competente. O tenente coronel de en-
genheiros Joaquim José de Oliveira foi encarregado dessa
commissão e desempenhou-a de modo mais satisfactorio.

Na opinião do mencionado engenheiro a localidade
das Mercês foi acertadamente preferida á da praia do
Itaquí. A nivelção das marés no interior da bahia do
Maranhão é de 18 pés inglezes ou 25 palmas brasileiros,
facto que se não observa em algum outro ponto do
litoral do Brasil. Esta condição commum a todos os
pontos do interior da dita bahia, é assaz favoravel para
a construcção e reparos do dique para a operação do
segoto da forna.

Portanto, já vê o senado que o nobre ex-ministro da
marinha não podia apadrinhar-se com a opinião do tenente
coronel Oliveira.

O Sr. Zacarias.—Tracou do falso.

O Sr. Nuno Gonçalves.—Tracou alguns trechos do
relatório do tenente-coronel Oliveira, e, baseando-se na
opinião d'elle, proceuro lançar um stigma sobre o dique
do Maranhão; mas o nobre ministro de 1854 firmemente
transcreveu no seu relatório a opinião integral daquella
distincto engenheiro, que é esta que acabo de ler.

Firmado na opinião do tenente-coronel Oliveira, enten-
deu o nobre ex-ministro que não havia nada aproveitavel
no dique do Maranhão, e que aquella obra não devia ser
mais animada nem auxilliada com fundos publicos. Mas do
modo muito differente pensou o nobre ex-ministro da ma-
rinha de 1854, conformando-se com a verdadeira opinião
do tenente-coronel Oliveira; e o nobre senador por Minas
ha de permitir que á sua opinião eu oppoña a do minist-
ro daquella época, cuja auctoridade elle certamente não
desconhecerá. Ora, o ministro da marinha de 1854, que
laborou o relatório á que me referi, foi o Sr. visconde do

Rio Branco, collega do nobre ex-ministro da marinha no gabinete de 7 de Março, e sem daviar pessoa muito competente, pelos seus conhecimentos profissionais, para poder emitir uma opinião a este respeito.

O Sr. Mendes de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Outro fundamento que exhibe S. Ex. é o parecer do coronel Alvim, engenheiro das obras civis do arsenal de marinha. En tenho algum constrangimento em apreciar o trabalho do coronel Alvim, porque não tenho conhecimento de suas habilitações profissionais, e nem desejo emitir algum juizo temerario a tal respeito; e acredito que lhe sobram todas as habilitações necessarias para poder desempenhar commissões desta ordem. Mas Sr. presidente, eu não posso deixar de notar a grande influencia que a opinião do nobre ex-ministro devia ter no parecer do engenheiro commissario.

Certamente, antes do partir para sua commissão, o Sr. coronel Alvim devia ter sido, senão inspirado, pelo menos auxiliado com algumas informações que o nobre ex-ministro lhe transmittisse; e dominado, como S. Ex. já então se achava, da idéa da extincção do dique do Maranhão e do transporte das materias para o Pará, não é de admirar que o Sr. Alvim concluísse por essa maneira o seu relatório.

Dando-me, porém, ao trabalho de ler esse relatório, o que xhi deparei foi simplesmente o que passo a expor: primeiramente o historico, que o nobre ex-ministro já notinha feito o anno passado, das obras do dique, para o fim de provar o estado lastimoso em que se achava aquella obra. Isto não é nada para admirar, porque todos sabem que as obras hydraulicas tem como condição necessaria para sua conservação a prompta conclusão dellas.

Ora, dizna de vacillação que sempre houve por parte do governo na conclusão da obra do dique do Maranhão e do abandono por mais de 12 annos em que tem estado aquella obra, não é para estranhar que o coronel Alvim achasse o dique nas condições em que o encontrou.

O coronel Alvim, como quem querendo apadriñar a conclusão a que chegou, serviu-se do parecer do engenheiro Rebouças, deixou ao trabalho tambem de compulсар o relatório do Sr. Rebouças, e alli vi que este habil engenheiro nada mais fez do que emitir um juizo acerca do estado em que encontrou o dique do Maranhão, sem por nenhuma fórma discutir a conveniência da continuação daquella obra. Querendo eu ainda realçar a fundo a opinião d'esse engenheiro, fui ler a memoria por elle offerecida ao corpo legislativo em 1867, e pegue licença ao senado para dar-lhe conhecimento de alguns trechos da mesma memoria.

Diz o Sr. engenheiro Rebouças no seu relatório publicado em 1868 (leudo):

« O porto do Maranhão é o porto de maiores mareas do Imperio . . . Isto diz o Sr. Rebouças de accordo com o que disse o coronel Oliveira e com o que dizem todos os que tem estudado aquella parte excepcional. « Sua vacillação é nas mareas de aguas vivas de 13 pés, nas mareas de aguas vivas de 19 pés e nas mareas de aguas vivas do equinoxio 23 pés. Pelo systema de classificação adoptado pelos engenheiros francezes o porto do Maranhão

pertence a categoria dos portos de grandes mareas e fica situado entre os portos do Havre, de Dunkerque e do Liverpool.»

Mais adiante diz S. S. (leudo): « Não havendo no Brasil porto algum em que o phenomeno da oscillação das mareas se produza em tão grande escala, como no Maranhão, as pessoas que alli vão pela primeira vez e que ignoram o modo por que se faz a navegação e o commercio em portos semelhantes de grandes mareas da França e da Inglaterra, se persuadem ao vér a secco durante a baixa-mar o leito dos rios Anil e Bacanga que o porto do Maranhão está irremissivelmente perdido.

Diz ainda o Sr. Rebouças que essa erronea opinião é muito antiga. . .

O Sr. Mendes de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Nunes Gonçalves: — . . . o para prova-o cita o officio que o capitão de fragata Antonio Joaquim de Oliveira em 13 de Outubro de 1817 dirigira ao governo portuguez e no qual ella, dando já como ruina o que existia no porto do Maranhão, lembrava a necessidade de algumas medidas para salvar esse porto, entre ellas a conclusão do canal do Arapapoby. Tenho aqui este officio, que não leio para não cansar a attenção do senado.

O Sr. Mendes de Almeida: — Mas convem que o mande inserir no seu discurso.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Esse officio de fragata concludia dizendo (leudo): « Sem os remedios mencionados e promptos em poucos annos se unirão as margens do canal fechando totalmente o porto, cumprindo evitar a ruina de um porto tão interessante.»

E' para que o capitão de fragata Antonio Joaquim de Oliveira não exista hoje para vér que sua prophacia feita em 1817 não se realizou, pois ainda hoje no ancoradouro do porto do Maranhão entram navios da melhor lotação. O engenheiro Rebouças alludiu em 1868 aos vapores *Cruzera do Sul* e *Oyapok*, e em alluio aos grandes vapores inglezes das duas companhias de Liverpool com a lotação de 3,000 e mais toneladas de algodão, que actualmente entram e sahem naquello porto sem o menor embarago.

O Sr. Mendes de Almeida: — Na ancoradouro perdido, como diz o nobre ex-ministro da marinha.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Contina ainda o Sr. Rebouças (leudo): « Mai raras são os portos de grandes mareas, que gozão como do Maranhão da inapreciavel vantagem de ter uma barra, que mesmo em baixa mar de aguas vivas do equinoxio tem 2,817 de profundidade ou 934.

Senão de maior importancia a profundidade da barra do Maranhão em todas as circumstancias da maré, aqui transcrevo o resultado das sondagens obtidas por mim em 7 de Outubro de 1864, auxiliado pelo 1.º tenente Manoel Carneiro da Rocha e seu piloto J. A. Coelho. O ponto menos profundo da barra, situado entre o forte de Santo Antonio e o banco de Alincera, tem: em baixa mar de aguas vivas do equinoxio 9,310 pés inglezes; em baixa mar de aguas vivas ordinarias 11,720 pés inglezes; em baixa mar de aguas mortas 15 pés. Em preamar de aguas mortas 28,124 pés; em preamar de aguas vivas ordinarias 30,750; em preamar de aguas vivas do equinoxio 33,127 pés.

Segundo o Sr. Joaquim Duarte de Souza Aguiar, autor de um muito acreditado roteiro da costa do Norte do Brasil, o ponto em que encontrei tão sómente 9,340 pés fica já fóra do verdadeiro canal, que é muito mais encaixado ao banco de Minerva e que precisamente na linha do canal nunca ha menos de 14 pés d'agua, devendo nessa conformidade serem augmentadas de quasi 5 pés todas as profundidades mencionadas, que no entanto são já sufficientes para entrada dos maiores navios até hoje construidos.»

O Sr. Mendes de Almeida:—Póde passar o maior navio.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Eis-aqui a opinião do engenheiro Rebouças, de que o nobre ex-micheiro da marinha pretendia servir-se para o stygma que lançou ao dique do Maranhão.

Já provei que nem com a autoridade do tenente-coronel Oliveira, nem com a do engenheiro Rebouças S. Ex. podia chegar á conclusão que tirou.

O Sr. Mendes de Almeida:—Estava com as vistas pregadas no Una e por isto não podia achar bom o porto do Maranhão.

O Sr. Nunes Gonçalves:—O que disseram os engenheiros Rebouças e tenente-coronel Oliveira nos seus relatorios é a mesma coisa que diz uma commissão nomeada em 1852 para dar seu parecer sobre a preferencia da localidade com relação ao porto do Maranhão.

Depois de feito o exame, de que tinha sido encarregada esta commissão, lavrou-se um termo em 4 de Novembro de 1852, donde consta a profundidade que encontraram no ancoradouro e no porto de Itaqui. Mas antes de ler este termo ou a opinião desta commissão, ven ler a opinião do pratico-mór e de todos os praticos da barra do Maranhão, que foram consultados pelo então chefe da estação naval do Maranhão, o Sr. Manoel Joaquim de Oliveira Figueiredo, hoje chefe de esquadra.

Diziam os praticos: « Illm. Sr.—Os abaixo assignados pratico mór, ajudante e mais praticos de numero da barra do porto desta cidade, em cumprimento de portaria espra, teem a honra de responder es quer-lhos nella exarados pela maneira seguinte: Quanto ao 1º que o calado d'agua dos navios que podem entrar neste porto e estar sem risco fundeados no ancoradouro dos navios de alto bordo, é de 22 pés inglezes. Quanto ao 2º o menor numero de pés d'agua que em preamar de aguas vivas ordinarias crecem no canal que conduz do dito ancoradouro á praia das Mercês, onde se está edificando o dique, é de 18 a 19 pés inglezes, porém occorrem ha que crecem 23 pés tambem inglezes. —Maranhão, 16 de Setembro de 1853.»

Iste diziam os praticos que foram consultados. O primeiro pratico da divião, homem muito habilitado, Pedro Francisco Pereira, tambem foi consultado pelo chefe da estação, e respondeu á portaria que lhe foi dirigida, dizendo: « Respondendo aos quesitos propostos por V. Ex. na ordem supra direi quanto ao 1º que póde ter ingresso neste porto e dar fundo no ancoradouro dos navios de alto bordo qualquer embarcação cujo calado da agua for de 22 pés inglezes, podendo, sem risco de encalhar, conservar-se ahí fundeada, ajuda mesmo na baixa-mar das grandes marés de equinoxio. Quanto ao 2º que o menor

numero de pés que em preamar de aguas vivas ordinarias ha no canal que conduz do ancoradouro dos navios de alto bordo ao lugar onde se está edificando o dique é de 18 a 19 pés.

Isto mesmo o Sr. Joaquim Duarte de Souza Aguiar, autor do roteiro da costa do Norte, a que se referiu o engenheiro Rebouças, e que foi tambem consultado nessa occasião...

O Sr. Mendes de Almeida:—Pessoa muito competente.

O Sr. Nunes Gonçalves:—... confirma todas as declarações dos praticos e do primeiro pratico da divião, acrescentando—que «podiam estar fundadas cinco corvetas», de primeira ordem e duas navios de maior porte. E não satisfeito com esta informação, que deu ao chefe da estação, publicou na *Revista Marítima* de 15 de Dezembro de 187... uma correspondencia; na qual diz:

« Como este assumpto não seja alheio á minha profissão, antes tem com ella toda affoidada, empre-me dizer, por amor da verdade, que este porto dá entrada a qualquer embarcação que cala de 22 a 23 pés inglezes, e que é frequentemente visitado por navios de commercio estrangeiro de 700 a 800 toneladas, estando 18 pés d'agua e ainda mais. Estes navios entram e sahem carregados sem que encontrem a menor difficuldade.»

Eis o parecer dos praticos e das pessoas competentes para emitir juizo sobre o ancoradouro e sobre o porto do Maranhão.

O Sr. Pompeu:—E este é um porto perdido!

O Sr. Mendes de Almeida:—O informante do nobre ex-ministro deu-lhes 18 pollegadas; trocou os 18 pés por 18 pollegadas.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E' provavel.

O Sr. Pompeu:—Erro typographico talvez.

O Sr. Nunes Gonçalves:—O nobre ex-ministro ainda nos disse que tinha dado instrucções ao engenheiro Alvim para estudar a conveniencia de outro qualquer lugar para onde deverião ser transportados os materiais do dique das praias das Mercês, caso o engenheiro achasse inconveniente a continução allí dessas obras. Mas é exactamente na omissoão de um ponto principal nas suas instrucções que eu noto a má vontade de S. Ex., que tinha fallado tanto do dique de Itaqui...

O Sr. Mendes de Almeida:—Preconisado.

O Sr. Nunes Gonçalves:—... a ponto de dizer que era preconisado. Por que razão entre as quaesitas propostas ao engenheiro Alvim não chamou sua attenção para a conveniencia de mudar-se o material das praias de Mercês para esse lugar? Desejava saber se S. Ex. tinha feito isto.

O Sr. Mendes de Almeida:—Nunca chamou, e já o declarou aqui.

O Sr. Nunes Gonçalves:—O que posso assegurar ao senado, porque estava então na provincia, é que o engenheiro Alvim não foi á praia de Itaqui, pelo menos nunca teve disse conhecimento; limitou-se a fazer um ligeiro exame nas praias das Mercês, onde se estava construindo o dique; louvou-se no parecer dos engenhei-

ros Rebouças e Oliveira, que são contraproducentes, a conciliação que era conveniente transportar o material do dique para as praias da Una no Pará. S. Ex., que tinha a convicção de que o ponto de Itaquí era magnífico, devia chamar a atenção do seu engenheiro para o estudo dessa localidade.

Outra razão que deu o nobre ex-ministro para condemnar o porto do Maranhão é a seguinte:

O relatório a que me refero termina observando: « que um dique construído em qualquer outra provincia do Norte não offereceria vantagem importantissima daquello que se fizesse no Pará, qual seja a accessibilidade do porto desta provincia em toda a costa de Barlevanto, por isso que os ventos e correnteza oceanica, constantes e favoraveis aos navios que deo e cabo de S. Roque seguem para o Norte, difficilmente e retardam a marcha dos que navegam em direcção opposta. »

É singular que essa razão fosse exhibida, quando se sabe que do porto do Pará ha pouco mais de 360 milhas de distancia do porto do Maranhão; por conseguinte, o navio que tivesse de ir ao Maranhão para fazer alguns reparos, faria uma pequena viagem, quando muito de dois ou tres dias, para chegar ao dique.

Isto é, o que me faz reconhecer a má vontade que vota o nobre ex-ministro a provincia do Maranhão, porque S. Ex. não recusa o ponto da formal contradicção em que cahia com um trecho de seu relatório do anno passado. O senado vas vêr.

Quando S. Ex. procurava dispor os animos para a extincção do dique do Maranhão, sem lhe ter occorrido ainda a idéa celebre do dique de Una, no Pará, a razão que dava era esta:

« Sendo a grande vantagem offerecida pelo porto do Maranhão a desvelação das marés, admittê-se que fuisse elle escolhido, quando não havia probabilidade de possuirmos um dique na Côte tão depressa quanto convinha. Deo, porém, que o dique imperial ha bastante tempo está prestando excellentes serviços, e o segundo dique da ilha das Cobras tem de ser brevemente entregue ao governo, a questão de concluir ou supprimir o dique do Maranhão pôde ser discutida mais reflectidamente. »

Da maneira que o nobre ex-ministro, para extinguir o dique do Maranhão, não se importava com a navegação contra a correnteza das aguas do Norte até a Côte; agora que S. Ex. adoptou a idéa de um dique no Pará, já lhe pareceo razão attendivel a pequena viagem de dois dias que os navios tem de fazer. Mostra isto que não havia convicção verdadeira da parte de S. Ex., quando procurava suspender a obra do dique.

O Sr. Mendes de Almeida:—Isto é clarissimo.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Como, ainda ha pouco eu disse, S. Ex., ante as reclamações que se apresentaram da parte dos meus honrados collegas e da minha parte contra a opinião que emittiu acerca do dique do Maranhão, era declarava que não tinha opinião propria sobre este assumpto, ora instata em um argumento, notavel, permitta-se-me dizel-o, por sua celebridade, deduzido da desvelação das marés. S. Ex. julga que desse phenomeno não resulta vantagem, mas pelo contrario inconveniente.

Fiquei maravilhado quando ouvi isto da parte de S. Ex. Faço justiça ao bom senso do nobre ex-ministro para acreditar que S. Ex. no reflectir na singularidade da sua asserção, terá sentido grande vexame.

O Sr. Zacarias:—E' por isso que não tem apparecido

O Sr. Nunes Gonçalves:—Creio que não ha uma só pessoa competente que venha em apoio de semelhante opinião do nobre ex-ministro, porque, se alguma cousa recommenda a construcção do dique no Maranhão, é exactamente a razão que se funda no phenomeno da desvelação das marés considerado por S. Ex. como inconveniente.

O senado já ouviu o que disse o tenente-coronel Oliveira, pessoa competente a este respeito.

O senado já ouviu tambem a opinião do outro engenheiro muito habilitado, o Sr. Rebouças.

Portanto, a opinião do nobre ex-ministro, considerando a desvelação das marés, não como uma vantagem, mas como um inconveniente, eu oppoño a opinião de duas pessoas muito respeitaveis, duas verdadeiras autoridades, que S. Ex. não pôde contestar; e parece inutil, de minha parte, insistir neste ponto, porque está na consciencia do senado, que semelhante fundamento, apresentado pelo nobre ex-ministro, não pôde ter cabida.

Mas vejamos em que o nobre ex-ministro assentou a sua opinião acerca da vantagem e inconveniencia da desvelação das marés.

Disse S. Ex. que nos portos em que não ha grandes marés os navios podem entrar nos diques e sair em qualquer estado das mesmas marés, e que nos portos em que ha grandes marés, como no Maranhão, é preciso esperar pelo pre-mar. Mas S. Ex. não reflectiu que essa questão de maré alta ou baixa é apenas de 12 horas por dia, que no periodo de 24 horas ha duas fluxos e refluxos da maré, o por conseguinte esta circumstancia não pôde ser considerada como um inconveniente para a construcção de um dique, e nem para se perder as outras muitas vantagens que resultam da grande differença do nivel nas marés.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não havia isso no mar do Hespanha.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Esta razão de ser preciso maré cheia para o navio entrar no dique é commum a todos os diques, mesmo nos diques do Rio de Janeiro assim acontece.

Disse ainda S. Ex. que a desvelação das marés embarça o escoramento dos navios, porque as aguas descem com rapidez, os navios ficam em secco e não ha tempo de collocarom-se osapparehos de escoramento.

Tambem fiquei surprehendido com esta declaração! Não sei que idéa forma S. Ex. do um dique que no sentido da palavra não é senão um reпреza onde as aguas podem conservar-se por muito tempo, e não podem penetrar durante os trabalhos? Pois, se o navio entrar no dique com a pre-mar, nada mais natural do que fechar-se a porta para as aguas ahí se conservarem durante o tempo que for necessario para o escoramento do mesmo navio.

Esta razão, portanto, é como a outra, não pôde ter cabimento nenhum.

Concluiu finalmente o nobre ex-ministro sua defesa, dizendo que não era o culpado da não conclusão do dique do Maranhão, que o culpado somos nós todos, que não temos votado fundos para aquella obra, que está paralyzada ha 12 annos.

O meu nobre collega pelo Maranhão já respondeu cabalmente a esta proposição, fazendo vêr que isto não é uma obra da provincia do Maranhão, é uma obra que interessa ao Estado. E depois, se a nós Ilhos do Maranhão incumbe pugnar por essa obra, é dever ainda mais rigoroso por parte do governo que se acha á testa da administração.

O Sr. Mendes de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Mas o senado quer vêr a nenhuma razão que assiste ao nobre ex-ministro para esta mesma ultima despeza a que se occorreu? Eu vou exhibil-la; a extrahida do relatório de Sr. engenheiro Alvim; vem a ser que, não obstante os fundos votados pelo corpo legislativo, a incuria do governo é unicamente o que tem dado causa ao estado desgraçado em que se acham as obras do dique do Maranhão.

O Sr. Mendes de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Pompeu: — Essa parte do relatório S. Ex. não transcreveu.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Assim foi que no exercicio de 1861 a 1862 o corpo legislativo votou um credito para a conclusão ou continuação das obras do dique de 108:000\$; mas o senado quer saber quanto gastou o governo nesse anno com o mesmo serviço? Apenas 22:000\$000!

De maneira que esta mesma ocuzsa é que se soccorreu o nobre ex ministro, lançando a culpa ao corpo legislativo, é tão infeliz como as outras. E quando não fosse, caberia a S. Ex. a maxima responsabilidade da falta da votação de fundos para tal fim.

O Sr. Mendes de Almeida: — Ha mais de 12 annos que as obras estão suspensas. O governo somente é o culpado desse prejuizo.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Não sei, Sr. presidente, se é ou não exacto que o canal que communica a praia das Mercês com um ancoradouro, na baixa-mar das aguas vivas só tem 18 pollegadas de profundidade; quero admitir o facto como verdadeiro; mas o que quero acrescentar, em opposição ao que disse o nobre ex-ministro, é que tal canal nunca servia de ancoradouro a navios de commercio.

O Sr. Mendes de Almeida: — Apoiado; ha aqui no senado muita gente que esteve no Maranhão e que o pode testar.

O Sr. Nunes Gonçalves: — O logar do ancoradouro desses navios é o que principia em frente do arsenal de marinha, e se estende até o forte da barra, na extensão a mais de uma milha (apoiados), ficando bem em frente o ponto denominado S. Francisco, grande ancoradouro de avios de alto bordo.

Mas, admitindo que seja verdadeiro esse facto, elle é e nenhuma importancia para o nosso fim, desde que na baixa-mar as aguas tem 18 pollegadas de profundidade, na pra-mar 26.

Pois os navios que estão fundeados no grande ancoradouro não podem procurar o dique para servir-se dessa obra na pra-mar? De mesma maneira quando tiverem de sair não podem esperar a oportunidade da pra-mar para procurarem o ancoradouro mais profundo? Que justificação, portanto, pode ter esta razão allegada? Não tem absolutamente nenhuma.

O Sr. Mendes de Almeida dá um aparte.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Sim; a praia das Mercês servia de ancoradouro para pequenos barcos que navegavam para o interior da provincia...

O Sr. Mendes de Almeida: — E mais para o lado do Desterro.

O Sr. Nunes Gonçalves: — ... e mais para o lado do Desterro; mas para navios de commercio, como S. Ex. diz no seu relatório, nunca.

O Sr. Mendes de Almeida: — Nunca; isto é exacto.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Ainda uma outra razão para oppôr a esta observação do nobre ministro: um dique não é uma doca para abrigar muitos navios; abriga apenas um de cada vez, enquanto se fazem os reparos. Nem todos os navios da nossa esquadra e do commercio tem necessidade de reparos ao mesmo tempo; desde que ha um ancoradouro assaz profundo para os navios de qualquer lotação no porto da capital; desde que ha o facto incontestavel da grande differença no nivel das aguas e por consequencia das facilidades de se construir alli um dique em que se possam concertar os navios que precisarem de reparos, não tem fundamento essa observação que se faz. Se tivéssemos de construir uma doca para abrigar ao mesmo tempo muitos navios, eu comprehendo que a razão allegada da pouca profundidade do canal podia ser adduzida; mas, como disse, o dique é para o reparo dos navios e de cada um por sua vez; e, havendo um grande ancoradouro em que estacionem esses navios, que necessitam de tais concertos, a razão da pouca profundidade do canal desaparece completamente.

Não quero entrar na apreciação da lembrança suggerida por S. Ex. de serem conduzidas as pedras do Maranhão para o Pará.

O Sr. Pompeu: — Não vale a pena.

O Sr. Nunes Gonçalves: — S. Ex. julgou que nem mesmo o Cêes da Sagração era digno de posuir as pedras que se encomendaram para o dique, e aconselha ao corpo legislativo que vote fundos para o transporte dessas pedras para o Pará. Eu contento-me neste respeito com a observação que já fez o meu nobre amigo senador pela Bahia, isto é, que essas pedras deviam ser destinadas a um monumento para attestar a todo o tempo a incuria do governo em relação ás provincias do norte.

Até aqui tenho encareado a questão do dique do Maranhão na praia das Mercês e já provi que não procede nem um só dos fundamentos produzidos para a não continuação dessa obra. Mas quero admitir que todos sejam procedentes, que effectivamente não se deva concluir o dique na praia das Mercês; por que razão não havia o nobre ministro da marinha de dirigir sua attenção para a praia do Itaquí? Haverá por ventura no espirito do nobre ex-ministro alguma duvida sobre a excellencia daquelle

porto para uma obra dessa natureza? O nobre ex-ministro não é o primeiro que em seu relatório diz: « O preconizado porto de Itaqui? »

O Sr. Mendes de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Pois bem, vou mostrar agora ao senado o que é o porto de Itaqui.

Em 1852, quando se agitava esta questão de preferencia do lugar em que devia ser construído o dique, o então ministro da marinha nomeou uma comissão de officiaes para ir estudar aquelles portos e dar uma opinião definitiva a tal respeito. Fizeram parte dessa commissão os seguintes: Srs.: chefe de esquadra Francisco de Assis Cabral Teives capitão de fragata Luiz Costano de Almeida, capitão de fragata Joaquim Manoel de Oliveira Pigueiredo, capitão de fragata Joaquim José de Oliveira, capitão-tenente José Maria Gallardo, capitão-tenente José Antonio de Siqueira, capitão-tenente Antonio Xavier de Noronha Torresão, 1.º tenente João Gualberto de Andrade, 1.º tenente Bento José de Carvalho, o engenheiro do arsenal de marinha da Côte Roberto Gronzy, e o primeiro pratico da divisaõ Pedro Francisco Pereira.

Esta commissão, composta de um pessoal tão numeroso e tão habilitado, examinando a praia de Itaqui, o unico inconveniente que achou para preferir a de Mercês era o distancia em que ella se achava e as difficuldades que naturalmente se encontrariam para se transportarem materiaes e obter operarios pelos mesmos preços que nas Mercês. Do termo de exame, que se lavrou em 4 de Novembro de 1852, consta isto: que em frente á praia do Itaqui ha um bello ancoradouro de 8 a 14 braças de fundo, muito espacoso e seguro...

O Sr. Mendes de Almeida: — Magnifico local.

O Sr. Nunes Gonçalves: — ... não se devendo fazer alli o dique pela necessidade de se aprofundar o alcorce, attenta a natureza do terreno e pela distancia de cinco milhas por terra... (isto não é exacto, a distancia é de tres milhas.)

O Sr. Mendes de Almeida: — Foi talvez erro do cópia, porque li se parece com 3.

O Sr. Nunes Gonçalves: — ... ou de nove por mar, e porque o dique ali teria a mesma profundidade que tem o porto das Mercês. Foram estas as unicas razões pelas quese essa importante e respeitavel commissão deixou de preferir o dique de Itaqui.

O tenente-coronel Oliveira, que depois foi mandado examinar esta questão, pronunciando-se acerca do Itaquidisse isto (tendo):

« A praia de Itaqui reune muitas condições favoraveis, como não a de um ancoradouro accessivel aos maiores navios, fundo muito consistente, coberto de areia fina e lodo, local espacoso e a mesma denivelação das marés. Tem, porém, a grande desvantagem de estar deserta e longe da cidade, da qual dista 9 milhas por mar e 3 por terra, o que tornaria difficil e mui despendiosa a aquisição de operarios. »

« Quando no futuro, dix o Sr. Oliveira, o Brasil tiver de reparar vasos superiores a fragatas de primeira ordem e a vapores de 500 cavallos, a praia do Itaqui é excellente localidade para a construcção de uma fórma... »

O Sr. Mendes de Almeida: — Muito bem.

O Sr. Nunes Gonçalves: — De accordo com estas autoridades ainda citarei a de uma muito competente, que é a do barão Roussin, e visto que está em nossos estylos dar-se mais peso ás opiniões dos estrangeiros, quanto preferidas em sua lingua, passo a lêr o que elle escreveu na sua obra « Pilote du Brésil »:

« Les batimens qu'un très grand tirant d'eau empêcherait d'entrer dans le port de Saint Louis, et qui, ayant à reparer des avaries, voudraient un mouillage encore plus tranquille, que celui-là, le trouveraient dans le sud-ouest de Maranhão, dans la baie de Ita-qui.

Le fond y est de vase, la profondeur de quinze a seize brasses, le courant beaucoup moins rapide que devant Saint Louis et la mer toujours calme. On s'y rand en contournant l'île Médou par oueste a une distance d'un a deux milles. »

Eis aqui, pois, o que é a praia de Itaqui.

O Sr. Mendes de Almeida: — E outro tanto diz Montrevel.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Parece, pois, que o nobre ex-ministro da marinha, se fosse inspirado pelo desejo de dar uma solução satisfatoria a esta questão, consultando estes dados que acabo de trazer á consideração do senado, resolveria a remessa dos materiaes que existem para a praia do Itaqui affirm de construir-se alli o dique, attentas as excellentes condições que se encontram naquelles logar.

Mas a verdade é, senhores, o motivo real pelo qual o dique do Maranhão foi condemnado é o que o nobre actual ministro, talvez sem querer já o dissesse dessa caadoira, isto é, que a questão do dique do Maranhão é complexa, não pôdo ser resolvida por si só sem que se resolve tambem sobre a conclusão do canal do Arapapuby e sobre a conclusão do cães da Sagração, e foi certamente para não se votarem fundos a estas importantes obras do Maranhão que o nobre ex-ministro entendeu mais facil acubar com o dique naquella provincia.

O Sr. Mendes de Almeida: — O Maranhão é uma provincia encolada, não é uma ilha dilecta.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Vou lêr ao senado o parecer de um engenheiro muito distincto, cuja parda a provincia do Maranhão deplora, bem como todo o paiz, do digno irmão o nosso fallecido collegá e conselheiro Francisco José Furtado.

O Sr. Pompeu: — Apoiado.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Era elle engenheiro director das obras do dique; moço de um talento superior o que, tendo feito estudos especiaes acerca desta materia, enforcou a influencia que podia ter sobre o melhoramento do porto a abertura do canal Arapapuby e em um artigo que publicou ainda na « Revista Maritima » de 15 de Novembro de 1873 diz o seguinte: — (tendo):

« Todos sabem que o rio Bacanga é um braço de mar que se introduz para o interior da ilha e não tem sabida senão pelo porto da capital e, portanto, concordarão em que o fundo vai diminuindo desde a cidade até

onde termina o braço; logo, o declive é para o lado da cidade e fácil por isso é de comprehender que, se o fundo do canal do Arapapaby for horizontal e ficar descoberto nas marés baixas, a tendência da correnteza das aguas será para o porto da cidade, occorrendo mais que o volume d'agua que tem de correr no canal estará para e volume que corre no Bacanga como a secção do rio que é de um para 500, e isto pelo principio de hyraulica de que um volume d'agua que corre por segundo em um canal é igual á secção molhada multiplicada pela velocidade e dependente da inclinação linear do fundo. »

Diz elle mais que no porto de Liverpool os navios passam roçando as boias, apresentando o porto menor folga que o do Maranhão. Cherburgo e Toulon são provas de que o genio sabe crear portos onde parece impossivel, e que no Havre as ardas acarretadas pela maré são repellidos pelas suas aguas repezadas e soltas depois da maré baixa. »

Trago, este parecer do engenheiro Teixeira Mendes para mostrar ao nobre ministro quão grande influencia pôde exercer a abertura do canal do Arapapaby para o melhoramento do porto, cabendo-me acrescentar que o engenheiro ingles Hawchshaw, esse celebre, notabilidade, contratado pelo governo para examinar os portos do Brasil, mostrou-se entusiasmado diante da idéa da abertura daquelle canal, lamentando profundamente que estivesse abandonado no ponto em que se acha, dizendo que o problema de melhoramento do porto do Maranhão em grande parte se resolvia com a simples abertura do canal do Arapapaby.

O Sr. Mendes de Almeida:—E o governo recebeu o dinheiro da provincia e nunca mais o restituiu a bem daquelle canal.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Por fallar em porto do Maranhão eu desejaría tambem fallar de um sôrvido que alli se está fazendo por um contrato...

O Sr. Mendes de Almeida:—Isto é muito conveniente.

O Sr. Nunes Gonçalves:—... e não por administração; desejaría mostrar o inconveniente deste serviço, o nenhum resultado até hoje obtido, a morosidade com que vai sendo feito.

O Sr. Mendes de Almeida:—Apoiado; não ha fiscal!

O Sr. Nunes Gonçalves:—Fiscal existe; é um engenheiro nomeado pelo governo e acerca do qual posso considerar-me suspeito.

Mas o serviço é feito apenas com uma barcaça de excavação, que trabalha duas ou tres vezes por semana, carregando dous ou tres batelões por dia. Eis-aqui a manobra por que está sendo feito o serviço de melhoramento do porto de Maranhão!

Mas eu não posso ostender-me sobre este assumpto, porque a severidade do V. Ex. me chamaría á ordem, visto como por uma dessas anomalias que não se explicam, o serviço de melhoramento dos portos deixou de fazer parte do ministerio da marinha, passando para o de obras publicas. Quando se discutir o orçamento deste ministerio, tratarei deste objecto, assim como de outros que lhe dizem respeito.

Creio, Sr. presidente, que conseguí demonstrar o nenhum fundamento do nobre ex-ministro da marinha com relação ao dique do Maranhão (*muito bem, muito bem*) e levantar anathema a que S. Ex. entendeu lançar sobre aquella obra.

Resta-me agora unicamente fazer um appello ao nobre actual ministro.

O Sr. Mendes de Almeida:—Conflito muito em S. Ex.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Espero muito do espirito de rectidão, do patriotismo do nobre actual ministro, que prestará a sua mais séria attenção para a minha provincia. Mas, se infelizmente fór illudido nesta minha previsão, o que não espero, ainda farei um appello aos meus nobres collegas, senadores pelo Maranhão, para interrompam sua legitima influencia, seu merecido prestigio para cam o nobre ministro a quem apoliam...

O Sr. Mendes de Almeida:—A palavra de V. Ex. é de mais effeito.

O Sr. Nunes Gonçalves:—... certo como estou de que Ss. EExas. não deixarão de concorrer para levantar a proscripção que pesa sobre o Maranhão, e para a realisação do pensamento, que nos é commum, de promover por todos os meios a prosperidade e engrandecimento daquelle provincia (*Muito bem; muito bem*)

O Sr. PRESIDENTE.—O nobre senador fez o reparo no seu discurso de não se ter dado ainda para a ordem do dia um projecto da outra camara sobre estabelecimento de pharões em diferentes pontos da costa.

Se esta emissão fosse censuravel, a censura devia recabar toda sobre mim, porque para ter andamento esse projecto não era preciso solicitação do nobre ex-ministro da marinha. Devo informar, portanto, ao nobre senador dos motivos por que não tem sido ainda dado para a ordem do dia esse projecto.

Vi que o senado tem adiado projectos semelhantes creando despesas, para serem tomados em consideração depois da discussão do orçamento. Entendi, pois, que me conformava com a opinião do senado, deixando para essa occasião a discussão do projecto a que se referia o nobre senador, em que se autorisa um credito de 600.000\$000.

Entretanto, á vista da reclamação do nobre senador, procurarei brevemente satisfazê-lo.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Agradeço muito a V. Ex. a explicação que acaba de dar.

O Sr. Pereira Franco (*ministro da marinha*):—Sr. presidente, o respeito que tributo a cada um dos membros desta augusta camara, obrigou-me a pedir outra vez a palavra para tomar em consideração alguns topicos dos discursos que foram pronunciados depois da sessão de terça-feira, em que fallei.

O senado me desculpe se lhe vou tomar alguns momentos.

O nobre senador pela provincia do Amazonas chamou a minha attenção para o inconveniente que resulta á navegação da conservação da barca pharol, que existe na barra de Belém, julgando S. Ex. preferivel que alli se colloque um pharol de parafusa, que podia ser bem assentado nos baixos de Bragança.

Não poderei desde já informar ao nobre senador de tudo quanto ha feito; mas consta-me que alguns trabalhos estão encetados. Applicarei a minha attenção a esse assumpto e buscarei corresponder aos desejos do honrado senador.

O illustre senador pela provincia do Ceará, tocando no facto da extincção da repartição fiscal e pagadoria da marinha em Montevideo, julgou insufficientes os esclarecimentos que eu dera para demonstrar o fundamento desse acto por mim praticado.

Tomando agora em consideração as observações feitas pelo nobre senador, aproveitar-me-hei da oportunidade para exhibir perante o senado os motivos que influíram no meu espirito para assim proceder.

Declarei em outra occasião que não me julgava sufficientemente baseado para dar em todos os pontos informação cabal, por me faltarem papeis, que mandara buscar na secretaria e que sómente hoje recebi. Examinando-os fiquei mais firme na convicção em que estava de que muito bons motivos haviam acidoado em meu espirito para adoptar aquella providencia, e que até em minha consciencia eu não me julgaria absolvido, se tivesse consentido na permanencia daquelle repartição.

O nobre senador, quando fallou hontem, julgou-se autorisado a repetir no senado o que disse ter ouvido fóra desta casa, isto é, que a causa inconcessavel era devida aquella providencia.

Quando fallei pela primeira vez, disse que me parecia que a inicialiva ou a suggestão desse acto partia do chefe da repartição fiscal em Montevideo. Do ligeiro exame, porém, a que procedi hoje, colligi que a representação em que se baseou o alludido acto, não foi daquelle chefe, mas sim do então encarregado do quartel-general, o Sr. chefe de esquadra barão de Angra, cujo nome por si é sufficiente para arredar a idéa de ter sido a lembrança da extincção da repartição fiscal originada em motivos menos confessaveis.

Por vezes S. Ex. me fizera vêr os embaraços que encontrava na direcção do serviço allí, por exigencias, talvez menos bem cabidas, de alguns empregados da repartição fiscal.

Comecei desde logo a pensar sobre o assumpto. Aproveitando-me da partida do Sr. Deschamps, nomeado conselheiro geral para Montevideo, e que ainda allí exerce esse logar, pedi-lhe que examinasse este negocio e verificasse se com effeito a repartição fiscal se limitava a fazer o que lhe cumpria ou se, exorbitando de suas attribuições, procurava embaraçar o serviço propriamente da força naval, que allí se achava.

Antes, porém, de proseguir, peço licença para lêr o officio que me dirigiu o Sr. barão de Angra (lendo):

« Quartel-general de marinha, 30 de Janeiro de 1871.

Illm. e Exm. Sr.—As duvidas e controversas que de continuo estão apparecendo, originadas pela commissão fiscal, sem que tragam ellas vantagem alguma ao serviço nem a desejada economia aos dinheiros publicos, animam-me a propor a V. Ex. o acabamento da mesma commissão, como desnecessaria ao menos por parte da marinha. »

O Sr. Pompeu:—São estas as razões apresentadas pelo Sr. barão de Angra?

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Estou principiando a ler o officio (continuando a ler):

« Para mais fundamentar a proposição acima, apresento e peço a V. Ex. para attender ao conteúdo do decreto n. 3710, que junto envio, e pelo qual se vê que, acabada a guerra em que o commandante da esquadra estava occupado em suas operações, desapareceu a necessidade dessa commissão, podendo voltar a seus encargos a quem antes competiam pelas disposições do regulamento n. 4 de 8 de Janeiro de 1838, sustentadas pela disposição do cap. 5.º do regulamento que baixou com o decreto n. 2108 de 20 de Fevereiro de 1858, e ainda ampliada pela disposição do art. 13.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Luiz Antonio Pereira Franco, ministro e secretario de Estado dos negocios da marinha.—Eustacio Antonio dos Santos, encarregado do quartel general.»

Estas razões foram justamente as mesmas...

O Sr. Zacarias:—Que dá lá?

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Trinta de Janeiro de 1871.

Muito antes já o Sr. barão de Angra me fallara na conveniencia dessa extincção; e, apesar de eu não deliberar providencia alguma, havia principiado comtudo a estudar a questão. Por isso foi que, como disse ha pouco, incumbi ao Sr. Deschamps de examinar o negocio, de conversar com o chefe da repartição fiscal, communicando-me o resultado da sua investigação.

O Sr. Deschamps escreveu-me algum tempo depois, não se limitando a dizer o que pensava por si, mas remettondo-me tambem uma carta que o Sr. Sobreira lhe havia dirigido sobre o assumpto. Devo dizer ao senado, que além dessa recommendação verbal, que fiz ao Sr. Deschamps, dirigi-lhe uma carta confidential nestes termos (lendo):

« Rio, 20 de Novembro. »

Nota o senado, desde quando eu começava a examinar a questão (Continuando a ler)

«Aproveitando a favoravel circumstancia de seguir V. S. em commissão do governo para o Estado Oriental, julgo de conveniencia para o serviço sollicito de V. S. os seguintes esclarecimentos acerca da repartição fiscal:

1.º Póde essa repartição deixar de funcionar sem que actualmento fiquem prejudicados os motivos de ordem e economia que determinaram a sua creação?

2.º Subsistindo esses motivos, porém já attenuados com a terminação da guerra, que alterações cumpre fazer no regulamento, afim de simplificar o serviço e obter redução das despesas em que elle importa?

3.º Podendo-se extinguir a repartição, sem que todavia cessem os trabalhos de liquidação, fornecimentos e outros de natureza fiscal, que não competiriam regularmente á esquadra, quees os meios para chegar a esse resultado, tendo em vista as condições já expostas de economia e redução dos trabalhos?

Creto que para bem satisfazer estas perguntas V. S. poderia preceder-as de uma exposição do estado actual da

repartição fiscal, da qual, tendo eu conhecimento e bem assim das suas respostas, ficaria habilitado a tomar uma resolução.

São de urgencia as informações que peço e espero da reconhecida competência de V. S. ».

O Sr. Zacarias :—A data ?

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Vinte de Novembro de 1870.

O Sr. Deschamps na sua carta limitou-se a enviar-me a resposta que lhe havia dado o Sr. Sobreira, e acrescentou apenas considerações suas em opposição a alguns pontos dessa resposta, como por exemplo, relativamente á ingerencia que o Sr. Sobreira entendia que o consulado ou a legação deveria ter em semelhante negocio, extincta a repartição. Portanto, limitar-me-hei, para não tomar tempo, a ler ao senado o que respondeu o Sr. Sobreira (sendo) :

« Montevideo, 13 de Janeiro de 1871.

Illm. Sr. Eduardo Carlos Cabral Deschamps. — Vendo satisfazer ao que V. S. teve a bondade de exigir de mim em solução nos tres quesitos referentes á repartição que dirijo, sobre os quaes o Exm. Sr. conselheiro ministro da marinha pediu a muito autorisada e competente opinião de V. S.

Ao primeiro respondo affirmativamente. Em meu parecer deixou de haver razão que justifique a existencia da repartição fiscal, desde que, terminando a guerra com o Paraguay, cessou a necessidade do grande movimento de pessoal e material e consequentemente das importantes despesas que o governo imperial era obrigado a entreter no Rio da Prata.

A existencia da divisão naval aqui e da que estaciona nas aguas do Paraguay não deve ser motivo para continuação da repartição permanente, porque a conservação dessas forças, aconselhada por uma politica sábia e consequentemente providente, é facto que tarde desaparecerá. »

Neste ponto, o Sr. Sobreira entra em outra ordem de considerações, de que não julgo conveniente occupar-me. Entendia elle que a continuar aquella repartição seria conveniente que o corpo legislativo a autorisasse.

O Sr. Zacarias :—Ora ! Isto mostra o criterio delle.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha) :—Já disse que não me occuparei dessas considerações, que nem mesmo vem ao caso.

O Sr. Zacarias :—Qual é a data da carta do Sr. Deschamps ?

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha) :—Dezenove de Janeiro ; e a do Sr. Sobreira é de 13 de Janeiro.

Não me limitei, porém, a estas informações ; ouvi tambem a contadoria de marinha, o chefe do corpo de fazenda, e estando as suas informações accordas com as prestadas pelos outros funcionarios a que me tenho referido, ainda duquei entender-me com o meu collega o Sr. ex-ministro da guerra, perguntando-lhe se pelo lado dos negocios da sua repartição S. Ex. julgava inconveniente a

cessação dos serviços daquella repartição fiscal. Tenho aqui a carta em que S. Ex. respondendo, me disse o seguinte :

« Não ha inconveniente quanto á extincção da repartição fiscal em Montevideo.—Rio, 13 de Fevereiro. »

O Sr. Zacarias :—Dias antes da extincção.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha) :—Seguramente ; logo que eu acabava de colher as ultimas informações, se no mesmo dia eu podesse expedir o decreto, fal-o-hia. A minha opinião estava feita ; faltava-me apenas a opinião do meu collega, que tambem tinha interesses nessa repartição e que talvez tivesse necessidade dos seus serviços.

O Sr. Zacarias :—O Sr. ex-ministro da guerra ?

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha) :—O Sr. conselheiro Araujo Lima ; o que serviu comigo.

Considerei ao mesmo tempo a despeza que se estava fazendo em vencimentos de empregados, a qual andava mensalmente em cerca de 3:000\$000.

Quando a repartição fiscal foi creada em 1866—1867, gastava-se com a esquadra, quer no Rio da Prata, quer no Paraguay, mais de 4,000:000\$, despeza que em outros exercicios foi maior, enquanto que, quando se extinguiu a repartição fiscal, pouco passava de 1,000:000\$, e presentemente poderá andar em 1,000:000\$ por anno.

Pela expição que acabo de fazer e pela leitura a que procedi, creio ter respondido ás considerações feitas pelo honrado senador pela provincia do Ceará, quando impugnou as razões dadas por mim da outra vez em que fallei, referindo-me á mudança das circumstancias : já não se dava a guerra ; em segundo logar a grande despeza que se estava fazendo com a manutenção daquella repartição ; e tambem quanto á autoridade que me havia solicitado semelhante providencia.

A este ultimo respeito disse o honrado senador que não era competente o chefe da repartição fiscal, mas não foi o chefe dessa repartição, foi o encarregado do quartel general de accordo com todos os outros funcionarios, a quem posteriormente tive de ouvir.

A ultima razão, porém, que eu havia dado o nobre senador impugnou ; disse que continuando a repartição, não era provavel, ainda que, não fosse impossivel, que se seguisse o expediente de que se lançou mão logo depois que se extinguiu a repartição, isto é, quiz o nobre senador dizer que, continuando a repartição fiscal, não era provavel que o chefe desta repartição fizesse contratos com alguma casa bancaria para forrimento de fundos á esquadra.

O Sr. Zacarias :—No sentido do contrato feito, elle não podia fazer.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha) :—O sentido do contrato era o mesmo para que estava autorisado o chefe da repartição fiscal pelo artigo que ainda outro dia li.

O Sr. Zacarias :—Está enganado. O chefe da repartição fiscal tomava letras e as mandava para cá.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):— Isto é saques.

O Sr. Zacarias:—Saques mesmo.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Perdão; pelo regulamento da repartição fiscal havia dous expedientes a tomar...

O Sr. Zacarias:— Está enganado: onde ha repartição fiscal, não pôde haver tal contrato em caso nenhum.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—O que me consta que se fazia naquella época era isto: o governo fornecia daqui os fundos que julgava necessários para as exigencias da guerra, e o chefe da repartição fiscal, recebendo esses fundos, quando desde logo não tinha de applical-os, recolhia-os nos dous bancos que lá havia.

O Sr. Zacarias:—Podia fazer o que quizesse sob sua responsabilidade.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Pergunto eu: o inconveniente que resultou do contrato feito pelo governo imperial depois de extincção dessa repartição, não se poderia dar antes, se acaso o banco cessasse os seus pagamentos e ficasse na impossibilidade de realisar-os? E o que se diria se tal acontecesse?

O Sr. Zacarias:—Não, não podia dar-se sem que os empregados do governo fossem responsáveis.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Padre! Herança para dizer a V. Ex. que então dahi se seguiu um inconveniente, que não poderiam ser absoletamente previstos, porque sem duvida alguma por aquella disposição do regulamento, que creou a repartição fiscal, o seu chefe não estava autorizado a guardar em outra parte o dinheiro que lhe era confiado e que dizia ter nos cofres da repartição, que lhe estavam exclusivamente confiado.

O Sr. Zacarias:—Podia ter uma burra. Eu explicarei.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Como quer que seja...

O Sr. Zacarias:—Como que seja não, porque sem a extincção da agência o contrato Maua não se dava como se deu.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—A este respeito já disse outro dia que, extinguindo a repartição, estabeleci no art. 4.º do respectivo decreto, que a aquisição de fundos e todo o mais serviço do suprimento á força naval seria feita de conformidade com o disposto no decreto n.º 4542 A de 30 de Junho de 1870.

O Sr. Pompeu:—Mas não praticou-se isto.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Por-doe-me, sempre se praticou.

O Sr. Zacarias:—V. Ex. estava de accordo com o pedido do Sr. Augra.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Sem duvida.

O Sr. Zacarias:—Ahi está! Por isso eu del-he um muito bem, que V. Ex. repudiou.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Não repudiei; não tinha percebido bem; pensava que o nobre senador referia-se a algum aparte.

O Sr. Zacarias:—Não consarei a V. Ex.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Admirador, como sou desde os mais verdes annos, dos talentos e das luzes do nobre senador, que foi um dos meus primeiros lentes na academia...

O Sr. Zacarias:—Não me confunda.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—... eu não podia deixar de aceitar com a melhor vontade uma animação que S. Ex. me dava a primeira vez em que eu tinha a honra de fallar perante o senado.

O Sr. Zacarias:—Sem duvida. Eu não puz em duvida a sua boa fé.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Quando o nobre senador disse—muito bem, suppoz que se referia a algum aparte em contraposição ao que eu estava dizendo, porque nessa occasião houve alguns apartes em voz baixa. Creio ter assim explicado esse incidente que occorreu.

Sou obrigado a ler o art. 13 do regulamento para o serviço de fazenda nos navios da armada, a que em outra occasião me referi, para ficar bem claro que da disposição do art. 4.º do decreto que extinguiu a repartição fiscal, providenciando sobre o modo de se fazer o suprimento de fundos á esquadra, não se podia seguir sempre o facto que dahi resultou, entretanto que o mesmo facto podia accontecer independente desse artigo, porque o regulamento de 1870 o previa.

O Sr. Zacarias:—Não; nunca se podia dar.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Perdão-me V. Ex.; talvez não attendesse ao que eu la dizendo. Eu me explicarei melhor.

O regulamento que organisou o serviço de fazenda nos navios da armada, a que se refere o art. 4.º do decreto que extinguiu a repartição fiscal, estabeleceu dous meios de se fazer o suprimento dos fundos. O primeiro meio é aquelle que outro dia se expendi, quando me referi ao mesmo regulamento, mas não li o respectivo artigo; e, julgando conveniente lê-lo agora, peço licença para o fazer (lendo):

« Art. 13. Para aquisição de fundos nos portos estrangeiros, e aquelles do Império em que não houverem thesaurarias de fazenda ou estacções fiscaes, observar-se-hão as seguintes formalidades:

1.ª Ao commandante em chefe da força naval ou a quem suas vezes fizer...

O Sr. Zacarias:—Logo havendo estacção fiscal, não se faz contrato. Está lendo a condemnação daquillo que allirma.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—V. Ex. tenha a bondade de me deixar lêr até o fim, para fazer depois os commentarios a que o artigo se presta.

O Sr. Zacarias:—O artigo não se presta a nada; é muito claro.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—(Continuando a lôr):

«... apresentará o official de fazenda da divisão ou do navio, no dia 20 de cada mez, um orçamento da despesa necessaria para o mez seguinte, descontando a quantia que existir de saldo a lôrdo.

2.ª A' vista deste orçamento, que terá o destino abaixo indicado, o commandante dará por escripto autorização para o saque da quantia orçada. O saque será feito pelo official de fazenda, que igualmente passará letras contra o thesouro publico nacional, na forma do modelo L.

3.ª Essas letras serão cortadas de um livro de talão, numeradas por ordem de data, assignadas pelo official de fazenda e pelo commandante do navio ou da força naval, se houver; e selladas com as armas imperiaes.

4.ª Devem ser expedidas em 1.ª e 2.ª via, sendo cada uma dellas acompanhada de uma carta de aviso dirigida pelo commandante á secretaria de Estado, com o orçamento apresentado pelo official de fazenda e certificado de tres correctores juramentados da praça, que justifique a corteção.»

Este é o primeiro meio que o regulamento, a que me estou referindo, estabelece, e era o que em casos ordinarios se devia praticar.

Mas accrescenta o mesmo artigo no § 5.º (continuando a lôr): «Contratado directamente como governo imperial o fornecimento de fundos, as letras ser-õ passadas nos bancos ou casa contratantes prescindindo-se do certificado dos correctores.»

O Sr. Zacarias:—Onde não houver repartição fiscal.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):— Não, senhor; não se estava tratando daquella agencia; estava-se tratando das thesourarias e repartições fiscaes.

O Sr. Zacarias:— Aquillo era uma repartição fiscal do receber e pagar.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):— Mas perdo-me V. Ex; aquella repartição tambem estava autorizada pelo art. 5.º, que outro dia li, a fazer esses contratos para fornecimento de fundos sem limitação, sem se dizer que taes contratos deveriam versar sobre isto ou aquillo, que elle não poderia contratar com um banco; tinha plena faculdade.

O Sr. Zacarias:— Não, senhor; onde havia repartição fiscal, não se podia fazer contrato como Banco Mauá; eu mostrarei.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):— Podia fazer. O nobre senador o que quer dizer, segundo estou entendendo, é que o chefe da repartição fiscal não tinha o direito de fazer um contrato com effeitos permanentes para todos os casos em que precisasse de fundos.

Mas pergunto ao nobre senador (S. Ex. me dará licença): desde que o chefe da repartição fiscal, assim autorizado por aquella disposição, não tivesse recebido fundos mandados pelo governo imperial, não achasse meio facil de fazer um saque sobre o thesouro, não podia nessa emergencia contratar com uma casa bancaria...

O Sr. Zacarias:— Pela lei, não; e a supposição é inadmissivel.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—... e repetir igual contrato todas as vezes que o mesmo caso se desse?

O Sr. Zacarias:—Eu explicarei isto a V. Ex. verá que cito disposições que combatem a sua proposição.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—V. Ex. é muito mais competente para explicar a razão de todas estas cousas...

O Sr. Zacarias:—Perdo-me; é questão de lôr.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Bom.

O Sr. Zacarias:—E appello para o tino dos que queriam a extincção da repartição fiscal. Porque não fizeram o contrato antes dessa extincção? Não podiam fazelo.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Ainda estou convencido de que naquella occasião não prestei um desserviço...

O Sr. Zacarias:—Isto é outra cousa.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—... e me appello de ver que em uma questão, a que se tem querido dar certa explicação, que aias ou não julgo autorizada, os nobres senadores tenham salvado a minha intenção.

O Sr. Zacarias:—Salvou-se sempre.

O Sr. Pompeu:—É' verdade.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Agradeço muito, porque isto já não é pouco na carreira publica, sobretudo para os que nella não tem um passado, que os habilite a contrapor-se aos bofes da calumnia, não da parte daquelles que conhecem o funcionario, mas da parte de muitos que estão sempre dispostos a formar máo juizo dos que se prestam a occupar certas posições, e seguramente não invejaveis.

O Sr. Zacarias:—Ora, não diga isto, porque não é exacto; ha muita gente que gosta.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—É' o meu modo de pensar.

O Sr. Cruz Machado:— O seu passado é perisssimo, ninguém pôde pol-emo de duvida.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—O honrado senador tambem tratou da emenda que augmenta em 25 % os vencimentos dos empregados da contadoria e da intendencia. S. Ex. não impugnou esta medida por injusta; disse, ao contrario, que não duvidava acreditar que esses empregados deveriam acompanhar aos outros, cujo vencimento já tinham sido elevados; achou, porém, que se dava aqui uma questão de opportunidade, que a lei do orçamento não era logar proprio para se prover sobre este assumpto, porque entendendo que esta lei deve referir-se apenas á violação de fundos para despesas já autorizadas ou leis especiaes. Accrescentou S. Ex. ainda uma outra razão, e vem a ser que parecia-lhe mesmo inconstitucional que o corpo legislativo autorizasse o governo a fazer aquillo que a constituição incambe ao

mesmo corpo legislativo, isto é, marcar vencimentos aos empregados publicos.

Eu peço licença a S. Ex. para não entrar nesta questão, para deixal-a à consideração do senado, até porque na primeira vez em que fallei, respondendo ao honrado senador pela provincia de Minas Geraes, membro da comissão do orçamento, eu, depois de apresentar os motivos que se davam para não considerar-se inconveniente semelhante medida, accrescentei que a entregava, entretanto, à deliberação judiciosa do senado. Portanto o senado a este respeito procederá como julgar mais conveniente.

S. Ex. tambem perguntou-me se eu julgava preciso autorisação legislativa para ser revogado o art. 80 da guerra; e disse que, na sua opinião, este artigo não tinha mais razão de ser, porque, tendo-se, pela constituição, acabado todas as penas infamantes, como a de aguilões, não podia considerar-se legal o castigo autorisado pelo mesmo artigo.

A este respeito eu recordarei apenas ao nobre senador que a constituição, quando no art. 179 § 19 declarou que desde logo ficavam abolidos os aguilões, a tortura, a marca de ferro quente e todas as mais penas cruéis, completava o pensamento do paragrapho anterior, que mandava organizar um código criminal, em que se estabelecesse melhor que os crimes e quaes as penas que deviam ser applicadas aos criminosos. Bem assim o honrado senador devia recordar-se de que estas disposições, que tem por fim garantir a inviolabilidade dos direitos civis do cidadão, pediam muito bem combinar-se com o disposto no art. 150, em que, tratando-se da força militar, se diz: «Uma ordenança especial regulará a organização do exercito do Brasil, suas premissões, soldos e disciplina, assim como da força naval.» Portanto a disciplina do exercito, como da marinha, regula-se pela ordenança militar que temos.

Esta intelligencia tem sido confirmada pelo procedimento do corpo legislativo. O nobre senador ha de recordar-se que por vezes se tentou por meio de lei, que se julgava portanto indispensavel, acabar com os castigos corporaes no exercito; por muitas vezes esta providencia não passou; e só veio a passar ultimamente, quando se tratou da reforma da lei do recrutamento. Assim, pois, sobre este ponto não precisarei accrescentar mais palavra alguma.

A respeito, porém, da regulamentação do mesmo art. 80, quando deixa ao prudente arbitrio dos commandantes dos navios a applicação dos castigos corporaes n'elles delictos em que não seja cabivel o conselho de guerra, devo dizer que é possível que o governo possa alguma coisa fazer por si mesmo; mas é materia, como já declarei, que depende de algum exame, ao qual procederei com o maior cuidado, certificando ao senado de que não me escapará este assumpto entre os outros que me devem occupar.

O Sr. Zacarias:—Conservando ahi o animo desprevindo.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—Pretendo conservar o animo desprevindo neste assumpto, como em tudo o mais.

E, aproveitando-me do que acabo de dizer, declararei muito solememente ao honrado senador pela Bahia, que hontem fallou, que comprometto-me desde já a aceitar

qualquer inquerito, que algum membro da opposição desto ou da outra casa do parlamento proponha, para syndicar do meu procedimento na gestão dos negocios que me estão encarregados. S. Ex. disse que o meio melhor de pôr a limpo o procedimento de qualquer ministro ou outro funcionario era o severo exame do senado.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—O nobre senador sabe melhor do que eu o sentido em que estou me exprimindo, e aquelle em que o nobre senador, que hontem fallou, me convidou a aceitar o inquerito. Aceito o convite tal qual me foi feito. O nobre senador liquidará isto com seu honrado collega...

O Sr. Zacarias:—Ha inqueritos parlamentares e administrativos. Os administrativos é o governo quem manda fazer.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—De qualquer natureza que seja, desde já aceito, não só sobre a actual, como sobre a minha passada administração. Eu quereria mesmo que certos actos que pratiquei, e que levantaram desgostos, que estimaria não levantar, fossem abolidos do publico. E' até onde pôde chegar a minha pouca vaidade. Estimaria, repito, que se soubesse de certos factos de que o publico não teve conhecimento, porque eu mesmo não buquei fazel-o sabedor.

O Sr. F. Octaviano:—Não teve arautos.

O Sr. Pereira Franco (ministro da marinha):—O meu nobre amigo, senador pelo Maranhão, que acabou de fallar, chamou a minha attenção para varios pontos da administração da marinha. Em muitos delles estou de perfeito accordo com S. Ex.; mas a respeito de todos me comprometto a applicar a maior attenção, desejosa, como sempre estive e estou, de merecer a confiança do honrado senador, assim como dos demais dignos membros desta casa, até o ponto em que entenderem poder prestar-m'a. Bem veem os nobres senadores que não me refiro a materia politica; refiro-me ao campo neutro da administração.

Peço desculpa ao senado de ter-lhe tomado alguns momentos, que poderiam ser melhor aproveitados. (*Muito bem; muito bem.*)

A discussão ficou adiada pela hora.

Retiram-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

LOTERIAS

Entraram successivamente em 2ª discussão, a qual ficou adiada por falta de numero para votar-se, as proposições da camara dos Srs. deputados:

N. 25, concedendo loterias para os concertos da igreja matriz da S. José desta Côrte.

N. 79, idem, para conclusão das obras da matriz da cidade da Campanha, provincia de Minas-Geraes.

N. 80, idem, em beneficio da bibliotheca e escola da sociedade Onza de Agosto do Maranhão.

N. 81, idem, para conclusão das obras da igreja de Nossa Senhora das Dores da cidade de Porto Alegre, provincia do Rio Grande do Sul.

N. 85, idem, em beneficio da colonia orphanologica Iaxel em Pernambuco.

N. 86, idem, em beneficio da igreja de Nossa Senhora Mãe dos Homens, da freguezia do Itajá, provincia de Santa Catharina.

N. 87, idem, para conclusão das obras da matriz da capital da provincia, da Parahyba.

N. 88, idem, á casa de carilado de Diamantina, provincia de Minas Geraes.

N. 84, idem, á construcção de um edificio destinado á escola da sociedade propagadora da instrucção ás classes operarias da freguezia de S. João Baptista da Lagôa, desta Córte.

N. 85, idem, para a conclusão das obras da matriz de Santo Antonio de Jacutinga, provincia do Rio de Janeiro.

N. 86, idem, em beneficio da matriz da freguezia de Santo Antonio da Vargem Grande, provincia do Rio de Janeiro.

N. 87, idem, em beneficio das obras da matriz de S. Sebastião de Manaus, capital da provincia do Amazonas.

N. 88, idem, em beneficio da Santa Casa da Misericórdia da capital da provincia do Maranhão.

N. 89, idem, em beneficio da irmandade de Santo Antonio da Mouraria, da igreja de Nossa Senhora do Rosário desta Córte.

DIVISÃO ELEITORAL

Seguiu-se em 2.^a discussão, a qual ficou pelo mesmo motivo encerrada, a proposição da mesma camara n. 88 do corrente anno, declarando que fica pertencendo ao 1.^o districto eleitoral da provincia de Pernambuco e territorio desannexado da parochia de Santos, Cosmo e Damião de Igarassú.

Entrou em 2.^a discussão a proposição da mesma camara n. 89, declarando que os electores das parochias de Nossa Senhora da Conceição de Agua Seja e outras da provincia de Minas Geraes, ficam pertencendo ao collegio eleitoral da cidade de Aracuahy.

O SR. CRUZ MACHADO pretendia offerecer um requerimento para ser adiado este projecto, e reverter á commissão de estatistica, a fim de examinar as representações que chegaram depois que a commissão, de que elle faz parte, deu seu parecer, fundado na discussão que houve na camara dos Srs. deputados; mas, como o adlanto ficaria agora prejudicado por não estar presente numero sufficiente de senadores para votação, na forma do regimento, terá de apresental-o na 3.^a discussão, se por ventura o projecto fór approved em 2.^a.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu a seguinte para 17 :

1.^a parte, até ás 2 horas. — Votação das proposições cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da discussão do art. 6.^o do orçamento, relativo ás despesas do ministerio da marinha; e, se houver tempo, discussão, que ficou adiada, do art. 4.^o relativo ás despesas do ministerio de estrangeiros.

2.^a parte, até 2 horas ou antes. — Discussão de requerimento do Sr. visconde de Abaeté para pedir-se ao governo cópia do officio em que o ex-chefe de policia da Córte Ludgero Gonçalves da Silva pediu demissão.

2.^a discussão das proposições da camara dos Srs. deputados do anno proximo passado, n. 3 concedendo um credito de 600:000\$, para as despesas com a collocação de pharões no baixo das Cabras ou Rocas e outros na provincia de Santa Catharina, na do Maranhão e ao sul da provincia de S. Paulo.

N. 1, autorizando o governo para despendar a quantia precisa para a collocação de um pharol na ilha dos Francez, na costa da provincia de Espirito-Santo.

N. 2, autorizando ao governo para fazer a despesa para a construcção de um pharol no baixo de S. Simão, na lagôa dos Patos, provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

ACTA EM 17 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: visconde de Jaguary, Almeida e Albuquerque, barão de Mamanguape, Dias de Carvalho, Nunes Gonçalves, barão de Maroim, Virros Barreto, Luiz Carlos, Nabuco, visconde de Iahomirim visconde de Caravallas, visconde do Rio Grande, visconde de Camargibe, visconde do Bom Retiro, duque de Caxias, Jaguaribe, Pompeu, Paes de Mendonça, Leão da Cunha, visconde de Niterohy, Zacarias, barão de Pirapama, visconde de Abaeté, Candido Mendes, Figueira de Mello, Uchôa Cavalcanti, barão da Laguna, Paranaaguá e Junqueira.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Cruz Machado, Octaviano, Teixeira Junior, Diniz, Godoy, Chichorro, barão de Camargos, barão de Cotegipe, conde Firmino, Paula Pessoa, Ribeiro da Luz, Cunha Figueiredo, Silveira da Motta, Vieira da Silva, e visconde de Marituba.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Souza Queiroz, Silveira Lobo, Simão, Antão, Fernandes da Cunha, Saravia, Jobim, marquez de S. Visconde do Rio Branco e visconde de Suassuna.

O Sr. 1.^o secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio de 16 do corrente mez, do 1.^o secretario da camara dos Srs. deputados :

Um participando que a dita camara adoptou a vae dirigir á sancção imperial a resolução que concede licença ao bacharel Antonio Pedro da Costa Pinto. — Ficou o senado inteirado.

Dons remetendo as seguintes proposições :

A assembléa geral resolve :

Art. 1.^o E' autorizado o governo para conceder ao desembargador da relação de Pernambuco Bernardo Machado da Costa Dória um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 16 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Correda*, presidente.—*Dezifno Pinheiro de Uchôa Cintra*, 1.º secretario.—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.—A' commissão de penões e ordenados.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' autorisado o governo para mandar admitir a exame das matricias do 3.º anno da faculdade de medicina da Bahia o estudante Paulino Rodrigues Guimarães, prestando previamente o exame de anatomia descriptiva que lhe falta.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 16 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Correda*, presidente.—*Dezifno Pinheiro de Uchôa Cintra*, 1.º secretario.—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.—A' commissão de instrucção publica.

O Sr. 2.º secretario leu os seguintes pareceres :

DA COMMISSÃO DE MARINHA E GUERRA

Officiaes da commissão

A commissão de marinha e guerra examinou acuradamente a proposição que, sob n. 342, a camara dos deputados enviou ao senado em 7 de Junho de 1873, dispondo que o preceito do art. 3.º da lei n. 1843 de 6 de Outubro de 1870 seja extensivo aos officiaes que, tendo sido commissionados, durante a guerra do Paraguay, pelo governo imperial, presidentes de provincia e commandantes das forças em operações no sul da provincia de Mato Grosso, entraram em acção contra o inimigo.

A integra desse artigo assim ampliado é a seguinte :

« Art. 3.º Serão considerados, desde já, como se graduados fossem, os officiaes do exercito e praças do prest. que foram commissionados pelos generaes em chefe durante a guerra, e que se acham actualmente conservados nestas commissões. »

Por deliberação do senado de 26 de Julho de 1873, se havendo solicitado informações do governo, foram ellas fornecidas por aviso de 26 de Agosto do mesmo anno no sentido de que os officiaes commissionados, de que trata a proposição, e que o foram durante a permanencia do inimigo na provincia de Mato Grosso, estão perfeitamente no caso de merecer o favor do citado art. 3.º da lei de 6 de Outubro de 1870, não assim, porém, aquelles que sómente foram commissionados depois que as forças paraguayas desoccuparam completamente aquella provincia.

A commissão, julgando esta informação fundada em justiça e nas conveniencias do publico servico e da disciplina militar, é de parecer que, sendo oata a intelligencia pratica da mencionada proposição, seja ella submettida á discussão e approvada.

Sala das commissões do senado, 16 de Julho de 1875.—*D. J. N. Jaguaribe*.—*J. J. O. Junqueira*.

PAREREES DA COMMISSÃO DE INSTRUÇÃO PUBLICA

Dispensas a estudantes

Francisco Cordeiro da Silva Guerra Filho, alumnão do 1.º anno do curso juridico de S. Paulo, pede permissão para fazer exame vago do 2.º anno, depois de approvedo no 1.º anno que frequenta; argumenta o supplicante, no seu requerimento, contra a lei que exige a frequencia, mas a commissão entende que não convem desprezal-a, nem censural-a, mas cumpril-a; é, pois, de parecer que seja regoitada a resolução vinda da camara dos Srs. deputados, n. 114 de 9 de Julho do corrente anno.

Sala das commissões do senado, em 17 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Visconde de Camaragibe*.

Pedro B. Andeira de Gauté, alumnão matriculado no 2.º anno medico da escola de medicina do Rio de Janeiro, allega que perdou o anno antecedente por varios motivos, e actualmente deseja compensar o tempo perdido, pedindo autorisação para, depois de approvedo no dito 2.º anno, fazer logo exame do 3.º, e neste sentido obteve uma resolução da camara dos Srs. deputados, o que julga a commissão não dever permitir-se senão depois de frequentar o dito 3.º anno, como manda a lei; é pois de parecer que entre em discussão a dita resolução n. 115 de 9 de Julho do presente anno para ser regoitada.

Sala das commissões do senado, em 17 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Visconde de Camaragibe*.

Emilio Freire de Carvalho obtve da camara dos Srs. deputados uma resolução n. 116 de 9 de Julho do corrente anno, dispensando-o dos exames de arithmetica, algebra e geometria para matricular-se no 1.º anno medico, que o supplicante mostra que está frequentando; a commissão de instrucção publica é de parecer que não seja concedida semelhante dispensa do preparatorios tão importantes, nem a matricula no curso medico em tempo fora da lei.

Sala das commissões, em 17 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Visconde de Camaragibe*.

Antonio Norberto Milward, alumnão do 2.º anno pharmaceutico da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, pede permissão para fazer exame vago de anatomia, e matricular-se no 2.º anno de medicina; a commissão de instrucção publica não julga conveniente perturbar a ordem regular do ensino das diversas materias; os estatutos exigem a frequencia obligatoria, e o supplicante diz estar matriculado no 2.º anno pharmaceutico cujas materias não são idénticas ás do curso medico; como pois se ha de matricular actualmente no meio do anno no curso medico? são irregularidades que não se devem permitir, porque perturbam a marcha regular do ensino; é pois a commissão de parecer que não seja approvada a resolução n. 117 da camara dos Srs. deputados de 9 de julho do corrente anno.

Sala das commissões, em 17 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Visconde de Camaragibe*.

Afonso Octaviano Pinto Guimarães, alumno do 4.º anno da faculdade de direito do Recife, pezo permissão para fazer exame vago do 3.º anno, no fim do que frequenta, e depois de approvado neste; a commissão de instrucção publica entende que não se deve dispensar a matricula e frequencia do 5.º anno, nem isso é permitido nas escolas em que se diz que o ensino é livre, ahí os alumnos depois de matriculados, podem ir procurar a sua instrucção onde pensarem achal-a melhor do que nas aulas officinaes; mas para serem admitidos a exame devem apresentar attestados de frequencia passados por professores particulares autorizados a assinar, ora nós não temos estes professores, nem devemos dispensar sem prejuizo do ensino a frequencia obrigatoria exigida pela lei: portanto, é de parecer que seja rogada a resolução vinda da camara dos deputados, n. 118 de 9 de Julho do corrente anno, que autorisa tal commissão.

Paço do senado, em 17 de Julho de 1875. — *José Martins da Cruz Jobim*. — *Visconde de Camaragiba*.

Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, que diz ser estudante do 6.º anno da faculdade de medicina da Bahia, e não o prova com documento algum, pede permissão para fazer exame e doutorar-se em Agosto do anno proximo seguinte; apresenta dous attestados de medicos, com os quaes mostra que está soffrendo de uma paralyzia, que o impossibilita de frequentar as aulas. obteve consentido da parte dos Srs. deputados uma resolução favoravel: a commissão vê um máo exemplo nesta concessão, que perturba a ordem regular daquella escola, não pôde portanto dar a sua approvaçãõ á referida resolução de n. 119 de 9 de Julho do corrente anno, mas o senado resolverá como melhor entender.

Paço do senado em 17 de Julho de 1875. — *José Martins da Cruz Jobim*. — *Visconde de Camaragiba*.

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração com as proposições a que se referem.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero sufficiente de Srs. senadores.

Declarou mais que a ordem do dia para 19 era a mesma já designada, menos o requerimento adiado.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos de commissões.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Pina de Mendonça, Jaqueira, visconde de Caravallas, Ribeiro da Luz, visconde de Nichoroy, marquez de S. Vincentin, barão de Camargos, barão de Cotegipe, barão de Pirapama, conde de B. Spandy, duque de Caxias, Paula Passana, Cunha Figueiredo, Silveira da Motta, Nabuco e visconde de Marituba.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Uôba Cavalantil, barão de Souza Queiroz, Jaguaribe, Octaviano, Silveira Lobo, Siolmbu, Paranaquã, Antão, Fernandes da Cunha, Baray, Jobim, visconde de Inhominim, visconde do Rio Branco e visconde de Saussana.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio de 16 do corrente mes, do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, remetendo a seguinte proposição:

A Assembléa geral resolve:

Art. 1.º E' autorisado o governo para conceder garantia de emprestimo até 3 000:000\$ á companhia estrada de ferro de Macabé e Campos, uma vez que o mesmo emprestimo seja por este contrahido a juros não excedentes de 7 % e com a amortisação de dez annos.

Art. 2.º A companhia fica obrigada a prestar as necessarias cações para garantir ao Estado a indemnisação dos adiantamentos que dello receber.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 16 de Julho de 1875. — *Manoel Francisco Correa*, presidente. — *Dezinas Pinheiro da Uilho Castro*, 1.º secretario. — *Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio*, 2.º secretario. — A' commissão de emprezas privilegiadas.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero sufficiente de Srs. senadores.

Declarou mais que a ordem do dia para 20 era a mesma já designada, sendo a primeira parte até ás 2 1/2 horas e a segunda ás 9 1/2 ou antes.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos de commissões.

16.ª sessão

EM 20 DE JULHO DE 1875

PREZIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGURY

Summario. — Expediente. — Redacção. — Ordem do dia. — Votação. — Orgamento do ministerio da matricula. — Votação. — Orgamento do ministerio de estrangeiros. — Discursos dos Srs. Zacarias e visconde de Caravallas. — Parecer da commissão de constituição.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: visconde de Jagury, barão de Mamanguape, Dias de Carvalho, Cruz Machado, barão de Marolim, Chichorro, Teixeira Junior, visconde de Aboati, Barros Barreto, Luiz Carlos, Leitão da Cunha, barão da Laguna, Nunes Gonçalves, visconde do Bom Retiro, visconde do Rio Grande, visconde de Camaragiba, Figueira de Mello, Mendes de Almeida, Vieira da Silva, Diniz, Pompeu, Zacarias, Firmiano e Godoy.

ACTA EM 19 DE JULHO DE 1875

PREZIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGURY

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: visconde de Jagury, Almeida e Albuquerque, barão de Mamanguape, Dias de Carvalho, Cruz Machado, barão de Marolim, Chichorro, Teixeira Junior, visconde de Aboati, Barros Barreto, Luiz Carlos, Leitão da Cunha, barão da Laguna, Nunes Gonçalves, visconde do Bom Retiro, visconde do Rio Grande, visconde de Camaragiba, Figueira de Mello, Mendes de Almeida, Vieira da Silva, Diniz, Pompeu, Zacarias, Firmiano e Godoy.

tegipe, visconde de Caravellas, barão da Laguna, Mendes de Almeida, barão de Pirapama, visconde do Rio Grande, duque de Coxias, Nabuco, visconde de Muritiba, visconde de Camaragibe, visconde de Ahaeté, Paes de Mendonça, Diniz, Figueira de Mello, visconde do Rio Branco, Zaccarias, Vieira da Silva, Nunes Gonçalves e visconde de Nictheroy.

Compareceram depois os Srs. Uchoa Cavallanti, Paranaguá, Fernandes da Cunha, Godoy, Pompa, Junqueira, Teixeira Junior e visconde de Inhomirim.

Deixaram de comparecer com causa participada o Sr. Almeida e Albuquerque, conde de Baspody, Paulo Pessoa, Cunha Figueira, Silveira da Motta e visconde do Bom Retiro.

Deixaram de comparecer sem causa participada o Sr. barão de Souza Queiroz, Octaviano, Silveira Lobo, Similim, Antão, Saraiva, marquez de S. Vicente e visconde de Susseana.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 16, 17 e 19 do corrente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foram dadas por approvadas.

O Sr. 2.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios de 19 do corrente mez do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados :

O primeiro remettendo representações das camaras municipales de Verbalho e Livramento, provincia do Ceará, a favor da eleição indirecta. — A commissão de constituição.

Oito, remettendo as seguintes proposições :

A assembleia geral resolve :

Art. 1.º E' concedida uma loteria em beneficio das obras da igreja matriz de Corumbá, provincia de Mato Grosso.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario

Paço da camara dos deputados, em 19 de Julho de 1875. — *Manoel Francisco Corrêa*, presidente. — *Delphin Pinheiro de Uldá Cintra*, 1.º secretario. — *Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A assembleia geral resolve :

Art. 1.º E' concedida uma loteria em beneficio da Irmandade do Santissimo Sacramento da cidade de Ayruacoz, na provincia de Minas Geraes.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 19 de Julho de 1875. — *Manoel Francisco Corrêa*, presidente. — *Delphin Pinheiro de Uldá Cintra*, 1.º secretario. — *Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A assembleia geral resolve :

Art. 1.º E' concedida uma loteria em beneficio das obras da igreja matriz da freguezia dos Bugres do municipio de Ubá, provincia de Minas Geraes.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 19 de Julho de 1875. — *Manoel Francisco Corrêa*, presidente. — *Delphin Pinheiro de Uldá Cintra*, 1.º secretario. — *Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A assembleia geral resolve :

Art. 1.º São concedidas duas loterias em beneficio da bibliotheca popular estabelecida na capital da provincia do Maranhão.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 19 de Julho de 1875. — *Manoel Francisco Corrêa*, presidente. — *Delphin Pinheiro de Uldá Cintra*, 1.º secretario. — *Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A assembleia geral resolve :

Art. 1.º São concedidas duas loterias, cujo producto será applicado aos concertos das igrejas matris do arraial do Rio Preto e do Arasa-by, municipio da Diamantina, provincia de Minas Geraes.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 19 de Julho de 1875. — *Manoel Francisco Corrêa*, presidente. — *Delphin Pinheiro de Uldá Cintra*, 1.º secretario. — *Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A assembleia geral resolve :

Art. 1.º São concedidas tres loterias em beneficio do patrimonio da irmandade de Santissimo Sacramento da villa de Parahy, provincia do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 19 de Julho de 1875. — *Manoel Francisco Corrêa*, presidente. — *Delphin Pinheiro de Uldá Cintra*, 1.º secretario. — *Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A assembleia geral resolve :

Art. 1.º São concedidas duas loterias para auxiliar as obras da capella de Nossa Senhora das Dores em construcção em Todos os Santos, freguezia do Engenho Novo, desta Corte.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 19 de Julho de 1875. — *Manoel Francisco Corrêa*, presidente. — *Delphin Pinheiro de Uldá Cintra*, 1.º secretario. — *Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A assembleia geral resolve :

Art. 1.º São concedidas quatro loterias, cujo producto será applicado aos reparos da igreja matriz de S. José desta Corte, e á compra de paramentos.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 19 de Julho de 1875. — *Manoel Francisco Corrêa*, presidente. — *Delphin Pinheiro de Uldá Cintra*, 1.º secretario. — *Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A commissão de fazenda.

Foi lida, posta em discussão e approvada para ser remettida á outra camara a seguinte

REDAÇÃO

Emenda approvada pelo senado á proposição da camara dos deputados de 19 de Maio de 1875, que autorisa o governo para conceder ao desembargador José Nicoláo Riquelme Costa um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.

« No art. 1.º, em vez de —com todos os vencimentos,— diga-se —com o ordenado simplesmente.»

Pago do senado, em 19 de Julho de 1875.—J. J. Teixeira Junior.—Marquez de S. Vicente.

O Sr. Cruz Machado leu e mandou á mesa o seguinte

REQUERIMENTO

Requerio que se peça com urgencia ao ministerio do Imperio o computo da população livre da provincia da Bahia por parochias, descreminando-se a nacional da estrangeira, e declaração das parochias que não foram apuradas.

Pago do senado, 20 de Julho de 1875.—C. Machado.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvado.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO

Foram successivamente votadas e rejittadas as proposições da camara dos Srs. deputados, do corrente anno, ns. 25, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99, concedendo loterias.

Foram igualmente votadas em 2.ª discussão e approvadas para passarem á 3.ª, as proposições da mesma camara:

N. 88, declarando que fica pertencendo ao 1.º districto eleitoral da provincia de Pernambuco o territorio desanexado da parochia de Santos Cosmes e Damião de Igarassú.

N. 89, declarando que os eleitores da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Agua Suja e outras da provincia de Minas Geraes, ficam pertencendo ao collegio eleitoral da cidade de Araxá.

ORGANIZANTE DO MINISTERIO DA MARINHA

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro de marinha, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Nabuco, Paranaquá e Jobim, e sendo o mesmo Sr. ministro introduzido no salão com as formalidades do estylo, tomou assento á mesa á direita do Sr. presidente.

Proseguia a 2.ª discussão do organito no art. 5.º relativo ás despesas do ministerio da marinha.

Não havendo quem pedisse a palavra, ficou a discussão encerrada, e retirou-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que fóra recebido.

Posto a votos, por partes, o art. 5.º foram successivamente approvados as rubricas de n. 1 a 7.

Foi igualmente approvada a de n. 8, salva a emenda da outra camara, e bem assim a emenda; a de n. 9, a de n. 10, salva a emenda, e bem assim a emenda; a de n. 11, a de n. 12, salva a emenda, e bem assim a emenda.

Foram successivamente approvadas as de n. 13 a 17. Foram tambem approvadas a de n. 18, salvo a emenda, e bem assim a emenda; a de n. 19, a de n. 20 salvo a emenda, e bem assim a emenda; as de n. 21 e 22.

Foi finalmente approvado o paragraho unico additivo da outra camara, e adoptado o art. 5.º com a emenda da outra camara.

ORGANIZANTE DO MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

Proseguia a 2.ª discussão do art. 4.º relativo ás despesas do ministerio dos negocios estrangeiros.

O Sr. Zacarias:—Não se póde discutir o organito dos negocios estrangeiros sem considerar a missão T-jedor. Tudo nessa missão torna-se digno de nota.

Principiando pelo ceremonial diplomatico, é fuyoso reconhecer que o ministro plenipotenciario argentino incartou em consenra, quer no que toca ao encargo de apresentação, quer no que diz respeito á retirada.

O discurso caracterisou-se por uma seguidão sem exemplo...

O Sr. Paranaquá:—Comares do *ultimatum*.

O Sr. Zacarias:—... e quanto á subida, pensa o orador que não tem rival nos annos diplomaticos.

Comquanto se j republicano e republicano favoroso, o Sr. T-jedor devia saber que o ceremonial diplomatico é esse complexo de *grates nadas*, como lhes chamam escriptores espihiosos; não póde ser esquecido ou desrespeitado, e m fazer um offrago publico.

Entretanto tudo fosse isto!

Dado que o plenipotenciario argentino declarou no seu manifesto que não tinha a minima intenção de desrespeitar o chefe do Estado, que ellis se recommenda na opinião do diplomata por tanta polidez; dando que declarou que não quiz offender, a falta do ceremonial pouco avulta.

Mas, além disso, e é esse o ponto essencial, o Sr. T-jedor fez os seus dons tratados de 20 de Maio, que vem a ser analogos aos quatro que em Janeiro de 1872 celebrou em Assumpção. o nome ministro de estrangeiros actual; a differença está no numero e no exito; o Sr. Cotegipe fez quatro tratados, o Sr. T-jedor fez dois; os de Sr. Cotegipe foram approvados, os do Sr. T-jedor foram reprovados; mas entre as duas obras ha perfeita analogie.

O orador quer dizer alguma coisa a respeito dos tratados separados do Sr. T-jedor; mas não póde fazelo sem tomar a questão do mais alto.

Ha diversos periodos a considerar na historia dos tratados complementares de de alliança de 1.º de Maio de 1865: o periodo que vai do fim da guerra aos tratados Cotegipe, de Janeiro de 1872, o que comprehende o anno de 1872, em que verificou-se o accordo de 19 de Novembro; o relativo ao tempo em que o Sr. Mitre foi a Assumpção tratar; e finalmente o dos tratados T-jedor.

Para fallar sobre este assumpto e m toda a imparcialidade, quanto ao primeiro periodo, pede licença ao senado para ler as apreciações, que se contêm em um folheto (mostra o) e que lho partic-m fidelissimas:

« Logo que a guerra tocou o acortismo, uma profunda divergencia entre a diplomacia argentina e a brasileira manifestou-se; e burlesco com respeito a limites.

A diplomacia brasileira sustentava com o maior efflujo que, para se não esterilisar a victoria, cumpria transferir sem mais debate o sem que o Paraguay fosse nem se quer ouvido, os limites designados no art. 16 do tratado do 1º de Maio para o tratado definitivo de paz, que se houvesse de celebrar com a nação vencida.

Por seu lado, a diplomacia argentina, auxiliada pela oriental, proclamava alto e bom som que não queria derimir as suas questões de limites pelo direito da força, mas pela força do direito; que essas questões, era o seu voto, fossem decididas em face dos titulos que cada uma das altas partes contratantes possesse exhibir.

Nesse embate de idéas, o Brasil era pelo direito estrito da victoria, a Republica Argentina pela equidade; o Brasil nada queria ceder, a Republica Argentina muito.

Havia sem duvida menor cavalheirismo do vencedor, que se propunha exigir do vencido limites sobre que este não tinha sido ouvido do que daquello que dizia-lhe: Apresentas os vossos titulos, discutamo-los, e quem mais razão tiver, esse levará a melhor.

O alvitre argentino abunava-se com a autoridade de um publicista americano:

« El tratado de paz debe considerarse como una transacción, en que no se sentencia con arreglo á derecho las controversias suscitadas entre las dos partes, sino se determina de común acuerdo lo que debe darse ó dejarse á cada una para que de allí en adelante queden extinguidas sus pretensiones »

Firmou-se, enfim, este meio termo: que fosse ouvido o Paraguay, mas que, na hypothese de não haver accordo entre o Paraguay e qualquer das tres potencias, seria o Paraguay compellido pelos alliados a admitir o que estava estipulado no tratado de alliança.

Dahi a algum tempo, todavia, o accordo era posto em esquecimento e operava-se uma tal inverção e reviravolta, que de nenhum modo honra a diplomacia de uma e outra parte.

Antes, com effeito, de ser ouvido o Paraguay, movia o Sr. Quiroga em Assumpção, com a maior tranquillidade e como quem nenhum cabudal fazia da fe dos tratados, dvidas sobre a clausula das fortificações, que positivamente declarou não admitir, fazendo ella, entretanto, parte do direito pactado dos alliados.

O que significa isso? Desejo de romper a alliança, ou provocação para o Brasil declarar a rota?

Em 1865 pareceu a todos os alliados razoavel e justo que as existentes fortificações do Paraguay fossem demolidas e que outras se não levantassem no futuro.

Nas conferencias, porém, de Assumpção a linguagem de diplomacia argentina é outra; mette-se a ridiculo o temor de fortificações que o Paraguay pretenda erigir com o correr dos tempos, porque mais efficaz que a má vontade do Paraguay seria em todo o caso a força, a bravura dos alliados, como diz Prescott: « A strong heart is worth all the defences in the world. »

No que toca ás fortificações, o proceder da diplomacia argentina não foi, portanto, fiel ás clausulas da alliança.

Antes ainda de entrar em negociações com o Paraguay, o plenipotenciario argentino sahio-se com outra difficuldade, perguntando aos alliados, sob forma de questão preliminar, se, no caso de não effectuar com o Paraguay

os ajustes que com elle ia celebrar, encontraria a seu lado os alliados para contraher o Paraguay a respeitar as disposições do tratado do 1º de Maio.

Pergunta, a que o plenipotenciario brasileiro respondeu — que não podia previamente dizer si havia ou não *casus foederis* a respeito de limites, desde que admittisse o Paraguay a discutir e offerecer modificações.

A pergunta do diplomata argentino era totalmente escusada, porquanto estava bem assentada pelos alliados a intelligencia do art. 2º do accordo preliminar de paz no sentido de que: 1º o direito de propor modificações não importava direito de recusar de todo; 2º que essas mesmas modificações dependiam da vontade do aliado a quem tocasse faz-l-as.

Diz-se-lhe que o diplomata argentino, tendo tirado um golpe á alliança com os escrúpulos que inesperadamente revelou contra a clausula das fortificações, perdera o direito de confiar na plena e inteira adhesão do diplomata brasileiro ás clausulas do tratado do 1º de Maio e, pois, queria sondar o animo de seu collega.

Por outro lado, a resposta do plenipotenciario brasileiro pôe em contradicção com o que S. Ex. uma e mais vezes dissera no parlamento de seu paiz acerca do art. 2º do accordo preliminar de paz, cujo preceito, relativamente a modificações, dependia da vontade do aliado que houvesse de faz-l-as, sem prejuizo do *casus foederis*, se accordo se não realisasse.

E, pois, é licito suppor que o plenipotenciario brasileiro, dando essa resposta, empregava já uma reprensalia, como dizendo: « Tendes escrúpulos a respeito de fortificações? Pois eu tambem os tenho sobre limites. »

Assim que a diplomacia brasileira, a qual principiou proclamando os direitos que dá a victoria, passou a ser extrema defensora da equidade, do cavalheirismo e sympathia, no entanto que a diplomacia argentina, que começou benevola e equitativa até o encarecimento, estremece agora ante a simples possibilidade de não lhe prestarem os alliados apoio para fazer effectivas as rigorosas disposições do tratado.

Estas inconherencias foram em resultado as negociações separadas do plenipotenciario brasileiro, para fazer as queas allegou-se então e continuou a allegar-se: 1º que não podia mais retardar-se a negociação, visto que a guerra estava terminada havia quasi dois annos; 2º que só o governo argentino se mostrava discreto, sendo que o plenipotenciario oriental estava de perfeito accordo com o Brasil.

Estas palavras são do orador: elle as escreveu em 1872; e ainda hoje, confrontando o que disse então com os documentos relativos ao assumpto, vê que exprimiu a verdade.

Os tratados de 9 e 18 de Janeiro de 1872, os tratados de Cotegipe, não tem outra explicação senão a de suppôr S. Ex. que o plenipotenciario Quiroga, procurando burlar as clausulas do tratado de alliança, obtinha a que se firmasse um tratado definitivo de paz.

Na opinião do orador, o nobre barão de Cotegipe procedeu mal firmando os tratados separados. Dahi nenhum proveito se colheu; sendo certo que os effeitos da guerra continuam.

O Brasil tem no Paraguay uma divisão naval e uma parte do nosso exercito, estando as forças brasileiras,

por assim dizer, ás portas do palácio do presidente da Republica para manter a ordem. E, o que é ainda mais de notar-se, a garantia, que não podia ser sonho collectiva dos tres allados, constituiu-se em nome de um só, tornando-se odioso o nome do Brasil no Paraguay. (Apoiador.)

Não vê o orador como o governo brasileiro sahirá desta difficuldade. Se manda retirar do Paraguay a força, aquelle governo desaparecerá; se continúa a ter alli a força para mantel-o, fal-o de conta propria, mas não seguramente por meio da garantia collectiva ajustada entre os allados.

O senado reconhece sem duvida que entre garantia collectiva e garantia individual ha um abismo: entretanto a garantia collectiva foi a que consagrou o tratado de 1.º de Maio de 1865.

Por elle duas republicas e uma monarchia asseguraram a existencia, a soberania e a integridade da republica vencida. O que se vê, porém? A monarchia está só na capital da republica, dando as leis e exercendo uma influencia que os allados não podem levar a bem.

Os tratados separados, portanto, nada conseguiram; foram factos, não foram a expressão do direito, e tornaram-se de certo modo a expressão da força.

Passa o orador a considerar o que occorreu no segundo periodo, a que alludiu, o em que veio ao Rio de Janeiro, o plenipotenciario argentino, o digno general Mitre, homem muito illustrado e bom intencionado. Conseguiu elle o accordo de 19 de Novembro. O que é esse accordo?

Esse accordo é um concerto do mal praticado pelo nobre barão de Cotegipe na capital do Paraguay. O nobre barão, por esse erro, rasgou o tratado de alliança.

S. Ex. na carta, que escreveu da Bahia ao seu amigo o nobre ex-presidente do conselho do gabinete de 7 de Março, considerou o tratado de alliança um livro sibillino, que só poderia ser entendido pelos grandes sacerdotes, que o escreveram.

Esses grandes sacerdotes vem a ser Mitre e Octaviano. O orador convida a grande sacerdote Octaviano a explicar o pensamento do tratado. O grande sacerdote Mitre já o explicou cabalmente em Assumpção, como se vê por notas de que o governo agora mantem publicos trechos, mostrando que o art. 16 do tratado, relativo a limites, continha o maximo de que poderiam os allados exigir, o que importa dizerem nenhum dos allados podia exceder aquelle maximo; mas dentro desse limite dava-se-lhes faculdade para concessões.

Assim é que o general Mitre dizia em Assumpção que para o bem da Republica Argentina no presente e no futuro, era mais que sufficiente que os limites fossem o Pycomayo, isto é, uma pequena parte do Chaco para a Republica Argentina, e o resto para o Paraguay e a Bolivia.

O Sr. Mendes de Almeida:—Para quadrar-se.

O Sr. Zacarias:—Para quadrar-se, é a expressão delle. Foi tambem o que disse já nesta camara, o sacerdote Octaviano e o bom senso está dizendo, isto é, que o que está escripto no art. 16 do tratado de alliança significa tão sómente que a pretensão não vá além daquelle ponto, mas que, dentro d'elle, a soberania dos allados, a quem cabe a

questão, pôde desenvolver-se com toda a amplitude, pôde ceder todo ou contentar-se com um terço ou uma parte qualquer.

Elis o que dizem os autores do tratado de 1.º de Maio de 1865, o é o que está na consciencia de todos que se occupam desta materia.

O Sr. Mitre e o Sr. Marquez de S. Vicente fizeram uma obra meritoria, porque declararam o seguinte no art. 1.º (sendo):

« Fica declarado e accordado que o tratado de alliança do 1.º de Maio de 1865 continúa em seu positivo e pleno vigor; e, consequentemente, que o Brasil está disposto a cumprir todas as obrigações reciprocas que elle impõe aos allados, e a dar e aceitar todas as garantias que elle assignala. »

Estabeleceu-se a intelligencia do tratado, intelligencia de que se desviaram os tratados Cotegipe.

Entretanto, diz o art. 2.º (sendo):

« Fica tambem declarado e accordado que os tratados de Assumpção, celebrados por parte do Brasil em 3 a 18 de Janeiro de 1872, continuam em seu positivo e pleno vigor. »

Depois que os outros allados tiveram concluido os seus ajustes definitivos com o Paraguay, declarar-se-ha em protocollo, ou por meio de notas reversaes, se o julgarem preciso, que todos esses ajustes ficam sob a garantia reciproca estipulada no art. 17 do tratado do 1.º de Maio de 1865. »

Logo, enquanto tais ajustes se não fizerem, e enquanto não receberem a sancção do art. 17 do tratado do 1.º de Maio, que é o que concerne a garantia collectiva, os tratados Cotegipe são factos isolados.

A paz é um factos, e os tratados do Sr. Cotegipe são factos historicos. Os allados concordaram em que se considerassem elles em seu positivo e pleno vigor, embora isoladamente feitos; com a condição de que, celebrados que fossem os outros ajustes dos outros allados, com o Paraguay, assumissem todos conjunctamente o character de garantia collectiva do tratado de alliança, antes d'isto não.

O orador não cessará de louvar o nobre Marquez de S. Vicente e o general Mitre, porque, em verdade, conseguiram muito, conseguiram um grande fim, reparando a injustica dos tratados de Janeiro de 1872 e excoagando meio de senha-cal-os no tratado do 1.º de Maio de 1865 como se vê dos arts. 4.º e 5.º do accordo que celebraram.

Diz o art. 4.º (sendo):

« O governo imparcial cooperará eficazmente com sua força moral, quando os allados julgarem oportuno; para que a Republica Argentina e o Estado Oriental cheguem a um accordo amigavel com o Paraguay a respeito dos tratados definitivos, a que se refere o pacto de alliança. »

Contém a promessa da cooperacão moral; e o art. 5.º estabelece (sendo): « Se a Republica do Paraguay não se prestar a um accordo amigavel, o Brasil com os demais allados examinará a questao, e combinarão entre si os meios mais proprios para garantir a paz, superando as difficuldades. »

Nas entranhas desse artigo está contida inquestionavelmente a promessa dos meios materiaes para levar ao fim o objecto da alliança, esgotados que fossem os recursos

moras. Os aliados, sob pena de rasgarem o tratado do 1º de Maio, reconhecendo que o Paraguay quer inteiramente esquivar-se a fazer os tratados complementares de aliança, são obrigados a fazer respeitar o art. 16 daquelle tratado onde é expresso que o Chaco até a Bahía Negra pertence á Republica Argentina.

O Sr. Popen:—Está reconhecido no tratado do 1º de Maio.

O Sr. Zacarias:— Isto é e está bem claro. Diz o art. 16 do tratado de aliança: (lendo) « Para evitar as dissensões e guerras, que trazem começo as questões de limites, fica estabelecido que os aliados exigirão do governo do Paraguay que celebre com os respectivos governos tratados definitivos de limites sob as seguintes bases:

1.º O Imperio do Brasil se dividirá da Republica do Paraguay;

Do lado do Paraná pelo primeiro rio abaixo do Salto das Sete Quedas, que, segundo a recente carta de Mouchez é o Igurey, e de foz do Igurey e por elle acima a procurar as suas nascentes;

Do lado da margem esquerda do Paraguay pelo rio Apa desde a foz até as suas nascentes;

No interior pelos cumes da serra de Maracajú sendo as vertentes de Leste do Brasil e as do Oeste do Paraguay e tirando-se da mesma serra linhas as mais rectas em direcção ás nascentes do Apa e do Igurey.

A Republica Argentina será dividida da Republica do Paraguay pelos rios Paraná e Paraguay a encontrar os limites com o Imperio do Brasil, sendo estes do lado da margem direita do rio Paraguay á Bahía Negra.»

Acha-se, portanto, aqui escripta a base das pretensões da Republica Argentina no que toca ao Chaco, salvo o resultado de accórdos e convenções com o Paraguay. Se estes não se firerem e se o governo do Brasil, em vez de prestar o auxilio moral que estiver ao seu alcance para cumprir-se a estipulação do tratado do 1º de Maio no art. 16, tergiversar, é fora de duvida que violou o tratado de aliança, errou perante o direito das gentes, faltando á sua palavra com subterfugios.

A nossa diplomacia caracterisa-se pelo deleixo: tudo quanto é adiar difficuldades convem-lhe; deixa-se passar um anno, dois annos e prazo ainda maior, até que as difficuldades apresentam-se em todo o seu vigor. O que quer dizer em face dos arts. 16 e 17 do tratado de aliança, recusar o governo os meios materiaes, se falharem os moras, para conseguir o fim previsto no mesmo tratado? O que significa prometter agora o concurso moral e dizer que, faltando este expediente, se escorrigirão outros meios? O que quer dizer isto? Quer dizer que não solveu-se logo a difficuldade, que teve-se medo de preferir a palavra do tratado, que é empregar os meios materiaes, para dar o Paraguay á Republica Argentina a parte do Chaco de que falla o mesmo tratado: é medo e nada mais.

Mas os factos em sua marcha irresistivel podem trazer a necessidade do emprego dos meios materiaes. Neste caso o que fará o governo? Recusa os meios materiaes? Mas ainda não chegámos a hypothese dos meios materiaes. Vejamos antes como o governo do Brasil tem tratado dos meios moras.

O general Mitre foi infeliz, na sua missão ao Paraguay; era digno de melhor sorte, porque; digno o que quizerem, é uma das intelligencias mais distinctas do Rio da Prata, e o estadista menos apaixonado daquellas plagas (Apoiado). É de 1872, data do desastre da sua missão, a 1874 não se restou o fio das negociações.

Mas veio o Sr. Dr. Tejedor, que é o Cotegipe do Rio da Prata, como o Sr. Cotegipe é o Tejedor do Brasil; fez diversas conferencias, fez diversas propostas e afinal retirou-se do Brasil. O que fez elle? Quem teve razão nessa collocação? Foi elle ou o governo do Brasil? Sente o orador dizer que o governo do Brasil procedeu mal nesse negocio.

Dous alvitres se offerciam para pôr termo ao conflicto: a transacção e o arbitramento. Versou sobre a maior ou menor vantagem destes expedientes todo o debate diplomatico. O Sr. Tejedor perambulou-se bem ou mal de que havia da parte do governo brasileiro pouca vontade de tratar, e na verdade assim é. Quem ler desprezadamente, segundo o programma do rubro duque de Caxias, estes documentos, ha de reconhecer que a Republica Argentina não quer prescindir da Villa Occidental, e que o governo brasileiro não está disposto a abandonar o Corrijo já e já; eram os dois pontos da questão. Tejedor queria a de-occupação primeiro que tudo, isto é, que não houvesse forças brasileiras no Corrijo nem em Assumpção, e queria a Villa Occidental; o governo brasileiro não dava a Villa Occidental e não estava disposto a fazer retirar as nossas forças d'aqueelles logaers.

Não sabe o orador quem estava menos disposto a contratar, se os diplomatas brasileiros, se o argentino; mas que é certo é que o Dr. Tejedor, entendendo que podia levar a effeito a transacção, fel-a com Sr. Soza, ministro do Paraguay, e deu por finda a negociação.

Que razão tinha o governo brasileiro para impugnar a transacção e inclinar-se tão decididamente para o arbitramento? O Chaco, sobre que versava a questão, estava em litigio entre o Paraguay e a Republica Argentina; era assumto que exclusivamente pertencia ás duas republicas; o plenipotenciario paraguayo cedeu por transacção a Villa Occidental: que objecção, pois, podia ter o governo brasileiro contra esta resolução?

Duas e cada qual melhor.

O orador vai ler o que diz o governo na sua nota do 18 de Junho, ao ministro das relações exteriores da Republica Argentina sobre os tratados Tejedor (lendo):

« A cessão da Villa Occidental pelas indemnizações a que tem direito o governo argentino não é só obtida por aquelle compromisso, (art. 10 do tratado de aliança); offende outrosim o principio que os aliados se obrigaram expressamente a observar (art. 8º do mesmo tratado), quanto á integridade territorial do Paraguay.»

Taes são as razões, portanto, que allega o governo para impugnar a transacção de Tejedor com Soza: 1.º é a violação do art. 10 do tratado de aliança; 2.º a violação do art. 8º. Ora, lendo-se estes artigos, conhece-se que o governo não tem razão nenhuma.

Vamos ao art. 10 (lendo):

« Concordam entre si as altas partes contratantes que as franquizas, privilegios ou concessões que obtinham do governo do Paraguay não de ser communs a todos elles,

gratuitamente, se forem gratuitos, ou com a mesma compensação, ou equivalência, se forem condicionaes.»

Se o Dr. Tejedor olvidasse de Soza o pagamento por um modo especial, com a hypotheca, por exemplo, de direitos nacionaes, sem lhe importar o pagamento das indemnizações de guerra devidas ao governo do Brasil, havia offensa de igualdade recommendada no art. 10. Mas elle não obteve nenhuma vantagem, nenhuma franqueza, nenhum privilegio, nenhuma concessão; renunciou apenas o direito ás despesas da guerra. Renunciou seu direito, não quiz cobrar as despesas da guerra; podia ou não Soza aceitar a renuncia? Não podia, senão *ad referendum*, porque as facultades officinaes de quem estava munido não o autorizavam para isso. Mas *ad referendum* estava sem duvida no caso de fazel-o.

O art. 10 do tratado de alliança diz respeito a favores, concessões e privilegios, e determina que nenhum dos alliaados obtenha-os, sem que ao mesmo tempo os outros os consigam. Mas, tratando-se do caso, em que um dos alliaados cede de seu direito e transigiu com outros, a respeito de um objecto litigioso, não ha applicação do art. 10. Esse artigo foi arrastado para o debate, sem muita reflexão, pelos honrados plenipotenciarios ex-nihi-los dos negocios estrangeiros e ex-presidente do conselho. Não tinha que ver nesta questão o art. 10 do tratado de alliança.

E terna o art. 8º alguma relação com o ponto de que se trata? Vejamos (*lendo*):

« Os alliaados se obrigam a respeitar a independencia, soberania, integridade territorial da Republica do Paraguay.

Em consequencia, o povo paraguayno poderá escolher o governo e instituições que lhe aprouver, não podendo incorporar-se a nenhum dos alliaados e nem pedir o seu protectorado como consequencia desta guerra.»

Ora, haverá alguém que contemple na cessão da Villa Occidental um facto previsto pelo art. 8º? Se acaso procedesse o argumento dos plenipotenciarios brasileiros, a contradicção estava entre o art. 8º e o art. 16. No art. 16 marcaram-se limites para o Brasil e para a Republica Argentina. Para a Republica Argentina deu-se do Chaco, tudo que vai até a Bahia Negra. Logo, o art. 8º, que garantia a integridade, não podia comprehender o territorio do Chaco até a Bahia Negra.

O Sr. Pompeu:—E' fóra de questão.

O Sr. Zacarias:—O Chaco até a Bahia Negra era materia de contestação e litigio entre o Paraguay e o governo argentino, depois que este, por um excesso de cavalheirismo, declarou querer derlimir os seus limites, não pelo direito de força, mas pela força do direito. Este territorio, é necessario repellir-o, estava fóra do ambito do territorio, cuja integridade o tratado de alliança garantiu; aliás dar-se-hia uma contradicção grosseira entre o art. 8º e 16.

O Sr. Nabuco:—Era preciso riscar-se o art. 16.

O Sr. Zacarias:—Certamente, convinha riscar esse artigo do tratado de alliança, de que os nobres plenipotenciarios brasileiros se mostraram inimigos.

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—No principio da guerra era indispensavel, era irremediavel esse artigo. Quando se quiz o concurso da Republica Argentina, quando se quiz que ao lado da bandeira monarchica militasse a republicana, nunca se fez semelhante objecto; agora é que apparecem as duvidas, como se não tivéssemos de olhar para o futuro. Se no futuro quizermos o auxilio de algumas republicas, as difficuldades para o Brasil não de ser grandes.

Estava o orador no governo, e pôde dar testemunho de quanto ganhou a causa do Brasil com a adhesão da Republica Argentina, que até ao principio recusava-se. Se Lopez tivesse na cabeça um pouco de tino politico, teríamos de fazer a guerra toda á nossa custa; mas elle traiu duramente a Republica Argentina, e foi desse momento em diante que esta Republica se resolveu a facultar-nos passagem pelo seu territorio e a allia-se conosco.

E' do brio do Brasil manter á risca o tratado de Maio. Se não ha partidos em negocio internacional, é necessario que os gabinetes, que succederam ao de 3 de Agosto observem tão fielmente aquella clausula, como se fosse obra propria.

A transacção, pois, effectuada pelos plenipotenciarios argentino e paraguayno não offenda a igualdade recommendada pelo art. 10 do tratado de alliança, nem a integridade do territorio do Paraguay, recommendada no art. 8º, no qual não se comprehendia o terreno do Chaco? que está em litigio.

Mas diz o governo: importa isto uma compra.

Não houve compra e venda. Segundo os escriptores, as transacções fazem succeder ao direito contestado um direito convencional, novo e bem determinado. Era contestado entre as duas republicas, do Paraguay e Argentina o direito ao Chaco, especialmente á Villa Occidental; ellas, entendendo-se, fizeram succeder a este estado incerto um direito novo, determinado, dizendo: Fique para a Republica Argentina a Villa Occidental. Ha aqui uma transacção no rigor do termo; não houve compra; a' occasião da cobrança da divida da guerra podia ter lugar em outro instrumento, na mesma ou em diversa data, sem que se pudesse dizer que a cessão da Villa Occidental prendia-se a este facto. E parece que o Sr. Tejedor, á vista das observações mal cabidas de nossos plenipotenciarios, dispoz se a fazer dons tratados.

O Sr. Nabuco:—Podia fazer um só.

O Sr. Zacarias:—Do certo, incluindo no mesmo tanto a cessão da Villa Occidental por parte do Paraguay, como a renuncia da cobrança das despesas da guerra por parte da Republica Argentina.

Os nobres plenipotenciarios, segundo conta dos documentos que publicaram, ficaram incommodados com o alvitre Cotegipe, tomado pelo Sr. Tejedor para fazer tratados separados e então disseram que não podiam ceder a Villa Occidental por intervir diabolico.

Mas quer o orador argumentar com as proprias palavras de SS. REEX.:

« Os plenipotenciarios brasileiros, não se oppoem ao que nesse sentido for estipulado espontaneamente entre as duas partes interessadas, não acceitavam a responsabilidade de aconselhar uma solução que não estava de accordo com os antecedentes desse negocio, segundo se vê dos docu-

mentos concernentes á missão do general Mitre no Paraguay.»

Isto quer dizer que o Sr. James Soza estava disposto a ceder a Villa Occidental; e á vista disto (continuando a lêr):

« Declinando essa responsabilidade moral, limitaram-se a ponderar que o plenipotenciario paraguayo não se dizia autorizado pelo seu governo para semelhante ajuste e que o governo imperial não poderia convir na cessão territorial a titulo de renuncia de gastos de guerra. Se o Paraguay quer ceder, fizesse-o sem clausula, porque a soberania daquelle territorio valia mais do que alguns milhares de pesos. »

Que tinha isto? Era questão d'elle com seu governo, e se este approvasse, cessava toda a questão. Pois se na discussão surge uma idéa, o diplomata que a achar conveniente não pôde, sob sua responsabilidade, acceita-la ad referendum? de que serve então o alvitre adoptado em diplomacia de estipular ad referendum? pôde ficar um diplomata tolhido de acceitar uma combinação, que achar razoavel, tirando-se depois ao seu governo, e sujeitando-se ás consequências, como o Sr. Soza, que até chegou a recortar que lhe mandasse cortar a cabeça. (Continuando a ler):

« Avençou o Sr. plenipotenciario argentino a idéa de fazer a renuncia por um protocollo reservado, que os plenipotenciarios brasileiros não tivessem de assignar. Estes objectaram que seria sempre a mesma transacção, que tarde ou cedo constaria, provocando o protesto do Brazil; que se o Sr. plenipotenciario paraguayo persistia na idéa de dividir o territorio contestado, o fizesse em nome dos altos interesses politicos, que deviam justificar qualquer accordo e tirasse ao facto o caracter de uma venda de territorio, o que não embarcaria que a Republica Argentina, quando tratasse definitivamente com os alliados e o Paraguay sobre as indemnizações de guerra, conforme o accordo de 19 de Novembro de 1873, renunciasse o pagamento que lhe fosse devido. »

Ora, esta razão não podia apparecer convenientemente, referendada pelo nobre ministro de estrangeiros. Então agora o governo está tomado de affeição pelo Paraguay e quer aquilatar o valor da soberania desta nação relativamente a certo e determinado numero de pesos? Mas o juiz da soberania nacional e do seu valor é o Paraguay. Com ser o governo do Brazil protector unico e singular do Paraguay, não se segue que o juiz da soberania paraguaya seja elle; não se segue que tenha o direito de dizer ao governo paraguayo: Vós não avallais bem isto, a soberania vale mais do que dinheiro. Que direito ha da parte do Brazil para se metter nesta questão? A intervenção do governo imperial seria justa, se o Paraguay a reclamasse; mas, sendo de sua vontade ceder a Villa Occidental, nada tinha com isso o governo do Brazil.

Logo, os plenipotenciarios entenderam que a transacção em si era licita, que a cessão da Villa Occidental podia ser feita já, sem o menor embarço, uma vez que a renuncia da cobrança das despesas da guerra se fizesse depois. De sorte que importaria a transacção venda de territorio, se fosse logo acompanhada da renuncia, e não assim se a renuncia se fizesse depois!

Mas os nossos plenipotenciarios equivocaram-se, porque desde que admitiram que, ficando a renuncia da dívida para despazas, a Republica do Paraguay tinha plena liberdade para retelhar o Chaco a seu sabor, que significação pôde ter o horror que manifestaram ao dinheiro?

Os nossos plenipotenciarios aproveitaram uma declaração do Dr. Tejedor para combater a transacção. Eis aqui as palavras de Sr. Tejedor, com que a nossa diplomacia começou logo a argumentar: foram as seguintes:

« As observações dos Srs. plenipotenciarios brasileiros, quanto á cessão da Villa por parte do Paraguay, em satisfação da dívida, tinham indubitavelmente certo peso; era, entretanto, mister ter presente que essa cessão era antes supposta do que real, imaginada com o objecto unico de chegar-se a um resultado pela transacção, desde que a Republica Argentina, pelo tratado da alliança, sustentava seus direitos de dominio, não só á Villa Occidental, como a todo o territorio desde ella até á Bahía Negra; os outros alliados nunca podiam allegar esse facto para pretenderem igual meio de pagamento, porque o Estado Oriental não era limitrophe e o Brazil tinha reconhecido todo o territorio que se determinou no mesmo tratado; a verdadeira cessão era a Republica Argentina que a fazia, renunciando ao resto do territorio até a Bahía Negra e aos gastos da guerra; se a base, tal qual estava redigida, nessa parte se prestava a objecções, podia ser alterada, reconhecendo-se sempre a Villa Occidental como Argentina; que na Villa Occidental estava o unico ponto essencial da transacção, como na ilha do Carrizo estava o do arbitramento. »

O orador passa a considerar o exito dos tratados.

O orador já disse que o nobre barão de Cotegipe foi feliz, porque os tratados que mandou para cá foram approvados. Se estivesse o orador no ministerio, ainda que fosse amigo politico do nobre barão, não approvaria aquellos tratados! Havia em ultimo caso de adoptar o alvitre que o nobre ministro de estrangeiros actual combinou com o Sr. Tejedor em Buenos Ayres.

Na sua descida da Assumpção S. Ex. teve uma entrevista com o Sr. Tejedor e combinaram um meio de desfazer o desacerto commettido, e esse alvitre corre escripto, e era demorar a approvação dos tratados, até que se fizesse o dos outros alliados. Era um bello expediente: o nobre autor dos tratados de Assumpção não ficava mal nisso, demorava-se a respectiva execução, até que a Republica Argentina mandasse fazer os seus tratados, para que todos elles ficassem presos pelo laço do tratado de alliança. Seus amigos, porém, não fizeram caso do seu alvitre e puzeram os tratados em execução, mantendo indefinidamente forças no Paraguay, dentro da capital, dominando qualquer governo que dirija de nosso, influzindo nos destinos daquelle país, quando o tratado de alliança só permite essa ingerencia collectiva. Isto é, em que a monarchia fosse fiscalizada pelas republicas alliadas e reciprocamente estas pela monarchia; mas taes cousas fizeram que arredaram as republicas dessa fiscalização, converteram uma garantia collectiva em garantia individual.

Porque é que o governo do Paraguay não approvou os tratados? Porque si d'elle se os approvasse.

E no baile do Cassino discutiu-se ao som da musica a nossa politica internacional, e ahí o chefe do Estado disse, e negociadores não contestaram, ao Sr. Tejedor que aquelles tratados não haviam de ser approvados ! E' uma these de direito constitucional, que o orador não póde perder, porque nesta casa o partido conservador, ou alguém d'elle, disse que o monarcha reinava, governava e administrava, e agora póde dizer-se que reina, governa e administra por musica ! (riso) e está a isso tão avesado, que mesmo ao som da musica vae reinando, governando e administrando !

A Corôa ficou desguarnecida pelos plenipotenciarios brasileiros, porque veja-se o que diz o manifesto Tejedor. E' um documento publico, apreciavel até pelo sal attico que se encontra no trecho que o orador vae citar.

O Sr. Tejedor dá conta no seu manifesto da entrevista que teve com Sua Magestade no Cassino, e diz (*lendo*) :

No baile aproximei-me para saudal-o, e, ao signal de sentar-me a seu lado, a conversação recahiu pouco depois sobre a negociação.

Disse-lhe pela segunda vez que regressava a 2 do mez proximo e pedi-lhe sua opinião sobre o tratado feito, de que suppunha ter conhecimento.

Não comprehendeu minha pergunta, e, pelo contrario, parecia esperal-a, sem embargo do desejo que mostra sempre de não tomar parte directa nos negocios.

Sua resposta foi extensa.

Fallou dos odios que ainda existiam entre ambos os povos e que convinha fossem combatidos pelos homens illustrados de ambos os paizes.

Tocou de passagem nos sentimentos de desconfiança que provocavam a armar-se e fortificar-se, mencionando a proposito a ilha de Martin Garcia.

Passando depois a responder directamente á minha pergunta, disse que, se devia ser franco, acreditava que o tratado celebrado não seria approvado, e que melhor teria sido entender-se sobre o arbitramento, que não offendia amor proprio algum.

Limitei-me a responder-lhe sobre os odios e Martin Garcia, ficando-me a convicção de que a reacção operada nos plenipotenciarios brasileiros emanava do proprio Imperador.

Despediu-se de mim com a maior cordialidade dizendo: « Vou conversar com outro, porque ha tempos que nos veem juntos e podem pensar que tratamos de grandes cousas, quando não tratamos de nada. »

E isto corre impresso ! E o governo não desmente; pelo contrario, concorda e reconhece !

Mas aqui ha um ponto de politica interna, e outro de politica externa (*continuando lér*) : « Acreditava que o tratado não seria approvado. »

O sal attico de que o orador fallou, está no ultimo periodo do trecho citado. Depois de tratar-se da cousas mui graves, despediu-se o ministro plenipotenciario argentino dizendo-se-lhe que de nada se havia tratado.

Vejamos a explicação dos nobres plenipotenciarios brasileiros (*lendo*) : « Sua Magestade o Imperador não podia ignorar o proceder dos plenipotenciarios brasileiros, nem estes podiam enunciar opiniões, que não fossem autorizadas pelo governo de que eram órgãos. Não admira, portanto, a coincidência que notara o Sr. Tejedor entre

o que ouvira ao mesmo augusto senhor na conversação que com este tivera no baile do Cassino e o que no dia 29 lhe manifestou um dos plenipotenciarios brasileiros. »

De sorte que Sua Magestade o Imperador disse ao Dr. Tejedor no baile do Cassino na noite de 28 que acreditava que os tratados não seriam approvados ; e no dia 29 é que o Sr. visconde do Rio Branco repetia essa linguagem. Onde está a coincidência ? De quem foi o pensamento ? Se, os nobres plenipotenciarios tivessem tido uma entrevista com o Sr. Tejedor no dia 28 e no dia 29 tivesse este senhor uma conversa com o Imperador, poder-se-hia dizer que Sua Magestade repetia inconvenientemente, na opinião do orador, o que se tinha passado em conselho.

Mas, se a conversação com Sua Magestade foi de 28 e as declarações do plenipotenciario do dia seguinte, motivos teve o plenipotenciario argentino para suppôr que quem governava o paiz não era o ministerio, mas Sua Magestade o Imperador.

E dest'arte os plenipotenciarios brasileiros deixaram em descoberto a Corôa, uma vez que não contestaram a conversação e só recorreram á singular coincidência acima indicada. E era isto licito ? Uma declaração de um governo forte, como é o do Brasil relativamente á Republica do Paraguay, a declaração proferida em um salão de baile de que o tratado não seria approvado, e o facto posterior de não ter sido approvado esse tratado, não compromette o governo deste paiz ? Ha aqui governo parlamentar, ou ha uma vontade unica que dispõe de tudo ? Os ministros deviam ter impugnado a realidade da conversação, se ella não tivesse tido logar ; mas descobriram a Corôa, confessando : « Sim, Sua Magestade o Imperador disse apenas aquillo que se tinha tratado em conselho. »

Póde a Corôa conversar directamente de negocios publicos com ministros estrangeiros ? Se a Corôa circumscresse a sua influencia de reposteiros a dentro ; se, com o seu saber, com as suas luzes, com a sua experiencia, aconselhasse aos ministros que não tivessem illustração e experiencia precisas, prestava um serviço immenso ; o governo, recebendo aquelle deposito de esclarecimentos, figurava fóra como se os tivesse obtido por si proprio ; mas, se a Corôa, antes que os ministros fallem, conversa nos salões com os plenipotenciarios estrangeiros, fica entendido que ella não é o écho dos ministros, mas que os ministros é que são os échos da Corôa. E é esta a lição que ficou da missão Tejedor no Brasil.

O orador tem dito uma e muitas vezes que a influencia da Corôa nos negocios publicos não deve ter um limite. Até onde fór o alcance de sua illustração, até ahí póde chegar sua influencia de reposteiros a dentro, por meio de seus ministros. Quando elles aberrem, quando ella tenha razão para pôl-os fóra, ponha-os, mas que este facto não transpire, sem que outro ministerio tenha adoptado as razões da sahida desse, que não prestava, de maneira que, quando essas razões chegarem ao conhecimento do publico, a Corôa esteja resguardada.

Se, na successão dos tempos, vier um rei sem talento e sem illustração e disser nos bailes o que se deve fazer na politica internacional, mal irá o paiz. Elle deixará de ser livre, se não for uma realidade esta doutrina que tantas

vezes tem o orador expellido: — do rei bom tudo se aproveita nos conselhos; do rei máo nenhum mal pode resultar, porque responhem por elle os ministros.

Esta é a verdadeira doutrina no regimen parlamentar.

O que soffre a Corôa com fazer-se neutra perante os diplomatas? o que soffre ella com dizer-lhes: « Isto é questão dos ministros, a mim não compete dar a ultima palavra? » Podia perguntar: já foi a Paquetá? Já foi ao Pão de Açucar? Já foi ao Corcovado? Tinha mil meios e, quando quizesse tratar da alheias cousas, ella que viajou ha pouco tempo a Europa, podia desviar a conversação para a Europa e, com o mesmo sal com que o mandou embora, dizendo que não havia nada a tratar, teria evitado essa declaração, tristemente confirmada pelos factos, de que os tratados Tejedor não seriam approvados.

Deixa a questão Tejedor, até porque apenas vem o orador como sentinella avançada; vem por ordem de amigos encetar esta discussão. A materia deve ser tratada por pessoas mais competentes do que elle. Passa a outro assumpto; vae occupar-se com o bombardeamento de Alvear, e exporá primeiramente o facto (lendo):

« O 1º cirurgião Dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho, chefe do corpo de saude da flotilha do Alto Uruguay, ao regressar de um passeio ás vizinhanças de Alvear, foi atacado pelos italianos Guido Basati e Vicente Logato, achando-se revestido do seu uniforme e tendo apenas para defesa um chicote de cavallo, ao passo que os aggressores estavam armados. Da luta que se travou entre os tres, sahiu o Dr. Freire de Carvalho muito ferido, escapando com vida pela opportuna intervenção de um individuo, que desviou a espingarda de Logato, no momento em que este ia descarregar-se.

Deu-se o caso no dia 18 das 4 para as 5 horas da tarde. No dia 19 officiou o commandante da flotilha ao vice-consul brasileiro residente em Alvear, pedindo providencias, e como a autoridade local as não deu, dirigiu-se o commandante de officio ao juiz pedaneo, exigindo a entrega dos dous italianos, e declarando que, se ella não se effectuasse até o meio dia de 22, usaria da força de que disponha. »

E, com effeito, não tendo apparecido as providencias solicitadas, no dia seguinte o capitão-tenente Przewodowsky mandou que os monitores *Rio Grande* e *Alagôas* atirassem algumas bombas para cima da povoação com elevação e grande intervallo de um a outro tiro, e que fizessem fogo sobre qualquer grupo de gente armada que apparecesse.

Ao quarto tiro apresentou-se a bordo uma commissão do commercio do Alvear, pedindo que cessasse o fogo.

Cedeu o commandante e logo officiou ao juiz, communicando-lhe esta resolução. Ora, sobre estes factos não pôde haver duas opiniões.

O orador está persuadido que o capitão-tenente Przewodowsky, por muito louvavel e patriótico que fossem suas intenções, não podia, por falta de providencias que solicitara, fazer fogo sobre o povoado, embora por elevação. Mas quer apreciar o comportamento que o governo teve neste negocio e confrontal-o com o comportamento do governo da Republica Argentina.

O governo imperial, apenas teve um telegramma da presidencia do Rio-Grande do Sul, noticiando o facto,

sem demora officiou ao presidente que o governo reprovava o insolito acto do commandante da flotilha, mandava substituil-o e sujeital-o a conselho de guerra.

Não havia ahí um acoadamento inexplicavel? Perdia o governo alguma cousa de sua justa severidade contentando-se por enquanto com a resposta do presidente do Rio Grande ao commandante da flotilha, que foi reprovando o seu acto? Aguardasse esclarecimentos ultteriores para resolver com estudo e reflexão. Era necessario que o governo immediatamente fizesse o que podia fazer contra o capitão tenente Przewodowsky, exonerando-o do commando e mandando processal-o?

O governo não queria ser sorprendido por uma reclamação do governo argentino sem ter dado uma providencia. Mas o que ganhava com esta pressa? Vinha a reclamação do governo argentino e o governo brasileiro, depois de estudar bem o negocio, reprovava o proceder do official, e submettia-o a conselho de guerra. Era uma satisfação dada sem pressa.

Mas o governo não quiz parecer que obedecia a influencia das notas do governo argentino, e, pois, immediatamente fez contra o official tudo quanto podia fazer, reprovou o seu acto, exonerou-o, desmoralisou-o completamente.

Considere-se agora o procedimento do poder judicial neste negocio.

Foi o inverso do do governo, porque na sentença o conselho de guerra, que se compunha do auditor João Lislão Japiassú, barão ne Ivinheima, capitães de mar e guerra José da Costa Azevedo e João Antonio Alves Nogueira, Manoel de Moura Cirne, capitães-tenentes Leopoldo Arnaldo de Marinelly e Carlos Frederico de Noronha, não só absolveram o capitão-tenente Przewodowsky, mas o elogiou. Na sentença esses officiaes justificaram o procedimento do accusado; e essa sentença, indo ao conselho supremo, foi confirmada, com excepção apenas do Sr. duque de Caxias e do Sr. desembargador Lisboa, que se assignaram vencidos.

Veja-se o contraste entre a pressa com que se desmoralisou esse official, digno aliás de muita estima pelo seu patriotismo e coragem provada nas batalhas, veja-se esse comportamento e a decisão do conselho supremo. Esta decisão foi um triumpho que o distincto official perante o paiz alcançou; a pressa do governo, porém, foi uma cortezia feita ao governo argentino como dizendo: « Não me haveis de surprender; não hei de ter o desgosto de receber uma reclamação antes de haver feito o governo imperial tudo quanto lhe cabia fazer em semelhante assumpto. »

Entretanto o que fez o governo argentino? mandou fazer algum processo? Até hoje não; as notas sob ns. 13 e 19 são bem claras:

« Nota 13.—Sr. encarregado. — Recebi a nota de S. S., declarando que ao chegar á Côte a noticia do successo de Alvear, não trepidou o governo imperial em desapprovar espontaneamente o acto do commandante da flotilha, demittindo-o e sujeitando-o a um conselho de guerra.

Accrescenta S. S. que o governo brasileiro, tomando esta resolução, quiz dar uma prova significativa do seu respeito aos principios de direito internacional, confiando que pela sua parte mandará o governo argentino processar os autores dos insultos e feridas feitas ao Dr. Pamphilo

de Carvalho, responsabilizando a qualquer agente da autoridade publica, que não cumprisse o seu dever naquelle lamentavel emergencia.

Sendo o facto de terra (note-se o caracter que vas tomando aos olhos do governo argentino a questão pela parte dos italianos) cujo conhecimento e julgamento compete aos tribunaes ordinarios, não é do mesmo genero que o acto praticado pelo commandante brasileiro, nem por sua importancia material, nem pela jurisdicção, que desgraçadamente não está nas mãos do governo exercer directamente contra os culpados, excepto no que se relaciona com a attitudina da guarda argentina, proxima do logar.

Apesar disso, o governo argentino, logo que teve conhecimento official do successo por communicacção do governador de Corrientes, recommendou, em resposta a averiguação dos factos por quem fosse competente e a punição dos culpados; e nesta data se ordena novamente que sejam com a maior brevidade possivel remetidas as convenientes informações e cópia integral do summario, se já estiver em condições disso, etc. »

Esta nota é datada de 27 de Julho

A resposta contida na nota n. 19 é terminante :

« Sr. encarregado.— Como complemento da nota de 27 de Julho passado, sobre o successo do Alvear, communico a S. S. que, segundo informações transmittidas recentemente pelo governo de Corrientes, ha uma distancia de 14 a 15 quadras entre o ponto, em que teve logar o ataque ao medico brasileiro e o juizado pesando, onde se acha estabelecida a guarda; notando-se além disso que, no momento da luta, não havia juntos dos contentes senão a guarda da recebedoria. »

Resulta, pois, que não tinham razão, no conceito do governo argentino, as imputações feitas ao juiz pedaneo. Acabou-se; não ha providencia alguma. Nós tão acodados e tão apressados para agradar o ministro argentino, e o ministro argentino nada praticando sem informar-se.

Porque não fizemos a mesma coisa? porque não colhemos informações? O capitão-tenente Przewodowsky, moço intelligente, um dos melhores officiaes da sua classe, não ia repetir tiros por elevação sobre aquella povoação tão levemente.

Nas nós mostrámos um acodamento lenissimo em servir o governo argentino; mostramo-nos sollicitos em desagravar uma offensa feita aos argentinos pela nossa flotilha e entretanto o governo argentino faz e que o orador tem acobardado da referir.

De sorte que naquillo em que cabia uma certa demora, o governo quiz ser apressado e em outros negocios está a tergiversar, a embarcar que dois governos, argentino e paraguaysos se entendam.

O orador examinará ainda a desculpa que o governo deu (tendo) :

...o governo imperial reprovava o insolito acto do commandante da flotilha e mandava substitui-lo e sujeital-o a conselho de guerra; e confirmei a recommendação relativa a novas hostilidades,—determinando que se limitasse aquelle commandante á defeza dos seus navios.

O governo argentino apressou-se a reclamar, mas a sua reclamação não teve seguimento, á vista da prempa

declaração do governo imperial, já hypotheticamente anticipada pelo ministro do Brasil em Buenos Ayres. Com effeito, no mesmo dia (10 de Julho) em que o ministro das relações exteriores me passou a nota que vas anexa a este relatório, communicava-lhe o encarregado de negocios brasileiro, a immediata reprobacção do acto praticado pelo capitão-tenente Przewodowsky.

Mas o governo imperial, ao passo que assim dava ao da Republica Argentina um testemunho do seu espirito de justiça e do desejo, que o anima, de manter as boas relações existentes entre os dois paizes, formulava pela sua parte a reclamação que lhe cumpria fazer, afim de alcançar a punição dos aggressores do Dr. Freire de Carvalho e das autoridades e dos agentes da força publica que não houvessem cumprido o seu dever.

Os acontecimentos politicos que sobrevieram na Republica Argentina paralyzaram a resolução desse negocio. »

Esses acontecimentos eram á revolução á cuja frente se poz general Mitre, e terminaram pouco depois.

Do então para cá tem corrido bastante tempo para o governo tratar do negocio e indagar da repressão empregada contra os offensores do Dr. Freire de Carvalho; mas até hoje não consta que nada fizesse.

Portanto, me parece que o nosso ministro das relações exteriores na questão do bombardeamento de Alvear não se portou bem. O capitão-tenente Przewodowsky merecia mais alguma consideração do governo, não para absolvê-lo da culpa, mas para não proceder contra elle sem ouvir-o, sem abrir um inquerito que o orientasse a respeito de tudo.

O orador tinha entre os seus apontamentos uma nota sobre assumpto que lhe pareceu feio para a nossa administração. E' o do asylo do Dr. Herrera y Obes na nossa legação em Montevideo.

Aquelle asylo transpor todos os limites do justo.

Sabe-se, pelo que se tem publicado, que a nossa legação é infensa ao governo alli estabelecido, governo, aliás reconhecido pelo do Brasil; e então tratou com desvelos um dos chefes do partido vencido, o Sr. Herrera y Obes. Não só o mandou para um navio de guerra, mas, a pretexto de ser elle enjoadado, lhe permitiu que viesse para terra, habilitando-se na casa da legação, onde suspeitou-se que estava em podia estar em relações com os adversarios da ordem estabelecida na Republica Oriental.

Se fosse por um ou dois dias, ainda bem. Mas passaram-se muitos dias, ao ponto de que o *Journal de Commercio*, sempre tão reflectido nessas materias, em um artigo de fundo de 5 de Julho corrente, estigmatizou esse procedimento, dizendo: « Nem tanto! Ha exageração de direito, aliás contestado, do asylo, que neces republicas tumultuarias tem os representantes dos governos regulares. »

Agora sabe-se que annual sahio o Sr. Herrera y Obes da casa da legação, em que gozava dessa protecção. Mas o orador pede ao governo que declare sua opinião sobre este facto, que diga se pôde ficar como precedente que o ministro brasileiro em Montevideo, quando não sympathizar com a ordem de cousas estabelecida, mas reconhecida pelo seu governo, pôde acorçoar os adversarios dessa situação, e, sob o pretexto de que são enjoados, mantel-os por tempo illimitado na sua residencia.

E' preciso estigmatizar este procedimento, ou apprová-lo, para o país saber em que lei vive.

O orador tratará de outro assumpto, com que vai terminar o seu discurso.

E' assumpto em que ainda vê com bastante desprazer envolvido o nome do nosso ministro na banda Oriental.

Em 18 de Junho o orador fez um requerimento pedindo informações ao governo sobre o conteúdo de umas notas que o *Globo*, sempre activo em dar conhecimento ao publico de factos importantes, publicara, notas passadas entre o governo Oriental e o nosso ministro. Tendo-lhe sido entregues essas informações do ministerio de estrangeiros, com o auxilio della volta á questão.

Na sessão do senado a que alludiu formulou este dilemma: que os dinheiros do governo do Brasil que se achavam no Banco Mauá ou estavam em deposito ou não estavam; e argumentou sobre cada uma das hypotheseas que continha o dilemma. Se era deposito propriamente dito, bem caracterizado, o governo do Brasil incontestavelmente tinha credito de dominio, tinha preferencia sobre aquella somma allí collocada.

Se era deposito, o visconde de Mauá tinha praticado uma acção infame servindo-se daquello dinheiro, porque o direito não tem outro qualificativo senão o de infamia para quem usa de um deposito bem caracterizado. Nessa hypothese não havia para o visconde de Mauá defesa possível.

Suppondo deposito, não se justifica a pressa com que o nosso ministro em Montevideo dirigiu-se ao das relações exteriores pedindo-lhe que logo e logo entregasse os caixotes que continham os soberanos do Brasil allí depositados.

Pois se o direito do thesouro do Brasil era seguro e estava firmado na lei oriental, que pressa era essa, porque querer logo e logo os caixotes com o dinheiro? Elles não fundiam-se, não desapareciam com a demora de algum tempo, amquanto as formalidades eram observadas pelos tribunaes do país.

O orador viu dos jornaes de Montevideo que o nosso ministro, quando fazia a sua reclamação, asseverava que os caixotes estavam sellados, e isso é importante para a questão—se havia ou não deposito.

Mas o nobre ministro de estrangeiros respondeu ao orador então, dizendo que com effeito a phrase do nosso ministro podia ser outra. Ora, em um homem tão moderado, tão calculadamente moderado, como é o Sr. visconde de Caravellas, estas palavras querem dizer muito.

Dizia S. Ex. (*sendo*):

« Mas diz-se: « Reclamou-se a sua entrega immediata. »

« Acho que podia não exprimir-se por este modo: exigir a entrega immediata. »

E' o que está no seu discurso, que o modo podia ser outro: podia pedir a entrega dos caixotes em occasião oportuna, salvas as formalidades da lei do país, e não querer, por ter o apelo de alguns vasos de guerra, que immediatamente se lhe entregassem esses caixotes. Era, portanto, uma imprudencia consummada do ministro, que, ainda na hypothese de ser credito de dominio, de ser um verdadeiro deposito, quizesse a entrega tão prompta, tão immediata, sem que os tribunaes se pronunciassem.

O nobre ministro da fazenda do 7 de Março respondia ao orador na mesma occasião que era deposito, mas que o Sr. Mauá usara do dinheiro, impellido por força maior, esperando do Brasil dinheiro, que não chegou a tempo. Esta defesa, não a produziu um ministro de Estado.

Em primeiro lugar, não ha motivo que desculpe o uso de um deposito; o Sr. Mauá não devia fazê-lo. Não se justifica um banqueiro que, para pagar dividas urgentes, serve-se de depositos.

Em segundo lugar, e por castigo do nobre ex-ministro da fazenda, o facto mostrou que houve um abuso sem utilidade, sem proveito, porque uma hora depois, gastos os soberanos do governo imperial, o Sr. Mauá não teve outro recurso senão fechar as portas.

De maneira que nem de facto, nem de direito, procedeu bem. Não de direito, porque de um deposito não se tira proveito. Não de facto, porque o emprego illegitimo do deposito não impediu o fechamento das portas do banco.

Agora a outra parte do dilemma: se não era deposito, o ministro não podia reclamar aquelle dinheiro que pertencia á massa; o ministro procedia descommunalmente qualificando como deposito aquillo que não o era; o nobre ex-ministro da fazenda errava ou illudia ao publico quando no senado asseverava: « E' deposito, temos direito de dominio. » Não; se era conta corrente, não havia tal segurança.

E' nesta segunda hypothese, que verifica-se ser a verdadeira, que qualificação pôde ter o procedimento do Sr. Andrada, a sua mediação até á força para obter a moratoria e a entrega do dinheiro immediatamente?

Porque aqui ha duas questões: a primeira era a da entrega do dinheiro; a segunda era a moratoria, pela qual guguava o nosso ministro em Montevideo.

Mas, se era deposito, que lhe importava a moratoria? Pela legislação do Estado Oriental, que é a legislação geral em todo o mundo culto, ao que tem privilegios é indifferente a moratoria, e até esta não suspende os effeitos da acção já intentada ou que possa intentar o credor de dominio.

Se ao Sr. Andrada só movia o interesse publico, se estava convencido de que aquillo era deposito, devia contentar-se com o credito de dominio; era-lhe indifferente, como ministro brasileiro, que se concedesse o prazo de um anno para a moratoria áquelle devedor de quem era credor o governo do Brasil. Estretando, até esforcava-se por obter essa moratoria, como consta dos documentos da secretaria, a que o orador depois alludirá.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Elle já sabia que os caixotes estavam vastos.

O Sr. Zacarias:—O governo, quanto aos pedidos de informação feitos pelas camaras, ora se mostra remisso, deixando de satisfazê-las, ora manda documentos que, nas mãos de um opposicionista indiscreto, lhe fariam mal immenso. O orador tem nas mãos um officio do Sr. Andrada ao governo do Brasil, contendo um trecho que, se o lesse, faria com que aquelle ministro não pudesse ser conservado nem por 24 horas. E' um trecho que e nem em carta particular seria tolerado.

O Sr. visconde de Caravellas dá um aparte.

O Sr. Zacarias:—Quer que se leia?

O Sr. visconde de Caravellas faz signal negativo.

O Sr. Zacarias não o lerá, ainda que S. Ex. lh'o pedisse. Vae ler o que pôde ser lido (lendo):

«Tenho o pesar de participar a V. Ex. que, pelos motivos expostos no incluso impresso, o Banco Mauá & C., desta praça, teve de fechar suas portas e entrar em liquidação. O visconde de Mauá, como chefe principal desse estabelecimento bancario, com o fim de fazer uma liquidação pacifica, requerer uma moratoria, que lhe foi denegada sem fundamento legal pelo juiz de commercio, o qual decretou a fallencia do referido banco.

Sabendo eu que o governo imperial era um dos mais importantes credores da casa fallida e que, segundo as leis deste país, os fundos de propriedade do governo gozavam de privilegio por estarem em deposito sem juros...»

Isto é inexacto, como o orador mostrará com o codigo da Republica Oriental; e um ministro, quando vae fazer uma reclamação e não sabe por si, consulta um advogado do legar e vê o que dizem as respectivas leis (continuando a ler):

«... procurei immediatamente levar esta circumstancia ao conhecimento do governo oriental, afim de resguardar os interesses do thesouro do Brasil.

Depois de uma primeira conferencia com o presidente Varela e de uma segunda em presença de S. Ex. com o ministro das relações exteriores, na qual pugnei pela concessão de uma moratoria...»

O que tinha elle com a concessão de moratoria? Era advogado de parte? (Continuando a ler):

«... como o meio que melhor garantia os interesses de todos os credores, combinamos, em vista da allegação da não intervenção do poder executivo nos actos do poder judicial...»

Ha agora um trecho que o orador elimina (continuando a ler):

«... combinámos que eu dirigisse ao ministerio das relações exteriores uma nota, expondo o facto, a qual seria submettida á consulta do supremo tribunal de justiça. Neste accordo, trocamos as notas que V. Ex. terá nas cópias n. 1 e 2.

Tendo de transmittir ao Sr. ministro da fazenda uma carta que me dirigiu o gerente do referido banco sobre este mesmo assumpto, enviarei igualmente a S. Ex. cópia desta officio. Entretanto rogo a V. Ex. se sirva, de accordo com o Sr. ministro da fazenda, mandar-me as suas instrucções para o caso de que não seja atendida a requisição que fiz ao governo oriental, como é de supprir.»

« 27 de Fevereiro.—Em additamento a este officio, remetto igualmente, em copia sob n. 3, uma nota que hontem á noite recebi do ministro das relações exteriores...»

..... e entretanto tive aviso do visconde de Mauá de que a liquidação procede e os commissarios se apossaram das chaves da casa ferida.»

(Segue-se o outro periodo, cuja leitura o orador não quer fazer.)

O senado sabe do resultado.

O tribunal supremo afinal concedeu a moratoria.

Foram para lá vasos nossos, ostentou-se a força e alcançou-se esta concessão. O orador nada tem com isto; mas queria liquidar com autoridades acima de toda suspeita, se houve com effeito deposito dos dinheiros publicos do Brasil no Banco Mauá ou não. E evidencia-se que não houve, e não houve na opinião do visconde de Mauá, bem exposta na sua correspondencia de 17 de Junho.

Nestas, assim como em outras correspondencias que elle tem publicado, sempre termina dizendo que a cactumnia não ha de conseguir offendê-la. O orador bem vê onde vae isso atirar, mas faz que não entende, porque o infeliz banqueiro não comprehende bem o alcance do proceder do orador. Procede assim por utilidade publica....

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apolado.

O Sr. Zacarias:—... para estigmatizar e proceder máo do governo em toda a parte. Fosse quem fosse o banqueiro, faria a mesma impugnação, porque está combatendo um acto abusivo do governo. O banqueiro de quem se trata todavia pensa que ha má vontade do orador, que fallará este anno, para o anno e sempre ha de fallar de suas transacções.

Não quer mal ao banqueiro, e tanto que invoca a sua autoridade. Elle lança de sobre si bellamente a pécha de infame por usar de um deposito, dizendo que não havia deposito, mas uma conta corrente, verificando-se assim a 2ª parte do dilemma do orador. Logo, não praticou um crime servindo-se do chamado deposito, porque o dinheiro do Brasil foi alli posto para elle usar.

Diz o banqueiro (lendo):

«Vamos, porém, ao facto em si. Não se trata de deposito de um objecto dado a guardar, cujo devio as leis punes amparam desde que nellá se toca.

Foi simplesmente dinheiro em conta corrente sem juros para ser applicado a certos fins, com obrigação no contrato de supprir o hanco depositario o que faltasse para preencher os fins a que esse dinheiro era destinado.»

E prosegue:

«O dinheiro depositado em conta corrente sem juros recebem-no todos os bancos do mundo, e alguns nem o recebem de outra sorte.

Os balancetes semanais do Banco da Inglaterraahi estão para provar que esse banco applica ao seu movimento os depositos sem juros, e só quando sua reserva decaie a menos de terça desses depositos se preoccupa do facto e adopta medidas energicas para restabelecer o equilibrio.»

Logo, o Sr. Mauá recibia e dinheiro do Brasil como o Banco de Inglaterra recebe depositos, porque a circumstancia do Sr. Mauá receber uma commissão de 1 1/2 % não influa no contrato do deposito; era despezas da administração, era cousa á parte; significava remuneração do trabalho de pagar as ordens que pelos canaes competentes lhe chegassem por parte do exercito e da armada do Brasil; podia fazer daquelle dinheiro o uso que quizesse uma vez que satisfizesse os pagamentos.

Todos os dias se vê que os balancetes dos diversos bancos da Côte dão conta das sommas que se dizem depositadas; entretanto os depositantes de taes quantias não tem nellas

credito de dominio, sendo certo que os mesmos bancos podem emprezar o movimento do commercio como bem entenderem.

Era a circumstancia em que estavam os depositos do Banco Mauá; elle podia fazer o uso que quizesse desses depositos; se acaso se apresentasse uma conta no momento em que estivesse exhausto o deposito, pelo seu contrato elle tinha obrigação de supprir. Ora, isto não é deposito propriamente dito, é deposito bancario no sentido geral. Por consequencia elle envolve no movimento de sua casa esse dinheiro, com a intenção de fazer o que fazem todos os banqueiros do mundo; não ha differença; quer pagasse juro quer não pagasse, como disse o ministro brasileiro na Republica Oriental, e repetiu no senado, o nobre ex-ministro da fazenda. Em nada importa que deixasse de pagar juros. Quando o deposito tem juro, está claro que não tem logar credito de dominio; mas, se o dinheiro está collocado em um banco, para ser retirado á vontade do depositante, recebe ou não juro, fica excluido o credito de dominio.

A casa Mauá, pois, não abusou de um deposito, não incorreu na censura do direito romano, porque usou de um dinheiro que lhe foi dado para ella empregar no gyro de seu commercio; por esse lado livra-se completamente a casa do visconde de Mauá. Assim podesse elle livrar-se de outras censuras que lhe estão cabendo sobre a cabeça!

O que autorizou as censuras feitas pelo orador ao visconde de Mauá foi a linguagem dos nobres ex-ministros, que queriam conciliar o que é inconciliavel, pretendendo reconhecer que havia deposito propriamente dito e que, todavia, o Sr. visconde de Mauá não procedera mal, servindo-se desse deposito.

O orador passa a examinar a legislação do Estado Oriental; mas antes disto cita o que diz a nossa lei, porque o senado sabe que acerca da materia em questão, todas as nações cultas seguem os mesmos principios do direito commercial.

Diz o codigo do commercio art. 875: «O deposito de genero sem designação de especie, e dinheiro que vencer juros, não entram na classe de credito de dominio; desta natureza são tambem as sommas entregues aos banqueiros para serem retiradas á vontade, vençam ou não juros.»

Ora, os soberanos que o nobre ex-ministro da fazenda mandava vir de Londres para o Banco Mauá eram retiradas á vontade do depositante, fazendo-se pagamentos á esquadra e ao exercito, segundo as ordens do governo, tanto que podiam-se inesperadamente exhaurir as quantias do governo allí collocadas e o banco teria de tirar de seus cofres as sommas precisas para as despesas do governo imperial.

Está, pois, bem classificado o facto no artigo citado. Se vençesse juros, estava sabido que não havia acção de dominio, de reivindicção; mas vença ou não vença juros, desde que é uma quantia para sahir á vontade do depositante, tambem não ha credito de dominio.

Assim, os que depositam dinheiro no Banco de Inglaterra, que foi o exemplo invocado pelo nobre ex-ministro da fazenda do gabinete de 7 de Março; se, por circumstancias

imprevistas, esse banco se sentisse em apuros e fallisse, os depositantes seriam credores chirographarios, embora não recibessem juros.

O governo do Brasil, portanto, não tem, com relação aos depositos do Banco Mauá do Rio da Prata, se não esse ultimo credito.

O orador cita agora o codigo commercial da Republica Oriental, que diz o seguinte no art. 1,713, que é muito claro e que parece que o nosso ministro em Montevideo nunca leu:

«O deposito de generos sem designação de especie, e o dinheiro que vença juros não entram na classe da reivindicção. Tambem não entram, nesta classe os depositos de dinheiros que não existem em especie (peço attenção do senado para esta clausula) nem as sommas entregues aos banqueiros para serem saccadas á vontade de depositantes, vençam ou não vençam juros.»

E' exactamente o artigo do codigo do commercio do Brasil. O ministro brasileiro abusou, pois, da sua posição quando pediu a entrega das libras esterlinas que tinham sido entregues áquelle banco para alimentar as suas transacções.

Se o visconde de Mauá tivesse recebido o dinheiro do governo imperial em caixotes e assim se conservasse com a clausula de não applicar-se ao movimento da sua casa, dar-se-hia a hypothese do verdadeiro deposito; mas desde que o visconde de Mauá, recebendo os soberanos, os meteu no seu cofre, misturando-os com outros, não era mais possivel distinguir uns soberanos de outros; esse dinheiro ficou collocado nas mesmas circumstancias que os outros depositos.

Esta explicação é obvia, e o orador a dá firmada na autoridade de um grande commercialista (leudo):

«Se uma somma houvesse sido entregue, metida em um sacco sellado, ou dentro de um cofre, com ou sem indicação de emprego determinado, e depositante que provasse a individualidade do deposito, seria admittido a reclamar; porque, embora o dinheiro amodado não tenha signal particular de reconhecimento, a precaução de encerrar-se no sacco ou no cofre deu-lhe a precisa individualidade. Se, porém, uma somma fosse entregue sem signal algum de individualidade, ainda que a título de deposito, o depositante não teria direito de reivindicção, porque não estava no caso de provar que fez peças, são precisamente as que depositou.»

Está nesses condições o dinheiro confiado pelo governo ao Banco Mauá? Certamente que não. O que se deu em Montevideo foi o phenomeno que simultaneamente deu-se no velho e novo mundo e em diversas partes de Brasil; o gabinete de 7 de Março queria, a todo o transo, proteger o visconde de Mauá, e, portanto, punha á sua disposição os dinheiros do Brasil.

Assim, o orador restitue ao Sr. visconde de Mauá o credito que, por hypothese se hade nas palavras dos amigos do banqueiro, atacara, dizendo que elle, com não temeraria, se utilisara de um deposito.

E ainda assim teve a seu favor a nossa diplomacia, teve-a por seu advogado, não por interesse publico, não para manter o credito de dominio que não existia, mas para conseguir uma moratoria, operação em que ella não tinha o minimo interesse.

Mas, disse o Sr. visconde de Mauá, e antes d'elle, por uma coincidência notavel, o nobre ex-ministro da fazenda: « Que importa essa questão ao orador? que tem elle que ver a respeito do credito de dominio, se no Rio da Prata todos os credores, todas as autoridades estão dispostas a considerar como credito de dominio o credito do governo do Brasil naquelles dinheiros? »

O orador responde que não lhe importa o que pensam aquellas autoridades e os credores do Banco Mauá em Montevideo, se a lei montevidiana, se nosso codigo, se todas as legislações commerciaes dizem que em taes casos não ha credito de dominio? Os credores podem ceder, as autoridades podem entender o que quiserem, a fragata Amazonas lá está para alguma cousa. (Muito bem! Muito bem!)

O Sr. visconde de Caravellas:—Sr. presidente, ven com prazer procurar dar algumas respostas ás observações que o senado acaba de ouvir do nobre senador pela Bahia.

Referiu-se S. Ex., no discurso que acaba de proferir, á negociação que tivemos com os plenipotenciarios argentino e paraguay nesta Corte, ao successo de Alvear, ao procedimento da legação imperial em Montevideo quanto ao asylo dado ao cidadão oriental Herrera y Obes, e por ultimo tratou do procedimento dessa mesma legação com referencia ás reclamações que fez pelos dinheiros pertencentes ao thesouro nacional depositados no Banco Mauá de Montevideo.

Tratando do primeiro assumpto, isto é, da negociação com os dons ministros argentino e paraguay, eu, presidiendo das observações que o nobre senador fez relativamente ao que se passou antes dessas conferencias, occupar-me-hei exclusivamente do que diz respeito á missão Tejedor.

Parece-me poder deduzir do que expoz o nobre senador que os dons tratados feitos pelos plenipotenciarios argentino e paraguay estavam nas condições de ser ajustados, e não offendiam do modo algum o direito convencional resultante da alliança de 1865 entre o Brasil, a Republica Argentina e o Estado Oriental.

Para se comprehender bem o resultado a que chegou o plenipotenciario argentino com o Paraguay, é preciso que eu expozha ao senado o que occorreu nas conferencias havidas entre todos os plenipotenciarios e o espirito que predominou nos brasileiros.

Tem-se dito nas camaras, e a imprensa, mesmo a nacional, mas sobretudo a argentina e outras, tem inculcado que o governo brasileiro quer constantemente manter uma preponderancia naquellas republicas, e procura ingerir-se e influir nos seus negocios. Foi intenção dos plenipotenciarios brasileiros mostrar-se nessa negociação guiados unicamente pelo desejo de chegar a um accordo satisfactorio; empregaram todos os meios a isso conducentes. O ministro argentino, como se poderá ver dos documentos impressos, apresentou exigencias que não podiam ser accedidas pelos plenipotenciarios brasileiros; mas estes fizeram quanto era possível para que se chegasse a um resultado agradável a todos.

Ha muito tempo tem-se clamado entre nós contra a conservação de forças brasileiras no Paraguay; ainda este

anno tivemos occasião de ouvir neste recinto a outro nobre senador pela Bahia que o governo do Brasil devia preclear a sua politica em relação á questão paraguaya, defini-la bem e procurar acabar com esse estado prejudicial de paz armada, de continnos sobresaltos, de armamentos prejudiciaes, ruinosos; que as nossas forças não deviam continuar a estar no Paraguay, fazendo despesas onerosas, quando nós precisavamos d'elles para empregal-as no interior do país. As vistas dos plenipotenciarios brasileiros eram acompanhar este sentimento, procurar que aquella questão se liquidasse, que alcançasse um termo satisfactorio; e, de facto, por toda a correspondencia havida, e que se publicou, se reconhecerá que o governo imperial nunca forcejou por manter essa chamada occupação do Paraguay.

Estava nas suas vistas acabar com ella; mesmo praticamente tinha já feito retirar algumas das suas forças, seus depositos tinham já diminuido muito, sobretudo as que estavam na ilha do Cerrito. O governo imperial procedia gradualmente á desoccupação; tinha communicado ao governo argentino que taes eram seus propósitos, tinha communicado ao governo do Paraguay que não devia contar com a continuação de nossas forças, porque tinhamos necessidade de retiral-as por muitos motivos, entre outros porque tambem excitavam o reparo de nossos vizinhos. De modo que o governo argentino devia nutrir a convicção de que nós não queriamos continuar a occupar o Paraguay. Comtudo entender o Sr. Tejedor que o primeiro acto da negociação devia ser o ajuste para a desoccupação, e que esta se houvesse de fazer immediatamente.

Apresentando-se dons alvitres para se chegar a um ajuste sobre os limites do Paraguay ou um ajuste definitivo ou um ajuste ainda sujeito á contingencia de um arbitramento, elle queria em todo e case a desoccupação. Pelos documentos impressos, se vê que das quatro conferencias que houve as duas primeiras foram gastas nessa questão do desoccupação do Paraguay, apesar de ter o Sr. Tejedor todos os motivos para reconhecer que o governo imperial queria desoccupar o Paraguay.

Nesse estado do cousar, sendo conhecido o pensamento do governo imperial, os plenipotenciarios brasileiros declararam que era intenção do Brasil realizar a desoccupação, mas não a queriamos discutir previamente, sobretudo considerando que de facto já se estava procedendo a ella, e não convinha que se nos pudesse dizer que com essa especie de ultimatum ou de intimação do governo argentino nós apresentamos ao saber do Paraguay.

Pareci-nos que, conhecendo o governo argentino nossa intenção, nossos desejos, e declarando nós que, feitos os tratados de limites, a desoccupação verificar-se-hia, mesmo porque isto já estava estabelecido no accordo chamado S. Vicente, não havia razão para semelhante insistencia; pareceu-nos que ia nisso uma questão de dignidade ou de amor proprio, e então nesse ponto não podiamos ceder; declaramos, porém, sempre que a desoccupação se faria calabrado o tratado de limites.

No entretanto o plenipotenciario argentino queria que desoccupassemos o territorio Paraguayo, logo que os plenipotenciarios chegassem aqui a um accordo. Ora, e quando sabe que esses ajustes, sendo sujeitos á approvação dos respectivos governos, podiam, por falta de approvação,

não ter resultado; e isto era mais de recelar em relação a Estados em que os tratados feitos pelo poder executivo não tem força alguma sem o assentimento dos congressos. Sendo tudo o que os plenipotenciários aqui concordassem, assignado ad referendum, não tinha, podesse dizer, valor senão de opinião. Como, pois, pretender-se que, feito esse ajuste no Rio de Janeiro, immediatamente dessemos ordem para desoccupar a ilha do Cerrito e outros pontos do Paraguay?

A exigência do ministro argentino não tinha pois razão justificativa, sabendo elle quaes as intenções do governo imperial quanto á desoccupação, bem como o ministro paraguayo, a cujo governo amigavelmente fizemos recomendar o seguinte :

Tratem de organizar forças no seu paiz, porque o governo brasileiro não pôde continuar a manter por muito tempo ahí as que tem conservado até hoje.

Pareceu-nos que a exigencia poderia ser considerada como tendo por fim humilhar-nos.

Por isto insistimos nas duas primeiras conferencias. Mas insistimos por que modo? Declarando que a questão da desoccupação era necessariamente posterior á de limites; que, ajustado o tratado de limites, a desoccupação seguir-se-hia.

O Sr. Tejedor, porém, trazia cartas exigencias, que elle mesmo reconheceu, segundo os nobres senadores terão lido no manifesto, que surprenderiam o governo imperial, sendo que o mesmo Sr. ministro argentino desconfiava que não seriam admitidas. Foi na terceira conferencia que elle, segundo as phrases do manifesto, desceubriu suas armas ou despejou o seu sacco.

Ora, os dous alvitres sobre que se esperava a negociação, e para adopção de um dos quaes já o Sr. Tejedor devia vir o anno passado, eram pouco mais ou menos as que tinham sido apontadas pelo accôrdo Mitre, ajustado em Assumpção e que não mereceria approvação em Buenos-Ayres.

Dizia o Sr. Tejedor, segundo me escreveram de Buenos Ayres, que, não ficando bem ao governo argentino aceitar hoje aquillo que reensara ao general Mitre, era preciso algum facto novo para se aceitar um desses alvitres. Mas o Sr. Tejedor trazia proposta que alterava profundamente aquelles alvitres. Uma das condições novas era a desoccupação prévia do territorio que elle indicava na sua correspondencia ao governo imperial, e que se lhe promettem logo que houvesse ajustes celebrados com força definitiva.

Quería a desoccupação immediata da ilha do Cerrito, dado o ajuste de arbitramento, que elle cercava de condições inexequíveis.

Para o Paraguay se tornaria muito difficil, quando mesmo a sentença arbitral fosse contra a Republica Argentina, que se realizasse a entrega da villa Occidental. Quanto a nós, essa solução era acompanhada de uma condição a que nos oppozemos, a entrega immediata da ilha do Cerrito, apenas feitos os ajustes aqui no Rio de Janeiro.

Nós diziamos: Se o governo do Paraguay dar um tratado com a Republica Argentina reconhecendo limites pelo Pilcomayo ou por outro ponto, submettendo a questão da Villa Occidental á arbitramento, o governo imperial fará desoccupar a ilha do Cerrito, logo que esse tratado for approved pelos respectivos congressos e se trocarem

as suas ratificações. Mas o Sr. Tejedor pretendia que a desoccupação e entrega da ilha do Cerrito fosse ordenada tão depressa aqui se assignasse o ajuste. Ora, succedendo, como veio a succeder, que o tratado não fosse approved, dar-se-hia que o acto do Brasil ficaria sem razão de ser, e tudo pareceria uma verdadeira mistificação.

Naturalmente os argentinos ficariam de posse da ilha, ou seria preciso que os paraguayos os fizessem desalojar, e nós, que occupamos aquelle territorio durante a guerra, teriamos, sem o querer, prejudicado o Paraguay, que cedia a ilha por amor de uma decisão que fosse definitiva.

Eis aqui o motivo da dissidência entre nós e o plenipotenciario argentino. Enquanto aos ajustes que fixaram os Srs. Tejedor e Sosa nós não nos oppuzemos a que o ministro paraguayo cedesse a Villa Occidental, nem dissemos que o governo paraguayo não devesse aceitar um tal ajuste; perguntamos, na conferencia, ao ministro paraguayo quando elle declarou que aceitava o expediente lembrado pelo Sr. Tejedor de ceder a Villa Occidental se, porventura, as suas instrucções paraguayas deste modo, claro estava que inibiam uma cessão que ia muito além, incluindo-se nella o territorio, que foi o motivo da discórdia, ou de não se effectuarem os ajustes de limites do Paraguay desde que a guerra acabou. Isto, porém, nós o ponderamos ao ministro paraguayo, não em termos de opposição ao seu intento, mas para que elle não facilitasse uma solução que não esperasse ver aceita pelo seu governo e viesse a ser antes uma nova difficuldade.

Foi esta o nossa linguagem, não podíamos oppôr-nos, não nos oppuzemos; dissemos somente ao ministro paraguayo que elle podia aceitar se o julgasse conveniente, mas que isso não estava nas instrucções, de que nos deu noticia. Em conversação particular accrescentámos que não estava essa solução nos precedentes do seu governo; mas que, enfim, era seu direito ceder parte ou tudo até á Bahia Negra.

Accrescentámos mais (e aqui vou referir-me ao que o nobre senador disse)—como a proposta é feita com o caracter de uma troca (alguns poderão chamar venda, eu chamarei troca), sendo de um lado uma zona do territorio e de outro uma somma de dinheiro, ainda que incerta, e como pelo tratado de alliança, cujo artigo o nobre senador leu, pelas bases ajustadas em Buenos Ayres, sobretudo pelo accôrdo chamado S. Vicente, estabeleceram-se regras para pagamento das despesas da guerra, regras entre as quaes se acha a condição de ser esse pagamento igual...

O Sr. Zacarias:—Renuncia...

O Sr. Nabuco:—Tambem a renuncia está prevista.

(Ha outros apartes).

O Sr. visconde de Caravellas:—... a proposta feita pelo Dr. Tejedor encontrava com essas estipulações dos alliados. Essa proposta era concebida nestes termos:

« O governo paraguay cede á Republica Argentina tal territorio; em virtude desta cessão a Republica Argentina cancella a divida. . .

Um Sr. senador dá um aparte.

O Sr. visconde de Caravellas: — Perfeitamente, é um chapéo por uma bengala; é o que se chama troca.

Outro Sr. senador: — Uma transacção.

O Sr. visconde de Caravellas: — E' o nome que lhe dou; não lhe quero chamar venda. Troca ou, como queiram denominar a proposta, transacção, não é menos certo que, quando os ajustes feitos entre os alliados dizem que as despesas da guerra serão pagas por um modo igual aos alliados; nós tambem teriamos o direito de reclamar igual transacção para o Brasil.

O Sr. Zacarias: — Não havia territorio sobre que litigássemos.

O Sr. visconde de Caravellas: — Mas é do rigor logico que, sendo aquelle um meio licito de satisfazer as despesas da guerra, nós tambem podiamos aproveitar-nos dello.

O Sr. Nabuco: — Oh!

O Sr. visconde de Caravellas: — Não queremos pedaço nenhum do Paraguay; mas, perguntarei ao nobre senador — se acaso a cessão foi feita sem interesse pecuniario do Paraguay, como foi que de mão beijada o ministro paraguay deu á Republica Argentina aquelle territorio, comprometendo-se até por escripto

Observou o nobre senador que os plenipotenciarios brasileiros disseram que não queriam que alli se envolvesse negocio de dinheiro. Ha alguma cousa a este respeito, e eu contarei ao nobre senador o que se passou realmente.

Embaraçado o Sr. Tejedor com as observações que se lhe fizeram, em que elle declarou achar fundamento, lembrou-me que lhe dissemos mui amigavelmente: — arranjam-se os senhores como quiserem, mas não nos fallem em troca. Se nos constar que a cessão do territorio foi feita pelo Paraguay a troco do equivalente das despesas da guerra, teremos direito de reclamar alguma cousa.

O Sr. Zacarias: — Era preciso igualdade de circumstancias.

O Sr. visconde de Caravellas: — São opiniões; mas eis aqui o que houve.

O Sr. Zacarias: — O que houve foi uma transacção.

O Sr. visconde de Caravellas: — Não sabemos officialmente, nem mesmo temos certeza dos ultimos factos; mas consta que houve um primeiro tratado, em que a transacção vinha sinceramente declarada; parece que depois assentaram em separar o ajuste em dois actos.

Aqui está explicado o procedimento dos plenipotenciarios brasileiros, os motivos que tiveram para as observações e impugnações que constam dos documentos impressos.

Eu tive esperança de que a negociação chegasse a um resultado satisfactorio, porque o que sabia desde o anno passado era que, com pequena differença que se fizesse em algum dos alvites apontados, o governo argentino adoptaria um delles, desde que não pedesse ser acclimado

de contradictorio quanto ao procedimento que tivera com o general Mitre. Depois que o Sr. Tejedor, segundo as suas expressões, despejou o seu sacco, vimos que não podiamos mais nutrir essa esperança, porque cercou os dons alvites de condições taes, que não eram aceitaveis.

Pelo que respeita ao Brasil era feio que, tendo feito tantos sacrificios na guerra do Paraguay, a nossa bandeira percorrendo sempre desenrolada por todo aquelle territorio, agora com a intimização do Sr. Tejedor a enrolássemos e a fizessemos esbir dalli, sobretudo quando se sabia que o governo brasileiro queria e quer a desoccupação do territorio paraguay.

Não puzemos ombarraços á negociação; quem os apresentou não fomos nós; não podiamos annuir a essa desoccupação precipitada; não podiamos aceitar a desoccupação por effeito de ajustes apenas assignados aqui, que podiam ser reprovados.

No que toca ao Paraguay, procuramos evitar que se arriscasse um ajuste que tudo fazia crer não seria aceito pelo governo daquella republica, porque não estava no seu interesse, porque elle o tinha impregnado sempre.

Não puzemos, porém, uma barreira a isso, com quanto fizessemos sentir que, se essa cessão se verificasse, não teria outro motivo justificativo, senão estar o ministro paraguay fazeindo com a isenção das despesas da guerra. Elle fazeino-se inteiramente, julgando que prestava grande serviço ao seu paiz, livrando-o daquella despeza, mas allucinou-se, como os factos vieram demonstrar.

O Sr. Nabuco dá um aparte.

O Sr. visconde de Caravellas: — Ah! estão o tratado de alliança e o accordo S. Vicente que quizeram prevenir semelhantes arranjos, estabelecendo um processo e forma para as indemnizações da guerra; tudo deve ser liquidado entre os alliados; nenhum póde pretender para si condições mais vantajosas; os alliados andaram bem avisados quando assim procuraram evitar que algum mais forte, ou mais usado ou mais habil, fosse passando a mão a um pedaço de terra aqui, outro alli.

Mas, enfim, esta questão hoje não tem maior importancia, porque os tratados não foram aceitos pelo poder competente de uma das partes interessadas para se ter uma satisfação pelo desacato feito.

O senado permitirá que eu volte a um ponto das considerações que fez o nobre senador, que, na verdade, por não dar-lhe maior importancia, já não me occorria, e é o de uma conversação havida entre Sua Magestade o Imperador e o plenipotenciario argentino em um baile.

O nobre senador disse que os ministros tinham posto a descoberto a Corôa, confirmando, na resposta que deram ao manifesto Tejedor, essa conversação. Eu supponho que em nossa resposta não se confirma conversação alguma porque não assistimos.

Passarei agora ao segundo ponto em que toquei o nobre senador, o conhecimento de Alvear.

O nobre senador notou que houve empenho do mais em significar-se á Republica Argentina a reprovação do governo imperial quanto ao acto praticado pelo commandante da esquadrilla no Alto Uruguay. Reconhecho no

entanto o nobre senador que o acto fôra excessivo, que o commandante não devia pratical-o, mas o governo imperial devia ter esperado informações.

Eu já tive oportunidade de fallar sobre isto na camara dos deputados, e então expuz que, no meu entender, em taes casos um governo deve proceder, não esperando o juizo do paiz offendido ou dos paizes estrangeiros, mas guiando-se pelos principios da justiça; e que fôra esse o motivo por que o governo imperial resolverá logo daquello modo, reclamasse ou não a Republica Argentina.

Pôde ser que outro governo entendesse que devia esperar reclamações; mas eu não acharia isso bom: o que é de justiça, faça-se; e faça-se independentemente da vontade ou do juizo de qualquer que o possa reclamar. Mostre-se esse espirito de justiça e respeito aos direitos dos outros paizes; é um dos meios pelos quaes as relações internacionaes podem ser mantidas convenientemente. A satisfação dada depois de reclamada, não constitue um acto tão digno do governo que a pratica.

O Sr. visconde de Niterohy:—Apoiado.

O Sr. visconde de Caravellas:—Fallou depois o nobre senador no processo a que foi sujeito esse official, e que terminou pela absolvição.

A mim como ministro dos negocios estrangeiros não cabia intervir de modo algum no processo militar; não tinha que ver nisso, e devia respeitar o resultado. Restava-me deslinhar o negocio com o governo da Republica Argentina; mas entretanto sobreveio nesta uma revolução, e depois (o documento que deve estar nos archivos da secretaria de estrangeiros) tive occasião de convenecer-me de que um dos factos mais importantes allegados contra as autoridades argentinas não se dóra.

Havia no facto dos espancamentos duas partes de criminalidade ou de responsabilidade: uma era relativa aos Italianos que fizeram as offensas physicas; a outra referia-se á autoridade argentina, que presenciara com indifferença o attentado.

Quanto aos aggressores, era um crime que ficara sujeito ás autoridades locais, como o que fôra praticado aqui, em nossas ruas; mas, a indifferença das autoridades argentinas era causa contra a qual devíamos reclamar, e reclamámos.

O documento a que me refiro, e que o Sr. ministro meu successor poderá achar nos archivos da secretaria, é uma communicação do nosso encarregado do negocio em Buenos-Ayres, em que se diz que, indo aquella cidade, passados tempos, o commandante o medico offendido, informando-se com estes sobre a presença da guarda argentina no lugar, lhe disseram que não havia tal guarda. Se não havia guarda argentina, a maior culpa das autoridades desaparecia; e o maior facto quanto á responsabilidade nacional tornava-se menos grave.

Demais, tinha occorrido a absolvição do commandante da nossa flotilha, absolvição sobre um facto que todos reconhecem que não teve nada de regular, porque não está o commandante de uma esquadriha autorizado a bombardear povoações; elle podia recorrer a outros meios.

O Sr. Zacarias:—Mas explica-se.

O Sr. visconde de Caravellas:—Conjectura-se; e é o que nós devíamos fazer; não podíamos pôr em duvida qualquer converso, sobretudo quando essa converso não passava de uma opinião que o chefe do Estado podia ter e manifestar, porque sabia a opinião dos ministros. Não era caso em que pudesse ser ignorada pelo imperante a opinião dos ministros. Sua Magestade sabia bem, e tinha direito a isso, quaes os pontos em que não cedéramos e, conhecendo que o governo paraguayo era quem tinha de dizer a ultima palavra a este respeito, e que elle sempre impugnára a cessão daquella villa, podia muito bem dizer:

« Não ha de ser approvedo um ajuste sobre tal base. (Apostados.) » Pois que influencia podia ter o Imperador sobre esse tratado que foi remettido para Assumpção? Se alguma coisa disse a este respeito não foi senão como supposição, do mesmo modo que fallamos nestes termos ao ministro do Paraguay: « O senhor está se comprometendo inutilmente, esse tratado não ha de ser approvedo pelo seu governo, porque não teve instrucções para fazel-o, e sim em sentido contrario. »

Se nós podíamos dizer isto, não vejo razão que inhibisse o Imperador de o dizer. Ainda quando tivéssemos estado presentes á conversação, e asseverássemos e que ahí se tivesse passado, não descobríramos a corda. O Imperador podia dar a sua opinião sobre esse ponto, porque sabia de que occorrera na negociação.

O nobre senador, depois de considerar o negocio do espancamento de Alvear, tratou do asylo que a nossa legação concedera ao Sr. Herrera e Obes; e conquanto, afinal, dissesse que não era negocio flagrante, porque o Sr. Herrera ja se retirou da casa da legação, comtudo entendeu que devia fazer aquelles reparos, porque queria saber que regra seguia o governo imperial a esse respeito.

Eu acho que com razão o nobre senador fez esta exigencia. Tive occasião de corresponder-me com o Sr. Andrada sobre o assumpto; quando o nobre senador quizer lôr essa correspondencia, poderá recebê-la, como essa outra que está em seu poder.

Minha opinião, e tambem a do Sr. Andrada, era que nós não tínhamos o direito de dar asylo para amparar cidadãos do Estado Oriental que fossem hostis ao seu governo ou quizessem perturbar a ordem publica. O direito das gentes não reconhece o direito de asylo ha muito tempo; mas na Republica Oriental, na Bolivia, no Perú, na Republica Argentina, e outros Estados americanos as nossas legações e as de outros paizes tem servido de asylo.

Os governos desses diversos paizes não o tem impugnado; porque dahi lhes tem resultado proveito. Homens prominentes, homens bons desses paizes, em uma ou em outra conjunctura, teriam sido sacrificados, se não encontrassem asylo nas legações estrangeiras. Todos os partidos tem tirado vantagem desse costume, e por isso não se lhe tem opposto.

Nesta conformidade procedeu o Sr. Andrada; mas foi-lhe declarado que devia procurar com toda a brevidade remover aquella causa de desgosto para o governo oriental; sobretudo pela consideração de que se o Sr. Herrera não tomava parte activa nos movimentos politicos, era,

segundo se dizia, o cidadão indigitado para ser o chefe do governo que substituisse ao actual; e que, portanto, empregasse todos os meios decentes e dignos da nossa legação para que o Sr. Herrera se retirasse.

Vô o nobre senador, por estas declarações, quaes são os principios do governo imperial sobre a questão de aylo.

Por ultimo tratou o nobre senador do procedimento da mesma legação quanto aos dinheiros do thesouro nacional depositados no Banco Mauá.

Segundo informações que tenho, creio que pela legação commercial de Montevidéo esses dinheiros podiam ser reconhecidos como deposito; e tambem creio que assim está decidido, ficando resguardados os interesses do thesouro.

Quanto ao procedimento da legação, entendo que não foi exorbitante, como já tive occasião de o dizer.

O Sr. Andrada, sabendo que naquella banco havia dinheiro pertencente ao governo, fez a sua reclamação. Todos os seus termos, quando exigiu a entrega immediata, não me pareceram inteiramente admissíveis: Não era preciso tanto; mas o que fez proceder de sua dedicação ao serviço publico, quando lhe constava que no banco havia dinheiro avultado do governo brasileiro e que se queria obrigar aquelle banco a uma liquidação judicial, da qual resultariam os maiores prejuizos; que mesmo a ordem publica e a segurança em Montevidéo não se achavam bem garantidas, podendo haver até um assalto ao banco.

A primeira vez que fallei sobre este assumpto, eu disse que era melhor prevenir do que reclamar. O Sr. Andrada podia deixar as cousas irem por agua abaixo. Se houvesse um assalto, ou uma grave injustiça dos tribunaes, poderiamos reclamar do governo oriental, e qual diria: « Eu pagarei: » mas como pagaria, se elle não tem podido remir um real do muito que nos deve?

E note o nobre senador que esse governo, nas ultimas leis de finanças, que lá se fizeram, tanto conta com a nossa benevolencia a respeito de pagamentos, que tratando dos meios de pagar o todo mundo, de nós não se lembraram.

Ora, não é extraordinario que o representante do Brasil, considerando que em um movimento popular poderiam escoriar-se boas sommas, quizesse antes acanterior do que confiar em reclamações futuras.

O nobre senador, discorrendo sobre esses factos, disse que a legação não se limitou a procurar resguardar os dinheiros publicos, que um de seus grandes empenhos fôra proteger a casa Mauá.

O Sr. Zacarias:—Fazer passar moratorias.

O Sr. visconde de Caravellas:—Da correspondencia que tem em seu poder o nobre senador se vê que o governo imperial manteve-se no pé em que devia estar; mas o Sr. Andrada, como já observei, conhecendo que havia o proposito de fazer violencias a um estabelecimento brasileiro, julgou que era de seu dever intervir e reclamar.

Se era sabido que se pretendia obstar que fosse concedida uma moratoria que os credores queriam dar, e se o

primeiro juiz já tinha dado sentença contra, não era de estranhar que o Sr. Andrada observasse ao governo oriental — um grande estabelecimento de credito vai ser arrolado contra a vontade dos credores, porque estes querem conceder uma moratoria.

Acho que qualquer brasileiro em paz estrangeiro deve contar com a acção do seu governo quando taes violencias e outras semelhantes se derem.

Mas, a proposito desses mesmos factos, o nobre senador tendo em mão a correspondencia havida entre o ministro dos negocios estrangeiros e o Sr. Andrada, fez reparos sobre algumas expressões que elle encontrou ali e que disse não leria.

O Sr. Zacarias:—Alguns trochos.

O Sr. visconde de Caravellas:—Aprovei essa resolução; e o nobre senador entendeu que eu queria que lesse, perguntou-me o eu disse que não.

O Sr. Zacarias:—Ainda que V. Ex. quizesse, eu não lia.

O Sr. visconde de Caravellas:—São expressões mais vivas que o Sr. Andrada empregou...

O Sr. Zacarias:—Isso não se escreve.

O Sr. visconde de Caravellas:—... em um officio seu ao seu governo.

Quando o nobre senador fez o seu requerimento pedindo a communicação dessa correspondencia, eu, apesar de conhecer que ella continha algumas expressões mais asperas, não me oppuz ao requerimento, não fiz observação nenhuma, porque não queria dar logar a dizer-se que se incobria alguma cousa; além disso, essa correspondencia não era para se publicar, era para ser entregue ao nobre senador, em cuja discreção eu descansava inteiramente.

O Sr. Zacarias:—Bem vê que não abusei.

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. presidente:—Acha-se sobre a mesa o parecer da commissão da constituição sobre a proposição da camara dos Srs. deputados de reforma da lei eleitoral. O parecer é longo, como a importancia da materia exigia. Vae a imprimir no jornal da casa.

O Sr. presidente deu para ordem da dia 21:

1.^a parte até ás 2 1/2 horas.—Continuação da discussão do art. 4.^o do orçamento, relativo ás despesas do ministerio do estrangeiros.

2.^a parte até ás 2 1/2 horas ou antes.—As materias já designadas, a saber:

2.^a discussão das proposições da camara dos Srs. deputados do anno proximo passado.

N. 3, concedendo um credito de 600:000\$, para as despesas com a collocação de pharós no baio das Cabras ou Rocas e outros na provincia de Santa Catharina, na do Maranhão e ao sul da provincia do S. Paulo.

N. 1, autorizando o governo para despende a quantia precisa para a collocação de um pharol na ilha dos Franceses, na costa da provincia do Espirito Santo.

N. 2, autorizando o governo para fazer a despeza com a construcção de um pharol ao baixo de S. Simão, na lagôa dos Patos, provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

17.ª SESSÃO

EM 21 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

Summary.—EXPEDIENTE.—Pareceres da commissão de pensões e ordenados.—Pareceres da commissão de instrucção publica.—Observações do Sr. presidente.—Representação.—ORDEN DO DIA.—Orçamento do ministerio de estrangeiros.—Discurso do Sr. visconde do Rio Branco.—Pharôes.—Discurso e requerimento do Sr. Leitão da Cunha.—Discurso do Sr. Figueira de Mello.—Discurso e emenda do Sr. Dias de Carvalho.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: visconde de Jaguary, barão de Mamanguapê, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Jobim, Chichorro, Diniz, visconde de Caravellas, Firmino, Barros Bretete, barão de Maroim, duque de Caxias, visconde de Abaeté, visconde da Camaragibe, visconde de Muritiba, barão da Laguna, Silveira Lobo, Pass de Mendonça, barão de Camargos, visconde do Rio Grande, Luiz Carlos, barão de Cotegipe, Leitão da Cunha, Mendes de Almeida, Uchoa Cavalcanti, Jaguaribe, marquez de S. Vicente, barão de Pirapama, Pompa, Antônio e Sombu.

Compareceram depois os Srs. Zacarias, visconde do Rio Branco, visconde de Bom Retiro, Figueira de Mello, Saraiva, Nabuco, visconde de Nitheroy, Teixeira Junior, Octaviano, Nunes Gonçalves, Paranaaguá, Fernandes da Cunha, visconde de Ichoentim e Godoy.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Almeida e Albuquerque, conde de Baependy, Paula Pessoa, Cunha Figueira e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Souza Queiroz, Joazeira, Ribeiro da Luz, Vieira da Silva e visconde de Saesana.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 2.º secretario, servindo de 1.º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio de 13 do corrente mez, do ministro da agricultura, commercio e obras publicas, remettendo um documento sobre o contrato relativo ao esgoto e limpeza da cidade do Recife.—A quem fez a requisição.

Dito de 20 do mesmo mez, do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados remettendo uma representação da assembléa legislativa da provincia de Piauy, manifestando-se a favor do projecto de lei de eleições por dous grãos que pandem da decisão do senado.—Ficou sobre a mesa.

Dito de igual data, do mesmo secretario, participando que constára á dita camara ter sido sancionada a resolução da assembléa geral que autorisa o governo para conceder um anno de licença ao inspector da alfandega da provincia da Parahyba do Norte bacharel José da Costa Machado Junior.—Ficou o senado inteirado.

Representação dos eleitores do arraial do Suncrú e Agua-Suja contra o projecto que deszembra os eleitores do collegio de Minas-Novas do 6.º districto da provincia de Minas-Geraes para incorporar-os no da cidade do Arassuahy.—A' commissão de estatística.

Requerimento de João José Fagundes de Rezende e Silva, pedindo que prosiga em 3.ª discussão o projecto —G— do senado.—A' commissão de empresas privilegiadas.

O Sr. 2.º secretario leu os seguintes :

PARECER DA COMMISSÃO DE PENSÕES E ORDENADOS

Licença a J. T. de Senna.

Pela proposição n. 3 de 30 de Abril do corrente anno enviada ao senado pela camara dos Srs. deputados, se autorisa o governo para conceder um anno de licença com todos os vencimentos, ao langador da rechedoria das rendas internas de Pernambuco, José Theodoro de Senna.

Não consta da proposição, a que nenhum documento acompanha, o motivo da graça concedida pela outra camara.

Estretanto, não se oppõe a commissão de pensões e ordenados á passagem da proposição, uma vez que se lhe ajunte na forma do que se tem resolvido no senado, a seguinte emenda :

« No art. 1.º em lugar de com todos os vencimentos, diga-se : com o ordenado simplesmente. »

Paço do senado, em 21 de Julho de 1875.—A. Leitão da Cunha.—Visconde de Nitheroy.

Voto separado

Não concordo na emenda proposta pela commissão de pensões e ordenados á proposição n. 3 de 30 de Abril, enviada ao senado pela camara dos Srs. deputados.

Com quanto não haja requerimento da parte, entendo que a concessão feita pela outra camara não podia deixar de bannar-se em justa razão de equidade. Assim que, sou de opinião que a proposição n. 3 deste anno entre na ordem dos trabalhos e seja adoptada.

Paço do senado, em 21 de Julho de 1875.—Luiz Antonio Vieira da Silva.

Licença ao bacharel F. de M. e Azevedo Corrêa

Foi presentedo á commissão de pensões e ordenados a proposição n. 128 de 12 de Julho do corrente anno, enviada ao senado pela camara dos Srs. deputados.

O objecto da proposição é autorisar o governo para conceder ao professor do collegio de Pedro II e do instituto commercial, bacharel Felippe da Motta e Azevedo Cordeá, um anno de licença com o respectivo ordenado para tratar da sua saúde onde lhe convier.

Junta o peticionario attestado medico, donde consta que soffre de nervoso cerebro-cardiaca e necessita de rigoroso tratamento.

A commissão, portanto, é de parecer que a referida proposição entre na ordem dos trabalhos e seja adoptada.

Paço do senado, em 21 de Julho de 1875.—*L. A. Vieira da Silva*.—*A. Leitão da Cunha*.—*Visconde de Niterohy*.

PARCERES DA COMMISSÃO DE INSTRUÇÃO PUBLICA

Dispensas a estudantes

José de Castro Rebello frequentou com assiduidade o 1º anno do curso pharmaceutico da faculdade de medicina da Bahia, em que foi approvedo; não se tendo matriculado no curso medico como era o seu desejo por lhe ter faltado o unico preparatorio da philosophia, em que já foi approvedo, o que contado não prova com documento algum, allega e prova que frequentou com assiduidade o curso de anatomia do 1º anno medico, e nos exames por que passou teve sempre boas notas.

A commissão entende que attestados graciosos não devem levar o senado a alterar a regra adoptada, de não dispensar os exames exigidos pelos estatutos para a matricula em devido tempo em cada uma das faculdades. E' portanto de parecer que a resolução da camara dos deputados n. 31 de 7 de Maio do corrente anno entre em discussão para ser regeitada.

Paço do senado, em 21 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Visconde de Camaragiba*.

Ernesto José dos Santos Silva, estudante do 4º anno da faculdade de direito do Recife requerer permissão para fazer exame vago do 5º anno logo que seja approvedo no 4º, dispensada deste modo toda a frequencia das materias do 5º anno, o que é expressamente contrario á marcha regular do ensino, visto não haver motivo para dispensar-se de um modo absoluto a frequencia das materias daquelle anno; é, portanto, a commissão de instrucção publica de parecer, que seja regeitada a resolução n. 126 de 12 do corrente mes, vinda da camara dos Srs. deputados.

Sala das commissões do senado em 20 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Visconde de Camaragiba*.—*Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*.

João Carlos das Chagas Leite, mostra com certidão do medico que por molestia, não se pôde apresentar no exame de geographia no tempo proprio para poder matricular-se na faculdade de direito de S. Paulo e apresenta attestados de frequencia assida firmados pelos lentes do primeiro anno.

A commissão entende que attestados graciosos não devem levar o senado a alterar a regra adoptada, de não dispensar os exames exigidos pelos estatutos para a ma-

tricular em devido tempo em cada uma das faculdades. E', portanto, de parecer que a proposição da camara dos Srs. deputados n. 134 de 12 do Julho do corrente anno entre em discussão para ser regeitada.

Paço do senado, em 21 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Visconde de Camaragiba*.

O 1º tenente da armada José Egydio Garcez Palha requer permissão para matricular-se na escola Polytechnica, levando-se-lhe em conta os exames preparatorios feitos na escola de marinha, sem duvida alguma porque não são identicos; não pôde, por isso a commissão approvar semelhante abuso, que seria exemplo para serem relaxados os exames exigidos para a escola Polytechnica, os quaes devem ser respeitados. E', portanto, a commissão de parecer que seja regeitada a resolução n. 135 de 12 do Julho corrente, vinda da camara dos Srs. deputados.

Sala das commissões do senado, em 20 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Visconde de Camaragiba*.—*Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*.

Alfredo Magno Sepulveda, estudante do 1º anno da escola de medicina da Bahia, requerer fazer exame do anno que frequenta, a logo depois o do 2º anno que diz estar frequentando. Não pôde a commissão de instrucção publica approvar que se precipite assim a frequencia das materias reduzindo a um anno aquillo que o regulamento manda frequentar em dois; é, portanto, de parecer que entre em discussão a resolução n. 136 de 12 de Julho corrente, vinda da camara dos Srs. deputados, e seja regeitada.

Sala das commissões do senado, em 20 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Visconde de Camaragiba*.—*Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*.

Antonio da Trindade Antunes Meira requer dispensa de exame de philosophia para poder matricular-se no 1º anno da escola de direito do Recife, que diz frequentar propondo-se a fazer o dito exame de philosophia no fim do anno. A commissão de instrucção publica não julga conveniente semelhante dispensa, que comprehendendo a falta de matricula no tempo marcado pela lei, e a falta de frequencia obrigatoria; é, portanto, de parecer que seja regeitada a resolução n. 137 de 12 de Julho deste anno, vinda da camara dos Srs. deputados.

Sala das commissões do senado, em 20 de Julho de 1875.—*J. Martins da Cruz Jobim*.—*V. de Camaragiba*.—*Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*.

Conrado José Cardoso, não se tendo matriculado em tempo no curso pharmaceutico por faltar-lhe o exame de geometria, requer dispensa para matricular-se fóra do tempo marcado pelos estatutos, visto ter sido agora ap-

provado no dito exame. Neste caso cabia ao supplicante recurso para a respectiva faculdade, que está autorizada para mandar matricular fóra de tempo o estudante que não tiver dado o numero de faltas que fazem perder o anno. E' este o parecer da commissão de instrucção publica, visto estar providenciado em lei o que requer o supplicante; não pôde portanto dar o seu assentimento á resolução n. 138 do corrente mez e anno, vinda da camara dos Srs. deputados.

Sala das commissões do senado, em 20 de Julho de 1875. — *J. Martins da Cruz Jobim.* — *V. de Camaragibe.* — *Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.*

Jacinto do Prado Carvalho, estudante do 1º anno da faculdade de medicina da Bahia, pede permissão para, depois de approved no 1º anno que frequenta, fazer logo o exame do 2º anno em Março do anno seguinte, que diz estar frequentando. A commissão de instrucção publica não acha conveniente esta precipitação de frequencia, contra o que expressamente determinam os estatutos; é, pois, de parecer que seja regeitada a resolução n. 139, de 12 de Julho corrente, vinda da camara dos Srs. deputados.

Sala das commissões do senado, em 20 de Julho de 1875. — *J. Martins da Cruz Jobim.* — *Visconde de Camaragibe.* — *Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.*

Ficaram sobre a mesa para ser tomados em consideração com as proposições a que se referem.

O SR. PRESIDENTE: — Foi publicado no jornal da casa e seguinte parecer da commissão de constituição sobre o projecto de reforma eleitoral votado pela camara dos Srs. deputados e vai a imprimir em separado para entrar brevemente na ordem dos trabalhos:

PARERE DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Reforma eleitoral

A commissão de constituição, examinando o projecto de reforma eleitoral votado pela camara dos Srs. deputados, e reconhece, pela gravidade e importancia da sua materia te ajustadas providencias que encorra, digno da mais atenta consideração do senado. Na parte concernente aos ereliminares ou predisposições necessarias para o processo pleitoral e ordem a seguir no mesmo, as prescripções propostas trazem consideravel vantagem e são dignas de approvação.

A idéa capital do projecto, é certo, importa radical innovação, retirando da maioria o direito de exclusivamente eleger representantes da sua opinião.

Não são, porém, menos obvias as razões de justiça e equidade, bem como de alta conveniencia politica, que fundamentam esta proposta innovação, taes são: proporcionar um mais seguro de representação ás minorias consideraveis, que tantas vezes transformam-se em maiorias, e sempre teem incontestavel direito de concorrer, na proporção de seu peso, no que é proprio da influencia da opinião publica; evitar com infallivel efficacia a exclusão absoluta do lado desabrigado do favor do governo, que,

na protecção, como na perseguição, não encontra óbices, desde que, sem escrupulos, prescinda da moderação e comedimento da fiel executor das leis, e proceda avido de paixão partidaria; facilitar e concorrer com vantagem para que o pessoal mais capaz seja aproveitado, no exercicio do mandato legislativo, já directamente assegurando franca entrada aos que tiverem por si o apoio de opinião consideravel, e já creando a necessidade de serem procurados e preferidos os mais capazes de todos os lados pelo vivo interesse que terá cada um de oppôr aos adversarios os mais idoneos os seus melhores co-religionarios; enfim, pela valvula larga aberta ás manifestações de todas as opiniões, evitar ou, pelo menos, em muito minorar as excitações e impetus da turbulencia ou do desespero, que com o maior escandalo se trazem em actos de selvageria ou em abusos fraudulentos.

Devo, pois, resultar da adopção do projecto melhor ordem e moralidade nas eleições.

Ora, com melhor ordem e moralidade nas eleições a camara eleita, escoimada de vicio de origem e composta do pessoal mais capaz, não será facilmente levada a excessos deploraveis, e quasi incorrigiveis, quando comstittida por numerosa opposição disposta a recorrer a todos os meios de acção ou inacção em acintosa hostilidade á maioria, — e, portanto, o inconveniente de dar ao projecto á formação de numerosissima opposição não é tão real como apparente, ou antes é temperado pelo espirito de razoavel transacção, que caracteriza o systema do projecto e que naturalmente deve imprimir nos eleitos e mesmo caracteristico pendor para uma salutar e justa accommodação.

Relava ainda reconhecer que, sendo de sua natureza o systema de eleição da proposta a medida mais proficua em garantia das maiorias, escusa e repelle o meio da eleição acanhada dos circulos e se conforma com a eleição larga por provincias, que tanto mais favorece a eleição dos homens superiores, de nomeada geral, como os circulos facilitam a eleição de pessoas menos conhecidas sob a protecção das influencias locais, cujos interesses especiaes serão depois attendidos acima de tudo.

E porquanto, assim reconhecendo a commissão na proposta votada pela camara dos Srs. deputados consideravel vantagem sobre o vigente regimen pleitoral, que, no conceito geral, não deve continuar, e vista a urgencia de se prover a eleição geral, que necessariamente em época proxima deve ter lugar, estando a findar a actual legislatura, recommenda-se tanto mais á prompta approvação do senado o presente projecto, quanto é impossivel resolver de improviso e de modo mais satisfatorio, principalmente no conceito daquelles que proclamam por necessaria a eleição directa.

Opportuna e convenientemente a nova camara, eleita sob as garantias que assegura a proposta e com a experiencia que dará a sua execução, decidirá sobre este importantissimo assumpto, como ha mister.

Portanto opina a commissão que a presente proposta seja adoptada com as seguintes emendas:

A substituição de uma base fixa e inalteravel preexistente, para determinação do numero de electores de cada freguezia, tal como offereco o recenseamento da população

nacional livre do Imperio, pareceu á commissão muito preferivel á qualificação de votantes, feita *ad hoc* e quasi sempre mais ou menos exagerada pelo duplo interesse eleitoral do maior numero de eleitores e do triumpho na eleição.

A que ponto chegaram os abusos destas qualificações, principalmente em algumas provincias, bem o demonstram os dados estatísticos, colligidos e já publicados, por onde se vê que, em algumas, o numero de homens livres, nacionaes, indistinctamente de idade maior de 21 annos, é muito inferior ao dos votantes mencionados nas eleições das respectivas freguezias; e quasi por toda a parte é intuitiva a desigualdade e injusta proporção do numero dos eleitores das diversas localidades, sendo tanto mais deploravel que o predomínio eleitoral proveniente do maior numero de eleitores seja o resultado e premio do manejo da fraude, sobre o regular e pelo menos desinteressado procedimento daquelles que não praticam as mesmas exagerações.

Entende a commissão que a proporção de um eleitor sobre 400 pessoas nacionaes, livres, de todas as condições é a que mais se conforma com o numero actual existente de eleitores na maior parte das provincias.

Em algumas, é certo, haverá consideravel redução na proporção do que havia de exagerado: em geral, porém, ella exprimirá um numero adequado de eleitores das diversas parochias, será desapparecer escandalosos desigualdades, e, em todo caso, trará a innegavel vantagem de obviar maiores abusos, oppondo um paradiro que não pôde ser illudido segundo as conveniencias do momento, e que tanto melhor resistirá a quaisquer manejos, sendo inalteravel, como propõe a commissão.

O proposto augmento de deputados e senadores sobre a base da população de cada provincia, posto que reconheça a commissão ter fundamento razoavel, e tal que opportunamente não poderá deixar de merecer a mais attenta consideração; nas circumstancias actuaes, porém, julgou a commissão que convinha adiar tão grave como instantaneo accrescentamento do numero do pessoal da assembleia legislativa.

Bastava a consideração de que o proposto augmento, inserido nesta lei, como um mero accessorio, complicaria muito, se não inteiramente prejudicasse-lhe a adopção, que tanto urge.

Além, ninguém desconhecera que um tão consideravel augmento de representantes é objecto, de sua natureza, da maior ponderação e transcendente alcance politico, não pôde deixar de ser sempre um assumpto principal e especialissimo, para ser considerado e resolvido com toda a circumspecção, ligando-se naturalmente a mais conveniente e adaptada divisão das provincias, cujo estado presentemente, nem se conforma com as altas conveniencias administrativas, nem dá para se lhes proporcionar um numero de representantes adequado a igual applicação do systema da reforma.

Entendem tambem a commissão que era de conveniencia e justiça temperar o rigor e extensão das incompatibilidades propostas, reduzindo-as ao ponto, em que prevalece a sua procedencia em toda a força de razão de sôr: ir além seria com iniquidade conculcar direitos, tanto mais

respeitaveis, que não são exclusivamente os dos candidatos, mas ainda os da parte soberana do corpo eleitoral.

E quando se dilata a circumscripção eleitoral por provincias, e por outro lado são estatuidas as garantias de infallivel representação de todas as opiniões de consideravel seguito; menos caberia aggravar a limitação dos direitos eleitoraes, que a constituição garante e sobre tudo deve prezear o cidadão brasileiro.

A redução do numero dos membros das assembleas provinciaes, ao que primitivamente foi marcado no acto adicional, pareceu á commissão conveniente, já por conformar-se com a mesma ordem eleitoral que é restabelecida com as circumscripções provinciaes, e já porque, com o progressivo augmento das diarias, que vencem os ditos membros, o seu accrescentado numero pesa na bolsa das provincias, sem correspondente vantagem do numero crecido, que aliás, mais limitado, pôde melhor ser escripto.

As outras alterações propostas são de mera conformidade, ou de simples redacção.

Emendas

Ao art. 2º § 1º substitua-se: « O ministerio do Imperio fixará o numero dos eleitores de cada parochia sobre a base do recenseamento da população nacional livre, e na razão de 1 por 400 habitantes nacionaes livres. Havendo sobre o multiplo de 400 numero excedente de 200, accrescerá mais um eleitor.

N. 1. Em falta de dados estatísticos de qualquer parochia, será designado o mesmo numero de eleitores da ultima eleição approvada.

N. 2. Para todos os effeitos eleitoraes até o novo arrolamento geral da população do Imperio, subsistirão inalteraveis as circumscripções parochiaes contempladas no actual recenseamento, não obstante qualquer alteração feita com criação de novas freguezias ou subdivisão das existentes.»

Ao § 2º, em lugar de—na lista geral da qualificação— diga-se: no novo arrolamento da população.

O § 18, do mesmo art. 2º, seja substituido pelo seguinte: « Emquanto por lei especial não fór alterado o numero dos deputados á assembleia geral, cada provincia os elegerá na mesma proporção ora marcada.»

O § 19 do mesmo artigo substitua-se pelo seguinte: « Nas provincias em que os deputados forem em numero multiplo de 3, cada eleitor votará na razão de dois terços; nas que forem 4 deputados, o eleitor votará em 3 cidadãos, e nas que forem 5 votará em 4. Nas que o numero dos deputados for inferior a 3, cada eleitor votará em tantos cidadãos, quantos forem os deputados.

Para as eleições gerais de deputados e senadores, a provincia do Rio de Janeiro e o municipio neutro formam a mesma circumscripção eleitoral.»

Ao § 20 substitua-se: « E' restabelecido o numero dos membros das assembleas provinciaes designado no art. 2º da lei de 13 de Agosto de 1834.»

O § 21 do mesmo artigo seja reduzido tão sómente ao seguinte: «No caso de vagas durante a legislatura, o elector votará em tantas nomas quantas forem as vagas a preencher.»

Ao art. 3.º n. 2 acrescente-se (quanto aos bispos): «exclusivamente para deputados.»

No n. 4 do mesmo artigo supprima-se: «os procuradores fiscaes ou dos feltos, e os inspectores das alfândegas» e acrescente-se: «os desembargadores, e chefes de policia.»

O n. 5 seja substituido pelo seguinte: «Os juizes de direito, juizes substitutos, municipais e orphãos, delegados e subdelegados do policia não poderão ser votados para membros das assembleas provinciais, deputados ou senadores, nos collegios em que concorram electores do districto de sua jurisdicção ou exercicio.»

Supprima-se o n. 6.

O § 3.º do art. 3.º redija-se pela seguinte fórma: «Tambem não poderão ser votados para membros das assembleas provinciais, deputados e senadores, os empregados, contratadores, arrematantes, ou interessados na arrematção de rendimentos, obras, ou fornecimentos publicos naquellas provincias em que os respectivos contratos e arrematções possam exercer influencia, e durante o tempo dellos.»

Acrescente-se ao projecto a seguinte disposição provisoria: «Fica o governo autorizado a espaço a renhida da assemblea geral legislativa da seguinte legislatura, com tanto que se effectue dentro do primeiro anno.»

Outrosim é autorisado, nas instrucções que der para a execução desta lei, a encartar os prazos mencionados nos §§ 13, 14, 15 e 25 do art. 1.º.

Paço do senado, em 19 de Julho de 1875.—Visconde de Nithorok.—J. J. Teixeira Junior.—J. J. Fernandes da Cunha.

Segue-se a apresentação de projectos de lei, indicacões e requerimento.

O Sr. Silveira Lobo:—Sr. presidente, a camera municipal da cidade de S. João de Alfonsa da provincia de Minas Geraes, fez-me a honra de encarregar de apresentar uma representação que dirige ao poder legislativo em favor da eleição directa. Cumpro com prazer tão grata incumbencia e foi para isto sómente que pedi a palavra.

O Sr. presidente:—Fica sobre a mesa para ser tomada em consideração opportunamente.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

Proseguia a 2.ª discussão do art. 4.º do projecto de lei do orçamento, relativo á despesa do ministerio de estrangeiros.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Devo, Sr. presidente, acrescentar algumas observações ás que hontem o meu honrado amigo e collega, Sr. visconde de Caravellas, oppoz ás censuras, que foram dirigidas ao governo imperial e aos seus plenipotenciarios, relativa-

mente á ultima negociação que teve lugar nesta Córte entre o Brasil, a Republica Argentina e a do Paraguay.

Havia em concebido a esperanza de que os documentos impressos dessa negociação nos mostrariam, sendo todas, muitas das censuras, a que temos de responder. O discurso do nobre senador pela provincia da Bahia mostrou-nos quanto estavamos longe de merecer tão honrosa manifestação; e o nobre senador não achou nesses documentos senão motivos para graves censuras; e o procedimento do governo imperial e dos seus plenipotenciarios não lhe mereceu um só louvor.

Serão, porém, justas essas censuras? O nobre visconde de Caravellas já mostrou hontem que ellas não tem fundamento, que o nobre senador pela Bahia laborou em mais do que uma apreciação inexacta sobre os factos concernentes á negociação, que nos foi commettida. Vou esforçar-me para tornar ainda mais clara essa demonstração.

A historia das questões relativas á alliança do 1.º de Maio de 1865 requer opportunidade, que allás não offerece uma discussão parlamentar; demanda maior espaço, e que o escriptor esteja de animo repousado, que possa ser, sendo imparcial, mais parcial do que foi o autor do libello de que o nobre senador nos leu alguns trechos.

Este debate deve ser circumscripto ao estado actual da questão dos ajustes definitivos de paz entre a Republica Argentina e a do Paraguay. Toda a discussão, diz Toiers, deve ter um termo, como em geral todo direito tem uma prescripção. Reviser todos os dias questões já muito debattidas, que já tem soluções acciadas por todas as partes interessadas, é sem devida mais proprio do historiador do que da discussão em que nos achamos empenhados.

Não obstante, devo acompanhar rapidamente o nobre senador pela provincia da Bahia no seu historico das diferentes phases por que tem passado a intelligencia do tratado de alliança, no que toca nos ajustes definitivos de paz.

Dizem-nos S. Ex. que a diplomacia brasileira, depois de 16 de Julho de 1868, sustentava a principio que o tratado de alliança fixava os limites do Brasil e da Republica Argentina com o Paraguay, e que era direito dos vencedores impôr esses limites ao vencido.

Tal intelligencia, porém, nunca foi enuciada, e menos sustentada por parte do Brasil.

Os Srs. Marquez de S. Vicente e visconde de Nithorokby:—Apoiado.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Senhores, quando se tratava do estabelecimento de um governo provisório no Paraguay, creação que era necessaria e que os factos demonstraram que foi util no termo da guerra, a alliança e ao Paraguay, o governo argentino, oppondo-se a essa iniciativa do governo do Brasil, allegava que não precisavamos desde logo procurar garantias para o cumprimento das condições do tratado do 1.º de Maio de 1865; que de facto já tinhamos eras garantias no estudo a que se achava reduzido o inimigo; aconselhava, emfim, e sustentava n'isto sentimentos nimmamente generosos para com a Republica do Paraguay.

Posso hoje dizer sem inconvenientes que a reluctancia do governo argentino nascia principalmente do receiar elle

que o Brasil, promovendo o estabelecimento de um governo provisório no Paraguay, se propozesse depois celebrar a paz com este governo sem acabar com Lopez.

Então o representante do Brasil junto aos governos aliados ponderou que a generosidade estava no sentimento e nos interesses da alliança, relativamente ao vencido, pois que já assim se podia considerar o Paraguay; mas que as condições estabelecidas no tratado do 1º de Maio de 1865, para garantia da paz, não podiam ser desatendidas; que não bastava vencer o ex-dictador Lopez; era preciso que as questões de que se originara a guerra, emquanto não fossem causas immediatas, ficassem resolvidas, pois que de outro modo a paz não seria segura e duradoura.

Não sustentou, porém, o representante do Brasil que o tratado fixasse definitivamente os limites, quer do Brasil, quer da Republica Argentina; que a estipulação concernente a limites não fiasse dependente dos ajustes, que deviam ser celebrados depois da terminação da guerra.

Nesta casa, Sr. presidente, os illustres oradores do lado liberal, concordando com as objecções do governo argentino ao estabelecimento de um governo provisório no Paraguay, tambem asseveravam que o tratado de alliança não tivera por fim conquista territorial; que o objecto principal dessa alliança fôra vingar a honra nacional offendida; e que, concluida a guerra, a Republica do Paraguay devia entrar no pleno gozo de sua soberania, para tratar livremente com os alliados e ajustar os limites como fosse do direito.

Chegou-se mesmo a dizer aqui (estã escriptos nos *Annaes*) que, se o governo do Brasil quizesse impor um tratado de limites ao Paraguay, esse tratado seria nullo, cabendo ao Paraguay o direito de apellar, com proveito, para a sympathia de todo o mundo civilisado.

O governo imperial, sem que acompanhasse os nobres senadores nessa manifestação tão generosa para com o Paraguay, jámais sustentou, todavia, que o tratado de alliança fixasse limites pelo direito da victoria. Sempre considerou que esse tratado estabelecera bases para os ajustes definitivos da paz; e que, chegada a oportunidade de taes ajustes, caberia então aos alliados apurar os direitos, quer do Brasil, quer da Republica Argentina, ás fronteiras que estas duas nações effectivamente exigissem do Paraguay, para prestarem seu concurso e aceitarem a responsabilidade collectiva da exigencia que fosse feita assim de uma parte como da outra.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, negociador desse tratado, concordou com o pensamento do governo imperial e deu força ao seu procedimento, quando aqui disse que o tratado de alliança, quanto a limites, fixara o maximo, dentro do qual deviam ficar circumscriptas as exigencias do Brasil ou da Republica Argentina.

O governo imperial accrescentou depois, na discussão movida a semelhante respeito entre o Brasil e a Republica Argentina, que dentro desse maximo mesmo nenhuma dos dons alliados poderia exigir do outro que apoiasse sua pretensão e se responsabilisasse por ella, sem que fosse convencido de sua justiça.

O governo argentino, por exemplo, poderia exigir do Paraguay o reconhecimento de todo o territorio do Chaco até á Bahia Negra.

O Brasil não tinha o direito de se oppor-se á tal exigencia desde que não excedia á declaração expressa no tratado de alliança; mas não estava obrigado a reconhecer-a como justa e a prestar-lhe o seu apoio moral e material, se outra fosse o sua convicção.

O Sr. Nabuco: — A base não servia para nada.

O Sr. Zacarias: — Se a outro resultado não chegassem os interessados.

O Sr. visconde do Rio Branco: — A materia é muito importante: peço aos nobres senadores permitam-me expôr sem interrupção as minhas idéas; depois me contestarão.

O tratado offerecia bases. Os alliados não verificaram previamente se o Brasil tinha perfeito direito ao territorio que reclamá como seu, e reciprocamente se a Republica Argen. possuía titulos ao dominio que considerava seu, d. de a embocadura do rio Paraguay até á Bahia Negra, e do lado do Paraná até ao territorio de Missões.

Acceptaram-se as declarações como bases. Desde que os outros alliados fossem chamados a emitir juizo sobre os limites do Brasil, tinham o direito de apreciar os titulos, em que se fundasse esse dominio, e não poderiam prestar seu apoio, responsabilisar-se por essa exigencia ante o Paraguay, ante o vencido, se não se convencessem de que eram exigencias justas.

Eis-aqui a intelligencia que o governo imperial deu ao tratado do 1º de Maio de 1865.

O Sr. Zacarias: — Muito mal dada.

O Sr. visconde do Rio Branco: — Quando o governo argentino occupou a villa Occidental, em fins de 1869, declarou que essa occupação era condicional, que o governo argentino entendia que o tratado de alliança não impunha limites pelo direito da victoria, que esses limites deviam ser decididos á vista dos titulos de uma e outra parte interessada...

O Sr. marquez de S. Vicente: — Apoiado.

O Sr. visconde do Rio Branco: — ... e que, fazendo aquella occupação, estaria sempre prompto a entregar a villa Occidental ao Paraguay, se este nos ajustes definitivos de paz exhibisse melhores titulos para esse dominio.

Não é preciso que eu leia o que tem sido aqui citado muitas vezes e consta de documentos impressos; mas, se alguém o puzer em duvida, leré essas palavras de uma nota argentina.

O ministro do Brasil na Assumpção, cargo que então eu tinha a honra de desempenhar, tomou simplesmente nota da declaração do governo argentino; não acceitou nem contestou a doutrina, mas realçou a responsabilidade do governo imperial a respeito daquella occupação feita sem accôrdo com os outros alliados; occupação de territorio que, antes da guerra, estava sob o dominio do Paraguay.

Como foi entretanto apreciado este procedimento do ministro brasileiro, que o governo imperial approvou? Censurou-se nesta casa que o ministro do Brasil se mostrasse dvidoso, que então insistisse em que o tratado de alliança não resolvia a questão de limites ou que esta dependia dos ajustes finais; que o ministro do Brasil,

portanto, não devera reclamar contra a occupação, que não violava a base estabelecida no tratado de aliança, mas devia ter opinião clara e definitiva no sentido de que a victoria não dava o direito de traçar as fronteiras com o Paraguay.

O governo imperial, pois, era então mais cauteloso do que o da Republica Argentina; sendo, por outro lado, de facto, mais generoso, reservava as condições do tratado de aliança, previstas como garantia indispensavel á paz futura dos alliados com o Paraguay. Mas o governo argentino sustentava a sua doutrina e dizia em nota ao governo imperial que esperava que este procedesse do mesmo modo, não fixando os limites com o Paraguay senão á vista dos títulos que uma e outra parte exhibissem.

Quando se concordou nas bases para os ajustes definitivos de paz, o que teve lugar em Buenos Ayres, do Dezembro de 1870 a Janeiro de 1871, o governo argentino já tinha modificado as suas idéas; e o mesmo Sr. Tejedor, que veio a esta Corte, era então o plenipotenciario daquelle governo. Pretendem elle nos protocollos dessa negociação estabelecer doutrina contraria, querendo que desde logo os alliados se pusessem de accordo sobre a fixação dos limites do Brazil e da Republica Argentina com o Paraguay.

Eu não desejo fatigar a attenção do senado, mas tenho visto estas questões tantas vezes reproduzidas, que julgo necessario não confiar somente na minha memoria, mas recorrer tambem a alguns documentos impressos (Lendo):

« Apreciados pelos Srs. plenipotenciarios os ditos antecedentes em seu sentido e alcance, o Sr. Tejedor observou que não era somente entre os alliados que o direito territorial da Republica Argentina e o do Brazil deviam ser discutidos. Que semelhante discussão anticipada, sobre hypotheseas de acellação ou não acellação por parte do Paraguay, era prematura e não podia deixar do constranger a todos.

Que o exame do direito argentino e do direito brasileiro devera ter sido feito antes, quando se negociou o tratado do 1º de Maio; que era, porém, inutil toda a vista retrospectiva a este respeito, quando pelo accordo preliminar de paz se deu ao governo paraguay o direito de entrar em discussão com os alliados sobre esse ponto e de propor modificações que julgasse razoaveis ou justas.

Que, portanto, era logico e prudente reservarem os alliados sua resolução definitiva a respeito daquella importante questão, para ser tomada durante a negociação com o governo paraguay, depois de conhecerem as pretensões deste e os titulos em que assenta.»

Este protocollo, segundo o nosso bom accordo, não refere senão as conclusões a que tínhamos chegado. A principio o Sr. Tejedor quiz o accordo previo, mas, ouvindo nossas objecções, cedeu e cedeu nesses termos.

Eis aqui o que disse o ministro oriental, e citarei a opinião deste, porque o senado deve notar que, sendo a aliança triplice, a Republica Argentina pôs inteiramente de parte o concurso que devia prestar o governo oriental, e toda a sua questão é com o governo imperial (Lendo):

« O Sr. Adolpho Rodriguez (que era o plenipotenciario oriental) declarou que não podia deixar de acellar a proposta do Sr. plenipotenciario argentino, porque sempre esilvera o seu governo persuadido de que não se

podia resolver entre os alliados questões de direito territorial, sem ouvir a outra parte interessada, que é o governo do Paraguay. Que mesmo quando o accordo preliminar de paz não o dissesse, a razão e a justiça dos alliados lhes imporiam esse dever. »

Eis aqui o que disse o plenipotenciario brasileiro (Lendo):

« Observou que fora para desejar que, como indicou o Sr. Tejedor, a estipulação do tratado de aliança, no que respeito a limites, resultasse de um exame consciencioso sobre o direito do Brazil e o da Republica Argentina; mas que de facto não se instituiu esse exame previo e cumpre reconhecer que não era então menos difficil do que actualmente, já pela importancia e natureza do assumpto, já pela pressão das circumstancias. Que os governos alliados procederam reciprocamente com absoluta confiança e certos de que nos ajustes honras os gularia a mesma prudencia e os mesmos sentimentos de mutua amizade e moderação. Concordeu com o Sr. plenipotenciario oriental em que, ainda quando o accordo preliminar de paz o não dissesse expressamente, os alliados não poderiam vedar ao Paraguay toda discussão sobre limites, porquanto é tambem estipulação expressa do tratado de aliança, que se respeitará a integridade territorial da Republica. »

Ora, vejamos como terminou esta negociação. (Lendo):

« Em conclusão ficou ajustado:

1.º Que os plenipotenciarios dos governos alliados irão negociar com o governo paraguay, de conformidade com o accordo previo que se menciona nos protocollos das presentes conferencias;

2.º Que, a respeito dos ajustes de limites e da clausula do protocollo anexo ao tratado de 1º de Maio, procederão na forma proposta pelos Srs. plenipotenciarios argentinos a brasileiro;

Consequentemente, que os ditos ajustes e a dita clausula serão objecto de ulterior deliberação entre os alliados no caso de que se reconheça ser impossivel um ajuste amigavel sobre esses pontos ou qualquer delles com o governo paraguay. »

Quando se tratou de levar a effeito a negociação dos ajustes definitivos de paz sobre aquellas bases accordadas em Buenos Ayres, surgiu a questão, que o senado conhece, entre o plenipotenciario brasileiro e o da Republica Argentina, os Srs. barão de Cotegipe e Dr. Quintana.

Acaso o plenipotenciario brasileiro pretendia afastar-se das referidas bases? Os documentos dizem o contrario. O Sr. Quintana, quando se tinha concordado que a questão de limites não podia ser resolvida sem audiencia do Paraguay, senão por meio de negociação com esta, depois de apreciados os titulos de uma e outra parte, o Sr. Quintana pretendou que o plenipotenciario brasileiro, desde logo, se compromettesse a sustentar a pretenção do governo argentino até onde elle a quizesse levar, entre a embocadura do rio Paraguay e a Bahía Negra.

O Sr. Zacarias: — Se não chegassem a um accordo. A pergunta era muito bem feita.

O Sr. visconde do Rio Branco: — O ministro do Brazil sustentou as bases convencionadas em Buenos Ayres;

declarou que não se podia oppôr a qualquer exigencia que o governo argentino fizesse dentro dos limites mencionados no tratado de alliança; mas que, para se comprometer por qualquer exigencia sob a responsabilidade do governo imperial, segundo a intelligencia que este dava no tratado de alliança, intelligencia acolta e regulada nas bases de Buenos Ayres, era preciso ouvir o governo paraguayo; que isso não podia ser compromisso prévio.

O Sr. Quintana estava evidentemente nas idéas que manifestou depois o Sr. Tejedor; não queria ceder no Paraguay, considerava que era do interesse e talvez mesmo da dignidade do governo argentino sellar a victoria com o reconhecimento do seu dominio em todo o Chaco, desde a embocadura do Paraguay até á Bahía Negra.

Conhecendo que as disposições do governo paraguayo lhe opporiam grande resistencia, e que não era duvidoso, porque essa resistencia manifestou-se desde o accôrdo preliminar de paz em 20 de Junho de 1870, o Sr. Quintana preferiu retirar-se sem entender-se com o plenipotenciario brasileiro, declarando ao governo paraguayo que ficava suspensa a negociação conjuncta; communicação que não chegou ao conhecimento do ministro brasileiro, sendo por intermedio do governo paraguayo, não directamente.

Nestas circumstancias o que devia fazer o plenipotenciario brasileiro? Dar a negociação por adiada?

Senhores, aqui ouvi que desde que ha alliança não podem haver ajustes definitivos de paz senão por uma negociação conjuncta. Peço licença aos nobres senadores para contestar esta proposição á razão e com os exemplos que a historia diplomatica nos offerece. Quando ha alliança, comprehende-se que haja condições geraes de paz; pôde haver um acto commun, que se chama o instrumento geral da paz. Mas os ajustes especiaes a cada um dos alliados, estes constituem actos distinctos e separados...

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. visconde do Rio Branco:—... e podem ser negociados separadamente ainda que sob os auspícios da alliança.

O Sr. F. Octaviano:—Ninguém pôde negar isto.

O Sr. Nabuco:—Disse-se aqui.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Felizmente os nobres senadores não contestam estas proposições. Pois bem; não se pôde attribuir a SS. Exas. a negativa; estamos de accôrdo sobre este ponto; é o que me basta.

(O Sr. Saraiva dá um aparte.)

O Sr. visconde do Rio Branco:—Sr. presidente, as bases para os ajustes definitivos de paz estavam já estabelecidas; ahí estão os protocolos de 3 de Dezembro de 1870 a 23 de Janeiro de 1871; todas as condições geraes de paz ahí se achavam formuladas; e acto commun não faria senão transcrevel-as.

O Sr. Saraiva:—Responsáveis todos conjunctamente.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Não era preciso por essas condições responsabilisar a todos, porque todos já estavam responsabilizados pelo accôrdo das bases e pelo tratado de alliança, de que ellas eram o corollario e desen-

volvimento. O ministro do Brasil, pois, tendo essas bases accordadas por todos os alliados, vendo-se abandonado pelo seu collega representante da Republica Argentina, cujo procedimento causou tambem, se não fez adoeecer o ministro Oriental, que se retirou, entendeu que devia negociar com o Paraguay, cingindo-se áquellas bases e ao tratado de alliança.

Campe vêr a diversidade de circumstancias, em que então se achavam o Brasil e a Republica Argentina. Quero crer que as intenções do governo argentino eram as melhores; mas elle podia errar em suas previsões; podia ser illudido por conselheiros menos prudentes.

O governo argentino já tinha tomado posse do territorio de Missões, que constitue uma provincia importante entre o Paraná e Uruguay, territorio de que sempre estivera de posse o Paraguay, por onde, quando Rosas lhe fecho os rios, se communicava comnosco; era por esse territorio que o Paraguay respirava para o exterior, desde o tempo de Francia. A Republica Argentina tomou logo posse desse territorio; tinha occupado a villa Occidental; não havia para ella, portanto, motivo urgente para concluir os ajustes definitivos de paz.

O Brasil, porém, não tinha occupado territorio, que lhe fosse disputado pelo Paraguay; pediu durante a guerra os mesmos limites que antes demonstrou cabalmente que eram de seu incontestavel direito, de que estava de posse, com excepção da linha do Iguayé.

O affaz que, pois, era indifferente ao governo argentino, tanto mais quanto elle recebia as objecções do Paraguay e as sympathias que a causa do vencido pudesse encontrar da parte de outras potencias contra o reconhecimento de todo esse territorio do Chaco, das Missões e da ilha do Cerrito.

O Brasil tinha urgencia em vêr os seus limites definitivamente reconhecidos pelo governo paraguayo; desejava estabelecer suas relações com aquelle Estado vizinho em condições que assegurassem a paz no presente e no futuro e que facilitassem a esse infeliz paiz sua restauração social.

Creio, pois, que o governo imperial e o seu representante em Assumpção foram bem aconselhados quando na emergencia em que os collocou a diplomacia argentina, sem violar em um só apice as condições da alliança e o que tinha sido estabelecido em commun para os ajustes definitivos de paz, celebrou esses ajustes por sua parte com o Paraguay.

Vou dahi uma grande questão. Entendeu-se que o tratado de alliança estava roto, que tinha sido violado, que o Brasil separou-se dos dois alliados, quando o facto era somente da Republica Argentina, porque o representante do governo oriental esteve sempre de accôrdo comnosco.

O Sr. Saraiva:—Este não tem interesse nenhum lá.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Não terá o mesmo interesse e por isso é mais imparcial; mas tem o mesmo direito; foi nosso alliado e contribuiu quanto pôde (apoiados) para o bom exito da alliança.

Sabem que nesse conflicto com a Republica Argentina não faltaram censuras na imprensa e no parlamento do Brasil ao governo imperial.

Mas, senhores, grande cousa é ter por si a pureza das intenções, a razão e o direito! O governo argentino, depois de levantar um conflicto, que por em perigo imminente a paz dos dous Estados, enviou a esta Córte o seu estadista mais competente para tratar as questões da aliança, o Sr. general Mitre (Apoiados.)

Digo mais competente, não só pelos seus talentos, pela sua illustração e pela sua prudencia, sendo pelo estado especial que elle tinha feito dessa questão territorial. Nós sabemos que as questões de limites exigem um estado aturado e penoso: o Sr. general Mitre conhecia perfeitamente até onde podiam chegar os justos titulos de seu país sobre os territorios contestados pelo Paraguay e ninguém tambem conhecia melhor do que elle a letra e o espirito do tratado de aliança, porque foi o chefe do Estado que ratificou essa convenção.

Da mesma Mitre resultou o accordo de 19 de Novembro de 1872, accordo que mereceu hontem elogios ao illustrado senador, a quem respicemos e que encerra o presente debate. E o que é esse accordo de 19 de Novembro senão a demonstração mais solenne de que o governo argentino tinha errado? Que tinha errado quando duvidou das intenções do governo imperial, julgando que este queria romper a aliança; que tinha errado quando negava que a negociação separada não era compativel com o tratado de aliança; que tinha errado ainda quando pretendia, pelo orgão do Sr. Quintana ao Paraguay, que aos alliados assistia o direito de impor limites áquella Republica, por exigencia do Brasil ou da Republica Argentina, qualquer que fosse o juizo que podessem formar contra a justiça ou injustiça dessa exigencia (Apoiados.)

A negociação separada tornou-se compativel com o tratado de aliança. O general Mitre concordou em que, assim como o Brasil tinha feito tratados separados, tambem a Republica Argentina podesse celebrar os seus, de conformidade com as condições da aliança, e semelhantemente o governo oriental.

Não viu mais em nossos tratados nenhuma offensa ao pacto da aliança. Não pretendu de nós que compromettessemos a responsabilidade moral do Brasil e pozessemos á disposição da Republica Argentina os nossos meios materios, para compellir o Paraguay a reconhecer os limites argentinos, antes que o governo argentino demonstrasse o seu direito, o esse fosse apicinado e reconhecido pelos alliados.

Estipulou-se que a Republica Argentina iria tratar com o Paraguay, a que, se não houvesse accordo amigavel, se alliados se renhiriam para apresentarem nos meios que mais conviessem, a fim de superar as difficuldades e manter a paz.

O Sr. Nabuco:—A discussão havida em Assumpção chegou á conclusão que a Republica Argentina, pelo tratado de 1.º de Maio, tinha o direito de occupar a villa Occidental.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Eu já tinha tratado deste ponto e chegara a mesma Mitre: o nobre senador me faz voltar atrás.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Elle refere-se á mesma Mitre no Paraguay, que é posterior.

O Sr. Nabuco dá um aparte.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Temos do general Mitre palavras mais modernas. Nunca ninguém fez tanta justiça ao governo imperial como o general Mitre. O accordo de 19 de Novembro foi a confirmação do nosso procedimento...

O Sr. Nabuco:—A reparação do nosso erro.

O Sr. visconde do Rio Branco:—... a confirmação, repito, do nosso procedimento.

A Republica Argentina tomou a novem por Juno; inconmou-se, na phrase do nobre senador pela Bahia, phrase de que quem para comosco, referindo-se á negociação Tejedor e Souza, inconmou-se, digo, com a negociação separada do Brasil. Viu isto um proposito de romper a aliança, mas os factos demonstraram que, apesar de tantas manifestações hostis ao Brasil, o general Mitre, que era indicado como o nosso mais ardente censor, foi recebido aqui cordialmente e por sua vez teve occasião de mostrar que suas intenções eram amigaveis e justas (Apoiados.)

A negociação separada, repito, que era offensiva do tratado de aliança, tornou-se direito commum e muito conforme com esse tratado. A exigencia Quintana desapareceu; mais uma vez concordou-se, como anteriormente em Buenos Ayres, em que os limites não podiam ser fixados senão depois de ouvido o Paraguay e conforme os titulos que uma e outra parte exhibim.

O governo imperial (e o general Mitre) teve a prudencia de afastar essa questão não desistiu de sua doutrina, a de que não podia apoiar sobre limites exigencias que não fossem justas; não se oppuz a qualquer exigencia feita dentro dos limites que mencionou o tratado de aliança, mas apoiou-a com sua responsabilidade moral e mais ainda com seus meios materios, não o faria senão quando convencido da justiça da exigencia.

Ora, Sr. presidente, esta intelligencia, que alguns dos Srs. senadores disseram ser um sophisma para fugir ás obrigações da aliança, não está hoje confirmada?

O Sr. Zacarias:—Pelo accordo.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Está confirmada pela palavra autorizada do general Mitre. Os nobres senadores terão lido esses documentos, mas é forçoso que se repita algumas das declarações e opiniões do illustre negociador argentino. O Sr. Tejedor lhes deu publicamente no relatório do ministro de relações exteriores em 1873; eu quizera que toda essa correspondencia fosse integralmente publicada, apesar das linhas de pontos, queahi se veem, porque ella dá muita luz sobre as nossas questões com o governo argentino. Temos, porém, desde já um extracto substancial (sendo):

« Como assignatario do tratado de aliança, diz o general Mitre, posso dizer que as pretensões da Republica Argentina pareciam não ir além do Pilcomayo, o que satisfazia completamente as aspirações nacionaes, guardando o nosso territorio... »

Segue a linha de pontos e depois diz:

«... evitando questões e guerras futuras com os nossos limitrophes, por amor de desertos de que não necessitamos.»

Penso que o interesse presente e futuro da Republica Argentina lhe aconselha contentar-se com os limites do Pilcomayo, propendendo para que o Paraguay e Bolivia se estabeleçam no Chaco á margem direita do rio Paraguay, e primeiro em contacto immediato commoço pela navegação commum do Pilcomayo, extensiva á Bolivia, e esta entre as possessões paraguayas e as do Brasil (até á Bahía Negra), com o que tudo se concluirá, tudo ficará previsto e garantido.»

Isto dizia em confidencial de 30 de Junho de 1873.

Em 8 de Julho do mesmo anno accrescentava o seguinte :

«..... 8º Porque, como já manifestei a V. Ex., o tratado de alliãça, depois de resaltar os direitos da Bolivia, não teve nem podia ter em vista senão os nossos limites até o Pilcomayo, que é até onde vão as aspirações nacionaes, e dentro das quaes pôde desenvolver-se a Republica Argentina, dilatando-se como uma poderosa e grande nação, devendo decorrer seculos antes que occupe estes desertos.»

Em 21 de Julho :

«... chegando unicamente as nossas aspirações até a linha do Pilcomayo, segundo já tive a honra de dizê-lo em officio anterior, e em cuja conformidade se fez o tratado de alliãça, dando-nos unicamente como base até á Bahía Negra, para ter mais campo em que operar em um caso, ou para exigir o que conviesse a titulo de vencedores, como fica explicado.

Com o conhecimento que me dá o estudo que fiz desta questão historica e legal, é que disse a V. Ex. que as nossas pretenções não podem ir além do Pilcomayo, desde que se reconhece á Bolivia o seu direito a uma parte desse territorio e se reconheçam sobre elle direitos de posse por parte do Paraguay, segundo declaram as instrucções que me remegim; e é tambem por isso que accrescentava, ao mesmo tempo, que a linha do Pilcomayo, sendo a que, com direito, podiamos sustentar no terreno da discussão, era tambem a conveniente e a que a prudencia e o patriotismo aconselhavam se deve aceitar.»

O Sr. F. Octaviano:—Mas este já foi rejeitado no tempo de Urquiza.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Não, senhor.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—No tempo de Urquiza foi o rio Vermelho.

O Sr. visconde do Rio Branco:—(Continuando a ler): «..... As considerações que devem ser tomadas em conta affectam tanto a politica internacional como a interna.

A primeira aconselha que estabeleçamos as nossas relações com os limitrophes e aliados de uma maneira solida e permanente, crendo a boa amizade no presente, e afastando todo o motivo de divisão no futuro, e isto consegue adoptando-se a linha do Pilcomayo, com o que ficamos amigos de Paraguay, que se considerará nosso

obrigado, em boas relações com o Brasil e em via de nos entendermos com a Bolivia, lançando fóra do nosso caminho um motivo de desconfiança e de discordia como será, sei-n-ha sempre, um ponto que, como a villa Occidental, é povoação de origem paraguay, que sempre se apresentará aos olhos deste paiz como despojo obtido por meio da força, ainda quando assim não fosse, e que no caso de não serem lembrados os tratados definitivos ficará porrenuente como uma ameaça de guerra.»

O Sr. F. Octaviano:—E' conselho de um homem de Estado.

O Sr. Saraiva:—Isto é muito bem dito; é interesse argentino.

O Sr. visconde do Rio Branco:—(Continuando a ler):

« Em 15 de Agosto :

.....
sonda minha convicção hoje, como já declarei, que em uma discussão deste genero a Republica Argentina podia fazer valer titulos historicos e legaes melhores que os do Paraguay e da Bolivia, até á linha do Pilcomayo (que hoje está fóra de questão); mas que para ir além difficil seria encontrar argumentos solidos para conservar essa supremacia até á Bahía Negra, em presença dos direitos da Bolivia, que resalvamos, e dos que ao Paraguay reconhecemos, implicitamente, negociando com elle.....

A' vista desta conclusão, que logicamente resulta do exame que fiz das instrucções, bases e proposições, tomo a liberdade de submeter ao criterio de V. Ex. a ao illustrado juizo do governo superior esta consideração: se, por fim, não se ha de fazer questão da villa Occidental sob a base do arbitramento, pondo fóra de questão a linha do Pilcomayo, não seria mais conveniente e mais honroso para a Republica Argentina fazer cessar espontanea desse ponto, regulando definitivamente a nossa questão de limites com o Paraguay pelo lado do Chaco?.....»

O Sr. F. Octaviano:—Isto mostra o caracter sobre do general Mitre.

O Sr. marquez de S. Vicente:—E é verdade.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Aqui temos o general Mitre dando plena razão ao governo imperial, dizendo que nem era aspiração argentina levar seus limites até á Bahía Negra. Declarou que podia exigir os limites até esse ponto como base, com o pensamento fixo de contentar-se com a linha do Pilcomayo, provinida a necessidade de alguma concessão ou ao Paraguay ou á Bolivia, que lhe facilitasse aquelle reconhecimento.

Não é o contrario do que se nos dizia? Se acaso o governo imperial desde o primeiro dia, como aqui se pretendeu, se julgasse obrigado a sustentar a toda a força que o Chaco, a partir da embocadura do Paraguay até á Bahía Negra, era territorio argentino, não teria sido instrumento de uma grande injustiça?

Um Sr. senador:—Isto é exacto.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Não teria prestado a sua força moral e os seus meios materiaes para que a Republica Argentina arrancasse do Paraguay o reconhecimento de todo esse territorio?

O Sr. F. Octaviano : — Que, cumpre dizer, não é de ninguém.

O Sr. visconde do Rio Branco : — Senhores, a política que nos conduziu a este resultado, a política que vê declarar-se pelos órgãos mais competentes nesta questão, da parte da Republica Argentina, que o tratado de alliança não traçou fronteiras, mas estabeleceu bases de ajuste; que a Republica Argentina nunca teve no pensamento passar da linha do Pilcomayo, que não tem titulos valiosos para pretender mais do que isto; a politica que conduz a este resultado, e que pode dizer que o Brasil pelo estudo historico e legal que tenha feito da questão teve a prudencia e a dignidade de não aventurar juizo, de não aceitar um compromisso que seria intuito, que faria pender a balança contra o Paraguay, compellindo o vencido a reconhecer como argentino o que o general Mitre disse que é antes paraguayo e boliviano do que argentino; esta politica, senhores, merece as censuras, que soffreu no seu periodo mais difficil, e ainda hoje não lhe são poupadas ?!

O Sr. Tejedor sabia que não podia obter do governo Imperial esse concurso cego, essa responsabilidade offensiva de sua consciencia para pretender do Paraguay todo o Chaco até a Bahia Negra; elle queria parar na Villa Occidental. Como a solução proposta pelo illustre general Mitre não foi aceita, quando devia ser-o e teria posto termo a esta questão, evitando novas e graves apprehensões entre os alliados, pretendia-se o que da parte do governo argentino se chamava algum facto novo. Não queriam aceitar o que tinham recusado ao general Mitre; e então, ao traçar a linha pelo Pilcomayo, fazia-se de modo, como se vê da proposta, que realmente o limite não era a margem esquerda do Pilcomayo, era a margem esquerda de Confuso, ou antes algumas legoas ao norte do Confuso, que é um pequeno affluente ou braço do Pilcomayo, segundo algumas cartas o figuram. Desprezava-se a margem esquerda do Pilcomayo, divisa natural e bem assignalada, queria-se, ainda mesmo no caso da chamada solução definitiva por esse rio, algumas legoas desse territorio ao norte; de maneira que, dado o arbitramento, este não recobriria precisamente sobre a villa Occidental ou sobre todo o territorio que fica ao norte do Pilcomayo; separavam-se sempre para a Republica Argentina algumas legoas quadradas ao norte desse rio.

Os plenipotenciarios brasileiros não tinham que entrar nestas particularidades de designação dos limites, isto devia correr por conta do plenipotenciario paraguayo. Tomamos a posição que manifestam os protocolos; dissemos que o governo argentino podia exigir do Paraguay os limites que lhe parecessem justos dentro dos extremos que assignou o tratado de alliança; mas que, quanto ao juizo do governo brasileiro e á sua responsabilidade, isto dependeria da apreciação que fizessemos do accordo que fosse definitivamente celebrado entre as duas partes interessadas.

Não nos oppunhamos á que o plenipotenciario paraguayo reconhecesse como argentino todo o Chaco; mas as pretensões argentinas já não passavam da villa Occidental. Havia duas soluções, das quaes uma definitiva, que se chamava a linha do Pilcomayo, mas que não o era, que era antes a da separação da villa Occidental para a

Republica Argentina, com certa clausula em favor do Paraguay. Esta clausula era que o Paraguay, desistindo ou cedendo da villa Occidental, a Republica Argentina cederia tambem da indemnisação dos gastos de guerra.

A segunda solução era o arbitramento, sob condições, que ninguém que as tenha examinado, poderá dizer que fossem exequíveis.

Os plenipotenciarios brasileiros impugnam a clausula da cessão da villa Occidental pela renuncia dos gastos de guerra. O nobre senador pela provincia da Bahia disse-nos : «E porque essa impugnação ?» Nenhuma das razões offercidas pelos plenipotenciarios brasileiros pareceu a S. Ex. digna de algum aprego; até creio ter ouvido um aparte muito ironico, que deu-nos e que o nobre senador fez seu, dizendo : « Tres razões, qual melhor. »

O Sr. Zacarias : — Para não dizer cada qual peor.

O Sr. visconde do Rio Branco : — Ora, examinemos essas razões.

O primeiro fundamento, com que impugnámos aquella transacção, é que o tratado de alliança estabelece perfeita igualdade de tratamento da parte da republica do Paraguay para com os alliados.

Nenhum pôde exigir do Paraguay condições que este não possa fazer extensivas aos outros alliados, gratuitamente se forem gratuitas, ou por alguma compensação equivalente, no caso contrario.

O que tínhamos pela indicada transacção ? Que o Paraguay, que aliás allegara que a villa Occidental era de seu direito, que tem bons titulos a esse territorio, segundo se vê da correspondencia do general Mitre, e titulos tão valiosos, que o proprio governo argentino não duvidara sujeitar a um arbitramento o dominio desse territorio, abandonava-o, cedia-o á Republica Argentina, contando que esta se dêsse por paga dos gastos da Guerra.

Os outros alliados teriam ou não o mesmo direito, dada essa transacção, o de pagarem-se das despezas da guerra por um modo semelhante ?

O Sr. Nabuco dá um aparte.

O Sr. visconde do Rio Branco : — O nobre senador ouça e depois responda. A Republica Argentina tem direito a uma indemnisação de guerra, que ella estima em 20 ou 40.000.000\$; diz ao Paraguay : « Não cobrarei esses 20 ou 40.000.000\$, cedo; mas a villa Occidental ha de ser argentina. » O Paraguay responde : « O nosso direito á villa Occidental era incontestavel; essa villa era necessaria á nossa segurança e policia fiscal; mas, á vista da renuncia dos gastos de guerra, desde que nos livramos do peso de tão enorme divida, que se vá á villa Occidental. »

O que é isto, Sr. presidente ? E' reconhecimento de direito ? E' ajuste de limites, baseado sobre os titulos de uma e outra parte ? Não é por um lado a cessão de um direito, e por outro lado a compra desse direito ?

O Sr. Cruz Machado e outros senadores : — Apoiado.

O Sr. visconde do Rio Branco : — Pois é possível que na linguagem juridica haja algum fundamento ou termo que possa mudar a natureza deste facto ?

O nobre senador pela provincia da Bahia, juriscônsulto abalizado, nos disse hontem: « Aqui não ha contrato de compra e venda, nem mesmo troca », e a apoiou outro nobre senador pela Bahia, não menos competente.

Senhores, não posso empear-me com dous juriscônsultos dessa força, fracos que elles fossem, quando mais tão fortes; mas, como os sábios não levam a mal as objecções, quando ellas não são disprajadas, os nobres senadores me permitirão que em me riva de Ferreira Borges, e lhes pergunte se a definição que elle dá da troca, de compra e venda não se applica a essa transacção.

« Troca, termo juridico, é o contrato a que os nossos antigos chamavam *escambo* ou *escambo* e *cambio*, permutação.

Diz-se troca o acto pelo qual duas pessoas se transferem reciprocamente a propriedade de alguma coisa ou como a define o Cod. civ. belg., liv. 2ª, tit. 6º, art. 1º, é um contrato pelo qual as partes se obrigam respectivamente a dar uma coisa por outra.»

« Este contrato é frequentissimamente em commercio, porque todos os dias se fazem trocas de mercadorias; todavia muito regularmente os negociantes commença muitas vezes por compra o que allumna por troca, isto, é, cada qual das permutantes faz um preço a seu respectivo genero e dali operam a troca e saldão a dinheiro o balanço.»

« Portanto, pôde dizer-se que uma troca hoje é a abreviação de duas compras e vendas contrarias, ou o que é mais exacto, que toda a compra e venda não é mais do que troca.»

Na transacção proposta havia ou não troca de um territorio pela importancia dos gastos da guerra? e nesse caso um dos objectos da troca não era dinheiro, a importancia nos gastos de guerra.

O Sr. Cruz Machado:— E' o que se chama compra.

O Sr. visconde do Rio Branco:— Entretanto, ouvi ao nobre senador pela Bahia, e antes tinha ouvido a outras autoridades, que muito respeito, que isto não é compra de territorio e mesmo não se pôde chamar troca, que é uma transacção de litigio de territorio muito legitima.

Eu não contesto que um litigio territorial possa acabar por esse modo; mas o que digo é que essa transacção seria uma compra da Villa Occidental pela Republica Argentina; que o preço da compra era a importancia dos gastos de guerra e que, se a Republica Argentina se pôde pagar dos gastos da guerra por esse meio, o Brasil terá o mesmo direito (apoiado), e o Brasil é credor não de 20 ou 40.000.000\$, mas de somma muito superior.

Outras razões allegamos; aquella, que foi a primeira, servia para que resservassem em favor do Brasil a mesma forma summaria e effiz de pagamento, se assim nos conviesse, segundo as circumstancias.

Vamos ás outras razões.

O tratado de alliança, reconhecendo o direito dos alliaados ás indemnisações de guerra, estabeleceu esse direito sobre a condição de igualdade. No accordo preliminar para os ajustes definitivos de paz, regulou-se como os alliaados deviam exigir do Paraguay o pagamento das indemnisações de Estado a Estado e das reclamações particulares. O accordo de 19 de Novembro desenvolveu um pouco mais essas disposições.

Ahi está estipulado que o quantum das indemnisações de Estado a Estado será fixado á vista dos documentos officios que os alliaados deviam exhibir. Entendeu-se que não devia ficar a arbitrio de cada alliaado fixar o quantum de sua indemnisação, inteiramente á revelia dos outros, sem que estes subsestem dos fundamentos das exigencias porque deviam apoiar-se collectivamente.

Ora, pergunto, por aquelle modo de transacção, o governo argentino fixava o quantum de sua indemnisação na forma estipulada? Não; dizia que seus gastos de guerra valiam a villa Occidental e recebia em pagamento a villa Occidental, sem que os outros alliaados subsestem a quanto montam esses gastos de guerra, para apreciarem se com effeito a compra era ao menos equitativa.

O Sr. Nabuco:— Se fosse uma compra.

O Sr. visconde do Rio Branco:— V. Ex. será um grande Apolo, se convencer (não a mim, sr. lha-ha facil, porque sou leigo) ao senado do que a transacção do Sr. Tejedor ou era compra de territorio, sendo um simples reconhecimento do direito, uma troca á vista dos titulos de dominio de uma e outra parte. A terceira razão era o respeito á integridade territorial do Paraguay.

Tambem esta razão pareceu futil ao nobre senador. Não ha offensa, disse elle, á integridade territorial do Paraguay, desde que a cessão é feita por elle voluntariamente.

Sr. presidente, a cessão, ainda que voluntaria, a um dos alliaados sem o accordo dos outros, não é offensa ao principio da integridade territorial do Paraguay?

O Sr. Zacarias:— Não.

O Sr. visconde do Rio Branco:— Senhores, isto é sempre a questão pela questão. O tratado de alliança não resolveu que o Chaco é argentino. Isto se acha assentado e o disse o general Mitre. Portanto o Paraguay, cedendo um territorio, do qual tinha posse antes da guerra, por que a villa Occidental foi a antiga colonia Nova Bordoas, cedendo quando uma autoridade como o general argentino disse: « Não temos titulos para pretender esse territorio » não cede de um direito, não enfraquece a sua integridade?

Senhores, muito diversamente pensou o governo imperial, e com elle o mesmo governo argentino e o oriental, representados nesta Corte em 1859, a respeito de uma garantia de mesma natureza, que se acha no tratado de 27 de Agosto de 1828, preliminar de paz com a Republica Argentina.

Ahi consignou-se o principio do respeito á integridade do Estado Oriental. Em 1859, negociado-se o tratado definitivo de paz, entenderam os plenipotenciarios brasileiro, argentino e oriental, que uma das condições que se devia estabelecer a bem dessa garantia collectiva, era que o Estado Oriental não podis desmembrar nenhuma parte do seu territorio; pois que a integridade de um territorio interessa á segurança de sua independencia. (Apoiado.)

Os alliaados, obrigando-se a respeitar a integridade, independencia e soberania da Republica do Paraguay e a garantir-lhe collectivamente, não podiam ser indifferentes a que o Paraguay desmembrasse parte do seu territorio cedendo-a a qualquer dos alliaados.

Assim, pois, essa transacção offenda não só o principio de igualdade de tratamento entre os alliaados, salvo para

os outros o mesmo direito que exercia a Republica Argentina, mas tambem as regras estabelecidas para fixar-se o quantum das indemnizações de guerra e verificar-se o seu pagamento, e ainda o principio de integridade territorial do Paraguay como base de sua soberania, como condição indispensavel á sua segurança, o que os alliados não só se obrigaram a respeitar, mas até a garantir durante cinco annos.

Logo, as razões que tiveram os plenipotenciarios brasileiros, para empugnaarem semelhante transacção, não podem ser lançadas á conta de argumentos triviaes como os qualifica o nobre senador que hontem fallou; são razões muito serias, e ao proprio plenipotenciario argentino ellas pareceram a principio ponderosas.

Não obstante, Sr. presidente, os plenipotenciarios brasileiros não impediam que os representantes argentino e paraguay celebrassem entre si esse accôrdo; só não podiam prestar-lhe seu assentimento, e assim o declarariam no protocollo das negociações conjunctas, se estas não fossem intercompidas.

Porque o Sr. Tejedor, vendo as nossas objecções, e não querendo o alvitre do arbitramento, que aliás estava antes tambem aceito como solução possível, modificadas as clausulas com que elle foi aqui apresentado, preferio tratar separadamente com o Sr. Sosa e deixou por concluir, se não a negociação, os documentos da negociação conjuncta? Não teve razão para isso.

O ultimo protocollo podia mencionar esse accôrdo celebrado entre os plenipotenciarios das Republicas Argentina e Paraguay, com o juizo e as declarações dos plenipotenciarios brasileiros; e tudo terminava regular e amigavelmente, ficando as consequencias ultteriores á apreciação dos respectivos governos. Em vez disso, porém, o Sr. Tejedor não deu tempo a que se redigisse o quarto protocollo, não concluiu a negociação conjuncta, fez os seus tratados separados e retirou-se.

O Sr. Figueira de Mello: — E retirou-se brusca-mente.

O Sr. visconde do Rio Branco: — Esse procedimento, que eu deploro pela estima que voto ao Sr. Tejedor, tem comparação com o que praticamos no Paraguay?

Os plenipotenciarios brasileiros aqui estavam promptos até a registrar em protocollo esse mesmo accôrdo contra o qual teriam de fazer declarações por parte do Brasil; estiveram sempre promptos ou para terminar por esse modo, ou para concluir de modo mais satisfactorio, accetando-se a base do arbitramento sob condições exequiveis; não se eximiram nem de uma, nem de outra solução; estiveram sempre dispostos a concorrer com os outros plenipotenciarios. Todavia, elles trataram separadamente, e o argentino retirou-se sem communicar officialmente o que tinha feito com o paraguay, sem assignar o protocollo da ultima conferencia, sem estipular a respeito da desocupação e sem dar-nos tempo para tratar de outros assumptos, a que se refere o nosso ultimo memorandum.

Este procedimento não tem comparação com o do nobre barão de Cotegipe em Assumpção; porque alli era o Sr. Quintana que começava a apartar-se das bases que deviam regular o procedimento commum, bases ajustadas em Buenos Ayres; e que, não obtendo isso do represen-

tante do Brasil, suspendia por seu unico arbitrio a negociação, declarando assim ao governo paraguay, e regressava para Buenos Ayres, pouco se importando com o plenipotenciario brasileiro. Não ha paridade entre os dous factos (Apoiados.)

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — O mesmo Sr. Tejedor dizia que era uma especie.

O Sr. visconde do Rio Branco: —Essos tratados que celebrámos em Assumpção, disse-nos o nobre senador, nada conseguiram. Pois, senhores, não está demarcada a nossa fronteira com o Paraguay? Não estão estabelecidos os principios que devem proteger o nosso transitio e commercio para Matto Grosso? Não estamos em boas relações com o Paraguay?

O Sr. Zacarias: —Muito boas!

O Sr. Saraiva: —São excellentes de mais.

O Sr. visconde do Rio Branco: —Como, pois, pretendo o nobre senador que nada conseguimos pelos tratados? Pergunto a S. Ex.: como estariamos sem elles? Se acaso o plenipotenciario brasileiro e com elle o governo imperial estivessem pelo adiamento indefinido do Sr. Quintana, se não fossem celebrados os tratados em Janeiro de 1872, pergunto: o que teriamos conseguido? Que seria a nossa posição no Paraguay? Retirariamos as forças?

O Sr. Silveira Lobo: —Porque não...

O Sr. visconde do Rio Branco: —Se estão sem os tratados podiamos retirá-as, podemos fazel-o hoje...

O Sr. Saraiva: —Porque não se faz?

O Sr. Silveira Lobo: —Estamos em optimas relações com o Paraguay, para que as forças lá? Para que tanto despendio?

O Sr. visconde do Rio Branco: — Sr. presidente, essas respostas agora correm por conta de outros.

O Sr. Silveira Lobo: —Até hontem corriam por conta de V. Ex.; não declino; não passados poucos dias.

O Sr. visconde do Rio Branco: — O que correu por nossa conta está explicado nos protocolos; ali está discutida a chamada occupação militar do Brasil, damos os motivos por que o governo imperial tem conservado forças no Paraguay; e não ha razão, desde que os nobres senadores o exigem, para que eu não possa repetil-os em poucas palavras: a incerteza que resultava da falta dos ajustes definitivos de paz entre a Republica Argentina e o Paraguay, collocava aquelle Estado em suas circumstancias que não podiamos julgar bem garantida a paz, e a execução dos novos ajustes tornava-se tambem precaria; assim, pois, para não vermos de um momento para outro perdidos os sacrificios que fizemos durante cinco annos de guerra, entendeu o governo imperial que não devia retirar de todo as suas forças emquanto não ficasse firmada a paz da Republica do Paraguay, emquanto se não celebrassem os ajustes definitivos de paz entre esse Estado e a Republica Argentina, ajustes que eram causa dessa situação precaria e perigosa, tanto para o Imperio e a Republica Argentina como para a paz interna e a ordem constitucional do Paraguay.

O Sr. Silveira Lobo:—A ultima razão não tem lugar nenhum.

O Sr. Saraiva:—Pensei que havia alguma outra.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Sr. presidente, lê-se nos protocollos, mas no ultimo memorandum dos plenipotenciarios brasileiros, que nesse empenho por facilitar, durante a ultima negociação, um accordo amigavel, chegou ao ponto de darmos ao plenipotenciario paraguayo: «Se vosso governo está disposto a reconhecer a Villa Occidental como territorio argentino, que o faça em nome da paz e das considerações de alto interesse politico que ligam e podem ligar os dous Estados; mas não por uma transacção pecuniaria, porque esta clausula encontra as objecções de que já tratei. Então observamos ao plenipotenciario paraguayo: «A soberania de um territorio disputado como tem sido esse da Villa Occidental vale mais do que alguns milhares de pesos.» Era para mostrar que não queriamos impedir o accordo, uma vez que se fizesse em termos que não provocassem protesto ou resalva de nossa parte.

O nobre senador achou que este pensamento de que a soberania de um territorio disputado como esse vale mais do que milhares de pesos, não era digno de figurar em documento como estes protocollos.

Senhores, pensei que era um pensamento muito nobre o que alli enunciamos.

O Sr. Zacarias:—Mas havia a incompetencia dos juizes.

O Sr. Saraiva:—O Paraguay é que devia dizer isto.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Mas, perdoem-me; isto não figura nos protocollos, escreveu-se no ultimo memorandum em resposta ao manifesto. Era uma expansão necessaria para se vér até que ponto chegou o nosso empenho em facilitar um accordo, e para evitar uma nova complicação entre os tres governos.

Mas, os tratados negociados pelo Sr. Tejedor não foram approvados; portanto todo esse trabalho fica frustrado.

Admirei-me, Sr. presidente, como o nobre senador pela provincia da Bahia não duvidou manifestar um juizo tão temerario, asseverando que, se o governo do Paraguay rejeitou os tratados assignados nesta Côrte pelos Sr. Tejedor e Sousa, foi porque o governo Imperial daqui lhe ditou essa solução.

O nobre senador, que não pôde desconhecer a importancia que tem a sua palavra, pensando friamente, ha de reconhecer que enunciou um juizo temerario e perigoso.

Senhores, este negocio ainda está pendente. O governo Imperial dirigiu uma nota ao governo argentino, reclamando contra a negociação dos tratados que constava terem sido aqui assignados, e pedindo-lhe tambem uma satisfação condigna pela offensa ao melindro nacional que se podia vér no procedimento do Sr. Tejedor. A nossa discussão, pois, não deve passar de certos limites. Talvez eu já tenha sahido das reservas que a prudencia aconselhara.

O Sr. Zacarias:—Qual está muito aquem.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Mas não tenho feito senão acompanhar o nobre senador pela Bahia, sobre

quem pesará e responsabilidade dos erros que eu esteja cometendo....

O Sr. Zacarias:—Então pesará sobre ambos.

O Sr. visconde do Rio Branco:—... porque elle é quem devia dirigir-me melhor do que o fez pelo seu discurso.

O Sr. Zacarias:—Então V. Ex. me toma por husleia?

O Sr. visconde do Rio Branco:—Estou acompanhando o discurso do nobre senador.

O Sr. Zacarias:—Então o mandaria sentar-se por que este negocio compete antes ao Sr. barão de Cotogipe.

O Sr. visconde do Rio Branco:—V. Ex. não tem razão para affirmar que o governo do Brasil insinuasse o que devia fazer o do Paraguay.

O que fez o governo do Brasil, é o que cumpria á sua lealdade: devia fazer constar em Assumpção o modo por que as cousas aqui occorrem, e o pensamento que os plenipotenciarios brasileiros tinham manifestado a respeito desse desenlace, para que o Paraguay, qualquer que fosse sua resolução, não pudesse dizer que o Brasil não tinha sido franco.

O governo imperial não disse, e não devia dizer ao Paraguay, que approvasse ou rejeitasse; fez-lhe constar o modo como o governo imperial considerava aquella clausula, que a solução, portanto, não tinha sido aconselhada nem aceita sob a responsabilidade do Brasil.

Eu julgava já ter demonstrado que os plenipotenciarios brasileiros não mudaram de pensamento nessa negociação; felizmente conheciam bem o terreno sobre que pisavam; e desde as primeiras conferencias mostraram-se firmes nesse terreno. Aceitavamos a solução definitiva como a melhor, porque cortava a questão de uma vez; mas ella appareceu, não como a propunha o general Mitre na Assumpção, não como antes estava annunciada, mas com essa clausula da cessação da Villa Occidental pelos gastos de guerra, e o arbitramento, cercado de condições que o tornavam impossivel.

Quando vimos que os plenipotenciarios argentino e paraguayo estavam a ponto de aceitar a transacção com a clausula que impugnavamos, reflectimos, firmos alguns esforços muito licitos: junto a ambos para ver se voltavamos á condição do arbitramento; porque esta solução, modificando-se as clausulas, satisfaria a todos. O Sr. Tejedor, como se vé dos protocollos, deu a entender mais de uma vez que a Republica Argentina não podia entregar, *motu proprio*, a Villa Occidental ao Paraguay, que isto lhe ficava mal; e, portanto, ou ficar com ella pela renuncia dos gastos de guerra (visto esse outro termo que a jurisprudencia do nobre senador exclui) ou então o arbitramento, mas arbitramento por modo que nunca se poderia realizar; o Paraguay teria de pagar previamente quanto o governo argentino provasse que tinha gasto naquello territorio para melhoral-o; teria de pagar tambem a quantos argentinos e estrangeiros alli estejam e queiram mudar de domicilio, embora possam alli continuar ou vender suas propriedades a terceiros.

Um Sr. senador:—Isto não era serio.

O Sr. visconde do Rio Branco:—O governo argentino occuparia a Villa Occidental até que visse a sentença

arbitral, bem entendido, se a esse tempo estivessem satisfeitas as outras condições; mas o Brasil devia desde logo desocupar a ilha do Carrizo.

Estas considerações não eram aceitáveis, nem pelo Paraguay, como mostrou o seu representante, nem pelo Brasil. Mas não tínhamos ainda entrado na apreciação desse segundo alvitre; por isto, tínhamos ainda a esperança de que o Sr. Tejedor modificasse as condições do arbitramento e o tornasse uma solução possível, com a vantagem de evitar a dificuldade que surgia da transacção pecuniária.

O Ilustre plenipotenciário argentino não esteve por este accôrdo; preferiu tratar separadamente; contentou-se com esse ajuste e retirou-se. Não houve mudança de pensamento da parte dos plenipotenciários brasileiros.

Mas aqui vem um episodio, sobre o qual o nobre senador exaggera sua doutrina constitucional, que eu até certo ponto aceito como verdadeira.

O chefe do Estado, em um baile, ao som da musica, conversou com o plenipotenciário argentino, recabindo a conversação sobre o negocio diplomatico que estava encarregado ao Sr. Tejedor por parte do seu governo; e o nobre senador pela Bahia levou muito a mal que o chefe do Estado, informado pelos seus ministros do que tinha occorrido, sabendo qual era a opinião que o gabinete tinha sustentado sempre em seus conselhos e nas conferencias, fallsse no mesmo sentido, em conversação provocada, particular, sem caracter official, até ao som da musica, que lhe tirava toda a apparencia de uma discussão formal.

O Sr. Zacarias:—Já tem fallado em musica duas vezes.

O Sr. Silveira Lobo:—A que vem isto?

O Sr. visconde do Rio Branco:—Foi o nobre senador pela Bahia que o disse...

O Sr. Zacarias:—Eu fallei uma vez e V. Ex. está só com a musica.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Sr. presidente, não vejo que isto seja facto de governo pessoal, como disse o nobre senador. O chefe do Estado não pôde impor suas opiniões aos ministros, nem deve manifestar opiniões contrarias ás de seus ministros nos negocios publicos; mas dizer-se que o exprimir elle, em conversação particular, o pensamento do governo, quando se tratava de uma questão internacional que podia trazer grave complicação, que influir elle com o prestigio de sua palavra no animo do negociador argentino, no sentido das opiniões que o governo estava sustentando, era commetter uma imprudencia e expôr sua responsabilidade, é o que segramente não tem fundamento.

Não pretendamos tambem reduzir o chefe do Estado a uma posição humilhante, de modo que, ajuda inteirado dos negocios publicos pelos seus conselheiros, elle não possa em uma conversação discorrer no mesmo sentido em que tinham feito os seus ministros.

O Sr. Zacarias:—Então elle vem a ser echo dos ministros? Pois não! Os ministros é que são echos d'elle.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Sr. presidente, o nobre senador já foi ministro e de certo que em relação ao seu tempo ha de dizer que os ministros não eram echos do chefe do Estado.

O nobre senador não tem razão para supôr que neste caso os ministros não exprimissem suas proprias opiniões e sim as que fossem inspiradas pelo chefe do Estado.

O Sr. Zacarias:—Enunciou essas idéas no dia anterior.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Examinemos a coincidência, vejamos a questão de datas.

O baile do Cassino teve logar a 28; minha conversação com o Sr. Tejedor foi a 29 de Maio; a ultima conferencia verificou-se a 19. De 19 a 28 de Maio, não havia tempo para que o Imperador fosse informado pelos plenipotenciários brasileiros de tudo quanto tinha occorrido e do procedimento que elles se tinham treçado de accôrdo com o pensamento do governo?

(Trocam-se alguns apartes).

Senhores, os nobres senadores hão de permitir que eu prosiga, e então ficará bem claro o meu pensamento.

O Sr. Zacarias:—Havemos de responder a isto.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Espero que não se firmará essa doutrina, que imporia silencio ao chefe do Estado, de modo que não lhe fosse licito conversar sobre negocios publicos de que tenha perfeito conhecimento pelos seus ministros, de accôrdo com o pensamento destes.

Sr. presidente, dizia eu que de 19 a 28 de Maio havia tempo de sobra para que o Imperador estivesse informado de tudo quanto tinha occorrido nas conferencias, e conhecesse os passos que davam os plenipotenciários brasileiros. Não admira, portanto, que o Sr. Tejedor lhe ouvisse nessa noite o que ouviu-me no dia seguinte pela manhã. Não se pôde tirar desta coincidência outro corollario senão que o chefe do Estado não enunciou opinião que não fosse a do seu ministerio, o que eu não enunciei ao Sr. Tejedor senão o mesmo que estava assentado em conferencia de ministros, o mesmo em que eu tinha concordado com o nobre visconde de Caravellas, meu collega nessa negociação.

A notada coincidência nada prova. Se é licita ou não uma conversação de chefe do Estado naquellas condições é questão que eu deixo ao esclarecido criterio do senado.

O Sr. Silveira Lobo dá um aparte.

O Sr. visconde do Rio Branco:—A constituição diz —com os seus ministros.

O Sr. Zacarias:—E V. Ex. quer inverter os papeis.

O Sr. visconde do Rio Branco:—O nobre senador fallou do facto de Alvear.

Ahi pareceu a S. Ex. que o governo imperial foi injusto para com o distincto capitão-tenente Provedowsky.

Sr. presidente, o governo imperial, quando julgou do procedimento desse digno official da armada tinha informações exactas do facto, informações que lhe foram transmitidas pelo commandante das forças navaes no Rio da

Prata; não se guiou pelo que publicaram os jornaes de Buenos-Ayres e Montevideo, ou pelas noticias incompletas aqui transcriptas.

Senhores, por mais grave que fosse a offensa feita no territorio argentino a um official da nossa armada, não era licito ao commandante da flotilla do Alto Uruguay tomar o desforço que tomou, disparando tiros de artilharia para o territorio argentino, embora os tiros fossem feitos por elevação. Este procedimento era muito grave; e uma resolução tal, uma represalia de caracter tão grave, que podia originar séria complicação entre os dous Estados, não deve ser resultado unicamente do arbitrio de um commandante de forças em circumstancias ordinarias.

O governo imperial, pois, que não podia dissimular a gravidade do facto de que estava bem informado, não quiz ceder a uma reclamação do governo argentino, o que devia fazer espontaneamente, dando assim o exemplo de respeito aos principios de direito que devem reger as relações internacionaes. Consequentemente, declarou ao presidente do Rio Grande que o procedimento desse official não podia ser approved, e elle devia responder a conselhos de investigação e de guerra.

Fizemos assim o que não podiamos recusar ao governo argentino desde que elle o reclamasse; mas ao mesmo tempo reclamamos daquello governo que por sua parte procurasse punir os autores da offensa feita a um official da armada brasileira em territorio argentino.

O Sr. capitão-tenente Przewodowsky tem os melhores precedentes, é um official muito distincto. . .

O Sr. barão da Laguna :—Apoiado.

O Sr. visconde do Rio Branco :—... mas deixou-se levar pelos impulsos do momento em frente do descasto committido contra um official da nossa marinha de guerra, e commetteu aquelle excesso, excesso que não pôde ser desculpado; praticou um acto da maior gravidade, que podia ser causa de uma guerra.

Mas, diz-nos o nobre senador, os tribunaes militares absolveram e-se official.

Segue-se dahi que o governo imperial apreciase injustamente o facto do bombardeamento de Alvear? que procedesse iniquamente, sujeitando aquelle official ao processo em que foi absolvido? Seguramente não. Os tribunaes militares não podiam arvorar em principio que o commandante da flotilla do Uruguay tivesse direito para tomar o desforço que tomou, para exercer a represalia que exerceu; mas entenderam que a desapprovação do governo e o tempo de prisão durante o processo eram punições mais que sufficientes.

O que fez o governo argentino, pelo que toca á justiça que elle devia garantir em seu territorio? Elle prometteu proceder ás averiguações para punir os culpados. Não consta que estes fossem descobertos e punidos. Mas pretenderá o nobre senador tirar daqui motivo para condemnar o procedimento que tivera o governo imperial desde que lhe constou o facto de Alvear? O procedimento do governo argentino pôde ter sido muito regular; devemos crer que as segurancas que elle deu não foram illusorias e que ou as autoridades locais não cumpriram o seu dever ou não poderam colher as provas necessarias para a punição dos culpados.

E' possível tambem que o facto já muito notorio de que o official brasileiro encontrava entre nós muitas sympathias e que o seu conselho de guerra terminaria, como terminou, pela abolição, affrouxasse o rigor das autoridades argentinas, entendendo estas que o bombardeamento, já por si, era desforço sufficiente.

Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia trouxe igualmente a esta discussão o asylo dado na casa da legação brasileira em Montevideo ao Sr. Dr. Manoel Herrera y Obes. O nobre senador me permitirá que lhe note uma grande desigualdade nos seus sentimentos de equidade entre o que disse a respeito do commandante da flotilla do Alto Uruguay e o juizo tão severo que enunciou a respeito do ministro brasileiro em Montevideo.

O Sr. Zacarias :—Note que em não delzei de censurar ao commandante da flotilla.

O Sr. visconde do Rio Branco :—Se, em presença de um facto tão grave como o de Alvear, o nobre senador entende que o governo Imperial não devia antecipar-se á reclamação do governo argentino. . .

O Sr. Zacarias :—Devia ouvir primeiramente o official. . .

O Sr. visconde do Rio Branco :—... devia contentar-se com declarar que não approvava o acto. . .

O Sr. Zacarias :—Devia mandal-o vir á Córte, e ouvi-lo.

O Sr. visconde do Rio Branco :—Eu já disse ao nobre senador que havia informações officiaes do facto.

O Sr. Zacarias :—O relatório diz que houve informação do presidente do Rio Grande, e que era incompleta, mostra-se pelo que disse hontem o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros.

O Sr. visconde do Rio Branco :—Havia informações, o facto era bem conhecido pelos officios do commandante das forças navaes no Rio da Prata, que recebeu communicações do Alto Uruguay.

Mas, dizta eu, o nobre senador a respeito desse official queria um procedimento benigno quanto fosse possível, pelo menos o governo imperial não devia formar juizo definitivo antes de ouvi-lo. . .

O Sr. Zacarias :—Mandasse-o vir á Córte.

O Sr. visconde do Rio Branco :—... mas, a respeito do procedimento do nosso ministro em Montevideo, o nobre senador condemnou-o sem ter perfeito conhecimento dos factos, dando toda a razão ao governo oriental.

O Sr. Zacarias :—Condemnei á vista das notas; vejo aqui formado o processo por letra dello.

O Sr. visconde do Rio Branco :—O asylo dado ao Sr. Herrera y Obes. . .

O Sr. Zacarias :—Vamos a esse ponto barbaresco.

O Sr. visconde do Rio Branco :—... é uma offensa ao direito internaciona. . .

O Sr. Zacarias :—Sem duvida.

O Sr. visconde do Rio Branco:—... é um facto novo...

O Sr. Zacarias:—Não

O Sr. visconde do Rio Branco:—... que não seja admittido pelo direito consuetudinário daquelles Estados?

O Sr. Zacarias:—Direito barbaro.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Sr. presidente, este direito de asylo...

O Sr. Zacarias:—E' um insulto que se faz ás republicas platinas.

O Sr. visconde do Rio Branco:—... não existe, com effeito, como um principio estabelecido pela lei internacional; mas não é só nos Estados Sul Americanos, tambem na Europa se tem admittido até certo ponto o direito de asylo.

O Sr. Zacarias:—Na média idade as igrejas davam asylo.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Antes e depois. Sabese que o embaixador de Inglaterra em Madrid lord Stanhope abrigou na casa da legação um ex-ministro do Estado o duque de Ripperda.

O Sr. Zacarias:—O que seguiu-se?

O Sr. visconde do Rio Branco:—O governo hespanhol reclamou contra esse procedimento; mas em que termos o fez? Nos termos mais attentos, e insistindo pela sua reclamação nunca deixou de usar da maior prudencia e cortezia para com o embaixador inglez. Afinal, houve um acto de força.

O Sr. Zacarias:—Ahi está! E o governo de Inglaterra desapprova o procedimento do seu ministro.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Houve um acto de força, contra o qual, pelo contrario, o governo inglez reclamou.

O Sr. Zacarias:—Perdõe-me; se não estou em engano, o governo inglez reprovou o procedimento do ministro.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Não deu proseguimento á reclamação, mas-reclamou.

E assim entros factos.

O Sr. Zacarias:—Nada; este vai muito mal contado. Eu tenho cá no meu canheho, para combater o asylo que querem ter no Rio da Prata, estimulado revolução e acoberto os chefes em casa do ministro brasileiro.

O Sr. visconde do Rio Branco:—V. Ex. já acabou de fallar?

O Sr. Zacarias:—Estava principiando (*Rizadas*).

O Sr. visconde do Rio Branco:—No caso actual não se trata de um criminoso; trata-se de um cidadão muito distincto daquelle paiz, homem pacifico, de idade avançada, que foi sempre um dos estalões da ordem publica, que, sendo indigitado, não por combinações em que elle entrasse, creio eu, mas pela sua importancia, para futuro chefe de um governo, recitou alguma vingança e que lhe fosse dada a mesma sorte que teve um de seus filhos, que homem desembarcou nesta Côrte depois de uma longa viagem aos Estados Unidos como deportado. Asyloou-se a

bordo de um navio de guerra, passando ahi mal e privado de communicação com sua familia, pediu um asylo na casa da legação, que lhe foi concedido.

Não duvido, não pretendo mesmo averiguar, se o governo oriental tinha ou não bons fundamentos para crer que a pessoa do Sr. Herrera y Obes era perigosa, conservando-se em Montevideo; mas o que assevero sobre a palavra honrada do ministro brasileiro e pelo conhecimento que tenho do caracter de um e de outro, é que o asylo, sob a bandeira brasileira, não conspirava contra o governo oriental; achava-se ahi inofensivamente.

Se a reclamação fosse feita como a que o governo hespanhol fixou ao embaixador inglez Stanhope, em termos moderados e amigavelis, não se ponde em duvida a palavra do ministro brasileiro, creio que este incidente teria terminado antes, como terminou ha pouco.

Não pretendo sustentar como principio o direito de asylo, não pretendo tambem que o governo oriental não devesse ser attendido, desde que a nossa dignidade não fosse offendida no modo por que elle fizesse e pretendesse levar a effeito a sua reclamação, não posso, todavia, concordar com o nobre senador quando julga que neste incidente toda a razão estava do lado do governo oriental e nenhuma da parte do representante do Brasil.

O Sr. Zacarias:—E' um abuso flagrante, um attentado.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Estimarei que faça uma viagem por aquelles Estados e creio que ha de meditar muito o seu juizo.

O Sr. Zacarias:—Então quer me preparar lá um asylo? (*Rizadas*.)

O Sr. visconde do Rio Branco:—Senhores, quando um agente diplomatico se acha nas condições do Sr. Andrada em Montevideo, rodeado da estima geral, de nacionaes e estrangeiros, estimado e apoiado por todos os seus collegas do corpo diplomatico, sempre reconhecido, e priori, que o seu procedimento, longe de merecer censuras, deve merecer-nos consideração (*Apollados*).

E' possivel que elle tenha commettido algum erro, mas é erro do tal natureza, que não lhe aliena a consideração publica de nacionaes e estrangeiros, a estima e apoio de todos os membros do corpo diplomatico e do corpo consular.

O Sr. Zacarias:—Ninguem negou isto, só se diz que no asylo abusou.

O Sr. visconde do Rio Branco:—O asylo não é um direito estabelecido pelo codigo interuacional, mas está admittido nos Estados Sul Americanos...

O Sr. Zacarias:—Abusivamente.

O Sr. visconde do Rio Branco:—... e por bem da humanidade. O asylo da bandeira brasileira, como o de outras nações, tem evitado no Rio da Prata e em outros Estados desta parte da America muitas victimas ás vinganças ou patibros exaltadas do momento.

O Sr. Cassiano de Simbú:—Apollado.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Não se condemna, pois, uma pratica que todos os governos tem reconhecido, a necessidade de tolerar e que alternadamente tem aprovei-

tado ás diversas parcialidades politicas que naquelles Estados se disputam a direcção dos negocios publicos.

Ainda ha pouco, era um ex-presidente, deposto por uma revolução militar, que procurava o abrigo da bandeira brasileira e ahi se collocava sob a nossa protecção.

Não se póde dizer que a bandeira brasileira se tenha prestado a acobertar criminosos vulgares ou a estimular revoluções. Não; o Sr. Herrera não estava na qualidade de um criminoso. Poderia incutir receios ao governo de Montevideo, apesar dos elementos de força que contava este na capital; poderia ser suspeito, porque seus amigos o indicavam como o homem mais proprio para chefe de uma nova situação. Mas elle, homem octogenario, sempre amigo da ordem, pacifico, não procurou naquello asylo senão a segurança de sua pessoa, ou, pelo menos, poupar-se ao incommodo de uma deportação para paiz longinquo, como acontecera a seu filho e a muitos amigos deaqui.

Sr. presidente, passo a tratar da questão do deposito.

O nobre senador procurou hontem demonstrar-nos que as quantias remetidas pelo thesouro ao Banco Mauá em Montevideo para as despesas do Estado no Paraguay, Rio da Prata e Alto Uruguay não constituem credito de dominio em face do nosso direito commercial e do codigo commercial daquella Republica.

Aqui me acho com uma outra questão de direito positivo, para a qual não sou competente e na qual não posso empenhar-me com um juristaconsulto tão respeitavel como o nobre senador pela provincia da Bahia, a quem respondo.

Mas S. Ex. me ha de permitir que eu lhe aponte algumas disposições do codigo commercial da Republica Oriental, onde me parece firmar-se a decisão dada pelas autoridades judicarias e administrativas daquelle paiz, quando reconheceram que os fundos do thesouro depositados no Banco Mauá constituam um credito de dominio.

Dado mesmo que o nobre senador tenha razão, que uma melhor apreciação do direito commercial daquella Republica exclu. dos creditos do dominio os fundos pertencentes ao thesouro do Brasil, que existiam no Banco Mauá, em tenho felizmente a nosso favor o facto de que as autoridades administrativas e judicarias de Montevideo não fizeram objecção a isto, nem essa objecção partiu dos outros credores.

Como quer que seja, creio que isto não ha de influir para o pagamento ao Brasil, porque os outros credores já se entenderam com o visconde de Mauá, segundo me consta. Dahi não virá embargo algum ao pagamento do deposito pertencente ao Brasil, facto que eu espero se verifique dentro de pouco tempo.

Mas será certo que o codigo commercial (ponho de parte o nosso direito) da Republica Oriental não admitta como credito de dominio um deposito nas circumstancias desse? Vejamos.

* Art. 1,711. São reivindicantes ou tem accção de dominio:

1.º Os reclamantes de bens que o fallido tivesse a titulo de deposito, penhor, administração, arrendamento, com-

modato, commissão de compra e venda, transito, entrega, ou qualquer dos titulos, que não transferem o dominio. »

O Sr. Zacarias:—Tem applicação?

O Sr. visconde do Rio Branco:—Sim, senhor. Ora os dinheiros enviados pelo thesouro ao Banco Mauá com fim especial, a que deviam ser applicados, para as despesas das forças navaes e do exercito estacionadas no Rio da Prata, no Paraguay e no Alto Uruguay; esses dinheiros não estão no caso daquelles entregues á administração do depositario? São dinheiros do que elle devia dispor, remetendo os fundos que lhe fossem requisitados pelos chefes das forças ou pagando as contas que lhe fossem apresentadas; eram, portanto, fundos confiados á sua administração para esse fim especial. Creio, pois, que nesta classe se póde comprehender como credito de dominio o deposito do thesouro.

O nobre senador pela Bahia não leu este artigo, mas o seguinte, 1,712, que diz: «O deposito de genero sem designação de especie e o dinheiro que vença juros, não entram na classe do reivindicção.» Mas isto não se oppõe á doutrina do n. 1 do art. 1,711, porque esse deposito não vença juro.

Vamos á 2ª parte do mesmo artigo:

«Tão pouco entram nessa classe os depositos de dinheiro que não existam em especie, nem as summas entregues aos banqueiros para serem retiradas á vontade do depositante, vençam ou não vençam juros.»

O Sr. Zacarias:—E' ahi que está a nossa hypothese. Logo, o art. 1,711 não prejudica o que acabon de ler.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Ahi não está a nossa hypothese.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Tenha V. Ex. a bondade de ouvir estas minhas reflexões que talvez sejam de sabula...

O Sr. Zacarias:—Não queria dizer tanto.

O Sr. visconde do Rio Branco:—... e as tomo no apreço que lhe aprouver; mas permita-me que falle ao menos para o senado, que tem mais benignidade.

O Sr. presidente:—Peço attenção.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Os dinheiros de que trata a 2ª parte do art. 1,712 são os depositados em conta corrente...

O Sr. Zacarias:—Como eram os taes.

O Sr. visconde do Rio Branco:—... para serem retirados pelo depositante á sua vontade; mas em nosso caso não se trata de uma transacção ordinaria como as que fazem os bancos de deposito; trata-se do dinheiro do Estado que eram remetidos áquelle banco, não para serem retirados á vontade do depositante, mas para servirem aos pagamentos que fossem requisitados pelos chefes das forças navaes e da divisão do exercito estacionada no Paraguay.

O Sr. Zacarias:—Tambem o depositario retirará á vontade para pagar as suas dividas.

O Sr. visconde do Rio Branco :—Não era, portanto, um depósito como ordinariamente se faz nos bancos; eram fundos confiados ao Banco Mauá, sem juro, para fim especial, cousa muito differente.

O Sr. Zacarias.—O banco protesta contra isto.

O Sr. visconde do Rio Branco :—O que se disse por parte do banco foi que não tinha committido um crime, dispondo naquellas circumstancias excepcionaes em que se achou, desses dinheiros, porque não era depósito de títulos, dos quaes não podesse lançar mão, mas depósito em especie, que esperava repor immediatamente.

Vejamos ainda o que esse mesmo código dispõe a respeito dos depósitos, quando o depositario lança mão do que lhe foi confiado. E' o art. 724 :

« Art. 724. O depositario de uma quantidade de dinheiro não pôde usar della. Se o *fixar*, corre por sua conta todos os prejuizos que soffra a quantidade depositada e deve pagar ao depositante os juros correntes. »

De maneira que, por esse artigo, se estabelece em principio que o depositario não pôde usar do dinheiro que lhe seja dado em depósito, mas que, se o *fixar* por qualquer circumstancia extraordinaria, responderá pelos prejuizos que dahi resultem e deverá abonar ao depositante os juros correntes.

O Sr. Zacarias :—Qual é este artigo ?

O Sr. visconde do Rio Branco :—E' o art. 724.

Esta mesma hypothese está prevista no art. 727, onde se diz :

« Art. 727. O depositario não é obrigado ao caso fortuito, excepto :

1.º Havendo incorrido na móra de restituir a cousa.
2.º Consistindo o depósito em dinheiro e tendo usado delle (art. 734.)

3.º Tomando sobre si os casos fortuitos ou verificando-se estes por culpa sua. »

Portanto, salvo melhor juizo, devo crer que o código commercial do Estado Oriental autorisa a intelligencia que suas autoridades deram quanto ao depósito do Brasil no Banco Mauá.

Entendo, entrosim, Sr. presidente, que não é do nosso interesse sustentar opinão contraria. O interesse do Brasil está em que a dívida em que ficou para com elle o Banco Mauá, pelas circumstancias extraordinarias que lhe sobrevieram, seja paga quanto antes, com preferencia á qualquer outra, como um credito privilegiado.

Se, quando a questão pela primeira vez se levantou, as autoridades do Estado Oriental não impugnaram o direito brasileiro e attenderam á reclamação do banco e do nosso ministro, me parece que o nobre senador não deve hoje empenhar-se em provar o contraria.

Ainda o nobre senador censurou o procedimento do nosso ministro do Brasil em Montevideo, não só pelo que elle disse a respeito dos interesses do thesouro ligados ao Banco Mauá, senão ainda porque procurou favorecer esse estabelecimento no seu empenho de moratoria.

Já tivemos occasião de expor ao senado, o nobre visconde do Caravellas e o humilde orador que neste mo-

mento tem a palavra, quaes as circumstancias que determinaram esse procedimento do representante do Brasil em Montevideo. Não se tratava de impedir, por parte das autoridades orientaes, um procedimento regular, todo pautado pela lei e com a imparcialidade da justiça, a respeito do Banco Mauá. Influencias e influencias dominantes se interpozeram com o fim de contrariar o que era voto geral dos credores, que o banco não fosse sujeito ás consequencias desastrosas de uma fallencia, mas obtivesse uma moratoria, que lhe não podia ser recusada em face do direito daquelle paiz.

Quando se movia pelas circumstancias excepcionaes dessa Republica uma hostilidade manifesta ao estabelecimento brasileiro, em que não só havia interesses do thesouro do Brasil, mas interesses de muitos de nossos compatriotas, pôde estranhar-se que o nosso ministro interpozesse sua influencia junto ao governo oriental, para que este, por sua vez, empregasse os meios que estivessem ao seu alcance, além de contrabalançar aquellas influencias que procuravam a ruina do estabelecimento brasileiro ?

O ministro do Brasil não podia uma excepção no direito commum, uma protecção illegal ao estabelecimento brasileiro; pelo contrario, pedia ao governo oriental que usasse beneficentemente de sua influencia para que o dito estabelecimento, pelas hostilidades que lhe eram movidas, não fosse levado a ruina, negando-se-lhe favores que a lei commercial do paiz lhe garantia.

Essa politica que o nobre senador parece aconselhar do alto da tribuna e com a autoridade do seu paiz, essa politica de *latere facere, latere passere* aconselhada aos nossos agentes diplomaticos nos Estados Sul-Americanos, pode ser fatal não só aos interesses legitimos de subditos brasileiros, senão mesmo á paz do Brasil.

Quando esses interesses, por falta de protecção de nossos agentes diplomaticos e consulares, forem comprometidos, e esses males fiserem transbordar o calix do soffrimento, é possivel que tenhamos scenas iguaes ás que nos tem levado a mais de uma séria complicação com os Estados vizinhos.

Entendo, pois, que o agente diplomatico não commette um abuso, não offende a soberania do paiz onde reside, e a competencia do governo junto ao qual está acreditado, quando procura evitar o mal, em vez de esperar que este se effectue para pedir reparação tardia. (Apoiados.)

Os governos podem, sem sahir da esphera de sua acção administrativa, sem invadir a esphera das attribuições dos outros poderes, pelo esclarecimento dos factos, por uma influencia aceitavel, obstar a que se commettam actos que tragam complicações internacionaes.

Não se considere, portanto, toda a intervenção diplomatica neste sentido como um abuso, como offensa á dignidade nacional. Não se queira que os agentes diplomaticos fechem os olhos, esperem pelos factos consummados para então reclamar em favor das pessoas e interesses legitimos dos subditos brasileiros.

Esta politica é commoda, mas acaba por ser a mais perigosa e prejudicial ao Estado. (Muito bem, muito bem.)

A discussão ficou adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

PHARÓS

Entrou em 2.^a discussão a proposição da camara dos Srs. deputados n. 3 do anno proximo passado, concedendo um credito de 600:000\$ para as despesas com a collocação de pharós no baixo das Cabras ou Rocas e outros na provincia de Santa Catharina, na do Maranhão e ao Sul da provincia de S. Paulo.

O Sr. Leitão da Cunha:—Podi a palavra, Sr. presidente, para offerecer um requerimento de adiamento, que fundamentarei com poucas observações.

Este projecto foi apresentado á assembléa geral antes de ter o Sr. ex-ministro da marinha mandado proceder a estudos muito longos e circumstanciados a respeito das necessidades que se sentem neste ramo do serviço publico.

Taes estudos foram committidos exclusivamente ao illustrado capitão de fragata Freitas que, depois de effectual-mente apresentar ao governo um relatório circumstanciado, que se acha annexo ao do ministerio da marinha.

O projecto designa pharós em logares diferentes dos que menciona o relatório do nobre ex-ministro, e igualmente dos que indica o trabalho do capitão de fragata Freitas.

Nesta confusão parece que o corpo legislativo acha-se inhabilitado para votar conscienciosamente a respeito das necessidades desse serviço; e então o expediente mais razoavel e sensato seria ouvir ao governo acerca do assumpto.

Fundado nestas considerações, tome a liberdade de mandar á mesa um requerimento de adiamento.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

« Requerio que se peça ao governo informações acerca da materia do projecto, ficando adiada a sua discussão até que venham aquellas informações.

S. R.—**Leitão da Cunha:** »

O Sr. Figueira de Mello:—Sr. presidente, apesar de achar-me um pouco incommodado em consequencia de uma constipação que tive ultimamente, vou dizer algumas palavras para haver discussão sobre este assumpto.

Entendo que o adiamento não pôde ser approvado, não só porque o nobre senador não apresentou nenhuma razão conveniente para nos inoivar a approvar o seu requerimento, como porque. . .

O Sr. Leitão da Cunha:—V. Ex. não me ouviu.

O Sr. Figueira de Mello:—... o projecto de que se trata, é de maxima e indisputavel vantagem.

A razão que apresenta o nobre senador foi que havia discordancias a respeito de alguns logares em que o projecto quer que se estabeleçam os pharós, entre outros a que apresentou o Sr. ex-ministro da marinha no seu ultimo relatório ou um official de engenheiros, que foi en-

carregado de dar parecer sobre o assumpto. Esta razão não me parece conveniente. Os pharós que, segundo este projecto, se tem de estabelecer são de maxima vantagem.

O Sr. barão da Laguna:—Apoiado.

O Sr. Figueira de Mello:—Tendo eu consultado um dos nossos collegas, que é tambem uma das nossas glorias maritimas, o Sr. barão da Laguna, disse-me S. Ex. que todos estes pharós são de extraordinaria vantagem, de necessidade reconhecida; e com effeito esta necessidade, embora em não possa demonstrar-vos agora, porque não tive de estudar a questão, acha-se consignada nos relatorios e documentos officiaes.

O Sr. barão da Laguna:—E' uma necessidade reconhecida e demonstrada.

O Sr. Figueira de Mello:—Ainda mais; acha-se reconhecida por uma parte do corpo legislativo, pela camara dos Srs. deputados. Quando um corpo de tal importancia tem emitido seu voto favoravel a este projecto, eu não posso facilmente desconhecer a vantagem de adoptá-lo, só porque um engenheiro, segundo seu plano e suas idéas, ou um ministro, segundo as valleidades que possa ter, entende que se deve estabelecer pharós em outros logares.

Sr. presidente, os pharós de que se trata no projecto são de evidente necessidade. . .

O Sr. barão da Laguna:—Apoiado.

O Sr. Figueira de Mello:—... e se ainda outros são necessarios, em tempo conveniente autorisaremos o governo a construí-los, e estou certo de que não havemos de deplorar o gasto que tivermos de fazer com taes construcções.

Pergunto eu: qual a vantagem que o nobre senador encontra na audiencia do Sr. ministro da marinha sobre esta materia? E' para elle nos dizer, por exemplo, se o pharol deve ser construido no baixo das Cabras ou na Roca? Supponho que é a mesma cousa. Mas, dando de barato que fossem duas cousas diversas, era simplesmente questão de uma emenda suppressiva. Se, em vista da discussão, tivermos de supprimir a construcção de um desses pharós ou accrescentar outro, tudo isto se fará por meio de uma emenda.

Por consequencia, entremos logo francamente na discussão e apresentemos á camara dos Srs. deputados as nossas emendas para serem approvadas ou não, porque, se a opinião do Sr. ministro pôde valer para o caso presente, tambem ha de valer a dessa camara.

O Sr. barão da Laguna:—Não ha opinião contraria á collocação de pharós nos logares ahí indicados.

O Sr. Figueira de Mello:—Não ha opinião contraria, diz o nobre ammirante. . .

O Sr. barão da Laguna:—Nem é possível haver.

O Sr. Figueira de Mello:—... á construcção de pharós nos logares aqui indicados. Para que, pois, demorarmos a discussão desta materia?

Repto: se o Sr. senador por Amazonas quer que se construa maior numero de pharós, mande uma emenda neste sentido; se quer que se diminua o numero dos mencionados, mande uma emenda suppressiva.

Se não houvesse no senado outros projectos vindos da camara dos Srs. deputados, estabelecendo um pharol na ilha dos Franceses, na costa da provincia do Espirito Santo, e outro nos baixos de S. Simão, na Lagôa dos Patos, provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul; se estes projectos não estivessem sujeitos á nossa deliberação, eu mandaria uma emenda para que os pharós nelles indicados fossem accrescentados ao projecto que se discute; mas, como tudo se pôde conseguir por actos differentes, deixo de fazel-o e approvo o projecto, que é de maxima utilidade.

Desde que me entendo no serviço publico tenho notado que os Srs. ministros da marinha em todos os relatorios, que teem apresentado ao corpo legislativo, deploram a falta de pharós no Imperio. Vejo que o acto que está em discussão provém de uma camara que attendeu ao interesse publico. E agora no nosso recinto vejo um almirante que diz que nenhum desses pharós pôde ser supprimido, que são de maxima utilidade. Por consequencia, qual é a razão por que havemos de adiar esta materia?

Eu sou, portanto, de parecer que o adiamento não pôde ser approvado e estas poucas palavras que digo em relação ao projecto, eram as que eu diria se acaso elle fosse impugnado na discussão respectiva. Não approvemos o adiamento, nem é possível apprová-lo, porque está prejudicado de facto; mas, quando entrarmos na discussão do projecto, o apoiemos e votemos por elle. Esta é a minha opinião.

O Sr. Dias de Carvalho:—Sr. presidente, levantando-me para dizer aqui as palavras somente em obediencia ao nosso regimento. Se não fóra o que elle dispõe, isto é que, não havendo numero sufficiente de membros do senado para votar-se o adiamento, fica elle prejudicado e continúa a discussão da materia, eu não me levantaria; mas, como o regimento prescreve esta regra, de que acabo de fazer menção, entendi que devia occupar alguns momentos a attenção do senado, além de dar as razões pelas quaes voto a favor do requerimento do nobre senador.

Eu desejava antes que o adiamento fosse concedido de outra maneira, isto é, que se adiasse a discussão deste projecto para depois da do orçamento; entretanto, como se conseguirá o mesmo fim exigindo-se as informações do governo, porque, quando ellas vierem, pôde o Sr. presidente, usando do arbitrio que lhe dá o regimento, reservar esta materia, não para a ultima parte da ordem do dia, durante a qual a maior parte dos Srs. senadores se retiram, e não se pôde tratar convenientemente assumptos desta ordem, mas para a 1.^a parte, não terei duvida alguma em dar o meu voto ao requerimento do nobre senador.

Não contendo de maneira alguma a vantagem ou a necessidade da construcção desses pharós; mas não basta provar-se que é necessario que elles sejam feitos; é preciso que saibamos se as nossas circumstancias permitem que se determine desde já tal construcção.

E nota-se, como ha pouco observei o nobre senador que me precedeu, que não está sobre a mesa somente esta proposição, estão mais duas para a construcção de outros pharós.

Ora, se para aquellas de que trata o projecto em discussão, se pedem 600:000\$, unindo-se a esta quantia a

despeza dos outros, para cuja construcção é o governo autorizando, talvez tenhamos de despendar com todos elles 800:000\$ a 1,000:000\$000.

O Sr. Figueira de Mello:— Não pôde ser tanto.

O Sr. Dias de Carvalho:— Pelo menos 800:000\$ serão necessarios.

O Sr. barão da Lagona:— Apoiado.

O Sr. Figueira de Mello:— O governo colloque em primeiro lugar os pharós nos lugares mais essenciaes. O projecto contem uma autorisação geral; não determina que todos estes pharós sejam estabelecidos dentro do anno financeiro.

O Sr. Dias de Carvalho:— Então razão tenho eu para dizer que se devo discutir esta materia depois de votado o orçamento, porque, observado-se as leis, a passagem deste projecto não quer dizer nada.

O Sr. F. Octaviano:— E' exacto.

O Sr. Dias de Carvalho:— A lei de orçamento que hoje nos rege, determina que nenhuma despeza se faça, ainda que autorizada seja, quando não tenham sido votados os precisos meios na lei do orçamento, ou quando as leis que determinam essas obras não levam em si a autorização necessaria para o governo fazer essa despeza pelos meios ordinarios ou extraordinarios (Apoiados).

O Sr. Figueira de Mello:— Mas esta proposição não é necessario creditar.

O Sr. Dias de Carvalho:— Esta proposição autorisa o governo a despendar 600:000\$ com a construcção dos pharós, mas não diz donde o governo ha do tiral-os e é necessario determinar-se que elle faça esta despeza pelos meios do orçamento, porque, não estando incluída no orçamento a construcção desses pharós, o governo não pôde despendar esta quantia. Por consequente a passagem desta proposição não adianta nada; fica o governo autorizado para fazer os pharós, mas não tem dinheiro para fazel-os, e elles deixarão de ser construídos. Eis a razão por que eu desejava o adiamento desta proposição para depois da discussão do orçamento.

O orçamento apresentado este anno pelo governo dá-nos apenas um saldo de 600:000\$, ainda não incluídas algumas despezas, que já estão autorizadas para serviço permanentes nesse projecto, que estamos discutindo; de maneira que, deduzidas as novas autorizações que provavelmente passarão, porque teem sido apoiadas pelo governo e já foram approvadas pela outra camara, esse saldo desaparecerá inteiramente. Quererá o corpo legislativo que se faça nova emissão de apolices para construcção de pharós? Se for isto indispensavel, votemos; mas votemos com conhecimento de causa, sabendo que a renda ordinaria já não chega para essa despeza, que aliás pôde ser urgente. Não entro ao merito da construcção de que se trata; limito-me a sustentar o adiamento, porque vejo que esta despeza não cabe nos meios ordinarios.

Portanto, convem, em primeiro lugar, que se ouça o governo, para que elle diga se é urgente a construcção desses pharós.

O Sr. Figueira de Mello:— E' urgente.

O Sr. Leitão da Cunha:—Quem pôde julgar mais dessa urgência do que o governo?

O Sr. Figueira de Mello:—Está no senso commum de todos os legisladores; não precisamos do governo para isso.

O Sr. Dias de Carvalho:—Enquanto vem essa informação, temos tempo para discutir o orçamento; e o futuro elle, sabermos o saldo de que o governo pôde dispor, e, no caso de não haver saldo, se convém autorisar o governo a fazer uma operação de credito para esse fim.

Pego licença ao nobre senador para mandar a mesa em additamento ao seu requerimento, e é que, se não passar o requerimento, fique adiado o projecto para ser discutido depois do orçamento.

Foi lida, apoiada e posta em discussão conjunctamente a seguinte

Emenda

Que se adie a discussão deste projecto até depois de concluir-se a do orçamento. 21 de Julho de 1875.—*Dias de Carvalho.*

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. presidente deu para ordem do dia de 22:

1ª parte até as 2 1/2 horas.—Continuação da discussão do requerimento aditado, não excedendo a discussão do meio-dia.

Continuação da discussão do orçamento no art. 4.º, relativo ás despesas do ministerio de estrangeiros.

2ª parte ás 2 1/2 horas ou antes.—As materias já designadas e mais:

3ª discussão do projecto do senado H do corrente anno, relativo á percepção do meio soldo dos officiaes do exercito pelas pessoas a quem compete.

3ª dita da proposição da camara dos deputados n. 51 do corrente anno, concedendo licença ao Dr. Joaquim Monteiro Caminhoá.

2ª dita das proposições da mesma camara:

N.ºs 31 114, 115, 116 117, 118, 119, 126, 134, 135 136, 137, 138 e 139 do corrente anno, relativos á dispensa nos estatutos das faculdades, em beneficio de estudantes.

19ª sessão

EM 22 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA DO SEN. VISCONDE DE JAGUARY

Summary. — Expediente. — Paracores da commissão de instrução publico. — Ordem do dia. — Phases — Orçamento do ministerio de estrangeiros — Discursos dos Srs. Nabuco e visconde de Niteroiy.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 27 Srs. senadores, a saber: visconde de Jaguary, barão de Manganguapé, Cruz Machado, Jobim, visconde de Abaeté, Chicchorro, barão da Laguna, barão de Camargos, barão de Pirapama, Diniz, Paranaaguá, Barros Barreto,

Firmino, barão de Maroim, duque de Caxias, barão de Cotegipo, Jaguaribe, visconde de Niteroiy, Nabuco, Uchôa Cavalcanti, visconde do Bom Retiro, Anião, Zacarias, visconde de Camaragiba, Mendes de Almeida, Sinimbu e marquez de S. Vicente.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Almeida e Albuquerque, conde de Bæpendy, Paula Pessoa, Junqueira, Cunha Figueiredo, Silveira da Motta, Luiz Carlos, visconde de Marituba e visconde de Caravellas.

Dixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Souza Queiroz, Silveira Lobo, Teixeira Junior, Godoy, Fernandes da Cunha, Vincta da Silva, Paes de Mendonça e visconde de Suassuna.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios datados de hoje dos Srs. visconde de Caravellas e Junqueira, participando ambos não poderam comparecer pelo fallecimento de pessoa de sua familia.

Ficou o senado inteirado, e mandou-se desanjojar os Srs. senadores.

Tres officios de 18 do corrente, do ministerio do Imperio, remetendo as resoluções sancionadas da assembléa geral:

1ª autorisando o governo para jobilar o padre Manoel Thomaz de Oliveira.

2ª declarando que deve entender-se com referencia ao estudante Frederico Severo de Senaa Pereira a lei n. 2544 de 1874.

3ª e 4ª autorisando o governo para mandar admitir a exame das materias do 1º anno da faculdade de direito Francisco Botelho de Andrade Junior e matricular no dito anno Manoel Dias de Aquino Castro.

Ao archivo os autographos, communicando-se á outra camara.

Officio de 2 do corrente, do presidente da provincia de Minas, remettendo relatorios.—Ao archivo.

Outro de 12, do mesmo presidente, remettendo exemplares da collecção das leis do anno proximo passado.—A' commissão de assemblies provinciaes.

Dois officios de 20 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º Fica autorisado o governo para mandar admitir desde já á matricula no 6º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro o estudante Cornelio Pereira de Magalhães.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 20 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Desifno Pinheiro de Uchôa Anta*, 1º secretario.—*Manoel Pinheiro de Miranda Orosio* 2º secretario.—A' commissão de instrução publica.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º E' autorisado o governo a transferir da arma de infantaria para a de artilharia o capitão do 1º batalhão Firmino Pires Ferreira.

Art. 2.º São revogadas as disposições em contrario. Paço da camara dos deputados, em 20 de Julho de 1875.—*Mansel Francisco Correda*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Ulhôa Cintra*, 1.º secretario.—*Mansel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.—A' commissão de marinha e guerra.

Tendo comparecido mais os Srs. Leitão da Cunha, Pompeu Nunes Gonçalves, Figueira de Mello, Octaviano, visconde do Rio Grande, Dias de Carvalho, visconde do Rio Branco, Ribeiro da Luz, visconde de Inhomirim e Saraiva.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 2.º secretario leu os seguintes

PARCEREBOS DA COMMISSÃO DE INSTRUÇÃO PUBLICA

Dispensas a estudantes

Martinho da Silva Vieira Braga, estudante, requer licença para fazer exame do 2.º anno de pharmacia da escola do Rio de Janeiro.

O supplicante tendo sido reprovado no 2.º anno pharmaceutico em que foi matriculado, requer fazer exame do 2.º, que diz estar frequentando, não tendo, como a lei exige, o 1.º anno, que actualmente repete, é, portanto, inadmissivel esta pretensão, propondo a commissão de instrução publica que seja rejeitada a resolução n. 123 de 12 do corrente mez vinda da camara dos Srs. deputados, porque á vista do exemplo da sua approvação, todos os reprovados teriam o direito de requerer o mesmo favor, que aliás é contra a lei.

Sala das commissões do senado, em 22 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Visconde de Camaragibo*.

Joaquim Ferreira Velloso, matriculado no 3.º anno da faculdade de direito do Recife, pede permissão para fazer exame vago do 4.º anno, dispensado da frequencia obrigatoria desse anno; o que não é permitido em parte alguma; é, pois, a commissão de instrução publica de parecer que seja indeferido, e rejeitada a resolução n. 122 de 12 de Julho corrente, da camara dos Srs. deputados.

Sala das commissões do senado, em 22 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Visconde de Camaragibo*.

João Alves de Mattos Pitombo, approved no 1.º anno pharmaceutico da escola da Bahia, frequenta o 2.º anno de medicina, não se tendo podido matricular neste, por lhe faltar o 1.º anno medico; requer agora matricula nesse 2.º anno fóra do tempo marcado pelos estatutos. Não pôde a commissão de instrução publica conceder o favor que o supplicante pede, porque não se matriculo no 2.º anno medico, e não seguiu, como exige a lei, a frequencia obligatoria do dito 1.º anno; e assim, propõe a rejeição da

resolução n. 123 de 12 de Julho do presente anno, que veio da camara dos Srs. deputados, visto faltar-lhe tambem a frequencia e approvação do 1.º anno de anatomia.

Sala das commissões do senado, em 22 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Visconde de Camaragibo*.

Affonso da Rocha, matriculado no 3.º anno de pharmacia da escola da Bahia, pede permissão para fazer exame do 3.º anno medico, depois de approved no de pharmacia, que frequenta. Não julga a commissão conveniente fazer-se esta concessão, por não ser identico a frequencia dos dois primeiros annos de pharmacia a frequencia do curso medico, para o qual deseja o supplicante passar-se; é, portanto, a commissão de parecer que seja rejeitada a resolução n. 124 de 12 de Julho do presente anno vinda da camara dos Srs. deputados.

Sala das commissões do senado, em 22 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Visconde de Camaragibo*.

Raulino Julio Adolpho Horn, estudante repetente do 2.º anno pharmaceutico da escola do Rio de Janeiro, pede permissão para fazer exame do 3.º anno do mesmo curso, depois de approved no 2.º; a commissão de instrução publica levaria a desordem no seio daquella escola, se fizesse de accordo com a resolução n. 125 de 12 de Julho do corrente anno vinda da camara dos Srs. deputados, permitindo que um estudante reprovado no 1.º anno avançasse no 3.º, não tendo sido approved, e nem frequentado os annos de que requer exame; é, portanto, a commissão de instrução publica de parecer que seja rejeitada a supradita resolução.

Sala das commissões do senado, em 22 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Visconde de Camaragibo*.

Pedro Leite Chermont, formado em pharmacia pela escola da Bahia, requerer dispensa do exame de philosophia para matricular-se no 2.º anno medico, depois de approved em anatomia; a commissão de instrução publica é de parecer que se não deve conceder semelhante dispensa, e propõe que seja rejeitada a resolução n. 127 de 12 de Julho do corrente anno, que veio da camara dos Srs. deputados.

Sala das commissões do senado, em 22 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Visconde de Camaragibo*.

Cherubim de Moraes Gemide requereu dispensa do exame de latim para poder matricular-se na escola de direito de S. Paulo; a commissão de instrução publica não concorda com a resolução n. 129 de 12 de Julho corrente, vinda da camara dos Srs. deputados, que concede a referida licença; e assim propõe a sua rejeição.

Sala das commissões do senado, em 2 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim*.—*Visconde de Camaragibo*.

José de Siqueira Dalto Junior, matriculado no curso pharmaceutico da Bahia, requer permissão para matricular-se no 1º anno de medicina, pedindo dispensa do preparatorio de philosophia, em que foi reprovado; a commissão de instrucção publica não julga conveniente conceder semelhante dispensa, por isso não pôde approvar a resolução n. 130 de 12 do corrente mez, vinda da camara dos Srs. deputados.

Sala das commissões do senado, em 22 de Julho de 1875.—Visconde de Camaragibe.—José Martins da Cruz Jobim.

João Nogueira Borges requereu dispensa do exame de geometria, para poder matricular-se no curso de pharmacia da faculdade do Rio de Janeiro; a commissão de instrucção publica, não concordando com a resolução n. 131 de 12 do corrente mez, vinda da camara dos Srs. deputados, que concede a referida dispensa, entende que deve ser rejeitada.

Sala das commissões do senado, em 22 de Julho de 1875.—José Martins da Cruz Jobim.—Visconde de Camaragibe.

Carlos Ferreira Ramos requereu dispensa de dous exames preparatorios, inglez e geometria, para poder matricular-se na faculdade de direito de S. Paulo; a commissão entende que deve ser rejeitada a resolução n. 132 de 12 de Julho do anno corrente, vinda da camara dos Srs. deputados concedendo essa dispensa.

Sala das commissões do senado, em 22 de Julho de 1875.—José Martins da Cruz Jobim.—Visconde de Camaragibe.

Januario Figueiredo Pereira de Barros, estudante do 3º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, requereu permissão para fazer exame do 4º anno; depois de approvado no 3º, allegando que tambem frequenta o 4º, dispensada, já se sabe, a frequencia deste; a commissão julga, porém, que não deve ser approvada a resolução n. 140 de 13 de Julho do presente anno vinda da camara dos Srs. deputados, concedendo semelhante dispensa.

Identico favor requer Eduardo Carlos Ferreira da Silva; e a commissão é igualmente de parecer que não pôde approvar a respectiva resolução, sob n. 133 de 12 do referido mez vinda da mesma camara.

Sala das commissões do senado, em 22 de Julho de 1875.—José Martins da Cruz Jobim.—Visconde de Camaragibe.

Sizínio Ribeiro Pontes, pharmaceutico pela faculdade da Bahia, requereu permissão para matricular-se no 2º anno de medicina, devendo mostrar-se habilitado nos preparatorios que lhe faltam antes da matricula no 3º anno; a commissão de instrucção publica não julga conveniente, dispensar a marcha regular do curso medico, permitindo que sirvam para este materias do curso pharmaceutico, que não são identicas; e, portanto, de parecer que não seja approvada a resolução n. 141 de 13 do corrente mez, vinda da camara dos Srs. deputados.

Sala das commissões do senado, em 22 de Julho de 1875.—José Martins da Cruz Jobim.—Visconde de Camaragibe.

Ficaram sobre a mesa para ser tomados em consideração com as proposições a que se referem.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

PHARÓS

Proseguia a 2ª discussão do requerimento de adiamento do Sr. Leão da Cunha sobre a proposição n. 3 da camara dos Srs. deputados concedendo um credito de 600:000\$ para as despesas com a collocação de pharós no baixo das Cabras e outros.

Ninguém pedindo a palavra, votou-se e foi approvado.

Ficou prejudicado o additamento do Sr. Dias de Carvalho.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

Proseguia a 2ª discussão do orçamento no art. 4º relativo ás despesas do ministerio de estrangeiros.

O Sr. Nabuco:—Sr. presidente, tenho algum direito á attenção do senado, porque ainda não fallei na sessão do corrente anno.

Em o anno passado, escusando-me perante o meu partido e perante o paiz de não ter fallado no voto de graças, alleguei a inutilidade de minha voz (ndo apoiador), clamando no deserto. No meio da indifferença politica do nosso povo, indifferença politica que, tirando e éco e as forças de nossas vozes, dá coragem aos ministerios para os mais graves commettimentos contra as liberdades publicas e ás maiorias para rejeitarem o que é nosso, só porque é nosso, aconselhei então, Sr. presidente, que deveriamos concentrar todos os esforços da palavra e da acção na reforma eleitoral, porque só a eleição directa poderia tirar o povo da indifferença em que se acha, dando-lhe interesse e participação na causa publica; porque, vós o sabeis, não ha que hesitar, é um attributo da eleição indirecta que o povo se torna indifferente pela causa publica, na qual elle não intervem immediatamente.

O Sr. F. Octaviano, Paranaguá e outros senhores:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—Cada dia, senhores, me convengo mais de que é justificada a indifferença politica de nosso povo.

Com effeito, os livros dizem, as constituições proclamam que o systema representativo é o governo das maiorias; quer isto dizer que a maioria parlamentar deve representar fielmente a maioria popular.

Mas o povo vê precisamente o contrario; vê, em ultima analyza (e aqui eu repito o sorriso fatal de 1868 de que vos fallei), que não ha senão um unico, um effectivo, um verdadeiro eleitor, que é a Corôa (apoiador) a Corôa que escolhe os ministros, ministros que fazem a policia, a policia que faz os eleitores, os eleitores que fazem os deputados! (Apoiador.)

Eis ahí, senhores, a razão por que o povo desce de todos, ri-se, enjaia-se de todos (apoiados), enjaia-se destarça, que chamamos systema representativo.

E, senhores, estou autorisado a annunciar-me assim, tanto mais quanto um ministro da Corôa, hoje influente no ministerio, confessa o diz que nós não representamos o paiz.

Senhores, hai de repetir—*clama no-casus*; hai de repetir uma e mil vezes: não ha systema representativo, enquanto a ultima palavra sobre as situações politicas, a ultima palavra sobre a sorte da nação não pertencer á nação por meio de eleições livres. (Apoiados).

Hajam as eleições livres, e então, vós o sabeis, cessarão todas as apprehensões populares a respeito da existencia de um poder pessoal.

Que importa que a Corôa chamo para ministros quem quizer? que dissolva a camara quando lhe apruover? Deado que as eleições forem livres, os ministros que não merecerem a confiança publica hão de cair; a camara dos deputados, que defende a dignidade, os direitos do povo, ha de voltar.

Mas, senhores, eu não quero desviar-me da discussão do orçamento de estrangeiros e entrar nesta questão politica; tenho seguido, V. Ex. o v.º, o meu proposito de não fallar, nem mesmo fallar sobre a organização do novo ministerio, sobre o qual eu quizeria dizer duas palavras... que todavia vou dizer, porque se me deparar occasião. Vê V. Ex. que estou nos estreitos limites d uma razão de ordem.

Quando subiu o ministerio actual, devo declarar senhores, o meu peito encheu-se de esperanza. Disse eu comizo: o nobre duque de Cazais, na altura em que se acha, é homem para governar, não para ser arrestrado Gloria nacional, como é, elle, que salvou a honra nacional no campo da batalha (apoiados), não podia ter outra ambição que a de salvar a liberdade do povo, dando-lhe um voto real, effectivo, directo, juntando assim o nobre duque mais uma gloria a nobre gloria, a gloria militar á gloria politica.

Em todo caso, senhores, devo dizer ao nobre daquesta occasião, o seu nome nos ha de sempre merecer respeito e veneração (apoiados), porque aliás teriamos de prescindir do prestigio nacional, ao qual está ligado o prestigio do nobre duque.

Servindo-me das expressões de um deputado liberal da França, eu direi que a sua espada reluz mesmo através ou dentro da banha.

Dizia isto um deputado liberal em relação ao duque de Dalmacia, presidente do conselho de ministros, em 1838.

Os outros ministros, o meu nobre amigo e parente, o Sr. barão de Cotegipe, o Sr. ministro da justiça, o Sr. ministro da agricultura nos davam fiança, nos davam abono da realisação da magna carta do partido liberal, que é tambem a do paiz (apoiados); elles se uniam prioritariamente e esforçavam em favor da eleição directa, identificando-a até com a existencia da monarchia.

Dizem a alguns amigos: estamos amordaçados porque, o ministerio toma sobre si o projecto de reforma constitucional, proposta na camara dos deputados pelo muito illustrado Sr. Ferreira Vianna, e, quanto ao outro-

projecto, o que ahí está, manda-o para o cemiterio, para os archivos, onde jazem tantas leis impensadas e inúteis; e não ha que dizer.

Não, quem entem temos que a eleição directa prescinde de reforma da constituição, não podemos deixar de attender a que uma lei dessa ordem ganha muito mais com as adhesões do que com as divergencias; que uma lei desta ordem não só deve ter autoridade, como deve estar coberta de todos os escrupulos, de todas as duvidas de legitimidade.

Assim os que se pronunciam pela legitimidade da lei, como os que se pronunciam pela utilidade della, todos concorrem em seu favor.

Quanto á outra lei, a que vein da camara dos deputados, nós seriamos contentes se ella se enterrasse, ficasse no cemiterio. (Apoiados.)

Dizem: vou proceder-se á eleição por uma lei demoralizada. Em vos responderia: não é a lei de 1846 que esta demoralizada, é o regimen da lei de 1846 (apoiados); e quantas leis se fizeram no sentido daquella lei versando simplesmente sobre a forma e não sobre o fundo, hão de ter o mesmo destino.

O projecto que veio da camara tem muitas cousas boas, a verdade, e ate muitas cousas emprastadas do programma liberal. Mas esse projecto, senhores, tem uma cousa pior, entre outras:— A eleição por provincias, isto é, a reatrecção das chiras. (Apoiados.)

O Sr. F. Octaviano:— O dominio exclusivo de meia dozia.

O Sr. Nabuco:— Quer isto dizer, senhores, que os interesses que merecem uma representação especial ficarão confundidos; quer isto dizer que os votos dos lugares cultos, que os votos das cidades serão sacrificados ás chapuadas, ás nuvens negras do sertão.

Retrogradamos, senhores...

O Sr. presidente:—Peço licença para ponderar ao nobre senador que esta materia não está em discussão.

O Sr. Nabuco:— Vou acabar, Sr. presidente, o que tinha a dizer sobre este assumpto: estou na razão de ordem; e irei sem demora á materia em discussão.

O Sr. Pompeu:—E' um simples exordio.

O Sr. Nabuco:—Mais algumas palavras, e concluirá a minha razão de ordem.

(Ha diversos apartes.)

Senhores, eu vou passar ao objecto do debate, que é a politica exterior. Mas não posso deixar de dizer que a lei de 1846, essa lei, que foi feita com a adhesão de todos os partidos e, menos demoralizada do que esta (Apoiado.)

Quem promova esta lei é o ministerio, que disse que a eleição directa é melhor que a indirecta (Apoiados). Quem nos mandou essa lei foi a mesma camara dos deputados, que acaba de votar, no sentido da eleição directa, a reforma da constituição; e vós sabeis, senhores, que a reforma da constituição para a eleição directa, quer dizer a utilidade da eleição directa.

O Sr. Nunes Gonçalves:— Está demoralizada: não

O Sr. Nabuco:—Portanto, esta lei é mais desmoralizada do que a outra.

Mas, Sr. presidente, não desejo que V. Ex. me chame outra vez á ordem.

O Sr. presidente:—Não chamei o nobre senador á ordem; fiz apenas uma observação.

O Sr. Nabuco:—Não me demorei mais nestas considerações, e passarei ás relações exteriores. Direi apenas, mais como justificação do que chamei razão de ordem, que não fallei sobre o voto de graças, não pedi a palavra sobre a organização ministerial, não tive ainda occasião de fallar sobre a eleição directiva.

Vou agora, Sr. presidente, discorrer sobre a politica exterior, em relação ás republicas Argentina e do Paraguay. Vou levantar a minha voz para conjurar uma guerra, a qual, sobre ser funesta ao commercio, á agricultura, á industria, a todos os interesses, como são todas as guerras, como é a paz armada que temos, pôde ser fatal ás nossas instituições politicas (apoiados); porque, senhores, por mais plausíveis, por maiores que sejam os elementos da victoria, o Deus dos exercitos ás vezes quer que a victoria seja infiel.

Eu, Sr. presidente, vou dizer a verdade ao meu paiz, e ninguém venha dizer-me: « Olhae para a dignidade nacional. » Não.

A dignidade nacional não pôde, senhores, ser collocada em nas bravatas da imprensa argentina, nem nas bravatas de alguns diplomatas da Republica Argentina: deve ser collocada na justiça...

O Sr. Zacarias:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—... porque a justiça é quem dá a força moral á guerra. (Apoiados). Tal a causa, tal a guerra.

Dizia eu em 1874 (e permitta o senado que eu releia algumas das palavras que proferi nessa época):

« Senhores, a guerra não é uma questão só e exclusivamente do governo: tambem pertence ao povo, porque para ella contribue com seu sangue e dinheiro, e, pois, o povo tem direito de inquirir a causa da guerra, e apreciar a justiça da guerra. Assim que até que sóa o primeiro tiro de canhão pôde o cidadão esclarecer o seu governo para que se não abysme no abysmo de uma guerra. Declarada a guerra, é então que ninguém deve inquirir a causa della, mas saber sómente com quem combata para salvar seu paiz. »

Senhores, vejamos como procedem as nações poderosas em respeito destas bravatas.

Em 1835, sob o reinado de Luiz Philippe, os Estados Unidos exigiram da França 25.000.000 de francos, como indemnização dos prejuizos soffridos por causa do bloqueio celebre que em 1806 Napoleão, em um momento de colera, declarou. O governo francez pediu ás camaras um credito da mesma quantia; as camaras recusaram. Então o general Jackson, que presidia a republica dos Estados Unidos, dirigiu ao congresso uma mensagem injuriosa á França, e na qual pedia authorisação para represalias, insistindo na indemnização.

Como procedeu a França, Sr. presidente, a França poderosa? Reconheceram a materia e conceder o credito pe-

didado pelo governo para pagamento da divida exigida pelos Estados Unidos, até mesmo porque a Inglaterra já tinha pago trinta e tres milhões por identico motivo.

Dizia a opposição liberal desse tempo: A França tem bastantes glorias para cobrir a sua dignidade: a dignidade da França está na sua probidade, a sua vingança está no seu desprezo.

São estas palavras, que eu quero emprestar á opposição liberal da França. Sim, a nossa vingança contra taes bravatas está no desprezo; mas, senhores, cumpre que não comprometamos duas nações amigas em uma guerra formidavel, cujas consequências não nos é dado medir!

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:— Já vê o senado que eu não posso elevar á categoria de uma questão de dignidade nacional a grosseria ao seja o que fór, com que procedeu o ministro Tejdor, deixando de pedir a audiência de despedida ou de *congé* e nem procurando sequer excusar-se de o não haver feito. Não ha ahí senão, quando muito, grosseria, *baucherie*, como chamam os francezes, deatto; mas não ha mesmo animo hostil, porque em contrario protestam os officios amigaveis, que na occasião da despedida elle dirigiu ao ministerio, e protesta tambem o seu *memorandum*, no qual arreudou elle a idéa de offender a magestade do Brasil.

Senhores, estas audiencias de *prendre congé* e outras formalidades, que se observam por occasião da retirada dos ministros e que variam conforme a causa dessa despedida, na opinião de todos os modernos escriptores de direito internacional, não constituem materia do direito das gentes; é ponto puramente de etiqueta, de ceremonial; e longe vão os tempos, diz Fiori, moderno escriptor italiano de direito internacional, longe vão os tempos em que as negociações se comprometiam em guerras formidaveis por causa de questões de etiqueta, de ceremonial. Em homenagem ás monarchias modernas, as questões de etiqueta não tem a importancia que outr'ora lhe davam as côrtes de Europa. Em meo diापasso, Sr. presidente, de repetir e commemorar, deplorando, quantas guerras procederam deste motivo, que hoje não pode proceder na civilização que temos.

Senhores, ha muito tempo que a nossa politica exterior é objecto da mais viva inquietação; vivemos todos os dias tomados de temores e apprehensões de guerra. E, na verdade, esta ameaça, esta imminencia de guerra é muito natural á vista do estado de guerra infinito, sempre prorrogado, em que se acham a Republica Argentina com o Paraguay, e o Brasil.

O Brasil, desprendendo-se da alliança, fez o seu tratado singular; mas a Republica Argentina não pôde fazer o seu tratado singular; e eu vos digo com franqueza a razão por que: não pôde fazer o tratado singular, porque o Paraguay, com as costas quentes do Brasil, não o quer. E digo que não o quer, porque o Paraguay, senhores, vencido, rejesta um arbitramento offerecido pelo vencedor! E' porque conta com o nosso sangue, é porque conta com o nosso dinheiro. (Apoiados.)

Mas a Republica Argentina não pôde faze-la á fórça, porque o Brasil se interpõe entre ella e o Paraguay; esta é que é a verdade.

O Sr. Zacarias:—Quer ser convencida.

O Sr. Nabuco:—O Brasil recusa a garantia á Republica Argentina, porque só a presta sendo elle juiz dos limites da Republica Argentina com o Paraguay...

O Sr. Zacarias:—Contra a lettra e espirito dos tratados.

O Sr. Nabuco:—... e, occupando militarmente o Paraguay, impede a Republica Argentina do exercicio da sua soberania.

Em taes circumstancias, o estado de guerra é um estado insolavel e, como sabeis, senhores, a Republica Argentina segue uma politica, que nos mata, que nos consume. Esperemos do tempo, diz ella, porque o Brasil não pó manter essa occupação militar sem gravar, sem exaurir seus recursos financeiros (Apoiados).

O Sr. Pompeu:—Isso é conservar um estado de paz armada.

O Sr. Nabuco:—Mas desse estado de guerra não ignoras que póde vir realmente uma guerra. Exacerbados, recordando continuamente os odios nacionaes, uma legua na presença de outra, é muito natural que possa vir uma guerra, porque é muito certo o dictado—que a pólvora ao pé do fogo explora.

O Sr. Zacarias:—Agora faz pólvora que não faz explosão; vão mandal-a para o Paraguay.

O Sr. Nabuco:—Senhores, dizia Gladstone, primeiro ministro de Inglaterra: «O principio que deve reger as relações exteriores ou internacionais, é o do direito natural, e esse principio, de que fello o meu nobre amigo *leader* do partido liberal:—ninguem deve guerra para os outros, aquillo que não quer para si. Este é o verdadeiro principio do direito internacional. Eu vos pergunto, senhores: quereris vós que uma nação poderosa, que a França, que os Estados Unidos, que a Inglaterra constituissem entre nós um asylo na casa de sua legação, o um asylo tal em que se podesse o criminoso, ou o inimigo do paiz em relações com os conspiradores da terra? Quereris vós que os Estados Unidos, impedindo-nos o direito de soberania, intervissem para obstar a uma guerra, que por motivos supervenientes houvessemos de declarar á Republica Argentina, e se constituissem juizes dos limites entre o Brasil e essa republica? Oh! não o quereris. (Apoiados).

Mas impedia a Republica Argentina no exercicio de sua soberania.

Hontem nos disse o nobre ex-presidente do conselho: «Nós não impedimos a Republica Argentina, o que queremos é ser convencidos a respeito dos limites, para que então prestemos a nossa garantia.»

Mas, senhores, no estado em que estão as cousas, no abatimento em que se acha o Paraguay, vós bem o vedes, a Republica Argentina, creio eu, não quer a garantia do Brasil, o que quer é que o Brasil não impoza o exercicio da sua soberania, não forcemos o Paraguay, mas não impeçamos a Republica Argentina de exercer a soberania, a que ella tem direito, porque, vós o sabeis, fizemos o nosso tratado de paz e a Republica Argentina, que o não fez, ficou nas condições de uma belligerante, póde, por consequencia, recorrer aos meios que julgar convenientes para contranger o vencido ás suas pretensões. Portanto,

senhores, a questão se reduz hoje a pouco: desoccupas e Paraguay.

Mas temeis que a Republica Argentina absorva o Paraguay? Pois bem, quando chegar o caso *belli* então apprecei. Retirad as vossas forças, collocae-as em Matto Grosso, ou em outro logar, em que a estrategia o exigir, mas não as tenteis de modo que possam impedir o exercicio da soberania argentina.

Senhores, fatio assim com esta soberania, com esta isenção, como se fallou na Inglaterra em nosso favor. Eu reputo a Republica Argentina fraca, dilacerada pela guerra intestina, e não devemos collocar o nosso aliado de hontem em difficuldades insuperaveis.

Sinto dizel-o, Sr. presidente, mas devo dizer a verdade e tenho o exemplo da Inglaterra, onde se disse a verdade em nosso favor. A Inglaterra é nação poderosa. Tudo isto é proporcional; a Inglaterra é poderosa para commoço, nós somos poderosos para com a republica Argentina, e sobretudo, como já vos disse, a justiça premitida.

A nossa diplomacia, em relação ao Rio da Prata, senhores, tem ido de erro em erro até o abysmo de uma guerra.

Eu pretendo dizer poucas palavras sobre os pontos que vou assignalar: a incoherencia e infidelidade com que tem sido entendido o tratado de 1 de Maio de 1865...

O Sr. Zacarias:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—... os tratados singulares, a recusa do arbitramento proposto por Mitre na negociação de 1873, e finalmente, senhores, a influencia do Brasil para não ser approved o tratado (bem ou máo, porque não somos paraguayos) celebrado entre Tejedor e Souza *ad referendum*.

O senado ha de recordar-se de que no anno da graça de 1869...

O Sr. Zacarias:—O anno da graça foi o de 16 de Julho de 1868.

O Sr. Nabuco:—Isto é o anno da graça conservadora. No anno da graça de 1869 o nobre ministro interino dos negocios estrangeiros, que é hoje o effectivo dos estrangeiros, assim como o nobre visconde ex-presidente do conselho proclamaram nesta casa o direito da victoria, com toda sem cerimonia, com mais sem cerimonia talvez do que Bismarck arrancando á França duas provincias, impondo-lhe a esmagadora indemnisação de guerra, quando arguido no parlamento por proclamar a maxima—*la force prime le droit*—dementiu, disse que não.

O nobre ex-presidente do conselho não póde negar que proclamou nesta casa o direito da victoria.

O Sr. visconde do Rio Branco:—A victoria tem direitos. Agora a applicação que V. Ex. quizor fazer...

O Sr. Nabuco:—Como V. Ex. queria, nós não queremos. Eis aqui o que pretendo demonstrar.

Dizia o nobre ex-presidente do conselho (creio que o nobre ex-ministro do estrangeiros não contesta o que disse na camara dos deputados, proclamando o direito da victoria, quoro dizer o direito da conquista) dizia o nobre ex-presidente do conselho em 1870, nesta casa...

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—E' como V. Ex. está proclamando.

O Sr. Nabuco:—O direito da victoria?

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Sim, senhor.

O Sr. Nabuco:—Eu lá vou. Estamos coherentes com os mesmo principios que sempre aqui defendemos.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Os Amos protestam.

O Sr. Nabuco:—Não, senhor.

O Sr. Zacarias (ao Sr. visconde do Rio Branco):—V. Ex. pensa que ninguém lê os Amos.

O Sr. Nabuco:—Ha uma phrase do nobre visconde de Abaeté, que responde a isto—As vezes se lê e se não saber.

Mas dizia o nobre ex-presidente do conselho:

«O nobre senador pelo Rio de Janeiro deu ao tratado uma intelligencia que é tambem contestada pelo governo imperial, e devo disto-o francamente.

Uma coisa, Sr. presidente, é aconselhar generosidade e moderação para com o vencido, outra coisa é desconhecer os direitos da victoria, outra coisa é desconhecer os compromissos que os alliados estabeleceram entre si pelo seu pacto de alliança. Eu entendo que os alliados devem ser generosos para com o vencido e o tem sido; o governo imperial, assim como o Argentino, não tem cessado de manifestar as disposições mais generosas para com a republica do Paraguay.

Não, Sr. presidente, o art. 16 do tratado diz que os alliados exigirão os ajustes de limites sob aquellas bases: os alliados declararam assim o seu direito e comprometteram-se a sustentá-lo pelo art. 17. Isto não quer dizer, Sr. presidente, que os alliados hoje, se o julgarem conveniente, não sejam generosos para com a republica do Paraguay, quanto a limites. Felizmente já esse pensamento foi manifestado nas conferencias em que se celebraram os accórdos que temos discutido. O governo Argentino mostrou-se disposto a algumas concessões, e tambem por nossa parte se declarou que, se o governo Argentino fosse generoso nesta questão, o Brasil não o deixaria de ser tanto quanto fosse razoavel a respeito da linha de Iguay.

Mas uma coisa é ceder dos direitos que os alliados se reconheceram e estabeleceram entre si; uma coisa é a generosidade para com o vencido, e outra coisa é dizer que o Paraguay pôde recusar completamente os limites indicados, e que a respeito delles os alliados devem proceder para com aquella republica como antes da guerra; uma coisa é aconselhar moderação e justiça, outra coisa é negar o compromisso que existe entre os alliados.»

Eisahi, senhores, estas e outras trechos do discurso do nobre ex-presidente do conselho por onde se vê que elle entenda que o tratado de 1.º de Maio era obrigatorio, não só para o Paraguay, se não tambem para os alliados.

O que a, porém, que dizia a opposição nesta casa, senhores? A opposição dizia o que ainda diz hoje.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Era bom que V. Ex. lê-se o seu discurso.

O Sr. Zacarias:—Eu hei de ler.

O Sr. Nabuco:—Eu vou ler a parte pertinente.

O Sr. Zacarias:—Os discursos da Corda costumam ser mais breves; eu hei de ser mais extenso.

O Sr. Nabuco:—O que nós dizíamos era isto: que o tratado de 1.º de Maio de 1865 era obrigatorio para os alliados, mas não para o Paraguay, porque nenhum tratado pôde obrigar inter-alliados. Esta era o nosso principio, que estava conforme com o disposto no art. 16 do tratado de alliança, que diz serem precisos tratados individuais, feitos com a soberania paraguayana entre ella e cada um dos alliados a respeito de limites.

Eis aqui o que nós o dizíamos. Estivemos coherentes e muito coherentes sempre nesta questão.

«O Sr. Nabuco:—Como a questão de limites não foi a causa da guerra, o tratado de paz não depende tambem da solução dos limites. Estes limites são objecto de tratados individuais com as soberanias alliadas e não fazem parte dos tratados collectivos, que versam somente sobre a navegação dos rios e outras questões de direito publico.

«Assim, diz o art. 16: «Os alliados exigirão do governo do Paraguay que celebre com os respectivos governos tratados definitivos de limites.»

«Assim, diz o art. 17: «Os alliados se garantem reciprocamente; esta garantia accessoria seria desnecessaria se os limites fizessem objecto do tratado colectivo, em o qual os alliados todos são partes e não garantes; em o qual todas as estipulações estão sujeitas á mesma sancção dos tratados collectivos.

«Assim, o mesmo art. 17: «que, no caso em que um dos alliados não possa obter do governo do Paraguay, etc., os outros empregará activamente os seus esforços»; estas palavras mostram claramente que os tratados de limites são individuais, que cada um dos alliados deve fazer o seu com o Paraguay, sendo os outros alliados garantes e servindo com seus esforços no caso do art. 17. A disposição desse artigo seria ociosa se os limites deviam figurar no tratado colectivo de paz.

«Esta distincção, que faz, é conforme o principio da soberania territorial, por que cada nação é exclusivamente competente para tratar e decidir sobre os seus limites sem intervenção de outras nações.

«Portanto a paz não depende dos limites, e o tratado definitivo de paz tambem não depende dos tratados de limites, que cada uma das soberanias fará com o Paraguay.

«Tambem no congresso de Vienna houve um instrumento geral, e seguiram-se tratados especiaes ante as partes interessadas quanto aos respectivos territorios.

«Outra proposição do nobre ministro não deve passar desapercobida: é que o Paraguay não pôde recusar os limites estipulados no tratado da triplice alliança, porque não vamos tratar estas questões de limites como com qualquer nação soberana no seu plano de sua soberania.

O Sr. Zacarias:—Esta é boa.

O Sr. Nabuco:—Esta proposição do nobre ministro, ao meu ver, é insustentavel, nem só a face dos principios como mesmo a face do direito convencional, consistente no tratado da triplice alliança.

«Senhores, a guerra se resolve ou pelo tratado de paz, ou pela submissão. A guerra do Paraguay findou, como estava previsto pelo tratado da triplice aliança, por um tratado de paz, e respeitada a soberania e integridade do Paraguay. Vejamos qual é, conforme Heffler, a teoria dos tratados de paz (lealdade):

« Os tratados de paz, diz Heffler, são convenções pelas quaes duas ou mais soberanias declaram, de uma maneira solenne, findas as hostilidades entre ellas, sem que fique uma na dependencia da outra. Eis ahi: E' o que distingue o tratado de paz da submissão *ad dictum*. Todas as regras das convenções publicas em geral são eminentemente applicaveis aos tratados de paz. »

E' o que nós queremos: que a republica paraguay afigurasse com soberania, e que a respeito della se seguisse o que se segue em todas as convenções ordinarias.

Senhores, nós dissemos que o Paraguay devia fazer tratados individuaes com as soberanias alliadas; mas nenhum de nós disse que dado o *casus fœderis*, o caso de garantia, devessamos negal-a. (Apoiados.)

Eis a questão: o Paraguay devia ser ouvido, devia tratar; mas, chegado o *casus fœderis*, quando o Paraguay porventura não quizesse aceitar os limites exigidos por um dos alliados individualmente, deviam os outros intervir

O Sr. Zacarias:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—Mas vós disseis: « O tratado não obriga nem ao Paraguay, nem aos alliados. Está, portanto, rôtio o tratado: rompeis o tratado, senhores.

O Sr. Zacarias:— Fazem como na questão religiosa: dizem que são catholicos e pisam o catholicismo.

O Sr. Nabuco:— Mas dizis que o art. 16 do tratado de 1º de Maio de 1865 contém a base, como maximo, das proteções, que cada um dos alliados pôde exigir com garantia do Brasil.

Pois bem! Estou concorde com isto; mas vamos ás consequencias.

Quer isto dizer que cada um dos alliados pôde transgriir a respeito dos limites que estão escriptos no art. 16 do tratado. Quer isto dizer que os alliados podem intervir para com cada contratante, a fim de reduzir os limites, quasi a base do tratado de 1º de Maio.

Mas vamos á questão, e a questão é esta: se o alliado contratante insiste nos limites que pretende e a republica do Paraguay não concorda e resiste, se esses limites estão dentro da base do tratado de 1º de Maio, dizis, não é chegado o *casus fœderis*, o caso para a acção *communi*? Então esse art. 16 é coisa nulla?

O Sr. Zacarias:—E' zombaria?

O Sr. Nabuco:—Hantem o nobre ex-presidente do conselho, depois de ler com enthusiasmo as confidencias do general Mitre a respeito dos limites do Pilcomayo, dizia: « Vêde que injustiça fariamos, seguindo a vossa politica, se attendessemos aos limites do tratado de 1º de Maio como definitivos! Não se chegaria a esse resultado, que reconhece que o Pilcomayo era o limite legitimo das aspirações da Republica Argentina. »

Oh! senhores! Esse enthusiasmo era mais cabido se fosse nosso, se exclamassemos nesta casa, se seguissemos a vossa politica, a politica do direito da victoria!

O Sr. visconde do Rio Branco:—Deixámos de commetter uma injustiça.

O Sr. Nabuco:—Se é este o direito que se quer, que juizo se deve formar dos tratados da Republica Argentina com o Paraguay?

Senhores, o que não está escripto ao tratado de 1º de Maio, o que não pôde estar escripto ahi, porque viola todos os principios do direito internacional, é que o Brasil se constitua o juiz dos limites entre as republicas Argentina e Paraguyana.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Nunca se constituiu.

O Sr. Nabuco:—Isto não está escripto, porque em um tratado de alliança importaria a abdicção da soberania nacional.

Foi o que disse hontem o nobre ex-presidente do conselho. O nobre ministro de estrangeiros não tem razão para reclamar, porque o nobre ex-presidente do conselho disse claramente:—nós prestamos a garantia, se, apreciando os titulos e o direito da Republica Argentina, entendermos que ella tem razão.

Portanto, senhores, o juiz dos limites territoriaes entre a Republica Argentina e o Paraguay, com violação de todos os principios do direito internacional, é o Brasil.

O Sr. Zacarias:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—Ora, senhores, não ha paz nenhum do mundo, a menos que não chegue á ultima abjecção, que vá depositar nas mãos de um terceiro seu direito de soberania territorial.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Não confunda: garantia de ajustes feitos, que é a garantia do tratado, com o concurso para celebração de ajustes...

O Sr. Nabuco:—E' isto mesmo, e *idem per idem*.

O Sr. visconde do Rio Branco:—... na negociação não podemos assentir ao que nos paracer injusto.

O Sr. Nabuco:—E' isto mesmo que eu quero; mas a garantia que nós disseis que prestaes, que dizeis que está escripta no tratado de 1º de Maio, é com a coneição de sujeitar-se a Republica Argentina ao supremo juizo do Brasil.

O Sr. Zacarias:—E' verdade; o Paraguay é filhote do Brasil e o Brasil tutor do Paraguay.

O Sr. Nabuco:—Senhores, é a doutrina tão invocada de Gladstone:—não façamos para os outros aquillo que não queremos que se faça para nós. Nós não queremos que um terceiro se constitua juiz de nossos limites territoriaes.

O Sr. visconde do Rio Branco:—E nunca pedimos para nós o que recusamos.

O Sr. Zacarias:—Eu quero que mostrem o protocollo, em que se diga que o Brasil fica com esse direito.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Veja a nota Varella.

O Sr. Nabuco:—E' a cousa mais engraçada do mundo! Eu tomei nota de que disse Varella; quereis saber o que foi? (lealdade):

« Não seremos exigentes; mas generosos—não queremos usar do direito de vencedores. Não é nossa intenção conquistar... »

Ora, senhores, dizei qual é o vinculum juris, qual é a obrigação que aqui está estabelecida ?

O Sr. visconde do Rio Branco :—Que a questão deve ser decidida á vista dos titulos de uma e outra parte.

O Sr. Nabuco :—Mas quem é o juiz ? E ta é que é a questão; e o juiz é o aliado, que convencionou, porque é o mesmo parte no contrato, e não nós, nós não podemos intervir no contrato sendo por meio de uma intervenção reprovada pelo direito internacional.

O Sr. Zaccarias :—Apoiado, um protectorado escandaloso; garantia individual é protectorado condemnado pelo tratado de aliança.

O Sr. Nabuco :—Ora, senhores, eu fiquei realmente maravilhado quando o nobre ex-presidente do conselho nos disse que Mitre sustentava a politica que S. Ex. emittiu aqui. E' precisamente o contrario, vou lêr.

Diz o Sr. barão de Araguaya (lendo) :

« Respondeu-me o Sr. general Mitre que em nenhum caso desistirá a Republica Argentina dos seus direitos sobre os territorios designados no tratado de aliança e que as minhas instrucções não podiam deixar de ser inteiramente conformes ás estipulações desse tratado, sem falar o governo imperial nos seus compromissos. »

Eisahi; e o nobre ex-presidente do conselho nos disse que Mitre sustentava a politica que elle expoz, isto é, que os aliados deveriam, em ultima analyse, ser juizes dos limites propostos entre cada uma das soberanias alliadas. (Continuando a ler):

« Voltando ao ponto principal da questão, quanto ao modo pelo qual o ministro argentino entendeu o estado quo relativamente á Villa Occidental, perguntou-lhe se de facto e caso que elle, por aquella exigencia, não conseguisse celebrar os tratados definitivos de paz e, por um accordo, dessem os aliados retirar as suas forças do territorio paraguayo, preferia a Republica Argentina continuar a occupar a Villa Occidental. »

« Respondeu-me que necessariamente continuaria essa occupação, porque a Villa Occidental demora um territorio argentino, reconhecido pelo tratado de aliança, de nenhum modo que o das Missões, e que essa questão não sequer lhe fôra proposta pelo Sr. Marquez de S. Vicente quando com elle celebrou o accordo de 19 de Novembro. Observou-lhe que o governo imperial podia não entender assim, e dar isso motivo a graves complicações, que convinha evitar, no interesse da paz dos povos. »

Eisahi o que entendia Mitre, e hontem o nobre ex-presidente do conselho nos disse o contrario.

Tem sido este, Sr. presidente, o nosso grande erro diplomatico: quando cercamos do territorio argentino, como bem disse o nobre leader do partido liberal, para as operações da guerra, entendiamos que o tratado de 1º de Maio era o nôs nos fangere, que não se podia retractar, hoje o interpretamos por modo que elle está reduzido á nulidade.

O outro erro que assignalei, Sr. presidente, foram os tratados singulares. Foi um erro e foi tambem uma

quebra de aliança. Digo que foi uma quebra de aliança porque o tratado de 1º de Maio de 1865 contém disposições que são communs aos alliados, e disposições que são peculiares aos mesmos alliados, verbis gratias, á do art. 9º. O art. 9º diz que a independencia e a integridade da Republica do Paraguay serão garantidas collectivamente pelos alliados.

Entretanto, o Brasil fez seu tratado singular; quer isto dizer: o Brasil tomou sobre si o encargo da independencia, da soberania, da integridade do territorio paraguayo; não só, elle contra todos, contra os alliados da vespera! Eisahi, senhores, porque eu dizia que o tratado singular tinha sido uma quebra da aliança.

Senhores, o maior inconveniente desses tratados singulares é o que eu expuz em 1872. Este tratado, pela disposição singular em que ficou o Brasil, em relação á Republica do Paraguay, fez nascer naturalmente o protectorado, que era o casus foederis da aliança, que era, permitta-se a expressão, o escandalo de todas as Republicas da America do Sul.

A defesa que hontem fez o nobre ex-presidente do conselho, a respeito da necessidade dos tratados singulares, é realmente characteristic. Disse S. Ex. que o Brasil tinha urgencia em fazer esses tratados e a Republica Argentina não, porque ella estava de posse das Missões e da Villa Occidental. Mas, pergunto-vos, senhores: qual era o titulo de posse da Republica Argentina? Era como o titulo de posse do Brasil. A Republica Argentina, occupando as Missões e a Villa Occidental, assim como o Brasil occupando a capital do Paraguay, não exercia sendo o direito de belligerante; era uma posse absolutamente precaria, a menos que não queira o nobre ex-presidente do conselho legitimar com o titulo de dominio a posse da Republica Argentina.

Ora, se um e outro tinham a mesma posse, se a posse não era sendo direito de belligerante, tanto a Republica Argentina como o Brasil tinham necessidade de um tratado de paz definitivo, que hovesse de resolver essa posse precaria, que cada um tinha.

Senhores, não careço de deter-me em demonstrar que os tratados singulares foram um erro, porque, para provar-o, basta o accordo de Novembro de 1872. O que é que se fez? Que o tratado singular offendia, quebra a aliança. (1) que fez o accordo? Veio declarar que a aliança estava restaurada, restabelecida; era, por consequencia, a confissão do erro, a reparação d'elle.

Eisahi aqui o que disse o art. 1º do accordo de Novembro:

« Fica declarado e accordado que o tratado de 1º de Maio de 1865 continha em seu positivo e inteiro vigor e, conseguitamente, que o Brasil está disposto a cumprir todas as obrigações reciprocas, que elle impõe aos alliados e a dar, e a aceitar as garantias que elle assignala. »

Foi preciso este accordo para restabelecer o tratado de 1º de Maio, porque na verdade o tratado de 1º de Maio tinha sido violado pelos tratados singulares, porque, senhores, o principio internacional é que a guerra feita pela aliança só pôde ser terminada pela aliança.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):— Nem sempre.

O Sr. Nabuco:—Eu vos poderia trazer innumeras autoridades para comprovar este aserto.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Temos exemplo em contrario.

O Sr. Nabuco:—Mas hontem nos disse o nobre ex-presidente do conselho: « Ha multos casos, senhores, de tratados singulares feitos pelas potencias alliadas, os quaes são como que ligados, vinculados a um instrumento geral.»

Eu disse aqui: « Isto eu já tinha dito, é verdade; mas é quando as convenções autorisam estes tratados singulares.»

A Prussia teve uma alliança com a Austria e contra a republica franceza; a Prussia fez um tratado de paz com a republica franceza desprendendo-se da alliança com a Austria; a Austria continuou a guerra, guerra que terminou pelo celebre tratado de Campo Formio. E i uma aberração dos principios. A Prussia deixou o seu alliado fez a paz, assim como o Brasil deixou o seu alliado e fez a paz. Ora, quando os tratados consagram o principio de tratados singulares, não ha questão. Nós temos o exemplo do tratado de Munster, em que cada um dos alliados fez o seu tratado separado; mas ao depois esses tratados foram como que vinculados a um instrumento geral, que lhes dava força e vigor, porque do contrario um tratado singular, feito por um dos alliados, não pode obrigar jámais aos outros. Quero, pois, que assim se entenda o aparte que dei.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Nem mesmo de limites se devia fazer?

O Sr. Nabuco:—No ponto de limites, não ha questão.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Bem.

O Sr. Nabuco:—E' um tratado individual de cada uma das soberanias, é um tratado peculiar; mas os tratados singulares foram não sómente de limites, como a respeito da independencia e soberania, da integridade do Paraguay, da navegação do rio, etc., interesses de direito publico, interesses communs, que deviam pertencer aos tratados collectivos, conforme determinava o tratado de 1º de Maio. Em neste caso sempre sustentei, Sr. presidente, e sustentei pela leitura do tratado de 1º de Maio, que havia ali tratados communs e tratados especiaes. O tratados communs eram os de navegação, de independencia e integridade do Paraguay; os tratados especiaes os relativos a limites.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—O governo argentino negava-nos este direito.

O Sr. Nabuco:—Foi bem; o governo argentino negou-nos esse direito, mas d'pois concordamos com elle.

Sr. presidente, o outro erro que assignalei foi a recusa do arbitramento, proposto na pendencia da negociação Mitre, e que o Brasil recusou. O Brasil não podia recusar esse arbitramento, porque pelo accordo de 1872, devia cooperar quanto coubesse em si para conseguir uma solução amigavel entre o Paraguay e a Republica Argentina. E sem duvida, senhores, o arbitramento é o meio mais usado hoje para a solução das grandes difficuldades diplomaticas.

Havia uma outra razão, que determinava o dever do Brasil de aconsellar a acção do arbitramento: era o precedente honroso de sua vida internacional.

Com effeito, vós o sabeis, Vatel o diz, que os arbitramentos tinham cahido em desuso, que elles renasceram ou appareceram pela primeira vez por occasião da questão anglo-brasileira em 1873.

Era sem duvida uma gloria para o Brasil continuar a applicação desse meio, que é o desideratum da civilização para conjurar as guerras que devastam a humanidade.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—Mas o Brasil não quiz, recusou.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Não recusou.

O Sr. Nabuco:—Tanto faz o Brasil recusar, como o Paraguay.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Oh! senhor!

O Sr. Zaccarias:—O papillo não faz senão o que o tutor manda.

O Sr. Nabuco:—Senhores, é duro que tenhamos uma força no interior, e queiramos manter outra no exterior! A Republica do Paraguay não resiste senão porque conta com o nosso dinheiro, com o nosso sangue; não resiste senão por causa das costas que nos do Brasil. Se o Brasil tivesse dito—aceitase o arbitramento—, a Republica do Paraguay o aceitaria.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—E' preciso dizer os termos do arbitramento.

O Sr. Nabuco:—Vou dizer. O motivo por que o arbitramento foi rejeitado, é futil. O que era objecto do arbitramento? A Republica Argentina propunha que o objecto fosse a linha ao norte do Pilcomayo, porque para ella a linha do Pilcomayo não tinha havido opposição.

A Republica Paraguya estava de accordo; posteriormente, porém, com as costas que nos do Brasil, queria em revanche que o arbitramento comprehendesse todos os limites.

Ora, senhores, isto era impossivel.

O Sr. Saraiva:—Tornava duvidoso o que já tinha certo.

O Sr. Nabuco:—Se nas conferencias a Republica Paraguya tinha accettato o limite do Pilcomayo; se toda a opposição era a respeito da linha ao Norte do Pilcomayo; se não era o ponto litigioso, sobre este ponto só é que devia versar o arbitramento.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—O Paraguay nunca reconheceu o Pilcomayo.

O Sr. Nabuco:—Mas, senhores, vede a contradicção do Brasil. Vós sabeis que pelas tradições, pelos costumes do conselho de Estado, a linha do Pilcomayo é a linha legitima divisoria entre a Republica Argentina e o Paraguay. O Brasil aconsellou a Republica Paraguya que accitasse a linha do Pilcomayo e a Republica Paraguya accitou. Mas eis que a Republica Argentina propoz o arbitramento

quanto ao Norte do Pilcomayo, o Paraguay quiz voltar aos pontos litigiosos, que todos os limites fossem objecto de juizo arbitral.

Ora, senhores, a Republica Argentina, que sempre se firmou, embora diga o contrario o nobre ex-presidente do conselho; que sempre se firmou só e isoladamente no tratado de 1° de Maio, nao podia sujeitar ás contingencias do juizo arbitral todos os seus limites, tudo aquillo que ella já tinha adquirido pelo direito da victoria.

Se o ponto litigioso, e vós não o podeis negar, era a linha ao Norte do Pilcomayo, este ponto devia ser acceto.

E a contradicção do governo é manifesta, desde que propoz a Republica Argentina a uma outra negociação, accitando, como fóra de questão, como cousa julgada a linha do Pilcomayo. Essa convenção, para que foi chamado o Sr. Tejedor, assentava sobre o principio de que essa linha ficava fóra de questão.

Perdeu-se assim, senhores, uma occasião de terminar essa pendencia diplomatica, essa taia de Penelope, chamada tratado definitivo de paz; perdeu-se a occasião de terminar esse negocio, sendo negociador um homem distincto, o Sr. Mitre (apoiador), que, pelas confidencias que foram dadas agora ao publico, se mostra desprevenido a respeito dessas questões de limites, e impatient.

Perdeu-se essa occasião e o Brasil perdeu o triumpho da sua diplomacia, porque, na verdade, devemos confessar, a diplomacia do Brasil conseguiu muito, tendo conseguido que a Republica Argentina, que só baseava o seu direito no tratado de 1° de Maio de 1865, sujeitasse, se não todo, ao menos parte desse direito, ás contingencias do juizo arbitral. Seria um grande triumpho para o Brasil e o Brasil o perdeu, deixou tr essa bella occasião.

Sr. presidente, torno a insistir que a recusa do arbitramento por parte do Brasil, isto é, por parte do Paraguay (é a mesma cousa, o mais é estarmos com anecdota) foi um erro. E tanto o Brasil o reconheceu, que, como já disse, chamou a Republica Argentina para uma outra negociação, tendo por base um arbitramento parcial, comprehendendo somente a Villa Occidental, dando como cousa julgada a linha do Pilcomayo.

Esse outro erro do Brasil, senhores, consiste em ter aconselhado ou influido para desapprovação dos tratados feitos entre Tejedor e Soza *ad referendum*.

O meu nobre amigo, leader do partido liberal, disse nesta casa que o governo imperial enviara um emissario para induzir o governo do Paraguay a não approvar esses tratados.

Hontem o nobre ex-presidente do conselho explicou que esse emissario (está fóra de duvida que foi o emissario)...

O Sr. Zacarias:—Agarraram-o na rua do Ouvidor e o mandaram immediatamente.

O Sr. Nabuco:—... fóra enviado para explicar a questão.

Dadas as relações que se dão entre o Brasil e o Paraguay, devemos crer, sem medo de errar, que a communicacão feita ao Paraguay não foi senão nos termos da que se dirigia á Republica Argentina, porque, se uma ameaça foi feita ao governo argentino em nota do governo imperial, com maior força de razão devia ser o ao governo do Paraguay.

Vou ler a nota. Eis aqui o que dizia o governo do Brasil ao governo argentino, e provavelmente disse ao governo do Paraguay: « Os plenipotenciarios brasileiros tinham, pois, sobrada razão para impugnar essa transacção e contra ella protesta agora o governo imperial, reservando-se deduzir do acto em questão, se for sancionado pelas Republicas Argentina e do Paraguay, as consequencias que julgar legitimas, em face do tratado de alliança.»

Eisahi uma ameaça de desmembramentos territoriaes. Em presenca deste protesto, desta ameaça, feita á Republica Argentina e naturalmente á do Paraguay, poderia esta obrar de outro modo, deixar de desapprovar os tratados? Eu creio que não.

A desapprovação do contrato era, pois, uma consequencia natural da communicacão do estado dos negocios, porque essa communicacão não podia ser nua e crúa, porém sim revestida destas circumstancias, que tenho referido, isto é, da ameaça do protesto, da ameaça do desmembramentos territoriaes.

Sr. presidente, o governo não quiz esse tratado *ad referendum*. Dedezo eu d'ahi que o governo quer manter o *status-quo* de guerra, gosta, preza esta aciciedade, estes temores e apprehensões em que temos vivido. Havia um meio de terminar este estado de guerra: era o tratado que se offercia, bom ou máo, para o Paraguay, mas com a qual nós nada temos.

Rejeitou-se o tratado, quer isto dizer—continua ainda infinitamente o estado de paz armada, contra o qual a opinião publica se tem declarado por um modo claro e evidente.

Senhores, eu não considero esse tratado Tejedor e Soza no ponto de vista do interesse do Paraguay, porque nós não somos paraguayos; considero-o em relação aos interesses do Brasil. Mas, em relação a estes interesses, o que é que se oppõe por parte do ministerio? Vejamos as razões oppostas pelo ministerio e hontem defendidas com ardor pelo nobre ex-presidente do conselho (*leudo*):

« E' offensivo, diz elle, do tratado de alliança, o qual estabelece condições iguaes e a mesma forma de pagamento para as indemnisações de guerra.»

E' uma transacção pecuniaria, é uma venda, disse o nobre ex-presidente do conselho, um dos plenipotenciarios; é uma troca, disse o nobre ex-ministro de estrangeiros, que presidiu esta negociação como ministro e como plenipotenciario tambem.

Mas, Sr. presidente, o senado vê logo a contradicção em que estão os nobres plenipotenciarios na appreciação de este tratado: um diz que é venda, outro diz que é troca. Uma cousa exclue a outra.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Ambos dizem que não é transacção.

O Sr. Nabuco:—Não; um disse que era venda, outro disse que era troca. Antes de tratar da transacção, eu tenho necessidade de excluir a venda e a troca; já vê V. Ex. que vou um caminho direito.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Eu excluirei a transacção.

O Sr. Nabuco:—Senhores, eu digo que estão em contradicção um com o outro, porque, apesar das allianças

muito íntimas, que tem a venda com a troca, todavia há diferença que as assigna. Esta diferença é assignalada em poucas palavras pelo direito romano: *Empio fit precio, per mutatio fit rebus*.

Não pôde ser mais claro: é preciso, para que haja venda, que haja um preço, preço em dinheiro, que é o numerário comum; e para que haja troca, que hajam cousas.

Eu, portanto, me comprometto a sustentar perante o direito internacional, e *ex-abundantia* perante o direito civil que neste tratado — Tejedor e Soza — não ha senão uma transacção muito frequente entre as nações.

O que é uma transacção, segundo o direito internacional? Permitta o senado que eu me socorra a autoridades. A transacção, diz o Sr. Calvo, escriptor moderno de direito internacional, e cuja autoridade é hoje muito respeitada, a transacção implica uma renuncia simultanea e reciproca.

Veja bem o senado que não é a autoridade do direito civil, como hontem trouxe o nobre ex-presidente do conselho, que nos veio com Ferreira Borges, ou com Borges Carneiro.

O Sr. visconde do Rio Branco: — Ferreira Borges.

O Sr. Zacarias: — Isto já está corrigido.

O Sr. F. Octaviano: — Foi um lapsus.

O Sr. Patagón: — Um equívoco.

O Sr. Nabuco: — Eu quero ir aos escriptores de direito internacional; não quero saber do direito civil; só por abundancia tratarei do direito civil, para mostrar a concordancia deste com o direito internacional.

Parece que os nobres senadores respectam a autoridade do Klüber; eis-aqui o que elle diz: « Se uma coisa parecida gratuitamente, temos o que se chama *remissio gratuita*, que, no direito civil, é doação; se, porém, a coisa se faz mediante uma retribuição, dando-se, promettendo-se ou retendo-se algum objecto ou alguma coisa, temos o que se chama *transacção*. »

Vejamus o que diz o mais moderno dos escriptores de direito internacional, o Sr. Fiori:

« Quando sobre a mesma coisa, duas nações tem direito contestado; uma consente a coisa e a outra dá uma indemnisação proporcionada ao direito que por presumpção pôde ter sobre a coisa, dá-se uma transacção. » Não ha nada mais evidente Vimos ao facto.

A Republica do Paraguay renuncia em favor da Republica Argentina o territorio da Villa Occidental com algumas leguas em redor; renouciou, por consequencia, a um direito incerto, duvidoso; direito tão incerto, tão duvidoso, que depende do arbitramento e talvez da guerra. A Republica Argentina dá, para induzir essa transacção ou como retribuição dessa transacção ou para aperfeiçoar essa transacção, o seu direito á indemnisação de guerra.

Eu vos pergunto, senhores: a Republica do Paraguay pôde ou não renunciar ao direito que ella tem á Villa Occidental? Sim, vós o disseis, vós o proclamastes, porque dizeis que ella pôde sujeitar a um compromisso esse direito sobre a Villa Occidental; ora, aquillo que se pôde sujeitar a um compromisso, porque não se pôde sujeitar a

uma transacção? Aquillo que se pôde sujeitar ao exame, ao juizo do terceiro, porque não pôde ser decidido pelo arbitrio das proprias partes?

Pôde a Republica Argentina renunciar ao seu direito de guerra? Ou! senhores, o contrario disto seria negar o principio mais trivial de nosso direito. Invito nos datur *beneficium*; e o accôrdo de Novembro de 1872 concede que cada uma das partes possa transigir ou reduzir seu direito de guerra.

Diz esse accôrdo: « Em todo tempo fica ao arbitrio de cada um dos aliados fazer concessões ainda maiores. »

O Sr. marquez de S. Vicente: — Gratuitas.

O Sr. Nabuco: — Ora, gratuitas! E são gratuitas.

O Sr. marquez de S. Vicente: — Assignato só a differença.

O Sr. Nabuco: — Ah! não se diz gratuitas; V. Ex. é que accorrenha isto pelo direito de feitor do accôrdo, mas não pôde mais; a autoridade cessou.

O Sr. marquez de S. Vicente: — E' a letra.

O Sr. Nabuco: — Não é a letra, é que não se pôde impedir que cada um renuncie ao seu beneficio ou direito. A Republica Argentina a Republica do Paraguay cedem um direito que tinham á Villa Occidental; ao Paraguay a Republica Argentina cedem o seu direito á indemnisação de guerra; uma coisa por outra. Ora vós sabreis que é da essencia, da natureza da transacção a retribuição: *aliquo promissa, aliquo relatio*.

E' preciso, para haver transacção, que haja alguma coisa em retribuição, do contrario não ha transacção, ha doação.

Senhores, é infundado o que dizem os nobres senadores quanto á desigualdade que provém de haver uma fórma, uma solução diversa. Essa desigualdade funda-se em uma premissa falsa, porque supõe que o territorio da Villa Occidental está effectivamente incorporado, faz parte da soberania do Paraguay e que elle o desmembra para pagamento da indemnisação de guerra. Mas é verdade que esse territorio da Villa Occidental é um territorio todo litigioso, todo dependente do arbitramento ou da guerra.

A Republica do Paraguay não cede propriamente um territorio a Republica Argentina; mas um direito incerto e litigioso. E vistes dizer que os outros ficam em circumstancias designadas?

Senhores, a desigualdade provém da differença de circumstancias physicas, geographicas e historicas. Dizei-me se ha nos limites do Brasil com o Paraguay alguns terminos litigiosos, como os ha nos limites do Paraguay e da Republica Argentina? Se tendes nos vossos limites, nas vossas fronteiras um territorio litigioso, com esse podeis fazer o mesmo que a Republica Argentina: cedei por elle o vosso direito de guerra; mas, proccar territorios liquidos, fazendo parte do territorio paraguayo, para igualar-vos á Republica Argentina, que tem um territorio litigioso, é litiquo.

Portanto, está designado, é argumento improcedente absolutamente, porque cada um...

O Sr. Saraiva: — E' uma chicana.

O Sr. Nabuco:—E' uma chicana, como bem diz o meu sobre amigo, porque cada um dos alliados tem o mesmo direito. Se nos seus limites houver um territorio litigioso, certo, pôde ceder-o; se não tem, *sollitur questio*. Mas que se não pôde realmente admitir é que uma transacção tão frequente no direito internacional, e até já exemplificada nas autoridades que li, seja considerada uma venda, uma troca, doação ou outra coisa qualquer.

Não sabe o nobre ex-presidente do conselho a diff rença que vai de uma transacção para uma venda? A venda exige um preço certo, um preço equivalente, um preço em lauro, sem o que não ha venda.

Mas a transacção não exige um preço equivalente; *exceptum est in transactionibus ut promodico magna existamus*.

E' um meio de accommodação amigavel; não ha precisão a equivalencia; entretanto que na venda, como na troca, a necessidade dos dons equivalentes.

Mas os nobres senadores querem uma iniquidade, verem que o Paraguay faça uma doação, perca todo o territorio do rio Vermelho até a Bahia Negra, todo o territorio, contanto que não haja indemnização de guerra; ou faça uma doação que simule bem uma conquista, e não, por amor d'isto, nada receba!

Fois, se se depara uma occasião em que a Republica do araguay pôde resolver sua questão de limites, e ao mesmo tempo ficar livre da indemnização de guerra, como se deseja este alvitre? Não vedes, senhores, que fazeis um grande mal ao Paraguay deixando sobre sua cabeça, como a espada de Damocles, suspensa a indemnização de terra, que a Republica Argentina no futuro pôde exigir, occupando e demembrando, não territorios litigiosos, mas territorios que fazem parte da Republica do Paraguay? Não he beneficio este que quereis fazer à Republica do araguay!

E' um zelo pharisaico.

Senhores, ha tratados de venda, no direito internacional. Quereis ver um exemplo de um tratado de venda? A compra que fizeram os Estados Unidos da Louisiana em 1803, de S. Thomaz e S. João em 1867 e 1868, por 500 dólars. Temos como doação o exemplo de Saboya, Nice e da Lombardia. Mas aqui o que ha é precisamente uma transacção.

Não pôde ser uma venda, tambem não pôde ser uma troca, porque sabeis que, se a troca tem alliança com a venda, tem tambem differenças muito salientes. A alliança ou a troca tem com a venda é precisamente esta—dos equivalentes, é preciso que uma coisa seja equivalente a outra, o que não se requer na transacção.

O nobre ex-ministro de estrangeiros foi tambem ministro da fazenda e sabe que no excesso dos valores permutaveis ou dos objectos permutaveis, ha uma participação a venda onde cabe a troca.

E' preciso, para que uma troca seja perfeita, para que seja perfeitamente uma troca, que o objecto que se permuta por outro seja-lhe equivalente; não precisos dons equivalentes.

Portanto, Sr. presidente, para seguir-se a doutrina que terem os nobres senadores, ha de se confundir todas as cousas do direito. Não ha contrato distincto; todos se confundem; tanto faz transacção, como venda, como troca,

cada um pôde denominar como lhe aprouver; entretanto, vós sabeis que, juridicamente, a natureza e os effeitos são diversos.

Ora, o direito internacional condiz com o direito civil.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—Vamos á outra razão.

A outra razão, perdão-me o nobre ex-presidente do conselho, eu a tenho na categoria que lhe deu o nobre leader do partido liberal, não mereceria as honras de discussão, se não fosse exhibida pelo nobre ex-presidente do conselho.

Consiste ella em que o tratado Tejedor e Sosa infringe a integridade do Paraguay, estabelecida pelo tratado da triplica alliança.

Senhores, isto é inconcebível! Como é que os tratados, em que estão comprehendidas as fronteiras designadas pelo art. 16 do tratado de 1º de Maio para limites da nação argentina e da nação paraguaya, importam uma violação da integridade e soberania do Paraguay?!

Estão, senhores, quem viola a integridade do Paraguay é o tratado de 1º de Maio, que, mandando mantel-a, manda ao mesmo tempo violal-a; porque esses limites são os do art. 16 do tratado de 1º de Maio.

Diz este artigo: «A Republica Argentina será dividida da republica do Paraguay pelos rios Paraná e Paraguay e encontrar os limites com o Imperio do Brasil, sendo estes do lado da margem direita do rio Paraguay à Bahia Negra.»

Esse artigo quer dizer a violação da integridade do Paraguay, segundo os principios dos nobres senadores.

Mas nenhum argumento maravilhou-me tanto, causou-me tanta estranheza, como aquelle a que recorreu o nobre ex-presidente do conselho.

S. Ex., depois de lêr com emphase as confidencias do general Mitre, disse: «Eis ahí o titulo bem fundado do Paraguay! Como sacrificar esse titulo, como sujeital-a a uma venda, a uma transacção pecuniaria?»

Mas, senhores, o vosso argumento prova de mais, porque não prova somente contra a venda supposta do territorio da Villa Occidental; prova contra todas as manifestações, contra todos os meios de alienação, contra o compromisso, contra a doação que vós quereis; porque tanto faz alienar, por meio de venda, como por meio de doação, de troca, de compromisso ou de qualquer outro meio de direito. Então seria o *casus federis*; poderíeis dizer: «A Republica do Paraguay está absorvida na Republica Argentina.»

Tudo isto prova, senhores, como é arrisado recorrer a esses meios infantados. Realmente contra os tratados Tejedor e Sosa não se pôde allegar a violação do tratado de 1º de Maio, porque, como já disse, se se violasse esses tratados a integridade do territorio do Paraguay, no de 1º de Maio tambem se violou aquella integridade; porque attribui a Republica Argentina direitos a esse territorio.

Senhores, sinto não poder continuar. O Brasil faz o seu tratado singular: deixa a Republica Argentina fazer o seu. Cessa com essa occupação militar, com essa paz armada, que é peor do que a guerra, que exhaure o nosso thesouro.

As nossas provincias, senhores, pela sua lavoura agoniante, exigem muito mais recursos do Estado do que a Republica do Paraguay. (Applauds) Se não quizeriamos que a Republica do Paraguay para esse triste estado, outro devia ter sido o nosso proceder.

Poderiamos ter acabado a guerra em Assumpção, e não continual-a até Aquidaban.

Senhores, eu direi com toda a força do minha convicção: o tratado de 1º de Maio, bom ou mau, é um tratado dura lex, sed lex, e devemos, por não que elle seja, seguir o principio que fazia o orgulho dos romanos: *estiam hosti fides servanda*

(Muito bem! muito bem!)

(O orador é complimentado por muitos Srs. senadores)

O Sr. visconde de Nitheroy:—Sr. presidente, peço licença ao senado para oppor algumas breves considerações ao discurso do nobre senador pela provincia da Bahia.

S. Ex. principiou pelo proimio, que denominou razão do ordem, em que cabiu em mais de uma contradicção.

Logo nas primeiras palavras disse o nobre senador que, desesperado de que sua palavra não achasse echo no publico, visto a indifferença desta por não reconhecer nas casas das assembleas legislativas representantes directos do paiz, guardára silencio, e assim tinham decorrido não só a sessão extraordinaria, como grande parte da actual, sem que S. Ex. dirigisse a palavra ao senado. E' a primeira contradicção.

Se, em verdade, é real essa indifferença a que alludio o nobre senador, por isso mesmo S. Ex. devia usar de sua palavra valiosa para combater semelhante marasmo, semelhante indolencia, e fazer accender esse pharol da opinião publica tão necessario em paizes regidos pela forma de governo que temos.

Depois o nobre senador entendeu que devia manifestar-se a respeito da reforma eleitoral, sustentando que só e unicamente a eleição directa poderia prestar o grande resultado de levantar representantes da nação directos e fiéis.

Tambem aqui o nobre senador cabiu em contradicção. Enquanto exprobrava ao gabinete o proposito que S. Ex. já descrebe de fazer adoptar o projecto que veio da camera dos Srs. deputados e que se acha sujeito á deliberação do senado, observou que esse projecto não serve, é peor do que a lei que temos, a de 1846, que, se é desacreditada, não o é pelas disposições que encerra, porém sim pelo seu regimen, isto é, porque não consagra a eleição de um só gráo, a eleição directa, unica que hoje na opinião do nobre senador serve para constituir verdadeiros representantes da nação, para levantar a representação da nação, e isto heia ao opposto do que S. Ex. sustentava não ha muito tempo, quando attendia para este grave negocio por outro primum differente daquello por que hoje encara esta questão, isto é, como oppoñenti-ta.

E S. Ex. ainda cabiu em contradicção, quando manifestava repulção ao projecto de lei hoje sujeito á deliberação do senado, que entra no fundo da questão, que não se limita a uma formula de processo eleitoral, mas ainda traz innovação substancial, que pôde e deve determinar

uma ordem de cousas preferivel, diversa daquella que se dá com o regimen da lei de 1846; S. Ex. ainda manifestou a condemnacão desta projecto, porque observava que com elle retrogradavamos á eleição de provincias, em que necessariamente se prejudicariam com as nuvens negras ou com a ignorancia dos pontos sertanejos das provincias, abdicando-se os centros mais luminosos. E, assim, de um jacto S. Ex. resolveu esta questão de ponderosa, e a resolveu por um modo muito diverso de que era para ser reconhecido por S. Ex. No systema das provincias esses centros luminosos, onde ha gente mais capaz de conhecer e ter criterio para a boa escolha dos representantes, deverão prevalecer e naturalmente prevalecerão, supprindo a miopia, a falta absoluta que, por via de regra, se dá nos pontos remotos do sertão, inferiores em todo o sentido, e que sempre acclamam a influencia dos centros.

Sr. presidente, não é occasião propria de entrar em grande desenvolvimento a este respeito, e de deduzir uma resposta que a gravidade e importancia da materia requeriam, e que eram do dever daquelles que entendem que, sobretudo na actualidade, a importancia desse projecto, que pende de uma solução, se recommenda por tal modo a sabedoria do senado, como principalmente daquelles que usam como S. Ex., que se mostron tão solícito em que se conselhe uma verdadeira representacão nacional por virtude de lei capaz de garantir a liberdade do voto; era mister, digo, sustentar a adopção desse projecto, porque na actualidade se tornou elle de tal urgencia e tão indispensavel, que não descubro modo de se acudir á eleição geral, que muito breve deve ter lugar. Ainda para aquellos que, como S. Ex., entendem que a verdadeira reforma eleitoral se fará adoptando-se a eleição directa, para estes o mesmo projecto se recommenda como um intermedio necessario, como o meio mais adaptado de chegar ao desejado fim de alcançar o nas condições proprias e por modo que, se elle é para trazer os excellentes resultados, possa trazel-os, e não seja um erro fatal, que acarrete grandes desastres na ordem publica, na ordem constitucional determinada pela nossa lei fundamental.

Mas, como disse, Sr. presidente, reconheço que a occasião não é propria, e passo já a considerar a parte segunda e mais ampla do discurso do nobre senador.

S. Ex. foi franco, e a meu ver como que descobriu a verdadeira intenção que tem nos esforços que faz em censurar e reprovar a politica do governo em relação ás questões do Paraguay e da Confederação Argentina.

S. Ex. francamente principiou por dizer que o movia nesta discussão, em que se tomou parte, o empenho de evitar uma guerra destructiva, de livrar o paiz desta apprehensão que o trazia no estado mais effectivo e danoso, obrigando-o a uma paz armada, a despeza que não comportavam as forças do thesouro e a desattendor a tantos outros misteres que reclamam recursos do mesmo thesouro assim desperdadao nesses apertos militares, á espera sempre de uma guerra; e por ahí foi S. Ex. nas reflexões que fez e que o senado ouviu.

Credo, Sr. presidente, poder sem temeridade aventurar o juizo que formal ouvindo ao nobre senador, e é que um dos pontos assentados em que se apoya S. Ex. era que o Brasil devia ser indifferente á absorção do Paraguay pela Confederação Argentina; que o Paraguay não era

para merecer tamanha solicitude e cuidados do Brasil; que outros e bem diversos interesses deviam ser attendidos; e que nem por dever, nem por interesse cumpria ao Brasil prestar attenção á questão do Paraguay, e continuar na occupação que tem; e simil devia abandonar-o á sua sorte, porque este era talvez o meio de acabar com essa apprehensão de guerra e de pôr no estado mais satisfactorio a Confederação Argentina, se é que ella alimentava tales vistas de absorpção.

Isso alcançei eu, senhores, e me parece que não era necessario grande esforço para se conhecer a intenção do nobre senador, que elle por fim bem revelou. eu tornou objecto para ser conhecida com a devida attenção prestada á argumentação do nobre senador em todos os pontos de seu discurso; S. Ex. ás claras procedeu, como elle mesmo disse, ao modo inglez, visto que tantas vezes naquello parlamento se manifestaram vezes que pareciam ir apoiar interesses externos ou estrangeiros de preferença aquillo que preconceitos nacionaes possessem requerer em contrario. S. Ex. tinha a Confederação Argentina por parte fraca em relação ao Brasil; portanto, não duvidou levantar sua voz por ella e depois ainda acrescentou: « Brasil e Paraguay é a mesma coisa, identificando por este modo os dois paizes. Portanto S. Ex. não duvidou apresentar-se aqui no seio do senado como, senão o órgão, ao menos o orador sympathico aos interesses da Confederação e fallando por elles com todo o desembaraço.

O Sr. F. Octaviano: — Fallou em nome da justiça, não fallou em nome dos argentinos.

O Sr. visconde de Nitheroby: — Veremos, se foi em nome da justiça.

O Sr. F. Octaviano: — No parlamento inglez outrostem procedido assim.

O Sr. visconde de Nitheroby: — Nunca o fizeram por semelhante modo e nunca se deu com a Inglaterra coincidência de circumstancias como no presente se dá no Brasil em relação ao Rio da Prata e aquellas republicas da America do Sul.

Senhores, o tratado de 1º de Maio de 1865 foi invocado pelo nobre senador como uma lei imperiosa que impunha ao governo do Brasil absoluto reconhecimento dos direitos da Confederação Argentina, a obrigação de auxiliar e a condjeval-a nas suas pretensões quanto aos limites com o Paraguay alli mencionados no tratado, como podendo abranger todo o Chaco até a Bacia Negra. S. Ex. entendendo que esta lei, posto que dura, é lei e obriga ao governo do Brasil; não ha nem pôde haver consideração alguma que o desprenda desta obrigação restricta que a vincula. E eu observo, Sr. presidente, que nem no meo S. Ex. attendeu se porventura nesse mesmo tratado de 1º de Maio de 1865 havia outras disposições menos inferiores, por serem as estipulações do tratado aquellas que a nação brasileira representada pelo seu governo e este pelo seu ministro plenipotenciario, com instrucções especiaes a tal respeito, fez e unicamente podia fazer para corresponder ao que se esperava de sua missão.

O tratado de 1º de Maio de 1865 é o tratado de alliança para debellar a Lopez, esse tratado que se levantou na America do Sul, offendendo os direitos perfeitos de Estados, quer do Brasil quer da Confederação Argentina,

provocando a guerra por selvagem attentado, que devia ser reprimido e punido. Para este fim foi feito o tratado de alliança e foi celebrado com a clausula essencial de que seria respaldada a soberania e a integridade do territorio da republica do Paraguay, porque nem estava nas vistas, nem nos interesses do Brasil, assim como era accio e foi estipulado por parte da Confederação Argentina que não se fizesse a conquista do territorio paraguay, que não poderia ser incorporado, nem a uma, nem a outra parte aliada, que se alliassem para debellar o tyranno e expurgar a America do Sul de um mandão que constituo o tombo de outras nacionalidades, calcava direitos sagrados e devia ser reprimido e punido.

Para este unico fim foi feito o tratado de alliança.

Nelle se certo se incluíram estes artigos, accidentalmente átrous accessorios em que se fallava sobre limites. E' intuitivo que um tal accidente, que não constitua parte essencial, nem o podia ser deo tratado, porque de sua natureza, sendo uma questão positiva e difficil de ser resolvida, devendo ser aprofundada, não podia ser resolvida de improviso pelos negociadores encarregados exclusivamente do tratado, que á pressa e debaixo da urgencia do momento devia decidir a alliança tão conveniente, tão necessaria para o bom exito da guerra que ia ser feita ao tyranno Lopez. Era bem de ver que esta questão positiva de limites não podia ser assim resolvida, nem o foi. Metas bases, sempre realçando esta justiça que se invoca como aquillo que sobretudo deve dominar; sempre realçando os direitos demonstrados opportuna e competentemente por cada uma das partes e somente por ellas ventilados e apresentados poderia ser alcançada a solução da questão de limites.

E repugnava que o fusesse pelo tratado de alliança, quando nelle se estipulava essencialmente que não h veria conquista do Paraguay. E como impôr limites os que tão somente se alliassem para combater o tyranno do Paraguay com o pacto asentado de respeitarem a integridade do territorio do mesmo Paraguay? Como traçarem a linha de limites sem se arrogarem, ipso facto, o direito de conquistadores.

Não houve decisão alguma definitiva, nem competencia entre os negociadores para fixarem os limites; não houve instrucção alguma, nem poderes dados para este fim ao negociador por parte do Brasil, porque o Brasil, que era o primeiro a querer que se estipulasse a independencia e integridade do territorio do Paraguay, não podia, sem cabir na mais flagrante contradicção, determinar que se talhassem e realhassem os limites do Paraguay neste ou naquello sentido. Eram, portanto, simples bases as declaradas, dentro das quaes depois se liquidaria opportuna e competentemente a decisão da questão de limites.

Ora, o nobre senador esquece-se da natureza do tratado, de sua estipulação essencial, de seu fim verdadeiro, e tão somente porque se fallou no Chaco até a Bacia Negra, assumera estar decidida toda a questão dos limites do Paraguay; não ha que declinar do que está declarado no tratado, este é lei imperiosa que obriga o Brasil. Não, não. O que foi decidido é que ficaria reservado, como era da sua natureza, para ser opportuna e competentemente decidido. Não era possível que fusse definitivamente decidida occasião. E depois bem ainda foi declarado neste sentido por aquelles que melhor podiam conhecer o genuino

sentido, e como que dar uma interpretação authentic, tendo sido os autores do mesmo tratado. Quer por parte do nosso illustre collega o Sr. senador Octaviano, quer por essas declarações hoje conhecidas e publicadas do general Mitre, foi reconhecido e declarado perfeitamente que eram bases dando o maximo, a maior extensão em que naturalmente devia ser considerada a resolvida a questão do limite; nunca a real e definitiva decisão dependente especialmente de um tratado negociado com a propria parte interessada, o Paraguay, e firmado competentemente.

Ora, é justamente neste tratado do 1º de Maio de 1865 que quanto á referencia feita aos limites de mero accidente, que não é essencial, nem constitui o essencial do tratado de alliança em que o nobre senador se firma.

O Sr. Zacarias :—Só V. Ex. é que diz isto.

O Sr. visconde de Niteroloy :—Para apoiar as observações que faz sempre condemnando a politica do governo, exprobrando-lhe quebra das estipulações da alliança; profligando-o como injusto para com a Confederação Argentina, e até emprestando-lhe a ambição de ser o usurpador do protectorado do Paraguay, que considera já tão unido e vinculado ao Brasil, que o Brasil e o Paraguay é na phrase do nobre senador, a mesma causa!

Ora, realmente parece que quem devidamente apreciar a disposição do tratado do 1º de Maio ha de reconhecer que o ponto de apoio que procura o nobre senador não é solido, nem firme, e que nas observações que faz de tamanha censura não lhe assiste razão alguma, independente de tantas contradicções em que cahiu, porquanto ainda no tocante á mesma intelligencia do tratado, que S. Ex. deu em outro tempo e o senado envia na leitura dos trechos de seu discurso, é muito diverso o que então sustentava e está escripto nesse discurso o sentido da designação de limite do tratado. Hoje é lei que corta toda a liberdade ao governo. Não é possível admitir qualquer direito de justa estimação dos direitos do Paraguay sobre parte do territorio do Chaco.

O Brasil ainda procedendo pelos seus commissarios pelo modo por que procedeu com a prudencia e circumspecção que todos devem reconhecer e são reconhecidas por hõs parte da imprensa Argentina, que por outro modo julga e faz a devida justiça ao governo imperial, incorre em severa censura se não coagir o Paraguay a aceitar humilde a lei das exigencias da Confederação Argentina; não ha nem pôde haver direito algum da parte do Paraguay.»

Senhores, qual a razão que teve o governo, não para uma contradicção ou estorvo qualquer, porque não consta que activamente o promovesse contra o accordo que o Sr. Tejeador procurou conseguir do commissario paraguayo Soza, mas para se limitarem por fim, quando já tinham chegado ao ultimo ponto de suas conferencias, a protestar que não podia annuir a que a illud de compensação de gastos de guerra se fizesse por parte do Paraguay a cessação da villa Occidental? O governo tinha perfeitto conhecimento de que o governo do Paraguay, como já tinha manifestado tantas vezes e por tantos modos, já máis faria voluntariamente cessação da villa Occidental, tendo-a como um ponto de seu territorio muito necessario, essen-

cial, para manter sua independencia, pôr-se ao abrigo de uma verdadeira espada de Damocles que lhe ficaria pendente.

Ora, Soza, o commissario paraguayo, sem instrucções que o autorisassem do seu governo, e tanto que fazia o accordo *ad referendum*, e de outro lado contra aquillo que o Paraguay sempre manifestou, que era de patente e reconhecida verdade pelo governo, isto é, que a villa Occidental pertencia áquella republica, foi do fundação colonia paraguaya, criada e alimentada por esta republica; o governo que tinha disto o mais inteiro conhecimento, porque por fim tinha de baixo das suas vistas as declarações do Sr. general Mitre, autoridade tão competente como irrecusavel para dizer a este respeito; o governo não podia por um lado reconhecer em Soza o commissario capaz e fiel interprete das vistas do seu governo; devia reconhecer-o como tratando aos interesses do Paraguay; e de outro lado não podia deixar de reconhecer que a acquisição da villa Occidental pelo modo por que se demonstrava não era senão a conquista de uma parte do territorio do Paraguay, e importava flagrantte attentado contra o tratado de alliança.

O protesto do governo do Brasil não era para que não se fizesse o accordo entre o Paraguay e a Confederação Argentina; era para que não fossem violadas (?) as estipulações do tratado de alliança em um ponto tão essencial, que não pôde do modo algum ser sacrificado, ainda quando não fosse senão por esse sentimento, tambem invocado pelo nobre senador, por esse preceito evangelico: —Não faças a outro o que não queiras para vós... —Esse preceito actuava em muito sobre o governo imperial; cumpria-lhe, quando não fosse senão por essa razão universal de humanidade, pelas estipulações positivas do tratado de alliança, proceder como fez.

Senhores, em resultado da guerra o Paraguay ficou nas circumstancias notorias, absolutamente arrasado, devastado, privado de todos os meios de vida propria, do necessario para mantel-a e defendel-a. O Brasil foi o condutor principal que o reduziu a este estado, e o reduzia a este estado para punir o attentado do dictador Lopez, que achou nos paraguayos os satellites que, acompanhando-o, tambem atrahiram sobre si esse desforço terrivel do Brasil.

Mas no Brasil não convinha do modo algum que a soberania do Paraguay se apagassee; não era isto admissivel.

E aqui cabe observar que as outras são as vistas dos nobres senadores em relação ás republicas ao sul do Brasil, então as revelam com mais franquez; digam a cada mais dessa politica de attender para o Rio da Prata; de manter a independencia do Estado Oriental, de manter a independencia do Paraguay; os nossos antepassados andaram errados; por muito tempo nós temos andado errados empenhados em uma politica que não é conveniente, que deve cessar. Digam claro o que me pareceu transluzir um pouco do discurso que o nobre senador acabou de proferir perante o senado.

Mas enquanto for necessario, como entendo que é, que se mantenha esse equilibrio dos diferentes Estados ribeirinhos do Prata, ou de suas cabeceiras; enquanto o Brasil não for indifferente para a Confederação Argentina abrirova o Paraguay, e depois absorva, como consequen-

necessaria, o Estado Oriental, seguramente, Sr. presidente, não é só por espirito da humanidade, é por interesse politico bem entendido, que deve ser sustentado, que o Brasil ha de obstar a qualquer plano de absorção do Paraguay pela Confederação Argentina.

E se nos termos do tratado de alliança que celebramos muito cutelosamente a soberania do Paraguay e o seu territorio ficaram resalvados, o Brasil devia ter nos diversos agentes do governo imperial, nos commissarios brasileiros, sentinelas vigilantes, que voltassem a qualquer conquista, mal disfarçada de uma parte do territorio do Paraguay, e muito principalmente a pretexto de indemnisação de gastos de guerra, por virtude mesmo desse grande resultado, devida em maxima parte aos immensos sacrificios que o Brasil supportou desse resultado alcançado mediante o tratado de alliança, que tão essencialmente estipulou que não houvesse conquista do Paraguay, que garantia a independencia e a integridade do territorio.

Era um contrasenso, era tão repugnante, que não podia ser admitido pelo Brasil, que, a pretexto de indemnisação de gastos de guerra, a Confederação Argentina usurpasse uma parte do territorio que o governo do Paraguay tantas vezes tem protestado ser seu, não pôde demittir de si ter necessidade delle como meio de defesa, o só para obstar ao complemento de um verdadeiro circulo de ferro em que ficaria constrangido o Paraguay pela Confederação Argentina, já de posse do Missões, e devendo entrar na da ilha do Corriño, e com a villa Occidental, tão fronteira á capital de Paraguay, ficaria abrangido em um abraço suffocador da Confederação Argentina.

Ora, nestas circumstancias, limitaram-se os emissarios do governo imperial ao que fizeram; não levantaram voz altiva em contradicção clara, nem de algum modo estorvaram as negociações que o Sr. Trujer entabouhara com Soza; limitaram o seu reparo a que não era possível que a pretexto de gastos de guerra se fizesse aquella acquisição, que o proprio governo paraguayno naturalmente não podia ceder de si, como tinha manifestado tantas vezes.

Não era para estranhar e mais do que justificado a quem conhece as circumstancias topographicas d-esse lugar que o governo imperial assim limitasse a usar de seu direito, que era antes um dever de resguardar as estipulações do tratado do 1º de Maio de 1865. E é para que se diga, e o nobre senador se julgo autorisado a preferir no senado, que o Brasil, que não é o mesmo Paraguay, porque é hoje una e a mesma cousa; e a abgair-se o conceito do S. Ex. que não distingue o Paraguay do Brasil, deve este fazer essa incorporação, ceder ao Paraguay a villa Occidental e talvez todo o Paraguay, para acabarmos com apprehensões de guerra, deve desoccupar e Paraguay ao aceno de uma reclamação do agente da Confederação Argentina? Esta pôde, muito antes dos trabalhos que ainda estão por fazer, occupar os Missões, occupar a villa Occidental, creando ali taes bemfeitorias, que já faz valer como ponte de reclamação, a porventura em qualquer eventualidade tiver de sahir-lhas mãos para o Paraguay. O Brasil deve prestar-lhe todo o seu apoio moral, e se necessario for o material, coagindo o Paraguay?!

Ora, o nobre senador, no proposito de conjurar uma guerra, que pode ser fatal ao Brasil, até quantô as suas

instigações politicas; que por esse modo se afervorou ao seu discurso e tanto se commoveu contra o governo imperial a quem exprouba injusto e como que tyrannico procedimento contra a Confederação Argentina, parte fraca, diz elle parte fraca, a Confederação Argentina em uma questão com o Paraguay! O Paraguay, como se acha reduzido, e a Confederação Argentina nos termos em que a vemos; e a Confederação Argentina é a parte fraca, que deve merecer toda essa sympathia que o mais forte deve prestar ao fraco! O nobre senador, digo, bem longe de ir bem avisado e certeiro ao fim que manifesta de evitar uma guerra, parece que, bem pelo contrario, não direi que de plano a fomentará, porém que pôde indirectamente concorrer para acorçoar a Confederação Argentina nos seus planos de absorção do Paraguay, e por ahí trazer um conflicto grave, que talvez não possa ser resolvido senão por uma guerra do Brasil contra aquella Confederação; porque, repito, enquanto fór esta politica, que tem sido a do Brasil, de garantir a independencia do Estado Oriental a que está obrigado e de sustentar a independencia e a integridade do territorio do Paraguay, a que está tambem obrigado por esse tratado especial, além de o ser pelos mais altos interesses politicos e justo resguardo das suas fronteiras tão remotas, sobretudo a que toca com o Paraguay; não era possível, Sr. presidente, que o Brasil fozes indifferente, e seria mais do que desastrado, seria inepto, se directamente concorresse para aquillo que o nobre senador entende que é do seu dever concorrer effizicamente, até com o apoio dos meios materiaes para que o Paraguay ceda tudo á Confederação Argentina, que não possa mesmo relectar; porque, diz S. Ex., a questão de limites está resolvida e o Brasil está obrigado pela estipulação, que aliás não tem o sentido nem o alcance que lhe presta o nobre senador.

Senhores, na constancia das negociações que pendem, quando ainda o governo n Confederação Argentina não deu resposta á ultima nota do mesmo, com essa pretexto de communicação telegraphica e continuada communicação do Rio de Janeiro para Buenos Ayres, uma voz autorisada como a do nobre senador, que não só falla por si, mas como orgão de um partito que naturalmente deve ser sympathico á Republica Argentina, pode prejudicar muito o governo do Brasil....

O Sr. F. Octaviano:—Não pode prejudicar cousa alguma o haver liberdade da tribuna.

O Sr. visconde do Niteroy:—... e é realmente até para causar vexame aquelles que, superiores aos preconceitos que é natural que tenham argentinos, tem feito a ideia justa ao procedimento do governo imperial, tem reconhecido a lealdade nunca desmentida, e que por tanto tempo tem resplandecido naquellas regiões. Aqui já não me refiro sómente a Rosas que dominava aquella Republica, muito concorrendo o Brasil para livral-a de semelhante tyranno; mas ainda quanto a Lopez, que era o possedello da Confederação e uma demonstração pratica veio convencer de que realmente elle tinha meios para dominal-a, se não fóra o Brasil, que principalmente e com tamanho sacrificio o debellou.

E aqui cabe ainda notar uma injustissima apreciação que primeiro fizera o nobre senador pela Babil, que abriu o debate, e que foi repetida até com a declaração solomno

de haver sido proferida pelo mesmo nobre senador, e é que o Brasil, depois de ter logrado o fructo que alcançou pelo tratado da alliança, de ter communicações facies pelo territorio argentino, e a cooperação desta republica para debellar Lopez, depois que logrou esse fructo da victoria, entrou a encasar o tratado da alliança, que era o *noli me tangere*, por modo muito diverso..

E' injustissima essa apreciação, Sr. presidente. O Brasil nunca e nunca deu sequer mero pretexto para que se lhe reconheça deslealdade contra seus antigos alliaos e semelhante vista interesseira e indigna de ter-se aproveitado da cooeração, enquanto precisou, e a ter lido mal retribuido depois que colheu o fructo. Pelo contrario da parte do Brasil em todos os tempos e em todos os periodos da guerra do Paraguay e depois, ate hoje, tem-se havido com constante empenho para cumprir, embora supportando o maior peso de sacrificios, todos os deveres de alliado, prestando todos os bons officios aos seus alliaos. Nunca incorreu o Brasil em razão que autorizasse tal reparo.

No ponto que ora se debate, seguramente o juizo dos nobres senadores é mais do que muito parcial e manifestamente hostil ao governo. Essa hostilidade systematica que fazem ao governo imperial deveria ceder a uma melhor apreciação de seu procedimento, se os nobres senadores não fossem levados por este arrastamento de uma verdade-ira paixão politica.

Por essa causa lhe foram apontados diversos erros, dando-se como demonstrada a deslealdade do governo quanto aos deveres derivados do tratado de alliança.

O primeiro erro dizem consistir nos tratados singulares que fez o nobre barão de Cotegipe, quando em Assumpção procurou negociar e levar á conclusão os tratados do paz e limites, que deviam ser celebrados entre o Brasil, o Paraguay e a Republica Argentina.

Da-se como demonstrado, como negocio que escusa qualquer prova, esse erro; e entretanto tudo quanto tem allegado os nobres senadores tem sido muito bem refutado. Ha documentos, demonstrações solemnes, pelas quaes lavrou-se authentica sentença a favor do acerto e precedencia dos recriminados tratados; e os nobres senadores invertem a moralidade e força desse documento, e o dão como documentos contradictorios.

Assim dizem que o accordo feito no Rio de Janeiro pelo general Mirro foi uma demonstração dos erros commettidos, nos tratados singulares, por isso que foi necessario esse accordo para que se restaurasse o pacto da alliança, sem o que estaria ruído, se não fossem declarados os tratados celebrados pelo Sr. barão de Cotegipe em pleno vigor e mantida a alliança!

Esta apreciação que, a meu ver, é uma sentença authentica a favor daquelles tratados, que são reconhecidos como tendo todo o vigor, é apresentada pelos nobres senadores como demonstração, como prova do erro praticado pelo nobre barão de Cotegipe. Deviam notar os nobres senadores que o supposto erro se realizou depois que S. Ex. exauriu todos os recursos de uma muito prolongada negociação, no intuito de serem feitos esses tratados, pelo modo como deveriam ser feitos, ao passo que o commissario argentino, o Sr. Quintana lhe oppuz a systematica contrariedade, principiando por querer preliminarmente que se reconhecesse subversão da parte do Brasil a todos

os planos de acquisição o occupação que delineasse a Republica Argentina, comprehendendo tudo o Chaco até a Bahia Negra; visto que, no entender do Sr. Quintana, assim como no dos nobres, senadores no tratado do 1º de Maio de 1885 tinha resolvido a questão por modo peremptorio, e não restava mais do que executá-lo.

O Sr. Zacarias:—O Sr. Quintana não disse isto. O nobre senador não leu o *memorandum* d'elle.

O Sr. visconde da Niterohy:—Então porque não chegou a um accordo? Porque não se prestou ao menos a continuar na negociação?

O Sr. Zacarias:—Elle perguntou ao Sr. barão de Cotegipe se, tendo de tratar, como pretendia, com o Paraguay acontecesse por acaso que o Paraguay não se prestasse á accordo nenhum, dava-se o *casus foederis*.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Ao accordo que elle propuz.

(Ha outros aparter.)

O Sr. visconde da Niterohy:—Senhores, não posso comprehender que o Sr. Quintana fizesse tal pergunta; porque o Sr. Quintana o que queria era uma declaração terminante por parte do commissario brasileiro, pela qual este reconhecesse que as bases do tratado de alliança resolveram definitivamente a questão de limites. Pretendia mais que, exigindo a Republica Argentina que os seus limites se estendessem até a Bahia Negra, declarasse o commissario brasileiro se ella seria ou não apoiada pelo Brasil, não só com toda a força moral, mas tambem com a força material, se fosse preciso.

A isto recusou-se o commissario brasileiro; porque não podia cegamente empenhar-se, não podia dar esta intelligencia á bases que no tratado declararam os limites, mas que não foram a sua solução, a qual essencialmente dependia da verificação de direitos e de contrato entre a Republica Argentina e o Paraguay, Estado independente e soberano com direito a manter em toda a integridade o seu territorio.

Ora, desde que o Sr. Quintana resolveu o negocio, retirando-se absolutamente, o mostrava-se recalcitrante e oppoio a chegar ao accordo que podia ser aceito pelo commissario brasileiro, o que havia este de fazer? Deixar de negociar com o Paraguay, quando sua respectiva questão de limites é causa separada, exclusivamente pertencente ao Brasil e ao Paraguay, quando o Brasil se limita a reclamar aquillo que sempre foi seu, sem pretender acquisições, ainda mesmo de territorio meramente dvididos?

Quanto aos principios que invoco o nobre senador—qua ha estipulações especiaes, pelas quaes a cada um alliado é plenamente livre de haver-se como entender, assim como ha outras de dever common, que pertence á communidade resolver—nos tratados negociados pelo nobre barão de Cotegipe não ha causa alguma que complique com essas estipulações e as prejudique.

O que achou o nobre senador para oppôr foi que resultou dos tratados singulares que admoeta a cargo do Brasil ficasse a obrigação de velar sobre a independencia do Paraguay, o que assim ficou a alliança derogada.

Ora, senhores, não era por esse tratado de limites que se havia de estipular a obrigação de velar sobre a independência do Paraguay; e isso já estava estipulado no contrato da aliança e era do direito commun internacional. Desde que a idéa de conquista era repellida e condemnada, não havia que cogitar sobre isto; o tratado commun de paz devia ser por certo pertencente a commun negociação; mas, desde que se recusava o commissario argentino, evidentemente sem a minima razão, porque seria negado ao brasileiro em ultimo extremo fazer seu tratado de limites, e assim tambem a declaração de paz? Isto obitava que posteriormente, e, como melhor accordo, a Confederação Argentina tratasse por sua parte de decidir a questão de limites e accordarem em commun a consolidação do tratado geral de paz. Então, todos os alliados subscreviam accordo final; devia ser natural terminação ou remate de, pacto da aliança.

O que houve, portanto, da parte do plenipotenciario brasileiro foi um acto imposto pela extrema necessidade depois de exaurir todos os meios brandos e ter tantas atenções quantas podia ter para com o plenipotenciario argentino.

E isso tem sido dito e repetido tantas vezes, e no entanto ainda hoje se apresenta no catalogo dos attentados do Brasil contra a Confederação Argentina, não obstante esse acto estar reconhecido com toda a validade e precedencia manifestada no accordo celebrado entre o Sr. marquez de S. Vicente e o general Mitre!

Senhores, a justiça reclama e impõe que se reconheça da parte do governo imperial o procedimento todo dictado pela prudencia, pela lealdade e generosidade com que se tem havido. Nunca de sua parte houve tenção, nem proposito, não era de seu interesse, nem podia caber nas suas aspirações, já não digo usurpar territorio estrangeiro, usurpar uma influencia, constituir-se em padrao sobre o Paraguay ou qualquer outro Estado destas republicas do Sul. Nunca houve acto algum nesse sentido; ao contrario, o procedimento do governo sempre foi dictado por extrema justiça e por uma assignalada generosidade. A sua intervenção naquelles Estados foi tão benéfica e tão desinteressada, que oste desinteresse chegou ao ponto de, carregando immensos sacrificios, e tendo sommas enormes outregues e quasi sem esperança de poder rehavelas, ter tido por muitas vezes pessoal seu, quer de terra quer de mar, alli posto a serviço e para defeza da ordem publica daquelles logares, e para evitar attentados que a falta de segurança publica e a selvageria que tantas vezes domina naquelles Estados mais do que muito, ameaça. Não ha em seu procedimento o que se notat, e, como já observei, hos parte da mesma imprensa argentina fez esta justiça, que o procedimento do governo com boa razão lhe grangeou e não pôde faltar da parte de todos os homens que não forem fascinados por paixões orientas ou por contradições politicas, que não olham muito nos meios de combater seus adversarios.

O que houve na especie em questão, principalmente, se refere á intelligencia das estipulações do tratado do 1.º de Maio de 1860, que jamais ninguem poderá sustentar com razão que fosse um tratado de limites, porém sim um tratado de aliança para debater o tyranno Lopez, com a

condição essencial de que ficavam garantidas a independência e soberania da Paraguay e a integridade do seu territorio.

Nada, portanto, autorisa ás vezes que se levantam contra o governo a esigmatizar esta politica, que está muito acima de semelhante contradição; e tão acima, que esta, ainda feita com a solemnidade com que o foi no seio do senado e por vezes de homens tão altamente collocados, não autorisados, tão conhecidos no paiz pelos altos cargos que tem occupado e occupam, e pelo que merecem da attenção publica, ainda assim não seria tanto para se estranhar que tal contradição apparecesse, porque ella serviria para mais dar relevo ao procedimento digno do governo, que resistia a esses botes, que seriam para emmagar a quem não tivesse per si o cabedal de valor, de justiça e de dignidade que teve o governo em toda essa negociação. Tenho concluido. *(Muito bem. Muito bem.)*

Ficou adiada a discussão pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Meio-soldo

Entrou em 3.ª discussão, a qual ficou encerrada por falta de numero para votar-se, o projecto do senado—III—do corrente anno, relativo á percepção do meio-soldo dos officios do exercito pelas pessoas a quem compete.

LICENÇA

Entrou em 3.ª discussão, que ficou pelo mesmo motivo encerrada, a proposição da camara dos Srs. deputados n. 51 do corrente anno, concedendo licença ao Dr. Joaquim Monteiro Caminhá.

DISPENSAS A ESTUDANTES

Entraram successivamente em 2.ª discussão, a qual ficou pelo mesmo motivo encerrada, as proposições da mesma camara, concedendo dispensas aos estudantes:

- N. 31 José de Castro Rebello.
- N. 114 Francisco Cordeiro da Silva Guerra.
- N. 115 Pedro Bandeira da Góvda.
- N. 116 Emilio Freire de Carvalho.
- N. 117 Antonio Norberto Milward de Azevedo.
- N. 118 Afonso Octaviano Pinto Guimarães.
- N. 119 Manuel Bernardino da Costa Rodrigues.
- N. 126 Ernesto José dos Santos Silva.
- N. 134 João Carlos das Chagas Leite.
- N. 135 José Egidio Garcez Falha (1.º tenente).
- N. 136 Alfredo Magna Sepulveda.
- N. 137 Antonio da Trindade Antunes Moreira.
- N. 138 Conrado José Cardoso.
- N. 139 Jacintho do Prado Carvalho.

Finda a hora, o Sr. presidente deu para a ordem do dia de 23:

1.ª parte a's 2 1/2 horas.— Votação das proposições cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da discussão do orçamento no art. 4.º, relativo ás despesas do ministerio de estrangeiros.

2.^o parte a's 2 1/2 horas ou antes. — 2.^a discussão das proposições da camara dos deputados do corrente anno :

Ns. 121, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 140 e 141, concedendo dispensa nos estatutos das faculdades em beneficio dos estudantes.

N. 342 de 1873, considerando como graduados os officiaes e praças do exercito commissionedos pelos generaes em chefe durante a guerra.

N. 3 do corrente anno, concedendo licença a José Theodoro de Senna.

N. 126 do mesmo anno, concedendo licença ao bacharel Felipe da Motta de Azevedo Corrêa.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

O Sr. 1.^o secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio de 16 do corrente, do ministerio da marinha, remetendo o autographo sancionado da resolução da assembléa geral que manda admitir á matricula na escola de marinha, com praça de aspirante a guarda-marinha, o ovinho Raymundo José Ferreira Valle Junior. — Ao archivo o autographo, communicando-se á outra camara.

Outro de 22 do corrente, do 1.^o secretario da camara dos Srs. deputados, participando que a mesma camara adoptou e vai dirigir á sancção imperial a resolução sobre o julgamento de certos crimes, commettidos em paiz estrangeiro contra o Brasil e os brasileiros. — Inteiro.

O Sr. 2.^o secretario leu os seguintes pareceres :

DA COMMISSÃO DE INSTRUCCÃO PUBLICA

Dispensas a estudantes

Henrique Rodolpho Baptista, com approvação do 1.^o anno pharmaceutico da escola do Rio de Janeiro, e que diz estar matriculado no 1.^o anno medico, requereu permissoes para fazer exame do 2.^o anno medico, depois de approvado em anatomia, que a lei manda frequentar dois annos, assim como tambem physiologia; e não tendo o supplicante cumprido este preceito, não pôde a commissão de instrucção publica propor a approvação da resolução n. 143 de 14 do corrente mez, vindo da camara dos Srs. deputados a favor do supplicante.

Sala das commissões do senado, em 23 de Julho de 1875. — José Martins da Cruz Jobim. — Visconde de Camaragiba.

Francisco Ribeiro de Teive e Argollo, matriculado no 1.^o anno da faculdade de direito do Recife, requereu permissoes para fazer exame do 2.^o logo depois de approvado no 1.^o, que frequenta, querendo assim eximir-se á frequencia obrigatoria do 2.^o anno e á matricula em tempo proprio; e o que se pôde esperar desta dispensa da lei em quem se propõe ao estado da jurisprudencia! Neste andar ficaria reduzido o estado e frequencia á metade do tempo que manda a lei; e não pôde, pois, a commissão de instrucção publica propor a approvação da resolução n. 144 de 14 de Julho corrente, vinda da camara dos Srs. deputados.

Sala das commissões do senado, em 23 de Julho de 1875. — José Martins da Cruz Jobim. — Visconde de Camaragiba.

Henrique Pereira Maia Viagreg prestou exames de latim e francez em Novembro de 1869 na secretaria da faculdade de direito do Recife foi plenamente approvado; requer agora que sejam esses exames considerados válidos, apesar de passados os quatro annos e meio para matricular-se na dita faculdade; e supplicante prova com attestado do medico que tem andado gravemente enfermo, pelo que não pôde matricular-se em devido tempo, e com esta dispensa tem um justo fundamento e não prejudica a marcha regular da faculdade, em que deseja matricular-se

19.^a sessão

EM 23 DE JULHO DE 1875

PRESENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

Sumario. — Expediente. — Pareceres da commissão de instrucção publica. — Parecer da commissão de empresas privilegiadas. — Observações do Sr. Silveira Lobo. — Ordem do dia. — Votação. — Orçamento do ministerio de estrangeiros. — Discurso do Sr. daão de Cotegipe. — Dispensas a estudantes. — Licenças.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: visconde de Jaguary, Almeida e Albuquerque, barão de Bomangapo, Dias de Carvalho, Cruz Machado, duque de Caxias, Jobim, Luiz Carlos, Cluchorro, barão de Cotegipe, visconde de Adadé, barão de Camargos, Barros Barreto, barão de Laguna, Nunes Gonçalves, Antão, Leitão da Cunha, barão de Maroim, Jaguaribe, barão de Pirapama, visconde do Rio Grande, Mendes de Almeida, Sinimbu, Zacarias, visconde de Camaragiba, Silveira Lobo, Junqueira, Marquez de S. Vicente, Pompeu, visconde de Bom Retiro e Uchoa Cavalcanti.

Compareceram depois os Srs. visconde de Catavellas, Firmo, Figueira de Mello, Saraiva, Paranaaguá, Vieira da Silva, Teixeira Junior, visc. do Rio Branco, visconde de Niclittery Cunha Figueira e, Fernandes da Cunha, visconde de Inhamitim e Ribeiro da Luz.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, conde de Bapendy, Octaviano, Paula Pessoa, Silveira da Motta, Nabuco e visconde de Muritiba.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Souza Queiroz, Pass de Mendonça, Godoy e visconde de Sausanna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

o supplicante; é a commissão de instrucção publica de parecer que não ha grave inconveniente em conceder-se ao supplicante a graça que pede, sendo approvada a resolução n. 145 de 14 do corrente mez, vinda da camara dos Srs. deputados.

Sala das commissões do senado, em 23 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim.*—*Visconde de Camaragibo.*

Domingos Lyra da Silva, matriculado no 3º anno medico da faculdade do Rio de Janeiro, requerer permissão para fazer exame do 4º anno, logo que seja approvado no 3º, que frequenta; all-ga ter sido reprovado anteriormente e, não desejando perder um anno, quer por isso avançar um outro sem frequencia obrigatoria e sem matricula em tempo no 4º anno, como manda a lei; se tal concessão fosse feita, nemhum estudante mais se consideraria reprovado; todos fariam a mesma exigencia, e assim ficaria desprezado o preceito da lei; portanto não pôde a commissão de instrucção publica propor a approvaçáo da resolução n. 146 de 14 do corrente mez, vinda da camara dos Srs. deputados.

Sala das commissões do senado, em 23 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim.*—*Visconde de Camaragibo.*

Paulino Rodrigues Guimarães, que está matriculado no 2º anno da faculdade de medicina da Bahia e não diz como se matricou nesse anno, tendo estudado o 2º anno pharmaceutico, requer agora permissão para prestar exame do 3º anno medico, sem a matricula em tempo proprio, nem a frequencia obrigatoria exigida pelos estatutos; é uma irregularidade, que não deve ser permitida; portanto entende a commissão de instrucção publica que deve ser rejeitada a resolução n. 148 de 14 de Julho do corrente anno, vinda da camara dos Srs. deputados.

Sala das commissões do senado, em 23 de Julho de 1875.—*José Martins da Cruz Jobim.*—*Visconde de Camaragibo.*

DA COMMISSÃO DE EMPRESAS PRIVILEGIADAS

A commissão de empresas privilegiadas foram presentes as informações prestadas pelo governo sobre os motivos por que deixou de dar execução ao decreto n. 2002 de 24 de Agosto de 1871, que autorizou a concessão do privilegio a João José Fagundes de Resende e Silva para a mineração dos rios Cayapó e Maranhão e seus afluentes, e bem assim um requerimento do mesmo João José Fagundes de Resende e Silva, protestando e reclamando contra as ditas informações e pedindo a continuação da discussão do projecto de 22 do anno proximo pasado.

Das informações alludidas consta simplesmente que o governo deixou de fazer effectiva a autorisação concedida pelo decreto n. 2002 de 1871, por considerar que na pessoa do peticionario não concorrem todos os requisitos indispensaveis para a realização da importante empresa á que se propõe. E porque o adiamento do projecto fosse motivado pela necessidade das informações, já dadas, en-

tende a commissão que nada mais obsta que prosiga a discussão delle, para que possa o senado deliberar a respeito como entender em sua sabedoria.

Sala das commissões do senado, em 23 de Julho de 1875.—*Nunes Gonçalves.*—*Uchôa Cavalcanti.*—*Barão de Maroim.*

O Sr. Silveira Lobo :—Sr. presidente, pedi a palavra para fazer uma rectificação.

A representação que tive a honra de apresentar ao senado na sessão de ante-hontem, em favor da eleição directa, foi dirigida pela camara municipal de S. José d'El-Rei, da provincia de Minas Geraes, e assim o declarei na occasião em que a apresentei. Entretanto o jornal da casa de hontem publicou que a representação procedia de S. José de Alfonses.

Para restabelecer a verdade do facto e dar conhecimento áquelles que me incumbiram de tão honrosa missão, de que a cumprir, é que faço esta rectificação. Deante como vivo, nem sempre venho ao senado. Por este motivo não pude vir hontem, e por isto só hoje me é dado fazer a presente rectificação.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO

Votou-se em 3ª discussão e foi approvado para ser remetido á outra camara, inde antes á commissão de redacção, o projecto do senado III do corrente anno, relativo á percepção do meio soldo dos officiaes do exercito pelas pessoas a quem compete.

Foi igualmente votada em 3ª discussão e approvada tal qual passou em 2ª, para ser remetida á outra camara, inde antes á mesma commissão, a proposição da camara dos Srs. deputados n. 51 do corrente anno, concedendo licença ao Dr. Joaquim Monteiro Caminhoá.

Foram finalmente votadas em 2ª discussão e rejeitadas as proposições da mesma camara concedendo dispensa dos estatutos das faculdades em beneficio dos estudantes :

- N. 31 José do Castro Rebello.
- N. 114 Francisco Cordeiro da Silva Guerra.
- N. 115 Pedro Bandeira de Gontáes.
- N. 116 Emilio Freire de Carvalho.
- N. 117 Antonio Norberto Milward de Azevedo.
- N. 118 Afonso Octaviano Pinto Guimarães.
- N. 119 Manoel Bernardino da Costa Rodrigues.
- N. 126 Ernesto José dos Santos Silva.
- N. 134 João Carlos das Chagas Leite.
- N. 135 José Egidio Gracoz Falha (1º tenente).
- N. 136 Alfredo Magno Sopolveda.
- N. 137 Antonio da Trindade Antunes Meira.
- N. 138 Conrado José Cardoso.
- N. 139 Jacintho do Prado Carvalho.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

Proseguiu a discussão do projecto de lei do orçamento, no art. 4º, relativo ás despesas do ministerio de estrangeiros.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro dos negócios estrangeiros) — Sr. presidente, o honrado senador pela Bahia, que hontem occupou tão eloquentemente, como costuma, a attenção do senado, discorrendo largamente sobre os negócios exteriores, falou sem duvida com as mais rectas intenções. Segundo o declarou, seu fim, abandonando o silencio que calculadamente havia se imposto na presente sessão, foi, conforme a sua expressão, conjurar uma guerra fatal, que poderia até comprometter as nossas instituições.

As intenções do honrado senador foram, per certo, as que elle exprimiu; mas a continuação do seu discurso levou-me á conclusão de que se essa guerra estivesse imminente, as observações do honrado senador teriam precipitado. (Apoiados.)

O Sr. Zacarias:—Não apoiado.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Pareceu-lhe que o perigo estava somente da parte do Imperio, que eramos nós os provocadores da semelhante guerra, e portanto conjurava-nos a que meditássemos e viessemos que para tal guerra não havia a menor razão de ser.

O perigo estava da nossa parte, porque, disse o honrado senador, não devíamos prestar a minima attenção, nem as suppostas offensas feitas pelo plenipotenciario argentino, quando ultimamente achou-se nesta Córte, nem as bravatas da imprensa da Republica Argentina; e tambem porque aquella republica é fraca em relação ao Brasil.

Senhores, não sei se os nossos alliados da Republica Argentina aceitarão com prazer essa argumentação do honrado senador; acredito, ao contrario, que assim exprimindo-se deuez S. Ex. todo o effeito que podesse produzir o seu discurso.

São com effeito bravatas, Sr. presidente? E' a Republica Argentina paiz tão fraco como se afigurou ao honrado senador? Para que occultarmos aquillo que está patente á vista de todos?

Desde que o Brasil tratou separadamente com a Republica do Paraguay, começou a Republica Argentina a armar-se (usando de uma phrase bem conhecida) até os dentes.

O Sr. Silveira Lobo:—E nada pôde, entretanto.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Não sendo um paiz maritimo, seus primeiros esforços empenharam-se pelo armamento naval.

Não se pôde, pois, negar tambem aos estados vizinhos o direito de prepararem-se do mesmo modo.

Quem começou esses armamentos? Foi porventura o Brasil? Não. Logo é o Brasil que provoca, por meio de suas precauções, um rompimento de relações, ou aquelle que primeiro começou a mostrar desconfiança de nossa lealdade, de nosso animo pacifico?

O Sr. Pompeu:—E' preciso ir ao principio.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Não obstante esses armamentos que não tinham razão de ser, qual foi o nosso procedimento? Ao passo que a Republica Argentina se armava, ao passo que fortificava Martin Garcia, ao passo que mandava vir torpedos para

collocar no rio e evitar assim a passagem pelas aguas do Prata e do Paraná, como procedia o Brasil? Retirava parte de suas forças do Paraguay, e apenas fazia algumas recommendações de navios para sua esquadra, precauções que eu já disse era exigida pela mais commum prudencia.

Conseqüentemente não são bravatas como disse o nobre senador.

Não ha tambem fraqueza.

Essa idéa de fraqueza das nações vizinhas já nos ha custado bastante caro (apoiados)! Tambem se disse em outro tempo que Lopez não podia pôr em campo mais de 12 ou 14 mil homens, que seu exercito era indisciplinado, que seus soldados viravam o rosto, quando tinham de disparar um tiro; e entretanto fomos sorprendidos por um exercito poderoso, bem organizado, bem disciplinado, e que nos custou sacrificios de que todos estamos bem lembrados.

O Sr. Sarinva:—O Sr. Ferreira Penna communicou seo ao governo.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Mais poderosa é a nação argentina do que o Paraguay; não é uma nação fraca, os seus meios de guerra talvez sejam mais faciles de realizar-se do que os do Brasil.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Apoiado.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Mas tudo isto a que veio? Para mostrar que nós eramos os provocadores, que nós procuravamos um motivo para romper com os nossos alliados. Todo o discurso do nobre senador versou sobre a deslealdade com que cumprimos os nossos compromissos.

Não fomos taxados somente de desleaes, senão tambem de ingratos, porque se nos disse que, quando necessitavamos da alliança argentina, tudo havíamos concedido, tudo havíamos feito em bem da alliança; mas, quando nos tinhamos aproveitado dos resultados dessa alliança, começamos por negar todos os seus effeitos!

Senhores, admiro-mo de que factos tão recentes sejam esquecidos ou adulterados! (Apoiados.)

A alliança do Brasil com a Republica Argentina não foi feitor de um paiz com outro, foi resultado do ataque simultaneo que offerram as duas nações por parte do dictador Lopez. Enquanto a Republica Argentina não foi atacada pelo dictador do Paraguay, emquanto seus navios não foram tomados á falsa fé, em plena paz, em Corrientes, a Republica Argentina sempre negou-se a uma alliança com o Brasil; apenas, porém, via uma sua provincia invadida, seus vapores tomadas, sua integridade ameaçada, a alliança se fez em 24 horas.

Foi porventura para beneficiar o Brasil, ou foi tambem por utilidade daquella nação? (Apoiados.) E como concorremos ambos? como concorreu a nação brasileira e a nação argentina para levarem a effeito os intuitos da alliança?

O combate de 11 de Junho, Sr. presidente, não salvou somente a alliança, salvou tambem Buenos Ayres...

O Sr. Jesuário:—Apoiado.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—... e esse combate pozu todo sobre a esquadra brasileira. (Apoiados.) Sempre apresentamos em linha forças qua-

duplas daquelle Republica; facilitámos os meios pecuniarios para ser feita a guerra, levamola ao fim com os nossos unicos soldados; e nós é que somos ingratos, somos aquellos que, apenas não precisamos da alliança, recusamos todos os seus resultados!

Mas porque não ha de ser assim, Sr. presidente? Por que não havemos de ser desleaes, ingratos, infieis ao pacto da alliança, se depois da época fatal de 1869 ainda não houve um facto unico da diplomacia brasileira que merecesse approvação dos nossos illustres adversarios?

Do alto da sua illustração, do conhecimento que tem dos negocios, disse-nos o illustre senador a quem me refiro:

« A nossa diplomacia tem caminhado de erro em erro, tem ido de precipicio em precipicio até o ponto em que nos achamos. . . »

O Sr. visconde do Rio Branco:—Até o abismo de uma guerra!

O Sr. barão de Cotegipo (ministro de estrangeiros):— . . . ao ponto de levar-nos ao abismo de uma guerra.»

O Sr. Silveira Lobo:—E isto é verdade.

O Sr. barão de Cotegipo (ministro de estrangeiros):— E para provar que assim era, veio o nobre senador resolver questões já debatidas e decididas, empregou um systema que eu qualificarei de . . . não direi de absurdo, mas inadmissivel—o de reviver questões mortas, de desconhecer documentos authenticos, actos officiaes. . .

O Sr. marquez de S. Vicente:—Do commum accôrdo das potencias alliadas.

O Sr. barão de Cotegipo (ministro de estrangeiros):— . . . convenções entre as duas nações, e principiar do ponto de onde também principiarão as nossas divergencias sobre o modo de interpretar o tratado de alliança.

E' assim, Sr. presidente, que vieram á baila as discussões de 1869 a respeito do governo provisório, que se fundou no Paraguay. E' assim que os tratados separados por mim celebrados em Assumpção, discutidos aqui nesta casa em 1872, tornaram a ser examinados e criticados. E' assim que a missão Mitre também teve a sua parte na discussão, deixando-se sómente de lado a ultima phrase da negociação, quero dizer, a negociação do Sr. D. Carlos Tejedor, que foi não só justificada, como até elogiada pelo nobre senador.

Senhores, eu nunca pensei ter de voltar a estas questões; mas vejo-me na necessidade de occupar a attenção do senado, porque, na posição em que estou presentemente, é mister que estas cousas sejam bem apuradas.

E' facil a qualquer senador, no meio dessa immensa pappellada das negociações com o governo argentino, desde a conclusão da guerra até hoje, achar uma ou outra expressão, um ou outro argumento, que possa servir para coonestar o seu juizo; porém não se trata das argucias, não se trata de procurar embarracar o adversario; trata-se do interesse do paz (apoiados), trata-se do nosso credito no exterior (apoiados), trata-se, como disse o illustre senador, da paz tão necessaria ao nosso Imperio. Consequentemente esses documentos não pôdem ser analysados por tal fórma.

Vejamos se o illustre senador e o que primeiro rompeu o debate toem razão nas suas censuras.

Eu dividirei também em periodos, como dividiu o nobre senador que enceton este debate, as nossas questões com a Republica Argentina e com o Paraguay. Drezarei de parte a época da guerra, durante a qual não houve divergencia que podesse influir nas nossas boas relações, posto que já desde então, alguns pequenos choques honrosos que demonstravam as tendencias de um e outro lado.

O primeiro periodo, Sr. presidente, foi o do estabelecimento do governo provisório no Paraguay. Vencido o dictador Lopez, repellido para as inacessiveis serras de Ascurra e do interior, a nação paraguaya achava-se sem governo e entregou, para assim dizer, ao mero arbitrio dos alliados.

Esta situação causou, como devia causar, grandes cuidados ao governo do Brasil: não se via uma nacionalidade digna de existir, quasi desaparecer. As questões queahi proviriam, não pôdem ser desconhecidas pelo senado.

Como procedemos então? O Brasil immediatamente não enviou um agente qualquer a Assumpção, tirou o seu ministro dos negocios estrangeiros, que era o meu honrado amigo, o Sr. visconde do Rio Branco, e o enviou em missão especial ás republicas do Prata e do Paraguay.

O Sr. visconde do Rio Branco alli chegando, um dos seus primeiros esforços foi a fundação de um governo provisório, que representasse a nacionalidade paraguaya, e com que os alliados se pudessem entender.

Primeiro obstaculo de nossos alliados: negou-se-nos a conveniencia da fundação desse governo. Elles pugnavam, não pelo estabelecimento de um governo nacional no Paraguay, mas sim por autoridades nomeadas pelos proprios alliados e que exercessem a jurisdicção debaixo de suas vistas, por outra, uma especie de conquista da nação paraguaya.

O Sr. Silveira Lobo:—Isto seria mais veridico e mais sincero.

O Sr. Pompeu:—Do que a fôrça que houve.

O Sr. barão de Cotegipo (ministro de estrangeiros):— Não pretendo convencer aos illustres senadores; exponho os factos.

O Sr. Silveira Lobo:— Basta dizer que elle foi em missão formar um governo em nação estranha; isto dispensa commentarios.

O Sr. barão de Cotegipo (ministro de estrangeiros):— E o aparte tambem.

O Sr. Silveira Lobo:— Apoiado.

O Sr. barão de Cotegipo (ministro de estrangeiros):— Todavia, em vista das nossas observações e dos nossos esforços, esse governo foi estabelecido. Com elle procedeu-se a um accôrdo provisório, que é o accôrdo de 2 de Junho, pelo qual esse governo aceitava como que o papel de aliado com as nações que faziam a guerra ao Paraguay, para concluir a guerra contra Lopez.

Posteriormente procedeu-se ao accôrdo chamado de 20 de Junho com esse governo. Travou-se grande discussão se era ou não apto tal governo para elle celebrarem-se os ajustes definitivos de paz. Nós sustentavamos que

era elle competente, tinha as habilitações precisas para os ajustes definitivos da paz. Os nossos alliados negavam essa competencia.

O Sr. Zacarias:—E com toda a razão, depois do que se venceu.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Não entro agora nesta questão.

O Sr. Zacarias:—Pois esta é que é a questão.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Mas foi o que se venceu.

O Sr. Zacarias:—Bem.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Bem. Portanto a questão—se a victoria dava direito, se havia ou não soberania do governo do Paraguay para isto—está completamente prejudicada, fóra do campo da discussão; o mais que se pôde dizer é que fomos vencidos nella. Concedo-lhes esta vantagem para evitar melhor discussão.

Mas, em summa, reconheceu-se neste governo facilidades sufficientes para celebrar com os alliados preliminares de paz, attendam os illustres senadores, e assim succedeu.

Nestes preliminares accordou-se, entre outros pontos, no seguinte, que é o art. 2.º que vou ler, o qual me servirá depois para corroborar as conclusões que terei de tirar afinal (lendo):

« O governo provisório da Republica do Paraguay ratifica uma vez mais as declarações anteriores, que fez no aceitar o protocollo de 2 de Junho do anno proximo pasado e por conseqüencia aceita em sua substancia (em su fondo) o tratado da triplice alliança, celebrado em Buenos Ayres no dia 1.º de Maio de 1865, reservando-se para os ajustes definitivos com o governo permanente as modificações deste mesmo tratado que possa propor o governo paraguayno no interesse da republica.

Estes preliminares de paz restabeleceram de facto e de direito as relações amigáveis entre as nações alliadas e o Paraguay, restando-lhes sómente proceder aos tratados definitivos de paz e de limites e ao de commercio, conforme estava estabelecido no tratado de 1.º de Maio de 1865. Achemo-nos, portanto, na posição para com o Paraguay de nações em paz, completamente em paz.

Acaso seria preciso uma negociação de paz definitiva para que aquelle outro accordo de 20 de Junho ou os preliminares de paz podessem produzir todos os seus effectos? Não, por certo.

O Sr. Zacarias:—Se elle era provisório, cessava com o tratado definitivo.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Mas os effectos perduram, enquanto este tratado se não faz. E' assim que ainda hoje não temos tratado definitivo, que reconhecesse a independencia da Republica Oriental; é passado quasi meio seculo, e porventura diz alguém que o tratado preliminar de paz no reconhecimento da Republica Oriental não tem produzido, não produzirá todos os effectos; como se houvesse um tratado definitivo? Acho que é fóra de duvida.

O Sr. Zacarias:—Mas estamos fazendo um definitivo, que em pouco tempo devia estar feito, e por consequencia cessava o provisório.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Tenha V. Ex. um pouco de paciencia.

O Sr. Zacarias:—Toda. Tenha V. Ex. tambem paciencia.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Eu a tenho; mas deixe-me seguir o fio de minhas idéas, porque posso confundir-me nellas, sobre tudo quando recibo um aparte do nobre senador; porque estremeço.

O Sr. Zacarias:—Oh! senhor.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—E' certo; fico todo nervoso l. . .

O Sr. Zacarias:—E en como estou endeflexado, tambem não darei mais apartes.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Muito bem.

Concluido o accordo de 20 de Junho, era mister que os alliados, em virtude do mesmo accordo e do tratado de 1.º de Maio, celebrassem as negociações definitivas. O Brazil, Sr. presidente, immediatamente nomeou o plenipotenciario que devia entender-se com os das Republicas alliadas, afim de que essas tratadas se fizessem.

Eis aqui o segundo periodo das nossas questões.

Foi nomeado para semelhante missão o mesmo plenipotenciario, que havia servido em Assumpção. Em Buenos Ayres celebraram-se as conferencias, que formatam as bases do tratado definitivo de paz; os protocollas que dão noticia da negociação acham-se impressos nos nossos relatorios. Ahí appareceram duas questões importantissimas, que foram, em primeiro lugar, o reconhecimento da clausula do protocollo annexo ao tratado de 1.º de Maio, que prohibia ao Paraguay de levantar fortificações á margem dos rios, que pudessem obstar a livre navegação; e a segunda duvida era sobre o reconhecimento dos limites argentinos.

Deliberou-se que uma e outra questão, que não tinham sido resolvidas entre os plenipotenciarios, ficassem adiadas para as negociações de Assumpção, quando se houvesse de tratar com o governo do Paraguay.

A conclusão da negociação consta do protocollo, cuja parte final vou lêr e vem á pag. 191 do relatorio já citado. As conclusões foram estas:

1.º Que os plenipotenciarios dos governos alliados irão negociar com o governo paraguayno, de conformidade com o accordo prévio que se menciona nos protocollas das presentes conferencias;

2.º Que, a respeito dos ajustes de limites e da clausula do protocollo annexo ao tratado do 1.º de Maio, procederam na forma proposta pelos Srs. plenipotenciarios argentino e brasileiro;

Consequentemente, que os ditos ajustes e a dita clausula serão objecto de ulterior deliberação entre os alliados, no caso de que se reconheça ser impossivel um ajuste amigavel sobre esses pontos ou qualquer delles com o governo paraguayno.

Retirando-se o Sr. visconde do Rio Branco para esta Côrte, por ter sido chamado para organizar o ministerio de

7 de Março, tive eu a não invejada honra de ser escolhido para continuar a missão que fôra confiada a esse nosso illustre collega.

Digo, senhores, não invejada honra, porque tinha de substituir a um diplomata distincto, e que nunca me empregara em diplomacia. Digo não invejada honra, porque ainda estou soffrendo as consequências de ter cedido ás instancias do meu collega.

O Sr. Saraiva:— Isto acontece a todos nós.

O Sr. Zacarias:— São os preceitos do officio.

O Sr. marquez de S. Vicente:— Prestou grandes serviços.

O Sr. Silveira Lobo:— E todos prestando grandes serviços, vamos de mal a peor.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):— Vamos de mal a peor? Eu acredito isto... Mas peço a attenção do meu collega.

Datando a minha nomeação do mez de Agosto, se não estou enganado, foi ella logo communicada ao governo argentino, além de que, quando eu alli chegasse, encontrasse o plenipotenciario com quem devia celebrar as negociações em Assumpção, communicação que igualmente foi feita ao governo oriental.

O governo oriental immediatamente nomeou seu plenipotenciario; o governo argentino não o fez. Trago esta circumstancia para se ver que nós sempre procurámos acabar com este negocio, e sempre fomos atrezados ou retardados por uma força maior, que não estava em nosso poder evitar.

Cheguei a Buenos Ayres em principios de Outubro e ainda tive de esperar vinte e tantos dias para que o meu collega nomeado então para desempenhar a missão no Paraguay se preparasse; e tive de partir só, porque ainda elle se demorou.

Levavamos ambos, creio eu, e não podíamos deixar de levar, instruções identicas, que eram as que constavam dos protocolos celebrados em Janeiro de 1871 em Buenos Ayres.

Reunidos em Assumpção, procurámos pôr-nos de accordo sobre as propostas a fazer ao governo do Paraguay; e, com pequenas modificações, talvez de mera redacção, adoptámos o projecto já accito pelos plenipotenciarios que haviam conferenciado em Buenos Ayres.

Ahi surgiu uma grande difficuldade. A clausula do protocolo anexo ao tratado de 1.º de Maio não podia ser inserida no não tratado commun de paz, porque era obrigação commun da alliança. Fiz esforços para que essa clausula fosse inserida no projecto de tratado de paz. Mas o meu collega argentino mostrou a mais decidida repugnancia a que assim se fizesse.

Se eu, senhores, tivesse por fim negar-me ás obrigações, que impunha ao governo do Brasil o tratado de 1.º de Maio; se eu fosse um agente da perfidia do meu governo, nunca teria achado occasião mais opportuna para romper aquelle tratado....

O Sr. Zacarias:— Certamente; seria melhor de que sophismar depois.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—... doude que reconheci que uma disposição principia desse tratado era assim menoscabada. Não o fiz, porém.

O Sr. Zacarias:—Para sophismar depois.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Para sophismar! Quem poderia assim proceder francamente, tendo o apoio do Brasil e com a opinião do governo argentino, porque o Sr. Tejedor disse-me, e o repetiu em sua nota de 27 de Abril, que, se em tivesse rompido o tratado, elle não o teria estranhado?

E ha ainda quem diga que o governo do Brasil tem procedido com deslealdade!

Ha aqui um fundamento que tive para suspellar das intenções de que estava possuido o plenipotenciario argentino.

O governo do Paraguay nomeou seus plenipotenciarios para tratar com os dos alliados. Quando tinhamos de entrar em negociações, o plenipotenciario argentino declarou que não tinha instrucções, que precisava de recorrer a Buenos Ayres, que necessitava de espaço. E assim fomos entretidos (e somos nós os que queremos ficar no Paraguay!) até que, contra toda a minha expectativa e do meu collega do Estado Oriental, levantou elle uma questão previa, isto é, quees eram as consequências do tratado de alliança com relação a limites, e se o Brasil estava disposto a considerar *casus foderis* a recusa do Paraguay a tratar conforme a proposta argentina.

E eu, Sr. presidente, sorprendido por uma semelhante exigencia, disse-lhe:— A questão é prematura, não sei o que é que o Paraguay concede; ficaram estas questões adiadas para depois de ouvido, conforme os termos que acabo de referir, o governo do Paraguay.

Como estabelecer-se entre os alliados uma questão previa, sem ouvirmos o adversario com quem tinhamos de tratar e a quem, nos termos expostos, era permitido apresentar modificações ás propostas dos alliados?

« Não podemos entrar em negociação, sem que esta questão seja decidida, » respondeu o plenipotenciario argentino.

Foi mister, portanto, Sr. presidente, que da questão se tratasse.

No protocollo de 30 de Novembro, que vem á pagina 210 do relatorio, está toda a marcha dessa questão.

Eu poderia, deixando de parte os termos do protocollo, expor verbalmente o que nelle se contém; mas recuso que, nessa exposição, seja eu mais longo do que o proprio protocollo; e que, além disso, não use dos seus proprios termos, que são os que devem servir de base para a discussão.

A questão proposta pelo plenipotenciario argentino era a seguinte (sendo):

« 1.º Que estão vigentes em todo o seu vigor as clausulas do tratado de alliança relativas á integridade do Paraguay, aos limites dos alliados e o *casus foderis* para seu reconhecimento e conservação.

« 2.º Que as discussões e estipulações posteriores somente declararam ao Paraguay o direito de propor modificações ou de exhibir titulo dos ditos limites.

« 3.º Que a nação a quem toquem as possíveis exigencias do Paraguay é juiz exclusivo de sua justiça e admissibilidade. »

O Sr. Zacarias:—E o que diz a isto?

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): Verá o que eu tenho a dizer adiante. Não admira que aquellos que acham que tudo é erro, que só os argentinos acertam...

O Sr. Zacarias:—Não digo isso; acho que elles tem tergiversado muito, mesmo tem contradansado tanto como cá os nosos.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):— Já confessa que elles tem contradansado; eu acho que a contradansa ainda continúa.

O Sr. Zacarias:—E nós é que havemos de pagar a contradansa, nós e a Republica Argentina.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):— Já temos pago muito caro, e é para evitar que paguemos mais caro, que é preciso que essas questões sejam tomadas em maior consideração (continuando a ler):

« 4.º Que os outros alliados careçam da titulos para intervir nas differenças que possam pronunciar-se, afim de apreciar-as e muito menos resolver-as. »

O Sr. Zacarias:—Exactamente.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):— Exactamente! Verá no fim como elle se contradiz. V. Ex. leu o principio e não leu o fim.

O Sr. Zacarias:—Li tudo

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):— Leu? Bem; então é o caso de que nos fallou hontem o Sr. Nabuco, isto é, que ás vezes se ló, e fica-se perturbado.

O Sr. Zacarias:—Os ministros é que ás vezes leem e trolem.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):— Eis ahí; concordo perfeitamente; não applico a V. Ex. Mas tenha a bondade de ouvir, porque desejo que ouça isto, e os apartes parece que interrompem.

O Sr. presidente:—Os apartes perturbam a discussão.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):— A discussão é muito importante.

O Sr. Zacarias:—Até mostrei-lhe a data do protocollo.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):— Sim, senhor (continuando a ler):

« 5.º Que, nem ainda de baixo do aspecto da integridade do Paraguay, podem os alliados ingerir-se na questão para exigir que o outro aliado lhes faça contra sua vontade reconhecimento ou concessões de uma só pollegada dos limites estabelecidos pelo tratado de alliança.

6.º Que, se algum dos alliados não chegar a obter que o Paraguay lhe reconheça os limites, a que se reputa com direito, os outros não podem tratar sobre nenhum dos pontos que abraço o tratado de alliança.

7.º Que a supposta negativa da parte do Paraguay restitue de direito as cousas ao estado em que estavam antes de qualquer ajuste preliminar de paz.

8.º Que, uma vez produzida semelhante situação, os alliados deveriam concordar nos meios mais opportunos para fazel-a cessar sobre a base do pleno vigor do tratado de alliança, e da mais perfeita solidariedade entre todos os alliados. »

Eis aqui as questões propostas para serem resolvidas...

O Sr. Zacarias:— Previamente.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—... previamente, sob pena de intercepção das negociações, se os dous alliados, o Brasil e a Republica Oriental, não accesssem a semelhantes principios, que allás tem alguma obscuridade.

Agora ouça o nobre senador o que disse o ministro do estado oriental, a quem o illustre senador e a Republica Argentina querem pôr de parte na alliança, como se nada fosse bella...

O Sr. Marquez de S. Vicente:—E' mais uma deslealdade.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—... dizendo-nos que elle não tem interesse algum nesta questão. Eu digo que tem: tem interesse na sua indemnisação; e por isso que não tem interesse immediato em territorios nas vizinhanças do Paraguay, é o seu voto o mais imparcial e o que mais nos pôdo aproveitar nesta questão. (Apoiado).

E quem conheceu D. Adolpho Rodrigues, de saudosa memoria, plenipotenciario da Republica Oriental; quem conheceu a sua prudencia e a sua illustração; não pôde deixar de dar grande peso á opinião por elle manifestada.

O Sr. visconde do Rio Branco:— Apoiado.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):— Eis o que dizia nessa occasião D. Adolpho Rodrigues (londa):

« O Sr. ministro oriental disse que, com pezar, deserta neste ponto da opinião do seu illustrado collega o Sr. plenipotenciario argentino.

Que as instrucções que recebera de seu governo, emquanto aos ajustes de limites do Brasil e da Republica Argentina, o preveniam de que nesta materia não lhe era permitido tomar parte directa e que sua missão se achava circumscripta a offerecer seus bons officios, se podessem concorrer para uma conciliação amigavel, no caso de desacórdo entre qualquer dos limitrophes.

Que esta resolução fundava-se, em primeiro logar, nas estipulações do tratado preliminar de paz, que veio a introduzir modificações ao de alliança do 1º de Maio de 1865, especialmente emquanto ás obrigações contrahidas conjunctamente pelos alliados, com relação a suas questões de limites.

Que naquella tratado preliminar se estabeleceu que o governo paraguayno aceitava as estipulações do tratado de alliança, sem prejudiz das modificações que aconselhassem a conveniencia e a generosidade dos alliados, a qual realisa, segundo o espirito das conferencias que precederam aquelle tratado preliminar, referir-se precisamente aos limites da Republica Argentina; e, por consequente, desde que ella envolvia implicitamente concessões

possíveis da parte daquella Republica, essa faculdade não podia alcançar os aliados, que não representam direitos proprios no caso. »

É muito significativa esta opinião, e dá muita luz sobre os antecedentes e os consequentes da questão.

O que disse o plenipotenciario brasileiro ? A minha resposta não só comprehende esta ponto especial, como demais resolve outras muitas duvidas, e refuta muitas criticas feitas pelos illustres senadores que me precederam. É um pouco longa, mas talvez, como eu disse, seja mais breve do que a exposição verbal (*lendo*):

« Disse o plenipotenciario brasileiro que a questão proposta pelo Sr. plenipotenciario argentino lhe parecia prematura. »

Isto é, vinha propôr uma questão que devia ser proposta depois de ouvido o Paraguay.

O Sr. Zacarias:—Não, essa era preliminar.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Era contra o que fôra estabelecido em Buenos Ayres e contra tudo o mais.

O Sr. Zacarias:—É um engano de V. Ex.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Pois bem; é um engano. V. Ex. vai ouvir a resposta a esta sua objecção; está aqui (*continuando a ler*):

« Conforme o que fôra accordado no protocollo n. 7 das conferencias de 17 e 20 de Janeiro do corrente anno celebradas na cidade de Buenos Ayres, os ajustes sobre limites e sobre a clausula do protocollo annexo ao tratado de 1.º de Maio ficaram reservados para ser objecto de ulterior deliberação entre os alliados—no caso que ao reconhecesse ser impossivel um ajuste amigavel sobre estes pontos ou qualquer delles com o governo paraguay. »

Tinha-se, por acaso, reconhecido impossivel ? Tinha-se aberto negociação com o Paraguay ? Tinha havido uma só conferencia com os seus ministros ? Não. Como, pois, vinha esta questão ? Ella indica que era um modo de romper.

Continuemos (*continuando a ler*):

« O adiamento do 2.º ponto (clausula do protocollo) foi suggerido pelo plenipotenciario brasileiro; e do 1.º pelo plenipotenciario argentino, fundando-se em que era logico e prudente reservarem os alliados sua resolução definitiva a respeito desta importante questão para ser tomada durante a negociação com o governo paraguay, depois de conhecerem as pretensões deste e os titulos em que assenta. »

Note V. Ex. o que diz o plenipotenciario argentino, que era D. Carlos Tejedor, fundando-se em que era logico e prudente reservarem os alliados sua resolução definitiva a respeito desta importante questão para ser tomada durante a negociação com o governo paraguay,—depois de conhecerem as pretensões deste e os titulos em que assenta.

Senhores, ha nada mais claro ? Como é, pois, que o plenipotenciario argentino pretendia resolver a questão contra as instruções do proprio ministro de estrangeiros, que era o Sr. Tejedor ? Estas palavras estão copiadas textualmente. Mas, não; elles tem razão, ou por outra, não são culpados, não são desleaes, porque contradanzam.

Continua (*lendo*):

« Coherentes com estes principios, apesar da impugnação do Sr. plenipotenciario argentino, reservaram os alliados, na conferencia de 4 do corrente, para ulterior deliberação, e depois de ouvido o governo paraguay, a clausula do protocollo citado.

Parecia, pois, ao Sr. plenipotenciario brasileiro que a mesma linha de proceder deveria ser adoptada em relação ás questões de limites.

Comtudo, tendo o Sr. plenipotenciario oriental annuciado sua opinião, que é a de seu governo, sobre a questão proposta pelo Sr. plenipotenciario argentino, e não permitindo a seu sensivel ausencia que em tempo proprio sejam aproveitadas suas luzes e experiencia nas negociações, a que desde começo assistia, o Sr. plenipotenciario brasileiro não se eximiria de tambem externar sua opinião, e o faria com aquella franqueza e confiança a que lhe dava direito o procedimento constantemente amigavel e conciliador do seu governo em todos os actos da alliança.

Para firmar suas conclusões, necessitava o mesmo Sr. plenipotenciario brasileiro recordar alguns antecedentes que intimamente se ligam á questão proposta.

Por occasião do estabelecimento do governo provisório do Paraguay, trocaram o plenipotenciario brasileiro e o ministro das relações exteriores da Republica Argentina o Sr. D. Mariano Varela alguns memorandos.

No dia 8 de Maio de 1869 o Sr. Mariano Varela expressava-se, quanto aos tratados de limites, do modo seguinte :

« A prudencia, a boa politica, o respeito ao infortunio obrigam-nos a não sermos exigentes, mas pelo contrario generosos, e sobre este ponto já se fizeram manifestações, as quizes revellam que os alliados estavam de accordo. Se hoje somos exigentes com o Paraguay aniquilado, não esperamos sympathias quando esta povo renascer. Esperemo-las sim, se a elle attendemos em sua desgraça, apesar dos enormes sacrificios feitos e do sangue derramado.

O Sr. conselheiro Paranhos (hoje visconde do Rio Branco), sustentando como um compromisso da alliança as estipulações do tratado de 1.º de Maio, mostrou-se disposto a não tirar delle todas as suas consequencias, e por uma razão diversa chegara ao mesmo resultado que o plenipotenciario argentino. Assim, dizia em resposta ao memorandum de 17 de Maio :

« Acaso julga-se que as condições do paz que os alliados estipularam no tratado de 1.º de Maio de 1868 não são hoje tão necessarias e razoaveis ? A clausula que resolve—qualquer modificação ulterior em beneficio do Paraguay deixa inteiramente livre a generosidade que os alliados queiram ter individual ou collectivamente. E se esta clausula não basta, declaram desde já os alliados—quaes as modificações que estão dispostos a fazer—em favor da desventurada Republica do Paraguay. »

O Sr. visconde do Rio Branco :—Queriamos franqueza e não fomos nisto correspondidos, antes fomos muito censurados.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros) (Continuando a ler):—«Foram estas as idéas que predominaram no accordo de 2 de Junho de 1869, acilto em 11 do mesmo mez pelos commissarios paraguayos.

Installado em virtude do referido accordo o governo provisório, revestido de todos os attributos de soberania nacional, deu-se em 21 de Novembro do dito anno o facto da occupação da Villa Occidental por forças argentinas.

O plenipotenciario brasileiro, accusando a nota em que o general Emilio Mitre lhe communicava esse facto, respondeu-lhe:

«Respeitando o acto de que ora se lhe dá conhecimento official,—não liga, por este seu amigavel procedimento, o governo imperial á responsabilidade reciproca—que o tratado da triplice alliança estabeleceu em relação aos ajustes definitivos de paz.»

«O Sr. general Emilio Mitre declarara em nota de 24:

«Esta medida em nada compromette as medidas que o meu governo possa tomar para o futuro, e muito menos as que se adoptarem nos ajustes definitivos de paz e limites, que serão feitos opportunamente.»

«O governo provisório do Paraguay protestou em 25 de Novembro contra essa occupação.

«O ministro das relações exteriores da Republica Argentina, approvando o procedimento do general Mitre, passou sobre este objecto ao plenipotenciario brasileiro e ao governo provisório do Paraguay as notas de 27 de Dezembro, nas quaes sobraham os seguintes topicos:

«O governo argentino, que tem indisputaveis direitos ao Chaco, approvou plenamente o procedimento do general em chefe do exercito, sem que esse—approvação importe uma recusa de tratar opportunamente da questão de direito com o governo definitivo do Paraguay.

«Reivindicado esse territorio pela victoria das armas alliadas, foi a sua occupação um facto material e logico, e retroceder hoje seria pôr em duvida nossos legitimos direitos.

«Todavia o governo argentino sustenta,—ha muito pouco tempo,—em discussão com o representante do Sua Magestade o Imperador do Brasil,—que a victoria não dá ás nações alliadas direito para declararem por si limites seus aquelles que o tratado assigna.—Crê o meu governo, hoje como então, que os limites devem ser discutidos e o governo que os estabelecer no Paraguay, e que a sua fixação será feita, nos tratados que se celebrarem, depois de—exhibidos pelas partes contratantes os titulos em que cada uma se funda.—Assim, ao occupar o Chaco, a Republica Argentina—não resolve a questão de limites—; toma pelo direito da victoria o que crê ser seu.—disposta a devolve-lo—si o Paraguay—apresentar provas que vençam—as nossas, quando se trata da questão de direito.»

Estreitamente querem que esteja resolvida pelo tratado da alliança; toma pelo direito da victoria (o tal direito contestado) o que crê ser seu, disposto a devolve-lo. (Continuando a ler:)

«O Sr. conselheiro Paranhos, contestando ao Sr. Varela e tomando nota de suas declarações, observou que não se sustentou por parte do Brasil que a victoria das

armas firmasse só por el os direitos que os belligerantes declararam pelo tratado da triplice alliança. A questão versou sobre a competencia do governo paraguay provisorio para celebrar os ajustes definitivos de paz, em que se devem consagrar aquelles direitos, salvas as modificações que no interesse da Republica do Paraguay queiram fazer e se mostrem dispostos a fazer, no locanto a limites o Brasil e a Republica Argentina.»

«Desta arte, posto que por principios diferentes, chegaram os dous governos ás mesmas consequências.

«As intenções e disposições, benevolas das potencias aliadas mais se accentuaram tomando um caracter de compromisso moral, ao não internacional, por occasião do accordo preliminar de paz de 20 de Junho de 1870, que modificou o de 2 de Junho de anno antecedente.

«O art. 2º, disposto que o governo provisório da Republica do Paraguay accitaria expressamente as estipulações do tratado de 1º de Maio, como condições preliminares de paz, salva—qualquer modificação que por mutuo assentimento, e no interesse da Republica do Paraguay, possa ser adoptada no tratado definitivo.

«Sujeito esse artigo ao governo provisorio, entendeu elle que não era bastante explicito e propoz-lhe como additamento,—que accitava o tratado em sua substancia—; additamento que foi admitido pelos plenipotenciarios alliados.

«Estas manifestações estão no conhecimento do governo paraguay por confidenciação dos representantes dos alliados, que a julgaram conveniente para dar caracter mais amigavel ás suas relações com aquelle governo, durante a guerra e depois para facilitar o ajuste preliminar de paz. E' mesmo certo que o governo provisorio não teria firmado o referido accordo, se não fóra a sua convicção de que as declarações dos alliados equivaliam a uma promessa e não eram mera expressão do vaga benevolencia.

«Sendo estes os termos em que a questão dos limites argentinos acha-se collocada pelo proprio governo argentino, e evidente que nem esta pôde exigir de seus alliados o reconhecimento prévio do um direito, que foi elle o primeiro a julgar contestavel, nem obligar os mesmos alliados a considerar *casus fœderis* a sustentação de limites que a discussão talvez prove não serem legitimos; e, portanto, tenha de ser devolvida ao Paraguay parte do territorio contestado, conforme a promessa do governo argentino. Pelo menos as declarações dos alliados excluem o emprego da força antes do esgotamento dos meios conciliatorios.»

«Foi esta a opinião que parece ter prevalecido ainda nas ultimas conferencias de Buenos Ayres; nem de outro modo se pôde explicar o adinamento da questão de limites para ser tratada separadamente por cada um dos dous alliados, e a declaração do plenipotenciario oriental de que ella não deveria constituir um novo *casus belli*, e sim ser decidida sob a responsabilidade exclusiva das partes interessadas.

«Sustentado pela força collectiva da alliança direitos que se promette discutir e attende, se foram fundados; sustentados ainda por territorios contestados pela Republica da Bullvia, não se concilia com as reiteradas manifestações, que ficam mencionadas, e muito menos com as generosas e rectas intenções dos alliados em relação á Republica do Paraguay. O compromisso da alliança não se

deve entender de modo que a sua força collectiva sirva para dar ao Brasil ou á Republica Argentina territorio a que não tinham legitimo direito antes da guerra, porque toda a idéa de conquista foi arredada pelo pacto de alliança.

« O governo do Brasil, concluiu o Sr. plenipotenciario brasileiro, está disposto a acompanhar seu digno alliado em quaesquer concessões justas ou equitativas, que julgar dever fazer á Republica do Paraguay, mantendo assim a constante harmonia com que ambos sempre procederam.

« A discussão prévia deste e de outros pontos duvidosos, que podem ser resolvidos no curso da negociação, já não demorada, nenhuma vantagem offerece. Figurar hypotheseas, que talvez se não realizem, é complicar sem necessidade as soluções desejadas.»

Ora, creio que não ha maior boa fé, maior franqueza, maior clareza do que esta; e, entretanto de nada, valoa.

Acabei por firmar, em contrario ás premissas estabelecidas pelo plenipotenciario argentino, as seguintes conclusões:

« 1.º Que em nenhum tempo deixou o governo brasileiro de reconhecer e sustentar o tratado de 1.º de Maio de 1865 como obrigatorio para os alliados em todas as suas estipulações.

« 2.º Que não é nem foi jamais sua intenção envolver-se na questão de limites argentinos, sendo para prestar-lhe todo o apoio compativel com o mesmo tratado e idéas já expostas na presente conferencia.

« 3.º Que não recusa-se a examinar, em tempo opportuno e em commun com os demais alliados, os meios adequados a superar-se a supposta reluciancia do governo paraguay, de accordo com a letra e espirito do art. 17 do tratado de alliança.

« 4.º Que, sim, recusa-se a comprometter sua responsabilidade antes que sejam abertas negociações com o governo paraguay, conhecidas suas propostas, examinados e discutidos seus titulos, conforme expressamente estipulou-se no art. 2.º do accôrdo preliminar de paz e consta das reiteradas manifestações da alliança.

« 5.º Que esta questão deveria ficar adiada, como ficou na da validade do protocolo anexo ao tratado, para depois de ouvido o governo paraguay, podendo ou não ser modificadas essas estipulações; possibilidade admitida e sustentada pelo governo argentino e a que o governo brasileiro acceden por insistencia do seu digno alliado.

« 6.º Que, em todo o longo periodo da alliança, o governo do Brasil tem dado constantes provas de lealdade a seus compromissos e de espirito de conciliação nunca desmentido.

« Sente por isso o Sr. plenipotenciario brasileiro que tenha surgido a final divergencia profunda no modo de interpretar os dous pontos referidos, e, ainda mais, de não poder acceitar a suggestão do seu illustrado collega para trasladarem-se as negociações a Buenos Ayres, em face da declaração peremptoria de que o seu governo acha-se de perfeito accôrdo com o pensamento do Sr. plenipotenciario.»

Á vista destas minhas declarações, que deixei consignadas no protocolo, e da declaração do plenipoten-

ciario argentino, o qual, retirando-se, queria levar-me a reboque para tratar não sei do que, eu acrescentei o seguinte:

« O Sr. plenipotenciario brasileiro concluo por declarar que na situação, que não desejei, e muito menos provoquou, só lhe resta o alvitre de estabolar com o governo paraguay, se este convier, os ajustes dos tratados peculiares ao Brasil, nos quaes não tem os alliados que intervir, confiando o mesmo Sr. plenipotenciario que esta sua resolução em nada alterará as boas relações entre seus respectivos governos, e será acceita por seus dignos collegas como fundada em direito.»

O Sr. Saraiva dá um aparte.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Vamos por partes. A accusação pôde se fazer em uma palavra; a defesa ás vezes exige volumes. Peço mais alguma paciencia.

Já do exposto se vê que não ha muita semelhança entre o Tejedor do Brasil e o Tejedor do Rio da Prata.

O Sr. Zacarias:—Acho-os tão parecidos!

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Feita esta declaração franca em conferencia com todos os alliados, o que havia de responder-me o plenipotenciario argentino, o qual no principio da conferencia declarou que nenhum dos alliados era juiz na questão de limites, de um para outro? O que deixou escripto, e foi o seguinte:

« 1.º Que enquanto a dissidencia pendente não fór previamente resolvida, nega-se á abertura das negociações com o governo paraguay;

« 2.º Que no emtanto desconhecia formalmente a seu digno collega o direito de abrir isoladamente essas negociações;

« 3.º Que reserva no seu governo toda a liberdade de acção para o caso em que se abra sem seu consentimento.

« 4.º Que immediatamente se retirará desta cidade para dar conta ao seu governo de todo o occorrido.»

Depois disto retirou-se o plenipotenciario argentino, devendo-se notar que, por ter encalhado o navio em que embarcara, tivemos de prestar-lhe outro, em que se transportou para Buenos Ayres.

Ficou, portanto, o plenipotenciario brasileiro só em Assumpção (o do Estado Oriental já se tinha retirado), sem saber de alguma fórma os passos que desse, nem como saber daquella meada. Deveria retirar-se para o Brasil sem uma resolução qualquer, depois do que já se havia feito? Correr para Buenos Ayres a fim de realisar a negociação? Seria um nunca acabar, á vista do que occorreu nesse longo periodo que se passara depois de terminada a guerra.

Negava-se-me o direito de fazer os tratados peculiares no Brasil, e ora justamento o que mais interessava.

Nesta hesitação achava-me eu, quando recebo uma communicação do governo do Paraguay dizendo-me: « Remetto a V. Ex. por copia a nota que aqui me deixou o ministro plenipotenciario argentino, e pergunto se V. Ex. tambem acha-se disposto a retirar-se ou a negociar com os plenipotenciarios que já foram nomeados... »

A nota do Sr. Quintana dizia pouco mais ou menos isto: «Retirando-me para Buenos Ayres, declaro a V. Ex. que ficam suspensas as negociações, e que somente serão abertas quando meu governo assim o determinar.»

Ora, em não era agente do governo argentino; e nem era o governo argentino que havia de dizer por si só quando as negociações deviam continuar, o modo por que haviam de proseguir e quando terminariam.

Munido de instruções de meu governo, que previa este caso, porque nós víamos que todas as dificuldades se oppunham para conclusão do tratado definitivo de paz, respondi que estava disposto a entrar com o governo do Paraguay em negociação; e, na convicção de que não era mais possível reatar a negociação em commun com os alliados, não só fiz o tratado de limites, como tambem o de paz; e é este tratado que faz objecto das censuras especiaes dos honrados senadores, porque, quanto ao primeiro, isto é, o de limites, elles concordam perfeitamente que o Brasil estava no seu direito celebrando-o.

O principio—de que o tratado de paz só poderia ser celebrado em commun—é o contestado.

Acaso uma guerra feita em commun, ou por alliados, só pôde concluir-se por meio de tratados communs celebrados entre os mesmos alliados e a parte adversa? Assim é em geral; mas nem a theoria e nem a pratica, o exemplo de outras nações, autorizam a reprovação de um tratado por esta simples circumstancia. Se um alliado, depois de tirar os possiveis proveitos da alliança, quizer continuar a lucrar á custa de um outro (fallo em geral, não applico); se este outro alliado precisar dispôr e arranjar as suas questões para volver á paz e tranquillidade, para proseguir nas vias do progresso, não poderá obter uma solução sem a dependencia de outro? Então, senhores, o que é a soberania das nações? Acaso estaremos debaixo do protectorado da Republica Argentina? (Apoiador.) Esse é que seria um verdadeiro protectorado.

O que fazer? Adiar indefinidamente as nossas questões? Isto, que se considera um desejo de predomínio no Paraguay, está demonstrando perfeitamente que é o desejo de deixarmos quanto antes aquella Republica. Se, ainda alli nos conservamos, culpados são os nossos alliados, não somos nós.

Recuso citar exemplos, que já citei nesta casa, de casos analogos de nações que, fazendo em alliança uma guerra, celebram seus tratados separados, que depois são reduzidos a um instrumento commun.

Ecitei até exemplos de nações, que se alliam eventualmente com um inimigo contra um alliado, que quer tirar proveito contrario aos intentos da alliança.

Citei aqui o facto muito notavel do congresso de Vienna, em que a França, que era vencida pelos alliados, entendeu-se com a Inglaterra e com a Austria para obatarem a grande ambição que então mostravam a Prussia contra a Saxonia e a Russia contra a Polonia.

Estava em plena execução á alliança das nações da Europa contra a França, tratava-se alli em commun, os odios eram communs, mas os interesses não o eram, e os proprios alliados fizeram eventualmente um tratado contra aquelles com quem estavam negociando. O Brasil é que

não podia fazer um tratado separado de paz com o Paraguay, ainda mesmo estatuindo nelle todas as clausulas já accordadas em commun?

Sr. presidente, quem se der ao trabalho de comparar artigo por artigo o projecto de tratado de paz, adoptado em Buenos Ayres entre as nações alliadas, e o tratado de paz que celebrei com o Paraguay, verá que neste tratado ha reproducção textual das disposições daquelle, apenas com algumas modificações indispensaveis e essenciaes para uma nação, que tratava separadamente. Assim é que a respeito da navegação está declarada como se fosse para todos os alliados; diz-se que os ribeirinhos serão convidados a celebrar convenções para regular essa navegação; deixa-se salva a indemnisação dos alliados, porque está no protocollo, que precedeu á negociação, a declaração de que o Brasil, no ajuste de suas reclamações com o Paraguay, teria em attenção, não só o estado financeiro daquella nação, como tambem especialmente os compromissos a que ella ficasse obrigada para com os alliados.

E' verdade, Sr. presidente, que alli existe uma clausula grandemente impugnada e que se repata como que estabelecem um protectorado sobre o Paraguay: fallo da estipulação, que garante por cinco annos a independencia e integridade daquella Republica. Senhores, no tratado do 1º de Maio e no projecto do tratado de paz commun, adoptado em Buenos Ayres, vem a estipulação de que os alliados obrigam-se, por espaço de cinco annos, a garantir a independencia e integridade do Paraguay. No projecto, que propoz ao governo paraguayense essa estipulação foi supprimida; eu não quiz declaral-a no tratado celebrado com o Brasil; isto consta do respectivo protocollo.

O Paraguay, porém, supplicar como é, desconfiou que a suppressão dessa clausula occultava talvez vistas ambiciosas sobre o seu territorio ou a respeito de sua integridade, e esforçou-se para que o Brasil, por sua parte, garantisse a integridade do Paraguay, como havia prometido no tratado do 1º de Maio. Como exprime-se sobre este ponto o artigo do tratado? E' o art. 12.

Diz elle (sendo):

«O governo de Sua Magestade o Imperador confirma e ratifica o compromisso que contrahiu pelos arts. 8º e 9º do tratado do 1º de Maio de 1865, que celebrou com a Republica Argentina e com a Republica Oriental do Uruguay.» Não era preciso mais nada, porém o artigo ainda accrescenta:

«Consequentemente se obriga a respeitar perpetuamente por sua parte a independencia, soberania e integridade da Republica do Paraguay, e a garantil-a durante o prazo de cinco annos», que é justamente o prazo do tratado do 1º de Maio, cujo compromisso o governo brasileiro ratificou.

Ora, feito o tratado com as outras nações alliadas, o do Brasil já continha essa disposiçào e não havia mais do que estabelecer-se em protocollo a garantia mutua e a declaração conveniente. Como, pois, esse reconhecimento pôde estabelecer sobre o Paraguay um protectorado, ou ser considerado como uma falta de execução do que se estipulou no tratado de alliança? Declaro que não comprehendo.

Ainda mais como se isso não fosse sufficiente, provendo eu os correligionarios, que se podiam tirar da celebração em separado desse tratado ainda inseri o art. 19, que é muito mais claro e importante para a questão (lendo):

« Art. 19. Fica entendido que este tratado não prejudica as estipulações especiaes que Sua Magestade o Imperador do Brasil tenha celebrado com a Republica Argentina e a Republica Oriental do Uruguay, nem as que para o futuro forem celebradas sem quebra das obrigações que ora contrahe para com a Republica do Paraguay. »

Onde está aqui offensa ao tratado do alliança? Em que ponto foi elle ferido pelo facto de tratarmos separadamente? Já mostrei que outro não podia ser meu procedimento e outro, estou convencido, não seria o procedimento de qualquer dos nobres senadores, se lá estivesse; faça-lhes essa justiça. (Apoiados.)

Portanto, não houve quebra de alliança; o Brasil não foi desleal, foi muito leal, e, se as questões não foram resolvidas em 1871, a responsabilidade recai sobre quem de direito fór, não sobre o Brasil. (Apoiados.)

Esse meu procedimento levanta grande celeuma na Republica Argentina, onde, força é confessar-o, a respeito das relações exteriores, sempre estão unanimes, sobretudo quando a questão é com o Imperio do Brasil. (Apoiados.)

O Sr. Zacarias:—Ha unanimidade nessa questão da Republica Argentina?

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Se não são unanimes, pelo menos as folhas provam que ha sempre unanimidade.

O Sr. Saraiva:—Então é bom.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Não digo que seja bom, refiro um facto.

O Sr. Saraiva:—E' a paixão que os faz unanimes.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Disseram que eu havia rompido a alliança e fui taxado de infidante, termo que elles empregaram; e por pouco não fui condemnado á morte.

Mas, forte em minhas consciencia, não me aterraram ar aque agora cabe o verdadeiro nome de bravatas. Dirigi-me a Buenos Ayres, apresentei-me ao presidente da Republica e ao ministro das relações exteriores. Com este, não com o presidente, que era uma especie de rei constitucional; quando tratava dos negocios era por meio dos ministros.

O Sr. Zacarias:—Ha reis então que parecem presidentes de republica?

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Entendi-me com este, o ministro, e depois de discussões e explicações mutuas, chegámos ao accordo que consta dos protocolos da negociação Mitre. Então o Sr. D. Carlos Tejedor fez-me a justiça de dizer que as minhas declarações no protocollo de 30 de Novembro eram de tal natureza, que elle não teria hesitado em rotar as negociações, se estivesse em Assumpção (dono-lho esta justiça); e dahi sahi nas melhores relações com o governo da Republica. Dispadi-me do presidente (outra differença entre o Tejedor de lá e o Tejedor de cá).

O Sr. Zacarias:—São os dois Tejedores.

O Sr. Paternagá:—Fiz muito bem.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Despedi-me do ministro; enfim, cumpri com todos os deveres de civildade, que deve cumprir um cavalheiro e sobretudo um diplomata. Quando eu noto estas differenças, não é porque me desdigne de ser comparado com o Sr. Tejedor, homem notavel no seu paiz, e a quem respeito; é porque não quero carregar com as culpas delle, basta carregar com as minhas. Se aceitasse o similé, eu carregaria com as suas culpas. Eis aqui, senhores, a segunda phase do negocio, ou o segundo periodo.

Deixando de preencher aquella honrosa missão, retirei-me para a minha provincia. Entretanto apparece um terceiro periodo da negociação. Depois de troca de notas, explicações, protestos, protocollas, conferencias e tudo quanto a diplomacia da paxellada sabe fazer, tudo se empregou durante esta discussão. Forma ella um volume e sobretudo fiquem certos os nobres senadores de que, em se entrando em negocio de escrever com os nossos visinhos, ninguém os ganha e as questões são inextinguíveis.

O Sr. Zacarias:—Nelles o Sr. Rio Branco deu tombo, porque todos elles não toem a metade da fecundidade do Rio Branco, é um rio comprido...

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Depois da nota de 27 de Abril e destas explicações...

O Sr. Zacarias:—Já sei que elle é da escola hespanhola.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Depois de todas estas explicações, deu-se a missão Mitre. Talvez se eu tiver tempo e me lembrar, porque a memoria já vai pouco a pouco desaparecendo, ainda toque na tal nota de 27 de Abril e faça algumas comparações.

Qual era o fim que tinha a missão Mitre? Não era declarar em vigor o tratado do 1º de Maio, que nenhum governo jamais disse que não estava. Não: a missão Mitre tinha por fim o chegar com o governo do Brasil a um accordo para sua negociação com o Paraguay, a intervenção, ou, fallando mais exactamente, a conjuvação do Brasil para este resultado.

Eu havia assentado (assentado não, porque não tinha instrucções do meu governo) havia offerecido ao Sr. Tejedor uma proposta, combinada entre nós ambos, cujos termos eram os seguintes: o governo da Republica Argentina mandará ao Paraguay negociar os seus tratados, assim como o Brasil negociou os seus: depois que estes forem celebrados, serão immediatamente garantidos pelos meios que os mesmos governos julgarem mais convenientes. O governo argentino podia, por consequencia neste caso, mandar a Assumpção directamente negociar o seu tratado. Se o fizesse, talvez não nos vissemos envolvidos em mais difficuldades.

Entretanto aquelle governo mandou-nos o general Mitre, a cujo nome nada julgo dever acrescentar depois do que já disseram os nobres senadores, para o fim, como acabei de dizer, de procurar a cooperação do Brasil para os tratados com o Paraguay. Assentou-se nos termos do accordo de 19 de Novembro, que tambem tem sido ob-

jecto de muita discussão, que já foi nesta casa defendido pelo seu illustre autor, e a respeito do qual nada devo dizer, porque diria peior do que aquillo que foi por elle dito.

Esta missão foi continuada no Paraguay pelo mesmo general Mitre. Os documentos de parte a parte acham-se publicados, e até os mais reservados, na memoria que o governo argentino apresentou ao congresso da Republica.

Ahi, senhores, vê-se que a opinião que o Brasil sustentava foi não só compartilhada pelo illustre general, como talvez mesmo excedida.

Recuámo-nos, se diz (e é um dos grandes erros apontados), adoptar o alvitre proposto por aquelle governo para termo das questões com o Paraguay.

Senhores, embora o illustre senador dissusse uma e mais vezes que o Paraguay era o Brasil, em protesto contra semelhante instigação, que desaira uma nação, posto que desgraçada hoje, independente. O Brasil tem sempre respeitado e procurado sustentar a força moral daquelle nacionalidade. Dizer o contrario é mais do que flagrantemente injusta.

O Paraguay, no uso de suas attribuições soberanas, fez propostas em contraposição ás apresentadas pelo general Mitre. As deste eram: reconhecimento por parte do Paraguay da linha do Pilcomayo, arbitramento para o restante do Chaco.

O Paraguay respondia: ou reconhecimento da linha do Pilcomayo, ou, a haver arbitramento, seja este extensivo a todos os territorios contestados.

Ahi encaixou a negociação, apesar de ser favoravel o general Mitre a fixar-se definitivamente a linha do Pilcomayo.

Que meio tinha o Brasil de fazer com que o Paraguay aceitasse esse *ultimatum*? O emprego da força? Já eu demonstrei que tanto pelos antecedentes, como pelas convenções e accórdos internacionaes, não o podíamos fazer.

O Brasil aliada veio em auxilio de seu alliado, abrindo negociações confidenciaes com o Paraguay, para que não recusasse completamente semelhante proposta.

A grande divergencia era a da villa Occidental; a Republica Argentina não fazia cabedal do resto do territorio do Chaco. Propunha, portanto, limitar o arbitramento á villa Occidental.

O Paraguay accedeu a este conselho e a Republica Argentina, depois de notas e explicações, assentiu a esta base.

Ha uma prova maior da boa vontade e do desejo do Brasil vêr concluidos aquelles negocios e ser mesmo agradavel ao seu alliado? Se dominasse, como se diz, a Republica Paraguaya e quizesse contestar á Republica Argentina suas pretensões, o governo brasileiro, que conseguiu que o Paraguay aceitasse o arbitramento assim limitado, não poderia influir para que elle contestasse a Republica Argentina todos os territorios em litigio e especialmente a villa Occidental? De certo que sim.

Isto, porém, que é uma prova da nossa lealdade e da nossa boa vontade, é—nos lançado em rosto como deslealdade e perda.

Senhores, eu receto ir além do que é meu dever. A minha posição é delicada e especial. Eu pediria mesmo ao

senado permissão para que se supprima qualquer expressão que possa ser provocadora de algum desagrado ao nosso alliado.

Mas as accusações são feitas por vezes tão poderosas, não causam impressão tão notavel em toda a America, que eu tenho como dever oppôr uma pequena contestação, usando da franqueza que me é natural.

O illustre senador pôz o dedo na ferida... sem talvez prever que assim revelava a politica do governo argentino, afirmando que dava em resultado esgotar o dinheiro e a paciencia do Brasil no Rio da Prata. Não digo que assim seja; mas isto não lhe mereca a menor censura! Ao contrario é mais uma prova de que se quer executar prompta e lealmente as estipulações do tratado de alliança e deixar o Paraguay á sua sorte.

Semelhante politica seria com effeito muito proveitosa, mas não sei se seria muito feal.

Na verdade, Sr. presidente, quaes eram os interesses do Brasil e os da Republica Argentina ao realizar-se o tratado de alliança do 1º de Maio de 1865?

O Brasil estava na posse effectiva, não perturbada, mesmo pelos dous Lopez, I e II, de todo o territorio de que faz menção o tratado de alliança, excepto da pedra de terra que vae do Salto das Sete Quedas ao rio Igurey; a Republica Argentina depois da guerra tom-se apossada das Missões e de todo o Chaco, em consequencia dos direitos da victoria, para a qual contribuímos em muito grande parte.

Por tanto, não tem essa Republica interesse algum em que taes questões se terminem, visto que está de posse de todos esses territorios, e o Paraguay não tem meios de contestal-os pela força, em consequencia do seu estado de fraqueza.

Já se vê que a occupação se prolongará sem inconveniente para a Republica Argentina; mas não assim para nós outros, que precisamos de estar presentes, enquanto existirem essas complicações, para nós outros que não temos interesse no Paraguay, a não ser o da sua independencia e integridade, interesse essencial á politica do Imperio, para nós outros a quem a continuação da occupação do Paraguay exhaurir os thesouros, esgota os recursos. Ao menos a força que lá está, mais proveitosamente estaria occupando o nosso paiz, preenchendo o fim, para o qual foi votada.

Isto prova, senhores, que o nosso interesse é acabar... e

O Sr. Saraiva:—E' o que desejamos.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—... que o interesse da Republica Argentina é não acabar.

A descripção que tenho feito das negociações desde o seu principio até o presente está demonstrando qual seja o nosso verdadeiro interesse. Mas, como é mister acobertar todas essas cousas, lançando-se a culpa sobre o Imperio, qual é o meio de que se servem, quaes são as accusações que se nos dirigem?

O meio, Sr. presidente, é declarar—já que nós exercemos um protectorado sobre o Paraguay, que a nossa occupação traz em seu seio uma desmembração; o meio é accusar-se-nos de ambiciosos.

Isto explica e porque, em vez de se fazerem esforços para pôr termo á questão com o Paraguay, reverti-se-ha contra nós, que não somos parte directa nella, que não

temos directamente com a Republica Argentina dissençaõ alguma (Apoiados). Como aliados comprometemo-nos pelo bom exito de sua negociacão? Como invertorem contra nós essas accusaçõs? Como deduzir dahi motivo para os dous paizes pegarem em armas? Porque?

Senhores, a guerra é sempre um mal; mas, nas circumstancias actuaes, seria uma loucura.

Estas consideraçõs tratem-me á lembrança accusaçõ, que preciso desde já refutar, de que não queremos abandonar o Paraguay.

Os documentos que aqui estão... quasi todo este livro (mostrando) é a respeito do Paraguay. Os documentos que aqui estão dizem que nós fomos os primeiros a diminuir as nossas forças naquella Republica; desde o commando em chefe do Sr. conde d'Eu, que começámos a renovar dalli nossas forças. Se tivéssemos ambições ou vistas sinistras e occultas sobre aquella nacionalidade, não havíamos do retirar para o Imperio uma grande parte de nossas forças; quando nada havíamos de concentrar-as em Mato Grosso, a menos que não nos supprizessem tão negocios que fossemos trazer as forças para o Rio de Janeiro para transitarem por todo o rio Paraná e o Paraguay, quando podíamos tel-as a quatro dias de distancia da Assumpção. Mas não, senhores; em Mato Grosso ha apenas aquella guarnição, que sempre houve em épocas normaes.

Começámos a retirar as forças desde a indicada época e fomos diminuindo-as de tal sorte que, mesmo quando a Republica Argentina melhorava o augmentava os seus armamentos, quando armava Martin Garcia de modo a se tornar outro Gibraltar, quando comprava artilharia e armas de precisão, nós retiravamos forças, e não ha ainda muitos mezes que algumas vieram do Paraguay, ficando se dalli reduzidas a uma pequena guarnição.

E, senhores, a nossa occupação foi sempre de accordo e em commun com os nossos aliados; e de certa época em diante elles retiraram as forças e as passaram para a villa Occidental.

Este procedimento autorisava a idéa de que a occupação era exclusiva do Brasil; entretanto quem está na villa Occidental está no Paraguay, está em Assumpção. Vê-se, pois, perfeitamente que é esta uma accusação, que não pôde proceder.

E, senhores, se a Republica Argentina não occupa a Assumpção, é porque não quer; o Brasil nunca paz nem porá obstaculos a isso, se assim aprouver á Republica Argentina para melhor consecução de seus fins ou de seus tratades.

Como disse, quem está na villa Occidental está no Paraguay, e quando, portanto, se trata de desoccupação por parte do Brasil, porque tambem a Republica Argentina o desoccupou, quando se trata de numero de forças que cada uma nação deve ter, não é assim theoreticamente, por alto, que se pôde decidir essa questão; é preciso examinal-a sob o ponto de vista pratico.

O governo argentino, depois que celebrou os tratades, entendendo que isto podia trazer uma complicação mais séria entre as duas nações, reforçou sua guarnição da villa Occidental. Eu, passando em Buenos Ayres, disse ao Sr. Tejedor que tanto fazia elle ter 4,000 homens na villa Occidental como um só, que havíamos de respeitar

sempre aquella occupação e não só havíamos do respeitá-la como tambem nunca consentir que o Paraguay a atacasse, enquanto alli nos conservassemos.

Vamos a outro período, ó o quinto.

Restou-se assim a negociacão pelo projecto que o Brasil apresentou a ambos os Estados, fim de se decidir a questão por meio de arbitramento circumscripto á villa Occidental, e desde logo foi indicado o Sr. Tejedor para proceher esta nova missão. Causou isto um certo reparo em nosso paiz, ainda não esquecido da celebre nota de 27 de Abril; todavia, tendo o governo argentino dado as explicações, sendo precisas, positivas, essa escolha foi acolhida pelo governo do Brasil, poderei dizel-o, não só sem desagradar, como até com benevolencia, na persuasão de que o negociador não varia reproduzir e agravar as prevenções que já havia contra a sua pessoa. Demorou-se, porém, essa missão até que afinal realison-se em dias de Maio.

Os documentos dessa negociacão estão ainda humidos da imprensa, foram distribuidos aos nobres senadores, e em compartilhou a convicção do meu honrado amigo o illustre Sr. visconde do Rio Branco, e tambem sua desillusão, quando pensei que esses documentos faziam com que nossos illustros adversarios, uma vez ao menos, fizessem justiça ao nosso governo; mas infelizmente a idéa preconcebida de que o nosso governo não commette nos negocios do Rio da Prata senão erros e nunca procede com acerto, actouo no animo dos nobres senadores, para que tambem estendessem sua censura a essa ultima phase de negociacão. Digo ultima, porque não sei se continuará.

Sr. presidente, exponhamos os factos em sua nudez, despidos desses atavios diplomaticos de que nos notas e nos protocollos costumam seus autores revesti-los.

A que veio o Sr. Tejedor a este paiz? Negociar com o ministro paraguayno, sendo o governo do Brasil medianteiro, sendo mediador, para fazer os dous Estados chegarem a accordo a respeito da questão do limites. Qual era a base dessa negociacão? A base era o arbitramento accito de automão por ambas as Republicas, o que entretanto, seja dito, não se privava de propor outro qualquer alvitre que julgassem conveniente para resolver definitivamente a questão.

Reunidos os plenipotenciarios, em vez de se tratar da questão entre o Paraguay e a Republica Argentina, a primeira proposta do plenipotenciario argentino foi para que o Brasil immediatamente desoccupasse o Paraguay. Não se está vendo, senhores, que se quer fazer da desoccupação do Paraguay pelas forças do Brasil questão principal, deixando de parte a que, na realidade, é a principal, isto é, a negociacão de limites e o tratado definitivo de paz com o Paraguay? Quem é que procura complicar as relações dos dous Estados?

Se o illustre senador quer conjurar os males de uma guerra fatal, eu espero que os seus conselhos serão ouvidos; mas não nos culpe de modo algum, nem no presente nem no futuro, das consequencias de um tal proceder. Com toda a razão os plenipotenciarios brasileiros declinaram de semelhante modo de proceder na negociacão. A questão da desoccupação é uma questão accessoria, é uma consequencia do tratado definitivo com o

Paraguay, o não é o que pretendia o negociador argentino, isto é, que fosse o que procedesse à negociação com o Paraguay.

Pois, senhores, pôde entrar no animo do governo argentino que, desde que a ilha do Atajo seja reconhecida argentina, desde que qualquer parte do territorio paraguay, que nós occupámos, seja considerado argentino, o Brasil não deixe immediatamente de occupá-lo? Pois quem quer occupar a ilha do Atajo tira d'alli todo o seu arsenal e passa-o para Matto Grosso? Não tem uma fortificação, tem apenas uma pequena guarnição, guardando alguns objectos que ainda lá existem? Pôde-se dizer que o Brasil, que assim procede, quer occupar com o direito da força e manter contra o direito das gentes uma posição encravada entre duas nações? Somos acaso a Inglaterra e queremos ter um Gibraltar? Ora, na realidade pensar nisto e accusar-nos, é mostrar não ter razão.

E com que direito exigia a Republica Argentina que desoccupassemos a ilha do Atajo? Como possessão argentina? Pois não se sabe que esta ilha foi tomada ao inimigo, que estava na posse della, posse reconhecida pelo proprio governo argentino ao Paraguay, pois que alli os seus navios iam ter despacho quando tinham de entrar no rio Paraguay? Não tomámos nós a mesma ilha ao inimigo, participando-o então ao general Mitre, que era commandante das forças e que nenhuma objecção fez? Não continuámos nós e o governo argentino a considerar como possessão paraguaya a ilha do Atajo?

Faga a Republica Argentina o seu tratado de limites; quando este se fizer, se nós continuarmos a occupar essa ilha, então terá razão de quizar-se, e daremos motivo para sermos accusados.

O Sr. Marquez de S. Vicente:—Apoiado.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—... mas, enquanto não fizer, a exigencia é para humilhar-nos; é o que se quer? (Apoiados).

Prosizamos.

Continuadas as negociações com o Sr. Tejedor e separada esta questão da desoccupação do Paraguay, como devendo tratar-se posteriormente ao accordo, em uma das conferencias apresentou o plenipotenciario argentino duas bases para solução da questão, uma chamada de transacção e outra de arbitramento. A base da transacção era a seguinte:

Descrevendo os limites, que ficariam subsistindo entre a Republica do Paraguay e a Republica Argentina inclusa nos limites desta especificadamente a villa Occidental, renunciando a Republica Argentina á indemnisação dos gastos de guerra (gastos de guerra e demnos publicos e particulares é como resa o tratado de alliança), deixando contado em pé o direito que tinham os particulares do fazerem as suas reclamações.

A segunda base, a denominada do arbitramento, era sujeitando a um arbitro ou arbitros que se não designava, nem a época em que devia ter logar a nomeação e a decisão delles, a questão da villa Occidental, revestido-se o arbitramento de taes condições que impossivel seria nunca chegar-se a um resultado.

Ora, a Republica Argentina tem com a Republica do Chile um tratado, que data de 1836, em que as suas questões sobre os territorios da Patagonia devem ser sujeitos a um arbitramento, ao as negociações não chegarem a um accordo definitivo. Não chegaram ainda a esse accordo, não obstante não achar-se o arbitramento ligado a condições tão restrictas como as aqui apresentadas pelo ministro argentino; entretanto são passados 20 annos e até hoje nunca se verificou, apesar de ter a Republica do Chile insistido e instado por esse meio de concluir as suas pendencias com o governo argentino.

Trego este exemplo para perguntar a que não seria um arbitramento como o proposto, em que o arbitro não estava nomeado, o prazo do arbitramento não estava marcado; não podendo tomar posse, se fosse a sentença a favor do Paraguay, sendo depois do indomissar tudo quanto alli se tinha gasto com a occupação, de indemnisar a todos os particulares, que se quizessem mudar, e pagar todos os edificios. Pelo exposto se vê bem a difficuldade de resolver-se a questão. O ministro paraguay, achando que era mais conveniente para o seu paiz a base da transacção, isto é, ceder a villa Occidental e a Republica Argentina renunciar aos gastos de guerra, accedeu, embora não tivesse instrucções do seu governo. Daqui nasce a divergencia com os plenipotenciarios brasileiros. Ficaram na seguinte conferencia de tratar do assumpto, trazendo os dois plenipotenciarios argentino e paraguay roznado a escripto aquillo em que tivessem accordado. Mas, em vez disto, senhores, immediatamente assignaram um tratado entre si *ad referendum*, em que tomaram a base da transacção; e como os ministros plenipotenciarios do Brasil haviam impugnado a desistencia da dívida em compensação da cessão da villa Occidental, redigiram o ajuste de modo que não parecesse uma cessão por dinheiro. Não digo que seja compra e venda, nem troca, digo uma cessão por dinheiro.

Arranjaram o negocio; e o naturalmente deviam communiar aos outros plenipotenciarios; ouvir as suas razões, dar as proprias, assignar o protocolo e dizer: passem por cá muito bem, que estamos com o nosso tratado.

Mas assim não succedeu. Os plenipotenciarios brasileiros tiveram noticia do tratado por uma cópia particular, que lhes deu o ministro paraguay. E já que o negociador argentino foi tão franco em suas declarações, eu declararei tambem que nessa occasião disse o ministro paraguay, que nem ficara com um segundo exemplar, que ficara todo em poder do plenipotenciario argentino. E nem mais saudades se deu aos plenipotenciarios brasileiros, retirando-se assim o ministro argentino.

Ora, pergunto, senhores, isto é modo de negociar? Que figura tiveram os plenipotenciarios brasileiros nesta questão? Pois para negociar o ministro argentino e o ministro paraguay precisavam vir aqui ao Rio de Janeiro, e os nossos plenipotenciarios ter conferencias com elles e tratar de arranzar os negocios de modo a ficar tudo em paz? Quem é que altera as boas relações? Somos nós, os desleaes, que estamos complicando as questões? Ora, isto não se diz!

O Sr. Marquez de S. Vicente:—Apoiado.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): Qualquer que seja a opinião daquelles que entendem que

estava no seu direito o plenipotenciário argentino fazendo a transacção e que com isto não havia ferido o tratado de aliança; quaesquer que sejam as razões em que se fundam digo eu, não podem desconhecêr que elle procedeu neste caso de modo a não manter as boas relações, que devem existir entre os dois paizes.

O Sr. marquez de S. Vicente dá um aparte.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Já não fallo desses nada diplomaticas, a que se referiu o illustre senador pela Bahia, nada que aliás indicam muito, quasi são os sentimentos das nações cujos representantes os praticam.

O Sr. Zacarias: — Oh!

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Tanto indicam, que está da parte dessas nações não apprear quando seus agentes procederem de maneira inconveniente.

Consequentemente o modo por que se fez a negociação, o modo por que começou o e por que foi concluido, não indica boa vontade de acabar com esta questão; pelo contrario, se me não engano, e desejaria estar illudido, manifestou o desejo de complicar-a ainda mais.

Não sei se faço uma injustiça ao illustre plenipotenciário, e disto lhe peço perdão. Mas, lendo o seu manifesto e vendo que elle proprio é que lavrara as suas instrucções e declarou que, quando veio para o Brasil, contava com uma surpresa e o não exito da sua missão, devo ser levado a crer que muito do proposito assim procedera.

O Sr. marquez de S. Vicente: — E' logico.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Temos, porém, a esperanza e a confiança de que o governo argentino não se deixará levar por suggestões de outrem e que considerará as relações dos dois paizes em tal gráo de importancia, que se darão todas as explicações que ponham a salvo a honra e a dignidade de um e outro país.

Teria, porém, o governo do Brasil razão para protestar, como protestou, contra semelhante transacção? Disse-se que não, que os plenipotenciários argentino e paraguay estavam no seu pleno direito, celebrando-a.

Para prova do direito com que o fizeram, revolveram-se os livros de direito civil, de direito das gentes, os velhos allargados, os digestos...

O Sr. Zacarias: — Borges Carneiro.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Borges Carneiro, Ferreira Borges, etc.

Senhores, se estas questões forem envolvidas nas toas da chicana jurídica, nunca terão solução. Eu tambem em principio de minha carreira dediquei-me á profissão de magistrado...

Uma voz: — E de advogado.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Nunca fui advogado. Hoje estou bastante esquecido mesmo dos principios mais geraes, quanto mais das argucias; fallo, comprehendendo estas cousas como leigo...

Um Sr. senador: — Com bom senso.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — ...com o grosso bom senso.

Vejamos se houve ou não houve razão nesse protesto do governo, como dando-se uma transacção por dinheiro.

O que é que se discute?

Permittam-me que abra aqui um parenthesis. (A villa Occidental, que declara o general Mitre, não é necessaria para segurança nem para defesa da Republica, que a cessão della em nada offende ao decoro nacional, a villa Occidental, que pela transacção ahí ficava encravada em todo o territorio paraguay.) Discutia-se a quem pertencia a villa Occidental.

A este ponto unico estava reduzida toda a questão de limites argentinos, porque em summa o ministro argentino havia dito que do rio Verde para o Norte até á Bahia Negra reconhecia a soberania do Paraguay. O governo paraguay sustentava que aquelle territorio era da republica; que nunca pertencera á Republica Argentina; que os seus limites eram evidentes (não os aprecio). A Republica Argentina dizia o contrario.

Era o caso de discutir-se mutuamente, vér se podiamos fazel-os chegar a um accôrdo. Mas o plenipotenciário argentino disse: « Pois bem; nós renunciámos aos gastos da guerra; deixae-nos esta parte do territorio.»

Senhores, ha ou não direito. Ou o direito é contestado ou não. Se a Republica Argentina tem direito á Villa Occidental, o que não nego nem affirmo, porque não sou juiz, se tem esse direito, por que, em compensação, como ella dizia, cede dos gastos da guerra? Se não tem direito, como é que o Paraguay cede um territorio, tendo nós garantido a sua integridade e a mesma Republica Argentina sendo parte dessa obrigação? Como pôde fazel-o? Podéis ceder, sim; reconhecasse o Paraguay o direito argentino, mas não por uma transacção, mediante essa compensação.

Mas disse-se: não houve entrega de dinheiro, não houve empty ou *muserafa pecunia* etc., etc. Senhores, tudo isto é chicana jurídica; isto não influencia na questão; houve troca de direito que o Paraguay diz que é seu por essa compensação dos gastos da guerra, que em seu fondo é dinheiro.

Ora, podia fazer-se isto em face do tratado de aliança, de todos os actos consequentes e accôrds entre os tres governos? E' o que nós vamos vér com os documentos.

O que diz o tratado de aliança nos seus arts. 14 e 15? Diz no art. 14:

« Os alliados exigirão desse governo o pagamento das despesas da guerra que se viram obrigados a aceitar, bem como reparação e indemnização dos damnos e prejuizos ás suas propriedades publicas e particulares e ás pessoas de seus concidadãos, sem expressa declaração de guerra; e dos damnos e prejuizos verificados posteriormente com violação dos principios que regem o direito da guerra. »

E no seguinte: « Em uma convenção especial se marcará o modo e a fórma de liquidar e pagar avida procedente das causas mencionadas. »

Ora em vez de uma convenção, em que se marque a fórma por que devem ser pagas essas dividas, apparece uma transacção, em que um dá o territorio e outro re-

nuncia os gastos da guerra, o dinheiro que lhe devia pagar. Não é isto contrario ao tratado? Como é que se pôde negar o sentido, o espirito destes artigos...

Um Sr. senador:—Clarissimo.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrageiros):—... e dos outros actos que os explicaram? E' o que nós vamos vêr tambem.

No projecto de paz accordado entre os alliados nas conferencias de Buenos Ayres estabeleceram elles o modo pratico da cobrança desta divida e, portanto, a interpretação, o espirito, a letra do tratado do 1.º de Maio.

Dixem os artigos desse projecto:

« Art. 3.º O governo da Republica do Paraguay reconhece como divida da mesma Republica:

1.º A importancia total dos gastos de guerra, que fizeram os governos de Sua Magestade o Imperador do Brasil, da Republica Argentina e da Republica Oriental do Uruguay.

Cada um dos ditos governos fixará benevolamente a indemnisação que lhe compete e na forma do artigo seguinte.

2.º A importancia total dos danos e prejuizos causados ás propriedades publicas e particulares e ás pessoas e subditos dos tres referidos Estados.

Esta indemnisação será fixada na forma do art. 5.º. Ao pagamento da divida de uma e outra procedencia ficam obrigados todos os bens e rendas do Paraguay.

Art. 4.º Uma convenção especial, que será celebrada em commun, o mais tardar, dentro em dois annos, fixará o quantum das indemnisações de que trata o primeiro numero do artigo antecedente, á vista dos documentos officiaes de cada um dos governos alliados; regulará a forma do pagamento e as quotas do juro e da amortisação do capital; e designará as rendas que tenham de ser applicadas especialmente a esse pagamento.

E' porém, permittido a qualquer dos alliados tratar separadamente sobre o objecto da dita convenção especial, na parte que lhe fór concernente, com prévio aviso aos outros alliados.

Art. 5.º Dois mezes depois de trocadas as ratificações do presente tratado nomear-se-hão tres commissões mixtas, cada uma das quaes se comporá de dois juizes e dons arbitros, para examinares e liquidarem as indemnisações provenientes das causas mencionadas no segundo numero do artigo terceiro.

Estas commissões reunir-se-hão nas cidades do Rio de Janeiro, de Buenos Ayres e Montevideo, cada uma segundo o paiz a que pertencerem as reclamações. E', porém, livre a qualquer dos governos alliados preferir a Assumpção ou outro qualquer logar para sede da commissão em que fór parte, uma vez que o faça de accordo com o governo da Republica do Paraguay.

Nos casos de divergencia entre os juizes será escolhido á sorte um dos arbitros e este decidirá a questão.

Fica entendido que os membros paraguayes de uma commissão não podem fazer parte de nenhuma das outras.

Se acontecer, o que não é de esperar, que alguma das altas partes contratantes, por qualquer motivo que seja,

deixe de nomear o seu commissario o arbitro no prazo acima estipulado ou que, depois de nomeal-os, sendo necessario substituil-os, os não substitua dentro de igual prazo, procederão o commissario e arbitro da outra parte contratante ao exame e liquidação das respectivas reclamações e ás suas decisões se sujeitará o governo, cujos mandatarios faltarem.

Art. 6.º Fixa-se o prazo de dois annos para a apresentação de todas as reclamações que devem ser julgadas pelas commissões mixtas de que falla o artigo antecedente, e, findo esse prazo, nenhuma reclamação será attendida.

A divida desta procedencia será paga pelo governo paraguay, á medida que se fór liquidando, em apolices ao par, que vençam o juro de 6 % e tenham a amortisação de 1 % ao anno.

A amortisação far-se-ha ao par e á sorte, com a assistencia dos consules das nações reclamantes, que se achem presentes e a isso se prestem. Os juros das apolices serão contados da data em que se trocarem as ratificações do presente tratado.

Bem; não basta. Como se já se previo que um tal sentido, em conformidade ao artigo que acabei de ler, fosse impugnado, o accordo de 19 de Novembro de 1872 alterou em alguns pontos a forma e o modo desse pagamento, e assim se exprime nos arts. 7.º e 8.º:

« O governo do Paraguay reconhece como divida da mesma Republica, nos termos do art. 14 do tratado de alliance:

§ 1.º A importancia dos gastos de guerra e dos danos causados ás propriedades publicas das nações alliadas.

§ 2.º A importancia dos danos e prejuizos causados ás pessoas e cidadãos dos respectivos Estados.

A respeito desta indemnisação, observar-se-hão as disposições dos arts. 5.º e 6.º do accordo de Buenos Ayres e constantes do respectivo protocollo n. 3, comprehendidas no tratado de paz do Brasil com o Paraguay em artigos de n.º...

Art. 8.º Os alliados observarão, a respeito das indemnisações, que lhes são devidas pelos gastos de guerra e danos causados ás propriedades publicas, as seguintes regras:

1.º Dos gastos de guerra se deduzirão as despesas ordinarias do orçamento em tempo de paz.

2.º O quantum liquido das indemnisações deste artigo será fixado á vista dos documentos officiaes, que comprovem sua exactidão.

3.º Em convenção especial que, com aviso prévio aos outros alliados, cada um delles celebrará com o Paraguay, o mais tardar dentro de dois annos, contados da data do tratado de paz, cada um dos mesmos reduzirá a importancia, de que trata o numero anterior, a uma somma menor, a qual dependerá do arbitrio generoso de cada um.

4.º Não se cobrará a juros por esta divida nos primeiros 10 annos, se a Republica do Paraguay applicar effectivamente á remissão della uma quota compativel como os seus recursos.

Passado esse periodo, o juro annual será de 2 % por outro igual, nos 10 annos posteriores de 4, e finalmente dahi em diante de 6, além do qual nunca se elevará.

Em todo o tempo, fica ao arbitrio de cada um dos aliados fazer concessões ainda maiores.

5.ª A somma de todas as rendas ou recursos applicados á amortisação do capital e dos juros será dividida proporcionalmente entre todos os aliados.

6.ª Pelo que respeita á natureza dos titulos de credito, tempo e especie do pagamento, observar-se-ha tambem a mais perfeita igualdade.»

Ora, senhores, isto que está no tratado da aliança e no accôrdo de 19 de Novembro é inutilizado com uma ponnada pelo plenipotenciario argentino, que diz: «Não; os gastos de guerra não serão pagos assim; nós estamos pagos com a villa Occidental; vós pagae-vos, como poderdes.»

Ora, isto é...

O Sr. marquez de S. Vicente:—Não é serio.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Se este pobre Imperio do Brasil, pergunto, tivesse renunciado aos gastos da guerra por troca de um pedaço do territorio paraguayo... oh! meu Deus! então é que havia de gritar-se, de clamar-se contra essa ambição desmedida, que entretanto não tem tirado uma pollegada de terra, que tem procurado constantemente manter as nacionalidades existentes neste lado da America, como é e deve ser a sua politica; e desaffio aos nobres senadores, quando estiverem no poder, a que a mudem, porque tenho bastante fé no seu patriotismo e na sua illustração para dizer que não hão de mudar, que hão de reconhecer que é este o interesse essencial do Imperio.

O Sr. Saraiva:—Foi boa a explicação.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Não podia ser outra; V. Ex. sabe que nunca attribuo más intenções.

O Sr. Saraiva:—Podia se dar outra interpretação.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Só quem estivesse prevenido, e eu estou sempre com animo desprevinado.

Digam o que quiserem dizer, houve transacção pecuniaria. Denominem como quiserem, inventem um nome, mas houve este facto e, portanto, flagrante offensa e violação do tratado de aliança e dos accôrdoes posteriores.

E' verdade, senhores, que é facil a contradansã, a que se referiu o nobre senador, porque o proprio plenipotenciario argentino é quem diz que tudo isto são factos historicos, podem neste caracter ser chamados para a discussão, mas não para obrigar.

E' um facil meio de se desligar de todas as póas e obrigações, que os actos internacionaes impoem, chamar a todos factos historicos, antecedentes para a discussão, mas que não obrigam!

Nós, que, se temos contradansado, tem sido acompanhando o nosso aliado, não o queremos repetir agora a ponto de evirmos dizer que dançamos conforme elle nos ensina, mas sim guiando-nos pelas regras da lealdade, da coherencia, da moderacão e da justica.

E' quereis saber, senhores, quem considera isto pouco regular? Queréis saber quem protesta contra este procedimento? E' o proprio Sr. Tejedor, que aliás tinha assignado os protocollas das conferencias de Buenos Ayres,

mas que na sua nota de 27 de Abril, tratando da questão dos tratados separados, escreveram um trecho curioso, que eu peço licença para lêr. Elle vem na carta que, por occasião da publicação dessa nota, dirigi ao Sr. conselheiro Manoel Francisco Corrêa, sob cujas ordens servi, quando elle era ministro de estrangeiros e eu me achava em missão no Paraguay, carta que trata dos taes accores, autores dos livros sybillinos.

Entre as accusações que me dirigia o Sr. Dr. Tejedor sobre os tratados por mim celebrados, havia uma a respeito do modo por que eu tinha ajustado as indemnisações dos gastos da guerra, como estarão lembrados os nobres senadores...

O Sr. marquez de S. Vicente:—E' verdade.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—... ou, que não me havia apartado um só apice da norma que me mandara observar o meu illustro amigo, presidente do conselho então do ministerio 7 de Março.

Dizia eu na pag. 29 da carta:

«O modo por que o Sr. Dr. Tejedor encara o aprecia varias outras estipulações dos tratados com o Paraguay prova—que uma intelligencia lucida pôde ser toldada por «iluvios-malsões de uma imprensa que disente e combate á «beduína»; aliás não affirmaria, como affirma (á pag. 52) que pela negociação separada do Brasil «se constituirá o unico creador do Paraguay, e adquirira «interesses oppostos aos do «sus» aliados, ficando o «montante da divida» sem «fiscalisação» e «a percepção» monopolizada em «provelto de um só,» porque no protocollo das conferencias de 4, 5 e 7 de Janeiro do corrente anno, protocollo—de que dei cópia a S. Ex., leria o seguinte:

«Na celebração da convenção de que falla o art. 4.º (sobre indemnisação de guerra) é a occasião asada de a Republica allegar e o Brasil avaliar as suas «circumstancias financeiras» e os «compromissos a que ficará sujeito para com os outros aliados.» E' por isso «que não foi firmada» desde já a somma «das referidas indemnisações.»

Onde o «exclusivismo» do credito em opposição aos interesses dos aliados? Como fallar-se em «percepção» de uma divida cujo montante é ainda illiquido?

A minha declaração deixou margem para qualquer accôrdo posterior e commun.»

Ora bem; pois quem diz que nós; tratando com o Paraguay sobre a indemnisação de gastos de guerra sem marcarmos o quantum, sem designar as rendas por que haviam de ser pagos, ficavamos em melhor posição, monopolizando um provelto de um só a percepção da divida o sem fiscalisação, o que diria agora? Como julgará que ficamos nós e elles? Isto que se fez é que monopolio; cobraram-se integralmente.

Na realidade, se nós fossemos seguir em todas as sinuosidades uma politica, que se pronuncia por esta fórma, perderiamos a cabeça. E' preciso ter paciencia á toda prova para ter-se mantido, para manter-se a boa harmonia, tão necessaria entre as duas nações.

Se, o que Deus não permita, essas questões que não dizem respeito directamente ao Brasil, mas que atiram sobre nós, não sei por que motivo, vierem a perturbar as

nossas relações, o paiz é testemunha, e Deus igualmente, de que a provocação não foi, nunca tom sido feita por nós (Apollador).

Não é uma accusação nova que nos dirige o honrado senador pela minha provincia, a do protectorado sobre o Paraguay. O mesmo ministro argentino, em sua nota de 27 de Abril, dedazia da occupação temporaria igual accusação, quasi nos mesmos termos, contra o Imperio do Brasil.

A occupação militar, diz-se, é a violação dos protocollos de Buenos Ayres; é «o protectorado ignominioso» para quem o supporta; é uma «chocante contradicção» da parte daquelles que invocam o estado de «prostração da nação vencida»; é o «desprezo flagrante dos direitos de soberania e independencia; que nenhuma nação consente livremente e contra o qual todas as nações visinhas tem direito de protestar; é emfim uma causa permanente de desconfiança e de odios, que a despeito de todos, teria de dar, cedo ou tarde, em resultado a guerra.»

É a accusação de que se serve o nobre senador. Somos tão pacíficos, que eu até tenho medo de proferir a palavra guerra, e menos com o enthusiasmo com que hontem a articulou o honrado senador.

Sr. presidente, eu não receio a solução de taes questões, se não forem perturbadas por algum facto extraordinario; não temo que cheguem ao estado que tanto assusta aos nobres senadores: o que tanto sorria para lastimar. Temos guardado a fé, não a inimigo, como no final do seu discurso pareceu indicar o illustre senador, mas ao alliado.

O estado desapaixonado e calmo dos documentos officiaes levará todo o espirito desprevenido a tirar a mesma conclusão que tenho tirado, isto é, que, em vez de erros constantes committidos pela diplomacia brasileira no Rio da Prata, temos procurado sempre dar uma execução legitima e logica aos compromissos contrahidos, evitando sempre offender interesses alheios. Tanto mais dignos somos do elogio, quanto corremos perigo em quereremos ser fiel á nossa palavra.

Tem-se reproduzido no Rio da Prata com a maior importancia o eco de que o gabinete actual foi organizado sob um pensamento de guerra. Todos sabem a razão por que o gabinete actual teve de assumir as redens da administração. Porque tom á sua frente o nosso primeiro homem de guerra, segue-se que seja isto motivo para quereremos a guerra? Ao contrario: quando quizerem paz, colloquem um militar á frente do governo.

No entanto já se me disse na camara dos deputados em face que eu era o Ferrabraz do ministerio. Por que razão serei eu assim chamado? Não é porque tenha feito alguma fagaña, nem puxado espada, nem declarado guerra a quem quer que seja. Ao contrario, sou homem de paz.

O Sr. Silveira Lobo:—V. Ex. tem espingarda (Riso).

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Mas tão enfiada que não tira (Riso).

O Sr. Silveira Lobo:—Bom parece, porque vai no dando fogo (Riso).

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Em todo o caso a minha politica não seria a que havia de predominar, seria a que estivesse no pensamento do governo.

O que eu não sou, porque nunca fiz profissão nem fui crendo nessa vida, é para fazer diplomacia de tortuosidades. Procurarei salhir das difficuldades por esta ou por aquella fórma dizendo desde logo o que sinto, porque a verdade o a franqueza são os melhores meios para chegar á conclusão dos negocios. Digo sim, sim, não, não; posso, não posso.

O Sr. Zacarias:—Isto não é de Taleyrand.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Pois fique para os Taleyrand que estão do lado de lá.

O Sr. Zacarias:—Do Rio Branco para lá.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Meu pensamento está bem expresso. Tive até o prazer de merecer um elogio do illustre senador pela minha provincia, que não é muito prodigo em fazel-os. O illustre senador deu-mos quando recebeu um exemplar da minha carta, que tive a honra de enviar-lhe.

O Sr. Zacarias:—Por signal que eu o perdi; se tivesse outro, muito estimaria.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Pois lho offereço o que aqui tenho. Veja-se como o nobre senador me trata, que até perde um documento desta natureza, só porque de mim procedo.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Dizia eu nesta carta: «Não obstante a celebração dos tratados em separado —o governo argentino declara que «recusa e recusará até onde fór possível dar por concluida uma alliança, cujo prestigio tanto custou a manter-se mesmo no meio das glorias e perigos communs.»

O governo brasileiro, respondendo ao protesto contra os referidos tratados —declara— que não «considera quebrada a alliança» pela celebração delles, «e está prompto a entender-se com os alliados» do lado de pratico de serem observadas as suas estipulações.

O que pôde, pois, entravar um accordo entre os dous paizes? O receio do parecer fraco, o cortejo á popularidade, e orgulho—de uma e outra parte.

Examinar imparcialmente uma questão, diz o conde Russell, passar pretensões e recriminações oppostas são modos de proceder lentos e fatigantes; muito mais facil é seguir os impulsos das sympathias, da cohera ou da alliox.

Entretanto, se as vozes da fria razão fossem escutadas, quantas guerras estereis teriam sido evitadas e quanto sangue poupado ao mundo!

Deus não ha de permittir, Sr. conselheiro, que ao governo imperial falem esses predicados de prudencia e imparcialidade sabiamente recommendados pelo grande estadista inglez.

A nação não trepidará em dar o seu suor e o seu sangue por uma causa justa, desde que se convencer de que não foram proteridos esforços para poupar-lhe—com dignidade—tão dura extremidade.

Aquillo que eu disse é o que praticarei. (Muito bem, muito bem.)

(O orador é complimentado por muitos Srs. senadores.)

A discussão ficou adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

DISPENSAS A ESTUDANTES

Entraram successivamente em 2ª discussão, a qual ficou encerrada por falta de numero para votar-se, as proposições da camara dos Srs. deputados do corrente anno, concedendo dispensas nos estatutos das faculdades, em beneficio de estudantes :

- N. 121, Martinho da Silva Vieira Braga.
- N. 122, Joaquim Ferreira Velluso.
- N. 123, João Alves de Mattos Pitombo.
- N. 124, Afonso da Rocha.
- N. 125, Paulino Julio Adolpho Horn.
- N. 127, Pedro Leite Chermont.
- N. 129, Cherubim de Moraes Gomide.
- N. 130, José de Cerqueira Daltro Junior.
- N. 131, João Nogueira Borges.
- N. 132, Carlos Ferreira Ramos.
- N. 133, Eduardo Carlos Ferreira da Silva.
- N. 140, Januario de Figueiredo Pereira de Barros.
- N. 141, Sizio Ribeiro Pontes.

OFFICIAES COMMISSIONADOS

Entrou em 2ª discussão e ficou pelo mesmo motivo encerrada a proposição da mesma camara n. 342 de 1873, considerando como graduados os officiaes e praças do exercito commissionados pelos generaes em chefe durante a guerra.

LICENÇAS

Entraram successivamente em 2ª discussão, a qual ficou encerrada pelo mesmo motivo, as proposições da mesma camara do corrente anno :

- N. 3, concedendo licença a José Theodoro de Senna.
- N. 128, concedendo licença ao bacharel Felippe da Motta de Azevedo Corrêa.

Regotada a ordem do dia, o Sr. presidente deu a seguinte para 24 :

1ª parte, até ás 2 horas. — Votação das proposições, cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da discussão do orçamento no art. 1º, relativo ás despesas do ministerio de estrangeiros.

2ª parte, ás 2 horas ou antes. — Discussão do requerimento do Sr. visconde de Abaeté para pedir-se cópia do officio do ex-chefe da policia da Côte, em que pedia demissão.

2ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, concedendo dispensa nos estatutos das faculdades em beneficio de estudantes, ns. 143, 144, 145, 146 e 148 do corrente anno.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

50ª sessão

EM 24 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

Summario. — EXPEDIENTE. — SORTIDO DE DEPUTAÇÃO. — ORDEM DO DIA. — Votação. — Orçamento do ministerio de estrangeiros. — Discursos dos Srs. Saraiva e Mendes de Almeida.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 21 Srs. senadores, a saber: visconde de Jaguary, Almeida e Albuquerque, barão de Mamanguape, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Chichorro, Jobim, barão de Maroim, visconde de Caravellas, Diniz, Barros Barreto, barão de Camargos, visconde de Abaeté, Luiz Carlos, Saraiva, Antão, Uchoa Cavalcanti, Jaguaribe, visconde do Rio Grande, Silveira Lobo e visconde de Camaragibo.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. barão da Laguna, conde de Baependy, Firmino, F. Octaviano, Paula Pessoa, Silveira da Motta e visconde de Curitiba.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça, Teixeira Junior, Figueira de Mello, Godoy, Fernandes da Cunha, Popen e visconde de Suassua.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio de 22 do corrente mez do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo a seguinte proposição.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º São concedidas tres loterias cujo producto será applicado á reconstrução das igrejas das villas de Itapemirim, Gearapary e S. Francisco da cidade da Victoria. provincia do Espirito Santo.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 22 de Julho de 1875.

— Manoel Francisco Corrêa, presidente. — Manoel Pinheiro de Miranda Osorio, 1º secretario interino. — Dr. Heitor José da Silva, 2º secretario interino. — A' commissão de fazenda.

Tendo comparecido mais os Srs. Paranaçu, Leão da Cunha, visconde de Nitheroy, barão de Cotegipe, Sinimbu, barão de Pirapama, Cunha Figueiredo, visconde do Rio Branco, Ribeiro da Luz e Nabuco, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. presidente disse que ia officiar-se no governo pelo ministerio do Imperio assim de saber-se a hora e lugar em que S. M. o Imperador se dignará receber uma deputação do senado que tem de felicitar o mesmo Augusto Senhor, no dia 29 do corrente mez, pelo anniversario natalicio da Serenissima Princesa Imperial a Sra. D. Isabel.

Foram em seguida sorteados para a dita deputação os Srs.: Paranaquá, Jobim, Figueira de Mello, Junqueira, C. Mendes, visconde de Inhomirim, Jaguaribá, barão de Maroim, Leitão da Cunha, Nunes Gonçalves, Telxioira-Junior, visconde do Rio Grande, Luiz Carlos e visconde do Bom Retiro.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEN DO DIA

VOTAÇÃO

Foram successivamente votadas em 2ª discussão e rejeitadas as proposições da camara dos Srs. deputados ns. 121, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 140 e 141 concedendo dispensa nos estatutos das faculdades, em beneficio de estudantes comprehendidos na relação já mencionada.

Foi igualmente votada em 2ª discussão e apoiada para passar a 3ª a proposição da mesma camara n. 342 de 1873, considerando como graduados os officios e praças do exercito commissionedos pelos generaes em chefe durante a guerra.

Votou-se, salva a emenda, e foi apoiada a proposição da mesma camara n. 3, do corrente anno, concedendo licença a José Theodoro de Senna.

Posta a votos a emenda foi approvada e adoptada a proposição com a emenda para passar a 3ª discussão.

Foi finalmente votada em 2ª discussão e approvada para passar a 3ª, a proposição da mesma camara n. 128 do mesmo anno, concedendo licença ao bacharel Philippe da Motta de Azevedo Corrêa.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

Proseguiu a 2ª discussão do orçamento no art. 4º relativo as despesas do ministerio de estrangeiros.

O Sr. Saratva:—E penhando-me neste debate, Sr. presidente, é meu proposito responder ao discurso proferido hontem pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros.

Não é, não pôde ser minha intenção desconhecer ou diminuir o merito dos serviços prestados por S. Ex. no estrangeiro, porque tenho presente o verso de Virgilio: *non ignare mali miseri succurrere dico.*

Mas tenho necessidade de acompanhar os meus amigos politicos nesta casa, e demonstrar que a politica exterior do governo, em relação aos negocios do Rio da Prata, não tem sido sempre a mais sensata, a mais prudente e a mais util ao Imperio.

O discurso do Sr. ministro de estrangeiros não veio publicado hoje no *Diario* e, portanto, servir-me-hei das notas, que hontem tomei.

Começou S. Ex. por estranhar que os meus illustrados collegas da opposição liberal, nesta casa, condemnassem energicamente a politica do Brasil no Rio da Prata, acorçoando assim os adversarios do Imperio naquellas regiões. Acrescenta ainda S. Ex.: «O Sr. Nabuco, cujo objecto, segundo disse, era com o seu discurso evitar a guerra, precipital-a-hia se a guerra estivesse imminente.»

O que pretende S. Ex. que a opposição do senado faça? Acaso nos devemos resignar ao silencio, sempre que notamos erros na politica exterior do governo? Sr. presidente, é devar da opposição não só demonstrar os erros da politica interna, como os da externa. Digo mais: o paiz tem maior necessidade de saber pela tribuna o que se passa em relação aos negocios exteriores do que em relação aos negocios internos, e é pela discussão das camaras que pôdo avaliar da bondade da politica do governo para dar-lhe apoio ou retirá-lo, quando seus actos poderem trazer em resultado a guerra, ou difficuldades na politica internacional.

Portanto, não sei como S. Ex., homem de talento, e do tribuna, homem que tem sido membro da opposição por diversas vezes, vem aqui proclamar o principio de que a opposição deve-se conservar silenciosa, sempre que descobrir erro na politica exterior do governo. Não importaria isso o mesmo que assumir a opposição a responsabilidade dos erros dessa politica?

Tem a opposição liberal abusado da tribuna em relação aos negocios exteriores? Peço licença ao nobre ministro para declarar que a opposição do senado tem-se mostrado a mais prudente e a mais patriótica na discussão de taes negocios. Poderíamos recorrer ao exemplo das nações civilizadas, das nações livres.

No parlamento inglez, no periodo da guerra da independencia dos Estados Unidos, no da guerra contra a França, a opposição parlamentar pronunciou-se com toda a liberdade, censurou os erros, o espirito bellicosos de Pitt, e não me consta que Chatham, Fox e outros eminentes oradores do parlamento inglez prestassem serviço ao estrangeiro, censurando os erros do seu governo. Ainda não ha muito Thiers, dizendo que a guerra declarada pelo segundo imperio á Prussia era uma loucura, conservou-se francez; e a França agradeceu o elegeu por diversos departamentos para demonstrar o seu apreço ao que disse elle em 1870.

Nós mesmos auríamos vantagem da liberdade de tribuna do parlamento inglez; sabemos que a opposição, ou muitos membros daquello parlamento censuraram, condemnaram o procedimento de Christie, auxiliando assim muito a solução pacifica da questão anglo-brasileira.

Como, pois, vem S. Ex. dizer que a opposição deve guardar silencio, ou elogiar o governo, porque, censurar os erros do governo em suas relações exteriores é animar, acorçoar os adversarios do Brasil?

Uma outra proposição do nobre ministro me causou sério reparo. S. Ex. disse: a opposição liberal não enterga na diplomacia brasileira um só acto digno de lovor; censura todos os nossos actos, só acha bons os praticados pelo governo argentino.

O que pretende ainda o nobre ministro de estrangeiros? Pretende que sejamos senadores argentinos, ou brasileiros? Estaremos por ventura aqui para indicar os erros da diplomacia argentina, além do que taes erros sejam lá reparados? ou a nossa missão é examinar a politica do governo do nosso pais e assignalar suas faltas, seus erros, para que os ministros tomem caminho differente, não perturbem as relações internacionaes do Imperio com outros paizes?

Nós devemos consultar o nosso governo; não temos nada que ver com o governo argentino; os senadores daquelle Republica, que examinam os erros do seu governo, que lhe abram os olhos; a nossa obrigação é examinar os actos dos nossos ministros, censural-os e aconselhá-los a fim de que recuem em tempo.

Sr. presidente, o governo tem muitos amigos que o cobrem de elogios; não precisa dos nossos. Nós estamos os actos, que achamos regulares; só fallamos daquelles que nos merecem censura. E' este o nosso dever. Os senadores governistas que redram grandes actos do governo; não é esta a nossa obrigação.

O governo, Sr. presidente, perde-se pelo grande numero de lições, que tem. Nós não queremos nem devemos, portanto, acorrear a creença em que elle está da sua infalibilidade; deixamos essa tarefa a seus illustres amigos.

Assim, o nobre barão de Cotegipe, ministro do estrangeiros irrogou uma offensa á opposição, entendendo que ella se deixa levar por paixão politica na discussão dos negocios exteriores.

Pela minha parte declaro que desejo ser o mais benevolente para com S. Ex. nesta discussão; hei de apontar-lhe erros; hei de corroborar as apreciações dos meus illustres collegas; mas fal-o-hol sempre com a maior benevolencia, mesmo porque estou convencido do que o nobre ministro podia ter commettido erros na sua missão do Rio da Prata, mas que nasceram elles talvez da exaggeração do seu sentimento patriótico, e de julgar S. Ex. que havia necessidade de resalvar sua dignidade pessoal ou a dignidade do governo do Brasil.

Quaesquer que sejam, porém, os sentimentos que tenham inspirado o nobre ministro de estrangeiros naquella missão, elle podia ter commettido erros e erros deploraveis.

Sr. presidente, que necessidade tinha o nobre ministro de estrangeiros de exagerar a influencia dos nossos discursos, para dizer que a opposição liberal, tomando o papel de censora, e censora extrema, faz grandes males ao Brasil no exterior?

Infelizmente os discursos da opposição liberal não tem no paz a influencia que deviam ter. Se o governo recebesse a influencia desses discursos, seguramente o seu procedimento teria sido outro em muitas circumstancias.

Mas o governo não receia coisa alguma e está certo de que nesta questão é coisa muito mais segura para elle lições as paixões populares, os preconceitos internacionaes do que fazer o papel que nós estamos fazendo, o papel de fallar para os homens esclarecidos, para aquelles que poem a paz acima de tudo, mesmo acima do amor proprio dos ministros e dos governos do Brasil e do Rio da Prata.

Seria de desejar que os nossos discursos tivessem a influencia que lhes dá o nobre ministro de estrangeiros, porque então os negocios internacionaes teriam solução mais facil e mais conveniente.

Sr. presidente, nós devemos ter toda a liberdade de discussão, e essa liberdade é necessaria desde que o nobre ministro disse boamente, porfeitamente bem, que a guerra uma loucura, que só os loucos a podem fazer. Desde que S. Ex. prof'eriu esta proposição, nós devemos ter toda a liberdade de discussão, porque não me consta que os ministros de Avellaneda sejam loucos e que o sejam os mi-

nistros de Sua Magestade o Imperador do Brasil. Podemos, portanto, estar tranquillos: a guerra não ha de apparecer; porque não são loucos os ministros argentinos e os ministros brasileiros.

O Sr. Zacarias: — Mas podem ficar loucos de uma hora para outra.

O Sr. Saraiva: — A discussão pôde ser o remedio efficaz dessa loucura. Assim a verdade ha de triumphar, o Brasil ha de reagir e os ministros hão de reconhecer que não podem continuar em uma politica errada, sob pena de perderem a opinião nacional.

Mas, Sr. presidente, deixemos o exordio do nobre ministro de estrangeiros, entremos no assumpto que nos merece os seus reparos e que foi objecto principal do discurso do S. Ex.

Qual o ponto de divergencia entre vós e nós? ou antes que a extensão do caso federal em relação a limites?

Vós dizeis que o tratado de alliança não podia cogitar de esse em que um dos aliados fosse obrigado a defender limites que o outro julgasse dever impôr no vencido. Por outra, dizeis que o tratado de alliança não podia querer que o Brasil se tornasse o defensor das injustas pretensões da Republica Argentina.

Qual é, porém, a nossa politica? que intelligencia damos ao tratado de alliança? Nós dizemos que esse tratado examinou quasi os territorios que deviam pertencer a Republica Argentina e quasi os que não podiam ser negados á Republica do Paraguay; que o tratado marcou o maximo dos territorios, dentro do qual as pretensões dos aliados podem firmar legitimus limites, e que o *casus foederis* deve garantir taes limites, quaesquer que sejam os que a Republica Argentina entender que são seus.

Eis aqui o ponto capital da divergencia.

Mas, Sr. presidente, eu disse que havia ser muito benevolente. Quero crer que os meus nobres collegas não tem razão; quero crer que a razão está com o nobre ministro de estrangeiros, e que o seu principio é incontroverso; quero até proclamar a excellencia desse principio, isto é, que o Brasil não pôde, não deve ser instrumento das pretensões exageradas da Republica Argentina. Quero crer que os meus illustres collegas da opposição liberal não vão bem na defesa do principio contrario, e que procedem com todo fundamento o governo e aquelles que carregam com a responsabilidade da politica exterior no Rio da Prata.

Pois bem! vou examinar a missão do nobre barão de Cotegipe, o que S. Ex. fez no Rio da Prata, e que tem feito o governo do Brasil, á luz do principio que S. Ex. proclamou e que dá em resultado não dever o Brasil ser instrumento das pretensões da Republica Argentina contra o Paraguay.

Sr. presidente, deixo de parte o tratado preliminar de paz; deixo de parte as conferencias de Buenos Ayres; porque supponho que todos nós conhecemos os principios adoptados nessas conferencias, um dos quaes foi o principio luminoso expellido pelo nobre ministro de estrangeiros, á luz do qual vou examinar a missão.

Em resultado de tudo quanto se havia feito, mandou a Republica Argentina á Assumpção a missão Quiroga e o Brasil a missão Cotegipe.

Esses dois diplomatas foram encarregados de fazer os tratados definitivos de paz. Quintana, antes de entrar na negociação de limites, perguntou ao nobre barão de Cotegipe qual a extensão do *casus federis* em relação aos limites, isto é, formulou a questão que se tem debatido nesta casa e de que se acabou de tratar.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro do estrangeiros): — Já foi formulada em Buenos Ayres.

O Sr. Saraiva: — Eu já disse que deixo isso.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro do estrangeiros): — Não pôde deixar esse ponto.

O Sr. Saraiva: — Como dizia, o Sr. Quintana perguntou qual a extensão que o nobre barão dava ao *casus federis* em relação a limites, e o nobre barão disse: « Nada respondendo, porque só o posso fazer depois que o Paraguay tiver dado o seu juizo, tiver produzido os seus argumentos, em relação a limites entre nós e elle. »

Senhores, eu fallo com a maior sinceridade, desejaria não achar um erro nessa reserva do nobre barão; porém, declaro solemnemente, acho essa reserva um erro grave, e a esse erro attribuo todas as nossas difficuldades internacionais no Rio da Prata. Vou examinar esse ponto.

Pedia a Republica Argentina, como o Brasil, encetar um tratado de limites sem saber qual a opinião do seu aliado em relação á garantia desses limites? Devia um dos alliados formular pretensões que podessem ser encarecidas pelo vencido? Não, senhores; seria uma politica imprevidente aquella que se articulasse por essa forma.

Se o Brasil tinha já seu principio escripto em protocollo; se já tinha a resolução de não apoiar as pretensões argentinas senão no caso de lhe parecerem taes pretensões razoaveis, o que impediu ao nobre ministro de dizer a Quintana: — Sim, o Brasil só garante vossas pretensões, se achar boas, se as achar convenientes, se não as achar offensivas dos direitos do Paraguay? Medito o senado na importancia e na necessidade dessa declaração.

Falta a declaração posteriormente o Brasil reservava-se o direito de estabelecer o principio que julgasse conveniente, depois de resolvida sua questão de limites.

Eu não digo que estivesse na intenção do nobre ministro do estrangeiros, nem do governo brasileiro uma reserva, que lhe podesse aproveitar exclusivamente; não accuso o governo do Brasil dessa astucia ou chicana; mas noto, e com fundamento, que semelhante principio devia ser estabelecido claramente antes das negociações de limites.

O que aconteceu, senhores? O diplomata argentino, desconfiando que o Paraguay, com as costas quentes do Brasil, resistiria mais do que devia, puzesse em duvida mesmo pretensões que a Republica Argentina julga legitimas, o diplomata argentino, descorajogado de poder contar com seu aliado, porque não podia saber qual sua opinião, que garantia lhe poderia elle offercer, se por acaso não chegasse a um accordo com a Republica do Paraguay; o diplomata argentino, tomado por isso de desconfiança, discorreu assim:

« O Brasil protege o Paraguay, e protege mais do que ao seu aliado; nós não temos a combater somente o Paraguay, temos a combater tambem o Brasil, que expoz a causa do Paraguay. »

O Sr. barão de Cotegipe (ministro do estrangeiros): — Não havia a menor razão para isso.

O Sr. Saraiva: — Não digo que houvesse, digo que tal reserva, tal mysterio dava lugar a essa apprehensão, a essa desconfiança; entretanto, Sr. presidente, nós não tinhamos uma só razão que aconselhasse a reserva; para que a reserva?

Porque o nobre ministro do estrangeiros não disse naquella tempo claramente a Quintana o que diz hoje aqui franca e nobremente?

A politica esclarecia-se, os alliados sabiam aquillo com que deviam contar, e então o Brasil formaria o seu juizo acerca de limites e diria com franqueza: « O meu juizo é este; não apoio senão taes e taes pretensões; » a negociação simplificava-se, e nenhum argentino podia dizer que a reserva do governo do Brasil occultava intenções favoraveis ao Paraguay, e desfavoraveis á Republica Argentina.

E, Sr. presidente, contra esses mysterios, essa falta de franqueza, que tem perturbado a nossa politica exterior, que a opposição clama. Não estiveram na intenção do nobre ministro as consequencias que de seu acto resultaram; mas não é possível pôr em duvida que desse acto, que da reserva de S. Ex. nasceram as desconfianças e difficuldades que lutamos.

*, Sr. presidente, foi o proprio nobre ministro do estrangeiros quem declarou que seu acto produziu uma commoção extrema na Republica Argentina. S. Ex. pintou-nos no vivo todas as difficuldades que que lutou depois de ter Quintana deixado o Paraguay. Seguramente em comprehendendo todas as difficuldades da questão do nobre ministro do estrangeiros naquella época: retirou-se porque Quintana retirou-se; obedeceu ás prescripções de Quintana; ir á Republica Argentina dar satisfações para vir reatar as negociações e fazer os tratados do Brasil; tudo isto era uma coisa que custaria muito a qualquer homem de brio, como o nobre ministro.

Mas tudo isto não prova senão que do acto do nobre ministro resultaram difficuldades, que poderiam ter sido evitadas, se S. Ex. fosse franco, se tivesse inaugurado a politica do Brasil por uma declaração sincera e explicita, e se tivesse dito á Republica Argentina e ao seu plenipotenciario: « Não, o Brasil não apoiará senão as pretensões que julgar legitimas, formuladas pela Republica Argentina. » Esta declaração nobre, franca, teria evitado todas as difficuldades posteriores e teria facilitado a questão a ponto tal, Sr. presidente, que ella estaria hoje resolvida em qualquer sentido.

Mas o que se seguiu? Disse o nobre barão: « Não devia eu celebrar os tratados em separado? porque me accusaes? »

A opposição liberal não accusou o nobre ministro por ter feito o tratado de limites; eu mesmo, não o accusaria por ter feito o tratado de commercio sem clausulas geraes, que regulassem o interesse commum dos alliados naquellas regiões. A opposição liberal o que sustentou, e sustentou com grande vantagem, foi que o nobre ministro não podia celebrar o tratado de paz geral incluin do clausulas, que só podiam estar incluídas em um tratado feito por todos os alliados, porque essas clausulas garantidoras de uma naciona-

lidade e dos interesses geraes das nações aliadas, poder-se-hiam transformar em um protectorado, incluídas em um tratado especial, feito pelo Brasil com o Paraguay. Foi este o nosso argumento, e estou persuadido de que o nobre ministro de estrangeiros não conseguiu destruir este argumento formulado pelos meus honrados collegas, chefes do partido liberal no senado.

Sr. presidente, muito bem disse o nobre senador pela Bahia: «O tratado Mitre-S. Vicente, o accordo de 19 de Novembro é o reconhecimento claro e positivo de que o nobre ministro de estrangeiros, o negociador daquelle época, rompeu o tratado de alliança (fazendo o tratado de paz definitiva.» Toda a difficuldade dos diplomatas do accordo de 19 de Novembro consistiu em arranjar as cousas de fórma que se podesse restabelecer a alliança e fazer com que ella servisse de qualquer modo para facilitar os ajustes de limites entre a Republica Argentina e o Paraguay. Fez-se isto com habilidade, fez-se de maneira a não chocar a susceptibilidade de um e outro paiz; mas o accordo de 19 de Novembro não quer dizer senão que a alliança foi rompida e elle a restabeleceu.

Disse o nobre barão: «Se eu quizesse romper a alliança tel-a-bia rompido, quando a Republica Argentina oppoz-se ao artigo que mandava arrasar as fortalezas de Humaytá e outras. Sr. presidente, o nobre barão não destruiu com esta allegação o argumento do meu illustrado collega pela Bahia. E' certo que S. Ex. podia romper a alliança naquella occasião, tinha o direito de fazel-o; mas S. Ex. não a rompeu, deixando aos argentinos a responsabilidade do rompimento e veio rompê-la em outra occasião, tomando sobre si essa responsabilidade: novo erro commettido por S. Ex. Deixou que o plenipotenciario argentino rompesse a alliança e não o fez responsavel pelo rompimento; depois rompeu a alliança, carregou com a responsabilidade do rompimento sem necessidade alguma, sem uma razão plausivel.

Mas, Sr. presidente, deixemos os tratados Cotejipe. Como já disse ao senado, não quero molestar a S. Ex., não quero diminuir o merito de seus serviços no estrangeiro; por isso deixo este ponto e chego á missão Mitre em Assumpção.

De passagem direi que eu só responsabilizo pela politica do Rio da Prata em todas as suas phasas ao nobre ex-presidente do conselho de ministros; S. Ex. o Sr. visconde do Rio Branco é o responsavel de toda essa politica.

O Sr. Zacarias: — Isso é verdade; é sua tã de Pólolo.

O Sr. Saraiva: — Tem havido desde o principio mais de um responsavel com S. Ex.: por exemplo, o nobre visconde de Caravellas o foi durante dois ou tres annos; mas o nobre ex-presidente do conselho é responsavel por essa politica desde o seu começo. Portanto, não venho accusar o nobre ministro de estrangeiros, venho fazer efectiva a responsabilidade do ministerio passado e especialmente do nobre visconde do Rio Branco.

Vejamos o que aconteceu no Paraguay com a questião Mitre. Já então o principio do Brasil estava conhecido, já tihamos proclamado que o Brasil não apolaria senão pretensões razoaveis; já o Brasil tinha tido occasião de dizer que os limites da Confederação Argentina não devem ir senão ao Pilcomayo; o Brasil já tinha inaugurado o seu principio e feito applicação delle; já todos nós sabiamos

quando fez-se o accordo de 19 de Novembro nesta Córte; que a opinião do Brasil era que os limites da Republica Argentina não deviam ir senão até o Pilcomayo e que a Republica Argentina tinha direito incontestavel de levar os seus limites até alli.

E, Sr. presidente, o Paraguay pensava assim? Pensava. Não houve occasião alguma em que o Paraguay, manifestando-se a respeito dos limites, não dêsse como divisa á Republica Argentina o Pilcomayo.

Os Srs. visconde do Rio Branco e marquez de S. Vicente: — Não apoiado.

O Sr. Saraiva: — Só desconhecia o limite do Pilcomayo quando era preciso chicanar, pôr em duvida limites para rejeitar o arbitramento.

O Sr. visconde do Rio Branco: — V. Ex. está enganado.

O Sr. Saraiva: — Portanto, Sr. presidente, podemos, sem medo de errar, dizer que o Brasil e a Republica do Paraguay estavam dispostos a dar como limites á Confederação Argentina o Pilcomayo. Ainda hontem o nobre ministro de estrangeiros acataria como um grande favor para o Paraguay a solução da questião pelo limite do Pilcomayo. E' isto que eu quero fazer sentir e prevalecer.

O limite do Pilcomayo, na opinião dos governos do Brasil e do Paraguay, é um limite que o Brasil pôde sustentar sem corar, sem se converter em instrumento da Republica Argentina.

Pois bem, senhores: foi a missão Mitre á Assumpção. A missão Mitre queria os limites pelo Pilcomayo e o territorio duvidoso sujeito a arbitramento, isto é, a missão Mitre propoz que ficassem desde logo como territorios incontestados os que não eram contestados pelo Brasil e pela Republica Argentina, e o mais que era contestado fosse assumpto de arbitramento. Pôde haver, Sr. presidente, um espirito desprevenido, um espirito desapaixionado que hesite na accliação de uma pretensão tão prudente, tão sensata? O que queria a Republica Argentina? Limites pelo Pilcomayo não contestados, emquanto os arbitros examinassem a questião e dissessem se tinha direito a mais algum territorio.

Mas o que fez o Brasil? Vejamos: o nobre ex-presidente do conselho, ha dias declarou que Mitre era um homem desapaixonado, um homem que não se deixa influenciar pelos preconceitos interaccionaes, um estadista tão providente que, julga uma politica pessima a que dar a Republica Argentina o territorio do Chaco.

Pois bem: Mitre propoz que ficassem fóra de questião os limites que não tinham sido até então contestados nem pelo Paraguay nem pelo Brasil e que se submettesse a arbitramento o resto do territorio. Quem é que não sabe, Sr. presidente, quem é que pôde duvidar de que o Paraguay tem mais probabilidade de obter o Chaco por arbitramento do que a Republica Argentina? Nomeae qualquer arbitro desprevenido e desapaixonado, e quasi que teria a certeza de que o Chaco pertencerá ao Paraguay.

Pois bem, Sr. presidente: Mitre, que condemna a politica de seu paiz, querendo fazer do Chaco paraguayno territorio argentino; Mitre, que tem a senates de propoz o arbitramento no turbilhão das paixões que assaltam o governo argen-

tino; Mitre, que proclama um principio sensato, é abandonado pelo governo do Brasil na occasião em que pôde fazer prevalecer um principio santo, e o Brasil apóia o Paraguay em uma chicama, porque o Paraguay aceita o arbitramento, mas aceita pondo de novo em duvida limites, que ainda hontem não contestava; aceita o arbitramento, mas pondo em duvida territorio, que estava disposto a ceder e que não quer contestar á Republica Argentina.

Pois, senhores, na occasião em que havia um ministro sensato, illustrado; um ministro que tem certa impopularidade no Rio da Prata, por se dizer alli que é amigo do Brasil, quando elle é mais amigo da justiça do que do Brasil; é nessa occasião que o governo deixa sacrificar o homem, que podia ter á mão para resolver a questão argentino-paraguaya?!

Segundo erro, erro fatal da politica brasileira, que deixou escapar ainda essa occasião de pôr termo a questões internacionaes, que fazem o sobresalto do Brasil e da Confederação Argentina.

O Sr. visconde do Rio Branco:— Ella é que rejeitou o accordo proposto; podia então decidir a questão.

O Sr. Saraiva:— O arbitramento só podia ser acceito em relação aos pontos litigiosos.

O Sr. visconde do Rio Branco:— O Paraguay dizia que era uma transacção.

O Sr. Saraiva:— O que não se podia pôr em litigio mais é o que já estava reconhecido e era o que pretendia a Republica Argentina; quanto ao que era litigioso, não podia, nem devia ser resolvido senão por arbitramento. E se o governo do Brasil se tivesse ligado á idéa do arbitramento com toda sua força, elle teria conseguido maior resultado. Por consequencia, tenho razão para crer que mais uma falta do governo brasileiro embarçou a questão.

Posso estar em erro, senhores; não tenho a validade do nobre ministro de estrangeiros para acreditar que sou infallivel nestas questões. . .

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):— Também não sou.

O Sr. Saraiva:— ... e muito menos irrito-me com qualquer contrariedade que possa ter; mas é minha crença, e tenho o direito a ser acreditado, que a missão Mitre poderia ter resolvido a questão argentino-paraguaya, se o governo do Brasil tivesse resolvido e do Paraguay a concordar.

O Sr. visconde do Rio Branco:— Se o governo argentino concordasse com elle.

O Sr. Saraiva:— Então ficaria o governo argentino desmascarado; mesmo na Confederação Argentina mostrar-se-hia que elle não quiz a solução da questão naquella época, como o Sr. Tejedor não a queria, nem quiz nos ultimos dias.

O Sr. visconde do Rio Branco:— V. Ex. leu a nota do general Mitre?

O Sr. Saraiva:— Li; não viria fallar nesta questão sem ter examinado tudo.

O Sr. visconde do Rio Branco:— Leu-a por extracto.

O Sr. Saraiva:— Não; li todo o memorandum de Sr. Mitre, e a resposta do governo paraguay.

O Sr. visconde do Rio Branco:— Ah! já elle exprimia as idéas do seu governo. . .

O Sr. Saraiva:— E V. Ex. mesmo já nos tem citado muita cousa; mesmo pelas suas citações nos achamos muito illustrados.

Mas dizia eu que o governo perdeno uma boa occasião de acabar a questão; deixou que esta occasião passasse. E qual ficou sendo a posição do Brasil e da Republica Argentina, depois do naufragio da missão Mitre? O nobre ex-presidente do conselho disse que ficou sempre a mesma situação entre os dois paizes; a Confederação Argentina ficou de posse de tudo; ficou senhora do territorio contestado; ficou na Villa Occidental, dando incremento a essa Villa; ficou em sua propria casa, gerindo seus negocios, sem necessidade de grande, nem de pequena despesa. E o Brasil, senhores, ficou de arma ao hombro em Assumpção; ficou continuando a guerra do Paraguay, dependendo sommas enormes, sem lembrar-se de que a nossa industria delinha, que os fazendeiros pedem quasi misericordia ao governo!

Eis a posição em que ficaram os dois paizes: a Republica Argentina, sem depender nada, e se depende, é porque quer; o Brasil dependendo rios de dinheiro, occupando Assumpção, continuando a guerra ou sustentando uma paz armada.

O governo do Brasil comprehendem, com o tino que tem o nobre ex-presidente do conselho, que essa posição era insustentavel e que tinha sido lograda afinal pela Republica Argentina, isto é, que ella se tinha aproveitado dos erros do Brasil para collocar-se em uma posição sustentavel e deixar ao Brasil uma posição insustentavel.

O que fez o Brasil? o que fez o nobre ex-presidente do conselho, ou o governo a que presidia? Começou a instar com Tejedor para que viesse ao Rio de Janeiro resolver a questão. O amor proprio dos ministros, honra lhes seja feita, não actuou sobre elles a ponto de os embarçar para dizerem a Tejedor: Venha, que tudo se arranjará.

Quer saber o senado quando é que o nobre ex-presidente do conselho ou o nobre ex-ministro de estrangeiros disseram isso a Tejedor? Depois que Tejedor tinha sido franco o tinha dito tudo quanto pensava e quanto sentia, porque, saiba o senado, elle chegou a declarar ao Sr. Araguaya que a sua questão era a desoccupação.

O nobre ministro de estrangeiros sabe disto, porque ha de ter lido esses papéis mais do que eu. O Sr. Tejedor declarou ao Sr. Araguaya que estava prompto até a ceder a Villa Occidental, contanto que o Paraguay fosse desoccupado pelo Brasil.

Logo, só um cego não podia vêr o que queria o Sr. Tejedor. Para o ministro belicoso, para o ministro argentino, que queria eugrandecer seu paz com as bravatas de que fallou o nobre ministro de estrangeiros. . .

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros) dá um aparte.

O Sr. Saraiva:— V. Ex. disse que era cousa mais seria; bem. Para o Sr. Tejedor a questão era de occu-

pação ou desocupação; elle não fazia caso da Villa Occidental, contanto que o Brasil desocupaesse o Paraguay.

Foi então que o Sr. Tejedor, proferiu aquellas memoraveis palavras, que o deviam inutilisar como diplomata, em qualquer paz em que se exigir do diplomata a ausencia de todo o despeito, de todo o amor proprio, de toda consideração pessoal:

« Eu vou pedir ao amor proprio um impossivel. »

O Sr. Tejedor tinha calculado que, assim como elle fazia da occupação e da desocupação do Paraguay a primeira questão, uma questão de amor proprio, o Brasil tambem fazia disto uma questão de amor proprio, de maneira que os interesses dos dois paizes estavam esquecidos e apenas actuava na politica internacional o amor proprio.

Pois bem: apesar de conhecer o governo do Brasil quem era, como pensava e como queria por desforra obter o Sr. Tejedor a desocupação do Paraguay, conviçou-o a vir até o Rio de Janeiro, onde tudo se arruaria.

Parecia que o governo do Brasil estava disposto a desocupar o Paraguay, porque sabia que era esta a questão primaria, a questão de primeira ordem para Tejedor.

E, com effeito, Tejedor, vindo a Côrte, não desmentiu o que era. Logo nas duas primeiras conferencias elevou a questão de primeira ordem a occupação e desocupação: tudo o mais julgo secundario. Resolve, dizia elle, o governo brasileiro a desocupação, e a questão de limites poderá ter solução muito differente da que teria no caso de continuar a occupação.

Sr. presidente, devo aqui fazer um parenthesis para dicatir um ponto.

O que exprime a insistencia (poco a attenção do nobre ministro de estranhos) de Tejedor pela desocupação ou occupação por parte do Brasil?

Eu não sou decifrador de altas mysterios; mas qualquer homem dotado de mediocre attilamento comprehende que Tejedor vê na occupação a expliçãõ da resistencia que o Paraguay tem mostrado ás pretensões da Republica Argentina. Tejedor entende que o Brasil, occupando Assumpção, quer proteger o governo do Paraguay contra a Republica Argentina. Pois bem! Tejedor, insistindo pela desocupação, quer retirar de Assumpção a influencia brasileira, e fazer com que não pese no tratado de limites.

Não examino o que ha de justo ou injusto, de legitimo ou illegitimo na pretensão de Tejedor. Mas apresento o facto, para mostrar que o ministerio transaco obrou com pouco tino chamando Tejedor para o Rio de Janeiro, quando as inspirações mais trivises da prudencia deviam demonstrar-lhe não convir que Tejedor viesse ao Rio de Janeiro, visto não ser possível accordo com elle.

Por tanto, Sr. presidente, se o Brasil não estava resolvido a desocupar o Paraguay, a missão Tejedor devia fallar; porque a unica pretensão que trouxe Tejedor a esta capital foi a desocupação do Paraguay. Ainda hoje estou persuadido de que, desocupado o Brasil o Paraguay, Tejedor fará tratado de limites pelo Pilcomayo; porque Tejedor, conduzido pelo amor proprio, não quer ceder territorio algum áquem do Pilcomayo, sendo quando ficar bem claro que cedo por sua propria conta, e não por medo do governo brasileiro.

O que acabo de dizer resulta da correspondencia de Tejedor, e principalmente das duas primeiras conferencias que aqui teve.

Se o Brasil continuar a occupar o Paraguay, nunca teremos accordo com a Republica Argentina.

E' este o estado a que chegou a questão. De parte a parte predomina o amor proprio. Enquanto por este motivo o Brasil occupar o Paraguay, Tejedor e o governo argentino permanecerão no mesmo ponto, isto é, não tratarão enquanto o Brasil occupar a cidade de Assumpção. E' o amor proprio levado a um grão que perturba as relações dos dois paizes.

Não creio que os nobres ex-ministros previssessem essa situação, quando praticaram os actos que eu censuro; não, sem o sentirem os nobres ministros tem sido arrastados pelo seu amor proprio que confundem com a dignidade do paiz.

Não quero condemnar os ministros, condemno apenas os actos, que deram logar a semelhantes factos.

Mas, Sr. presidente, apesar do capricho de Tejedor, apesar do seu amor proprio, apesar do amor proprio dos nossos plenipotenciarios, que julgavam que o interesse e a dignidade do Brasil não admittiam a desocupação da ilha do Atajo tão prompta como queria Tejedor; apesar de tudo isto, Tejedor formulou um tratado com o plenipotenciario do Paraguay.

Não quero entrar na questão de saber se o Brasil devia protestar ou não contra este tratado, exhibindo como motivos do seu protesto as razões que se lêm nos protocollas das conferencias celebradas nesta Côrte; não entro nesta questão agora. Eu tambem, como o nobre ministro de estrangeiros, sou formado em direito; porém nunca fui advogado e recelo applicar ás questões internacionaes os principios do direito civil.

O Sr. Nabuco dá um aparte.

O Sr. Saraiva:—Aceito o que diz o meu illustre collega, juriscônsulto eminente, cuja autoridade eu respeito e ponho acima da autoridade do nobre barão de Cotegipe, que considerou-se leigo nesta materia...

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Eu tambem aceito.

O Sr. Nabuco:—Eu não tratei do direito civil; nem uma palavra disse.

O Sr. Saraiva:—... e digo com elle, que não houve tal vanda, e o protesto foi infundado.

Mas quero crer que foi fundado (eu hoje quero ser demasiadamente benevolo para com meus adversarios, estou sempre argumentando com suas doutrinas), quero crer que o nobre ministro tivesse razão para fazer o seu protesto: pergunto, qual o resultado deste protesto para o Brasil, se em diplomacia não se pratica acto inutil?

O Brasil poderia tomar territorio do Paraguay em desforra e por acto mal praticado pela Republica Argentina? O Brasil seria capaz de ser instrumento contra o Paraguay das suas paixões exaltadas pela Republica Argentina? O Brasil commetteria um acto de violencia contra o Paraguay sómente porque a Republica Argentina tinha praticado um acto que elle julgava offensivo dos tratados de alliança?

Não; ou fuço mais justiça ao nobre ministro de estrangeiros e a seus collegas; entendo que, aliada quando fosse uma venda de territorio, o protesto seria inutil, porque o Brasil não podia proceder pela mesma forma por que procedeu a Republica Argentina, e os actos inuteis em diplomacia não podem ser praticados, principalmente quando estes actos augmentam as difficuldades com que se luta.

Portanto, o protesto não tinha utilidade, não tinha vantagem alguma, era um acto de vioganga contra a Republica Argentina, era um acto de represalia contra um negociador que faltava todos os dias ás conveniencias diplomaticas.

Portanto, Sr. presidente, eu limto as minhas observações quanto ao protesto ao que tenho dito, e vou considerar a questão sob outro ponto de vista.

Pergunto eu ao nobre ministro de estrangeiros: S. Ex. se estivesse no governo faria o que fez o ministerio pasado? Mandaria a Assumpção um emissario e assumiria por esta forma e positivamente a responsabilidade da rejeição do tratado de paz celebrado por Tejedor e Soza? Duvido, Sr. presidente, que o nobre ministro de estrangeiros, cuja politica é ter o espirito desprovinido; duvido que S. Ex., desprovinido como devia achar-se, levasse a sua ogria aos tratados de Soza e Tejedor ao ponto de mandar immediatamente um emissario á Assumpção, além de dizer a Gil que, se taes tratados fossem approvados, o Brasil procederia pela mesma forma por que procedeu a Republica Argentina, e que em ultimo caso occuparia La Concepcion e outras villas para garantia da sua indemnisação de guerra.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):— Mas quem disse isto?

O Sr. Nabuco:— Houve uma ameaça.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):— Não houve tal.

O Sr. Saraiva:— Póde, Sr. presidente, o Paraguay, no estado de fraquesa em que se acha, resistir a taes ameaças?

Meo quando o nob. ministro não fizesse ameaças, porque eu não sei positivamente se ellas foram feitas, e apenas consta-me, pergunto eu: a ida de um emissario com essa rapidez não nos deu perante o mundo, perante a Republica Argentina e mesmo perante o Brasil a responsabilidade da rejeição dos tratados Tejedor e Soza? Don, Sr. presidente; digam o que disserem, todo o mundo attribue ao Brasil a rejeição desses tratados. Era possível que Gil os rejeitasse; creio mesmo que os devia rejeitar; mas, não tendo o governo do Brasil deixado liberdade a Gil, assumiu elle a responsabilidade da rejeição desses tratados e mais uma vez, a 3ª, complicou a questão e augmentou as difficuldades interaccioneas.

Não quero, Sr. presidente, que um diplomata preveja tudo; mas, se o governo do Brasil pretendo estar mais desprovinido de animo do que o governo argentino, me parece que devia conservar a sua calma, mesmo depois que Tejedor fez com Soza os tratados, que o Brasil desaprovava e foram desaprovados pelo presidente da Republica do Paraguay. Esta calma, se o governo do Brasil a tivesse, conservado, dar-lhe-ia vantagens que elle hoje não tem, porque tira-lhe-ia a responsabilidade da

rejeição dos tratados que foram celebrados e que naturalmente seriam rejeitados pelo presidente Gil, sem que tivesse partido do Rio de Janeiro um emissario que foi por todo o Rio da Prata considerado como o homem que ia dar a Gil parte dos mesmos tratados e aconselhar-lhe a rejeição dellos.

Sr. presidente, estou fatigado, mas tenho ainda muito que dizer. Portanto, deixarei este ponto e perguntarei aos meus illustres adversarios: o que tendes colhido com a politica da occupação do Paraguay? Pergunto ao nobre ministro de estrangeiros: quaes são as vantagens que S. Ex. enxerga e tem enxergado na occupação?

Se depois dos tratados Cotegipe, depois da paz feita pelo nobre ministro de estrangeiros na Assumpção nossas forças se tivessem retirado para o Brasil, se nós tivéssemos desoccupado o Paraguay, eu consideraria aliada erros alguns actos de S. Ex., mas applaudiria os tratados pelos seus benéficos resultados.

Os tratados Cotegipe, diria eu, não foram celebrados com muita regularidade, o foram com alguma offensa do tratado da alliança, mas ao menos deram-nos a paz, fizeram cessar nossas despezas, o Brasil tem relações amigaveis com o Paraguay, e a Republica Argentina que procure resolver com elle suas questões, como nós resolvemos as nossas. A politica podia ser censurada, mas ao menos as vantagens della appareciam e o Brasil podia dizer: «Não procedi conforme ao convenção, mas tirei todas as vantagens do meu acto irregular.» Commetter, porém, Sr. presidente, um acto que é sujeito á censura, e não colher uma só vantagem, pelo contrario continuarmos a ter todas as desvantagens da politica do adiamento dos tratados, é realmente inexplicavel. Seria curioso que o nobre barão ministro de estrangeiros nos mostrasse aqui uma só vantagem colhida por S. Ex. na celebração dos seus tratados.

Eu não vejo senão uma vantagem: é que S. Ex. veio com a consciencia de não ter sido bigodado pelo ministro argentino; não veio humilhado, não consentiu que o ministro argentino entorpecesse, embarçasse sua acção.

Eu pergunto ao primeiro responsavel da politica exterior do ministerio passado, porque, não obstante os talentos e a prudência consummada do nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros, eu dou a responsabilidade ao homem que tem seguido sempre a politica do Brasil no Rio da Prata, e cuja responsabilidade deve pesar mesmo sobre todo ministerio de que S. Ex. fizer parte: eu pergunto ao nobre ex-presidente do conselho: qual o principio que tem aconselhado a occupação de Assumpção por forças brasileiras? Pergunto isto, porque, não se me respondendo, eu dou a explicação. A explicação que dou, em falta do nobre ex-presidente do conselho, é a seguinte: nós occupamos Assumpção por beneficio do governo paraguay.

Nas conferencias ultimamente celebradas o nobre ex-presidente do conselho entre outras razões allegou esta: «A segurança daquello governo que nós ambicionamos para evitar a anarchia do Paraguay, porque, emquanto elle não tiver celebrado seu tratado de limites com a Confederação Argentina, o Brasil entende que ha alguma incerteza em tudo allí, e que esta incerteza deve actuar sobre os interesses do Imperio.» Sr. presidente, eu,

por mais que examine a questão, não descubro na occupação nenhum interesse brasileiro. Descubro um grande interesse paraguayo; não sou dos que pensam que o Brasil occupa Assumpção por sua propria vantagem, porque não ha nenhum amigo mais desinteressado do Paraguay do que o Brasil, visto que não nutre acerca daquello paiz a menor ambição. Isto é inteiramente exacto, e eu estou persuadido de que a Republica Argentina tem a certeza de que o Brasil não nutre a respeito do Paraguay senão boas intenções. Por conseguinte da occupação só resulta interesse para o Paraguay.

E' certo que nós temos interesse na ordem publica do Paraguay, em que a anarchia não se estabeleça naquello Estado; mas pergunto eu: o Brasil pôde occupar permanentemente a Assumpção, até que se regularize a acção de seu governo? Não pôde; seria preciso que a occupação fosse de 10, 15 ou 20 annos. Logo, se o Brasil não pôde pela occupação assegurar a regularidade daquello governo, segue-se que os sacrificios que nós estamos fazendo por um ou dois annos, nada aproveitam: havemos afinal de retirar as nossas forças de Assumpção e o governo de Assumpção ha de se ver a braços com a anarchia que o governo do Brasil receta.

Isto me parece liquido. Portanto, a occupação produz actualmente despezas, despezas grandes, produz a discussão com a Republica Argentina, a impossibilidade dos accórdos e não aproveita nem ao proprio Paraguay, porque ha de chegar uma occasião em que a occupação deverá cessar e reaparecerão nessa occasião todos os perigos, todos os males que o governo do Brasil receta e quer evitar. Portanto, a vossa politica tende a obter uma coisa que não sois capazes de obter: a regularisação do governo do Paraguay pela occupação da capital pelas forças do Brasil. E' um impossivel o que querdes.

Mas, Sr. presidente, supponha o nobre ministro por um momento que o Brasil desocupa o Paraguay, e examinemos todos os perigos desta desoccupação. Mas, antes de eu assignalar esses perigos, quero mostrar uma vantagem da desoccupação.

Se o Brasil desocupa o Paraguay, a Republica Argentina ou fará o seu tratado pela linha do Pilcomayo ou ficará com a villa Occidental. No caso de que a Republica Argentina trace os seus limites pelo Pilcomayo, o Brasil terá conseguido muito com a desoccupação, se for este o resultado da negociação.

Se o governo da Republica Argentina, vendo a desoccupação do Paraguay, resolver-se a ser generoso com o vencido e lhe der os limites do Pilcomayo, o Brasil terá conseguido com a desoccupação mais do que tem obtido com a occupação.

Mas supponha-se que a Confederação Argentina váe além da linha do Pilcomayo, que toma a villa Occidental. O que acontece? A Republica Argentina assumirá a responsabilidade de uma má politica politica que eu condemnô e que já foi condemnada, como o nobre ex-presidente do conselho disse, pelo general Mitre. De duas uma: ou a Republica Argentina quer viver em paz com o Paraguay ou quer absorvel-o.

O Sr. Paranaguá:—E' mais provavel.

O Sr. Saraiva:—Vou examinar todo. Se a Republica Argentina quer viver em paz com o Paraguay, quer entreter relações amigaveis com uma republica irmã, tomar e occupar a villa Occidental é estabelecer um molito permanente de rixa e de desgosto.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Apollado.

O Sr. Saraiva:—Logo, a Republica Argentina, tomando a villa Occidental, vae fazer uma politica deploravel, fatal á paz daquellas Republicas.

O Sr. Paranaguá:—Apollado.

O Sr. Saraiva:—Mas supponhamos que a Republica Argentina prescindia das relações amigaveis com a Republica do Paraguay, que quer servir-se da villa Occidental como de uma nova Gibraltar para dominar o Paraguay e afinal absorvel-o, pergunto eu: a politica actual do Imperio, a politica da occupação parcial evita este facto?

Não evita; seria preciso que o governo do Brasil, querendo prevenir-se contra as eventualidades de uma guerra pelo facto da absorção do Paraguay, tivesse em Assumpção mais força do que tem. Mas ter alli uma pequena força, expor-se a todas as desconfianças, a todos os perigos sem uma força que no momento dado possa resistir á pretensão argentina, me parece uma politica sem alcance, sem resultado.

Sr. presidente, antes que a Republica Argentina se resolve a absorver o Paraguay, ha de meditar muito. E' por isso que aconselho ao governo do Brasil: se o que vós receiaes é que a Republica Argentina absorva o Paraguay, desocupa-o; não tenhaes este recelo; esperaes os factos, então faremos a guerra francamente, nobremente, declarando que era nosso dever manter uma nacionalidade, cuja independencia garantimos; então vossa politica se faria grande á vista do mundo.

Mas esta politica de expedientes, de reservas, que tenho condemnado, não concorrerá senão para dar uma tiatura de justificação a quaisquer intenções futuras da Republica Argentina.

Sr. presidente, tenho estado naquella Republica, no Rio da Prata; não posso ter a este respeito a ignorancia de outros; sei que é um desejo innato daquelles povos a absorção do Paraguay e do Estado Oriental.

O Sr. Paranaguá:—Isto é verdade.

O Sr. Saraiva:—Negal-o seria negar a luz do dia. E' preciso não conhecer a Republica Argentina, não ter estado naquella Republica, não ter conversado com seus estadistas para não se ter a convicção de que o maior empenho da Confederação Argentina é a absorção dos Estados do Uruguay e do Paraguay.

Eu hoje estou na via de concordar com os nobres ministros, divirgindo só na applicação de sua politica.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Mas eu não disse isso.

O Sr. Saraiva:—Por que é que a Republica Argentina não tem até hoje absorvido o Estado Oriental?

O Sr. Silveira Lobo :—Enquanto a mim não temos nada com isso.

O Sr. Saraiva :— Isto é outra questão...

(Trocam-se apertes entre os Srs. Silveira Lobo e ministro de estrangeiros.)

Porque é que a Republica Argentina não tem absorvido a do Uruguay? E' porque não pôde. Porque não pôde? Porque olha para o Brasil, não é capaz de lutar com o Brasil.

Pois, senhores, o que a Republica Argentina não faz com o Uruguay por medo de uma guerra e uma guerra tremenda em que forçosamente ha de ser vencida, ha de fazê-lo com o Paraguay?

E' um recelo pueril dos ministros brasileiros e entretanto, Sr. presidente, esse recelo está no fundo da politica do Brasil. E' esse recelo que faz com que os nossos sábios, os que governam, estejam a seguir essa politica, que pôde ser admirada por suas evoluções, mas que nada tem de real e de util.

O Sr. Paranaguá :—A Republica Argentina quer desde já os seus pontos estratégicos.

O Sr. Saraiva :—Senhores, tomando por principio de uma questão o aparte do nobre senador por Minas Geraes, que disse que nós não temos interesse em que aquellas Republicas não sejam absorvidas, eu peço licença para divergir da opinião do Sr. Ex. . .

O Sr. Silveira Lobo :—Eu disse que era singularidade minha; mas o mal do país vem daí.

O Sr. Saraiva :—... e, pois, tenho necessidade de emittir a minha.

E' natural, senhores, que com o progresso da civilização, daqui a 50, 60 ou 100 annos o Brasil seja um colosso e que veja com bons olhos...

O Sr. Silveira Lobo :— D qui a 100 annos isto ha de ser uma grande confederação.

O Sr. Saraiva :—... a renaiça de todos aquelles Estadosos em uma confederação. E' natural que os caminhos de ferro, o commercio, o estreitamento das relações politicas, tudo isto produza um dia como consequencia a grande confederação platina e o Brasil no auge do poder e da força poderá vêr, auxiliando quiçá a organização dessa confederação, supprimirem-se esses dois intrigantes que temos no Rio da Prata e que nos fazem perder tempo e dinheiro para sustentarmos a sua independência.

Mas hoje, não. A independência daquelles dois países por ora é um interesse brasileiro e, além disto, um dever.

O Sr. Silveira Lobo :— Um dever, não apolado.

O Sr. Saraiva :— Acresce ainda em relação ás duas Republicas do Uruguay e Paraguay uma circumstancia : não ha oriental, não ha paraguayno, que não queira que o seu país forme um Estado independente. E' provavel que essa opinião mude no futuro; mas hoje, pelo conhecimento que tenho daquelles países, não ha oriental que não queira ser oriental, não ha paraguayno que não queira ser paraguayno.

O Sr. Silveira Lobo :— Ellos que se sustentem. Estão no seu direito.

O Sr. Saraiva :— Por consequencia, eu não outro recelo de que a Republica Argentina possa prolongar por alli as suas fronteiras.

Não nego que na Republica Argentina ha duas escolas em relação a esta questão de absorção, que tem seus programmaes, seus planos. Não quero apontar nomes, os nobres senadores que conhecem aquellas regiões, sabem quaes são essas escolas e quaes os seus chefes.

Uma d'ellas pretende que a Republica Argentina já é bastante forte, como disse o nobre ministro de estrangeiros hontem, já tem bastante poder para sustentar uma guerra com o Brasil, vencê-lo e annexar a si essas Republicas, outr'ora provincias do vice-reinado de Buenos Ayres.

Mas essa escola é composta de homens que não tem prudencia, que não conhecem o seu proprio país, que tem necessidade de fallar assim para honjoarem as paixões populares, vencerem eleições e subirem ao governo.

Ha uma outra escola mais sensata, que diz : «Nós não temos hoje forças, não podemos levantarmo-nos contra o Brasil; a independencia desses Estados é interesse brasileiro e o Brasil ha de defendê-la com todo o seu poder. Portanto, é uma loucura emprohetar a absorção desta Republica; augmentemos antes a extensão das nossas estradas de ferro, o numero dos habitantes da Republica; façamos menos sensível a differença de grandeza e força que existe entre o Brasil e nós; o futuro resolverá a questão a nosso favor.»

Senhores, não estas as reflexões que por 20, 30, 40 annos devem fazer os nossos aliados. Se as fizerem, não teremos guerra por causa da absorção do Paraguay, salvo se os homens daquella paiz estão loucos, ou se os nobres ministros levantarem castellos para ter o gosto de se debellar.

Além das razões que dei para não devermos receiar hoje a absorção do Paraguay pela Republica Argentina, ha um elemento novo na questão.

Supponhamos que não queremos manter a independencia do Paraguay; a Republica Argentina absorvendo-o será de pagar ao Brasil a indemnisação de guerra, que importa em 300 ou 400,000:000\$000.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros) :— Sô isso? Mais.

O Sr. Paranaguá :—Muito mais.

O Sr. Saraiva :—Por esta occasião devo dizer que farei guerra de morte a todo ministro brasileiro que proceder como procedem Tejedor, que queira pordear a dívida ao Paraguay. Não nos pague embora o Paraguay, será sempre o nosso devedor; temos hoje esta garantia.

Sr. presidente, se a Republica Argentina absorver o Paraguay, podemos dizer-lhe : «Pois bem; acabastes com a independencia desse país; pague-nos 300,000:000\$ ou 400,000:000\$ que elle nos deva.»

E' possível que estadistas da ordem dos estadistas argentinos não tenham examinado a questão por este lado para vêrem que a absorção é impossivel? Seguramente hão de ter reflectido, hão de ter chegado ás conclusões que acabo de annunciar, hão de ter reconhecido que não pôde haver vantagem para a Republica Argentina — actualmnte na absorção do Paraguay.

Pensando assim, vou terminar o meu discurso, fazendo uma supplica ao nobre ministro de estrangeiros.

O Sr. Silveira Lobo: — Qual supplica!

O Sr. Saraiva: — O nobre ministro de estrangeiros conhece o estado da nossa principal industria; sabe que podemos, que devemos ter sympathias pelo Paraguay; não ha homem de bom coração que não deseje que o Paraguay seja muito feliz, que tenha um bom governo, que administre bem as suas finanças, que não tenha a facilidade de contrabando pelo lado da villa Occidental. Mas peço ao nobre ministro que seja mais brasileiro do que paraguayo.

O Sr. Silveira Lobo: — Isto lhe é bem facil.

O Sr. Saraiva: — Se o nobre ministro não tem medo da absorção do Paraguay pela Republica Argentina, como não deve ter, deixe o Paraguay á sua sorte. Não somos nós os responsaveis pelas suas desgraças; foram os seus antigos governadores. Retire as nossas forças de Assumpção, colloque-as em Matto Grosso, se julga que podem ser precisas, e, se lhe parecer, mande levantar fortalezas em nossas fronteiras. Deixe toda a liberdade ao Paraguay para fazer os accórdos que quizer com a Republica Argentina.

Ha uma matéria que deve merecer exclusivamente a attenção do ministerio, mais do que tem merecido, e é a redução de impostos, para que a nossa industria, a agricultura, prospere.

O ministerio não poderá reduzir os impostos, enquanto estiver a exhaurir os cofres do Estado, mandando dinheiro para o Paraguay (*Apoiados, muito bem, muito bem.*)

O Sr. Mendes de Almeida: — Sr. presidente, vou tomar parte nesta discussão com isenção de espirito, com a mesma isenção com que discuti materia identica na sessão de 22 de Fevereiro de 1873. Mas, antes de discutir as nossas questões na região platina, peço licença á V. Ex. e ao senado para dizer alguma coisa com relação á questão religiosa, que também interessa ao ministerio de estrangeiros.

Desculpe-me V. Ex.; eu não vou entrar em grande desenvolvimento acerca da questão religiosa, sobretudo porque, desde que se organisou o actual ministerio, eu disse que a minha posição por este respeito seria expectante, porquanto queria unicamente vêr o procedimento do gabinete para poder tomar uma posição bem definida e que me impunham minhas convicções.

Li e ouvi aqui attentamente o programma do novo gabinete, exposto pelo honrado duque de Caxias, mas nesse programma, como V. Ex. não ignora, não se disse coisa alguma acerca da questão religiosa, que é, pôde-se dizer, a mais importante que se tem levantado no paiz e que necessita de conveniente solução.

S. Ex. disse no seu programma que quanto ás questões internas o ministerio procederá com *animo desprevinido*; donde se poderá concluir que nas externas seria com *animo previnido* por seu patriotismo. O nobre ministro de

estrangeiros, ao contrario, teve de dizer alguma coisa a respeito desta questão tanto na camara dos deputados como aqui, sendo directamente interpellado para o fazer.

O nobre ministro de estrangeiros disse que, quanto á questão religiosa, devia o paiz entender que também seria examinada com *animo desprevinido*, tendo-se em consideração as opiniões antecedentes de cada um dos membros do ministerio.

Ora, Sr. presidente, examinando o que cada um dos membros do ministerio disse antecedentemente a este respeito, o que eu vejo? Vejo que o nobre duque de Caxias sustentou com o seu voto o parecer da secção do conselho de Estado dos negocios do Imperio, que produziu o aviso de 12 de Junho de 1873; mas dahi eu não concluo que, passado o tempo que tem decorrido, S. Ex., amestrado pela experiencia, não possa tomar uma outra resolução, e mesmo se tomou essa, foi porque, em vista do decreto de 1857, que é reputado lei, o nobre duque reconheceu que aquella solução era a que estava de accórdio com essa lei.

Os outros illustres membros do gabinete, sobretudo os que fizeram parte da antiga dissidencia conservadora na camara dos deputados, não se pronunciaram claramente sobre a questão, pelo que estou informado; mas, como a dissidencia, então em opposição na outra camara, era em geral muito sympathica a questão religiosa contra os intuitos do gabinete passado, devo acreditar que os seus illustres membros que fazem hoje parte do gabinete, tinham e ainda tem opinião favoravel á solução, que sustentavam aquelles que não partilhavam as doutrinas do ultimo gabinete.

Pelo que respeita ao nobre ministro dos negocios estrangeiros, a sua opinião está escripta no seu discurso de 20 de Maio do anno passado.

Essa opinião de S. Ex. discorda inteiramente da do gabinete de 7 de Março, porque o nobre ministro, julgando inefficazes todos os meios empregados pelo ministerio passado ou lembrados por seus amigos, para solver a questão religiosa, appellava somente para um accórdio com a Santa Sé.

Eis o que S. Ex. disse nesse seu discurso (*Lendo*):

« Do que tem dito dever-se-ha concluir, que, na sua opinião, estamos em um becco sem sahida? Não; resta o meio que já indicou, o *accórdio com a Santa Sé*, que já mostrou estar disposta a repôr as cousas no antigo estado. O que convém é usar deste meio, e não estar-se a resolver questões que produzem nas consciencias grandes contrariedades. »

Por consequencia, tendo em consideração estas opiniões, entre as quaes, sobretudo, se distingue a emitida pelo nobre ministro de estrangeiros, o que se deve esperar?

E' que o ministerio actual não considera resolver a questão religiosa senão por um accórdio com a Santa Sé.

Esse juizo me parece corroborado com o que disse ha poucos dias na camara dos deputados o honrado ministro do Imperio, quando, sendo interpellado sobre os meios que teria o governo para resolver essa questão, disse que o ministerio a medita e estuda para resolver-a do modo

mais sensato e proveitoso; e então declarou que os meios que o governo tem são cinco: o favor da Divina Providência, o amor paternal e pastoral do chefe da christandade, o patriotismo das camaras legislativas, o criterio do governo imperial e finalmente o bom senso e criterio religioso e civico de todos os bons cidadãos. Depois S. Ex. accrescentou que a população do paiz é em quasi sua totalidade catholica, e que todos se devem esforçar por acatar e venerar a constituição. Terminou S. Ex. fazendo um pedido que não pôde ter explicação senão em vista daquelle proposito, e é que todos os cidadãos concorram para dar treguas á discussão até que o governo possa resolver tão grave questão.

Tudo isso, Sr. presidente, é muito bom, seria mesmo muito louvavel, se o conselho de S. Ex. fosse aceito por todos; mas o que observo? E' que aquelles que acompanharam o gabinete passado com seu voto, com seu esforço no parlamento e mesmo com seu auxilio na imprensa continuam a manter a discussão; de modo que o conselho de S. Ex. só podia aproveitar com a parte adversa, que nas camaras conta mui poucos defensores. Estes entretanto veem que, não sendo attendido o conselho de S. Ex. pela outra parte, a causa que sustentam fica sem apoio.

Isso em verdade pouco importaria, Sr. presidente, se podessemos inteiramente descansar em que o governo levaria essa causa ao fim que julgo o mais legitimo e conveniente ao paiz; mas é que os auxiliares do governo passado, que actualmente se apresentam como auxiliares do novo, asseguram ser a politica do governo ao inverso daquillo que se pôde presumir, quando se trata desta questão com animo desprevinido.

Eu, Sr. presidente, não sou dos mais impacientes a esse respeito; comprehendendo todo o alcance da questão religiosa e os embaraços que o governo terá em resolvê-la convenientemente, pois estes embaraços foram acarretados pelo gabinete que o precedeu. Mas os auxiliares do governo passado e que hoje se apresentam como órgãos do actual, dizem e sustentam o contrario, já accentuam a politica que este governo tem a seguir em assumpto tão delicado.

Vou citar, em abono do que digo, as palavras de um jornal que já se apresenta como órgão do actual gabinete, e que incontestavelmente foi do que o precedeu.

Um dos diários desta Corte manifestou duvidas a respeito da solução desta questão; dizendo que o governo actual não poderia conseguir mais do que conseguia o ministerio passado em Roma com a Santa Sé, e então continuou a sustentar o seu desideratum como a medicina mais adaptada para a cura do mal, isto é, a separação da Igreja do Estado. Outro jornal, que sustenta doutrina opposta ou ainda não julga opportuno aquelle especifico, assegura que o governo actual poderá ser mais feliz, porque não encontrará a opposição e as antipathias do passado, podendo talvez chegar a um resultado que elle apresenta como o mais desejavel, e o qual von lêr (Lendo):

« Não ntrimos, nós, ignaes apprehensões. A união da Igreja e do Estado não é alguma coisa de impraticavel, e a prova temol-a nos prosperos annos que ella pôde atravessar entre nós e, ainda hoje, atravessaria, se ao Sr. D. Vital não preeceesse bem romper... »

Eis uma impertinencia que os factos bem comprovados contestam, mas que se quer manter á força de repetições. Continuemos:

« ... de um dia para outro com um glorioso e pacifico passado, *accendendo* uma luta religiosa, que Deus faça cessar antes que chegue a seus extremos resultados. »

Note ainda o senado esta commoda doutrina (Lendo):

« Póde a Igreja não admittir em principio o direito do *placet*, o *recursus ad principam*, ou outros, e nada obsta á que respeite ou tolere o direito estatuido, como ella e tem feito. »

Continuando neste tom, accrescenta:

« E' a este fim que se encaminha a politica religiosa, pois é preciso dar-lhe este nome, do gabinete Caxias, e é possível e até provavel, que mais feliz do que o seu antecessor, elle que encontra a questão *adiantada*, a veja com o favor de Deus satisfatoriamente resolvida.

Adduziríamos a proposito algumas reflexões... »

O que fica dito é sufficiente, visto a fonte, para despertar muitas conjecturas, mas continuemos:

« ... se não temessemos apartarmo-nos do sabio aviso do nobre ministro do Imperio, pelo qual aconselhou e silencio como excellentes preservativos contra a irritação... »

Portanto, este jornal afirma que ha uma politica do gabinete Caxias, definida no sentido das suas idéas, e não diz simplesmente que esta seja a politica mais conveniente que devia seguir o gabinete Caxias, ao contrario diz: « E' a este fim que se encaminha a politica religiosa do gabinete Caxias; » afirma a existencia de um facto. Ora, Sr. presidente, se é a este fim que o gabinete Caxias pretende resolver a questão religiosa, então já se pôde saber que elle não fará outra coisa mais senão continuar a politica do gabinete precedente, que julgo e sempre julguei, nesta parte sobretudo, mui damnosa ao paiz.

Não dicei, Sr. presidente, que este jornal seja órgão do gabinete; mas, se elle o afirma com esta segurança sobre essa a sua politica, é mister que o gabinete venha de clarar perante o parlamento ou que com effeito o jornal é seu órgão ou que falla por conta propria, porquanto os catholicos desejam ter a certeza do modo de proceder do gabinete, que se apresentou declarando que nas questões interiores, como reputo esta...

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Não mandou nem autorizou declaração nenhuma relativa á questão religiosa.

O Sr. Mendes de Almeida: — Aceito e agradeço muito este aparte do nobre ministro: não mandou nem autorizou esta declaração; o jornal a que me refiro é que por sua conta diz ser essa a que alludiu a politica do gabinete Caxias.

Estou tranquillo, Sr. presidente; não proseguirei mais nesta questão; continuo a esperar pelos factos; não sou, como já disse, Sr. presidente, dos impacientes; nem nunca imaginei que se podesse contar que logo e logo que o ministerio entrou para o poder fizesse o que muitos an-

teavam; sei por propria conjectura as difficuldades com que o ministerio luta. Pesada herança que lhe legou o seu antecessor. Devo attender a tudo isto, muito attentando para o estado de nossa sociedade; e por isso espero.

Mas, Sr. presidente, esta esperanza não pôde ser infundada; hade ter um certo termo que a razão indica e o bom senso não deixa transpor.

Direi ainda, Sr. presidente, que os intuitos d'este jornal representando as idéas do ministerio passado, nunca se poderão realisar, a meu vêr, com a Santa Sé, porque ainda antes do concilio de 1870, para os que pouco estudam a historia da Igreja, seria possível acreditar no que esse jornal aventura. Mas depois que se declarou que o recurso á Corda e o *placet* se acham condemnados por aquelle concilio, como poderá a Santa Sé fazer profligar o erro e viver com elle em boa paz, e a ter vista grossa, concordar na condemnação daquelles que sustentam as idéas e doutrinas que estão assim alli qualificadas?

Demais, como sustentar-se que a Santa Sé antes mesmo deste concilio respeitou e tolerou o recurso á Corda e o *placet*? Pelo contrario, Sr. presidente, sempre reprovou-os, por serem um ataque formal á sua independencia, á sua liberdade, os seus protestos estão escriptos, sempre se oppoz. Não quero agora entrar de novo no exame ou conhecimento deste negocio, não é occasião azada, e repeto, não expediente o tentar ou querer obrigar a Santa Sé a vir dizer que os ecclesiasticos que cumpriram as leis da Igreja desobedecendo seu dever podem com justiça ser condemnados: isto, Sr. presidente, não é possível.

O accordo, Sr. presidente, pôde-se fazer por outra maneira; o congracamento da constituição com esta doutrina do ultimo concilio tambem é muito facil; assim queiram aproximar-se os nossos estadistas do primeiro e mais valioso sustentaculo de nosso paiz, a Igreja, e não queiram manter essas exaggerações da soberania civil, tão prejudiciaes á boa harmonia dos dous poderes.

O mesmo *placet* não se entendia antigamente como hoje, vêe muito além; são doutrinas que não se compadecem com a índole nem com as doutrinas da Igreja Catholica.

Mas, Sr. presidente, p'nhamos do parte este negocio; entremos no que se chama propriamente materia dos negocios estrangeiros.

Sr. presidente, eu lastimo que os ministerios anteriores ao actual não se occupassem de dar andamento ás nossas questões de limites com a Republica da Columbia, com as Guayanas e sobretudo com a Confederação Argentina. Muito tempo se tem perdido. Mas este assumpto, que é materia retrospectiva, não me demorará muito; assignale-o como simples lembrança, porque espero que de ora avante se levem a effeito, pois que já é tempo de sobra o que se tem esperado, e cumprir que neste sentido se emprenhada alguma cousa de positivo.

Depois da declaração do presidente da Confederação Argentina de 1871, feita ao congresso daquelle paiz, isto é, que depois de ultimada a questão paraguaya se occuparia com a nossa, mantemos quanto a esta alguma esperanza, presentemente muito fraca. Essa questão está embaraçada desde 1867, ha 18 annos, não por culpa de nossa parte;

mas por acto da Confederação, que deixou de pôr o ultimo remate ao tratado que celebrou, demorando a ratificação, sem que para isto se levantasse motivo algum fundado. Entretanto é esta uma das questões de mais facil solução, assim queira o governo apressar-se. Perdese aquella occasião e depois outra em 1865, e o tratado ainda está dependente da ratificação argentina.

Escuso entrar nos motivos por que tivemos esse inferno; mas devemos deplorar o não ter sido possível concluir-se essa questão e nem haver-se empregado meios adequados para esse fim.

Podíamos, á certo, Sr. presidente, tê-lo conseguido quando se elaborou, como já notei, o tratado do 1º de Maio de 1865, mas, infelizmente, ahí cedeu-se mais da Republica Argentina e dos seus limites do que dos nossos. Tal era então a situação do Brasil.

Por esse tratado assegurámos á Republica Argentina sem compensação o territorio de Missões por onde precisamente necessitavamos terminar as nossas questões com esta Republica, porque o nosso limite está ahí nesse territorio; territorio que aliás o Paraguay nos offereceu em troca, pôde-se dizer, dos limites que pretendiamos pelo lado do Norte. E, Sr. presidente, procedia assim o Paraguay com mais razão, como mais adiante irei mostrar, no sentido de que o verdadeiro proprietario daquelle territorio eracem effeito elle então a Republica Argentina. E, pois, o podia ceder, embora não estivesse occupada efectiva e realmente pelo Paraguay a parte que nos queria ceder, que era a porção banhada pelo rio Uruguay na maxima parte deserta. Tratarei de mais outro assumpto.

Ultimamente, Sr. presidente, o nobre ministro de estrangeiros antes de entrar para o ministerio deu muita attenção á questão da lavoura, assumpto de que ainda ha pouco occupou-se o nobre senador pela Bahia, que me precedeu nesta discussão.

Na lavoura, Sr. presidente, precisa para desenvolver-se de capitães, e de ensino profissional, precisa sobretudo de braços que não possuimos em abundancia em nosso paiz. Sendo assim, parece que é esta uma materia que do alguma sorte tem relação com o ministerio de estrangeiros. A questão de que vou occupar-me já não é propriamente de colonização, assumpto de muita demora na obtenção de seus fructos; a questão é de braços para supprir de prompto nossa lavoura, que vai deprecoando e se vê ameaçada de proxima crise.

No ministerio de 16 de Julho de 1868, de que o nobre ministro fox parte, tratou-se de uma questão, que naturalmente teve o apoio do nobre ministro; refiro-me á questão dos coolies.

Não se trata propriamente, Sr. presidente, da immigração de população, que nós ardentemente desejamos, mas de braços, que se occupam na nossa lavoura, visto como o movimento operado pela lei de 28 de Setembro de 1871 vai continuando com muita acceleração e vai se tornando muito difficil encontrar-se braços que de prompto vão supprindo os vacuos que deixa a morte, por ora insubstituíveis; de modo que no fim de 10 annos a grande lavoura não terá talvez quem trabalhe em suas terras. Será para nossa riqueza este acosticamento um grande abalo.

Não devemos, portanto, esperar que nos venham essas braços da parte que nós desejamos, da Europa; e quando viessem, não poderiamos de prompto aproveitar, como já disse, as necessidades da lavoura, por muitas razões, que no exame dos assumptos deste ministerio não quero adduzir, por não ser propria a occasião e compatir de preferencia a outro ministerio: e pois, pergunto ao nobre ministro se está nas intenções do actual gabinete estabelecer relações diplomaticas com o Imperio Celeste, a China, além de que pensamos ter coolies entre nós, ao menos aquelles que passam como melhores, que se prestam bem e sem grande dispendio ao serviço da lavoura, que não são os que se poderiam obter em Macão, e obtemos os especuladores por mãos contratas, mas especialmente nos portos do norte da China, como Shangay, Amoy e outros?

Houve uma empresa nesta Córte que se propoz a levar a effeito o encargo de introduzir no novo país coolies para o serviço da lavoura, mas por outra fórma da que se fez em 1856, em que arrebanhou-se, pôde-se dizer, o que havia de peor na China, principalmente em Macão, onde concorriam trabalhadores das provincias do Cantão e de Fo-kien, os menos aptos para a lavoura. Alii seduzidos por especuladores, pouco escrupulosos, eram exportados para diferentes pontos da America: ao Brasil combe sua quota para pagar sua inexperiencia.

Sr. presidente, se desejamos prestar auxilios á nossa lavoura, que elle sejam proveitosos, devemos evitar que se dê um grande salto entre a época em que cesse o serviço dos trabalhadores que ainda tomamos a tudo todos os dias escasseando, e surja o da colonisação vinda da Europa, que tanto desejamos. E' impossivel adquiri-la de prompto para o arduo serviço da nossa lavoura, maximé enquanto se empregarem os meios, a que até hoje se tem recorrido.

Por isso desejava saber se no interesse de adquirir braços para a agricultura, o governo persiste no pensamento extrado em um folheto que o ministerio de 16 de Julho mandou publicar sobre a proficuidade de admittir-se taes trabalhadores. Se esse pensamento não foi abandonado, o governo precisa de travar relações diplomaticas com o Imperio da China, para não dar-se o que houve em 1856; mas proceda de maneira que possamos obter com facilidade os coolies de boa qualidade, isto é, trabalhadores que nos possam ser de prompto uteis á nossa lavoura, e sem grandes onus em sua acquisição. Do contrario não se obterão grandes resultados. Virá gente arrebanhada sem cuidado, por meio de contratos desastrosos para elles e para nós.

Portanto, desejava que o governo, se alimenta a esperanza de atrahir braços que de prompto e efficazmente auxiliem a lavoura, declarasse o seu pensamento para que não se effecine de um salto a transição da falta de braços que se espera para a introdução dos trabalhadores ou antes colonos europeus, porque bem sabe o senado que, fazendo-se por tal modo a introdução, occasionará effeitos muy prejudiciaes ao paiz. Não aprecio essa população asiatica senão como trabalhadores, nunca como colonos.

Parace-me, portanto, este negocio digno da maior attenção. Até será um meio para ainda mais habilitar a nossa marinha de guerra: a tentar outras excursões fora da estrada habitual, fazendo mais conhecida a nossa bandeira; e,

pois, é conveniente que lance tambem suas vistas para esses mares remotos e aliás de tanto valor commercial. As viagens de experiencia ou antes do estado que se tem feito, limitam-se ao Atlantico e ao Mediterraneo, onde são poucas as difficuldades da navegação. Pôde-se dizer que semelhantes viagens são antes de passeio e não de estudo.

Assim com o volver dos annos fazendo-nos conhecidas nessas regiões teremos relações muito boas, muy proveitosas, não só para môr desenvolvimento de commercio externo, mas tambem por outros motivos; e refiro-me a esses paizes que demoram na extrema Asia, e bem assim áquellas regiões da Africa, em que podemos manter commercio licito, e onde hoje se estão elevando Estados regulares e de civilisação christã.

Esperarei ouvir sobre esta materia o nobre ministro de estrangeiros.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Isto é mais proprio do orçamento da agricultura. Quando se decidir sobre a conveniencia, será occasião de se abrirem as relações diplomaticas.

O Sr. Mendes de Almeida:—Sr. presidente, não podendo a accusar o governo do Brasil, em assumptos de relações exteriores, de erros em prejuizo do nosso paiz, se não quando taes erros estão bem averiguados. Entendo que os erros dessa natureza procedem antes de uma applicação dos factos balda dos precisos esclarecimentos. Por isso esses erros assentam em uma certa ignorancia ou descuido dos nossos governantes, nunca vem do proposito deliberado, proposito que não seria compativel com os interesses do paiz nem mesmo com os deveres de homens entendidos e amestrados na gerencia de negocios do Estado.

Mar. Sr. presidente, ha aqui um facto digno de grave censura, para o qual eu não posso deixar de chamar a attenção do nobre ministro de estrangeiros; elle não affecta ao ministerio actual porque, como o senado sabe, este ministerio começou de hontem, mas é um facto para o qual convém muito atrahir a attenção do nobre ministro, para que elle se não reproduza, pois a meu ver desaira nossa politica, e para que o paiz em circumstancias identicas tenha uma regra, uma norma certa d'ora avante. Refiro-me á estada da canhoneira Paraguá da Confederação Argentina no porto de Rio Grande do Sul.

O senado sabe que esta canhoneira abandonou, desortou da causa legal da Confederação e uniu-se aos cidadãos daquella Republica que rebellaram-se contra o governo estabelecido. Esta canhoneira, não sei, nem quero saber por que circumstancia, veio ao porto de Rio Grande,ahi entrou e demorou-se lá, creio que oito ou 10 dias, sem concertos e providas de que necessitava. E, Sr. presidente, o que é mais notavel a despeito de reclamação da Confederação Argentina, o governo imperial permittiu que ella sahesse ahi e salva e se entregasse ao governo legal quando bem pareceu ao commandante e tripulação rebelada.

Ora, como o governo em uma emergencia da mesma especie procedeu differentemente, isto é, no tempo da luta da Confederação dos Estados do Sul com os Estados Unidos, chamados então do Norte, convem que se conheça

como o governo justifica o novo proceder. O governo do Brasil procedem diferentemente, é uma verdade, porque, á vista de uma nota do ministro americano, o general Webb, o governo declarou que, se tinha permitido a estada e facilitado a sahida no porto do Maranhão de um navio daquella Confederação, foi porque nessa Confederação dava-se já funcionando com algum tempo de existencia um governo de facto, um belligerante em summa, cujo vaso trazia bandeira e tinha papéis bem organzados, como permite o direito das gentes, etc.

Por conseguinte, Sr. presidente, os Estados Unidos não tiveram que censurar o nosso governo em vista desta explicação. Era um governo de facto, que já tinha sido reconhecido como belligerante por outros da Europa; o navio não se apresentava como um pirata ou desertor, mas como um navio de guerra regularmente equipada, e, portanto, o nosso governo com fundadrazão não embaraçou que elle se mantivesse nas aguas do Maranhão, e nem esse vaso esteve lá muito tempo. O acto praticado pelo presidente do Maranhão foi approvado pelo governo nesta Côrte.

Ora, aconteceu que com a estada da canhoneira argentina Parará no porto do Rio Grande deu-se o mesmo facto, mas com circumstancias mui differentes, porquanto não se tratava de um governo estabelecido, não era mesmo um belligerante propriamente tal, e o governo do Brasil tinha com a Republica Argentina um tratado de extradicação, de entrega de desertores. Por conseguinte o commandante e toda a tripulação dessa canhoneira estavam no caso de ser considerados desertores, e de facto eram, e, portanto, dentro do tratado de extradicação celebrado com a Confederação Argentina; e todavia o governo do Brasil entendia que a canhoneira podia demorar-se, sahir do porto do Rio Grande do Sul, tendo feito alli reparos, innocentes é verdade, mas que em summa eram sempre facilidades para continuar a navegação e tentar hostilidades contra o governo estabelecido no seu país.

Entendo que o governo do Brasil não pôde proceder assim, sem vejo que o direito das gentes o apoie, como disse o nobre ex-ministro dos negocios estrangeiros em suas notas em resposta ás da Confederação Argentina. E tanto não apota, que na Europa, donde bebemos a sciencia e boa pratica nestes assumptos, ha bem pouco tempo praticou-se o contrario, e não era um governo tão bem e regularmente organzado como se achava o da Confederação Argentina, o governo da Hespanha, porque estava em revolução. Os cantões de Carthagana, que haviam tomado varios encouraçados do governo, e que constituíam um partido politico organzado com outros recursos para a luta com forças fortes, inclusive a praça tão notavel de Carthagana, não obtiveram guarda para esses vasos em portos da Europa, maxime em França, puz visinho, como é o nosso em relação á Confederação visinha.

O governo hespanhil, posto que sua situação precaria, pois não estava reconhecido, reclamou a entrega desses encouraçados, que foram tra a portos do Mediterraneo pertencentes á Republica Francaza e foi, como de vera, atendido. O governo francez tomou conta dos navios, entregou-os á Hespanha e sómente não entregou os individuos que se achavam a seu bordo, considerando-os presos poli-

ticos, com excepção daquelles que tripulavam os navios e suppunha verdadeiramente criminosos, por isso que muitos foram tirados das cadós para sobreviver a bordo de taes navios.

O mesmo tem acontecido com relação á guerra da Hespanha promovida pelo pretadante D. Carlos; os que se escapam da perseguição carlista e entram em França o governo francez devolve-os ao governo legal ou por elle reconhecido como tal; ao passo que, se fosse belligerante o governo de D. Carlos, não os devolveria, internava-os, como procede com os carlistas, que procuram em França um asylo.

Eie aqui, portanto, Sr. presidente, um facto que é identico ao nosso: o governo francez entregou os navios, mas não entregou aquella parte da tripulação, que não supunha desertora, não entregou aquelles que elle julgava socios politicos. Parece-me que este de vera ser neste caso o proceder do governo do Brasil; entregar a canhoneira ao governo argentino, que aliás ainda de vera reputar-se um aliado com quem compra manta certas conveniencias, guardar no puz os tripulantes que podia considerar como politicos, e não a deixar sahir daquella porto, como actuou.

O governo do Brasil, Sr. presidente, expoz-as ás consequencias do mesmo caso do Alabama, porque, se essa canhoneira encontrasse navios do commercio com a bandeira argentina, pertencentes ao outro partido, se apprehendessem ou mettesse ao fundo, o caso de Alabama dava-se tambem conhecido; nós tínhamos de pagar esse prejuizo, pois o podiamos ter evitado, não só antes, como, sobretudo, depois da reclamação da Republica Argentina.

O governo do Brasil, que tinha procedido no caso do bombardeamento do Alvear da maneira que se sabe, isto é, sem exigencia do governo visinho, de vera ter o mesmo procedimento quanto á canhoneira Parará.

Então, portanto, Sr. presidente, que isto é um máo precedente estabelecido. Não se dava aqui um governo de facto, não havia aqui, propriamente, um belligerante, eram simples revoltosos; e recusavamos de ouvir o que a este respeito disse nas suas notas o ministro argentino ao nosso, algumas cousas bem desagradaveis, e que tem estampadas no relatório deste ministerio do anno corrente.

A questão do bombardeamento de Alvear tambem foi chamada aqui a terreiro. Eá, ao inverzo daquelles illustres membros que censuram o governo por ter espontaneamente demittido o officio do mandado submettel-o a conselho de guerra, applaude o acto do governo. Sempre que ha um acto de justiça a praticar, devo-se levar a effeito, sem esperar reclamação; eu não posso concordar e nem partilho a doutrina de que convém por politica demorar a justiça para, em lazio de algum interesse que se espera, não se executar o que a lei, o direito das gentes e as boas relações de vizinhança exigem. Passo mui diferentemente; mas o que não posso admitir é o procedimento que depois seguiu o governo: mandou que entrasse em conselho de guerra o official que fez o bombardeamento, e commettou essa imprudencia, arrastado por seu ardente patriotismo, e fez bem. Mas o conselho de guerra não só o absolveu, mas elogiou-o pelo acto! Posteriormente levada por appellação

esta sentença no conselho supremo militar, foi ella approvada, não por unanimidade, como parece que aconteceu no conselho de guerra.

Eu folgo de reconhecer que um das v. tes. que se mostraram adversas á consagração da sentença do conselho de guerra, foi o do honrado duque de Caxias, que preside o actual gabinete.

Paroco-ma, Sr. presidente, que o governo não devia contentar-se com o acto que praticou, porque o conselho de guerra e o conselho supremo militar não constituem um jury, são os seus membros obrigados a julgar pelo allegado e provado; e o facto do bombardeamento era publico e notorio, seu proprio autor o confessava: e logo que um tribunal, que é obrigado a julgar pelo allegado e provado, deixou-se levar por idéas exageradas de patriotismo para não fazer justiça como devera, miximo em assumpto internacional em que tanto interesse e decora do paiz, o governo devia mandar responsabilizar os juizes, que assim procederam contra a lei. Quanto ao official que se comportou com tanta imprudencia, o poder moderador poderia, depois de um certo prazo, fazer o que julgasse conveniente, tendo em consideração o motivo que inspirou o acto; mas justiça devia sempre ser feita, e, se os juizes faltaram a ella, estavam no caso de ser responsabilizados.

O Sr. Junqueira:—E' uma theoria bem perigosa essa de mandar o governo processar os membros do conselho supremo militar pelos seus julgados.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não podem elles errar?

O Sr. Junqueira:—Quem é o juiz disso? Que doutrina para o governo!

O Sr. Mendes de Almeida:—Esta é a boa doutrina corrente, o juiz que prevaricou deve ser processado.

O Sr. Junqueira:—Por quem?

O Sr. Mendes de Almeida:—Por outros juizes. Se o juiz que prevaricou, por estar alto collocado não pôde ser suspenso e entrar em processo, então será isto uma impunctabilidade de nova especie, que desconheço; e isto é o que, em reputo, perdê-me o nobre senador pela Bahia, uma doutrina perigosissima.

Tambem veio a terceiro a questão do direito de asylo. Eu não posso acompanhar *in totum* os nobres senadores que accusaram o governo passado por não ter responsabilizado nosso ministro em Montevideo, sob pretexto da regra: o que não queres para ti não fazes aos outros. Isto é muito bem dito, mas *est modus in rebus*.

O direito de asylo é um direito que em muitos paizes existia estabelecido. Se um paiz o admittie, porque é que o ministro brasileiro alli acreditado não pôde tambem gozar desta prerogativa?

O Sr. Nunes Gonçalves:—O mal está na prolongação de asylo.

O Sr. Mendes de Almeida:—Vamos primeiro tratar da doutrina do asylo; depois tratarei do facto em si.

Escuso entrar no exame do que antigamente havia a esse a respeito a muito praticado, porque então não havia direito das gentes e os infelizes expostos a grandes crueldades acolhiam-se nra temples. Assim temos entre outros o caso notavel de Pausanias, o vencedor de Platæa, que acolheu-se no templo de Minerva em Sparta, e o de Demosthenes, que asylo-se no templo de Neptuno na ilha de Calauria, fugindo das perseguições o primeiro dos Ephoros, o segundo do rei ou melhor do governador da Macedonia Antipater.

Temos posteriormente este privilegio conferido á Igreja Christã, mas com outras limitações bem que sobre o mesmo ponto de vista, porquanto era applicado, no menos entre nós, quanto a condemnacões de sangue, a réos de morte ou sujeitos a mutilações; ora uma prerogativa bem entendida estabelecida no interesse da humanidade, e esta doutrina nós temos bem presente na Ord. do liv. 2º tit. 6º, que ainda não vi lei que a revogasse. Basta lêr o paragrafo em principio. (Lendo):

« E porque a Igreja sempre defende o malfeito, que tem feito tal maleficio, porque merece haver morte natural ou civil ou cortamento de membro ou qualquer outra pena de sangue: e não cabendo no malficio cada uma destas penas, a Igreja o não defende, ainda que se accoite ella, e em tal caso o juiz secular poderá tirar della o malfeito, etc.»

So ha, Sr. presidente, um privilegio bem justificado, isto está no caso, o réo ainda asylo não deixava de ser punido com outras penas que não importassem derramamento de sangue, morte ou mutilação, a prerogativa era accoite nestes casos. Por consequencia era para evitar as grandes barbaridades que outr'ora estavam muito em pratica o direito de asylo, porquanto as legislações antigas, pôde-se dizer, eram, infelizmente, legislações de sangue.

Ao depois, no seculo passado, foi-se ainda restringindo, em nosso paiz a prerogativa da igreja, por exemplo: quando tratava-se de crimes de lesa magestade, de 1ª cabeca. Esta limitação, que Pombal afagura no interesse das suas vinganças, consta do assento de 22 de Dezembro de 1768. Tambem limitou-se quando o monarcha mandava fazer uma prisão extraordinaria.

Mas deixemos esta especie de asylos e vamos no que se chama direito de asylo resultante do direito das gentes, accôrdo ou concessão dos governos.

Outr'ora este direito era muy lato, porque os ministros residentes em muitas côrtes, não só creavam uma exterritorialidade para a casa de sua residencia, mas até para o bairro em que habitavam, e para seus carros; e o senado sabe as grandes lutas que teve o papa Innocencio XI com Luiz XIV por uma questão destas. Mas o direito de asylo propriamente dentro da casa do ministro existe em muitos paizes.

E' verdade que a Hespanha reclamou muito e com todo o fundamento contra o facto do acoutamento que o ministro inglex Harrington deu ao duque de Ripperda, um hollandez que veio para a Hespanha como ministro de seu paiz, e depois foi tto bem acolhido pelo monarcha hespanhol, Felipps V, que passou-se ao serviço dessa

potencia. Foi ministro de Estado e portou-se muito mal na gerencia de algumas das patas que lhe foram confiadas, pelo que foi condemnado á prisão por largo prazo no castello de Segovia. Fugiu dessa prisão passou-se para Marrocos, e naturalisou-se marroquino, mudando tambem de religião (que tal elle era) e afinal tambem abandonou Marrocos deixando de si a mais triste nomeada.

O que é certo, Sr. presidente, é que este direito de asylo, que aliás se presta a muitos abusos, tambem existiu em Portugal. Mas D. João V pela lei do 11 de Dezembro de 1748 acabou inteiramente com elle, e é por isto que nós não o temos cá, porque do contrario talvez ainda continuasse, posto que com os temperamentos moderados. E é uma lei de que vale a pena consignar-se aqui a parte correspondente a este assumpto, porque é pouco conhecida e dá a medida dos abusos que outr'ora se praticavam, á sombra de semelhante privilegio.

« Diz-se em um dos artigos desta lei: « E porquanto tem succedido que alguma vez que os réos para se subtrahirem ao braço da justiça se refugiam á casa dos ministros de estrangeiros, que talvez lhe dão asylo muito contra a intenção e fim do direito das gentes, o qual nunca foi de a immundade das casas dos ditos ministros sirvam de pretexto para a impunidad dos malfetores, ou para impedimento do regimo do pais, ou para perturbação do socego e segurança dos naturaes :

Hei por bem determinar que todo o réo, seja por causa civil ou criminal, que se acoutar nas ditas casas, para isentar-se do poder das justizas, incorra por isso em pena de dois annos de degredo para Angola e seja multado em 100 cruzados, a metade para captivos e a outra metade para as despesas da relação ; e não tende com que pagar esta multa, se lhe dobra o degredo; e que o pleito ou processo, por cuja razão se tiver assim refugiado, por esse mesmo facto se entenda provado contra elle, sem que possa ser admitido a justificar-se em instancia alguma, salvo no caso em que seja sentenciado em pena de morte natural. »

O direito de asylo em Portugal desapareceu. Entretanto direi que, no tempo do regimen de D. Miguel, o consul brasileiro tinha ou antes gozava em Lieboa, por certa tolerancia, deste direito, com que saíam a muitas victimas. Isto diz o Sr. José Ribeiro dos Santos no seu *Tratado do Consulado*.

Mas, em summa, Sr. presidente, este direito é defendido, e hem, por muitos autores do nota que tratam de direito das gentes.

Mas a questio a meu vêr não é esta; é se em um pais onde é admittido um tal direito, os ministros da nação onde não é usado podem delle usar, e mesmo se deve ser conservado. Eu entendo que nestes países cujos governos não tem estabilidade e onde, pôde-se dizer, o derramamento de sangue não causa tanto horror como entre nós e nos países de uma certa civilização, esse direito é uma fortuna ser conservado, porque elle pôde fazer beneficios. E tambem entendo que pôde ser praticado o privilegio ainda per ministro de países que não o autorizam. Neste particular as circumstancias são tudo. Não é por isto que eu desejo que o governo censure ao nosso ministro em

Montevideo. Elle não de uma facilidade alli em pratica e nunca condemnada.

Mas, Sr. presidente, o que não posso deixar de censurar, e isto tambem é retrospectivo, é o procedimento do ministerio passado deixando sem reparo o modo de proceder neste assumpto pelo nosso ministro, em Montevideo por quanto abusa deste direito.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Elle podia conceder o asylo que demandava um cidadão tão distincto, como é o Sr. Dr. Manoel Herrera y Obes; mas ora facilitando e logo a sua saída.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado; só assim se admite o asylo.

O Sr. Mendes de Almeida:—Mas ficar em sua casa um mex e tanto, ir a bordo de nossa esquadra e voltar, conforme o hei prazer do asylo, isto de alguma sorte é offender a soberania e as conveniencias do governo onde o ministro estava acreditado, é mesmo ostentar um poder que não podia deixar de irritar os brios da população local; é crear um poder extraordinario, um predomínio inconveniente, e immumamente impolitico sobre a soberania do logar. E' isto que eu acho digno de reprovação. Se severa censura, não é o asylo prestado a Herrera y Obes ou a qualquer outro cidadão oriental, victima de odios politicos.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Eu desejaria, Sr. presidente, dizer dadas palavras sobre a questio da neutralidade de Marum Garcia, mas isto não é negocio, que respeite ao ministerio passado, nem ao actual; é um erro que vem já de muy longo.

Desde a nossa triate convenção de 27 de Agosto de 1838, creando o Estado Oriental, que nada se previnha sobre este assumpto, e mesmo os tratados subsequentes de 1853 e 1856 não manifestaram senão uma aspiração, quando naquella occasião podia-se assentar com mais firmeza o direito de neutralizar Marum Garcia. O governo de nosso pais infelizmente nada fez, e, posteriormente, tanto reconheceu que não podia fazer nada de positivo e eficaz sobre negocio tão grave, que o governo argentino estabelecido então no Paraná reclamando contra o de Buenos Ayres, na época separados, o do Brasil vin-se obrigado a dizer que não tinha nos tratados apoio sufficiente para embargar o que estava fazendo a provincia de Buenos Ayres, isto é, fortificando essa ilha, portanto dominando o principal, o melhor canal para a navegação tanto do rio Paraná como do Uruguay. E' esta, Sr. presidente, uma questio que tarde ou cedo se resolverá em abono de tão importantes interesses. Eu o espero.

Agora tratarei das questoes que dizem respeito á última negociação de que foram partes o ministro argentino Tejedor tão conhecido, o ministro paraguayno o Sr. Sosa e dons membros do passado governo.

Sr. presidente na sessão de 22 de Fevereiro de 1873, tive occasião de examinar o tratado do 1º de Maio de 1865 e os resultados que o Brasil ia ou estava colhendo, manifestando a minha desapprovação a esse tratado.

Censurei muitas das suas disposições e com especialidade aquellas que tinham relação com os limites, pois me parece que outra coisa não se fez ou não se queria fazer senão agradar-se a Confederação Argentina, ainda em suas exagerações; empregando-se os esforços, o dinheiro e o sangue do Brasil para lhe dar limites mais largos do que ella nunca até então imaginou poder adquirir.

Felizmente, reconheceu depois o seu governo que tinha pedido demais; foi a propria Confederação Argentina que reconheceu que tinha ido muito além, quiz mostrar-se generosa, e isto desde a convenção em que se tratou dos preliminares de paz. Depois as questões oriundas do tratado de alliança tomaram outro caminho, modificaram-se por mutuo assenso das partes contratantes; e hoje a base do nosso discussão não pôde firmar-se senão sobre os factos que occorrem depois do convenio do 19 de Novembro de 1852.

Sr. presidente, não se diga que o tratado de 1852 é uma lei que deva ser rigorosamente executada, e cujas disposições não tenham sido alteradas desde o seu principio, ou melhor desde que a victoria se pronunciou pelos alliados. Esse tratado, conforme mesmo sua inscripção, não é um tratado de limites; é uma alliança contra um governo aggressor, representado por um individuo, que era, pôde-se dizer, pelas forças que conseguira accumular, causador da inquietação geral naquellas regiões e no nosso paiz.

Mas infelizmente, Sr. presidente, aproveitou-se desse tratado a Confederação Argentina para tallar para si limites, com que nunca sonhara, contando com a effizca cooperacção do alliado que lhe proporcionára a Providencia, o Brasil, que aliás, a este respeito nunca foi além de que sempre manteve o reclamo por meios pacíficos a seu vizinho. A melhor prova que o Brasil dava e deu do desinteresse com que procedia neste caso era a recusa que fez a Lopez de acceitar o territorio da Misiones, margeado pelo rio Uruguay, em troca de uma pequena porção de outro ao norte.

Portanto, esse tratado, modificado como tem sido, não se pôde dizer—*dura lex*, nas disposições que se procuram sustentar em pró da Confederação Argentina, não; não porque o primeiro dos tres alliados que faltou logo a sua promessa, e foi o unico, e o que mais ganhara o ganhou, foi precisamente a Confederação Argentina. Basta o facto inacreditavel de declarar-se ao governo do Brasil que tinham sido acceitas todas as clausulas, não só do tratado, mas do protocolo anexo, por uma ratificação sem reservas, e, depois que a victoria se tinha pronunciado pelos alliados, de estarem ganhos os fructos daquelle guerra, isto é, *post factum*, dizer a Confederação Argentina que não approvou o protocolo anexo, que impediu as fortificações no rio Paraguay!

Eu tratei desse negocio aqui, e como já disse, na sessão de 22 de Fevereiro de 1873, e nunca vi que se puéssem oppor uma objecção á argumentação que expoz: A fé publica não estava, nunca esteve de nossa parte.

O Brasil e a Republica Oriental tinham acceito o tratado de alliança, como o protocolo annexo, que eram todos da mesma data; nenhum vale depois d'isto ao seu alliado —o que prometiu em tal tempo, em 1852, agora não vale, porque o congresso não approvou.—Isto dever-se-hia ter

dito desde logo. Mas foi isto depois um motivo para o Sr. Quintana recusar tratar em Assumpção sobre as fortificações á margem do Paraguay. Não era de esperar tal procedimento do um alliado, que tanto se havia aproveitado da alliança, maxims quando se trata de boa fé e em negocios de tão alta monta.

O senado viu que o primeiro que faltou á fé, que não a conservou nesse tratado, foi o governo argentino. E' certo que anteriormente procurava esse governo colorir talvez o seu procedimento por tanto tempo inchado com o manifesto feito pelo ministro Varalla, em que se declarava que os alliados deviam ser generosos para com o Paraguay, e não autorisaram-se do direito da victoria, suppondo talvez que o Brasil não seria generoso, por isto que tinha carregado com todos os quasi totalidade dos onus da luta.

Não digo, e nem poderia dizer, que o nosso governo não commetteu erros neste negocio; commetten—os sem duvida, maxime desde que assignou esse tratado; commetten erros mesmo antes, desde que expedia as instrucções que levou o nobre senador pela Bahia, que me precedeu nesta discussão, para Montevideo, isto é, quando aquella Republica estava á brancas com uma rebellião tão forte, como era a do general Flores, levando-se aquillo ultimatum, que trouxe todos esses resultados que nós sabemos, e ainda hoje tanto deploramos.

E ainda lendo hoje estas instrucções, não posso deixar de lamentar o ministerio que as fez escrever, sobretudo o primeiro artigo. Como é que a Republica Oriental n'quelle tempo, um paiz todo revolucioneado, podia decompachar o que se exigia em tal momento?

Esses erros á depois foram continuados em razão desse tratado, e em consequencia de sua execucao; porém o que lamento é que não se fallasse desde logo uma linguagem franca, séria, enérgica, compromettida como estavam nossos interesses. E' experiencia que vamos adquirindo com muito custo.

A Confederação Argentina quiz-se mostrar generosa com o Paraguay; os alliados, o Brasil, que tinha feito maiores dispendios de dinheiro e de sangue, o Estado Oriental, que tinha auxiliado a alliança com o seu pequeno mas leal concurso, acompanharam a Confederação neste movimento generoso; estavam diante de um estado em ruinas, cumpria amparal-o, e não arrastal-o ao abysmo. Nisto estavam todos de accordo.

Mas veja-se o procedimento argentino e compare-se com o procedimento brasileiro. Como este procedimento já foi exposto hontem pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros, não é preciso que eu esteja repetindo mal o que S. Ex. hontem disse tão bem, são factos notorios. O Brasil, maior erador, sujeitou-se a ser pago da maneira que os outros alliados o fossem; o Brasil, foi o que maiores sacrificios fez, não duvidou renunciar da linha que anteriormente reclamava, e reclamava, pôde-se dizer, ha seculos. A Republica Argentina, pelo contrario, parando á primeira vista que tinha feito grands mercos ao Paraguay recusando-se a obter limites pelo direito da victoria, diz-lhe—apresentaos vossos titulos; se forem melhores que os meus, não tenho duvida em fazer qualquar concessão. Mas de que serviria essa humilde apresentação, si o juiz da questão era a propria Confederação, que os apreciaria com entendosso? A posição não era igual e nem equitativa.

Mas, note o senado, isto era uma questão ociosa; os títulos existentes já haviam por vezes sido examinados e que a Confederação Argentina queria era o apoio do Brasil, mas apoio cego para, perante o mundo, justificar as suas pretensões, tão exageradas quanto baldas de justiça em muitos pontos do território que cobriava.

Eu já disse na sessão de 22 do Fevereiro que a razão porque o tratado ficou secreto foi por causa dessas pretensões exageradas da Confederação Argentina, porque ella sabia muito bem qual o direito do Paraguay, e que esse paiz não podia apresentar mais títulos do que os que já tinha apresentados nos seus primeiros accordos de 1852 e 1856; entretanto no fim da guerra no lho diz—apresenta vossos títulos se tendes mais valiosos que os meus. O Paraguay bem podia dizer—quaes são os vossos sonos os do direito da victoria? mas vos dissesse que abandonaveis este direito; e se reconhecestes em 1852 que eu tinha direito ao Chaco deorda o Bermejo até a Bahia Negra; se pelo tratado de 1856 reconhecestes que eu tinha direito á parte do que já estava de posse de ha muito nas Missões, se reconhecestes que eu tinha direito á ilha do Atajo ou Cerrito, como hoje, abandonando o vosso direito de victoria, vindos dizer—se tendes mais ou melhores títulos, apresentae-os?

Não ha razão nenhuma valiosa que coonesto semelhante proceder do governo da Confederação neste assumpto.

A Confederação Argentina não tem títulos valiosos para se apressar do territorio ao norte do Bermejo, nunca pôde apresental-os, quando os dous Estados se achavam em condições iguaes; ficaria bem paga, bem remunerada somente com o que conquistou entre o Bermejo e o Pilcomayo vasto paiz para satisfazer sua ambição. Os factos, Sr. presidente, estão patentes, são da historia de nosso tempo e comprovam o meu asserto. E' um escarneo essa exigencia de títulos, quando o juiz é uma das partes, e recusa o laudo do que deve garantir o accordo.

Em primeiro lugar, Sr. presidente, o Paraguay foi habitado, colonizado antes de Buenos Ayres; Assumpção tem a data da sua fundação em 1537 e Buenos Ayres em 1580.

Todo este territorio formava então a grande provincia do Paraguay, que alguns estendiam até á Patagonia, a qual dependia do governo ou vice-reinado do Perú, e sobretudo da audiencia de Charcas ou Chuquisaca.

Posteriormente, em 1620, essa vasta provincia dividia-se em duas: a parte do Sul, abaixo do Paraguay até a foz do Paraná, ficou constituindo a de Buenos Ayres; e a do Paraguay ficou na outra parte, a superior. Não se traçaram propriamente os limites; e o paiz, pouco habitado e desconhecido no interior, não o permitia; mas elles foram precisados depois.

Começaram a haver lutas entre os curas do bispado de Buenos Ayres e os do Paraguay, e isto deu em resultado um exame, a que o governo hespanhol mandou proceder, sobretudo quanto ao territorio das Missões, que tinha sido povoado por influxo e auxilio da diocese do Paraguay.

O governo hespanhol mandou examinar esta questão em 1724; reconheceu-se que esse territorio era mais do Paraguay por haver-o conquistado o povoado do que de

Buenos Ayres; e depois por uma lei, por uma cédula real de 1803, organisou-se a provincia de Missões entre os rios Paraná e Uruguay, constituindo-a um governo separado da provincia de Buenos Ayres e do Paraguay. O primeiro governador dessa nova provincia D. Francisco de Velasco, passou depois em 1806 a governar tanto o Paraguay como Missões, comprehendendo-se tanto as do Paraná, como as do lado do Uruguay. São factos do principio deste seculo.

Ocorreu pouco depois a questão da independencia. Os portenhos, ou melhor os argentinos, que queriam dominar o Paraguay, foram vencidos pela gente da Yegros e de Francia. Houve um tratado em 1811, pelo qual se reconheceu que o territorio de Missões devia pertencer ao Paraguay. E assim continuou por mais de metade do um seculo.

Podem haver títulos mais legitimos? Melhores não pôde, e nem tem podido apresentar a Confederação.

Onta questão é o secular dominio do Paraguay no territorio do Chaco, mesmo além da margem direita do Bermejo, para o Sul.

Varios estabelecimentos foram alli feitos por governos paraguayos; é uma região que está muy vizinha, fronteira do Paraguay, propriamente tal, ou oriental, que della esteve sempre de posse constante, legitima e indisputada, e todos estes factos são consagrados por dous accordos com a Republica Argentina, que por motivos supervenientes deixaram de ser ratificados como o nosso tratado de 1857. Mas o certo é que foram accitos pelo reconhecimento de seus homens de Estado, os mais illustres quando estabeleceram esses tratados, tanto em 1852, como em 1856; e em 1856 ainda o Paraguay não renunciava ao dominio do territorio de Missões, e sen contender reconhecia o seu direito.

Se esses títulos, pois, são os unicos que existem e que podem ser apresentados de parte a parte, como é que a Confederação Argentina diz ao Paraguay 'apresenta melhores títulos? Este lho poderia responder, e com todo o fundamento, outros títulos não tenho; se renuncias ao direito da victoria, os títulos que posso são estes, e estes são hantantes, por isso que não possas mais valiosos. Exclui o direito da victoria como já declaraste, e vós não podeis sustentar o vosso direito ao territorio que cum tanta sem razão pretendes, e exigis que me forcem a entregar-vos. E o Brasil, Sr. presidente, seria o que, sem exame, daria execução a tão iniqua sentença!

E' certo, Sr. presidente, que no seculo passado, em 1776, o governo hespanhol organisou o chamado vice-reinado do Rio da Prata, em que reuniu o Paraguay com Buenos Ayres, formando um só governo, que então dependia do vice-reinado do Perú. Muito bem; mas isto não altera a questão. Vieram para a mesma circumscripção, além dessas provincias, outras do Perú, como Charcas, Tucuman e outros territorios que hoje constituem a Republica da Bolivia; veio tambem uma do Chile, o territorio ou provincia do Cayo, tudo isto constituiu o celebre e vastissimo vice-reinado do Rio da Prata, que hoje procura-se á todo o custo reorganisar. Isto, porém, não estabelece argumento que possa privar o Paraguay do seu direito. Todas as provincias dependiam do rei da Hespanha que as limitou como entenderem, e o tratado de 1811 com Belgrano consagrava o que a Hespanha tinha feito antes.

Se as cousas estão nesse pé, a que vem dizer: apresentas outros títulos? Isto era uma illusão e um encravesco á Republica vencida, dando-se á Confederação Argentina como de posse de um direito perfeito e inatacavel. A Confederação Argentina o que queria era dizer o seguinte: « O Paraguay não tem outros títulos senão os que já apresentou anteriormente e nada valem, os meus tudo; dá-me então o vosso apoio sem investigação do merecimento do meu direito, para que eu possa aos olhos do mundo justificar as razões por que eu vou ficar com o territorio ao Norte do Bermejo, que nunca out'ora pude conseguir. Não quero chegar até a Babia Negra como pedi no tratado, porque presentemente convem-me entrar agradaveis relações com a Bolivia por causa de outra questão do mesmo genero; por isto abandono e que poderia pretender em vista do tratado de 1º de Maio de 1865, que vós com tanta benevolencia admitistis e vos obrigastes a garanti-me. »

Mas, perguntar-se-ha, porque faz a Confederação Argentina tanto empenho por um territorio safado, e reduzido a tão poucas leguas acima da foz do Pilcomayo desorganizando o territorio paraguayo? Meia duzia de leguas, digo mal, 4 de fundo ao Occidente e 4 ou 5 para o Sul. Para que quer essa potencia um territorio assim tão reduzido encravado dentro do territorio paraguayo? porque? A razão é clara, e tem sua importancia.

A questão de um insignificante retalho de terra não tem alcance com o Paraguay, senão em desmanchar-lha a phisicomia do seu territorio; porque a Confederação sabe que o Paraguay é impotente diante da sua força. A questão não é mesmo a navegação dos rios; puzte que a Confederação deesje predominar sobre essa navegação para a todo o momento impur sua influencia, ao fim que traz sempre em mira; e que ella sobretudo aspira a, tendo o joelho sobre o Paraguay embarcar o movimento do Brasil, nullificar-lhe a influencia, porque a questão toda, compra dizel-o francamente, é mais contra o Brasil do que contra o Paraguay.

São pretensões sem explicação á face do direito e inconfessaveis, quer-se preparar o terreno para o futuro, e eis alli porque a ambição impaciente da Confederação Argentina não soffre que a ilha do Cerrito fique ao Paraguay, como é tão natural e justo. Se essa ilha está do lado da margem paraguaya, qual o direito que tem a Confederação Argentina para possuil-a, dando que toma o talweg do rio por sua divisa? Entretanto ella a quer a toda força, e porque? E' que a ilha agreeite, que não tem proporções para ser cultivada. Não é senão com o fim de aproveitar o pequeno certo que ella tem e tornal-o uma especie de Gibraltar. Póde parecer á primeira vista que é insignificante a sua pretensão. A Confederação Argentina quer esse bocadinho de terreno, ainda que não sob o ponto de vista agricultural, mas esse bocadinho lhe serve de muito para os seus intentos guerreiros e annexionistas, e é a base de um systema de que a Villa Occidental é um dos mais fortes apoios.

Antigamente, Sr. presidente, se chamava este estabelecimento Cerrito; não, portanto, dons do mesmo nome com a ilha, e este lhe faz talvez mais conta porque, está acima de Assumpção, e domina as communicações com Matto Grosso. E, Sr. presidente, se a Confederação queria ter

pontos para fortificar contra o Paraguay, tinha-os abaixo da margem direita do Pilcomayo, pontos mais adaptados. O proposito não é outro senão o que apontei. Eis a razão dos esforços para o dominio desse Cerrito.

Quando se examina essas questões com animo desprevenido não se póde *prima facie* saber que fundamento valioso póde arrastar uma nação tão grande, como póde-se dizer, a Confederação Argentina em relação ao Paraguay, a pretender com tanto empenho um pequeno territorio no Chaco. Digo Chaco, porque assim é denominada hoje essa parte da America. mas propriamente Chaco é todo o territorio comprehendido entre o Bermejo e o Pilcomayo, mas não nesta parte.

Portanto, Sr. presidente, á primeira vista não se comprehendendo qual o proposito da Confederação neste empenho; mas com detido exame sabe-se qual é o fim: é embaracar qualquer auxilio que possa vir de uma esquadrilla de Matto Grosso decendo até Assumpção, em qualquer emergencia em que o interesse da Confederação esteja em questão. Não lhe basta ter um Cerrito na foz do Paraguay para dominar sua entrada e a do Paraná; é tambem necessario esse outro Cerrito acima de Assumpção, para o fim que ja notei. E o Brasil, Sr. presidente, que fez tantos dispendios para acabar com Humaitá, deve garantir a fundação de duas mais formidaveis!

Não se póde tambem, Sr. presidente, com razão valiosa explicar e clarar a segurança com que se diz que quem está no Paraguay com forças é o governo do Brasil e que a Confederação Argentina não está. Porque não está? pois o Chaco, defronte de Assumpção, não é paraguayo, não era ao menos até o tempo da guerra? Não foi mesmo a Confederação que retirou de Assumpção suas forças para esse Cerrito, para essa Villa Occidental, que ainda não é sua, e quer que o Paraguay lh'a ceda?

Foi para esse ponto, Sr. presidente, que poderia occupar qualquer outro da mesma Republica. Enquanto não houver Paraguay organizado, o que se obtirá depois da paz completa, o territorio que o governo dessa Republica occupava com posse secular continuará sendo Paraguay, não póde ter outro nome. Mas o Paraguay que as nações aliadas deverão depois manter com um protectorado de 5 annos ainda está por crear, portanto a Confederação occupa ainda terreno da Republica vencida, que ainda não teve destino, esse, queira ou não, ainda é paraguayo.

Se se trata de abandonar esse paiz, de retrair delle as forças das nações aliadas, então saíam as de ambas as nações que o occupam, e não uma só, o Brasil, porque suas forças ficaram na capital, em Assumpção, porque ambas estão no territorio sempre denominado paraguayo, e não é dizer: o Paraguay é só aquillo, que me convem declarar tal, isto é, a parte oriental desse territorio. Esta é a verdade. E não é justo que se lance á conta de um só aliado a culpa de dons que alli tem forças, sendo que uma contra o gosto do governo do paiz, e outra a seu contento.

O Paraguay anteriormente era isto mesmo, isto é, o territorio ainda não encimado dos pontos disputados; aquillo mesmo que a Confederação tinha reconhecido por tratados, e o dominio secular indisputado tinha mantido. E tanto mais estava a Confederação convocada de que o territorio era paraguayo, que queria compral-o, dando em retorno somma que *prima facie* elle não vale.

Se era direito perfeito vossos, onde estão os vossos títulos? Não tendes títulos senão o haver estes territorios pertencido ao antigo vice-reinado do Rio da Prata, o que nada resolve; se os vossos srios já os teris apresentados.

O verdadeiro Paraguay, aquelle que os aliados querem manter, não está ainda definido; mas, em todo o caso, o actual possui melhores títulos do que a Confederação Argentina para o domínio do Chaco e do Missões, o sobredito da ilha do Cerrito, tão ambicionada.

Não quero entrar agora na questão, se o actual ministro de estrangeiros fez bom ou mal em tratar em separado com o Paraguay. É verdade que quanto aos limites a Confederação Argentina nada pôde allegar, nem tambem quanto á divida; porque tinha-se assentado anteriormente que cada um dos aliados poderia negociar sobre estes assumptos em separado.

Mas accrescentarei, voltando á questão dos territorios, que a opinião, já por mim manifestada a respeito do direito do Paraguay a esses territorios, está aceita pela propria Confederação Argentina no convenio de 19 de Novembro de 1872, no qual reconheceu que o territorio do Chaco era paraguayo.

Pertanto não se pôde apresentar contra o Brasil o argumento do que elle sómente tem força no territorio paraguayo para nos impôr com certo desax a desoccupação; não; porque a Confederação Argentina tambem as tem allí; e direi até por virtude desse convenio.

Diz o art. 6º do convenio de 19 de Novembro.

« O Brasil e a Republica Argentina retiraram as forças de seus exercitos, que ainda conservarem no territorio paraguayo tres mezes depois de celebrados os tratados... »

Onde estavam as forças argentinas de que aqui se trata em 1872, o onde estão hoje? Em Villa Occidental, portanto em territorio paraguayo como bem diz o mesmo artigo, por confissão do enviado argentino, o distincto general Mitre.

Como o, pois, que os ministros dessa potencia exigem do Brasil a retirada de suas forças sem se retirarem igualmente as forças argentinas? O art. 6º é bem claro: a retirada devem ambas fazer em prazo curto e acordado, e refere-se ao facto da existencia das forças argentinas no territorio Paraguayo, e outras não são senão as destacadas em Villa Occidental.

Da disposição tambem desse artigo deduziu o Sr. Tadjedor que o Brasil tinha consentido na declaração de que a ilha do Cerrito, ou do Atajo era argentina: o que é incorrecto, porquanto pela falta de declaração de não ser paraguayo, não é consequencia que seja argentina. Foi uma declaração especial sobre ponto não definido no tratado de alliança.

Tudo o que out'ora dependia do governo do Paraguay é ainda pertencente ao Paraguay, os aliados ainda não definiram o territorio que pretendem garantir.

Não tem portanto fundamento ainda a pretensão puzá qual se quer que o Brasil retire dalli, desde já, as suas forças, sem que a Confederação Argentina tambem retire as suas, ficando o Paraguay livre do todo, se se quer negociação sobre esta base.

Antes de tratar mais largamente deste ponto, apresentarei ainda uma autoridade que me parece importante para

definir o que é territorio paraguayo, a autoridade é a do Sr. Azara, que viveu muito antes da independencia platina e da do Paraguay.

Pelo que diz este sabio em sua obra, se vê que os territorios que o Paraguay ainda reclama, e defende o direito a posse, são realmente seus.

Não foi trabalho feito no interesse do Paraguay, nesse tempo ainda dominava a Hespanha, pois data a edição de 1809. Os trabalhos feitos datavam de muito antes. No mappa que levantou, e acompanha sua obra, se vê perfeitamente a linha da divisão na parte occidental como pelo Bermejo; comprehende-se tambem nessa circumscripção o terreno de Missões, e o mais que a população do Paraguay já occupava. Eis uma autoridade do summa importancia, o cuja imparcialidade, neste ponto, não se pôde pôr em duvida.

Isto (mostrando um mappa) parece-me titulo muito valioso; porque é o trabalho de um homem muito illustrado, que foi enviado pela Hespanha ao Paraguay mesmo por causa de questão de limites com o governo portuguez, e que compoz uma obra especial para aquelle paiz, a qual importa um titulo vantajosissimo para a causa do Paraguay.

Mas se diz: « Não podeis allegar pretensão alguma ao Sul do Pilcomayo: não o cedestes? » A isto pôde retorquir o Paraguay: « Não tive duvida em ceder depois do exame completo, no interesse de um accordo; dependia illato; mas vós só quereis que se reconheça como vosso aquillo que por direito nunca podestes defender. « Isto é injusto. Como quereis que se estabeleça uma transacção sobre um ponto, neutralizando o valor das outras concessões ou lembrando um arbitrante impossivel, como foi o proposto pelo Sr. Tadjedor sobre esse territorio ao Norte? Melhor seria uma franca e rude conquista. Pois que se trata de arbitramento não se limite a uma pequena extensão de territorio, comprehenda-se o vasto paiz que fica entre o Bermejo e o Pilcomayo, que o cedemos no interesse de outras vantagens, attribuidas assim a benevolencia do vencedor e não em reconhecimento de um direito. »

Se se quer ser justo, assim, parece-me, é que se deve proceder. Se não se quer que haja no Paraguay um só soldado brasileiro, tambem a Confederação Argentina não deve ter allí a menor força. Assim é que deve proceder aquella Republica, não só pelas razões apresentadas, como pelas circumstancias do pouco aprazo que tem esse pedaço de terra que nada vale, nem agricola e, por ora, nem commercialmente.

Mas, força é dizê-lo, Sr. presidente, a Confederação Argentina é levada por considerações de ordem differente; outro não é o seu fim, os seus intuitos são de guerra, de futuras aggressões a seus vizinhos. Em nenhum caso o interesse do Paraguay tem de ganhar: a perda será grande.

Foi por isso que não se quiz approvar o protocollo annexo; visa-se a levantar á margem direita do Paraguay colossaes fortificações; foi neste proposito que tantos esforços se tem feito para adpirir um pequeno logar, de valor insignificante com o abandono de tão vasta região, que no tratado de alliança se allegava como direito.

Se não fossem esses os motivos, eu diria que o Paraguay faria um grande negocio em trocar essas poucas

leguas de terra insignificante pela importancia da sua divida. Mas outras razões e mais valiosas existem que teem muito merecimento, porque trata-se de organizar o territorio do Paraguay, objecto que não deixa de ser importante para a paz, para a tranquillidade desta parte do nosso continente. Por que crear gemenos de futuros desaccórdos?

Eu não allegaria, Sr. presidente, as razões que tem produzido o governo contra a proposta argentina, por exemplo, sobre a maneira do pagamento, igualdade dos credores, porque, se um renunciasse a todo o pagamento, não poderiam os outros obstar a este accórdo, porquanto não seria em seu prejuizo, o devedor ficava mais habilitado por esse facto para o reembolso da outra divida; não se pôde com razão impedir essa resolução sob pretexto de igualdade nos pagamentos. Se houvesse encargo de maiores onus, sim, seria outra cousa.

Mas a importancia strategica desse ponto que pretendo a Confederação a prejudicial á organização do territorio da Republica do Paraguay, cuja integridade os alliados teem de garantir, assim como vos interesses dos proprios alliados, que não emprenderam uma guerra tão colossal para crearer novos obstaculos á paz daquellas regiões, ao desenvolvimento do commercio e navegação fluvial, em que tanto interessa o Brasil.

Esta razão tem a meu vêr merecimento.

Não é, portanto, o governo do Brasil quem propriamente embaraça o final desta questão, mas, o nosso aliado com o exagerado de suas pretensões. A Republica Argentina devia ficar satisfeitissima com esse vasto territorio de terras que adquiriu; devia-se considerar satisfeitissima por ficar com a ilha que está do lado do territorio paraguay, e ponto strategico evidente; devia ainda estar muito satisfeita, porque ficou com o vasto e importante territorio entre o Bermejo e o Pilcomayo, que lhe assegura uma extensa navegação para suas provincias septentrionaes, alcançando a Bolivia. Com tudo isto sua ambição ainda não está satisfeita.

A insistencia em querer aquella pequena terrona não pôde ter senão intuito de aggressões futuras a que não é explicavel tratando-se de um governo que se diz generoso, adverso a imposições rigorosas.

« O mais a que se podia chegar, diz o general Mitre em seu officio confidencial, é ao Pilcomayo. » Que melhor a mais valente documento em prol do direito do infeliz Paraguay!

O mais! Nem a tanto podia chegar essa pretensão injusta que acclhemos.

Sr. presidente, não me proponho a defender o procedimento do governo no final desta questão, em que tomaram parte com os nossos negociadores o ministro Tejedor e o ministro Soza. Se o governo fez bem ou mal, isto depende da maneira cu do prisma por que se aprecia esta questão; no fundo não descobro motivo de censura. Dizei ainda que o facto do governo do Brasil ter mandado agente de sua confiança explicar ao do Paraguay o que houve aqui por occasião do ajuste não é propriamente um facto de que se possa tirar as illações desfavoraveis que se tirou, maximé tratando-se de um acontecimento que causou tanta expectação.

« Houve pressa de mais, admittemos », mas examinemos a situação. Não deveria o governo do Brasil explicar ao do Paraguay o seu procedimento nesta questão? Não se pôde negar, devia, o caso merecia, era extraordinario. O ministro Tejedor retirava-se para o seu paiz dando por finda a missão; o que é que se pôde taxar de censuravel no acto do governo em communicar desde logo a que se passou nessa occasião? Em que foi apressado? Em factos tão recentes que a demora poderia desvirtuar, não era preferivel que o empenho argentino fosse acompanhado do procedimento brasileiro? O governo paraguay, assim perfeitamente informado, tomaria melhor uma decisão, do que demorando-se o conhecimento do procedor de uma das partes. Se os tratados aqui celebrados deveriam ser presentes ao governo do Paraguay, por que não poderia elle ter logo tambem presentes os factos occorridos aqui? O que se ganharia na demora?

Poder-se-ia fazer—por officio, mas por officio não se poderia talvez expor com tanta individualização o negocio como por meio de uma pessoa intelligente, que podia desde logo explicar quaesquer duvidas que podessem occorrer em uma communicação escripta. A pressa não podia ser condemnavel.

Demais, Sr. presidente, o que o governo do Paraguay fez agora já tinha feito sem communicação alguma do governo do Brasil, sem a menor intervenção sua, porque, quando em 1873 se apresentou na Assumpção o ministro argentino general Mitre, e que tambem foi o nosso, o Sr. barão de Araguay, as razões que tinha o governo do Paraguay para rejeitar as propostas Tejedor, manifestaram-se logo, está escripto nos nossos relatorios, e entretanto o Sr. general Mitre foi muito mais benevolo do que não se mostrou aqui o Sr. Tejedor.

O Sr. barão do Cotegipe (ministro do estrangeiros) dá um aparte.

O Sr. Mendes de Almeida:— O aparte do nobre ministro de que esta renuncia de divida que agora se fez é antiga, é exacto. Tenho aqui a propria declaração do ex-presidente Sarmiento no relatorio argentino do anno de 1872. E' christianissima, e eu já tive occasião de manifestar-a aqui em outra occasião. (Lendo):

« O governo argentino não está disposto a reconhecer ao Paraguay a propriedade da parte do territorio do Chaco, usurpado á Republica, e que só tem possuido aproveitando-se da anarchia do paiz; por isso que semelhante posse não confere direitos, nem pelos principios communs, nem pelo direito das gentes. « Mais facil seria renunciar em troca a divida publica, a que em execução do tratado de alliança está o Paraguay obrigado. »

Isto é do Sr. Sarmiento, em 1871, S. Ex. já o dizia recommendava esse alvitre. A proposta, pois, não é nova: mais facil será renunciar a divida do que renunciar o Chaco. Por consequente, se esta renuncia já se fez ou se annuncia no Paraguay, como é que, celebrando-se esse tratado feito por Soza e Tejedor neste sentido, o governo do Paraguay não havia de agora reprovar, sem suggestões do Brasil, acompanhado com as objecções tão naturaes para esse fim subrotundo na parte relativa á organização do territorio paraguay, porquanto para mim, Sr. presidente, como já notei, a outra razão apresentada pelo governo não

tem grande força, mas tem muita, a que respeita á organização do territorio paraguayo, que os aliados tem de garantir e proteger por espaço de cinco annos.

Mas disse-se aqui que o Paraguay fez isto, porque contava com o apoio do Brasil. É uma conjectura suspeitosa da lealdade brasileira, que não assenta em base solida, pelo que já observei.

Devo ainda notar uma circumstancia, de que já me tinha esquecido.

O governo do Brasil, quando o general Mitre apresentou-se em Assumpção, mandou o Sr. Magalhães auxiliá-lo, prestando-lhe todo o apoio moral. O general Mitre não podia encontrar melhor auxiliar no seu empenho, e nem esse distincto general e nem mesmo na Republica Argentina houve quem lizesse accusação de deslealdade ao nosso ministro. O Sr. Magalhães auxiliou com a força moral do paiz tudo quanto era necessario para que esse negocio chegasse a um resultado satisfactorio.

Foi antes o governo do Brasil, Sr. presidente, quem disse ao paraguayo: reconhecei esta parte que já está accordada e quanto ao mais sujeite-se a um arbitramento. Nada mais justo. Mas como é que se apresentou aqui o arbitramento lembrado pelo governo brasileiro?

O senado sabe que foi com condições taes que o mesmo Sr. Tejedor com inacreditavel franqueza disse: «En fazia tudo isto de proposito para inutilizar esse expediente, e entretanto é o Brasil quem figura como tendo o procedendo com fé pánica! O Brasil dizia: «Vós ambos concordades nisto e discordades quanto a estas quatro leguas ao Norte do Píscomayo: pois bem, sujeitemos este ponto controverso ao arbitramento, mas arbitrando sem as condições tão onerosas com que foi apresentado nesta Córte.» Vem o ministro Tejedor a nosso convite para terminar a questão por um accordo satisfactorio, e declara com a mais rude franqueza: «Eu apresentei a indemnisação e o arbitramento, e sobre-carreguei este de proposito para se tornar impossivel. Então depois de semelhante confissão pôde-se lançar em rosto ao Brasil o não poder acompanhar as pretensões argentinas?»

Poder-se-ha mesmo allegar contradicção no proceder, tendo lembrado em Assumpção o arbitramento e aqui recusando-se? O arbitramento lembrado pelo Brasil era um expediente mui aceitavel, cada parte confiando no seu direito; o argentino não. O ministro Tejedor manifestou clara e resolutamente o pensamento argentino, elle teve essa franqueza extraordinaria, inacreditavel, de dizer: «Eu queria o arbitramento, mas era sobre-carregado desta fórma», isto é, para que elle nunca se pudesse realizar. Aqui temos a justificação completa, neste ponto, do governo brasileiro.

E o governo do Brasil não só é condemnado pelo da Confederação, mas tambem tem sido no nosso paiz. A censura neste caso não parece-me procedente.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Isto é um systema.

O Sr. Mendes de Almeidá: — Onde a razão? não a vejo, salvo se é verdade um facto, que desejo vêr expli-

cado, a respeito do ministro Soza, e que li em um artigo da imprensa da Confederação Argentina.

Se com effeito aquelle facto fór exacto, o que em não posso crêr, isto é, de ter o nobre ex-ministro da fazenda, companheiro do nobre ex-ministro de estrangeiros, nessa negociação, chamado a sua casa Soza e ter-lhe dirigido ali palavras vehemētissimas, para elle abandonar o que já tinha tratado com o ministro argentino. Se se provar que o governo não manteve a posição, condigna de um ministro brasileiro, não se mostrou sério, cordato, discreto, então, sim, é caso de grande censura. Retirarei, lamentando, o que tenho dito em abono, mas não sómente por esses factos já discutidos, porquanto o Brasil ainda não reconou uma linha de que ajustou em 19 de Novembro, disse sómente:

« Aceitae a proposta do arbitramento, no ponto em que discordades da proposta argentina.»

Depois de haver o governo paraguayo aceitado este arbitramento sem outros onus é o proprio governo brasileiro que ainda disse ao seu aliado: «Mandaes aqui o vosso ministro, aquelle em que tendes mais confiança, o Sr. Tejedor; nós estamos promptos a entrar em um accordo,» afim de se pôr termo á questão paraguaya.» Este proceder, parece-me, não pôde ser taxado de desleal.

Se esse ministro chegasse aqui e dissesse: «Sim, neutemos em tudo em que se tem combinado, e regulemos a proposta do arbitramento para o ponto contestado.» Seguiu-se o arbitramento, a questão seria placidamente resolvida e tudo estava de uma vez acabado.

Sr. presidente, soucio muito que, destes factos aqui ultimamente discutidos em desvantagem nossa, possa resultar, não direi uma luta sangrenta, mas um grande enfriamento das nossas relações com aquella Confederação, nossa aliada. Luta agora não temo, nem creio que se possa receiar; mas o tempo irá mostrando que o pensamento do general Mitre, pensamento mui sensato, ha de produzir o seu natural effeito na Confederação Argentina, realisando-se o que nós desejamos. O tempo ha de ser ali melhor politico do que não temos sido até hoje, com tantas e tão estereis discussões; e Deus permita que se liquide por uma vez esta questão, que realmente já enfada...

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeidá: —... onde não ha um motivo serio, importante e grave que a explique, sendo intuitos de futura aggressão contra visinhos que, até direi, hoje já não valeriam á pena, porque, se acaso se tomar em consideração a bella posição da nossa fronteira do Paraná, que melhor nos defenderá que a do alto Paraguay, o que se quer embarçar pelo lado de Matto Grosso esta-ria em grande parte inutilizado. Nossa força e nossos recursos por este lado são de outro alcance.

Sr. presidente, vejo que a hora está dada e não desejo abusar mais da attenção que me temem prodigalizado os nobres senadores, que até agora me acompanharam. Nesta mesma discussão ou na 3ª, se acaso eu for contestado, adduzirei novos argumentos em defesa da doutrina que

asistente, tratando (tambem de outros assumptos de que não pude agora occupar-me pela razão, que não se ignora, a falta de tempo.

Tenho concluido (*Muito bem, muito bem.*)

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. presidente deu para ordem do dia 26.

Continuação da discussão do orçamento.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

51ª sessão

EM 26 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

Sumario. — EXPEDIENTE. — Parecer da commissão de pensões e ordenados. — Redacções. — ORDEN DO DIA. — Orçamento do ministerio de estrangeiros. — Discursos dos Srs. marquez de S. Vicente, F. Octaviano e Pompeu.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 34 Srs. senadores, a saber: visconde de Jaguary, Almeida e Albuquerque, barão de Mamanaguape, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Jobim, barão de Pirapama, Luiz Carlos, Diniz, visconde de Abaeté, duque de Caxias, Leitão da Cunha, visconde de Nictheroy, Uchida Cavalcanti, marquez de S. Vicente, Barros Bezreio, visconde do Rio Grande, barão de Camargos, Antão, barão de Maroim, Mendes de Almeida, visconde do Bom Retiro, Silveira Lobo, barão de Cotogipe, visconde de Camaragibe, Firmino, Pompeu, Nunes Gonçalves, barão da Laguna, Simimbu, Zacarias, Octaviano, Jaguaribo e Figueira de Mello.

Compareceram depois os Srs. Fernandes da Cunha, Paranaquá, Godoy, Saraiva, Teixeira Junior, Vieira da Silva, visconde de Inhomirim e Junqueira.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Chichorro, conde de Baependy, Paula Pessoa, Cunha Figueiredo, Silveira da Motta, Nabuco e visconde de Marituba.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça, visconde de Caravellas, visconde do Rio Branco, visconde de Suassuna e Ribeiro da Luz.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Tres officios do 17 e 23 do corrente mez, do ministerio do Imperio, remetendo os autographos sancionados das resoluções da assembleia geral:

1.º, declarando que a pensão de 400 rs. diarias concedida ao soldado João Felismino da Silva Gusbiraba, deve entender-se conferida ao mesmo soldado, e não a José Felismino da Silva Gusbiraba.

2.º, approvando a pensão concedida a D. Maria de Jesus Calmon da Silva.

3.º, elevando a que foi conferida a Jorge Alexandre de Abreu.

4.º, approvando a pensão concedida ao alferes honorario do exercito José Justino Deschamps Cunha.

Ao archivo os autographos, communicando-se á outra camara.

Cinco ditos de 24 do mesmo mez, do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, remetendo as seguintes proposições:

A assembleia geral resolve:

E' reconhecido a qualquer fabricante e negociante o direito de marcar os productos de sua manufactura e de seu commercio com signaes que os tornem distinctos dos de qualquer outra precedencia. A marca poderá consistir no nome do fabricante ou negociante, no da firma ou razão social ou em quaesquer outras denominações, emblemas, estampas, sellos, sinetes, carimbos, relevos, letras, numeros, involucros de toda a especie, que possam distinguir os productos da fabrica ou os objectos do commercio.

Art. 2.º Ninguém poderá pretender a propriedade da marca sem que previamente tenha registrado no tribunal ou conservatoria do commercio de seu domicilio o modelo da marca, e publicado o registro nos jornaes em que se publicarem os actos officiaes.

Art. 3.º Para este registro deverá o fabricante ou seu mandatario especial apresentar dous exemplares do modelo, dos quaes um lhe será restituído com a nota do registro, e o outro collado em um livro proprio, que para esse fim haverá no tribunal ou conservatoria do commercio. O modelo consistirá no desenho, gravura ou impresso representando a marca adoptada.

Art. 4.º O registro se fará por ordem da apresentação dos exemplares, certificando o official o dia e a hora da apresentação, e deverá conter:

1.º A data da apresentação do modelo.

2.º O nome do proprietario da marca e o do procurador que houver solicitado o registro.

3.º A profissão do proprietario, seu domicilio e o genero de industria a que a marca se destina. Todas estas declarações serão feitas na nota lançada no exemplar restituído ao dono do modelo.

Art. 5.º E' dispensada do registro, e sem elle produzirá todos os effectos, a marca que consistir no nome, ou na firma ou razão social do fabricante ou negociante, uma vez que quanto ao ultimo o instrumento social esteja registrado no tribunal do commercio do districto.

Art. 6.º Sem que se faça constar o registro da marca, nenhuma acção criminal será proposta em juizo contra a usurpação ou imitação fraudulenta della; salvo aos prejudicados o direito á indemnisação por acção civil que lhes competir.

Art. 7.º Será punido com prisão simples de tres mezes a tres annos e multa de 5 a 20 %, do damno causado o possivel:

1.º O que falsificar ou contrafizer qualquer marca industrial ou de commercio, devidamente registrada no tribunal ou conservatoria do commercio.

2.º O que usar de marcas falsas ou contrafeitas.

3.º O que dolosamente applicar nos productos de sua manufactura ou nos objectos de seu commercio marcas pertencentes a outros.

4.º O que vender ou expuzer á venda productos revestidos de marcas falsas ou subrepticamente obtidas, sabendo que o eram.

Art. 8.º Será punido com um mez a um anno de prisão simples e multa de 5 a 20 % do danno causado ou possível:

1.º O que, sem contrafacção, imitar dolosamente marcas alheias de modo que possa enganar ao comprador.

2.º O que no mesmo intuito o nas mesmas condições usar de marcas imitadas.

Art. 9.º Os complices destes delictos serão punidos conforme as regras do art. 33 do código criminal.

Art. 10. Além das penas de que tratam os artigos antecedentes, fica em todo caso garantido aos prejudicados o direito á justa satisfação do danno, que será effectiva nos termos da legislação actualmente em vigor.

Art. 11. A requerimento dos mesmos prejudicados não se dará despacho nas alfândegas a productos estrangeiros que trouxerem marcas de fabricas nacionaes imitadas ou falsificadas, prova da existencia da fraude ou usurpação.

Art. 12. E' prohibido o confisco dos productos que contiverem marcas contrafeitas, falsas ou imitadas; todavia, a parte lesada poderá requerer apprehensão o deposito dos mesmos productos até o julgamento final da acção civil ou criminal, afim de se poder regular o valor da indemnisação respectiva.

Art. 13. Quando duas ou mais marcas identicas de individuos diferentes forem levadas ao registro do tribunal ou conservatoria de commercio, serão obrigados os mesmos individuos a fazer a necessaria alteração, por onde se distingam umas das outras. Quando á isto se recusarem, nenhuma das marcas será registrada, fazendo-se publica pela imprensa a decisão do tribunal.

Art. 14. A propriedade da marca, qualquer que seja, durará enquanto durar a fabrica, ou o negociante que a houver adoptado. Nas transmissões das fabricas, assim como nas alterações sobrevidas ás firmas sociaes, se a marca tiver do subsistir, far-se-ha no registro a respectiva averbação, dando-se cópia desta ao fabricante ou negociante, e fazendo-se publico pela imprensa.

Art. 15. Cobrar-se-ha pelo registro a mesma taxa marcada para o registro dos contratos de sociedades commerciaes.

Art. 16. Na disposição de art. 261 do código criminal comprehendem-se a prohibição de representar ou exhibir em espectáculo publico a obra do autor ou do traductor.

Para gozar das garantias concedidas pelo citado artigo do código criminal deverá o autor ou traductor depositar o exemplar da obra, observando-se a respeito do deposito as disposições relativas ao registro da marca industrial.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 22 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Manoel*

Pinheiro de Miranda Osorio, 1.º secretario interino.—*Dr. Heleodoro José da Silva*, 2.º secretario interino.

A' commissão do commercio, industria e artes.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º E' autorisado o governo para mandar admittir a exame das materias do 3.º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro ao estudante José Caetano de Almeida Gomes, depois do approvedo nas do 2.º.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uihôa Cintra*, 1.º secretario.—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º E' autorisado o governo para mandar admittir a exame vago das materias do 1.º anno medico na faculdade do Rio de Janeiro o cidadão francez Delesu (Alphonse Clement Emile), pagos os direitos devidos pela matricula.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uihôa Cintra*, 1.º secretario.—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º E' autorisado o governo para mandar admittir a exame vago das materias do 5.º anno da faculdade de direito do Recife, o estudante Eduardo Gomes Ferroira Velloso, depois de approvedo no 4.º anno e pagar os direitos da matricula.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uihôa Cintra*, 1.º secretario.—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º E' autorisado o governo para mandar admittir á matricula, no 1.º anno da faculdade de direito do Recife e a exame vago das materias do mesmo anno o estudante Manoel Antero da Medeiros Fariado, depois de approvedo em historia.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uihôa Cintra*, 1.º secretario.—*Manoel Pinheiro de Miranda Osorio*, 2.º secretario.

A' commissão de instrucção publica.

O Sr. 2.º secretario leu o seguinte

PARECER DA COMMISSÃO DE PENSÕES E ORDENADOS

Licença ao desembargador B. M. da C. Doria

Pela proposição n. 147 de 16 de Julho corrente, enviada ao senado pela camara dos Srs. deputados, se con-

cada um anno de licença com todos os vencimentos no desembargador da relação de Pernambuco, Bernardo Machado da Costa Doria, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

A comissão de pensões e ordenados foi informada de que a saúde do peticionario justifica a autorisação para concessão da licença que obteve da outra camara; não obstante, entende a comissão que, na forma dos precedentes, cumpre reduzir os vencimentos de inactividade ao ordenado fixo; portanto é de

PARECER

Que a proposição entre na ordem dos trabalhos e seja approvada com a seguinte emenda: no art. 1º em lugar de — com todos os vencimentos, — diga-se: com o ordenado simplesmente.

Paço do senado, em 24 de Julho de 1875. — *A. Leitão da Cunha.* — *Visconde de Nitharohy.*

VOTO SEPARADO

Discordo do parecer da comissão de pensões e ordenados quanto á proposição da camara dos Srs. deputados n. 147 deste anno.

Desde que a outra camara julgar acertado conceder o favor de que se trata, entendendo que o empregado a quem elle fóra concedido, está no caso de o merecer.

Assim que, sou de opinião que a referida proposição entre na ordem dos trabalhos e seja adoptada.

Paço do senado, em 24 de Julho de 1875. — *Luiz Antonio Vieira da Silva.*

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição a que se refere.

Foram lidos, postos em discussão e approvados para serem remetidas á outra camara as seguintes

REDAÇÕES

Emenda approvada pelo senado á proposição da camara dos deputados de 7 de Maio de 1875, que autoriza o governo para conceder ao 1º cirurgião da armada Dr. Joaquim Monteiro Caminhoá um anno de licença com todos os vencimentos de embarcado para tratar de sua saúde onde lhe convier

No art. 1º, em vez de—com todos os vencimentos do embarcado—diga-se: com ordenado simplesmente.

Paço do senado, em 24 de Julho de 1875. — *Marquez de S. Vicente.* — *F. Octaviano.*

A assembléa geral legislativa resolve:

Art. 1.º As pessoas, a quem, pelas leis em vigor, compete o direito á percepção do meio soldo dos officiaes do exercito, e que o não tiverem reclamado dentro do prazo marcado no art. 20 do decreto n. 41 de 20 de Fevereiro de 1840, poderão para esse fim habilitar-se em qualquer tempo, mas só perceberão o meio soldo da data da competente habilitação.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço do senado, em 26 de Julho de 1875. — *Marquez de S. Vicente, F. Octaviano.*

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

Proseguiu a 2ª discussão do orçamento no art. 4º, relativo ás despesas do ministerio de estrangeiros.

O Sr. Marquez de S. Vicente: — Sr. presidente, os Illustrados Srs. visconde do Rio Branco e barão de Cotegipe assim como outros Srs. senadores, já tem delucidado a questão de nossas relações com a Republica Argentina por um modo tão luminoso, que pouco resta a acrescentar. Procurarei, todavia, addicionar ás observações que elles fizeram algumas minhas, embora tenha de reproduzir idéas já emitidas e de ler de novo alguns documentos, porquanto, assim como as censuras feitas á politica do Imperio são reproduzidas ou repetidas, cumpre tambem repetir as respostas e a leitura dos documentos. Procurarei mesmo especificar cada um dos argumentos em contrario e ver se lhes posso dar resposta satisfatoria.

Começarei por um resumido preambulo com referencia ao illustrado senador pela Bahia, que occupou a tribuna na ultima sessão, e que eu sinto não esteja presente.

Não desconheço, senhores, e muito menos impugno o direito que qualquer dos illustres membros desta casa tom de dirigir censuras ao governo de nosso paiz, ainda mesmo por actos de sua politica externa.

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Marquez de S. Vicente: — Mis confesso que, se tivesse direito, pediria aos meus nobres collegas que não usassem dessa faculdade senão mediante duas condições: oportunidade e justiça; direi mesmo: justiça não contestavel. A razão por que faço esta distincção entre a politica interna e a externa me parece summamente fundada no interesse do nosso paiz.

O senado conhece melhor do que eu a differença que ha entre uma e outra.

O Sr. Silveira Lobo: — Devemos ser mais justos, sempre que fór possível, perante o estrangeiro; este é que é o bom aspecto.

O Sr. Marquez de S. Vicente: — As censuras relativas á nossa vida interna, ainda que sejam inopportunas, inexactas, ou injustas, não passam, por assim dizer, de actos domesticos, são recriminações de brasileiros a brasileiros, que, embora possam produzir alguns inconvenientes, está sempre em nosso poder remover ou sanar.

Em relação á politica externa, porém, não acontece outro tanto. Essas recriminações vão ter echo no estrangeiro. . .

O Sr. Silveira Lobo: — Devemos apresentar alli o nosso caracter, como justos, razoaveis.

O Sr. Marquez de S. Vicente: — Fallo das cenenzas inopportunas ou injustas.

O Sr. Silveira Lobo: — E em fallo dos papéis que devem fazer as nacionalidades entre si.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Essas censuras inopportunas, inexactas ou injustas, não ter echo no país estrangeiro, não ter echo nas opiniões porventura hostis ao nosso paiz...

O Sr. Jaguaribe:—Apoiado.

O Sr. marquez de S. Vicente:—... podem mesmo causar damnosas consequencias, podem fazer crer ao estrangeiro que elle tem contra o Imperio direito, que aliás não tem, ou que soffre violencia, que aliás não soffre; podem ter o inconveniente de fazer crer que essas censuras representam a expressão da opinião publica brasileira, quando não representam; podem fazer crer que devem oppor-se ás vistas, aliás justas, do governo brasileiro, na persuasão de que terão sympathias em nosso paiz; podem, enfim, senhores, produzir outras consequencias ainda mais graves, que não está em nosso poder remover.

Assim ó que concordo com as opiniões enunciadas pelo illustrado senador a quem alludi, só de baixo destas condições; não concordo, porém, com a ultima parte do seu preambulo, quando disse que não dirigia censuras ao governo argentino, porque não era senador argentino; deixava isto a cargo desses senadores.

Observarei, primeiro, que temos sem duvida nenhuma o direito de censurar actos de governos estrangeiros, quando violem os legitimos interesses do Imperio, quanto mais os seus direitos. Em segundo lugar observarei que pelo menos nem sempre será bom principio encarregar a senadores estrangeiros de zelar nossos direitos, nossos interesses, nossa honra, e por ventura nossa dignidade; esse encargo nos pertence e nos deve pertencer com extremo.

Entrarei no assumpto principal.

Ouvindo-se algumas das recriminações dirigidas contra o governo brasileiro; attendendo-se á sua natureza e gravidade, seria porventura logico concluir que a politica do Brasil para com a Republica Argentina tem sido uma politica de antagonismo, de deslealdade, de offensa de seus direitos, de preterição do nosso dever ou obrigação, enfim, que tem sido uma politica detestavel.

Uma imputação tal não me parece admissivel.

Pois bom: como protesto, direi em contrario que a politica do Brasil com a Republica Argentina tem sido uma politica de amizade constante, tem sido uma politica de condescendencia e generosidade.

O Sr. Mendes de Almeida:—De condescendencia sobretudo.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Nem de outra arte se podem explicar os factos.

As nossas reclamações, e algumas dellas importantes, reparam em um somno diurno, sem solução; e o Brasil está como que resignado a esse expediente.

Até hoje não pudemos obter o tratado definitivo de paz em relação ao Estado Oriental. Até hoje não pudemos obter nem a ratificação nem a renovação do negociação dos tratados dos nossos limites pelo Popiri e Santo Antonio. São de tão facil intuitão que não sei porque não foram ratificados nem ao menos submettidos a uma nova negociação.

Creio que estes factos demonstram bem, não só a amizade, como os sentimentos mais do que benevolos do Brasil.

Depois da alliança como tomou procedido?

Quasi todos os sacrificios da guerra gravitaram sobre o thesouro e sangue brasileiros, e jamais o Brasil pediu á Republica Argentina que augmentasse os seus meios de guerra; suas forças já reponsavam quando as tropas brasileiras embrenhavam-se ainda nos sertões do Paraguay.

Se tivessamos livre transito pelos rios e territorios argentinos, poderíamos até ter dispostado o seu concurso material...

O Sr. Mendes de Almeida:—Podíamos fazel-o pelo nosso.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Quem foi, senhores, que pela primeira vez violou o tratado da alliança? A clausula das fortificações era uma estipulação tão agrada como qualquer outra desse tratado; entretanto se nos disse, quando o tratado ia ser posto em execução, que a Republica Argentina não adheria a essa clausula, não a considerava como obrigação sua.

Qual dos dois paizes dirigiu ao outro a celebre nota Tejedor, fóra de todos os estylos, que causou tão grande impressão, não direi de indignação, mas de desagrado sobre a opinião publica brasileira? (Apoiado).

E havemos de concluir que a politica do Brasil para com a Republica Argentina ó porventura a da infidelidade, a do antagonismo? Creio que não.

Senhores, procurei entrar na examina das censuras em detalhes; e, por methodo ou clareza, segurei o mesmo systema já seguido por outros oradores. Dividirei essas censuras em duas classes ou periodos.

Em relação ao 1º periodo as recriminações limitam-se a duas, que vem a ser: incoherencia com que o governo do Brasil tem entendido o tratado de alliança nos arts. 16 e 17; e a violação, ou por outra, a infidelidade consistente no facto da negociação dos tratados de Assumpção em separado.

Examinemos o que ha de verdade relativamente á primeira censura ou recriminação.

Os arts. 16 e 17 do tratado de alliança não foram redigidos com aquella clareza que era summamente necessaria em materia de tanta importancia.

O Sr. Pompeu:—Não ha clareza possivel, quando não se quer vêr.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Nem todos temos os mesmos olhos.

O art. 16 diz que «os alliados exigirão do governo do Paraguay que celebre com os respectivos governos tratados definitivos de limites sobre as seguintes bases.» As duas cousas, pois, que exigem são: a negociação dos tratados e que estes sejam feitos tendo-se em attenção as bases que elle assignala.

Quaes as duvidas que desta redacção se originaram? Foram as seguintes:

Se na negociação desses tratados, que se exigia deveria haver plena liberdade para o vencedor, ou se devia predominar a lei do vencedor, o direito da victoria, como condições do paz.

Em segundo lugar, questionava-se se essas bases valliam limites definitivos ou não, se ellas pendiam só da generosidade dos alliaados sem attenção aos direitos, embora legitimos do Paraguay, ou se deviam attender a estes direitos.

Eis as duas questões que o art. 16 suscitou, e com ellas, por conexão, a que se refere ao art. 17 a da garantia ou concessão.

Não entrarei agora no exame de qual destas duas opiniões seria mais ou menos genuína com a letra do tratado, é uma questão inútil: hoje basta dizer o seguinte: «Ou por via de interpretação authentica, ou por alteração desse direito pactado, o direito actual é outro.» Firmou-se essa interpretação, ou innovou-se o direito pelo mesmo modo por que se fazem os tratados, isto é, por mútuo consentimento. É uma questão, pois, sem importancia. Exporei depois como se innovou e quaes são as innovações.

Pergunto, portanto, para que vem esta recriminação, sem objecto, sem fim, sem utilidade, ao menos quanto ao primeiro periodo de que me occupo? Não sei.

Passamos á segunda censura—é a negociação em separado dos tratados de Assumpção.

Apreciemos esta censura com toda a imparcialidade, não sejamos nem brasileiros, nem argentinos; vamos ao amor da verdade, da justiça, da intelligencia, da previsão.

Abertas as conferencias em Assumpção, o Sr. Quintana (para fallar em linguagem resumida) intimou o nosso ministro que o governo argentino não admittia ou não considerava vigente a clausula das fortificações. É um procedimento fóra do commun, é uma infracção do direito das gentes manifesto, indubitavel.

Pois bem: o que fez o nosso ministro plenipotenciario? Portou-se com a prudencia e com a habilidade que de muito tempo caracterisam seus bellos talentos. Ella não cedeu a essas pretensões illegitimas da Republica Argentina, disse: «Consideraremos isso depois, fica por ora em suspenso.»

E não podia proceder com maior intelligencia. Não tinhamos obrigação de decidir no mesmo dia se consideravamos ou não o tratado roto. Não contigou maxima alguma de direito que determine o dia e a hora dessa declaração; ella devia ser meditada nos conselhos da Corte, e o governo, que mantinha o seu direito in decidir si esse tratado era caduco, ou continuaria a fazel-o vigorar ou resolveria conforme as utilidades.

O que mais fez o illustre plenipotenciario do Brasil? Disse bem: « Isto está em suspenso; continuemos em nossos trabalhos, a ver se elles são aproveitados, conforme fór a decisão ou a resolução desta materia suspensa.»

O que fez o Sr. Quintana? Quiz intimar ao ministro do Brasil outra violação imperiosa de compromissos de alliança, tão agradaos como o contrato.

E eu não tenho remedio para o demonstrar senão ler algumas provas que já tem sido lidas nesta casa; não me recorde ao em parte ou no todo. Veremos tambem agora como se innovou o direito em relação ao art. 16 do tratado de alliança, e quaes foram as normas que ficaram servindo de governo.

Por occasião de occupação militar, por parte da Republica Argentina, da Villa Occidental paraguaya, trocaram-se notas, e o governo argentino expressou os principios que vou ler e que foram accitos pelos alliaados.

Dizia o governo argentino em nota de 27 de Dezembro de 1863, necessariamente, em referencia ao art. 16 do tratado de alliança «que a victoria não dava direito aos alliaados para declararem por si limite seu aquelle que o tratado assignalava» (estava resolvida uma questão); «que os limites deviam ser discutidos com inteira liberdade com o governo do Paraguay e que, portanto, a occupação não resolvia a questão; que o governo argentino entregaria o territorio ao governo paraguayo; se os titulos deste piovessam o seu direito.»

Viamos outro facto mais solemne, e o mais explicito que se possa desejar.

O preambulo do tratado preliminar de paz diz o seguinte: « As potencias alliaadas convieram em declarar, solememente, terminada a guerra.»

O art. 1º diz: « Fica restabelecida a paz entre o Imperio do Brasil, a Republica Argentina, a Republica do Uruguay e a Republica do Paraguay.»

Pois bem, restabelecida a paz, o estado normal, o que diz o art. 2º? O seguinte: « O governo do Paraguay accita em substancia o tratado da triplice alliança, reservando para os ajustes definitivos as modificações desse mesmo tratado, que o governo paraguayo possa propor no interesse da Republica.»

Mas não basta isso: no respectivo protocollo ficou entendido, clara e expressamente que se deixava ao governo paraguayo plena liberdade para propor e sustentar, relativamente a limites, quando se trata-se dos ajustes definitivos, o que julgasse conforme os direitos da Republica, não podendo deduzir-se da sua accitação generica que ficou resolvida esta importante questão nos termos do tratado da alliança.

Eu desejaria ser o mais resumido possível, mas a importancia da materia não me dispuz de ler o seguinte:

« O governo argentino pelo seu plenipotenciario concorreu com a reserva, acrescentando que as rectas e amigaveis disposições do seu governo não podiam ser melhor manifestadas do que foram pelas notas relativas á occupação da Villa Occidental; que ali está bem expresso que o governo argentino não quer usar do direito de vencedor para resolver a questão do limites, mas sim por um accordo amigavel á vista dos titulos de paz e outra parte.

«Que não era intenção dos alliaados conquistar territorios pelo direito da victoria, mas exigir somente o que fór do seu proprio direito, respeitanto a integridade territorial do Paraguay, como solememente declararam no tratado de alliança.»

E se não bastasse isto na ordem das datas teriamos ajuda nas declarações do governo argentino por intermedio de seu ministro plenipotenciario Tejedor que vou ler.

Vê-se no 7º protocollo das conferencias celebradas em Buenos-Ayres em 17 e 20 de Janeiro de 1871, o seguinte: « O Sr. Tejedor declarou que não era somente entre alliaados (era entre elles, mas não era somente entre ellas) que o direito territorial da Republica Argentina e do Brasil deviam ser discutidos. » (Note-se bem entre ellas deviam ser discutidos, repito, mas não era só entre ellas); que semelhante discussão antecipada sobre hypoteses da accitação ou não por parte do Paraguay era prematura e não podia deixar de constrianger a todos; que o exame do direito argentino e do direito bra-

elleiro devara ter sido feito antes, quando se negociou o tratado de 1 de Maio; que era porém inutil toda a vista retrospectiva a este respeito, quando pelo accordo preliminar de paz se deu ao governo paraguayo o direito de entrar em discussão com os alliados sobre este ponto, de propor as modificações que julgasse convenientes ou justas; que, portanto, era logico e prudente reservarem os alliados sua resolução definitiva a respeito daquella importante questão para ser tomada durante a negociação com o governo paraguayo, depois de conhecidas as suas pretensões. »

Algumas conclusões logicas disto se derivam: Os limites assignalados pelo tratado de alliança não eram obrigatorios para com o Paraguay, nem tão pouco para os alliados entre si; esses limites deviam ser os traçados pela negociação livre; o Paraguay tinha a facultade de sustentar seus legitimos direitos em face dos titulos que possuisse. Conclue-se mais que estava estipulado que a apreciação da opposição do Paraguay não devia ter exame prévio; que só teria lugar depois de ouvidas suas objecções, e suas razões.

Parece-me isto claro, evidente. Vejamos como se comportou o Sr. Quintana, procedimento que aliás tem sido não só justificado, como não sei se elogiado, quando é insustentavel.

O Sr. Quintana, preterindo de frente estas estipulações tão claras, terminantes; defraudando a garantia que ellas davam ao vencido, vom exigir e seguirle. Entre outras de suas pretensões referirei somente a segunda, a terceira e a oitava.

A segunda é «que as discussões e estipulações posteriores ao tratado de alliança somente declararam ao Paraguay o direito de propor modificações ou exhibir titulos dos ditos limites. »

Senhoras, isto não só é inexacto, mas é uma contradicção flagrante do que acabo de ler.

Estava estipulado que a victoria não dava direito a limites; estava estipulado que o Paraguay tinha não só o direito de propor, como o de discutir e sustentar seus titulos legitimos.

Como é, pois, que o Sr. Quintana pretende que os plenipotenciarios brasileiros se subordinem a essa nova infracção dos pactos da alliança?

« 3.º Que a nação a quem toquem as possiveis exigencias do Paraguay, é juiz exclusivo da sua justiça e admissibilidade. »

Donde é que o Sr. Quintana tirava este direito? qual era a origem d'elle?

Diz o Sr. Mitre, em correspondencia official sua dirigida ao governo argentino, que se se entendesse que semelhante direito era o unico que se dava ao Paraguay, seria isto peior do que uma suspensão de armas, era pôr o vencido sob a espada do vencedor; que não se podia admitir essa interpretação. Ella é com effeito contraria aos documentos que acabo de ler, e folgaria muito que se me demonstrasse a inexactidão do que assevero.

« 8.º Que uma vez produzida semelhante situação, os alliados deveriam concordar nos meios mais opporrtunos para fazel-a cessar, sobre a base do pleno vigor do tratado de alliança e da mais perfeita solidariedade. »

Donde deduzia tambem o Sr. Quintana esse direito de um alliado impôr ao vencido os limites que quizesse e aos

outros alliados a obrigação de serem submissos, e, o que é mais, sem exame? Se essas estipulações deviam ser discutidas, não só pelos alliados como pelo Paraguay, como se denegava até o direito de intelligencia aos outros alliados? E, independente desse direito, donde se tirava a obrigação que o Sr. Quintana queria impôr? Era uma nova infracção dos pactos da alliança.

O que deitaria fazer a ministro do Brasil? Subordinar-se a essas velecidades, a essas pretensões illegitimas?

O Sr. Zacarias: — Muito legaos.

O Sr. marquez de S. Vicente: — Se eu acabo de demonstrar que são illegitimas, o nobre senador não pôde fazer isto, sem que demonstre o contrario, e eu lh'o peço.

O Sr. Zacarias: — Hei de fazel-o.

O Sr. marquez de S. Vicente: — Não ha de ser concludente, porque o nobre senador...

O Sr. Zacarias: — Ora V. Ex. está dando regras! E' dictador da jurisprudencia e da logica!

O Sr. marquez de S. Vicente: — ... ha de primeiramente demonstrar...

O Sr. Zacarias: — Hei de fazel-o.

O Sr. marquez de S. Vicente: — ... que não está em vigor o tratado preliminar de paz.

O Sr. Zacarias: — Está em vigor.

O Sr. marquez de S. Vicente: — Pois então será para mim *magnus Apollo*.

O Sr. Zacarias: — Não; seu minimo Apollo, mas hei de mostrar.

O Sr. marquez de S. Vicente: — Eu admito os bellos talentos do nobre senador, mas tenho mesma difficuldade em comprehender como S. Ex. sustenta ainda taes exigencias do Sr. Quintana.

O Sr. Zacarias: — Eu estou convencido de que a opinião do Sr. Quintana é logica e verdadeira. O Sr. Cotegipe confiou a questão.

O Sr. marquez de S. Vicente: — O protocollo de Buenos Ayres, que é um pacto da alliança, estabelece que qualquer opposição que o Paraguay fizesse só poderia ser apreciada depois de feita. Mas bem se vê que o Sr. Quintana procedeu em sentido contrario.

O Sr. Zacarias: — O Sr. Quintana procedeu muito bem, quando perguntou-se, no caso do recusa do Paraguay, se se dava o *casus fœderis*.

O Sr. marquez de S. Vicente: — Já conseguí ao menos uma cousa do nobre senador; depois conseguirei talvez outra. Consegui do nobre senador a declaração de que não defende a pergunta do Sr. Quintana no seu sentido juridico, isto é, não diz que elle tivesse legitimidade para desconhecer o que se tinha resolvido em Buenos Ayres.

O Sr. Zacarias: — Elle não voltou atraz do que se tinha assentado. Perguntou-se: recusada a proposta por parte do Paraguay dava-se o *casus fœderis*. Foi questão muito bem feita: o Sr. Cotegipe ladeou, e dahi tom todos os nossos males.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Eu continuo, tendo na devida attenção as observações do nobre senador, que respeito muito.

Como é que o plenipotenciario brasileiro havia de dizer que era ou não *casus foederis*, sem ter primeiramente apreciado quaes as razões, quizes os titulos, qual o direito da opposição do Paraguay?

Eu ignoro como podera elle resolver a questão preliminar. Dizia o que se considera *casus foederis* por parte do Brasil?

O plenipotenciario tinha intelligencia para conhecer e qualificar um facto, mas não para adivinhar. Seria preciso examinar-se primeiramente se poderia o Paraguay apresentar titulos aceitaveis, e então a opposição não seria *casus foederis*. Poderia tambem apresentar opposição infundada. Mas, sem exame previo, em nenhuma hypothese havia *casus foederis*. Eu mostrarei isso depois, e creio que o demonstrarei por modo evidente.

O Sr. Zacarias:—V. Ex. não demonstra senão por modo evidente.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Mas V. Ex. não se convence.

Seria, senhores, toleravel essa pretensão do Sr. Quintana, se não fosse a sua conclusão. A conclusão foi a seguinte: Se não quereis assentir já ao que pretendo fazer, antes mesmo de saber o que tem de passar-se, suspenda a negociação.

O Sr. Zacarias:—Fez muito bem.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Quem dizia isto era o plenipotenciario, que pouco antes tinha-se negado a cumprir o tratado de alliança.

O Sr. Zacarias:—Franca e lealmente o declarou.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Será muito honroso faltar aos compromissos, embora francamente isto mesmo se declare?

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Pelo tratado de alliança não podia haver *casus foederis* em semelhantes hypotheseas.

Disse um nobre senador que não oha para estas cousas no interesse paraguay, porque não é paraguay. Eu por minha parte declaro que não considero estas questões no interesse argentino, sim como brasileiro e sobre tudo no interesse superior da justiça.

Em taes circumstancias o que devia fazer o digno plenipotenciario do Brasil? Justamente o que fez, collocar os direitos do seu paiz bem salvaguardados para toda e qualquer resolução ulterior. Havia alternativas: — 1ª, o Brasil conservava seu direito de declarar o tratado roto, caduco pela infidelidade do seu alliado; 2ª, conservava o direito de o restaurar, ou entender que persistia conforme as disposições e condições a que seu alliado se sujeitasse. Elle tinha infringido seu dever, o governo do Brasil devia manter o seu direito.

Negociaram-se os tratados da Assumpção. Se a alternativa fosse de que a alliança estava caduca, nós não tinhamos discussão alguma ulterior a respeito da legitimidade desses tratados; se se entendesse, porém, que a alliança podia continuar, uma das condições seria o reco-

nhecimento da legitimidade de taes tratados. Foi o que se verificou.

Ora, algum senador argentino já censurou ao seu governo a infracção do tratado de alliança relativo ás clausulas de fortificações? Póde ser, mas não me consta.

O Sr. Zacarias:—Segue-se que o governo estava de accordo com a nação nessa materia.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Peço ao nobre senador que reconsidere o seu aparte.

Não basta que o governo esteja de accordo com a nação para ser infiel aos seus deveres.

O Sr. F. Octaviano:—Elle não diz isso, diz que o silencio mostra que a nação apoiava o governo nessa questão, e que aqui a nação não apoia o governo, e por isso os nobres senadores não o apoiam.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Mas uma coisa é apoiar o governo, outra cousa é apoiar a justiça.

O Sr. F. Octaviano:—Isso é o que elles teem dito estes dias.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Não póde ser questão de justiça infringir um tractado.

(Ha outros apartes.)

Nós todos temos direito de apreciar como tem os nobres senadores. Os nobres senadores entendem que não ha justiça da parte do governo, eu estou no meu direito de apreciar que não ha justiça da parte delles.

O Sr. F. Octaviano:—Este debate é mesmo para isso, é para esclarecer a nação.

O Sr. Zacarias:—A nação verá.

O Sr. F. Octaviano:—E dirá. Em todo o caso não se tem perdido nada com elle.

O Sr. marquez de S. Vicente:—E' isso para mim um problema? ou tambem divirjo da opinião do nobre senador a este respeito?

O Sr. F. Octaviano:—Só sinto não poder ter a liberdade da discussão.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Sr. presidente, um incidente: os Estados Unidos mandaram levantar uma columna e inscrever nella uma ode de Filinto Elizio; talvez no Rio da Prata se possa levantar tambem uma columna e inscrever nella algumas das recriminações que a illustre opposição tem feito ao governo nesta materia.

O Sr. Zacarias:—Ora essa! Já fomos taxados de órgãos dos argentinos.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Eu não taxei.

O Sr. Zacarias:—V. Ex. já nos fez justiça excluindo da lista dos discursos que se produziram em defesa esse em que se nos chamam órgãos dos argentinos.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Sabemos o que são paixões politicas.

O Sr. Zacarias:—Não temos nenhuma.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Não digo que tenham.

O Sr. Zacarias:—Talvez tenhamos menos do que V. Ex., apesar de ser mais velho.

O Sr. Zacarias :—Paizão de homem velho é temível. (Riso).

O Sr. marquez de S. Vicente :—Ao nobre senador ministro dos negocios estrangeiros os apartes tornam nervoso, como elle nos disse aqui; a mim acontece tambem algum tanto disto, e por este motivo respondo ás vezes com mais vivacidade; creio, porém, que os nobres senadores conhecem minha indole e mesmo a tolerancia politica que en dou e peço. Deixemos os apartes, vamos á materia principal.

Tinha eu concluido, mas repito: o honrado plenipotenciario do Brasil cumprin seus deveres, teve previsão, e os factos justificaram sua prudencia e habilidade.

Pergunto, porém, para terminar este primeiro periodo: a que fim vieram essas recriminações? Que utilidade resulta dellas para nossa patria?

São factos perfeitamente consummados. Dando mesmo por hypothese que os nobres senadores tenham razão em dizer que houve incoherencia da parte do nosso governo e que houve erro, ou o que julgamos mais expressivo, por parte do plenipotenciario brasileiro, ainda assim a que vem agora as recriminações? Esses actos todos foram afinal considerados e cobertos por uma approvação dos alliados; ahí está o accôrdo de 19 de Novembro.

Se as censuras agora não tem mais alcance, se ellas não podem servir senão para renovar susceptibilidades ou presunidas offensas, a que vem hoje restaurar a discussão nesta parte? Pois não julgaremos conveniente o que fizeram as potencias alliadas? Esses tratados não estão reconhecidos como legitimos, como validos? A clausula das fortificações não foi abandonada pelo Brasil?

O Sr. Zacarias :—E' verdade. . .

O Sr. marquez de S. Vicente :—Então para que esta discussão?

O Sr. Zacarias :—Logo o ministro argentino objectava bem.

O Sr. marquez de S. Vicente :—E' a outra questão; eu applico a esse respeito as palavras de um nobre senador pela Bahia: *dura lex, sed lex.*

Não vejo, pois, razão sufficiente para recriminar ao governo do nosso paiz sobre materia inteiramente consummada e sobre transacções feitas pelos governos alliados a respeito desses actos. Se não é util aquillo que fazemos, que gloria ao menos dahi nos resulta? Não comprehendendo.

Deixemos, pois, o primeiro periodo, entremos na analyse das recriminações quanto ao segundo. Nesta parte ellas são tantas que seu todo forma um labyrintho; foi-me preciso fazer um roteiro para podel-as acompanhar.

O Sr. Zacarias :— Roteiro?

O Sr. marquez de S. Vicente :— O fio do labyrintho. Procurarei especificar cada uma das recriminações e responder-as.

Antes, porém, peço licença a V. Ex., Sr. presidente, para ler aqui umas theses a respeito do direito internacional, que eu considero subsistentes nesta parte entre o Brasil e a República Argentina, para servir-me de ultimoriente.

Entendo, senhores, que, em conformidade do accôrdo preliminar de paz, e em consequencia de accôrdo de 19

de Novembro de 1872, as normas que subsistem são as seguintes, que submetto á analyse dos meus illustrados collegas, para que tenham de impugnar-as no caso de inexactas:

1.º Que a alliança concluida, e que os tratados de Assumpção são actos legitimos; (creio que até ahí não ha duvida alguma, porque assim ó expressamente declarado no accôrdo de 19 de Novembro);

2.º Que o Paraguay, salvo o poder da força, tem o direito de não ser esbulhado da parte de seu territorio que por seus titulos se demonstrar que legitimamente ó de seu dominio. Este direito está formalmente confirmado pelos diversos compromissos da alliança;

3.º Que o Brasil não tem obrigação de empregar a coacção para que o Paraguay desista de tal direito; que o seu dever em tal hypothese limita-se ao que está estipulado nos arts. 4.º e 5.º do accôrdo;

4.º Conseqüentemente o Brasil, por isso a pelo que foi pactuado nos sobreditos compromissos, tem a facultade de examinar a respectiva questão para manter os seus direitos e saber desempenhar as suas obrigações.

5.º O governo imperial não tem obrigação de retirar suas forças do territorio paraguayo senão nos termos do art. 6.º do accôrdo de 19 de Novembro. A razão é muito simples: ó porque não podemos alterar estipulações contra nossa vontade, nem collocar-nos á mercê dos interesses argentinos;

6.º O Brasil tem direito a que as indemnizações pelos gastos e danos da guerra sejam realisadas nos termos estipulados pelo art. 8.º do dito accôrdo.

Na conformidade destas theses vou examinar a longa serie de recriminações affiantes ao 2.º periodo.

A primeira é a da rejeição do arbitramento Mitre.

Vejam, senhores, como as cousas se passaram.

Abertas as negociações em Assumpção, o Paraguay cedeu tudo quanto podia ceder embora tivesse, ao menos em minha opinião, melhores direitos do que a Republica Argentina.

O Sr. Mendes de Almeida :—Apolado.

O Sr. marquez de S. Vicente :—Cedeu todo o territorio que vem da fronteira do Brasil desde o Iguaçu; isto é, as Missões do Paraná até a fronteira do Loreto, territorio importantissimo, que por si só, como bem disse o nobre visconde do Rio Branco, podia constituir, e constituirá, uma provincia argentina, territorio que tem bellos campos, excellentes matas, rios herbaveas; cedeu a importante ilha do Corrito ou Atajo; cedeu mais o territorio do rio Vermelho até o Pilcomayo, que nunca foi de Buenos-Ayres, pois é inexacto; ha um grande equivoço da parte dos nobres senadores neste ponto; entre outras autoridades citarei a do general Mitre em cuja correspondencia official com o governo de Buenos-Ayres e a do proprio congresso argentino, depois da victoria de Pavon, que entendem que da margem do rio Vermelho para o norte a Confederação não tinha titulos procedentes para dispor dessa territorio.

Em todo o caso, desde 1811, desde a independencia daquelles povos, esse territorio, o rio Vermelho esteve sempre occupado pelos paraguayes exclusivamente. Em certa distancia, em certa altura do rio, existia a sua villa da

Conceição do Vermelho, que tinha sempre reconhecido a obediência que devia ao civil e ao eclesiástico á Republica do Paraguay.

Seja como for, em uma negociação intentada com o Paraguay, em que a Republica Argentina se contentava com a linha do Pilcomayo, o Paraguay não quiz ceder senão a linha do Vermelho.

Mas, repito, o Paraguay cedeu tudo, até o braço, ou canal do rio Pilcomayo sob condição e no intuito de que do Pilcomayo para o norte lhe fosse reconhecido o direito que tem sobre essa parte do Chaco.

Ora, como procedem o governo argentino, não obstante a opinião, aliás muito illustrada, do digno general Mitre, uma das maiores intelligencias que a Republica tem (apollado); homem de vistas largas, que não se subordina ás paixões do partido, que olha com grande elevação para o interesse de seu paiz, associando-o ao sentimento da justiça?

O general Mitre propunha a seguinte estipulação :

Reconhecimento de todo o dominio das Missões, Corrito e Chaco até o Pilcomayo, sendo o resto submettido á decisão arbitral, sem innovação do *status quo* ou por transacção amigavel, ficando a villa Occidental á Republica Argentina.

O Paraguay propunha clausula em contrario nos seguintes termos :

A questão do Chaco será resolvida por meio do arbitramento, desde o Vermelho até á Bahía Negra, ou por transacção amigavel, fixando-se como linha definitiva o Pilcomayo.

Ha, pois, inexactidão quando se diz que o Paraguay queria sujeitar toda a questão de limites a arbitramento.

Não; o Paraguay reconhecia como territorio argentino as Missões, a importante ilha do Corrito ou Atago e o terreno até o Vermelho, e em vez de ser o arbitramento do Pilcomayo para o norte, queria apenas que fosse do Vermelho para o norte, ou, por transacção amigavel, queria que não se dependesse de arbitramento e fixassem os limites constituídos definitivamente pelo Pilcomayo.

O illustrado general Mitre pensava que o Paraguay tinha razão e neste sentido aconselhou ao governo argentino; mas recebeu d'elle determinação em contrario, e nessa attitude teve de retirar-se de Assumpção, de suspender amigavel e provisoriamente as negociações, talvez no intuito de convencer o seu governo de que era conveniente acabar com aquella questão. Não pôde, porém, gerar essa convicção.

Eis como, senhores, se inutilizou tal negociação.

Vejamos agora a razão que assiste aos nobres senadores para censurarem o governo do Brasil. Dizem, primo, que o Brasil impedia que o Paraguay adoptasse o arbitrio argentino; e accuzo, que impedia sem motivo valioso, pelo contrario, por motivo frivolo. Foi a expressão.

Nem o governo do Brasil impedia, nem o motivo que o governo paraguayense teve foi frivolo.

O Brasil não impedia, pelo contrario apollo, como consta dos documentos officiaes do general Mitre, até o braço septentrional do Pilcomayo. O Paraguay, que tinha grande reluctancia em ceder o terreno que vas do Ver-

melho áquelle outro rio, todavia cedeu por influencia do Brasil.

Ahi está mais uma prova da politica amigavel e conciliante do Imperio. Mas dizem: porque não influiu, não obrigou o Paraguay a aceitar o arbitrio argentino?

Nem o Brasil tinha direito para empregar esta coacção, nem o Paraguay tinha perdido suas esperanças. Confiava nas rectas intenções do general Mitre: era melhor terminar por uma vez essa maldadada questão de limites, em que, fallemos claro, a ambição argentina não quer impor a si um termo.

Perguntarei: porque não se censura o governo argentino por não ter accito o arbitrio paraguayense, tratando-se de territorios para os quos nenhum direito tinha? Esse governo era o unico aliado, que havia tirado grande proveito da alliança. Tinha uma sãde tal de absorção do territorio paraguayense, que não achava limites que a satisficissom. O Brasil cedeu o terreno que vas do Iguay e Serra das Sete Quedas. O que cedia a Republica Argentina? Cederia essa porção do Pilcomayo a Bahía Negra. Cumpre saber o seguinte: essa porção do terreno em grande parte, ou quasi toda é alagada pelas cheias, que produzem alli immensas inundações. Talvez o unico terreno aproveitavel seja o da Villa Occidental. E' este o que a Republica Argentina não quer de modo algum ceder. E quando occupado pelo governo argentino, terá o Paraguay os meios de policia fluvial e de segurança, os meios de evitar o contrabando? Ficará sujeito a conflictos frequentes: esse terreno, repito, a Republica Argentina não quer ceder.

Mas como procedem alguns dos nobres senadores da opposição? Censuram gravemente o governo, porque estorvem o arbitrio Mitre; mas não dizem uma palavra a respeito da sem razão do governo argentino em não adoptar o arbitrio paraguayense. Haverá nisto a imparcialidade que a justiça reclama? Entendo que não.

Antes de passar á outra censura, direi que, se o governo argentino tivesse accito o arbitrio paraguayense, estaria a questão definitivamente terminada a bem de todos.

A segunda recriminação contra o governo do Brasil é de não ter approvado e, pelo contrario, ter impedido a transacção Soza-Tejedor.

Senhores, admiro tambem semelhante censura. Julgo conveniente que primeiramente caracterisemos bem o que é uma transacção, o que é esse contrato, esse meio de conciliação, o dahi deduziremos suas legitimas consequencias, veremos se tal accôrdo era com effeito uma transacção e se, mesmo no caso de o ser, era licito.

Accito a definição dada por Fiori, e mencionada por um nobre senador pela Bahía. Dahi mesmo se segue que, para que possa existir transacção, para que ella possa ter base sem a qual não vale juridicamente, é de necessidade que se trate de um dilleito duvidoso possuido tanto por uma, como por outra parte. Se não houver esse direito de ambas as partes, não ha transacção legitima; e dado que uma dellas tenha direito positivo, direito certo ou evidente, tambem não pôde haver transacção legitima; só poderá haver cessão de direito.

Para citar alguma autoridade, lerei o que diz o conselheiro de Estado Bigot Promenou na discussão do codigo civil de França. O que elle diz é applicavel á transacção

internacional, porque, como bem notou o nobre senador pela Bahia a quem me refiro, a theoria, a philosophia do direito a este respeito é applicavel tanto ás relações civis como ás internacionais.

Dizia elle: «Um direito duvidoso, e a certeza de que as partes tem querido equilibrar e regular assim seus interesses, tães não os caracteres que constituem a natureza desse contrato. Não haveria transacção se ella não tivesse por objecto um direito duvidoso. Tem-se muitas vezes dado a actos de uma outra natureza, ou mesmo a actos prohibidos, o nome de transacções, no intuito de attribuir-lhes força e irrevogabilidade; mas será facil ao juiz verificar se o objecto do acto era susceptivel de duvida.»

Senhores, na negociação Tejedor havia direito duvidoso por parte da Republica Argentina? havia direito duvidoso por parte da Republica do Paraguay? Não.

Para provar que a Republica Argentina não tinha direito, nem ao menos duvidoso, a não ser o pretendido do art. 16 do tratado de alliança, em me servirem de autoridades que não são suspeitas. O proprio Sr. Tejedor, na conferencia de Buenos Ayres, declarou que não se tinha examinado o direito relativo ao territorio em questão. O Sr. general Mitre, em suas informações officiaes ao governo argentino, declarou que, a não ser o direito da victoria, elle não conhecia, ou, ao menos, não tinha titulos para offerecer ao governo do Paraguay. Era esta mesma uma das razões por que aconselhava ao seu governo generosidade, e a conveniencia em terminar aquella questão pelo Pilcomayo.

Ora, que o tratado da alliança, no seu art. 16, não dava tal direito, já está demonstrado. Pôde, portanto, concluir-se que não havia base juridica para essa pretendida transacção.

Por parte do Paraguay, em vez de direito duvidoso, havia direito certo, positivo, que, a não ser a razão da força, deveria ser respeitado. Em taes condições, pôde-se chamar transacção um semelhante contrato? Creio que não; muito mais quando um documento argentino, ainda ante-hontem citado pelo nobre senador pelo Maranhão, floha qualificado isso—troca de territorio por gastos de guerra.

Não entrarei na questão de saber se é troca ou venda ou um contrato nominado ou uma cessão por dinheiro. Isto nos é indifferente. O que cumpre saber é se era transacção. Quando, porém, fosse transacção, seria ella licita, em vista do tratado de alliança? Examinemos esta face da questão.

Diz o art. 8º do tratado de alliança:

«Os aliados se obrigam a respeitar a independência, soberania e integridade territorial do Paraguay.»

Consequentemente o que fór considerado como devido ao Paraguay em relação ao seu territorio, deve ser respeitado pelos aliados.

Ora, pergunto eu, essa garantia, a integridade do Paraguay, foi pactuada só no interesse do Paraguay, ou no interesse de todos e cada um dos aliados? Foi pactuada tambem no interesse do Brasil. Ao Brasil interessa que o Paraguay seja uma nação independente; interessa ao Brasil que o Paraguay não seja despojado dos seus direitos, que se não desequilibrem as influencias politicas

entre nossos vizinhos, ou que não se desequilibrem com nosso concelho. Portanto, quando se reflecta sobre o art. 8º do tratado da alliança, deve-se reflectir nesse sentido. O Brasil, pois, tinha o direito de dizer: «Se isto pertence ao Paraguay por seus titulos, como hei de approvar que, por uma remuneração pecuniaria e contra o tratado, seja o Paraguay despojado dessa parte do seu territorio?»

Não era licita essa transacção, salvo se o Brasil lhe dõsse o seu consentimento, e o Brasil não deveria dar esse consentimento por muitos titulos, que é escusado especificar.

No art. 9º diz o tratado:

«A independência, soberania e integridade territorial da Republica do Paraguay serão garantidas collectivamente, de accordo com o artigo antecedente.»

Se o Brasil e os outros aliados tinham obrigação de garantir a integridade desse territorio, como pretender ou ver com indifferença o esbulho delle e o esbulho sem razão sufficiente?

No art. 10 se diz:

«Concordam entre si as altas partes contratantes que as franquezas, privilegios ou concessões que obtenham do governo do Paraguay hão de ser communs a todas ellas, gratuitamente, se forem gratuitas, ou com a mesma compensação ou equivalencia, se forem condicionaes.»

Em face deste artigo, seja concessão do Paraguay feita á Republica Argentina por transacção, por compra, por venda ou por outro qualquer titulo, o Brasil tem direito de receber concessões semelhantes, uma vez que offereça retribuções equivalentes. Mas quereria a Republica Argentina que se fizessem concessões semelhantes ao Brasil? Estou certo, e nós todos devemos estar certos, que não.

Entretanto, como se responde a isto? Allega-se que são condições especiaes aquellas que se dão a este respeito entre a Republica Argentina e a Republica do Paraguay. Mas este argumento é inadmissivel. O artigo do tratado é positivo, é claro, é terminante; aliás haveria uma desigualdade, e desigualdade flagrante e infundada.

O art. 14 do tractado regula o modo, condição, igualmente que deve haver nas indemnizações.

Essa denominada transacção vinha romper não só a garantia que este artigo offerece aos aliados, como aquillo que foi pactuado no accordo de 19 de Novembro. Violaria tambem a disposição do art. 15, que é consequente com a anterior.

Accresce ainda que o Brasil tem obrigação, pelo tratado de alliança, de garantir á Republica Argentina os territorios que ella por seus tratados com o Paraguay obtiver, já se vê nos seus termos da alliança. Ora, pergunto: os territorios que a Republica Argentina obtivesse do Paraguay, por essa denominada transacção, deveriam ser garantidos pelo Brasil? Tinha obrigações o Brasil de reconhecer mais esse ou não? Certamente não.

E aqui tem a oportunidade de offerecer uma observação ao nobre senador pela Bahia, quando disse que o protesto do governo do Brasil a este respeito era um protesto inutil, visto que não se poderia traduzir em um acto effectivo de direito seu. Não; esse protesto seria muito

lham formulado, não por ameaça, como se quiz ver, não por desmembração ou represália contra o Paraguay, mas sim para o Brasil não se considerar onerado da respectiva garantia.

Não mereceu aos illustrados senadores, que opinam em contrario, observação alguma o procedimento pouco logico ou coerente do Sr. Tejedor em sua missão.

O governo do Brasil, depois de ser convidado pelo governo argentino para um expediente que terminasse a questão de limites, indicou a conveniencia de entrega a um arbitramento e tomou um meio termo entre o que havia sido produzido pelo general Mitre e o que tinha sido reclamado pelo governo do Paraguay.

Esse arbitrio era ficar a questão de limites terminada até o Pilcomayo em favor da Republica Argentina e entregar-se ao arbitramento a questão do Chaco deste ponto para o norte até a Villa Occidental, continuando a occupação argentina, reconhecendo-se, porém, desde logo como pertencente ao Paraguay o territorio que ia da Villa Occidental para o Norte.

Ora, senhores, ha uma proposição mais amigavel e mais aceitavel do que essa? Por certo que não.

O governo argentino, que tinha accedido em principio o arbitramento; que via a que-tão dividida pelo meio, não se oppoz a esse expediente, mas não declinou claramente se o aceitava ou não.

Era de esperar que, tentando-se uma negociação na Corte do Rio de Janeiro, fosse esse expediente preferido pelo Sr. Tejedor, de ordem do seu governo.

Não aconteceu porém, assim. Elle preferia a transacção, e, no caso de recorrer-se ao arbitramento, o onerava de clausulas taes que o inutilisavam.

Da quem vem então a difficuldade? Como não se atende a esse proceder leal do Brasil? como tudo ha de ser interpretado em recriminação a elle? Eu não comprehendo.

Passarei a outra arguição. Consiste em que o governo do Brasil embarça as negociações argentinas, porque se interpõe em relação a ellas; e o Paraguay não resiste se não porque conta com o sangue e dinheiro brasileiros.

Esta arguição não cita um facto, um documento; é unicamente apreciação de seu autor, mas apreciação injusta para com o governo do Brasil.

Pondo de parte a questão do arbitramento Mitre e da denominada transacção Soza-Tejedor, quasi são os factos que a possam justificar? Qual o outro fundamento em que se firme o illustre autor da objecção?

O governo do Brasil, senhores, á excepção dessas duas emergencias, não teve ainda occasião de embarçar qualquer negociação argentina. Se não teve occasião, como embarcará?

« O Paraguay não resiste senão porque tem as costas quentes. » Não se examina se o Paraguay tem ou não justiça, tem ou não razão (Apoiados). O que se estabelece é que o Paraguay não deve resistir, deve entregar-se aos destinos que a Republica Argentina lhe der. (Apoiados.)

Quarta: arguição. « O Brasil recusa garantia que deve á Republica Argentina, porque quer ser juiz dos limites, contra todos os principios do direito internacionl. »

Ha senhores, nesta recriminação não só injustiça, mas o desconhecimento de um dos direitos de nossa patria. Primeiramente não sei o que deve entender pela palavra garantia, aqui empregada. Esta garantia o que é? A cooperação moral que o governo do Brasil deve prestar á Republica Argentina, nos termos do art. 4.º do accordo de 19 de Novembro? Se não é esta a garantia, qual será? O levar de coagir o Paraguay para accitar o'que a Republica Argentina lhe impozer? O Brasil deve renunciar a sua intelligencia? Não deve examinar qual o seu direito, qual o seu dever?

Eu me vejo na necessidade de analysar o art. 4.º do accordo de 19 de Novembro, o de expressar a intelligencia que lhe dou.

Quando se negociou esse artigo, o illustre general Mitre tinha proposto como base uma estipulação pela qual o governo do Brasil, no caso de reluciancia do Paraguay contra os limites que elle entendesse seus, empregaria meios de coacção. Esta base não devia ser, nem foi aceita, a em lugar della peticou-se o seguinte (tendo):

« Art. 4.º O governo imperial cooperará effizantemente com sua força moral, quando os allidos julgarem opportuno para a Republica Argentina e o Estado Oriental chegarem a um accordo amigavel com o Paraguay a respeito dos tratados definitivos a que se refera o pacto de alliança. »

« Art. 5.º Se a Republica do Paraguay não se prestar a um accordo amigavel, o Brasil com os demais allidos examinarão a questão, e combinarão entre si os meios mais proprios para garantirem a paz, superando as difficuldades. »

Ora, o art. 4.º exclui a coacção. O Brasil, para prestar mesmo a sua cooperação moral, precisa sem duvida alguma do conhecer a questão e reflectir sobre o direito que assiste a uma ou a outra parte, porque o Brasil não deve empregar a sua influencia contra o que for de razão, contra o que for de justiça, e que tambem pôde ser contra os legitimos interesses do Imperio.

Dahi resulta necessariamente o direito de exam; não é ser juiz dos limites, é ser juiz da verdade, da justiça, do seu proprio direito e de suas obrigações. Quanto, mesmo elle preste a sua cooperação moral, se ella não for sufficiente para que o Paraguay ceda as pretensões argentinas, ainda nesta hypothesis o Brasil não tem obrigação de impôr a coacção. O que em tal caso se deve observar é o que dispõe o art. 5.º que acabo de ler, o que commette aos allidos o exame do direito, e, por consequencia, o exame da razão e da justiça; e para que fim?

Para superar as difficuldades, venham d-nos vierem. As difficuldades podem vir tanto do Paraguay, como da Republica Argentina. Póde a Republica Argentina querer uma injustiça, pôde pretender ella uma solução a que não tenha direito, e o Brasil, por certo, não renuncia nem á sua justiça, nem aos seus sentimentos de alta moralidade: ha de lhe aconselhar que desista.

Ora, se este é um direito novo, se é um direito reconhecido pelo accordo de 19 de Novembro, se é um direito necessario ao Brasil por todos os titulos, por todas as suas previsões, como é que se diz que o Brasil nega a sua garantia e que pretende, contra todos os principios do

direito internacional, ser juiz dos limites? O que se quer então? Que o Brasil não seja juiz nem de seus próprios direitos, nem de suas obrigações? Havemos de ser *suisses* da Republica Argentina? Eu repito: não recriminações que me pareçam mais do que injustas.

A attender-se a estas censuras por uma outra face, teríamos a politica do *caso vicie*: o Paraguay não tinha direitos, devia subordinar-se á condição do vencido; o Brasil não tinha faculdade de examinar, nem ao menos, o que devia praticar!

Quando se tratou dos arts. 4.º e 5.º do accordo de 19 de Novembro, eu redaxi a pequenos memorandos algumas das razões que tive, e que produzi na discussão; e, depois de terminada a negociação, offereci cópia desses pequenos memorandos ao illustre general Mitre. Levei o que então expuz para obier estes dous artigos e direi ao senado que as nossas discussões foram facéis; todas as mais estipulações ou accordos não nos tomaram quasi tempo algum; toda a difficuldade que houve limitou-se, como que exclusivamente a estes dous artigos; e (honra seja feita ao bello caracter e á notavel intelligencia do general Mitre, e daqui dou-lhe um testemunho), elle empregou na discussão todos os recursos da sua habilidade, para que os dous artigos que apresentei como contra-projecto, não fossem adoptados, e sim a base que offerecia.

Zelou dos interesses do seu país com todo o empenho. Podemos repetir que toda a difficuldade da negociação consistiu nesses dous artigos. Emfim cedem, mas cedem porque? Porque, como a razão estava da nossa parte, como os accordos da alliança eram ponderados em suas disposições, de dnas uma, ou teria de retirar-se, ou teria de acceder á razão e á justiça, como fez.

Crejo que entre os pequenos memorandos que lhe dei foram incluídos os seguintes, que eu leio, porque convem delucidar com a Republica Argentina esta importante questão, que ainda pôde ter consequencias que não é dado com segurança desde já prever ou assignalar.

Em relação aos arts. 4.º e 5.º ponderei o seguinte (lendo):

« Pelo que toca ao tratado de paz, commercio e navegação, é evidente que o Paraguay não poderá denegar á Republica Argentina o que concedeu ao Brasil; a questão, pois, só poderá versar sobre o tratado de limites. A este respeito observará antes de tudo que já está evidentemente demonstrado e reconhecido que o Brasil não tem o dever de coagir o Paraguay a que aceite estas ou aquellas linhas divisorias, pensa a este respeito como pensa o Estado Oriental. Meu dever positivo, claro e reciproco é de garantir os ajustes definitivos, depois de celebrados, resalvando-se os direitos da Bolivia. Não tem o direito de tomar parte nesta questão, nem mesmo contra o Paraguay, a não ser pelo amor da paz, derivando este direito do art. 12 do pacto da alliança, e hoje tambem de accordo. Neste sentido, pois, está formulado o art. 4.º que se discute. A não ser por amor da paz, o Brasil não seria imparcial como deve ser. Seria de mais um compromisso previo ou a priori e por isso mesmo sem exame, sem esclarecimentos, do que necessita e, portanto, pouco consciencioso de sua parte. Só depois dos factos e de conhecida a justiça á que, reunindo-se os alliados, nos termos do art. 12 do pacto da alliança, poderão ver o que for justo e apreciar os meios

mais proprios para garantir a paz, como diz o mesmo artigo, supellido para isto as difficuldades. »

E demonstrando porque o Brasil não tinha esta obrigação, argumentava em pela maneira seguinte:

« Dirá, em resumo, o que pensa sobre a materia, isto é, o porque o Brasil não se julga autorizado, nem adstricto a coagir o Paraguay a que annuisse a estas ou aquelles linhas divisorias:

« 1.º O art. 16 do tratado de alliança não traçou limites definitivos, e sim sómente bases para a negociação delles, com é expresso de seus termos e de sua combinação com o art. 17.

« 2.º Nem podia ser outra a sua intenção, por isso mesmo que os alliados não examinaram previamente os titulos ou direitos dos Estados interessados para consultar o que fosse de justiça; tanto mais declarando, como declararam que não eram animados do reprovado espirito de conquista.

« 3.º Pelo contrario o art. 8.º manda respeitar a integridade do territorio paraguayo, e o art. 9.º manda até mesmo garantilo; ora é claro que elles se referem a todo o territorio que, conforme os respectivos titulos, e a justiça, se deva julgar paraguayo.

« 4.º E' tambem o que se conclue de resalva feita em favor da Bolivia: seria repugnante que o Brasil despojsasse a republica do Paraguay a favor da republica Argentina de um territorio, que depois se reconhecesse pertencer á Bolivia, cujos direitos elle resalvou, e a quem não teria facilidade de restituir.

« 5.º E' indubitavel que o art. 17 do tratado de alliança refere-se e estabelece a garantia, não das bases do art. 16, sim dos tratados que effectivamente forem celebrados.

« 6.º Todas estas conclusões já foram não só reconhecidas, como expressamente confirmadas em declarações cathoricas por occasião da occupação da Villa Occidental do Chaco como consta do officio do Sr. general D. Emilio Mitre de 24 de Novembro de 1869, e da nota do Sr. ministro das relações exteriores D. Mariano Varella de 27 de Dezembro do mesmo anno, cujas palavras seria ocioso reproduzir.

« 7.º O accordo preliminar de paz de 20 de Junho de 1870, art. 2.º faz parte dos compromissos da alliança, e elle expressamente deixou livre á republica do Paraguay a faculdade de negociar; de propor, e de sustentar o que julgasse conforma ao seu direito relativamente a limites. O Sr. D. Julio da Sedia accrescentou que o governo argentino não pretendia derimar a questão senão por um accordo amigavel á vista dos titulos de uma e outra parte.

« 8.º E' tambem o que foi reccobecido por S. Ex. o Sr. Tejedor nas conferencias em Buenos Ayres de 17 a 20 de Janeiro de 1871 quando demonstrou o direito que a Republica do Paraguay tem de discutir e sustentar as modifficações que forem justas em relação aos limites.

« 9.º Essa foi enfim a norma adoptada pelos alliados no projecto do tratado commum, no instrumento geral de paz art. 2.º.

« E', pois, fóra de toda a doida que o Brasil não está autorizado e muito menos obrigado a coagir a Republica do Paraguay a reconhecer estas ou aquelles linhas divisorias,

que só podem depender dos ajustes e direitos, accordos ou transacção dos dois Estados interessados.

« Sua garantia só pôde ser invocada para que prevaleça o que affidal fóra accordado no respectivo tratado, salvo os direitos da Bolivia.

« Fora dessas estipulações só se pôde invocar a disposição do art. 12 do tratado de alliança, só para o caso d'elle e para o fim da paz; é, pois, a unica base de procedimento legitimo na *notas hypothesis*.»

Em um outro *memorandum* dizia eu que só considero *casus faderis* em relação ao tratado de alliança o seguinte.

1.º O caso em que a Republica do Paraguay se denegue a entrar em negociação com a Republica Argentina ou com o Estado Oriental sobre os convenios, ajustes ou tratados que se devam fazer nos termos do tratado de alliança, porquanto não só essa consequencia é expressa no dito tratado, mas além disto resulta do accordo preliminar de paz de 20 de Junho de 1870.

Consequentemente, se não quizesse cumprir semelhante obrigação, se não quizesse apresentar as suas idéas, arbitrios ou titulos e examinar as proposições oppositas para formular uma solução, infringimos certamente um *casus faderis*, que demandaria dos alliados um accordo e acção para vencer essa relutancia. Nada, porém, faz crer que a Republica do Paraguay queira collocar-se em tão injustificavel attitude.»

E de facto até hoje não se colloca, pois que não se denega a tratar; propõe os meios da solução. A questão está, pois, fora deste *casus faderis*.

2.º A não querer dar igualdade de concessões a um e a outro alliado (o que tambem não se verifica).

3.º O caso em que, depois de feitas as ditas convenções, ajustes ou tratados, a Republica do Paraguay pretendesse violar-os ou porque não os respeitasse devidamente, ou porque se denegasse a executar-os fóra destes tres casos, parece possivel que do tratado de alliança não resulta nenhum outro.

E' possivel que se estipule algum novo; mas em tal hypothese elle não será um effeito necessario da alliança, e sim somente por occasião d'ella e de um accordo ou compromisso que os alliados julgarem conveniente adoptar com as condições que parecerem razoaveis em favor do interesse commum.»

Portanto nem é exacta, nem justa a arguição dirigida ao governo a este respeito no que denega sua garantia e não tem direito de apreciar a justiça que haja nas exigencias que lhe forem feitas.

Para reforçar esta censura, allega-se mais a occupação militar por parte do Brasil da Republica do Paraguay.

E' preciso que nesta arguição se distinga duas circumstancias diversas. A occupação é censurada ou como uma infidelidade à alliança, ou como uma má apreciação do governo do Brasil, acerca de seus interesses? Como uma infidelidade à seus alliados, certamente não, porque o Brasil, pelo accordo de 19 de Novembro, não tem obrigação de retirar do Paraguay a força que alli mantem, senão nos termos do art. 6.º desse mesmo accordo. Como má apreciação dos interesses do Brasil, ou como um simples erro, a questão é sumamente delicada, e seria, a meu ver, muito inopportuno discutil-a, quando a negociação ainda

está pendente e subsistem considerações importantes, que impoem silencio. Por isso somente me limito a pedir que consideremos todas as condições dessa questão, para então opportunamente apreciar-a.

A sexta arguição é a que nega o *casus faderis*. Eu não a comprehendendo bem; precisava de desenvolvimento para apreciar esta iocriminação. De que *casus faderis* se trata? Ha pouco acabei de ler aqui os unicos *casus faderis* que, em minha opinião, resultam do tratado de alliança. O Paraguay se oppõe a tratar com a Republica Argentina sobre a questão de limites? Não.

Então não ha esse *casus faderis*. Denega-se a fazer á Republica Argentina alguma concessão que lex ao Brasil e ao Estado Oriental? Tambem não. Denega-se a cumprir, a observar fielmente os tratados que celebrou? Tambem não, porque ainda os não celebrou com a Republica Argentina. Então qual é esse *casus faderis*? Não custa formular uma objecção; mas ás vezes custa até entendel-a.

Pelo que parece, a objecção quer dizer que ha um *casus faderis*, na hypothese de que a Republica Argentina, não desistindo de uma linha divioria, insistindo nella, todavia o Paraguay não queira ceder, e, senão, perguntasse — o que vale o art. 16, se é artigo nullo?

Mas, se este é o pensamento da objecção, eu não tenho duvida em exprimir o meu em contrario, dizendo que ella seria, não só injusta contra o governo do Brasil, mas injusta contra a nação brasileira, porque quereria impor-lhe uma obrigação que não tem. Eu pediria a reconsideração dos nobres senadores para não serem infelizes, sem o que-rerem, nos direitos, aos verdadeiros interesses da sua patria.

O Sr. Zacarias: — Então somos infelizes, por ora...

O Sr. Marquez de S. Vicente: — Não; seriam infelizes...

O Sr. Zacarias: — Se não reconsiderassemos.

O Sr. Marquez de S. Vicente: — ... se, depois de reconsiderarem, entendessem que o Brasil tinha obrigação de coagir o Paraguay; porque o art. 16 do tratado não tinha essa interpretação, e, quando a tivessem, está modificado, como já demonstrei, pelos compromissos ulteriores da alliança.

O Sr. Zacarias: — Examinaressem os factos.

O Sr. Marquez de S. Vicente: — Veremos.

O Sr. Zacarias: — V. Ex. tem contra si o Sr. Rio Branco e o Sr. Cotogipe.

O Sr. Marquez de S. Vicente: — Não tenho elles contra mim...

O Sr. Zacarias: — Oh! se tem!

O Sr. Marquez de S. Vicente: — Nenhum d'elles pensará que o Brasil tem o direito de impor ao Paraguay.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O Sr. Marquez de S. Vicente: — Então volto ao que dizia; não me recordo se apreciaram bem ou não a censura.

O Sr. Zacarias: — Pois eu me recordo.

O Sr. marquez de S. Vicente:— Mas essa questão já foi por vezes considerada, quando tratámos do primeiro período da alliança.

O Sr. Zacarias dá outro aparte.

O Sr. marquez de S. Vicente:— Veja então V. Ex. que antes dos pactos ulteriores da alliança, que interpretaram ou modificaram o art. 16, essa intelligencia poderia com razão ou sem ella ter sido dada; mas depois desses pactos, não.

Ora, nós sabemos que o direito pôde ser alterado; e que antes dos pactos ulteriores da alliança, que interpretaram ou modificaram o art. 16, essa intelligencia pôde não ser jurinica e mesmo legitimo em outra. Fallo portanto na intelligencia que está firmada pelos alliados a respeito do art. 16.

O Sr. Zacarias:— Não está firmada essa intelligencia. O governo brasileiro nunca a deu sendo agora. . .

O Sr. marquez de S. Vicente:— Creio que V. Ex. está enganado nesta apreciação.

O Sr. Zacarias:— Examinarei isto.

O Sr. marquez de S. Vicente:— Veremos.

O Sr. Zacarias:— Como dizia o cego.

O Sr. marquez de S. Vicente:— A sétima arguição é a do protectorado do Brasil. E de onde, senhores, se deriva essa imputação do protectorado do Brasil? pois uma imputação destas que é tão grave, pôde ser feita sem base, sem razão sufficiente? Ou eu ouvi mal, ou elle além das razões que já ficam contrariadas, se deriva da garantia da independencia que nos tratados de Assumpção promettemos á Republica do Paraguay. Mas pôde haver ahí, não direi base sufficiente, mas ao menos um pretexto plausivel para deduzir a pretendida arguição? Eu creio que não. O Brasil, dando ao Paraguay a garantia que deu, nem offendeu em cousa alguma o tratado da alliança, nem dependia de qualquer alliado para fazer por si aquillo que estava em seu direito. Ainda depois dos cinco annos, de que trata a nossa convenção da alliança, ó livro no Brasil prolongar uma garantia semelhante pelo tempo que julga conveniente.

A não ser esta razão, seria preciso produzir outra.

Ao passo que se allega essa protecção brasileira e se aconselha que a politica do Brasil reserve-se para o *casus belli*, um dos nobres senadores disse que eram conhecidas as tendencias argentinas. sendo de todo o governo ao menos de alguns dos chefes de seus partidos. Essas tendencias são a absorpção do Estado Oriental e do Paraguay e a reconstrução do vice-reinado.

Ora, por hypothese, pensemos que assim possa ser; pensemos mesmo que ainda fóra dessa hypothese algum partido argentino opere sobre o Paraguay, como contem a seus fins, perturbando sua ordem publica e preparando elementos para uma politica que não seja confesavel. Pergunta-se: devemos preterir todas as considerações, todas as previsões e esperar pelo *casus belli*? Pôde ser que seja uma grande politica, mas eu não a comprehendo, nem a aconselho.

No roteiro de minhas objecções talvez não estejam assentadas algumas outras recriminações; por isso só depois de reproduzidas poderei tomal-as na devida consideração.

Antes de terminar, porém, farei mais uma observação.

Um dos nobres senadores, fallando do proceder anormal do Sr. Tejedor, depois de reconhecer que o procedimento do ministro argentino tinha esse character, disse-nos, todavia, que não podia elevar esta questão á categoria de uma guerra, pois que seria fundada sobre etiquetas do ceremonial diplomatico; e, portanto, em uma base que a civilização actual repelle, tendo o Brasil dignidade de sobra para não attender a essas faltas, que não revertiam contra elle.

Eu estou de accordo com esta idéa; mas, não obstante, acrescentarei que taes formalidades ou delicadezas diplomaticas tem alguma significação, porque exprimem sentimento de consideração, respeito mútuo, amizade e benevolencia entre as nações, não sendo pois nada tão pequeno. Todavia, todos sabemos que os progressos da civilização tem ensinado aos governos muitos outros meios, sem ser o da guerra, com que reivindicam taes considerações. Estou mesmo persuadido de que o governo argentino não ha de desconhecer esses meios e não ha de deixar de usal delles.

Por este lado, pois, eu não espero grandes difficuldades.

Mas notarei, sem censurar, que do modo por que formulou a sua opinião o illustrado senador, não se deve concluir que qualquer de nós outros pensasse que poderia ser a questão levada á categoria de guerra. Nenhum de nós pensou isto.

O Sr. Zacarias:— Ainda bem.

O Sr. marquez de S. Vicente:— Foi util essa expressão de sentimento, que demonstra mesmo a erudição incontestavel de seu autor.

Sr. presidente, como disse, as censuras são taes e tantas que demandam um roteiro para tomal-as na devida apreciação; jogam com tantos documentos e com tantas complicações que obrigam qualquer orador a ser um pouco diffuso. Não se pôde seguir um só pensamento; são idéas mais ou menos destacadas umas das outras. Nesta discussão só pôde ter logar a analyse e não a synthese, mas a analyse fatiga não só o orador, como ainda mais aquelles que lhe prestam attenção. (Não apoiados.)

Concluirei enfim expressando o seguinte:

Está longe do meu pensamento desconhecer os sentimentos brasileiros que tem todos e cada um dos dignos membros desta casa: está longe de mim esta idéa.

Todavia não desconhece nenhum de nós que o calor das discussões. . .

O Sr. Zacarias:— Isto está tão frio! (Riso).

O Sr. marquez de S. Vicente:— . . . e a prevenção politica possuem alguma vez embarçar um pouco a intelligencia, ainda quando elevada, na discussão dos factos e na questão dos direitos. Talvez a inexactidão seja de minha parte; mas concluirei dizendo que não é por amor a este ou aquelle governo, a esta ou aquella politica, e muito menos pelo intento de ser bisongeiro; não é por nenhuma destas razões que penso pela maneira por que me tenho expressado: é só por amor sincero ao meu país.

O Sr. Saraliva:— E' o que nos acontece.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Sem duvida. Ha somente modo differente de amar.

Por minha parte os sentimentos de amor se manifestam pelo que parece mais justo.

(Muito bem, muito bem.)

O Sr. F. Octaviano:—Tenho algum vexame, Sr. presidente, em pedir licença a V. Ex. para fallar senão; faço-o porém, porque me acho muito doente.

(O Sr. presidente consente na permissão pedida.)

O Sr. F. Octaviano:—Não acompanharei a discussão nos seus pontos principaes e o senado sabe os motivos de delicadeza que a isso me obrigam. A posição que occupo como negociador do tratado de 1.º de Maio me impede de ter a liberdade de tribuna que tem tido os meus illustres amigos.

Pedirei, porém, licença áquelles que ainda neste momento acabam de fazer distincções entre os nossos amores, para dizer que talvez nas suas reminiscencias litterarias as paginas de Tacito que mais amem sejam aquellas em que o historiador considera um ou outro senador do senado dos Cesares, protestando contra as violencias dos proconules e contra as injustiças feitas ás herdas estrangeiras, que mais tarde vieram a dominar em Roma.

Tambem pedirei licença para dizer que não são máos exemplos de tribuna, os que deram Fox e outros parlamentares inglezes (apoiados) diante da França revolucionaria, tendo contra si não só o seu rei, como o seu paiz, que estava tão obsecrado nesse mesmo systema que nos aconselhava hoje, de deixar todas as questões internacionaes envolvidas no segredo, de deixar que as soluções sejam dadas sem comparticipação da nação.

Penso que o procedimento dos meus honrados amigos lhes faz honra, faz honra ao senado do Brasil, que assim mostra á nação argentina que não estão abandonados os direitos da justiça, e a nação argentina suppõe que a justiça não está da parte do governo brasileiro.

Estimei que os meus nobres amigos assim se pronunciassem, ainda mais quando a imprensa argentina entendeu que a ascensão do actual gabinete é um annuncio de guerra. Foi quei, lendo que o honrado ministro dos negocios estrangeiros declarava que sua presença no gabinete em nada alterava a posição pacifica do paiz em relação á Republica Argentina.

Acredito mesmo que o honrado Sr. duque de Caxias, cuja espada brilha através da balança, será mais um elemento de paz do que um elemento de guerra. Com mais facilidade o honrado Sr. duque de Caxias, que tem mortrado no campo de batalha a sua ardente dedicação á honra nacional, pôde responder á injuria e á offensa de quem abrigado na capital do Imperio, queira provocar guerras em que não tome parte—quem quer que seja.

Sr. presidente, durante este debate, ouvindo a voz autorizada do nosso honrado collega que acaba de sentar-se, tem-me parecido que se dá a entender que o tratado de 1.º de Maio havia feito doação á Republica Argentina de limites com que ella nunca sonhara. Este ponto, de que já em outra occasião tratei, exige que de novo chame a attenção do honrado senador, bem como a do meu dis-

tincto collega pela provincia do Maranhão, que antehontem fallou sobre a materia.

A posição em que se encontrou o negociador brasileiro a esse respeito tem estado fóra de questão no senado. O negociador brasileiro faz o seu dever (apoiado), quando não submetiu a questão dos limites do Brasil á apreciação do governo argentino. Era uma questão que só o Brasil podia estabelecer e resolver. Esse direito era igual ao da Republica Argentina.

Quando negociou-se o tratado, o negociador brasileiro estabeleceu como base—que as duas nações tomariam para seu artigo de limites o documento official das exigencias ultimas, que tinha cada um dos alliados para com o Paraguay. Penso que outra base não havia.

Por parte do Brasil, o estudo da materia me havia levado a exigir a linha do Iguay, que foi a que se designou no tratado; e por parte da Republica Argentina, os documentos das suas negociações muito legitimamente, naquella occasião, lhe davam direito de insister a linha da Bahia Negra. Exporéi ao senado porque digo que muito legitimamente. Não quero dizer com isto que a Republica Argentina tivesse direito a esses limites, digo que a inscripção dos seus limites no tratado lhe dava muito legitimamente, diante de nossa exigencia, direito a exigir a linha da Bahia Negra.

Senhores, o nobre marquez de S. Vicente por vezes, com uma certa emphase, não hoje, mas em outros dias, tem fallado nestas Missões, de que já está de posse a Republica Argentina, como que de um presente feito pelo tratado de 1.º de Maio.

Ha uma grande incorrecção nesta apreciação. O negociador do tratado de 1.º de Maio encontrou esse direito reconhecido, já pelo governo do Paraguay em um tratado, já pelo governo do Brasil em outro. O tratado do Paraguay e o de 15 de Julho de 1852.

Cumpre dizer que este tratado não ficou em vigor, porque o congresso constituinte da Confederação Argentina o rejeitou, por não lhe conceder todos os limites que queria. Por elle, porém, o Paraguay aceitava a linha de limites pelo lado de Missões.

Dizia esse tratado (lendo):

« Art. 1.º O rio Paraná é limite entre a Confederação Argentina e a Republica do Paraguay, desde as possessões brasileiras duas leguas acima da boca inferior da ilha do Atajo.

« Art. 2.º A ilha de Jacivela fica pertencendo ao territorio paraguayo e ao argentino a de Apipó.

Já vê o senado que não se pôde fallar com muita emphase de uma concessão, de um direito que já em 1852 Lopez reconhecera na Republica Argentina.

O Sr. Mendes de Almeida:—Mas em 1856 foi restituído.

O Sr. F. Octaviano:—Eu vou ás negociações.

Já vê o senado que no dominio de Lopez I fóra reconhecido esse direito dos argentinos. Agora disse eu—e tambem o governo do Brasil, tambem o honrado ex-presidente do conselho, quando celebrou o tratado de 14 de Dezembro de 1857 a respeito dos nossos limites com a Republica Argentina, declarou (lendo) «... que e Brasil

reconhecia aos argentinos, como limites, toda a margem direita ou occidental do Uruguay desde o Quarahim até o Pepiri Guazú e toda a parte occidental do terreno separado pelos rios Pepiri Guazú, Santo Antonio e Ignassú. »

Todo o territorio das Missões está demarcado e comprehendido entre nestas duas bases, e assim não estava reconhecido pelo honrado ex-presidente do conselho, desde 1857, e pelo governo do Brasil que o tinha mandado negociar sobre esta base? Portanto, senhores, de uma vez para sempre, não digamos que o tratado de 1.º de Maio deu á Republica Argentina parte alguma das Missões. Era um direito reconhecido.

Mas, disse — e pelo lado do rio Paraguay, como foste até á Bahía Negra? Quaes os documentos que me apresentara o governo argentino? Quaes os que elle tinha em seu archivo? Era, senhores, a sua ultima missão, a missão Guido em 1856.

O governo do Paraguay, como acabo de dizer, havia celebrado com a Confederação Argentina, representada pelo general Guido, e antes com o governo do general Urquiza, o tratado de 1852. Nesse tratado o general Urquiza, que fazia pouco cabedal do Chaco, visto que queria ter um aliado forte em armas, admitiu que a Republica Argentina ficasse dividida do Paraguay pelo Paraná, e o Paraguay ficasse com as duas margens do rio que lhe dá o nome. Esse tratado cahiu diante do voto do congresso das republicas unidas, e cahiu como? Unanimemente. E o que disse o general Guido, na occasião de sua missão? Que não havia duas côrtes na Republica Argentina a esse respeito, que os seus limites eram a Bahía Negra.

As instrucções dadas pelo governo ao general Guido diziam isto; não as lerei todas para não fatigar o senado, sómente citei as conclusões que as resume (lendo) :

« Deve V. S. realisar os dois seguintes pontos em que estas instrucções se resumem :

« 1.º Os limites territoriaes da Republica do Paraguay na parte que avizinha ao territorio da Confederação, não poderão ser outros que os assignados pela margem esquerda de terra firme do rio Paraguay, e pela margem direita de terra firme do rio Paraná. »

Esta negociação não teve bom exito; o governo argentino viu-se obrigado, como o do Brasil, a fazer um tratado, em que adivia as suas questões de limites. Mas evidente é que, para se inscrever no tratado o nosso direito a qualquer linha de limites contra o Paraguay, fundando-nos em nas instrucções dadas pelo governo do Brasil a seus negociadores e nas suas negociações nesta parte, tambem era direito da Republica Argentina inscrever limites dados a seus negociadores pelo seu governo e exigidos pela nação nas negociações anteriores.

Já se vê que o negociador brasileiro não fez bom e barato de territorio do Paraguay, não procedeu senão pelo modo unico por que podia proceder nessa occasião.

Se o governo argentino, pela sua politica, pelas suas conveniências, quer ceder de direitos, que outrora exigia, pelos quaes lutou com Lopez, como nós lutámos, isso é questão sua...

O Sr. Zacarias : — Apoiado.

O Sr. F. Octaviano : — ... que entra no seu plano de vistas. Eu não tenho senão que applaudir o seu procllimento...

O Sr. Saraiva : — Apoiado.

O Sr. F. Octaviano : — ... acho que obra como um governo de razão, que obra com juizo, que deve evitar todas essas questões por causa de territorios, que nada valem no momento. (Apoiados)

E, Sr. presidente, a influencia da Republica Argentina sobre a do Paraguay não ha de vir da occupação que aquella tenha neste ou naquella logar do Chaco; ha de vir dos seus bons exemplos, da moralidade do seu governo, do seu commercio, de suas instituições livres. Quando os paraguayos pensarem na triste situação em que estão, de precisarem de soccorro de potencias estrangeiras para viverem, e virem que, aggregados a uma republica bem regida, bem administrada, com boas instituições, podem prescindir de qualquer tutela estrangeira, por força hão de se dirigir á Republica Argentina e fazer parte della.

A Republica Argentina está contra seus interesses procedendo em relação ao Paraguay. Se ha uma politica que possa alhear o Paraguay da Republica Argentina, é a politica que esta tem seguido, de fazer questões com o Paraguay a respeito de pedaços de terra...

O Sr. Mendes de Almeida : — Apoiado.

O Sr. F. Octaviano : — ... de seus proprios negociadores, os seus honrados embaixadores, tratarem de resto nos papeis publicos aquelles que tem certa posição na Republica do Paraguay.

Não ha de ser por este modo que a Republica Argentina ha de intervir alli; ha de intervir pela força das cousas, pela força das circumstancias, pela nossa situação topographica, não grado qualquer esforço que o Brasil empregue.

Sr. presidente, os meus amigos, que hão tomado parte neste debate, não tem feito mais do que seguir a tradição liberal neste assumpto. Por mais que o nobre Marquez de S. Vicente, por mais que o meu illustre collega, senador pelo Rio de Janeiro, queiram fazer a opinião liberal desviar-se de um systema, de um caminho normal e o unico possível nesta materia, não o podem conseguir, porque isto é da força da politica liberal. Os meus amigos não podiam proceder de outro modo, porque, fazendo-o, eram infieis ás suas tradições e aos seus principios.

V. Ex. sabe, sabe o senado que, se em 1828 se creou a Republica do Uruguay, não foi porque o Imperio do Brasil estivera vencido; a Republica Argentina não tinha força nenhuma para nessa occasião vencer-nos; se o Imperio do Brasil estava fatigado, a Republica Argentina estava morta; foi porque a opinião do paiz o quiz; porque o partido liberal nunca quiz acompanhar o primeiro reinado nessas velleidades de dominio do Rio da Prata. (Apoiados). Ali estão as discussões das nossas camaras primeiras, ali estão as respostas ás fallas do throno desse tempo, todas ellas mostrando que o espirito unanime da nação repelia semelhante politica. E queremos, senhores, vella ainda vingár até o fim do segundo reinado?

Não quero dizer com isto que o governo de meu paiz tenha estado sempre em erro no modo por que tem encarado a situação, que muitas vezes as imprudencias da Republica Argentina lhe tem creado; não; devo reconhecer com toda a justiça que muitos governos dessa republica tem errado na sua politica, não só para commoço, como para com os seus Estados limitrophos. O que quero somente é assignalar que no Brasil, em toda a sua historia desde que nos tornámos em nação independente, tem sempre dominado a respeito destas questões do Rio da Prata um espirito liberal e um outro espirito, que vejo representado quasi sempre pelos meus adversarios politicos. O espirito liberal é esse que meus amigos denunciam: deixarmos a acção livre áquella republica...

O Sr. Figueira de Mello:—E' o que temos feito.

O Sr. F. Octaviano:—... procurarmos concentrar os nossos recursos em nosso proveito.

Se temos provincias que, desgraçadamente, se acham em certa situação topographica, que exijam sahida mais prompta, façamos maiores sacrificios, construímos estradas de ferro.

O Sr. Cruz Machado:— Apoiado.

O Sr. F. Octaviano:—Mas, senhores, deixemo-nos de uma politica que todos os dias nos pede, pelo menos, dinheiro. Os nossos orçamentos estão gravados desde o primeiro Imperio, por causa dessa politica; ainda no remanso da mais completa paz, o cidadão brasileiro tem de pagar sempre impostos de guerra, por causa do Rio da Prata. Esta não pôde ser uma boa politica.

Grande parte do discurso do honrado senador pela provincia de S. Paulo, a quem, desde longos annos, tomei o habito de ouvir com a maior veneração, constou de elogios á politica seguida pelo meu distincto amigo, o Sr. ministro de estrangeiros, quando plenipotenciario do Brasil junto á Republica do Paraguay.

O Sr. Zacarias:—E' exacto; é a theoria dos amores.

O Sr. F. Octaviano:—O nobre senador disse-nos que o nobre plenipotenciario tinha sempre obrado com a maior habilidade e talento. Ora, senhores, precisa acaso o honrado Sr. barão de Cotegipe que se diga que elle tem grandes talentos e grande habilidade? Não é isto conhecido por nós todos, pelo paiz inteiro?

O Sr. Zacarias:—Se não contestamos, para que esse elogio?

O Sr. F. Octaviano:—Alinda não vi uma só situação em que o nobre barão de Cotegipe não se mostrasse homem da maior habilidade; mas não é esta a questão. O ponto para que os meus amigos o chamavam não é este da habilidade; distam elles que S. Ex. tinha sido soffregio (é traducção minha).

Sr. presidente, o meu habito, sempre que tenho de julgar actos de outrem, é pensar no que eu faria em idênticas circumstancias, e por isso costumo ser muito benevolente: como me conheço muito fraco e peccador, tenho medo de censurar os outros.

Ha, com effeito, circumstancias em que um negociador deve ter recio de voltar com a cara de mangado, como se diz; e esta era a situação em que se encontrava o

meu honrado amigo. Por isso eu não o condemno, não o censuro mesmo; e que pergunto somente é: o que lucrámos?

O Sr. Zacarias:—E' a questão.

O Sr. F. Octaviano:—O meu honrado amigo procedeu com talento e com dignidade incontestáveis; as forças das circumstancias o obrigavam a ter uma certa impaciencia; tudo isto eu concedo; mas, para que o senado veja como é perigosa essa politica, como ella é má, alinda que, ainda mesmo com todas essas circumstancias favoraveis ao meu honrado amigo, eu pergunto: que resultados tiramos? Más resultados.

Agora creio que em grande parte concorreu para isso o procedimento que teve o governo aqui, não approvando o accordo que o honrado barão de Cotegipe tinha tomado com o Sr. Tejedor.

O Sr. Zacarias:—Apoiado.

O Sr. F. Octaviano:—Nisto concordo com o honrado senador pela Bahia. Parecia-me que naquello momento, sem embargo da vivacidade do procedimento do meu nobre amigo ministro dos negocios estrangeiros, tudo se poderia ter composto, a questão poderia ter terminado. Não sei quaes foram essas mysteriosas que impediram o nosso governo de attender ao conselho do negociador, de um homem de Estado da categoria do honrado senador.

O Sr. Zacarias:—Os motivos estão expostos, mas não vale a pena examina-los; não servem.

O Sr. F. Octaviano:—Dis-se que um dos principaes motivos por que o Brasil não pôde deixar de apoiar o Paraguay, é porque a exigencia da Republica Argentina está indicando um certo desejo de apossar-se do Paraguay, que ella quer estar em posição de poder dominar absolutamente. Este argumento é do meu honrado amigo senador pelo Maranhão. Mas, senhores, desde que o governo do Brasil abriu mão das clausulas de fortificações, eu não vejo que o governo argentino, para influir sobre os destinos do Paraguay e do Brasil, precise de acto nenhum mais do que em seu proprio territorio, nas barrancas do Paraná, levantar as fortalezas que quizer. Do alto dessas barrancas pôde a Republica Argentina impedir-nos o passo, pôde impedir a vida do Paraguay, exercer uma acção mais decisiva do que por esse subterfugio de conservar um pequeno exercito na Villa Occidental, exercito que não sei se ella mantém alli; penso que mantém apenas uma guarnição. Entendo, Sr. presidente, que, desde que se annullou o tratado de alliança no ponto da clausula das fortificações, todas estas questões que tem havido de segurança do Paraguay, de influencia do Brasil são ociosas (apoiado.) Quando negociel o mesmo tratado ligava mais importancia a essa clausula do que a tudo o mais.

Alinda pareceu-me que na questão de limites havia uma censura, e esta, partindo do meu honrado collega senador pela provincia do Rio de Janeiro, S. Ex. disse que o negociador não era obrigado, não tinha necessidade de tratar dessa questão na occasião da alliança. Nessas palavras do nobre senador pareceu-me exortar que de se ter pactuado a respeito de limites nessa occasião S. Ex. concluiu que provinham os inconvenientes actuaes.

O Sr. visconde de Niterohy:—Não apoiado.

O Sr. Zacarias:—Disse que era um artigo não essencial.

O Sr. visconde de Nitheroy:—Que não era questão que pudesse ser assim resolvida.

O Sr. F. Octaviano:—Devo, em respeito ao nobre senador, dizer que fui levado a desejar que no tratado de aliança se incluísse imediatamente a questão de limites, porque eu previa que era esse justamente o ponto fraco para o futuro da aliança. Pensei que ficasse tudo muito claro; errámos, ficou tudo obscuro, pelo que se tem dito; mas outro todo nosso cuidado era que ficasse isso bem claro, porque sabíamos que na America estas questões de limites são sempre as que nos fazem ter grandes lutas.

E nessa ocasião eu era também interprete do pensamento da politica conservadora de homens importantes. Quando nesta Corte o Sr. Guido exigia do ministerio de 1842 a negociação a respeito da escarção de Fructo Rivera, o Sr. Carneiro Leão respondeu que estaria prompto, contando que nessa negociação se declarasse que a questão de limites seria essencial nos tratados.

Recorde, Sr. presidente, dizer sobre esta materia mais do que pretendia e por isso não irei adiante. Limitar-me-hei, sobre alguns assumptos do orçamento, a pedir esclarecimentos ao nobre ministro da repartição dos negocios estrangeiros.

Pergunto a S. Ex. se essas negociações consulares já estão findas, se o pensamento do governo é atenuar a discussão com os ministros estrangeiros, ou se é declarar franca e positivamente seu pensamento contrario ás convenções; se o governo não acha melhor propor ao parlamento lei sobre a materia.

Por vezes tenho pedido aos Srs. ministros de estrangeiros que regulem esta materia por meio de lei. O assumpto da extradicação já devia constituir lei do paiz; não se devia ter deixado á mercê de cada um dos Srs. ministros fazer lei a este respeito. Pensei que se tornaria mais facil a posição do meu honrado amigo, quando elle a todas as importancias que se lhe dirigissem pudesse responder com o *legem habemus*.

Ha outro negocio, que não pôde ser mais demorado: é a revisão de nossa lei do corpo diplomatico. É impossivel que o nobre ministro de estrangeiros repita bem o *systema* adoptado; S. Ex. ha de ter reconhecido pela experiencia que nós creamos (familias estrangeiras no interior, deportando brasileiros por 20, 30 annos. . .

O Sr. Zacarias:— Isto é verdade.

O Sr. F. Octaviano:—... para essas legações onde se perde o amor da patria (Apoiados). O serviço da nação perde muito em que naquellas boas posições de estudo e de experiencia, não se revozem muitos brasileiros eminentes, que voltem para o paiz trazendo o fructo desse estudo e dessa experiencia.

O Sr. Zacarias:—Apoiado.

O Sr. F. Octaviano:—O serviço da nação perde muito em que se confiam aquelles empregos a mais duzia de individuos, que ficam eternamente no estrangeiro sem mais amor nenhum a este paiz, nem elles, nem sua familia.

O Sr. Zacarias:— Constituem-se lá nossos consórcios e até não conhecem mais banana. (Riso)

O Sr. Mendes de Almeida:— Em algumas legações não se encontra um jornal do Brasil.

O Sr. F. Octaviano:—Sr. presidente, vi com muito desprazer, com muito pesar, que o governo portuguez reputasse que seus subditos não tinham garantia no Imperio e precisasse mandar vasos de sua esquadra, para garantia delles em um paiz de irmãos. Senhores, este procedimento é muito triste para nós. Pois se nem para nossos irmãos, os portuguezes, nem para os subditos daquella paiz o governo imperial pode dar garantia, como responderemos ás nações grandes, ás outras nações com quem não temos affinidades, quando nos vierem dizer a mesma coisa? Senti muito que o honrado ex-ministro dos negocios estrangeiros não evitasse semelhante deoar. Creio que o governo portuguez obrou um pouco levemente: devia ficar-se mais na garantia que lhe offercem o Brasil e seu governo.

Mas, Sr. presidente, creio que isto se filia a uma má administração anterior. . .

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. F. Octaviano:—... ao principio de tolerar tudo por obediencia a partido, por amor de partido. Os factos que se deram no Pará e que despertaram da parte do governo portuguez esse procedimento, são factos que não foram bem julgados, e eu o lamento.

O Sr. Mendes de Almeida:—Nenhum partido sustenta essa doutrina.

O Sr. F. Octaviano:—Não digo que algum partido sustentasse a doutrina; fôrmente, por honra do Brasil, não foi questão propriamente de partido (Apoiados). Mas parece que, sem ser questão de partido, por deferencia á necessidade de partido, não se foi severo na provincia do Pará, como se devia ter sido. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Jugariba:—A autoridade policial foi severissima com os criminosos; esta é a verdade.

O Sr. Junqueira:—Só se queriam que se supprimissem os jornaes, etc.; que o governo praticasse actos dictatoriaes.

O Sr. Pompeu:—O presidente foi demittido quando quiz ser severo; esta é que é a verdade.

(Ha outros apertes.)

O Sr. F. Octaviano:—Tambem por outro lado cause-me desprazer vêr o governo inglez aconselhando a seus subditos que não venham para o Brasil, porque todas as tentativas de colonisação daquella raça para o Imperio não encontram efficaz protecção da parte do governo do nosso paiz. Não sou eu que o digo; é o governo inglez quem o diz. Ao proprio Sr. Tito, com quem o governo do Brasil celebrou um contrato para colonisação e, que campe dizer, tem procedido muito honestamente na Inglaterra, o governo inglez desanima, declarando-lhe que não conte com o seu apoio e que ao contrario ha de procurar impedir que colonos inglezes venham para o Brasil, porque não considera que haja bastante garantia neste paiz para os seus nacionaes.

O Sr. Zacarias :—Que não comprem as promessas.

O Sr. Saraiva :—O mesmo faz o governo allemão.

O Sr. Mendes de Almeida :—Com injustiça.

O Sr. F. Octaviano :—Penso, senhores, que isto vem de uma questão que houve por causa da colonisação official dirigida pelos nossos consules. Se o nosso governo tirou a limpo esta questão, eu ficaria bem contente de saber que não houve da parte de nossos agentes consulares culpa alguma. Entretanto, se culpa houve, cumpria ao governo do Brasil, para que o da Inglaterra não se queixasse com razão, castigar os que erraram.

Creio que se o nosso governo não adoptar sempre uma politica justa, de modo a não ter recio de dizer ao estrangeiro que elle tem razão contra o nacional, ha de ser por nestas embarcações. Não quero dizer que o governo do Brasil recuse justiça ao estrangeiro; pelo contrario, o tenho visto quasi sempre prestar toda a justiça a pretensões de estrangeiros; mas digo que cumpre nunca deixar de presta-la.

O Sr. Mendes de Almeida :—Esta é a sua obrigação.

O Sr. F. Octaviano :—Sr. presidente, estou falando fatigado e fatigando o senado. (Não apoiados.)

O Sr. Mendes de Almeida :—Pelo contrario.

O Sr. F. Octaviano :—Não posso continuar. Apenas tomei a palavra para pedir ao meu nobre amigo, senador pelo Maranhão, que não me culpe mais de ter de leve admittido no tratado da alliança os limites, que admitti, com a Republica Argentina; era este o principal motivo do meu discurso. Depois, abusando da bondade com que o senado me ouvia, continuei pedindo esclarecimentos, ao Sr. ministro sobre outros assumptos; elle é o culpado: não me prestasse attenção.

Tenho terminado.

(Nullo bem, nullo bem.)

O Sr. Pompeu :—Sr. presidente, não tenho a pretensão de trazer mais luz ao debate depois da discussão luminosa em que tomaram parte os mais illustrados estadistas que temo assento nesta casa, com relação ás nossas questões do Rio da Prata. Quero, porém, juntar minha fraca voz ao protesto formulado por meus amigos contra essa politica mal inspirada, embora por sentimentos patrioticos, que nos tem acarretado e gravame de immensa despesa, a odiosidade de nossos vizinhos, o desconceito dos povos civilizados, as apprehensões e sobresaltos de nosso pais, e finalmente, senhores, até a insolente descortesia, sendo insulto, de um diplomata, dirigida ao-soberano, facto que profundamente sensibilizou a dignidade nacional.

O sobre senador marquez de S. Vicente, que ultimamente occupou a tribuna tão longa e doutrinalmente, trouxe-nos a regra ou limites dentro dos quaes, segundo S. Ex., é licito tratar das questões do exterior, exigiu duas condições: 1ª, a opportunidade; 2ª, a justiça; sem estas condições pôde-se dizer tudo do governo interno, mas do exterior nada.

Quanto á opportunidade, desde que o nobre senador nos deu o exemplo e outros se tem occupado desta materia, julgo que está fóra de duvida; quanto á justiça, fica á minha consciencia aprecial-a.

Neste ponto sou eu o juiz competente. Com animo tranquillo e inteiramente isento, tenho meditado e apreciado a questão que ora nos occupa. Posso enganar-me, mas por certo sem intenção de fallar ao dever da justiça a quem quer que seja, e só com a convicção sincera de servir ao meu pais, conjurando-lhe a calamidade de uma guerra e prediligendo uma situação tão penivel para nossos recursos.

Não quero emmaranhar-me no dedalo dos memorandum, notas, protocolos, convenções e ajustes ou accórdos, que avolumam os relatorios dos nossos ministros estrangeiros e em que a diplomacia brasileira e argentina parecem querer disputar a palma ao grande mestre de Florença.

Não integarei tambem em qual das partes começou a argucia ou o sophisma na intelligencia dos compromissos contrahidos, e quem mais tem concorrido para a proclamação da conclusão definitiva dos ajustes com o Paraguay.

O nobre senador, ministro de estrangeiros, em seu longo e minucioso discurso nos prova uma verdade que nós todos sentimos e reconhecemos, e é que da parte dos nossos vizinhos não tem havido sempre sinceridade e lealdade na interpretação dos tratados.

O Sr. Mendes de Almeida :—Apoiado.

O Sr. Pompeu :—Sobre isto, senhores, não pôde haver questão: a chieva começou a diplomacia argentina, que a principio pensou e obrou de certo modo differente do que depois procedeu.

Mas admittida, como fóra de duvida, a pouca lealdade na interpretação dos tratados e em sua execução da parte dos nossos vizinhos, isto não destróe em meu espirito a convicção, formada pelos factos, de que da parte do nosso governo tem havido erros e erros graves, e embora dictados por sentimentos patrioticos, que não contesio, na apreciação e na execução desses mesmos tratados; erros de que tem resultado este estado de paz armada ou quasi guerra, em que se acha o pais, sacrificando os seus recursos e concentrando a attenção publica nas questões do Rio da Prata, onde á cada instante se alligera á população outra calamidade semelhante á do Paraguay.

Porquanto a verdade que resulta de todos esses documentos que enchem os relatorios dos nossos ministros, é que o Brasil por uma interpretação, que não quero qualificar, do tratado de alliança, se tem opposto constantemente a que a Confederação Argentina liquide seus limites com o Paraguay, e isto no interesse da proteger aquella Republica, de quem se fez protector, em opposição á letra e espirito do tratado de alliança.

Por esses documentos evidencia-se com offeito que o Brasil se constituiu de facto protector da Republica do Paraguay, embora se diga o contrario, e que nesta qualidade não se ha recusado a chegar a um accôrdo com a Confederação Argentina sobre os limites convencionaes do tratado de alliança, como impede que a Republica do Paraguay celebre seus ajustes ou tratados de limites com a Republica Argentina, porque tem, como se disse aqui, as costas quentes do Brasil, e lá está em Assumpção uma parte do nosso exercito apoiando esse governo, que a par dos conselhos do nosso governo lhe dá coragem para arcar com a Confederação.

Exprimindo-me por esta maneira, Sr. presidente, não receto ser acotinado, como aqui já se disse de meus illus

amigos, de orgão argentino. Tenho muito alto o sentimento nacional; porém ainda mais elevado o amor da verdade e o sentimento da justiça. Demais, não estão em jogo interesses do Brasil, e quando estivessem, não sacrificaria a interesses, ainda os mais bem fundados, a justiça que se deve a quem quer que seja.

O verdadeiro interesse do paiz está no cumprimento de seus deveres contraída para com os outros povos; está em observar a lei do pacto, boa ou má, que se impoz; está em procurar consolidar a paz com seus vizinhos, e sobretudo em evitar arrastar os povos a uma guerra desastrosa, sem motivo ponderoso, que, ainda com a victoria, só nos traria ruínas financeiras, e talvez politicas, e em todo o caso remorsos. Isto, sim, é o verdadeiro interesse do paiz, e é este que em minha consciencia e patriotismo quero servir.

O patriotismo não é essa virtude egoistica dos antigos que os fazia olhar os vizinhos como inimigos naturaes, ou que aconselhava não se lhes conceder benevolencia nem justiça. O patriotismo assenta no mesmo principio moral e christão que rege as relações sociaes; aquillo que regula de individuo a individuo, é a mesma regra que preside as relações de nação a nação:—não façam a outrem aquillo que não queiram que te façam. Se queremos ser respeitadas, não recusemos esse dever aos outros; se queremos ser tratadas com justiça, façamol-a aos outros.

Ha mais de quatro annos que terminou a guerra dos combates na Republica do Paraguay; fizeram-se posteriormente tratados separados de paz, navegação e commercio e limites, entre o Imperio e o Paraguay, independentemente dos nossos alliados; entretanto o que resultou da terminação dessa guerra e dos tratados concluidos em Assumpção pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros actual, então nosso diplomata naquella Republica? Continuam a pesar sobre o Brasil não só as despesas extraordinarias para sustentar uma parte de nosso exercito estacionada em Assumpção e a nossa esquadra no Rio da Prata, despesa de quasi dois mil contos, mas ainda para aquisição de armamento, de navios e machinas de guerra, coizo se continuassemos no mesmo periodo da guerra militante que sustentámos com o Paraguay! Continuam a pesar sobre o povo do Brasil os impostos lançados em tempos difficeis para sustentar a guerra de honra em que estivimos empenhados com o Paraguay! Continuam os sobresaltos, a inquietação da nossa população, sempre ameaçada de uma nova guerra, não com o dictador que nos affrontou, mas com os alliados que nos ajudaram a lavar aquella affronta! E' esta infelizmente a situação do paiz desde que o novo ministro voltou de Assumpção com os seus tratados separados.

E tudo isto, senhores, porque? Porque fugimos á interpretação verdadeira do tratado de alliança que firmámos em dias difficeis com a Confederação Argentina no que respeita a seus limites com o Paraguay, porque reclamamos que a Confederação acabe por abrorer aquella Republica (o que provavelmente não succederá); porque o nosso governo entende que vai na defesa dos interesses do Paraguay tambem os do Brasil; quando a verdade é que o Brasil, depois de perder seus capitães, o sangue de seus filhos debellando a insolencia daquella Republica, continúa hoje a sacrificar os recursos que tira de suas exhaus-

tas provincias para sustentar os interesses do Paraguay, interesses ephemeros, de que talvez só tenhamos para o futuro de arrepender-nos.

Quando o dictador do Paraguay invadiu com insolencia a nossa provincia do Sul, quando ameaçou o Imperio por outros lados, julgou-se da maxima conveniencia a alliança com as republicas platinas para cortar os impetos de nosso gratuito inimigo.

Era então preciso que a Republica Argentina franqueasse a passagem de nossas forças por suas provincias, e o curso de seu rio para subir a nossa esquadra, e que tambem nos prestasse o concurso de suas forças.

Sea sei que a Confederação não nos fez favor, foi tão provocada e obrigada a defender a propria causa, mais de perto ameaçada de que a nosos; mas é fóra de duvida que ao nosso concuro foi muito valioso, e na occasião muito applaudido.

A nossa diplomacia firmou o tratado de alliança do 1º de Maio de 1865, de que acaba de nos dar noticia e explicação o honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, então nosso plenipotenciario e negociador desse tratado. Foi esse mesmo tratado julgado uma peça digna e applaudido em todo o Brasil. Para consual-o não se levantou uma voz no parlamento, salvo a fraca palavra do orador que ora se dirige ao senado, que em 1866 criticou algum* de suas disposições. Bom ou má, preventivo ou imprudentia, fez obra como se desejava, e hoje só resta observal-o.

Brasileiros, argentinos e orientaes entraram unidos na campanha contra o dictador do Paraguay. Com os nossos alliados soffremos revezes; com o sangue dos seus soldados misturou-se o dos nosos; o baptismo de sangue, a communhão de soffrimentos, os fraternisaram.

Final triumphamos depois de uma lide de 4 ou 5 annos, em que o menos que consumimos foram os nosos thesouros. Em compensação conseguimos uma victoria brilhante, que era o desenlace do tratado de alliança, bem que não sua unica e derradeira palavra.

Mas, depois deste resultado, o que vai acontecer? Iremos nós, senhores, irão os alliados, que uoidos combateram hontem o adversario commum, voltar hoje as armas fraternisadas pela luta gloriosa, uns contra os outros, travar uma guerra por causa de alguns palmos de terra ou, se quizerem, de algumas leguas desertas que se suppe pertencer a essa Republica do Paraguay, contra a qual batalhámos?

Semelhante resultado. Sr. presidente, não seria virgem na historia. Existem, infelizmente, tristes exemplos desta ordem; e até mesmo de alliados, que, no proprio campo de batalha, voltaram seus canhões contra os amigos da vespera, como os saxões na defeção que fizeram na batalha de Lepsic. Mas, em todo caso, em todo tempo será triste e deploravel semelhante espectáculo perante a historia e perante a moral social.

Em virtude do tratado de alliança de 1º de Maio, o Brasil, a Republica Argentina e o Estado Oriental contraíram compromissos, não só para levar a guerra ao cabo pelo extermínio do dictador Lopez, como tambem para assumptos muito interessantes, de que posteriormente deviam regular e decidir como garantia de paz e harmonia futura. Esses assumptos versavam principalmente sobre a navegação dos rios, o commercio livre e os limites dos respecti-

vos Estados, motivos pelos quaes principalmente o dictador fizera guerra ao Brasil e á Confederação Argentina; motivos que não podiam escapar á perspicacia dos diplomatas que fizeram o tratado de alliança, que conheciam bem as causas que determinaram o procedimento de Lopez.

Acerca de taes assumptos, foi providente o tratado Por isso tenho necessidade de lór seus artigos correspondentes, para firmar as conclusões do meu discurso.

Eis o que diz o art. 16 do tratado de 1º de Maio de 1865, que parecia prover de futuro dissensões e guerras:

« Art. 16. Para evitar as dissensões e guerras que trazem consigo as questões de limites, fica estabelecido que os alliados exigirão do governo do Paraguay que celebre com os respectivos governos tratados definitivos, do limites sob as seguintes bases :

O Imperio do Brasil se dividirá da Republica do Paraguay :

Do lado do Paraná pelo primeiro rio abaixo do Salto das Sete Quedas, que, segundo a recente carta de Monchez, é o Igurey, e da foz de Igurey e por elle acima a procurar as suas nascentes ;

Do lado da margem esquerda do Paraguay pelo rio Apa, desde a foz até as suas nascentes.

A Republica Argentina será dividida da Republica do Paraguay pelos rios Paraná e Paraguay, a encontrar os limites com o Imperio do Brasil, sendo estes do lado da margem direita do rio Paraguay á Bahia Negra.

Art. 17. Os alliados se garantem reciprocamente o fiel cumprimento dos convenios, ajustes e tratados que se devem celebrar com o governo que se tem de estabelecer na Republica do Paraguay, em virtude do que foi concordado no presente tratado de alliança, o qual ficará sempre em toda a sua força e vigor, para o fim de que estas estipulações sejam respeitadas e executadas pela Republica do Paraguay.

Para conseguir este resultado, concordam que, no caso em que uma das alias partes contratantes não possa obter do governo do Paraguay o cumprimento do ajustado, ou no caso em que este governo tente annullar as estipulações ajustadas com os alliados, os outros empregarão activamente seus esforços para faze-los respeitar: se estes esforços forem inuteis, os allidados concorrerão com todos os meios para fazer efectiva a execução daquellas estipulações. »

Foi um erro, um mal a estipulação deste artigo delimites garantindo a Confederação Argentina toda a margem direita do Paraguay até a Bahia Negra, salvo os direitos da Bolivia, segundo as reversões posteriores ? Póde ser, como tal reputei em 1866; mas isso dependeu das circunstancias de então, e em todo caso está hoje fóra da questão. Trata-se não mais de discutir os artigos ou clausulas do tratado de alliança de 1865, mas sim do exccatál-o fielmento. Os tratados, bons ou máos, fazem lei entre as nações, que deve ser religiosa, lealmente observada. Nisso vai não só seu interesse, como seu dever e sua honra.

Portanto, este artigo lançou as bases das convenções de limites, que deviam ser firmadas entre o Brasil e o Paraguay, entre a Confederação Argentina e aquella outra republica.

Em consequencia da convenção de 20 de Junho entre os governos da alliança e o governo provisório do Paraguay, foi admittido o principio de que este governo, aceitando, como aceitou em sua substancia, o tratado de alliança, reservava-se todavia o direito de discussão, isto é, de fazer propostas sobre limites com as nações alliadas.

Mas esse principio do equidade e benevolencia admittido para com a nação vencida não destruiu de maneira alguma a obrigação contrahida pelos alliados de tornar firme e valioso o art. 16 desse tratado, porque pelo art. 17 estabeleceu-se o que já li, isto é, a garantia reciproca dos alliados para tornar efectiva a base dos limites, se não em toda a sua extenção, ao menos como o maximo, sendo a intelligencia que lhe deu seu illustre negociador, que foi aqui fortemente contestado pelo nobre visconde do Rio Branco, quando se mostrava inexoravel pelo direito da victoria, que hoje contesta.

O convenio de 20 de Junho, portanto, repito, admittindo da parte do governo do Paraguay propostas sobre os limites entre as nações alliadas e aquella republica, não invalidou de modo algum as garantias que se deram ás ditas nações, por virtude deste artigo, para tornar firme a base assignada no art. 16.

O Brasil, tratando em separado com a Republica do Paraguay a respeito de seus limites, aceitou as propostas de modificações que lhe foram apresentadas por parte do governo do Paraguay, porque muito bom quiz, porque lhe pareceram justas, estava no seu direito; abandonou a linha do Igurey e seguiu outra que lhe parecem mais razoavel, mais justa; procedem talvez sabiamente, ou ao menos com equidade e benevolencia com que sempre tem procedido nestas questões com nossos vizinhos. A Confederação Argentina podia ou poderá fazer o mesmo, aceitando propostas ou as modificações que lhe apresentar o governo do Paraguay; poderá ceder os limites convençionados no tratado de alliança, e é muito provavel que aquella Confederação, pensando em sua consciencia o respeito que deve ter ao Paraguay, acceda ás ponderações razoaveis que aquella Republica lhe apresenta com relação aos limites.

O Sr. Saraiva — Apoiado.

O Sr. Mendes da Almeida:— Se tiver juizo, é como deve fazer.

O Sr. Saraiva:—E' o que deve e ha de fazer.

O Sr. Pompeu:—Em todo o caso, porém, permaneca da parte das nações alliadas a obrigação contrahida de tornar firme e valioso o que se contrahou pelo art. 16 com relação aos limites, quando porventura a Confederação não queira ceder do seu direito adquirido.

Esta é a conclusão logica do tratado de alliança, e não é só a opposição liberal que assim pensa.

Era esta tambem, Sr. presidente, a opinião sustentada no senado pelos honrados senadores que depois foram diplomatas junto á Republica do Paraguay, quando não estavam ainda tomados de amor ou compaixão por aquella republica, pois até negavam, pelo menos o Sr. visconde do Rio Branco, contra a opinião do proprio negociador do tratado, meu nobre amigo o Sr. Octaviano, que os limites consignados no art. 16 do tratado de alliança fossem o maximo concedido á Confederação Argentina, susten-

tando com rigor inexoravel contra a Republica do Paraguay que a Confederação Argentina poderia em rigor exigir até a Bahia Negra os seus limites, salvo os direitos da Bolivia. Era esta a interpretação rigorosa que então davam os nobres senadores, que hoje estracham de nossa parte.

O nobre visconde do Rio Branco contestou no senado outro dia que tivesse sustentado então esta opinião, assim como o nobre ministro de estrangeiros. Mes peço licença ao senado para lór o discurso de S. Ex., que, melhor do que qualquer de nós, sustentou esta opinião que acabou de enunciar com aquella abundancia de palavras de que S. Ex. costuma revestir suas opiniões, principalmente quando se mostra inteiramente convencido, e quer persuadir aos outros.

Dizia em 6 de Setembro de 1870 o Sr. visconde do Rio Branco, em resposta ao Sr. Zacarias;

« O nobre senador até nós disse qual foi o pensamento que tiveram os negociadores ao descrever as fronteiras da Republica Argentina e as do Brasil com o Paraguay. O nobre senador disse que o fim foi estabelecer o maximo das pretensões para saber-se que depois da victoria os aliados não seriam mais exigentes do que antes della. »

Eu penso tambem que foi esta a intenção do negociador do tratado, e é este o espirito do mesmo tratado; mas o Sr. visconde do Rio Branco não admittia mesmo esta restricção. (Continuando a lór):

« O Sr. Silveira da Motta: — Isso mesmo já é diverso; o maximo das pretensões.

« O Sr. visconde do Rio Branco: — Dizer-se que no tratado estabeleceram-se o maximo das pretensões para que os aliados manifestassem desde logo que não queriam depois da victoria mais do que antes ou no começo da guerra, é o mesmo que dizer que entre os aliados não ha compromisso senão de não exceder esse maximo, e que o Paraguay pôde, sem qua dahi resultem obrigações reciprocas para os aliados, recusar os limites fixados. Se não é esta a intelligencia da opinião que sustentaram os nobres senadores, então não posso comprehender qual seja o pensamento de S. Ex.

« Pergunto: — ao acaso o governo do Paraguay recusar o reconhecimento das fronteiras assignaladas no tratado de 1º de Maio; se, por outra parte, os aliados não estiverem dispostos a ceder dessa linha divisoria, a fazer concessão alguma, o que seguir-se-hia? Os aliados estavam ou não ligados pelo tratado de 1º de Maio a sustentar seus direitos quanto a limites? A victoria lhes dava, ou não, o direito de exigir o reconhecimento de suas fronteiras? Esta é que é a questão.

« Segundo a doutrina aqui sustentada pelos nobres senadores, o vencido pôde tratar depois, como antes da guerra; pôde approvar ou rejeitar livremente. Não é isto o que dispõe o tratado de 1º de Maio de 1865, e eu procurarei demonstrar-o.

« O nobre senador pelo Rio de Janeiro, negociador desse tratado, não disse que não fallava como negociador, mas como membro desta casa. S. Ex. ha de permittir-me declarar que não posso alcançar bem a distincção entre suas opiniões como senador, e as que poderia enunciar como negociador do tratado. Mas, ainda quando o nobre

senador invocasse sua autoridade de negociador, eu tinha para oppôr-lhe não só a intelligencia que o governo imperial, assim como os seus aliados, pôde dar ao tratado, segundo a letra e espirito deste, mas tambem a opinião dos outros negociadores.

« Eu tive a honra de conversar com o general D. Bartholomeu Mitre e o Dr. Eliard; elles não fazem mysterio a este respeito, e bem se mostram os artigos da Nación onde escrevem. Disseram-me ambos, e o tem dito pela imprensa de Buenos Ayres, que o tratado de 1º de Maio se propoz resolver as questões de limites, salvo qualquer generosidade que os aliados quizeram ter para com o vencido, havendo elles reconhecido aquelle direito e tendo-se comprometido a sustental-o. Tambem os negociadores argentinos dizem, como nós disemos, que, se não houvesse possibilidade de um accordo amigavel com o governo do Paraguay; se os melos persuasivos não fossem bastantes para que a questão de limites se resolvesse amigavelmente, a victoria dava aos aliados o direito de exigir aquillo que julgassem conforme ao seu legitimo dominio territorial.

« Portanto é uma questão grave esta.

« O Sr. Silveira da Motta: — Gravissima.

« O Sr. ministro dos estrangeiros (visconde do Rio Branco): — O nobre senador pelo Rio de Janeiro deu ao tratado uma intelligencia que é contestada pelos negociadores argentinos; deu ao tratado uma intelligencia que é tambem contestada pelo governo imperial, e devo dizel-o francamente. Uma coisa, Sr. presidente, é aconselhar generosidade e moderação para com o vencido, e a outra coisa é desconhecer os direitos que a victoria dá ao vencedor, outra coisa é desconhecer os compromissos que os aliados estabeleceram entre si pelo seu pacto de alliança. Eu entendo que os aliados devem ser generosos para com o vencido, e o tem sido: o governo imperial, assim como o argentino, não tem cessado de manifestar as disposições mais generosas para com a Republica do Paraguay.

« Mas dahi para concluir-se que a respeito de limites, de transitto fluvial e de navegação directa, o Paraguay pôde hoje tratar como se tratava antes dessa calamitosa guerra de cinco annos que provocou, desses grandes sacrificios que fizeram as tres nações allianças e a propria Republica do Paraguay; dizer que pôde fazer-se isto, senhores, é esterilizar completamente a nossa victoria, é negar as condições de uma paz segura que tão sabiamente os governos aliados julgaram indispensavel, e estabeleceram com compromissos solemnes em um tratado. »

Eis aqui, Sr. presidente, como pensava o nobre senador visconde do Rio Branco a respeito da intelligencia do tratado; vô-se com que rigor elle se expressava; entretanto nós, que não vamos tão longe, somos hoje accusados de sacrificarmos á Confederação Argentina interesses nacionaes, porque sustentamos o *casus federis* da alliança na questão de limites daquella com o Paraguay.

Este discurso do nobre visconde do Rio Branco offerece mais de uma pagina em sustentação das doutrinas que hoje S. Ex. contesta. Vou ler mais outro periodo, para mostrar até onde levava o ex-ministro o rigor da interpretação de art. 16. Diz o nobre visconde do Rio Branco, (tendo):

« Exprimo-me com esta franqueza, porque a questão tem sido aqui muito debatida e o está sendo na imprensa do Rio da Prata. Os nobres senadores parece que se incomodaram um pouco, porque lhes notei que neste debate não tem havido a reserva necessária; mas elles, applicados como são aos nossos negocios com os Estados vizinhos, hão de ter lido a discussão que lá está travada no Rio da Prata, na qual já se sustenta, no sentido da opinião que estou combatendo, que não houvera estipulação alguma a respeito de limites, porque os direitos da Republica Argentina são incontestaveis, e que só os limites do Brasil são duvidosos. Não posso crer que esta seja a opinião do governo argentino, porque é precisamente ao inverso a posição em que se acham o Brasil e a Republica Argentina em relação ao Paraguay.

Mas o governo imperial não pôde faltar á sua consciencia; e entende e entende o tratado como tenho sustentado e explicado; dahi não resulta tambem prejuizo á Republica do Paraguay, porque o governo argentino não quer abusar de seu direito de vencedor.

O que o governo argentino disse é que não quer resolver a sua questão de limites pelo direito de vencedor, que discutirá o direito á propriedade dessas territorios e quem melhores titulos tiver continuará na posse delles. Isto podia dizer o governo argentino; isto não desvirtua a estipulação do tratado.

Fazendo, porém, esta declaração, o governo argentino não abandonou a tal ponto o direito da victoria e o tratado do 1.º de Maio, que não occupasse a villa Occidental e Chaco.»

Vê, portanto, o senado como entendia o tratado de alliança o nobre ministro dos negocios estrangeiros daquelle occasião. Por consequencia, e fóra de questões que a intelligencia que hoje tem dado o governo do Brasil aos arts. 16 e 17 desse tratado, é não só contraria ao que então S. Ex. pensava, como contraria á verdade de mesmo tratado. Assim, pois, negar o *casus fœderis* á questão proposta pelo ministro argentino é certamente faltar á intelligencia verdadeira do art. 17 do tratado de alliança, como bem pensava e sustentava o nobre visconde do Rio Branco naquella época.

Não entro, Sr. presidente, nas diversas negociações estabelecidas em Buenos Ayres e Assumpção pelos nossos diplomatas, os Srs. visconde do Rio Branco e depois o Sr. barão de Cotegipe; quero somente assignalar um facto dessas negociações.

Quando o nobre barão de Cotegipe achou-se no Paraguay para continuar a missão do seu antecessor, o Sr. visconde do Rio Branco, que alli esteve bastante tempo governando, mas que nada concluiu quanto a tratados, teve de tratar com o ministro argentino o Sr. Quintana, que começou por propor-lhe como questão preliminar o reconhecimento obrigatorio da parte do Brasil para fazer effectiva a cláusula do tratado de limites ou o *casus fœderis* da alliança, se a Republica do Paraguay não quizesse acceder aos limites propostos pela Confederação Argentina.

O nobre barão, em vez de encarar de frente a questão e resolver a francamente sim ou não, ladeou-a, Sr. presidente; disse que não era tempo de tratar disso, e, como o Sr. Quintana, abandonando as negociações, se retirasse

para Buenos Ayres, o nobre barão, ou por entender que assim convinha aos interesses do Brasil, ou porque se achou offendido em seu amor proprio, não quiz voltar com as mãos abandonadas, fez o que o senado sabe, quatro tratados, que nos trouxe do Paraguay, sem todavia concluir nossas questões do Rio da Prata.

O nobre barão perdeu nessa occasião mais do que uma oportunidade para, ou tomar francamente a causa do Paraguay, ou satisfazer nosso alliado. Poderia, se quizesse ser bellicoso e franco, aceitar a ruptura do tratado de alliança, pois tinha para isto motivo muito justificado, desde que o governo da Confederação Argentina recusava-se formalmente á observancia do protocolo do 1.º de Maio de 1865, quanto á demolição dos fortes do rio Paraguay. Se, pois, o nobre barão aceitasse como rompido o tratado de alliança por esse facto, poderia ser generoso para com o Paraguay, não aceitando mais as consequencias do tratado de alliança, quanto a limites, e prometendo, quando quizesse, a protecção do governo do Brasil em favor daquelle Republica, quer com relação á seu territorio, quer com relação a outras cousas de que ella precisasse. Mas o nobre barão não quiz ser franco naquella occasião, não aceitou o rompimento para depois pratical-o quando celebraram os tratados separados, porque estes tratados importaram o rompimento da alliança. Deixou a linha recta para tomar uma obliqua, mais longa e mais difficil.

Tambem o nobre barão perdeu outra oportunidade de ser justo e generoso como representantes do governo do Brasil para com os nossos alliadados argentinos, e foi não respondendo desde o principio affirmativamente á pergunta que lhe dirigiu o Sr. Quintana com relação ao *casus fœderis* sobre a questão de limites. Se o nobre barão quizesse então ser leal para com o tratado de alliança, fazer justiça á Confederação, devia confessar o *casus fœderis* francamente e esperar que a Confederação fosse benigna com o Paraguay, assim como o Brasil já e tinha sido na linha dos seus limites. E' muito provavel senão certo que a Republica Argentina não preferiria tomar o Chaco, como se acha consignado no tratado de alliança, e se limitaria talvez ao rio Pilcomayo, ou, quando muito, á proposta que ultimamente fizera do arbitramento até á villa Occidental, tanto mais quanto era aquella a opinião autorizada do general Mitre.

Mas o nosso diplomata nem aceitou o rompimento da alliança, que se lhe offerencia nessa occasião, nem tambem teve a lealdade que lhe impunha o tratado de alliança, confessando o *casus fœderis*; voltou para o Brasil trazendo os tratados que celebraram com a Republica do Paraguay, deixando após de si no Rio da Prata uma irritação exagerada contra o Brasil.

Com essa celebração ficou do facto rompida a alliança, porque estes tratados em separado não podiam ser feitos em vista do que determina o tratado da alliança, como aqui já tem sido mais de uma vez demonstrado, pelo que me dispuzo de fazel-o.

Então appareceram apprehensões da guerra entre a Confederação Argentina e o Brasil. A imprensa argentina se desmandou em injectivas contra nós e seus estadistas não foram mais prudentes. O Brasil conhece perfeitamente, e consta dos nossos relatorios a celebre nota que o Sr.

Tejedor dirigiu ao nosso governo em 27 de Abril de 1872; era o reconhecimento de um rompimento e uma ameaça cheia de bravatas.

Foi então que em virtude desses actos menos pensados, embora dictados por sentimentos patrióticos, que não contentos, mas que eram erroneos; foi em virtude de taes actos que nosso governo se julgou necessitado de mandar encomendar na Europa á toda pressa armamentos e machinas de guerra na importancia de milhares de contos. Esses milhares de contos, arrancados ao suor do nosso povo e que poderiam revertir em beneficio de nossa industria que deffinha, foram empregados nos estaleiros da França e da Inglaterra, na construcção de navios e machinas de guerra, que deviam vir á toda pressa por causa da nota Tejedor, que parecia o prefacio de uma guerra imminente.

Pois bem; depois desse aqodamento de nosso governo em preparar-se com armamento e machinas de guerra para uma eventualidade que se suppunha imminente, veio um periodo de calma e moderação: o governo da Confederação Argentina mandou ao Brasil o Sr. D. Bartholomeu Mitre, cujo caracter moderado, cuja intelligencia elevada se tem proclamado no senado e eu estou longe de contestar.

O general Mitre, chegando á esta Côrta, negociou o accordo, que foi muito applaudido e de que foi negociador o Sr. marquez de S. Vicente; e mas que foi que se estabeleceram nesse accordo? V. Ex. permitirá que eu leia alguns artigos desse importante documento, que confirmam minhas asserções (lendo):

ACCORDO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1872

« Art. 1.º Fica declarado e accordado que o tratado de alliança do 1.º de Maio de 1865 continúa em seu positivo e pleno vigor, e, conseguintemente, que o Brasil está disposto a cumprir todas as obrigações reciprocas que elle impõe aos alliaados, e a dar e aceitar todas as garantias que elle assignata.

Art. 2.º Fica tambem declarado e accordado que os tratados da Assumpção, celebrados por parte do Brasil em 9 e 18 de Janeiro de 1872, continuam em seu positivo e pleno vigor.

Art. 3.º A Republica Argentina negociará por sua parte com o Paraguay os respectivos tratados definitivos de paz, commercio e navegação, assim como de limites, com sujeição ao tratado da alliança. »

Diz o art. 5.º, que envolve a obrigação da garantia (lendo): «Se a Republica do Paraguay não se prestar a um accordo amigavel, o Brasil com os demais alliaados examinará a questão, combinarão entre si os meios mais proprios para garantir a paz, superando as difficuldades.»

O Sr. Mendes de Almeida:—Esta resposta do Sr. barão de Cotegipe não podia dar.

O Sr. Pompeu:—Vô, portanto, o senado que, prevista a hypothese do Paraguay não chegar um accordo amigavel com a Confederação, os seus alliaados se obrigam a fazer effectiva a pretensão da Confederação por qualquer meio. Ora, não podendo mais ser com os meios morates, certamente deverão ser os meios materiaes, que de Estado a Estado quer dizer os actos de guerra.

O Sr. Mendes de Almeida:—Por ora ainda não se chegou a este estado.

O Sr. Pompeu:—Não se chegou, nem Deus permitta que se chegue (Apoiados.)

O nobre barão de Cotegipe, ministro de estrangeiros, disse que só loucos queriam uma guerra. Eu fiquei nummamente satisfeito, ouvindo esta declaração do nobre ministro (Apoiados.)

O Sr. Mendes de Almeida:—Não aproveitava nem a um nem a outro.

O Sr. Pompeu:—Creio que S. Ex., que não é louco, não fará de maneira alguma a guerra, e tambem me persuado de que os estadistas da Confederação, que não são loucos, não a quereão tambem. Mas em todo o caso...

O Sr. Nunes Gonçalves:—Ella virá se não suberrem-na evitar.

O Sr. Pompeu:—... parece que ella se tornará inevitavel, se não houver muita prudencia de parte á parte. E apesar de que não são loucos, nem os ministros argentinos, nem os brasileiros, é certo que elles se preparam como loucos, isto é, de parte a parte tem consumido sommas extraordinarias em armamentos e machinas de guerra, o que indica um começo de loucura.

Mas, Sr. presidente, vou terminar o meu discurso, por que não quero abusar da paciencia do senado e a hora está a soar. Portanto, vou precipitar as ultimas observações que tinha de desenvolver.

Vindo o Sr. Mitre ao Brasil e firmado o convenio, cujos artigos acabei de ler, parecia resolvida a questão de limites, segundo as bases do tratado de alliança restabelecido; mas perdeu-se uma occasião opportuna de fazel-o definitivamente aqui com o illustrado diplomata argentino, cujas opiniões eram tão moderadas.

Volto o Sr. Mitre ao Rio da Prata e de lá foi a Assumpção celebrar com o governo do Paraguay o ajuste de limites. O governo do Paraguay recusou-se formalmente á proposta feita pelo general Mitre e que aliás consistiu somente no arbitramento com relação á parte do Chaco, que comprehende a villa Occidental.

O Sr. Mitre punha fóra de questão aquillo que a Confederação reconhecia, isto é, o lado esquerdo do Paraná, de que já estava a Confederação Argentina de posse, o territorio das Missões; e do lado ou margem direita do Paraguay até o rio Pilcomayo, que a Republica do Paraguay tambem reconhece como pertencente á Confederação. Restava sómente um ponto litigioso, isto é, o territorio que fica do Pilcomayo até o rio Verde ou antes até a villa Occidental inclusive.

O Sr. Mendes de Almeida:—Apoiado.

O Sr. Pompeu:—O general Mitre sujeitava esta zona ao arbitramento, e é muito provavel ou quasi certo que qualquer arbitro decidiria a favor do Paraguay. Entretanto o Paraguay não quiz aceitar essa proposta razoavel.

O Paraguay no estado em que se acha, vencido, abatido, sustentado só por nossas forças, resistiu a Confederação;

porque? Porque, como já se disse, tinha as costas queotas do Brasil, porque tinha uma divisaõ brasileira, que sustentava o seu governo na Assumpção.

O Sr. Mendes de Almeida: — Não apoiado; resistiu porque podia discutir o seu direito.

O Sr. Pompeu: — Resistiu, porque tinha o apoio do Brasil, pois que a proposta não podia ser mais razoavel, desde que reconhecia os limites fóra da questão, deixando a decisão do ponto litigioso a um arbitramento, arbitramento que queria dizer um modo honesto da Confederação Argentina ceder da sua pretensão, que eu reputo injusta, infundada, e que os arbitros decidiriam certamente desta mesma maneira. A Confederação Argentina queria que a questão se decidisse de uma maneira que não fosse uma contradicção com o procedimento que havia sustentado.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Com quebra de seu amor proprio.

O Sr. Pompeu: — Justamento. O Paraguay, pois foi mal inspirado não aceitando o arbitramento, que punha termo á sua contenda com a Confederação e alliviava o Brasil do grande onus. Depois disto, voltando o Sr. Mitre a Buenos Ayres, reaparecendo os boatos da imminencia da guerra, é quando o nosso governo manda apressar a construcção dos navios de guerra, que havia encomendado, e nesse apressamento despendeu cerca de 600:000\$.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Como aqui nos disse o nobre ex-ministro.

O Sr. Pompeu: — Sim; o nobre senador por Minas Geraes, ex-ministro da marinha nos disse que as tres machinas de guerra importam em mais de 6,000:000\$; e que para apressar a construcção dos dous monitores, que deviam vir immediatamente, porque recebeu-se outra vez um rompimento immediato com a Confederação Argentina, gastaram-se mais de 600:000\$. Eis o que nos custa o protectorado do Paraguay, e não é só isso.

Mas vem ainda o Sr. Tejedor, convidado pelo governo do Brasil, negociar o tratado de limites entre a Republica Argentina e o Paraguay no Rio de Janeiro. Sabia-se queas eram as opinões do Sr. Tejedor, suas idéas intransigentes a respeito daquella questão; entretanto foi elle convidado pelo nosso governo com esperanza de que chegasse a um accôrdo.

O Sr. Mendes de Almeida: — Isto é em abono do governo do Brasil.

O Sr. Pompeu: — O senado sabe o que se tratou entre os commissarios do Brasil e da Confederação; não posso demorar-me mais expondo.

Como o Sr. Tejedor não podia chegar a um accôrdo com o governo do Brasil, vista a sua proposta inaceitavel, tratou em separado com o ministro paraguay, o Sr. Jayme de Soza, uma convenção de limites com aquella Republica. O ministro paraguay entendeu a bem do seu paiz fazer cessação do ponto questionado, que era a villa Occidental, e o ministro argentino abriu mão das despesas da guerra, que do Paraguay exigia a Confederação. Celebraram esse triste tratado ad referendum, cuja historia o senado sabe.

Não entro, por não ter mais tempo, na apreciação desse acto, que já foi devida e juridicamente qualificado de uma transacção permmissivel pelo nobre senador pela Bahia.

Com offeito, Sr. presidente, de que se tratava? De dous objectos contestaveis ou de duas contestações. O governo paraguay dizia: a villa Occidental me pertence; o governo argentino tambem dizia que a villa Occidental lhe pertencia, amobas allegam para isso mais ou menos titulos, bem que me pareça que mais valiosos são os do Paraguay.

Por conseguinte, podiam as duss partes chegar a um accôrdo, mediante uma transacção de objectos, que estavam no caso de transigir-se. A Confederação Argentina entendeu que podia ceder de seus direitos á indemnização dos gastos de guerra e o ministro do Paraguay que devia ceder essa parte do territorio. Não ha neste offensa de nenhum principio juridico ou moral, e menos aos interesses do Brasil.

Mas disse-se que isto offendia o tratado da alliança, que no art. 8º garante o territorio paraguay, quando o art. 16 limitava o territorio do Paraguay com o da Confederação Argentina até á Bahia Negra, e por conseguinte ficava subentendido que a integridade do Paraguay, garantida pelo 8º, era fóra os limites reconhecidos aos alliados.

Sr. presidente, eu não quero abusar da attenção de V. Ex.; tinha muitas outras considerações ainda a fazer, mas o tempo urge, já passou das quatro horas, e eu peço perdão a V. Ex. e ao senado de ter abusado da sua paciencia.

Termine aqui as minhas observações por esta vez, ficando certo que o meu fim unico é conjurar uma calamidade a meu paiz, que ha tres annos se figura imminente, e tambem protestar contra essa desastrosa situação de uma paz armada, que esgota nossos recursos, estanca a fonte de nossa producção e agrava a nossa população pelo sacrificio de pesados impostos.

Tenho dito (*Muito bem, muito bem.*)

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente disse que, tendo sido distribuido hoje impresso o parecer da commissão de constituição sobre a proposição, vinda da camara dos deputados, que altera a lei eleitoral, previnha o senado de que a daria para ordem do dia de 28.

Deu em seguida para a de 27 a mesma já designada.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

52ª Sessão

EM 27 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

MEMORIAL. — EXPEDIENTE. — ORDEN DO DIA. — Orçamento do ministerio de estrangeiros. — Discursos dos Srs. Zacarias, visconde de Niterohy e Pompeu.

Às 11 horas da manhã acharam se presentes 24 Srs. senadores, a saber: visconde de Jaguary, Almeida e Albuquerque; barão de Mamanguapó, Dias de Carvalho

Jobim, Barros Barreto, Diniz, visconde de Nitheroy, barão de Camargos, barão da Laguna, visconde de Abaeté, barão de Morolim, Luiz Carlos, duque de Caxias, Zacarias, Firmino, visconde do Rio Grande, Uchoa Cavalcanti, Vieira da Silva, Mendes de Almeida, barão de Cotegipe, Sinimbu, barão de Pirapama e visconde de Camaragiba.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs Cruz Machado, Chichorro, conde de Baependy, Paula Pessoa, Silveira Lobo, Silveira da Motta, Nabuco e visconde de Muritiba.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça, Teixeira Junior, Gadoy, Fernandes da Cunha, visconde de Caravellas e visconde de Suassuna.

O Sr. 1.º secretario deu conta de seguinte

EXPEDIENTE

Quatro officios de 24 do corrente mez, do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º São concedidas duas loterias em beneficio do patrimonio da sociedade de beneficencia «União do Bomfim» fundada nesta Córte no anno de 1854.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 1875.—*Mansel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uchôa Cintra*, 1.º secretario.—*Mansel Pinheiro de Miranda Orosio*, 2.º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º É concedida uma loteria em beneficio das obras da igreja matriz da freguezia de Nossa Senhora do Rosario na cidade de Porto Alegre, provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 1875.—*Mansel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uchôa Cintra*, 1.º secretario.—*Mansel Pinheiro de Miranda Orosio*, 2.º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º São concedidas duas loterias em beneficio das obras da igreja matriz da cidade da Barra do Rio Grande, provincia da Bahia.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 1875.—*Mansel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uchôa Cintra*, 1.º secretario.—*Mansel Pinheiro de Miranda Orosio*, 2.º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º São concedidas duas loterias em beneficio das obras da igreja matriz do Ceará mirim, provincia do Rio Grande do Norte.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 875.—*Mansel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uchôa Cintra*, 1.º secretario.—*Mansel Pinheiro de Miranda Orosio*, 2.º secretario.

A' commissão de fazenda.

Outro officio de 13 do mesmo mez, da presidencia da provincia da Parahyba do Norte, remettendo uma representação da camara municipal da villa do Cabaceirão da mesma provincia, manifestando um voto espontaneo de adhesão ao projecto da reforma eleitoral.—Ficou sobre a mesa.

Tendo comparecido mais os Srs. Pompeu, visconde do Bom Retiro, Leitão da Cunha, Nunes Gonçalves, Saraiva, Jaguaribe, Figueira de Mello, Paranaçu, Junqueira, Cunha Figueiredo, Antão, marquez de S. Vicente, Ribeiro da Luz, F. Octaviano, visconde do Rio Branco e visconde de Inhomirim, o Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

Proseguiu a 2.ª discussão do orçamento no art. 4.º relativo ás despesas do ministerio de estrangeiros.

O SR. ZACARIAS:—O honrado visconde de Nitheroy, fallando neste debate, denominou, senão orgão, ao menos orador sympathico os interesses argentinos, o meu collega senador pela Bahia, que tomou não importante parte no mesmo debate. Isto envolve uma injuria atroz: declarar um senador orgão ou pelo menos orador sympathico aos interesses argentinos, é accusar-o de falta de patriotismo, de bandeado para o adversario do Brasil. Parecia que para a verdade e o direito não ha fronteiras, nem diversidade de linguas, e que, por consequença, desde que o direito e a verdade em uma determinada questão (porque o debates tom-se circumscripção a uma só questão) desde que a verdade e o direito se encontram do lado do adversario, incumbem ao senador do Imperio demonstrar que é ahí que está a verdade e não da nossa parte.

Por outro lado, e depois de assim injuriar os que teem levantado, não hoje, mas de ha muitos annos, a sua voz contra o modo de proceder do governo imperial nestas questões, S. Ex. disse que o tratado de 1.º de Maio tinha uma parte essencial—a que dizia respeito ao concurso da força dos alliados para debellar Lopez: que o mais era accidental, e que assim o art. 16 era uma disposição accessoria, sem importancia no referido tratado.

Eis aqui as palavras do digno leader do gabinete:

«Para este unico fim, isto é, derrubar Lopez, foi feito tratado de alliança. Nello, é certo, se incluíram estes arts. (16 e 17) accidentalmente, meros accessorios, em que se fallava sobre limites.»

O Sr. Pompeu:—Assim é que se escreveu a historia.

O Sr. Zacarias:—Ora, quando o leader do gabinete trata a questão por tal fórma, dizendo que estamos aqui a lutar pela intelligencia das estipulações sobre limites, sendo ellas accessorias e só par accidenes incluídas no tratado, não vale realmente a pena proseguir no debate; está morta a questão.

Sabem todos os que acompanham os negocios publicos, e mais ainda os que os estudam como conselheiros do Estado, que o tratado de 1.º de Maio tem duas partes distinctas:

uma que vai do 1º ao 7º artigo, concernente ao commando, ao concurso das forças, etc.; disposições que deixaram de ter effeito, desde que Lopez foi derribado. Essa parte era muito importante, sem duvida, mas não a unica importante.

O Sr. Pompeu:—Certamente.

O Sr. Zacarias:—Se o tratado se compuzesse sómente dos seis artigos, tinha desaparecido, tinha passado para a classe dos factos historicos desde o dia 1º de Março de 1869. Isto é claro como a luz meridiana.

Mas, depois dos artigos concernentes ao intuito de derribar Lopez, ha uma serie de artigos relativos ao ajuste de questões importantissimas sobre limites, navegação, etc.

No que toca a limites, a opinião do governo foi sempre opposta á que esviltia seu illustre leader. O nobre barão de Cotegipe, hoje effectivo e em 1870 ministro interino dos negocios estrangeiros, sustentou na outra e nesta camera com todo o alioço que Lopez nos provocara guerra por motivo de limites. Em Novembro de 1870, na sessão de 6, tendo voltado do Paraguay o Sr. visconde do Rio Branco, sustentou em um longo discurso que a guerra a que Lopez aos compellira tinha por objecto principal limites; que, por consequencia, os limites eram a parte mais importante do tratado.

O Sr. Pompeu e outros sechores:—Apoiado.

O Sr. Zacarias combateu então essa declaração do honrado ministro de estrangeiros o Sr. Cotegipe, dizendo, como diz ainda, que Lopez tinha por fim principal a ambição; queria ser o primeiro homem da America, queria ser até rei. Muitos factos e documentos aboam essa presumpção.

O Sr. Saraiva:—Apoiado.

O Sr. Zacarias recorda, a proposito, que, de entre os despojos de Lomas Valentinas, tocou-lha um objecto curioso: um amigo lhe enviou o poncho historico de que Lopez usava, e nesse poncho existe uma corda entre duas espadas. A sua ambição era ser o homem daquelles lugares, ser o chefe, o rei, e rei elle o era mais absoluto do que nenhum.

Entretanto, se o seu fim principal era bater os contrarios, não perdía de vista os limites.

O Sr. Saraiva:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—Por nosso lado, quando tratámos de repellir a affronta, que elle nos fez, não cogitamos nesse momento de limites; queriamos o desforço, o desagravo da honra nacional; mas tambem não perdemos de vista a questão de limites.

E' assim que, organisando-se o tratado de 1º de Maio, a par com disposições relativas a derribar Lopez, ha disposições permanentes de tratados relativos a limites, á navegação daquelles rios, etc.

Parecendo, pois, evidente que são pontos importantissimos os que tocam a limites, admira que o honrado senador, que assumiu o papel de leader do gabinete de 25 de Junho, viesse tratar da questão, dizendo taes que artigos eram meros accidentes, meros accessorios do tratado de 1865.

Não pôde, portanto, demorar-se o orador em rebater os argumentos do nobre senador.

Hontem occupou a attenção do senado o nobre Sr. marquez de S. Vicente, que, com o tom de superioridade, a que lhe dá direito a sua casa, e a fama de vastos estudos sobre direito e diplomacia, dirigiu-se aos oradores da opposição, dizendo que tolerava que fizessem censuras ainda em materia internacional, com duas condições, que a sua sabedoria impunha-lhes.

Era a primeira a oportunidade; a segunda a justiça, e justiça incontestavel.

Quanto á oportunidade, parece que estamos de accordo. E' questão regimental; toca, portanto, ao Sr. presidente. Se, por exemplo, se discutisse o orçamento do ministerio da justiça e os oradores da opposição entrassem na meada dos tratados separados e diligencias para reatar a alliança quebrada, o Sr. presidente diria que a questão não era opportuna. Mas, estando a discutir-se o orçamento do ministerio de estrangeiros, e agora, ou nunca o momento de perguntar ao governo o que tem feito e o que pretende fazer a respeito desses negocios.

Sempre que se tratar de assumptos internos ou externos, o orador deve fallar opportunamente, sob pena de soffrer as correções de quem dirige os trabalhos da casa, o muito justamente, qualquer que seja a materia de que se trate.

A regra, pois, que o nobre senador quiz estabelecer a respeito de negocios internacionais de cada valle; é regra commum, regimental, que serve para todos os assumptos, para todos os debates.

Quanto á justiça, se as observações não são justas, os argumentos do orador são profligados pelos que se lhe seguem, e esta é a sua punição, a sua correção; assim como, se são inopportunas, o orador é chamado á ordem, oahi está a unica, verdadeira e possivel providencia.

Depois do seu oratório, o nobre marquez desenvolveu um roteiro. Nesse roteiro esqueceu muitos sitios, muitos pontos que estavam marcados, segundo elle asseverou mas uma cousa parece ao orador que não omitiu, a foi nenhum dos lugares em que podia esbarrar, fosse como fosse, clogos aos nobres ministros. O seu discurso, do principio ao fim, o seu roteiro desde o começo até á estacção terminal, foi um hymno aos nobres ministros.

Acabou o nobre marquez com uma theoria de amores, dizendo que ha diferentes modos de amar.

De maneira que o orador ficou entendendo que S. Ex. trata de fazer uma versão da *Amor amandi* do vate Salmoneo, ou então pretende escrever alguma obra sobre os amores do Paraguay. Se é assim, do mesmo modo por que, diz S. Ex., nos Estados Unidos, em uma grande columna, escreveu-se uma ode de Philinto Elysio, é possível que no Paraguay levante-se uma columna, onde se escrevam trechos da arte de amar do nobre senador.

Pensou o orador que essa parte do discurso fosse superprimida; mas não, está publicada, e diz (lendo):

« Ha somente modos diferentes do amar. Por minha parte os sentimentos de amor manifestam-se só pelo que me parece mais justo. »

Portanto, o nobre marquez vai escrever sobre amores platonicos, que são os que convém á sua idade. (Riso.) Pois vá esse trecho dos amores platonicos do nobre marquez

para a grande columna, que no Paraguay se deve levantar (queria por força que o governo provisório estivesse habilitado a fazer todos os tratados complementares do da aliança. Perdê-se com isso muito tempo, e mostrou-se falta do tino, porque o ministro brasileiro teve por fim de ceder ás advertências da razão e da justiça offerecidas pelos seus collegas.

Passa o orador a occupar-se propriamente com os nobres Srs. visconde do Rio Branco e barão de Cotegipe, e de vez em quando com o nobre Marquez de S. Vicente; e porque no roteiro do Paraguay é difficil deixar de escontrar-os. Uns alli estiveram pouco tempo, outros por lá andaram em melhores éras com mais longa demora. Todos, porém, são conhecedores daquelles logares e daquelles negocios.

Não foi arbitraria a ordem de periodos, que se propoz o orador seguir na discussão desta materia. Assim, acompanhando os illustres titulares, continuará a fallar por periodos

O primeiro periodo versa sobre o governo provisório do Paraguay. Nesse trato de tempo ha duas datas importantes: uma é a de 2 de Junho de 1869, a outra é de 20 de Junho de 1870.

A data importante que em primeiro logar mencionou é o accôrdo que estabeleceu o governo provisório do Paraguay.

Sabe-se que, apenas Lopez foi expulso para o interior, os paraguayos fizeram uma representação ás forças beligerantes, aos alliados, pedindo que lhes concedessem a formação de um governo.

Os generaes que representavam os interesses da banda oriental e da Republica Argentina inclinavam-se a um governo militar, sahido das forças beligerantes.

O ministro brasileiro repelliu esse alvitre, preferia um simulario do governo, que aqui chamamos governicho, e o tal governicho estabeleceu-se. A opposição não censurou esse expediente como um expediente politico, nunca o fez; neste ponto pareceo-lhe mais razoavel e intuito do ministro brasileiro do que os dos outros: as suas observações contra o governo brasileiro iam ter a outro ponto; referiam-se ao facto de, apenas estabelecido esse governo provisório, que existia por mera convenção, como simples expediente de guerra para alliciar paraguayos, pretender desde logo o ministro brasileiro, o Sr. visconde do Rio Branco, então José Maria da Silva Paranhos, que com esse governicho se celebrassem todos os tratados complementares da aliança.

Essa pretensão era absurda em todo o sentido. Primeiramente contrariava o intuito dos paraguayos, que reclamavam a existencia de um governo provisório.

Note o senado o tino com que os paraguayos pediam esse governicho. Diziam elles (sendo):

« Os objectos desse governo devem ser tão especiaes como a situação que o paz atravessa, e suas faculdades devem por consequencia limitar-se a cooperar immediatamente para a mais prompta conclusão da guerra, a attender, entretanto, ás urgentes necessidades administrativas, o a preparar depois a reorganização politica da Republica, creando os poderes permanentes, que hão de celebrar todos os tratados necessarios ou conducentes ao restabelecimento das boas relações com as nações alliadas no pé da amizade mais fraternal e inalteravel. »

Isso pediam elles, e pediam muito bem; isso queria o Estado Oriental, queria a Republica Argentina; mas o nosso plenipotenciario, escrevendo notar sem termo,

queria por força que o governo provisório estivesse habilitado a fazer todos os tratados complementares do da aliança. Perdê-se com isso muito tempo, e mostrou-se falta do tino, porque o ministro brasileiro teve por fim de ceder ás advertências da razão e da justiça offerecidas pelos seus collegas.

Essa pretensão era opposta ainda á letra do art. 11 do tratado de 1º de Maio, que diz (sendo):

« Derribado o actual governo da Republica do Paraguay, os alliados farão os ajustes necessarios com a autoridade que alli se constituir para assegurar a livre navegação dos rios Paraná e do Paraguay, de sorte que os regulamentos ou leis daquella Republica não possam estorvar, entorpecer ou onerar o transitio e a navegação directa dos navios mercantes e de guerra dos Estados alliados, dirigindo-se para seus territorios respectivos ou para territorio que não pertença ao Paraguay; e tomarão as garantias convenientes para effectividade daquelles ajustes sob a base de que os regulamentos de policia fluvial, quer para aquelles dois rios, quer para o rio Uruguay, serão f. i. i. u. s. de communis accôrdo entre os alliados e os demais ribeirinhos, que, dentro do prazo que ajustarem os ditos alliados, adherirem ao convénio que lhes será dirigido. »

Ora, dahi vê-se que, antes de derrubar Lopez não se podia crear governo provisório com quem fosse licito fazer os tratados complementares do da aliança; era cedo de mais; só se o nosso plenipotenciario queria fazer com Lopez o que o senado romano fez com relação a Annibal, quando mandou pôr em lição, e houve quem aromatasse o terreno sobre que pisava o grande guerreiro!

Procedendo regularmente, não se podia reconhecer no Paraguay um governo com quem os alliados fizessem tratados, enquanto Lopez respirasse aquelles ares; elle não estava na planície, estava nas alturas; começava a segunda e a mais difficil das duas guerras; por consequencia, querer o governo do Brasil, pelo seu plenipotenciario, celebrar com o governo provisório os tratados complementares, era um absurdo.

Portanto, se a opposição tem dito que neste periodo a diplomacia argentina houve-se melhor do que a nossa, diz a verdade, falla com o direito. E ha de negar isso porque a Republica Argentina é nossa adversaria, embora aliada, tem interesses oppostos? De certo que não.

Ha outra data memoravel do periodo do governo provisório; é a do accôrdo de 20 de Junho.

Essa data é muito diversa da primeira; o governo provisório já tinha então assumido uma grande importancia, porque no 1º de Março de 1870 Lopez tinha sido, não só derribado do seu poder, mas tambem morto. O governo creado tomara outras proporções, tinha outras aptidões, com elle celebrou-se o accôrdo de 20 de Junho.

Nessa accôrdo o mais importante é o conteúdo do art. 2º. Combinemos aqui o proceder da diplomacia brasileira com o da argentina.

Foi o nobre visconde do Rio Branco quem formulou o art. 2º na sua primeira concepção. Ahi se dizia que os alliados fariam em materia de limites tudo quanto podessem em favor do Paraguay. Mas o governo paraguay, que então fallava já com mais segurança, porque outras eram as condições da sua existencia, achando apolo efficaz na

diplomacia argentina, disse que não contentava-se com isso, queria ter o direito de propor e discutir, e não receber como esmola aquillo que lhe quizesse dar a alliança. A primeira idéa desse artigo foi deixar á liberdade de cada um dar o que quizesse, mas sem interferencia do governo paraguay.

A Republica Argentina adheriu aos desejos do governo do Paraguay, e então appareceu o seguinte artigo :

« O governo provisório da Republica ratifica uma vez mais as declarações anteriores que fez ao aceitar o protocollo de 2 de Junho do anno proximo passado e por consequente accoita em sua substancia (em su fondo) o tratado da triplice alliança, celebrado em Buenos Ayres no 1.º de Maio de 1865, reservando-se para os ajustes definitivos com o governo permanente as modificações deste mesmo tratado, que possa propor o governo paraguay no interesse da Republica. »

Eie aqui uma differença immensa; queria o nosso representante alli que o dêssemos sem audiencia do Paraguay, mas inseriu-se no citado artigo o direito do Paraguay propor e discutir.

Dahi é que vem todas as questões que depois se suscitaram.

Quem tinha razão? aquelles que queriam dar ao Paraguay o que lhes parecesse, ou os que entenderam que o Paraguay devia ser ouvido? Sem duvida nenhuma, se merece respeito o direito internacional, a razão estava da parte daquelles que reconheceram que, indo-se fazer um tratado de limites com o Paraguay, esse tratado devia ser feito com o mesmo Paraguay e não sem audiencia dele, porque do contrario seria uma partilha de conquista e não um tratado que obrigasse o governo paraguay agora e sempre.

A audiencia do Paraguay, o direito de propor e discutir estava subentendido, ainda quando esse art. 2.º do tratado de 20 de Junho não visse claro o espirito do tratado de alliança. O direito dos alliados sobre limites, com certas bases, do que depois o orador fallará, não devia reduzir-se a pacto, escrevendo-se este pacto com a ponta da espada; não, porque agora começava a diplomacia, começava a negociação, e negociar quer dizer entender-se uma nação com outra; os alliados com o Paraguay por consequente.

O orador mais de uma censura fez em seu primeiro discurso, e fará neste, contra o procedimento da Republica Argentina. Deixa-se ao nobre leader do gabinete dizer o que lhe parecer; aqui não ha oradores sympathicos aos interesses argentinos (apoiados) ha oradores evidentemente brasileiros, que por serem tais ou não hão de dizer sempre a tudo quanto faz seu governo em materia internacional.

O segundo periodo é o relativo á concepção do projecto do tratado definitivo preparado nas conferencias de Buenos Ayres. Era logico e consequente que, acabada a guerra e tendo os alliados de tratar com o Paraguay a respeito da paz, de limites e de outros altos interesses, não fossem estudar estas materias na presença do Paraguay, mas formassem um projecto, formassem, por assim dizer, um crudo para não tergiversarem, nem discordarem. Os alliados, portanto, empregaram summo trabalho em organizar

um projecto de paz definitivo para ser discutido no Paraguay. Este projecto foi discutido em um sem numero de conferencias e protocollas.

Desse trabalho, que é importante, apenas destacará o orador dois artigos para considerar agora :

« Art. 1.º Haverá desde a data do presente tratado paz e amizade perpetua entre Sua Magestade o Imperador do Brasil, a Republica Argentina e a Republica Oriental do Uruguay, seus subditos e cidadãos, de uma parte, e a Republica do Paraguay e seus cidadãos, da outra parte.

« Art. 2.º Os limites da Republica do Paraguay com o Imperio do Brasil e a Republica Argentina serão ajustados e definidos em tratados especiaes, de conformidade com o art. 16 do tratado de alliança de 1.º de Maio de 1865 e com o accordo preliminar de paz de 20 de Junho proximo passado. Os ditos tratados de limites constituirão actos distinctos e separados do presente, mas serão assignados simultaneamente com este e terão a mesma força e valor que se deste fizessem parte. »

Logo, neste projecto adoptou-se como um expediente indispensavel que, exceptuando o tratado de paz, os demais, que diziam respeito a interesses individuaes, fossem feitos por cada um dos interessados; a Republica Argentina com o Paraguay, o Brasil com o Paraguay; mas, esses tratados materialmente separados, porque não podia ser de outra forma, não tinham valor, e, por assim dizer, data que não fosse o valor e a data do grande instrumento que consignasse a paz definitiva entre os alliados e o paz veccido. Quer isto dizer que a alliança não estava acabada enquanto não se fizesse o ultimo tratado complementar, porque todos esses, embora feitos individualmente, tinham de ficar sujeitos ao pezo da alliança, que não podiam ter outro valor e força que não fossem derivados do tratado de paz definitivo.

Nesse momento não havia divergencia entre os diplomatas, que se occuparam deste assumpto. Todavia existia o germen de futuras discordias, e era o art. 2.º clausula final do accordo de 20 de Junho.

Neste projecto, que consta de 20 artigos, nota-se a falta de duas clausulas; nem se toca em fortificações, nem em limites.

Cumpra explicar exactamente o motivo da omissão.

Não figura a clausula das fortificações, porque quando o nosso diplomata exigiu o cumprimento do protocollo em que se acha essa clausula, o governo argentino declarou que não a admittia, porque era inconveniente, porque denotava fraqueza e porque, além do tudo, feria os principios constitucionaes de seu governo, sendo certo que o congresso, nunca approvára semelhante protocollo.

Ora cumpra ler o protocollo.

O protocollo diz que « em cumprimento do tratado de alliança desta data, se farão demolir as fortificações de Humaitá e não se permitirá levantar para o futuro outras de igual natureza, que possam impedir a fiel occupação das estipulações daquelle tratado.

2.º Que, sendo uma das medidas necessarias para garantir-se a paz com o governo, que se estabeleça no Paraguay, não deixar armas nem elementos de guerra, as que se encontrarem sejam divididas em partes iguaes pelos alliados.

3º Que os trophéus e presas, que forem tomados ao inimigo, se dividam entre aquelles dos alliados que tomam feito a captura.

4º Que os chefes superiores dos exercitos alliados combinem nos meios de executar estes ajustes. »

O nosso plenipotenciario argumentava, na opinião do orador, de um modo invencivel, contra o argentino, dizendo que o protocollo era tanto uma lei internacional como o tratado a que estava annexo; que o protocollo já havia sido cumprido pelo governo a respeito do trophéus, da divisão de armas, que Humaytá estava demolida; que, pois, em grande parte estava o protocollo cumprido.

Como, pois, repentinamente se agitava a questião sobre a clausula do mesmo protocollo relativa ao levantamento de futuras fortalezas? Pois não apice de direito constitucional poderia ser trazido como objecção insuperavel para que se desconhecesse o protocollo? Pensa o orador que não; está inteiramente ao lado do governo do Brazil contra a pretensão argentina.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Apoiado.

O Sr. Zacarias acredita que o governo argentino não desestimava ter uma occasião de romper o tratado, porque dizer em face ao aliado — esta clausula expressa no protocollo, parte integrante do tratado de 1º de Maio, não pôde ser observada,— é dizer — o tratado t-m caducado.

Mas o plenipotenciario brasileiro não considerou a questião por esse lado; pediu ao tempo conselho a ver se se mudava de opinião; ficou, portanto, reservada essa clausula para quando se celebrassem os tratados em Assumpção com o governo do Paraguay. A omisção da clausula de limites tem igual motivo. Quando o governo do Brazil quiz tratar de limites no projecto de paz definitivo, o ministro argentino ponderou que se deixasse isto reservado, como tinha ficado a questião das fortificações para o momento em que os alliados tratassem com o Paraguay. E' bom aviviar estes pontos do roteiro.

No protocollo de 17 e 20 de Janeiro de 1871 lê-se:

« O objecto destas conferencias foram as estipulações do tratado de aliança relativas a limites e á clausula contida no protocollo annexo ao mesmo tratado.

« O Sr. plenipotenciario brasileiro recordou todos os antecedentes da aliança sobre a questião de limites com a Republica do Paraguay, antes d'ellas que constam do tratado do 1º de Maio, dos memorandos e notas que se referem ao estabelecimento do governo provisório, das notas relativas a occupação da villa Occidental e do accordo de 20 de Junho do anno passado.

« Apreciados pelos Srs. plenipotenciarios os ditos antecedentes e seu sentido e alcance, o Sr. Tejedor observou que não era somente entre os alliados, que os direitos territorial da Republica Argentina e do Brazil deviam ser discutidos. »

Este trecho estava no roteiro do honrado marquez, que lhe deu uma interpretação singular. O que diz ahí o Sr. Tejedor é que os limites não podiam ser somente tratados só pelos alliados entre si, mas pelos alliados e o governo paraguay, opinião harmonica e de inteira conformidade com o art. 2º do accordo de 20 de Junho de 1870. (Continuando a ler):

« Que semelhante discussão antecipada sobre hypothese de acellação ou não acellação por parte do Paraguay era prematura e não podia deixar de constrianger a todos. »

Assim que o Sr. Tejedor repelliu a pretensão do Sr. Rio Branco, o qual queria incluir no projecto definitivo de paz a clausula dos limites.

Agora no que toca á clausula das fortificações (continuando a ler):

« Em seguida passaram os Srs. plenipotenciarios a considerar a clausula do protocollo annexo ao tratado do 1º de Maio. Essa clausula é a seguinte:

« Que, em cumprimento do tratado de aliança desta data, se farão demolir as fortificações de Humaytá, não se permitirá levantar para o futuro outras de igual natureza que possam impedir a fiel execução das estipulações de aquelle tratado. »

« O Sr. plenipotenciario brasileiro disse que, de conformidade com a dita clausula, apresentava o artigo que devia corresponder-lhe no tratado definitivo de paz, redigido na fórma que lhe pareceo: mais conveniente para não offender o melindre do governo paraguay, cuja dignidade todos os alliados tem a peito respalçar como a sua. A redacção proposta era assim concebida:

« Art. . . Estando garantidas, nos termos dos arts. 15, 16 e 17, a independencia, integridade territorial e neutralidade da Republica do Paraguay, esta se obriga a não levantar, sobre o seu litoral e ilhas, fortificações, ou baterias, que possam impedir a liberdade da navegação commum. »

« O Sr. plenipotenciario argentino tomou em primeiro logar a palavra, e expoz o que se passou no congresso argentino a respeito daquello protocollo. Dessa exposicão resultou, disse o Sr. Tejedor, que o congresso argentino declarou por acto de duas camaras que as estipulações do protocollo deviam ser submettidas á sua approvação para terem força de lei e considerar-se parte do tratado. »

Por estas objecções, pois, do ministro argentino não se contempla no projecto do tratado de paz a clausula das fortificações.

Foi, portanto, organizado o projecto sem essas duas clausulas importantes, ficando reservadas para quando o Paraguay fosse ouvido e apresentasse suas propostas.

Aqui deixa o orador o nobre visconde do Rio Branco, e passa a occupar se por algum tempo com o nobre barão de Cotegipe; porque deste ponto começa elle a figurar nos trabalhos de nossa diplomacia em Assumpção.

Chegando aquella cidade o plenipotenciario brasileiro, propoz a revisão daquelles trabalhos, e foram revisitos. Feito isto, disse S. Ex. aos seus collegas «que, tendo ficado adluda nas conferencias de Buenos Ayres a questião de limites e a da demolição das fortificações paraguayas e prohibição de serem levantadas novas, que possam pôr tropeços ao livre transitio pelo rio Paraguay, lhe parecia chegada a occasião de inserir-se no projecto, em seguida ao art. 17, a disposicão proposta pelo Sr. visconde do Rio Branco, plenipotenciario brasileiro, e era assim concebida.» (O orador já leu.)

O que succedeu então? Como se houve o plenipotenciario argentino? Com toda a franqueza disse que não admitiria de forma alguma a clausula das fortificações, e que, em nome do seu governo, o repellia.

Tão forte pareceu ao negociador brasileiro a convicção manifestada pelo governo argentino a este respeito, que elle, na sua celebre carta dirigida da Bahia ao Sr. conselheiro Corrêa, disse que o plenipotenciario argentino oppunha á sua reclamação o non possumus, essa expressão classica, que serve para designar uma convicção que não se abala, que não cede á consideração alguma.

E nunca houve mudança neste assumpto, nem com o Sr. Tejedor, nem com o Sr. Quintana.

Uma tal reclamação molesto ao negociador brasileiro. O Sr. Cotegipe, sorprendido não ficou, porque já sabia que de data anterior o governo argentino oppunha-se á inserção dessa clausula; mas talvez suppozesse que o tempo tivesse produzido alguma mudança nas idéas do governo argentino. Via porém, que era inabalavel a convicção daquelle governo, exposta com toda a lealdade.

Dahi seguiu-se o direito, para o governo brasileiro, de considerar caduco o tratado, não immediatamente, naquella hora, não talvez pelo nobre ministro, sem instrucções para isso, mas pelo governo imperial, constantemente orientado pelo nobre ministro, em tempo devido. Diria ao governo argentino que o tratado estava caduco por effeito da violencia com que o governo argentino oppunha-se á inserção da clausula das fortificações, que era explicita no tratado de alliança e no protocollo anexo ao mesmo tratado.

Nisto haveria merito da parte do ministro brasileiro e do governo. Deixar, porém, de aceitar a luvá, a proceder como sabemos, foi tergiversar, sophismar. Deixou-se passar, deixou-se perder uma bella occasião para, em nome do direito internacional, declarar-se que estava roto o tratado. Poderia então a nacionalidade brasileira com todo o direito tratar com o Paraguay, fazer a paz, fixar os limites. Não lha mais que invocar o tratado de alliança.

Fugir á luz, evitar a posição franca para acolher-se a subterfugios á chicana no periodo ulterior ás negociações, não é por certo acto meritorio.

Cum a autoridade de Russell, que o ministro brasileiro citou, apóia o orador e applaude a franqueza de Quintana; seu governo não admitia por forma alguma aquella clausula; dava como roto o tratado.

Pois os tratados são casados que prendam eternamente? Não; um tratado deixa de ser obrigatorio desde que ha impossibilidade physica ou moral de cumpril-o. Logo que se conhece qualquer desses embaraços, a luvá que se allega, diz—o tratado tem caducado. Neste caso o Brasil allegava o procedimento reprehensivel do governo argentino, que não queria admitir aquella clausula. Mas entre ragnar o tratado por esse motivo e depois sophismal-o ha uma differença immensa—a que vae da franqueza á duplicidade.

Passa o orador á parte mais importante do fatal roteiro, ao desfecho.

Entre o Sr. Quintana e o nobre ministro o Sr. barão de Cotegipe havia um antagonismo depois desse debate. Quintana não queria a clausula das fortificações, o o governo do Brasil não queria estar mais pela dos limites.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Se V. Ex. fizesse o favor de ler a resposta dada na occasião do debate quando elle impugnava a cessa da clausula...

O Sr. Zacarias:—Pois não; mas faça o favor de ouvir primeiro a categorica resposta a qualquer objecção possível (lendo):

« O Sr. plenipotenciario argentino respondeu que sua lealdade pedia que declarasse que com effeito não defenderia a clausula e estava de accordo em que dar-se-hia o inconveniente apontado pelo Sr. plenipotenciario brasileiro, mas que não acertava com outro meio de salvar o embaraço. »

O orador agradece ao nobre barão de Cotegipe ter chamado a sua attenção para o trecho que acaba de ler.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Falta ainda.

O Sr. Zacarias:—Falta ainda? O que V. Ex. disse claramente ao Sr. Quintana e a que elle deu a resposta que acabei de ler, foi que, admitida a questão de conveniencia a respeito de fortificações, igual questão poderia mover-se a respeito de outros assumptos (por exemplo, o do limites). O orador pensa que não ha outras linhas favoraveis ao nobre ministro; senão S. Ex. que as indique.

Entretanto havia esta differença: é que o governo argentino levantava a duvida com franqueza, dizendo: « Não aceito tal clausula »; e S. Ex. o Sr. Cotegipe, alludindo a consequencias possíveis contra a alliança feitas depois sentir sempre em nome da mesma alliança. E' esta a differença que vae da Quintana a Cotegipe; e tem pesar em ancentral-a.

Vae o orador ao desfecho. O desfecho, o senado sabe, foram os tratados separados; mas o momento critico que determinou a deliberação de fazerem-se os tratados separados, foi a pergunta Quintana: foi esse o momento decisivo.

Pontas a margem as duas clausulas, approximava-se a occasião de tratar-se com o Paraguay, quando em 30 de Novembro o ministro argentino disse ao nobre (lendo):

« Faz presente que até agora acreditara chamar sua attenção sobre este importante assumpto na confiança de que a respeito delle nenhuma duvida podera levantar-se, mas que agora o repunha indispensavel em vista da divergencia que incidentemente havia surgido no occasio de revisarem-se os anteriores protocollus e da proxima partida do Sr. ministro oriental, cuja palavra autorizada devia fazer-se ouvir sobre este delicado incidente. Desccendo ao fundo da questão, expoz que depois de haver novamente estudado os antecedentes do caso, insistia por sua parte nas conclusões que anteriormente sustentara e passava a enumerar com singularidade. »

As oito partes da pergunta Quintana resumiam-se nesta proposição: « elle queria que os aliados declarassem a solidiedade de todos elles em materia de limites, reservando-se concordar nos meios de satisfazel-a nos termos do tratado de alliança, se, o que não era para desejar, qualquer dos aliados limitrophes não podesse celebrar a seu respeito um ajuste amigavel com o actual governo do Paraguay. »

Era isto o que queria o plenipotenciario argentino; era saber se nesse trabalho que ia encetar-se os tratados complementares da alliança entre os alliados e a Republica do Paraguay, reconheciam todos ou não a solidariedade em materia de limites, no caso de que qualquer dos alliados não podesse obter do Paraguay um ajuste razoavel; são as expressões do Sr. Quintana. Esta é a synthese de sua pergunta; mas examine-se cada uma das partes.

Disse o orador em aparte ao nobre ministro, que esta pergunta era muito juridica, não podia ser feita senão nesse momento e não em outro; era imprescindivel aqui. (Lendo):

« 1ª Que estão vigentes em todo o seu vigor as clausulas do tratado de alliança relativas á integridade do Paraguay, aos limites dos alliados e o *casus foederis* para seu reconhecimento e conservação. »

Ora, podia o nobre barão de Cotegipe, quando no Paraguay, responder negativamente a este quesito? Não podia. Ainda hoje, depois de conculcado o tratado do 1º de Maio, S. Ex. não é capaz de responder negativamente. As clausulas do tratado de alliança, dizem os nobres membros do governo actual e os do ministerio passado, estão em seu perfeito vigor; portanto, os alliados não abandonam a questão de limites, devem cooperar, velar nesse tratado definitivo, que assegura a respectiva garantia.

2ª parte da pergunta (Lendo):

« Que as discussões e estipulações posteriores somente declararão ao Paraguay o direito de propor modificações, ou de exhibir titulo dos ditos limites. »

Tambem é uma proposição incontestavel.

Terceiro quesito (Lendo): « Que a nação a quem toquem as possiveis exigencias do Paraguay é juiz exclusivo de sua justiça e admissibilidade. »

Ainda hoje, depois do accôrdo de 20 de Junho, admitte resposta negativa esta pergunta de Quintana? Não de certo. Quando o art. 2º desse accôrdo deu ao Paraguay a faculdade de propor e discutir modificações, foi dentro das bases do tratado da alliança e com aquelle a quem os limites dissessem respeito. Póde-se crer que, tratando-se da questão do Chaco, o Uruguay fosse discutir este ponto e o Brasil tambem? Não. O Brasil tinha uma prisão, um laço juridico, o tratado da alliança, cujo maximo era marcado no art. 16, mas dentro do qual as partes competentes para tratar eram a Republica Argentina e a Republica do Paraguay.

Se a Republica Argentina exigisse mais do que aquelle maximo, não podia contar com a garantia do Brasil. Se a Republica do Paraguay nada quizesse ceder, não podia contar com os favores do governo do Brasil, porque, entre zombar inteiramente da victoria e obter concessões, ha um meio termo, em que a Republica do Paraguay foi collocada pelo art. 2º do accôrdo de 20 de Junho. Não é a espada que ha de escrever os limites, mas tambem não o é o capricho do Paraguay, porque assim ficava de todo burlada e inutilisada a victoria. Logo o tratado individual que o Paraguay celebrasse com a Republica Argentina teria o auxilio dos dous alliados, não como

juizes da questão particular, mas como zeladores do tratado da alliança, a vêr se tinha havido excesso ou não nas exigencias.

Pois o Brasil é juiz da questão do Chaco? Se o tratado do 1º de Maio não está rejeitado e se o art. 16 quer dizer alguma cousa, o que é que significa? Significa que o Brasil julgou legitimas, salvo modificações entre os interessados, as pretenções da Republica Argentina dentro daquelles limites. A isto accedeu o Brasil e accedeu o Estado Oriental. No que toca a dirimir questões particulares, os juizes eram os interessados; os juizes são o Paraguay e a Republica Argentina, salvo ficar qualquer delles que quizer abusar fóra da protecção da alliança.

Ainda hontem, o nobre marquez de S. Vicente, que é participante do governo, disse que o Brasil não tem parte nesta questão e não a tem, porque não é juiz da controversia. Logo, o Sr. Cotegipe podia responder á pergunta do Sr. Quintana nesse ponto.

« 5ª. Que, nem ainda debaixo do aspecto da integridade do Paraguay, podem os outros alliados ingerir-se na questão para exigir que o outro aliado lhes faça contra a sua vontade reconhecimento ou concessões de uma só pollegada dos limites estabelecidos pelo tratado da alliança. »

6ª. Que, se algum dos alliados não chegar a obter que o Paraguay lhe reconheça os limites, a que se repute com direito, os outros não podem tratar sobre nenhum dos pontos que abrange o tratado da alliança. »

E' o direito do tratado do 1º de Maio. Ou elle está roto, e o governo é um amigo do Paraguay, um aliado pelo direito geral das gentes, que permite a cada Estado ter alliança com qualquer outro, e então não faz allusão ao tratado do 1º de Maio: ou obedece a esse tratado, e então deve responder pela negativa aos dous quesitos de Quintana que o orador acaba de lêr.

Emquanto todos os tratados não se fizerem, os alliados não podem dar por acabada a sua tarefa, e isto os obrigaria a ter maior interesse na conclusão dos mesmos tratados.

O Brasil parece julgar-se desprevinido de todo o interesse naquellas regiões, desde os seus tratados separados. O espirito do tratado da alliança, porém, era outro; era que, emquanto não se fizesse o ultimo tratado, todos deviam estar de arma ao hombro á espera que um dos fins principaes da alliança se attingisse. Portanto, pensa o orador que o Sr. Quintana não fizera nenhuma pergunta intempestiva.

« 7ª. Que, supposta a negativa da parte do Paraguay, restitue de direito as cousas ao estado em que estavam antes de qualquer ajuste preliminar de paz. »

Isto é logico. Pois, se nós pegámos em armas: primeiro para derribar Lopez, segundo para dirimir nossas questões de limites, se um aliado encontra dificuldade insuperavel, se o vencido, porque adquire o direito de propor modificações, quer zombar da victoria, podem os alliados julgar terminada a sua tarefa? Não; em boa fé não.

O Sr. Saraiva:—Seria ridiculo.

O Sr. Zacarias:—E é por isso que cinco annos já são passados depois que expirou Lopez e os tratados como a

tãa de Penelope, estão por fazer. Outra cousa fora se o governo do Brasil não julgasse de certo modo que sua tarefa terminou.

Isto está de accôrdo com o projecto de tratado definitivo de paz, de que o orador já deu noticia no principio do seu discurso.

« 8.^a Que uma vez produzida semelhante situação, os alliados deveriam concordar nos meios mais opportunos para fazel-a cessar sobre a base do pleno vigor do tratado da alliança, e da mais perfeita solidariedade entre todos os alliados. »

Outra pergunta clarissima, a que ainda hoje não se póde dar uma resposta contraria.

Celebram-se conferencias, escrevem-se protocollos ora em Buenos Ayres, ora em Assumpção, ora no Rio de Janeiro sem chegar a um occôrdo, sem que possam os alliados tratar com o Paraguay, porque este, interpretando mal o accôrdo de 2 de Junho de 1870, não quer ceder do Chaco uma linha, e neste caso voltam as cousas ao estado anterior. Os alliados não teem paz ainda, não a podem ter sem apartar-se do tratado da alliança, fazendo então cada um por si e para si a paz, que não é a da alliança. A paz da alliança não se conclua, não se encerrava sem os tratados complementares do do 1.^o de Maio. E' isto expresso; a mesma força, o mesmo valor que tivesse o tratado definitivo de paz ha de se communicar aos diversos tratados complementares.

Que força teem os tratados separados do nobre barão de Cotegipe? donde tiraram a força, donde tiraram a virtude? Do tratado de alliança não, porque os outros não o fizeram. Lá está o governo brasileiro garantindo por cinco annos a independencia do Paraguay; quando a Republica Argentina fizer o seu tratado, a garantirá por outros cinco annos, e assim a Republica Oriental. De maneira que o periodo de cinco annos, que era o maximo da garantia dessa independencia, converte-se em 15 annos, porque cada um chega por sua vez.

Por consequencia esses actos isolados foram uma grande falta do nobre barão de Cotegipe. Não temos tratado de paz nos termos do tratado de alliança; temos paz isolada, que póde de um momento para outro converter-se em uma guerra contra a Republica Argentina.

O orador não quizera molestar, a proposito de incoherencias, o nobre barão de Cotegipe; anda meio disposto a fazer paz com elle, provisoriamente, já se sabe, visto como crê que elle alguma cousa fará no sentido de pôr termo a essa farça denominada processo dos bispos. Está, pois, o orador disposto a um convenio; desejava não molestal-o, mas não póde; não ha outro remedio, porque de certa maneira os creditos da opposição do senado estão empenhados nesta questão; são seus oradores averbados de sympathicos aos interesses argentinos. Não sabe até como não vem um decreto mandando cortar-lhes as cabeças, ou pelo menos desnacionalisal-os.

Vae mostrar que o Sr. Quintana nessa pergunta, que se compõe de oito partes, se confirmava com as observações do nobre senador barão de Cotegipe feitas nas camaras do Brasil e com as declarações ainda mais solemnes do nobre visconde do Rio Branco.

O Sr. Quintana persuadia-se de que o tratado da alliança estava em pleno vigor e que por elle havia *casus foederis* em materia de limites, isto é, que se por ventura

não podesse chegar a Republica Argentina a um accôrdo razoavel com a do Paraguay, se esta não quizesse ceder dos seus caprichos, devia contar com o apoio dos alliados para um dos fins da alliança, que não fora preenchido.

Tal era tambem a opinião do nobre barão de Cotegipe em 1870. Em um discurso que vem á pagina 55 dos *Annas* de 1870, S. Ex. argumenta sempre no sentido de que a victoria tem direitos imprescriptiveis e, resumindo suas idéas, dizia :

« Opino que o tratado da triplíce alliança dá aos alliados o direito de exigirem o cumprimento das condições que fazem objecto da alliança, ou que são consequencias della; o que não me impede de acrescentar que os governos alliados devem ser generosos para com o Paraguay, não exigindo d'elle senão aquillo que fôr estrictamente necessario á manutenção da paz e garantia della no futuro entre os visinhos... »

E continúa, depois de receber do Sr. marquez de S. Vicente, então visconde, um consolador—apoiado:

« Opino tambem que não podemos deixar de exigir essas condições, e que, emquanto ellas não forem satisfeitas, cumpre-nos empregar os meios necessarios e todas as cautelas para que sejam obtidas e depois fielmente executadas. Este era tambem o pensamento dos nossos antecessores; elles queriam que as forças brasileiras não abandonassem o Paraguay senão depois de satisfeitas as condições do tratado da triplíce alliança. »

Ha um periodo melhor nesse mesmo discurso. Antes da conclusão, S. Ex., depois de ler os arts. 16 e 17 do tratado e argumentar com a palavra *exigirão*, dizia :

« Destes artigos vê-se que os alliados não disseram que haviam de tratar com o governo paraguayo; empregaram a palavra *exigir*, e *exigir* em diplomacia não quer dizer outra cousa senão *compellir*: esta expressão aqui equivale a *compellir*; e tanto assim que se garantem mutuamente o que estabeleceram. Ora, se os alliados se compromettem a *exigir* e se garantem mutuamente o cumprimento desta estipulação, é visto que a nação que foi vencida, que tem de aceitar taes condições, não está no gozo pleno da liberdade como qualquer nação soberana em condções normaes... »

E isto dizia a 8 de Julho, algum tempo depois do accôrdo preliminar de 26 de Junho, que considera o Paraguay com direito para propôr e discutir modificações.

Um Sr. senador:—O governo ainda não tinha conhecimento do facto.

O Sr. Zacarias:—Talvez ainda não o soubesse: previne desde já esta duvida. Por isso deixará o orador em breve a S. Ex. para entender-se com o nobre ministro daquelle tempo, que vinha com a memoria fresca dos acontecimentos do Paraguay, porque veio em Setembro, e, portanto, tinha inteiro conhecimento do art. 2.^o do accôrdo de 26 de Junho de 1870 e seu alcance.

Em outra sessão, de 27 de Julho, quando já era provavel que honvesse noticia do accôrdo, o nobre barão dizia :

« O que sustentei é que os alliados podiam fazer a cessão, mas que a Republica do Paraguay, se os alliados não quizessem fazer essa cessão, havia de conformar-se. »

Daqui se conclue que pelo art. 2.^o de accôrdo de 20 de Junho se reconhecem aos alliados o direito de ceder ao Paraguay, mas que, não querendo ceder, devia o Paraguay conformar-se.

Conformar-se com o que? Com a base do art. 16.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Combatido então esta idéa.

O Sr. Zacarias: — Deixa-se ao menos á opposição do senado o merito nesta questão. O nobre ministro dizia então que o Paraguay não tinha soberania plena. O orador e seus amigos sustentavam que tinha tão plena, quanto fosse precisa, para sujeitar-se ao jugo; porque os tratados internacionais, como os contratos individuais, tiram sua força da liberdade. Assim, aquelle que empenha-se em dividas, e vê sua propriedade penhorada e arrebatada, sujeitou-se a isto; não pôde jamais dizer: « Não me oppuz, porque não tinha liberdade ». Tivesse-a para não contrahir a divida; mas, uma vez que a contrahiu, pague-a com a sua propriedade.

A França, rompendo em guerra contra a Alemanha e sendo vencida, foi sujeita a um duro imposto de guerra. Corria-lhe a responsabilidade do seu procedimento; e se não queria carregar-se á lei do vencedor, podia dizer: « Não me sujeito, antiquillo-me embora. »

Uma nação que não tem a plentude da sua liberdade, que a possui sómente na metade ou em um quarto, pôde, como no caso do Paraguay, usar do direito de nascitur, tem a liberdade indispensavel para negociar os contratos? De certo que não.

Não quer o orador dizer que o Paraguay não estivesse em condições allictivas: sem exercito, sem chulo, sem dinheiro, estava, nas piores circumstaancias para contratar. Mas de tudo isso tom a culpa; pague; o tratado que celebrar é válido.

Nesse sentido é que a opposição do senado defende a liberdade do Paraguay, como defenderia, por exemplo, a liberdade da França. Mas a França estava na feliz posição em que se achava no tempo de Luiz XIV quando arroucou á Alemanha as provincias que ella agora retomou? Não. Estava oppressa, allicta, humilhada, abatida? Estava, mas tinha liberdade para contratar. Uma coisa é o estado allictivo a que um individuo ou uma nação se reduz por sua vontade e outra coisa é não ter liberdade para contratar.

A doutrina da opposição, portanto, era verdadeira, e S. Ex., que então negava ao Paraguay, depois de promulgado o accordo de 20 de Junho, a sua liberdade completa, hoje diz que elle tem essa liberdade. Está, por consequencia, com o que dizia a opposição, mas para diversos effeitos, como o orador mostrará.

Vae agora ao Sr. visconde do Rio Branco. O seu discurso, como de orador mais numeroso, anche quasi um volume da collecção e tão extenso que diversos oradores já teem entrado por elle sem egual-o; é mina tão rica e fecunda, que podem diversas companhias entrar, minerar, fazer fortuna, sem que fique exbausta.

O Sr. F. Octaviano dá um aparte.

O Sr. Zacarias: — E' um discurso.

Aqui a questão é grave. O Sr. senador pelo Rio de Janeiro que firmou por parte do Brazil o tratado do 1.^o de

Maior, fez em 1870 um bello discurso, que o dispensava de fallar mais sobre este assumpto; justificou completamente seu procedimento e, entre outras cousas muito sensatas, disse que o art. 16 consignou apenas bases, o maximo, precisamente, como disse o Sr. Mitre na Assumpção.

O Sr. visconde do Rio Branco veio do Rio da Prata por baixo d'agua combater essa blasphemia do nosso negociador, e depois disse tambem que Quintana não tinha razão. Ora, triste cousa é isso! O nosso pessoal diplomático é escasso, e o orador quizera que idéas diversas fossem sustentadas por cidadãos e estadistas tambem differentes; mas, quando vê Cotegipe e Rio Branco defenderem no senado os direitos da espada contra as aspirações livres de Varela, sendo depois aquelles que contestam a Quintana essas suas proprias theorias e defendem idéas oppostas, lha parece acabranhador. Isto é que é animar a opposição dos argentinos!

O Sr. visconde do Rio Branco dá um aparte.

O Sr. Zacarias: — Perdê, Quintana não é Varela; mas aqui é Cotegipe e Rio Branco, Rio Branco e Cotegipe dizendo uma coisa um dia e outra em outro dia.

O Sr. visconde do Rio Branco: — Não apoiado.

O Sr. Zacarias vae mostrar.

De maneira que no seu memorando, o Sr. Quintana argumenta com os discursos do parlamento. A pergunta que elle faz, é o transumpto dos discursos dos seus contendores no senado brasileiro; não ha divida.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Repare nas datas e verá que não ha contradicção.

O Sr. visconde do Rio Branco: — V. Ex. permite um aparte? Rogo-lhe que faça distincção entre o que cada aliado pôde exigir do Paraguay e a responsabilidade dos outros alliados.

O Sr. Zacarias vae lêr:

« O Sr. ministro de estrangeiros: — O nobre senador, (o Sr. F. Octaviano) até nos disse qual foi o pensamento que tiveram os negociadores ao descrever as fronteiras da Republica Argentina e as do Brazil com o Paraguay. O nobre senador disse que o fim foi estabelecer o maximo das pretensões, para abar-sejo que, depois da victoria, os alliados não seriam mais exigentes do que antes della... »

Agora ouça o Sr. Octaviano. (riso):

O Sr. F. Octaviano: — Pois segunda vez.

O Sr. Zacarias: — E note-se que fôra collaborador do accordo de 20 de Junho o nobre senador visconde do Rio Branco; tinha estado nas conferencias e alcanço e a natureza do art. 2.^o, e vinha dizer isto (sendo):

« O Sr. ministro de estrangeiros: — Sr. presidente, lizer-se que no tratado se estabeleceu o maximo das pretensões para que os alliados manifestassem desde logo que não queriam depois da victoria mais do que antes, ou no começo da guerra, é o mesmo que dizer que entre os alliados não ha compromisso senão de não exceder a esse maximo, e que o Paraguay pôde, sem que dahi resultem obrigações reciprocas para os alliados, recusar os limites fixados. »

Nada mais claro do que isto !

O Sr. Saraiva :—Nesse tempo eram argentinos.

O Sr. Zacarias :—Mas continuamos (continuando a ler):

« So não é esta a intelligencia da opinião que sustentaram os nobres senadores, então não posso comprehender qual seja o pensamento de S. S. E. Ex. Pergunto : se acaso o governo do Paraguay recusasse o reconhecimento das fronteiras assignaladas no tratado do 1º de Maio; se, por outra parte, os alliados não estivessem dispostos a ceder dessa linha divisoria, a fazer concessão alguma, o que seguir-se-hia? »

Era o que perguntava o Sr. Quintana no nobre barão de Cotegipe. Respondia o nobre visconde (continuando a ler):

« Os alliados estavam, ou não, ligados pelo tratado de 1º de Maio a sustentar seus direitos quanto a limites? A victoria lhes dava, ou não, o direito de exigir o reconhecimento de suas fronteiras? Esta é que é a questão. »

Assim o Sr. Quintana a 30 de Novembro de 1872 não podia fazer a pergunta que fez? E a resposta negativa que se lhe dásse não era a condemnação destas declarações officiaes feitas na tribuna do senado brasileiro, e na camara dos deputados por illustres ministros, que dizem agora o contrario?

O Sr. Pompeu :—Apoiado.

O Sr. Zacarias :—Isto é longo, mas não ha remedio senão ler até o fim.

O Sr. Saraiva :—Isto é muito bom !

O Sr. visconde de Abaeté :—Vá á el fondo.

O Sr. Zacarias :—Vae a el fondo exactamente (continuando a ler):

« Segundo a doutrina aqui sustentada pelos nobres senadores, o vencido pôde tratar depois, como antes da guerra; pôde approvar, ou rejeitar livremente. Não é isto o que dispõe o tratado do 1º de Maio de 1865, e eu procurarei demonstral-o. »

Este pedaço é precioso (continuando a ler):

« O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, negociador desse tratado, nos disse que não fallava como negociador, mas como membro desta casa. S. Ex. ha de permitir-me declarar que não posso alcançar bem a distincção entre suas opiniões como senador e as que poderia enunciar como negociador do tratado. Mas, ainda quando o nobre senador, invocasse a sua autoridade de negociador, eu tinha para oppôr-lhe não só a intelligencia que o governo imperial, assim como seus alliados, pôde dar ao tratado, segundo a letra e espirito deste, mas tambem a opinião dos outros negociadores. Eu tive a honra de conversar com o Sr. general D. Bartolomeu Mitre, e Dr. Elizalde; elles não fazem mysterio a esse respeito, e bem o mostram os artigos da Nación onde escrevemos. Disseram-me ambos, e o tom dito pela imprensa de Buenos Ayres, que o tratado do 1º de Maio se propoz resolver as questões de limites, salva qualquer generosidade que os alliados queiram ter para com o vencido, havendo elles reconhecido aquelle direito,

e tendo-se compromettido a sustental-o. Tambem os negociadores argentinos dizem, como nós dizemos, que, se não houvesse possibilidade de um accordo amigavel com o governo do Paraguay, se os meios persuasivos não fossem bastantes para que a questão de limites se resolvesse amigavelmente, a victoria dava aos alliados o direito de exigir aquillo que julgaram conformes ao seu legitimo dominio territorial. »

Não ha nada mais terminante.

O Sr. Saraiva :—Que preciosa excavação !

O Sr. Zacarias :—Portanto, a pergunta do Sr. Quintana tem a resposta nos Annuaes do Senado do Brasil, anno 1870, sessão de 6 de Setembro, em que troyeu o nobre visconde do Rio Branco; não ha nada mais de accordo com a pergunta Quintana.

Mas porque de repente mudaram-se as guardas e o governo do Brasil, os proprios negociadores, negam as suas opiniões? O nobre marquez de S. Vicente, para explicar essa mudança, teve-se unica e exclusivamente ao art. 2º do accordo de 20 de Junho, dizendo:

« O direito pacticado do 1º de Maio está alterado pelo art. 2º desse accordo; logo, se o tratado da alliança dava direito de resolver as questões de limites, depois do accordo de 20 de Junho não ha esse direito. »

Mas o nobre marquez olvidou-se de que essas explicações dos Srs. barão de Cotegipe e visconde do Rio Branco são posteriores muitos mezes ao accordo de 20 de Junho; donde se conclue que o art. 2º deste accordo não pôde ter a explicação que approvei dar ao nobre senador pela provincia de S. Paulo. O direito que se concedeu ao Paraguay para discutir não implica facilidade d'elle repullir, d'elle não se chegar a um accordo com o alliado a quem o limite diz respeito.

O orador contenta-se com o trecho que citou; mas o discurso de 6 de Setembro offerece materia vasta para se deplorar a incoherencia dos nossos estadistas.

O Sr. Pompeu :—Apoiado; é mais uma.

O Sr. Saraiva :—Incoherencia no exterior e no interior.

O Sr. Zacarias :—Mas falta examinar o lado mais importante da questão.

O nobre ministro dos negocios estrangeiros não respondeu ao Sr. Quintana, porque elle, diz S. Ex., veio fazer uma pergunta prematura. Ahi é que está o engano do nobre ministro e do nobre marquez de S. Vicente.

O Sr. marquez de S. Vicente :—Eu não disse pergunta, mas intimação.

O Sr. Zacarias :—A questão de limites ficou reservada desde as conferencias de Buenos Ayres para quando se tratasse com o Paraguay.

Tendo lido o Sr. Quintana a pergunta a que o orador referiu-se, antes de celebrar tratados com o Paraguay, chamou-o o nobre ministro prematura e foi apoiado pelo nobre senador, que achou nelle habilidade, talento, coherencia e outros muitos predicados, que ninguem lhe contesta.

O Sr. marquez de S. Vicente :—E elle tem.

O Sr. Zacarias:—E' para elle dizer que V. Ex. tem tudo isto em grão supremo.

O Sr. Saraiva:—E'

O Sr. Zacarias:—E tem aliás um predicado precioso sobre o nobre marquez.

O Sr. marquez de S. Vicente:—E' a velhice.

O Sr. Zacarias:—E' a vivacidade; porque, ao passo que o nobre ministro pede que não lhe deem apartes, porque é nervoso, S. Ex. pede que não lh'os deem por coisa da sua vivacidade.

O orador tem interesse em que o senado tenha bem em vista a questão.

O Sr. Quintana fez uma pergunta, o nobre barão disse que esta pergunta era prematura, porque era a reprodução de uma idéa reservada para quando se discutisse com o Paraguay. Se está determinado que se reserve para o tempo da discussão com o Paraguay o tratado de limites, como agora se falla em limites? opinava o Sr. barão de Cotegipe.

Dois questões foram reservadas: a de fortificações e a de limites. Supponhamos que o nobre ministro dissesse ao Sr. Quintana: «Eu exijo agora que tratemos da clausula das fortificações.» Elle responder-lhe-ia: «Não, este assumpto ficou para se tratar depois que o Paraguay apresentasse suas modificações.»

Da mesma sorte, se o ministro Quintana quizesse, antes de fallar com o Paraguay, discutir a questão de limites, nesse caso repetia a questão, tratava della prematuramente, porque estava reservada para depois que recebesse do Paraguay proposta ou modificações. Mas Quintana não fez esta pergunta, não se propoz discutir limites, suscitou uma questão preliminar nos seguintes termos: «Vou tratar com o Paraguay sobre limites. Desejo saber se o laço da alliança dissolvou-se ou se o governo argentino deve contar com o apoio dos alliados nesta questão, caso não se possa chegar a um razoavel accordo.»

O Sr. marquez de S. Vicente:—Se fosse assim, V. Ex. teria razão.

O Sr. Zacarias:—Mas é o que é.

O Sr. Saraiva:—Não pôde ser outra coisa.

O Sr. barão de Cotegipe:—A minha resposta está ahí.

O Sr. Zacarias:—A sua resposta não resolve a questão, ladeou-a.

O Sr. barão de Cotegipe:—V. Ex. faça o favor de a ler.

O Sr. Zacarias:—Não é prematura. V. Ex. confundiu preta com prematura (lendo):

«O Sr. plenipotenciario brasileiro disse que a questão proposta pelo Sr. plenipotenciario argentino lhe parecia prematura.

«Conforme o que fóra accordado no protocollo n. 7 das conferencias de 17 a 20 de Janeiro do corrente anno, celebradas na cidade de Buenos-Ayres, os ajustes sobre limites e sobre a clausula do protocollo annexo ao tratado

de 1.º de Maio ficaram reservados para ser objecto do ulterior deliberação entre os alliados.»

Ora, isto mostra que S. Ex. não entendeu a pergunta.

O Sr. barão de Cotegipe:—Respondi depois.

O Sr. Zacarias:—Não; está aqui a sua resposta; V. Ex. tomou a pergunta de Quintana como se ella se encaminhasse e agitar a questão que estava reservada.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Não obstante isto, respondi; está no final; faça favor de ler; tenha paciencia.

O Sr. Zacarias:—...conforme fóra accordado (lendo) no protocollo entre os seus alliados... o mais está de accordo com isto; não era necessario.

O Sr. barão de Cotegipe:—Era necessario; vá lendo.

O Sr. Zacarias:—Fatiga-me; perdõe-me; V. Ex. deu um passo errado.

O Sr. barão de Cotegipe:—Leia a pagina seguinte. Respondi ao 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º...

O Sr. Zacarias:—(depois de folhear o relatório) parece-me que achei. Pagina 216 :

«O Sr. plenipotenciario brasileiro contestou que, visto a seu illustrado collega reservar para objecto de um memorandum os argumentos que tão extensamente expondera, limitar-se-hia a consignar:

«1.º Que em nenhum tempo deixou o governo brasileiro de reconhecer e sustentar o tratado de 1.º de Maio de 1865 como obrigatorio para os alliados em todas as suas estipulações.

«2.º Que não é nem foi jamais sua intenção envolver-se na questão de limites argentinos, senão para prestar-lhe todo o apoio compativel com o mesmo tratado e idéas já expostas na presente conferencia.

«3.º Que não recusa-se a examinar, em tempo oportuno e em commun com os demais alliados, os meios adequados a superar-se a supposta reluctancia do governo paraguayo, de accordo com a letra e espirito do art. 17 do tratado de alliança.

«4.º Que, sim, recusa-se a comprometter sua responsabilidade antes que sejam abertas negociações, etc.»

O Sr. barão de Cotegipe:—Ahi está.

O Sr. Zacarias:—E' isto mesmo; mas elle fazia uma pergunta prévia, que estava subentendida—se o tratado de alliança continuava em vigor para o caso de não se combinarem os alliados, se subsistia o *casus foederis*. Era a pergunta; não se podia que se agitasse a questão dos limites; não era prematura, era uma questão preliminar, posta em occasião opportuna.

A occasião era muito opportuna, porque seguia-se a discussão com o Paraguay e os alliados querotiam saber qual era a lei que regeria as negociações, e se (ia-se tratar de negocios individuais) não havia sempre a obrigatoriedade suprema de ser respeitado o tratado da alliança.

O nobre ministro podia responder perfeitamente, se o Sr. Quintana dissesse: «Tratemos dos limites», que —não, que isto estava reservado para quando viessem as propostas do Paraguay.

Emfim desta divergencia, que nasce da má vontade e da indisposição em que parecia estar o negociador brasileiro com a Republica Argentina, depois da questão das fortificações, provieram os tratados separados, que foram uma violação do tratado de aliança.

O nobre ministro disse que os tratados separados respeitaram o projecto do tratado definitivo de paz. Isto é um sophisma. Esse projecto era obra commum; devia produzir effeitos communs e não era licito, depois do trabalho que elle deu aos alliados, fazer cada um delles tratados individuaes, separados, respeitando aquelle documento, que não tinha força senão como projecto. E um projecto que deriva a sua força da adhesão commum, não pôde ser invocado como fonte de legitimidade para os tratados individuaes e separados que fez o Sr. barão de Cotegipe.

Feitos os tratados separados que, pensa o orador, nenhum diplomata deveria celebrar sem preceder ordem do seu governo no sentido de declarar irrita a aliança, o nobre senador retirou-se de Assumpção e, chegando a Buenos-Ayres, visitou o governo, fez seus cumprimentos ao presidente, com quem não fallou mais, com quem não trocou uma palavra sobre os tratados, porque, disse, entre parentheses, no seu discurso, o Sr. Sarmiento era uma especie de rei constitucional; mas tratou largamente desses negocios com o Sr. Tejedor.

S. Ex. fez muito bem e conseguiu alguma coisa, mas o incidente que o orador procura explorar é o de não tratar o nobre senador sobre negocios com o Sr. Sarmiento, presidente responsavel da republica.

O Sr. Tejedor não dirá outro tanto, porque veio para o Brasil e converrou com o monarcha sobre os seus tratados, em um baile do Casino.

Achou o nobre ministro que o Sr. Sarmiento procedia bem, pondo-o em contacto com Tejedor; mas o Sr. Sarmiento podia fallar dos tratados, porque era responsavel. E' a differença que vai da monarchia para a republica; Na monarchia as ambições não chegam jamais ao throno; entretanto que na republica ellas vão á cadeia da presidente.

Mas o presidente da republica era um rei constitucional: não converrou com o nosso ministro, aliás tão digno de uma conversa, quer em bailes, quer em passeios campestres.

Entre nós os ministros vão dizer alguma coisa ao Sr. Tejedor depois de lhe ter declarado o chefe do Estado a sua opinião.

A proposito, o orador nota que nunca sustentou que o rei não pudesse fallar nem conversar; acha, porém, que está prohibido, por seu papel constitucional, de dizer com franqueza que certos tratados não hão de ser approvados. Isto não é conversar, é assumir o papel de propheta, ou contar completamente com os meios que se tinham empregado para chegar-se a certo *decideratum*.

Deixará, porém, o incidente.

O nobre barão converrou com o Sr. Tejedor, e com elle estudou um accôrdo conciliatorio. O orador o louva por isso; e até, escrevendo sobre os tratados de Assumpção, declarou que desde aquelle momento o absolvia (se tinha o direito de absolver) de toda a censura, lançando a res-

ponsabilidade sobre os ministros do tempo. E' bom saber qual era o accôrdo.

O tratado do 1º de Maio estava calçado nos pés. Os quatro tratados que o nobre barão celebrou, eram documentos autenticos de que o tratado do 1º de Maio tinha sido violado. Mas o tratado que se violou, restabeleceu-se, e o nobre barão de Cotegipe tratou opportunamente do seu restabelecimento, tratou de curar a ferida feita pelos seus actos a que foi impellido, disse S. Ex. pela impertinencia do Sr. Quintana que o orador aliás já explico.

De regresso a Buenos Ayres teve o nobre barão com o ministro argentino das relações exteriores duas conferencias, em que trataram de um accôrdo conciliatorio que o fizesse desvanecer o rompimento das boas relações entre o Imperio e a Republica Argentina (lendo):

« Que o governo do Brasil declarasse em resposta á nota do governo argentino que se conhece as obrigações do tratado de aliança e está disposto a dar as garantias que ella offerece. Feito o que, o governo argentino mandará um negociador ao Paraguay, o qual depois iria ao Brasil redizir a protocollo as declarações da nota. Felias aquellas declarações, nenhum inconveniente ha em que sejam ratificadas os tratados.»

O Sr. Tejedor approvou este expediente com leves modificações. O orador pensa que era a mais saudavel solução que se podia adoptar: o mal feito desfazia-se, o nexo do tratado quebrado restabelecia-se immediatamente.

O Sr. barão de Cotegipe convenceu-se de que o governo não podia duvida em proceder assim; mas o governo imperial não fez o que elle pensava.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Fez. As declarações estão feitas, a nossa resposta á nota do 27 de Abril.

O Sr. Zacarias:—Não trataram disto. O que disseram é o que passa a ler (lendo):

« O protesto do governo argentino era um facto notorio e o procedimento do Brasil já tinha sido desfigurado de modo o mais odioso pela imprensa argentina. A resposta ao protesto era indispensavel; mas felizmente estava ella de accôrdo com os termos genericos da proposta do Sr. Tejedor, iniciada com o Sr. barão de Cotegipe.»

Não horramo o alvite lembrado, quizeram escrever notas para renovarem intrigas.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Não apoiado.

O Sr. Zacarias:—Oh! intrigas e reminiscencias...

O Sr. visconde do Rio Branco:—Salvar a dignidade nacional, que muitos julgavam offendida.

O Sr. Zacarias:—Ainda hontem o Sr. marquez de S. Vicente referiu-se, por mais de uma vez, á generosidade do Brasil para com a Republica Argentina; e, nas notas do ministro do estrangeiro, lá vem a insinuação de que o Brasil é tão generoso, que já libertou a Republica Argentina de uma tyrannia que a flagellava; que em 1852 o Brasil, com o seu sangue e com seu dinheiro, libertara aquella Republica do jugo oppressivo de Rosas. De que servem essas recriminações?

O Sr. visconde do Rio Branco:—Concorreu para isso como alliado.

O Sr. Zacarias: — Mas não dizem isso, dizem que resgataram com seu sangue e dinheiro a liberdade de aquelle povo.

O orador e todos os Srs. senadores não desse tempo e lembram-se dos brilhantes discursos que proferiu o ministro de estrangeiros de então, o Sr. visconde de Uruguay. O Sr. visconde de Uruguay, quando quiz persuadir e explicar a conveniencia do nosso concurso de sangue e dinheiro para expellir Rosas de Buenos Ayres, não disse que o Brasil fosse qual D. Quixote libertar opprimidos, não; argumentou com o interesse do Brasil...

O Sr. visconde do Rio Branco: — Apoiado.

O Sr. Zacarias: — ... dizendo que Rosas podia em um momento apresentar forças imensas que invadissem a provincia do Rio Grande do Sul que era do nosso interesse, como era tambem dos argentinos, expellir d'alli aquelle tyranno. Não foi, pois, por philantropia que assim procedeu o Brasil; foi por dignidade, por interesse proprio, pelo perigo que corriam as suas fronteiras. Portanto, para que avivar essa lembrança e do modo inexacto?

A questão evidente é que os tratados em separado violaram o da alliança; houve um alvitro, esse alvitro não foi acerto, mas produziu algum effeito, porque a viuda do general Mitre (é o terceiro periodo da que o orador vai tratar), a viuda do general Mitre ao Rio de Janeiro não foi senão uma consequencia do alvitro proposto e accito pelos dous ministros.

O orador está persuadido de que o accordo de 19 de Novembro é a traducção fiel do pensamento do Sr. barão de Cotejipe; relevaram-se reciprocamente as faltas, declararam o tratado de alliança em seu vigor e estabeleceram modos de realisar os tratados que faltava fazerem-se. Já elogiou com encarecimento o proximo do accordo de 19 de Novembro, porque é o desenvolvimento do accordo Cotejipe, o accordo conciliatorio, aquelle em que se desfazia o mal feito, restabelecendo-se a declaração de que o tratado do 1º de Maio estava em seu vigor, e provendo-se meios de celebrar os contratos que faltavam.

Mas disse-se aqui que o general Mitre veio invocar a cooperacão do Brasil. Isto é inexacto; o general Mitre não veio invocar cooperacão como uma idéa nova. Como o governo do Brasil tinha accedido a alliança e não motivo de acerbos queixa ao governo argentino, este, no interesse do seu país, mandou a está Corte um emissario cooperar o rompimento, e por isso a primeira causa que se fez foi declarar que o tratado do 1º de Maio estava em pleno vigor, e a segunda que os tratados separados tambem ficassem em vigor até que os outros se concluíssem.

Diz o art. 4º:

« O governo imperial cooperará effizacmente com a sua força moral, quando os alliados o julgarem opportuno, para que a Republica Argentina e o Estado Oriental cheguem a um accordo amigavel com o Paraguay. »

Esta estipulação não é nova. Não foi a isto que veio cá principalmente o general Mitre; elle veio com a missão de reatar as boas relações dos dous Estados. A obrigação de meios conciliatorios, de meios moraes, não é deo accordo, está no tratado da alliança.

O Sr. marquez de S. Vicente: — Não digo o contrario.

O Sr. Zacarias: — Sim; está lá; não é cousa nova.

O Sr. marquez de S. Vicente: — Regulamentou-se.

O Sr. Zacarias: — Não precisava regulamentar-se; precisou-se tratar da materia, porque parecia roto o tratado da alliança.

Diz o art. 17, 2º periodo (Lendo):

« Para conseguir este resultado (que é o dos tratados complementares) concordam que no caso em que uma das altas partes contratantes não possa obler do Paraguay o cumprimento do ajustado, ou no caso em que este governo tente annullar as estipulações ajustadas com os alliados, os outros empenharão activamente seus esforços para fazel-as respeitar. »

O Sr. marquez de S. Vicente: — O cumprimento do ajustado.

O Sr. Zacarias: — Perdão-me; eu já li, não é isso que V. Ex. diz (orna a ler).

E' o que está aqui no art. 4º do accordo de 19 de Novembro, não é dos tratados já feitos: *ajustados alli* entende-se: ajustados no tratado da alliança. E ha o art. 5º do accordo de 19 de Novembro, que diz (Lendo):

« Se a Republica do Paraguay não se presta a um accordo amigavel, o Brasil com os demais alliados examinarão a questão e combinarão entre si os meios mais proprios para garantir a paz, superando as difficuldades. »

Tambem é traducção...

O Sr. marquez de S. Vicente: — Do art. 12.

O Sr. Zacarias: — Do art. 17, ultima parte, que diz:

« Se esses esforços forem inuteis, os alliados concorrem com todos os seus meios para fazer effectiva a excepção daquellas estipulações; » as estipulações daquelle tratado da alliança; é reproducção.

Portanto, o general Mitre não veio aqui implorar cooperacão.

O Sr. marquez de S. Vicente: — Eu não disse isto.

O Sr. Zacarias: — Mas alguém disse.

Veio em nome do tratado, que se suppunha roto, cooperar no sentido de reparar os desconcertos. Então estipulou-se que o Brasil prestaria todos os seus esforços moraes. Mas os esforços materiaes? Entende o orador, que estão prometidos no art. 5º.

O Sr. Pompeu: — Apoiado.

O Sr. marquez de S. Vicente: — Podem ou não estar.

O Sr. Zacarias: — Mas ahí é que vai a differença de uma diplomacia franca a uma diplomacia machiavelica.

O Sr. marquez de S. Vicente: — Não, senhor.

O Sr. Zacarias leu attentamente os memorandums de S. Ex., transcriptos no seu discurso. O que contam elles? Que o Sr. Mitre dizia: « Vós, em nome do tratado da alliança, estaes obrigado a empenhar meios materiaes, á coacção. » Mas a nossa diplomacia, dando tempo ao

tempo, disse: « Tratemos por ora dos moraes, depois nos entenderemos; enquanto o páo vae e vem folgam as costas. »

O Sr. visconde do Rio Branco:—Pela natureza das difficuldades.

O Sr. Zacarias:—Mas as difficuldades que não se podem vencer pelos meios moraes, só se vencem pelos meios materiaes. O Sr. Mito foi mais fino do que o nobre marquez, é um homem de grande porta levou a convicção de que tinha estipulado no art. 5.º o *casus foederis*.

O Sr. Pompeu:—Nam outra pôde ser a intelligencia.

O Sr. Zacarias:—Se o governo brasileiro pelo art. 4.º se comprometteu a empregar meios moraes e, não bastando estes ao fim, se comprometteu a empregar outros, quaes podem ser estes? Depois do raciocinio, o páo.

O tratado da alliança estava roto; o Sr. barão de Cotegipe que o tinha rompido, propoz-se cirail-o e o nobre marquez de S. Vicente com toda a sua autoridade desenvolveu o remendo, ficando muito ancho, muito contente, porque disse que tinha occultado o *casus foederis*: « Logrei o diplomata argentino », e o diplomata argentino retirou-se dizendo: « Logrei o marquez de S. Vicente, porque promessa de outros meios para chegar a um fim depois de esgotados os meios moraes, não é senão promessa de empregar meios materiaes. »

A interpretação do art. 5.º, portanto, não é outra senão essa. Podem rasgar esse accordo, como rasgaram o tratado de alliança, rasgarem-a, mas não dizem que respitam os tratados, quando affirmam que o *casus foederis* não está implicitamente reconhecido nesse art. 5.º.

E a coacção aterra agora os nobres ministros e seus amigos? Não pensava assim o nobre senador ministro dos negocios estrangeiros quando se dirigiu a Buenos Ayres. Ao chegar S. Ex. ao Rio da Prata fez logo o seguinte (*lendo*):

« Apenas aporti a Buenos Ayres, abri-me francamente com o Sr. Tejedor, propoz-lhe que nos prezemos de accordo sobre o que devemos exigir de Paraguay, do sorte que não apresentassemos alli divergencias que enfraquecessem a força moral da alliança. «Cheguei até a propoz-lhe meios de coacção contra o Paraguay, quando este não quizesse assentir ás nossas propostas.»

Eis ahí!

Agora o que fez o Sr. Tejedor? (*Lendo*):

« Eu referi-me (continua o Sr. barão) ás duas questões que ficaram adiadas para as negociações de Assumpção: limites e fortificações; S. Ex. evitou sempre entrar em mais intimas explicações e tive de recolher-me á reserva exigida pela minha posição. »

Segue-se das palavras do nobre ministro dos negocios estrangeiros que S. Ex. foi para o Paraguay no intuito de ser possível empregar a coacção contra aquella Republica, tanto que propoz a Tejedor um accordo neste sentido para que a força moral da alliança não se quebrasse com divergencias. O nobre barão queria que ao chegarem lá dissessem: « Sobre fortificações e limites isto. » O Sr. Tejedor não quiz ouvir-o, mas o certo é que nessa occasião o nobre ministro dos negocios es-

trangeiros achava conveniente o emprego de meios de coacção contra o Paraguay.

Mudou dada que chegam a Assumpção, isto é evidente. Se o Sr. Tejedor entrasse em accordo com o nobre ministro e lhe dissesse: « Vamos combinar nos meios de coacção. Logo que chegarmos ao Paraguay diremos ao governo que estabelecemos: Os limites são nesta ou naquella direcção, e sobre fortificações está resolvido isto », o governo concordaria, e se não concordasse os meios coercitivos iam estudados e estabelecidos. Mas o nobre ministro mudou ao chegar á capital do Paraguay, de lá começou a receber que o « somno das bellas filhas da Assumpção não fosse perturbado pelo estampido do canhão argentino » e as fizesse acordar.

E as unhas que a som terribil escutassem Aos pilos os úlhinos apertassem.»

(*Riadas.*)

Ha uma metamorphose no boarado ministro.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Não.

O Sr. Zacarias:—Oh! E Buenos Ayres cogitava de meios coercitivos, mas, chegando ao Paraguay, começou a mudar.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Foi isto de accordo.

O Sr. Zacarias não comprehende o aparte, porque, se tivessem sido accolta a sua proposta em Buenos Ayres, os meios coercitivos seriam empregados.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Sem duvida.

O Sr. Zacarias:—Eis aqui. Logo é porque o tratado de alliança não excluiu o emprego da força. Como é que agora nega-se a todo o transo o *casus foederis*, se porventura o resultado nelle previsto não se conseguir?

S. Ex. sahio da Côte com as idéas que tinha em Setembro de 1870. Chegando a Buenos Ayres ainda as tinha. Fez uma proposta de meios coercitivos acima indicada.

O diplomata argentino ladeou a questão; mas S. Ex. enanciou o seu pensamento inteiro. Em Assumpção teve receio de que o povo paraguay, supostando que o nobre ministro estava ligado aos argentinos, se dispozesse a acabar com o governo, ficasse acceplado, e, pois, procurou S. Ex. inclinar-se ao Paraguay. S. Ex. confessou na sua carta.

O Sr. Saraiva:—Compartecou-se do Paraguay.

O Sr. barão de Cotegipe:—E V. Ex. o que faria?

O Sr. Saraiva:—Cumpriria o tratado.

O Sr. Zacarias:—Ainda não vi ninguem atacar claramente o tratado de alliança.

Entende que não se respecta o art. 16 do tratado de alliança, que se está sophismando sem se ter a coragem de dizer: « Para nós o tratado de alliança está roto. » Se se procedesse como se todo estivesse, bem; mas, a não ser assim, respeitem-no. Nada se tem arguido contra elle. O nobre negociador de 1865 explicou-se, dizem todos, perfeitamente: « O negociador foi optimo, o tratado é

sacto, digno de todo respeito, mas digno de respeito ao modo do governo e não ao da opposição. »

Quem que se considere em vigor; mas, sendo o Brasil o juiz da conveniência e com a condição de nunca renunciar o *casus federis*, que é da substancia do tratado...

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Zacarias:—... e é o que se procura desde aquella occasião.

O Sr. Mitre veio, discutiu e deixou estabelecido no art. 1.º do accordo o *casus federis*. O proprio negociador, certo destas disposições do governo do Brasil, dirigiu-se a Assumpção. Lá não foi feliz; a sua missão naufragou, porque elle aceitava o Pitcomayo como linha definitiva sujeitando somente á arbitramento o resto do Chaco.

O orador não diz que o governo do Brasil influisse positivamente para que o do Paraguay se oppuzesse; mas quer o governo queira, quer não, o modo pur que se tem enunciado em favor do Paraguay, o facto de ter ali estabelecido aquelle protectorado, fazem crer ao Paraguay que tem um amigo efficaz. Os estadistas paraguayos estão intimamente convencidos de que o governo brasileiro está com elles nesta questão e contra o argentino; que o governo brasileiro quer, contra suas declarações anteriores, converter o direito de discutir no de annullar inteiramente os effeitos da victoria.

Portanto com boa razão se deve acreditar que o governo do Brasil é em grande parte responsavel por esse estado do governo do Paraguay, esta tendencia, a querer converter a derrota em plena victoria. Deve se oppor isto e o governo soffre as consequências, porque, contra a letra e espirito de tratado, por forças em Assumpção e protege aquelle Estado, quando o tratado de alliança não reconhecia outra protecção que não fosse a de todos os alliados. Essa protecção era unica nobre, unica real; mas a protecção, o amparo de um só dos contratantes (estado monarchico) é de uma inconveniencia suprema.

O orador passa ao quarto periodo.

Já fallou de Mitre em Assumpção; agora vai fallar de Tejedor nesta Côrte.

O Sr. Tejedor nesta Côrte commetter faltas de etiqueta. O orador disse que essas faltas podiam comprometter os paizes, porque o ceremonial diplomatico é um complexo de *graces mades*, cujo esquecimento ou violação pôde importar desrespeito ás nações. Notou, porém, que todos os nobres senadores toem fallado dessa expressão com certa *reticencia*.

Primeiramente deve dizer que censurou o procedimento; em segundo lugar que a expressão que empregou não é sua; e de um conhecido autor de historia diplomatica, M. Flassan.

Pelo modo por que enunciou-se o nobre ministro, até pareceu ao orador que o governo fazia disto um *casus belli*; mas tranquillizou-o o honrado Marquez de S. Vicente, dizendo que não e disse-o por um modo singular; S. Ex. disse: « Nenhum de nós pensou nisto. » Mas o pensamento é do governo; como, pois, o nobre Marquez diz: nenhum de nós?

O Sr. Marquez de S. Vicente:—Nós outros conselheiros.

O Sr. Zacarias tomou a phrase em outro sentido. Quando se trata de governo conservador, S. Ex. sempre tom parte nelle; por consequencia podia assim exprimir-se *ex abundantia cordis*. Mas assim podia se entender: « Nenhum de nós ministros ou lords protectores pensou nisto. »—O orador fica tranquillo; não haverá guerra por causa da falta de visita. O diplomata já disse no seu manifesto que considerava um *gentleman*, um perfeito cavalleiro o Imperador; que motivo teria, pois, de fallar a consideração para que se deduzisse esse pensamento? foi no dia 28 a S. Christovão e Sua Magestade ficou de encontra-o no Cassino;ahi foi e travou larga conversação.

O orador deixa este incidente.

Tejedor fez uma transacção e se é certo que o Brasil não é juiz do contrato que haja de ser feito entre as duas nações, qual o seu direito de examinal-a e reprovál-a?

Entretanto a transacção foi impugnada pelo governo. E' sabido que essa transacção fez o senado assistir a um espectáculo singular. Um juriconsulto arremessou de si esse titulo para assumir o de rubula o um rubula incipiente arvoreu-se em doutor. O nobre barão de Cotegipe é juriconsulto, foi juiz; mas fez-lhe conta dizer que não sabia mais os principios rudimentares do direito e por isso não podia distinguir o contrato de compra, de troca e de transacção. Acrescentar que essas differenças eram uma chicaneria juridica, e que elle as decide com o grosso bom senso, o orador confessa que é uma expressão que o incommoda. Acha que o bom senso na philosophia é a pedra de toque onde vão aferir-se as sumidades philosophicas; que no proprio direito o bom senso é a pedra de toque do verdadeiro sentido da legislação. Mas o grosso bom senso é o que vê, por exemplo, que o sol allumina quando está em pino ou que chove, quando torrencialmente cae agua.

Esse bom senso não pôde servir para aquilatar certas questões. O orador comprehendo o bom senso, por exemplo, de um Napoleão, que não era juriconsulto, presidindo á reunião dos primeiros juriconsultos da França, na redacção do codigo, a que deu o seu nome; pelo bom senso não grosso, mas fino, delicado, penetrante, sabia dizer os meos dos debates; a verdade é esta. Mas grosso bom senso lhe pareceu bom senso rhombo, gordo, e não acha muita affinidade entre gordura e penetração. Bastava que o nobre ministro se ativesse ao bom senso.

Mas por que tanta modestia para S. Ex. conhecer o que é uma transacção, uma compra, uma venda, uma permuta? S. Ex. foi juiz e não podia sei-o com vantagem sem conhecer os principios fundamentos que distinguem da compra e venda uma permuta e da permuta e compra a venda a transacção. Não é objecto de simples bom senso; são principios cardeaes do direito romano, que todas as nações civilizadas toem adoptado sem discrepancia.

O bom senso, portanto, do nobre ministro, não foi oმა invocação feliz, porque S. Ex. com as noções que tem na qualidade de juiz, sabia perfeitamente o que é permuta, compra e transacção. Compra é a cessão de uma coisa, mediante equivalente quantia de dinheiro; permuta é a transferencia de uma coisa por outra; a transacção é a cessão de alguma coisa para impedir um conflicto, de sorte que quando não ha litigio não pôde haver transacção.

Mas o orador pensa que o nobre ministro, desceu de sua altura, procurava esquecer o que sabia para vôr que naquella contracto tinha havido uma verdadeira transacção, caracterizada conforme a lei, o nobre visconde do Rio Branco, arvoando-se em doutor, de tabula que era, recorreu aos livros.

E' uma das razões por que gosta do nobre visconde do Rio Branco: enquanto elle pôde, argumenta. E' verdade que está tão atrapalhado, que deram-lhe um livro de Ferreira Borges, grande escriptor portuguez sobre esta matéria, depois do nobre visconde de Cayrú, que, enquanto o Brasil e Portugal eram uma só nação, foi o primeiro que escreveu sobre direito mercantil, e o nobre visconde o chamou de Borges Carneiro, e definiu certos termos, para mostrar que tinha havido venda no tratado de 20 de Maio do Sr. Tejedor e Soza. (Lendo):

« Troca — (termo jurídico) — é o contrato que os nossos antigos chamaram escambo ou cambio (esta palavra l. .) permutação. Diz-se troca o acto pelo qual duas pessoas se transferem reciprocamente a propriedade de alguma coisa, ou como a define o código civil belga Liv. 2º, tit. 6º, art. 1º, é um contrato pelo qual as partes se obrigam respectivamente a dar uma coisa por outra.

Transacção. — A transacção é um contrato pelo qual as partes em virtude de uma coisa dada, prometida ou retida terminam uma contestação suscitada, ou previnem que se suscite uma contestação.

Compra e venda. — Estas palavras importam o contrato pelo qual um se obriga a entregar uma coisa, e o outro a pagar-l'ha. »

Mas Ferreira Borges acrescenta ao tratar da troca que ella importa em compra e venda, e, como importa em compra e venda, disse o nobre visconde do Rio Branco que troca, compra e venda e transacção vem a ser a mesma coisa e, por consequente, são escusadas chicanas, porque o Sr. Tejedor fez uma verdadeira troca, um contrato de compra e venda.

O orador sente que não esteja presente o nobre ex-ministro da fazenda para lho dar uma pequena explicação, mostrando que ha uma differença profunda entre permuta e venda, que sempre que se effectua uma compra ou venda ha metade de uma permuta e uma permuta importa dois contratos de compra e venda.

A razão é clara. Primitivamente, antes que houvesse moeda, os objectos trocavam-se uns pelos outros, não havia senão a permuta. Logo, porém, que appareceu a moeda, isto é, um agente, um instrumento por que se medem todos os valores, se um individuo tinha trigo e precisava de cavallos, em vez de trocar o trigo pelo animal, vendia a sua mercaderia por dinheiro e ia com o dinheiro comprar o cavallo.

Eis o sentido philosophico dessas distincções a que alludiu o nobre ex-ministro da fazenda; a permuta suppõe dois contratos, de compra e venda, assim como a compra e venda representa a metade de uma permuta, mas nem por isso deixam esses contratos de ser mui differentes entre si.

Nesta questão, o orador só conhece um homem logico; foi o nobre marquez de S. Vicente. S. Ex., que não podia resolver só pelo grosso bom senso nem citar jurisprudencias para mostrar que não houve transacção naquella

caso, disse com toda a sua vivacidade, que era essencia da transacção haver litigio, mas que na especie vertente, não houve litigio, porque, se o Chaco pertence ao Paraguay não é objecto de transacção.

E' verdade; isto é claro e logico; isto é que é franqueza. Se com effeito não houve litigio sobre o Chaco, elle não podia ser objecto de transacção.

Mas a questão é se ha ou não litigio sobre o Chaco e o tratado da alliança, como disse, marcou os limites da Republica Argentina no Chaco até á Bahía Negra. Logo ha um litigio, que ha de ser derimido por contratos, por combinações, por accordo entre os interessados a quem respeita o tratado da alliança.

O orador, portanto, não segue a opinião do nobre marquez; acha que ha litigio, e por consequencia podia haver transacção.

O nobre marquez fallou como amigo do Paraguay, quando disse que a linha do Chaco pertence ao Paraguay. Se é assim, S. Ex., que é um dos governantes, que é o luminar do conselho de Estado, convença o governo de que o tratado da alliança, quando como base indicou aquellos limites, foi de encontro a disposições claras, a titulos expressos do Paraguay, além de que o governo diga francamente á Republica Argentina: « Nós entendemos que o Chaco não vos pôde pertencer; o nosso tratado está roto, porque elle vos ferir direitos de terceiro e offender certas considerações que não estavam bem presentes no momento de firmal-o. »

O Sr. Saraiva: — Isto é mais nobre.

O Sr. Zacarias: — Assim a Republica Argentina nada tem com esse territorio; o Chaco pertence parte á Bolivia e parte ao Paraguay; deixe-se que as bellas de Assumpção durmam tranquillamente, não cosintamos que o estampido do canhão argentino -as acorde do sobresalto. Isto está pelo menos de accordo com o direito das gentes; mas cingir-se o tratado, dizer-se que elle não está roto e adirmar-se que não ha litigio sobre o Chaco, é o que o orador não comprehende.

O governo do Paraguay estava no seu direito não a approvando; mas o que o orador não pôde admitir é que o governo do Brasil procedesse bem, esmerilhando esta questão, dizendo que isto foi transacção, que houve dinheiro, logo houve compra, quando para assim concluir-se é preciso fazer uma violencia aos termos juridicos.

Não voltará desdadamente a um argumento que lhe parece (se poderem releva a expressão), puiril: é o da offensa da igualdade dos alliados e da integridade do territorio do Paraguay.

Diz-se que não pôde nenhum dos alliados cobrar despesas de guerra senão de um modo estabelecido em common, e que o governo argentino não podia cobrar-as de uma maneira differente da prescripta para todos os alliados. Mas o governo argentino nada cobrou.

O Sr. marquez de S. Vicente: — Pois a terra não vale?

O Sr. Zacarias: — Havia litigio; para cessar o conflicto cediam uma parte do territorio, não mediante dinheiro, mas pela renuncia da cobrança, feita pelo governo argentino. Digam o que quizerem da transacção em si, mas não apresentem tal asserção, porque o Brasil não tem

territorio litigioso com o Paraguay; se o tivessem, podia pôr termo á questão do mesmo modo que pelo tratado Soza Tejedor. Não se trata da cobrança, como a estabeleceram o tratado do 1º de Maio, ha renuncia de cobrança sem prejuizo de ninguém. O que soffre o Brasil com a renuncia de Republica Argentina? Nada; ficará só em campo para cobrar o que o Paraguay lhe deve; pagar-se-ha melhor.

O que o tratado do 1º de Maio prohibe é que um alliado cobre as despesas da guerra sem accordo com os outros. Mas, no caso de que se trata, não ha cobrança, ha simplesmente renuncia.

Quanto á integridade já está dito até á saciedade. O tratado do 1º de Maio, firmando no art. 8º que se refere á integridade, estabelece no art. 16 bases para limites quanto ao Chaco. Se é valido este artigo, o é porque não diz respeito a territorios que constituam a integridade da Republica do Paraguay.

Mas, qual a conclusão de todo este trabalho? Qual a posição do governo nesta questão? O governo tem feito os seus tratados; mas a alliança está em más condições. O governo metteu-se em um cipsoal, porque, em virtude dos tratados em separado, mantem uma grande força de terra no Paraguay, tem alli uma parte da nossa esquadra. Como sahirá das difficuldades?

Enfrentando, se a solução fosse dada em commum, o problema estaria resolvido. Agora já não é possível.

Diga o nobre ministro o que pretende fazer, pois estão esgotadas as providencias possíveis. Ultimamente aqui esteve o Sr. Tejedor; não veio espontaneamente, foi convidado a comparecer nesta Córta para tratar; mas retirou-se como é sabido. Agora como ha de qualquer das duas nações dar um passo para a outra?

O nobre senador pelo Maranhão apresentou um expediente, e este é o tempo que, como disse S. Ex., é o primeiro ministro. Assim é, mas não quando a nação que espera a solução do tempo, estiver pagando duros impostos para supprir a força allí estabelecida. Se não tivéssemos no Paraguay tamanha força, esperaríamos pelo desenlace que trouxesse o tempo. Mas como esperar, quando se está pagando pesadas contribuições destinadas a desmedidas despesas em paiz estrangeiro.

Em um folheto que se distribuiu no senado, contendo relatorios dos consules brasileiros no exterior, vê-se que para Assumpção não vai genero algum brasileiro, nenhum commercio tem essa cidade com o Brasil. Só se remetem generos alimenticios destinados ás nossas forças e dinheiro para as suas despesas. O Brasil é quem sustenta aquella decadente cidade.

Com essa força collocada nas proximidades em terreno nosso, ter-se-hia feito uma povoação, ter-se-hia aberto grandes trechos de estradas.

Assim está o Brasil alimentando no Paraguay uma força publica para chibotear a sua diplomacia; porque todos sabem que, não ha muito tempo, um tenente-coronel instigou com um chicote a face de um membro da nossa diplomacia, como escandalo da cidade e de todo mundo civilizado.

O Sr. daque de Caxias:— Mas esse official não ficou impune.

O Sr. Zacarias:— Isto mostra o ocio em que vivem aquellas tropas, esperando algum acontecimento que as torne necessarias. Se essas tropas estivessem em territorio nosso, de maneira que podessem marchar de momento para onde o governo as mandasse, despende-se-lha o dinheiro em territorio brasileiro, além de se crear, como já disse, uma povoação.

O nobre ex-presidente do conselho estava de veia quando fallou em materia de rubrico, por occasião de tratar da questão do credito de dominio, acerca do dinheiro do governo brasileiro depositado no Banco Mauá, em Montevideo. S. Ex. leu o codigo commercial do Estado Oriental, para mostrar a natureza daquelle deposito, que o Sr. Mauá disse, com razão, que, no rigor do direito, é uma operação que não priva o banqueiro da faculdade de usar do dinheiro depositado, como fazem todos os banqueiros que recebem depositos em conta corrente.

O nobre ex-presidente do conselho citou o art. 1711 do codigo commercial da Republica Oriental, que o orador conhecia; mas não citou; e bem assim o art. 1712, citado pelo orador.

O art. 1712 diz assim: « O deposito de generos sem designação de especie e o dinheiro que vença juros, não entram na classe de reivindicação. Também não entram nessa classe os depositos de dinheiros que não existam em especie, nem as quantias entregues aos banqueiros para serem retiradas á vontade do depositante, vençam ou não vençam juros.»

Foi esta a disposição que o orador invocou.

Mas o nobre ex-ministro citou o artigo anterior, que diz (lendo):

« São reivindicantes ou tem acção de dominio:

1.º Os reclamantes de bens que o fallido tivesse a titulo de deposito, penhor, admissão, arrendamento, commoato, commissão de compra e venda, transito e entrega, ou quaisquer dos titulos que não transferem o dominio.»

E' verdade isso; mas a regra do art. 1711 recebe a competente restricção ou excepção no art. 1712 de sorte que o deposito que, segundo o art. 1711 dá credito de dominio, não se pôde confundir com o deposito de que falla o art. 1712 que exclue o credito de dominio.

O nobre ex-presidente do conselho, no intuito de mostrar que o governo imperial tem credito de dominio nos dinheiros depositados em conta corrente no banco Mauá em Montevideo, citou ainda o art. 724.

Diz o art 724 (lendo):

« O depositario de uma quantidade de dinheiro não pôde usar della. Se o fizer, correrá por sua conta todos os prejuizos que occorrerem na quantidade depositada, e deve pagar ao depositante o juro corrente.»

E' muito exacto isto, mas, segun-se que o depositario possa licitamente servir-se do deposito, se o artigo começa por dizer que não pôde usar? Se o fizer, além das penas que por si lhe competam, é responsavel pelos extravios, e terá de pagar os juros?

Tambem entre nós o deposito não pôde ser usado pelo depositario, e diz o art. 258 do nosso codigo criminal que, se algum usar daquillo que lhe foi dado para não usar, commetto furto.

Assim é que se entendem o art. 724 do código oriental citado; não se pode entender de outra maneira. E' prohibido usar do deposito; se near, pagará juros, prejuizos, além de outras penas em que possa incorrer pela legislação do paiz.

O orador folgou de ter-se referido ao bombardeamento de Alvear, admirando-se do desenvolvimento que lhe deu o nobre senador pelo Maranhão.

Não se inclina ao seu pensamento de que o governo dovesse mandar responsabilisar o conselho supremo militar pelo julgamento que deu...

O Sr. Pompeu:—Apoiado, é perigoso.

O Sr. Zacarias:—...fallou, no julgamento só para mostrar que elle degenerou em panegirico do official, em desacordo com a pressa do governo em manda-lo exonerar e punir. Accusou o governo por assim proceder sem informações.

O nobre Sr. visconde do Rio Branco disse que o governo procedeu com muitas informações. Não he tal; o governo recebeu telegrammas do Rio Grande da Sul, e bantou isso para exonerar aquelle official do commando, mandal-o processar e adverti-lo de que procedera mal. Acho que o official procedeu mal, bombardeando o Alvear; mas acho tambem que o governo devia primeiro ouvir-o e receber informações. Se tivesse recebido informações, não cabiria no erro em que cahiu.

O governo brasileiro reclamou do argentino a punição dos italianos que tinham espancado o nosso compatriota, e da guarda que, podendo, não tinha accedido. Depois verificou-se que a guarda estava a tal distancia do lugar em que se deu o acontecimento que não podia ver nem providenciar, de sorte que hoje o governo declara que o argentino não podia fazer nada. Mas então para que reclamou antes de ter noticias certas do facto.

Reclamou, portanto, sem esclarecimentos completos. Foi o que o orador comarou e o que está reprovado decididamente?

No que toca ao asylo que encontrou o Sr. Herrera y Obes na casa da legação brasileira em Montevideo, o orador foi tambem muito expresso em criticar o modo de proceder do nosso ministro, que foi excessivo na protecção prestada aquelle illustre ancão.

Mas, já que se ventillou a questão do asylo, declara-se inteiramente contrario ao asylo, até nas republicas platinas.

O asylo foi um facto explicavel em outras éras, e a Igreja o teve; mas, á proporção que crescem as luzes, o asylo é absolutamente condemnado. O asylo diplomatico, de que falla, não pôde ter explicação razoavel.

Por uma ficção de direito, o diplomata de um paiz suppõe que o seu palacio é parte do seu territorio; e mas hoje prevalece por toda parte o principio da extradicção de criminosos.

Ora, se o governo de um paiz vai buscar em outro os criminosos que alli se abriguem; se a integridade territorial de uma nação a que se acobro o criminoso não pôde negar-se, havendo tratado, a entregar o mesmo criminoso, como não pôde ir havendo da casa de um embaixador que, só por ficção do direito, é parte do territorio de uma nação? Pois a ficção ha de ter mais valor que a realidade?

Ou admitta-se o asylo, ou se repilla completamente, porque o nobre ex-ministro da fazenda admitto-o como direito consuetudinario, como um facto.

Mas, se é um direito, que demarcação se deve dar-lhe? por que tempo pôde durar esta protecção? O Sr. Herrera y Obes é velho, enjôa; foi para a esquadra brasileira, deu-se mal; voltou para terra (isto em presença da cidade), o lá demorou-se algum tempo; poderia estar incommodado. Qual é, pois, o limite? Disse que é só para salvar; mas por quantos dias? O orador não vê a regularisação possível desse direito.

Vê que a materia do asylo é dominada por este grande pensamento do illustre Beccaria (tendo):

«A persuasão de não se achar lugar algum sobre a terra onde o crime possa ficar impune, seria o meio mais effez de preveni-lo.»

Tem-se dito no senado: «Deve tolerar-se este direito nas republicas perturbadas por constantes disturbios ou revoluções.» Mas os essas republicas toem o direito de entrar na classe dos paizes civilisados ou não; e se não toem, então não haja lá diplomatas; se toem, para que reconhecer este direito do asylo?

Não será um fomento a revoluções? Não se pode suppor que a esperança de obter um refugio seguro na casa de um diplomata facilita a essas espiritos turbulentos emprezas temerarias? O orador pensa que sim.

Portanto, o meio de sanar esta difficuldade é acabar com o asylo; acabado está elle pelo direito; está reconhecido de facto; e, fingido-se uma explicação, se diz: O Sr. Obes tem 80 annos e é adoentado. Mas que importa a sua idade e os seus incommodos? Querem fazer revoluções? Façam como Mitre, que fez a sua revolução, cedeu as armas, entregou-se, foi processado, perdendo pelo seu governo, o lá está escrevendo e pensando livremente. Mas, se fazem revoluções sanguinolentas, se praticam mortes, para que o asylo? O asylo em caso nenhum; reconhece-o em relação a certas republicas, é declarar alto e bom som que ellas não toem attigido a certo estado de civilisação.

Portanto, sem entrar em maior desenvolvimento sobre esse direito, o orador limita-se a dizer que o governo deve censurar o procedimento do seu ministro, pelo escandaloso com que por muito tempo teve em seu palacio e na esquadra um homem que era indignado como conspirador, quaesquer que sejam seus meritos, e contra o governo este-beleico, quaesquer que sejam seus deméritos. E' esta a sua opinião. (Fui-to bem. Muito bem.)

O Sr. visconde de Niterohy:—Sr. presidente, quanto mais se desenvolve a presente discussão, tanto mais se demonstra o proposito da illustre opposição em stigmatisar o governo imperial, censural-o em todo o seu procedimento, cobri-lo até de baldes, asseverando que elle procura e se esforça em sophismar o tratado da alliança, que revela má fé nas suas negociações e em todas as suas relações com a Republica, antiga alliança; emfim usa a opposição de expressões em relação ao governo do paiz, (que aqui não figura como um mero administrador, porém, sim, como representante do Brasil), usa de expressões, que não era dado empregar contra qualquer individuo sem gravissima offensa não só das regras do nosso regimento, como ainda dos triviaes preceitos da

civildade! E em contraposição, Sr. presidente, é também systematica a defensão e até o panegyrico da politica da Confederação Argentina, da habilidade de seus negociadores, da lealdade que tem demonstrado em todas as suas aspirações e diligencias no tocante á celebração dos tratados complementares do tratado da alliança!

E, se assim procedem os nobres senadores, se este é o facto verdadeiro por elles com tamanha insistencia praticado, manifestado ao paiz, como se podem escandalisar da mera qualificação, revelando esse facto muito real e sincero, que parecem antes orgãos da Confederação Argentina, e eradores sympathicos aos seus interesses do que aos do Brasil? Podem os nobres senadores, no seu empenho de hostilisar o governo do paiz, por tal modo vituperar o seu procedimento, deprimir a politica sustentada pelo Imperio, interpretar de modo o mais odioso a conducta do governo imperial em todas as phasas da alliança durante a guerra, depois della até á actualidade, e estranham que se lhes observe o pouco caso que fazem da causa do Brasil ao par do fervoroso zelo pela causa argentina e sympathia pelos seus interesses?! Releva notar que na actualidade se debatem serios interesses do Imperio, que, além da importancia material que não insignificante é, tem por certo uma muito mais subida em relação á propria dignidade do Imperio, e quanto ao justo premio que devia colhar o paiz do enorme sacrificio que fez nessa guerra do Paraguay; que de tal arte como que se procura, de plano, nullificar, tornar impossivel e ainda mais os esforços da opposição tendem a substituí-lo pela mais injusta condemnação, imprimindo cruel stigma na historia nacional perante o mundo civilisado, asseverando-se que o Brasil, tredo, faltou á sua palavra para com a alliança; que, ingrato, colheu o fructo da alliança e sophisma depois o tratado; que de má fé esquivava-se o cumprimento de todos os deveres! E quando, senhores, é certo, os nobres senadores tem a convicção, não a podem deixar de ter, que da parte do governo imperial houve sempre não só grande illimitada abnegação de interesse proprio, como extrema lealdade no cumprimento de sua palavra, de todas as obrigações da alliança; e que no presente é ainda com o mesmo interesse, é ainda com o mesmo zelo puro de manter as verdadeiras estipulações do tratado de alliança, que procura obstar á absorção de parte do territorio do Paraguay e evitar que para adiante não seja todo elle absorvido pela Confederação Argentina.

De outro lado, quanto ás intenções desta, ainda foi reconhecido pelo lado dos nobres senadores, não se faz mysterio das vistas dessa absorção, que se diz o desideratum de toda aquella população; e entretanto parecem aos nobres senadores que esse assumpto não merecia ponderação e não devia ser objecto da attenção e dos cuidados do governo imperial!

Até se disse que se devia aguardar e termo natural da absorção por virtude da mesma instituição republicana, que existe nas margens do Prata, que com o correr do tempo se deve refundir e constituir allí uma confederação completa.

Tambem se notou que essa politica, que o governo imperial mostrava querer manter, de ser attento ás censas das Republicas vizinhas do Sul, era uma politica de pri-

meiro Imperio sustentada por um partido a que o partido liberal sempre se oppoz e contradisse; e como que daqui seguia-se a justificação ou pelo menos uma ponderação de que não havia razão para reparo, que mal não procediam os nobres senadores liberais posse manifestado empenho de levantarem assim as suas vozes no seio do senado: com essa librdadé da tribuna, elles prestavam bom serviço, porque, com a mesma sustentação dos interesses argentinos, demonstrava-se aos naturaes daquella Republica que aqui no Brasil a causa da justiça e da verdade predominava sobre tudo, até sobre os preconceitos nacionaes, e que elles tinham, portanto, garantia segura de mantença de justiça, se é que elles tinham a justiça por si.

Ora, senhores, essa proposição, que foi annunciada pelo meu illustre collega pela provincia do Rio de Janeiro, me pareceu em si mesma muito discordante, porque, enquanto de um lado positivamente defendia e louvava o procedimento de seus collegas no fervor da defensão argentina, por outro lado ligava uma condicional, que não se caza com a parte positiva em que assenta o louvor. Disse o nobre senador: « se é que a Confederação tem por si a justiça. » E perguntou eu: se não tiver a justiça por si, em que fica esse louvor, essa sustentação de suppostos direitos do estrangeiro com o rebatimento e vilipendio do governo imperial e a sua injusta accusação? Em que fica a causa do Brasil, que é necessaria e cruelmente sacrificada pelas palavras dos honrados senadores, que não são simplesmente autorizadas por serem preferidas por nobres varões, porém ainda por brasileiros que, prescindindo da suscepção natural que lhes assiste e que lhes devia impor o devido comedimento, se levantam com tanto fervor e dão testemunho contra seu paiz, causando-lhe evidente prejuizo!

Este prejuizo merecia attenção e devia impôr comedimento; que não se diga, tal proceder é applicação da doutrina que, nos ensina a lição da grande nação parlamentar a Inglaterra; porquanto ainda o nobre senador veio com a autoridade de Fox, e notou que muito se recommendou Fox á consideração dos ingleses levantando sua voz poderosa a favor da mesma revolução franceza.

Que analogia ha, Sr. presidente, entre as circumstancias da Inglaterra e as actuaes do Brasil, entre Fox annunciando-se no parlamento ingles e os nobres senadores como se tem annunciado neste senado? Fox clamava pelos grandes principios liberais, que eram os que triumpharam na grande revolução franceza e quando nesse primeiro periodo havia essa leva de broqueis dos velhos privilegios que, feridos de morte, ainda procuravam arcar contra a nova era que despoitava, illuminada por aquella volção da revolução da França. Era pelos principios liberais, patrimonio mais sagrado e precioso do que toda a fortuna material da Inglaterra, era com o apoio da epinião illustrada daquello paiz, era com a confiança propria e dos seus de que advogava por aquillo que era conforme ás mesmas instituições livres da Inglaterra, que Fox levantava sua voz poderosa.

Quando posteriormente, depois do desenvolvimento da revolução e que se levantou o gigante que roubou o fructo della, fazendo patrimonio de sua familia, de sua ambição que não achava limite; quando o grande conquistador desenvolveu essa ambição napoleonica, seguramente os es-

forças que tanto em contraposição de Fox fez Pitt, promovendo a colligação de todas as potencias européas e exaurindo o thesouro da Inglaterra para debellar esse homem mais que ambicioso, estáo a Inglaterra tambem applauiu Pitt, porque era o representante da verdadeira generosidade inglesa e ainda por fórma diversa desempenhava a mesma parte que desempenhou Fox no primeiro período da revolução franceza; e por certo, se Fox tomasse parte no debate parlamentar, quando já Napoleão havia desenvolvido esse plano de ambição infrene de tudo avassallar, bem diverso seria o pronnciamento de Fox e tal que para o caso actual o nobre senador o não invocaria como exemplo a seguir, porque seria esmagador do gravissimo escandalo que procura desfazer.

Aqui entre nós, Sr. presidente, a actualidade se caracteriza por essa continuação de uma questão que ainda não está resolvida, está longe do ser. Activamente pleiteia-se por graves e importantissimos interesses brasileiros.

Nós temos a convicção de que nosso governo procedeu, não só com toda a lealdade, como com todo nobre desinteresse; nem ha o minimo interesse material que o tente nesta questão. Ha sim grande interesse moral de não vór malgrado o fructo de tantos sacrificios, de tantos prejuizos que o Brasil soffreu com essa maldadada guerra de Paraguay e que a fez sob condição restricta essencial de manter-se a independencia e integridade do territorio da Paraguay, e, no entretanto, o que se pretende é que em nome desse mesmo tratado de alliança e como resultado desta guerra e da victoria devida principalmente ás armas brasileiras e a tamanhos sacrificios de seu thesouro, a Confederação Argentina absorva parte do territorio do Paraguay, esta parte que se reconhece que sempre pertenceu ao Paraguay, que effectivamente é...

O Sr. Mendes de Almeida:—Apoiado.

O Sr. visconde de Nitheroy:—... pois que a villa Occidental é fundação paraguaya, foi colonia paraguaya, sempre esteve debaixo da posse e pertencente á nacionalidade paraguaya. O general Mitre dá disto irrecusavel testemunho. Não se apresenta prova nem ha possibilidade de que haja prova em contrario e no entretanto se diz: « O governo do Brasil falta á fé de alliado, porque não emprega todos os meios até se coercitivos com o Paraguay para obrigar-o a aceitar a lei das exigencias da Confederação Argentina! »

É na constancia deste debate e quando ainda não chegamos a seu termo, estamos longe d'elle, são liberaes e patrioticas as vozes que o senado tem ouvido, que ha esse empenho systematico de, a todo transe, defender a Confederação Argentina, a habilidade e o acerto da politica de seu governo, das seus agencias, como de stygmatisar a politica do Imperio do Brasil, desacreditar os seus agencias, vilipendiar o modo por que o Imperio é representado nesta ultima phase da alliança, quando se trata de negociar, os tratados complementares d'elle? Póde-se cogitar exemplo de que na Inglaterra, em caso analogo, houvesse no seu parlamento um pronnciamento semelhante? Cabo isto no conceito que metece o caracter logez, o juizo daquello povo tão altivo, tão patriótico?

Senhores, a este respeito não me pesa a accusação que approvei ao nobre senador que acaba de orar, de fazer-me no intrelto de seu discurso. Propriamente não alcanhei

de orgão argentino o nobre senador pela provincia da Bahia.

O Sr. Zacarias:—A mim não.

O Sr. visconde de Nitheroy:— Refiro-me ao Sr. Nabuco. Disse, que a ouvil-o, parecia-me antes orgão argentino.

O Sr. Zacarias:— Não é só orgão, mas orador sympathico.

O Sr. visconde de Nitheroy:— Que exprimindo-se como se exprimia, demonstrava-se orador sympathico aos interesses argentinos. Quem o contestará, depois de ouvil-o e a V. Ex. ? Seria necessario negar a verdade reconhecida por tal; seria necessario negar o ouvido o não ouvir, ou ter intelligencia e não entender.

S. Ex. passou depois a uma ligeira referencia acerca do meu humilde discurso, que nem foi discursao, as breves reflexões que pude fazer, que assentaram principalmente sobre a asserção que o tratado de alliança não era tratado de limites, o seu objecto e fim principal, unico essencial, fora a debellação de Lopez, era elle o concerto das nações igualmente offendidas por aquelle tyranno para melhor se desaggravarem da injuria soffrida e para purgar a America do Sul daquella despota, que a deshonrava. Esse tratado, observei eu, foi celebrado para esse fim principal, e que por erro accidentale como accessorio, ainda observei, se fez menção de limites, e o disse, Sr. presidente, adicieneado algumas considerações que bem desenvolviam o meu pensamento.

Disse que nem cabia em um tratado celebrado naquellas circumstancias e para um fim tão urgente ventilar e decidir uma questão de limites, questão positiva, difficil e que devia ser aprofundada para poder ser perfectamente conhecida e resolvida. Naquella occasião não cabia isto no possivel e não foi. Não cabia na competencia dos negociadores que, sendo ambos partes interessadas contra o Paraguay e dependendo o tratado de limites de uma convenção negociada entre as partes limitrophes, isto é, qualquer das potencias que toccasse com o Paraguay e com o mesmo Paraguay; e quando entre si os alliados estipulavam como condição especial de sua alliança para bater o tyranno do Paraguay, resalvarem a independencia, autonomia e integridade do mesmo Paraguay, porque a guerra era unica e exclusivamente ao tyranno Lopez e não á Republica do Paraguay, seria tão contradictorio, como arregrado do fim da alliança e alheio á capacidade dos negociadores determinar e impor previamente talhando e retalhando os limites do Paraguay, que só podiam ser decididos com o mesmo Paraguay em negociação especial entre as potencias limitrophes. Como os plenipotenciarios do Brasil e da Confederação entrando nas estipulações do contrato da alliança para debellar Lopez, sob condição essencial de não fazer-se a conquista do Paraguay, principiariam por dividir o Paraguay, de inscrever no mesmo tratado o programma de uma conquista? Estaria este lançado a adoptar-se a intelligencia que lhe deu o nobre senador.

Não foi; nem é propriamente tratado de limites; e se fosse este tratado, como tanto insiste o nobre senador, então, senhores, não ha mais que fazer o tratado de limites, está elle feito, é questão decidida.

E no entretanto trata-se da decisão do tratado de limites, procura-se levar a effeito este tratado? E' porque ainda não está feito e decidido; não o foi, nem o pôde ser pelo tratado de alliança e pelo modo prescriptivo e decisivo que lhe imprêta o nobre senador. Erro completo, erro manifesto, dahi vem todas as falsas apreciações e erroneas consequencias que o nobre senador tira a seu modo com as mais injustas invectivas contra o governo imperial! Neste ponto com fundamento posso dizer aquillo que o nobre senador sem nenhuma razão observou a meu respeito, quando asseverou que, havendo eu gratuitamente affirmado sem de modo algum demonstrar que o tratado de alliança não foi de limites, não era esse o seu objecto principal, e como mero accessorio fora feita tal referencia; e porque sobre este pressupposto versus tudo quanto expendi em meu discurso, escusava S. Ex. se occupar com elle.

Em é que posso melhor dizer e com verdade que deate falso pressupposto, em que labora o nobre senador, de que o tratado de alliança foi principalmente de limites e se decidiu definitivamente entre a Confederação Argentina e o Paraguay, procede toda a argumentação para concluir que o Brasil, sem quebra de estipulação da alliança, não pôde recusar-se a prestar mão forte, se necessario fosse, para impor a Confederação Argentina dos limites pretendidos e dar-lhe plena satisfação de todas as suas aspirações neste ponto. Dahi vem toda a argumentação do nobre senador e todos os rodeios que fez, sempre como estribillo que, estando os limites resolvidos e o Brasil que os estipulou onerado da obrigação de fazer bom esse quinhão de limites á Confederação Argentina, não pôde de modo algum recusar-se.

Com qualquer objecção o governo do Brasil sophisma o tratado de alliança, não cumpre seu dever, procrastina, não tem razão alguma; e a tem os negociadores argentinos, embora na verdade pretendam usurpar parte do territorio do Paraguay, territorio que sempre pertencem aquella Republica, que em outros tempos não foi nem podia ser pretendido pela Confederação Argentina!

Ora, senhores, ou perguntarei ao nobre senador em que funda-se S. Ex. para sustentar, com tamanha decisão, que o tratado de alliança encerra principalmente a resolução da questão de limites e foi feito para delimitar esta questão? Em os arts. 16 e 17, é certo, faz-se uma menção de limites; mas o tratado da alliança em todas as suas partes, nas circumstancias do tempo em que foi celebrado, foi destinado essencialmente a concertar uma alliança contra Lopez. Nello se inseriu como clausula essencial a garantia da independencia do Paraguay; que essa alliança nunca poderia alcançar, nem era feita para conquista do Paraguay; era para debellar a Lopez unica e exclusivamente; a independencia, a soberania, a integridade do territorio do Paraguay eram explicitamente resalvados e garantidos. Se tal era a estipulação consideravel do tratado de alliança, se era condição essencial ahi estatuida, pôde ella ser sacrificada á essa designação de limites, como é pretendida pela Confederação Argentina, quando o tratado por um lado declara no artigo que faz menção de limites ser mera base para a futura fixação? E quando é certo, e todo o mundo deve conhecer, que o tratado não foi negociado para esse fim especial, nem podia ser pelos negociadores, sem participação do Paraguay; não

podia ser pelos negociadores que arredavam a idéa do conquista, e resalvando a soberania do Paraguay o abrigavam da lei da victoria? Não foi esta a intelligencia que declaram o mesmo nobre senador pela minha provincia, que negociou o tratado, sustentando que a referencia feita dos limites entre o Brasil e a Confederação Argentina com o Paraguay eram meras bases, com ellas estabelecidas o maximo das reclamações? Não era intuitivo que ella não negociou os limites propriamente, não os determinou definitivamente, porque nem compulsou titulos, nem aprofundou esta questão, nem tinha os meios praticos de resolver a naquella occasião, pois estava debaixo da pressão de negociar um tratado de alliança para uma guerra que logo e logo devia ser feita? O general Mitre, que negociou por outra parte, declara tambem que é a designação de limites do tratado da alliança uma mera base, não foi fixação definitiva; nas suas communicações reservadas ao seu governo reconhece e assevera que a villa Occidental é uma fundação do Paraguay, pertence indubitavelmente áquella Republica.

Não ha que desconhecer esta affirmação; é uma verdade e verdade incontestavel, que devia ser respeitada, mas que aqui no senado, Sr. presidente, pela co-relação que tem com cousas brasileiras, tem sido contestada unicamente por esse systema de contradicção, de hostilidade ao governo, de stigmatizar todos os seus actos. E até surgiu a curiosa controversia dos caracteristicos dos diversos contratos de compra e venda, permuta, troca ou transacção, como se podesse de tal assumpto vir luz para se resolver a grave questão da cessão da villa Occidental á Confederação a titulo de compensação dos gastos de guerra. Ambos os nobres senadores pela provincia da Bahia se fadigaram em demonstrar que era uma simples transacção que pretendia o negociador argentino fazer, sobre a villa Occidental, não era propriamente compra nem venda, como inexactamente fora designado pelo governo, e concluíram que não era compra e venda da villa Occidental o que negociava Tejedor.

Ora, isto é contraproducente. Se se tratasse simplesmente de operar entre o Paraguay e a Confederação Argentina um simples contrato qualquer, como, por exemplo, de venda, em que houvesse plena liberdade de parte a parte, sendo partes habéis para contratar, como soberanias que não tem limite no alcance de suas facilidades, a não serem direitos de terceiro que se oppoñam, por certo seria admissivel, ou não haveria direito de outrem protestar contra um tratado de venda de qualquer parte do territorio; o mesmo nobre senador que iniciou o debate apresentou o exemplo de um tratado dos Estados Unidos neste sentido, e mais de um em diferentes occasiões tem sido feito, sei-o com a Franca, com a Russia ultimamente, etc.

Podia em tais condições a Confederação Argentina effectuar essa compra; mas não pôde adquirir parte do territorio paraguay por conquista, a titulo de compensação de gastos de guerra, como fructo da victoria, porque essa acquisição não podia ser assim feita sendo com flagrante infracção das estipulações do contrato da alliança.

O que é, senhores, conseguir a Confederação Argentina, para compensação das suas fadigas, dos seus gastos, dos sacrificios que fez na guerra, com entretanto com o Paraguay, ficar com uma fracção do territorio Paraguay? O que é

em substancia aquisição simples e pura da villa Occidental, como compensação dos gastos de guerra, senão a conquista nua e crua?

O Sr. Marquez de S. Vicente: — Apoiado.

O Sr. visconde de Niterohy: — Contra uma tal aquisição é que o governo direito tinha de protestar, como protesto, pugnando, portanto, pela manutenção fiel do tratado da aliança, para que não se sacrificasse aquella condição essencial da aliança, que era respeitar a soberania e manter a integridade do territorio paraguayo.

Ainda se apresenta como razão capital, por parte dos nobres senadores, que o governo em toda esta sua actividade e desaccôrdo em que anda com a Confederação Argentina, compromette serios interesses do Brasil, traz o paiz na maior anciedade e prejudicial estado; que ha sempre como que uma expectativa de guerra, necessidade de armamentos e que nessa apprehensão terrivel não só se gastam capitães como escaço-se o necessario para tantas cousas uteis; que o governo como que não cura de outra cousa. Esta ponderosa razão de evitar as eventualidades de uma guerra, de pôr a salvo os mais serios e altos interesses do Brasil, é apresentada, pois, como um grande argumento para levar o Brasil a aceitar a lei das exigencias da Confederação Argentina, abrir mão de tudo o até obrigar-se, como manivela docil, a coagir o Paraguay a ceder a villa Occidental e satisfazer todas as pretensões da Confederação.

Eu entendo, Sr. presidente, que é diametralmente o contrario o que resultará da adopção de um tal conselho, que não acreditariamos, se não o ovíssemos dado por tantos nobres senadores, de quem bem diverso parecer se devia esperar.

E jamais poderá elle ser a ceito pelo governo imperial, porque, Sr. presidente, a acção de semelhante conselho, de uma politica modelada em tal sentido, rebaiaria o Brasil, constituiria desde logo humilde servidor da Confederação Argentina, exautorava-o moralmente e até o comprometteria nos seus meios de acção, na eventualidade possivel de uma guerra. Seria uma degradação moral; o Brasil ficaria desacreditado no proprio conceito dos seus nacionaes, que impossivel seria não se doesse o povo brasileiro ao vêr o modo por que o governo do paiz menosprezava, o caracter brasileiro e prejudicava a dignidade nacional e assim expendo-se á indignação dos nacionaes e até ao desprezo do estrangeiro.

O governo evitará a guerra cumprindo o seu dever, mostrando energia e disposição firme no que toca aos seus direitos, na defesa e sustentação delles e sendo ao mesmo tempo leal e prompto em cumprir todas as obrigações que por ventura haja contrahido em suas relações com as Republicas do Sul.

Esses brados dos nobres senadores necessariamente hão de acorçoar as pretensões descomedidas dos argentinos, hão de excitar a chama da sua antiga paixão e rivalidade, que sempre tiveram para com os nossos patricios que se lhes avisicham.

Essa animação, Sr. presidente, é que pôde e deve necessariamente prejudicar muito e muito a solução das negociações que pendem entre o Brasil e a Confederação Argentina; e ao mesmo tempo directa, ou ao menos indi-

rectamente, occasionar do modo mais detrimetoso graves contingencias de uma guerra que aliás de palavras se procura evitar por todas as maneiras.

Não é conselho de prudencia e menos de razoavel providencia que o Brasil desista daquillo que entende com a sua dignidade e é do seu dever politico, não por interesse proprio, que não se dá aqui e muito menos interesse material, porém pelo dever moral e politico, por essa mesma obrigação contratada com a aliança de sustentar a causa do fraco, do enfraquecido pelo triumpho do Brasil. E isto providente foi o Brasil no concerto da aliança, que já estabelecio no tratado garantias de manutenção da independencia e soberania do Paraguay, e muito mais o deve agora zelar que chegou o termo em que de facto aquelle Estado tão decabido e arrazado está, que quasi nem materialmente vive, e mais do que muito precisa de ser amparado.

Agora as razões sobem de ponto, para convencer o governo a que, não por bravatas, nem por grossas provocações ou ameaças de guerra, porém cumprindo o seu dever, pleiteando forte pelo direito e em nome do direito com toda a lealdade, tambem deve convencer a Confederação Argentina de que é seu dever respeitar as estipulações do contrato da aliança, como o governo imperial respeita, e nunca ceder ás suggestões que em tamanha contradicção lhe tom sido feita por varios agentes da mesma Confederação.

Entretanto o nobre senador em todos elles descobre razão, apuro do direito, habilidade extrema, ao passo que no seu entender os representantes do seu paiz tem sido imprudentes, desleaes e remissos nas negociações!

Ainda no discurso que S. Ex. acabou de proferir foi topico notavel, em que S. Ex. muito se deteve, aquelle em que pretendem demonstrar que todas as difficuldades tem surgido, porque o nobre barão de Cotejipe não respondeu leal e dignamente ao Sr. Quintana, quando este propoz a questão preliminar, antes de entrar no concerto dos tratados de limites e do paz.

S. Ex. disse que o Sr. Quintana não fez mais do que formular quesitos a que tinha todo o direito de receber prompta resposta por bom da ordem, logo e logo.

O Sr. Quintana pretendem que o governo do Brasil reconhecesse, como dever emanado do tratado da aliança, sustentar até com os meios materiaes a Confederação Argentina na sua demanda de limites, como foram assignaladas no tratado de aliança contra o Paraguay; que se reconhecesse e se declarasse o *casus foederis*, a obrigação de coagir até pelas armas o Paraguay a assentir submisso ás aspirações da Confederação Argentina.

E porque o nobre barão de Cotejipe, que aliás não deixou de dar a devida attenção, declinou da categorica resposta, como desejava o Sr. Quintana, é accusado de autor de todas as difficuldades! Pareceu ao nobre barão, que não era oportuno dar resposta positiva, senão quando effectivamente se tratasse com o Paraguay o este manifestasse a disposição ou para tergiversar ou para tratar razoavelmente com a Confederação Argentina.

Na exigencia de Quintana havia até contradicção, porque, quando em Buenos Ayres provocou-se um accôrdo sobre as especies de limites e fortificações, foi pelo proprio governo argentino ponderado que era materia para ser

oportunamente tratada e resolvida na occasião de se tratar com o Paraguay; e assim de conformidade só de-
vara e podia ser convenientemente resolvida a questão de
limites tratando-se então praticamente com o Paraguay
apresentaria ella todas proporções que a desenhariam em
completo e poderiam ajustadamente ser considerada e
provida. Qualquer declaração anticipada seria tão inutil,
como talvez inconveniente.

Razão sobeja, portanto, assistia ao nobre barão para
insistir na mesma dilacão, tanto mais razoavel quanto
evidentemente, segundo o contrato da alliança, genuina-
mente entendido, na sua referencia a limites, a questão
não estava peremptoriamente resolvida e não podia ser;
senão pelas nações limitrophes, pelo Paraguay e pela
Confederação Argentina. Só depois de surgirem as es-
pecies em toda a sua verdade com o cortejo de circum-
stancias proprias seria dado saber se o governo do Brasil
como alliado devia prestar auxilios moraes e os da força
necessaria, porque o governo do Brasil, em referencia a
limites, não se compromettera a sustentar o *fas* e o *nefas*.

Não se obrigara senão a apoiar aquillo que fosse ra-
zoavel e digno de uma nação civilisada, que fazia a guerra
para desgarrar de uma injuria atroz e que, aliando-se,
estipulára como condição essencial a independencia, sobe-
rania e integridade do territorio do Paraguay, e, portanto,
havia indeclinavel limitação posta ás aspirações da Confe-
deração Argentina; em relação ao territorio do Paraguay,
estava explicitamente consagrada esta limitação com a in-
tegridade do territorio do Paraguay. Não podia por conse-
guinte o Brasil de outro modo responder: á pergunta de
Quintana, á qual em verdade pelo menos era impertinente,
porque, se era para renovar idéas a respeito das obrigações
do contrato de alliança, isso era excusado, pois subsistia
o tratado de alliança. Se era para crear direito novo,
não era caso disso, nem o plenipotenciario brasileiro es-
tava autorizado para esse fim, nem Quintana tinha auto-
ridade para provocar uma tal innovação. Era, pois,
em todo e caso uma pergunta impertinente, podia cheirar
certa desconfiança e ter feição injuriosa, era para ser re-
pellida decisaivamente, e entretanto não o foi senão por
um modo todo attentioso e até dando lisonjeiras espe-
ranças.

E bem demonstrou o ministro plenipotenciario brasileiro
que estava muito possuido do espirito que devia dirigir o
segundo o contrato de alliança. S. Ex. pediu que se aguardasse
a oportunidade quando surgisse a questão com
todo o seu relevo e desenvolvimento, era o caso de se dar
ou resposta ou antes proceder ajustadamente. E não deixou
o nobre barão de assegurar que reconhecia que pelo tra-
tado de alliança o Brasil se tinha empenhado a apoiar,
ajudar a sua alliada nas suas justas pretensões quanto á
determinação dos limites com o Paraguay.

Sr. presidente, sem poder acompanhar o nobre senador
em todas as partes do seu longo e tão desenvolvido dis-
curso, contento-me com estas breves e mal ordenadas
considerações que fiz, porque nem tomei apontamentos,
nem tive tempo para bem reflectir sobre os estranhos e
variados commentarios, tão odiosos como injurios, que acin-
tosamente faz o nobre senador a todos os actos e inten-
ções do governo. Mal me foi possível expender aquellas

idéas que tenho adquirido no tocante a estas importante
negociações, e que me suggeriu a attenta ouvida do dis-
curso do nobre senador.

Tenho concluido.

O Sr. Pompeu. — Sr. presidente, hontem, pela
estreiteza do tempo, pois me coube a palavra á ultima
hora, não me foi permitido concluir minhas observações,
como pretendia; hoje tambem, estando a hora muito adian-
tada, não voltarei a considerar a questão argentina, que
tem sido tão longamente debatida nesta casa, parecendo
cada mais haver a accrescentar ou esclarecer depois do
discurso que acabamos de ouvir do nobre senador pela
Bahia.

O nobre senador que acaba de sentar-se, o Sr. visconde
de Nitheroy, cujos talentos reconheço, parece não ter
usado convenientemente dellas nesta questão, porque, em
vez de produzir os tratados, consideral-os, analysar as
suas disposições, examinar as opiniões de seus proprios
amigos, fallou á racione, sob o impulso de seus senti-
mentos patrioticos, que aliás respeito, mas não conforme
á verdade dos factos, conforme o direito e justiça que re-
sultam dos compromissos contrahidos.

O nobre senador emprestou á opposição liberal senti-
mentos menos brasileiros, acolheu-a de sympathica á Confe-
deração Argentina e injuria para com o nobre proprio
paiz; e porque, Sr. presidente? Porque entendemos e inter-
pretamos o tratado de alliança como o entenderam e inter-
pretaram out'ora os agentes do governo, o Sr. visconde
do Rio Branco, então ministro em 1870, e o Sr. barão
de Cotegipe, hoje ministro dos estrangeiros; porque en-
tendemos que as clausulas contidas no tratado de 1º de
Maio com relação aos limites alli assentados entre o
Imperio e a Republica do Paraguay, entre a Confederação
Argentina e aquella Republica, obrigavam os respectivos
alliados a tornarem-n'as effectivas, ainda por meios coer-
citivos, e constituíam o *casus fœderis* invocado por nossos
alliados, e ladeado por nossa diplomacia.

Porém eu não quero voltar mais a esta questão; tem
ella sido tão lucidamente debatida, tem sido tão demon-
strada á vista da letra e espirito do tratado de alliança e
das convenções posteriormente celebradas, que parece
inutil reproduzir aquillo que ainda ha pouco foi tão com-
pletamente demonstrado pelo illustre senador pela Bahia,
não á racione e declarando, mas analisando os docu-
mentos e pellas officinas. Somente quero tomar em conside-
ração uma parte do discurso do nobre senador pelo Rio
de Janeiro, que acaba de deixar a tribuna, e protestar
contra as suas accusações injustas dirigidas á opposição
liberal do senado.

Não me importaria com o juizo pouco justo que S. Ex.
emitiu com relação aos oradores da opposição, quando os
acolheu de alguma maneira de defensores dos interesses
argentinos, e de pouco patrioticos, porque não aferem seu
patriotismo pela bitola do nobre senador; apenas apresentarei
emjossa defesa contra apreciações tão apaixonadas, quanto
infundadas, primelramente os sentimentos de justiça que
dictam nosso juizo, que S. Ex. devia respeitar, principal-
mente quando fundamos esse juizo em provas e documen-
tos, que não são contestados, e apresentamos as opiniões
contradictorias dos proprios agentes do governo, que, sem

respeito á verdade, sem respeito a si mesmo negan hoje o que sustentaram hontem, como as do nobre ministro dos negocios estrangeiros e do Sr. visconde do Rio Branco, que já pensaram como nós, e então não eram ergãos argentinos, não eram inimigos dos interesses brasileiros; e finalmente quando se entendesse que por paixão politica, e não por amor da verdade e sentimento de justiça, accusamos nosso governo e defendemos o estrangeiro, poderia lembrar o exemplo de illustres parlamentares estrangeiros, como dos oradores Inglozes, lord Chatan, no tempo da revolução americana, contra sua metropole, no parlamento de Inglaterra; poderia lembrar Fox, Shiridan, Burke e outros distinctos oradores e estadistas no reinado de Jorge III durante a revolução franceza quando sustentavam, não direi interesses, mas a justiça e os principios da revolução franceza em guerra declarada contra seu proprio pais; e ultimamente em 1870 o eminente estadista Thiers e seus collegas de opposição liberal contra a guerra que Napoleão loucamente ia declarar á Prussia; mas não preciso do prevalecer-me destes exemplos, porque aqui não se trata de duas nações belligerantes, que estejam em hostilidades abertas, o Brasil é aliado da Republica Argentina por ora, não ha rompimento entre estas duas nações, e espero em Deus que não haverá apezar da paixão do orador que responde. Por conseguinte o similis não tem perfeita applicação: a accusação ou censura que o honrado senador em seu ardente patriotismo nos fez caracete de objecto; S. Ex. é que não mediu suas expressões exprimeindo-se tão injustamente contra nós, nem sua má vontade contra nossos alliados.

Mas dizia eu, Sr. presidente, que o que me causou estranheza e pesar, o que me produziu desanimo da parte do nobre senador, não foi propriamente o juizo desfavoravel que S. Ex. emittiu a nosso respeito.

A opposição liberal está acostumada ás apreciações apaixonadas do honrado senador: o que a consola é a convicção de que S. Ex. mesmo reprova em sua consciencia de homem justo aquillo que na paixão de momento pronunciam os labios, e em todo o caso o juizo do pais, que nos aprecia, e devidamente julga, é para nós consoladora compensação das injustiças que por actos e palavras nos fazem o governo e seus protectores. Já no reinado passado, ha meio seculo, levantou-se a accusação odiosa e calumniosa contra o partido liberal, quando no tempo do primeiro Imperador o sentimento nacional protestava contra a impolitica e desastrosa intervenção nas questões de Rio da Prata para incorporar Montevideo ao Imperio, politica que atrasou o Brasil e que acabou como todos sabem. Quer-se hoje reviver essa especulação tradicional de prevenção contra liberais, que não tem a loucura de querer que o Brasil continue nessa intervenção indubitada, sacrificando a esse capricho os recursos do pais.

Porém, sim, e que dolo e o conselho que S. Ex. deu ao governo, de quem é leader e protector, para continuar esta situação que combatemos e lamentamos, com relação aos negocios do Rio da Prata, de manter e conservar uma parte de nossas forças terrestres e maritimas nas regiões do Prata, despendendo rios de dinheiro, cerca de dous mil contos annuaes, continuando em hesitação e espirito publico, sempre sobressaltado de immencia de uma guerra fatal, e por isso conservando os impostos

que pesam sobre o nosso povo para alimentar um estado de paz armada, que não só prejudica os interesses do pais, acabruha a nossa industria, como tambem excita constantemente a odiosidade e a prevenção do nosso aliado.

Não quero, Sr. presidente, de maneira alguma tolher ao governo, nem censural-o, porque entendo defender os interesses do Brasil, sustentando a garantia do territorio paraguay; é um cumprimento, é um dever que lhe resulta do tratado de alliança, já que devemos carregar com aquella pesada cruz; mas uma cousa é garantir o territorio de Paraguay e outra é manter nas aguas do Paraguay parte da nossa esquadra, no territorio daquelle Estado, parte do nosso exercito. Se o governo recusa que a Confederação Argentina, abusando do seu poder e visinhança, pretenda absorver a Republica ou parte da Republica do Paraguay e, por consequencia, trazer o casus belli entre o Brasil e aquella Confederação, porque ambos estão obrigados pelos tratados a manter a independencia do Paraguay, bastava que concentrasse suas forças de terra em um ponto vizinho, no territorio do Brasil, bastava que um ponto da provincia de Matto Grosso, por cujo interesse se diz que fazemos todos estes sacrificios no Rio da Prata, fosse occupado por parte do nosso exercito. Assim ficando no territorio nacional aquelle nucleo de forças, se desenvolveria a população, e certamente a industria por causa da presença do nosso exercito e das despesas que o Estado alliaria, como tambem estaria o governo habilitado para qualquer eventualidade que se desse com relação á ameaça feita á independencia do Paraguay; se é que deve continuar hereditariamente no Brasil essa politica tradicional de intervenção e protecção nas republicas vizinhas.

Portanto, Sr. presidente, insistio em formular o meu protesto contra semelhante situação tão desastrosa, porque estou convencido de que o Brasil deseja mais que tudo que ultimamos o mais depressa possível as nossas questões com o Rio da Prata, que volvamos a um estado de paz seguro e permanente, e que não continuemos nessa hesitação, nessa sobressalta, em que vive constantemente o pais com o receio de uma guerra imminente, sem animar-se a emprender alguns ramos de industria que demandam paz e segurança. O Brasil deseja que essas sommas consideraveis, que são empregadas em armamentos, em machinas de guerra, como preparativos para o caso de uma guerra eventual, sejam empregadas no desenvolvimento da industria interna, ou, ao menos, que os impostos, de que se tira esse recurso, sejam alliviados ao povo. Se o governo, em vez de ouvir o sentimento nacional, que clama pela paz, pela segurança, e contra despesas inúteis, attende aos conselhos bellicos e odiosos do nobre senador, então falta a seu dever e completa a ruina de paz.

Passando, Sr. presidente, a outros assumptos com relação ao orçamento dos negocios estrangeiros, que ora se discute, não posso deixar de chamar a attenção do governo para a nossa diplomacia permanente nos paizes estrangeiros.

Primeiramente notarei que os nossos diplomatas são quasi vitalicios, isto é, seculhem-se homens, certamente distinctos, e mandados para as côrtes de diversos paizes

estrangeiros, por lá se ficam perpetuamente. O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro já hontem fez observar o mal que dahi resulta, perguntou esses estadistas esquecer-se do país natal, não conhecem as necessidades que o tempo vai creando ou modificando; depois, se tem filhos, segundo as leis que regulam presentemente o nosso corpo diplomatico, esses filhos não ficam brasileiros, mas sim estrangeiros, isto é, nacionaes daquellas côrtes onde seus paes estão acreditados, estão assim formando colonias estrangeiras nos paizes em que residem com familias brasileiras.

Depois disto, Sr. presidente, se o serviço da diplomacia é um onus, pezo igualmente sobre todos que para isso se acham habilitados; se é um beneficio, convém tambem que seja distribuido por maior numero de brasileiros, e não se restrinja ao estreito círculo de bemaventurados.

Mas não está aqui somente o vicio da organisação da nossa diplomacia; consiste, principalmente, em que ella, tornando-se perpetua, torna-se de alguma maneira uma casta, porque os filhos desses diplomatas são herdeiros natos dos cargos que seus paes occupam: apenas chegam á idade viril, ás vezes sem conhecerem nem a lingua nacional, e muito menos o que se passa no Brasil, são logo aproveitados como addidos, como secretarios de legação, e depois vão, naturalmente, succedendo na carreira diplomatica aos seus proprios paes: de sorte que não temos, de facto, uma só familia hereditaria, mas sim diversas, visto como os filhos de nossos diplomatas vão de facto herdando os logares de seus paes.

E' este mais um inconveniente que noto no systema entre nós adoptado a respeito da carreira diplomatica. Parecia mais acertado que esses estadistas, que servem ao paiz, e dignamente, no estrangeiro, se revexassem reciprocamente, nas diversas côrtes, voivessem mesmo á patria por algum tempo para adquirirem os habitos de nacionalidade estudarem praticando seus negocios, e deixassem que outros podessem tambem obter essas honras que elles adquirem no estrangeiro, sem que por isso se cortasse sua carreira, que podia continuar mesmo em outras occupações na administração do paiz.

Por fallar na diplomacia, Sr. presidente, não posso deixar tambem de considerar um facto que nós todos notamos e sentimos, e é que ha no estrangeiro tal prevenção contra o Brasil, que na Alemanha, na Inglaterra, e creio que até na Russia e Austria, os respectivos governos tem prohibido expressamente a seus subditos de emigrarem para o Brasil, negando-lhes protecção, se infringirem tal prohibição. De que procedo, senhores, esta indisposição ou má vontade que conserbam esses governos da Europa contra o Brasil? Será, por acaso, porque no Brasil os subditos estrangeiros naturais dessas nações não encontram segurança individual ou protecção aos seus direitos?

De certo que não, porque ao menos elles encontram tanta quanta os proprios nacionaes. Desgraçadamente a policia, a administração da justiça é deploravel no Brasil; mas o mal é para todos, e talvez mais para os nacionaes.

Será porque se falta á fé dos contratos contrahidos entre os empresarios de colonos estrangeiros e estes colonos? Então deve o governo vigiar para que seja reli-

giosamente observado qualquer compromisso que algum agente brasileiro firma com subditos estrangeiros.

Em todo caso conviria que nossa diplomacia procurasse deavancar esse má conceito que as côrtes da Europa tem concebido em relação ao Brasil, e fazer com que não pose essa odioso preconceito sobre o nome brasileiro, a ponto de prohibir-se expressamente que os subditos dessas nações venham ao nosso paiz. Até Portugal, cuja população irmã alimenta constantemente a nossa, está tomando medidas severas contra a emigração, e ultimamente viu-se obrigado a mandar vasos de guerra para proteger seus subditos no Pará. Isso é uma vergonha para o Brasil!

O nobre ministro dos negocios estrangeiros, tratando das convenções consulares, disse que ellas não se realisaram; mas eu quizera perguntar a S. Ex. qual é o direito que rege entre nós, em relação aos subditos estrangeiros, na ausencia das convenções consulares? Se é o direito commum, em virtude do qual o subdito estrangeiro fica sujeito á jurisdicção territorial, como era antigamente e como parece-me que é, em virtude de um decreto de 1837, por que razão acontece que em diversas localidades, notadamente na cidade S. Luiz do Maranhão, os consules portuguezes se arrogam o conhecimento de inventarios e de tomada de contas pertencentes aos subditos de sua nação, que fallem nesses logares? Se rege o direito commum, o direito anterior, compete isso ao juiz territorial e, se ha, porém, convenções particulares, em virtude das quaes os consules de algumas nações se arrogam a competencia desses actos, como este do Maranhão, a que me refiro, e do que o meu nobre amigo, senador por aquella provincia e alli juiz, poderia informar, se se tivesse presente, então o governo publicaria essas convenções ou nos dá conhecimento dellas.

Sr. presidente, fallou-se aqui longamente sobre o direito de asylo a proposito de um acto praticado pelo nosso agente diplomatico em Montevideo, asylando em sua casa um cidadão respeitavel, mas criminoso politico daquelle paiz. E' fóra de questão que esse direito não é reconhecido hoje entre as nações civilizadas, nem o poderia ser mesmo em vista dos tratados de extradição e que existem entre os povos. Seria um contrassenso que um diplomata em um paiz estrangeiro; porque reside em uma côrte onde ficticiamente suppõe-se que seu palacio faz parte de sua nacionalidade, podesse asyalar um criminoso em sua casa, quando o governo dessa proprio paiz pôde mandar tirar um criminoso da nação a que pertence o diplomata.

Mas, como que eu reconheça que é este o principio verdadeiro que rege hoje todos os povos civilizados, estou longe de impugnar em absoluto a pratica, embora se diga abusiva, que existe da parte da diplomacia estrangeira nas diversas republicas vizinhas; porque tal pratica, no estado actual da organisação politica dessas republicas, é uma garantia para seus proprios concidãos.

Eu sei, Sr. presidente, que os agentes consulares das nações européas nas cidades africanas, gozam desse direito de asylo, ou por pacto entre os diversos povos africanos e essas nações, ou por um costume secular. Dir-se-ha grande differença existe entre nações barbaras e nações civilizadas; dir-se-ha que com relação ás republicas americanas, não

se dá a mesma circumstancia que se dá relativamente ás cidades africanas; são nações civilizadas como as que tem nellas acreditado seus agentes diplomaticos. Mas, Sr. presidente, o facto é que infelizmente nesses Estados reina constantemente a anarchia, ha repulidas revoluções e em virtude dessas desordens homens muito dignos e respeitaveis que se acham nellas envolvidos, seriam victimas infalliveis dos partidos que alternativamente tomam o poder, se podessem ser apanhados pelos governos que triumpham e levados perante os tribunaes inimigos. Por conseguinte o direito de asylo de que por costume se acham de posse os agentes diplomaticos acreditados junto dos governos desses Estados é um facto que deve conservar-se para o bem da humanidade, no interesse desses proprios Estados, porque alternativamente seus chefes se veem forçados, cedendo á adversidade, á procurar-o.

Não direi, Sr. presidente, que esse facto se prolongue tanto como ultimamente aconteceu em Montevideo, a ponto de agente brasileiro conservar em sua casa dias ou mezes um criminoso politico, hem que homem muito respeitavel do Estado Oriental.

Seria conveniente, para evitar conflictos desagradaveis, que se limitasse esse direito consuetudinario ou o se facto legal sómente enquanto o diplomata possa evitar que o criminoso, que procura seu asylo seja apanhado e levado perante os tribunaes do paiz, fazendo-o retirar-se do asylo no mais breve tempo possivel. Mas, desde que o nosso diplomata abusus conservando por tanto tempo em sua casa o réo que o governo oriental procurava, a ponto de motivar da parte daquello governo uma nota queixando-se desse procedimento, ontendo que esse nosso ministro em Montevideo era digno de severa reprehensão.

Sr. presidente, a hora está dada e eu termino aqui minhas observações, pois quasi só tinha em vistas protestar contra as accusações do nobre senador pelo Rio de Janeiro: não tendo lengoa de fallar hoje, não quero abusar por mais tempo da attenção de V. Ex. e do senado.

O Sr. Saraiva:—Muito bom.

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. presidente deu a seguinte ordem do dia para 28.

Continuação da discussão do art. 4.º do orçamento, relativo ás despesas do ministerio de estrangeiros; e, se houver tempo, 2.ª discussão da proposição da camara dos deputados alterando a lei eleitoral.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

53.ª sessão

EM 28 DE JULHO DE 1875.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

Summario.—EXPEDIENTE.—Parecer da commissão de marinha e guerra. —ORDENS DO DIA.—Orçamento do ministerio de estrangeiros.—Discursos dos Srs. Mendes de Almeida, F. Octaviano e Nabuco.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 24 Srs. senadores, a saber: visconde de Jaguary, Almeida e Albuquerque; barão de Mamanguapê, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Jaguaribo, barão de Camargos,

barão de Mourão, visconde de Abaeté, barão da Laguna, Luiz Carlos, Chichorro, Barros Barreto, Mendes de Almeida, visconde do Rio Grande, barão de Cotegipo, duque da Caxias, barão de Pirapama, Uchoa Cavalcanti, Diniz, Antão, Lodião da Cunha, Nabuco e visconde de Camargiba.

Dixiram de comparecer com causa participada os Srs. conde de Baependy, Firmino, Paula Pessoa, Silveira da Motta e visconde da Marituba.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça, Jahim, visconde de Caravellas, visconde de Niehercy e visconde de Snaassona.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio de 27 do corrente mez do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, communicando que constara á dita camara, por officio do ministerio do Imperio de 17 do mesmo mez, ter sido sancionada a resolução da assembléa geral, que eleva a pensão concedida a D. Porcia do Albuquerque Marchão. —Ficou o senado inteirado.

Tres ditos de 26 do mesmo mez do mesmo secretario, remetendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º E' autorizado o governo para mandar admitir a exame vago das materias do 3.º anno da faculdade do direito de S. Paulo o bacharel em letras Luiz Antonio de Souza Neves, pagos os direitos da matricula.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 26 do Julho de 1875.—Manoel Francisco Corrêa, presidente.—Delfino Pinheiro de Uldá Cintra, 1.º secretario.—Manoel Pinheiro de Miranda Ozório, 2.º secretario.—A commissão de instrucção publica.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º São concedidas duas loterias em beneficio das obras da igreja de S. Benedicto na capital da provincia do Piahy.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 26 do Julho de 1875.—Manoel Francisco Corrêa, presidente.—Delfino Pinheiro de Uldá Cintra, 1.º secretario.—Manoel Pinheiro de Miranda Ozório, 2.º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º E' autorizado o governo para relevar da prescripção em que incorrerá D. Maria Luiza de Brito Sanches, alim de Trabcor no thesouro nacional o que lhe competir por lei, como filha unica do fallecido marchal de campo João da Costa de Brito Sanches.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 26 do Julho de 1875.—Manoel Francisco Corrêa, presidente.—Delfino Pinheiro de Uldá Cintra, 1.º secretario.—Manoel Pinheiro de Miranda Ozório, 2.º secretario.

A commissão e fazenda.

Tendo comparecido mais os Srs. Nunes Gonçalves, Paranaguá, visconde de Inhomirim, Vieira da Silva, Zacarias, visconde do Bom Retiro, Junqueira, F. Octaviano, Figueira de Mello, Fernandes da Cunha, Simbu, Sarativa, Pompa, visconde do Rio Branco, Cunha Piquetredo, Ribeiro da Luz e Godoy, o Sr. presidente abriu a sessão.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte

PARECER DA COMISSÃO DE MARINHA E GUERRA

Transferecia do capitão de artilharia F. P. Ferreira

A comissão de marinha e guerra, examinando a materia da proposição, que sob n. 159 foi pela camera dos Srs. deputados enviada ao senado em 30 de mez vigente, autorizando o governo a transferir da arma de infantaria para a de artilharia o capitão do 1º batalhão Firmino Pires Ferreira, verificou achar-se a mesma proposição acompanhada de petição daquelle official, requerendo essa transferecia, e de informações officiaes, pelas quaes prova-se, não só que o referido capitão Pires Ferreira concluiu o anno passado o curso da arma de artilharia e acha-se empregado em uma comissão dessa arma, como instructor interino da mesma arma na escola de tiro em Campo Grande; mas tambem que o governo julga conveniente a transferecia requerida, attenta a falta que ha de officiaes habilitados com o respectivo curso.

A comissão, em vista dessas razões e de já não existir a autorisação geral, de que o governo por mais de uma vez tem sido investido para fazer transferecias, tendo sido a ultima a da lei de fixação de forcas de 9 de Agosto de 1871 em seu art. 2º, julga a mencionada proposição de vantagem para o serviço militar e é de parecer que seja submettida á discussão e approvada.

Sala das commissões do senado, em 27 de Julho de 1873. — Domingos José Nogueira Jaguaribe. — J. J. O. Junqueira.

Hæon sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição a que se refere.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

Proseguiu a 2ª discussão de orçamento no art. 4º, relativo ás despezas do ministerio de estrangeiros.

O Sr. Mendes de Almeida. — Sr. presidente, peço ao senado que me releve tomar ainda uma vez parte nesta discussão, allias tão importante, em razão de haver já sido muito discutida por alguns membros desta casa, que se acham em outra altura que não o humilde orador que ora se apresenta. Mas sou obrigado ainda a vir á tribuna em razão de terem sido consideradas algumas das proposições que emittii, sobretudo pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, meu distincto collega e amigo, que sinto não se achar neste momento presente na casa.

Sr. presidente, desde que publicou o tratado de alliança do 1º de Maio de 1865, em consequencia da communição que delle fez o governo oriental ao governo Ingles, e que foi o dito tratado publicado no seu texto nesta Côrte, manifestei-me logo contra este acto, que julguei muito

prejudicial aos interesses de nosso paiz. Sempre entendi que um brasileiro nunca devera assignar semelhante tratado e vou mostrar por que.

Entendi que esse tratado era uma concessão de-masniada, além das muitas que temos tido especialmente com os Estados nosos vizinhos, que se regem por outra fórma de governo differente da nossa. Era minha opinião, ou antes minha conjectura, que estas concessões extraordinarias não resultavam senão da nossa fórma de governo, e que então para nos tornarmos de alguma sorte sympathicos ou supportaveis nesses Estados, era necessario praticar constantemente concessões. Mas as do tratado do 1º de Maio foram muito além de todas as que se tem feito.

Sinto dizel-o; mas não é o nobre senador pelo Rio de Janeiro propriamente responsavel por esse facto, porque talvez em suas instrucções ao the ordenase o negociamento desse tratado por esta fórma. O responsavel é sempre o governo do nosso paiz, porque approvou-o, e sinto ainda outra vez que S. Ex. não se acha presente, porque podia logo resolver algumas duvidas que eu tenho sobre a sua missão.

S. Ex. disse que estabeleceu um principio logo no começo da negociação como base do tratado. Eu não sei, repito, se o nobre senador pelo Rio de Janeiro levou instrucções determinadas sobre o assumpto ou se teve carta branca para negociar. Mas, não estando aqui S. Ex., para a questião pouco importa, porque em todo o caso o governo do Brazil, approvando o tratado, é por elle responsavel.

Mas disse o nobre senador, contestando-me a ao honrado senador por S. Paulo, o Sr. marquez de S. Vicente, que nós tinhamos dito que se havia pelo tratado do 1º de Maio feito á Republica Argentina uma doação de limites, com que ella nunca sechava.

Na exposição dos motivos com que S. Ex. procurou demonstrar que tal facto se não dera, declarou que, quando começaram as negociações, elle ministro do Brazil disse que se devera estabelecer como base que as duas nações tomariam para seu artigo de limites o documento official das exigências ultimas que tinha cada um dos alliaados para com o Paraguay. Declarou depois em outro logar que tinha assim tomado essa resolução, porque, quando aqui se achou o ministro argentino general Guido, em 1862, (é a data que vejo aqui) quanto a uma negociação a respeito da excurião de Fructoso Rivera, e Sr. Carneiro Leão, depois marquez de Paraná, respondera ao enviado argentino que se estaria prompto a entrar em qualquer negociação, se nesta logo se resolvesse a questião de limites. — Que, como a questião de limites era o que mais embarçava as negociações brasileiras com os Estados do Prats, por isso S. Ex. entendeu conveniente que no tratado de alliança se incluisse logo a questião de limites, como muito conveniente para firmar a paz entre o Brazil e os Estados confluantes, mas que não se fez doação alguma á Confederação Argentina.

En sustento doutrina opposta, desculpa-me S. Ex., visto que já se acha presente, que lhe diga que a argumentação produzida em defesa da sua theza não me parece procedente.

O nobre senador disse que a base tomada pelo Brasil e pela Confederação Argentina quanto a limites era a que cada uma das nações tinha sustentado até então, como seu direito ou sua última pretensão fundada quanto a limites. Disse mais que os homens notáveis da Confederação Argentina sustentavam que a pretensão daquella Republica tinha sido sempre a margem direita do Paraguay até a Bahía Negra; que isto era até seu direito legitimo. Eu terei as palavras de S. Ex. (Lendo):

« Por parte do Brasil, o estudo da materia me havia levado a exigir a linha de Igarey, que foi a que se designou no tratado; e por parte da Republica Argentina, os documentos das suas negociações muito legitimamente, naquella occasião, lhe davam direito de inscrever a linha da Bahía Negra. Exporéi ao senado por que digo que muito legitimamente. Não quero dizer com isto que a Republica Argentina tivesse direito a essas limites, digo que a inscripção dos seus limites no tratado lhe dava muito legitimamente, diante de nossa exigencia, direito a exigir a linha da Bahía Negra. »

O nobre senador deduz isto do tratado celebrado com o Paraguay em 1852 e que o congresso argentino reprovou em 1856. Deduz tambem isto das instrucções dadas ao general Guido, que depois celebrou outro tratado, o de 29 de Julho de 1856, em cujas instrucções se lia o seguinte: (Id)

« 1.º Os limites territoriaes da Republica do Paraguay na parte que avisteha ao territorio da Confederação, não poderão ser outros que os assignalados pela margem esquerda de terra firme do rio Paraguay e pela margem direita de terra do rio Paraná. »

Isto era por um lado.

Por outro lado S. Ex. declarou que admittia a pretensão argentina em consequencia do tratado de 1852, celebrado entre a Confederação e a Republica do Paraguay, e tambem porque no nosso tratado de 14 de Dezembro de 1857 com a Confederação Argentina estava esse facto alli consignado.

O Sr. F. Octaviano: — Pela parte das Missões.

O Sr. Mendes de Almeida: — Pela parte das Missões, diz bem.

Ora, vejamos, encarando a questão pelo lado do Chaco, se o nobre senador tem razão, se mesmo as pretensões argentiaas alcançavam a Bahía Negra.

Sr. presidente, eu já disse no meu primeiro discurso que Azara, commissario hespahol, vindo para o Paraguay no seculo passado e ahí demorando-se 19 annos, desde 1781 até 1800, escreveu uma obra sobre aquelle paiz e traçou os limites que o Paraguay exigia para si no tratado de 1852 com a Confederação Argentina.

Devo, porém, dizer que nesse tratado a pretensão paraguaya ia um pouco além quatro leguas ao Sul do Bermejo, porque exigia então o Paraguay como limites uma linha imaginaria a começar da ponta da ilha de Atajo até 63 ou 64 grãos de longitude do meridiano de Paris e depois, seguindo nesta linha para o Norte, até encontrar o paralelo da Bahía Negra. Além disto, neutralizava o territorio ao sul do Bermejo as quatro e cinco leguas já notadas, e só permitia á Confederação Argentina a navegação livre no Bermejo.

Eis o que havia naquella negociação, que devia irritar muito o patriotismo argentino, não na época em que esse tratado se celebrou, mas tres ou quatro annos depois quando já as idéas tinham mudado.

Então o Paraguay concordou que em troca das pretensões que tinha a Confederação Argentina sobre o Chaco, cedia o territorio das Missões. Foi por esta causa que abandonou as Missões do Paraná á Confederação Argentina, e não porque reconhecesse alli direito algum contrario ao seu.

Mas a primeira prova adduzida contra a pretensão argentina pelo lado do Chaco é a obra de Azara, feita e publicada muito antes da independencia daquellas regiões. Eu tenho aqui a edição de 1809 de Paris e ahí vem traçado como limite ultimo do territorio argentino no Chaco sempre o Bermejo.

Mas deixemos isto de lado.

Esta autoridade, creio eu, é maior de toda a excepção, porque não se tratava de dividir então o Paraguay da Republica Argentina, visto que ambos formavam o antigo vice-reinado de Rio da Prata.

Além disto temos ainda a decisão do governador de Buenos Ayres Bucarelli, que em 1783 manteve decisão identica pelo lado do Paraná, subordinando as Missões desse rio ao governo do Paraguay. E' um facto que menciona Demeray na *Historia do Paraguay*. Este autor não pôde considerar-se propriamente dedicado ao Paraguay, cego por seus interesses nesta parte, isto é, em questões de limites com seus vizinhos.

Diz elle: « Depois do banimento dos jesuitas a ordenança de 1793, promulgada sobre proposta de D. Francisco de Paula y Bucarelli, governador e capitão general de Buenos Ayres, provou a administração tanto civil como espirital das Reducções Guaranyes, que foram divididas em cinco departamentos. Os de Santiago e de Candelaria, comprehendendo 13 pueblos, ficaram nas dependencias do Paraguay. »

« Este estado do cousas durou até 17 de Maio de 1803. Uma cedula real renouo então todas as Missões em um governo particular, sob a administração do tenente-coronel D. Bernardo de Velasco. »

« Alguns annos mais tarde (1806) Velasco, sendo governador do Paraguay, conservou o duplo titulo e essas duplas funcções até á época da independencia. »

Nessa época houve a luta com Buenos Ayres, que lhe foi prejudicial, resultando o tratado de 1811.

Mas deixamos o tratado de 1811, celebrado entre Belgrano, Yegros e Francia, que firmou a independencia do Paraguay, ficando este de posse daquelles territorios até então sob seu dominio.

A Confederação Argentina não mostrou então que tinha direitos no Chaco, ao menos na extenção reclamada no tratado.

Posteriormente, em 1841, com autorisação do congresso o governador de Corrientes, D. Pedro Ferré, celebrou tratado com o Paraguay sobre a parte de territorio de Missões, regida e administrada pelo governo do Paraguay, em que, como sabe o senado, o Estado de Corrientes interessava.

Depois seguiu-se o tratado, aqui citado pelo nobre senador, de 1852, o qual nas circumstancias que já referi,

não pôde firmar-se. Então o general Guido, indo á Assumpção em 1856, celebrou o tratado, a que já alludi, de 29 de Julho de 1856, deixando as cousas no *statu quo*, quanto a limites, isto é, adiando-se para outro tempo a solução dessa questão. Mas quanto ao Chaco temos importantes autoridades que não podem, a meu vêr, deixar de desfazer a argumentação do honrado senador.

O Chaco, Sr. presidente, é um paiz comprehendido entre os 18° e 31° de latitude Sul. Divide-se em Chaco do Sul, que demora entre o Bermejo e o Salado, em Chaco do Norte entre o Pilcomayo e o lago de Xarayay, como chamavam as grandes cheias do Paraguay, que tambem se estende sobre territorio brasileiro, e em Chaco mediano entre o Pilcomayo e o Bermejo. A Republica Argentina não tinha pretensões além do Bermejo.

Quem o diz é uma autoridade importante, incontestada, citada por Demersay, na sua historia do Paraguay, isto é, Arenales nas suas «Noticias descriptivas sobre o grande paiz do Chaco e rio Bermejo,» obra publicada em Buenos Ayres em 1833.

Diz o Sr. Aronales ou antes Demersay que o copia (lendo):

« As pretensões da Republica Boliviana não nos são conhecidas, as do vice-Reinado do Prata são expostas em uma obra habilmente compilada por um engenheiro argentino, que começa por talhar para o seu paiz o quinhão do leão... »

O que seria se notasse a pretensão de hoje! (Continuando a ler)

« ... pondo tudo fóra da causa do Estado, cujos direitos discutimos.

« O autor divide o Chaco em tres secções com auxilio dos rios que o cortam diagonalmente; elle attribue, sem hesitar, a zona septentrional á Bolivia, a zona meridional á Confederação Argentina.

« Quanto á secção comprehendida entre os rios Pilcomayo e Bermejo, e intermediario aos dous precedentes, elle a considera como podendo se formar materia á negociações ulteriores entre estas duas potencias. »

Eis o pensamento ou razões da opinião actual do general Mitre.

Aqui, Sr. presidente, não se reconheca ao Paraguay o direito sobre o Chaco, e, portanto, é o autor habilitadissimo para servir nesta questão do autoridade.

Arenales não é favoravel á pretensão de seu paiz ao norte do Pilcomayo e nem mesmo do Bermejo.

Portanto, a Confederação Argentina só podia liquidar com o Paraguay a questão do Chaco entre o Bermejo e Pilcomayo, mas tudo quanto ficasse acima ou ao norte do Pilcomayo este autor argentino entende que não é pertencente nem á Republica Argentina, nem ao Paraguay, mas sim á Bolivia.

Consequentemente, querendo apoiar-se na opinião de uma autoridade de casa, de uma autoridade argentina, o Sr. Arenales, a Confederação não tinha nenhum direito ao territorio do Chaco ao norte do Pilcomayo; podia ter pretensões entre o Bermejo e Pilcomayo com o Paraguay, mas nunca além.

Per consequente, esta autoridade, em occasião em que este negocio se não tratava, não pôde favorecer ao que

dizse o nobre senador, que as autoridades mais competentes da Confederação Argentina sempre sustentaram a linha da Bahia Negra como pretensão argentina.

Temos ainda outras autoridades, temos o Sr. Du Gratry, que escreveu uma obra sobre a Confederação Argentina e outra sobre o Paraguay, e que, como tanto não seja argentino de nascimento, foi alli empregado ou talvez já naturalizado, porque era coronel de artilheria e sub-secretario de Estado do ministerio de estrangeiros e de finanças da Confederação. Era, portanto, uma autoridade muito competente

O Sr. F. Octaviano:—Assistado de Lopez, o governo do Brasil sabe bem.

O Sr. Mendes de Almeida:—Elle declarou, que fazendo abstracção, da Patagonia...

(O Sr. F. Octaviano ri-se.)

V. Ex. desculpe-me, depois não ha de rir-se assim, porquanto eu tenho outras autoridades que podem dispensar Du Gratry.

O Sr. F. Octaviano dá um aparte.

O Sr. Mendes de Almeida:—Eu estou aqui tratando do que S. Ex. disse, isto é, que as pretensões argentinas ao limite da Bahia Negra tinham sido enunciadas, sustentadas em algum tempo por autoridades argentinas.

O Sr. F. Octaviano:—Pelo seu governo.

O Sr. Mendes de Almeida:—Exactamente. Eu quero mostrar que o governo argentino nesto caso exaggerou sua pretensão e, ao que parece, illudiu a V. Ex. ...

O Sr. F. Octaviano:—Pôde ser.

O Sr. Mendes de Almeida:—... dizendo que as tinha, porque nunca teve taes pretensões.

O Sr. F. Octaviano:—Pois se eu até li as instrucções dadas por elle, o V. Ex. disse que não as tinha!

O Sr. Mendes de Almeida:—As instrucções lidas pelo nobre senador, desculpe-me, não aproveitam ao caso, como depois mostrarei. Hai de examinar as instrucções citadas pelo nobre senador, dadas ao general Guido.

O Sr. F. Octaviano:—Enão peço a palavra para responder.

O Sr. Mendes de Almeida:—Ora, o que diz Du Gratry? Que os limites da Confederação Argentina pelo lado do Norte não excediam do paralelo 22, Sul, para, pôde-se dizer, quadrar o territorio da Republica. Isto que aqui diz Du Gratry dizem tambem todos os compendios de geographia, por onde se ensina na Confederação. Tenho aqui um curso de geographia, publicado em 1866, onde se mostra que a Confederação Argentina nunca pretendeu no Chaco senão o paralelo 24, isto é, quasi em frente da linha ou fronteira do Apa. Esta obra é de Br. Alfredo Cosson; tem a data de 1866.

Mas, para que estarmos a citar estas autoridades, que podem desfazer o riso do honrado senador?

O Sr. F. Octaviano:—Perdê-me V. Ex.; não me produziram riso.

O Sr. Mendes de Almeida:—Vou agora mostrar uma obra official.

O Sr. F. Octaviano:—O que digo a V. Ex. é somente que o ponto de vista é outro, não é esse.

O Sr. Mendes de Almeida:—O ponto de vista é o mesmo, é mostrar ao nobre senador que o governo argentino não podia dizer-lhe, senão illudindo a S. Ex., que as suas pretensões iam á Bahía Negra.

O Sr. F. Octaviano:—Mas dando documento official?

O Sr. Mendes de Almeida:—Eu tambem tenho aqui um documento official.

O Sr. Figueira de Mello:—O general Mitro disse que as aspirações da Confederação Argentina iam somente até o Pilcomayo.

O Sr. F. Octaviano:—Não; isso é outra cousa.

O Sr. Mendes de Almeida:—Tenho aqui o atlas da Confederação Argentina feito por ordem do seu governo; foi organizado por M. Martin de Moussy e apresentado em Paris na occasião da exposição universal de 1867. Este atlas, como toda a obra de Martin, é um documento official, pois foi mandado organizar pelo governo da Confederação. Demais a mais, como este autor fallescera ou não pôde concluir a obra, outro lhe foi addicionado, o Sr. Bouvet. Este declara que não concluiu esta obra senão debaixo das vistas do Sr. Balcarce, que, como o nobre senador sabe, é ministro da Confederação Argentina em Paris, e creio que sobre estes negocios é autoridade muito competente. Eu sempre lerei a parte respectiva no prologo do Atlas.

Referindo-se a não poder Martin de Moussy continuar a obra, diz o Sr. Bouvet (*lendo*):

« Nestas condições tornou-se indispensavel admitir um collaborador para terminar a obra de que o governo argentino lhe tinha confiado a execução e que lo mandado de que o mesmo governo o havia encarregado para a execução o forçara a interromper em 1867. »

Ora, estas cartas (*mostrando o Atlas*) podem ser consideradas *officiaes*, porque foram feitas sob as vistas do governo argentino e nellas vem tudo o que anteriormente se publicara sobre os direitos e aspirações da Confederação.

O que dizem estas cartas? Aqui estão os limites traçados, e até quero apresentar a parte que vem colorida. Eis aqui (*mostrando*): o paralelo 22, isto é, muito abaixo da Bahía Negra.

Pois, se com um documento destas, uma obra feita sob as vistas e por ordem do governo argentino em 1867, se mostra que a Confederação nunca pretendeu outro limite senão o paralelo 22, como poderia ella dizer: « As minhas ultimas aspirações eram até á Bahía Negra? Illudiu-se ao governo brasileiro dizendo que essas sempre foram as suas aspirações, e muito legitimamente, como disse o nobre senador.

O Sr. F. Octaviano:—Perdõe-me; V. Ex. não entendeu a minha palavra *legitimamente*; eu darei a explicação.

O Sr. Mendes de Almeida:—Comprehendo agora o que quer dizer o nobre senador; S. Ex. disse muito

legitimamente, porque a Confederação Argentina usava do seu direito.

O Sr. F. Octaviano:—Ah! é isso mesmo.

O Sr. Mendes de Almeida:—Mas o que quero mostrar é que ella nunca teve semelhante pretensão antes de 1865, conforme se vê de seus mapas officiaes.

O Sr. F. Octaviano:—Eu não sou juiz nem nunca fui.

O Sr. Mendes de Almeida:—Nunca a Confederação Argentina pretendeu ir á Bahía Negra.

O Sr. F. Octaviano:—Tanto pretendem que o seu congresso inteiro rejeitou o tratado de 1858.

O Sr. Mendes de Almeida:—Por outras causas; mas isto não significa que quizesse outro ir levar seus limites á Bahía Negra; é cousa muito differente. O congresso argentino estava persuadido que o territorio do Pilcomayo para o Norte não pertencia ao Paraguay, mas sim á Bolivia. E tanto ha razão para isto que vou apresentar ainda um outro argumento.

Aqui está (*mostrando*) o mappa do Paraguay, publicado por Monchez, com as pretensões paraguayas. É uma carta corographica do Paraguay, impressa em 1854. Monchez traz aqui neste mappa a razão da pretensão argentina ao paralelo 22, a qual é insubsistente, porquanto neste paralelo chegava a linha divisoria entre a audiência de Charcas e a audiência de Buenos Ayres.

Aqui se diz, (*mostrando*): « linha divisoria da antiga audiência de Charcas com a audiência de Buenos Ayres », que fica no paralelo 22.

Mas, Sr. presidente, em que isto pôde aproveitar á Confederação Argentina? O Paraguay fazia parte da audiência de Buenos Ayres, era o ultimo territorio ao Norte ou Nordeste e por esta causa se diz aqui que era a linha divisoria entre a audiência de Charcas e a de Buenos Ayres. Logo que o Paraguay se tornou independente, é claro que esses limites ficaram com elle.

O Sr. Nabuco:—Esta questão é inutil.

O Sr. F. Octaviano dá um aparte.

O Sr. Mendes de Almeida:—Quero mostrar que com o tratado do 1º de Maio se fez doação do territorio ao norte do Bermejo; esta é que é a questão. A Confederação Argentina diz: « Eu tenho direito ao territorio ao norte do Bermejo até á Bahía Negra; eu estou mostrando que ella nunca teve semelhante pretensão.

Estou mostrando que não as tinha, nunca teve semelhante pretensão e tudo que excedeu, por exemplo, ao Norte sobrotado do Pilcomayo, foi realmente doação. O nobre senador defende-se o defende-se bem dizendo: « Foram as que a Confederação Argentina me disse que eram suas pretensões ultimas. » Mas em replico: nunca ella as apresentou assim por esta fórma, porque o mesmo artigo das instrucções do general Guido refere-se a uma circumstancia que não se podia referir a todo o rio Paraguay, porque ali tambem uos encontraria; refere-se á parte da Republica Argentina que era da margem direita do rio Paraguay e que a outra parte do Norte pertencia á Bolivia e nunca ao Paraguay. Nada mais.

Eis o que se diz aqui nas instrucções do general Guido: « Os limites territoriaes da Republica do Paraguay, na parte que avizinha ao territorio da Confede-

ração, não poderão ser outros que os assignalados pela margem esquerda da terra firme do rio Paraguay e pela margem direita da terra firme do rio Paraná.

Está bem entendido que refere-se ao territorio da Confederação Argentina ao sul do Bermejo e ainda ao Pilcomayo; já se vê que ahi a margem esquerda é do outro lado; aqui não se diz que chega à Bahia Negra, não resolve a questão.

O Sr. F. Octaviano:— Isto era indifferente para o tratado, porque deixava à Confederação Argentina que discutisse com a Bolivia, não decidia nada.

O Sr. Mendes de Almeida:— Desde que o tratado de limites dizia que era até a Bahia Negra.

O Sr. F. Octaviano:— Perdôe-me; o que se dizia era que a Bolivia era chamada a cooperar para o tratado de limites.

O Sr. Mendes de Almeida:— Ahi se diz no artigo do tratado que os limites argentinos alcançavam à Bahia Negra.

O Sr. F. Octaviano:— Resolvendo a Bolivia não ha a menor dúvida.

O Sr. Mendes de Almeida:— Resolvou-se o direito da Bolivia, é certo, mas é porque do 22 paralelo até a Bahia Negra ainda sobra um grande territorio, mas para o sul desse paralelo ainda a Confederação ficava muito bem aguinçada.

Mas isto confirma o que tenho dito.

Ora ainda tenho mais um outro motivo para desconhecer este facto ou essa pretensão da Confederação ao limite da Bahia Negra, e vem a ser o protocollo de 12 de Fevereiro de 1858, assignado entre o Brasil e o Paraguay. E invoço mais este testemunho, porque o nobre senador apoiou-se na questão das Missões, no tratado celebrado pela Confederação Argentina com o governo brasileiro em 14 de Dezembro de 1857. Disse S. Ex.: eu accetto o limite de Missões, porque o vi consignado no tratado de Paraguay de 1852 com a Confederação e no tratado por esta celebrado com o Brasil em 14 de Dezembro de 1857. Ora, apoiando-me nesta razão, que parece-me da mesma natureza, digo que o negociador brasileiro não devia aceitar a proposta argentina...

O Sr. F. Octaviano:— Não tinha que discutir.

O Sr. Mendes de Almeida:— ... e obrigar o Brasil a reconhecer este limite, porque pelo protocollo de 12 de Fevereiro de 1858, assignado por Francisco Solano Lopes e José Maria da Silva Paranhos, o Brasil reconheceu que os territorios do Chaco que iam ter à Bahia Negra eram paraguayos. E não podiam deixar de ser paraguayos, e nem tão pouco de os reconhecer taes, porque o Paraguay estava de posse do forte Olimpo, antigo forte Bourbon, bem proximo do nosso forte Nova Coimbra.

Se a Confederação Argentina nunca se oppoz a esse accordo, não protestou contra, reconheceu, portanto, o direito do Paraguay a esse territorio. Se a Bolivia podia ter protestado contra esse protocollo; e não consta que o fizesse. Não podia fazer a Confederação Argentina, porque até ahi não chegavam os direitos que ella suppunha ter, pelo menos nunca annunciou o proposito; e

seu direito ao Chaco era até o paralelo 22, quasi em frente ao Apa; de tudo quanto ao desse paralelo até à Bahia Negra o Paraguay estava bem de posse.

O Brasil reconheceu o seu dominio por este protocollo (leudo):

«O Sr. plenipotenciario do Brasil responde que concordava perfeitamente com a declaração que acabava de ouvir, que nunca houve contestação entre o Imperio e a Republica sobre o territorio à margem direita da rio Paraguay, reconhecendo ambos os governos a Bahia Negra como limites dos dous paizes por esse lado.»

Confronte-se, Sr. presidente, este trecho com o que se armara no art. 16 do tratado de alliança: como ficará o Brasil?

Por outro lado contra isto nunca reclamou a Confederação argentina, nunca protestou porque até ahi não ia sua aspiração. Se não ia até ahi sua aspiração, parece que realmente foi uma doação de limites que se lhe fez, ao menos, do paralelo 22 até a Bahia Negra. A Bolivia sim podia contestar, mas não a Confederação Argentina, porque até desquadrava o seu territorio.

O Sr. Nabuco dá um aparte.

O Sr. Mendes de Almeida:— Quando digo desquadrar, refiro-me a expressão do general Mitre a respeito do Pilcomayo que era limite sufficiente para quadrar o territorio de sua patria: mas o paralelo 22 é realmente um grande limite, visto como abrangia todo o norte da Confederação desde os Andes até o Paraguay.

Eis aqui por que mantenho o que disse—fex-se uma doação. Não accuso, por isso, o nobre ministro; accuso o governo por ter-se obrigado a sustentar, mediante o casus federis, uma pretensão destas, que nunca teve a Confederação Argentina.

Agora consideremos a questão por outro lado, pelo das Missões. Por este lado escusa repetir o que já disse que havido antigo quanto a provas sobre isto. Vejo depois o tratado de 1852 celebrado com a Confederação Argentina; mas ahi, nessa negociação mallograda, não ha propriamente direito da Confederação, porque dava-se apenas uma troca. Lopez queria por limite meridional do Paraguay uma linha imaginaria desde a ponta da ilha de Aisjo (Cerrito) ao sul do Bermejo para tambem por assim dizer quadrar o territorio da Republica do Paraguay, não insistia por aquelles territorios, e então dizia—em retorno abandono as Missões que ficam à margem do Paraná.—O nobre senador disse—concordo tambem nesta parte....

O Sr. F. Octaviano:—Era para provar; era um argumento que trazia, e não como novidade.

O Sr. Mendes de Almeida:—Viu que o Paraguay já tinha reconhecido este direito; era uma troca...

O Sr. F. Octaviano:—Um accordo.

O Sr. Mendes de Almeida:—Bem sei, mas houve sempre uma troca de direitos, tambem o Brasil tinha recebido por sua parte que a Confederação Argentina tinha direito às Missões pelo tratado de 14 de Dezembro de 1857. Mas o que digo é que nessa parte do tratado o Brasil fez mal em aceitar essa combinação da maneira obscura por que ella se apresenta....

O Sr. F. Octaviano:—E' verdade.

O Sr. Mendes de Almeida:—... porque aqui neste ponto, é que está, a meu vêr, a manha argentina, e, desculpe-me o nobre senador, a innocencia brasileira...

O Sr. F. Octaviano:—E' exacto.

O Sr. Mendes de Almeida:—... porque, quando se tratou de Chaco, quero dizer dos limites argentinos pelo lado do Chaco, declarou-se que elles alcançavam até a Bahía Negra, e pois, quando se tratou das Missões, dever-se-ia dizer...

O Sr. F. Octaviano:—Até tal ponto?

O Sr. Mendes de Almeida:—Sim, e não se disse, como se deveria, porque desta forma nos tambem teriamos liquidado os nossos direitos por uma vez. E' o que se vê de art. 16 do tratado, que diz: (Loudé).

« A Republica Argentina será dividida da Republica do Paraguay pelos rios Paraná e Paraguay a encontrar os limites com o Imperio do Brasil, sendo estes do lado da margem direita do rio Paraguay — a Bahía Negra.»

Porque somente esta declaração? Mas quanto aos limites do lado das Missões nada diz, silencio absoluto.

O Sr. F. Octaviano:—Até encontrar o limite com o Brasil.

O Sr. Mendes de Almeida:—Mas é que não diz com a clareza do outro caso, qual o termo da pretensão argentina, e este limite está ainda hoje incerto; e não nos deixaria na antiga posição.

O Sr. F. Octaviano:—O que havia de fazer? A Republica Argentina tinha, se opposto á linha por esse lado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Perdê-ma, é o que aqui convinha dizer; visto que tratava-se de assegurar os seus limites com o nosso apoio, e os nossos ainda estão em duvida por falta de tratado, se o limite será pelo Iguaçu e pelos rios Santo Antonio e Papiry-guassú: não está infelizmente alli declarado qual destes é o ponto da pretensão argentina, e se diz que o limite pelo lado direito do Paraguay vai até a Bahía Negra. Porque semelhante declaração? não bastaria parar nas palavras—limites do Brasil?

Assim, Sr. presidente, teriamos ganho em uma materia, que, como o nobre senador reconheceu, é a mais importante que podemos ter em relação aos Estados vizinhos.

O Sr. F. Octaviano:—E' a que pôde trazer mais embarços; mas para mim não é a mais importante.

O Sr. Mendes de Almeida:—Logo que trar embarços é mais importante, e nós devemos desjar vêr o nosso paiz bem delimitado.

Havia, pois, essa questão, demorada tanto tempo pela Confederação Argentina, da ratificação do tratado de 14 de Dezembro de 1857, e, pois, se se dissesse: o limite brasileiro do lado da Missões é o Iguaçu, o Santo Antonio e o Papiryguassú, estava tudo acabado.

Se se fosse admitir as instrucções dadas ao general Guido, como pareceu ao nobre senador, então ia-se até o

fim do curso do Paraguay. E' o motivo por que eu acho que foi um grande descuido de nossa parte o não assignalarem esse termo, porquanto simplesmente pelo assignalamento de onde devia parar a pretensão argentina, conseguimos ainda que não positiva e expressamente a ratificação do tratado de 14 de Dezembro de 1857.

O Sr. F. Octaviano:—Havia de se exigir que ratificasse n'um momento?

O Sr. Mendes de Almeida:—Não era preciso ratificar-se n'um momento bastava indicar onde a Confederação Argentina tinha de parar.

O Sr. F. Octaviano:—Se ella tinha posto duvidas e não ratificou o tratado, como quer V. Ex. que se exigisse isto?

O Sr. Nabuco:—E a guerra não esperava.

O Sr. Mendes de Almeida:—Então não tinhamos que tratar de limites; devimos antes de tudo bater o inimigo commum.

O Sr. Nabuco dá um aparte.

O Sr. Mendes de Almeida:—E' porque a quemem do outro lado, mas não do nosso.

O Sr. F. Octaviano:—Não creia V. Ex. que o Brasil faça guerra por causa de limites.

O Sr. Mendes de Almeida:—A questão não é de fé. Nós não temos razão para saber que de um dia para outro se não possa suscitar por este motivo uma guerra: ninguém pôde assegurar o contrario.

E' portanto indubitavel que o Brasil com esse tratado fez uma doação á Confederação Argentina de territorio que ella nunca teve em vista, nunca ambicionou antes dessa occasião que se lhe proporcionou.

Vejamos agora outro ponto que o nobre senador pelo Rio de Janeiro fez-me a honra de tomar em consideração. Vem a ser o que eu disse a respeito de pretender a Confederação Argentina fortificar o territorio do Chaco ao norte do Paraguay.

Eu não disse, Sr. presidente, que o Paraguay estivesse ómente á mercê da Confederação Argentina, por effeito da occupação da villa Occidental e estabelecimento no Gerrito; porquanto, desde que a Confederação tinha territorios entre esses dois pontos em frente do Paraguay e tambem no Paraná, incluria sobre este, mas fortificando-se alli, será melhor. O que eu disse foi que em relação aos nossos interesses, assás importantes, dependentes da navegação dos rios, essas fortificações; prejudicavam, e muito.

Accrescentei que o estabelecimento da villa Occidental acima da fox do Pilcomayo não tem, a meu vêr, outro fim; porque, de outro modo, não se pôde comprehender a pertinacia do governo argentino em querer á toda força aquelles territorios dando por elle um dinheiro louco...

O Sr. F. Octaviano:—Nunca ha de receber.

O Sr. Mendes de Almeida:—Está recebido desde que renuncia e embolsa pelo territorio.

As vistas desse governo são fazer desses pontos bases de um systema de guerra. Contra quem será esse systema? Contra a Bolivia? Só em futuro muito remoto. O systema é contra o Brasil: não há que duvidar.

E havemos nós de garantir esses limites de amor em graça á Confederação Argentina e para nossa ruína?

Bem examinada a questão, é muito differente da que apreciou o nobre senador pelo seu prisma.

Eu não quero, Sr. presidente, continuar a discutir esta questão mais detidamente, porque muitos illustres membros já o tem feito. Mas preciso ainda dizer sobre este assumpto algumas palavras.

Tem se accusado o governo brasileiro de não ser leal em suas relações com os Estados limitrophes, maxime com a Confederação, na questão tão debatida de limites. Eu, como já disse, penso o contrario.

O procedimento do governo do Brasil sempre tem sido da maior condescendencia. Muitas vezes tem deixado de apreciar bem os seus interesses. Poderia ser condescendente o mais possível, mas resolvendo sempre com firmeza os direitos do nosso paiz.

Eu entendo, Sr. presidente, que realmente por esse tratado de 1865 havia *casus federis*, se não se dessem á Confederação Argentina limites como ella imaginava. Era este o maior defeito do tratado de alliança. Mas o que então se fez, sob o medo do poder de Lopez, que não se queria aquilatar bem, seria exequível depois da nova situação que apresentou a campanha do Paraguay, depois dos resultados da guerra? Não.

Até deirei mais ao senado e a V. Ex., Sr. presidente, como já enunciei-me em outra occasião, a razão do segredo do tratado de 1865 não foi senão as pretensões exageradas da Confederação Argentina, porque, se ella as apresentasse logo ao publico, excitaria, desde logo, um clamor extraordinario, que desmorallaria a alliança. Em verdade nunca houve, da parte dessa potencia, tal pretensão, e nem havia necessidade de fazer-se, por outras disposições, secreto o tratado, quando era publico e notorio que Lopez combatia os tres Estados alliados. O Brasil, a Banda Oriental e a Republica Argentina.

Se se limitasse sómente a fazer a guerra a Lopez e concertarem-se para isso os alliados, que necessidade havia desse segredo? Nenhuma.

O Brasil tambem não podia ter segredo pelos seus limites, porque tanto disputava, e de ha muito; e Estado Oriental não tinha questão nenhuma de limites a ventilar; logo, qual era a razão do segredo? Eram as pretensões exageradas, insolitas, inacreditaveis da Confederação Argentina.

Tambem não podia ser o caso da exclusão das fortificações no rio Paraguay, tão favoravel á livre navegação, porque todos os paizes do mundo que tivessem relações com o Rio da Prata estimariam que não houvesse fortificações no Paraguay, e que se facilitasse a navegação e o commercio.

Não ha, portanto, para explicar o segredo, senão um interesse argentino inconfessavel desde logo, isto é,

ocultar-se ao mundo por algum tempo que tinha essa potencia outras aspirações a limites além do parrallelo 22. Parece-isso fóra de duvida. Mas continuemos.

Mudada a situação, Lopez já não era o inimigo que inspirava tanto terror, que foi o que impelliu o Brasil a assignar esse tratado, tão danoso a seus interesses, porquanto, se ao Brasil se comprehendesse a fraqueza, pôde-se dizer, de Lopez por muitos outros pontos do Paraguay, onde podia ser effezacmente atacado, não aterroria por tanto tempo, como aterrorou, a tres nações, da nossa America, duas das quaes muito superiores ao Paraguay em população e recursos de outra especie. Mas, Sr. presidente, sinto dizel-o, e mede foi o inspirador do tratado.

Vencido, desbaratado, Lopez em muitos reencontros, mas ainda não de todo ultimada a guerra, o que fixaram os alliados? Organizaram um governo no Paraguay, governo que se tornou tambem alliado, como se vê do accordo de 2 de Junho de 1869; isto é, antes de terminar a guerra muitos cidadãos paraguayos, inimigos de Lopez, empenharam-se na luta em favor dos alliados, e ainda mais por esse accordo. O Paraguay por essa creação se tornou *ipso facto* alliado das nações que combatiam Lopez. Já não se podia, Sr. presidente, considerar o Paraguay como inimigo commum, segundo a letra do art. 6.º do tratado de 1865, porque o inimigo era o marechal Lopez contra quem combatiam as tres nações alliadas, e não o Estado Paraguay, organizado e reconhecido por essas nações.

Nestas condições, pergunto, o Paraguay era um adversario de quem se queria arrancar, pode-se dizer, pelle e cabelo, pelo tratado de 1865? Não; o negocio mudou de figura, e antes do termo da guerra.

O Sr. F. Octaviano:—Isso verdade; o negocio mudou de figura.

O Sr. Mendes de Almeida:—Terminada a guerra, assignaram-se os artigos preliminares de paz em 20 de Junho de 1870, e o que se pediu do Paraguay? Se disse: reconheci o tratado de 1865 para podermos chegar a um resultado.

Mas o que respondeu, Sr. presidente, o novo governo, alliado dos inimigos de Lopez?

O governo do Paraguay, nosso alliado, já não nosso inimigo, porque Lopez tinha desaparecido da scena, disse: « Aceito o tratado de 1865, mas sómente na sua substancia (em su fondo) para liquidar limites; e os alliados aceitarão esta declaração do Paraguay. Se o Paraguay acceitava em sua substancia o tratado de 1865, os alliados não podiam mais empregar contra elle o *casus federis*, porque o Paraguay com quem se contratava já era nosso alliado e não o inimigo commum. As cousas, portanto, ficavam em um accordo em que a razão seria escutada, accordo que não forçava a execução rigorosa do tratado de 1865.

Por isso, Sr. presidente, não admira que os ministros da Confederação Argentina fossem logo abandonando as pretensões que tinham, dizendo que não se fazia á

um país que estava quasi aniquilado, em ruínas, pela manobra por que a guerra o tinha deixado, as mesmas exigências que se poderiam fazer a um inimigo como Lopez que, na occasião em que se celebrou o tratado, não se tinha a esperança de debellar do modo como foi; sorte da guerra podia ser outra. Ora, se não se tratava com um inimigo, mas com um amigo que ajudou em todo sentido aos aliados, e a quem se vedou nunca poder tratar com Lopez, é claro que o rigor do tratado desapareceu. Cessou, pôde-se dizer, o *casus fuderis* não havendo inimigo.

Demais, senhores, desapareceu inteiramente esse rigor desde que o ministro Tejeiro em Dezembro de 1870 em um protocollo declarou que o congresso argentino não tinha approved o protocollo annexo ao tratado de aliança, declaração esta feita passados mais de seis annos! Portanto, estava *ipso facto* roto o tratado e o que convinha fazer em taes circumstancias? Era não deixar abandonar a obra que se encetou em 1865, mas por outra fórma, porque não tínhamos mais em presença o inimigo *commun* que tinha sido vencido, tínhamos, no envez, uma nação amiga, uma nação aliada que ajudaria a combater o inimigo *commun*, e não devia ser sacrificada tendo partilhado com os aliados todos os perigos.

Foi nessa occasião que assentou-se em que não se tratasse nem de *casus fuderis*, nem da questão das fortificações no rio-Paraguay. Eis aqui o protocollo de 20 de Janeiro de 1871. (Lendo) :

« Que em conclusão ficou ajustado : 1º, que os plenipotenciarios dos governos aliados irão negociar com o governo paraguayo de conformidade com o accordo prévio que se mencionou nos protocollas das presentes conferencias ;

2º, Que a respeito dos ajustes de limites e da clausula do protocollo annexo ao tratado de 1º de Maio, procederão na fórma proposta pelos ministros plenipotenciarios argentino e brasileiro ;

Consequentemente, que os ditos ajustes a dita clausula serão objecto da ulterior deliberação entre os aliados no caso de que se reconheça ser impossivel esse ajuste amigavel sobre esses pontos ou qualquer d'elles com o governo paraguayo. »

Não pôde haver, Sr. presidente, disposição, ou accordo mais claro, e bem positivo.

Portanto não havia outra cousa a fazer senão prepararem-se os tratados quanto ao pagamento da divida, limites e os outros a fim de que os aliados podessem tomar uma resolução completa sobre todos os resultados do tratado de aliança. Isto me parece fora de duvida.

O Brasil, a Confederação Argentina e o Estado Oriental mandaram seus ministros a Assumpção para regularm esses negocios com o governo paraguayo em vista daquelle precedente accordo. Chrgados os ministros á Assumpção, o argentino, o Sr. Quintana, que devia com o oriental e o brasileiro tratar logo de arranjar esses tratados com o governo paraguayo, a fim de que os aliados reunidos, depois em Buenos Ayres, no Rio de Janeiro ou em qualquer outro ponto em que se assentassem, os consolidassem por meio de um tratado geral de paz, encetou a negociação estabelecendo logo prejudiciaes, ultimatum e exigindo pe-

remploriamente que nosso ministro accedesse ás suas propostas. Nada, Sr. presidente, de mais impertinente e inoportuno em tal momento.

Tenho ouvido aqui fazer censuras ao ministro brasileiro pelo seu procedimento em Assumpção, e eu declaro que não vejo aqui materia para censura; vou dar a razão.

O ministro brasileiro, usando dessa condescendencia eterna da nossa diplomacia, não respondeu directamente á pergunta de Quintana, procurando conciliar as censuras para um resultado proveitoso; nem tinha mesmo obrigação de responder a semelhante impertinencia, depois do occorrido em Buenos Ayres; mas, em minha opinião, devia dizer : « O que está assentado pelos governos alliados não se põe de novo em questão. O que se decidiu em Buenos Ayres? Que sobre o assumpto fortificações a limites nada se resolvesse sendo no fim das negociações; portanto, cuidemos de fazer o que temos a fazer em Assumpção para irmos depois concluir esses trabalhos. »

Não é razoavel, não é justo, que, depois de uma questão estar liquidada, como já havia sido esta, se renove e onde? Em um lugar onde não se podia tomar logo uma resolução eficaz; e viria o adiantamento tão fatal para nós. Em verdade se os tres membros iam para um fim que se apoiava nas duas decisões anteriores, como renovar-se aqui o que já estava tambem resolvido? O ministro brasileiro responde, a meu ver, com sensatez, e o mais delicado que é possível:

« Deixemos esta questão, como deixamos a das fortificações; ella é prematura, vamos concluir nossos trabalhos e depois os governos aliados assentarem o que for justo e de accordo com os tratados neste negocio. » Isto é o que salta logo aos olhos. Portanto, não vejo aqui mais terra de censura.

Outro qualquer negociador diria : « Não tenho que ver nestes assumptos, porque já foram resolvidos em Buenos-Ayres; e os tres governos já concordaram em pôr de lado estas questões; portanto não tendes o direito de vir fazer-me perguntas a este respeito nem de vir imporem ultimatum; organisemos os tratados conforme for possível e levemo-os para Buenos-Ayres a fim de se lhes dar a ultima do mão, isto é, conclui-os com a assignatura de todos os aliados e do ministro paraguayo, firmando-se de uma vez a paz. Accrescentaria: « vos não tendes o direito de fazer taes perguntas nem de impor ultimatum por taes motivos, porque ao vosso governo não pôde ter duas palavras, concordar em Buenos-Ayres no adiantamento destas questões e vir aqui por vosso intermedio renovar-se. »

Eu abstenho-me de examinar se isso era ultimatum ou pergunta; seja pergunta ou ultimatum, o enviado argentino não podia fazer nem uma nem outra cousa, porque era negociação já resolvida e assentada, e depois de estabelecida e regulamentada a negociação é que os plenipotenciarios iriam trabalhar por assentar nos meios de levar-a ao fim ou do superar difficuldades, se occorresse ou sobreviessem.

Mas, perguntou o nobre senador pelo Rio de Janeiro: « O que ganhamos com os tratados Cotegipe? » Eu não me admiro desta pergunta.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):— Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—O que ganhámos? Eu direi, ganhámos muito.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Qual era o propósito da Republica Argentina? Era demorar-nos com os adiantamentos incessantes e tanto que pudesse fazer primeiro o seu tratado *hem a seu gosto*, obrigando a nós que não tínhamos iguaes exagerações nos nossos pedidos e ficar na dependencia da solução do seu empenho e no mesmo estado em que nos achamos no começo da guerra. Esta posição de marcar passo, depois de tantos sacrificios, era hem, summamente desagradavel. Nos ganhámos o seguinte: fizemos os nossos tratados com o Paraguay a contento de ambos e sem pressão de ninguém. Ahi sem ostentação mostramos a moderação do nosso pedido.

O Sr. F. Octaviano:—Apoiado, estou muito de accordo.

O Sr. Mendes de Almeida:—A Confederação Argentina não podia fazer o mesmo que nós.

O Sr. Figueira de Mello:—Não queria.

O Sr. Mendes de Almeida:—Esses tratados vieram para o Brasil.

Arrancou-nos dos hombros tão grande peso: terminou a questão e o governo os approvou.

O governo imperial não hesitou em tomar esta resolução que foi acertada, esperando depois entender-se com o governo argentino como naturalmente aconteceu, porque da sua parte estava a razão, e o argentino hem reconheceu-o. Mas, Sr. presidente, se o governo não tivesse tomado esta feliz resolução, ainda hoje estes tratados não vigorariam (apoiados); foi a sua resolução energica que fez com que elles vigorassem, e estamos hoje livres da tão caçada questão de limites do Paraguay.

O Sr. barão de Cotegipe e Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Ganhámos não pouco, ganhámos muitissimo. A Confederação Argentina veio ao depois renovar as negociações, adm' de assentar-se em um accordo sobre os limites argentinos com o Paraguay, não obstante o que houve com a nota de 27 de Abril. A razão imperando nos conselhos da Confederação Argentina como era natural, e para evitar, obrigou o governo argentino a entender-se comozco. E qual foi o resultado? Foram approvados de uma vez os tratados Cotegipe, a Confederação Argentina e a Republica Oriental deram-lhe o seu apoio. Por consequencia este negocio que tanto nos incommodou por largo tempo, que nos tirava o socoço, devemos a sua solução a resolução tomada pelo ministro brasileiro em Assumpção. Outro fóra o resultado se procedesse por forma differente, esperando a hora das negociações do bom querer dos enviados de Buenos-Ayres.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado, e por isso já o felicitei em outra occasião.

O Sr. Mendes de Almeida:—Sem tal impulso estaríamos a andar antiga, isto é, sempre á espera de uma decisão. Teríamos o eterno adiantamento. Se sempre assim procedesse o governo do Brasil, isto é, não deixando de guardar todas as conveniências, mas com resolução e fi-

meza no nosso direito, nós não teríamos tantas questões de limites empastadas e eternizadas ha tanto tempo (Apoiados) e, portanto, Sr. presidente, ganhámos muito, no não termos mais questões de limites, ao menos da forma por que antigamente existiam com o Paraguay, sobretudo hoje que as demarcações, felizmente, já se fizeram.

A questão, portanto, Sr. presidente, temou novo aspecto. Refiro-me á questão resultante do tratado de alliança. Fez-se a convenção de 19 de Novembro de 1872 que, fallo com sinceridade, não supuz a principio, que desse os fructos que deu. E' certo que abandonou-se as clausulas das fortificações no rio Paraguay, mas ficámos em uma posição mais livre, mais desafogada para obrar no sentido de nossos interesses, e somente essa posição magnifica para poder apreciar com animo desprevidado questões desta ordem, a meu vdr, é um grande beneficio, direi mais é vantagem inspreciavel. Agora, Sr. presidente, nós só podemos entrar nas questões do Paraguay como um mediador benevolo e . . .

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—... direi mesmo insupezito, e interessado na paz; e pois muito ganhámos (visto que o nobre senador pelo Rio de Janeiro pergunta o que ganhámos), ganhámos muitissimo com a placida solução da questão de limites com o Paraguay, que era em verdade e nosso eterno possafelo. Temos seguro o nosso limite do norte do Apa; e podemos dispensar muito hem a linha do Iguerey; ganhámos ainda mais o estarem já esses tratados reconhecidos pela Confederação.

Esta posição é sem duvida melhor do que se não tivéssemos este tratado de limites assim firmado; e de que dependem isto? De uma resolução bem entendida, da energia de um ministro que não quis deixar-se sombar.

Mas disse-se, porque não deixais livre a Confederação Argentina a concluir os seus tratados do Paraguay? Sr. presidente, quem embarça a Confederação Argentina de concluir os seus tratados? Ninguém por certo a embarça, ella se embarça a si propria pelo exagerado de suas reclamações; reduza-as, e a paz se fará de prompto naquellas regiões.

Em verdade, não parece serio dizer ao Paraguay, ou recuante na nossa questão de limites ao direito da victoria, se tiverdes melhores titulos, do que eu, searcis de posse da margem direita do Paraguay que me contestae. Esta não é a questão, desde que se sabe que o vencido não pôde fazer mais allegações. Nem seria neste caso cousa razoavel dizer ao vencido: apresentae outros titulos? E demais quem é o juiz deste pleito? Será a Confederação Argentina? E' suspeita. Nem poderia ser, porque ella dirá: esses titulos todos, queosquer que sejam, não valem. O seu direito tem outra força. Quem será então o juiz? Deve ser em justiça o mediador, e aqui pôde-se dizer que o Brasil, tendo de garantir taes limites, é o natural mediador, é o juiz mais imparcial que pôde apreciar hem essa questão de limites.

E, devo dizer, o accordo de 19 de Novembro assegurou-lhe esta posição, desde que disse no art. 5º: « Se a Republica do Paraguay não se prestar a um accordo imigavel, o Brasil com os demais alliados emantando a questão. » O que quer dizer emantando a questão? Quer dizer que devemos obrigar o Paraguay a ferro e fogo a

entregar á Confederação Argentina o que ella quer e a seu bel praxer? Esta *examinando* diz tudo; examinar-se para se poder cumprir o tratado, se este é ou não um *casus fœderis*.

Mas, se vós abandonastes o vosso direito da victoria, appellastes para a razão, e ella pôde dizer: os títulos conhecidos do Paraguay me parecem que, a respeito do Chaco, são evidentemente mais favoráveis que os da Confederação Argentina. Neste caso como firmar o *casus fœderis*?

Eu já o demonstrei, Sr. presidente, que a Confederação não tem nenhum direito ao limite que advoga, e mesmo nunca teve semelhante pretensão, antes de 1865.

E se a posição do Brasil é de cogo executor, para que, pois, esta expressão *examinando*? Se não fosse para apreciar as circumstancias de caso e a legitimidade da pretensão, outro seria o modo por que se exprimiriam os negociadores.

Então dir-se-hia—se o Paraguay não combina amigavelmente com a Confederação, resolvendo a questão de limites, dá-se o *casus fœderis*, procuraremos sujeital-o a assignar o tratado.

(Ha um aparte.)

O Sr. Mendes de Almeida:—Não ha, neste caso, um interesse que nos tornasse suspeitos para uns e outros, como de certo haveria, se acaso ainda a nessa questão de limites não tivesse sido resolvida. Portanto que temor pôde haver no exame?

Hoje só se pôde dizer que temos a questão da navegação que poderia ser de embarço ou tornar-nos suspeitos nestas circumstancias; mas o interesse mesmo da Confederação Argentina ha de concorrer para que os rios se desembarassem, a navegação se faça com liberdade; e de mais a mais temos hoje meios do poder melhor firmar o nosso direito, de garantil-o quanto a esse interesse.

Portanto não vejo em que consuetar o governo a este respeito; a questão pôde do novo entrar em tela de discussão e chegar-se a um satisfatorio resultado, sem o emprego do *casus fœderis*.

Os alliados examinam a pretensão de um o outro aliado e dizem: e vós tendes razão nesta parte e não tendes na outra; se acclardes o que vos digo, ha *casus fœderis* no 1º caso, e eu vou apoiar-vos com força material, isto é, superarei as difficuldades, como diz aqui o artigo.

Isto é evidente, senhores, e a meu vêr fóra de toda a duvida; mas isto, infelizmente, não impede de dizer-se que o Brasil procedeu sem lealdade com a Confederação Argentina e de repetir-se em seu desabono, eu como censura ao procedimento havido—*sittam hosti, servanda fides*. Ha injustiça.

Nada mais lindo, Sr. presidente, do que esta proposição; mas os que a escreveram, conservaram sempre a fé? Nem aos amigos, nem aos alliados, quanto mais aos inimigos! Faziam como Fr. Thomaz que o melhor diz, pois faz.

O Sr. Nabuco:—E' a regra.

O Sr. Mendes de Almeida:—Basta ler a historia romana para saber-se o que essa potencia fez com os Samnitas, com Carthago, com os Etollos, com Jugurtha e com muitos outros seus adversarios, e alliados. Sabe-se

disto; nunca guardaram a fé, nem mesmo com os Numantinos, que pomparam de morte ignominiosa a tantos soldados, mas os Romanos procediam a este respeito como Sallustio escrevia sobre moralidade.

O proceder do Brasil só tem de notavel a fraqueza, a condescendencia extrema com as potencias do Prata, unicamente, a meu vêr, para conjurar a opinião do mundo civilizado, suspeito ou injusto apreciador do nosso procedimento, e talvez para não parecer que, havendo monarchia no Brasil, ella é oppressora das republicas. Por esta causa, é minha conjectura, vae-se cedendo, indo muito inconvenientemente, como no tratado de 1865. E nem por isto melhoramos alli de posição.

O Brasil ha de contrariar seus interesses e fazer *casus fœderis* em pró da ambição exagerada e injusta da Confederação Argentina? Não, Sr. presidente, faltaria ao seu dever. Eu fallo com a maior sinceridade: se acaso houvesse um governo que se prestasse ao assassinato de uma infeliz nação, como o Paraguay, para satisfazer a suas velleidades não lhe prestaria o meu apoio, e far-lhe-ia toda a guerra que pedesse.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado. Tambem digo o mesmo.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não ha, nem pôde haver *casus fœderis* nestas questões, se não depois de exame. Se a Confederação Argentina, disser que os seus limites não podem ser examinados, apreciados pelos alliados, então não se alliasse, porque quem se allia não tem mais poder absoluto; precisa ouvir as razões, combinar o mesmo sujeital-se á decisão dos outros alliados.

E não se diga, Sr. presidente, que nessa questão de limites com o Paraguay não tem o Brasil interesse muito grande. Tem-o' por sem duvida, Sr. presidente, independentemente do interesse quanto á navegação dos rios, como ribeirinho.

Não somos, Sr. presidente, tambem garantidores e por cinco annos do Estado Paraguayo, que ainda não sabemos qual seja a sua circumscripção, exceptuada a parte que o Brasil contorna?

Em verdade, Sr. presidente, não se sabe qual o Paraguay que o Brasil tem de proteger durante cinco annos com os alliados; o Paraguay presentemente, fallamos claro, é um despejo.

Nota e senado que não se pôde apreciar esta questão tão simplesmente como quer a Confederação Argentina. E' preciso ainda saber se o Paraguay depois que ficar sem esse pequeno territorio ao norte do Pilcomayo, até onde ficara limitado. Se os limites forem traçados pelo occidente e pelo norte haverá outra vez questão com a Confederação Argentina, e talvez com a Bolivia, que, provavelmente, não quererá ultrapassar do parallello 22 para o sul.

Portanto, deve o Brasil saber e com certeza até onde vae a sua obrigação. Depois os interesses do nosso commercio e navegação não podem soffrer que uma potencia como a Confederação Argentina se esteja apoderando de territorios, á que não pôde ter direito, com o intuito de levantar alli fortificações. Não é outro o seu fim no Paraguay, e isto muito importa aos alliados.

Devem dizer-lhe : « Não podeis chegar até ahí, o interesse dos aliados soffreria. » Porque por um pedaço de terra tão insignificante offerceis quantia tão extraordinaria ?

O Sr. Figueira de Mello :—Quereis fazer novos Hamaytás ?

O Sr. Mendes de Almeida :—Não se pôde, Sr. presidente, responder de fronte erguida a esta pergunta.

Por outro lado, não estava consignado no tratado de limites, o direito da ilha de Cerillo e outras, ainda dando todo o valor a elle, como se pôde obrigar o Paraguay a entregar aquella ilha á Confederação Argentina, sendo para o Brasil *casus federis* ? E ainda menos fundada é a pretensão, se o talweg do rio é a linha divisoria, por isso que essa ilha é, como se diz, proxima da margem esquerda do Paraguay. Se ella não está designada no tratado, onde está a obrigação do Brasil para entregal-a á Confederação Argentina, só porque esta a quer, e della não prescindio ?

Segundo o tratado da alliança o limite declarado é a margem direita, e naturalmente, porque não indica, abrangendo as ilhas que o tal weg indicar pertencerem a essa margem. Como, pois, pretende a Confederação Argentina que se lhe entregue á toda a força aquella ilha ?

Estou persuadido, Sr. presidente, que os homens prudentes da Confederação Argentina não de, pensando melhor, aceitar o parecer do illustre general Mitre, e o conselho que, ha douz dias, deu-lhes tambem aqui o honrado senador pelo Rio de Janeiro. Esse conselho ha de trazer benéficos resultados para todos. Mas não é possível, e bem o recoleto, que seja logo ouvido apóz o facto que se deu nestas Côrtes, o mallogro da missão Tejedor, e a cujo respeito não quero entrar em maior indagação, porque tem sido este assumpto discutido o mais possível.

Espero, não obstante, que esse conselho será afinal seguido: tempo tambem auxiliará. Em verdade, para obrigar um Estado a chegar-se á razão, basta que sinta que outro lhe offerce resistencia, e resistencia séria apoiada na razão e na justiça. A proposito recordo-me do que disse Mirabeau a uma commissão de Quaker, que fóra pedir á assembléa nacional de França que os considerasse cidadãos francezes e lhes assegurasse a liberdade de sua religião. Como declaravam que não queriam sujeitar-se á satisfação do dever militar, Mirabeau lhes disse outras cousas: « Meus irmãos, se não quizerdes ser escravos, deveis defender a vossa liberdade e a vossa vida pelts melo » que a natureza vos outorgou, e mesmo empanhando as armas. Se assim sempre se praticasse, as guerras no mundo teriam cessado, é a fraqueza quem lhes dá origem. Uma resistencia geral seria a paz universal. »

Quando as cousas chegaram a esse ponto, a Confederação Argentina cederá do seu estado de exaltação, e apezor essa crise, virá por certo a paz, porquanto o poder da razão é grande. Em verdade sendo a resistencia igual, equiparando-se o interesse de ambos os contadores, a razão fará vir ás boas, e não permitirá o derramar sangue unicamente por um motivo tão insignificante, e em prejuizo não só dos interesses como da futuro desses paizes. Eu pelo menos assim espero.

Não continuarei mais nesta discussão, que já vas longa e a men parar, e peço desculpa ao senado por ter insis-

tido nella um pouco mais, levado somente por interesse do nosso paiz. . .

O Sr. Figueira de Mello :—Apoiado, fez muito bem.

O Sr. Mendes de Almeida :— . . . porque não desejava que fosse malhado o governo do Brasil, que se representa com a pacha de desleal.

Quando digo governo, não menciono o ministerio algum, refiro-me a este corpo moral que representa o nosso paiz. Assim como o nosso governo goza de tão boa nota, de tão bella reputação ha Europa pela maneira por qua cumpre os seus encargos pecuniarios, dosejo, e é esse um dos meus esforços, que em qualquer outro paiz obtenha elle a mesma reputação, isto é, de ser probo e leal, e ao mesmo tempo não concerta para injustiça, para a oppresão de nenhum dos Estados vizinhos, maxime do imenso amparado pela sorte.

Eu não partilho, devo ainda dizer, a doutrina chamada da não intervenção, sigo a doutrina opposta, porém dentro de certas circumstancias e guardando-se certos limites. Mas, Sr. presidente, devo ainda dizer, para mim não intervenção e intervenção importam a mesma coisa desde que a justiça se não observe; mas, infelizmente, ao menos neste seculo, da doutrina absoluta da não intervenção é que tem vindo muito maiores males do que da outra. E eis porque a reprovoo.

Ponho aqui termo ás minhas observações. (Muito bem.)

Depois de orar o Sr. Mendes de Almeida o Sr. 1.º secretario leu um officio datado de hontem do ministerio do Imperio, participando em resposta ao do senado de 24, que Sua Magestade o Imperador, digno-se receber amanhã á 1 hora da tarde no paço da cidade a deputação que tem de felicitar o mesmo augusto senhor pelo anniversario natalicio de Sua Alteza a Princesa Imperial.

Ficou o senado inteirado.

O Sr. presidente disse que compunham a deputação os senhores :

Paranaquá, Jobim, Godoy, Mendes de Almeida, visconde de Inhomerim, Jaguaribá, barão de Marcolim, Leão da Cunha, Nunes Gouvealves, Teixeira Junior, visconde do Rio Grande, Luiz Carlos e visconde do Bom Retiro.

Continuou a discussão do orçamento.

O-SR F. OCTAVIANO sente vêr-se obrigado a tomar ainda alguns minutos ao senado por causa da questão dos limites argentinos; mas é a isso constrangido pela insistencia do nobre senador representante do Maranhão.

Não quer, nem quiz, discutir se os argentinos tem ou não direito a toda a margem do Paraguay até encontrar o territorio brasileiro. Deixa ao nobre senador pelo Maranhão toma o papel de juiz no pleito, porquanto lhe reconhece a applicação aos estudos geographicos e o exame detido das questões entre os portuguezes e hespanhóes. O que o orador quer sômente é que o senado decida se outro podia ter sido o procedimento do negociador brasileiro do tratado do 1.º de Maio, quando, reconhecida a necessidade de obrigar o Paraguay a terminar com seus vizinhos as questões de limites, que já nos haviam causado desperzas com grandes armamentos e a inutilização

de dois tratados, procurou se inscrever no da alliança, que os limites que os belligerantes poderiam reclamar como os legítimos e racaveis.

Já expoz o processo que se adoptou: não sabe mesmo como se possa impugnar esse processo. Cada negociador exhibiu o documento official da ultima negociação de seu respectivo país com o Paraguay e demonstrou ao outro que não ia formular limites novos, mas renovar um pedido que se fizera com calma e no meio da paz. Tudo o que sahisse deste terreno era violação da soberania das nações contratantes; era admitir que a outra intervenesse no julgamento de suas questões de limites com o Paraguay. Se o Brasil se arrogasse o direito de examinar a justiça ou injustiça das pretensões argentinas em suas anteriores negociações com Lopez, tambem a Republica Argentina teria igual direito a respeito de nossos limites. (Apoiados). Repete: não foi juiz, nem o quer ser ainda; acceitou como base a ultima negociação argentina, como os argentinos acceitaram, sem exame, nem opinião formulada, a ultima negociação brasileira.

Todos os livros, opiniões e mappaes, a que se referia o nobre senador pelo Maranhão, podem dizer o que disserem, podem mesmo ter grande valor: nada disto importa para a questão circumscripta, isto é, a posição e daver do negociador. A ultima negociação argentina era de 1856: as instruções que a regeram foram dadas ao Sr. general Guido, em 21 de Março daquelle anno, pelo Sr. Del Carril, que então presidia a Confederação. O orador lê, dessas instrucções, varios trechos, para mostrar que o governo da Confederação não admitia ao Paraguay parte nenhuma da margem direita do rio desse nome, e a mesma coisa na margem esquerda do Paraná. O Sr. Guido, na negociação, remontava-se a tempos anteriores e até a muito remotos para demonstrar que as pretensões argentinas não eram moderatas somente.

Mas, admitindo mesmo que esteja provado não ter a Republica Argentina direito algum ao Chaco, desde o ponto geographico marcado pelo nobre senador pelo Maranhão como non plus ultra das pretensões antigas daquelle republica, o orador observa que é o proprio nobre senador pelo Maranhão quem diz que dali por diante a questão dos argentinos era com a Bolivia e não com o Paraguay. A opinião dos homens mais entendidos do nosso país, que tem estudado este assumpto é essa mesma. Dizem que o Paraguay nem a Republica Argentina não tem os direitos que tem a Bolivia, ou antes que só a Bolivia pôde razoavelmente pretender a occupar esse territorio, que não é senão do indio e dos animas feroces. Ora, se assim é, e se o tratado de 1º de Maio resolveu os direitos da Bolivia, como se repete ainda hoje que o negociador brasileiro fez doação aos argentinos do limites que não tinham? Se o territorio do Chaco não é paraguayno, o se o tratado diz que o Brasil nada garante aos argentinos contra os direitos da Bolivia, como se diz que se arrancau parte do Paraguay para os argentinos? (Apoiados).

O orador acha tambem que se faz alarde de uma generosidade nossa durante a guerra, que não foi mais do que o cumprimento do deveres. Quanto fomos pactuar a alliança, estavamos collocados por Lopez na indeclinavel necessidade de fazermos a guerra a só, se os argentinos a não

quizessem esposar. Não se tratava de questão mais ou menos adiavel: Tratava-se de nossa honra de nação. (Apoiados.)

Se a Republica Argentina nos recusasse o seu concurso, se quizesse supportar as injurias recebidas e não desse um só homem, nem um centil, pergunta o orador, o Brasil faria ou não a guerra por si só? Então como estar agora a lembrar que gostamos mais do que os argentinos, que demos mais exércitos, mais navios, mais elementos?

Não o fizemos por bem della; fizemos por nossa honra offendida. (Apoiados.)

Insistiu o nobre senador pelo Maranhão em que se devia ter obtido do governo argentino, na occasião do tratado de 1º de Maio, a terminação de nossa questão de limites com a Republica Argentina...

O Sr. Mendes de Almeida:— Ao menos que se fizesse a mesma declaração que se fez a respeito da Bahia Negra, como ponto terminal; devia-se tambem especificar o ponto brasileiro do lado do Paraná.

O Sr. F. Octaviano:— Especificar o ponto do lado do Paraná era equivalente a fazer o governo argentino reconhecer preemporiamente os nossos limites com a Republica Argentina. Ora, o senado sabe que, tendo-se negociado em 1857 um tratado de limites com a antiga Confederação Argentina, quando esta estava separada do governo de Buenos Ayres, não foi esse tratado ratificado pelo general Urquiza. Desde 1857 até 1865 haviam decerrido varios annos e o governo imperial não obtivera até então que o assumpto fosse reconisiderado. Podia o orador exigir tanto em tão pouco tempo, como era o decerrido da sua chegada á época de celebração do tratado de 1º de Maio? Podia fazer pressão? A guerra ficaria esperando? O governo argentino cederia em um momento o que recusara por annos? O que diriam as demais Republicas, sobretudo as do Pacifico, que mostravam-se hostis á alliança?

Diziam que os argentinos haviam cedido á pressão do Brasil, o que era não para ambos os alliados. Demais o partido dominante, o liberal argentino, observava que, não tendo os seus antigos adversarios, os federais, ratificado o tratado, não o podiam elles fazer sem novo estado e nova negociação. Custa pouco, agora depois da guerra, exigir-se que o tratado de 1º de Maio resolvesse todas as questões; na época em que foi celebrado exigia-se menos. Com a mudança das circumstancias, esquecem-se que em 1865 se pediu o aniquilamento de Lopez e a quebrantamento do poder militar do Paraguay.

O orador faz outras observações, de novo reclamando equidade na apreciação do tratado.

O Sr. Nabuco:— Sr. presidente, eu desejava responder ao longo discurso do nobre ministro dos negocios estrangeiros, e tambem ao discurso proferido pelo nobre senador pela provincia de S. Paulo; mas confesso a V. Ex. que hoje faltam-me as forças para isto. Tenho p. r. lim, portanto, responder somente á parte destes discursos que se refere pessoalmente a mim, reservando para outra occasião, para quando se discutirem as forças do terra ou de mar, resposta miuda e detalhada que devo aos

nobres senadores; só mesmo porque eu contava que successivamente entrasse a reforma eleitoral, preferendo inacover-me em primeiro lugar.

Mas, como disse, fallam-me as forças para entrar na discussão de uma e outra materia, e por consequencia tomarei por objecto de minhas observações a parte dos discursos do honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, que sinto não vêr presente, e do discurso do nobre ministro de estrangeiros em relação á minha pessoa.

Sr. presidente, se não fóra a consciencia do meu dever e o brado do meu patriotismo, eu não voltaria a esta tribuna para defender as opiniões que emittí no meu primeiro discurso relativamente á politica exterior, porque é muito sensivel a mim, que sempre guarde todas as conveniencias e reservas parlamentares...

O Sr. Saraiva:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—... vir encontrar neste recinto dos accões ou insulto e a injuria como resposta aos argumentos que proferi.

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Pela minha parte protesto.

O Sr. Zacarias:—E' o leader, o forte leader.

O Sr. Nabuco:—Senhores, a moderação da meu caracter me tem sempre imposto na longa vida parlamentar o habito de não responder senão com a dignidade do silencio ás injurias e aos insultos.

O Sr. visconde do Rio Branco:—Ninguem injuriou a V. Ex.

O Sr. presidente (ao orador):—Se eu tivesse ouvido injurias e insultos, teria cohibido, observando o regimento.

O Sr. Nabuco:—Eu explicarei a V. Ex.; chegará o tempo de explicar.

Eu, como já disse uma vez nesta casa, sigo a maxima que seguia Casimiro Perier. Elle dizia: « Eu não respondo aos insultos e ás injurias, porque as injurias e os insultos são as espumas das ondas que se affronto. »

O Sr. Pompeu:—Muito bem.

O Sr. Nabuco:—O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, e só neste consistiu a sua resposta, disse que eu era um órgão argentino...

O Sr. Zacarias:—Isto quer dizer que tem boa voz. (Hilaridade.) Se elle me chamar orador argentino, eu tomarei como tendo bom metal de voz.

O Sr. Nabuco:—... que eu só tratava dos interesses argentinos.

O Sr. Zacarias:—Agora isto é differente.

O Sr. Nabuco:—Eu poderia dizer que, se sou argentino, o nobre senador é paraguayo.

O Sr. Zacarias:—E' verdade.

O Sr. Nabuco:—E creio que pela minha parte a escolha seria melhor, porque até hoje reconheço a Republica Argentina como aliada, e o Paraguay como o inimigo de hontem. (Apoiados.)

O Sr. Saraiva:—Nós não nos ligamos ao vencido contra o alliado.

O Sr. Nabuco:—Sr. presidente, eu não quero outra vingança...

O Sr. barão de Cotegipo (ministro de estrangeiros):—Então ha de querer vingança até á morte?

O Sr. Nabuco:—Não; não quero outra vingança senão o orgulho de defender a causa da paz, que é a causa da civilização. (Apoiados.)

Sr. presidente, a minha razão recua, hesita perante a idéa de vêr sacrificados a uma guerra que não tem pontos de honra nacional, que não tem interesses brasileiros, mas somente questão de limites alheios, uma grande massa de impostos que devemos lançar sobre a população, milhares de victimas brasileiras, e o nosso commercio na mão dos corsarios.

Senhores, tenho uma convicção que me orgulha e é que o patriotismo está hoje em defender a paz, que é a alliança.

Neste papel que represento, senhores, tenho o exemplo dos homens mais distinctos, dos homens mais patrioticos que tem figurado nos parlamentos das nações estrangeiras.

Vou ajudar-me destes exemplos, perdoo o senado, minha impertinencia; é ella um direito da defesa.

Eu vos pergunto, senhores, se Moore, Cobden, Cecil eram brasileiros, iolmigos da Inglaterra, sua patria, em a qual, no respectivo parlamento, elles pronunciaram em favor do Brazil discursos que nos orgulham.

Moore dizia na pendencia que tivemos com a Inglaterra em 1863 (lendo):

« Espero que o nobre lord que se acha á testa do governo adoptará medidas taes que restabeleçam a cordialidade que antes desse facto existia no Brazil para com a Inglaterra entre todas as classes e principalmente da parte do Imperador. Se somos grandes e poderosos, devemos tambem ser justos e generosos. Nesta questão puz de parte o espirito de partido, e procurarei conceber minha meção em termos taes que o governo do Sua Magestade possa acceita-la.

Eis aqui a meção de Moore em nosso favor (lendo):

« Com pezar sobre esta camara da interrupção das relações amigaveis entre este paiz e o Brazil, e deseja que o governo de Sua Magestade tome medidas para restabelecer a boa harmonia entre os dous Estados, sem prejuizo do caracter e honra deste paiz, mas tambem sem deixar de ter na devida consideração a dignidade e honra de uma potencia amiga e independente. »

Eis ahi senhores o que dizia Moore, o que proponha Moore sem conceito de brasileiro.

Cobden: « Quando se derem estes casos, convém que os nossos negociantes e fabricantes exijam a publicidade dos documentos, afim de que a opinião publica se pronuncie logo a não se registre no livro azul um facto que como este vos desacredita, a vos, ministros. »

Lord Cecil pronunciou-se em termos ainda mais violentos e disse que se o caso fosse com a França, a Inglaterra não teria commettido as represalias que commettou contra nós.

Continuava Cobden: e ignoro se o honrado membro (referindo-se a Moore) autor da moção quer que se vote ou se satisfaz por ter promovido este debate. Se quer votação eu lhe dou o meu voto, mas não o aconselho. Satisfaz-se com a maioria das opiniões no debate, porque, além do conselheiro legal do governo nesta matéria, além das fileiras governamentais, não ha quem o apoie neste caso.»

Moore, diz o correspondente do *Jornal do Commercio* do 13 de Abril de 1863 declarou-se satisfeito com a manifestação geral das opiniões e retirou a sua moção.

Os periodicos semanaes de Londres, como vós o sabeis, em geral toda a imprensa ingleza, com excepção do *Times*, que distinguia alguns pontos, verbis gratia, sobre a legalidade ou illegalidade das represalias, todos se pronunciaram a favor do Brasil. (Correspondencia do *Jornal do Commercio* de 7 de Março de 1863.)

Mas o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro disse: « Não ha semelhança no caso. » Ah! sim; não ha semelhança, porque as nossas circumstancias em relação á Republica Argentina são muito melhores e diversas das em que nos achavamos em 1863 para com a Inglaterra. Tinham havido represalias, senhores, as relações estavam interrompidas, e pois o Brasil parecia aos olhos da Inglaterra, um inimigo que a Republica Argentina não parece aos nossos olhos, porque ella ainda é a nossa aliada.

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—Senhores, vós dizeis que Thiers era mexicano propagando pela causa do Mexico contra o governo francez? Que elle era allemão propagando contra a guerra nas vespersas da sua declaração contra a Prussia? Ouvi as palavras de Thiers relativas ao Mexico, que tem muita applicação á occupação que o Brasil está hoje fazendo na Republica do Paraguay.

Dizia Thiers: (Id.)

« Estamos no Mexico, mas é preciso saber do Mexico. Quando nos collocamos em uma posição falsa (e é verdadeiramente falsa a nossa posição tendo longe da patria infinitamente ausentes 40,000 soldados francezes e oito mil marinheiros); quando nos achamos nesta posição falsa em que estamos, é muita felicidade saber della com a honra salva, com os interesses salvos; não se deve recusar uma solução só porque o amor proprio soffre. Pretender tirar da posição falsa a honra, interesses e amor proprio salvos, é querer muito. A Providencia não é tão indulgente para aquelles que tem commetido tantas faltas. »

Aconselhava elle então:

« Tratal com Juarez, não mandeis o principio; essa monarchia é um objecto perigoso, chimerico e sem nenhum interesse para a França! »

Elleahi o que dizia Thiers:

O Sr. Paranaguá:—E foi propheta.

O Sr. Nabuco:—Quando 40,000 soldados já se achavam no Mexico, mas victoriosos, quando a França sómente com a occupação de Vera-Cruz e Tampico podia ter a garantia da sua dívida, dizia Thiers:

« A honra e os interesses da França estão salvos... Se mandardes, porém, o principe Maximiliano, a honra da França será comprometida, porque a França deve proteger o principe. »

Não o protegeo, senhores.

Dizia Thiers em relação á Alemanha: « Vêde bem; quando ha alguns dias eu vos supplicava que reflectisseis antes de promover a guerra, havia uma cousa que não vos tinha dito, mas que vou dizer: é que a França não está preparada para a guerra. »

Ha um aparte. Este aparte diz: « O vosso discurso ha de ser applaudido em Berlin. E' o mesmo o que aconteceu camigo. »

« Este discurso ha de ser grato aos argenticos. »

O Sr. Zacarias:—Os argenticos já tem uma columna sobre a qual ha de ser pocta o discurso da V. Ex., disse o Sr. marquez de S. Vicente.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Ainda não está levantada.

O Sr. Zacarias:—Mas, vae levantar-se uma no Paraguay para aquella arte de amar.

O Sr. Nabuco:—E assim nos dividimos em argenticos e paraguayos.

Mas houve um aparte neste discurso a essa expressão de Thiers:—« O vosso discurso ha de ser applaudido em Berlin. » Arago disse então: « não ouças interrupções inconvenientes. »

« Thiers:—Não temo as interrupções inconvenientes, desde que me collocou na altura dos acontecimentos. (Muito bem) Eu posso ler cartas convicções; mas pergunto:— não sou livre? sim ou não? não ha liberdade nesta tribuna? »

« A direita:—Sim, sim; sois livre. »

E' o que vos pergunto tambem:— Ha ou não liberdade nesta tribuna?—Desde que nos daes para discutir os negocios estrangeiros, temos ou não a liberdade de dizer o que a nossa consciencia nos dicta? Se ha inconveniencia na discussão, não trazei ao parlamento os negocios que nos expozdes. A liberdade da tribuna, dizia ainda Thiers, consistio em ser ouvido. E' isto o que eu quero.

Eu vos pergunto se Fox, quando se pronunciava contra a guerra que se pretendia renovar contra a França, em 1803, ora francez, se não era inglez, amigo de sua patria.

Pois bem; eis aqui o que elle dizia:

« Quando a nova guerra fixar a França soffrer 10 revoluções em vez de cinco ou seis que soffreu durante a outra guerra, a experiencia nos autorisa a crêr que seus soffrimentos a tornarão uma potencia menos incommoda para seus vizinhos ou menos terrivel para o reponso do mundo.

Suas perdas na ultima guerra a enfraqueceram? Ao contrario não se tom ella excedido nos seus derradeiros esforços? Não tem sido mais triumphante que nunca? Não tem ella renascido de suas cinzas? E, como um volcão que se julga extincto, não tem ella aterrado o mundo por uma explosão terrivel, quando menos se esperava? »

Tambem Chatan, senhores, era um americano inimigo da Inglaterra, quando proferia estas palavras:

« A causa da America é a causa do verdadeiro Whig. Estes homens não soffrerão que se escravise a America. Podem haver Whigs que prefiram sua fortuna a seus principios, mas o partido Whig não escravizará a America. Toda a Irlanda, todos os Whigs espalhados no reino e nas colonias transatlanticas se reunirão para darem o golpe mortal á vossa tyranhia. A França desperitada tem os olhos sobre vós: a guerra está ás vossas portas.

Accusam-se alguns membros desta casa (para aqui chamo a attenção do senado) de ter suscitado a rebolição da America.

Faz-se um crime da liberdade, com a qual tem exprimido seus sentimentos.

Esta imputação não me desanima: é uma liberdade que nenhum homem deve temer exercer.

Uma liberdade que o calumniador devia apreclar e não olhar como crime.»

O Sr. Saraiva:—Muito bem; muito boa applicação.

O Sr. Zacarias:—Vem muito a propósito.

O Sr. Nabuco:—E' que nos paizes civilizados, Sr. presidente, onde não ha menos patriotismo do que no Brasil, a justiça da causa estrangeira encontra sempre vezes generosas; ó que nesses paizes não se decreta uma guerra, tendo somente a notar um ponto de vista affirmativo, mas combinando-se com o ponto de vista contrario.

Vós nos collocaes, senhores, na posição mais difficil que é possível neste parlamento! Os negocios não são aqui trazidos sendo depois do governo os decidir; nós não temos dizer sendo—amen, amen! tomae; tomae; pagaes!

Mas vem os negocios ao parlamento; não se pôde discutir livremente, porque ahí vem logo: «olhai a dignidade nacional»; de modo que a opposição desta fórma consiste em ver a verdade e calar-se, consiste em sentir e calar; *doisere et tacere!*

O Sr. Saraiva:—O paiz ha de cansar-se disto.

O Sr. Nabuco:—Quero, Sr. presidente, insistir neste ponto, porque elle implica essencialmente com o nosso direito publico.

Diz o art. 102 § 8º da constituição: « Compete ao poder executivo fazer tratados de alliança offensiva e defensiva, de subsidio, de commercio, levando-os depois de concluidos ao conhecimento da assembléa geral, quando o interesse e segurança do Estado o permittir.

O ponto para que chamo attenção do senado é este:

« Quando o interesse e a segurança do Estado o permittir.»

Tem-se entendido por este artigo que o governo está exonerado de trazer ao parlamento qualquer tratado.

En não pretendo impugnar esta doutrina, porque emfim é uma doutrina recebida, aceita por todos os ministerios de um e outro lado. Não quero derogar tradições; respeito-as, apesar de ser do partido liberal. Não sou daquelles que por uma questão ou por uma conveniencia de momento consideram como violação da constituição, *verbi*

gratia, a lei que declarou a eleição por circuitos, porque para mim o respeito das tradições é um principio de ordem publica, e não respeitando tradições, nós concorremos para a anarchia das idéas, que no meu sentir é muito mais grave do que a anarchia das ruas.

Mas não é esta a questão. Quero fazer-vos sentir a anomalia dessa intelligencia da nossa constituição, porque em materia de direito internacional, vós sabeis, o direito publico deve estar de harmonia com o direito internacional.

As constituições de quasi todos os povos consagram o principio de que os tratados devem vir ao parlamento.

Em Portugal dominava a mesma intelligencia que domina no Brasil; mas pelo art. 10 do acto adicional á constituição, todos os tratados feitos pelo governo portuguez com qualquer Estado devem ser sujeitos á approvação do parlamento.

E' nisto que está a anomalia.

Ha um tratado de extradicação, *verbi gratia*, um tratado que porventura affecta as jurisdicções do paiz e outros interesses. O parlamento portuguez pôde discutir esse tratado, e o silencio é imposto ao parlamento brasileiro; de modo que nós sabemos do tratado de torna viagem, quando vem noticias de Portugal, e não o podemos discutir.

Eis ahí, senhores, no que eu vejo uma grande anomalia.

Mas não é isto somente; a respeito de todos os negocios diplomaticos o governo não tem outra palavra na boca senão esta—está pendente. Não se pôde por consequencia discutir.

Eu concebo, Sr. presidente, que esta maxima seja razoavel applicada razoavelmente, porque a diplomacia se não faz á luz do dia; mas applicada absolutamente, como o governo do Brasil o tem feito é realmente absurda, isolada o governo do paiz e é fatal quando um governo não tem politica.

E sabeis o que digo nesta proposição — quando o governo não tem politica? E' porque entendo que a politica consiste em saber firmemente o que se quer e em querer firmemente o que se sabe.

Mas afinal o negocio veio ao parlamento; volto a este ponto. O governo dá licença para discutirmos, mas acreditaes que ha liberdade de discussão? Oh! nenhuma liberdade, e o exemplo está comigo, porque logo diz-se de um lado: « é a dignidade nacional que se deve ter em vista»; e murmura-se de outro: «esta linguagem na boca de um conselheiro de Estado!»

Mas conselheiro de Estado na parte politica, senhores, como dizia muito bem o visconde do Uruguay em 1858, nesta casa, é conselheiro de Estado do Imperador e não do ministerio.

A constituição declara que o lugar do conselheiro de Estado não é incompativel com o de senador; mas quer isto dizer que o conselheiro de Estado senador tem menos direitos que o senador que não é conselheiro de Estado? que o conselheiro de Estado senador não deve dizer toda a verdade, não deve dizer o que sente? (Apoiados.) Quer dizer que não deve fallar para que não se saiba o que disse no conselho de Estado; quer dizer que deve fallar sómente quando está em harmonia com o ministerio?

Oh! senhores, por esse modo, eu renuncio ao cargo de conselheiro de Estado. (Apoiados; muito bem.)

O Sr. F. Octaviano:—E' preciso dizer aqui o que se diz lá.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Ou então ha incompatibilidade.

O Sr. Zacarias:—O nobre senador está dizendo o que eu tambem disse; a mim não chamaram argentino, mas a elle chamam, por ser conselheiro de Estado; não ha outra razão.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Por consequencia, ha incompatibilidade.

O Sr. Nabuco:—Esses murmurios, Sr. presidente, não me tocariam, eu seria sombrançoiro a elles, se de algumas expressões do nobre ministro dos estrangeiros não deduzisse como que um acolhimento desses murmurios. O nobre senador nos disse que eu discutia com conhecimento dos negocios, « será porque sou conselheiro de Estado », e em uma apostropheo final do seu discurso, disse-me: « Sr. conselheiro. »

Eu aqui não sou conselheiro de Estado, sou senador. (Apoiados.)

O Sr. barão de Cotegipe (ministro dos estrangeiros):—Eu fallei ao Sr. conselheiro Corrêa e não em V. Ex.; fazia a leitura de uma carta ao Sr. Corrêa. Nunca me referi a V. Ex. como conselheiro de Estado.

O Sr. Zacarias:—E concluiu alludindo ao enthusiasmo da palavra guerra.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro dos estrangeiros):—Isto sim.

O Sr. Nabuco:—Gosto das posições claras e definidas; e vos pergunto: já trouxe aqui para o senado alguma opinião do conselho de Estado? Já me servi de algum documento do conselho de Estado? Oh! senhores, eu discuto com os documentos trazidos do parlamento; discuto, por consequencia, como qualquer senador.

O Sr. F. Octaviano:—Apoiado. Seu direito é amplo, é inteiro.

O Sr. Nabuco:—Senhores, eu vou dizer-vos a verdade.

No dia 17 de Julho, quando fiz opposição ao ministerio que nesse dia assumiu o poder, eu disse: « Se ha inconveniencia na minha palavra, eu vos autorizo a apresentar minha resignação. »

Senhores, o lugar de conselheiro de Estado não me é grato na minha situação; porque sou sempre vencido, sou, por assim dizer, uma gralha entre os pavões.

O Sr. Zacarias:—Perdoe-me V. Ex.: quando se tratou de perdões o Sr. Nithetaby disse que o seu voto é sempre o que vence.

O Sr. F. Octaviano:—Está de accordo com o coração da princeza.

O Sr. Nabuco:—Eu vos digo, senhores; não tenho duvida nenhuma em resignar o lugar de conselheiro de Estado...

O Sr. F. Octaviano:—Quem perderia seria o paiz.

O Sr. Nabuco:—... mas não ha de ser só por mim porque devo dizer como adherente á monarchia e confian-

do ainda nos serviços que pôde prestar ao paiz, não quero que nunca se diga que a desapparei. Portanto a minha resignação não será sómente por acto meu, ha de intervir a vontade de outrem. Tambem sei que o lugar é vitalicio; mas não quero impôr-me á confiança da Corôa.

Senhores, a opinião que emittio do abuso da maxima: « Este negocio está pendente, não pôde vir ao vosso conhecimento. » Tem por si a autoridade de um homem que tem toda a competencia, de um homem traquejado nos negocios publicos: é Thiers.

Disse elle em 1864 em França:

« Os outros governos da Europa não teem apresentado aos parlamentos senão negocios irrevogavelmente feitos, com a facultade, e somente, delles darem seu parecer, e approval-? Não, senhores, tem-se apresentado negocios por fazer. »

Assim, por exemplo, a Hespanha sobre a evacuação de S. Domingos.

Ha paizes, em que se não tomaria este partido e se diria: « está feito, que pensaes? (Hilaridade). »

Referia-se elle ao governo de Napoleão, que dava sómente conta ao parlamento depois dos negocios feitos e concluidos: amen, pagao.

O Sr. Saratva:—Elles aqui teem apurado a doutrina.

O Sr. Nabuco (continuando a ler): « Na Hespanha, ao contrario, collocou-se a nação em posição de pronunciar-se sobre esta grande questão, e ella tem dado o nobre exemplo de não perseverar, por amor proprio, em uma falta, que custava ao paiz sangue e dinheiro (a occupação da ilha de S. Domingos). »

Sr. presidente, no que diz respeito á minha pessoa não tenho mais que responder ao nobre senador pelo Rio de Janeiro. O nobre senador tomou a missão de vir sempre no meu encalço, não para responder-me, mas para insultar-me (ndo apoiados.) Eu não lhe respondo.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Por certo não foi essa a intenção d'elle.

O Sr. Nabuco:—Agora tenho a honra de dirigir-me ao nobre ministro dos negocios estrangeiros. Eu lhe agradeço: S. Ex. disse que eu tinha entrado neste debate com as intenções mais rectas. Mas acrescentou S. Ex.:

« As intenções do nobre senador foram por certo as que elle exprimi; mas a continuação do seu discurso levou-me á conclusão de que, se essa guerra estivesse imminente, as observações do honrado senador a teriam precipitado. »

Senhores, não tenho necessidade de deter-me, responder neste ponto ao nobre senador; porque S. Ex. mesmo destruiu a sua proposição, como o senado vae vêr.

Eu havia dito que a dignidade nacional não estava collocada nas bravatas da imprensa argentina, nem na grosseria de algum diplomata argentino; que eu fallava com sombrançeria, porque considerava que o Brazil era comparativamente mais forte do que a Republica Argentina, e podia por consequencia ser justo.

Em referencia a isto o nobre ministro disse:

« Não sei se os nossos allados da Republica Argentina aceitarão com prazer essa argumentação do nobre

renador; acredito, ao contrario, que assim exprimindo-se, dozez S. Ex. tudo o effeito que pudesse produzir o seu discurso. »

Ainda bem, senhores! Não posso tomar que o meu discurso precipite uma guerra. Essas expressões de que fallei, essas bravatas da imprensa argentina, essa grosseiria do diplomata daquella Republica mostram bem a disposição do meu animo imparcial em relação aos argentinos. »

Senhores, se eu quizesse recriminar poderia dizer: — o vosso discurso, Sr. ministro, é que pôde provocar, se ella está imminente, uma guerra argentina, porque o nobre ministro de estrangeiros esteve na Republica Argentina e nos dá testemunho de que os odios argentinos contra o Brasil são unanimes.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Isso não.

O Sr. F. Octaviano: — Se dissesse isso era injusto.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Tal não disse.

O Sr. Saraiva: — Sem duvida que lá não haveria homens sensatos.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Em questões externas.

O Sr. Saraiva: — Quando se julgam com razão.

O Sr. Nabuco: — Outro é o que ouro vale; para mim tanto faz o nobre ministro dizer em absoluto que os odios são unanimes, como dizer que são unanimes nas relações exteriores. Mas a proposição do nobre ministro não é exacta, porque eu tenho visto a *Nação*, que é um jornal semi-official, transcrever artigos da *Nación* e de outros jornaes argentinos em favor da causa brasileira contra o Tejedor.

Creio, senhores, que Mitre é a gente que o segue não favoravel ao Brasil; e, quando houvesse essa unanimidade argentina contra o Brasil nos negocios exteriores, o que não podia derivar senão de odios a nosso respeito, devíamos ter toda a prudencia, uma politica perseverante e generosa para acabar com esses odios.

Disse o nobre ministro em seu discurso (leudo):

« Esse meu procedimento levantou grande celeuma na Republica Argentina, onde, forçá é confessar, a respeito das relações exteriores, sempre estão unanimes, sobretudo quando a questão é com o Brasil. »

Parece que essa unanimidade argentina não proveem sendo de odios. . .

O Sr. Paranaçuá: — Ou paixões.

O Sr. Nabuco: — . . . ou de paixões adversas.

Em todo caso, entendo, Sr. presidente, que uma politica generosa e sincera poderia acabar com essas animosidades contra o Brasil.

O Sr. Saraiva: — Apoiado.

O Sr. Nabuco: — Senhores, não ha paixões onde tivesse havido odios mais seculares, mais entranhados do que a França e a Inglaterra; e vós sabeis que a França e a

Inglaterra foram ultimamente alliadas e que hoje estão quebrados esses odios que existiam entre as duas nacionalidades.

Podiam, por consequencia, acabar os odios da Republica Argentina, desde que houvesse uma politica generosa e uma politica sincera por parte do Brasil. E o Brasil, chamado a exercer esta politica, se quizer ter influencia na America do Sul; esta influencia não se quer acerrar pelos meios até aqui empregados, entre os quaes dominam principalmente a desconfiança e a suspeita.

Em estimo ter esta occasião, pelo que ao depois verifiquei, de não considerar com tanta severidade o que disse o nobre ministro. Com effeito é uma indução; não é uma proposição directa.

O nobre ministro não fallou em odios, mas elles se derivam da proposição.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros): — Vou dar uma interpretação melhor: é patriotismo exaltado della ou cego patriotismo, ou como quizer, menos odio.

O Sr. Nabuco: — O nobre senador nos disse que eu não tinha razão quando affirmava que por parte da imprensa argentina havia bravatas. E' preciso que nos entendamos sobre este ponto; eu referia-me a uma questão muito melindrosa.

O que quer dizer *bravatas*, senhores? Quer dizer: palavras ameaçadoras com ostentação de valor. A imprensa argentina, sem duvida por exaltação, ou alguns jornaes que ali se publicam, faz consistir esse valor no dezar dos brasileiros.

O nobre ministro, dizendo que não ha bravatas, quer por ventura dizer que, com effeito, a victoria alcançada pelos argentinos em Ituzingo é uma derrota vergonhosa para o Brasil? Querá dizer o nobre ministro que o ataque de 16 de Julho de 1827 foi tambem uma derrota vergonhosa para a esquadra do Brasil? Não será bravata esta allusão ao modo por que se houveram os brasileiros no Paraguay (leudo): « Grupos de gente sem disciplina, que nunca tinham disparado armas, sem mesmo atirando ao alvo, que, se mostravam coragem, era por serem animado pelos argentinos »?

Eis ahí, senhores, a que alludi.

Eu chamava isto bravatas, não dos argentinos, mas da imprensa argentina, porque creio que ha muita gente sensata na Republica Argentina, que não fará ao Brasil a injuria que esta parte da imprensa faz.

Ora, sem duvida, a expressão *bravatas* é uma expressão bem cabida; della usou Lamartine, e usaram os deputados liberais da França, quando Jackson, o presidente dos Estados Unidos, não na imprensa, mas em uma mensagem, injuriava a França e pedia authorisação ao parlamento para a repressalia. Esta injuria do presidente Jackson contra a França referia-se ás suas glorias passadas.

E disse eu então: « A França respondeu com o desprezo a estas bravatas, e esse desprezo é o que quero emprestar para responder ás bravatas argentinas. »

Ora, senhores, assim não falla quem é argentino, como me chamou o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro.

Quando fallei da fraqueza da Republica Argentina, não fallei sendo comparativamente; eu disse que a Republica Argentina não se podia medir com o Brasil, porque ella estava dilacerada pela guerra intestina e tinha complicações diplomaticas. Não entrei, como entrou o nobre ministro, na avaliação de suas forças com as do Imperio, porque sei, e não é occasião de demonstrar, que mais mobilidade nos seus recursos tem a Republica Argentina do que tem o Brasil, que aliás tem mais recursos.

Ha uma outra inexactidão no discurso do nobre ministro de estrangeiros com referencia a mim. S. Ex. disse que eu não só tinha approvado, como até tinha elogiado os tratados Tejedor e Soza. O nobre ministro leia attentamente o meu discurso e verá que delle se não pôde deduzir esse conceito que elle affirmou.

Eu não considerei os tratados Tejedor e Soza no ponto de vista paraguay, porque, se assim os considerasse, poderia dizer que iam além do justo; reconheço com os nobres senadores que a verdadeira aspiração da Republica Argentina, o seu legitimo limite, deve ir só ao Picomayo. Eu considerei estes tratados em relação ao Brasil e disse que o Brasil, se não quizesse continuar este estado de aciedade de guerra, este estado de guerra, poderia ter fechado os olhos para esses tratados, que não eram precedentes ás objecções que a elles se faziam no interesse do Brasil; só o interesse do Brasil é que eu tive em vista e não o interesse paraguay.

Senhores, eu sei o estado de ruínas a que ficou reduzido o Paraguay; bem sei que este estado de ruínas não foi somente devido á Republica Argentina, senão principalmente a nós; mas eu não me levei por este sentimentalismo; entendo que uma coisa é a politica, outra coisa a compaixão. A França, que estava á testa da civilização do mundo e merecia as sympathias do mundo, perdeu duas provincias e soffreu uma grande imposição de guerra; eu vos pergunto: qual foi a nação da Europa, nação poderosa, que, compromettendo sua politica, intervesse a favor da França? Apenas o Imperador Alexandre, durante a guerra, escrevia ao Rei Guilhermo: « Não tireis territorio da França, porque então a victoria que alcançardes não será senão uma treva. »

Senhores, eu me compadeço do Paraguay, mas me compadeço muito mais de nossas provincias, que estão esbustas (apoiados), que estão com a sua lavoura agoniante, que estão com o seu commercio debilitado. (Apoiados.) Se tivéssemos de fazer esmulas, melhor seria occorremos a Santa Casa da Misericordia. . .

O Sr. Zacarias:—Muito obrigado.

O Sr. Nabuco:— . . . em favor dos brasileiros, do que gastarmos rios de dinheiro com a occupação do Paraguay, só no interesse do Paraguay (Apoiados.)

O Sr. Zacarias:—Esta é a nossa questão.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Só no interesse do Paraguay?

O Sr. Nabuco:—Só.

O Sr. Saraiva:—Por ora só.

O Sr. Nabuco:—Não somos chamados a intervir sendo no caso de uma absorção, mas só pela possibilidade de

uma absorção e porque se diz que a Republica Argentina pôde absorver. Vós sabeis que a policia não anda com gente armada atraz de cada cidadão, porque pôde commetter crimes; espera que os crimes se commettam ou se projectem. Seria um grande encargo da policia pôr um soldado atraz de cada homem, só porque é homem e pôde commetter crimes. Esperae os factos.

O Sr. Saraiva:—Isto não tem resposta.

O Sr. Nabuco:—Senhores, eu vos devo fallar com toda a franqueza: a respeito da Republica Oriental entendo que pela contiguidade do seu territorio, pelas relações em que estamos, ella deve ser um *no me tangere* para o Brasil; entendo que é um *casus belli* mesmo a absorção do Paraguay; mas, se o Paraguay se deixasse absorver pela Republica Argentina; nós aguardariamos os nossos recursos, nosos esforços contra a Republica Argentina?

O Sr. visconde do Rio Branco:—Já vejo que V. Ex. não se importa com Matto Grosso.

O Sr. Nabuco:—Vou ao Matto Grosso.

O Sr. Zacarias:—Está tão bem representado, em tão boas mãos. . .

O Sr. Nabuco:—Eu considero como um facto natural, que pôde acontecer com o correr dos tempos, a unificação de paizes, que tem o mesmo nome e a mesma lingua.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—A lingua do Paraguay é a guarany.

O Sr. Nabuco:—Mas a raça é hespanhola.

A França, por querer impedir um facto, qual era a unificação da Alemanha, e que devia acontecer pela natureza das cousas, abysmou-se.

O Sr. visconde do Rio Branco:—A França sacrificou-se pela unidade.

O Sr. Nabuco:—Sacrificou-se pela unidade das raças e das linguas, pagou caro a doutrina que tinha proclamado no mundo, porque foi ella quem proclamou a doutrina das grandes nacionalidades.

O Sr. Figueira de Mello:—Soffre.

O Sr. Nabuco:—Soffre, é verdade, porque quiz impedir a força das cousas.

Senhores, quando este facto, absorção, acontecer, o que devemos ter em vista principalmente é uma questão de direito publico, uma questão em que temos a companhia e a parceria de todo mundo civilizado: é a questão da navegação dos rios. Esta é que é a grande questão, e neste ponto temos por nós e commeco o mundo todo.

Senhores, eu disse que o tratado entre Tejedor e Soza no ponto de vista brasileiro, que é só o ponto de vista só que considero a questão. . . Se eu fosse paraguay, consideraria a questão por outro modo, diria que o tratado não devia ser approvado. No ponto de vista brasileiro eu disse que não era juridicamente aceitavel a objeção feita pelos illustrados negociadores, e então entrei na questão considerando-a não como uma questão de direito civil, não como uma questão de rubala, como se tem dito, mas como uma questão de direito internacional. A prova

é que o nobre ex-presidente do conselho citou Ferreira Borges e eu citei autores de direito internacional; citei Klaler, Fiori, Blamcili, Calvo e outros.

Mas o nobre ministro de estrangeiros disse que estei negociando, estas questões deviam sempre ser decididas pelo grosso bom senso. De modo, senhores, que está obliterado o direito internacional. Mas vejo que em todas as pendências diplomáticas, notavelmente nessa grande pendência que houve entre a Inglaterra e os Estados Unidos (chamada do Alabama) e que se resolveu pelo congresso de Genebra, ali as regras do direito internacional eram sempre invocadas e discutidas, mandaram-se para esse congresso homens competentes no direito internacional como Blamcili e outros.

Podemos resolver estas questões diplomáticas e exteriores conforme o nosso grosso bom senso! Ora vós sabeis que o bom senso é de cada um: Elles tem bom senso, nós temos bom senso, todos tem bom senso; é uma questão insolúvel, desde que se puzer no terreno do bom senso. E' preciso recorrer á autoridade e por consequência ás regras do direito internacional para pôr termo ás divergências. Mas nenhum dos nobres senadores quiz entrar na questão jurídica senão o nobre senador pela provincia de S. Paulo.

Eu tinha dito que não era venda e não era, porque a venda tem por característico uma coisa certa: o preço em dinheiro (ou credito certo equivalente á coisa vendida). De modo que o que caracteriza a venda era a certeza do objecto e o equivalente do preço.

Eu disse que não era troca também, porque não havia os dous equivalentes. O nobre senador concorda em que não ha venda nem troca, mas diz que não ha transacção e não ha transacção, senhores, por uma razão que me causou estranheza.

Diz-se S. Ex.: «Acolto a definição dada por Fiori. Dahi mesmo se segue que, para que possa existir transacção, para que possa ter validade jurídica, é de necessidade que se trate de um direito duvidoso.»

Sem duvida a transacção versa sobre direito duvidoso *re dubia*. Mas o nobre senador como entende esta *re dubia*? Entende que a *re dubia*, o direito duvidoso não é sómente sobre a coisa que faz o objecto da contenda das partes.

O Sr. marquez de S. Vicente:—E' sobre isto.

O Sr. Nabuco:—Mas é também sobre a coisa que se dá para induzir a transacção.

O Sr. marquez de S. Vicente:—E' sobre o direito, não é sobre a coisa; eu concordo com a base.

O Sr. Nabuco:—De maneira que, vós tendes uma demanda sobre uma casa, eu quero reivindicar esta casa, o que está de posse nega o meu direito; eis ahí o objecto duvidoso de ambos os lados, eis ahí o que constitue a transacção, desde que eu e a outra parte concordamos.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Concordam?

O Sr. Nabuco:—Mas o nobre senador quer que a coisa que se dá para induzir a transacção seja também duvidosa como é o objecto da transacção.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Não, não.

O Sr. Nabuco:—Mas é isso o que está no seu discurso.

O Sr. marquez de S. Vicente:—A questão é sobre o direito e não sobre a coisa. Eu concordo com a base; nós dizemos direito duvidoso.

O Sr. Nabuco:—Vamos ao caso, á hypothese. O objecto da questão é a villa Occidental, vós não o podeis negar. Sobre a villa Occidental allegam direito a Republica Argentina e a Republica do Paraguay.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Não basta allegar.

O Sr. Nabuco:—Ah! mas então se não basta allegar, segue-se que só o Paraguay tem direito, e, neste caso como sujeitae ao arbitramento esse direito certo do Paraguay?

O Sr. marquez de S. Vicente:—E' outra coisa.

O Sr. Nabuco:—Sobre a villa Occidental ha duvida de um e de outro lado. A Republica Argentina pretende, a Republica do Paraguay também pretende, eis ahí onde está a base da transacção. Quer, porém, o nobre senador que o direito da indemnização da guerra que a Republica Argentina dá para induzir a transacção, a retribuição desta transacção seja também duvidosa. De modo que ha uma demanda sobre uma casa: eu demandando, outro demandando, o dinheiro ou coisa que se dá deve ser também leigiosa, duvidosa!

O Sr. marquez de S. Vicente:—Não, senhor.

O Sr. Nabuco:—E' o que se deduz do discurso do nobre senador, ou aliás não tem precedencia a impugnação do nobre senador e dá-se a transacção.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Não, senhor, pôde haver duas hypotheseas, uma pôde ser esta, a outra uma remuneração estranha.

O Sr. Nabuco:—Mas a remuneração estranha pôde não ser duvidosa, mas um direito certo.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Também pôde não ser estranha; podemos partir a questão no meio.

O Sr. Nabuco:—Isto é outra coisa. Estamos fallando na hypothese da villa Occidental. A Republica Argentina diz que tem igual direito que a Republica do Paraguay e dá para verificar esta transacção o seu direito de guerra. O nobre senador diz: «Este direito de guerra não é duvidoso; logo vós não podeis dar este direito de guerra para a transacção.»

E' isto o que eu contesto.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Perdões-me V. Ex.; eu não disse isto.

O Sr. Nabuco:—Se não disse isso, não tem sentido a impugnação que faz e ha transacção.

Tem ou não tem direito o Paraguay? O nobre senador diz que tem. Mas, senhores, se o Paraguay tem direito exclusivamente sobre a villa Occidental, seria para mim o *magnum Apollo*, como dizesses. Qual é o objecto deste arbitramento que vós consentis, que vós queria?

O Sr. marquez de S. Vicente:—Bem; é outra questão.

O Sr. Nabuco:—Se vós sujeitais este direito sobre a villa Occidental a um compromisso, a um arbitramento, esse direito é um direito duvidoso, é ré dubia sobre a qual pôde recahir tambem a transacção.

O Sr. marquez de S. Vicente:—Ha uma razão muito diversa.

O Sr. Nabuco:—Portanto, não é preciso que a cousa que se dá em retribuição seja duvidosa como o objecto da transacção deve ser. Eu posso dar uma cousa duvidosa, como posso dar uma cousa liquida e estranha ao contrato de transacção. Para exemplificar o acto o Sr. Tromplong traz esta hypothese que o individuo tal... Desejo fixar bem esta hypothese da natureza da transacção, e é que ella é não translativa, mas declarativa.

Diz o Sr. Tromplong, como dizem os outros escriptores:

Se o objecto da questão fór uma casa, e eu der, para obter esta transacção, algumas gairas ou algumas liguas de terra, esta parte que eu dou, estranha ao objecto do contrato, é translativa; entretanto que o objecto da transacção é apenas declarativo; quer dizer que se pôde dar como compensação, como retribuição para perfazer a transacção, uma cousa que não fez objecto da transacção. É este o ponto.

Sr. presidente, eu concluo o meu discurso, porque já não posso mais, dizendo que emprazo o nobre ministro dos negocios estrangeiros e o nobre senador por S. Paulo, à quem tributo e sempre tributarei muito respeito e consideração, para essa discussão da politica exterior, quando se tratar da fixação de forças de terra ou de mar, em que couber, em razão do meu muito trabalho, em razão de meus incommodos. (*Muito bem, muito bem.*)

Fim do debate, ficou encerrada a discussão por falta de numero para votar-se.

Tendo dado a hora, o Sr. presidente deu para ordem do dia 30:

1.^a parte até 1 hora da tarde.—Votação do art. 1.^o do orçamento, cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da discussão do orçamento no art. 6.^o e seguintes, se houver tempo.

2.^a parte a 1 hora.—2.^a discussão da proposição da camara dos deputados n. 107 do corrente anno, alterando a lei eleitoral.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.

54.^a sessão

EM 30 DE JULHO DE 1875

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

Summario.—EXPEDIENTE.—Discurso.—Ordem do dia.—Votação.—Orçamento do ministerio da guerra. Discurso do Sr. Paranaíba.—Reforma da lei eleitoral.—Discurso do Sr. Nabuco.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: visconde de Jaguary, Almeida e Albuquerque; barão de Mamanguape, Dias de

Carvalho, Cruz Machado, barão de Carmagos, Chichorro, barão da Laguna, Barros Barreto, Luiz Carlos, Paranaíba, barão de Morolim, Jobim, Jangoeira, visconde do Rio Grande, Leitão da Cunha, visconde de Abaeté, Jaguaribe, duque de Caxias, Uchoa Cavalcanti, barão do Colapige e barão de Pirapama.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, conde de Saopedy, Paula Pessoa, Cunha Figueiredo, Silveira da Motta, visconde de Caravellas e visconde de Marilva.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Souza Queiroz, Sinimbu, marquez de S. Vicente, visconde de Inhomirim e visconde de Suassuna.

O Sr. 1.^o secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio de 27 do corrente mex do ministerio do Imperio, remettendo o autographo sancionado da resolução da assembléa geral autorizando o governo para mandar admitir a exame as materias do 1.^o anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro do estudante Francisco Sergio Guilhon.—Ao archivo o autographo, communicando-se á outra camara.

Untro de igual data do mesmo ministerio, remettendo informações relativas á população livre da provincia da Bahia, requisitadas pelo senado.—A quem fez a requisição.

Outro, datado de hoje, do Sr. senador Diniz, participando que por incommodo da saúde não pôde comparecer.—Ficou o senado inteirado.

Oito officios de 28 do corrente do 1.^o secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1.^o São concedidas em beneficio da Veneravel Ordem Terceira do Immaculada Conceição desta Córte seis loterias para auxilio do estabelecimento de caridade que ella fundou, e ás obras do mesmo estabelecimento.

Art. 2.^o Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 28 de Julho de 1875.

—Manoel Francisco Corrêa, presidente.—Deifino Pinheiro de Uchôa Cintra, 1.^o secretario.—Dr. Heisodoro José da Silva, 2.^o secretario interino.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.^o São concedidas duas loterias em beneficio, para a conclusão da capella de Nossa Senhora das Dores, em Todos os Santos, freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo, desta Córte.

Art. 2.^o Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 28 de Julho de 1875.

—Manoel Francisco Corrêa, presidente.—Deifino Pinheiro de Uchôa Cintra, 1.^o secretario.—Dr. Heisodoro José da Silva, 2.^o secretario interino.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.^o É concedida desde já uma loteria em beneficio do hospital da Santa Casa da Misericórdia da cidade de Paracatu, provincia de Minas Geraes.

Art. 2.^o Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 28 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Deifino Pinheiro de Uihôa Cintra*, 1.º secretario.—*Dr. Heleodoro José da Silva*, 2.º secretario interino.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º São concedidas quatro loterias em beneficio das igrejas matriz de Sant'Anna de Catú e S. Sebastião na provincia da Bahia.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados em 28 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Deifino Pinheiro de Uihôa Cintra*, 1.º secretario.—*Dr. Heleodoro José da Silva*, 2.º secretario interino.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º São concedidas quatro loterias, cujo producto se applicará ás obras da igreja matriz da capital da provincia da Parahyba do Norte.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 28 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Deifino Pinheiro de Uihôa Cintra*, 1.º secretario.—*Dr. Heleodoro José da Silva*, 2.º secretario interino.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º São concedidas 20 loterias para conclusão da igreja matriz da freguezia de Santa Anna desta Corte.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 28 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Deifino Pinheiro de Uihôa Cintra*, 1.º secretario.—*Dr. Heleodoro José da Silva*, 2.º secretario interino.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' concedida uma loteria em beneficio das obras na igreja matriz da freguezia de Soure, na provincia do Ceará.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 28 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Deifino Pinheiro de Uihôa Cintra*, 1.º secretario.—*Dr. Heleodoro José da Silva*, 2.º secretario interino.

A assembléa geral resolve :

Art. 1.º E' concedida uma loteria para as obras da igreja matriz da villa de Santo Antonio da Patrulha, provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 28 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Deifino Pinheiro de Uihôa Cintra*, 1.º secretario.—*Dr. Heleodoro José da Silva*, 2.º secretario interino.

A' commissão de fazenda.

Tendo comparecido mais os Srs. Teixeira Junior, Antão, Ribeiro da Luz, Paes de Mendonça, Zecarias, visconde do Bom Retiro Pempem, Firmão, F. Octaviano, visconde de Nicheroy, visconde do Rio Branco, visconde de Cama-

ragibe, Silveira Lobo, Mendes de Almeida, Figueira de Mello, Saraiva, Fernandes da Cunha, Naves Gonçalves, Vieira da Silva, Godoy e Nabuco.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. Parangó, pedindo a palavra pela ordem, declarou que a deputação encarregada de felicitar a Sua Magestade o Imperator pelo anniversario natalicio de Sua Alteza a princeza imperial cumprira a sua missão, pronunciando elle como orador da mesma deputação o seguinte discurso :

« Senhor. — O povo que vive feliz sob a acção protectora de instituições livres não pôde vêr com indifferença um dia solemne como o de hoje, anniversario natalicio da serenissima Princeza Imperial, a Sra. D. Isabel, condessa d'Eu, augusta filha de Vossa Magestade Imperial.

Modelo de virtudes civicas e privadas, que uma época recente já poz em relevo, a excolta princeza com razão euche de desvanecimento aquelles que lhe deram o ser, e de fundadas esperanças a nação, que a contempla como o mais precioso penhor da perpetuidade da dynastia do fundador do Imperio, consorciada com as instituições que symbolisam a paz e a grandeza da nossa cara patria.

No dia de hoje por tão auspicioso motivo as alegrias da realza confundem-se com as alegrias do povo e se traduzem nos mais sinceros votos ao Todo Poderoso pela felicidade da piedosa princeza e de seu augusto consorte.

E, pois, o senado, fiel interprete dos sentimentos do Brasil, nos envia ante o throno de Vossa Magestade Imperial para em nome da acção apresentar á Vossa Magestade Imperial a respeitosa expressão daquelles sentimentos, que são tambem os nossos. »

Ao que o mesmo augusto senhor se dignou responder :

« E' com prazer que recebo as congratulações do senado. »

O Sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO

Procedendo-se á votação do art. 4.º do orçamento, foi approvada a rubrica n. 1.º; foi igualmente approvada a de n. 2, salva a emenda da outra camara, e bem assim a emenda.

Foram successivamente approvadas as de ns. 3 a 7 e adoptado o artigo com a emenda da outra camara.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA GUERRA

Seguiu-se a discussão do art. 6.º, relativo ás despesas do ministerio da guerra.

O Sr. Paranáguá: — Sr. presidente, tomo a palavra para fazer algumas observações sobre o orçamento da guerra; e se não me julgo com direito á atenção do senado, devo ao menos esperar a sua benevolencia, por ser a primeira vez que fallo nesta sessão.

O Sr. F. Octaviano: — Não apoiado.

O Sr. Paranáguá: — Não é sem acanhamento que o faço, tendo de discorrer sobre assumpto, que não são da minha profissão, se bem que immerecidamente já dirigisse a repartição dos negocios da guerra em um periodo bastante afanoso. O meu acanhamento não pôde deixar de ser grande, tendo, como disse, de discorrer sobre materia alheia á minha profissão, na presença de illustre general, que hoje dignamente se acha á testa da repartição da guerra. Encanecido no serviço do paiz, conhecendo perfeitamente as necessidades da repartição que lhe foi confiada, conhecendo o pessoal de nosso exercito, o nobre duque relevará esta tomeridade de minha parte pelo motivo alligado — o ter tambem dirigido a mesma repartição, havendo feito algum estudo sobre os assumptos de que se trata.

E, pois, invocando as minhas reminiscencias, occupar-me-hei do assumpto, porque realmente de repartição como esta, que nos impõe tão pesados sacrificios, de dinheiro e de sangue, não pôde o orçamento deixar de ser devidamente examinado, e considerado debaixo dos seus diferentes pontos de vista.

Não o faço com animo hostil, nem ao nobre duque, a quem respeito por tantos titulos, como já declarei, nem á distincta classe do exercito, cujo valor, cuja dedicacão, cujo patriotismo sou o primeiro a reconhecer, rendendo-lhe a devida justiça, e nem porque considere tão avultada despesa como improductiva. Não seguramente, porque se o exercito é chamado a desempenhar na sociedade a importantissima missão de garantir a paz no interior e o respeito no exterior, sua independencia, sua integridade, de certo, que para a consecucão de resultado de tão alta valia, não se pôde considerar como improductiva a despesa que o tem em mira.

Mas cumpre que o paiz saiba como são despendidas quantias tão avultadas, para que aceite de bom grado o pesado encargo, que sobre elle recae por tal motivo.

Eu noto com pesar que de tempos a esta parte as despesas do ministerio da guerra, bem como do da marinha, vão de tal modo progredindo que ameaçam absorver a mór parte da receita publica, arrastando-nos a desastre inevitavel nas nossas finanças, se não tratarmos de pôr cobro ao systema que o governo tem seguido.

E' preciso, senhores, em materia de orçamento, que haja sinceridade no pedido e lealdade na execução. Já não é pequeno o algarismo votado para as despesas desta repartição nos annos anteriores, e aquelle que se pede no presente orçamento. Quinze mil e tantos contos foi a despesa votada para cada um dos dous exercicios, regidos pela lei que findou; mas o governo, usando da facilidade de abrir creditos extraordinarios e supplementares, e transportar sobras de uma para outra verba, elevou effectivamente a despesa votada a vinte um mil e tantos contos no primeiro exercicio e a 19,000:000\$ no segundo.

O Sr. Pompeu: — E' o resultado da paz armada.

O Sr. Paranáguá: — De sorte que, durante os dous exercicios regidos pela lei do orçamento que findou, despendeu-se cerca de 40,000:000\$ com este ramo do serviço publico.

O Sr. Silveira Lobo: — E não foi o poder legislativo que fixou esta despesa.

O Sr. Paranáguá: — E se considerarmos o que se gastou pela repartição da marinha, a despesa ascende a setenta e tres mil e tantos contos; isto é, importa em dous terços da nossa renda ou receita annual.

E', pois, o assumpto da maior gravidade.

Eu não digo que, se estas despezas não necessarias, deixem de fazer-se, porque necessitando inclinavel é sustentarmos a nossa independencia e integridade, e garantir-nos contra qualquer imprudencia de quem porventura tente atacar tão preciosos bens.

Mas é preciso que o governo formule os serviços indispensaveis, que não se façam avultadas despesas não calculadas no orçamento; que os calculos do orçamento tenham a possível exactidão. Do contrario, o direito de exame vem a ser uma burla e a fiscalisação parlamentar uma chimera. (Apoiado.) E, sem isto, o que significa, o que vale o systema representativo? o que vem a ser os orçamentos: o que o corpo legislativo annualmente discute?

O Sr. Saraiva: — Vem a ser uma mentira despendiosa.

O Sr. Paranáguá: — Uma ficção, uma coisa vã.

O Sr. Silveira Lobo: — Apoiado.

O Sr. Paranáguá: — O orçamento da guerra tem a mesma feição dos outros orçamentos já examinados e votados pelo senado.

Como vão longe os tempos, em que o corpo legislativo recebia uma proposta do governo, os ministros, entendendo-se com as commissões, restringiam o seu pedido e os orçamentos votados ficavam á quem das propostas do governo!

Hoje parece que as posições se acham invertidas. O governo pediu 102,634:000\$, para os diferentes ramos dos serviços publicos e o orçamento que nos é remittido pela camara dos deputados elevou essa despesa a 103,289:135\$.

Houve no orçamento do Imperio um augmento não pequeno.

O mesmo no orçamento da justiça. No orçamento da guerra ha uma diminuição de 300:000\$; mas é apparente, porque realmente não excede de 41:000\$3000. E o que é isto para um orçamento de 15,734:000\$000?

Pôde-se portanto dizer que ainda aqui a fiscalisação ou espirito de economia nada achou que cortar no pedido ou proposta do governo.

Mas, senhores, se ainda assim nenhum reparo faria, se o nobre duque pudesse dar-nos a certeza de manter-se dentro desse algarismo. E quando, pelo conhecimento que S. Ex. tem dos negocios da repartição a seu cargo, entende que não é ainda sufficiente, não duvidaria acompanhá-lo em um augmento, desde que seja previamente justificado, como talvez possa, como talvez deva ser-o. Terei occasião de mostrá-lo, quando entrar no exame mais paticular de algumas verbas de despesas que,

sendo agourantadas pela outra camara, realmente não podem deixar de motivar a abertura de creditos supplementares, porque são insufficientes, attenta a grande despesa de pessoal creada ultimamente que corre por essas mesmas verbas, vindo assim a dar-se um desequilibrio com os serviços que tem de desempenhar-se.

Na parte do pessoal, creio que se poderiam ter feito grandes economias sem prejuizo do serviço publico, ou mesmo com grande vantagem delle, se se tivessem accordado em tempo para algumas reformas uteis, que reclamam os diferentes encargos da repartição da guerra.

Muito fez com effeito o honrado ex-ministro, meu amigo, mas muito ainda resta para fazer-se. E alguma cousa que S. Ex. fez não é isenta de censura.

Não deosejo molestal-o, não o farei de modo algum. Sabe o nobre ex-ministro a consideração em que o tenho; mas, apreciando com isenção algumas dessas reformas, não duvidarei obter o concurso do nobre ex-ministro e a acquiescencia do illustre general, para que se realizem os melhoramentos desejaveis.

Temos uma das bases mais importantes deste orçamento, a dos arsenaes de guerra e armazens de artigos bellicos, não só pela grande despesa que nos custam taes estabelecimentos e o serviço que prestam, se não pela sua influencia com relação ao exercito.

Os arsenaes de guerra soffreram ha pouco tempo uma reforma feita pelo nobre ex-ministro, que é a que foi approvada pelo decreto 5118 de 19 de Outubro de 1872. Este regulamento foi expedido em consequencia de autorisação legislativa, conferida pelo art. 3.º da lei n. 1973 de 19 de Agosto de 1871, que se refere a outras anteriores, derivando-se todas da que devia servir de norma para esta reforma. Isto é, a lei n. 1201 de 20 de Setembro de 1860, cujo art. 9.º dispõe o seguinte (sendo) :

« O governo fica autorizado :

« § 1.º Para reformar a contadoria, pagadoria das tropas, arsenaes de guerra, armazens de artigos bellicos e os conselhos administrativos para fornecimento de arsenaes, não augmentando o pessoal (note-se bem) ora existente nessas antecções, nem elevando os ordenados dos respectivos empregados além dos que parecem os de igual categoria do thesouro nacional e dos arsenaes de marinha, segundo a natureza daquellas antecções.»

Portanto, foi uma autorisação limitada, caracter que devem ter semelhantes delegações conferidas pelo poder legislativo, maxime quando dizem respeito a uma repartição, onde pôde haver augmento de pessoal e de despesa, em que não é possível, nem conveniente que se dê ao governo arbitrio ou autorisação discrecional.

Esta autorisação, como disse, foi limitada quanto ao augmento de pessoal e da despesa, e prescreveu norma ao governo, prohibindo-o expressamente de augmentar o pessoal, e quanto á despesa, não lhe permitindo que excedesse a que se realisava com repartição analogia, a da intendencia e arsenaes de marinha.

Entretanto vejo que a reforma não se contera nos limites prescriptos, quer em relação ao pessoal, quer em relação á despesa.

Com o pessoal do arsenal de guerra da Córte, por exemplo, que então comprehendia todo o serviço a cargo da Intendencia e almoxarifado, dependia-se trinta e um contos e tanto. Pelo

regulamento ultimamente expedido, desligando-se do arsenal o serviço da Intendencia e do almoxarifado, esta despesa, que, como já disse, para todo o serviço era de 31:000\$, elevou-se só para a nova repartição creada, isto é, a Intendencia e o almoxarifado, a 77:167\$000.

Alliviado o arsenal de guerra da Córte de um serviço tão importante, como esse, que constituia uma repartição á parte com outras dependentes, ainda assim a despesa relativa ao arsenal, que era de trinta e um contos e tanto, elevou-se a 87:680\$000.

Accrescentando-se a despesa que se faz com o musse e depositos (não fallo da despesa com os depositos de artigos bellicos nas provincias), e a que se faz com o Laboratorio do Campinho, a primeira de 10:800\$, e a segunda de 15:778\$, temos que a despesa, que orçava por trinta e um contos e tanto, ascendeu a cerca de 200.000\$000.

OSr. Pompeu : — Bonita reforma !

O Sr. Paranaquá : — E' despesa permanente, note-se bem, é despesa annual; não são, portanto, de pequena monta as considerações que se devem fazer sobre o assumpto. A autorisação foi limitada; prescrevem-se, quanto ao pessoal, que não excedesse ao existente, e quanto á despesa, deu-se por norma a repartição de marinha. Mas, se consulto as tabelas explicativas dos orçamentos anteriores, e mesmo o regulamento, creio que, de 1892, que foi o que organisou os arsenaes de guerra, esse pessoal não passava de 44 individuos; e dizendo a lei que elle fosse mantido, entretanto elevou-se a 146 individuos.

O Sr. Pompeu : — Oh ! 300 %/.

O Sr. Paranaquá : — Isto é : o pessoal da intendencia da secretaria e do respectivo escriptorio anda em 24 individuos; do almoxarifado em trinta e tantos; de sorte que sobe a 61 individuos nas duas repartições, a Intendencia e repartições annexas, quando o pessoal da repartição do arsenal, que comprehendia todo esse serviço, não passava de 44 individuos, mandando a lei, como já disse, que fosse mantido.

O pessoal do arsenal, de que sahiram essas repartições, em vez de diminuir na mesma proporção, elevou-se de 44 individuos a 85.

Temos, pois, pelo que toca as duas repartições, em que se subdividiu a do arsenal de guerra, não devendo, nos termos da lei, augmentar-se o seu pessoal, elevou-se ao total de 146 individuos. Ha, portanto, um augmento de 102 individuos ! . . .

O Sr. Baraúna : — As reformas administrativas dão sempre isto — sómente augmento de pessoal.

O Sr. Paranaquá : — Agora, quanto á despesa, é visto que ella elevou-se ao quadruplo, ou talvez a muito mais do que isso, se considerarmos o pessoal das officinas, que foi grandemente augmentado com a reforma. Pelas tabelas explicativas, a despesa com o pessoal da repartição e serviços correspondentes a ella, não incluindo o pessoal das officinas, que é extraordinario, sobe a 243:000\$ annualmente; e se considerarmos o pessoal das officinas, e o que se despende com este ramo de serviço nas provincias, a despesa sómente com o pessoal monta em 1,466:000\$000 ! . . .

Só com as repartições da intendência, arsenal e depósitos de artigos bellicos nas provincias, a despeza é de 331:274\$. Adicionando-se-lhe a despeza com o pessoal das officinas, despeza que cresceo consideravelmente com a reforma, o total vai á somma, ha pouco, por mim indicada, isto é, de 1,466:000\$, centralizando-se na Côrte um serviço na importancia de 920:006\$ com o pessoal, e ficando para as provincias muito pouco.

Não me offendo com isto; quizera mesmo que o nobre ex-ministro da guerra concentrasse ainda mais este serviço, porque não sou de opinião que em cada provincia se faça um arsenal ou mesmo que fossem mantidos os arsenaes, como fez o nobre ministro com o de Pernambuco e da Bahia. Esses dous podiam ser supprimidos com vantagem do serviço publico, deixando-se alli meros depósitos de artigos bellicos.

Ora, se a despeza com o pessoal orça em 1,466:000\$, o que fica para o material? 806:000\$000. Pois ha de ser com 806:000\$ que o illustre duque de Caxias, actual ministro da guerra, ha de attender aos diferentes serviços que correm por esta verba á compra de materia prima para o fornecimento dessas officinas, que, a meu ver, deviam ser supprimidas, porque não sei que razão levou o meu nobre amigo a conservar no seu regulamento tão grande numero de officinas, criando um pessoal extraordinario de mestres, contramestres, mandadores, e dando-lhes, além de grandes vencimentos, ainda um certo direito de aposentadoria e percepção de vencimentos, mesmo quando não concorrem ao trabalho por motivo justificado?

Ora, á vista do pessoal extraordinario, tanto das repartições como das officinas, realmente não podemos deixar de contrastar-nos e reconhecer que o funcionalismo é o cancro deste paiz.

O Sr. Zacarias e Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Saraiva:—E o sustentaculo do partido, que está no poder, é a sua base.

O Sr. Silveira Lobo:—Apoiado.

O Sr. Paranáguá:—Pois não devia o nobre ex-ministro eliminar a maior parte dessas officinas que foram creadas nos diferentes arsenaes pelo regulamento de 1839, quando predominava a idéa de favorecer certas industrias, quando a industria privada ainda não inspirava bastante confiança para em qualquer emergencia occorrer a necessidades do serviço?

Pois que necessidade ha de conservar-se no arsenal de guerra, como uma dependencia, officinas de alfalates, pinturas, sapateiros, corseiros, carpilheiros de madeira branca, pedreiros, etc.? Não poderiamos, com vantagem do serviço publico e economia dos dinheiros que se despendem, recorrer á industria privada? Não havia necessidade de reorganizar-se estas officinas com o pessoal de que nos dá noticia o regulamento, que tenho entre mãos, de mestres, contramestres, mandadores, pois que cada uma destas officinas tem um mestre, um contramestre e creio que dous mandadores....

O Sr. Zacarias:—Isto é porque é preciso simetria.

O Sr. Paranáguá:—... e todos vencendo grandes salarios, 7\$200, seis mil e tantos réis cada um, etc. etc.;

de sorte que, se compulsarmos esta tabella explicativa dos orçamentos anteriores, o de 1868 a 1869, por exemplo, isto é, o do periodo mais lucidescente da guerra, quando os nossos arsenaes achavam-se atarefados, notaremos as diferenças extraordinarias, o gravame que aos cofres publicos trouxe o regulamento do meu nobre amigo.

E insisto neste ponto, porque, como já disse, estou persuadido de que hei de obter o concurso do nobre senador, pois que S. Ex. deixou vêr, que não era esta uma reforma definitiva, quando no art. 333 estabeleceu « que o governo poderá modificar qualquer das disposições deste regulamento, quando a experiencia demonstrar a necessidade dessa medida, menos para augmentar o pessoal ou elevar os vencimentos dos empregados, que só poderão ser alterados por disposição legislativa. »

E' a melhor disposição deste regulamento; conserva o salutar principio da experiencia; mostra que o nobre ex-ministro estava disposto a melhorar o seu trabalho, completando a reforma com alteração no pessoal, não para mais, e nos vencimentos tambem não para mais, ha suppressões uteis a fazer-se.

Vejamos, porém, a tabella annexa ao orçamento de 1868 a 1869 com relatio ás officinas.

Já demonstrei que a despeza com o arsenal de guerra da Côrte e repartições annexas era de 31.272\$, e que ora passa a ser de 244.546\$ annualmente. A despeza, que se fazia com este mesmo serviço na Côrte e nas diferentes provincias não excedia de 97:060\$; pela reforma é de 331:274\$000.

O Sr. Pompeu:—Mais de 10 % em cada anno.

O Sr. Paranáguá:—A despeza, segundo a tabella explicativa que tenho entre mãos, é para o arsenal da Côrte e das provincias, depósitos de artigos bellicos e etc., a mesma de 97:000\$000.

Mas diz-se-ha que estes dados fallham; podia a despeza assim calculada, e especificada nas tabellas do orçamento realmente subir a muito mais. Eu posso offerecer ao nobre duque e ao meu nobre amigo uma prova irrecusavel de que a despeza não poderia effectivamente andar por muito mais do que isto. Consultei um dos balancos (fonte sem duvida a mais segura) e achei a prova real de que a despeza com o pessoal dessas repartições, que pela reforma deve custar hoje 331:000\$000, não excedia então de 103:729\$000.

Houve, portanto, um pequeno augmento, e, devendo suppor-se que na mesma proporção continuasse tal augmento em consequencia da reforma do nobre ex-ministro, temos que esse ramo do serviço publico, que não passava de 97 ou de 103:000\$, com os extraordinarios, attendendo-se a que o serviço realizava-se em um periodo tão afanoso, como o da guerra, seguem-se que a despeza calculada em 321:274\$, ha de ir a muito mais, em vista das tendencias, que ha para uma progressão em todas as verbas da despeza publica.

Mas vejamos, depois de ter examinado as repartições, o que se dá quanto ao pessoal anexo, isto é, o das officinas mantidas e creadas pelo regulamento do nobre ex-ministro.

Apprecie, V. Ex. Sr. presidente, a desproporção extraordinaria, que nos vem crear a nova situação desse regulamento e por isto em não cessar de chamar a attenção do

honrado ministro para que, servindo-se da valvula salutar que deixou-lhe o regulamento a que alludo, trate de pôr cobro a semelhante mal, afim de que o cancro seja extirpado, seja curado pela raiz.

Eu já disse que não sei por que motivo o nobre ex-ministro conservou tantas officinas, quando podia recorrer á industria privada; de sorte que o algarismo que aqui consignamos vai ser quasi todo absorvido com o pessoal; e, portanto, para occorrer a serviços que aliás sejam indispensaveis, o nobre ministro ha de ter necessidade de lançar mão, como seus antecessores, de creditos supplementares em larga cópia.

E' por isto que se nota a anomalia de calcular-se uma despesa em quinze mil contos e tanto e ella elevar-se a vinte e um mil e tantos contos. Não posso crer que a tanto chegue a imprevidencia dos nossos estadistas, que dõ logar a que no periodo de um exercicio tenham necessidade os ministros de, com despesas imprevistas, trazer-nos um augmento...

O Sr. Pompeu:—De 50 %.

O Sr. Paranaguá:—A tanto de certo não deve chegar a imprevidencia humana. Em tempos ordinarios, com dados certos, ao menos de maneira muito approximada, podemos decretar a despesa como ella tenha realmente de fazer-se.

Mas vejamos as diferentes officinas, muitas das quaes, como já disse, deveriam ser supprimidas, conservando-se unicamente as que são mais adaptadas á feitura de material e dos instrumentos de guerra, e deixando-se o mais á industria privada. Conservem-se os machinistas, os fundidores, as officinas, enfim, que são proprias de um arsenal. Mas conservar-se as de funileiros, carapinas de madeira branca, sapateiros, pedreiros, etc., e todas figurando nas paginas do orçamento como pensionistas do Estado, com direito a aposentadorias e a vencimentos, quando por qualquer emergencia ou motivo justificado deixam de comparecer, é em verdade onerar sobremaneira os cofres publicos.

Temos mais a officina de pintores, que ainda é conservada. Não o foi o nobre ex-ministro quem a creou; mas manteve-a. Uma vez que fez a reforma, compria-lhe supprimit essas excessancias, porque as razões que militam hoje não são seguramente as que militavam ha mais de 40 annos, quando foi estabelecido esse serviço que o nobre ex-ministro tratou de melhorar.

A officina de pintores do arsenal de guerra da Côrta (note-se que ainda ha as dos arsenaes das provincias) custava 9:370\$; despende-se hoje com os pintores a quantia de 16:200\$000

O Sr. Zacarias:—Estes são para pintar a manta.

O Sr. Paranaguá:—Com a officina de lateiro gastava-se, em um periodo afianoso em que as officinas deviam trabalhar muito, 10:850\$; actualmente, pela nova situação que o regulamento creou despende-se 27:420\$000. A officina de construcção custava 25:830\$; custa agora 80:500\$000. A de obra branca gastava 9:980\$; agora o despendio é de 31:950\$000. Com os alfaiates despendiam-se 12:900\$; despendem-se presentemente 38:500\$000. Gastava-se com a de sapateiros a somma de 12:000\$; acha-se elevada a 20:700\$000. Para

a de serralheiros, para a qual bastavam 19:410\$; pedem-se hoje 69:000\$000. Não excedia de 19:800\$ o que era preciso para a de ferreiros; hoje julga-se indispensavel a quantia de 38:850\$000. A despesa com a officina de machinas, para a qual se podia então 17:220\$, hoje exige 68:100\$000.

E assim por diante; de sorte que as despesas do pessoal absorvem quasi todo o algarismo.

O Sr. Silveira Lobo:—O Sr. Jaqueira gosta de dar animação ás industrias.

O Sr. Paranaguá:—Elevam-se essas despesas a 1.466.000\$, restando para os outros misteres 806.000\$000.

Pergunto de novo: será com esta quantia que o nobre duque ha de provider os arsenaes, ha de dar que fazer a todas essas dependencias officinas, ha de fornecer material bastante á laboratorios montados em tão larga escala e tão bem retribuidos?

Não iremos pagar a ociosidade, quando poderemos ser mais bem servidos recorrendo á industria particular para taes misteres, com estes 806.000\$, que tem tambem de prover á materia prima, e de acudir ao serviço dessas diferentes officinas, e ainda provider o exercicio de muitos objectos de que carece, porque nessa quantia vai incluída a despesa com o fardamento, sendo que talvez isto só a absorva?

Como ha de o nobre duque de Caxias comprar e armamento necessario para que nosso exercito esteja perfeitamente armado?

O Sr. Pompeu:—O ministerio passado já não comprou?

O Sr. Paranaguá:—Eu não creio que, apesar do armamento comprado pelo ministerio passado, o nosso exercito esteja perfeitamente armado.

O nobre duque de Caxias sabe, e melhor do que eu, que para cada praça são necessarias pelo menos tres peças de armamento, tres espingardas, tres corraças, etc.

Ora, não creio que se tenha comprado armamento nessa proporção para um exercito de 16,000 homens, mesmo contando só com a força fixada para circumstancias ordinarias, e muito menos para circumstancias extraordinarias.

Entendo que o armamento comprado e recolhido aos nossos arsenaes está muito áquém das necessidades do serviço publico. Para que o exercito esteja completamente armado, precisamos seguramente do outro tanto daquillo que se tem comprado até agora e não ha de ser com esta insignificante sobra, que o nobre ministro ha de satisfazer tão urgente necessidade.

Terá sem duvida de recorrer aos creditos extraordinarios e é isto que eu reprovo. Seria mais leal, e estou certo de que o nobre duque concordará comigo, formular desde logo francamente um pedido, como se faz em todos os parlamentos do mundo.

Ainda ha pouco vi que na Italia votou-se um credito, creio que de 150,000,000 para compra de armamento; mas pediu-se, desculiu-se e votou-se francamente. Lembra-me de ter lido tambem que na Belgica do mesmo modo se procedea. Em toda a parte pede-se francamente creditos ao corpo legislativo, este vota, e faz-se a devida applicação. E' uma despesa confesavel. Para que havemos de lançar mão de creditos extraordinarios, ou supple-

mentares para despesas, que são previstas, que são conhecidas como urgentes, como indispensáveis para collocar o nosso exercito em pé conveniente de repellir qualquer affronta?

Não quero que o exercito se organize como uma força aggressiva; porém, mesmo sob o ponto de vista de defesa, o exercito tem necessidade de ser convenientemente armado, entretanto que o não está.

Mas para que possamos fazer util emprego das rendas do Estado, cumpre que as reformas se expurguem dessas excessancias (apoiadas), é preciso que o serviço seja convenientemente organizado, que a elle presida o espirito de severa economia, porque a economia não consiste em não gastar coisa alguma, senão em gastar bem.

Eu não estranho que a despesa seja grande; mas não posso deixar de fazer reparo em que não seja empregada para fim util; que não consigamos o mesmo resultado ou melhor com menor despesa. Se a despesa é necessaria, embora avultada, faça-se; mas seja-nos licito instituir o exame, fazer a fiscalisação e demonstrar ao paiz que, se se dependeu muito, não podia ser de outra forma, para que o serviço corresponda ao fim a que é destinado.

Não é que o paiz condemne essas grandes despesas; mas quando nossa lavoura se acha agonizante, quando o commercio emmorece e deflue, é preciso que os gastos extraordinarios, que não figuram nos orçamentos, sejam estigmatizados, senão no fundo, ao menos pela fórma por que foram feitos. E' preciso que se guarde a lealdade a que o paiz tem direito; que haja da parte do governo sinceridade nos pedidos e sobretudo na execução das leis; porque, desde que o governo se apresente assim animado de vistas e de consideração do bem publico, não deve receiar que lhe falte o voto do parlamento.

Está isto no interesse mesmo do governo, porque de tal modo achará larga base que o apoio na opinião do paiz, pois não ha brasileiro que não queira que a dignidade, a honra, a integridade e a independencia de sua patria sejam devidamente mantidas (apoiados); este é o voto de todos os brasileiros. Haja boa politica da parte do governo evitando guerras injustas, evitando occupações desnecessarias (apoiados); haja boa politica que restabeleça, senão a cordialidade, ao menos o respeito dos nossos vizinhos e acabe com as suas exigencias; porque então, perfeitamente armados para o caso de qualquer aggressão, nos acharemos em posição de poder assegurar a integridade e a independencia do paiz.

Para isso precisamos armamento, não como uma ameaça, mas como uma necessidade inclineavel dos povos civilizados. Para que o paiz possa progredir, é preciso que reponte a sombra da paz; que haja seguridade a fim de que os ramos de sua existencia social se desenvolvam.

Não podemos viver debaixo desses continuos sobresaltos; é preciso que tenhamos consciencia de nossa força, para que possamos applicar os nossos recursos aos diferentes ramos de serviço a que somos chamados pela natureza de nosso paiz.

O Sr. Silveira Lobo:—Uma boa politica, e não o exercito, conseguirá isso.

O Sr. Paranaçu:—Mas o exercito, é uma necessidade indeclinavel, embora triste.

O Sr. Silveira Lobo:—Basta que seja em uma proporção necessaria.

O Sr. Paranaçu:—Em uma proporção razoavel, não ha duvida, mas que elle tenha em si os elementos de sua eficiencia; que, quando for chamado aos campos das operações, não desminta a fama e a reputação que acaba de adquirir na ultima guerra.

O Sr. Saraiva:—Boa organização.

O Sr. Paranaçu:—E' preciso que o exercito na paz se organize como se estivessemos na guerra, com tudo quanto ha mister, de sorte que, de um momento para outro, possa mobilizar-se. E' preciso que, sob os pontos de vista de commando, de administração e de incorporação do pessoal, elle se organize de modo que, no momento em que seja necessario passar do pé de paz para o de guerra, o faça sem grande abalo para o paiz; e é justamente o que se poderia conseguir, se o exercito tivesse organização mais conveniente.

O Sr. Saraiva:—Dispensando-se a officina de sapatos.

O Sr. Zacarias:—E os pintores.

O Sr. Paranaçu:—Mas, tornando á demonstração e apanhando o fio dos argumentos, porque dejeje tratar dos negocios da guerra com relação á situação financeira, proseguirei no exame ainda sobre os arsenaes.

Já demonstrei a grande exaggeração que ha na despesa creada pela nova situação, isto é, a situação da reforma, com relação ás officinas; é uma despesa extraordinaria. Agora com relação aos arsenaes nas diferentes provincias nota-se a mesma feição, a mesma tendencia para o augmento.

O arsenal da Bahia, por exemplo, com o qual se despendia em ordenados e gratificações 6:140\$, hoje isso nos custa 22:640\$. Os outros arsenaes, isto é, os do Pará, Pernambuco, S. Pedro e Matto-Grosso, modelam-se pelo da Bahia, as despesas são equivalentes. Temos, pois, cento e tantos contos de réis com esses arsenaes das provincias, pessoal e artigos bellicos. O de Pernambuco, que custava 6:790\$, despende hoje o mesmo que o da Bahia, 22:640\$. O do Pará, com o qual despendiam-se 6:000\$, o de S. Pedro com o qual despendiam-se 8:900\$, e o de Matto-Grosso 6:780\$, todos estes, elevados áquella categoria, custam cada um 22:640\$ pelo que toca, somente, a ordenados e gratificações.

Mas a lei de 30 de Setembro de 1860, que marca os limites da reforma com relação ao pessoal, não foi observada, pois que elevou-se a mais do triplo o pessoal; assim como não foi observada a lei quanto á despesa; porque excede esta á que se fazia com as repartições analogas da marinha. Ora, com effeito, o regulamento teve em vista os ordenados e gratificações daquella repartição, pelo que toca a intendencias e tambem aos arsenaes: Mas temos que com a intendencia da marinha despende-se 21:400\$. Ha, portanto, uma differença contra a repartição da guerra, na importancia de 16:367\$500.

Com o almoxarifado da Marinha despende-se 14:800\$. Mas se o almoxarifado pela reforma custa-nos 36:800, a differença é de 22:000\$000.

Com o depósito da pólvora despende-se lá um conto e cá dois contos e tanto; ha uma differença para mais na repartição da guerra de 1:600\$000.

A repartição da guerra a este respeito despende mais do que a da marinha 43:967\$. Parece que o espirito da lei foi que esta despesa se equiparasse, que não fosse além ou muito além do que se despende em repartições analogas do ministerio da marinha.

Quanto aos arsenaes tambem a differença é extraordinaria, porque com a inspecção do arsenal de marinha da Côrte despende-se 13:200\$; com a do da guerra despende-se, além desta quantia, mais 11:000\$. Com a secretaria do arsenal da marinha despende-se 8:400\$, com a do da guerra muito mais, como já demonstrei. Ha consequentemente uma differença na despesa que faz o arsenal de guerra da Côrte de 66:080\$. Portanto me parece que o intuito do legislador em sua autorisação não foi convenientemente attendido.

Devo, pois, esperar, em vista destas considerações, que o nobre ministro da guerra, para poder attender convenientemente ás necessidades urgentes de outra ordem, se dá pressa em harmonisar estas despesas com o pessoal, de maneira que lhe fique alguma margem para as outras a que deve acudir necessariamente, e tanto mais quanto é isto facultado, e mesmo previsto, pelo regulamento do nobre ex-ministro. S. Ex. não disse a ultima palavra sobre a materia; declarou expressamente que as lições da experiencia poderiam, deveriam mesmo ser utilmente aproveitadas. E' por isso que em insisto nestas observações, afim de que o regulamento possa ser melhorado nesta parte.

Não me parece que os ordenados, ou as despesas do pessoal, sejam exageradas em relação aos individuos; elles não estão tão bem retribuidos, que acham-se em desproporção com os vencimentos de outros empregados de diversas repartições, mas é que sobrecarregou-se demasiadamente o pessoal, e assim nem elles poderão ser bem retribuidos, nem o Estado alliviado dessa despesa, como poderia ser, se fossem supprimidos certos serviços desnecessarios, que se deixaram a cargo do arrenal. Acham-se demasiadamente sobrecarregadas as differentes repartições, Intendencia, arsenaes e repartições annexas.

Quanto ao exercito, penso que ali, uma coisa tambem se poderia fazer. Uma boa organisação do exercito e dos quadros respectivos poderia dar em resultado grande economia. Entendo que os quadros do exercito, principalmente no que diz respeito aos corpos especiaes, não estão em proporção com as forças combatentes.

Não é sem grande acanhamento que fallo sobre isto, porque o juizo mais competente que conheço nesta materia é o do nobre duque, porque tem a experiencia da paz e da guerra, pôde convenientemente attender ás necessidades do serviço publico a este respeito.

Mas, noto que o estado maior general compõe-se de 29 individuos, o estado maior de artilharia de 44, engenheiros de 56, estado maior de 1ª classe de 72, de 2ª de 66, repartição ecclesiastica de 79, corpo de saude de 169; ao todo 513 individuos; isto é, um official para 320 praças combatentes. Trato de corpos especiaes; não fallo a respeito dos corpos arregimentados, cujo pessoal sóbe, creio

eu, a dois mil e tantos officiaes, quasi 3,000, e a uma despesa de cerca de 3.000:000\$, quando a despesa com o exercito é de oito mil e tantos contos.

Parece-me que uma revisão nos quadros do exercito, principalmente nos corpos especiaes, podia dar economia sem detrimento do serviço publico.

Mas vejo que ultimamente reformou-se o corpo do estado maior de 1ª classe, e levou-se o seu numero, sem se alterarem as disposições do regulamento, quanto á natureza do serviço, porquanto com a creação de estado maior de artilharia ficaram mais restrictas as attribuições daquello corpo. Se não se alteraram as instrucções para o estado maior de artilharia o augmento de pessoal do corpo de estado maior de 1ª classe me parece que não tem justificação sufficiente, uma vez que se mantem as instrucções, que restringem as attribuições dadas ao estado maior de 1ª classe, porque ha certos misteres, em que não pôdem ser empregados officiaes do estado maior de 1ª classe, se não ha falta absoluta de officiaes do estado maior de artilharia.

Não havendo, pois, uma alteração naquellas instrucções, me parece que esse augmento poderia ser dispensado, ou quando se fixasse ser compensado com diminuição correspondente no estado-maior de artilharia, no respectivo regulamento.

O estado-maior de 2ª classe é tambem um corpo activo; não podemos confundir-o com a 2ª classe do exercito. E' um corpo activo, que tem certas aspirações, que devem ser respeitadas. Os seus officiaes (sem direito a recompensas, que não podem ser inutilizadas de qualquer forma.

Aqui cabe fazer um reparo apenas a respeito da maneira por que são transferidos para esse corpo officiaes de outras armas, sem que a lei favoreça semelhante acto.

Noto que no estado-maior de 2ª classe acham-se aggregados, creio que quatro coronéis, sendo que dois o foram ultimamente. Isto vem embarcar, senão nullificar as justas aspirações dos officiaes daquelle corpo, porque assim vem diminuidas as probabilidades de accesso, com que aliás deviam contar.

Se esse corpo não tem verdadeira utilidade, se não tem lugar conveniente no quadro do exercito, melhor fora supprimir-o do que deixal-o entregue a taes incertezas, hurladas as aspirações de accesso por essas transferencias.

Eu me recordo de que quando reformou-se, não sei se o estado maior de 1ª classe ou se o de artilharia, houve um artigo no respectivo regulamento em que se permitia essa transferencia a officiaes de outros corpos, que se achassem habilitados, ficando aggregados aquelles que excedessem o numero.

Mas essa autorisação, como se aconterce constantemente, não excedia de certo periodo, creio que de um anno, por occasião de pôr-se em pratica a reforma. Essas disposições não podem ser invocadas actualmnte; porque a razão de ser acabou, e as transferencias não podem ser invocadas actualmnte, parece-me, sem que haja vagas. E' preciso a existencia previa de vagas para effectuarem-se transferencias. Transferir officiaes, não havendo vagas, para ficarem aggregados, é difficultar-lhes o accesso nos corpos para que passam prejudicando ao mesmo tempo legítimas aspirações de outros.

Ultimamente disse a imprensa alguma coisa acerca de transferências. Fallo neste assumpto, porque assim proporciono ao meu nobre amigo uma occasião de explicar o seu acto.

Foram transferidos um brigadeiro graduado a um coronel para o estado maior de 2.^a classe. Parece-me que a lei não o permite. Aquelles officios tinham o estado da arma, as habilitações requeridas por lei, e um delles usava da concessão que lhe era permitida pela ultima reforma desse corpo, effectuada pelo nobre ex-ministro da guerra: sujeitou-se a exame e ficou habilitado. Além disto estes officios tem boa nota, e um, creio que o brigadeiro graduado, conta serviços de guerra.

Estou persuadido de que o nobre ex-ministro não os transferiria sem motivo plausivel. Por isso desejo offerecer-lhe occasião de explicar e justificar o seu procedimento. Se esses officios estavam inhabilitados, deveriam passar para a 2.^a classe e esperar ahí a sua reforma. A 2.^a classe do exercito não é estado maior de 2.^a classe, que exige serviços de homens validos, com habilitações proprias ao mister a que são chamados.

Como trato, ainda que perfunctoriamente dessas questões technicas, fallarei ainda sobre o corpo ecclesiastico. Mas antes disto não posso deixar de chamar a attenção do nobre ministro a respeito da instrucção militar theorica.

A instrucção militar constitui a educação e vida do soldado, a theorica que temos satisfaz ao menos por enquanto. Mas a instrucção pratica está muito longe do que devera ser, pela organização e distribuição que se tem dado ao nosso exercito (apoiados). Se o exercito estivesse convenientemente distribuido em diferentes regiões (apoiados), de sorte que se pudesse pôr em pratica o exercicio das grandes manobras, não só os corpos receberiam a instrucção mais conveniente, como se achariam mais habilitados para quaesquer movimentos no caso de alguma emergencia.

O Sr. Nabuco:—Apoiado.

O Sr. Paranaquá:—Mas o que vamos? Os corpos acham-se dispersos pelas diferentes provincias do Imperio, em algumas sujeitos ao commandante das armas, em outras aos presidentes. Isto seguramente não é o que mais convém á disciplina e á ordem que deve haver no exercito, para que d'elle poseamos exigir os serviços a que é destinado.

Não ha instrucção pratica; a que existo é dada aos batalhões por conta dos respectivos commandantes e a arbitrio delles.

E, Sr. presidente, não pôde mesmo haver a instrucção conveniente em vista do systema seguido quanto ao armamento do nosso exercito.

A base da instrucção deve ser a uniformidade do ensino pratico. Mas, como se pôde conseguir essa uniformidade, se o armamento não a tem?

Quanto ao armamento portatil, temos no exercito as armas a Minié, Camblain, Chassepot para a infantaria e para a cavallaria a clavina Spencer e a Winchester, pois, creio que desta já se fizeram algumas encomendas.

O Sr. Junqueira:—Sim, senhor.

O Sr. Paranaquá:—A clavina Winchester é seguramente uma excellente arma de guerra, uma arma de repetição, que tem dado muito boas provas...

O Sr. duque de Caxias (presidente do conselho):—Qual dellas?

O Sr. Paranaquá:—A de Winchester. É uma feliz escolha para armar-se a nossa cavallaria. É uma arma igual, senão superior á clavina de Spencer. Quando estive no ministerio da guerra, sabe o nobre duque de Caxias, que remetti-lhe uma porção destas ultimas clavinas, que já serviram muito no exercito, mas as de Winchester lhos são superiores.

Como disse, Sr. presidente, é preciso que haja uniformidade no armamento, porque, se predomina no nosso exercito essa diversidade de tipos, ornam-se precisas tres nomenclaturas, tres exercicios. Para cada arma é necessario uma instrucção apropriada, uma nomenclatura diversa, e differente munição, e este é o maior inconveniente. Sabe o nobre duque de Caxias queo grande é o inconveniente, no caso de uma emergencia, de um conflicto qualquer, a confusão, a troca das munições.

Para se ter uniformidade do ensino pratico, é preciso que o exercito seja organizado e armado convenientemente, que haja uniformidade, não só no armamento portatil como tambem na artilharia, e no entanto vejo que com relação a essas armas, as nossas fortalezas estão providas de canhões Whitworth, Armstrong e Krupp, e não sei se tambem haverá algum outro systema, sem ser o dos antigos canhões de alma lisa.

Como pôde haver uniformidade de ensino, se para cada um desses systemas de artilharia é preciso instrucção apropriada, se essa instrucção deve estar de accordo com o armamento dos corpos, e com os reparos, que são tambem de differentes systemas?

Já se vê que o ensino pratico luta com graves embaraços, e o nobre general não deixará de attender a isto, fazendo cessar os inconvenientes que apontei. Isto pelo que toca á artilharia que arma as fortalezas do Imperio.

Agora, pelo que diz respeito á artilharia de campanha, os embaraços são da mesma natureza. Temos os canhões de alma lisa, temos os de Whitworth, de carregar pela boca, e temos artilharia Krupp, que, creio, foi encomendada ultimamente.

É boa artilharia, mas noto, pelo parecer da commissão de melhoramentos, que não se deve ter nella demasiada confiança, e que mesmo a Prussia trata de melhorar o modelo que nós ultimamente adoptamos.

A innovação ainda é segredo, pois na exposição de Vienna, o verdadeiro typo dos melhores canhões não foi exposto, porque é muito natural que as nações não ostentem sem certas reservas (apoiados) os meios de que possam lançar mão em uma circumstancia extraordinaria. O que ha de melhor é aquillo que não se sabe; nós adoptamos o systema prussiano conhecido, mas que já não está em grande voga, e a cujo respeito a nossa commissão de melhoramentos falla com alguma desconfiança, mostrando uma grande predilecção, e não muito justificada, por uma metralhadora muito superior á bateria do systema Gatling, de que já temos algumas, por um canhão revolver, de cuja denominação não me lembro neste momento...

O Sr. Junqueira :—Hotchkiss.

O Sr. Paranaçu:—Hotchkiss, que é superior ás baterias Gatling que adquirimos. Ao passo que com as peças de Krupp e de Whitworth se obtém em um minuto um tiro, com esse canhão revolver consegue-se disparar 30 tiros, e se os projectis dos primeiros dão 6 a 9 estilhaços, estes dão 300. A sua superioridade é com effeito consideravel; e, no juizo da commissão de melhoramentos, a nossa artilharia de campanha deve para o futuro compor-se desses canhões.

Mas para isso, como ta dizendo, é preciso que assemtemos em alguma coisa, que haja uniformidade, porque a instrucção e o ensino pratico variam conforme os canhões de que se tem de usar; conforme os reparos em que elles asseitam, das viaturas e tudo o mais que lhes corresponde.

Portanto, a este respeito o ensino pratico está muito longe de corresponder ás necessidades do serviço; e estou bem convencido de que o nobre duque, com a grande experiencia da guerra, não deixará de providenciar em tempo, afim de que este serviço melhore e melhore consideravelmente.

Não fallo nestes assumptos senão muito perfunctoriamente e sempre com relação ao orçamento, ás despesas que fazemos, ao melhor e ao mais util emprego deste dependio; e por isso me relevará o nobre general se entro em seara alheia expendendo estas fracos considerações.

A respeito do corpo ecclesiastico tambem devo dizer alguma coisa. Sua organização não me parece a mais conveniente, e o governo tem necessidade de providenciar quanto antes a respeito do serviço religioso com relação á força de occupação que se acha no Paraguay, segundo o que li nos jornaes.

Faltando alli ha um anno e tanto o governador daquella diocese, nomeado pela Santa Sé, apozou-se desse cargo o padre Maiz, que S. Ex. conhece e cuja chronica não é ignorada no Brasil. Essa nomeação irregularmente feita em articulo mortis pelo governador do bispado nomeado pela Santa Sé não foi bem aceita, não só no Paraguay, como em todos os Estados do Prata, os quaes não reconhecem a autoridade do padre Maiz, que faz actualmente uma inversão no clero daquella desgraçada republica.

Não são fóra de proposito estas minhas considerações, e por isso é que digo que ha necessidade de attender ao corpo ecclesiastico, dando-lhe uma nova organização; porque sabe-se que os capellães do exercito, no rigor da palavra, não são verdadeiros parochos; para o exercicio de seu ministerio elles dependem da autoridade ecclesiastica do lugar, e é isto um grande inconveniente. Sabindo de qualquer diocese, onde recebem os poderes do ordinario, precisam renovar estas facultades, e a jurisdicção parochial que exercem junto ao corpo em que servem; e este grande inconveniente está experimentando a força de occupação no Paraguay.

Se os capellães do nosso exercito dependem, para exercer o mister a que são chamados, de autoridade ecclesiastica do lugar; se esta está inquinada de defeitos em sua origem, na sua nomeação, o que resta fazer áquelles bons padres que lá servem? Não de elles transgír contra a sua

consciencia recebendo poderes de quem não lh'os pode ministrar, ou não de prescindir delles e exercer uma jurisdicção sem apoio na lei ecclesiastica? E' uma situação difficil, embaraçosa e para remedial-a o governo não pode deixar de providenciar em tempo.

Bem sei que não depende do governo somente, que não tem em si os meios necessarios; mas esse exemplo deve advertir ao governo de que ha necessidade de entrar em algum ajuste com a Santa Sé...

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Paranaçu:—... para que o capellão mór, (util criação feita pelo nobre ex-ministro da guerra, que assim conseguiu centralisar o serviço religioso, o serviço do culto e dar-lhe outro desenvolvimento) tenha certa jurisdicção, certas facultades e privilegios que não goza actualmante. Outras nações, já tem conseguido esse accordo com a Santa Sé.

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Paranaçu:—Assim é na Hespanha, na Austria, na Prussia e em outros paizes.

Na Hespanha o clero castrense compõe-se do vigario geral do exercito e armada, cujo cargo desempenha o Revd. patriarcha das Indias, pro-capellão e esmoler-mór do Rei, de um auditor geral de proposta do vigario geral, e um subdelegado ou tenente vigario castrense em cada uma das dioceses, de sua nomeação, capellães dos corpos do exercito activo e da reserva, os da armada, hospitaes e collegios, fabricas, praças, castellos, etc.

O serviço assim acha-se centralizado em um vigario geral, que transmite a jurisdicção que os capellães exercem com uma certa independencia em qualquer lugar em que se achem, o que não pôde dar-se entre nós, porque os officiaes encarregados do serviço do culto estão em tudo sujeitos á autoridade diocesana e essa autoridade, não se estendendo além de certos limites, de certo territorio, é preciso que estes poderes se renovem constantemente.

Na Austria em tempo de paz os capellães dos corpos, bem como os das guarnições, e os dos hospitaes, formam um systema de autoridades submettidas a uma certa hierarchia; e lhes é confiado o cuidado dos interesses espirituaes e uma certa jurisdicção ecclesiastica.

Em campanha os capellães dos corpos exercem a mesma autoridade e são encarregados dos mesmos cuidados, sob a direcção do que se chama o sold-superiorato, dependente de um vigario apostolico, cuja sede é em Vienna.

Na Prussia tambem esse serviço se acha centralizado. Os capellães militares não tem assimilação com os officiaes; formam uma corporação particular dirigida por um capellão geral protestante. O pessoal do culto de um corpo de exercito está sob a fiscaliação de um capellão superior. Dous capellães, um catholico e outro protestante, são addidos a cada divião, a cada grande guarnição, aos estabelecimentos militares mais importantes.

Em todos os paizes, ou por accordo com a Santa Sé, se são catholicos, ou por accordo com os respectivos consistorios, se são protestantes, o serviço é centralizado utilmente, de maneira que a jurisdicção esteja em toda a parte; não tem os encarregados do serviço religioso de renovar os seus poderes em cada circumstipção em que se achem.

Na França ultimamente fez-se uma reforma dos capellães do exercito e nesta nova organização tirou-se todo o caracter militar ao clero encarregado do serviço do culto no exercito.

Parece-me que deve ser este o nosso desideratum. Não ha paz hoje, de que me recorde, em que se conserve esse caracter militar. Na Prussia mesmo não tem os capellães do exercito esse caracter. Li ha pouco em uma memoria interessante do major Antonio de Senna Madrera, e já o tinha visto algures, que na Prussia o clero encarregado do serviço religioso no exercito não tem caracter militar, como entre nós.

Na França, como disse, acabou-se com elle expressamente pela lei de 20 de Maio de 1874. Ahí se diz (tendo):

« Art. 1.º As reuniões de tropas para o serviço religioso terão tudo que exige o exercicio dos cultos, reconhecidos pelo Estado.

« Art. 2.º Os ministros dos diferentes cultos addidos temporariamente ao serviço religioso do exercito tomam os titulos de capellães militares. »

Estes capellães não tem graduação, nem posto na hierarchia militar. Em tempo de paz elles não são addidos aos corpos, mas ás guarnições, campos, fortalezas onde residem os diferentes corpos de tropas. São como o clero parochial, collocados sob a autoridade espirital, e jurisdicção ecclesiastica, quer dos bispos diocesanos, quer dos respectivos consistorios.

Estão entregues ao seu regimen ecclesiastico, e com effeito parece que os seus superiores legitimos não podem ser outros senão os que conhecem seus institutos e costumes do seu estado.

E' um erro querermos fazer do padre um soldado, quando deveramos fazer do padre um missionario, principalmente do padre que é chamado a desempenhar o sacerdocio tão elevado e sublime como aquelle que desempenham os capellães do nosso exercito.

Hoje, que com a lei nova, todas as classes da sociedade devem ser representadas no exercito, parece que o padre deve ser elevado á verdadeira altura de sua missão...

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Paranaquá: — ... e não é com a graduação militar que nós o elevamos no conceito e estima do soldado. A sua força vem da santidade da sua missão, da palavra com que elle a annuncia. E' elle o garante das familias que no exercito tem seus filhos, os entes que lhes são mais caros; ellas esperam que o padre, pelo ensino da moral, pelos bons exemplos, conserve essas tradições de familia, seja um apoio de seus filhos.

E aqui eu não posso deixar de citar as palavras de um distincto official do estado maior do exercito francez, que diz:

« O capellão não deve limitar-se a dizer missa e administrar sacramentos aos soldados; missão mais delicada e de alguma sorte mais mysteriosa lhe compete.

Elle deve ser um conselheiro piedoso, desinteressado, terno, imparcial, ir adiante desses jovens abandonados, quer no campo, quer no quartel; o soldado é um exilado, tem necessidade de um amigo mais serio do que o

seu camarada, menos respeitoso do que o seu chefe e que traga uma veste que não represente nem o castigo, nem a reprehensão, como o uniforme de seus superiores.

Este amigo deve vir á sua barraca, ao campo da manobra, ao logar do recreio procural-o para a hora da refeição, para a hora de dormir, como uma pessoa appareição, fallando com a familiaridade e franqueza que inspirem confiança sobre a mãe, sobre a noiva, sobre o lar do soldado. Ouvirá delle suas penas, suas amarguras, desejos e esperanças.

Appellando para as lembranças e para fó da infancia do soldado, previni-o-ha contra os desvios, fortifica-o-ha no dever e regularidade do serviço. Muitas vezes intercederá aos chefes em seu favor, e fal-o-ha reconhecer a justiça nos rigores apparentes da autoridade. Mostrar-lha-ha palmas e meritos a conquistar nos gravames do officio das armas; será dest'arte o verdadeiro auxiliar do commandante e exercerá no exercito uma legitima e benéfica influencia.»

Assim é que eu quero vêr constituido o nosso clero encarregado do serviço religioso do exercito. Quando não sigamos o exemplo que nos deu a França ultimamente, ligando seus capellães aos estabelecimentos militares, aos campos, aos collegios etc.; quando lho quizeramos conservar certa mobilidade, que julgo indispensavel, então, a exemplo da Hespanha e da Austria, tratemos de obter, por concordata com a Santa Sé, attribuições especiais para o vigario geral do exercito, para o superior, do maneira que o nosso clero castrense não esteja na dependencia, para exercer o ministerio parochial, da autoridade ecclesiastica do logar. Assim se desvanecerão os graves inconvenientes que se suscitam com relação á força de occupação no Paraguay.

Não devo por mais tempo continuar a abusar da attenção do senado. Já tenho excedido por demais a hora marcada, fallando sobre assumptos que não são da minha competencia perante o illustre general, que não levará a mal que eu aventure semelhantes considerações, feitas com animo desprevenido, e com o intuito de concorrer para o aperfeiçoamento deste ramo do exercito, a que não podemos negar a maior importancia. (Muito bem, muito bem).

A discussão ficou adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

RESPOSTA DA LEI ELEITORAL

Entrou em 2.º discurso o art. 1.º da proposição da camara dos Srs. deputados n. 107 do corrente anno, alterando a lei eleitoral, com o parecer da commissão de constituição.

O Sr. Nabuco (movimento de attenção): — Sr. presidente, é verdade que na sessão do anno passado aconselhei aos meus amigos que concentrassem todo o esforço da palavra nesta discussão.

Uma esperança, Sr. presidente, basejava então o meu espirito credulo. Essa esperança era a coalizão das opposições conservadora e liberal, cujas bandeiras fraternisaram com a inscripção patriótica da « eleição directa ».

A opposição conservadora, porém, Sr. presidente, enrolou a sua bandeira, recolheu-se aos tabernáculos do poder, misturou-se nas fileiras ministeriaes; as minhas esperanças, por consequencia, morreram.

O partido liberal está, portanto, collocado na mesma posição em que se tem achado perante as outras reformas politicas prometidas solemnemente nos discursos da Corôa e todas illudidas.

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Silveira Lobo:—Sophismadas.

O Sr. Nabuco:—Esta é a ultima das reformas que pretende o partido liberal. Vós tendes feito, dizeis, todas as reformas liberaes...

O Sr. Pompeu:—A seu modo.

O Sr. Silveira Lobo:—Que irrisão!

O Sr. Nabuco:—Mas em vos pergunto se o paiz está satisfeito? Oh! não; fazeis estas reformas, mas não preencheis o vosso fim, porque havemos de continuar a pedir-as e a insistir por ellas, o paiz ha de continuar a pedir-as e a insistir pelas reformas que deseja e que vós não satisfizestes.

Eis-ahi, senhores, o que eu dizia por occasião da reforma judiciaria, que foi tambem uma das que se dizem preenchidas, e que alias tem anarchizado completamente o fóro e o paiz. (Apoiados.)

O Sr. Silveira Lobo:—Ficou em peor estado.

O Sr. Nabuco:—Permitta o senado que eu repita as palavras que proferi por occasião da reforma judiciaria. (Lendo):

« Entretanto, senhores, dizia eu, uma alta razão do Estado determinava que esta reforma fosse completa. Ha cerca de 30 annos que porfiamos para conseguir as leis organicas tendentes a realisar as liberdades essenciaes e praticas do povo brasileiro. Pois bem; chega a occasião, segundo a vossa propria confissão, de fazer essas leis organicas; e porque não a fazeis completas? porque fazeis uma reforma hoje que ha de reclamar, outra reforma amanhã? para que conservar, entretar esta acclidade de reformas que nos impede o estudo das questões de nossa vida ordinaria? »

« Na verdade, Sr. presidente, sendo esta reforma judiciaria completa, constituido o nosso povo com as liberdades essenciaes que tem todos os povos do systema representativo, poderiamos, como fazem a Inglaterra e os Estados Unidos, sem nos preoccuparmos de reformas politicas, entrar exclusivamente no estudo das questões economicas e essenciaes que, como pontos negros e ameaçadoras, assomam no horizonte. A nossa vida actual não é uma vida normal. Ficas certos, senhores, de que, passado o projecto como está, amanhã havemos de reclamar o que falta, e com todo o direito, porque vós mesmos reconheceis que o projecto é incompleto e carece de outros que o completem. »

Eis ahi, senhores, o que eu dizia nessa occasião, e é ainda o que digo hoje. De que nos serve, digo eu, nestas circumstancias discutir, discutir inutilmente, sem a esperança de obter o que nós desejamos?

Assim, senhores, estou precisamente collocado (ou individualmente) na mesma situação em que estive perante as outras reformas politicas que fizestes, illudindo o paiz. Como então, eu sómente farei o meu protesto concebido nos termos os mais concisos, precedendo-o, porém, de algumas observações.

Senhores, ainda aqui lamento a adversidade que temos tido em as outras occasiões, e esta adversidade vem a ser — a indifferença politica — a indifferença politica que tira o echo e a força das nossas vozes, e que centralisa a opinião publica, que poderia nestas circumstancias ajudar-nos.

O Sr. Silveira Lobo:—O que é que elles hão de fazer?!

O Sr. Nabuco:—Não quero com a minha voz impertinente demorar ou embaraçar por qualquer modo a consummação da vossa dominação, da vossa oligarchia. Se tivesse, senhores, a fortuna de ser seguido nesta occasião pelo partido liberal, se então o meu protesto de abstenção fosse colectivo, e não individual, eu vos diria: não somos vencidos somos espectadores.

Os generaes romanos costumavam solemnizar os seus triumphos, fazendo acompanhar o carro marcial com os prisioneiros de guerra que elles venciam. Eu nestas circumstancias diria-vos: não acompanhamos o vosso triumpho como prisioneiros, como vencidos; seremos, como a nação inteira, espectadores impassiveis; como a batalha é a reforma eleitoral, terais para acompanhar-vos em vosso triumpho os phosphoros e a policia.

Sr. presidente, vou entrar nas observações que precedem aos artigos do meu protesto.

Quando se discutiu a politica exterior na razão do ordem que tirei da politica interior, eu vos disse as esperanças que tinha concebido pela organização do novo ministerio. Cheguei mesmo a pensar que teria occasião de dar um abraço no nobre actual ministro dos negocios estrangeiros...

O Sr. Zacarias:—Elle dispensou o abraço.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Estou prompto.

O Sr. Silveira Lobo:—Está-se melhor sem elle.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Com tanto que não seja muito apertado.

O Sr. Nabuco:—... acreditei que a politica do nobre ministro corresponderia aos seus grandes talentos, que sempre admirei, desde a mais tenra juventude, porque S. Ex. ha de lembrar-se que foi meu calouro.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Ainda sou.

O Sr. Nabuco:—Admirei seu talento precoce, que muito prometia.

Sr. presidente, minhas esperanças morreram, desde que o ministerio actual, composto pela sua mór parte de membros que proclamaram a eleição directa, veio dizer ao parlamento que sustentaria este projecto, que conservaria o regimen da eleição indirecta.

Então, senhores, vim a saber que a eleição directa era apenas um culto platónico; que os nobres ministros que a sustentavam, não a queriam por obra.

O Sr. Pompeu:—Era para mostrar.

O Sr. Silveira Lobo:—Houve coalizão entre a caixa e a bandeira, optaram por aquelle.

O Sr. Nabuco:—Os nobres ministros queriam ou querem (dizem que querem) a eleição directa, mas vão fazer a eleição indirecta.

O Sr. Pompeu:—*Provisoriamente*, disseram aqui.

O Sr. Nabuco:—Que cabeça de Medusa, senhores? petrificou animos tão varonis, convicções tão profundas? Quereis saber qual foi? E' o interesse do partido; sacrificou-se assim a grande politica á pequena politica! (Apoiados).

O Sr. Silveira Lobo:—A caixa do batalhão acima de tudo.

O Sr. Nabuco:—A grande politica era a eleição directa, que salvaria a monarchia, que pôde correr perigo, que reconciliaria a monarchia com a democracia; a eleição directa que é a verdade da eleição, porque não ha verdade que se possa manifestar com *phosphoros* e com actas falsas. (Apoiados).

Quereis saber qual é a pequena politica? A pequena politica é um *modus vivendi*.

O Sr. Silveira Lobo:—E muito conhecida.

O Sr. Nabuco:—E' atravessar a sessão, fazer a eleição em certo sentido, neutralisar a maioria do 7 de Março, dar vida á dissidência; eis ahí a pequena politica.

O Sr. Paranaquá:—Apoiado, ahí é que está a bandeira.

O Sr. Nabuco:—Assim, senhores, preferem-se os applausos do partido aos applausos da nação, sotepoo-se á causa nacional a causa do partido.

Em homenagem á verdade assim não quiz proceder o illustrado Sr. visconde do Rio Branco, que desprendeo-se do partido para servir á causa da civilisação, para destruir commosco a escravidão que maculava o Brasil.

O Sr. Paranaquá:—Apoiado.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Honra lhe seja feita.

O Sr. Nabuco:—Assim não quiz proceder Robert Peel que deu de mão ao seu partido, para servir ao paiz em uma grande questão nacional, dizia elle que se o poder tem alguma vantagem, é de offerecer occasião de prestar serviços publicos ao paiz, de realisar idéas.

Sinto profundamente que o meu nob. e amigo o Sr. barão de Cotegipe não quizesse aproveitar a occasião de ser um homem de Estado caro a seu paiz, respeitado por todos se elle realisasse a idéa que proclamou nesta tribuna e pela imprensa.

Mas, senhores, que lei é esta que vem hoje á discussão? Uma lei promovida por aquelles que dizem que ella não presta.

O Sr. Pompeu e Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—Pois o ministerio que diz que a eleição directa salva a monarchia dos perigos que corre, destruo a raiz do mal...

O Sr. Pompeu:—Corta o mal pela raiz.

O Sr. Nabuco:—... deixa este grande pensamento para seguir o principio opposto? Senhores, isto só tem explicação naquellas palavras de Horacio:

Videò meliora, probogue, deteriora sequor

« Vejo o melhor, approvo, mas sigo o peor. » Porque?

O Sr. Paranaquá:—E' a politica de Meda.

O Sr. Nabuco:—Mas que lei, senhores, é esta retractada pela camara dos deputados que a mandou para aqui? De modo que esta lei vai ser feita sob a unica responsabilidade do senado.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. F. Octaviano:—E até repudiada pelo nobre ministro do Imperio, que não vem assistir á discussão.

O Sr. Zacarias:—E' verdade.

O Sr. Nabuco:—O governo que a promove não a quer, a camara que a reicidou a retracta assim, a camara que a iniciou pouco tempo depois votou pelo projecto de lei offerecido pelo muito illustrado Sr. Ferreira Vianna decretando a reforma da constituição no sentido da eleição directa.

O Sr. Cruz Machado:—E os ministros actuaes votaram nominalmente contra.

O Sr. Nabuco:—Senhores, uma cousa implica com outra. Pudeis conceber que se decreto a reforma da constituição no sentido da eleição directa sem que este voto envolva a utilidade da eleição directa? A verdade é que a camara dos deputados, quando se viu a sós, livre da influencia do ministerio de 7 de Março e tambem aliada n o act acta pelo ministerio de 25 de Junho, decretou a reforma da constituição. Eis ahí a consciencia, eis ahí a influencia da opinião publica.

Notae, senhores, que este voto da camara tem grande significação.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—Entre os termos da reforma da constituição, o acto que manda admittir a reforma á discussão é uma cousa importante.

Tem se dito, porém: « Vós fizeis ó, em o Sr. Zacarias », estas na mesma contradicção em que estão o Sr. barão de Cotegipe e os outros membros do ministerio, que perfuraram esforçadamente pela eleição directa; quizeses out'ora a eleição indirecta, quereis hoje a eleição directa. Sr. Zacarias, vós dizeis que a eleição directa implicava com a constituição do Imperio; vós dizeis, Sr. Nabuco, que a eleição directa, excluinu uma grande massa da população, tendia a estabelecer entre nós a burguezia, que devia produzir como em França produziu a revolução de 1848.

Mas, senhores, nego tal contradicção. A eleição directa é uma idéa indefinita. Dizandu-se eleição directa, não comprehendemos a extensão que ella pôde ter. A eleição directa pôde ser com um censo muito elevado, como pôde: ic até ao suffragio universal.

Vêde bem. Quando nós assim nos exprimamos por occasião da collaboraço do programma liberal de 1864, tínhamos em vista dous typos de eleição directa, que dominaram em e outro na França; tínhamos em vista o censo elevado da monarchia de Julho; tínhamos em vista o suffragio universal da revolução de 1848, que Napoleão III manteve.

E, senhores, com toda a razão dizíamos nós: — « Se o censo é o da monarchia de Julho; se o censo é elevado, se exclue uma grande massa de cidadãos, que pela constituição tem o direito de votar, a eleição directa é contraria á constituição; esta eleição directa tende a crear uma classe privilegiada como em França, e pôde determinar uma revolução.

Mas se nós não quizermos isto, se quizermos o typo da constituição, como é que este typo, que a constituição estabeleceu, se pôde dizer contrario á constituição, como se pôde dizer que este typo cria uma burguezia, uma classe privilegiada?

O Sr. Jaguaribe: — Já temos nas eleições municipaes as divições respectivas.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Nas eleições municipaes temos o suffragio universal.

O Sr. Jaguaribe: — E' dahi justamente que foga o orador.

O Sr. Nabuco: — Mas, senhores, suppondo que já quizermos a eleição indirecta, como todos temos querido, e que hoje queremos a eleição directa, *qui dinda?* Mudamos pela experiecia; transigimos com os principios do programma do partido liberal. Mas não é isto que se dá com o ministerio actual; elle diz que quer a eleição directa; entretanto faz a eleição indirecta. Eis aqui o ponto da questão.

O Sr. Silveira Lobo: — E' um damnado frei Thomaz!

O Sr. Nabuco: — Ora, isto o que revela *senão a similitudo esse et non esse?* Isto que revela, senhores, é que o ministerio não tem politica...

O Sr. Silveira Lobo: — Apellido; não se dirige por suas convicções.

O Sr. Nabuco: — ... porque a politica, como vos disse, fallando ante-hontem sobre relações exteriores, a politica consiste em saber precisamente o que se quer, em querer firmemente o que se sabe.

O Sr. Silveira Lobo: — Elles sabem o que querem, mas não dizem.

Um Sr. senador: — Já disseram.

O Sr. Nabuco: — Feitas estas observações, vou tratar dos artigos do meu protesto:

O 1º artigo deste protesto consiste na violencia dirigida á minoria do senado, á opposição liberal do senado, para impedir a discussão desta lei. A violencia *de que* fallo está no modo por que foi redigida a proposição que se discute; e vou demonstrar-a. Em responderia a essa violencia — não discutindo.

O Sr. Paranguá: — Foi a rolha que nos veio de presente da camara.

O Sr. Zacarias: — E a Nação já explicou isto.

O Sr. Nabuco: — Senhores, vós o sabeis, esta lei foi proposta com 14 artigos, foi discutida na outra camara com esses 14 artigos, ficou, porém, reduzida a cinco artigos...

O Sr. Saraiva: — A menos.

O Sr. Nabuco: — ... nem a cinco artigos; ficou reduzida a tres, porque dos cinco que ficaram um diz que ficam revogadas as leis em contrario. Não costumamos discutir este artigo, porque é consequencia logica, necessaria, que, desde que adoptamos uma disposição, revogamos as contrarias.

O Sr. F. Octaviano: — Não me comprometto a não discutir este.

O Sr. Nabuco: — E' melhor não discutir nenhum.

O outro artigo é o seguinte:

Art. 4.º O governo fará colligir e publicará por decreto todas as disposições que ficam vigorando em relação ao processo eleitoral.

Que diabo do discussão terá isto? *(Risadas.)*

O art. 3.º é o que versa exclusivamente sobre as incompatibilidades. As incompatibilidades estão no programma liberal, era esta precisamente a idéa do projecto que meis nos lisongeava. Por consequencia, senhores, embora quizessemos as incompatibilidades absolutas, poderíamos por transacção aceitar o artigo sem grande discussão. E' verdade que esta materia é hoje a que suscita mais discussão depois da emenda da commissão do senado, que limita a incompatibilidade dos juizes do direito, apesar da que pelo projecto elles tomam na eleição.

O Sr. Saraiva: — Acabaram com a unica coisa que havia de bom; não deixaram nada que preste.

O Sr. Nabuco: — Senhores, os artigos passaram a paragraphos, os paragraphos passaram a numeros romanos, os numeros romanos a numeros arabes, numeros de numeros; só o art. 2.º tem 34 paragraphos!

Discutamos estes artigos de jornal aqui no parlamento! Estes artigos não são artigos de lei.

O Sr. Saraiva: — Se tivéssemos outro presidente, era negocio para tres dias.

O Sr. Nunes Gonçalves: — E' a merdaga.

O Sr. Pompeu: — Atraz de um paragrapho numeros e numeros.

O Sr. Nabuco: — Isto é dizer: não discutees, não queremos que se discuta. Em por mim os satisfazia.

Mas, senhores, a violencia está qualificada não só pelo fim manifesto a que se dirige, como pela violação clara de artigos do regimento de uma e outra camara.

O art. 112 do regimento da camara dos deputados diz: « Os projectos de lei serão concebidos em artigos concisos. »

Ora, por mais que se queira, não se pôde considerar artigo conciso este que toma *(folheando)* uma, duas folhas, quatro paginas e meia!

O art. 83 do regimento do senado diz a mesma coisa que o artigo do regimento da camara dos deputados.

Senhores, os regimentos que regulam o processo parlamentar são uma coisa de grande importância, porque conciliam a celeridade com a madureza do debate. (Apoiados.)

Ainda mais, senhores: elles são a garantia das minorias, porque do contrario não havia liberdade possível da parte da minoria, desde que uma maioria parcial e caprichosa, quando lhe conviesse, pedesse impôr silencio.

Oçamos, porém, senhores, um mestre da sciencia, porque ainda tem este bastão Jeremias Bentham. Diz elle :

« A primeira condição dos artigos de projecto de lei é a brevidade. Deve-se entender por artigo todo aquelle assumpto que se quer propôr á votação em uma só vez. Quanto maiores forem os artigos, tanto mais difficil será de se perceber na sua totalidade e de conhecer distinctamente todas as suas partes. »

O segundo artigo do meu protesto consiste em um ponto, de que já fallei, e vem a ser que este projecto, pondeo, como está, da camara dos Srs. deputados, outro que decreta a reforma da constituição no sentido da eleição directa, estabeleço o simul *esse et non esse*.

Não é possível, senhores, que na mesma actualidade possamos discutir um projecto que propõe a eleição indirecta, quando a camara que nos manda esse projecto mostra querer outro que decreta a eleição directa.

Assim, este segundo artigo se ha de resolver em um requerimento de adiamento, que vou mandar á mesa, isto é que, enquanto não se decidir na camara dos Srs. deputados a questão da eleição directa, suspendamos a discussão do projecto que nos occupa.

Um Sr. senador:— Isto é logico.

O Sr. Pompeu:— Com o voto do Sr. barão de Cotegipe.

O Sr. Silveira Lobo:— Está obrigado a isto.

O Sr. Nabuco:— Neste sentido, senhores, eu creio que fazemos um serviço até ao ministerio. (Apoiados.)

O ministerio, se quer eleição directa, é muito feliz porque não tinha ainda transporto os hombraes da porta da camara no dia em que se manifestou, quando recebia a noticia de ter sido admittido á deliberação o projecto de lei que elle devia querer. . .

O Sr. F. Octaviano:— Eu creio que foi uma homenagem ao ministerio.

O Sr. Nabuco:— . . . decretando a reforma da constituição.

Ea, por consequencia, requerendo que a discussão deste projecto espere a decisão do projecto da eleição directa faço um serviço ao ministerio.

O Sr. Saraiva:— Até que elle reflecta.

O Sr. Zacarias:— Ou ao menos até que se apresente aqui o Sr. ministro do Imperio.

O Sr. Nabuco:— Não estava presente ?

O Sr. Zacarias:— Não.

O Sr. Nabuco:— O art. 3.º do meu protesto é o mais importante.

Sr. presidente, esta lei é um palliativo, que não ataca a raiz do mal, na expressão do nobre barão de Cotegipe. Esta lei affecta os principios da ordem publica, entro-

tendo ainda por muito tempo (Deus sabe até quando) as duvidas do paiz a respeito da legitimidade dos poderes publicos, provenientes de eleições que não são a expressão do voto do paiz. (Apoiados.) Esta lei fere o voto nacional, porque o voto nacional é a eleição directa. (Apoiados.)

O Sr. Saraiva:— Apoiadissimo. Disto não duvidam os ministros.

O Sr. Nabuco:— Esta lei despovularia a monarchia.

O Sr. Zacarias:— Apoiado.

O Sr. Nabuco:— Póde-se crer que a monarchia é o obstaculo que se pede a aspiração popular, que é a eleição directa. (Apoiados.)

O Sr. Zacarias:— E' ainda a opinião do ministerio. Estou de accordo com o Sr. Cotegipe; faço justiça ás carinhas delle, são bem feitinhas e verdadeiras.

O Sr. Nabuco:— Nunca, Sr. presidente, o talento do nobre ministro, que, ainda uma vez o digo, sempre admirei, talento abonado por tantas provas, nunca se estentou tanto como pelas palavras que escreveu e que disse em favor de eleição directa; essas palavras vão fazer parte integrante deste meu protesto, porque, senhores, um documento desta ordem não pôde deixar de justificar o orateiro que faço perante o paiz. Vou documentar o meu protesto lendo as palavras eloquentes e bem escriptas do nobre ministro de estrangeiros.

O Sr. Zacarias:— Apoiado.

O Sr. Saraiva:— S. Ex. ha de reconhecer que a discussão era necessaria para o paiz ficar conhecendo a todos nós.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):— Já conhece-os a todos.

O Sr. Saraiva:— Não conheço a todos; são precisas mais algumas provas.

O Sr. Zacarias:— Não conheço os illustres desconhecidos.

O Sr. Nabuco:— Disse o Sr. barão de Cotegipe: « Eu desejo que os partidos se revezem no poder, não por effeito da vontade de alguém, mas por effeito da opinião. »

O Sr. Zacarias:— Alguém deve ser sublinhado.

O Sr. Nabuco (continuando a ler):— « Digam o que quizerem, a opinião publica, a nação, não tem confiança nos seus representantes.

« Se ha mal peor do que este no nosso systema, eu não conheço. »

E' o que tenho sempre dito no parlamento: ha uma coisa peor do que a ausencia do parlamento: é um parlamento ficticio, que não representa o paiz, cuja apparencia é necessaria somente para illudir o paiz, para illudir o mundo civilizado.

O Sr. Silveira Lobo:— Fallando francamente, é uma capa de velhacaria.

O Sr. Nabuco:— Prosgio na leitura: « Assim me exprimindo, não tenho em mira fim algum pessoal. . .

« Na opposição, em 1867, estas foram as minhas idéas. No poder pugnei por ellas; hoje, fóra do poder, ainda

mais insisto, e a minha fraca experiencia, o estudo das circumstancias e das necessidades do paiz me tem levado a convicção tão profunda, que, confesso a V. Ex., não ha para mim transacção possível sobre semelhante assumpto.»

O Sr. Pompeu:—Em lotras grandes estas palavras.

O Sr. Zacarias:—Esta nem Tejedor.

O Sr. Paranaçu:—Esta linguagem era a de toda a dissidencia da camara dos deputados.

O Sr. Saraiva:—E dizem que queriam regenerar o systema parlamentar!

O Sr. Nabuco:—Isto, senhores, é o que está bem fallado; vamos ao que é bem escripto:

«Bahia, 11. de Março de 1871.

A situação do paiz é séria, é mesmo grave; um nada pôde dar nascimento a profundas commoções

Sem atacar-se a raiz do mal, viviremos de palliativos e os palliativos tem um termo.

Entretanto, vejo que V. Ex. pretende applicar esse systema expectante á eleição.

Respeito a opinião e os escrúpulos dos que entendem que a constituição oppõe-se a medidas mais radicais; a constituição, porém, reforma-se; essa especie de adoração de alguns ha de precipitar-nos no abismo, quando ella clara e sobriamente nos está bradando: «Sua obra do homem é perfectivel.» *Cego é quem não vê que a monarchia nesse andar corre perigo.*

O acto adicional, apesar de seus defeitos e dos prognosticos agoureiros, deu-nos já 35 annos de união.

Não hesite, meu bom amigo, ahí está o mal e o remedio.

Morreremos como musulmanos, contentando-nos de bradar:

Allah é grande e Mahomet é o seu propheta.

Não; eu espero mais do bom senso do partido conservador.»

«Rio, 3 de Maio de 1871.

Li o programma do governo, contido na falla do throno, e ha nelle pontos que não posso defender como ministro; um é o que versa sobre reforma eleitoral.

Minhas opiniões são conhecidas..

A 16 de Julho as circumstancias especiaes da época não me permitiram apresentar condições para minha entrada para o gabinete, e, não obstante, propuzemos uma reforma, que era um passo dado para a eleição directa; não podendo conseguir tudo, conseguia-se ao menos um grande melhoramento: hoje não se dá o mesmo; o tambem não sei como hei de defender um systema que o gabinete prefera... En não posso, por lealdade a V. Ex., e ao partido conservador, aceitar o papel de dissolvente ou de testemunha impassivel de medidas que não approvo.» *(Cartas do barão de Cotegipe ao visconde do Rio Branco.)*

«O Sr. barão de Cotegipe:—O governo continúa a sustentar o programma da 1ª sessão do anno passado. O projecto em que esse systema é formulado acha-se em discussão na camara dos deputados, não pôde, portanto,

haver maior antagonismo entre o meu pensamento e o pensamento do governo, e em ponto sem duvida muito capital. *(Apostadas.)*

Continuo a pensar, já o disse este anno na primeira occasião, que viva a honra de dirigir-me ao senado, que a eleição directa é uma necessidade, e, na phrase da commissão, *indelicável.* Por mais que o governo procure outros caminhos, por mais que se esforce por provar que esse systema é inconveniente ao paiz, a opinião publica em geral lhe responde o contrario...

«O Sr. Canasão de Sintimbu:—Apoiado.

«O Sr. barão de Cotegipe:—... e quasi a maioria desta casa do mesmo modo lhe responde, assim como lhe respondem aquelles que hesitam sobre o systema adoptado pelo governo.

«Não me arreolos, como alguns, de que o partido conservador perca sua importancia com semelhante reforma; quando assim succedesse, eu não vacillaria, porque entendo que o paiz deve ser governado conforme quer, e não conforme nós queremos. *(Apostadas.)* E' um erro acreditar-se que os partidos pôdem manter-se por meios artificiaes. *(Apostadas.)* — *(Discurso do Sr. Cotegipe sobre a eleição directa)*

Eis-ahi as palavras do nobre ministro.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiras):—Não omita palavra nenhuma do que está ahí.

O Sr. Nabuco:—Estas palavras honram muito a V. Ex.; assim V. Ex. na outra camara fizesse progredir e passar a reforma constitucional, e aqui mandar este projecto para o cemiterio.

O Sr. Zacarias:—Prometto mandar fazer o enterro de graça...

O Sr. Nabuco:—Assim é que se faz politica.

O Sr. Saraiva:—E eu creio que o negocio ha de acabar por isso.

O Sr. Nabuco:—Sr. presidente, eu creio que poderia parar aqui no meu protesto; elle está justificadoissimo. O contradiclor legitimo nesta questão é o ministerio; ora, o ministerio exprime-se assim, como disse, e não se retracta, honra lhe seja feita.

O Sr. Zacarias:—O Sr. ministro do Imperio retracta-se.

O Sr. Silveira Lobo:—O Sr. ministro do Imperio deve ser convidado para assistir a esta discussão... *(Riso.)*

O Sr. Nabuco:—Sr. presidente, neste art. 3º do meu protesto cabe-me dizer algumas palavras, tantas quantas comporta um protesto em relação ao historico da eleição directa.

Essa a historia, diz um grande escriptor, que em todas as épocas, quando o governo se inclina para o despotismo, defende, como que por uma serie, instincto a eleição de dous grãos.

O Sr. Saraiva:—Que hoje só ha nos paizes atrazados.

O Sr. Nabuco:—Senhores, a assembléa constituinte de França, proclamando a igualdade de direitos, proclamou ao mesmo tempo a eleição directa. O consulado e o Im-

perio multiplicaram os grãos da eleição por tal modo, que, em ultima analyse, o unico eleitor que houve em França, o unico representante foi o primeiro consul, foi o Imperador.

O Sr. Saraiva:—Easo ao menos tinha sinceridade.

O Sr. Nabuco:—Veio a restauração, e o primeiro empenho dos restauradores era a eleição de dous grãos. A carta de 1814, entretanto, tinha clamado a eleição directica, e, posto que fosse o empenho dos restauradores a eleição de dous grãos, todavia, pela celebre lei de 1817, se estabeleceram a eleição directica. Foi por occasião da discussão dessa lei que se dizia em França: « Os realistas são mais realistas do que o rei ». Esta lei foi derogada pela de 1830, porque os absolutistas e os restauradores sempre consideraram a lei de 1817 como uma revolução, que arrancava das mãos dos proprietarios a da autoridade as massas que estavam á sua disposição.

Vêde bem, senhores, que os restauradores na França não queriam senão a eleição de dous grãos, os legitimistas da França sob Luiz Felippo não queriam senão a eleição de dous grãos, e os celebres ordenanças de 1830, que provocaram a revolução de Julho, tinham por base a eleição de dous grãos; finalmente veio a revolução de 1848 que estabeleceu o suffragio universal.

Por outro lado, Sr. presidente, o instincto popular tem sempre sido pela eleição directica, como prova a historia da França. A lei de 1817, essa lei que estabeleceu a eleição directica, diz Rémusat, gonou das apparencias de um dogma politico; não conheci, diz elle, uma lei mais popular: massas que ella excluia, essas massas se apaixonaram por ella, quasi se revolucionaram por ella.

E' que o povo, senhores, sabendo que a verdade da eleição e não o artifício da eleição de dous grãos.

Ora, o senado sabe como em França veio o suffragio universal? O partido republicano sempre quiz o suffragio universal; os legitimistas quiseram sempre o suffragio universal, mas de dous grãos...

O Sr. Saraiva:—Farga.

O Sr. Nabuco:—... os liberaes contentavam-se modestamente com a redução do censo, que a monarchia de Julho tinha estabelecido. A resistencia de Luiz Felippe a qualquer redução do censo fez com que os liberaes, que tinham senão essa pretensão modesta, se unissem com os republicanos para o suffragio universal.

Lembro-me de que o nobre visconde do Rio Branco, ex-presidente do conselho, nos disse: « Eu não quero a eleição directica, porque a eleição directica traz o suffragio universal, o suffragio universal ha de vir consequentemente. »

Mas, senhores, não ha tantos paizes no mundo que toem vivido em paz sem a pretensão do suffragio universal, com um censo razoavel? Oh! certamente.

Portugal, que tinha uma constituição como a nossa, adoptou em 1832 a eleição directica e Portugal tem vivido em paz e vivido bem sob esse regimen (Apoiados). Ainda este anno regresso-me de vêr o voto de graças da camara dos dignos pares assim como o da camara dos deputados justificarem a experiencia da eleição directica. O senado permitta que eu leia o voto de graças da camara dos pares.

Dizia a camara dos dignos pares de Portugal, e o mesmo dizia pouco mais ou menos a camara dos deputados, o seguinte (lendo):

« As eleições em Portugal, realisadas de ha muito com liberdade e discrição, são penhor seguro da estabilidade do systema representativo, que constitui o nobre empenho de Vossa Magestade e da nação, e á cuja execução leal o paiz deve a prosperidade de que desfructa. A commissão folgou de ouvir, senhor, que a eleição para a presente legislatura foi mais uma prova deste facto importante na nossa historia politica. »

Tive occasião de examinar a verificação de poderes, que neste anno houve, e as reclamações, senhores, foram apenas de dous districtos e reclamações não bem fundadas.

Já vemos, pois, que ha paizes que toem adoptado a eleição directica, sem que vivam na anciedade do suffragio universal.

Por consequencia, senhores, o suffragio universal pôde vir, não de concordar ao voto nacional uma satisfação, decretando a eleição directica, mas pôde vir, como veio em França, da resistencia ao voto nacional.

O Sr. Paranaguá:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—Senhores, em geral só se inculpam aquelles que fazem as revoluções, mas é preciso inculpar os que as provocam (Apoiados). As questões de amor proprio, as provocações, as resistencias, senhores, vão tirando ao povo a paciencia, as aspirações crescem á medida que o tempo corre e as necessidades do povo não são satisfeitas (Apoiados).

O Sr. F. Octaviano:—E a responsabilidade não fica depois para os que resistem.

O Sr. Saraiva:—Fiam-se na docilidade do povo.

O Sr. Nabuco:—E quantas vezes os homens dominados das melhores intenções e moderação não são arrastados fatalmente para aquillo que não queriam? Como foram os liberaes francezes arrastados para o suffragio universal, quando queriam apenas uma modesta redução do censo?

O Sr. Saraiva:—E nunca mais poderam tirar o voto universal.

O Sr. Nabuco:—Senhores, lendo-se as memorias de Odilon Barrot, que é contemporaneo fidedigno, porque teve parte em todas as peripetias da politica franceza, chegg-se por uma synthese a este conceito, que é de escriptor do grande peso: « A causa do tudo se vê, foi a quegeira da monarchia, que resistia á reforma eleitoral pretendida pelo paiz, e de outro lado á imprevidencia com que os homens politicos daquelle época soiltavam as paixões que elles aliás não podiam conter no dia de perigo. » Não haja, pois, quegeira na resistencia, não trnubamos a imprevidencia de fazer aquillo que ao depois não poderemos remediar.

Em geral onde é que ha essa eleição indirectica preconisaeis? Todos os paizes em geral toem adoptado a eleição directica.

Nos Estados Unidos ha a eleição indirectica, mas para presidente da Republica e tambom para os senadores; mas o juizo que faz a este respeito um escriptor abalizado é

que o povo não elege o presidente, mas os eleitores que o elegem, todavia esta eleição é apenas nominal por causa do voto imperativo; sabeis, senhores, o que é a plataforma nos Estados Unidos.

A eleição dos senadores se faz allí por meio das assembléas dos Estados; mas, diz Mill, é quando pôde funcionar bem a eleição de dois grãos, isto é, quando os eleitores de segundo grão não tem: somente a missão de eleitores.

As assembléas dos Estados não são simplesmente nomeadas para eleger os senadores, ellas são também legislativas.

O mesmo é na Hollanda.

Portanto, em geral se pôde dizer que a eleição directa é o principio dominante em todo o mundo do systema representativo.

Dizei poucas palavras, Sr. presidente, a respeito da utilidade da eleição directa. As vantagens da eleição directa são palpaveis.

A primeira vantagem dessa eleição é a igualdade dos suffragios: não ha senão uma só capacidade, não ha mais nem menos capacidade, como acontece na eleição indirecta, isto é, os direitos são os mesmos, os eleitores são chamados em um só grão para eleger os deputados, entretanto que na eleição indirecta ha mais ou menos capacidade, o que estabelece o ciume entre os cidadãos; uns são capazes e os outros não o são, uns gozam de direitos incompletos e outros de direitos completos, uns estão em relação immediata com os representantes e os outros o estão por um intermedio, que neutralisa toda a influencia delles.

A segunda vantagem sobreleva ainda á primeira: é a certeza do suffragio. Estabelecida a capacidade, não se iquire a opinião politica de ninguem, todos podem votar *jura proprio*; entretanto que na eleição indirecta sómente votam os que tem a opinião politica dominante. A lei reconhece capacidade para votar, mas elles não podem votar, porque não pertencem a uma tal opinião. Já vódes que assim a eleição não é uma eleição nacional, mas uma eleição de partido; não se pôde averiguar a maioria do voto nacional.

A terceira vantagem ainda, senhores, é que a eleição directa inspira a energia, no passo que a eleição indirecta só pôde inspirar a indifferença, porque, desde que o voto é remoto, desde que é incerto, já vódes que nenhum interesse pôde inspirar ao eleitor pela causa publica. Assim o por causa da indifferença os votantes só são atraahidos pela policia.

Referindo-me ás nossas circumstancias, senhores, devo também dizer que a eleição directa tem uma grande vantagem, e é tornar menos possivel as actas falsas, com que todos os dias se inactua a representação nacional. Vós concebeis que é muito difficil uma acta falsa desde que todos os individuos do logar tem *jura proprio* capacidade para intervir na eleição. A eleição indirecta, pelo contrario, chamando sómente a votar os membros de um partido, acontece que os chefes locais podem abusar dos votos do partido, fazem o que querem dos que votam.

O Sr. Pompeu:—Não são os chefes, é a policia.

O Sr. Nabuco:—Ou a policia, uns e outros.

Emfim, senhores, eu não me deterei mais na demonstração da utilidade da eleição directa, porque ella é palpavel. . .

O Sr. Nunes Gonçalves:—Apoiado.

O Sr. Saraiva:—Louve-se no ministerio a respeito.

O Sr. Nabuco:—... e não tenho mais que referir-me ao nobre ministro de estrangeiros.

O Sr. Nabuco:—Vamos á questão de constitucionalidade.

Senhores, a questão de constitucionalidade não tem importancia alguma, desde que queremos a mesma base da constituição.

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—Eu não hesito em aceitar a eleição directa pelo censo estabelecido pela constituição. Eu adoptaria a base do projecto que veio da camara dos deputados com as alterações que vou dizer.

O projecto da camara dos deputados presume a renda líquida ou pela profissão ou pelo censo. Especifica que são os que por sua profissão e condição social podem votar, e aquelles que por um censo pequeno podem exercer esse direito: é esse o systema e a base da lei portugueza que admittia a eleição directa. Ficaria assim resservado o perigo do suffragio universal, porque entre nós quem tem as profissões e a condição social que o projecto diz, paga qualquer imposto, offerece toda a garantia para votar directamente. Mas o que ha de máo no projecto é que, tornando elle inutil toda a classificação que fez, declara que as mesas parochiaes podem presumir a renda dos votantes, e qualquer pode justificar que tem renda. Ora ali está a sede dos phosphoros. A mesa presume a renda dos seus e os adversarios são obrigados a provar a sua renda e esta prova pode não ser admittida.

O Sr. Saraiva:—Não o será.

O Sr. Nabuco:—Ou não será admittida.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E' a porta aberta para os escandalos e abusos das mesas parochiaes; estamos em um circulo vicioso.

Sr. presidente, esta questão de constitucionalidade é uma questão, por assim dizer, morta, desde que não por transigir admittimos que a eleição directa se faça mediante a reforma da constituição.

Eu disse, Sr. presidente, fallando na razão de ordem do meu discurso sobre a politica exterior, que por mim não pounha duvida alguma em admittir a eleição directa mediante reforma da constituição, porque desde que ha duvida sobre a constitucionalidade da reforma, é muito melhor que a lei, além da autoridade que a reveste, seja isenta de duvidas e escrupulos de legitimidade.

Já vê o nobre ministro que eu procedo como inguez. O espirito de transacção está no meu animo e está no animo de todos nós. E' o espirito que domina na Inglaterra.

Na Inglaterra nunca uma grande questão chega ás suas extremas consequencias, porque no meio do caminho ha sempre um meio de transacção que a resolve.

Eu disse aqui uma vez, quando fallei a respeito da constitucionalidade da eleição directa, que em Portugal

ella foi adoptada sem reforma da constituição, que é como a nossa ou identica.

Esta minha proposição foi contestada; mas este anno, lendo eu a discussão do voto de graças da camara dos pares de Portugal, estimei muito achar que estava de accordo com o que eu disse aqui a opinião muito illustrada do par do reino Sr. Carlos Bento.

Quereis ouvir o que elle disse ?

Entre nós anteriormente á publicação do acto adicional, votou-se o principio das eleições directas em substituição ao das indirectas, e esta importante reforma de principios fez-se dentro da propria constituição, apesar de muitos sustentarem que não era daquelles artigos que podessem ser modificados, opinião que no Imperio do Brasil era largamente partilhada, sustentando-se que, para realizar alterações desta ordem, era indispensavel que a camara se achasse investida de poderes especiaes.

Isto disse o Sr. Carlos Bento na sessão de 26 de Janeiro deste anno. Portanto, em Portugal, apesar da identidade da constituição, fez-se a reforma da eleição directa, sem ser preciso reformar a constituição. Isto é o que eu queria provar, e o provo com autoridade acima de toda a excepção.

O Sr. Saraiva:—Que deve saber mais do que lá se passou do que os mestres de cá.

O Sr. Nabuco:—Sr. presidente, o meu protesto, assim mesmo, é maior do que eu pensava (riso): está me dando que fazer.

O Sr. Silveira Lobo:—Tenho achado mais longo os artigos.

O Sr. Nabuco:—Mas vou passar os que restam.

O Sr. Silveira Lobo:—Supprima os artigos.

O Sr. Nabuco:—Não os supprimerei; mas não farei longas reflexões.

Sr. presidente, o outro artigo do meu protesto é sobre a eleição por provincias.

O Sr. Silveira Lobo:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—Sempre foi pretensão do partido liberal, desde 1838, a eleição por círculos. Em 1836 o partido conservador, com o espirito conciliador que então o animava, fez essa concessão ao partido liberal.

Pois bem, senhores! Essa instituição por círculos que se operou no paiz sob o ministerio Paraná, a que tive a honra de pertencer e que muito agradeo ao partido liberal (apoiado); essa instituição que foi, por assim dizer, o penhor do espirito de conciliação dessa época, foi para logo desnaturalizada em 1860, e ampliados os círculos de lá.

Hoje, senhores, derogaes completamente esta instituição, voltando á eleição por provincias.

O Sr. Silveira Lobo:—Apoiado. Retrograda-se; é o regresso.

Se o partido liberal se achasse em outras circumstancias, se não fossa a indifferença politica em que vivemos...

O Sr. Silveira Lobo:—Não é tamanha como V. Ex. pensa, as causas se accumulam.

O Sr. Nabuco:—... esta disposição se devia ter como um grande desatino...

O Sr. Silveira Lobo:—Apoiado, uma provocação, um menos prego.

O Sr. Nabuco:—... Esta disposição não é senão um progresso (apoiado), não é senão um ludibrio para o partido liberal, que vós tendes por fraco, por abatido e incapaz até de dar um gemido contra a violencia que lhe fazeis!

Mas, senhores, para que essa eleição por provincias? O que significa essa reforma? Não significa senão a necessidade de contrapesar e illudir a concessão que se havia feito, a da representação das minorias.

Fallae, senhores, na necessidade da disciplina dos partidos.

Eu vos pergunto, se em 1853, quando ainda não havia círculos, o partido conservador não estava já decadente, já dilacerado? Eu fiz parte da camara nessa época e posso dar testemunho disto: a opposição parlamentar dividiu a camara por quasi metade, quando veio o ministerio Paraná, que regenerou o partido conservador.

Porventura os grandes partidos da Inglaterra não tem subsistido com a eleição por círculos? Vós sabeis, senhores, que assim a eleição perde muito da sua sinceridade, perde muito da sua liberdade.

Repto o que disse ha poucos dias: os interesses das cidades não de ficar confundidos e supplantados pelas navonas negras dos sertões.

O Sr. Silveira Lobo:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—Os círculos são, por assim dizer, o refugio dos interesses e influencias locais.

O Sr. Silveira Lobo:—E a verdadeira representação do paiz em sua periphéria.

O Sr. Nabuco:—Dizei-me as circumstancias em que ficamos e as circumstancias em que ficamos com esta eleição por provincias? O partido conservador é por si mesmo mais disciplinado do que o partido liberal, o partido conservador tem hoje por si os meios do governo, da policia, as communicações facéis.

O Sr. Pompeu:—E tem mais alguma coisa além de tudo isso.

O Sr. Nabuco:—Tem tudo.

Pois bem, senhores; isto quer dizer que podéis cerrar fileiras, podeis impor as chapas obliterando todas as influencias e interesses locais, illudindo esse chamado terço em que eu não creio...

O Sr. Saraiva:—Nem eu; quem faz os eleitores ha de fazer o terço.

O Sr. Silveira Lobo:—Eu creio mais na precisão do que nesse terço.

O Sr. Parangará:—Ha de se fazer a partilha do leão.

O Sr. Nabuco:—Eu poderia, Sr. presidente, ir neste ponto muito por diante, se não estivesse cansado, se não tivesse outros artigos do meu protesto.

Um outro protesto, senhores, seria o do scandaloso augmento de deputação...

O Sr. Zacarias:—Apoiado; isto é uma mina.

O Sr. Nabuco:—... se já não houvesse uma emenda proposta pela commissão do senado.

O Sr. Saraiva:—Sem isto, a cousa não passava na camara.

O Sr. Nabuco:—O augmento é tanto mais escandaloso quanto a regra deve ser o reconhecimento, mas para certas provincias dá-se o privilegio de certo augmento independentemente do reconhecimento.

O Sr. Figueira de Mello:—Isto não é bom.

O Sr. Nabuco:—Ha duvidas a respeito do accordo do governo com a commissão a este respeito. Eu quizera que o nobre ministro dos negocios estrangeiros, já que não está presente o nobre ministro do Imperio, nos dissesse se aceita essa emenda relativa ao augmento dos deputados.

O Sr. Nunes Gonçalves:—E as outras emendas offerecidas pela commissão.

O Sr. Silveira Lobo:—Não aceita, não.

O Sr. Nabuco:—(depois de uma pequena pausa). Fica em pé a minha pergunta.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Qual é ella?

O Sr. Nabuco:—Pergunto ao nobre ministro dos negocios estrangeiros, já que não está presente o nobre ministro do Imperio, se a emenda da commissão relativamente ao augmento de deputados é aceita pelo ministerio.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Eu responderei.

O Sr. Silveira Lobo:—Sim ou não?

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Não posso interromper o discurso (Riso).

O Sr. Silveira Lobo:—Mas não custa dizer sim ou não.

O Sr. barão de Cotegipe (ministro de estrangeiros):—Não aceito a lição. Não quero dar direito de me interromper em occasião em que eu fallar. Responderei quando me couber a palavra.

O Sr. Zacarias:—Como está escrupuloso?

(Ha outros apertus.)

O Sr. Nabuco:—Mas, senhores, a emenda tem um ponto que me parece contradictorio com o espirito que domina a reforma. Vós atroastes o céu e a terra com a grande vantagem da representação das minorias, mas excludes este principio a certas provincias.

O Sr. Silveira Lobo:—E' verdade, com uma desigualdade immensa.

O Sr. Nabuco:—Ora, se as minorias devem ter representantes, por que não hão de tê-las em Goyaz, em Matto Grosso, no Espirito Santo? (Apoiados.) Se é da essencia da representação das minorias o numero de tres, por que, como consequencia necessaria da reforma, não concedeis a estas provincias mais um deputado?

O Sr. Cruz Machado:—Mesmo essas provincias já são minorias.

O Sr. Nabuco:—Na Inglaterra se declarou que haveria o voto incompleto só nos circulos que tivessem tres deputados; mas nabeis o espirito de que foi animada esta disposição da lei inglesa. A lei inglesa não tinha em vista senão uma experiencia, um ensaio; mas vós proclamaeis o principio da representação das minorias como a salvaguarda do systema representativo. E como quereis que no Espirito Santo, em Goyaz, em Matto Grosso, no Alto Amazonas, o voto das minorias não tenha significação alguma?

Pois não são brasileiros os habitantes dessas provincias pertencentes ao partido liberal? Não sei explicar esta disposição senão deste modo, e é que nessas pobres provincias pouco importa a maioria ou a minoria, ali o governo é quem despoiticamento faz o que quer.

O Sr. Silveira Lobo:—Em toda a parte.

O Sr. Nabuco:—Eu não posso senão ir perpassando os artigos do meu protesto, porque a hora está dada.

Um outro artigo versa sobre as qualificações. Fezelo grande alarde das disposições relativas á qualificação, mas em que vos pese e não obstante o alarde que fazeis, eu direi que essas disposições não melhoram a situação, dado o regimen da eleição indirecta.

Do que nos queixamos nós? E' de que vota quem não deve votar e não vota quem deve votar. O systema do projecto foi muito bom, como já tive occasião de notar, quando presumim a renda líquida pela profissão e pelo censo; mas ao depois autorisa-se todo mundo a entrar na eleição: temos por consequencia o regimen dos phosphoros.

Fallae da permanencia das qualificações, mas diz-me: que permanencia é esta quando no intervalo de uma qualificação a autoridade judiciaria pôde incluir e excluir? Não concebo, Sr. presidente, a qualificação permanente, senão sendo annexas ás revisões, não podendo as incluídas e as excluídas ter lugar senão por meio da revisão annual, não podendo as excluídas ter lugar senão por sentença judicial, qualquer que seja o caso.

Comprehendo que haja casos em que se possa justificar a exclusão; mas nesta materia o principio absoluto é o melhor para não dar lugar aos gravissimos abusos que se podem commetter. « Não ha exclusão senão por sentença do poder judiciario; » isto caracterisa a qualificação como permanente e a põe sobranceira aos interesses momentaneos dos partidos.

A commissão do senado, Sr. presidente, admitiu um principio que me parece bom, e é que o numero dos deputados e o numero dos senadores seja o mesmo que actualmente existe; mas a respeito dos electores estabeleceu ella que se regulasse seu numero pelo reconhecimento.

O principio adoptado hoje em França é o principio do numero dos apurados. Quando nós quizesmos aqui na lei do recrutamento que a base fosse a população das provincias, não quizesmos, porque então se tratava de onus; hoje que se trata de vantagens quereis não o numero dos apurados, mas a população das provincias. E' realmente uma differença que faz os homens do Norte arripiarem.

O Sr. Pompeu:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—Quanto ao recrutamento, as provincias não o dão, em razão de sua população; quanto aos eleitores hão de dá-lo conforme sua população.

Senhores, o melhor principio é o principio inglez, o principio da tradição: deixa que o numero dos deputados e dos eleitores seja regulado por lei. Parece contrasenno que se dá na Inglaterra comparado o numero dos deputados de certas cidades e condados com o de outros.

Por sua população a cidade de Londres poderia dar 60 deputados, mas dá quatro. A cidade de Liverpool e Manchester só dão dois deputados. A cidade de Chister sobre 23,000 habitantes dá dois deputados. O condado de Chester sobre 160,000 habitantes dá dois deputados.

E' que estas irregularidades são devidas ao principio que os Ingleses tem em vista: o respeito que se deve aos direitos politicos. Só por uma lei se alteram estes direitos, não se deixa ao governo tal attribuição. Não sabeis a influencia que vai ter esta autoridade concedida ao governo para á vista do reconhecimento marcar os eleitores.

Aumentar onde convém aos conservadores, e não aumentar onde convier aos liberaes.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Em todo o caso é um incentivo para falsificação da estatística.

O Sr. Nabuco:—Adoptae o mesmo principio para tudo: querás que o numero dos deputados e os collegios só por lei sejam determinados; pois bem, adoptae o mesmo principio para fixação dos eleitores. Mantende o mesmo numero de deputados, o mesmo numero dos eleitores.

Sr. presidente, onde realmente as emendas da commissão empieorem esse projecto e o tornam horrendo aos nossos olhos, é a respeito das incompatibilidades.

O Sr. Silveira Lobo:—Apoiado.

O Sr. Nabuco:—Este projecto de lei dá ao juiz de direito muito poder em materia eleitoral. Elles conhecem do recurso da qualificação. Julgam da nullidade das eleições de juizes de paz e vereadores, conferem titulo de qualificação, quando o juiz de paz não dá, mandam incluir ou excluir votantes na qualificação no intervalo dos dois annos; são elles a principal intervenção e autoridade no recrutamento; mas vós limitaes a incompatibilidade do juiz de direito só aos lugares em que elles exercem jurisdicção e não em toda a provincia; assim chamaes para a politica a magistratura, que deveis excluir da politica, intervir nos certames entre o cidadão e o governo. De modo que em uma provincia bem podem colligar-se alguns juizes de direito; e quem pôde, senhores, contra esta omnipotencia?

O Sr. Saraiva:—Realmente não se explica semelhante emenda.

O Sr. Nunes Gonçalves:—Isto com uma magistratura dependente como nós temos.

O Sr. Nabuco:—Sr. presidente, eu tinha ainda muito que dizer sobre a reforma eleitoral e adduzir outros artigos de protesto: basta, porém, esses, porque estou cansado e não quero que me falte a attenção do senado.

Por mim estou isento de toda a responsabilidade; ella é toda vossa; carregae com ella.

Nas illesões de vosso optimismo podeis consider esta lei um grande triumpho.

Eu vos digo, porém, que Deus ás vezes escreve p linhas tortas. A lei de 1817 em França, que era, p assim dizer, a adoração do povo francez, foi, contraria o espirito nacional, revogada pela lei de 1820, que re tabeleceu a eleição de dois grãos. A lei de 1820, p força da reacção que se operou, foi a lei que produz a camera liberal, que fez a famosa address de 1831. Ficae com toda a responsabilidade do vosso triumpho. (Muito bem, muito bem.)

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu para ordem do dia 31:

A mesma já designada.

Levantou-se a sessão ás 5 horas e 40 minutos tarde.

ACTA EM 31 DE JULHO DE 1875

PREZIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam presentes 25 Srs. senadores, a saber: visconde de Laguna Almeida e Albuquerque, barão de Memagape, Dias Carvalho, Cruz Machado, barão da Laguna, Luiz Carl Vieira da Silva, Junqueira, Barros Barreto, duque de Caxias, visconde de Abaeté, visconde do Rio Grande, visconde de Camaragibe, Jaguaribe, barão de Cotegipe, N. Gonçalves, visconde do Bom Retiro, Uchôa Cavalcete, Firmino, Mendes de Almeida, Siantubú, Zacarias, Paes Mendonça e Godoy.

Deixaram de comparecer com crusa participada os S visconde de Nictheroy, Figueira de Mello, barão de Pimenta, Fernandes da Cunha, Chichorro, barão de C. margo, conde de Baependy, Paula Pessoa, Silveira Lobo, Cunha Figueiredo, Silveira da Motta, Diniz, Nabuco, visconde de Marituba.

Deixaram de comparecer sem causa participada os S barão de Souza Queiroz, Octaviano, Teixeira Junior, I ranaguá, Antônio, Ribeiro da Luz, Saraiva, Jobim, marq. de S. Vicente, visconde de Caravellas, visconde de Souza, visconde do Rio Branco, visconde de Inhomiri Pompeu, barão de Maroim e Leitão da Cunha.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Cinco officios de 29 do corrente mez, do 1.º creceta da camera dos Srs. deputados, remettendo as seguin proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º São concedidas: uma loteria para concluir as obras da igreja matriz da cidade de Aróas; e ou com o mesmo destino á igreja matriz de Caçapava; e ou em beneficio do hospital da misericórdia de S. Roque, provincia de S. Paulo.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrari Paço da camera dos deputados, em 29 de Julho 1875.— Manoel Francisco Corrêa, presidente.— Delf.

Pinheiro de Uilda Cintra, 1º secretario.—*Dr. Heleodoro José da Silva* 2º secretario interino.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º São concedidas duas loterias para conclusão das obras da igreja matriz da capital da provincia de Goiaz.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 29 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uilda Cintra*, 1º secretario.—*Dr. Heleodoro José da Silva*, 2º secretario interino.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º São concedidas quatro loterias em beneficio do asylo de Nossa Senhora da Pureza, fundado na cidade de Aracajú, provincia de Sergipe.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 29 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uilda Cintra*, 1º secretario.—*Dr. Heleodoro José da Silva*, 2º secretario interino.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º São concedidas duas loterias a cada uma das casas de caridade das cidades de Itabira, Arassuahy e Diamantina; e a cada uma das igrejas matizes de S. Gonçalo da Campanha, Arassuahy, Minas Novas, Rio Pardo e Itinga, na provincia de Minas Geraes.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 29 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uilda Cintra*, 1º secretario.—*Dr. Heleodoro José da Silva*, 2º secretario interino.

A assembléa geral resolve:

Art. 1.º E' concedida uma loteria para augmento do patrimonio da irmandade do Santissimo Sacramento da

freguezia de Arrozal no Piraby, devendo ella instituir uma casa de caridade.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 29 de Julho de 1875.—*Manoel Francisco Corrêa*, presidente.—*Delfino Pinheiro de Uilda Cintra*, 1º secretario.—*Dr. Heleodoro José da Silva*, 2º secretario interino.

A' commissão de fazenda.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes pareceres:

PARECER DA COMMISSÃO DE PENSÕES E ORDENADOS

Penção ao padre B. A. de S. Penado

Por deliberação de 21 de Fevereiro de 1873 tomada sobre o parecer da mesa n. 199, foi separado para formar projecto distincto o art. 2º da proposição n. 19 do dito anno, enviada ao senado pela camara dos Srs. deputados.

O objecto do referido art. 2º, que hoje constitue o projecto letra H de 1873, é *aprovar a penção de 600\$ annuaes, concedida por decreto de 10 de Julho de 1872, e correspondente á congrua que percebe, ao padre Bernardo Antonio da Silva Penado, vigario collado na freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Lagôa, provincia de Santa Catharina, bispado de Rio de Janeiro; não devendo elle, porém, gozar do beneficio, cujas obrigações não pôde preencher.*

Quanto aos documentos que instruem o projecto, acham-se resumidos no quadro abaixo transcripto.

Por elles se vê que a proposição, pela qual foi approvada a penção de que se trata, está no caso de merecer o assentimento do senado.

A commissão de pensões e ordenados é, portanto, de parecer:

Que o projecto entre na ordem dos trabalhos e seja adoptado.

Paço do senado, em 28 de Julho de 1875.—*Luiz Antonio Vieira da Silva*.—*A. Leitão da Cunha*.—*Visconde de Nilheroy*.

PARERE DA COMISSÃO DE EMPREZAS PRIVILEGIADAS

Garantia do empréstimo de 3,000.000\$ a' Companhia
Macahé e Campos

A comissão de empresas privilegiadas e obras publicas, a quem foi presente a resolução n. 149 da camera dos Srs. deputados, de 16 do corrente mez, concedendo a garantia do empréstimo até 3,000.000\$ á Companhia de estrada de ferro de Macahé e Campos, considerando: que a abertura de estradas no paiz é um dos meios mais efficazes de promover a sua prosperidade; que é mesmo urgente, no estado afflictivo em que se acha a nossa lavoura, que a de que se trata vá servir a uma zona agricola muito productiva, facilitando a sahida dos seus productos por um porto seguro e commodo; que o Estado, tendo já subvencionado outras estradas semelhantes, e

mesmo as construido a expensas suas, nenhum despendio terá com esta, garantindo-lhe o empréstimo, uma vez que tome as necessarias cauçãoes, a que é obrigado, segundo a dita resolução; e do parecer que ella entre na ordem dos trabalhos do senado e seja approvada.

S. l. das commissões, 28 de Julho de 1875.— *Uchôa Cavalcanti.*— *Nunes Gonçalves.*— *Barão de Maroim.*

Ficaram sobre a mesa para ser tomados em consideração com as proposições a que se referem.

O Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero sufficiente de Srs. senadores.

Declarou mais que a ordem do dia para 2 de Agosto era a mesma já designada.

Em seguida convidou os Srs. senadores para se occuparem com trabalhos de commissões.

INDICE ALPHABETICO

DAS

Materias apresentadas, discutidas e votadas no senado, e dos oradores que tomaram parte nas discussões de 1 a 31 de Julho e contidas neste

III VOLUME

- Abacté** (O Sr. Visconde de).— Discursos:
Orçamento do ministerio da justiça (Sessão de 5). Pag. 60.
Requerimento pedindo cópia do officio em que o desembargador Ludgero Gonçalves da Silva pediu exoneração do cargo de chefe de policia (Sessão de 12). Pag. 181.
- Commissões.**— Designação de novos membros para diversas commissões. Pag. 15.
- Caravellas** (O Sr. Visconde de).— Discurso pronunciado em sessão de 20, na discussão do orçamento do ministerio de estrangeiros. Pag. 288.
- Cotegipo** (O Sr. Barão de).— Discursos:
Adiamento da discussão do orçamento do ministerio de estrangeiros. (Sessão de 7). Pag. 115.
Navegação do rio Içá. (Sessão de 6). Pag. 89.
Orçamento do ministerio de estrangeiros. (Sessão de 23). Pag. 335.
Orçamento do ministerio da justiça. (Sessão de 5). Pag. 68.
Prorogação do orçamento. (Sessão de 1). Pag. 15.
Voto de graças. (Sessão de 1). Pag. 10.
Voto de graças. (Sessão de 3). Pag. 51.
- Dias de Carvalho** (O Sr.)— Discursos:
Orçamento do ministerio da justiça. (Sessão de 5). Pag. 67.
Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão de 9). Pag. 149.
Pharões. (Sessão de 21). Pag. 313.
- Diogo Velho** (O Sr.)— Discursos:
Orçamento do ministerio da justiça. (Sessão de 1). Pag. 3 e 15.
Orçamento do ministerio da justiça. (Sessão de 3). Pag. 30.
Orçamento do ministerio da justiça. (Sessão de 5). Pag. 66.
- Discurso** pronunciado pelo Sr. Paranaguá, como orador da deputação encarregada de folicitar a Sua Magestade o Imperador pelo anniversario natalicio de Sua Alteza a Princeza Imperial. Pag. 440.
- Dispensas a estudantes.**— Discussão de proposições da camara dos Srs. deputados concedendo dispensas a estudantes. Pag. 116, 120, 233, 251, 332 e 352.
- Divisão eleitoral.**— Discussão das proposições:
Declarando que os eleitores das parochias de Nossa Senhora da Conceição da Agua Suja e outros da provincia de Minas Geraes, ficam pertencendo ao collegio eleitoral da cidade de Arassuahy. (P. C. D. n. 89). Pag. 272.
Mandando portencer ao 1º districto eleitoral de Pernambuco a parochia de Santos Cosme e Damião do Iguarassú. (P. C. D. n. 83). Pag. 272.
- Eleição de Minas-Geraes.**— Votação do parecer da commissão de constituição, approvando a eleição do Dr. Luiz Carlos da Fonseca. Pag. 1.
- Emendas** offerecidas pelos Srs. :
Dias de Carvalho :
Pharões. Pag. 314.
Pompeu :
Terras de índios. Pag. 198.
- Força naval.**— Proposta do poder executivo e emendas da camara dos Srs. deputados, fixando a força naval para 1876—1877. Pag. 56.
- Forças de terra.**— Proposta do poder executivo e emendas da camara dos Srs. deputados, fixando as forças de terra para 1876—1877. Pag. 55.
- Figueira de Mello** (O Sr.)— Discursos :
Pensão ao alferes José Justino Deschamps. (Sessão de 7). Pag. 116 e 118.
Pharões. (Sessão de 21). Pag. 313.
- Jubilação** do padre Manoel Thomaz de Oliveira. (P. C. D. n. 533 de 1873). Pag. 116, 205 e 206.
- Junqueira** (O Sr.)— Discursos :
Pensão ao alferes José Justino Deschamps Cunha. (Sessão de 7). Pag. 117.
Voto de graças. (Sessão de 3). Pag. 43.
- Leltão da Cunha** (O Sr.)— Discursos :
Limpeza das chaminés. (Sessão de 7). Pag. 42.
Orçamento do ministerio da justiça. (Sessão de 6). Pag. 90.
Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão de 10). Pag. 162.
Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão de 15). Pag. 233.
Pharões. (Sessão de 21). Pag. 312.

- Licenças.**— Discussão de proposições, concedendo licença a :
- Felippe da Motta de Azevedo Corrêa. (P. C. D. n. 128). Pag. 352.
- Dr. Joaquim Monteiro Caminhoá. (P. C. D. n. 51) Pag. 207, 216 e 326.
- José (Desembargador) Nicoláo Rigueira Costa. (P. C. D. n. 75). Pag. 119, 120, 252 e 254.
- José Theodoro de Senna. (P. C. D. n. 3). Pag. 352.
- Virgílio (Dr.) Climaco Damasio (P. C. D. n. 57) P. 119 e 120.
- Limpeza de chaminés.**— Discussão de um requerimento do Sr. Leitão da Cunha. Pag. 42 e 74.
- Loterias.**— Discussão de proposições da camara dos Srs. deputados, concedendo loterias. Pag. 272 e 276.
- Marcas de fabrica.**— Proposição da camara dos Srs. deputados reconhecendo aos fabricantes e industrias o direito de marcar os productos de suas fabricas. Pag. 375.
- Meio soldo.**— Discussão do projecto II do senado relativo á percepção do meio-soldo dos officios do exercito pelas pessoas a quem compete. Pag. 139, 141, 153, 261 e 332.
- A's viúvas, filhas e mães dos officios fallecidos nos acampamentos durante as operações da guerra (P. C. D. n. 332 de 1873) Pag. 116.
- Mendes de Almeida (O Sr.)** — Discursos :
- Navegação do rio Içá. (Sessão de 6) Pag. 87.
- Orçamento do ministerio de estrangeiros. (Sessão de 24) Pag. 362.
- Orçamento do ministerio de estrangeiros. (Sessão de 28) Pag. 426.
- Orçamento do ministerio da justiça. (Sessão de 1) Pag. 5.
- Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão de 9) Pag. 151.
- Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão de 13) Pag. 223.
- Voto de graças—(Sessão de 6) Pag. 100.
- Nabuco (O Sr.)** — Discursos :
- Orçamento do ministerio de estrangeiros. (Sessão de 22) Pag. 316.
- Orçamento do ministerio de estrangeiros. (Sessão de 28) Pag. 427.
- Reforma da lei eleitoral. (Sessão de 30) Pag. 455.
- Nitherohy (O Sr. Visconde de)**— Discursos :
- Orçamento do ministerio de estrangeiros. (Sessão de 22) Pag. 327.
- Orçamento do ministerio de estrangeiros. (Sessão de 29) Pag. 417.
- Orçamento do ministerio da justiça. (Sessão de 1) Pag. 11.
- Orçamento do ministerio da justiça. (Sessão de 3) Pag. 39.
- Nunes Gonçalves (O Sr.)** — Discursos :
- Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão de 16) Pag. 255.
- Orçamento do ministerio de estrangeiros. (Sessão de 7). Pag. 115.
- Octaviano (O Sr.)**—Discursos :
- Orçamento do ministerio de estrangeiros. (Sessão de 26). Pag. 380.
- Orçamento do ministerio de estrangeiros. (Sessão de 28). Pag. 436.
- Orçamento do ministerio da justiça. (Sessão de 1). Pag. 4.
- Officiaes commissiõnados.**— Discussão da proposição n. 342 de 1873, considerando como graduados os officios e praças commissiõnados pelos generaes em chefe durante a guerra do Paraguay. Pag. 352.
- Orçamento do ministerio de estrangeiros.**— Discussão do art. 4.º do projecto de lei do orçamento. Pag. 115, 216, 297, 316, 394, 375, 400 e 426.
- Votação. Pag. 446.
- Orçamento do ministerio da guerra.**— Discussão do art. 6.º do projecto de lei do orçamento para 1874—1875. Pag. 416.
- Orçamento do ministerio da justiça.**— Discussão do art. 3.º do projecto de lei do orçamento. Pag. 1, 29, 58, 89.
- Votação. Pag. 100.
- Orçamento do ministerio da marinha.**— Discussão do art. 5.º do projecto de lei do orçamento. Pag. 121, 111, 162, 188, 206, 233 e 254.
- Paranaguá (O Sr.)**— Discurso pronunciado na discussão do orçamento do ministerio da guerra. (Sessão de 30). Pag. 417.
- Parcerres.**— Da Commissão de Constituição.
- Sobre a reforma da lei eleitoral (P. C. D. n. 407). Pag. 295.
- Commissão de empresas privilegiadas :**
- Garantia de emprestimo á Companhia Macahó e Campos (P. C. D. n. 149) Pag. 467.
- Petição de Antonio Rodrigues Pereira Labre. Pag. 28.
- Pretenção de J. J. Fagundes de Rezende e Silva. Pag. 334.
- Commissão de estatística :**
- Collegios eleitoraes (P. C. D. ns. 88 e 89) Pag. 141.
- Commissão de fazenda :**
- Bancos de depositos (Projecto C do senado de 1875). Pag. 56.
- Commissão de instrucção publica :**
- Sobre dispensas aos estudantes ;
- Afonso Octaviano Pinto Guimarães (P. C. D. n. 118). Pag. 274.
- Afonso da Rocha (P. C. D. n. 124). Pag. 315.
- Alfredo Magno Sepulveda (P. C. D. n. 136) Pag. 204.
- Antomo Norberto Milward (P. C. D. n. 117). Pag. 273.
- Antonio da Trindado Antunes Moira (P. C. D. n. 137). Pag. 294.
- Carlos Ferrelra Ramos (P. C. D. n. 132) Pag. 316.

Índice alfabético

- Cherubim de Moraes Gomido (P. C. D. n. 129). Pag. 315.
- Conrado José Cardoso (P. C. D. n. 138). Pag. 294.
- Daniel de Oliveira Barros Almeida (P. C. D. n. 15). Pag. 140.
- Domingos Lyra de Sá. (P. C. D. n. 116). Pag. 324.
- Eduardo Feliciano de Castilho. (P. C. D. n. 6). Pag. 140.
- Emílio Freire de Carvalho. (P. C. D. n. 116). Pag. 273.
- Ernesto José dos Santos e Silva. (P. C. D. n. 126). Pag. 291.
- Francisco Alves Perreira da Rocha. (P. C. D. n. 127). Pag. 140.
- Francisco Cesar de Andrade. (P. C. D. n. 128). Pag. 148.
- Francisco Cordeiro da Silva Guerra Filho. (P. C. D. n. 114). Pag. 273.
- Francisco Ribeiro de Teive e Argollo. (P. C. D. n. 114). Pag. 333.
- Francisco Sergio Guilhon. (P. C. D. n. 8). Pag. 30.
- Henrique Pereira Maia Vinagre. (P. C. D. n. 145). Pag. 333.
- Henrique Rodolpho Baptista. (P. C. D. n. 143). Pag. 333.
- Jacinto do Prado Carvalho. (P. C. D. n. 139). Pag. 295.
- Januario Figueiredo Pereira de Barros. (P. C. D. n. 140). Pag. 316.
- João Alves de Mattos Pitombo. (P. C. D. n. 123). Pag. 315.
- João Carlos das Ohagas Leite. (P. C. D. n. 134). Pag. 294.
- João Nogueira Borges. (P. C. D. n. 131). Pag. 316.
- Joaquim Francisco Velloso. (P. C. D. n. 122). Pag. 315.
- José de Castro Rebelo. (P. C. D. n. 31). Pag. 294.
- José Elydio Garcez Palha. (P. C. D. n. 135). Pag. 294.
- José de Siqueira Daltro Junior. (P. C. D. n. 130). Pag. 316.
- Luciano Constantino de Oliveira Carleton. (P. C. D. n. 35.) Pag. 140.
- Luiz Antonio Vieira. (P. C. D. n. 36. Pag. 140.
- Manoel Bernardino Rodrigues. (P. C. D. n. 119.) Pag. 274.
- Martinho da Silva Vieira Braga. (P. C. D. n. 131.) Pag. 315.
- Paulino Rodrigues Guimarães. (P. C. D. n. 148.) Pag. 334.
- Pedro Bandeira de Gouvêa. (P. C. D. n. 115.) Pag. 273.
- Pedro da Costa Delgado. (P. C. D. n. 21). Pag. 140.
- Pedro Leite Chermont. (P. C. D. n. 127). Pag. 315.
- Raulino Julio Adolpho Hora. (P. C. D. n. 125.) Pag. 315.
- Sizínio Ribeiro Pontes. (P. C. D. n. 141). Pag. 141.
- Commissão de marinha e guerra :*
- Força naval para 1876—1877. Pag. 115.
- Forças de terra para 1876—1877. Pag. 115.
- Gradação dos officinos commissionedos rante a guerra do Paraguay. (P. C. n. 312 de 1873.) Pag. 273.
- Transferencia do capitão Firmino Pires reira. (P. C. D. n. 159.) Pag. 426.
- Commissão de pensões e ordenados :*
- Sobre licenças aos Srs.:
- Barão do Amazonas (P. C. D. n. 174 de 18 Pag. 139).
- Bernardo Machado da Costa Doria, desomulgador da relação de Pernambuco (P. C. n. 145). Pag. 336.
- Felippo da Motta de Azevedo Corrêa, profes de inglez do collegio do Pedro II (P. C. n. 128). Pag. 233.
- José Nicolão Rigueira Costa. (P. C. D. n. 72 Pag. 27.
- José Theodoro de Senna, lançador da recedoria de vendas internas de Pernambuco (P. C. D. n. 3). Pag. 233.
- Jubilação do padre Manoel Thomaz de Creira (P. C. D. n. 553 de 1875). Pag. 27.
- Sobre pensões :
- Bernardo (Padre) Antonio da Silva Pene (P. II). Pag. 466.
- João Felismino da Silva Guabiraba (P. C. n. 165). Pag. 39.
- Jorge Alexandre de Abreu. (P. C. D. n. 10 Pag. 59.
- D. Maria de Jesus Calmon da Silva. (P. C. I n. 106). Pag. 120.
- Pensões** — Discussão da proposições concedendo pensões a :
- João Felismino da Silva Guabiraba. (P. C. I n. 105). Pag. 201 e 206.
- Jorge Alexandre de Abreu (P. C. D. n. 12 Pag. 264, 266 e 253).
- Jorge Felismino da Silva Guabiraba. Pa. 253 e 251.
- José Justino Deschamps Cunha (P. C. D. n. 17). Pag. 116, 120, 205 e 206.
- D. Maria de Jesus Calmon da Silva (P. C. D n. 106). Pag. 264, 266, 253 e 251.
- Pereira Franco (O Sr.)** — Discursos :
- Orçamento do ministerio da marinha (Sessã do 8). Pag. 135.
- Orçamento do ministerio da marinha. (Sessã do 9). Pag. 157.
- Orçamento do ministerio da marinha. (Sessã do 13). Pag. 206.
- Orçamento do ministerio da marinha (Sessã do 16). Pag. 266.
- Pharões.** — Discussão da proposição n. 3 de 1874 concedendo um credito de 600:000\$00 para construcção de pharões. Pag. 312 e 316.
- Pompeu (O Sr.)** — Discursos :
- Orçamento do ministerio do estrangeiros. (Sessão em 26. Pag. 393).
- Orçamento do ministerio de estrangeiros. Sessão do 27. Pag. 422.
- Orçamento do ministerio da justiça. (Sessão de 3). Pag. 29.
- Orçamento do ministerio da justiça. (Sessão de 6). Pag. 80.

- Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão de 9). Pag. 141.
 Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão de 15). Pag. 241.
 Terras de indios. (Sessão de 8). Pag. 138.
 Voto de graças. (Sessão de 5). Pag. 81.
- Prorogação do orçamento.** — Discussão da proposição da camara n. 108, prorogando o orçamento no 1.º semestre de 1875—1876. Pag. 15 e 42.
- Ribeiro da Luz** (O Sr.) — Discursos :
 Orçamento do ministerio da justiça. (Sessão de 5). Pag. 68.
 Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão de 14). Pag. 172.
 Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão de 13). Pag. 211.
- Rio Branco** (O Sr. visconde do). — Discurso pronunciado na discussão do orçamento do ministerio do estrangeiros. (Sessão de 21). Pag. 297.
- S. Vicente** (O Sr. marquez de) — Discurso pronunciado na discussão do orçamento do ministerio do estrangeiros. (Sessão de 26). Pag. 375.
- Saraiva** (O Sr.) — Discursos :
 Orçamento do ministerio do estrangeiros. (Sessão de 24). Pag. 353.
 Orçamento do ministerio da justiça. (Sessão de 1). Pag. 2 e 14.
 Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão de 8). Pag. 121.
 Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão de 15). Pag. 249.
 Prorogação do orçamento. (Sessão de 1). Pag. 15.
 Voto de graças. (Sessão de 3). Pag. 50 e 52.
- Silveira Lobo** (O Sr.) — Discursos :
 Rectificação. (Sessão de 23). Pag. 334.
 Remettendo á mesa uma representação da camara municipal da cidade de S. José de Alfenas. (Sessão de 21). Pag. 297.
- Redacção** das emendas approvadas pelo senado ás proposições da camara dos Srs. deputados, concedendo :
 Licença ao desembargador José Nicolau Rigueira Costa. Pag. 276.
 Licença ao Dr. Climaco Daunsio. Pag. 162.
 Licença ao Dr. Joaquim Monteiro Caminhoá. Pag. 375.
 Meio soldo ás viúvas, filhas e mães dos officiaes do exercito. Pag. 162.
- Reforma da lei eleitoral.** — Discussão da proposição n. 107, alterando a lei eleitoral. Pag. 455.
- Requerimientos** offerecidos pelos Srs. :
Cruz Machado ;
 Computo da população livre da provincia de Minas Geraes. Pag. 276.
 Informações sobre a população apurada pela repartição de estatística em diferentes provincias. Pag. 28.
Leitão da Cunha ;
 Adiamento da discussão de uma proposição da camara sobre pharóes. Pag. 312.
Mendes de Almeida ;
 Informações sobre o requerimento do D. Raphael Reyes para a navegação do rio Igá. Pag. 38.
Octaviano ;
 Adiamento da discussão de um requerimento do Sr. Leitão da Cunha. Pag. 42.
V. de Abaeté ;
 Pedindo copia do officio em que o desembargador Ludgero Gonçalves da Silva pediu exoneração do cargo de chefe de policia da corte. Pag. 188.
 Adiamento da discussão do orçamento do ministerio do estrangeiros. Pag. 115.
- Terras de indios.** — Discussão da proposição da camara dos deputados n. 161 sobre terras de indios das aldeias extinctas. Pag. 133 e 141.
- Vieira da Silva** (O Sr.) — Discurso pronunciado na discussão do orçamento do ministerio da marinha. (Sessão de 25). Pag. 199.
- Voto de graças.** Discussão do projecto de resposta á falla do throno. (Sessão de 1). Pag. 16, 43, 74, 99 e 115.
- Zacarias** (O Sr.) — Discursos :
 Orçamento do ministerio do estrangeiros. (Sessão de 20). Pag. 276.
 Orçamento do ministerio do estrangeiros. (Sessão de 27). Pag. 400.
 Orçamento do ministerio da justiça. (Sessão de 3). Pag. 36.
 Orçamento do ministerio da justiça. (Sessão de 6). Pag. 102.
 Orçamento do ministerio da marinha. (Sessão de 12). Pag. 184.
 Voto de graças. (Sessão de 1). Pag. 18.
 Voto de graças. (Sessão de 5). Pag. 74.